SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2869

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 001/2023
A Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão.
Número da Licitação: 001/2023.
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP
Valor: R$ 191.990,00 (Cento e noventa e um mil e novecentos e noventa reais).
Abertura das propostas: 14h do dia 13/10/2023.
Local: Secretaria Executiva da AMSOP, situada na Rua Peru,1301, Bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão-PR.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente, ou ainda pelo telefone 46 3524 2653 e pelo e-mail compras@amsop.com.br.

Francisco Beltrão-PR, 29 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:AE58E44D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL Nº 006/2023

EDITAL Nº 006/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR constituída na forma de Resolução nº 008/2023, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Lei Municipal nº 137/2015, informa que houve a substituição servidora municipal Leonilda Begnine por Maristela Delazari Begnini, para trabalhar no dia das Eleição Unificadas (01/10/2023) como mesária.
Boa Esperança do Iguaçu, 29 de setembro de 2023.

Presidente da Comissão Organizadora
Presidente CMDCA
SANDRA MARIA MARTINS DA ROCHA

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:A4C6861C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3048, 29 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 3048, 29 DE SETEMBRO DE 2023

Altera símbolo do vencimento do cargo comissionado do servidor público Valmir Ramos De França, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 462/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ALTERADO** o símbolo do valor do vencimento do cargo comissionado do servidor público municipal **Valmir Ramos De França**, portador da carteira de identidade n° 7.894.127-8 -SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 038.305.859-77, ocupante do cargo de **Chefe Da Divisão de Compras**, alterado para Símbolo **"C- 3",** a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:F81B5D6E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA -2º QUADRIMESTRE DE 2023

Relatório de acompanhamento da Audiência Pública para Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais da Administração Municipal de Chopinzinho – PR.
Às 18:30 horas do dia 28 de setembro de 2023, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho – PR, foi realizada pela Administração Municipal a Demonstração e Avaliação dos Resultados obtidos pela Administração no 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2023, conforme o §4, do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Foram apresentadas, as metas de receita, despesa, gastos com pessoal, saúde, educação e informações complementares, conforme demonstrativo abaixo:

https://drive.google.com/file/d/14HZ1U8dxrWscFhB7Wec1J664R40Y9DY3/view

Chopinzinho, 29 de setembro de 2023.

Comissão de Finanças e Orçamentos:

PAULO ROSA
Presidente

LÍDIA POSSO
Relatora

ENIO VALDIR CENI
Membro

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:733156C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 203/2023

Desligar empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º Desligar empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde:
Empregado em Confiança: Maryhelen Valentim Czarnobai
Matrícula: 451
Emprego: Encarregado de Documentação de Credenciamento
Data de Desligamento: 02/10/2023.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 29 de setembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:626E48A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 204/2023

Prorrogar carga horária complementar, por prazo determinado, ao empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 84 do Plano de Empregos e Salários do Conims instituído pela Resolução 132/2022.
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar carga horária complementar de 20 (vinte) horas semanais, por prazo determinado de (06) seis meses, ao empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saúde
Empregado: Cátia Regina Girotto
Matrícula: 287
Emprego: Auxiliar Administrativo II
Art. 2º. A jornada complementar poderá ser extinta a qualquer momento.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/10/2023.

Pato Branco/PR, 29 de setembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7372C73E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 205/2023

Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.
RESOLVE:
Art. 1º. Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Edinéia de Campos Bombana
Matrícula: 452
Emprego: Encarregado de Documentação de Credenciamento
Data da Contratação: 03/10/2023
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03 de outubro de 2023.
.

Pato Branco/PR, 29 de setembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0376373C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Paulo Horn, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação com base na lei 14.133/2021, que tem por objeto:
Contratação de empresa especializada em locação de software para gerenciamento de processos administrativos de apuração de responsabilidade, armazenamento em nuvem e pacote para

mensagens, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
Informações para participação e demais condições constam no aviso de contratação direta que está disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações.
Sendo o prazo para envio e participação até a data de 04/10/2023.
Pato Branco/PR, 29 de setembro de 2023.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A9089B67

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

22ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS E TERAPIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Lei n.º 8.080/90 e a **Resolução nº 202 de 29 de setembro de 2023,** torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento, alteração de valor de procedimento e alteração de redação no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:

Incluir procedimento - ANEXO III – F - ATENDIMENTOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.497-0	(02.06.02.003-1) TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX (CONTRASTE INCLUSO + ANESTESIA)	1.300,00

Alterar valor de procedimento - ANEXO III – F - ATENDIMENTOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	92,31	12,34

Alterar redação do EDITAL:

3. DA PUBLICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:
3.1. O presente chamamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados para realização das inscrições ao credenciamento a partir da publicação do Aviso do Chamamento Público no jornal de circulação na região – **Diário do Sudoeste de Pato Branco,** Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, e no sítio oficial do CONIMS – www.conims.com.br, na aba Licitações.

LEIA-SE:
3.1. O presente chamamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados para realização das inscrições ao credenciamento a partir da publicação do Aviso do Chamamento Público no jornal de circulação na região, Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, e no sítio oficial do CONIMS – www.conims.com.br, na aba Licitações.

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. As alterações dos valores dos itens do Edital produzem efeitos imediatos e incide sobre os contratos já firmados e com vigência em curso, nos serviços executados. Para os contratos vigentes, o impacto no valor decorrentes das alterações ora incluídas, somente será objeto de Termo aditivo em caso de falta de saldo.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 29 de setembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C37813D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
133ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

133ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 202 de 29 de setembro de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento no edital de credenciamento 003/2017, na forma que segue::

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.497-0	(02.06.02.003-1) TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX (CONTRASTE INCLUSO + ANESTESIA)	1.300,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. As alterações dos valores dos itens do Edital produzem efeitos imediatos e incide sobre os contratos já firmados e com vigência em curso, nos serviços executados. Para os contratos vigentes, o impacto no valor decorrentes das alterações ora incluídas, somente será objeto de Termo aditivo em caso de falta de saldo.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 29 de setembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:18FB59C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO FISCAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023

O Coordenador do Conselho Fiscal do CONIMS Sr. José Peron, convoca os senhores membros do Conselho Fiscal para reunião ordinária 003/2023 a realizar-se no dia 06 de outubro de 2023, às 15h30min, na sala de reuniões do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902 – Anchieta - Pato Branco/PR.

Tendo por Pauta:

Prestação de Contas – Segundo Quadrimestre de 2023.

Pato Branco/PR, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ PERON
Coordenador do Conselho Fiscal

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C996CF73

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 164/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 164/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem.				
Valor Global:	105.232,88			
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076	
Data:	29/09/2023			
PAULO HORN				
Presidente				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E55F588A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 165/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 165/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - CLÍNICA GERAL - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS

Valor Global:	491.520,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	29/09/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9D0CFB92

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 166/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 166/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas visando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos, conforme condições estabelecidas pelo presente edital			
Valor Global:	6.008.271,74		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	29/09/2023		
PAULO HORN			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:727CE700

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 75-2023 - PE - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (CALÇADOS)

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 75/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 18 de outubro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Material Esportivo (Calçados) para o Projeto "Inclusão Feminina, Direito Para Todos" - CMDCA. Valor máximo estimado: R$ 11.992,00 (onze mil, novecentos e noventa e dois mil reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:2C787F85

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 78-2023

Espécie: Extrato do 5° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 78/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pagnussat Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ Nº 02.375.643/0003-07. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/10/2023, conforme segue: Item 02 - Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado – Valor Unitário: R$ 5,431. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 03/2023. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/09/2023. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E9F1A18D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 77-2023

Espécie: Extrato do 6° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 77/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/10/2023, conforme segue: Item 01 - Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R$ 5,424 e Item 03 - Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado – Valor Unitário: R$ 5,846. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 03/2023. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/09/2023. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E628DD58

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 282-2023 - INEX 35-2023

Espécie: Extrato do Contrato n° 282/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: APK Banda Show Ltda. CNPJ: 29.040.248/0001-68. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para apresentação no Festival Canta Terra 2023, nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2023. Valor: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 35/2023. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (2088) FONTE: 000. Data da assinatura: 26/09/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Gilmar Sidnei de Castro, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:AE63F5D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEX 35-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
APK BANDA SHOW LTDA	29.040.248/0001-68	R$ 37.000,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 26 de setembro de 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:C95369B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 02/2023_GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N°02/2023.
Súmula: Instaurar Sindicância Investigativa, com base no artigo 182-A da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativas/funcionais.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,
RESOLVE
I - Instaurar Sindicância Investigativa, com base no artigo 182-A da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional, para apuração dos fatos noticiados no Memorando 4.453/2023, nos termos do art. 182-A, inciso IV, da Lei Complementar 068/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos de Chopinzinho).
II - Designar os servidores **que compõe a Comissão de Sindicância Investigativa, nomeados através do Decreto n. 133/2023,** Luciani Gubert, RG. 4.680.707-3, cargo Orientadora Educacional, Clévis Trindade, RG. 7.049.886-3, Agente Fiscal, para sob a presidência do servidor Alecson Piassa, RG. 7.317.802-9, Agente Administrativo dar cumprimento ao item supra.
III – Recebido pela Comissão de Sindicância Investigativa o ato de instauração do processo de sindicância investigativa, será apurado os fatos e recolhidas as provas, e caso haja indícios suficientes da pratica de infração por parte do (a) servidor (a) será procedida a instauração de Sindicância Acusatória ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 182-B.
IV – A Comissão de Sindicância Investigativa deverá observar o rito estabelecido nos artigos 178 a 182 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho (Lei Complementar n° 068/2012).
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Chopinzinho, 21 de setembro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:F45CFF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1224-2023 - REVOGA PORTARIA 1216.1217.1218.1219-2023

PORTARIA Nº 1.224/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a duplicidade de numeração;

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar Portaria nº 1216/2023, que refere-se à alteração de carga horária dos professores, por duplicidade de numeração.

Art. 2º. Revogar Portaria nº 1217/2023, que refere-se à ampliação de carga horária dos professores, por duplicidade de numeração.

Art. 3º. Revogar Portaria nº 1218/2023, que refere-se a redução de carga horária dos professores, por duplicidade de numeração.

Art. 4º. Revogar Portaria nº 1219/2023, que refere-se à progressão por merecimento da servidora Allyne Marini, matrícula funcional 1021-5, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista ESB, com avanço de nível na tabela de vencimentos, de acordo com o que dispõe a legislação, analisados os períodos até o ano de 2021, ocupando a partir de agosto de 2023, o Nível VIII, por duplicidade de numeração.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E7ED2847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1227-2023 - AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA PROFESSORES- SETEMBRO

PORTARIA Nº 1.227/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda Decreto nº 39/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público, a ampliação de carga horária, com base no Artigo 27, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, aos professores abaixo relacionados, com data inicial, data final e quantidade de horas conforme especificado:

Nome	Matrícula	Horas Ampliadas	Data Inicial	Data Final
Aldeides da Fonseca Zocche dos Santos	3065-1	8H	11/09/2023	15/12/2023
Ana Paula Dalastra	2892-0	3H	14/09/2023	15/12/2023
Angela Maria Pasala	2933-1	3H	31/07/2023	15/12/2023
Janaina Soares	3260-7	12H	01/09/2023	15/12/2023
Luciane Camilo Pinheiro de Martini	3119-6	20H	18/09/2023	15/12/2023
Maiza de Fatima Alquatti	821-0	11H	28/09/2023	15/12/2023
Nataly Aparecida Laudelino	3049-5	08H	11/09/2023	15/12/2023
Rosenilde Ramos	3267-3	13H	11/09/2023	15/12/2023
Silvana dos Anjos Tonial	1846-7	16H	07/08/2023	18/08/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 29 DE SETEMBRO DE 2023**.**

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,
Cultura e Esportes

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:42E3DC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1228-2023 - REDUÇÃO CARGA HORÁRIA PROFESSORES- SETEMBRO

PORTARIA Nº 1.228/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda Decreto nº 39/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público, a redução de carga horária, com base no Artigo 27, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, aos professores abaixo relacionados, com data e quantidade de horas conforme especificado:

Nome	Matrícula	Horas Reduzidas	Data
Sonia do Carmo de Alencar	3166-7	20H	11/09/2023
Gabriela de Carli	3164-1	20H	11/09/2023
Andrelina Sasso	3272-2	20H	24/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 29 DE SETEMBRO DE 2023**.**

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D5E1EBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1229-2023 - PROGRESSÃO- ALLYNE MARINI

PORTARIA Nº 1.229/2023

Progressão por merecimento.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a conclusão do procedimento administrativo, referente a solicitação de revisão de progressão, tramitado pelo Protocolo Eletrônico 1.804/2022;
CONSIDERANDO a cessão do impedimento à progressão, não houve a implantação do avanço de nível da servidora;

CONSIDERANDO o direito adquirido pela servidora, em ter as devidas progressões, nos últimos 5 anos, a contar da data do protocolo eletrônico 1.804/2022;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER progressão por merecimento à servidora Allyne Marini, matrícula funcional 1021-5, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista ESB, com avanço de nível na tabela de vencimentos, de acordo com o que dispõe a legislação, analisados os períodos até o ano de 2021, ocupando a partir de agosto de 2023, o Nível VIII.

Art. 2º. FICA AUTORIZADO o pagamento retroativo, no mês de setembro de 2023, com as devidas atualizações monetárias, conforme dispõe a legislação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:672A47CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
INSCRIÇÃO APIC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição da Associação de Proteção ao Idoso de Chopinzinho – APIC, junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idoso do Município de Chopinzinho – PR.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 2.137/2017, e com base nas deliberações da reunião ordinária realizada na data de 28 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição da Associação de Proteção ao Idoso de Chopinzinho – APIC, sob o CNPJ nº 1.987.686/0001-80, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, cultural e saúde a pessoas idosas, Sede na Rua Miguel Junior de Abreu, nº 3144, Bairro São Genaro, Chopinzinho - PR, está inscrita no Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Chopinzinho – PR, Assistência Social, sob Lei Municipal nº 2.137/2007, de 18/04/2007, com validade de 28 de setembro de 2023 à 27 de setembro de 2024.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 28 de setembro de 2023.

ROBERTO DE MARCK
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Munícipio de Chopinzinho

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:7C4D0548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
REPASSE FINANCEIRO PPAS I - R$ 75.000,00 - ALTERAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

Dispõe sobre aprovação da Alteração do Plano de Ação 2023 do Repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Expansão.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 2678/2010, e com base nas deliberações da reunião extraordinária realizada na data de 29 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração do Plano de Ação 2023, referente ao repasse financeiro no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Expansão, recebido através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2023.

EDINA ACCORSI
Presidente do COMAS

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:1C7A688B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO ESCOLAR

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO
DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO ESCOLAR
O Decreto 322/2022, de 09 de setembro de 2022, atende ao disposto no art. 14, § 1°, inciso I, da Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos servidores públicos do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de Direção de Instituições da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho.
Orienta ainda, que os professores que atuam no cargo de Diretor Escolar de Instituição Educacional realizem um Plano de Trabalho da Gestão Escolar e enviem a Secretaria Municipal de Educação e que o Plano seja analisado pela Comissão Avaliadora, nomeada pela Portaria 1.248/2022.
O Plano deverá ter no máximo 15 (quinze) páginas, ser enviado no período de **12/12/2022 até o dia 03/02/2023**, em arquivo PDF, no protocolo eletrônico (1doc) aberto pelo Diretor,
Memorial – fazer um breve relato com identificação, formação acadêmica experiência, suas habilidades/características profissionais e o que motiva você a buscar a função de diretor escolar; porquê atuar na educação é significativo para você. Para finalizar a apresentação, se preferir, pode colocar um pensamento ou citação.
Identificação da Unidade Escolar – apresentar as informações referentes a unidade escolar: nome, localização, estrutura física, tipo de atendimentos realizados, modalidades de ensino e número de funcionários (professores e demais colaboradores).
Justificativa – apresentar de forma dissertativa o papel da gestão escolar; com base nos princípios apresentados no PPP descrever quais deles embasarão seu trabalho. Informar qual será o foco principal do seu trabalho como gestor e com quais pessoas pretende contar para efetivamente realizar este plano de trabalho.
Desafios – informar os desafios de sua unidade escolar. Para elencá-los utilize informações observadas no dia a dia da escola e o resultado da Avaliação Institucional realizada em dezembro de 2022.
Ações Educativas – apresentar ações que visem contribuir para o alcance do objetivo proposto.
Formas de Operacionalização – escrever como planeja alcançar os objetivos citados e qual será o público envolvido em cada ação.
Cronograma – registrar os prazos para realização das ações proposta.
9. Referências (de acordo com a ABNT) – registre as obras, documentos, legislações e outros, utilizados no texto de seu Plano de Trabalho da Gestão Escolar.
Considerações que os diretores devem contemplar nos planos que desenvolverão:
- o Plano de Gestão Escolar deve articular a finalidade pedagógica da escola às demais instâncias da gestão, ou seja, a centralidade de toda a ação da gestão ancora-se na garantia do direito de aprender. A organização da escola deve garantir condições e meios adequados para que os alunos aprendam e se desenvolvam. O plano deve ser abrangente, pautado em uma análise profunda da realidade e que seja desenvolvido com rigorosidade;
- as ações propostas devem ter como base o conhecimento e análise dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (em se tratando de Educação Infantil) e os indicadores de aprendizagem como: índices de reprovação, evasão escolar, resultados do IDEB, Prova Paraná e demais avaliações (séries iniciais do Ensino Fundamental);
- nortear a gestão das atividades escolares considerando o período letivo;
- explicitar como, por quem e quando as ações serão realizadas, bem como critérios para acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido;
- propor ações de monitoramento e avaliação da aprendizagem;
- propor práticas pedagógicas que contemplem os direitos de aprendizagem, que tenham sentido e significado para a criança e objetivem a aprendizagem dos conteúdos pertencentes ao currículo.
AÇÕES EDUCATIVAS
(Exemplos do que pode ser realizado em sua gestão... é necessário adequar a sua realidade, considerar os problemas que a sua instituição apresenta e pensar em objetivos para resolver. Inserir este quadro no item **4. Ações Educativas**)
ÁREAS DE INTERVENÇÃO - OBJETIVOS E METAS (acrescentar objetivos)
GESTÃO DEMOCRÁTICA - Cumprir integralmente o calendário escolar
ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA ESCOLA - Ter sempre o compromisso com a efetiva aprendizagem dos alunos
FORMAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ESCOLA - Fortalecer a formação continuada dos professores através de encontros para estudo por áreas específicas e interdisciplinares
AMBIENTE EDUCATIVO - Incentivar a aplicação de estratégias de gestão de conflitos
AMBIENTE FÍSICO ESCOLAR - Garantir e melhorar a qualidade das instalações escolares
QUESTÕES AMBIENTAIS - Desenvolver projetos comprometidos com a educação ambiental e a sustentabilidade
RELAÇÃO COM A COMUNIDADE - Garantir junto à comunidade escolar a transparência e a democracia na tomada de decisões
ÓRGÃOS COLEGIADOS - Garantir a democratização e funcionamento dos órgãos colegiados, a exemplo do Conselho Escolar, APM ...
Chopinzinho, 09 de dezembro de 2022.

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:E8A025E7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193/2023

PORTARIA Nº 193/2023
DE 01/09/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2023, o Senhor **Gidasio Alves Marques**, inscrito no CPF nº 741.429.179-00, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, símbolo CC – 8, lotado na Secretaria de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:CC3DFD7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 194/2023

PORTARIA Nº 194/2023
DE 01/09/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 05 de setembro de 2023, o Senhor **Célio Dias Gonçalves**, inscrito no CPF nº 007.796.279-62, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, símbolo CC – 7, lotado na Secretaria de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:EB76B1FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 191/2023

PORTARIA Nº 191/2023
DE 01/09/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2023, a Senhora Jaqueline Borges Moreira, inscrita no CPF nº. 088.221.269-30, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, símbolo CC – 5, lotada na Secretaria Educação e Cultura, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:43FD58CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 195/2023

PORTARIA Nº 195/2023
DE 01/09/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIO (A) OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias e abono pecuniário à a servidora Jeniffer Silva de Oliveira**,** matrícula nº. 1063, portadora do documento de identidade RG nº 12.686.801-4 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo I , a partir de 01 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:44B8F374

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 196/2023

PORTARIA Nº 196/2023
DE 01/09/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIO (A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias e abono pecuniário à a servidora Cassiana Cássia Alves**,** matrícula nº. 1156, portadora do documento de identidade RG nº 10.442.097-4 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, a partir de 18 de setembro de 2023 a 07 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:DA3BD01A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 197/2023

PORTARIA Nº 197/2023
DE 01/09/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor **Silvio Rodrigues do Nascimento,** matrícula nº. 416, portador do documento de identidade RG nº 8.362.306-3 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, a partir de 08 de setembro de 2023 a 07 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:60CF0E63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 201/2023

PORTARIA Nº 201/2023
DE 20/09/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIO (A) OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias à servidora Nelzira Barbosa da Silva**,** matrícula nº. 311, portadora do documento de identidade RG nº 5.763.295-0 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Saúde, a partir de 21 de setembro de 2023 a 20 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL, 20 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:F6C2A79A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 184/2023

PORTARIA 184/2023
DE: 28/08/2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período 30 de agosto de 2023 a 27 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, conforme protocolo 70/2023, de 10 de maio de 2023, à servidora **Zilma Aparecida da Silva Cabreira**, matrícula nº 52, inscrita no CPF nº 867.729.969-68, admitida em 04/03/1991, para ocupar o cargo de efetivo de Professor.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:3EF7BD3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185/2023

PORTARIA 185/2023
DE: 28/08/2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período 30 de agosto de 2023 a 27 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, conforme protocolo 70/2023, de 10 de maio de 2023, à servidora **Zilma Aparecida da Silva Cabreira**, matrícula nº 369, inscrita no CPF nº 867.729.969-68, admitida em 15/06/2004, para ocupar o cargo de efetivo de Professor.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:FBB72697

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 192/2023

PORTARIA Nº 192/2023
DE 01/09/2023

SÚMULA: **Dispões sobre a Constituição e nomeação dos membros da comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis, para o exercício de 2023, para fim especial de avaliar previamente os bens em processo de compra ou de venda, composta pelos membros abaixo nominados:

Membros:
Francisco Fantucci Netto CPF: 030.132.739-41
Juscileno Raimundo dos Santos CPF: 001.048.919-39
Gilmar Ramos CPF: 022.149.749-89
Valdeir Artiles de Souza CPF: 010.420.919-43
Luiz Carlos Zufa CPF: 928.990.059-87
Alessandro Damas Fiorderize CPF: 021.678.579-00

Art. 2º - Fica designado como Presidente o Sr. Francisco Fantucci Netto e como Secretário o Sr. Juscileno Raimundo dos Santos da Comissão Permanente de Avaliação.
Art. 3º - Compete a Comissão ora constituída:
I – Promover o exame minucioso do bem, para a avaliação quanto a sua existência, estado de conservação, e, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de profissional especializado;
II – Relatar as inconsistências encontradas, propondo as medidas saneadoras, comunicando os fatos ao setor responsável;
III – Emitir parecer conclusivo, devidamente assinado pelos seus membros.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:A3A6D665

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 96/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 80/2023
Tipo de julgamento: maior desconto por lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de manutenção mecânica da linha leve, manutenção elétrica e de ar condicionado da linha leve e pesada - incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra - visando a manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 02/10/2023 às 08:00 horas do dia 16/10/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 16/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 16/10/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

ENÉAS MARQUES, 29 de setembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JUSSARA RENOSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:6F4CF0A5

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2023

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 238/2023
Dispensa de Licitação Nº 4/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MARILENE CANTON DE OLIVEIRA**.
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento da alimentação escolar fornecida aos alunos da educação básica no âmbito municipal, através de chamamento público, conforme disposições do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020.**
Valor: **R$ 7.001,45 (sete mil, um real e quarenta e cinco centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **27/09/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 27 de setembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:65287F3B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - EXECUÇÃO

DE REFORMA DA CASA DA CULTURA ACYR JOSÉ CORREIA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO**, para o seguinte,

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DA CASA DA CULTURA ACYR JOSÉ CORREIA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 02/10/2023.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h59min do dia 16/10/2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 16/10/2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 96.953,11 (Noventa e seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e onze centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44) 3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 29 de setembro de 2023.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1CD8F615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2022 - W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 25/2022, decorrente de Dispensa n° 56/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.012.728/0001-03, com sede no endereço Rua Carneiro Leão, 294, Zona Armazém Maringá - Pr neste ato representada por KELLY **CRISTINA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA,** portador do RG n° 9.098.742-9, portador do CPF sob n° 008.978.049-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 12/09/2024, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade do E-Social. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de Serviços com fundamentação no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 12 de setembro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADO
MUNICÍPIO DE FÊNIX	**W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**
CNPJ MF nº.: 76.950.021/0001-30	CNPJ MF nº. 21.012.728/0001-03
	por KELLY **CRISTINA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA**
	CPF MF n° 008.978.049-37
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG n° 9.098.742-9
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:59E4718D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL TOTAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR E A EMPRESA LCA COMERCIAL E SISTEMATIZAÇÃO EIRELI

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR (notificante), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, nº 131, centro, Nossa Senhora das Graças, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.970.300/0001-65, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, resolve rescindir unilateralmente O Contrato nº086/2023 referente **Pregão Eletronico n°. 020/2023**, fundamentado no artigo 79 da Lei n. 8.666/93, e Cláusula quinta da Ata, firmada com a ora notificada, **LCA COMERCIAL E SISTEMATIZACAO EIRELI (notificada)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.495.115/0001-86, localizada na R LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO 64 / VILA TAQUARI / ITAPEVA / SP/18408-510, neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO, inscrito no CPF n° xxx.607.398-xx e do RG n°x.886.759-x SSP/SP, residente e domiciliado à ITAPEVA, para que esta, caso queira, apresente resposta no prazo de 05(cinco) dias, em obediência aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, levando em consideração os motivos a seguir expostos:
Cabe à Lei Federal n.º 8.666/93 disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo e regulando, inclusive, as hipóteses em que é permitido à Administração Pública rescindir o Contrato nº 086/2023 firmado com o particular. Nesse sentido, perceba-se o que disciplina o art. 79, do referido diploma normativo.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Por oportuno, transcreve-se o quanto disciplina o art. 78, I, da Lei 8.666/93. Veja-se:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

No caso em tela, a Contratada vem reiterada e injustificadamente descumprindo com as cláusulas contratuais acordadas, fato este que legitima a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças a proceder à rescisão contratual unilateral, tal como estabelece a legislação de regência.

Sendo assim, com fundamento nos Arts. 78, I, IV e 79, I, da Lei 8.666/93, se mostra absolutamente legítima a rescisão unilateral do Contrato n.º 086/2023, firmado com LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI, haja vista o descumprimento de cláusulas contratuais que ensejaram a inexecução do objeto contratado.

Considerando que na data de 28/09/2023 a empresa entregou Item fora das especificação do Edital nº 20/2023, (Tubo de Ferro de 5 Mm, e 1 Mt de diâmetro com 5,5Mts cada, entregue no Município de Nossa Senhora das Graças PR. **Obs: O mesmo poderá ser usado desde que esteja em boas condições de uso).** O material entregue é de péssima qualidade com características de uso intenso e desgaste visíveis, não atendendo o diâmetro de 5Mm foi apresentado menos de 3Mm, além de deformidades físicas visíveis, foi contatado a empresa e informado que não faríamos o recebimento, comunicando-a sobre as irregularidades e as possíveis sanções aplicados devido ao descumprimento das cláusulas contratuais, sendo concedido a empresa um prazo de 05(cinco) dias para que se manifestasse.
Considerando, que a Secretaria de Administração foi prejudicada pelo atraso e não conformidade do item, pois se trata de utilização urgente. A solicitação do item foi feita 03/07/2023 conforme a NAD 4436, empenho 4102 e foi apresentado para entrega o item em desconformidade no dia 28/09/2023.

Considerando que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão unilateral.
Considerando, que a Constituição impõe à Administração Pública a observância da legalidade, atribui a todos os litigantes em geral, seja em processos judiciais, seja administrativa, a obediência à garantia fundamental do contraditório e da ampla defesa (art. 5º. LV).
Considerando que o contraditório e a ampla defesa são valores intrinsecamente relacionados com o Estado Democrático de Direito e têm por finalidade oferecer a todos os indivíduos a segurança de que não serão prejudicados, nem surpreendidos com medidas interferentes na liberdade e no patrimônio, sem que haja a devida submissão a um prévio procedimento legal. Em decorrência desses princípios, deve-se proporcionar aos interessados em processos administrativos e judiciais: a devida ciência acerca da instauração de processos e dos respectivos atos processuais; a oportunidade de manifestação nos autos; o direito de requerer e produzir as provas cabíveis, bem como o de influenciar a decisão do julgador. Os aludidos preceitos, dessa forma, assumem duas perspectivas: formal – relacionada à ciência e à participação no processo – e material – concernente ao exercício do poder de influência sobre a decisão a ser proferida no caso concreto.
Considerando, que a rescisão unilateral da ata de Registro de Preços deve observar o devido processo legal, no qual seja conferido ao administrado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I, IV, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 bem como a cláusula quinta da Ata de Registro de Preços nº 009/2021, de 04 de novembro de 2021.
A presente notificação da rescisão será publicada em veículo de divulgação do Município, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos (art. 37 da CRFB/88).

Nossa Senhora das Graças, 29 de setembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:541B872D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2023. Tipo: Menor preço por item. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 058/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. Objeto: Aquisição de recarga de gás (oxigênio medicinal) e Locação de cilindro de oxigênio para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e Termo de Referência, que fazem parte integrante deste edital. Valor Máximo: R$ 37.648,00 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais). Abertura: 08h30min do dia 13/10/2023; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência. Nossa Senhora das Graças (PR), 29 de setembro de 2023. Clodoaldo Aparecido Rigieri-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4AED8E51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 486/2023

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e nos termos do art. 3°, inciso IV da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente;
RESOLVE:
Art. 1°. Designar pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor conforme segue:
Art. 2°. Designar como pregoeira titular, a servidora: Ana Cristina Pereira, Matrícula n° 1025.
Art. 3° Designar as servidoras para comporem a Equipe de Apoio:
• Angélica Colombari, matrícula n° 937;
• Juliana Aparecida Ferreira Barreto, matrícula n° 1020.
Art. 4° De acordo como objeto licitado, a pregoeira poderá convocar outros servidores para subsidiarem a análise técnica e emitirem parecer sobre a aceitabilidade das propostas.
Art. 5°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A751FD1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 485/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Servidor Cananor Mariano de Almeida Junior, matrícula nº 1080, - Gestor de Contrato com Função Gratificada Especial, com fundamento na Lei 1.037 de 27 de setembro de 2023.

Esta portaria entre em vigor com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:3714FAB3

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital de homologação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 26/09/2023;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **02 até o dia 06 de Outubro de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 003/2023 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 003/2023.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 29 de Setembro de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – FARMACÊUTICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Amanda de Almeida Chaves	01°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
G) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
H) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
I) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
J) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
K) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
L) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
M) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:824EF1F0

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital de homologação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 26/09/2023;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **02 de Outubro até o dia 05 de Outubro de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo

Simplificado "PSS" 003/2023 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 003/2023.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 29 de Setembro de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – OPERADOR DE MAQUINAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jurandir Alves Barbosa	*01°*

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador: AE680824

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 003/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital de homologação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 26/09/2023;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **02 até o dia 06 de Outubro de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 003/2023 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 29 de Setembro de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Celso Roberto Coutinho	*01°*
Adilson Pereira de Souza	*02°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;

M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
O) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:309E6845

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital de homologação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 26/09/2023;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **02 até o dia 06 de Outubro de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 003/2023 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 003/2023.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 29 de Setembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – FONOAUDIÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Aline Mara Lopes	01°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:B2D6E7E2

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023 - DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital de homologação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 26/09/2023;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **02 até 06 de Outubro de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa

Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 003/2023 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 003/2023.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 29 de Setembro de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luis Carlos Jonas	01°
Jose Carlos dos Santos	02°

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
g) Comprovante de escolaridade exigida;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
j) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
l) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
m) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:6B39FF23

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DEADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº020/2022/SMSA

LICITACÃO: Pregão-016/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Decisão:

O Pregoeiro da Autarquia águas de Sarandi, o Senhor KENZI SATO JUNIOR, nomeado pela Portaria nº 63/2023, de 31 de março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2742, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações, resolve ADJUDICAR a presente licitação as empresas:

Fornecedor: MSR AUTO MECANICA LTDA
CNPJ/CPF: 01.600.064/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEICULOS LEVES	250	R$ 119,88	R$ 29.970,00
2	PECAS ORIGINAIS DE FÁBRICA OU SIMILARES DE 1° LINHA NECESSARIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE MECÂNICA DE VEICULOS LEVES	1	R$ 56.428,20	R$ 56.428,20
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA DE ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES	180	R$ 112,14	R$ 20.185,20
4	PECAS ORIGINAIS DE FÁBRICA OU SIMILARES DE 1° LINHA NECESSARIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES	1	R$ 37.414,80	R$ 37.414,80

Sarandi, 22 de setembro de 2023

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:47BC5CB5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – SMSA – TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portarianº. 63/2023 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, após consulta ao setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, como segue:

Pergunta: *"...Em observância ao Edital, tempestivamente, a fim de permitir a participação do maior número de empresas atendendo o princípio da ampla concorrência, solicitamos gentilmente, que sejam prestados esclarecimentos em relação às seguintes previsões contidas no instrumento convocatório:*
Pergunta 01 - Da inscrição no PAT e dos regimes aplicáveis
a. *A Águas de Sarandi possui inscrição no PAT? Em caso positivo, em qual CNPJ consta o seu cadastro??"*

Resposta: Não possuímos inscrição no PAT.

Pergunta: *"...**b.** A Águas de Sarandi possui em seu quadro empregados contratados sob o regime da CLT? Em caso negativo, em qual regime são contratados a totalidade de seus empregados?"*

Resposta: Não. Nossos servidores são regidos pelo regime próprio Estatutário.

Pergunta: *"...Pergunta 02 – Do prazo de pagamento*
O 23.1. do Edital prevê que o pagamento pelos serviços efetivamente realizados no mês ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias corridos da apresentação e atesto da nota fiscal, dando a interpretação de pagamento a prazo.
Considerando que a interpretação conferida pelo Tribunal de Contas da União, a Lei Federal nº 14.442/2022 e o Decreto Federal nº 10.854/2021, que regulam a CLT e as normas do Programa de Alimentação do Trabalhar, passaram a vedar o estabelecimento de prazos de repasse que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores, ou seja, a lei determina que o pagamento seja na forma antecipada, sob pena de aplicação de sanções àquelas que não observarem a obrigação legal.
O TCE/SP analisou caso análogo e decidiu que o valor financeiro a ser depositado aos beneficiários dos cartões vale alimentação e refeição devem ser previamente transferidos às empresas responsáveis pela administração e emissão de tais cartões (Acórdão proferido em 15.3.2023, no âmbito do Processo TC nº 005476.989.23-1, de relatoria do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues). No mesmo sentido o TC/DF concluiu (Decisão nº 4415/2022 proferida em 19.10.2022, no âmbito do Processo nº 00600-00006952/2022-82 de relatoria do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto), no mérito, que a previsão editalícia de prazo para pagamento às empresas responsáveis por administrar e emitir cartões de vale alimentação e vale refeição viola o art. 175 do Decreto nº 10.854/2021 e o art. 3º da Lei nº 14.442/2022.
***a.** Diante disso, é correto o entendimento de que o repasse dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores será de forma antecipada, ou seja, os valores só serão creditados pela CONTRATADA aos beneficiários após o pagamento realizado pela CONTRATANTE (devendo ser desconsideras as previsões contrarias que indicam o pagamento a prazo)?"*

Resposta: Correto, apesar do item 23.1. do edital prever o pagamento em até 20 dias da apresentação da fatura (texto padrão dos instrumentos convocatórios de contratações publicas desta entidade), após consulta ao setor financeiro desta Autarquia, informo que os pagamentos são realizados 5 (cinco) dias anteriores a creditação do benefício. Informo ainda que esta autarquia é jurisdicionada pelo TCE-PR, portanto, decisões de tribunais de contas de outros estados não se aplica a esta entidade pública.

Pergunta: *"...**b.** Caso a resposta ao item acima seja negativa, no entendimento da CONTRATANTE qual a fundamentação jurídica que autorizaria a realização do repasse dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores apenas após a CONTRATADA disponibilizar os respectivos créditos aos beneficiários?"*

Resposta: Esclarecido acima com resposta positiva.

Sarandi, 29 de setembro de 2023.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:D510E511

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1634/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a implementação de medidas inteligentes na tramitação dos processos de lançamento do IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI - ON-LINE.

WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos da lei complementar nº 70, de 26 de dezembro de 2001, a qual dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sarandi, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a necessidade de aprimorar a informatização e desburocratizar a tramitação dos processos de lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, com o objetivo de implementar regras que permitam a supressão ou a simplificação de formalidades, bem como a exclusão de exigências desnecessárias ou superpostas;

DECRETA:

Art. 1º – Na tramitação dos processos de lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI será, sempre que possível, aplicado o princípio da autodeclaração, sem olvidar da responsabilidade decorrente da falsa declaração, bem como dos demais mecanismos de desburocratização e aumento da eficiência administrativa.

Art. 2º – Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizado o lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e a guia para arrecadação, por meio de processamento eletrônico, com a utilização do sistema ITBI On-line.

Art. 3º – O declarante, para obtenção do acesso ao sistema ITBI On-line, deverá efetuar o seu cadastro via internet, no endereço https://sarandi.oxy.elotech.com.br/cidadao, preencher o Termo de Adesão, Responsabilidade e Compromisso de Utilização de Serviços Via Internet - ITBI On-line.

§1º A senha de segurança criada, a partir do cadastro em conformidade com o *caput* deste artigo, representará a assinatura eletrônica do usuário, sendo ela intransferível e podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor, diretamente na página eletrônica do ITBI Online.

§2 Será de responsabilidade dos usuários, dentre estes as pessoas físicas, pessoas jurídicas, os tabeliães, notários, escrivães, oficiais de registro seus prepostos e demais serventuários de ofício, das empreendedoras, incorporadoras ou imobiliárias e das instituições financeiras, a devida utilização e preservação da segurança da senha e a veracidade dos dados por eles informados.

Art. 4º – Deverão ser anexadas para a Declaração para Lançamento de ITBI cópia dos documentos inerentes para cada uma das hipóteses de incidência, de não incidência, imunidade ou isenção de ITBI, tais como:

I – contrato ou promessa de compra e venda;
II – contrato de financiamento;
III – carta de sentença;
IV – carta de adjudicação;
V – carta de arrematação;
VI – consolidação de propriedade de imóvel;
VII – certidão atualizada da matrícula do imóvel;
VIII – outros documentos julgados necessários pela fiscalização tributária.

§1º Nas transmissões de imóveis rurais deverão ser anexados, além dos documentos exigidos no caput deste artigo, os seguintes:

I – guia de recolhimento do Imposto Territorial Rural – ITR, do exercício anterior;
II – certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR

§2º No item VII, do *caput*, deste artigo, será considerada certidão atualizada da matrícula, aquela expedida com data de até 90 (noventa) dias da data do envio da solicitação de emissão da Guia de Arrecadação ou da Declaração para Lançamento do ITBI pelo contribuinte.

Art. 5º – O prazo para homologação da Declaração para Lançamento do ITBI e emissão da Guia de Arrecadação será de 10 (dez) dias úteis, contados do envio de todos os documentos.

Parágrafo Único. Em caso de solicitação de informações complementares pela fiscalização, o prazo para a homologação será reiniciado a partir da apresentação das informações complementares solicitadas.

Art. 6º – Cada protocolo on-line, referente à Declaração para Lançamento do ITBI, corresponderá a uma transação e a uma unidade imobiliária, mesmo havendo identidade com relação aos adquirentes, transmitentes ou cedentes.

Parágrafo Único. As situações especiais serão analisadas e decididas a critério da Secretaria da Fazenda Municipal.

Art. 7º – A Guia de Arrecadação deverá ser emitida antes do ato da lavratura da escritura, com data de vencimento para 30 (trinta) dias após o lançamento do imposto.

Art. 8º – A prova de pagamento do imposto será a Guia de Arrecadação de ITBI on-line, devidamente recolhida, e o Comprovante de Recolhimento de ITBI, expedidos pelo sistema, que deverão, obrigatoriamente, ser transcritos na escritura pública e no registro ou averbação da transmissão da matrícula do respectivo imóvel.

Parágrafo Único. O prazo para processamento da arrecadação será de 2 (dois) dias úteis, contados da data do pagamento realizado junto à rede bancária credenciada.

Art. 9º – Após o processamento da arrecadação do ITBI serão atualizados os dados cadastrais do imóvel no Cadastro de Contribuintes do Município, de acordo com o preenchimento da Declaração para Lançamento de ITBI.

Art. 10 – Quando não efetivado o ato de transmissão para o qual emitida e recolhida a Guia de Arrecadação de ITBI On-line, o contribuinte poderá apresentar pedido de restituição, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 – Os documentos gerados através do sistema ITBI On-line ficarão arquivados digitalmente por um período de 5 (cinco) anos.

Art. 12 – O não cumprimento do disposto neste Decreto poderá implicar na imposição das penalidades previstas na legislação vigente, em especial no Código Tributário Municipal.

Art.13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:7E39D178

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 421/2023 ID: 9383

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 42/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SS CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF	**28.866.817/0001-66**
OBJETO:	**Aquisição de 3.000 CAMISETAS e 3.000 CALÇÕES para serem utilizados no DESFILE CÍVICO que será realizado em outubro de 2023 em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE SARANDI/PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**
VIGÊNCIA	**26 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2024.**
VALOR R$	**R$ 89.640,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**
ASSINATURA	**26 de setembro de 2023**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:82B39585

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 CONTRATO N° 419/2023 ID 9381

ORIGEM	**Inexigibilidade Nº 20/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi -PR**
CONTRATADA	**BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ	**33.667.661/0001-24**
OBJETO	**Contratação de empresa de agenciamento de show artístico musical da BANDA MORADA, para show artístico com duração média de 90 minutos.**
VALOR	**R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**
VIGÊNCIA	**21 de setembro de 2023 a 18 de março de 2024**
ASSINATURA	**21 de setembro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:024CBBDA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 420/2023 ID: 9382

ORIGEM:	**Dispensa 24/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**GASOT E MARQUES SERVICO DE RADIOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF	**35.502.138/0001-73**
OBJETO:	**Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnósticos por Imagem (Raio-X) COM EMISSÃO DE LAUDO, para atender a demanda de atendimento a pacientes da Unidade de Pronto Atendimento - UPA**
VIGÊNCIA	**22 de setembro de 2023 a 19 de março de 2024**
VALOR R$	**R$ 267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais)**
ASSINATURA	**22 de setembro de 2023**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:87ED0E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PORTARIA 3008/2023

REPUBLICAÇÃO:

SÚMULA: Revoga, em todo seu teor, a Portaria nº 2965/2023, que concedia Diárias ao servidor ocupante do cargo de Secretário.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em todo seu teor, a Portaria nº 2965/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25 de setembro de 2023, Edição nº 2864, Página 50, que concedia ao servidor Walter Volpato Junior, ocupante do cargo de Secretário, diárias para viagem à cidade de Brasília/DF, nas datas de 26/09/2023 a 29/09/2023, devido a problemas particiulares.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Soares Conte
Código Identificador:E85CAFE5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PROCESSO 097/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para elaboração, implantação e execução de serviços de acordo com as normas regulamentadoras, para atender as necessidades do Município de Saudade do Iguaçu, conforme descrito em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 16 de outubro de às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/ licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 29 de setembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:703A22AA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 162 2023

PORTARIA Nº 162/2023, de 29 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

a) Considerando que a exoneração de servidor pode se dar nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Municipal nº 376/2006;

b) **Considerando** que o Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor ***RENATO BRAGATO*** titular do cargo de **Tecnólogo em Administração**;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 29 de setembro de 2023, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** sob benefício nº 2106427187, o servidor ***RENATO BRAGATO,*** portador do RG nº 3.665.139-3/SESP-PR e CPF nº 508.736.369-53, ocupante do cargo de **Tecnólogo em Administração,** nomeado através do Decreto nº 033/98, de 20 de abril de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 29 de setembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:FC50C703

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 163 2023

PORTARIA Nº 163/2023, de 29 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a exoneração do servidor ***RENATO BRAGATO,*** aposentadoria por tempo de contribuição, conforme portaria 162/2023, de 29 de setembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n° 250/2021, de 01 de setembro de 2021, que dispõe sobre a cessão do Servidor **RENATO BRAGATO**, portador do RG nº 3.665.139-3 SESP/PR e CPF nº 508.736.369-53, para **o IDR-PARANÁ,** de Saudade do Iguaçu.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 29 de setembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1D3B528B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 164 2023

PORTARIA Nº 164/2023, de 29 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCESSÃO de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Daniel G. Dos Santos	05	04/07/2022 a 03/07/2023	02/10/2023 a 06/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 29 de setembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:ACEBCC17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023"

MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 022/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR UM PERÍODO

DE 12 MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 190.385,40 (CENTO E NOVENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).”

Empresas vencedoras valor total: R$64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais): **LUCAS H P POSSETTI LTDA** (31333039000154) com o lote: 1 no valor total de R$64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Abatiá - PR, 29 de setembro de 2023

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:CFBEC4D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 118/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1182023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: TV Editora e Gráfica EIRELI.
OBJETO: Aquisição de serviços de publicação de atos oficiais em jornal.
VALOR: até R$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:13A7B8B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.121/2023 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.121/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de **R$ 31.000,00(Trinta e um Mil Reais.)**, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I e II , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 31.000,00(Trinta e um Mil Reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.088/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0010.2.167– PSE MAC FNAS.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	1824	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00	1824	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 21.000,00
Total			**R$ 31.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.082 de 14 de setembro de 2022, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.088 de 22 de novembro de 2022.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.082/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 29 de setembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:942C7060

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/23 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 100/23 de 29 de Setembro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001088/22 de 22 de Novembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º -

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 809.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - Departamento de Administração

03.01.04.122.0004.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	600.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	149.900,00

Art. 2º -

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
05.03 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
05.03.08.243.0013.6.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
- SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.01.04.123.0003.2.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- Departamento de Saúde
07.01.10.301.0015.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.900,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
08.02 - Departamento de Estradas Vicinais 08.02.26.782.0032.2.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 49.000,00
08.02.26.782.0032.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
10.01 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
10.01.20.605.0030.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00
10.01.20.608.0030.1.153-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.000,00

10.01.20.605.0030.1.061-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 43.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.02.27.813.0026.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		49.000,00
11.02.27.243.0026.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		62.000,00
11.02.04.122.0026.2.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 11.01 - Departamento de	Serviços	63.000,00 Urbanos
11.01.15.451.0026.1.114-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000,00

11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.02.15.451.0026.1.115-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 199.000,00
11.02.27.243.0026.1.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.01 - Departamento de Serviços Urbanos 11.01.15.452.0032.1.155-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 49.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:005D35B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01-2023 - CMDM - FORMAÇÃO DA MESA DIRETIVA

RESOLUÇÃO CMDM Nº 01, de 29 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Agudos do Sul, Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Agudos do Sul, Estado do Paraná - CDMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base na Lei 1.161 de 22 março de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 123 de 29 de setembro de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do CMDM de 28 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho dos Direitos da Mulher de Agudos do Sul, Estado do Paraná, as seguintes conselheiras:

Presidente: Ana Regina Corodel
Vice-Presidente: Daniela Rocha
1º Secretária: Leticia Gaio da Silva Ribas
2ª Secretária: Veridiana Pruchaki

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 29 de setembro de 2023.

ANA REGINA CORODEL
Presidente

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:94B98CA3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 123 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Nomeia o Conselho dos Direitos da Mulher de Agudos do Sul - PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei 1.161 de 22 março de 2023 resolve:

NOMEAR

Art. 1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado deliberativo, consultivo e propositivo:

MEMBROS DA ÁREA GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria de Educação
Titular: Nilza do Carmo Pires
Suplente: Milena Nenemann
Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: Meliane Maoski
Suplente: Vasti Goes
Representante da Secretaria de Agricultura
Titular: Leticia Gaio da Silva Ribas
Suplente: Larissa Mara Marquete Martins
Representante da Secretaria de Administração e Finanças
Titular: Daniela Rocha
Suplente: Eliane Gomes Panfil
Representante da Secretaria de Assistência e promoção Social
Titular: Ana Regina Corodel
Suplente: Mayara Alanna de Lima Nogueira

MEMBROS DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

Representantes da Associação APAE
Titular: Veridiana Pruchaki
Suplente: Camila Marcia Bernardo dos Santos Moletta
Representantes do Clube de Mães
Titular: Helena Maria Munhoz Martins
Suplente: Beatriz Pykkosz
Representantes da Associação de moradores do Taboão
Titular: Jaqueline Camargo de Oliveira
Suplente: Raquel de Jesus Oliveira Luca
Representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais
Titular: Mery Terezinha Halabura Woiciekovski
Suplente: Adriana Vieira de Lima
Representantes de Expressões Religiosas
Titular: Dalva Gomes Gonçalves
Suplente: Danielle dos Santos

Art. 2° - O mandato dos Conselheiros deverá ser de no máximo 2 (dois) anos, sendo possível a reeleição, não coincidindo com o início ou término de gestões municipais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 29 de setembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:14421F70

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 125 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Nomeação de Comissão Avaliadora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Municipal nº 148/2022 e com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 01, de 27 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º– Ficam nomeados para comporem a Comissão Avaliadora Municipal para escolha de Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Agudos do Sul:
A comissão é constituída por membros titulares, a saber:
I - Secretário (a) Municipal de Educação – ELIZA DRANKA PAZDA;
II - Procurador Jurídico ou 01 (um) servidor nomeado por ele – DIEGO VALENTE LOPES;
III - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação – VERIDIANA PRUCHACKI;
IV - 01 (um) Representante da classe de professores, indicado pela categoria – MAURENANGELITABIZZOTTOFAGUNDES;
V - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) – EVA TUMISKI;
VI - 01 (um) Representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria – MARIA SEBASTIANA MIELKE DA ROCHA;
VII - 01 (um) Representante de pais de alunos escolhido em assembleia ou indicação do Conselho Escolar – LUCIMARA CAMARGO.
§ 1º A comissão será presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.
Art. 2º –A Comissão tem por atribuição avaliar os documentos dos(as) candidatos(as) e o conteúdo do Plano de Gestão, conforme as etapas definidas no Edital nº 01/2023.
Art. 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 29 de setembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:2697E618

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 124 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Decreto 124 de 29 de setembro de 2023

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1187 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/09/2023. Edição 2866, Código Identificador:532E723F.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 42 da Lei Orgânica Municipal:
Decreta
Art. 1º- Torna sem efeito a publicação da Lei Municipal nº 1187 de 26 setembro de 2023, matéria publicada no diário oficial dos municípios do Paraná no dia 27/09/2023. Edição 2866, Código Identificador: 532E723F, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2023, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Agudos do Sul, 29 de setembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal de Agudos do Sul

Publicado por:
Diego Valente Lopes
Código Identificador:6CC8C23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO

EXTRATO
TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob CNPJ no 76.105.667/0001-10.
CESSIONÁRIO: NUCLEO DOS APICULTORES DA REGIÃO SULESTE DO PARANÁ, CNPJ n. 08.371.088/0001-60.
OBJETO: **Veículo Tipo Automóvel: Marca - FIAT; Modelo: DUCATO MINIBUS; Cor Predominante: Branca; Ano de Fabricação/Modelo: 2016/2016; Combustível: Diesel; Código RENAVAN: 01093513427; Chassi: 93W245R3RG2160173; Placa: BAR 7580.**

DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO: O CEDENTE entrega neste ato o bem de descrito de FORMA GRATUITA e o CESSIONÁRIO administrará, usará e fruirá o bem ora cedido, enquanto perdurar a presente Cessão de Uso.
DA VIGÊNCIA: A presente Cessão de uso será pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Agudos do Sul, 22 de setembro de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito de Agudos do Sul
(cedente)

VANDERLEI ROCHA DOS SANTOS
Representante Napisul
(cessionário)

Publicado por:
Diego Valente Lopes
Código Identificador:B0BAFA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR CORRIGIDO	CONTRATADA
9	923/2019	SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA CLÍNICA	15/09/2023 À 15/03/2024	R$15.330,28	CLINICA MEDICA DRA EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ -
9	923/2019	SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	15/09/2023 À 15/03/2024	R$20.142,61	CLINICA MEDICA DRA EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ -

Publicado por:
Paula Eduarda Borges
Código Identificador:DC6A2686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 196/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 196/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 196/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ATACADO DA GULA LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA**

ATENDIMENTO DO CEU - CENTRO DE ESPORTE UNIFICADO JD. GRAZIELA".

Prazo: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho e a vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 3.760,28 (três mil setecentos e sessenta reais e vinte oito centavos).**

Data de Assinatura: 27.09.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
27.812.0034.2.083 Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.30.00 – 1016 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4B1B6C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 039/2023

PROTOCOLO 0018.0012456/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL",** em favor de **RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 27.918.356/0001-65,** com o valor global de **R$ 70.704,00 (Setenta mil, setecentos e quatro reais)**, para o período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2023

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:50A9F022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 219/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo **ASSISTENTE SOCIAL,** a comparecer na data e horário indicados no ANEXO para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no CAPS AD - Rua Coronel João Candido de Oliveira, 76, Almirante Tamandaré - PR.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2023

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
20	RITA DE CÁSSIA BACCARIN LISBOA	155275430 / PR	FINAL DE LISTA 18.164827/2023
21	CÉLIA MUIÑOS GARCIA	52390567 / PR	DESISTENTE
22	SUELEN JULIO CORTIANO	127324000 / PR	APTO

ANEXO II
APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	CANDIDATO	RG	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
22	SUELEN JULIO CORTIANO	127324000 / PR	APTO	10/10/2023	15:00

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3800CFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 090/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2023

MAIOR OFERTA DO LOTE

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 17/10/2023 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/10/2023 às 09h00min.

Objeto: **"PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA PARA FEIRA COMERCIAL NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY NA 2ª EDIÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO MORANGO EM ALMIRANTE TAMANDARÉ/ PR".**

Valor Mínimo: **R$ 15.000,00**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://transparencia.betha.cloud.

Dúvidas: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2023.

RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EB28365F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 193/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA TECENDO OLHARES COM O OBJETIVO DE RESGATAR OU AMPLIAR SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO, FORTALECER RELAÇÕES, PROPORCIONAR INTEGRAÇAO E TROCA DE EXPERIÊNCIA, DESENVOLVER A COORDENAÇÃO MOTORA E AS DIVERSAS SENSORIALIDADES, DESENVOLVER POTENCIAL CRIATIVO E EXPLORAR A SENSIBILIDADE E A PARTILHA COLETIVA"".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOSE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 - 1953	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2FA4F1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.392/2023

''Dispõe sobre a atualização da Política Municipal da Pessoa Idosa e sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL

Art. 1º A Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Almirante Tamandaré tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa maior de 60 anos de idade, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

§ 1º Na consecução desta Política, cumprir-se-ão as diretrizes da Legislação Federal e Estadual vigentes e a pertinente à Política Nacional e Estadual do Idoso, como estabelece o Estatuto do Idoso, Lei nº 10741/2003, a Lei Federal nº 8842 de 04/01/1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1948 de 03/06/96 e em nível estadual pela Lei nº 11.863, de 23/10/97

§ 2º A idade estabelecida no "caput" deste artigo, poderá em casos excepcionais, ser reduzida quando a idade biológica estiver comprovadamente dissociada da idade cronológica, considerando fatores ambientais que aceleram o processo de envelhecimento.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 2º Na execução da Política Municipal da Pessoa Idosa, observar-se-ão os seguintes princípios:

I - O dever da família, da sociedade e do Município, em assegurar à Pessoa Idosa todos os direitos à cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo a sua dignidade, bem estar e o direito à vida;

II - A divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural de envelhecimento, através dos meios de comunicação;

III - O tratamento à Pessoa Idosa, sem discriminação de qualquer natureza;

IV - O direcionamento à Pessoa Idosa, como principal agente e destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - O fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da Pessoa Idosa à ação pública ou acolhimentos inadequados e /ou desnecessários em Instituições de Longa Permanência para Idosos;

VI - A formulação, o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados pelo Município a pessoa idosa, assim como também, dos planos, programas e projetos no âmbito municipal, que tiverem interface com a política da pessoa idosa;

VII - A criação de sistema de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade, bem como seus respectivos desempenhos;

VIII - O estímulo aos estudos e às pesquisas relacionados às condições reais e às melhorias da qualidade de vida das pessoas em processo de envelhecimento;

IX - A descentralização político-administrativa, mediante o estímulo, à criação e o funcionamento do Conselho Municipal para o atendimento à Pessoa Idosa.

Art. 3º A implantação e implementação de política municipal é de competência dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada, cabendo:

I - No acesso da Assistência Social:

a) A prestação dos serviços e o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas da Pessoa Idosa, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

b) O estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento à Pessoa Idosa, como centro de convivência da família, grupos de convivência e produção, centros-dia, casas-lares, condomínios da terceira idade, oficinas ocupacionais, atendimentos domiciliares e outros;
c) A promoção de simpósios, de seminários e de encontros específicos;
d) O planejamento, a coordenação, a supervisão e o financiamento de estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social da Pessoa Idosa;
e) A priorização e a garantia da eficácia do atendimento nos benefícios previdenciários;
f) O desenvolvimento de outras ações que se fizerem necessárias na área.

II - No acesso à Saúde:

a) A garantia à Pessoa Idosa de assistência à saúde, nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde - SUS;
b) A prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde do idoso, mediante ações específicas;
c) O desenvolvimento de formas de cooperação entre entidades internacionais, Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde dos Estados e dos Municípios, e entre Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia, para treinamento de equipes interprofissionais;
d) O oferecimento, em parceria com sociedades científicas e órgãos de formação, de meios de capacitação de recursos humanos nas áreas de Geriatria e Gerontologia;
e) A realização de estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinados agravos à saúde da Pessoa Idosa, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação;
f) Adequação dos serviços de saúde do Município para o atendimento e tratamento da Pessoa Idosa;
g) A difusão à população, de informações sobre o processo de envelhecimento;
h) O desenvolvimento de outras ações que se fizerem necessárias na área.

III - No acesso à Educação:

a) Adequação dos currículos, das metodologias e dos materiais didáticos aos programas educacionais destinados à Pessoa Idosa;
b) Contemplar nos Currículos temas que perpassam pelos Campos de Experiências e Componentes Curriculares voltado ao processo de envelhecimento, com objetivo de desenvolver uma cultura de respeito, valorização de saberes e conhecimentos intergeracionais, visando eliminar preconceito e discrimanação;
c) O desenvolvimento de programas educativos que contemplem toda população nas situações cotidianas (educação para o trânsito, higiene e cuidado, acesso a saúde e lazer, inclusão digital , diálogo intergeracional na família, comunidade e nos grupos de convivência, etc) visando a longitudinalidade, potencializando o alcance dos programas pela utilização dos meios de comunicação;
d) O desenvolvimento de programas programas educativos e inclusão digital que contemplem modalidades de ensino presencial e à distância considerando as especificidades da Pessoa Idosa e a acessibilidade a tais recursos
e) Outras atividades que se fizerem necessárias

IV - No acesso ao Trabalho:

a) A garantia de mecanismos que impeçam a discriminação da Pessoa Idosa quanto à sua participação no mercado de trabalho, nos setores públicos e privado;
b) A criação e o estímulo à manutenção de programas de preparo para a aposentadoria nos setores público e privado, com antecedência mínima de dois anos do afastamento para que tenham realmente acesso aos seus direitos sociais e previdenciários;
c) A criação de mecanismos que favoreçam a geração de emprego e renda, destinados à população idosa;
d) Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

V - No acesso à Habitação e Urbanismo:

a) A destinação nos programas habitacionais, conforme prevê o Estatuto do Idoso:
b) A garantia, nos programas habitacionais da inclusão do desenho universal, proporcionando a acessibilidade e vida independente à Pessoa Idosa;
c) O direcionamento aos projetos arquitetônicos e urbanísticos, de modo a atender às normas de acessibilidade ao meio físico, voltados às necessidades da Pessoa Idosa;
d) Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VI - No acesso ao sistema da Justiça:

a) A promoção, a defesa e a garantia à Pessoa Idosa do pleno exercício de seus direitos;
b) A informação à Pessoa Idosa a respeito da legislação pertinente a área da Justiça;
c) A assistência jurídica gratuita à Pessoa Idosa em situação de vulnerabilidade social, objetivando a proteção de seus direitos e acesso à Justiça;
d) A eliminação, através dos mecanismos legais, de toda e qualquer prática de discriminação à Pessoa Idosa;
e) O estímulo à criação de organizações da sociedade civil na defesa dos direitos e da cidadania da Pessoa Idosa;
f) O dever de todo cidadão e trabalhadores em denunciar às autoridades competentes, qualquer procedimento de negligência ou de desrespeito aos direitos da Pessoa Idosa;
g) Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VII- No acesso à Cultura, Esporte e Lazer:

a) A garantia à Pessoa Idosa a participação do processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;
b) A garantia de acesso à Pessoa Idosa aos locais e eventos culturais;
c) A promoção de atividades culturais aos grupos de Pessoas Idosas;
d) A valorização do registro da memória e a transmissão de informações e habilidades da Pessoa Idosa, aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade da identidade cultural;
e) O incentivo à criação de programas de lazer, esporte, turismo e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da Pessoa Idosa, e estimulem sua participação na comunidade;
f) Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VIII- No acesso à Ciência e Tecnologia:

a) O estímulo à criação e à manutenção das Universidades Abertas da 3ª idade;
b) O estímulo e o apoio à realização de pesquisa e estudos na área da Pessoa Idosa;
c) O incentivo à criação de cursos de especialização nas áreas de Geriatria e Gerontologia;
d) A sugestão para a inclusão da Gerontologia como disciplina curricular nos cursos superiores;
e) Outras atividades que se fizerem necessárias na área;

CAPÍTULO III
DA NATUREZA E OBJETIVO

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e controlador da política de defesa dos direitos da Pessoa Idosa, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política pública de Assistência Social.

§1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador, da política municipal da pessoa idosa, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, responsável pela coordenação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Parágrafo Único – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tem como dever, assegurar, fiscalizar e orientar as políticas públicas municipais, sempre em consonância com o que está previsto na Constituição Federal de 1988 e o que prevê o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741.

Art. 5º São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI:

I - A participação na formulação da política de promoção, de proteção e de defesa dos direitos da Pessoa Idosa, observada a legislação em vigor, atuando no sentido da plena inserção na vida sócio- econômica e político cultural do Município;

II - O estabelecimento de prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos municipais destinados às políticas sociais de atenção à Pessoa Idosa;

III - O acompanhamento da elaboração e da avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando aos Conselhos de políticas setoriais ou, no caso de inexistência deste ao Secretário Municipal competente, as modificações necessárias a execução da política

formulada, bem como, a análise da aplicação de recursos relativos à competência deste Conselho;

IV - O acompanhamento da concessão de auxílios e subvenções a entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos, atuantes no atendimento à Pessoa Idosa;

V - A proposição aos poderes constituídos de modificação nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa;

VI - O oferecimento de subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses da Pessoa Idosa;

VII - O incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, da proteção e da defesa e dos direitos da Pessoa Idosa;

VIII - A promoção de intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, visando a atender a seus objetivos;

IX - O pronunciamento, a emissão de pareceres e a prestação de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção, e à defesa dos direitos da Pessoa Idosa;

X - A aprovação, de acordo com critérios estabelecidos em seu regimento interno, do cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento à Pessoa Idosa que pretendam integrar o Conselho;

XI - O recebimento de petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à Pessoa Idosa, adotando as medidas cabíveis;

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, compõe-se de forma paritária, por:
I - 07 (sete) representantes titulares e seus respectivos suplentes, podendo ser de cada um dos seguintes seguimentos da sociedade civil organizada, atuantes no campo de defesa ou da promoção dos direitos da Pessoa Idosa:
a) Organizações de Trabalhadores;
b) Organizações Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
c) Organizações de aposentados;
d) Associações de Moradores;
e) Organizações de defesa de direitos;
f) Organizações de assistência social;
g) Organizações religiosas;
h) Organizações de grupos de idosos;
i) Organizações de grupos de aposentados;
j) Outras organizações da sociedade civil que comprovem a atuação na área de defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa.

II - 07 (sete) representantes titulares e seus respectivos suplentes, do Poder Público local, nomeados pelo Prefeito Municipal, preferencialmente das seguintes secretarias, ou correlatas:
a) Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
f) Secretaria Municipal de Habitação;
g) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 7º Poderão participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com função consultiva e fiscalizadora, o Ministério Público do Estado Paraná, Conselhos de representatividade Profissional, a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, Poder Judiciário, Escritórios Regionais vinculados às ações da política pública de Assistência Social do Estado do Paraná e Câmara Municipal, assim como outras organizações afins, que manifestem interesse na participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e que tenham, comprovadamente, atuação nas diferentes áreas de atendimento à pessoa idosa.

Art. 8º A escolha dos representantes das organizações da sociedade civil, será realizada nas conferências Municipais da Pessoa Idosa, de acordo com o descrito no regimento interno da mesma e respeitando os seguintes trâmites:

I - Para a eleição dos Conselheiros da sociedade civil, será constituída uma Comissão Eleitoral que terá a função de publicar e convidar as instituições, atuando no Município para inscrição e posterior análise de sua atuação na Política Municipal da Pessoa Idosa tendo suas funções definidas no Regimento Interno.

II - As entidades não-governamentais, depois de eleitas, terão prazo de 15 dias, a partir da realização da Conferência, para apresentar os nomes indicados para representantes titulares e suplentes, junto ao Conselho, e que serão nomeados pelo Prefeito do Município, através de Decreto, juntamente com os conselheiros governamentais por ele indicados.

III - As instituições eleitas a terem cadeira neste conselho serão nomeadas para mandato de 02 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada do Colegiado, conforme previsto no Regimento Interno, ou ainda por desistência, inatividade, insolvência ou impedimento.

IV - Será destituído o(a) conselheiro(a) indicado(a) pela entidade, que deixar de pertencer ao quadro da instituição eleita, assumindo em seu lugar o suplente, ou outro indicado pela instituição.

VI - Os membros representantes das organizações não governamentais poderão ser reconduzidos para um novo mandato, atendidas as condicionalidades que forem estipuladas pelo Regimento Interno do Conselho e que participarem de todo o processo de eleição.

Parágrafo Único - Diante da impossibilidade de realização da eleição em conferência municipal, a mesma se dará, através de chamamento específico para esse fim, aprovado pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Nestes casos, a eleição se dará com a votação entre os membros não governamentais e os demais membros governamentais do CMDPI, assim como com a participação, na votação, dos referidos candidatos.

Art. 9º Os membros representantes dos órgãos públicos, de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, atendidas as condições que forem estipuladas pelo Regimento Interno.

Art. 10 As funções de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado, relevantes serviços prestados ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades do Conselho.

Art. 11 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros, sempre que necessário, sendo a sua estrutura e funcionamento, pautado pelo seu Regimento interno, a ser aprovado pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

I - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI contará com, no mínimo, um Secretário Executivo, disponibilizado pela gestão da política Municipal de Assistência Social, com formação de nível superior, concursado e com experiência em áreas da política da assistência social.

Art. 12 A Secretaria Municipal responsável pela execução da política de promoção dos direitos da Pessoa Idosa, prestará o necessário apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Art. 13 A organização e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho.

Art. 14 O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos na primeira reunião, após a posse dos novos conselheiros, pela maioria qualificada dos membros integrantes do Conselho.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto paritariamente por representantes de entidades da sociedade civil, diretamente ligadas à defesa de direitos ou ao atendimento ao idoso, legalmente instituídas e em regular funcionamento há 01 (um) ano, e por representantes do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de propor diretrizes gerais e avaliar a política municipal da pessoa idosa e referendar os membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

§ 1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á a cada 02 (dois) anos, por convocação do Poder Executivo, devendo preferencialmente acompanhar o calendário das conferências nacional e estadual.

§ 2º A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgada através dos meios de comunicação social.

§ 3º O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 Caberá ao Ministério Público do Estado Paraná a adoção de medidas administrativas e judiciais necessárias à garantia dos direitos da Pessoa Idosa.

Art. 17 Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com a publicação dos nomes de seus integrantes no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 18 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1026/2004 de 24 de março de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 31 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:423B6670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LICENÇA SANITÁRIA N.202300010000192

Protocolo n. 0018.000164038/2023. Data: 06/09/2023. Licença Sanitária n° 202300010000192. Data de vencimento 24/08/2024. Razão Social: Rede Farmacêutica Ltda. CNPJ: 40.562.302/0001-78. Endereço: Rua Maria Madalena, n° 73 - Cachoeira, Almirante Tamandaré. CEP: 83.504-450. UF: PR. Responsável Legal: Luis Fabiano Severo, CPF: 787.877.699-72. Responsável técnico: Luis Fabiano Severo, CPF: 787.877.699-72. Conselho Profissional: CRF n° de Inscrição: 19.781. UF: PR. Chefe da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária, Ernesto Antônio Rossi, no uso de suas atribuições, autoriza a empresa referenciada, a dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista “C2” (retinóides) da Portaria SVS/MS-344/98 e de suas atualizações, atendidas as exigências da mesma Portaria e Normas Específicas.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2023.

ERNESTO ANTÔNIO ROSSI –
Matrícula n° 3169 - Vigilância Sanitária.

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:0E7D261F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LICENÇA SANITÁRIA N. 202200010000626

Protocolo n. 0018.000164212/2023. Data: 12/09/2023. Licença Sanitária n° 202200010000626. Data de vencimento: 05/12/2023. Razão Social: Comércio de Medicamentos Popular Ltda. CNPJ: 18.231.855/0002-70. Endereço: Avenida Emilio Johnson, n° 813 Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré. CEP: 83.501-000. UF: PR. Responsável Legal: Maria Pavesi Esteves, CPF: 713.843.759-53. Responsável técnico: Antônio de Andrade Junior, CPF: 819.638.589-72. Conselho Profissional: CRF n° de Inscrição: 25.854. UF: PR. Chefe da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária, Ernesto Rossi, no uso de suas atribuições, autoriza a empresa referenciada, a dispensar medicamentos de uso sistêmica a base de substâncias da lista “C2” (retinóides) da Portaria SVS/MS-344/98 e de suas atualizações, atendidas as exigências da mesma Portaria e Normas Específicas.

Almirante Tamandaré, 07 de março de 2023.

ERNESTO ANTÔNIO ROSSI –
Matrícula n° 3169 - Vigilância Sanitária

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:C30EC715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 058/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a participação de pessoa física nas contratações públicas decorrentes da Lei 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.
Art. 2° Para efeitos deste Decreto, considera-se pessoa física a pessoa natural, que atua como trabalhador autônomo, sem qualquer tipo de vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração oferece proposta.
Art. 3° Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no**caput**quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

CAPÍTULO II
DO EDITAL

Art. 4º O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:
I - Exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;
II - Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:
a) Cédula de Identidade;
b) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) prova de regularidade perante a Fazenda federal;
d) prova de regularidade estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
e) prova de regularidade municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
f) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
g) certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;
h) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
i) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.
IV – havendo necessidade, como no caso da utilização do Portal de Compras do Governo Federal (comprasnet), a exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF).
Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
Art. 5° Para fins de contratação poderá ser exigido comprovante de endereço, quando for o caso.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6° É permitida a identificação e assinatura digital em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.
Art. 7° Será vedado o pagamento em contas de terceiros.
Parágrafo único. Os valores devidos serão pagos por meio de recibo de pagamento à autônomo- RPA, sujeito a retenção de encargos e tributos de INSS e IRRF, na forma da lei.
Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Altamira do Paraná-PR, em 29 de setembro de 2023.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:894779D5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 126/2023 DE 13/09/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0035.2.002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
32 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
33 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.500,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
76 - 3.3.90.39.00.00 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.200,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
110 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
175 - 3.3.90.30.00.00 2497 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
194 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
197 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.600,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
230 - 3.3.90.36.00.00 837 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
231 - 3.3.90.39.00.00 837 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
337 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00
Total Suplementação: 42.300,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.9.2.2.99.0.1.02 Impugnações e Glosas Determinadas Pela Administração - Fonte: 1000 20.500,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA - Principal - Fonte: 1000 1.000,00
Receita
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA - Principal - Fonte: 1303 1.500,00

Receita: 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA - Principal - Fonte: 1103 1.200,00
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.04 PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ - Fonte: 2497 1.000,00
Receita: 1.9.9.9.99.2.1.03 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - Fonte: 1000 11.100,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal - Fonte: 837 6.000,00
Total da Receita: 42.300,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 13 de Setembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2116AFC5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 127/2023 DE 13/09/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$6.020,00 (seis mil e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
29 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 350,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
116 - 3.3.90.32.00.00 1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.200,00
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
132 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
150 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 320,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
170 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
175 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 250,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
194 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
287 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
Total Suplementação: 6.020,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0035.2.002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
7 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400,00
02.001.04.122.0068.2.112 MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
12 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 850,00
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
115 - 3.3.90.30.00.00 1107 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO
140 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 470,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.182.0082.2.116 Fundo Emergencial para cobertura de despesas de avarias por catástrofe no
217 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00
Total Redução: 6.020,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 13 de Setembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:62D0817D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 128/2023 DE 15/09/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL

05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
110 - 3.3.90.30.00.00 2131 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
Total Suplementação: 7.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 15 de Setembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DC9575E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

GABINETE PREFEITO(A)
RESOLUÇÃO CMS 012/2023 – 28/09/2023

Resolução CMS 012/2023 – 28/09/2023

Aprova o Relatorio Detalhado do quadrimestre anterior - RDQAReferente ao 2º quadrimestre/2023do município de Amaporã.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, em reunião Ordinária, realizada no dia 30 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, analisou, votou e aprovou a seguinte resolução;

SÚMULA. Aprova o 2° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao ano de 2023, apresentado ao Conselho para analise e aprovação.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais desde 28 de setembro de 2023.

Amaporã, 28 de setembro de 2023.

Conselho municipal de Saúde
VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente

Homologa esta resolução, com base na Lei Federal 8142 de 28/12/1998, na resolução Federal 453 de 10/05/2012.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:C0203F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 2.207/2023.

Constitui e nomeia membros para compor Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao § 1º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Jhone Gomes camapum- Matrícula: 9300-3 - Diretor de Departamento de Ação Social;

II - Roseli Aparecida Simões Miranda – Matrícula: 5096-2 - Professora/Diretora de Departamento de Educação;

III - Vanessa de Freitas Jacomel - Matrícula: 8699/3 - Auxiliar Administrativo.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I – analisar os casos em que o chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível;

II – elaborar editais de chamamento público;

III – conduzir o certame de chamamento público;

IV – julgar as propostas apresentadas pelas entidades;

V – proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos da lei e do edital;

VI – cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição em processo de seleção, se:

I – tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos;

II – for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento se dará exclusivamente para o processo específico, mantida sua atuação nos demais certames.

Art. 5º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de setembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:38022607

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 042/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano 2023 (dois mil e vinte e três), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 042/2023, Processo de Registro de Preços nº. 035/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SARTORI MERCADO - ME, CNPJ: 81.233.694/0001-09,** sediada na Avenida Brasil, 430, Centro, na cidade de Anahy - Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Zenaido Sartori, CPF: 644.278.709-53 e RG: 4.594.934-6, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 3, 4, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 41, 45, 46, 50, 60, 63, 68, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 83, 86, 88, 91, 94, 102, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 119, 121	ZENAIDO SARTORI MERCADO – ME, CNPJ: 81.233.694/0001-09	R$ 64.891,35 (sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um mil reais e trinta e cinco centavos)
VALOR TOTAL		**R$ 64.891,35 (sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um mil reais e trinta e cinco centavos)**

O prazo de validade do registro de preços será de meses12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:635AA4EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 114/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANAHY – AAFA**, grupo formal de produtores da agricultura familiar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.936.980/0001-80, com sede à Rua B, s/n°, Cep: 85.425-000, Parque Industrial, na cidade de Anahy/PR, doravante denominada, representado neste ato por seu Presidente o Sr. Joaquim Laudemiro da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n°. 1.392.663-8 SESP/PR e do CPF sob o n°. 087.325.665-49. **OBJETO:** É objeto desta contratação aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, descritos no Edital de Chamada Pública nº. 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **VALOR:** R$ 21.746,50 (vinte e um mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com, ficando a entrega da nota original junto com os produtos solicitados. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** o Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy – PR, 29 de setembro de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:B35CD673

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 127/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 050/2022

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR**.,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, ALVAREZ & URQUIZA LTDA,** estabelecida na **Rua ARGENTINA, nO.111, Centro, Anahy-Pr, CEP:85.425-000**, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 46.637.628/0001-01,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio/Administrador o Sr. DAIREL AMARALES ALVAREZ, Cubano, solteiro, empresário/médico, CPF: 067.849.261-10, RNM G014581-M Emissor CGPI/DIREX/PF, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº. 111, Centro, CEP: 85.425-000, Anahy-PR. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral, para atendimento na unidade de saúde do município de ANAHY-PR, pelo período de 12 (Doze) meses**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 180 (cento e oitenta) dias, do PRAZO DE VIGÊNCIA prevista no contrato n°. 127/2022 firmado em 13 de setembro de 2022. A prorrogação compreende o período entre 04/10/2023 à 01/04/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Parecer Jurídico e Pesquisa de Mercado em anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy-PR, 29 de setembro de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:5BDA9B78

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2023 DISPENSA Nº. 077/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2023

CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-Ratificação à Ata de Registro de Preços nº. 099/2023, cujo extrato foi publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de setembro de 2023, Edição nº. 2867, pág. 77.

I - No item 4 da ata, na tabela com a descrição dos itens vencidos pela empresa;

ONDE LÊ-SE:

4	PÃO DE QUEIJO.	KG	1000	Produto (alimento pronto)	R$ 1,24	R$ 1.240,00

LEIA-SE:

4	PÃO DE QUEIJO.	UN	1000	Produto (alimento pronto)	R$ 1,24	R$ 1.240,00

II - Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços em questão.

Anahy-PR, 29 de setembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:D26A2CD0

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2023 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2022 pelo Edital nº 05/2022 de 21 de outubro de 2022; CONVOCA o candidato aprovado e relacionado abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
PEDRO GABRIEL GRAMINHA MAZO	MÉDICO CLÍNICO GERAL

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 29 de setembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A654D353

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018 pelo Edital nº 07/2018 de 07 de maio de 2018; CONVOCA a candidata aprovada e relacionada abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
PALOMA ROQUE	PSICÓLOGO

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação dos candidatos.

Anahy/PR, 29 de setembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:04843641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.499 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *a Portaria 17.351 de 04 de agosto de 2023 a qual interrompeu, a partir do dia 07 de agosto de 2023, o período de férias da servidora* ***VITÓRIA MIYAO GOMES,***
R E S O L V E:
Art. 1º- *Conceder 25 dias remanescentes das férias, a partir do dia 02 de outubro de 2023, a Servidora Pública Municipal,* ***VITÓRIA MIYAO GOMES*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS.*** *A Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2°- *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E8D09469

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023,publicadono dia 29/09/2023, páginanº 58, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA

LEIA-SÊ:
MAYCON EDUARDO FLOSINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Andirá, 29 de setembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D2D855AF

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 167/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 28/09/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VENCEDOR:

3 IRMAOS MULTIMARCAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.784.926/0001-27** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.690.097/0001-26** no valor total dos itens vencidos de **R$ 69.920,83** (sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.386.859/0001-90** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.248,50** (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.288,60** (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

DINEX COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.992.288/0001-81** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.420,00** (nove mil, quatrocentos e vinte reais).

ELETRICA ZEUS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03** no valor total dos itens vencidos de **R$ $ 12.546,00** (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 36.999.018/0001-96** no valor total dos itens vencidos de **R$ 129.257,00** (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.772.057/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 37.793,00** (trinta e sete mil, setecentos e noventa e três reais**).**

LIGHT LED COMERCIO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.973.851/0001-44** no valor total dos itens vencidos de **R$ 435.642,50** (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinqüenta).

LM SUPRIMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.211.625/0001-77** no valor total dos itens vencidos de **R$ 26.535,93** (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

SCAN LIFE COMERCIAL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 46.022.479/0001-68** no valor total dos itens vencidos de **R$ 26.800,00** (vinte e seis mil e oitocentos reais).

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49** no valor total dos itens vencidos de **R$ 76.139,16** (setenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

SW COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.252.508/0001-73** no valor total dos itens vencidos de **R$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais).**

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:07084D85

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CARLOS RIBEIRO DA SILVA NETTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, DESTINADO COMO SEDE DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA E ENDÊMICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de **30.09.2023** a **29.09.2024.**

DATA: 28.09.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CARLOS RIBEIRO DA SILVA NETTO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:4FDB8A01

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VALMIR SANCHES RIBEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **30/09/2023** e término em **29/11/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **30/09/2023** e término em **29/11/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.09.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 022/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VALMIR SANCHES RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1E7D5E3E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.500 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	119/2023	**Vigência:**	30.09.2023 a 29.09.2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	046/2023		
Contratado:	CARLOS RIBEIRO DA SILVA NETTO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, DESTINADO COMO SEDE DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA E ENDÊMICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 48.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:25CB2BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO 64.2023 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 27.000,00

Resolução n° 64 de 20 de Setembro de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa - CISLIPA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	
11 – 3.3.90.40.00.00	1000	PESSOA JURÍDICA	27.000,00
Total de Suplementação:			**27.000,00**
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão de Serviços de Saúde – SAMU.	
02 – 3.1.90.11.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.500,00
05 – 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	13.500,00
		Total de Suplementação:	**10.056,00**

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 20 de setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:C2FC8D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 084/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 050/2023 - ERRATA AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina vem **retificar** a publicação do Aviso de Retificação de licitação do processo em epígrafe, publicado em 29 de setembro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - ANO XII - Nº 2868, nas páginas 61 e 62:

Onde consta:
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais para manutenção como ferramentas, ferragens, madeiras e de proteção individual, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Deve constar:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresas para fornecimento de Camisetas e Locação de Banheiro químico referente ao 7° Antonina Blues Festival, que ocorrerá de 12 a 15 de Outubro de 2023, em atendimento a Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico do Município de Antonina/PR, conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante deste pedido.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:EF1C8EA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 042/2023

OBJETO: **O presente procedimento tem por objeto a Contratação de Empresa especializada objetivando a locação de Impressoras,**

incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, pelo período de 12 meses, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 042/2023, em favor das empresas abaixo:

EMPRESAS:
INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EPP
CNPJ Nº 04.192.385/0001-97
Endereço: Rua Buenos Aires 1373 – Água Verde
CEP 80.250-070 – Município de Curitiba- PR
Valor Total R$ 39.000,00(trinta e nove mil reais).
LOTE 01 – locação de impressoras monocromáticas.

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA –EPP
CNPJ Nº 04.731.983/0001-97
Endereço: Av. Protásio Alves 4900 – Sala 01 – Chácara das Pedras
CEP 91.310-000 – Município de Porto Alegre - RS

Valor Total R$ 75.997,68 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

LOTE 2 – Locação de impressoras Coloridas

Antonina, 29 de Setembro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C06D342F

SAMAE DE ANTONINA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÂO E CONVOCAÇÃO PARA SESSÂO - REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público e comunica aos participantes e demais interessados sobre o certame em epigrafe, através do Diretor Geral do SAMAE o Sr. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO, que após análise detalhada do Recurso Administrativo, apresentados em Ata da sessão, assim como Recursos pormenorizados, e contrarrazões, efetuados pelas empresas **CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA**, CNPJ Nº 18.499.902/0001-80, **BETHA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 01.256.046/0001-39 e **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 14.666.709/0001-35, respaldado na forma da Lei, e Parecer Jurídico nº 040/2023 SAMAE; Para **DESCLASSIFICAR** as empresas **BETHA SERVIÇOS LTDA** e **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA**, assim como **CLASSIFICAR** a empresas **CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA**, onde o auto do processo encontra-se disponível para download no site: https://www.samaeantonina.com.br/site/

Comunica, outrossim, que CONVOCA a empresa Classificada e interessados para abertura a fase de lances, onde a sessão fica marcada para o **dia 03 de Outubro de 2023, ás 14h00min,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, no Setor de Licitações do SAMAE, sito a Rua Bento Cego, 220 - Bairro Centro, Município de Antonina, Estado do Paraná.

Informações através do e-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 29 de Setembro de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 066/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:7FBCDD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 12/2023 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 012 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecerem no período de 01/10/2023 à 16/10/2023, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 25 de setembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 012/2023
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 009/2022, DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

ENFERMEIRO		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
MARIANE LUCAS	*0002568*	*28º*

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
JULIETE GIESELER NUNES CORDEIRO	**0005842**	**16º**
MATYUSKA MARTINSKI FABRI MARTTINS	**0004396**	**17º**

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:786C3C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 269/2023 - NOMEIA CONSELHEIRAS TUTELARES

DECRETO Nº 269/2.023

Nomeia Conselheiras Tutelares de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 99/2023 – CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas, as pessoas abaixo relacionadas, para o Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, no Município de Antonina:

CONSELHEIRO(A)
KAUANA GABRIEL DA ROCHA
RG 10.110.613-6
CPF 064.343.969-29
Para suprir as férias da Conselheira Ana Cristina de Souza Dobait, no período de 02/10/2023 a 02/11/2023.

EDELCI LOURENÇO MARTINS PORCIDES
CPF 755.345.099-53
Para suprir a licença médica da Conselheira Katiana Melissa de Oliveira Freire, no período de 01/10/2023 a 10/10/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AC9D78BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2023 - DEMITIR/EXONERAR A(O) SERVIDOR(A) LUCIA FERNANDES NERES

PORTARIA Nº 275/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do **INSS nº 207.015.135-7**
Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **LUCIA FERNANDES NERES,** ocupante do cargo de **PROFESSORA - matricula nº (2379/51)**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de **Concessão do INSS**, em **01/10/2023.**

Declarar vago o cargo público de PROFESSORA no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 14 de Setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4261B233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2023 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS

PORTARIA Nº 279/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2623/2023.**

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MIRIAM CALISTO ROSA CESAR - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de **15/09/2023 até 13/12/2023.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:22481D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2023 - LOTAR, DESIGNAR, A SERVIDORA

PORTARIA Nº 280/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a servidora abaixo relacionada, para prestar serviço no local discriminado a seguir, a partir do dia 19/09/2023.

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:485DD8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2023 - LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 281/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme protocolo nº 2718/2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **KATIANA MELISA DE OLIVEIRA FREIRE – CONSELHEIRA TUTELAR** , Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **26/08/2023 a 09/09/2023** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 45 (QUARENTA E CINCO) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:665792FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2023 - LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 282/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2715/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA** , 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 11/09/2023 até 15/09/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:ADFCF4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2023 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 283/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2715/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA** , 10 (DEZ) dias de Licença Médica, no período de 18/09/2023 até 27/09/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A2FA8334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2023 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 284/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2712/2023.

Resolve:

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista** , 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 20/09/2023 até 19/10/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 20 de Setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2D288683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2023 - LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO NA FAMÍLIA,

PORTARIA Nº 286/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2741/2023

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **JANAINA BARRETO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de **16/09/2023 a 22/09/2023.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de Setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F04CFC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2023 - LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 287/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme protocolo nº 2758/2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ELIZETE RODRIGUES MARTINS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 10 (DEZ) dias **21/09/2023 a 30/09/2023** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 10 (DEZ) dias , devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:66B43490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2023 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 288/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2759/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **LUCIANA SANCHES DA SILVA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** , 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 11/09/2023 até 15/09/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3A0F0D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2023 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 289/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2759/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **LUCIANA SANCHES DA SILVA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** , 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 18/09/2023 até 22/09/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5112872B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2023 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 291/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2767/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **TELEF/ATEND.SECRETARIA** , 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 21/09/2023 até 27/09/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5D27A27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2023 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 293/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2785/2023 .

Resolve:
Conceder a servidora **LAUDIR MARTINS DE MENDONÇA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** , 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 26/09/2023 até 02/10/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6C070904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2023 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 292/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2645/2023.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) EMERSON VELOSO BELMIRO,** ocupante do cargo de **PEDREIRO**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 11/09/2023 até 09/12/2023,

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BC3202C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2023 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 294/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme protocolo nº 2792/2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MARIA ANTONIA RODRIGUES COSTA – PROFESSORA** , Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **21/09/2023 a 05/10/2023** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 15 (QUINZE) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:89C27489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2023 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,

PORTARIA Nº 295/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2798/2023

Resolve:

Conceder a servidora **LINDA MAUREN DUTRA MARTINS**, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 18/09/2023 à 17/10/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Agosto de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F11609D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2023 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 296/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 2797/2023.

Resolve:
Conceder a(o) servidor(a) **SANDRA MARA GOUVEA – PROFESSORA** , 14 (quatorze) dias Licença Médica, no período de **18/09/2023 até 01/10/2023**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BAEB7DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2023 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 297/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2804/2023 .

Resolve:

Conceder ao servidor **MAURO DOVE**, **Assistente Administrativo**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 27/09/2023 à 26/10/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 27 de Setembro , de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F23F8F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2023 - DEMITIR/EXONERAR A(O) SERVIDOR(A) CLAUDIONIR CALISTO JACINTO,

PORTARIA Nº 298/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do **INSS nº 208.446.817.0**
Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **CLAUDIONIR CALISTO JACINTO,** ocupante do cargo de **PEDREIRO - matricula nº (1285-81)**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de **Concessão do INSS**, em **01/10/2023.**

Declarar vago o cargo público de PEDREIRO no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 28 de Setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E146360A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2023 - RESOLVE: CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) SUELEN CELINE DO ROSÁRIO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,

PORTARIA Nº 285/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2700/2023.**

Resolve:
Conceder a(o) Servidor(a**) SUELEN CELINE DO ROSÁRIO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 02/10/2023 até 30/12/2023,

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C071996A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2023 - LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 299/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2816/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **MARIO CEZAR MOREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **SEGURANÇA MUNICIPAL** , 05 (CINCO) dias de Licença Médica, no período de 25/09/2023 até 29/09/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D186CCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2023 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 300/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2827/2023.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) CRISTIANE BRASILIO CUNHA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 02/10/2023 até 30/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CB1A91DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N.º 021/2023

ATO N.º 021/2023

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná *no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,*

Considerando as necessidades de se fazer a manutenção preventiva dos reservatórios de água e dedetização de todo espaço físico da Câmara Municipal.

R e s o l v e

Suspender o expediente a partir das 15 horas do dia 29/09/2023, devido à impossibilidade de permanência de qualquer pessoa nas dependências da Câmara Municipal durante a execução dos referidos serviços.

Publique-se no órgão oficial

Câmara Municipal de Astorga, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2.023 (dois mil e vinte e três).

FERNANDO R. CANIATO BASILICHI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:DF6A9F79

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 09:00h (Nove horas), do dia 18 de Outubro de 2.023, **no Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO,** tendo como objeto a contratação de empresa para execução da Obra de Construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e construção de cercamento da área total do Aterro Controlado e corredor de acesso a área do transbordo no Município de Astorga – PR. Paço Municipal de Astorga - PR, 29 de Setembro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1FB3E5E0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº066/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 26/10/2023, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes completos para a Fanfarra Municipal de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 29 de Setembro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:433586BD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº067/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 30/10/2023, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de Materiais de Construção, destinados ao Departamento de manutenção e Infraestrutura da

Prefeitura Municipal de Astorga, sob maior desconto percentual sobre a Tabela Sinapi O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 29 de Setembro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:69F2A602

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº056/2023

HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura, para atender os prédios públicos, à empresa abaixo:

D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 31.820.324/0001-08, Sagrou se Vencedora do Lote 01.
Totalizando valor de R$ 299.500,00 (Duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Astorga, 29 de Setembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9A861C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.268/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, para fins de doação, o bem público imóvel denominado **DATA DE TERRAS SOB Nº 29-C-3-R-A, da Quadra nº 16, com área de 1.404,15 m2**, situada na Gleba Patrimônio Astorga, nesta cidade de Astorga, conforme matrícula nº 8.186, do 2º Ofício do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Astorga, avaliado em R$ 233.064,00 (duzentos e trinta e três mil e sessenta e quatro reais), com as seguintes divisas e confrontações:

"Pela frente, confronta-se com a Rua Castro Alves, com a distância de 30,70 metros. Ao lado esquerdo, confrontando com o lote nº 29-C-3-R-Rem, com distância de 46,00 metros. Ao lado direito, confrontando com a Data nº 5 e 6, com a distância de 46,00 metros. Aos fundos, confrontando com a Rua São Sebastião, com a distância de 30,35 metros."

Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação com Encargos do imóvel descrito no artigo anterior, à **COOPAST – COOPERATIVA DE PRODUTORES E ARTESÃOS DE ASTORGA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.580.026/0001-38, com sede na Rua Castro Alves, nº 492, nesta cidade de Astorga-PR.

Art. 3º - O imóvel doado terá como destinação servir como sede da Cooperativa para fins de realização de seu objetivo social, visando a promoção e o desenvolvimento do cooperativismo através de ações e atividades que lhe são próprias.

Art. 4º - São estabelecidos os seguintes encargos que deverão ser cumpridos pela Donatária:
a) fazer uso do imóvel para fins exclusivamente ligados aos seus objetivos sociais cooperativos, vedado o uso que contrarie a moral e os bons costumes ou que violem regras ambientais e de posturas municipais;
b) não paralisar as atividades da cooperativa no Município;
c) não transferir a sede da cooperativa para outro Município;
d) não transferir o imóvel a terceiros, salvo prévia e expressa autorização do Município;
e) pagar todos os tributos incidentes sobre o imóvel;
f) cumprir com todas as normas de saúde pública, higiene e segurança no desempenho de suas atividades e fins sociais.
Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a dar baixa do Patrimônio Público o imóvel doado, bem como outorgar a escritura pública de Doação com Encargos em favor da Donatária.
Parágrafo único. A doação com encargos previstas nesta lei será gravada com cláusula de inalienabilidade e reversibilidade.

Art. 6º - O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas, implicará na reversão do imóvel ao Município, independentemente de procedimento judicial, mediante adjudicação automática e compulsória, sem o pagamento de qualquer indenização, não possibilitando o exercício do direito de retenção por benfeitorias.

Art. 7º - Outras condições poderão ser estabelecidas por ocasião da lavratura da Escritura Pública de Doação com Encargos.

Art. 8º - Fica, nos termos do § 6º, do artigo 76, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, dispensada a licitação por tratar-se de doação que decorre do relevante interesse público devidamente reconhecido nos termos desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.226/2022, de 21 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:01D09422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 679/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 09-A, para exercer suas funções junto ao Departamento de Serviços Públicos do Município, com **gratificação de 60% (Sessenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 25 de Setembro de 2023, revogando-se a Portaria nº 926/2021, de 08/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:29F89D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 687/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DEMITIR, a pedido, o funcionário **ALESSANDRO PEREIRA SANTOS**, portador do CPF sob n.º 083.437.559-10, do emprego público de Zelador PSS, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 1º de Outubro de 2023, conforme requerimento protocolado sob n.º 4175/2023, de 28/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:49BB9E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 688/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DEMITIR, a pedido, o funcionário **MATEUS DE SÁ LÃES**, portador do CPF sob n.º 103.559.247-90, do emprego público de Merendeiro - PSS, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 1º de Outubro de 2023, conforme requerimento protocolado sob n.º 4174/2023, de 28/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D3473232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 689/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DEMITIR, a pedido, a funcionário **ANGELA DE FÁTIMA SILVA**, portadora do CPF sob n.º 046.590.609-50, do emprego público de Auxiliar de Enfermagem - PSF, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 1º de Outubro de 2023, conforme requerimento protocolado sob n.º 4172/2023, de 28/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6230BFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 680/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E

DESIGNAR profissionais habilitados para elaboração e correção da **Prova Objetiva** e aplicação e avaliação da **Prova de Aptidão Física**, conforme determina o item 7.2, do Capítulo VII, do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023**, nomeando os servidores municipais a seguir:

- DAISE DE OLIVEIRA BARDUZZI, funcionária pública municipal, Professora, graduada em Pedagogia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.660.711-2 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 779.413.309-20.

- VALÉRIA NUNES DE JESUS, funcionária pública municipal, Professora, Pós Graduada em Curso de Especialização e Ensino da Matemática, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.433.707-0 - SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 904.003.059-68.

- TALITA LOPES DE SOUZA MACEDO**,** funcionária pública municipal, Professora, graduada em Pedagogia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.666.110-1 - SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 042.675.799-89.

- ROGÉRIO FERNANDES**,** funcionário público municipal, Instrutor Desportivo, graduado em Educação Física, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.197.381-8 - SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 990.685.919-91.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F3FFEDC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 663/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **LUSIA DA SILVA**, portadora do CPF nº 972.710.989-68, do quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, Nível 03-B, permanecendo até o dia 21 de Setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-4072/2023, de 21/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FA7979DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 599/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - ALTERAR a redação do Art. 1º, da Portaria nº 381/2022, de 05/04/2022, para designar os servidores JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA, LEONARDO MAURICIO RIBEIRO DA SILVA, BRUNO LEANDRO SANTINI e BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA, como autoridades sanitária, para desenvolver as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, no âmbito do Município de Astorga, com prerrogativas concernentes em acordo à legislação vigente.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 381/2022, de 05 de Abril de 2022, não retificadas, revogando-se a Portaria n.579/2022, de 07/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3F96A37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 10/10/2023 a 11/10/2023**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- DIVINO PEDRO ALVES ROCHA	69,00	3º lugar

CARGO: MÉDICO GINECO OBSTETRA 20H

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- KAREN FERNANDA DE DEUS DANTAS GIONCO	60,00	3º lugar

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- DENISE LUNHANI	61,00	3º lugar

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- BRUNA ÁVILA TORRES	70,50	3º lugar

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- JOÃO MATEUS DIAS DE SOUZA GONÇALVES DOS SANTOS	90,00	3º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AE18C6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2023 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 003/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pela candidata aprovada e convocada no Concurso Público nº 002/2023, conforme

prevê o **Item 19.4, letra "r", do Edital de Concurso Público nº 002/2023:**

"O candidato, no ato de sua contratação, poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos".

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
- THELMA GOMES FARIA	**5º lugar**	**27º lugar**	**4097/2023 de 22/09/2023**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:733218C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 10/10/2023 a 11/10/2023**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- 1 foto 3 x 4.
- Comprovante de residência.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- FLÁVIA FERRARI	66,00	9º lugar
- FILIPE BORGES BRANDÃO PINHEIRO	64,00	10º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:72780EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 10/10/2023 a 11/10/2023**, munido dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- 1 foto 3 x 4.
- Comprovante de residência: De acordo com as exigências contidas na Lei n. 1.350, de 05 de Outubro de 2006, art. 6º, o Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- HIAGO VINICIUS DE OLIVEIRA	78,00	7º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:98E79B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO DECRETO N.º 127/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 64, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida **gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe B**, da tabela do Educador Infantil, para o exercício de **Coordenação Pedagógica**, à Educadora Infantil, a seguir relacionada, com inicio em 12 de Setembro de 2023 e término em 20 de Dezembro de 2023:

NOME	CMEI	CARGO	%
Rithielli Manoelina Cardoso Brandolim	Deus Menino – Dt de Tupinambá	Educadora 40 horas	15%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1A9DF49A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de priorizar o fornecimento de vagas dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, para as crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade social;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios de prioridade para o fornecimento de vagas na educação infantil da Rede Pública do Município de Astorga, conforme regramento estabelecido neste Decreto.

Art. 2º - Terão prioridade no fornecimento de vagas da educação infantil da rede pública municipal, as crianças que se enquadrem nos seguintes requisitos:
I - Crianças em situação de alta vulnerabilidade social, submetidas à medida de proteção com acolhimento institucional;
II - Crianças em vulnerabilidade social devidamente atestada por Parecer Social;
III - Crianças cujas famílias estejam cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico), atestada a necessidade através de Parecer Social;
IV - Crianças cuja mãe/responsável trabalha e a renda familiar total seja de até 03 (três) salários mínimos, atestada a necessidade através de Parecer Social.
§ 1º - Com relação aos incisos I e II, as matrículas serão realizadas prioritariamente a todas as outras matrículas.
§ 2º - Com relação aos incisos III e IV, as matrículas serão realizadas respeitando a ordem de classificação na Lista Geral e na Lista Prioritária na proporção de 50% para cada lista.

Art. 3º - Atendidas as prioridades, as demais matrículas seguirão a ordem de inscrição na Central Única de Vaga.

Art. 4º - A família que não aceitar a vaga ofertada, será colocada no final da lista.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

MUNICÍPIO DE ASTORGA - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PARECER SOCIAL

Nome da Criança: _____
Nome da mãe: _____
Endereço: _____
Assistente Social: _____

MORADIA			
( ) Alugada ( ) Própria ( ) Financiada ( ) Cedida ( ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Mista	Nº de Cômodos:	Nº de Pessoas: Composição familiar:	Situação do Terreno: Quantidade de casas: Riscos:

SITUAÇÃO DA CRIANÇA
No momento da visita, a criança estava sob os cuidados de:
_____

OBSERVAÇÕES
_____

Responsável pelas informações:

Nome: _____ Ass.: _____

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D8D60D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - SMFO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11673/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - SMFO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11673/2023

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, conforme autorização expedida no Processo n.º 11673/2023 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições pertinentes, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Balsa Nova –PR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão protocolar a documentação, no protocolo geral do município no endereço Avenida Brasil, n.º 665, Centro, Balsa Nova/PR, ou por meio da abertura de processo administrativo digital no portal http://www.balsanova.pr.gov.br/. O prazo para recebimento dos documentos terá início no dia 02/10/2023 até 15/12/2023.
O edital estará disponível junto ao site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br, no Departamento de Licitações e Contratos das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do telefone (41) 3636-8013/8015.

Balsa Nova/PR, 28 de setembro de 2023.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:DCFDF9CB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2023

PORTARIA Nº 425/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021 - Processo Administrativo Nº 5784/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021**, por mais 12 meses.

JURACI BENTO
Cargo: Profissional da Educação - PROFESSOR
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Processo Administrativo nº 5784/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 18/10/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F8952BC9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2023

PORTARIA Nº 424/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021 - Processo Administrativo Nº 5784/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021**, por mais 12 meses.

MARYTSA SPHAIR
Cargo: Profissional da Educação - PROFESSOR
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Processo Administrativo nº 5784/2021
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 05/10/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7655D3F8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2023

PORTARIA Nº 423/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, da **CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1256/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JHENIFER BORGES ANTUNES**, para o cargo de "**PROFESSORA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1256/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:FF3C70D6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162/2023

DECRETO Nº 162/2023

SÚMULA: *Altera o ANEXO ÚNICO do Decreto n. 416/2022 que define a Agenda Municipal dos Pontos Facultativos e Recesso Administrativo nas repartições públicas para o ano de 2023, na forma que especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º. Fica alterado o ANEXO ÚNICO do Decreto n. 416, de 30 de novembro de 2022 que define a Agenda Municipal dos Pontos Facultativos e Recesso Administrativo nas repartições públicas para o ano de 2023, no seguinte sentido:

20 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024	Recesso Administrativo

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n. 416, de 2022 e suas alterações posteriores.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4190D86C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 426/2023

PORTARIA N.º 426/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 11309/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIAN DOS SANTOS**, registrado na matrícula n.º 46461, ocupante do cargo de "Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 13.09.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de setembro de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3B73C6DB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 427/2023

PORTARIA N.º 427/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 10959/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **ADRIANA APARECIDA DE QUADROS RODRIGUES DE SIQUEIRA**, registrada na matrícula n.º 46925, ocupante do cargo de "Auxiliar de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014, **excepcionalmente quando estiver na farmácia da UBS-Tancredo Neves.**
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de setembro de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B7740FBE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
COMUNICADO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, adiante assinado, nos termos do art. 152, inciso II do Regimento Interno deste Poder, e conforme consta dos autos da ação judicial sob nº 0006267-88.2020.8.16.0026 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo./Pr, **COMUNICA** a reabertura da apreciação de contas do Poder Executivo do exercício financeiro de 2012, e que se encontra junto a esta Casa, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objeto do Processo nº181750/13 e **Acórdão de Parecer Prévio nº**306/14 da Primeira Câmara do TCE/PR.
Informa ainda que o referido processo se encontra a disposição dos eventuais interessados, conforme faculta o art. 152, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, junto a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, a partir da data da publicação
Balsa Nova, 29 de setembro de 2023

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:126B2F24

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL Nº10/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, FUNDAMENTADA NA LEI 14.133/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: ADRIANO FABIANO FAGUNDES CALHAS LTDA
Objeto: Reparos e consertos em pontos específicos do sistema de calhas, do telhado da Câmara Municipal.
Valor GLOBAL: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
Vigência: 29/09/2023 a 29/03/2024
Data de assinatura: 29/09/2023
Foro: Foro Regional de Campo Largo
Balsa Nova, 29 de setembro de 2023.

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:1AE20E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 224/2023

PORTARIA N° 224/2023
De 27/09/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Dorival Barreto dos Reis para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 02 de setembro de 2023, **DORIVAL BARRETO DOS REIS** para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Rurais**, símbolo CC-01, e também para responder **interinamente pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Serviços Urbanos**, nos termos da **Lei Municipal 2550/2022 de 25 de agosto de 2022**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022.
Artigo 2° - Torna sem efeitos as Portarias Nº 179/2022 e 179/2023.
Artigo 3° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02/09/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de setembro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Reeditada para Correção

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:552E1545

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2023- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2023- CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à aprovação da Programação da Emenda Parlamentar nº 202328740009, destinada a APAE de Barbosa Ferraz/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a emenda parlamentar nº 202328740009, no valor de R$ 50.000,00 (quarenta mil reais), número da programação 410250520230002/2023.

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião ordinária Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizado dia 21 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação da programação destinada a transferência Voluntária, financiada pelo Ministério da Cidadania, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, pela emenda parlamentar nº 202328740009, no valor de R$ 50.000,00 (quarenta mil reais), visando a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial de Media Complexidade, tendo como beneficiário do recurso, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE de Barbosa Ferraz/Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 29 de setembro de 2023.

HIGOR ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:3527D82D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 227/2023

PORTARIA N° 227/2023
DE: 29/09/2023.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal e Ajuste de Nível Salarial aos Servidores Efetivos do Munícipio de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder aos servidores efetivos a partir de 01/09/2023, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
501881	Ivonete da Silva	GTSE16	GTSE17
501882	Vanilda Gonçalves Ferreira Ribeiro	GTSE16	GTSE17
501901	Camila Barradas Maronese	GOPD09	GOPD10
600312	Arnegildo Aldo Balbinotti	GOAH02	GOAH03
501902	Maria de Lourdes Costa	GOAB10	GOAB11

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/09/2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 29 de setembro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:C1D16165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	O objeto da presente licitação é contratação de serviços de sonorização e carro de som para anúncios, eventos e divulgações e locação de equipamentos para eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2	VALOR TOTAL DO EDITAL R$ 440.918,58 (Quatrocentos e Quarenta Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
2.0.	**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 08/10/2023 às 08h00min. do dia 18/10/2023.
2.2.	Abertura das propostas: das 08h01min. às 08h59min. do dia 18/10/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 18/10/2023.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 29/09/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:029C1573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 644/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse da assistência financeira complementar recebida da União a ser destinada aos servidores, contratados temporários e empregados públicos ocupantes dos cargos/funções de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o repasse de recursos advindos da União, decorrentes da Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022, aos servidores, contratados temporários e empregados públicos ocupantes dos cargos/funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, nos termos desta Lei.

§1º - O disposto neste artigo se aplica exclusivamente aos profissionais descritos no *caput*, e se mantém vinculado ao período e

manutenção do repasse financeiro efetivado pela União em favor do Município, e será pago retroativamente ao mês de maio de 2023, quando iniciou o repasse da União.

§ 2º - Os repasses serão efetivados como abono complementar do piso nacional aos servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, proporcionalmente à jornada de trabalho, cuja remuneração não atinjam o valor determinado pela Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022.

§ 3º - O valor do abono complementar a que se refere esta Lei não será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto no cômputo do décimo terceiro salário e no cálculo do terço de férias, e incidirão os descontos previdenciários, e somente será pago pelo Município enquanto perdurar o repasse financeiro da União.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e nas previstas na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:58F0CF39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0121/2023

DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR,

Art.1º: CLAUDENCIR SANTOS CAVALHEIRO, RG 4.571.146-3 SSP/PR, CPF 643.874.889-72, matricula 9832, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:5A60B594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 103/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: 19.868.198 FABIO JUNIOR ALVES
Valor.....: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)
Vigência...: Início: 29/09/2023 Término: 27/09/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR72/2023
Recursos...: Dotação: 412 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
324 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
298 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.49 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE 20 FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE SELECIONADAS PELO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal
Bela Vista da Caroba, 29/09/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D1737F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA**
CPF / CNPJ: 13.357.402/0001-90
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 27/2023
Número Licitação: 21/2023
Número Contrato/Aditivo: 126/2023
Objeto: Referente a Registro de preços de combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel, Lubrificante Arla e Óleo Diesel Comum (para gerador do Hospital São Vicente de Paula) retirados na bomba do estabelecimento contratado devendo posto de combustível estar localizado na área Urbana do Município de Bituruna. Para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para Gerador de Energia do Hospital São Vicente de Paula, conforme meta da LDO 01,03.
Data Homologação: 29/09/2023
Data Assinatura: 29/09/2023
Vigência: Inicio 29/09/2023 – Termino 28/09/2024
Valor: R$: 814.703,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EFAE3A95

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 064/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 08/09/2023, Maria de Fatima Byler, matricula 212, do cargo de Auxiliar de serviços gerais, de conformidade com o a Lei 1610/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 08 de setembro de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:39712AE3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 065/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/09/2023 o servidor Marcelo da Costa Cordeiro, matrícula 531 para assumir o Setor de Ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, o servidor Marcelo da Costa Cordeiro NÃO receberá subsídio para exercer a função de ouvidor, sendo que o mesmo já possui subsídio no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 08 de setembro de 2023.

Maria Teresinha Ritzmann
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:4CC25783

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 066/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99:

RESOLVE
Art. 1º - Designar, Eliane Aparecida Ribeiro Ciotta, matrícula 584, cargo Enfermeiro Padrão, portadora de RG 7.580.977-8 SSP PR, como autoridade sanitária, para desenvolver as ações de vigilância em Saúde, vigilância Epidemiológica, vigilância ambiental e saúde do trabalhador , no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo com a legislação vigente.
Art. 2º - A servidora acima mencionada deve agir consoante a legislação vigente, inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.
§ 1º Quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades deve atender o estabelecido em programas e ou/ procedimentos específicos.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 29 de setembro de 2023

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:DEA40104

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 067/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Sidnei Antonio de Lima, matrícula 677, portador de RG 3.465.384-9, e Tiago Azeredo Gibinski, matricula 841, portador do RG 10.553.805-7, Eliane Aparecida Ribeiro Ciotta, matrícula 584, portadora do RG 7.580.977-8 e Juarez Antonio Rubbo, matricula 194, portador do RG 7.203.375-2 como autoridades sanitária, para desenvolverem as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, e Informações Estratégicas em Saúde Pública e Saúde do Trabalhador, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo com a legislação vigente.

Art.2º - Designar, Eliane Aparecida Ribeiro Ciotta, matrícula 584, portadora do RG 7.580.977-8, como autoridade sanitária, para desenvolver as ações de Vigilância Epidemiológica, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Os servidores a quem foi conferido o poder de Polícia Administrativa, nos Artigos 1º e 2º devem agir consoante a legislação vigente, inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.
§ 1º Em caso de conflito de interesse a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes.
§ 2º Quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades deve atender o estabelecido em programas e ou/ procedimentos específicos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 29 de setembro de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:6B4E6C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PUBLICA

AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PUBLICA Nº 03/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023
A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n°263/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Chamada Pública, cujo objeto versa sobre o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM POR HORA TRABALHADA**, a pedido da Secretaria de Saúde do Município de Boa Ventura de São Roque-PR.

N°	MUNICÍPIO	NOME	CNPJ	RESULTADO
01	IBAITI – PR	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	**PRÉ-HABILITADA**
02	INÁCIO MARTINS - PR	IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME	07.699.577/0001-82	**INABILITADA**

Fica aberto do prazo recursal contra resultado preliminar, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis. A serem contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

Boa Ventura de São Roque – PR, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:79CDF069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 07/2023 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 3.714,48 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS GETÚLIO SILVÉRIO DE ALMEIDA E RUA ANTENOR JOSÉ PEREIRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITO, PROJETO E DEMAIS ANEXOS.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 07/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 27 de setembro de 2023 às 09 horas, em epigrafe, adjudicando como vencedora pelo critério de Menor Preço a seguinte proponente classificada em 1º Lugar do lote 01:
LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada: **COMERCIAL XAGU LIMITADA - CNPJ**: **44.503.816/0001-03**, RUA EDUARDO DRABECKI, VISTA ALEGRE, 264, RIO BONITO DO IGUAÇU-PR - CEP: 85340-000; com o valor da proposta de **R$ 399.678,86 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).**
Totalizando um valor Global do certame R$ 399.678,86 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Homologo a presente licitação.
Boa Ventura de São Roque, 29 de setembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar Dos Santos
Código Identificador:F7374CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 07/2023- MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO
Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01:
LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: **COMERCIAL XAGU LIMITADA - CNPJ**: **44.503.816/0001-03**, RUA EDUARDO DRABECKI, VISTA ALEGRE, 264, RIO BONITO DO IGUAÇU-PR - CEP: 85340-000; com o valor da proposta de **R$ 399.678,86 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).**
Totalizando um valor Global do certame R$ 399.678,86 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Adjudica-se a presente licitação.
Boa Ventura de São Roque, 29 de setembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar Dos Santos
Código Identificador:DB68B301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 - TIPO MENOR PREÇO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS (AR CONDICIONADO, ARMÁRIO, BALANÇO, BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR DE ALIMENTOS, BERÇO, CADEIRA, CONJ. COLETIVO, CONJ. ALUNO, CONJ. PROFESSOR, CONJ. REFEITORIO, FOGÃO INDUSTRIAL, GIRA GIRA CARROSSEL, KIT BANDA, MESA PARA REFEIÇÃO, NOTEBBOK, QUADRO MURAL, REFRIGERADOR, TÚNEL LÚDICO), DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 202142046-6, Nº 202142164-5, N° 202142142-5,
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 53/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada ao dia 05 de mês de setembro de dois mil e vinte e três, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item/lotes, as seguintes proponentes:

Homologa-se e adjudica-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:
PROPONENTE: SERESTA LTDACNPJ: 45.557.614/0001-07 com o lote: 16 no valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais).
PROPONENTE: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME14.282.205/0001-11 com o lote: 11 no valor total de R$1.952,00 um mil e novecentos e cinquenta e dois reais.

PROPONENTE: FL MILKIEVICZ - LTDA37.282.550/0001-50 com os lotes: 5, 10, 12, 13 e 18 no valor total de R$24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).
PROPONENTE: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA07.299.558/0001-69 com os lotes: 2, 8 e 9 no valor total de R$8.483,20 (oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
PROPONENTE: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA18.770.897/0001-06 com os lotes: 7, 14, 15, 17, 20, 23 e 24 no valor total de R$38.627,94 (trinta e oito mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).
PROPONENTE: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI77.853.083/0003-58 com o lote: 1 no valor total de R$168.760,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e sessenta reais).
PROPONENTE: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA47.034.949/0001-76 com o lote: 6 no valor total de R$4.617,00 (quatro mil e seiscentos e dezessete reais).
PROPONENTE: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP21.971.041/0001-03 com o lote: 4 no valor total de R$10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais).
PROPONENTE: ASYS TECNOLOGIA LTDA49.354.820/0001-70 com o lote: 19 no valor total de R$31.889,00 (trinta e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais).
PROPONENTE: DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA15.318.347/0001-54 com o lote: 3 no valor total de R$11.912,00 (onze mil e novecentos e doze reais).
Totalizando o valor de R$331.281,14(trezentos e trinta e um mil e duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos)
Homologo e adjudico a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 29 de Setembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A8632C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE SISTEMA DE FREIO E DE REFRIGERAÇÃO, AARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁARIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 200.117,00 (duzentos mil, cento e dezessete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de setembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1C2EE506

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: A. J. ZORNITTA & CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE SISTEMA DE FREIO E DE REFRIGERAÇÃO, AARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁARIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 112.555,00 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de setembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:AFAD494E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: C. C. L. COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE SISTEMA DE FREIO E DE REFRIGERAÇÃO, AARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁARIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.408,00 (um mil, quatrocentos e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de setembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C13159B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 223 2023

PORTARIA nº 223/2023
Data: 29/09/2023

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Daniel Ferreira Moreira	11330-1	Técnico de Enfermagem	04/10/2023 a 02/11/2023	2022/2023
Maria Sanderli Ribeiro Araldi	117500-9	Técnico de Enfermagem - CLT	02/10/2023 a 11/10/2023	2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de setembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:38152D2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 224 2023

PORTARIA nº 224/2023
Data: 29/09/2023

SÚMULA: Concede licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 328/2023 de 29 de setembro de 2023;

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo **Sr. Jairo Rodrigues Nogueira**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Obras, inscrito na matricula nº 11559-2, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, na Divisão Obras pelo período de 02 (dois) anos, com inicio em **02/10/2023 a 29/10/2025**, retornando ao trabalho em **30 de setembro de 2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de setembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CF48AAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1153/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1153/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 244.200,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais)** com a seguinte especificação:

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.04.123.0005.2.009 – Tesouraria e Administração Financeira		
137	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	50.000,00
141	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	115.000,00
F1000	07.001.28.843.0000.2.049 – Amortização da Dívida Municipal		
156	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	57.000,00
	TOTAL	**R$**	**222.000,00**
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO		
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
194	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	16.000,00
	TOTAL	**R$**	**16.000,00**
	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
638	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	6.200,00
	TOTAL	**R$**	**6.200,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**244.200,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais		
766	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	100.000,00
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
789	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	144.200,00
	TOTAL	**R$**	**244.200,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (28/09/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:EBFA2EB6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1154/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1154/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 207.510,75 (Duzentos e sete mil, quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

F3498	11.006.10.302.0034.2.066 – Encargos com a Assistência Farmacêutica		
818	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	207.510,75

	TOTAL	**R$**	**207.510,75**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (28/09/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0C7C1A3F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 1156/2023 - DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESAS DO MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL

DECRETO Nº 1156/2023

Dispõe sobre a contenção e redução de despesas do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bocaiúva Do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o atual momento em que os Municípios enfrentam com a grave, incidente e recorrente diminuição dos repasses do Fundo Municipal de Participação (FPM);
Considerando que o nosso Município é de pequeno porte, com população estimada de 13.281(IBGE-2023), e recebe o coeficiente 0,8% de repasse do FPM;
Considerando que o Município sobrevive essencialmente do repasse do FPM, e que tivemos em 10 de julho, o recuo de 34,5% em comparação com a mesma data do ano passado, e a de 10 de agosto, 23,56% em relação a mesma data; e a Situação fica ainda mais crítica com o fato de que até a data de 20/09/2023, a soma dos dois repasses do mês de Setembro apresentam uma queda de 27,76%, conforme nota da CNM: “Se levar em consideração apenas as somas dos dois primeiros repasses ao que foi transferido nos decêndios de setembro de 2022, a situação é ainda mais crítica, com redução real de 27,76%, ou seja, percentual calculado desconsiderando a inflação”.
Considerando que os Municípios estão aderindo a várias paralisações, greves e mobilizações intermediadas pela Associação de Municípios do Paraná (AMP) e Confederação Nacional de Municípios (CNM) junto ao Governo Federal para reivindicar essa diferença de repasses, pois dessa maneira, e com o acumulado dos últimos meses fica completamente inviável de manter até as estruturas essenciais do Município;
Considerando que o Município possui ainda o agravante da notória dívida com o Município de Antonina, que teve início de pagamento justamente no período em que a diminuição dos repasses de FPM começaram a acontecer;
Considerando a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica Municipal e LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Considerando os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Considerando a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública;
Considerando que a queda de arrecadação ocasionou também o aumento dos índices de gastos com pessoal, mesmo com todos os esforços para diminuição destes;
Considerando a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento das despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, água, luz, telefone, precatórios, repasses ao poder legislativo, emendas impositivas, decisões judiciais, convênios e contratos firmados levando em conta o regime de competência da despesa;
Considerando finalmente a necessidade de manutenção dos serviços essenciais prestados à população estar alinhada com o equilíbrio entre receitas e despesas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Para manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município ficam determinadas as seguintes ações:
a) ficam limitadas a emissão de empenhos e a movimentação financeira, com base nas orientações previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com os seguintes critérios:
Redução das despesas não prioritárias, a cargo de cada Secretaria, Divisão ou Departamento;
Redução das despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, devendo as ordens de compras ou serviços serem autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal;
Redução de aquisição de Material Permanente, exceto à quelas custeadas com recursos de Convênios, Emendas Parlamentares e vinculadas, exceto as reposições de equipamentos de informática essenciais ao funcionamento da máquina pública;
Redução nas despesas com material de expediente e consumo;
Redução nas despesas com ligações telefônicas, consumo de água e energia elétrica e despesa de serviços de correios;
Redução de despesas com eventos culturais, cívicos, esportivos e recreativos, exceto àquelas já contratadas e com recursos específicos para execução;
Ratifica a decisão dos Decretos nº 1026/2023 de 24 de maio de 2023, que extinguiu a concessão de horas extras e nº 1028 de 01 de junho de 2023, que exclui a concessão de gratificações.
Art. 2º - Fica vedado o uso da frota de veículos e máquinas do Município nos finais de semana e dias considerados feriados ou ponto facultativo, bem como sua utilização após o horário normal de expediente, ressalvados os veículos de salvamento e emergências de saúde e serviços contínuos, devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal. Isto é, após o horário de expediente, os veículos deverão ser guardados nas dependências da Prefeitura.
Parágrafo único: ocorrendo a utilização dos veículos sem prévia autorização, o servidor/motorista será responsabilizado.
Art. 3º - Fica suspenso de forma temporária:
Novas nomeações de cargos em comissão, contratações, convocações para regime especial e contratações de estagiários, exceto as contratações das áreas de saúde e educação que sejam expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal e que não onerem o índice de gastos de pessoal;
Novos afastamentos e cedências de servidores com ônus para o Município para Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Consórcios Públicos ou assemelhados;
Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeação para substituição;
Concessão de licenças prêmio e abono pecuniário.
Art. 4º - Poderão ser suspensos os contratos administrativos de serviços não essenciais já empenhados ou não, por critério a ser adotado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Após o encerramento das atividades laborativas das repartições, deverão os servidores providenciar o desligamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no setor, exceto os de segurança ou de acondicionamento ininterrupto (alarmes,

geladeiras, freezers, servidores de dados ou internet, switch, roteadores ou similares).
Parágrafo único – É responsabilidade de todos zelar pelo uso racional de materiais, equipamentos, recursos, serviços, insumos e todo patrimônio público municipal.
Art. 6º - A transgressão de qualquer das limitações previstas no presente Decreto será de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas atribuições e competências, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento das despesas que não tiverem sido autorizadas.
Art. 7º - O Município procederá, em prazo a ser definido e de forma temporária, a reestruturação dos cargos comissionados e estagiários, com o objetivo de efetivar as medidas de contenção de despesas e adequação do índice com despesa de pessoal.
Art. 8º - Caberá aos secretários municipais a elaboração de planejamento e estudo para organização interna a fim de reduzir as terceirizações e contratar pessoal por concurso público, bem assim reduzir ou identificar a necessidade de continuidade dos contratos já existentes, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste.
Parágrafo único: os secretários deverão elaborar também estudos individuais para redução de despesas e ampliação de receitas, comtemplando, dentre outras ações:
I – a renegociação das condições de preços e quantidades vigentes nos contratos firmados, mediante acordo entre as partes, quando possível;
II – a redução de celebração de aditivos em contratos, convênios, ajustes, acordos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente pactuado e que impliquem em acréscimo no valor firmado;
III – a reavaliação das licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como aquelas ainda a serem instauradas;
IV – a análise sobre celebração de novos convênios que impliquem em despesas para o Município;
V – a análise sobre gastos com pessoal.

Art. 9º - A Controladoria Geral do Município ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, podendo expedir instruções complementares que se fizerem necessárias.
Art. 10º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, 01 de outubro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:15462930

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº26/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 26/2023, autorizo a despesa em favor de ERLI DE LOURDES JACOMITE SKALEE, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 394.232.129-72, no valor total de R$ 108.000,00(cento e oito mil reais), referente a COMPRA DO TERRENO COM MATRÍCULA Nº 4741 AVERBADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL REGISTRO DE IMÓVEL BOCAIÚVA, E LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA LUIZ ALVES DE BRITO MEDINDO UM TOTAL DE 452,90 METROS QUADRADOS PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, com base no Art. 74 inciso V da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:592CEF47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1110

LEI Nº 1110/2023.

Súmula: Altera a redação do artigo 2º da Lei 1.107 de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bom Jesus do Sul-Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul –PR, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta lei altera a redação do artigo 2º da Lei 1.107 de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bom Jesus do Sul-Paraná

Art. 2°. O artigo 2º da Lei 1.107 de 17 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, tem competência deliberativa, permanente, propositiva e fiscalizadora da Política Municipal dos Direitos da Mulher em articulação com a Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação. Tem por finalidade, possibilitar a participação popular, formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social das políticas públicas que visem à igualdade de gênero."

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de setembro de 2023.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9748D54A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5214/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de outubro de 2023, com início do Estágio Probatório na data da posse, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
262091	SCHEILA CARLA STULPEN SEIDER	12.974.428-6 SSP PR	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de outubro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9902D993

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5215/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de outubro de 2023, com início do Estágio Probatório na data da posse, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
259829	JAQUELINE PINOW MARONI	12.974.715-3 SSP PR	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de outubro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F8442136

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5216/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de outubro de 2023, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
261151	LEONIR EDINALDO RIBEIRO PAZ	12.908.184-8	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de outubro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0C95A78B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5217/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de outubro de 2023, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL II		**FUNÇÃO:** PSICÓLOGO			
inscrição	**nome do candidato**	**DNI**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
264165	BIANCA LAGO SERAFINI	850.390.550-72	XII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de outubro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C49591F8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5218/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de outubro de 2023, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL II		**FUNÇÃO:** PSICÓLOGO			
inscrição	**nome do candidato**	**CI - RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
264320	JHONATAN CHIQUITO	9.441.230-7	XII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de outubro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A9AF92E9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5219/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de outubro de 2023, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO I		**FUNÇÃO:** MOTORISTA DE VEÍCULO			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
261681	MARCOS GIAN COLOMBO	079.950.069-00	VII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de outubro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A64F08E7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5213/2023

Prorroga Licença para tratar de interesses particulares a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogada Licença para tratar de interesses particulares pelo período de 01(um) ano, sem remuneração de acordo com o artigo 80 da Lei nº 003/1997 e alterações posteriores especialmente a Lei nº 820/2018 ao funcionário Senhor ELIANDRO MARONI DE SOUZA, matrícula nº 348, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino" com início em 03 de novembro de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de setembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0329914E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-282/2023.
DATA-29 de setembro 2023.

-nomeia cargo comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-N O M E A R -

Art.1º-Fica nomeado o senhor Valdemar Ferreira da Silva, inscrito no CPF/MF- 588.xxx.xxx-xx no cargo Comissionado **Assessor da Divisão de Máquinas Pesadas CC-5** junto a Secretaria de Viação- Lei Municipal nº -1673/23 de 11/08/23.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8F4666F6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-281 /2023.
DATA-29 de setembro 2023.

-nomeia cargo comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-N O M E A R -

Art.1º-Fica nomeado o senhor Lucas Severiano de Almeida, inscrito no CPF/MF- 083.xxx.xxx-xx no cargo Comissionado **Assessor da Seção de Ambulância CC-6** junto ao Departamento Municipal de Saúde e Bem Estar Social- Lei Municipal nº -1673/23 de 11/08/23.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/09/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:46CB059C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460– E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº -283/2023.
Data: 29/09/23.

SÚMULA: Nomeia Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Bom Sucesso Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.326/2012, de 17/03/2012, resolve:

D E C R E T A R

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê do Transporte Escolar do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes Conselheiros:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ronita Aparecida de Carvalho
Suplente: Franker Aparecido Sincero dos Reis

II- Representante da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Zuél Lourenço de Lima
Suplente: Juliana Andressa Roder Duran

III- Representante da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Maria Alice Silgail
Suplente: Dirce Correia Machado Almeida

IV- Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Graziele Neres dos Santos
Suplente: Rosemir Souza Pereira

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 269de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Em exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4E016203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM SUCESSO DO SUL EDITAL N° 010/2023

Publicação da relação final dos candidatos habilitados e local da prova de conhecimentos, do Processo de Escolha Suplementar Indireto para o Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul - Pr.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Sucesso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 1638 de março de 2023, torna público:
Art. 1 - Relação final dos candidatos habilitados:

Inscrição	Nome
001	Rosemeri Martins de Mello

Art. 2 - Local da prova de conhecimentos:

Data	Horário	Local
03/10	09:00h	Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Bom Sucesso do Sul, 29 de Setembro de 2023.

JOSIANE FOLLE
Presidente do CMDCA
Bom Sucesso do Sul-PR

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FBA95613

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 196, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidores para comporem Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Educação.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2015.
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores, abaixo descritos, para comporem a Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Educação:
I. Elisana Pillonetto, representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II. Ieda Ana Geme, representante da Administração Municipal;
III. Salete Povorosnik, representante dos Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação;
IV. Luciandra Molinete, representante dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Públicas Municipais;
V. Fernanda de Oliveira Dambros, representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação;
VI. Valentina Rosecler Marinhuk, representante dos Servidores Técnico- Administrativos;
VII. Janete Claro, representante das Instituições de Educação Especial;
VIII. Josiane Folle, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX. Tania Mara Soeiro de Moraes, representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.
X. Alvadir Pereira, representante da Câmara Municipal de Vereadores.
XI. Yavne Ethel Mocellin Cortivo, representante das Instituições de Ensino Superior.
XII. Evandro Luiz Batista, representante da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º. Revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria 177/2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:836ACE4D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 197, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidores para comporem a Comissão de Assessoramento no Trabalho de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2015.
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores, abaixo descritos, para comporem a Comissão de Assessoramento no Trabalho de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:
I. Equipe técnica do Departamento de Educação:
· Elisana Pillonetto, Diretora do Departamento de Educação;
· Mariana Dalponte André, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena;
· Luciandra Molinete, Diretora da Escola Municipal Irmã Neli;
· Silvana Folle, Coordenadora da Escola Municipal Irmã Neli;
· Janete Claro, Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena;
· Terezinha Leonete Pillonetto Penso, Representante dos Professores do Ensino Fundamental I;
· Josiane Cristina Santiago do Nascimento, Representante dos Professores do Ensino Fundamental I.
Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 178/2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:55570AFD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 67/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 67/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de preços para futuras eventuais contratações de serviços de lavagem de máquinas e veículos da Frota Municipal, a serem prestados conforme necessidade da Administração, da Frota Municipal a serem prestados conforme necessidade da Administração conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 18/10/2023, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails licitacoes@bssul.pr.gov.br, e pregoeiro_bss@hotmail.com. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 29 de setembro de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:84FE2B27

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 68/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023
Registro de Preços nº 57/2023
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 68/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **o Registro de preços para futuras aquisições de Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento de serviços de Solda MIG, elétrica e torno em geral, e materiais, para serem utilizados de acordo com a necessidade da administração, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br,** no **dia 19/10/2023, às 14h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 29 de setembro de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:CB720E17

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTARTO DE ADITIVO CONTRATUAL N°07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 169/2019

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 07
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2019
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Cláusula Primeira – Objeto
Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de seguro para mais um veículo da Frota Rodoviária Municipal, conforme demonstrado na planilha abaixo, em razão do mesmo ter sido adquiridos pelo município após a contratação da empresa prestadora desses serviços.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	MODELO: I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ANO: 2022/2023 COBERTURAS: Valor de Mercado Referenciado – 100% da FIPE RCF-V Danos Materiais: R$ 200.000,00 RCF-V Danos Corporais: R$ 100.000,00 RCF-V Danos Morais: R$ 20.000,00 APO Morte/Invalidez: R$ 30.000,00 DMH: R$ 30.000,00 Assistência Básica Assistência 24 horas 600 KM e vidros básicos.

Cláusula Segunda – Supressão
Passa o referido contrato a vigorar com a supressão dos veículos Montana /Chevrolet ano 2014/2015 de placa AYT-5436.
Cláusula Terceira – Valor
Passa o referido contrato a vigorar com o valor de R$ 52.033,00 (Cinquenta e dois mil e trinta e três reais), referente as apólices de seguro vigentes pelo período de 12 meses.
Cláusula Quarta – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter validade na data de 13 de setembro de 2023 até 12 de setembro de 2024.
Cláusula Quinta – Alteração de Placa
Passa o referido contrato a vigorar com a alteração da placa de AZM08687 para AZM0I67 e de AXK2578 para AXK2F78.
Cláusula Sexta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 21 de setembro de 2023

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:EDEE0555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 077/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023

Objeto: Constitui o presente objeto contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de câmeras de segurança e monitoramento para o Município de Braganey conforme as especificações do anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 18/10/2023. - **Protocolo até:** 08:45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais). Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:842426F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 082/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de ração para peixes, tipo carpas, para a alimentação de peixes alojados no Lago Municipal de Braganey-PR. De acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 18/10/2023. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 26.595,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F3941562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 083/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 065/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de sacolas ecobag personalizada para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey-PR, conforme as especificações técnicas do anexo I. De acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 19/10/2023. - **Protocolo até:** 08:45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 6.825,00 (Seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C559912D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 084/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 066/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em tapeçaria e bancos para manutenção/adequação de ônibus escolares, caminhões da frota do município, além de colchões da Secretaria de Saúde. De acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 19/10/2023. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 23.958,00 (Vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de setembro 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BF805FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 085/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023

Objeto: Constitui o presente objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas e vetores, dedetização, desinsetização, desratização, desinfecção e sanitização e limpeza de caixas d'agua, nos prédios públicos do Município de Braganey/PR, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 20/10/2023. - **Protocolo até:** 08:45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 34.927,56 (Trinta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de setembro 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:001CAC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 086/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 067/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

Objeto: Constitui o presente Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.
Data da sessão de abertura: 23/10/2023. - **Protocolo até:** 08:45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 18.876,55 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais com cinquenta e cinco centavos). Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8183B299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 087/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 068/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023

Objeto: Constitui o presente Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa e cozinha da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 23/10/2023. - **Protocolo até:** 08:45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 38.363,30 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais, com trinta centavos). Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8DF99DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 088/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para à aquisição de materiais esportivos para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 24/10/2023. - **Protocolo até:** 08:45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 124.718,36 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1294117B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 089/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 070/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços a aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.
Data da sessão de abertura: 24/10/2023. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 106.150,00 (Cento e seis mil, cento e cinquenta reais).Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B416131F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 090/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 071/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de preços visando à aquisição de equipamento eletrônico para suprir as necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.
Data da sessão de abertura: 25/10/2023. - **Protocolo até:** 08:45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 16.786,00 (Dezesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de setembro 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:442EBC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 091/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 072/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de preços visando à aquisição de manteiga para compor a merenda escolar, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Educação, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.

Data da sessão de abertura: 25/10/2023. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 48.760,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de setembro 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3CF75A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.092/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 073/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento para suprir atendimento complementar ao transporte universitário do município de Braganey-PR, bem como as possíveis eventualidades e demandas das secretarias municipais, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 16/10/2023. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 229.140,00 (Cento e vinte e nove mil, cento e quarenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8FAD0AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 093/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 074/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de Divisórias para a Sala de ACS e ACES e Farmácia, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 26/10/2023. - **Protocolo até:** 08:45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 14.190,00 (Quatorze mil, cento e noventa reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de setembro 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:67608BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.094/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 075/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social conforme a Lei municipal nº. 377/2010 do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 27/10/2023. - **Protocolo até:** 08:45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 129.290,00 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e noventa reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:07E7CFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.095/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 076/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de Concreto Usinado FCK 25,0 para a construção de ponte no interior para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 16/10/2023. - **Protocolo até:** 15:45mim. - **Horário:** 16h00min.
Valor estimado: R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BAB73247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 096/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 077/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para a manutenção das atividades dos diversos departamentos e secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 27/10/2023. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 13.730,00 (Treze mil, setecentos e trinta reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de setembro 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:96FF5412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2023.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às quinze horas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Cafeara pela Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal de Cafeara, sito à Avenida Brasil, 188, anexo à Prefeitura Municipal, centro, foi realizada a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2023. A Audiência foi transmitida ao vivo, pela página do *Facebook* da Câmara Municipal de Cafeara https://www.youtube.com/watch?v=8AFNzZ5XSFI e também pelo Canal do YouTube https://www.facebook.com/camaracafeara/videos/2613227635650848. Houve presença do vereador Alexandre e funcionários da Câmara e da Prefeitura. O Senhor Marcos Rogério Soares, Chefe da Divisão de Contabilidade, iniciou a Audiência Pública, agradecendo a todos pela presença e passou os valores previstos e arrecadados. Apresentou Desempenho da Execução Financeira e Orçamentária Consolidada, Evolução da Despesa Total com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Limites Constitucionais Relativos à Educação e à Saúde. No tocante ao Resultado do Exercício (às Receitas menos Despesas), o Senhor Marcos comentou que em 31 de agosto de 2023, o município possuía, se observado pelos valores empenhados, um déficit do exercício de R$ -2.128.727,06, sendo os valores empenhados superiores aos valores arrecadados. Porém quando observado pelos valores liquidados do exercício, que atingiu no montante de despesas de R$ 19.528.835,03, o município em 31 de agosto fechou com superávit de R$ 660.699,58, ou seja, Receitas Realizadas, superiores às Despesas Liquidadas. A disponibilidade de caixa de caixa líquida em 27/09/2023 – Prefeitura Municipal – R$3.545.560,56 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), - Fundo de Previdência – R$14.819.037,03 (quatorze milhões, oitocentos e dezenove mil, trinta e sete reais e três centavos), - Câmara Municipal – R$83.256,32 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). Apresentou o Resultado Primário e Nominal. Observou que em 31 de agosto de 2023 as metas de Resultado Primário e Nominal, apesar de estarem diferentes das Metas previstas na LDO, estão se comportando de forma regular. E as Despesas total com pessoal, conforme demonstrado, o Município no 2º Quadrimestre de 2023, vem atendendo completamente aos limites constitucionais exigidos pela LRF, relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino e ao limite referente aos serviços públicos de saúde. Da análise das informações apresentadas pelo Município, nesta audiência pública, podemos considerar que o município de Cafeara cumpriu todas as metas fiscais exigidas pela LRF, porém encontra-se no limite de alerta em relação ao índice de gastos com pessoal. Podemos concluir que o Poder Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, até o 2º Quadrimestre de 2023, buscou atender de forma satisfatória às exigências técnicas e legais atinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal. E como não houve manifestação, o senhor Marcos encerrou a Audiência Pública do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte três.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:43EDCFC2

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 159/2023

Processo dispensa Nº. 82/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 82/2023, de 29/09/2023, para o qual tem como objeto: "LOCAÇÃO DE CABINES DE BANHEIRO QUÍMICO PARA FESTIVIDADES DO MUNÍCIPIO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS SS LTDA ME, ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS SS LTDA ME, ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS SS LTDA ME CNPJ Nº 78.305.174/0001-50 no valor total de R$11.449,88 (Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Cafeara - PR, vinte e nove dias de setembro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B9619933

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 183/2023
DISPENSA Nº 82/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME CNPJ Nº 78.305.174/0001-50**
Objeto: LOCAÇÃO DE CABINES DE BANHEIRO QUÍMICO PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E RÉVEILLON.
VALOR: **R$ 11.449,88 (Onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**
Lei 8666/93
Vigência: 04 meses
Assinatura: **29/09/2023**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3C50C6D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 567/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que designou servidor efetivo exercer a função de Coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º REVOGAR a Portaria nº 096/2021-DRH, que designou o servidor **DIEGO TILLMANN FRANZOI,** matrícula 79551, para exercer a função de **COORDENADOR DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2023 em conformidade com a Portaria Nº 067/2023, Portaria Nº 069/2023 e Oficio Nº 108/2023-S.M.A.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de setembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EDB6ECAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 568/2023-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE à servidora efetiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER à Servidora **VERIDIANA GUISOLFI** matrícula 767322031, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS LEVES** lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de setembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D1FE75F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 569/2023-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 02/10/2023, o Servidor **WALTER FRANZOI**, matrícula 767321866, ocupante do Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PROJETOS E HABITAÇÃO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 29 de setembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0FC5AA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 570/2023-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 28/09/2023 a Servidora **ALINE CONCEIÇÃO DIBA**, matrícula 767322069, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas funções na Escola Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 396/2023 – S.M.S..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de setembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F8F7C328

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.299.649/0001-02, Rua Intes Dolar Fontana, 686, CEP: 85.415-000 - Bairro: Parque São Paulo, e-mail: medeirosconstrutora@live.com, Cidade: Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) DIONISIO ALVES DE MEDEIROS, portador da cédula de identidade RG Nº 101483797, devidamente inscrito no CPF N° 427.835.269-72.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (prazo de execução) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 210 (duzentos e dez) dias findando-se em 12/01/2024, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico. Fica alterada a cláusula quinta (da vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência em mais 210 (duzentos e dez) dias findando-se em 12/01/2024, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Jocelia Lucia Bento**.**
Data da Assinatura: 16/06/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CE8FF0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 571/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ALINE CONCEIÇÃO DIBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767322069	505/2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 01/10/2023 em conformidade com a Portaria Nº 570/2023 e com o Ofício Nº 397/2023 – S.M.S..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de setembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0034C227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2023

Extrato da Ata Registro de Preços n° 123/2023
Processo Licitatório nº 083/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de baterias automotivas para os veículos de todas as Secretarias Municipais.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor foi resultado de pregão eletrônico realizado no dia 22/09/2023, às 09:00h na PLATAFORMA COMPRASGOV, tendo um valor total de R$ 54.652,69 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

FORNECEDOR: C. E. I. L. COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 04.915.803/00001-27
VALOR TOTAL: R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/09/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A026A4A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2023

Extrato da Ata Registro de Preços n° 124/2023
Processo Licitatório nº 083/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de baterias automotivas para os veículos de todas as Secretarias Municipais.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor foi resultado de pregão eletrônico realizado no dia 22/09/2023, às 09:00h na PLATAFORMA COMPRASGOV, tendo um valor total de R$ 54.652,69 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

FORNECEDOR: ALFA LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 22.609.215/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 42.232,69 (quarenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/09/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CDD8B220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2023

Extrato da Ata Registro de Preços n° 125/2023
Processo Licitatório nº 081/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023

OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos e enfeites natalinos diversos.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor foi resultado de pregão eletrônico realizado no dia 21/09/2023, às 09:00h na PLATAFORMA COMPRASGOV, tendo um valor total de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

FORNECEDOR: GUIMARÃES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 04.571.726/00001-35
VALOR TOTAL: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/09/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6C5C8F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 200/2023 de 18 de setembro de 2023, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, está SUSPENDENDO o Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de insumos e Equipamentos de Informática, inicialmente previsto para 09h00min do dia 05 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Califórnia, 29 de setembro de 2023.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D9DA222F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 107/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 107/2023
Processo Licitatório nº 073/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 18/09/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 14.390,32 (Quatorze mil trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

Fornecedor: SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 07.547.454/0001-26
R$ 14.390,32 (Quatorze mil trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E1566E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 108/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 108/2023
Processo Licitatório nº 073/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 18/09/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 27.036,16 (Vinte e sete mil e trinta e seis reais e dezesseis centavos0.

Fornecedor: PAZ COMERCIO DE SERVICO LTDA
CNPJ/CPF: 20.509.544/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 27.036,16 (Vinte e sete mil e trinta e seis reais e dezesseis centavos0.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:883BD6C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 109/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 109/2023
Processo Licitatório nº 073/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 18/09/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 57.059,00 (Cinquenta e sete mil e cinquenta e nove reais).

Fornecedor: TOTUS PISOS DE AZULEJOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.619.368/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 57.059,00 (Cinquenta e sete mil e cinquenta e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:3DE0DC82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 110/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 110/2023
Processo Licitatório nº 073/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 18/09/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais.)

Fornecedor: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais.)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0770336E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 111/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 111/2023
Processo Licitatório nº 073/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 18/09/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 86.128,40 (Oitenta e seis mil cento e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Fornecedor: R & M ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 29.421.808/0001-24

VALOR TOTAL: R$ 86.128,40 (Oitenta e seis mil cento e vinte e oito reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A87EA869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 112/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 112/2023
Processo Licitatório nº 073/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 18/09/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 2.496,60 (Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Fornecedor: H R CARLONE LTDA
CNPJ/CPF: 30.126.408/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 2.496,60 (Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:26F36F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 113/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 113/2023
Processo Licitatório nº 073/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 18/09/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:73C7B677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 114/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 114/2023
Processo Licitatório nº 073/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 18/09/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 109.283,70 (Cento e nove mil duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Fornecedor: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 34.090.540/0001-25
VALOR TOTAL: R$ 109.283,70 (Cento e nove mil duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9458784D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 115/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 115/2023
Processo Licitatório nº 073/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 18/09/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 100.946,00 (Cem mil novecentos e quarenta e seis reais).

Fornecedor: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 100.946,00 (Cem mil novecentos e quarenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AF43D1C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 116/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 116/2023
Processo Licitatório nº 073/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 18/09/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Fornecedor: KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CNPJ/CPF: 37.937.325/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:71C7E7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 117/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 117/2023
Processo Licitatório nº 073/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 18/09/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 2.552,10 (Dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Fornecedor: ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA
CNPJ/CPF: 45.258.432/0002-16
VALOR TOTAL: R$ 2.552,10 (Dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FC9AF2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 118/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 118/2023
Processo Licitatório nº 073/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 18/09/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 8.890,00 (Oito mil oitocentos e noventa reais).

Fornecedor: MIXSUPPLY COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 45.442.952/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 8.890,00 (Oito mil oitocentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D6DF0871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 119/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 119/2023
Processo Licitatório nº 073/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 18/09/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 8.957,20 (Oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Fornecedor: LONDRINA NORTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 45.522.735/0001-13
VALOR TOTAL: R$ 8.957,20 (Oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:137D81B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 120/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 120/2023
Processo Licitatório nº 073/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 18/09/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.155,00 (Três mil cento e cinquenta e cinco reais).

Fornecedor: CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ/CPF: 46.116.717/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 3.155,00 (Três mil cento e cinquenta e cinco reais

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0F9B521D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 121/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 121/2023
Processo Licitatório nº 073/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 18/09/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$

31.993,56 (Trinta e um mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)

Fornecedor: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ/CPF: 47.515.013/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 31.993,56 (Trinta e um mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2ABB1288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 122/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 122/2023
Processo Licitatório nº 073/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 18/09/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 5.134,50 (Cinco mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 48.059.156/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 5.134,50 (Cinco mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:27311E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 113/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022-PMCS
CONTRATO 113/2022

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO E/OU REFORMULAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DE WEB SITE E NO DESENVOLVIMENTO E NA LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ATENDA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 89/2013, DO TCE-PR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **34.789.836/0001-39**, com sede na Rua Romeu Karpinski Rocha, Bonsucesso, 3670, CEP: 85.035-310 Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato pelo senhor, **Aristeu Rattes Filho.**

VALOR: R$ 89.127,72 (oitenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 11 DE OUTUBRO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:93C08033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 51/2023 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 51/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial (SRP) N.º 51/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **N. F. EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **14.904.894/0001-59**, vencedora do **Itens 01 ao 06**, com valor global de **R$ 79.981,00** (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais).

Campina do Simão - PR, vinte e nove dias de setembro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:541FDBED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**CONVOCA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES**para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 02 de outubro de 2023, ao término da Sessão Ordinária regimental, para as discussões e votações das proposituras:**Projeto de Lei n.º 020/2023, do Executivo (autuado sob n.º 67/2023),** denomina a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, na Sede do Município de Campina Grande do Sul. **Projeto de Lei n.º 021/2023, do Executivo (autuado sob n.º 68/2023),** denomina a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, no Bairro Araçatuba, neste Município de Campina Grande do Sul. **Projeto de Lei n.º 022/2023, do Executivo (autuado sob n.º 69/2023),** denomina a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Antônio José de Carvalho, no Bairro Jardim Ceccon, neste Município de Campina Grande do Sul. **Projeto de Lei n.º 023/2023, do Executivo (autuado sob n.º 70/2023),** denomina a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal

Lucídio Florêncio Ribeiro, no Bairro Jardim Paulista, neste Município de Campina Grande do Sul. **Projeto de Lei n.º 028/2023, do Executivo (autuado sob n.º 71/2023),** denomina o Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Jardim Jacob Ceccon, neste Município.
Campina Grande do Sul, 28 de setembro de 2023.
Atenciosamente,

EUGENIO ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:D61325F6

GABINETE
INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O FINAL DE SEMANA DO PROCESSO ELEITORAL E QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NA REUNIÃO DO DIA 29/09/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPINA GRANDE DO SUL – QUADRIÊNIO 20

A Comissão Especial instituída pela Resolução Conjunta n.º 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 02 de fevereiro de 2023, edição 2702, que constituiu a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027, em atendimento junto ao Prédio da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, na Rua Prof. Duílio Calderari, n.º 1567, Bairro Jardim Paulista, em Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3676-8113, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em atenção as Resoluções n.º 05 e 10/2023 – CMDCA vêm por meio do presente apresentar as INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O FINAL DE SEMANA DO PROCESSO ELEITORAL, que segue:

• Os mesários receberam treinamento pelo Cartório Eleitoral;
• O TRE disponibilizou as urnas já configuradas para a eleição;
• Todo o processo eleitoral é fiscalizado e executado pelo CMDCA ;
• O processo eleitoral é pautado na legislação eleitoral;
• A Polícia Civil, a Polícia Militar e a Guarda Civil Municipal patrulharão todos os colégios eleitorais, e havendo qualquer situação irregular poderão agir, de acordo com a legislação eleitoral;
• As eleições ocorrerão no domingo, das 08:00 às 17:00;
• As 07h00 os mesários estarão nos colégios eleitorais, então os fiscais itinerantes poderão acompanhar a emissão das "zerésimas", e querendo poderão assiná-las;
• Durante o dia o candidato e o fiscal itinerante poderão visitar os locais de votação;
• Às 17h00, caso não exista nenhum eleitor dentro do colégio eleitoral aguardando para votar, os mesários poderão iniciar o procedimento de encerramento da votação;
• OS fiscais itinerantes e os candidatos poderão acompanhar o encerramento das votações;
• O encerramento consiste na emissão do boletim de urna, guarda de equipamentos e material de expediente;
• As urnas eletrônicas emitirão 04 vias do boletim de urna:
01 (um) via será fixada em edital no colégio eleitoral
01 (uma) via será entregue para a Justiça Eleitoral
01 (uma) via será entregue para o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e
01 (uma) via será entregue para a Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
• A apuração dos votos ocorrerá na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, a partir das 17:00. O local será aberto para os candidatos, fiscais itinerantes e população interessada em acompanhar o ato. Ressaltando que caso, o número de participantes ultrapasse o limite de capacidade da câmara, o local poderá ser fechado, visando a segurança de todos os que estiverem sentados;
• O comparecimento dos candidatos na apuração dos votos é facultativa;
• O resultado será apurado e divulgado durante a contagem dos votos, e então devidamente publicado no site da Prefeitura Municipal na Segunda feira 02/10/2023 e a publicação também ocorrerá no Diário Oficial.

QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS
1 – Posso ir votar junto com meus familiares ou o candidato tem que ir sozinho?
O candidato pode ir junto com seus familiares, para realizar o seu voto.
Atenção apenas para que essa prática não se repita com outros familiares e caracterize "carona", e conduta anti eleitoral.

2-Fiscais podem acompanhar o fechamento da urna dentro da sala?
Os fiscais itinerantes estão autorizados a circular dentro das seções eleitorais. No momento do fechamento, poderá acompanhar o encerramento da votação.

3 – Em cada local de votação, irá ficar o extrato de votos da urna?
Em todos os locais de votação terá 01 (um) boletim de urna em edital para consulta.

4 – O resultado final será divulgado onde? Será divulgado no mesmo dia?
A apuração dos votos ocorrerá na Câmara Municipal, a partir das 17:00.
A divulgação final do resultado será divulgado na segunda feira no Site da Prefeitura e a publicação ocorrerá no Diário Oficial.

5 – O novo modelo de identidade, já consta o número do título de eleitor, nesse caso não tem necessidade de levar o título, correto?
Analisando o novo modelo tem-se que o número do título de eleitor, contudo, não descreve qual seção e qual zona eleitoral que o eleitor vota. Então se o eleitor não tiver 100% de certeza do local de votação, as equipes que trabalharão não saberão em qual local o eleitor votará.

A principal informação é o número da seção, que não consta no documento.

6—O candidato poderá transitar pelos locais de votação?
Poderá sim, acompanhado do fiscal itinerante ou sozinho.

7—O Eleitor poderá utilizar a Carteira de Trabalho para votar?
Pode utilizar sim, desde que conste as seguintes informações: número do título eleitoral, seção e zona eleitoral.

Campina Grande do Sul, 29 de setembro de 2023

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN Membro Comissão Eleitoral MARINEIA MANENTI Membro da Comissão Eleitoral

PAOLA DAYANA ARMSTRONG PRESA
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:8D20F845

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e gratuito, referente ao bem imóvel, que celebram o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CNPJ nº 76.105.600/001-86, ora AUTORIZANTE e de outro lado, ELOINA RIBAS DOS SANTOS, ora AUTORIZATÁRIA, o qual tem por objetivo firmar o Termo de Autorização de Uso Precário de uma residência de madeira, com área de 69,60m², localizada ao lado do prédio da Unidade de Saúde Jacira Paulina Balbino Ferreira, às margens da Rodovia BR 116, Km 50 – Paiol de Baixo, neste Município, objeto de matrícula nº. 03.549 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande do Sul, Paraná. O prazo do termo é de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

Campina Grande do Sul, 19 de setembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:CE17558C

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 121 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 121/2023
Processo nº. 172/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 172/2023, Pregão n.º 121/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COM PROFISSIONAIS CERTIFICADOS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	28.800.338/0001-47	R$ 31.500,00

Campina Grande do Sul, 29/09/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:80BCC5A3

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 126 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 126/2023
Processo nº. 188/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 188/2023, Pregão n.º 126/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA (ÁREA RURAL E URBANA) PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CLAUDIO RODRIGUES SANTOS ME	12.618.867/0001-94	R$ 161.700,00

Campina Grande do Sul, 29/09/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3D785C45

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 135 2023

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 135/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA (SAIBRO FINO E MÉDIO) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Critério de julgamento: Menor Preço Por Lote
Valor: R$ 2.975.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta e cinco mil reais).
Data de abertura: 19 de outubro de 2023 às 09h00m horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1173B8D6

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 136 2023

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 136/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (BICA CORRIDA, RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO E PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Critério de julgamento: Menor Preço por item
Valor: R$ 2.425.250,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)
Data de abertura: 19 de outubro de 2023 às 09:00 horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:69B79690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 197/2023

Determina abertura de processo administrativo e designa comissão processante.

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos Administrativos firmados com o Município de Campo do Tenente - PR.

CONSIDERANDO o protocolo interno nº 793/2023.

Art. 1º Fica determinado a abertura de processo administrativa em face do Sr. JOEL FOGAÇA, inscrito no CPF nº 396.032.029-91.

Art. 2º Designa-se a comissão processante composta dos servidores públicos municipais:

a) PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON;
b) JAVEL JAIME VALÉRIO;
c) JUCILEIDI DOS SANTOS.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 60 dias (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – Paraná, 28 de Setembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WENER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:54E8540C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 198/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a seguinte Comissão Especial de Avaliação do imóvel com as seguintes características: Descrição do Perímetro - Gleba A

“ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ERPQ-M-1727**, de coordenadas **Lat 25°58'16.378" S**, **Long 49°39'38.857" W** e **Alt 849,086 m**, situado na Fazenda Quatro Jotas, matrícula 8986 - Gleba B; deste, segue por linha seca confrontando com a Fazenda Quatro Jotas, de Julio Cesar Thibes no azimute de 121°19' e distância de 64,19 m até o vértice **ERPQ-M-1726**, de coordenadas **Lat 25°58'17.462" S**, **Long 49°39'36.886" W** e **Alt 853,52 m,** situado no limite da Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-116; deste, segue pela referida Faixa de Domínio, no azimute de 209°54' e distância de 143,23 m até o vértice **ERPQ-M-0605**, de coordenadas **Lat 25°58'21.496" S**, **Long 49°39'39.453" W** e **Alt 850,07 m,** situado na intercessão entre a Faixa de Domínio da Faixa de Domínio da BR-116 e a Faixa de Domínio da Rua André Valenga; deste, segue pela Faixa de Domínio da Rua André Valenga; com os seguintes azimutes e distâncias: 266°07' e 31,87 m até o vértice **ERPQ-V-0075**, de coordenadas **Lat 25°58'21.566" S**, **Long 49°39'40.596" W** e **Alt 849,57 m,** 269°13' e 42,88 m até o vértice **ERPQ-M-1729**, de coordenadas **Lat 25°58'21.585" S**, **Long 49°39'42.137" W** e **Alt 851,37 m**, situado no limite da Fazenda Quatro Jotas, matrícula 8986 - Gleba B; deste, segue confrontando com a Fazenda Quatro Jotas, de Julio Cesar Thibes; com os seguintes azimutes e distâncias: 0°11' e 33,27 m até o vértice **ERPQ-M-1728**, de coordenadas **Lat 25°58'20.504" S**, **Long 49°39'42.133" W** e **Alt 851,99 m,** 35°40' e 156,31 m até o vértice **ERPQ-M-1727** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o **SIRGAS2000**. *Todos os azimutes e*

distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.. Campo do Tenente, Campo do Tenente-PR, 07 de Novembro de 2021.. Edvaldo Dias dos Santos CREA – PR 73812/T

I – ARILDO JOSE DA SILVA
II – ELCIO PAULO PINTO
III – ADRIANO WALTER WOSNIAK

Art. 2º A comissão deverá apresentar o laudo fundamentado de avaliação do imóvel descrito no artigo 1º, no prazo de 10 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 29 de setembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:90E09D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 199/2023

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER - COMDIM

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal da Mulher – COMDIM :

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
Titular - Simone Nassif Ribas
Suplente - Ezilda de Fátima Nunes
II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular- Rosemari Pereira Ribas
Suplente - Aline Lisboa
III -Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular - Caroline T. Bonamigo
Suplente - Rosilda Rodrigues

IV - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:
Titular - Claudete Benedita Xavier Kaiss
Suplente - Polyana Rodrigues
ROTARY CLUB:
Titular – Anice Rosa de Barros
Suplente – Alcidinéia Ducatti
APMF Gunther Urban
Titular - Beatriz Aparecida Carneiro Mandu
Suplente - Jamile Mayara Mandu

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 29 de setembro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WENER
Secretária de Administração e Finanças

Dê ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6BF3ADF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358/2023

Regulamenta a Emenda Impositiva nº 16 na Lei nº 1.285/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação especifica para a alocação da referida emenda no valor de R$ 40.005,24,(Quarenta Mil, Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos).

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.285/2023 de 26 de Abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para alocação da referida emenda impositiva individual, como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 07 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
12.031.1000.2.295 – Vereador Marcio Bosa - Manutenção da Escola Municipal José Valenga			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	40.005,24
		TOTAL	40.005,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com os artigos anteriores serão utilizados recursos oriundos de Anulação parcial da seguinte Dotação no valor de R$ 40.005,24,(Quarenta Mil, Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos)., conforme segue:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE			
UNIDADE: 01 – GABINETE			
04.122.1000.2.139 – Emenda Impositiva			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	40.005,24
		TOTAL	40.005,24

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 29 de setembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:817DD335

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 359/2023

Exonera MAICON HENRIQUE DA SILVA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** a partir de 30 de setembro de 2023 **MAICON HENRIQUE DA SILVA,** mat. 2727, do cargo comissionado de Ass.Pub. III Símbolo AC7.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 29 de setembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2F131C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos de áudio e instrumentos musicais a serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 18/10/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 29 de Setembro de 2023.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:091AB202

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros a serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 20/10/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no

endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 29 de Setembro de 2023.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:88ED180D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 296/2023

Sumário
TÍTULO I 4
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.. 4
CAPÍTULO I 4
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.. 4
CAPÍTULO II 5
DA GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES.. 5
TÍTULO II 7
DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.. 7
CAPÍTULO I 7
DA ATUAÇÃO DE AGENTES NA FASE PREPARATÓRIA.. 7
CAPÍTULO II 8
DA FASE PREPARATÓRIA.. 8
CAPÍTULO III 9
DA PESQUISA DE PREÇOS.. 9
Seção I 9
Do Conceito de Valor Máximo da Contratação. 9
Seção II 9
Do Processos de Aditivos Contratuais. 9
TÍTULO III 10
DA FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR.. 10
CAPÍTULO I 10
DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO E PRESENCIAL 10
CAPÍTULO II 12
DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.. 12
Menor Preço ou Maior Desconto.. 12
Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico.. 13
Técnica e Preço.. 13
Maior Lance. 14
Maior Retorno Econômico.. 14
CAPÍTULO III 15
DA FASE INTERNA.. 15
Da Habilitação.. 15
Do Encerramento.. 16
CAPÍTULO IV.. 17
DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.. 17
TÍTULO IV.. 18
DAS MODALIDADES.. 18
CAPÍTULO I 18
DO PREGÃO E DA CONCORRÊNCIA.. 18
CAPÍTULO II 19
DAS DEMAIS MODALIDADES.. 19
Do Leilão.. 19
Do Diálogo Competitivo.. 20
TÍTULO V.. 20
PROCEDIMENTOS AUXILIARES DAS LICITAÇÕES E DAS CONTRATAÇÕES.. 20
CAPÍTULO I 20
DOS PROCEDIMENTOS.. 20
CAPÍTULO II 21
DO CREDENCIAMENTO.. 21
Da concessão do credenciamento.. 22
Da manutenção do credenciamento.. 23
Do cancelamento do credenciamento.. 24
Da contratação.. 24
Das hipóteses e requisitos específicos. 25
Da Sanção do Descredenciamento.. 28
CAPÍTULO III 28
DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.. 28
Da pré-qualificação.. 28
Do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI 29
CAPÍTULO IV.. 29
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. 29
Das Atribuições do Órgão Gerenciador. 30
Dos Órgãos, Entidades Participantes. 31
Da Licitação do Sistema de Registro de Preços. 32
Da Ata de Registro Preços. 33
Da Atualização dos Preços Registrados. 34
Da Atualização Periódica da Ata ou do Preço Registrado.. 36
Do Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado.. 36
Das Regras Gerais da Contratação.. 37
CAPÍTULO V.. 37
DO SISTEMA REGISTRO CADASTRAL. 37
TÍTULO VI 38
DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. 38
CAPÍTULO I 38
DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.. 38
Da Gestão e Fiscalização de Contratos. 39
CAPÍTULO II 39
DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO.. 39
CAPÍTULO III 40
DO PAGAMENTO DOS CONTRATOS.. 40
Remuneração Variável 40
Do Reajuste e Repactuação.. 41
Revisão contratual 41
TÍTULO VII 42
DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.. 42
CAPÍTULO I 42
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.. 42
TÍTULO VIII 44
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS.. 44
CAPÍTULO I 44
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.. 44
CAPÍTULO II 45
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.. 45

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 296/2023
DATA: 03/04/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Candói, Estado do Paraná , os procedimentos licitatórios a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que "Estabelece **normas gerais de licitação e contratação** para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021,

DECRETA:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito do município de Candói, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas

gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e consolida normas sobre contratações públicas municipais.
Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Poder Executivo Municipal de Candói.
Parágrafo único. Nas contratações realizadas com recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, deverá ser observada a lei ou a regulamentação específica da modalidade de transferência, quando assim determinado.
Art. 3º. Além das definições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, para os fins de aplicação deste Decreto, considera-se:
processo de contratação: processo administrativo que objetiva satisfazer a necessidade da Administração Municipal por meio da contratação de terceiro, seja por intermédio de processo licitatório ou por processo de contratação direta, compreendendo a fase preparatória, a fase de seleção de fornecedor e a execução contratual;
processo licitatório: processo de seleção de fornecedor realizado por meio de procedimento de licitação, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória;
processo de contratação direta: processo administrativo em que, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória, a contratação se realiza por meio de procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
demandante: agente público, órgão ou entidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, bem como solicitá-la;
solicitação: documento de formalização de demandas, elaborado pelo demandante;
reequilíbrio econômico-financeiro: ajuste econômico de ata de registro de preços, termo de contrato ou instrumento equivalente, destinado a compensar as oscilações financeiras extraordinárias, decorrentes de atos da Administração ou extracontratuais, nas hipóteses de eventos de caso fortuito ou força maior;
sítio eletrônico oficial: portal oficial do município de Candói na internet, disponível no endereço eletrônico: https://www.candoi.pr.gov.br; e
sistema de controle interno: conjunto coordenado de métodos, medidas, mecanismos, processos e estruturas, adotados pela Administração Municipal para a realização de suas atividades, em atendimento aos princípios da gestão pública.

CAPÍTULO II
DA GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES

Art. 4º. O Secretário Municipal de Administração do município de Candói é responsável pela governança das contratações e deverá implementar processos, estruturas e mecanismos, incluindo os de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos de contratação e as execuções contratuais, com o intuito, dentre outros, de:
alcançar os objetivos estabelecidos no Art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021;
promover um ambiente íntegro e confiável para as contratações;
assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias; e
promover a eficiência, a efetividade e a eficácia nas contratações.
Parágrafo Único Os secretários municipais são corresponsáveis pela governança das contratações e devem implementar dentro das suas secretarias, processos, fluxo e controles, para avaliar, direcionar e monitorar os processos de aquisição de contratações e os respetivos contratos, a fim de garantir o alcance dos objetivos estabelecidos no **Art**. 11 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 5º. A adoção de mecanismos de gestão de riscos, inclusive para o aperfeiçoamento dos controles preventivos e para a capacitação de agentes públicos, será de responsabilidade e competência:
do Secretário Municipal de Administração, em relação aos atos praticados por agentes de contratação, por pregoeiros, por membros da comissão de contratação, da equipe de apoio ou agentes públicos que conduzirem processos de contratação direta, bem como os gestores de contrato e os gestores de atas de registro de preços; e
dos Secretários Municipais e das autoridades máximas das entidades da administração indireta, em relação aos atos praticados por agentes públicos que atuarem na etapa preparatória das contratações, que conduzirem processos de contratação direta e aos atos praticados pelos fiscais dos respectivos contratos.
Parágrafo único. As autoridades competentes serão responsabilizadas pela ausência de providências relacionadas ao controle preventivo de riscos e à capacitação de agentes públicos que atuem no processo de contratação, bem como na promoção de mecanismos e adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos a serem regulamentadas.
Art. 6º. O Plano de Contratações Anual é o documento que consolida as demandas que a Administração Municipal pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, tendo os seguintes objetivos:
racionalizar as contratações da Administração Municipal;
garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do município de Candói ;
subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; e
apresentar ao setor privado as pretensões contratuais da Administração Municipal para o próximo exercício, para estimular a maior participação de fornecedores nos processos de contratação.
Art. 7º. O Plano de Contratações Anual será elaborado em duas fases, a primeira para fins orçamentários, e a segunda para organização do calendário de licitações e divulgação no sítio eletrônico oficial.
Na primeira fase, cada secretaria deverá indicar, os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, utilizando-se de formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração de Candói
A segunda fase do Plano de Contratações Anual será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração Candói; que concentrará, sempre que possível, as demandas por objetos de mesma natureza, de forma a reduzir custos, unificar e organizar os processos de contratação ao longo do exercício, em formato de calendário anual.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração, conjuntamente editarão instrução orientativa para a elaboração do Plano de Contratações Anual.
Art. 8º. As contratações da Administração Municipal serão realizadas na Secretaria Municipal Administração , através do setor de licitações e contratos ou aquele que vier a substituí-lo, a qual será responsável pelos procedimentos necessários à execução dos processos de contratação.
§ 1º As fases preparatórias dos processos de contratação de objetos de uso geral de toda a Administração Municipal serão executadas pela equipe de planejamento, designada para esse fim, com o auxílio das demais secretarias municipais, podendo haver delegação desta competência em situações específicas.
§ 2º As fases preparatórias dos processos de contratação de objetos de uso específico serão executadas no âmbito dos órgãos demandantes.
§ 3º O Secretário Municipal de Administração poderá avocar a competência sobre a fase preparatória dos processos de contratação de objetos de uso específico, sem prejuízo da competência de outros agentes públicos sobre as demais fases e do pedido de informações e auxílio aos demandantes.
Art. 9º. O processo de contratação será executado observando as seguintes fases:
fase preparatória: objetiva caracterizar o problema a ser resolvido, identificar no mercado a melhor solução disponível e viável técnica e economicamente, definir o procedimento e as condições de contratação, gerenciar riscos e produzir as minutas dos documentos necessários ao processo de contratação;
fase de seleção de fornecedor: corresponde à etapa de avaliação da proposta e das condições de habilitação dos proponentes, a fim de selecionar o fornecedor a ser contratado; e,
fase de gestão e fiscalização do contrato: corresponde à execução sistemática de procedimentos que visem o adimplemento contratual, por meio de ferramentas disponibilizadas pelo município de Candói, inclusive mediante uso de recursos de tecnologia da informação.

TÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

CAPÍTULO I
DA ATUAÇÃO DE AGENTES NA FASE PREPARATÓRIA

Art. 10. Serão considerados agentes da fase preparatória do processo de contratação todos aqueles que desempenharem atividades relacionadas à elaboração dos documentos que a integrarão.
§ 1º O estudo técnico preliminar, o anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência e os seus respectivos anexos serão elaborados por agente público ou equipe de agentes públicos lotados no órgão ou entidade demandante ou na Secretaria Municipal de Administração, conforme o caso.
§ 2º A critério da Administração Municipal, e em função da especificidade do objeto, será admitida a contratação de terceiros para auxiliar na fase preparatória.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 11. A fase preparatória inclui as seguintes atividades:
elaboração do estudo técnico preliminar;
elaboração do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência, incluindo a pesquisa de preços que definirá o valor máximo da contratação, com base na solução indicada no estudo técnico preliminar;
elaboração da matriz de alocação de riscos, se for o caso;
autorização para abertura do processo de contratação
elaboração da minuta do edital, se for o caso;
elaboração da minuta de ata de registro de preços, se for o caso;
elaboração da minuta de contrato, se for o caso;
análise jurídica do processo de contratação
autorização para publicação do edital;
inserção de dados do processo de contratação no sítio eletrônico oficial; e
publicação do edital ou do ato que autoriza a contratação direta.
Art. 12. O estudo técnico preliminar deverá refletir o resultado dos levantamentos, das pesquisas e das conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo.
§ 1º Nas contratações emergenciais e nas contratações em que a Legislação Federal prever, será dispensado a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
§ 2º A observância das soluções já utilizadas anteriormente pela Administração Municipal e por outras administrações não impedirá a adoção de solução inovadora, caso seja a que melhor resolva o problema detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares.
Art. 13. O início da fase preparatória dos processos de contratação será autorizado pelo Secretaria Municipal Administração, conforme planejamento municipal para contratações, exceto os previstos no § 2º, art. 8º deste decreto.
Art. 14. Todos os processos de contratação serão publicados, no mínimo:
extrato do edital no Diário Oficial do município e jornal de grande circulação;
integra do processo no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
§ 1º Serão considerados jornais de grande circulação, o Diário Oficial do Município, em razão da sua visibilidade e alcance de público, ou outros jornais com circulação em pelos menos 5 (cinco) dias na semana e que possuam tiragem mínima de 1.000 (um mil) exemplares ou acessos, no caso de digital.
§ 2º Os processos oriundos de recursos do governo federal e estadual serão obrigatoriamente divulgados no Diário Oficial do Ente concedente.

CAPÍTULO III
DA PESQUISA DE PREÇOS

Seção I
Do Conceito de Valor Máximo da Contratação

Art. 15. O valor máximo da contratação deverá ser compativel com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e privados e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto e, sempre que possível, a realidade do mercado local e ou regional, nos termos do Decreto Municipal 250/2022.

Seção II
Do Processos de Aditivos Contratuais

Art. 16. As alterações contratuais ensejarão análise da adequação econômica, devendo ser comprovada a compatibilidade dos valores unitários e global com os preços praticados pelo mercado.
Art. 17. Nos contratos de fornecimento e serviços, deverão ser apresentadas, ao menos, 3 (três) referências de preços, conforme estabelecido no Decreto Municipal 250/2022.
§ 1º Nos casos em que for relevante a consideração da marca do produto para a demonstração da vantajosidade, a pesquisa de preços deverá, preferencialmente, considerar a marca a ser contratada.
§ 2º Caberá ao gestor do contrato avaliar, criticamente, se o valor do termo aditivo é coerente com a média aritmética das referências não descartadas, bem como negociar melhores condições, quando entender necessário.
Art. 18. No caso de obras e serviços, os preços unitários, eventualmente não contemplados no contrato, serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no **Art**. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 19. As alterações de preço decorrentes de reajuste e repactuação, serão realizadas por simples apostilamento, nos termos do inciso I do **Art**. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

TÍTULO III
DA FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Art. 20. O agente de contratação e equipe de apoio, e os membros da comissão de contratação serão agentes públicos do município de Candói, designados pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo unico. O Agente de Contratação deverá ser servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da administração municipal.
Art. 21. A atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação inclui dentre outras, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 252/2022.

CAPÍTULO I
DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO E PRESENCIAL

Art. 22. As licitações realizadas pela Administração Municipal deverão ser processadas, preferencialmente, na forma eletrônica, ressalvadas aquelas que visem ao incentivo, à promoção e ao desenvolvimento local e regional, que poderão ser realizadas na forma presencial.
§ 1º A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema de compras adotado pelo Município e de acordo com as regras contidas neste Decreto e no instrumento convocatório.
§ 2º O sistema de que trata o § 1º deste artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame.
§ 3º Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, a Administração Pública poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.
§ 3º Para realizar licitações e dispensa eletrônicas, a Administração Municipal utilizará, preferencialmente, a ferramenta informatizada integrante do sistema de compras do Governo Federal.
Art. 23. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:
credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;
responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e
solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo Único. Os interessados em participar de licitações devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas indicados pelo Município e constante no instrumento convocatório.
Art. 24. Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, disponibilizadas no sítio eletrônico oficial.
Parágrafo único. Os interessados em participar deverão, obrigatoriamente, apresentar seus envelopes contendo os documentos de credenciamento, propostas de preço e documentos de habilitação, até o horário limite estabelecido no edital para recebimento.
Art. 25. Os envelopes poderão ser entregues:
diretamente, mediante protocolo, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Candói , com indicação de que contém documentação e proposta para participação de licitação, bem como o número da licitação, da data e horário da sessão; ou
por envio postal ou outro meio similar, endereçado ao agente de contratação, com indicação de que se trata de documentação e proposta para participação de licitação, bem como o número da licitação, da data e horário da sessão.
Art. 26. O não comparecimento do licitante, presencialmente, no dia e horário previstos no edital para abertura da sessão não inviabiliza sua participação na licitação, independentemente da modalidade ou modo de disputa, desde que tenha entregue os envelopes regularmente.
§ 1º O licitante que não comparecer à sessão participará na condição de não credenciado e perderá o direito de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
§ 2º Os envelopes apresentados pelos licitantes serão abertos somente após iniciada a sessão, cada qual no seu momento oportuno, e serão digitalizados e disponibilizados a consulta pública, no sítio eletrônico oficial.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 27. Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:
menor preço;
maior desconto;
melhor técnica ou conteúdo artístico;
técnica e preço;
maior lance, no caso de leilão;
maior retorno econômico.
§ 1º O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
§ 2º O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Menor Preço ou Maior Desconto
Art. 28. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.
§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.
§ 2º Parâmetros adicionais de mensuração de custos indiretos poderão ser estabelecidos em ato do titular da Pasta responsável pelo procedimento licitatório.
Art. 29. O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.
§ 1º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes preferencialmente incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.
§ 2º O critério de julgamento pelo maior desconto poderá incidir sobre tabelas de preços oficiais, públicas ou privadas.
§ 3º Para a adoção do critério de maior desconto poderá ser utilizada licitação com lances negativos de forma que a contratada possa oferecer pagamento à Administração para a execução do contrato.

Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico
Art. 30. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos.
Parágrafo único. Quando adotada a modalidade concurso o vencedor da licitação realizada por este critério poderá ser contratado para o desenvolvimento dos projetos arquitetônico e complementares de engenharia, nos termos do respectivo edital.
Art. 31. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.
§ 1º O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será atribuída ao vencedor.
§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a valoração das propostas nas licitações para contratação de projetos.
§ 3º O instrumento convocatório poderá estabelecer requisitos mínimos para classificação das propostas, cujo não atingimento implicará em desclassificação do proponente.
Art. 32. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico a Comissão de Contratação deverá ser auxiliada por Comissão Especial (banca) composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas, agentes públicos ou não, de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria.
Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação a que se refere o *caput* deste artigo responderão por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

Técnica e Preço
Art. 33. O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço será utilizado quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:
serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;
serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;
bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;
obras e serviços especiais de engenharia;
objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.
Parágrafo único. Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, na licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, previstos nas alíneas “a”, “d” e “h” do inciso XVIII do *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de

2021, o julgamento será por melhor técnica; ou técnica e preço, na proporção de 60% (setenta por cento) de valoração da proposta técnica, podendo ser em maior percentual se devidamente justificado em instrumento convocatório.
Art. 34. No julgamento pelo critério de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço, apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderações objetivas previstos no instrumento convocatório.
§ 1º O fator de ponderação relativo à proposta técnica será limitado a 70% (setenta por cento).
§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.
§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

Maior Lance
Art. 35. O critério de julgamento pelo maior lance será utilizado no caso da modalidade leilão, nos termos do previstos da Legislação Federal e no Decreto Municipal nº 279 de 16 de fevereiro de 2023, e suas alterações.

Maior Retorno Econômico
Art. 36. No critério de julgamento pelo maior retorno econômico as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionar a maior economia para a Administração Pública decorrente da execução do contrato.
§ 1º O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência.
§ 2º O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao órgão ou entidade contratante, na forma de redução de despesas correntes.
§ 3º O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo da remuneração devida ao contratado.
§ 4º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

CAPÍTULO III
DA FASE INTERNA

Da Habilitação
Art. 37. Nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no máximo, a documentação relativa:
à habilitação jurídica;
à qualificação técnica;
à regularidade fiscal, social e trabalhista;
à qualificação econômico-financeira.
Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos I e II do *caput* do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas no edital, a critério da Administração, salvo na contratação de obras e serviços de engenharia.
Art. 39. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.
§ 1º Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.
§ 2º Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.
Art. 40. O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.
Art. 41. Quando utilizado o critério de julgamento pelo maior lance, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da Administração Pública, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados, se substituídos pela comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação.
Parágrafo único. O disposto no *caput* não dispensa os licitantes da apresentação dos demais documentos exigidos para a habilitação.
Art. 42. Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. Nas licitações pela modalidade de leilão, será aplicado o disposto no Decreto Municipal nº 279/2023 e suas alterações.
Art. 43. Caso ocorra a inversão de fases prevista no § 1.º do art. 17 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:
os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;
serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e
serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.
Art. 44. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as condições indicadas no instrumento convocatório.
Art. 45. Quando permitida a participação na licitação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, serão observadas as condições dispostas no art. 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Das Impugnações, dos Pedidos de Esclarecimento e dos Recursos
Art. 46. As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos se darão na forma dos artigos 164 ao 168 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Do Encerramento
Art. 47. Finalizada a fase recursal, a Administração Pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
Art. 48. Exaurida a negociação prevista no art. 61 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade máxima, que poderá:
determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.
§ 1º No caso de anulação e revogação de licitações serão seguidas as disposições contidas no art. 71 da Lei n. º 14.133, de 2021.
§ 2º Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no que couber.
§ 3.º As decisões a que se referem os incisos II, III e IV, do caput deste artigo deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.
Art. 49. Antes de enviar o procedimento para a autoridade máxima o agente de contratação, o pregoeiro, e/ou a comissão de contratação deverá se certificar de que o procedimento está devidamente instruído nos termos da legislação vigente.
§ 1º A instrução do processo licitatório será realizada preferencialmente por meio eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.
Art. 50. Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos em edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.
Art. 51. É facultado à Administração Pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:
revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação do previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e neste Regulamento; ou
convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso II do *caput*, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Art. 52. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e na e Lei Complementar Municipal nº 052, de 20 de dezembro de 2022.
§ 1º A obtenção de benefícios a que se refere o *caput* deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
§ 2º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do limite previsto no § 1º deste artigo.
Art. 53. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n. º 123, de 2006, leis e regulamentos municipais.

TÍTULO IV
DAS MODALIDADES

CAPÍTULO I
DO PREGÃO E DA CONCORRÊNCIA

Art. 54. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Federal nº 14.133, de 2021,
Art. 55. O pregão é a modalidade de licitação para a contratação de objeto que possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, cujo critério de julgamento poderá ser:
menor preço;
maior Desconto.
§ 1º O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, às obras e aos serviços especiais.
§ 2º Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão, e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia.
§ 3º É atribuição do órgão jurídico a análise do devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.
Art. 56 Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
menor preço;
melhor técnica ou conteúdo artístico;
técnica e preço;
maior retorno econômico;
maior desconto.
§ 1º Os serviços comuns de engenharia deverão ser licitados pela modalidade concorrência nos casos em que os critérios de julgamento não sejam menor preço ou maior desconto.
§ 2º A licitação deverá ser realizada pela modalidade concorrência no caso de contratação de obras.

CAPÍTULO II
DAS DEMAIS MODALIDADES

Do Concurso

Art. 57. Concurso é a modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor.
Art. 58. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:
a qualificação exigida dos participantes;
as diretrizes e formas de apresentação do trabalho
as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.
Parágrafo único. Nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.
Art. 59. No caso de licitação pela modalidade concurso, o edital poderá prever que o vencedor do concurso possa ser contratado para a elaboração do anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, podendo subcontratar os projetos complementares desde que os subcontratados possuam a qualificação técnica mínima exigida no instrumento convocatório.
Art. 60. O edital para a modalidade concurso deverá:
definir o número de etapas e o nível de desenvolvimento das propostas;
prever a obrigatoriedade do anonimato dos concorrentes para concursos em uma etapa e, nos casos de concursos com mais de uma etapa, seja preferencialmente garantido o anonimato;
indicar os membros da comissão especial, que no caso de projetos de engenharia e/ou arquitetura poderá ser composta por arquitetos e urbanistas e/ou engenheiros, agentes públicos ou não,
indicar como presidente da comissão especial servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública,
estabelecer que a decisão da comissão especial é soberana;
no caso de concurso para a contratação de projetos exigir, preferencialmente, a adoção preferencial da Modelagem da Informação da Construção *(Building Information Modelling - BIM*) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la, para entrega dos projetos a serem contratados.

Do Leilão
Art. 61. Leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.
Art. 62. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observadas as disposições do art. 76 da Lei Federal 14.133/2021, além das previstas no Decreto Municipal nº 279/2023.
Art. 63. Os bens e direitos arrematados serão pagos, preferencialmente, à vista, admitindo-se o pagamento mediante entrada e o restante no prazo e forma estabelecidos em edital.
§ 1º No caso de pagamento parcelado, o bem será entrega após o pagamento integral, salvo prestação de garantia sobre o valor total remanescente.
§ 2º O valor recolhido à Administração não será devolvido.
§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante.

Do Diálogo Competitivo
Art. 64. Diálogo competitivo é a modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos.
Art. 65. O diálogo competitivo observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:
a qualificação exigida dos participantes;
as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;
as condições de realização e a remuneração a ser concedida àquele ou àqueles que apresentarem a melhor ou melhores soluções;
o número mínimo de interessados a ser observado pela Administração para que haja o diálogo.
§ 1º As fases, critérios de seleção e de classificação e demais procedimentos serão orientados em regulamento específico.

TÍTULO V
PROCEDIMENTOS AUXILIARES DAS LICITAÇÕES E DAS CONTRATAÇÕES

CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 66. Ficam regulamentados os seguintes procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021:
credenciamento;
pré-qualificação;
procedimento de manifestação de interesse;
sistema de registro de preços;
registro cadastral.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO

Art. 67. Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.
§ 1º Aplicam-se ao credenciamento a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas legais pertinentes.
§ 2º O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.
Art. 68. O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no sítio eletrônico oficial do Município de Condói, e o extrato do edital no Diário Oficial do Município e, em Jornal Diário de Grande Circulação.
§ 1º A publicação em jornal diário de grande circulação, o extrato da licitação deverá conter o objeto da licitação e os *links* para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Condói;
§ 2º Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.
Art. 69. A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.
Parágrafo único. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, o agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.
Art. 70. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.
Art. 71. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regulamento e no edital de credenciamento.
Art.72. O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.
Art. 73 O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
paralela e não excludente;
com seleção a critério de terceiros;
em mercados fluidos.

Da concessão do credenciamento
Art. 74. O edital deverá conter as exigências de habilitação, em conformidade com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração por categoria de atuação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações.
Art. 75. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.
§ 1º O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Candói em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.
§ 2º Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do §1º deste artigo.
§ 3º Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.
§ 4º A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do §1º deste artigo.
§ 5º Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.
Art. 76. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.
§ 1º A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la exclusivamente por meio eletrônico.
§ 2º A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso.
§ 3º Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.
§ 4º A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do §1º deste artigo.
§ 5º Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no *caput* deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.
§ 6º O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município de Candói, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Candói em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.
Art. 77. A cada 6 (seis) meses ou outro prazo inferior, o órgão ou entidade contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital.
Parágrafo único. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.

Da manutenção do credenciamento
Art. 78. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento e constantes perante o cadastro unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, alternativamente, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Candói, sob pena de descredenciamento.

Parágrafo único. Em auxílio ao seu dever de fiscalizar o contrato, e para que possa verificar se os credenciados estão cumprindo o disposto no *caput*, o órgão ou entidade contratante deverá estabelecer a possibilidade e a forma como os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento.
Art. 79. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.
Parágrafo único. O credenciado, no caso descrito no *caput* deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.
Art. 80. O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Do cancelamento do credenciamento
Art. 81. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Regulamento, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Art. 82. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.
§ 1º A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
§ 2º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Regulamento**.**

Da contratação
Art. 83. Após homologação do procedimento de credenciamento, os órgãos ou entidades poderão dar início ao processo de contratação, por meio da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente.
Art. 84. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, deste Regulamento e dos termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, anexa ao respectivo edital.
Art. 85. A Administração convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no edital de credenciamento.
Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.
Art. 86. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.
Art. 87. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município de Candói e do órgão ou entidade contratante é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) úteis da data de sua assinatura.
Art. 88. A Administração poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.
Art. 89. A garantia somente será liberada após a emissão, pelo órgão ou entidade interessada na contratação, do termo de recebimento definitivo, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do credenciado contratado.
Art. 90. No caso da utilização da garantia pelo órgão ou entidade interessada na contratação, por terem sido aplicadas penalidades ao credenciado contratado, este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Das hipóteses e requisitos específicos
Art. 91. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:
§ 1º O órgão ou entidade contratante deverá emitir documento que apresente, para cada demanda específica, pelo menos:
descrição da demanda;
razões para a contratação;
tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;
número de credenciados necessários para a realização do serviço;
cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
localidade/região em que será realizada a execução do serviço.
§ 2º As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo edital de credenciamento às quais se referem.
§ 3º As demandas, para a hipótese do *caput* deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão providas por meio de sorteio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:
os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista a que se refere o §2º deste artigo;
o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;
a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se ocorrer após o sorteio, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas;
o órgão ou entidade contratante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.
§ 4º As demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, seguindo numeração iniciada no primeiro sorteio do exercício.
§ 5º As demandas, cuja contratação for definida pelo órgão ou entidade contratante, deverão ter sua execução iniciada conforme disposição no edital de credenciamento, sob pena do estabelecimento das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 6º Concluído o credenciamento e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados por meio eletrônico da sessão pública do sorteio das demandas.
§ 7º A comunicação da sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço ou fornecimento do bem deverá apresentar o seguinte:
descrição da demanda;
tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação;
número de credenciados necessários;
cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
localidade/região onde será realizado o serviço.
§ 8º O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da sessão do sorteio ou da convocação de todos os credenciados será de 3 (três) dias úteis.
§ 9º O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento em até 1 (um) dia útil antes do início da sessão de sorteio, sendo seu deferimento automático.
§ 10. Não há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no § 9º deste artigo, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado.
§ 11. É condição indispensável para a participação na sessão de sorteio ou para atender à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo o agente de contratação ou a comissão especial de

credenciamento designada exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação, observando o seguinte:
serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente como requisito para a contratação;
para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e as empresas de pequeno porte será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
o comparecimento à sessão pública de sorteio é facultativo;
o órgão ou entidade contratante pode, em virtude do interesse público, devidamente justificado, cancelar total ou parcialmente a sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados;
as demandas cuja sessão tenha sido cancelada poderão ser submetidas a novo sorteio, ou à convocação de todos os credenciados, em data a ser estabelecida e comunicada a todos os credenciados por meio eletrônico.
§ 12. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.
§ 13**.** Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento.
§ 14. A ata contendo o resultado da sessão será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município e do órgão ou entidade licitante após o seu encerramento.
§ 15. Verificando-se após a realização do sorteio qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será refeita a lista na ordem do sorteio para aquela demanda específica com a exclusão do impedido.
§ 16. Encerrada a seção e elaborada a lista dos credenciados por ordem de sorteio, o processo será encaminhado à autoridade superior que poderá:
determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
revogar o procedimento de credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;
proceder à anulação do procedimento de credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
homologar o procedimento para o credenciamento.
§ 17. Os contratos terão sua execução iniciada mediante a emissão da ordem de serviço ou outro instrumento contratual congênere, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no edital, observada a Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e este Regulamento.
§ 18. A ordem de serviço descreverá, no mínimo, a demanda específica a ser executada, relacionando:
descrição da demanda;
tempo, horas ou fração e valores de contratação;
credenciados e/ou serviços necessários;
cronograma de atividade, com indicação das datas de início e conclusão dos trabalhos;
localidade/região em que será realizado o serviço.
§ 19. O objeto do contrato deverá ter como limite de gastos o tempo, horas ou fração e o prazo definido na demanda e a localidade para a qual o credenciado foi sorteado, para cada tipo de objeto, conforme o caso.
§ 20. O contratado deve apresentar, logo após a assinatura ou retirada do instrumento contratual, e a critério do órgão ou entidade contratante, planejamento dos trabalhos para confirmar a utilização da estimativa do tempo e do serviço contratado.
§ 21. O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto.
§ 22. A fixação da vigência dos contratos decorrentes do credenciamento, quando couber, deverá levar em consideração o prazo efetivo para execução do objeto, disciplinado no edital.
§ 23. Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.
§ 24. Nas alterações unilaterais, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto.

Da Sanção do Descredenciamento
Art. 92. O não cumprimento das disposições deste Regulamento, do edital e da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções
§ 1º O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela Secretaria Municipal Administração responsável pela gestão do credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.
§ 2º A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
Art. 93. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes neste Regulamento e na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Da pré-qualificação
Art. 94. A Administração poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:
fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e
bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração Pública.
§ 1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.
§ 2º A pré-qualificação de que trata o inciso I do *caput* deste artigo poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores e ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI
Art. 95. Os órgãos e entidades do poder público municipal poderão solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.
Art. 96. A estruturação de empreendimento público por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI deverá obedecer às disposições de regulamento próprio a ser editado, sendo garantida a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 97. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades municipais, obedecerá ao disposto neste Regulamento.
Art. 98. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

existência de projeto padronizado sem complexidade técnica e operacional;
necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Das Atribuições do Órgão Gerenciador
Art. 99. A Secretaria Municipal Administração, através do Setor de Licitações, irá gerenciar, as licitações para formação dos registros de preços.
Art. 100. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o parágrafo único deste artigo;
realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no órgão gerenciador, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;
consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo projeto, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;
recusar os quantitativos considerados ínfimos;
promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;
gerenciar a ata de registro de preços;
conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;
deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;
verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 98, *caput* e parágrafo único, deste Regulamento, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.
aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Parágrafo único. A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I, do *caput* deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública municipal.

Dos Órgãos, Entidades Participantes
Art. 101. O órgão ou entidade interessado poderá solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:
especificação do objeto;
projeto;
estimativa de consumo;
local de entrega; e
cronograma de contratação.
Parágrafo único. Projeto, a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo, é o documento de planejamento para licitação e contratação que pode ser expresso por meio de um dos seguintes instrumentos: termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;
Art. 102. Compete ao órgão (secretarias) participante:
registrar o interesse em participar do registro de preços, com previsão de Consumo, informando estimativa de contratação, justificando a contratação e os quantitativos previstos, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou projeto;
garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo órgão gerenciador;
tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

Da Licitação do Sistema de Registro de Preços
Art. 103. O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente eletrônicos, do tipo menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento.
Parágrafo único. O sistema de registro de preços poderá, na forma deste Regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.
Art. 104. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado na forma do regulamento próprio.
Art. 105. Além das exigências previstas no *caput* do art. 82, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:
I – estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;
II - prazo de validade da ata de registro de preços;
III - previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
§ 1º Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.
§ 2º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.
§ 3º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.
§ 5º Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:
I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um projeto, conforme definição no § 1º do artigo 107 deste Regulamento;
II - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
III - os modelos de planilhas de custo, quando couber;
IV - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;

V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.
§ 6º A hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 7º As aquisições a que se referem o § 6º deste artigo deverão ser realizadas na forma prevista no art. 125 deste Regulamento.

Da Ata de Registro Preços
Art. 106. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
§ 1º. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
§ 2º A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.
§ 3º Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;
§ 4º Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
I - o registro a que se refere o § 4º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas neste regulamento;
II - se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º do *caput* deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
III - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 4º do *caput* deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
§ 5º A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.
§ 6º A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.
§ 7º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
§ 8º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
§ 9º É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.
§ 10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal de Compras do Município;
§ 11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.
Art. 107. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
Art. 108. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

Da Atualização dos Preços Registrados
Art. 109. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Art. 110. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
Art. 111. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Da Atualização Periódica da Ata ou do Preço Registrado
Art. 112. O edital e a ata de registro de preços deverão conter cláusulas que estabeleçam a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Do Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado
Art. 113. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

Art. 114. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
Art. 115. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Das Regras Gerais da Contratação
Art. 116. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Art. 117. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá providenciar cadastro na plataforma de gestão e assinatura eletrônica de documentos adotados pelo município.
Art. 118. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor – cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.
Art. 119. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
Art. 120. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 2º A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 3º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 4º A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA REGISTRO CADASTRAL

Art. 121. Administração Pública Municipal deverá utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do artigo 87 da Lei n. º 14.133, de 2021.
§ 1º É proibida a exigência, pelo órgão ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.
§ 2º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.
§ 3º Na hipótese a que se refere o § 2º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.
Art. 122. A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.
Art. 123. A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado, de que trata o art. 122 deste Regulamento, será condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.
Art. 124. O interessado que requerer o cadastro, na forma do art. 88 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, poderá participar de processo licitatório até a decisão da Administração, e a celebração do contrato ficará condicionada à emissão do certificado referido no § 2º do art. 88 da Lei 14.133, de 2021.
Art. 125. O registro cadastral unificado será de acesso e consulta prévia obrigatório a todos os órgãos da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Candói, para:
I - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;
II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e
III - registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.
Parágrafo único. A existência de registro de sanções no cadastro unificado poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Federal 14.133, de 2021

TÍTULO VI
DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Da Gestão e Fiscalização de Contratos
Art. 126. Os contratos serão geridos e fiscalizados nos termos da legislação federal e regulamento próprio do municipio.

CAPÍTULO II
DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 127. O objeto do contrato será recebido:
I em caso de obras e serviços especiais de engenharia:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados do término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade da execução com as exigências de caráter técnico; e
b) definitivamente, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos.
II em caso de serviços, inclusive os serviços comuns de engenharia:
a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias contados da entrega do objeto, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que

demonstre a conformidade do bem ou serviço com as exigências contratuais; e
b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, ou pelo gestor de contrato nos termos do instrumento contratual.

III em caso de compras:
a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e
b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, ou pelo gestor de contrato, nos termos do instrumento contratual.
Art. **128.** A emissão dos termos de recebimentos provisório e definitivo, dentro dos prazos estabelecidos, é dever do fiscal do contrato, do gestor de contrato ou da comissão de recebimento designada, conforme o caso, e seu descumprimento ensejará apuração de responsabilidade.
§ 1º Caso o recebimento provisório não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado recebido provisoriamente de forma tácita, com o início da contagem do prazo para o recebimento definitivo a partir da notificação formal do contratado de que o objeto foi entregue ou executado.
§ 2º O recebimento tácito, descrito no parágrafo anterior, também poderá ocorrer no recebimento definitivo.
§ 3º A ocorrência de recebimento tácito será imputada ao fiscal, ao gestor, ou à comissão, conforme o caso, que responderá pelo atendimento às especificações previstas no contrato.
Art. **129.** O recebimento provisório do objeto, expresso ou tácito, confere ao contratado o direito aos valores devidos pela execução do contrato.
Parágrafo único. O recebimento definitivo do objeto, expresso ou tácito, confere ao contratado o direito à devolução da garantia contratual prestada, quando cabível, em até 5 (cinco) dias úteis, exceto nos casos especificos que dependam de certidões ou outros documentos adicionais de responsabilidade do contratado.

CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO DOS CONTRATOS

Art. **130.** Será vedada a retenção de pagamento por parcela adimplida pelo contratado, mesmo nos casos de não manutenção das condições de habilitação.
Parágrafo único. No caso de contratos de prestação de serviços com cessão de mão de obra em regime de exclusividade, é permitida a retenção proporcional dos valores correspondentes a salários e outras verbas exigíveis do contratado a seus empregados e não adimplidos, para os fins de realizar o pagamento direto, quando previsto em contrato, ou para depósito em conta vinculada, conforme o caso.
Art. **131.** O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Administração Municipal ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado.
§ 1º Para os contratos de fornecimento, serão consideradas como adimplemento da obrigação pelo contratado, a data da entrega do bem e, nos demais contratos, a conclusão da atividade ou o último dia do ciclo de medição, conforme o caso.
§ 2º O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado, pelo fiscal do contrato, o não cumprimento total da obrigação contratual.
§ 3º Caso o descumprimento contratual seja parcial, será liberado o pagamento da parcela executada.
§ 4º Caso o contratado deixe de cumprir a obrigação de emissão de nota fiscal dentro do prazo de pagamento, a Administração Municipal aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, o que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados da entrega da nota fiscal.

Remuneração Variável
Art. **132.** Nos contratos da Administração Municipal será, preferencialmente, estabelecida remuneração variável, vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade e prazos de entrega.
§ 1º Os fatores determinantes para estabelecer o valor da remuneração variável devem ser objetivos e quantitativamente definidos no contrato.
§ 2º Serão aplicados fatores redutores da remuneração quando a qualidade da entrega for inferior à fixada.
Art. **133.** Quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, a remuneração poderá ser ajustada em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários.
Art. **134.** Para a contratação que tenha previsão de remuneração variável, a dotação orçamentária empenhada deverá ser suficiente para arcar com a remuneração máxima possível do contratado.

Do Reajuste e Repactuação
Art. 135. O reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da ata de registro de preços, de acordo com os índices e data-base indicados, formalizado mediante apostila.
Art. **136.** A repactuação deverá ser solicitada pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruída com a documentação necessária para o cálculo do valor repactuado.
§ 1º O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de repactuação de preços em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do fornecimento da documentação.
§ 2º Na hipótese de não cumprimento do prazo de resposta, indicado neste Artigo, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual, até que sobrevenha resposta ao seu pedido.
§ 3º A formalização da repactuação se dará mediante apostila.

Revisão contratual
Art. **137.** O pedido de revisão contratual tem como objetivo restabelecer a exequidade do contrato perdida em razão de eventos posteriores, cujo os riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.
§ 1º A solicitação deverá ser efetuada pelo contratado, devendo, para tanto, juntar evidências capazes de demonstrar o valor do desequilíbrio havido.
§ 2º O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de revisão de preços em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do fornecimento da documentação.
§ 3º Na hipótese de não cumprimento do prazo de resposta, indicado neste Artigo, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual, até que sobrevenha resposta ao seu pedido.
§ 4º A revisão dos preços serão instrumentualizada mediante termo aditivo.

TÍTULO VII
DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CAPÍTULO I
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Art. **138**. A advertência prevista no inciso I do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicada diretamente pelo fiscal do contrato ou da ata de registro de preços, cabendo recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços, contados a partir da notificação da sanção, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade.
Art. **139.** Será aplicada multa moratória, nos casos de atraso na execução, e multa compensatória, nas hipóteses de inexecução contratual, vedada a cumulação de multa moratória e compensatória sobre o mesmo fato gerador.
Art. **140.** Nos casos de atraso, a prorrogação do prazo de execução somente será realizada se a Administração Municipal concordar com a sua concessão de prorrogação do prazo de execução, sendo vedada a multa moratória nos casos em que houver a concessão de prorrogação do prazo de execução, desde que respeitado o prazo concedido.
Parágrafo único. Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

Art. **141.** Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.
§ 1º Para fins do disposto no caput deste Artigo, serão consideradas:
I etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato; e
II etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.
§ 2º Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.
Art. **142.** As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o município de Candói e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos.
§ 1º O Secretário Municipal de Administração é competente para designar os agentes públicos para compor a comissão processante e para normatizar o processo administrativo para apuração de responsabilidade.
§ 2º O pregoeiro, o agente de contratação, o presidente da comissão de contratação, o fiscal e o gestor do contrato ou ata de registro de preços não poderão compor a comissão processante do processo administrativo relacionado à licitação, registro de preços ou contrato em que estiverem atuando.
Art. 143. O interessado deverá ser notificado, sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo indicar, já na defesa prévia, as provas que pretende produzir, caso necessárias.
§ 1º O processo administrativo para apuração de responsabilidade tramitará em ambiente aberto, com disponibilidade de informação permanente ao processado, ressalvados os casos em que houver necessidade de sigilo, devidamente justificado.
Art. 144. O pedido de produção de provas deverá ser formalmente analisado e a comissão processante poderá rejeitá-lo, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.
Parágrafo único. Caso seja aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo, de 15 (quinze) dias úteis, ao processado para alegações finais.
Art. **145.** A comissão processante do processo administrativo para apuração de responsabilidade poderá, ao final do processo administrativo, arquivar o processo administrativo ou aplicar a penalidade de multa ou impedimento de licitar com o município de Candói .
§ 1º Da decisão que aplicar o impedimento de licitar com o município de Candói caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
§ 2º O recurso será dirigido à comissão processante que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhará o recurso ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
Art. **146.** Nos casos em que a conclusão da comissão processante for pela aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade, deverá ser encaminhado parecer conclusivo ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, que decidirá pela aplicação da penalidade ou seu arquivamento, podendo devolvê-lo à comissão processante, para corrigir eventuais irregularidades processuais.
Parágrafo único. Da decisão do Secretário Municipal de Administração que aplicar a declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à mesma autoridade, que deverá decidir no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
Art. **147.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até sua decisão final pelo Secretário Municipal de Administração e sua utilização não poderá gerar reforma mais gravosa ao recorrente que a decisão recorrida.
Art. **148.** As sanções aplicadas, de impedimento de licitar e contratar com o município de Candói e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, deverão ser levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União, e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente, em relação a eventual recurso.
Art. **149** O processo administrativo para apuração de responsabilidade, que não for concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tramitará com prioridade, inclusive para julgamento de eventuais recursos administrativos, e deverá ser concluído em, no máximo, 4 (quatro) anos, sob pena de prescrição da pretensão punitiva.
Parágrafo único. Caberá à autoridade máxima a apuração de responsabilidade dos agentes públicos, nos casos de prescrição da pretensão punitiva.
Art. **150.** O edital, o termo de contrato e a ata de registro de preços deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.
Art. **151.** Na hipótese de um mesmo licitante ou contratado ser sancionado com mais de 3 (três) multas pela Administração Municipal, mesmo que em contratos distintos, o Diretor de Licitações e Contratos deverá, considerando as informações dos gestores dos contratos, avaliar a conveniência da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade mais gravosa e extinção dos contratos vigentes.
Art. 152. Sobrevindo novas condenações, no curso do período de vigência da sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, será somado ao período remanescente da sanção aplicada o tempo fixado nas novas decisões condenatórias, com o prazo total limitado a:
I 6 (seis) anos, no caso de impedimento de licitar e contratar; e
II 12 (doze) anos, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Parágrafo único. A regra prevista no caput deste Artigo é válida para as sanções aplicadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública e somente para contratos oriundos de licitações distintas.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. **153.** Enquanto não estiver completamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas, os procedimentos deverão ser adaptados às condições possíveis, com publicidade garantida no sítio eletrônico oficial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. **154.** A partir de 3 de abril de 2023, os processos de contratação, iniciados antes de 3 de abril de 2023 nos quais se tenha optado pela utilização dos regulamentos oriundos da Lei Federal 8.666/93, permanecerão regulados pelos dispositivos revogados até o encerramento do contrato, nos termos do Art. 190 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 155. Será observado no que couber, o previsto no artigo 176 da Lei federal 14.133/2021.
Art. 156. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 03 abril de 2023, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 03 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1705D9C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 - PROCESSO Nº 3.540/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 071/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.647.127,80 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 16/10/2023 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação/Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:71409D23

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - PROCESSO Nº 3.446/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 070/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços de fogos de artifícios com serviços de pirotécnica para o Show da Virada no Réveillon 2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 45.628,89
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 16/10/2023 - 13:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação/Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F2386A96

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL ALTERADO PELA PRIMEIRA VEZ PROCESSO Nº 3.127/20023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 067/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de impressão multifuncionais novos ou seminovos.
VALOR ESTIMADO: R$ 267.018,36.
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 16/10/2023 - 08:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação/Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F55B43FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 290/2023

DECRETO Nº 290/2023
DATA: 29.09.2023
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 946.000,00 (Novecentos e quarenta e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.1004.2.102 – Manutenção da Secretaria de Gabinete
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 5.000,00

04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.02 – Divisão de Projetos e Engenharia
04.121.1009.2.117 – Manutenção das Atividades, Projetos e Serviços de Engenharia
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
04.123.1005.2.119 – Manutenção das Atividades de Finanças e Tesouraria
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 11.000,00

04.129.1014.2.121 – Manutenção das Atividades de Arrecadação e Fiscalização Tributaria
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 15.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.003 – Coordenadoria Transporte Infraestrutura C M Frota
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
Fonte: Livre
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 70.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental
Fonte: 103
21.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção da Educação – Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 110.000,00

08.003 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Infantil
21.365.1019.2.155 – Gestão e Manutenção da Educação Básica Infantil – Pré-Escola
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 24.000,00
Fonte: 104
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 60.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1026.2.177 – Manutenção Atividades Desportivas e Recreativas
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Gestão Primaria a Saúde
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 180.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 57.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 52.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.002 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS-UNIÃO
10.301.1043.2.235 – Execução do Programa Saúde da Família – SF APS SUS
Fonte: 494
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 67.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
17.001 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
Fonte: Livre
23.692.1013.2.258 – Manutenção e Incentivos ao Comércio e Serviços
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
04.122.1005.2.209 – Atividades de Assessoria Técnica Complementar a Administração
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
15.451.1055.1.140 – Pavimentação Asfaltica Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 70.000,00
15.451.1054.1.146 – Revitalização e Ampliação, Reformas de Praças, Parques e Calçadas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 45.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

06.002 – Departamento de Serviços Públicos
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... .....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços e Obras Públicas
Fonte: Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 150.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.003 – Coordenadoria Transporte Infraestrutura C M Frota
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
Fonte: Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.1.458 – Infraestrutura e Conservação de Estradas e Acessos Municipais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental
21.361.1018.2.157 – Gestão e Manutenção do Material Didático e Pedagógico - Fundamental
Fonte: 103
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00
Fonte: 104
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00
08.005 - Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Transp. Escolar
12.365.1025.2.163 – Manutenção e Coordenação Transporte Escolar – Infantil Pré-Escola
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 24.000,00
Fonte: 103
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.002 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS-UNIÃO
10.301.1043.2.238 – Execução de Ações do Núcleo de Apoio a Família – NASF.

Fonte: 494
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 7.000.00

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
17.001 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
Fonte: Livre
23.692.1013.2.258 – Manutenção e Incentivos ao Comércio e Serviços
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Setembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:1FFDDFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO P.E. 113 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023.

Processo Adm. nº 254/2023.
Solicitação n. º 510/2023.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) para a prestação dos serviços na confecção de materiais gráficos e de comunicação visual, conforme descrições constantes do Termo de Referência, visando a manutenção das atividades dos Departamentos da Administração Pública Municipal.

Valor estimado da licitação: R$ 137.074,00 (cento e trinta e sete mil, setenta e quatro reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 17.10.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 17.10.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:07868736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
SOLICITAÇÃO DE DIARIAS

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº001/2023

Nome do requerente: José Merhi Mansur Filho
RG nº: ////// CPF nº //////
Cargo: Vereador
Quantidade de diárias solicitadas: 03
Destino: Brasilia- DF
Data início: 03/10/2023
Data fim: 05/10/2023

Motivo da viagem: Em atendimento à solicitação do Deputado Federal Giacobo (PL/PR) Audiência com Ministro de Estado de Portos e Aeroportos – Pauta : Aeródromo na cidade de Carlópolis - PR
Meio e transporte utilizado: próprio particular
Valor unitário da diária: R$ 428,66 (Quatrocentos e vinte oito reais e sessenta e seis centavos)
Valor total da diária solicitada: R$ 1285,98(Mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Data da solicitação: 29 de setembro de 2023..
Assinatura do requerente: _____
José Merhi Mansur Filho

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Autorizo o empenho e o pagamento das diárias acima requeridas, com base Resolução nº 02 de 09 de março de 2022.

Câmara Municipal, 29 de setembro de 2023.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:764361DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2023 PROCESSO INTERNO Nº 137/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LT – CNPJ Nº 47.426.140/0001-90**
Objeto	Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	29/09/2023 à 29/09/2024
Valor Contratual	**R$ 159.016,48 (cento e cinquenta e nove mil e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LT
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AF23BBE3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2023 PROCESSO INTERNO Nº 137/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA – CNPJ Nº 83.413.591/0003-18**
Objeto	Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	29/09/2023 à 29/09/2024
Valor Contratual	**R$ 126.324,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BE42FD59

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2023 PROCESSO INTERNO Nº 137/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**GRAFICA EDITORA VALENTE FARTURA LTDA – CNPJ Nº 02.364.672/0001-01**
Objeto	Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	29/09/2023 à 29/09/2024
Valor Contratual	**R$ 604.279,45 (seiscentos e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
GRAFICA EDITORA VALENTE FARTURA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:53A4C101

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2023 PROCESSO INTERNO Nº 137/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 – CNPJ Nº 41.157.706/0001-49**
Objeto	Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	29/09/2023 à 29/09/2024
Valor Contratual	**R$ 123.573,80 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2CC52A45

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2023 PROCESSO INTERNO Nº 137/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA – CNPJ Nº 09.943.233/0001-00**
Objeto	Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	29/09/2023 à 29/09/2024
Valor Contratual	**R$ 20.055,67 (vinte mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.

Hiroshi Kubo
Prefeito Municipal – Contratante
SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D43DF96A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 (SUPRESSÃO DE VALOR) CONCORRÊNCIA Nº 001/2022- PROCESSO Nº 74/2022

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa URBAN GREEN SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA – CNPJ Nº 26.453.541/0001-69, localizada na RUA PAULO FRONTIN, 145 – JD.ITAMARATI – CEP-86061-260 – LONDRINA/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. André Oliveira de Nadai, portado da cédula de identidade R.G.n º 6.656.516-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.118.629-82, residente na Avenida Jucelino Kubischek nº 747-apto 154- Vila Ipiranga, CEP – 86.020-000, tem justo e firmado entre si este contrato, decorrente da **CONCORRENCIA Nº 001/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo redimensionar o valor do objeto do **Contrato nº 74/2022**, que estipula as condições de execução de obra de Pavimentação com blocos de concreto na Ilha do Ponciano, de acordo com o Edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Houve supressão de meta-fisica de R$ 3.774,00 (três mil setecentos e setenta e quatro reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantidos os prazos de vigência e execução estipulados no CONTRATO Nº 74/2022

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 057/2022-CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 25 de setembro de 2023.

HIROSHI KUBO-
Prefeito Municipal
Contratante

URBAN GREEN SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:92F30817

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 PROCESSO INTERNO Nº 114/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**BOSS BAURU LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00.635.970/0001-63**
Objeto:	Prestação de serviços de locação de banheiro químico para atender demanda de eventos do Município
Vigência do Contrato:	29/09/2023 à 29/03/2024
Valor Contratual:	**R$ 21.949,50 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**

Dotação Orçamentária
29.002.20.122.0331.2.473.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.002.20.608.0345.2.420.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.002.20.608.0345.2.420.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.1.047.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
BOSS BAURU LOCACOES E SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:274415AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2023

O Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.578/2022, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias:

Nº	Proprietário	Cadastro do imóvel	Endereço do imóvel
01	JOSÉ ALVES		RUA= YPÊ ROSA Nº 219 BAIRRO= VISTA ALEGRE

Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.

Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1578/2022.

Carlópolis, 29 de setembro de 2023.

SILVELENE NUNES
Chefia do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:6E41C912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADAS:

EMPRESA: DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958
CNPJ: 31.787.588/0001-07
ENDEREÇO: Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas/PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.091,40 (um mil, noventa e um reais e quarenta centavos).

EMPRESA: DEOSMAR ROCHA
CNPJ: 17.938.643/0001-83
ENDEREÇO: Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná/PR.
VALOR TOTAL: R$ 909,83 (novecentos e nove reais, oitenta e três centavos).

EMPRESA: ELBIO CLAUDEMIR KOCH
CNPJ: 08.612.493/0001-22
ENDEREÇO: Rua Emilia Orso s/n, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas/PR.
VALOR TOTAL: R$ 497,22 (quatrocentos e noventa e sete reais, vinte e dois centavos).

EMPRESA: ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911
CNPJ: 19.836.958/0001-45
ENDEREÇO: Estrada Linha Passo Liso nº 103, Linha Rural, na cidade de Catanduvas /PR.
VALOR TOTAL: R$ 473,13 (quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos).

EMPRESA: FERNANDO JOSE PECCHER 08429206922
CNPJ: 31.769.545/0001-90
ENDEREÇO: Vila Santa Cruz, Linha Rural, na cidade de Catanduvas/PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.310,20 (um mil, trezentos e dez reais e vinte centavos).

EMPRESA: SILVIO DOS SANTOS 40891879900
CNPJ: 28.364.593/0001-94
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas/PR.
VALOR TOTAL: R$ 512,10 (quinhentos e doze reais e dez centavos).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

(ELEITORES) PARA ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2023, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 07/2023 DO CMDCA.
VALOR TOTAL: R$ 4.793,88 (quatro mil, setecentos e noventa e três reais, oitenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 dias.

Catanduvas - PR, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:87D5AE96

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 285/2023 DISPENSA Nº 31/2023

CONTRATO Nº 285/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **SUPERMERCADO FILIPPIN ALVES LTDA**, estabelecida na Av. Adolfo Chagas, nº 541, Apt 01, Bairro Alto Alegre, Catanduvas-PR, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Alex Filippin, inscrito no CPF nº 090.315.369-62, residente e domiciliado na cidade de Catanduvas-PR, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de **Dispensa de Licitação Nº 31/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA EVENTO A SER REALIZADO PARA O DIA DAS CRIANÇAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	Picolé de fruta. Sabores variados	1,00	1.500,00
TOTAL				**1.500,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao processo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos produtos deverá ocorrer no dia 07 de outubro de 2023.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato terá validade até 10 de outubro de 2023.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de validade.

PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA – CTG Presilha dos Pagos, localizado na PR 471, na cidade de Catanduvas/Paraná, CEP: 85470-000.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 29 de setembro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Supermercado Filippin Alves LTDA
ALEX FILIPPIN
Representante Legal
CPF: 090.315.369-62

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Fiscal Do Contrato
DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5EEC4EFC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA:
EMPRESA: SUPERMERCADO FILIPPIN ALVES LTDA
CNPJ: 19.649.192/0001-90
ENDEREÇO: Av. Adolfo Chagas, nº 541, Apt 01, Bairro Alto Alegre, Catanduvas-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA EVENTO A SER REALIZADO PARA O DIA DAS CRIANÇAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PREÇO: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: Evento será realizado no dia 07 de outubro de 2023, validade do contrato 10 de outubro de 2023.
Catanduvas - PR, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BD9B6518

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
21º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 215/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros,

500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para o **LOTE 6**, o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 07 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 08 de setembro de 2023.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito
CPF: 842.080.829-68

Construtora de Obras Conskova
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CPF: 007.138.249-64

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E3CFE810

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 205/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 11.317.416/0001-54, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jonathas Luis de Lima, portador do RG nº 7.192.835-7 SSP/PR e do CPF nº 042.176.229-29, residente e domiciliado a Rua Érico Veríssimo, nº 162 Apto 04, Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-050, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 60 dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivo, a data de referência para o término do prazo de execução é 24 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 25 de setembro de 2023.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Edific Construções Ltda - Me
JONATHAS LUIS DE LIMA
Representante Legal
CPF 042.176.229-29

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2B1E8374

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 66/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO "EU AMO CATANDUVAS", INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NOS TERMOS DO EDITAL.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 17 de outubro de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 29 de setembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:41F57FB9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 165/2023 - GRATIFICA SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 165/2023

SÚMULA: Gratifica servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) – Ficam gratificados, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, conforme Artigo 3º da Lei nº 199/2021, os servidores municipais, Adriana Ramina Gava, Médica Veterinária, matrícula nº 823-0, gratificação em percentual de 13% e Mateus Fernando de Oliveira Pinheiro, Técnico de Radiologia, matrícula nº 100048-9, gratificação em percentual de 41%.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de setembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:418C9B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 13:45 do dia 16/10/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS UBS ANA GARCIA RAMOS E UBS ANITA CANET, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA REGISTRO DE PREÇO.
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 25.501,65 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.
Centenário do Sul, 29/09/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:EEF4D11A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2023 - ID Nº 21823

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2023 - ID Nº 21823
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ROSANGELA GARCIA DA LUZ BARBOSA 00847168948
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A FESTA DE COMEMORAÇÃO AO "DIA DAS CRIANÇAS" QUE SERÁ REALIZADA NA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C9CBA5E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 047/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público,RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, para usufruir a partir de 21 de setembro, ao Servidor Público Municipal **IBIRACILDO DE OLIVEIRA FLORENCIO**, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, Simbologia AP-02, lotado no gabinete do Vereador EDENILSON DE JESUS CARNEIRO, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 01/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 20 de sete de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:D32B8F90

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 048/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, para usufruir a partir de 02 de outubro de 2023, a Servidora Pública Municipal **DHINIFER TIBILIER ALVES DOS REIS**, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, Símbolo AP-02, lotada no gabinete do Vereador DARIU OBLADEN, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 20 de setembro de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:DE2D76C3

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 049/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Servidor deste Poder Legislativo Municipal, **PAULO SERGIO MOTTIM**, 05 (cinco) meias-diárias para custeio de despesas referente à agenda programada no período de 25 a 29 de setembro de 2023, PARA PARTICIPAR da 9º MOBILIZAÇÃO NACIONAL DE VEREADORES, REALIZADA PELA ABRACAM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS, EM BRASÍLIA – DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 20 de setembro de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:0B3787F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 050/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Servidor deste Poder Legislativo Municipal, **DOUGLAS DAVID**, 05 (cinco) meias-diárias para custeio de despesas referente à agenda programada no período de 25 a 29 de setembro de 2023, PARA PARTICIPAR da 9º MOBILIZAÇÃO NACIONAL DE VEREADORES, REALIZADA PELA ABRACAM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS, EM BRASÍLIA – DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 20 de setembro de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:91DEDA2F

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 051/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º Conceder ao Servidor deste Poder Legislativo Municipal, **JOSENILSON DA ROCHA**, 05 (cinco) meias-diárias para custeio de despesas referente à agenda programada no período de 25 a 29 de setembro de 2023, PARA PARTICIPAR da 9º MOBILIZAÇÃO NACIONAL DE VEREADORES, REALIZADA PELA ABRACAM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS, EM BRASÍLIA – DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 20 de setembro de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:C7BE7A4E

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 052/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, para usufruir a partir de 02 de outubro, a Servidora Pública Municipal **KETLIN KAUANE DE CAMARGO DE BOMFIM**, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, Simbologia AP-02, lotada no gabinete da Vereadora JOSIELI DE SOUZA, relativo ao período aquisitivo de 17/02/2022 a 17/02/2023. Art.

2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 22 de setembro de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:AC19DA36

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 046/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. **DARIU OBLADEN**, ½ (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 18 de setembro de 2023, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de setembro de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:1B7343C6

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 020.02/2023 15ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do

resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2023.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Cursode**PEDAGOGIA;**

Nome	***Pontuação***
Estefani Luisa Aparecida da Paixão	65
Veridiane Cordeiro	60

Cerro Azul – PR 29 de Setembrode 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C920B452

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

Dispensa de Licitação nº 047/2023
Processo Administrativo nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de materiais estruturais para a confecção de 02 (duas) cabeceiras de ponte na localidade de São Sebastião, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Em favor da empresa:
FARIAS & ROHER LTDA – CNPJ: 97.419.683/0001-58

Valor total do objeto: **R$ 24.371,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e um reais).**

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 026/2023, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo inciso II, do art. 75, da Lei n. 14.133/21, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 29 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AF755E97

SECRETARIA GOVERNO
PARECER

Considerando o Decreto 110/2023 do Prefeito Municipal de Cerro Azul,PR, que dispoe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos indicados à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino.
Considerando o artigo 4º do Decreto 110/2023, que estabelece os membros que compõem a comissão de avaliação.
Considerando a Portaria 895/2023 que nomeou os membros da comissão avaliadora.
Considerando que a comissão reuniu-se para avaliar a professora Josélia da Guia Agner Vaz,
CPF: 020.299.339-61 no dia 18 de agosto de 2023, e mediante a avaliação de todos os quesitos, a candidata pontuou 1400 pontos, estando apta para assumir o cargo de Direção Escolar.

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.
Presidente da Comissão Avaliadora
Portaria 895/2023

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7BA2F034

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1279, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o afastamento da servidora temporária THAYANA THAYS LOURENÇO, contratada através de processo seletivo simplificado para o cargo de professora da rede municipal de ensino, o que o faz em atendimento a Recomendação Administrativa nº 04/2023, advinda do Ministério Público do Estado do Paraná desta Comarca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação Administrativa nº 04/2023, advinda do Ministério Público do Estado do Paraná desta Comarca, na qual foi exigido o imediato afastamento da servidora temporária THAYANA THAYS LOURENÇO do cargo de professora da rede municipal de ensino, diante da necessidade de apuração dos fatos imputados em várias denúncias contra a professora;

CONSIDERANDO que o inciso IV, do parágrafo único, do art. 27, da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, garante ao Ministério Público prover recomendações administrativas dirigidas aos órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal, direta ou indireta, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito;

CONSIDERANDO que cumpre ao Município atender aos pedidos do Ministério Público que, agindo em defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, busca garantir seu respeito pelos poderes municipais, nos termos do artigo 27, inciso I, da Lei 8.625/93.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a servidora temporária THAYANA THAYS LOURENÇO, atualmente lotada na Escola Municipal Florentina de Araújo, do cargo de professora da rede municipal de ensino, diante da necessidade de apuração dos fatos imputados em várias denúncias contra a professora, o que o faz em atendimento a Recomendação Administrativa nº 04/2023, advinda do Ministério Público do Estado do Paraná desta Comarca.

Art. 2º A servidora temporária THAYANA THAYS LOURENÇO ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura em serviços internos, sem qualquer contato com as crianças da rede municipal de ensino, até que sejam apurados os fatos a ela imputados, bem como até o final da sindicância já instaurada através da Portaria n° 1200/2023 de dia 15 de setembro de 2023 e do processo administrativo futuro para apuração interna dos fatos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 29 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:62EB9731

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº1261/2023

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal nº 05/2017 e inciso I.

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 03(três) meses de Licença Especial, por contar 05(cinco) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora VANESSA DA GUIA SCHELEIDER ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA, período aquisitivo 2017/2022, para ser usufruídas a partir de 29 de setembro do ano de 2023.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 28 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CD466EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 207-2023

DECRETO N°207/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias a Servidora Municipal, Emanuelle Serpa Stahlschmidt, do dia 02/10/2023 até 03/11/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E81A6E0A

GABINETE
DECRETO 208-2023

DECRETO N°208/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, Thomaz Henrique Loyola, do dia 03/10/2023 até 08/10/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:81F5E08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O edital da Concorrência nº 01/2023, que possui como objeto contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários, com aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/08/2023, edição 2833 e no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 10/08/2023, edição nº 11470, teve itens e anexos modificados.

NOVA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Dia 20/11/2023, às 14:00 horas.
LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.

NOVO PRAZO PARA RECEBIMENTO:O protocolo de recebimento dos Envelopes números 01, 02, 03 e 04 dos interessados, dar-se-á até às 13h30min do dia 20/11/2023, na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, no endereço acima mencionado.

Dessa forma, o edital e os anexos foram retificados. O Edital completo, com as alterações, pode ser baixado através do endereço https://transparencia.camaracolombo.pr.gov.br/index.php/compras/.

Colombo, 27 de setembro de 2023.

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9760BE43

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023

Protocolo nº 20230427
Processo Administrativo: n° 572/2023.
Assunto: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2023.

Com amparo legal no Inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 a Câmara Municipal de Colombo contrata a LIZ SERVIÇOSE ONLINE LTDA., pessoa jurídica, com sede a Rua 240 – Meia Praia – Itapema - SC, CEP 88.220-000, inscrita no CNPJ nº 03.725.725-0001-35 e Inscrição Municipal nº 3117, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor CARLITO MELLO DE LIZ, portador do RG nº 220.562 SSP/SC e CPF nº. 181.488.089-53, tendo como objeto do presente contrato Serviço Técnico Especializado na consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município, por um período de 5 (Cinco) anos, no valor de R$ 11.077,08 (Onze mil, setenta e sete reais e oito centavos) pelo período de 12 meses, o qual será reajustado anualmente.

Colombo, 29 de setembro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6F4A1D18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 062/2023

DECRETO n.º062,DE 25 DE setembro DE 2023

CRIA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALTO MARACANÃ

CONSIDERANDO que a Unidade de Pronto Atendimento Alto Maracanã foi inaugurada em 11/11/1988;

CONSIDERANDO que, apesar de estar em funcionamento desde 1988, não houve um ato oficial de criação da Unidade de Pronto Atendimento Alto Maracanã;

CONSIDERANDO que a ausência de tal ato oficial de criação impede a prestação de alguns serviços, bem como o recebimento de recursos, tanto do Governo Estadual como Federal;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pelaLei OrgânicaMunicipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica oficialmente criada a Unidade de Pronto Atendimento Alto Maracanã - UPA Maracanã, atualmente situada à Rua São Pedro, 855, Bairro Fátima, Colombo, Paraná.

Art. 2º. A Unidade de Pronto Atendimento Alto Maracanã é vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 25 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:532468E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 065/2023

DECRETO N.º 065, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DA INCUBADORA GRAPE TECH

CONSIDERANDO que o Município de Colombo firmou parceria com a IFPR - Instituto Federal do Paraná - Campus Colombo, Sebra - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e a ACIC - Associação Comercial, Industrial Agronegócio e Serviços de Colombo para a implementação da Incubadora Grape Tech;

CONSIDERANDO que a Incubadora Grape Tech tem por finalidade a integração e desenvolvimento de projetos de negócios inovadores de base tecnológica no Município de Colombo;

CONSIDERANDO QUE atualmente a Incubadora Grape Tech vem funcionando informalmente nas dependências do Instituto Federal do Paraná, em razão do Convênio celebrado com o Município de Colombo;

CONSIDERANDO que a ausência de tal ato formal de definição de sua localização impede a participação do Município em editais de interesse da Incubadora e dos Munícipes;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica oficialmente estabelecida a Incubadora Grape Tech, com endereço na Rua Antônio Chemin, 28 - São Gabriel, Colombo - Paraná, CEP 83403-515, até ulterior deliberação.

Art. 2º. A definição do endereço constante no art. 1º tem por finalidade possibilitar ao Município de Colombo, por meio da Incubadora Grape Tech, participar de editais, convenções, e concorrer a prêmios que guardem relação com as atividades da Incubadora, desde que observado o interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 29 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8D480A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 742/2023

PORTARIA N.º 742/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor **ELOIR PEREIRA,** portador do RG n.° 4.136.700-8, CPF n.º 514.155.699-91, matricula n.° 16.144, do cargo de Coordenador de Controle de Resíduos Perigosos, do Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 28 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1E17FD35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 741/2023

PORTARIA N.º 741/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Comunicar o retorno dalicença sem vencimentos, da servidora pública municipal **Carolina Cristina Nascimento dos Reis,** inscrita no CPF n.º 134.646.337-99, RG n.º 15.377.543-5, matrícula n.º 14.187, do cargo de Professora, com carga horária de 20hs semanais, lotada na Escola Municipal Jardim Ana Maria, vinculado á Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de outubro de 2023.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 28 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B92F13E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 739/2023

PORTARIA N.º 739/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **LUANA ASSUMPÇAO CERDA,** CPF n.º 132.460.529-48, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/09/2023.

Art.2º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **SARA RODRIGUES DE LARA,** CPF n.º 008.055.199-80, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/09/2023.

Art.3º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JOVANI BROZEGHINI,** CPF n.º 984.788.347-53, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/09/2023.

Art.4º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MARCIA DE FREITAS RODRIGUES MACIEL,** CPF n.º 039.014.969-12, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/09/2023.

Art.5º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **IRIS ANGELICA MULLER GIROLDI,** CPF n.º 046.140.569-54, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS , a partir de 01/09/2023.

Art.6º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **FRANCIELE MUNIS DA SILVA BURATTI,** CPF n.º 076.838.029-48, do cargo de ENFERMEIRA, a partir de 01/09/2023.

Art.7º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **IVANCLEI BARP ,** CPF n.º 946.169.229-34, do cargo de MÉDICO , a partir de 04/09/2023.

Art.8º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MAYARA DE SIQUEIRA MOURA,** CPF n.º 103.478.069-70, do cargo de FARMACÊUTICOBIOQUÍMICO, a partir de 11/09/2023.

Art.9º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **EDILAINE CRISTINA DO PRADO,** CPF n.º 064.535.759-65, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 13/09/2023.

Art.10º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JAQUELINE ALINE KOZAN DUARTE** CPF n.º 088.671.109-69, do cargo de EDUCADOR INFANTIL , a partir de 11/09/2023.

Art.11 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **BIANCA SOARES OLIVEIRA,** CPF n.º 075.762.259-39, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 06/09/2023.

Art.12 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MARIANA NASCIMENTO,** CPF n.º 034.434.999-37, do cargo de FARMACÊUTICOBIOQUÍMICO, a partir de 05/09/2023.

Art.13 – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA,** CPF n.º 320.529.449-15, do cargo de MOTORISTA , a partir de 05/09/2023.

Art.14 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **PATRICIA CARVALHO VIEIRA MARCAL,** CPF n.º 839.598.661-00, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 04/09/2023.

Art.15 – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **DIEGO LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS,** CPF n.º 068.355.299-62, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS , a partir de 04/09/2023.

Art.16 – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **DIEGO PEREIRA MASSARELO,** CPF n.º 064.424.869-66, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 13/09/2023.

Art.17 – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **UILIAN DOS SANTOS OLIVEIRA,** CPF n.º 044.796.429-19, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 13/09/2023.

Art.18 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **IVELIZE HELENA SCHUETZLER SIMAO,** CPF n.º 001.473.481-88, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 18/09/2023.

Art.19 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MARIZA BETANIA DA SILVA MOURA DE CAMPOS,** CPF n.º 065.658.269-35, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 18/09/2023.

Art.20 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ADRIELI CAROLINA GARCIA MATOS,** CPF n.º 049.884.669-57, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 15/09/2023.

Art.21 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **AMANDA TAMI KITAURA,** CPF n.º 105.977.099-71, do cargo de MÉDICO GENERALISTA, a partir de 15/09/2023.

Art.22 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **GREIZIANY SOARES PAULINO OLIVEIRA,** CPF n.º 789.955.402-06, do cargo de EDUCADOR INFANTIL , a partir de 15/09/2023.

Art.23 – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **JAIME DOMINGOS RIBEIRO,** CPF n.º 065.605.959-19, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 15/09/2023.

Art.24 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:15313000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 738/2023

PORTARIA N.º 738/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ANGELA MARIA MOTTIN,**CPF n.º 744.392.609-00, do cargo de BIBLIOTECÁRIO, a partir de 12/09/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.2º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **KATIA SILENE DA SILVA AVILA,**CPF n.º 810.663.509-06, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 12/09/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.3º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **NELSA MIENTKEWICZ CAVALCANTI,**CPF n.º 514.486.379-53, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 12/09/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.4º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA,**CPF n.º 838.957.019-04, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 12/09/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.5º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **RAQUEL BELLO DE GÓES MOISÉS,**CPF n.º 844.723.409-68, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 12/09/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.6º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **CARLOS DE OLIVEIRA,**CPF n.º 356.450.329-34, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 12/09/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.7º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **EDINEIA APARECIDA DE LARA DE CASTRO,**CPF n.º 876.163.519-72, do cargo de do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 12/09/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.8º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **TANIA MARA CROVADOR,**CPF n.º 822.712.249-34, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 12/09/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.9º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JOAO LUIZ FABRO,**CPF n.º 903.730.148-72, do cargo de MOTORISTA, a partir de 12/09/2023, por motivo de Aposentadoria por Invalidez-Lei 960/2006.

Art.10º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ROSI ANDREA PEREIRA DE BARROS ROMEIRO,**CPF n.º 540.155.029-49, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 12/09/2023, por motivo de Aposentadoria por Invalidez-Lei 960/2006.

Art.11 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **JACQUELINE SOUZA DE MACEDO FABRICIO,**CPF n.º 650.734.959-34, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 12/09/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.12 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **DINAH HASTRI MENDES PEREIRA,**CPF n.º 655.040.709-53, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 12/09/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.13 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA DO ROCIO PEREIRA KRIK,**CPF n.º 905.529.899-91, do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, a partir de 12/09/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.14 – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JOSÉ RAYMUNDO DOS SANTOS,**CPF n.º 905.529.899-91, do cargo de SERVENTE, a partir de 15/09/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade.

Art.15 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 27 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4236FA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO Nº 442/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019

Processos: 31498/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Lenita Alves Seixas de Andrade, portador da carteira de Identidade RG: 12.690.731-1 e CPF: 085.660.189-66.
Contratada: RESTAURANTE CLÁUDIA MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.384.247/0001-38.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de Outubro de 2023 a 30 de Setembro de 2024
Local e data da Emissão: Colombo, 19 de setembro de 2023
Assinatura: Ismailin Schrotter

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:73DDFA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023

HOMOLOGAÇÃO
Os Secretários Municipais de assistência social; de educação; de governo; de saúde do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 317/2023, referente ao **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 075/2023, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios de 1° qualidade com entrega ponto a ponto.
EMPRESA VENCEDORA:
1) BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA – CNPJ SOB N.º 06.138.324/0001-77
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO: R$ 10.125.145,53 (dez milhões e cento e vinte e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
FORMA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das respectivas mercadorias, conferencia dos recibos, emissão das notas fiscais aceitas pelo fiscal de contrato, acompanhada dos documentos conforme este edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 29 de setembro de 2023.

ADEMIR ALBERT CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Governo

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:F6D80EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 001/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Processo: 31896/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Carlos José de Souza, portador do documento de identidade/RG sob o n° 3.091.685-9 e CPF: 456.405.729-49.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Objeto: Reequilíbrio de valores para Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de "Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)", incluindo transporte, para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR., conforme quantidades e especificações constantes neste Termos de Referência (Anexo I), que integra o Edital, conforme segue:

Item	Descrição	Valor Unitário Anterior R$	Valor Unitário Atual R$
01	Cimento Asfáltico Tipo CAP 50/70	4.065,00	4.390,09
02	Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)	2.899,50	3.059,84

Local e data de emissão: Colombo, 28 de setembro de 2023.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:80E74315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL(VANILDA DZIERWA)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06002123610013100344905100000 fonte 863
06002123610016102844905100000 fonte 107
VALOR TOTAL: R$ 239.625,59 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias
CONTRATADA: C.RUSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS,CNPJ Nº 01.795.562/0001-31
DATA: 22/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E7D214C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 423/2023

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE AGÊNCIA DE TURISMO OU VIAGENS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO PARA O CAMINHO DO VINHO, SÃO JOSE DOS PINHAIS E FORNECIMENTO DE ALMOÇO PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE "DE BEM COM A VIDA"**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 27.680,00** (Vinte e sete mil e seiscentos e oitenta reais)

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/10/2023 às 08h30min. do dia 17/10/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 17/10/2023 às 10h:00min. Do dia 17/10/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 17/10/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 29 de setembro de 2023.

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5DCF44E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 428/2023

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS E TOUCA DESCARTÁVEL**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.373.412,11** (Um milhão trezentos e setenta e três mil quatrocentos e doze reais e onze centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/10/2023 às 08h30min. do dia 18/10/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 18/10/2023 às 10h:00min. do dia 18/10/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 18/10/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de setembro de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:05C302E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos
VALOR TOTAL: R$ 22.196,90 (Vinte e dois mil cento e noventa e seis reais e noventa centavos)
CONTRATADA: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFEÇÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.04.674.599/0001-08
DATA: 27/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EA5D1275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204744905200000 FONTE 35181
VALOR TOTAL: R$ 2.382,00 (Dois mil trezentos e oitenta e dois reais)
CONTRATADA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.631.700/0001-51
DATA: 21/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DC21F06D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2023
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204344905200000 304/15181
VALOR TOTAL: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: MAXIMA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ 26.716.048/0001-94
DATA: 27/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CEF87479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONVOCAÇÃO CONCORRENCIA N° 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 291/2023

CONVOCAÇÃO
CONCORRENCIA N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 291/2023

Objeto: Contratação de empresa para a execução de recapeamento asfáltico de vias Urbanas, referente as Ruas Padre José Klaper, Rua Stanislau Szczypior, Rua 14 de Novembro, Rua 1º de Setembro e Rua Eucário Terésio de Carvalho, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Tendo em vista o Resultado das Propostas Comerciais através da Ata de Preços na data de 29/09/2023, referente a Concorrência nº 004/2023 supra citada, onde a empresa AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA., apresentou o valor de **R$ 2.179.170,59** (Dois milhões, cento e setenta e nove mil, cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos), sendo que a empresa **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ n° 27.657.370/0001-52, classificada em primeiro lugar apresentou o valor de **R$ 2.078.795,87** (Dois milhões, setenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) e, em atendimento ao art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações dispostas na Lei Complementar nº 147/2014, fica convocada a empresa **AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA.,** CNPJ Nº 15.082.833/0001-16, se assim o desejar a se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação na imprensa oficial, em atendimento aos itens do Edital:

8.5 Havendo Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, serão observados os artigos 44, § 1º, e 45, da Lei Complementar 123/2006, devendo a empresa apresentar sua proposta inferior à da empresa vencedora na reunião de abertura do Envelope nº "02", logo a seguir que a comissão tenha encontrado o menor preço, desde que não tenha sido este preço apresentado por outra ME ou EPP, bem como a proposta da vencedora no caso de média e grande empresa não seja superior a 10% a proposta original da ME ou EPP, na forma da lei retro citada.
8.6 No caso do item anterior, nos casos de empates e outros incidentes de mesma natureza serão resolvidos na forma dos incisos II e III, do artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006.
A presente CONVOCAÇÃO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no sistema eletrônico e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 29 de setembro de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Nesta Sessão

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:79FD42C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO DE JULGAMENTOS DE RECURSO - FASE HABILITATÓRIA CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3364/2022

COMUNICADO DE JULGAMENTOS DE RECURSO - FASE HABILITATÓRIA
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3364/2022

OBJETO: **Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ 6.934,64 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pelo Decreto nº 062/2023 de 01 de março de 2023, que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que o recursos impetrado pela empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 42.502.713/0001-01, encaminhado através de e-mail na data de 11/04/2023, relativo a Fase Habilitatória, foram devidamente analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação, a decisão foi devidamente RATIFICADA pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme segue:
Manter a decisão que declarou **INABILITADA** em sessão de julgamento da fase de habilitação (Abertura do ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO), a empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 42.502.713/0001-01, referente a não apresentação dos documentos exigidos no item H (MODELO Nº 15) do edital, com base no item 13.7 do edital.
O processo licitatório e demais pareceres encontram-se a disposição no Departamento de Licitações para vistas.
O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do município, no site da Prefeitura do Município de Contenda/PR, sito o endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado aos interessados através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda/PR, 29 de setembro de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação (Nesta seção)
Decreto 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:D11D11B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Registro de preços, objetivando futuras aquisições de brinquedos pedagógicos, para distribuição aos alunos das Escolas Municipais e CMEIS da rede pública municipal de ensino, em comemoração ao dia das crianças
VALOR TOTAL: R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil)
CONTRATADA: LUCAS GIEBELUKA DE PAULA 07356992914, inscrita no CNPJ sob nº.13.929.140/0001-90
DATA: 29/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:05F0A081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 251/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 251/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204744905200000 fonte 35181
VALOR TOTAL: R$ 4.764,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais)
CONTRATADA: ANTONIA RAIMUNDA ALVES-ME, inscrita no CNPJ nº 12.560.585/0001-83, c
DATA: 21/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4100A5B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº380 /2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n º 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS..
VALOR TOTAL: R$ 30.174,00 (Trinta mil, cento e setenta e quatro reais)
CONTRATADA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.11.088.993/0001-11
DATA:20/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6E628BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 427/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM TURÍSTICO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais) (Transferências especiais)**

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/10/2023 às 08h30min. do dia 17/10/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 03/10/2023 às 10h:00min. do dia 17/10/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 17/10/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às

12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de setembro de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:EE3907D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 77/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 77/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2023
FUNDAMENTO LEGAL:NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO XVII, DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À REVISÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, (DESMONTAGEM E DIAGNÓSTICO) DO VEÍCULO ESCAVADEIRA XCMG XE80DA XUGA0809HMKA00197.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:09.003.26.782.0024.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 09.003.26.782.0024.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR:R$ 3.888,00 - três mil, oitocentos e oitenta e oito reais.
CONTRATADA:YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI - CNPJ:22.087.311/0001-72
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:28/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F29DF381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 083/2023

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 083/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI**, portadora do RG 3.565.626-0 e inscrita no CPF nº086.741.019-68, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 083/2023**, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 047/2021, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR**.
CLÁUSULA SEGUNDA -DA RESCISÃO
Revogam-se, portanto, a partir do dia 04/09/203, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº083/2023**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.
CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE DISTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricados para todos os fins de direito e na presença das testemunhas abaixo.
Contenda, 19 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratada

MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI
Contratada

Testemunhas:
1._____
CPF
2._____
CPF

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B2AC6475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 138/2023

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 138/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 285/2023
MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **BEATRIZ KAIS**, portador do RG nº 10.264.146-9 e inscrito no CPF nº069.812.039-60, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 138/2023**, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 047/2021, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR**.
CLÁUSULA SEGUNDA -DA RESCISÃO
Revogam-se, portanto, a partir do dia 14/09/2023, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº138/2023**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.
CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE DISTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricados para todos os fins de direito e na presença das testemunhas abaixo.

Contenda, 28 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratada

BEATRIZ KAIS
Contratante

Testemunhas:
1._____
CPF
2._____
CPF

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E17A558B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
47°	ALESSANDRA HALAMA

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo de Professor, devido a exoneração servidora LEINE ANDRESSA TRZASKOS, Professor, matricula 20021, exonerada a pedido em 05/09/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 29 de setembro de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:C855A7FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado e com os Editais de Homologação do Resultado Final nº 006/2022 e 009/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: DENTISTA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
02°	MARLON MILDEMBERGER

Obs.: Conforme autorizado pelo senhor Prefeito Municipal, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo de Dentista, devido a aposentadoria do servidor IVO BENEDITO SILVEIRA DE LIMA, Dentista, matricula 9561, aposentado em 01/08/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 29 de setembro de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Conforme item 5.10 do EDITAL Nº 003/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;

b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar
obrigatoriamente CPF de cada um.
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo
masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos
Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços
eletrônicos:
▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça
Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme
disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
(Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
q) Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”.

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2022

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:77678481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8229

DECRETO N.º 8229/2023, de 21 de agosto de 2023

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3257/2023, de 21 de agosto de 2023

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **145.577,50 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.3.90.30	Material de Consumo	621-EA	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621-EA	10.177,50
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621-EA	114.400,00
0601.10.301.0019.1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - PAB		
4.4.90.51	Obras e Instalações	6210-EA	6.000,00
TOTAL			145.577,50

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo de Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos dos programas do órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde - SUS ESTADUAL	SESA	621	139.577,50
Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - SUS ESTADUAL	SESA	6210	6.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			145.577,50

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:3408CE00

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 024 DE 28/09/2023

PORTARIA Nº. 024, de 28 de setembro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (Dispõe sobreo Regime Único dos Servidores Municipais de Coronel Vivida-PR), e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários),
Art. 1º. DESIGNAR, o servidor municipal **FERNANDO DE QUADROS ABATTI** para a função de **Presidente da Comissão de Licitações**, a partir de 02 (dois) de outubro de 2023 à 20 (vinte) de outubro de 2023.
Parágrafo único. A designação é sem prejuízo das demais atribuições exercidas pelo servidor no seu respectivo órgão de lotação funcional.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:F8A2D747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2094/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a Senhora, **DAYANE CRISTINA GHISLANDI,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 12391921-1– SSP-PR, CPF nº. 087.983.259-22, CTPS nº. 0926644 série 00050 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 1.320.861.353-8, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA**, matricula funcional 1308-1, admitida em 03/04/2023 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EA801EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2095/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.0016.2.050. Manutenção da Iluminação Pública
258 - 3.3.90.30.00.00 507
MATERIAL DE CONSUMO 58.000,00
Total Suplementação: 58.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.2.4.1.50.01.00.0000 Fonte 507.....R$ 58.000,00.
Total da Receita:.....R$ 58.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A1C4D556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2096/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.0008.2.017.	Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU	

425 - 3.1.71.70.00.00 3372	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	20.000,00
	PÚBLICO	

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BC0CE54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 69

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **JOÃO BARBOSA FILHO LTDA - ME.** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 193/2023; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 69/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de telhas de fibrocimento 4mm e goivo de fibrocimento 4mm, para atender as ações da Defesa Civil, visando á proteção as famílias de baixa renda, que tiveram suas residências atingidas por fortes chuvas e ventos, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 281/2023, DATADO DE 29-09-2023, VIGÊNCIA DE 12 (doze) Meses.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
"JOÃO BARBOSA FILHO LTDA - ME", Inscrito no CNPJ nº 15.008.120/0001-02.	R$ 17.216,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:01C9EB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19990/2023

DECRETO Nº 19990/2023

Declara a vacância do cargo público da servidora Lurdes Scotini, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a servidora **LURDES SCOTINI**, matrícula funcional 10610-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.701.727-9/PR e do CPF/MF n.º 795.352.169-53, a partir de 30 de setembro de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FAD5D65F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19991/2023

DECRETO Nº 19991/2023

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Denise Maria Ferreira Ribas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) a servidora **DENISE MARIA FERREIRA RIBAS**, matrícula funcional 19639-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.367.703-1/PR e do CPF/MF n.º 051.828.399-28, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, no período de 21 a 25 de setembro de 2023, com base no artigo 10, Inciso VII, alínea "b", da Lei 1875/2014 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de setembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6CFF587A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 094/2023

PORTARIA Nº 094/2023

Designa o servidor Volmar Fernando Girardi como Encarregado do INCRA.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **VOLMAR FERNANDO GIRARDI**, matrícula funcional 18755-1, portador da Cédula de Identidade n.º 46.926.863-3/SP e do CPF n.º 380.257.778-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, como Encarregado pelo INCRA no Município de Dois Vizinhos, devendo desenvolver todas as atividades relacionadas à Unidade Municipal de Cadastramento – UMC.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de setembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BAE909A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 040/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 040/2023

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de 4.517.142,65 (quatro milhões e quinhentos e dezessete mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	10.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária	10.001	-	Departamento de Pavimentação e Obras.		
15.452.0014.1047		-	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana.		
Fonte	31770	-	Programa Asfalto Novo Vida Nova – Convênio 438/2023 - SECID.		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	3.966.509,76
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**3.966.509,76**

Órgão	10.000	-	Secretaria Municipal de Obras.		
Unidade Orçamentária	10.001	-	Departamento de Pavimentação e Obras.		
15.452.0014.1048		-	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana.		
Fonte	31771	-	Programa Asfalto Novo Vida Nova – Iluminação em LED - Convênio 437/2023 - SECID.		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	473.000,00
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	77.632,89
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**550.632,89**

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo. 1º, os recursos conforme especificados abaixo: orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

I – Parte de recursos próprios por excesso de arrecadação na dotação orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Munícipio – FPM.

II - Excesso de arrecadação do Convênio Estadual 437/438/2023 – SECID nas seguintes receitas:

24.22.99.01.01.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal.

Artigo 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeira e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei Diretrizes Orçamentaria para 2023 e Plano Plurianual 2022-2025

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4C507F34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0250/2023 EXONERAR A PEDIDO O SENHOR ATALIBA DESPLANCHES

DECRETO Nº 0250/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido o Senhor **ATALIBA DESPLANCHES**, portador do CPF nº 040.432.849-00, do cargo temporário de MOTORISTA;
Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de setembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:62297F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MATEUS CHAGAS ANDRADE
CNPJ: 22.719.170/0001-63

OBJETO: Aquisição de jogos quebra-cabeça para brindes às crianças da Rede Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia da Crianças.

VALOR: R$ 5.800,75 (cinco mil, oitocentos reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 29 de setembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FED5E5AC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: SERGIO FERREIRA DA LUZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
CNPJ sob o nº 39.429.086/0001-08
Objeto: Locação do brinquedo eletrônico "Montanha Russa Virtual", para os alunos Rede Municipal, para a semana do Dia da Criança e para o calendário festivo do aniversário do Município.
Prazo de execução: 120 dias
Valor: 17.137,50 (Dezessete Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
Data: 29/09/2023.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

SERGIO FERREIRA DA LUZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DE1898A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: LUCIANE DE FÁTIMA CHYCZY 02471723918
CNPJ: 34.826.559/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar oficina de aperfeiçoamento na disciplina de Matemática, para os professores das turmas dos 5º anos.

CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas
VALOR: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 29 de setembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1ADFBD0A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA Nº 038/2023 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA Nº 038/2023 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP
CNPJ nº 07.273.689/0001-77

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa do Departamento de Administração e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de validade do contrato, passando o vencimento de 29/09/2023 para 31/12/2023 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 28.040,37 (vinte e oito mil e quarenta reais e trinta e sete centavos) para R$ 56.080,74 (cinquenta e seis mil e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

Fernandes Pinheiro, em 29 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

J.I INFORMÁTICA – EIRELI
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:570BD8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
CONVITE PARA OITIVA SOBRE A LEI PAULO GUSTAVO

Convite para Oitiva sobre a Lei Paulo Gustavo!

Prezados membros da comunidade cultural de Flor da Serra do Sul, é com grande satisfação que o Departamento de Cultura Municipal convida você para uma oitiva especial sobre a "Lei Paulo Gustavo", conforme elenca o §2º do art. 4º da Lei Complementar nº. 195 e 08 de julho de 2022. Este evento tem como objetivo reunir a nossa comunidade cultural para discutir e colaborar na elaboração de políticas e ações que promovam o fortalecimento da cultura em nossa cidade.
Dia 16 de Outubro as 14h, na sala de reuniões no prédio da Secretaria de Industria e Comércio de Flor da Serra do Sul-PR.
Esperamos contar com a sua presença e a sua valiosa contribuição nesta oitiva importante.

Juntos, podemos fazer a diferença e criar um ambiente cultural mais rico!

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D14730D6

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 84/2023 - Contrato Nº: 254/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 507,20 (quinhentos e sete reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 28/09/2023 Término: 25/10/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 61/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na rede municipal de saúde do município de Flor da Serra do Sul..

Flor da Serra do Sul, 28 de Setembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F5540A24

PREFEITURA
ADITIVOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 85/2023 - Contrato Nº: 225/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 29/09/2023 Término: 29/09/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (EXCETO PAPEL), para Atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Flor da Serra do Sul, 29 de Setembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 86/2023 - Contrato Nº: 226/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: HUGO MARCIANO FELBER 07843150943
Valor.....: 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 29/09/2023 Término: 29/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de profissional para ministrar oficina de dança tradicional gaúcha para crianças e adolescentes do Município de Flor da Serra do Sul em atendimento a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.
Flor da Serra do Sul, 29 de Setembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:92B7140C

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Pregão Eletrônico Nº 61/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mesas interativas digitais através da deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR, às 09:00 (nove) horas do dia 19 de Outubro de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Flor da Serra do Sul, 29 de Setembro de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5B76C7FA

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, Sr. Valmor Felipe Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público e para o conhecimento dos interessados o Resultado de Licitação:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 01/2023.
OBJETO: **Concessão de uso de bem público do imóvel denominado QUADRA DE AREIA, instalada no Lote Urbano n.° 01-A-1, Quadra n.º 20, cadastrado na Matrícula n.º 5.489 no CRI de Marmeleiro, localizado na Rua Jorge da Rosa , no município de Flor da Serra do Sul/PR, em atendimento a Lei Municipal nº846/2023, de 31 de julho de 2023, mediante pagamento de aluguel, pelo período de 1 (um) ano podendo ser prorrogado na forma da Lei.**
RESULTADO**: "DESERTA"**
Flor da Serra do Sul, 28 de Setembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:8CF84998

PREFEITURA
CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 211/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CLAUDIA DA SILVA 05154244982

Valor.....: 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 28/09/2023 Término: 28/09/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2023
Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (111) Saldo: 70.455,15
Objeto.....: locação de equipamentos educativos que serão utilizados na programação do dia das crianças, a ser realizada no dia 05 e 06 de outubro de 2023, no horário compreendido entre 08h as 17h, para os alunos da Escola Municipal Nossa Senhora da Glória, Escola Municipal Rural Alice Rubin Bernardi, Centro Mu
Flor da Serra do Sul, 28 de Setembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:EEBCACBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.101, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.101, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Maria Solange Hortensi Vicentim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Maria Solange Hortensi Vicentim, inscrita nas matrículas 2-01197 e 2-01233, até a data de 12 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de setembro de 2023.

Flórida, 27 de setembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BFB6CC73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2020.

PROCESSO: Pregão nº 30/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: LiggaTelecomunicações S.A. (CNPJ Nº 04.368.865/0001-66)
OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 98/2020 do Pregão Presencial nº 30/2020 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE UM SERVIÇO DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO ENTRE A REDE DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET"
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data de 02 de outubro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:42D805A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1004/2023

LEI ORDINÁRIA Nº. 1004/2023

Súmula: "Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do RPPS e dá outras providências."

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, encaminhou para apreciação e votação da Câmara Municipal, a qual aprovou, a seguinte **Lei:**

Da Organização do RPPS

Art. 1º - Fica reestruturada a organização administrativa do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão - PREVFOZ.

Parágrafo único - O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 07.602.215/0001-21 passará a ser denominado Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão - PREVFOZ.

Art. 2º - A estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social – PREVFOZ compreende:
I –Conselho de Administração;
II – Conselho Fiscal;
III – Comitê de Investimentos e gestor de recursos

Seção I
Da Estrutura e Competência do Conselho de Administração
Art. 3º - O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, com a seguinte composição:
a) 2 (dois) representantes titulares, e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo;
b) 1 (um) representante titular, e seu respectivo suplente, indicado pelo Poder Legislativo;
c) 2 (dois) representantes titulares, e seus respectivos suplentes, eleitos pelos servidores, sendo um ativo e um inativo. Na ausência de servidor inativo, a vaga poderá ser preenchida por servidor ativo.
§ 2º. Os Conselheiros serão civil e criminalmente de forma pessoal e solidária, responsável pelos atos lesivos que praticarem, com dolo, desídia ou fraude, aplicando-lhes, no que couber, o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998.
§ 3º A falta injustificada, de qualquer servidor titular do conselho ou comitê, às reuniões acarretará a perda da gratificação/jetom do respectivo mês.

Art. 4º - A eleição para a escolha do Presidente e do Tesoureiro do Conselho Administrativo do RPPS será realizada em forma de reunião com os 5 (cinco) conselheiros (2 – indicados pelo executivo municipal, 1 – indicado pelo legislativo municipal, 2 – eleitos pelos servidores ativos e inativos) já empossados, onde os mesmos votarão no candidato ou candidatos, onde o que receber maior número de votos será eleito, ou ainda caso empate será eleito via critério de desempate.
§1º. Se dois candidatos obtiverem o mesmo número de votos, serão observados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior tempo de serviço no seu respectivo Ente Publico;
Maior idade.

Art. 5º - Para concorrer ao cargo de presidente do RPPS, o servidor a ser nomeado deverá, previsto art. 8º-B da Lei n. 9.717, de 1998, os seguintes requisitos, ser servidor ativo, além de já ter completado o período de estágio probatório.

I - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I docaputdo art. 1º da Lei Complementar n. 64/90, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II - Possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos da Portaria 1.467/2022;
III - Possuir comprovada experiência de no mínimo 2 (dois) anos no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, conforme Portaria 1.467/2022;
IV - Ter formação superior, nos termos definidos da Portaria 1.467/2022;
Parágrafo Único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II docaputdeste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, além do comitê de investimentos da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 6º - Ao Presidente do Conselho de Administração compete:
a) representar a Instituição;
b) coordenar os Conselhos, presidindo suas reuniões conjuntas;
c) elaborar o orçamento anual e plurianual do Fundo:
d) autorizar, conjuntamente com o Tesoureiro, as despesas, as movimentações financeiras, assinar cheques, autorizar transferências e pagamentos, efetuar as aplicações e investimentos efetuados com os recursos do Fundo e com os do Patrimônio Geral;
e) celebrar, em nome do fundo, as contratações em todas as suas modalidades, inclusive de prestação de serviços por terceiros;
f) encaminhar as contas anuais da Instituição, para a deliberação do conselho de administração, acompanhados dos Pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, da Consultoria Atuarial e da Auditoria Externa Independente, quando for o caso;
g) praticar os demais atos atribuídos por esta Lei como de sua competência;
h) exercer competência residual, quando inexistir atribuição específica de órgão da estrutura administrativa da Instituição.
i) A atribuição prevista na alínea "d" poderá ser delegada;
j) Compete as ações de gestão administrativa, de planejamento financeiro, os recebimentos e pagamento, os cálculos atuários e a gerência dos bens pertencentes ao Fundo de Previdência, velando por sua integridade.

Art. 7º - Caberá ao prefeito, homologar a composição do Conselho, após a deliberação entre os membros para os respectivos cargos, para um mandato de 02 (dois) anos, admitida suas reconduções.

§ 1º Cada membro terá um suplente com igual período de mandato do titular, também admitidas suas reconduções.
§ 2º O mandato de conselheiro é privativo do servidor público ativo ou inativo do Município, segurado do RPPS.
§ 3º Os representantes dos servidores, inclusive os suplentes, serão eleitos pelos servidores, conforme edital expedido pelo Presidente do Instituto.
§ 4º Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em duas reuniões consecutivas ou em três intercaladas no mesmo ano.
§ 5º - Os conselheiros deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais em especial a Portaria MPT 1.467/2022.

Art. 8º - Compete ao Conselho de Administração:
I – aprovar a proposta orçamentária do Fundo;
II – deliberar sobre a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária do Fundo;
III – decidir sobre a forma de funcionamento do Conselho, elaborar o Regimento Interno, que será homologado pelo Prefeito Municipal, e eleger seu presidente;
IV – fiscalizar o recolhimento das contribuições, inclusive verificando a correta base de cálculo e a aplicação das alíquotas;
V – analisar e fiscalizar a aplicação do saldo de recursos do Fundo quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos;
VI – expedir instruções necessárias à devolução de parcelas de benefícios indevidamente recebidos;
VII – propor a alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art.13 desta Lei, com vistas a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo, com base nas avaliações atuariais;
VIII – aprovar a Política de Investimentos do Fundo para o próximo exercício fiscal;
IX – garantir pleno acesso das informações referentes à gestão do Regime aos segurados e dependentes;
X – divulgar no sítio eletrônico ou na imprensa oficial, todas as decisões do Conselho;
XI - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;
XII - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo.

Seção II
Da Estrutura e Competência do Conselho Fiscal
Art. 9º. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, com a seguinte composição:
a) três representantes indicados pelo Poder Executivo, podendo ser ativos e/ou inativos.

Art. 10. Compete ao Conselho Fiscal:
I – fiscalizar a administração financeira e contábil do Fundo, podendo, para tal fim, requisitar perícias, examinar a escrituração e respectiva documentação;
II – dar parecer sobre balanços e prestações de contas anuais e balancetes mensais;
III – proceder a verificação de caixa, quando entender oportuno;
IV – atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo Conselho de Administração, pelo Prefeito Municipal ou por qualquer interessado;
V – examinar as prestações de contas dos servidores responsáveis por bens e valores do Fundo, opinando a respeito; e
VI – comunicar por escrito ao Conselho de Administração as deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de suas atividades.

Seção III
Da Estrutura e Competência Comitê de Investimentos e gestor de recursos

Art.11. O Comitê de Investimentos, terá em sua composição 3 (três) membros, deverão possuir ensino superior, escolhidos dentre os servidores municipais, nomeados por meio de Portaria do chefe do Poder Executivo.
§ 1º Os membros deverão ser pessoas vinculadas ao Município ou ao Fundo de Previdência, titulares de cargo efetivo, estáveis, para um mandato de 3 (três) anos, permitida sua recondução, sendo permitida a substituição durante o mandato, conforme ato discricionário do Chefe do Executivo.
§ 2º Os membros que comporão o Comitê de Investimentos deverão possuir certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme estabelecido na Portaria MTP Nº 1.467/2022, ou outra que vier a substituir.
§ 3º Os custos com a manutenção de certificação dos membros, já em exercício, deste Comitê serão de responsabilidade do RPPS.
§ 4º Os membros do Comitê de Investimentos terão garantia de acesso a todas as informações relativas aos processos de investimentos de recursos do RPPS.
§ 5º O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores e pelas Diretrizes do Conselho Monetário Nacional.

§ 6º Compete ao Comitê de Investimentos:
I - Elaborar a política de investimento, a ser estabelecida em conformidade com o plano plurianual de investimentos e de custeio, e com as respectivas programações econômico-financeiras e orçamentárias;
II - acompanhar mensalmente a evolução dos investimentos do Fundo de Previdência já realizados, com base em relatórios elaborados pelo Diretor Administrativo Financeiro e/ou empresa especializada em consultoria de investimento, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;
III - acompanhar a conjuntura econômica, discutir cenários e deliberar sobre as propostas para adequação do plano anual de investimentos e custeio e demais políticas de investimento do Fundo de Previdência;
IV - sugerir critérios e procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos no mercado financeiro, podendo contar com o assessoramento de profissionais de carreira e ou consultores externos devidamente habilitados;
V - avaliar riscos potenciais;
VI - propor critérios, procedimentos gerais e normas para aplicação de recursos na aquisição e/ou alienação de imóveis.
VII – analisar e julgar as propostas de credenciamento das instituições financeiras, observando os critérios constantes no Edital de Credenciamento, se convocado, considerando, no mínimo:
a) atos de registro ou autorização do Banco Central do Brasil - BACEN, Comissão de Valores Mobiliários - CVM ou órgão competente;
b) histórico de elevado padrão ético, sem restrições do BACEN, CVM ou órgãos competentes que desaconselhem relacionamento.
VIII - comparecer às reuniões mensais;
IX - votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê.
§ 7º - O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, com a presença da maioria absoluta dos membros e, deliberará por maioria simples dos presentes.
I - o Comitê de Investimentos poderá ser convocado, extraordinariamente, pelo Gestor de recursos ou pelo Presidente do Conselho de Administração;
II - as convocações para as reuniões extraordinárias devem ser comunicadas com antecedência mínima de 01 (um) dia;
III - nas reuniões deverão ser lavradas as Atas, que por sua vez serão publicadas na página oficial do Fundo na internet.
IV – a falta injustificada à reunião implicará na perda da gratificação do respectivo mês.

§ 8º - Os membros do comitê de investimento deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais da Portaria 1.467/2022;

Art. 12. A função de Gestor de Recursos poderá ser exercida somente por titular de cargo efetivo do quadro próprio de servidores município, aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, em conformidade com as exigências do Ministério da Previdência Social.
Parágrafo único. O servidor designado para a função de Gestor de Recursos do RPPS terá as seguintes atribuições:
I - acompanhar e conferir relatórios e extratos relativos aos recursos aplicados em instituições financeiras;
II - acompanhar a arrecadação, registro e guarda das contribuições, rendas e quaisquer outros valores devidos ao RPPS, bem como efetuar aplicações dos valores disponíveis em contas correntes;
III – responder pelo sistema CADPREV;
IV - assessorar no cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados, comprovando a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional, em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município e prestar contas a este; elaborar os demonstrativos previdenciários exigidos pelo Ministério da Previdência;
V - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
VI - elaborar relatórios administrativos para a prestação de contas da respectiva área de atuação para os órgãos fiscalizadores;
VII - acompanhar o fluxo de caixa e contas correntes bancárias e demais atividades correlatas.

Art. 13. Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;
III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
IV - ter formação superior.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 29 de setembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:9FD42F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
346_23 - REDUÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA - CRISTINA KNACH DA CAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 346 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Reduzir o valor da gratificação de desempenho de função para 25% (vinte e cinco por cento) da servidora CRISTINA KNACH DA CAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir o valor da gratificação de desempenho de função para 25% (vinte e cinco por cento) da servidora CRISTINA KNACH DA CAS designado para função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E13D4B2A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
348_23 - READAPTAÇÃO - VILSON ALVES VALENTE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 348 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a readaptação do servidor VILSON ALVES VALENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o requerimento formulado no processo administrativo (memorando) n.º 12.195/2023 que pleiteou a readaptação do servidor VILSON ALVES VALENTE;

CONSIDERANDO a recomendação da perícia à readaptação do servidor em decorrência do Diagnóstico Médico CID I83.2;

CONSIDERANDO o despacho 1-12.195/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor VILSON ALVES VALENTE, para a atividade de Guardião sem alteração dos seus respectivos vencimentos.

Parágrafo único. Fica estabelecida a possibilidade de retorno ao cargo de origem caso ocorra recuperação da capacidade laborativa comprovada e atestada por perícia médica.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FE8CC31E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS - 14_2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 014/2023

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.
NOTIFICA:
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQN e Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
09.157.251/0001-59	CWB SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA – ME	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 527/2023
47.366.529/0001-97	KEILA RAQUEL CIA DE CERCAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 520/2023

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 29 de Setembro de 2023.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:96A02002

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- 1 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO ROTARY ALVORADA

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO 0007/2022
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ROTARY CLUB DE FRANCISCO BELTRÃO ALVORADA
OBJETO: O presente termo de permissão de uso não oneroso tem por objeto 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) de parte do Lote nº 91 (noventa e um) da Gleba nº 03-FB (três "f") para instituição do Projeto Parque das frutas com Horta Comunitária, nesta cidade e comarca de propriedade do PERMITENTE.

Publique-se.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DF0646F5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
411_23 - PERMISSÃO DE USO - MERCADO PÚBLICO

DECRETO MUNICIPAL N.º 411 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário e oneroso à 52.357.855 THIFANY GONCALVES FONTANA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza outorga à 52.357.855 THIFANY GONCALVES FONTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.357.855/0001-78, estabelecida à Rua Palmas, s/n, Centro, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, de permissão de uso, a título precário e oneroso, para uso do box 35 do Mercado Público Municipal Antônio Salvati, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Parágrafo único. A permissão de uso para funcionamento como serviço de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Adaptar-se às instalações existentes no local para o normal funcionamento da atividade;
II - Observar todas as normas pertinentes ao exercício da atividade a ser desenvolvida;
III - Conservar e manter o imóvel e as instalações, incorporando-se ao Patrimônio Público os melhoramentos e benfeitorias que realizar, exceto os móveis, que poderão ser retirados ao final, ou em caso de revogação da Permissão de Uso;
IV - Responder por si, por prepostos e/ou empregados, por todo e quaisquer atos dolosos ou culposos, praticados contra o Permitente, Patrimônio Público, usuários ou terceiros, arcando com a integral reparação;

V - Quitar todos os tributos, tarifas e contribuições que derivem do exercício da atividade no local, ou de vínculo empregatício ou previdenciário dela decorrente, respeitando a legislação enquanto vigorar a Permissão de Uso;
VI - Sujeitar-se à fiscalização das autoridades competentes, em especial às constituídas pelo Permitente.
VII - A permissionária deve manter rigorosamente limpo local desta permissão, bem como as suas imediações.
VIII - A permissionária deve providenciar adequada destinação dos resíduos que eventualmente produzir.
IX - A permissionária deve realizar a manutenção da parte elétrica interna do box de acordo com o projeto global do Mercado Público.
X - A permissionária deve cumprir as determinações da municipalidade sobre o uso do espaço.

Art. 3º Fica a Permissionária obrigada a recolher aos cofres municipais, até o dia 10 (dez) de cada mês, a título de retribuição mensal pelo uso do bem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), corrigidos ao final de 12 (doze) meses pelo mesmo índice de correção aplicável a URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão) ao final do exercício de assinatura do Termo.
Parágrafo Único. Em caso de atraso no pagamento do valor estabelecido neste artigo sobre ele incidirão os acréscimos legais, observadas as normas e critérios utilizados para atualização dos tributos municipais e, na hipótese de vencimento de 3 (três) prestações consecutivas sem o respectivo pagamento, considerar-se-á automaticamente revogada a Permissão de Uso.

Art. 4º Esta Permissão de Uso poderá ser revogada para atender interesse da Administração Municipal, sendo notificada a Permissionária para desocupação e entrega do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bem como poderá ser prorrogada por igual e sucessivo período mediante anuência do Poder Público.

Art. 5º Fica proibida a cessão do imóvel pela Permissionária a terceiros, a qualquer título, sob pena de imediata revogação da Permissão de Uso.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8A63E96C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 0023/2023

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 0023/2023
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: 52.357.855 THIFANY GONCALVES FONTANA
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do box 35 do Mercado Público Municipal Antônio Salvati.
Vigência: 12 (doze) meses.
Francisco Beltrão-PR., 29 de setembro de 2023.
Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2BC4DCAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 14/2023/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min do dia 18 de outubro de 2023,** na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de rede de energia elétrica para iluminação pública externa do entorno do Hospital Geral Intermunipal Dr. Aryzone Mendes de Araújo, na Rodovia Vitorio Traiano, s/n, Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária. Prazo de execução: 60(sessenta) dias. Prazo de vigência: 180(cento e oitenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FA7A02A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 – Processo nº 541/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para tubos de concreto, canaletas, paver e mini guias, para utilização em obras que serão executadas pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – NIENDIEKER & CIA LTDA. CNPJ Nº 05.267.432/0001-87. ITENS 04 R$ 48,50; 17 R$ 81,00; 18 R$ 228,90.
2 – EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ Nº 14.540.178/0001-30. ITENS 03 R$ 39,00; 05 R$ 1.005,00; 11 R$ 47,40; 12 R$ 86,50; 13 R$ 254,50; 14 R$ 323,00; 16 R$ 47,40; 19 R$ 323,00.
3- PISOS PAVIMENTI LTDA. CNPJ Nº 23.651.564/0001-90. ITENS 01 R$ 61,90; 02 R$ 67,20; 09 R$ 13,90; 10 R$ 48,00; 15 R$ 48,00.
FRUSTRADOS – 6, 7 e 8.
VALOR TOTAL R$ 1.304.058,00 (um milhão, trezentos e quatro mil e cinquenta e oito reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:042E0CED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16/10/2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o(a) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de óleo**
lubrificante, graxa e aditivos para manutenção da frota e veículos e máquinas da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 16/10/2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra disponível no site do Município através do link: **http://pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes** , ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2023.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3EF9AE98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1011/2023
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº1000, inscrito no CGC/MF nº77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Cleber Fontana, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.712-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: XERRI E NOAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.575.814/0001-78, estabelecida na Rua Paraná, 3056, centro, CEP 85810-010, na cidade de Cascavel – PR, representada pela Senhora Ana Claudia Xerri, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.241.630-4-SSP-PR e do CPF/MF nº 628.919.449-68.

OBJETO: Construção do Paço Municipal, com área de 12.510,00m2, contendo garagens, salas de atendimento das secretarias, CPD, salas técnicas, recepção, copa, DML, circulação, escadas, auditório, gabinete do prefeito, sanitários masculino e feminino e sanitários PCD, com a execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem de águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentações e calçamentos, contenções; SPDA, sistema de entrada de energia tipo cabine, sistema fotovoltaico, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, sobre o lote nº 01-B, da quadra nº 78, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão – PR.

VALOR: R$ 37.128.400,59 (trinta e sete milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1080 (um mil e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2023.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:74A38EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **Sr. ALTAIR JOSE BENNEMANN**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1005/2023 - referente a Processo dispensa nº 106/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, credenciados através do chamamento público nº 019/2022, para destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares de domínio da municipalidade
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.108,00 (dezoito mil, cento e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega e nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **Sr. DARCI FRANCISCO DOS SANTOS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1006/2023 - referente a Processo dispensa nº 106/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, credenciados através do chamamento público nº 019/2022, para destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares de domínio da municipalidade
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.946,50 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega e nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **Sr. IVONEI DA COREGIO RITA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1007/2023 - referente a Processo dispensa nº 106/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vigência de 12(doze) meses, através de fornecedores credenciados no Chamamento Público nº 019/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.988,50 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega e nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **Sr. JOSE LUIS EDUARDO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1008/2023 - referente a Processo dispensa nº 106/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, credenciados através do chamamento público nº 019/2022, para destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares de domínio da municipalidade
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.988,50 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega e nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **Sr. JUNIOR JOSE MINUZZO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1009/2023 - referente a Processo dispensa nº 106/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, credenciados através do chamamento público nº 019/2022, para destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares de domínio da municipalidade
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 39.983,40 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega e nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **ROMARIO BERNARDO EDUARDO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1010/2023 - referente a Processo dispensa nº 106/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, credenciados através do chamamento público nº 019/2022, para destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares de domínio da municipalidade
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 39.988,50 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega e nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3330	07.002.12.361.1201.2032	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4250	07.002.12.367.1201.2036	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3900	07.002.12.365.1201.2034	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3650	07.002.12.365.1201.2033	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4090	07.002.12.366.1201.2035	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6E02D7AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 323/2023 de 13 de setembro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 – Processo nº 639/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para utilização na lavagem e desinfecção de rouparia da UPA-24 Horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 73.244.337/0001-18. GRUPO 01 R$ 72.300,00; GRUPO 02 R$ 58.844,00; GRUPO 03 R$ 4.618,00.
VALOR TOTAL R$ 135.762,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais).

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F4AE667D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, avisa aos interessados que realizará no dia **26/10/2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o(a) **Locação de veículo caracterizado como trenzinho do Papai Noel, para utilização no período das festividades em comemoração ao Natal Encantado 2023, de 25 de novembro até 23 de dezembro de 2023, para transportar gratuitamente pessoas pelas vias da cidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26/10/2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra disponível no site do Município através do link: **http://pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes** , ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2023.

SAMANTHA MARQUES PECOITS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:93305258

DRH
EXTRATO 057 CONTRATOS PSS OUTUBRO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse

público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCOS ANTONIO DA CUNHA**
Contrato nº 451/2023. Contratado para o cargo: Técnico em Enfermagem.
Período do contrato: 02/10/2023 a 30/09/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.441,54 Data ato: 28/09/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CARLA TAIS DE SOUZA**
Contrato nº 453/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 04/10/2023 a 02/10/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data ato: 28/09/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MAIARA KRUG**
Contrato nº 454/2023. Contratado para o cargo: Psicólogo.
Período do contrato: 02/10/2023 a 30/09/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 30 horas. Salário: R$ 4.125,27 Data ato: 28/09/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIZETE GRASSI DIAS**
Contrato nº 455/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 02/10/2023 a 30/09/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.217,03 Data ato: 28/09/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA DE LIMA**
Contrato nº 456/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 02/10/2023 a 30/09/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data ato: 28/09/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO**
Contrato nº 457/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 02/10/2023 a 30/09/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.217,03 Data ato: 28/09/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELTON GONZATTO**
Contrato nº 458/2023. Contratado para o cargo: Instrutor de Modalidades Esportivas (Futsal).
Período do contrato: 04/10/2023 a 02/10/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.135,76 Data ato: 28/09/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VIVIAN FICANHA HENICKA**
Contrato nº 459/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 04/10/2023 a 02/10/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data ato: 28/09/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANETE ANTONIARA RECH DE OLIVEIRA**
Contrato nº 460/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 04/10/2023 a 02/10/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data ato: 28/09/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDREA CANUTZ DOS SANTOS**
Contrato nº 461/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 02/10/2023 a 30/09/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data ato: 28/09/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ISADORA GUARESCHI MONTANARI**
Contrato nº 462/2023. Contratado para o cargo: Psicólogo.
Período do contrato: 04/10/2023 a 02/10/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.750,18 Data ato: 28/09/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANE SUTIL**
Contrato nº 463/2023. Contratado para o cargo: Instrutor de Artesanato (Decoupagem em vidro e MDF).
Período do contrato: 04/10/2023 a 02/10/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.135,76 Data ato: 28/09/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NELSI GUTH DA SILVA**
Contrato nº 464/2023. Contratado para o cargo: Agente de Copa e Cozinha.
Período do contrato: 04/10/2023 a 02/10/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.459,09 Data ato: 28/09/2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:C6FC8BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1025-2023

PORTARIA Nº 1025/2023

DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do cargo de DIRETOR GERAL DE FINANÇAS.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. **SUEIDI CRISTIANE BUDNHAK**, portadora do RG nº. 133403787 SESP-PR, do cargo de **DIRETOR GERAL DE FINANÇAS**, a partir de 01 de Outubro de 2023, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Setembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7BE8E815

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1026-2023

PORTARIA Nº 1026/2023

DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE CULTURA E ESPORTE.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **ISRAEL KAUAN CORREA**, portador do RG nº. 135108642 SESP-PR, do cargo de **COORDENADOR DE CULTURA E ESPORTE**, a partir de 01 de Outubro de 2023, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Setembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7D4FC8D1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1027-2023

PORTARIA Nº 1027/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de férias regulamentares, a Sra. **ROZELI OLIVEIRA DA CRUZ,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **02/10/2023 até 21/10/2023** com retorno em **23/10/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Setembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:59670018

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1028-2023

PORTARIA Nº 1028/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de férias regulamentares, a Sra. **SAMARA LIANE BEHNCKE,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **02/10/2023 até 21/10/2023** com retorno em **23/10/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Setembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:02E44031

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1029-2023

PORTARIA Nº 1029/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 05 dias de férias regulamentares, a Sra. **PATRICIA MARA ALVES DOS SANTOS,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **02/10/2023 até 06/10/2023** com retorno em **09/10/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Setembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4772BC02

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 932-2023

DECRETO MUNICIPAL nº.932/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Sigle Maria Olinquevicz, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (meses) consecutivos a servidora **SIGLE MARIA OLINQUEVICZ**, RG 59597418 (PR), matrícula n° 1339 – data de admissão 08/07/2014, cargo de Professor do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 01/10/2023 á 29/12/2023 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 08/07/2014 á 08/07/2019.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 29 de Setembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EC458F7A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 933-2023

DECRETO MUNICIPAL nº.933/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Prisciane Mendes, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (meses) consecutivos a servidora **PRISCIANE MENDES**, RG 126869843 (PR), matrícula n° 1437 – data de admissão 09/02/2015, cargo de Professor do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 01/10/2023 á 29/12/2023 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 09/02/2015 á 09/02/2020.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 29 de Setembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8EEDF824

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 931/2023

Regulamenta a Lei nº 1931/2023 que dispõe sobre novas regras para o Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA e estabelece os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a internalização das Resoluções do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA CID CENTRO e suas normas complementares,

DECRETA

Art. 1º. Fica reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste município, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO.

Art. 2º. Ficam recepcionadas as regulamentações do Consórcio CID CENTRO, que:

I - Institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no Consórcio CID CENTRO e dá outras providências;
II - Estabelece a gestão de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio CID CENTRO;
III - Define o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio CID CENTRO, no Estado do Paraná.
IV - Institui a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a listagem de estabelecimentos registrados no SIM/POA.
V - Institui o logotipo do consórcio CID CENTRO e dá outras providências.
VI - Dispõe sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e dá outras providências.
VII - Dispõe sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) e normas para sua regulamentação complementar.

Art. 3º. Os procedimentos descritos em resoluções e normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, serão adotados a partir da vigência da lei municipal que reestrutura o Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 4º. Ficam revogados os Decretos referentes ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, em especial os Decretos n° 588/2022 e 701/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 29 de setembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2AE99DDF

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.754.207/0001-77 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar incluída no sistema da Assistência Social, como apoio financeiro para custear despesas da Associação dos Excepcionais de General Carneiro, mantenedora da Escola Joceli Pichurski – Educação Infantil e Ensino Fundamental/anos iniciais na modalidade Especial, que presta atendimento pedagógico a alunos com deficiência intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento. Mediante transferência de recursos financeiros no importe total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.
A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F50C7EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 159/2023
Tomada de Preços nº 010/2023
Adjudicação: 29/09/2023
Fornecedor: **PEDRO DARCY AMANCIO**
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Objeto: **"Contratação de empresa de prestadora de serviços, para execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares, em diversos trechos das ruas desta Cidade, com a área total de 1.400,00m2".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.

ANDERSON VITOR TEDESCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CDEFEC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 159/2023
Tomada de Preços nº 010/2023
Homologação: 29/09/2023
Fornecedor: **PEDRO DARCY AMANCIO**
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Objeto: **"Contratação de empresa de prestadora de serviços, para execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares, em diversos trechos das ruas desta Cidade, com a área total de 1.400,00m2".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:16156B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 159/2023
Tomada de Preços nº 010/2023
Contrato: 278/2023
Adjudicação: 29/09/2023
Homologação: 29/09/2023
Contratada: **PEDRO DARCY AMANCIO**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 29/09/2023 à 29/09/2024
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Recursos: 02.07.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 3000 (430)

Objeto: "**Contratação de empresa de prestadora de serviços, para execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares, em diversos trechos das ruas desta Cidade, com a área total de 1.400,00m2".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:289D5648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 002
Contrato n° 100/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: JAIR DOS ANJOS DA SILVA

Objetivo: alterar as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: "Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município", **cujos serviços têm origem na Concorrência nº. 003/2022, homologada pelo CONTRATANTE no dia 04/05/2022, uma vez que a CONTRATADA sagrou-se vencedora por ter apresentado o menor preço POR ITEM.**

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS	VEÍCULO	N° DE KM (IDA E VOLTA)	PREÇO DO KM EM R$
5	**TRANSPORTE PARA ALUNOS DA SALA DE RECURSO CLASSE ESPECIAL E DV**	I/KIA BESTA GS GRAND PLACA: AAY-9680	22.604	5,78

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços de transporte de alunos, o valor global de R$ 240.471,12 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos).

Base Legal Lei n° 8666/93;
Concorrência nº 003/2022; e,
Processo Licitatório nº 045/2022.
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.

General Carneiro – Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E14453AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 153/2023
Pregão Eletrônico nº 060/2023
Adjudicação: 29/09/2023
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para de reformas (recapagem); Consertos (vulcanização) de pneus em veículos leves e pesados; e, Equipamentos Rodoviários da frota Municipal deste Município.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	4
J P BELEZE	4
RECAPADORA FABRICA DE PNEUS LTDA	7
RK KASCZUK & CIA LTDA ME	3
TOTAL ADJUDICADO	**23**

General Carneiro - Paraná, 29 de Setembro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:10DDABD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 153/2023
Pregão Eletrônico nº 060/2023
Adjudicação: 29/09/2023
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para de reformas (recapagem); Consertos (vulcanização) de pneus em veículos leves e pesados; e, Equipamentos Rodoviários da frota Municipal deste Município.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	4
J P BELEZE	4
RECAPADORA FABRICA DE PNEUS LTDA	7
RK KASCZUK & CIA LTDA ME	3
TOTAL ADJUDICADO	**23**

General Carneiro - Paraná, 29 de Setembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E22A2270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 153/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 280/2023.

Aos 29 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, sediada na Av. Dr. Pedro Bentivoglio filho, Nº 30, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42 neste ato representada pela Sr(a) **MARCIO ANTONIO TOZZI**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 60/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 60/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é **"Registro de preço para futura e eventual "Contratação de empresa prestadora de serviços para de reformas (recapagem); Consertos (vulcanização) de pneus em veículos leves e pesados; e, Equipamentos Rodoviários da frota Municipal deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
02	RECAPAGEM PNEU 18/4/34 CONVENCIONAL-RECAPAGEM A QUENTE	12	R$ 1.797,00	R$ 21.564,00
03	RECAPAGEMPNEU 18/4/30 CONVENCIONAL- RECAPAGEM A QUENTE	12	R$ 1.699,00	R$ 20.388,00
12	RECAPAGEM PNEU 14.00/24 CONVENCIONAL A QUENTE P/NIVELAMENTO	20	R$ 1.139,00	R$ 22.780,00
13	RECAPAGEM PNEU 12.5/80/18 A FRIO OU A QUENTE	30	R$ 649,00	R$ 19.470,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 84.202,00. (oitenta e quatro mil duzentos e dois reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Gabinete de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut. Gabinete da Secretaria de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.050 – MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 60/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do

Pregão Eletrônico nº. 60/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 60/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA se obriga executar os serviços de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, por intermédio de servidor responsável pelas mesmas, através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

3.2. A CONTRATADA terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento da secretaria solicitante, para retirar os pneus a serem recapados/consertados.

3.3. A execução dos serviços de recapagem de pneus deverão correr no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data de retirada de cada item (equipamentos/veículos), salvo a ocorrência de fatos alheios a vontade da empresa contratada, devidamente justificados e aceitos pelo licitador.

3.4. A **REMOÇÃO E ENTREGA** dos pneus para realização dos serviços, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Dom Pedro II s/n Vila Operaria, General Carneiro – PR, CEP – 84.660-000, de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

3.5. A CONTRATADA, juntamente com o servidor responsável no momento da coleta dos pneus, deverá analisar previamente as carcaças a serem reformadas, solicitando a substituição daquelas que não apresentarem condições de recuperação.

3.6 Se após a reforma, a carcaça apta para a recapagem, apresentar deformações ou outros vícios que a desqualifique para o uso, a empresa vencedora deverá emitir um laudo técnico de reprovação e inutilizar a reforma realizada no respectivo pneu e devolvê-lo a Secretaria Municipal de Obras.

3.7. Os materiais necessários para a realização dos serviços serão fornecidos pela A CONTRATADA;

3.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços efetuados;

3.9. A reforma deverá restituir ao pneu suas condições originais, ou seja: resistência a pressão, ao aquecimento, a carga, a velocidade, ao desgaste e ao envelhecimento de acordo com especificação do fabricante do pneu original.

3.10. A CONTRATADA se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir/Reparar os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

3.11. Caso os serviços cotados seja paralisado durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo por outro com a mesma especificação que conta no anexo I do edital.

3.12. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

3.13. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

3.14. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

3.15. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, com inicio no dia 02/10/2023 e termino no dia 02/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente contratação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS COTADOS

5.1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com os preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que os serviços não estejam sendo executados conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

5.2. Todos os serviços prestados pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela administração, cabendo a contratada refazê-lo sem qualquer ônus para o município.

CLAUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao setor de compras, para o devido empenho; juntamente

com a nota fiscal/fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. Conforme Portaria n.º 444, de 19 de novembro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-Inmetro a unidade reformadora licenciada tem responsabilidade técnica, civil e penal em relação aos pneus por ela reformados, bem como a todos os documentos referentes à certificação, sendo vedada a transferência desta responsabilidade;

7.2. A mesma Portaria ainda exige que a unidade reformadora identifique todos os pneus reformados, através de gravação original no molde ou através de uma etiqueta vulcanizada;

7.3. O prazo de garantia sobre os serviços deverá ser de, no mínimo 06 (seis) meses, a contar da conclusão dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Ficam designado para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, o Sr° Itacir Perez da luz, qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

CLAUSULA NONA - GESTAO DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato após a assinatura, o Sr° **Sandro Wasmann**, Secretario de Obras e Serviços Públicos deste Município, qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado

CLAUSULA DÉCIMA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.

10.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPI's para seus funcionários.

10.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da licitante vencedora.

10.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.5. Deverão ser observadas pela licitante vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do licitador e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

10.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste edital, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos/serviços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 02/10/2023 e termino no dia 02/10/2024.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da Contratada de:

12.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.3. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;

12.4. O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho;

12.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

12.6. Os objetos/serviços deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto.

12.7. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.8. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

13.1.1. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Acompanhar a execução dos serviços e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e,
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita

subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

15.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

15.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO

16.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO TERMO CONTRATUAL

17.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

17.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 060/2023 - Registro de preços nº. --052/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

18.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

18.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

18.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:73E5406B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 153/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 281/2023.

Aos 29 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **J P BELEZE** sediada na Rua do Expedicionario, n° 1029 – Ourinhos/SP inscrita no CNPJ nº. 54.054.937/0001-79 neste ato representada pela Sr(a) **JEAN PIERRE BELEZE** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 60/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 60/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é **"Registro de preço para futura e eventual "Contratação de empresa prestadora de serviços para de reformas (recapagem); Consertos (vulcanização) de pneus em veículos leves e pesados; e, Equipamentos Rodoviários da frota Municipal deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	RECAPAGEM DE PNEU 7.50/18 - LISO – FRIO LISO - COM DESENHO MISTO - NO MINIMO 12 mm DE PROFUNDIDADE.	10	R$ 398,00	R$ 3.980,00
15	RECAPAGEM PNEU 23-1-26 CONVENCIONAL – A QUENTE P/NIVELAMENTO	8	R$ 2.999,00	R$ 23.992,00
21	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	70	R$ 180,00	R$ 12.600,00
23	RECAPAGEM PNEU 16.9 28 BORRACHUDO-FRIO COM DESENHO MIST COM NO MINIMO 21 MM DE FROFUNDIDADE	40	R$ 1.470,00	R$ 58.800,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 99.372,00. (noventa e nove mil trezentos e setenta e dois reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Gabinete de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut. Gabinete da Secretaria de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.050 – MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 60/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 60/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 60/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA se obriga executar os serviços de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, por intermédio de servidor responsável pelas mesmas, através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

3.2. A CONTRATADA terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento da secretaria solicitante, para retirar os pneus a serem recapados/consertados.

3.3. A execução dos serviços de recapagem de pneus deverão correr no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data de retirada de cada item (equipamentos/veículos), salvo a ocorrência de fatos alheios a vontade da empresa contratada, devidamente justificados e aceitos pelo licitador.

3.4. A **REMOÇÃO E ENTREGA** dos pneus para realização dos serviços, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Dom Pedro II s/n Vila Operaria, General Carneiro – PR, CEP – 84.660-000, de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

3.5. A CONTRATADA, juntamente com o servidor responsável no momento da coleta dos pneus, deverá analisar previamente as carcaças a serem reformadas, solicitando a substituição daquelas que não apresentarem condições de recuperação.

3.6 Se após a reforma, a carcaça apta para a recapagem, apresentar deformações ou outros vícios que a desqualifique para o uso, a empresa vencedora deverá emitir um laudo técnico de reprovação e inutilizar a reforma realizada no respectivo pneu e devolvê-lo a Secretaria Municipal de Obras.

3.7. Os materiais necessários para a realização dos serviços serão fornecidos pela A CONTRATADA;

3.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços efetuados;

3.9. A reforma deverá restituir ao pneu suas condições originais, ou seja: resistência a pressão, ao aquecimento, a carga, a velocidade, ao desgaste e ao envelhecimento de acordo com especificação do fabricante do pneu original.

3.10. A CONTRATADA se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir/Reparar os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

3.11. Caso os serviços cotados seja paralisado durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo por outro com a mesma especificação que conta no anexo I do edital.

3.12. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

3.13. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

3.14. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

3.15. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, com inicio no dia 02/10/2023 e termino no dia 02/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente contratação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS COTADOS

5.1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com os preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que os serviços não estejam sendo executados conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

5.2. Todos os serviços prestados pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela administração, cabendo a contratada refazê-lo sem qualquer ônus para o município.

CLAUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao setor de compras, para o devido empenho; juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. Conforme Portaria n.º 444, de 19 de novembro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-Inmetro a unidade reformadora licenciada tem responsabilidade técnica, civil e penal em relação aos pneus por ela reformados, bem como a todos os documentos referentes à certificação, sendo vedada a transferência desta responsabilidade;

7.2. A mesma Portaria ainda exige que a unidade reformadora identifique todos os pneus reformados, através de gravação original no molde ou através de uma etiqueta vulcanizada;

7.3. O prazo de garantia sobre os serviços deverá ser de, no mínimo 06 (seis) meses, a contar da conclusão dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
8.1 Ficam designado para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, o Sr° Itacir Perez da luz, qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

CLAUSULA NONA - GESTAO DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato após a assinatura, o Sr° **Sandro Wasmann**, Secretario de Obras e Serviços Públicos deste Município, qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado

CLAUSULA DÉCIMA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.

10.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPI's para seus funcionários.

10.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da licitante vencedora.

10.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.5. Deverão ser observadas pela licitante vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do licitador e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

10.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste edital, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos/serviços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 02/10/2023 e termino no dia 02/10/2024.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da Contratada de:

12.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.3. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;

12.4. O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho;

12.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

12.6. Os objetos/serviços deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto.

12.7. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.8. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

13.1.1. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Acompanhar a execução dos serviços e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e,
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

15.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

15.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO

16.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO TERMO CONTRATUAL

17.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

17.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 060/2023 - Registro de preços nº. --052/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

18.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

18.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

18.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:31D45375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 153/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 282/2023.

Aos 29 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a **RECAPADORA FABRICA DE PNEUS LTDA** sediada na Al Virginio Moreira, n° 483 – Irati/PR inscrita no CNPJ nº. **04.895.855/0001-89** neste ato representada pela Sr(a) **EVANDRO REBESCO** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 60/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 60/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é **"Registro de preço para futura e eventual "Contratação de empresa prestadora de serviços para de reformas (recapagem); Consertos (vulcanização) de pneus em veículos leves e pesados; e, Equipamentos Rodoviários da frota Municipal deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
14	RECAPAGEM PNEU 19/5/25 A QUENTE P/ NIVELAMENTO	36	R$ 1.575,00	R$ 56.700,00
16	RECAPAGEM DE PNEU 12.4-24 CONVENCIONAL QUENTE P/NIVELAMENTO	10	R$ 790,00	R$ 7.900,00
17	RECAPAGEM DE PNEU 7.50/16 - LISO – FRIO LISO - COM DESENHO MISTO - NO MINIMO 12MM DE PROFUNDIDADE.	34	R$ 275,00	R$ 9.350,00
19	RECAPAGEM DE PNEU 1100 R20- FRIO COM DESENHO MISTO-NO MINIMO 21 MM DE PROFUNDIDADE	20	R$ 495,00	R$ 9.900,00
20	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS AGRÍCOLA	35	R$ 120,00	R$ 4.200,00
24	RECAPAGEM PNEU 19.5-24 BORRACHUDO-FRIO COM DESENHO MIST COM NO MINIMO 21 MM DE FROFUNDIDADE	10	R$ 1.525,00	R$ 15.250,00
25	RECAPAGEM PNEU 225/75 R16 BORRACHUDO-FRIO COM DESENHO MIST COM NO MINIMO 21 MM DE FROFUNDIDADE	70	R$ 255,00	R$ 17.850,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 121.150,00. (cento e vinte e um mil cento e cinqüenta reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Gabinete de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut. Gabinete da Secretaria de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.050 – MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 60/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 60/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 60/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA se obriga executar os serviços de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, por intermédio de servidor responsável pelas mesmas, através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

3.2. A CONTRATADA terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento da secretaria solicitante, para retirar os pneus a serem recapados/consertados.

3.3. A execução dos serviços de recapagem de pneus deverão correr no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data de retirada de cada item (equipamentos/veículos), salvo a ocorrência de fatos alheios a vontade da empresa contratada, devidamente justificados e aceitos pelo licitador.

3.4. A **REMOÇÃO E ENTREGA** dos pneus para realização dos serviços, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Dom Pedro II s/n Vila Operaria, General Carneiro – PR, CEP – 84.660-000, de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

3.5. A CONTRATADA, juntamente com o servidor responsável no momento da coleta dos pneus, deverá analisar previamente as carcaças a serem reformadas, solicitando a substituição daquelas que não apresentarem condições de recuperação.

3.6 Se após a reforma, a carcaça apta para a recapagem, apresentar deformações ou outros vícios que a desqualifique para o uso, a empresa vencedora deverá emitir um laudo técnico de reprovação e inutilizar a reforma realizada no respectivo pneu e devolvê-lo a Secretaria Municipal de Obras.

3.7. Os materiais necessários para a realização dos serviços serão fornecidos pela A CONTRATADA;

3.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços efetuados;

3.9. A reforma deverá restituir ao pneu suas condições originais, ou seja: resistência a pressão, ao aquecimento, a carga, a velocidade, ao desgaste e ao envelhecimento de acordo com especificação do fabricante do pneu original.

3.10. A CONTRATADA se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir/Reparar os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

3.11. Caso os serviços cotados seja paralisado durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo por outro com a mesma especificação que conta no anexo I do edital.

3.12. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

3.13. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

3.14. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

3.15. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, com inicio no dia 02/10/2023 e termino no dia 02/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente contratação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS COTADOS

5.1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com os preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que os serviços não estejam sendo executados conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

5.2. Todos os serviços prestados pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela administração, cabendo a contratada refazê-lo sem qualquer ônus para o município.

CLAUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao setor de compras, para o devido empenho; juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. Conforme Portaria n.º 444, de 19 de novembro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade

Industrial-Inmetro a unidade reformadora licenciada tem responsabilidade técnica, civil e penal em relação aos pneus por ela reformados, bem como a todos os documentos referentes à certificação, sendo vedada a transferência desta responsabilidade;

7.2. A mesma Portaria ainda exige que a unidade reformadora identifique todos os pneus reformados, através de gravação original no molde ou através de uma etiqueta vulcanizada;

7.3. O prazo de garantia sobre os serviços deverá ser de, no mínimo 06 (seis) meses, a contar da conclusão dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
8.1 Ficam designado para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, o Sr° Itacir Perez da luz, qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

CLAUSULA NONA - GESTAO DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato após a assinatura, o Sr° **Sandro Wasmann**, Secretario de Obras e Serviços Públicos deste Município, qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado

CLAUSULA DÉCIMA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.

10.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPI's para seus funcionários.

10.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da licitante vencedora.

10.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.5. Deverão ser observadas pela licitante vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do licitador e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

10.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste edital, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos/serviços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 02/10/2023 e termino no dia 02/10/2024.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da Contratada de:

12.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.3. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;

12.4. O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho;

12.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

12.6. Os objetos/serviços deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto.

12.7. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.8. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

13.1.1. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Acompanhar a execução dos serviços e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e,
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

15.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

15.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO

16.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO TERMO CONTRATUAL

17.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

17.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 060/2023 - Registro de preços nº. --052/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

18.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

18.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

18.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C4458A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre a Regulamentação da Lei nº 621/2000 de 25 de maio de 2022, onde institui Diretrizes para a

Eleição de Diretor (a) das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Pública de General Carneiro - PR.

A Secretária Municipal de Educação de General Carneiro - PR, no uso de suas atribuições legais e considerado a necessidades de regulamentar o processo de consulta para a designação da função de Diretores da rede municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Artigo 22, §2º, da Lei 621/2000

RESOLVE:

Art. 1º - A designação do diretor de estabelecimento de educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal de ensino, serão precedidos de eleição, em escrutínio direto e secreto, de acordo com os procedimentos previstos nesta resolução.

Art. 2º - O processo de eleição obedecerá ao seguinte cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação:

03/06/2024	Publicação da Resolução nº ---------pela Secretaria Municipal de Educação
06/06/2024	Prazo para Publicação da Constituição da Comissão de Eleição, constituída por cada estabelecimento de ensino.
10/06/2024	Afixação pela Comissão de eleição da convocação dos candidatos
11/06/2024 **14/06/2024**	Prazo Inicial e final para inscrição, com entrega de documentos e do plano a ser desenvolvido, perante a Comissão de Eleição.
17/06/2024	Afixação de relação das inscrições deferidas pelo presidente da Comissão de Eleição.
21/06/2024	**ELEIÇÃO**
24/06/2024	Publicação dos resultados pela Comissão de Eleição
25/06/2024	Prazo para interpor recurso perante a Secretaria Municipal de Educação.
26/06/2024	Prazo para Secretaria Municipal de Educação decidir sobre os recursos.
28/06/2024	Homologação dos eleitos

§ 1º A Direção do Estabelecimento de ensino, tornará publica a Comissão de Eleição, composta dos seguintes representantes, num total de 03(Três).
a) 01 Representante do Corpo Docente;
b) 01 Representante da APMF;
c) 01 Representante dos Funcionários;

§ 2º Não poderá fazer parte da comissão o professor que for concorrer à eleição e nem os que possuírem o vínculo familiar com o candidato.
§ 3º Caberá a Comissão do estabelecimento, eleger entre si, o seu Presidente e o 1º Secretário.
§ 4ºOs nomes dos membros da Comissão deverão ser encaminhados para a Secretaria municipal de Educação e Cultura, até 04 de junho de 2024.
§ 5º O Presidente da Comissão da Eleição afixará a relação dos candidatos inscritos, em diversos locais do Estabelecimento de Ensino e fará a comunicação aos votantes dos nomes, eventuais apelidos e números dos candidatos, os quais serão atribuídos a partir do número 1(um) na ordem alfabética dos concorrentes.

§ 6ºCaberá a Comissão do estabelecimento escolar, receber e encaminhar o Plano de Trabalho dos Candidatos à direção do estabelecimento, bem como as cópias dos documentos pessoais e títulos que os gabaritam a se candidatar ao cargo de Diretor.
§ 7º Até 24 (vinte e quatro) horas do início do pleito, o presidente da comissão de Eleição receberá impugnações, por escrito fundamentadas, contra os concorrentes, decidindo-as de pronto, ouvida a comissão de Eleição.
§ 8º Da Divulgação dos resultados, a ser feito pela Comissão de Eleição, caberá recurso, sem efeito suspensivo, instruído e interposto por qualquer votante, perante a Secretaria Municipal de Educação, que se o conhecer decidirá até a data estabelecida no cronograma.

DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 3º - Poderão ser candidatos:
I – Servidores públicos ocupantes do cargo de Professor, Professor de Educação Infantil II pertencentes ao quadro próprio do Magistério, auxiliar de serviços diversos e auxiliar administrativo e agente administrativo, que estejam em efetivo exercício no estabelecimento de ensino, desde que, no dia da eleição, não estejam em licença sem vencimentos ou licença médica e que se comprometem, por escrito, a seguir as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Requisitos para candidatura e o exercício da função de diretor escolar, por membros do magistério e servidores de escola.
Pertencer ao quadro efetivo do magistério municipal e servidores efetivos da escola e estar exercendo suas funções na instituição de ensino em que é candidato, até a data da publicação dessa resolução;
Ter disponibilidade legal para assumir a função no estabelecimento de ensino com a demanda de 40 (quarenta) horas semanais;
Não possuir antecedentes criminais ou condenação administrativa nos últimos 03 (três) anos, apresentando as certidões negativas federal e estadual para condenações criminais e municipal para condenações administrativas, devendo esta última ser emitida pelo setor de Recursos Humanos do Município;
Conforme novo estatuto da Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMFs, que esta sendo implantado sob orientações da Secretaria do Estado de Educação SEED, o presidente da Associação, obrigatoriamente, será o Diretor (a) da instituição sendo assim, deverá apresentar declaração de ausência de restrição junto ao SERASA/SCPC e outros.
Apresentar Plano de Trabalho, de acordo com o Regimento Escolar, contendo justificativa, objetivo, ações, metas, estratégias, local, data e assinatura do candidato;
Apresentar certificado de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de participação em curso de gestão escolar;
Avaliação de mérito e desempenho de acordo com o curso de gestão escolar.
Ter no mínimo o nível de Graduação Completa em Licenciatura Plena e pós graduação na área de educação básica e ser servidor estável.
Art. 5º - O candidato deverá afastar-se da função 01 (um) dia antes do pleito, sendo substituído até o término da apuração.

Art. 6º - Na hipótese de candidatura única, para ser eleito, o candidato deverá obter pelo menos 50% mais 01 (um) dos votos válidos.

Art. 7º - No caso de inexistirem candidatos eleitos, haverá prorrogação do mandato dos diretores de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil pelo período necessário para realização de nova eleição, conforme autoriza a Lei Municipal n.º 621/2000.

Art. 8º - Na hipótese de inexistência de candidato, a direção da escola deverá redigir ata em livro próprio de reuniões, até o segundo dia útil após a data do encerramento das inscrições, a qual deverá ser assinada pelo diretor, professores e membros da APMF, e, encaminhá-la para visto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º - Será eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos:
I – Dos professores e especialistas da educação;
II – Dos Funcionários;
III – Da Diretoria da APMF (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Tesoureiro).
IV- Dos pais e ou responsáveis legais pelos alunos.

Art. 10º - Poderão Votar:
I – Professores e Especialistas da Educação, incluídos os com permutas legais, que atuam no estabelecimento de ensino;
II – Servidores que atuam no estabelecimento de ensino;
III – Diretoria da APMF;
IV- Dos pais e ou responsáveis legais pelos alunos.

§1º - Professores atuando em estabelecimento de ensino diferente terão direito de votar em cada local de atuação;
§2º - Os Professores da educação, servidores e diretoria da APMF terão direito a 01 (um) voto;
§3º - Professores no mesmo estabelecimento de ensino (dobra ou efetivos) terão direito a um voto.

Art. 11º - Não poderão votar os que estiverem em gozo de licença sem vencimentos.

Art. 12º - O Votante deverá se identificar através de documentos hábeis.

Art. 13º - Não será admitido o voto por procuração.

Art. 14º - O mandato de diretor será de 2 (dois) anos iniciado em 1º de julho do corrente ano, após o pleito, e com possibilidade de reeleição.

Parágrafo único – A eleição para o cargo de Diretor poderá ser realizada em qualquer data, mês e ano, quando houver necessidade por ocasião de:
I – Transferência do Diretor do Estabelecimento de Ensino;
II – Licença sem vencimentos;
III – Rescisão de Contrato;
IV – Demissão Voluntaria;
V – Falecimento;
VI – Pedido de exoneração de cargo de diretor;
VII – Criação de nova instituição de ensino;
VIII – Ausência de candidatos eleitos.

DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

Art. 15º - A eleição será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, executada pela Comissão de Eleição de cada escola e se necessário for supervisionada pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 16º - O Diretor nos termos dessa Resolução, indiciado em processo administrativo, em inquérito policial ou contra o qual tramitar ação penal poderá ser afastado de suas funções pela Secretaria Municipal de Educação, e, sendo disciplinarmente apenado ou condenado penalmente, deverá ter seu mandado extinto para resguardo da dignidade da função.

Art. 17º - Caberá a Comissão de Eleição do estabelecimento de ensino eleger entre si o presidente conforme estabelecido nessa resolução, além das atribuições nela constantes, as seguintes:
a) Fazer a inscrição dos candidatos e seus respectivos fiscais, identificando-os com crachás;
b) Afixar em local público a convocação para eleição e demais atos pertinentes;
c) Divulgar a eleição com imparcialidade para o colegiado;
d) Tratar da legitimidade do votante que não possuir documento de identificação;
e) Receber e encaminhar a Comissão Executiva sobre as impugnações relativas aos candidatos à função de Diretor;
f) Elaborar e afixar lista dos candidatos à função de diretor dando ciência a comunidade escolar depois da homologação;
g) Elaborar a relação de votantes em ordem alfabética, distribuídas em listagem;
h) Designar e credenciar os componentes da mesa receptora;
i) Conferir o material de eleição, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;
j) Carimbar (carimbo da escola) e rubricar todas as células de votação;
k) Supervisionar os trabalhos de eleição e apuração dos votos;
l) Recolher todo o material de eleição após o encerramento do processo;

§ 1º - Na ausência do Presidente da Comissão da Eleição da Escola, suas atribuições poderão ser exercidas pelo 1º secretário.
§ 2º - A apreciação dos nomes dos candidatos ao pleito será feita pela Comissão Executiva.
§ 3º - Todos os atos descritos neste artigo deverão ser registrados em ata em livro próprio.

Art. 18º -Compete a Secretária Municipal de Educação determinar ao Diretor em exercício, em cada unidade escolar ou a quem estiver respondendo, a adoção de providências preconizadas por esta Resolução, prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento, prazo e formas estabelecidas.

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 19º - As mesas receptoras serão instaladas em local adequado e num arranjo físico que assegure a privacidade e acessibilidade e o voto secreto do eleitor.

§1º - Horário de votação nas escolas será das 08h00min horas às 17h00min horas, ininterruptamente.

§2º - Em cada mesa receptora haverá uma listagem de eleitores votantes, organizada pela Comissão de Eleição de cada escola conforme o anexo.
§3º - Não será permitido no recinto qualquer tipo de propaganda eleitoral, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem o dia do pleito, bem como no dia de sua realização.

Art. 20º - A mesa receptora será constituída por pessoas credenciadas, pela Comissão de Eleição de cada escola, ficando assim composta:
a) Um Professor do estabelecimento de ensino;
b) Um funcionário do estabelecimento de Ensino;
c) Um membro da Comunidade Escolar que não seja professor nem funcionário;
§1º - Os mesários escolherão entre si o presidente o secretario e o suplente;
§2º - Não poderão ausentar-se simultaneamente o Presidente e o 1º secretário;
§3º - Na ausência temporária do Presidente, o 1º secretário ocupará sua função;
§4º - Não poderão integrar a mesa de votação quaisquer candidatos.

Art. 21º - O voto deverá constar de cédula, nos padrões oficiais, conforme modelo anexo, devendo trazer o carimbo, identificador do Estabelecimento de Ensino.

Art. 22º - Dos trabalhos da mesa receptora será lavrada ata, circunstanciada, conforme modelo anexo.

Art. 23º - Cada candidato ao cargo de Diretor terá 01(um) fiscal dentre os eleitores do estabelecimento, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão da Eleição, que solicitarão ao Presidente da mesa o Registro na ata de eventuais irregularidades.

Art. 24º - Compete à mesa receptora:
a) Solucionar imediatamente as irregularidades as dúvidas que ocorram;
b) Autenticar com suas rubricas, as cédulas oficiais;
c) Lavrar ata de votação, anotando todas as ocorrências;
d) Concluída a votação, remeter a documentação referente à mesa apuradora para a Secretaria Municipal de Educação através da Comissão de Eleição devidamente registradas em ata.

Art. 27º - Às 17h00min horas o presidente da mesa receptora mandará que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após o horário estabelecido nesta Resolução, desde que tenham comparecido todos os votantes.

DA APURAÇÃO

Art. 28º - A apuração será publicada no mesmo local imediatamente após o encerramento da votação, pelos próprios componentes da mesa receptora.

Art. 29º - Serão consideradas nulas as cédulas que:
a) Não correspondem ao modelo oficial;
b) Contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;
c) Assinalarem mais de um nome;
d) Se não estiverem rubricadas pelo Presidente da Comissão de Eleição do Estabelecimento;
e) Não trouxerem a identificação ou carimbo com o nome do estabelecimento;

§ 1º - No caso de divergência entre o número e o nome do candidato, prevalecerá este último.
§ 2º - A inversão, a omissão ou erro de grafia do nome ou prenome não invalidará o voto, desde que seja possível a identificação do candidato.
§ 3º - As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela mesa apuradora em decisão de maioria de voto.

Art. 30º Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada a ata e oficializado o resultado, deverão os membros da mesa apuradora:

a) Encaminhar as atas de votação e apuração para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, bem como todo o material utilizado nas eleições;
b) A Secretaria Municipal de Educação e Cultura permanecerá com o material das eleições pelo prazo de 30 (trinta) dias, após este prazo será arquivado em pasta própria de cada instituição.

COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

§ 1º - Nomear a Comissão Executiva

§ 2º - Determinar ao Diretor em exercício de cada unidade escolar ou a quem estiver respondendo a essa função, a adoção de providencias desta instrução, prestando todo o apoio respondendo necessário a fim de assegurar seu fiel cumprimento no prazo e forma estabelecida.

§ 3º - Preparar e remeter as escolas todo o material necessário às eleições.

§ 4º - Designar e credenciar um representante da Secretaria Municipal de Educação para receber o material da mesa receptora de cada estabelecimento.

§ 5º - Oficializar as Escolas Municipais a Comissão Executiva.

§ 6º - Homologar o nome dos candidatos que concorrerão ao pleito, após a apreciação da Comissão Executiva.

§ 7º - Resolver dúvidas, juntamente com a Comissão Executiva, pendências ou impugnações sugeridas durante a eleição e não decididas pela Comissão de Eleição do Estabelecimento de ensino.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38º - Verificando-se empate será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:
I – Maior Habilitação;
II – Maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino;
III – Maior tempo de serviço no município atuando no Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
IV – O mais idoso.

§1º - Cabe a Comissão Executiva acompanhar o cumprimento deste artigo.
§2º - Persistindo o empate, a escolha do Diretor será por sorteio.

Art. 39º – Os Votos serão depositados em uma única urna.

Art. 40º – Quando existir mais de um candidato será eleito àquele que obtiver maior porcentagem de voto na somatória da urna.

Art. 41º – Em caso de candidato único, será eleito o Diretor que obtiver metade e mais um dos votos válidos.

Art. 42º – O atual diretor fará entrega do balanço, acervo documental e inventário do material da escola ao Diretor eleito até o último dia letivo do mês de junho.

Art. 43º – A transferência da função do atual Diretor escolar para o eleito será realizada em reunião com o colegiado escolar até o último dia do mês de junho, apresentando a prestação de contas de sua gestão. E o novo Diretor assumirá a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 44º – Divulgados os resultados oficiais pela mesa apuradora, os concorrentes à função de Diretor poderão interpor recursos.
I – Os recursos serão interpostos por escrito e fundamentados, junto à Secretaria Municipal da Educação, estes serão julgados pela Comissão Executiva;
II – O prazo para interposição de recursos iniciará na hora da divulgação oficial do resultado do pleito, pela mesa apuradora e findará até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes.
III – Caso algum membro da Comissão Executiva esteja envolvido na interposição de recursos o mesmo será afastado da Comissão até a resolução da questão.

Art. 45º – O Diretor escolar fará jus à contraprestação pecuniária mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), revisado na mesma data e de acordo com os mesmos índices e percentuais aplicados aos demais Servidores Públicos Municipais, sendo mantidas as vantagens permanentes de caráter pessoal. Caso a remuneração do cargo efetivo seja maior que o disposto no caput deste artigo, será facultado ao Diretor Escolar optar pela sua remuneração.

§1º O Diretor poderá ser reeleito para um único período subsequente.
§2º O Diretor Escolar deverá cumprir jornada de quarenta horas semanais, sendo vedado o percebimento de qualquer gratificação. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar das instituições de ensino, o diretor deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 46º – A função de diretor (a) abrange as responsabilidades de gerir tanto os processos formativos dos alunos (as), quanto os recursos administrativos, humanos, financeiros e patrimoniais, colocados à disposições da instituições bem como a relação desta com a comunidade.

Art. 47º – O Chefe do Poder executivo Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Educação dará exercício ao eleito através de Portaria de Nomeação.

Art. 48º – Os anexos abaixo relacionados farão parte da presente Resolução:
Anexo I – Relação dos Candidatos a Diretor.
Anexo II – Relação dos votantes professores, funcionários, APMF (**direção atual)** e pais ou responsáveis.
Anexo III – Cédula oficial de votação.
Anexo IV – Ata de Votação.
Anexo V – Ficha credencial.
Anexo VI – Ata de apuração.

Art. 49º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fornecerá todos os anexos.

Art. 50º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a Comissão de eleição de cada escola, e a assessoria jurídica do Executivo.

Art. 51º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná em 27 de Setembro de 2023.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria 009/2021

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CD43E851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

Súmula: Concede os Títulos de Cidadãos Honorários do Município de Goioerê, Estado do Paraná, aos médicos com mais de 30 (trinta) anos de atuação no Município, e dá outras providências.

Com fulcro no Inciso XXIII, do Artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea "d", do Artigo 168 e Artigo 251 da Resolução nº 001/2012 (Regimento Interno).

Faço saber que a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovará de autoria dos Vereadores Herley Kleber Dantas de Oliveira e Walter Fernandes Martins, com o apoio de todos os vereadores, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido os Títulos de Cidadãos Honorários do Município de Goioerê, Estado do Paraná, aos seguintes médicos e médica:

I – Carlos Roberto Henrique;

II – Eduardo Mitsugu Otani;

III – Ivan Garcia de Oliveira;

IV – Josemar Oliveira de Queiroz;

V – Maria da Conceição Rodrigues Garcia;

VI – Mário Umeei Yamaguchi;

VII – Paulo Sérgio Henrique;

VIII – Pedro Pessoa Tardelli;

IX – Rogério Ferreira de Araújo;

X – Waldemiro Fonzar Júnior.

Parágrafo único. A concessão dos Títulos de que trata o *caput e incisos* deste artigo, é um reconhecimento do Poder Legislativo aos médicos e médica pelos relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos na área da saúde em Goioerê.

Art. 2º A data da Sessão solene para outorga do Título de Cidadão Honorário será no dia 16 de outubro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê.

Art. 3º As despesas decorrentes da concessão dos Títulos de que trata o presente Decreto correrá por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B7286848

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, **ESTADO DO PARANÁ,** por sua Presidente infra-assinada, no uso de suas atribuições, **DECLARA,** que o Município de Goioerê, realizou a AUDIÊNCIA PÚBLICA, com fim especifico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023, em atenção ao §4º, art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida AUDIÊNCIA foi realizada no dia 28 de setembro de 2023, com início às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê.

A Comissão de Finanças e Orçamento é a encarregada pelo acompanhamento da realização da Audiência Pública.

Nome dos Membros desta Comissão:

Comissão de Finanças e Orçamento – Biênio 2023/2024

PATRIK PELOI FLÁVIO
HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
WALTER FERNANDES MARTINS

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F66131A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 685/2.023

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a partir de 30 de setembro de 2023, a servidora pública municipal MAYARA SANTOS VIAN, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pagamentos e Conciliações, nomeada por meio da Portaria nº 582/2023.
Art. 2º O servidor público indicado no caput, a partir de 01 de outubro de 2023, voltará a exercer as atribuições do cargo efetivo no qual se encontra investido.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 29 de setembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E0CBCBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 686/2.023

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando o disposto no art. 37 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02 de outubro de 2023, a servidora pública municipal Mayara Santos Vian, para exercer em comissão o cargo de Assessor Contábil e Tributário, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 02, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 29 de setembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:63F3629D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 687/2.023

Nomeia para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de outubro, a Senhora INAE DA SILVA KOZAR, portadora do RG.: 13.313.123-0 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pagamentos e Conciliações, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 29 de setembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:96A4F809

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGAO ELETRONICO Nº. 094/2.023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de PLAYGROUNDS e PISO EMBORRACHADO para utilização em PRAÇAS/PARQUES, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 02/10/2023.
Abertura das propostas: 17/10/2023 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 28 de setembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BB3F02F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 316/2.023

Pregão nº. 91/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.429.961/0001-16, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1025, Cidade Alta, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **PEDRO MARONEZE**, portador da cédula de identidade RG nº 3.370.413-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 446.004.619-91, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	SERVIÇOS DE SOLDA (ALUMINIO, OXIGÊNIO E ELÉTRICA) em veículos, máquinas, caminhões e implementos diversos da Frota Municipal; (Incluso os materiais necessários).	300 HRS	140,99
02	SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL - Linha leve e pesada.	300 HRS	139,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 29 de setembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA - EPP

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:2F420A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023
HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE TORNO e SOLDA, para atender a frota deste Município.
CONTRATADO: GOIOPECAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 84.294,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais)
DATA: 29/09/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:D91EC3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE 45/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO N. 5/2023)

O Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que foi aberto processo de Chamamento Público com base na Lei 8.666/93 e que posteriormente seria aberto um processo para o Leilão dos Bens tendo como base a Lei Municipal n. 2.946/2022, que previa que o procedimento deveria ser pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021.

Considerando que a Chamamento Público e o Leilão mesmo se tratando de processos distintos, eles são complementares, já que somente poderiam participar do Leilão aqueles habilitados no Chamamento.

Considerando que o Parecer Jurídico opina pela anulação do processo sustentando que seria ilegal combinar um Chamamento pela Lei. 8.666/93 e um leilão pela Lei n. 14.133/21, com base no art. 191 da Lei 14.133/21 que veda a aplicação combinada das duas leis.

Considerando a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,
ANULAR a Inexigibilidade 45/2023, cujo objeto é o Chamamento Público nº 005/2023 para credenciamento de empresas interessadas na AQUISIÇÃO de LOTES ALIENADOS PELO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, visando a implementação de políticas de incentivo a comercialização atacadista, industrialização e prestação de serviços, conforme condições informadas neste instrumento convocatório e seus Anexos, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, sendo que será publicado novo certame licitatório para o objeto pretendido.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica anulado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 29 de setembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:183597A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/09/2023	497,88
Secretaria Tesouro Nacional	ADO – LC 176/2020	29/09/2023	11.587,35
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	29/09/2023	126.369,67
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	29/09/2023	4.807,03
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	29/09/2023	216.907,75
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	29/09/2023	1.051.370,18
FNS – Fundo Nacional De Saúde	Construção e Ampliação UBS	28/09/2023	199.047,00
Goioerê, 29 de Setembro de 2.023.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:DCD95ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR N° 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR, no uso de suas atribuições legais, em razão da renúncia expressa nos termos do artigo 42 do regimento interno do vereador suplente: Verci Alves de Goes (MDB), e diante da licença do titular do mandato: vereador Duarte Ferreira Ramos em decorrência da investidura em cargo de Secretário Municipal, utiliza-se do presente para CONVOCAR o 3° suplente de vereador, Senhor Roberto Vieira (MDB), para a partir da data de assinatura do presente edital, tomar posse na Câmara Municipal de Goioxim no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 43.

O convocado, deverá apresentar à Mesa Diretora no ato da posse os seguintes documentos:
a) Declaração de bens;
b) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação e Diploma;
c) Declaração de não acumulo de Cargo;

Vale ressaltar o Art. 43 do Regimento Interno, que menciona que o prazo, para Tomar Posse é de dez dias a partir da data da convocação salvo motivo justo, após este prazo o não comparecimento, considera-se a renúncia para o cargo convocado.

A presente convocação poderá ser revista a qualquer tempo, desde que ocorra o retorno do vereador titular.

Goioxim, 29 de setembro de 2023

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:CA9140E7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0231/2023

EXTRATO DE CONTRATO 0231/2023

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 01.992.757/0001-71, situada na RUA ROLÂNDIA, 0 FUNDOS - CEP: 82560110 - BAIRRO: 105 Curitiba/PR; neste ato representada por EDISON LUIZ CASAS PINTO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 679.397.249-91, residente e domiciliado à Rua Ubaldino do Amaral, 374 - CEP: 80060195 - BAIRRO: Alto da Glória Curitiba/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 060/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento veicular com monitoramento via internet e identificação do motorista, mediante utilização de sistema GPS (Global Position System), GPRS (General Packet Radio Service) e GSM (Global System for Mobile Communications), em tempo real, preciso e ininterrupto, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos e componentes, bem como licença de uso de software, serviços de instalação, configuração, capacitação de usuários e suporte

técnico, para os veículos que compõem a frota do Município de Goioxim.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 0,00 ().
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2023.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0990D574

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 191 DE 29 SETEMBRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor ELIO ADAO ANTOL, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 02/10/2023, ao servidor ELIO ADAO ANTOL, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de setembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:56047726

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 192 DE 29 SETEMBRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor JACKSON ALDONI SANTOS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 02/10/2023, ao servidor JACKSON ALDONI SANTOS, ocupante do cargo de Gari de Rua.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de setembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:844C3A78

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 193 DE 29 SETEMBRO DE 2023

Convoca, LINDAMIR DE FATIMA MAYER, e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Resolve convocar para o retorno de sua licença, a servidora LINDAMIR DE FATIMA MAYER, matricula n. 26071, RG nº 86915596 e CPF nº 025.400.549-78 para exercer suas funções de Agente Comunitario de Saude, a partir da data de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de setembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:087EEC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 86/2023

P O R T A R I A Nº 86/2023
D a t a: 27 de setembro de 2023.

Ementa: Concede férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora no memorando nº 2023000098,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, inscrita na matrícula nº 876, portadora da Cédula de Identidade n. 4.488.777-0 e CPF n. 829.826.519-04 **no período compreendido entre 08 a 20 de novembro de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E6D38E52

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 149/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preço, para contratação de empresa especializada no ramo compatível, para prestação de serviços técnicos para atividades culturais, esportivas e demais ações protocolares, sendo serviços profissionais de NARRADOR, TÉCNICO DE AUDIO/TÉCNICO DE SOM e INTERPRETE DE LIBRAS, a serem utilizados em eventos, espetáculos e demais apresentações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CATT TREINAMENTOS LTDA** CNPJ **43.874.107/0001-71,** foi declarada **INABILITADA**, perante o certame, por não apresentar documentação solicitada em diligencia.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3A9DB030

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 149/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preço, para contratação de empresa especializada no ramo compatível, para prestação de serviços técnicos para atividades culturais, esportivas e demais ações protocolares, sendo serviços profissionais de NARRADOR, TÉCNICO DE AUDIO/TÉCNICO DE SOM e INTERPRETE DE LIBRAS, a serem utilizados em eventos, espetáculos e demais apresentações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **THAMARA JADIELLE DE ALMEIDA 07267081940** CNPJ **41.918.760/0001-60,** foi declarada **HABILITADA**, no lote 02, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C72FCC38

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 170/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para locações de estruturas para eventos, tipo (palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas, entre outros), com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração. **COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 16/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 16/10/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 16/10/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 29 de setembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:447BD4AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, dentre outros, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste município. **SERÁ CONCEDIDA PRIORIDADE PARA EMPRESAS LOCAL E REGIONAL AOS ITENS ATÉ 80.000,00, CONFORME LEI 001/2015.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 17/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 17/10/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 17/10/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bllcompras.com/ link Acesso Público. Demais informações: no

Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 29 de setembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C1E384DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 016/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de uma edificação em alvenaria estilo residencial para instalação do abrigo institucional, com área construída de 556,72 m2 com obras externas de fechamento e calçamento, lote nº 06 da quadra nº 51 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, localizado à Rua Itacy Aparecido Marques, esquina com a Rua Paraná/Rua Cuiabá, Cidade de Guaíra-PR; que deverá ser executado em conformidade com o projeto básico de engenharia, memorial descritivo e planilha orçamentária.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A **licitante interessada em participar da presente licitação, poderá enviar representante, para comparecer no Paço Municipal de Guaíra, Secretaria Municipal de Planejamento, localizada a Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra-Paraná, com prévio agendamento que deverá ser através dos telefones:** celular (44) 9-9917-2592, (44) 3642-9965/9971, **com** o Alex Sandro de Souza, engenheiro civil CREA 140.663-D/PR-D/PR , matricula funcional nº 29.939-1, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de novembro de 2023.

O edital e anexos poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra/PR, 29 de setembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B197C553

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 153/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2023, do Edital de Tomada de Preços nº 003/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 40.949.543/0001-74**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para reconstrução do muro de cercamento e execução de calçamento externo do CMEI Mario Ferraz, Rua Monteiro Lobato, 323, conforme planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 50.293,97 (cinquenta mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)**, correspondente ao percentual de **19,21%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 261.802,03 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e dois reais e três centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 312.096,00 (trezentos e doze mil e noventa e seis reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D288168D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 154/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2023, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2023
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 06.241.773/0001-46**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização e reforma do Ginásio de Esportes Josino Monteiro Gomes, existente no lote de terreno designado sob estação rodoviária, situado na 4ª Gleba Urbana do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira, localizado defronte à Praça Central Enoch Batista Borges, no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2023.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **03 de dezembro de 2023**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E4409C46

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2023

Pregão Eletrônico nº 152/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de

alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município.

Valor Total: R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de setembro de 2023 e término em 28 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:08BB5048

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2023

Pregão Eletrônico nº 152/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **49.744.523 ORLANDO SILVIO BADUINO, CNPJ nº 49.744.523/0001-31**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município.

Valor Total: R$ 13.437,00 (treze mil, quatrocentos e trinta sete reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de setembro de 2023 e término em 28 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B091EBD2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 573/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 389/2023, Pregão Eletrônico nº 152/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP**, **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto do Contrato: A aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município.

Valor Total: R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **28 de setembro de 2024**.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:83DCD3E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 574/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 390/2023, Pregão Eletrônico nº 152/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **49.744.523 ORLANDO SILVIO BADUINO, CNPJ nº 49.744.523/0001-31**

Objeto do Contrato: A aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município.

Valor Total: R$ 13.437,00 (treze mil, quatrocentos e trinta sete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **28 de setembro de 2024**.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:53D2A40F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 424/2023

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2023 – Município de Guaíra, Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 099/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa de Consultoria Especializada na Área de Engenharia e Operação Aeroportuária, para prestação de Serviços Técnicos Especializados, para Elaboração do Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico, Ambiental e Jurídico, do Aeroporto Municipal Walter Martins de Oliveira, Município de Guaíra, PR, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, conforme o Parecer emitido pela Procuradoria Municipal no memorando interno nº 154/2023 e com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 29 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6E362CAC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 425/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 152/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 152/2023,** cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município, sendo a empresa vencedora:

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66,** vencedora dos lotes 1, 2, 4, 5, 6 e 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais)**;

49.744.523 ORLANDO SILVIO BADUINO, inscrita no **CNPJ nº 49.744.523/0001-31,** vencedora do lote 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 13.437,00 (treze mil, quatrocentos e trinta sete reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C11CD102

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023 – DISPENSA Nº 16/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: FERNAMED LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER DEMANDA EMERGENCIAL, DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
DATA: 28 de setembro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Gelson Martins Teixeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:345B9D93

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 167/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **20 de outubro de 2023**. O valor total da renovação será de R$ 514.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).
FIRMADO EM: 29 de setembro de 2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 704/2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Djalma Garcia

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:94242E43

PROJUR
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR Nº 08/2023

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR Nº 08/2023

Súmula: "Aprovação da Programação 410880920230001 no valor de R$ 180.000,00 para itens de investimento do ano de 2023 de emenda parlamentar do Deputado Dilceu Sperafico, disponibilizados através do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV."

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,
Considerando:
A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 28 de setembro de 2023 - Ata nº 06/2023;
A apresentação e análise dos membros do CMAS da programação nº 410880920230001 do ano de 2023.

RESOLVE:

- Aprovar a Programação 410880920230001 no valor de R$ 180.000,00 para itens de investimento do ano de 2023 de emenda parlamentar do Deputado Dilceu Sperafico, disponibilizados através do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.

Guaíra/PR,em 28 de setembro de 2023.

_____
Valéria de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DDDE6D0F

PROJUR
DECRETO Nº 275/2023 DATA: 29.09.2023 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a Servidora Pública Municipal **VALDEVAN SENA JUNCO**, matrícula 6122-01, admitida em 22.02.1988, concursada para o cargo de Professor, com desligamento no dia 21 de outubro de 2023, sendo este o último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A52E0A2A

PROJUR
DECRETO Nº 276/2023 DATA: 29.09.2023 EMENTA: EXONERA MARCELO RONNIE SILVA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 019/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARCELO RONNIE SILVA**, portador da CI/RG nº X.998.XXX-X SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, símbolo CC-1, com desligamento no dia 1º de outubro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 046/2021 de 05.01.2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5A366D6D

PROJUR
DECRETO Nº 277/2023 DATA: 29.09.2023 EMENTA: EXONERA ANA CLAUDIA ELOY FOLETTO DO CARGO DE DIRETORA DA DIRETORIA DE ATIVIDADES TURÍSTICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2021,

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar **ANA CLAUDIA ELOY FOLETTO**, portadora da CI/RG nº X.727.XXX-X SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Atividades Turísticas, símbolo CC-02, com desligamento no dia 1º de outubro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 103/2021 de 28.01.2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1573A880

PROJUR
DECRETO Nº 278/2023 DATA: 29.09.2023 EMENTA: EXONERA MARCOS CESAR VACARI DO CARGO DE ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA EM TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **MARCOS CESAR VACARI**, portador da CI/RG nº X.120.XXX-X SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura em Turismo, símbolo CC-03, com desligamento no dia 1º de outubro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 047/2021 de 05.01.2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:624D7E40

PROJUR
DECRETO Nº 279/2023 DATA: 29.09.2023 EMENTA: EXONERA BRUNO BAZOTI GABARÃO DO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 011/2021 e 203/2023,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **BRUNO BAZOTI GABARÃO**, portador da CI/RG nº X.507.XXX-X SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Habitação, símbolo CC-02, com desligamento no dia 02 de outubro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 013/2021 de 04.01.2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1349E3E2

PROJUR
DECRETO Nº 280/2023 DATA: 29.09.2023 EMENTA: EXONERA KELLY CRISTINA OLIVEIRA MARTINELLI DO CARGO DE ASSESSORA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 017/2021 e 203/2023,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **KELLY CRISTINA OLIVEIRA MARTINELLI**, portadora da CI/RG nº XXX.589.XXX SESP/MS, do cargo em comissão de Assessora da Secretaria de Assistência Social, símbolo CC-03, com desligamento no dia 02 de outubro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 077/2021 de 13.01.2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1B946822

PROJUR
PORTARIA Nº 420/2023 DATA: 29.09.2023 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 364/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 481/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 364/2023 de 07.06.2023, concernente as férias da Servidora Pública Municipal **Keila Marta Inojosa da Silva Francisco**, matrícula 29157-08, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e gozo de 27.09.2023 a 12.10.2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23.08.2023 - Edição nº 2842 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12809 de 23.08.2023 – página B 4 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 364/2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9348E035

PROJUR
PORTARIA Nº 421/2023 DATA: 29.09.2023 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 398/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 259/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 398/2023 de 20.09.2023, concernente as férias do Servidor Público Municipal **Adão Ramos**, matrícula nº 2739-01, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e gozo de 04.10.2023 a 02.11.2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21.09.2023 - Edição nº 2862 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12833 de 21.09.2023 – página B 3 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 398/2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8BDF6ED4

PROJUR
PORTARIA Nº 422/2023 DATA: 29.09.2023 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob os nº 2265/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	30480-01	01	04	01/10/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:44A3FB6D

PROJUR
PORTARIA Nº 423/2023 DATA: 29.09.2023 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob os nº 2118/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Eduarda Barboza	30463-01	40	43	01/10/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0AE43751

PROJUR
ERRATA Nº 010/2023 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 259/2021

Na Portaria nº 398/2023, concernente as férias do Servidor Inalto Sant Anna de Sousa, matrícula 24465-01, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21.09.2023. Edição 2862 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12833 de 21.09.2023 – página B 3 – caderno de publicações legais,

Onde se lê:
período aquisitivo 2022/2023, período de gozo: 02.10.2023 a 31.10.2023

Leia-se:
período aquisitivo 2022/2023, período de gozo: 02.10.2023 a 25.10.2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0BC47B94

PROJUR
REGIMENTO INTERNO COMJUVE – CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAÍRA/PR REGISTRADO EM MEMORANDO ONLINE SOB Nº 3.775/2021

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS, DA CONSTITUIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 1º O presente Regimento tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º O COMJUVE, instituído através da Lei nº 1.941 de 08 de julho de 2015, é órgão deliberativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito enquanto não for criada a Coordenadoria ou Diretoria Municipal da Juventude, e dedica-se ao pleno desenvolvimento das ações referentes às políticas para a juventude.

Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE deste Município:

I - Assessorar e apoiar o Município na formulação, execução e avaliação da Política Municipal para a Juventude, a qual deverá estar integrada às demais políticas setoriais municipais;

II - Promover a articulação da política municipal com as políticas estadual e nacional, com vistas à ação integrada para a juventude;

III - Articular e coordenar, com o apoio das organizações públicas, da iniciativa privada e da sociedade civil, a política municipal para a juventude junto aos órgãos governamentais e conselhos das três esferas diretamente envolvidos no tema;

IV - Incentivar e promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação municipal da juventude, visando contribuir para a elaboração de propostas de políticas públicas;

V - Participar e Assessorar o Município na definição, normatização de critérios e na emissão de parâmetros de qualidade dos serviços prestados por entidades da sociedade civil, em consonância com as orientações emitidas pelos conselhos correlatos em cada categoria de atuação;

VI – Elaborar propostas de ações para a juventude em eventos.

VII – Propor e elaborar ações conjuntas nos diversos segmentos do âmbito público e social.

VIII – Propor e acompanhar o Plano Municipal da Juventude.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O COMJUVE será composto por 25 (vinte e cinco) membros titulares e suplentes, com mandato de dois anos, permitida recondução, assim distribuídos:

I - 15 (quinze) representantes da sociedade civil, com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, membros titulares e suplentes eleitos na Conferência Municipal da Juventude, oriundos dos seguintes segmentos:

a) 6 (seis) representantes das entidades estudantis com ensino médio;

b) 1 (um) representante do segmento religioso;

c) 2 (dois) representantes do segmento cultural e esportivo;

d) 1 (um) representante do segmento de etnia;

e) 1 (um) representante do segmento rural;

f) 2 (dois) representantes das instituições de ensino superior e profissionalizante;

g) 1 (um) representante da Associação Comercial Empresarial;

h) 1 (um) representante da Câmara Mirim.

II - 10 (dez) representantes titulares e suplentes do Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito, dentre os órgãos e entidades da administração municipal:

a) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

b) 1 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito;

c) 1 (um) representante da Secretaria de Tecnologia e Sistemas de Informação;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente;
h) 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;

j) 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

§ 1º Na composição do COMJUVE observar-se-á a equidade entre os gêneros, devendo ser garantido, a qualquer um deles, no mínimo, 1/3 (um terço) das vagas.

§ 2º Poderão compor o COMJUVE membros do Poder Público fora da faixa de idade prevista no inciso I do art. 4º.

§ 3º Os segmentos e instituições previstos no inciso I deste artigo, deverão possuir sede instalada e atuação comprovada no Município por pelo menos 06 (seis) meses.

§ 4º Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 5º A eleição dos representantes de cada segmento, de que tratam o inciso I deste artigo, titulares e suplentes, dar-se-á durante a Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude, dentre os delegados regularmente constituídos.

§ 7º Os membros do Conselho Municipal da Juventude poderão ser reconduzidos para novo mandato consecutivo, atendidas as condições estipuladas pelo Regimento Interno do Conselho.

§ 8º A criação de nova entidade estudantil com ensino médio ensejará ao aumento respectivo no quantitativo das vagas referentes aos membros do Conselho, descritas em inciso I, alínea "a" deste artigo.

Art. 5º O Conselho Municipal da Juventude terá a seguinte estrutura de funcionamento:
I – Diretoria Executiva, composta de:
Presidente;
Vice-presidente;
Secretário Geral;
Vice-secretário Geral;
Secretário de Comunicação;
Secretário de Eventos;
Secretário de Relações Públicas;

II – Comissões, constituídas nos termos do seu regimento interno;

III – Plenário.

§ 1º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal da Juventude será eleita entre os membros da sociedade civil e do Poder Público, em votação aberta entre seus pares;

§2º Em caso de empate nas deliberações da Diretoria Executiva, o Presidente terá voto de desempate.
§3º A Diretoria Executiva terá mandato de 02 (dois) anos.

§4º A Plenária é deliberativa, nela tendo direito a voz e voto os membros titulares conforme dispostos neste Regimento.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões plenárias, ordinárias e extraordinárias do COMJUVE;
II – Proferir o voto de desempate, quando necessário;
III – Representar o COMJUVE;
IV – Cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Conselho;
V – Aplicar e fazer cumprir este Regimento Interno;
VI – Preparar em conjunto com o Secretário Geral a pauta das reuniões;
VII – Decidir em primeira instância sobre as questões de ordem;
VIII – Delegar competências, quando necessário;
IX – Apresentar anualmente o relatório das atividades do Conselho;
X – Designar os membros das Comissões Temáticas criadas por decisão do plenário;
XI – Submeter à apreciação do Conselho toda a matéria de sua competência;
XII – Assinar em conjunto do Secretário Geral toda a documentação administrativa e todas as resoluções do Conselho;
XIII – Expedir, após a aprovação dos membros do Conselho, normas complementares relativas ao funcionamento do Conselho, não conflitantes com este Regimento Interno;
XIV – Encaminhar ao Governo Municipal e/ou à Câmara de Vereadores os pedidos de informações formulados pelos Conselheiros, desde que julgados pertinentes.

Art. 7º Compete ao Vice-presidente:

I – Presidir a sessão ordinária e extraordinária quando o Presidente estiver impossibilitado, bem como em todas as suas ausências e impedimentos temporários;
II – Representar o COMJUVE, quando solicitado pelo Presidente;
III – Cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Conselho;
IV – Assinar em conjunto do Presidente o relatório anual das atividades do Conselho;
V – Fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 8º Compete ao Secretário Geral:

I – Redigir expedientes e todas as atas das reuniões da Diretoria Executiva e do COMJUVE;
II – Manter sob ordem e sua responsabilidade o arquivo de correspondências recebidas e emitidas, livros e outros documentos do Conselho;
III – Assinar em conjunto do Presidente todas as resoluções do Conselho, encaminhando-as para publicação;
IV – Preparar as pautas das reuniões e o material a ser distribuído aos Conselheiros;

V – Manter o controle de presença dos Conselheiros às reuniões, através de livro próprio;
VI – Executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente, assim como pelo Plenário.

Art. 9º Compete ao Vice-secretário Geral:

I – Substituir o Secretário Geral em todas as suas ausências e impedimentos temporários;
II – Auxiliar o Secretário Geral em suas funções, zelando para que a Diretoria Executiva possa contar com os dados estatísticos que favoreçam as ações do COMJUVE;
III – Executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente, assim como pelo Plenário.
Art. 10. Compete ao Secretário de Comunicação:

I – Dar ampla publicidade a todos os atos deliberados no COMJUVE;
II – Zelar, organizar e manter a dinâmica nos perfis do COMJUVE nas redes sociais em destaque na atualidade;
III – Realizar registro fotográfico de todas as reuniões ordinárias e da mesa diretiva;
IV – Viabilizar junto ao Poder Público e outros meios informativos a publicidade dos atos e iniciativas do Conselho;
V – Executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente, assim como pelo Plenário.
Art. 11. Compete ao Secretário de Eventos:

I – Organizar os eventos e iniciativas sociais do COMJUVE;
II – Tratar, em conjunto do Secretário de Relações Públicas, da participação do COMJUVE em eventos promovidos pelo Poder Público, quando solicitado pelo Presidente;
III – Executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente, assim como pelo Plenário.
Art. 12. Compete ao Secretário de Relações Públicas:

I – Responder pelo cadastramento de entidades, organizações, associações ou movimentos juvenis, ou outros segmentos que desempenhem trabalhos acerca da juventude;
II – Tratar, em conjunto do Secretário de Eventos, da participação do COMJUVE em eventos promovidos pelo Poder Público, quando solicitado pelo Presidente;
III - Executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente, assim como pelo Plenário.

Art. 13. As reuniões do COMJUVE serão realizadas com a presença mínima de metade mais um de seus membros, em primeira convocação, e com 1/3 de seus membros em segunda e última convocação.

Art. 14. Se a reunião ordinária não for convocada pelo Presidente do Conselho, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorridos 07 (sete) dias após o fim do mês ao qual deveria ocorrer.

Art. 15. O COMJUVE reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua Diretoria Executiva ou por maioria de seus membros.

Art. 16. Para o início das reuniões com o quórum estabelecido, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos. Decorrido o prazo estipulado e persistindo a ausência de membro efetivo, este será substituído, na oportunidade, pelo respectivo suplente, desde que o mesmo esteja presente no local da reunião dentro do horário previsto para a convocação.

Art. 17. Ocorrendo a substituição prevista no parágrafo anterior, se depois disso, o efetivo comparecer à reunião, dela poderá participar, mas sem direito a voto.

CAPÍTULO III
DAS AUSÊNCIAS

Art. 18. O conselheiro efetivo que faltar sem justificativa, por escrito, às reuniões ordinárias da Plenária, por 03 (três) vezes, num período de 12 (doze) meses, será automaticamente substituído pelo respectivo suplente.

Art. 19. O conselheiro que apresentar cinco justificativas, no período de 12 (doze) meses, será automaticamente substituído pelo respectivo suplente.

Art. 20. O conselheiro suplente que, após ser acionado pelo titular, faltar sem justificativa, por escrito, às reuniões ordinárias de plenária, por 03 (três) vezes, no período de 12 (doze) meses, será substituído.

Art. 21. Caso o efetivo não possa comparecer às plenárias do conselho, deverá justificar, por escrito, junto à mesa diretora num prazo de 48 (vinte e quatro) horas após a reunião.

Parágrafo único. Fica assegurada a participação dos conselheiros titulares e suplentes nas reuniões da mesa diretora e comissões eleitas com direito a voz, quando necessário.

Art. 22. As atividades dos conselheiros, reger-se-ão pelas seguintes disposições:

I – O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado;

II – Os conselheiros poderão ser substituídos pela autoridade quando representarem o governo ou entidade responsável pela escolha;

III – Cada conselheiro efetivo terá direito a um único voto na sessão da Plenária, sendo proibido o voto por procuração;

IV – As decisões do COMJUVE serão publicadas em resoluções no prazo de 15 (quinze) dias;

Art. 23. Para melhor desempenho de suas funções o COMJUVE poderá recorrer a pessoas e/ou entidades, mediante os seguintes critérios:

I - Consideram-se colaboradores do COMJUVE as instituições formadoras de recursos humanos, as entidades representativas de profissionais e integrantes dos serviços e projetos voltados a assistência à juventude, sem embargo de sua condição de membro;

II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o COMJUVE em assuntos específicos.

Art. 24. As sessões ordinárias do COMJUVE terão os seguintes procedimentos:

I - Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
II - Relato de comissões, quando houver;
III - Apresentação, discussão, votação e deliberação da matéria da pauta prevista para a reunião;
IV - Apresentação de proposições e moções;
V - Informações gerais;
VI - Definição da pauta, data, local e horário da próxima reunião.

Art. 25. Na ausência ou impedimento eventual do Presidente, a sessão será presidida pelo Vice-presidente, e em caso de ausência ou impedimento deste, pelo Secretário Geral.

Art. 26. Ocorrerá vacância quando:
I – O Presidente comunicar formalmente o afastamento;
II – O Órgão ou Entidade que representa o Conselheiro comunicar a sua substituição.

Art. 27. Em caso de vacância e/ou impedimento de membro do Conselho Diretor, far-se-á um novo processo de escolha para o preenchimento da vaga.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 28. Nomeados os membros do COMJUVE, os suplentes serão convidados a participar das reuniões ordinárias do COMJUVE, oportunidade em que terão direito a voz, e não ao voto.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES finais

Art. 29. Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos em Plenário.

Art. 30. Este Regimento Interno poderá ser alterado pelo Plenário do COMJUVE, respeitado o que dispõe a legislação pertinente, devendo-se fazer a respectiva publicação no Órgão Oficial de Publicações deste Município, em forma de Resolução.

Parágrafo Único. A alteração prevista no caput será feita em reunião ordinária, com quórum de 2/3 (dois terços) de seus membros na primeira chamada, e na segunda chamada com quórum de 50% (cinquenta por cento) dos membros mais 01 (um).

Art. 31. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Chefia de Gabinete do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

FABIANO MELANIAS RADDATZ
Chefe de Gabinete
Decreto nº 261/2022

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3217A368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 249/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da Secretária de Assistência Social Selma Fileti Dezoti, para participar de integração entre secretários: Secretarias de Saúde e Assistência Social em busca da construção de uma rede acolhedora e resolutiva de cuidado nas gestantes de alta vulnerabilidade da 17º SR, no dia 29 de setembro, com saída às 06:30h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do Secretário de Saúde Airton Aparecido André e da servidora Maria Conceição Rodrigues, para comparecer à reunião da CIR, no dia 27 de setembro, com saída às 07:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora Maria Conceição Rodrigues, para comparecer a oficina sobre ações entre as políticas públicas de saúde e assistência social - IAPAR, no dia 29 de setembro, com saída às 07:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar universitários no mês de outubro de 2023, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 29 dias do mês de setembro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:150AC32E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

RESUMO DA SESSÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Ás 14 horas e 30 min do dia 28 de setembro de 2023, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 02 /2023, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: "Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de higienização pessoal infantil para uso no CMEI (Sonho de Criança) em atendimento a secretaria Municipal de Educação.'**
A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados;

Razão social / lote 01	Valor de ref.	Melhor Lance	
FABIANO ALEXANDRE LTDA	**R$240.812,10**	**R$ 126.095,56**	**Vencedora**
AMORAS	R$240.812,10	R$ 169.000,00	
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	R$240.812,10	R$ 178.645,97	
FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	R$240.812,10	R$ 195.000,00	

Razão social / LOTE 02	Valor de ref.	Melhor Lance	
FABIANO ALEXANDRE LTDA	**R$ 89.145,40**	**RR$46.812,94**	**Vencedora**
AMORAS	R$ 89.145,40	R$63.000,00	
FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	R$ 89.145,40	R$69.584,40	

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada que a empresa **FABIANO ALEXANDRE LTDA** se tornou vencedora dos lotes 01 e 02 ,foi verificada a veracidade das empresa e a regularidade a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu;

Que a empresa Fabiano Alexandre Ltda, se tornou vencedora dos lotes01 e 02 desse pregão precensial.

Guaraqueçaba, 04 de setembro de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8A39C459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

RESUMO DA SESSÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Ás 09 horas e 30 min do dia 29 de setembro de 2023, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major

Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 02 /2023, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: ““REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE DOCES E GULOSEIMAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.**

A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados;

Razão social / lote 01	Valor de ref.	Melhor Lance	
L CONTI E CIA LTDA	**R$110.659,78**	**R$ 66.908,05**	**Vencedora**
AMORAS	R$110.659,78	R$ 85.999,00	
ELIZANDRO DA SILVA LOPES	R$110.659,78	R$ 87.500,00	
MOURAD COMERCIAL LTDA	R$110.659,78	R$ 110.659,78	
BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	R$110.659,78	R$ 110.659,78	

Razão social / LOTE 02	Valor de ref.	Melhor Lance	
L CONTI E CIA LTDA	**R$ 36.822,47**	**RR$22.282,65**	**Vencedora**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES	R$ 36.822,47	R$26.500,00	
AMORAS	R$ 36.822,47	R$28.999,00	
MOURAD COMERCIAL LTDA	R$ 36.822,47	R$30.562,65	
BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	R$ 36.822,47	R$ 36.847,22	

Razão social / LOTE 03	Valor de ref.	Melhor Lance	
ELIZANDRO DA SILVA LOPES	**R$ 14.910,00**	**RR$ 14.910,00**	**Vencedora**
BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	R$ 14.910,00	R$ 14.910,00	

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada que as empresas **L CONTI E CIA LTDA** se tornou vencedora dos lotes 01 e 02 ,e a empresa **ELIZANDRO DA SILVA LOPES** se tornou vencedora do lote 03,foi verificada a veracidade das empresa e a regularidade a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu;

Que as empresa L CONTI E CIA LTDA CNPJ 03.138.766/0001-25 e ELIZANDRO DA SILVA LOPES CNPJ 27.983.844/0001-56 , tornaram-se vencedoras desse pregão Eletronico.

Guaraqueçaba, 29 de setembro de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro Da Equipe De Apoio

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro Da Equipe De Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6BF9584C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - 05/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO - 05/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba realizará **Chamamento público para credenciamento de “casas de apoio” com sede na cidade de Campo largo, Campina Grande do Sul e Curitiba, no Estado do Paraná, para prestação de serviços de hospedagem especializada, incluindo café da manhã**. pelo prazo de 06 (seis) meses, visando a eficiência e sucesso das contratações. Os interessados deverão apresentar a documentação na Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Departamento de Protocolo Geral, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min em dias de expediente a partir do dia 18 de setembro de 2023 devendo cumprir todas as exigências contidas no presente Edital. Informações poderão ser obtidas pelo Fone: (41) 3482-1280 (Departamento de Compras e Licitações), site da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, ou através doe-mail licitacao@guaraquecaba.com.br

Guaraqueçaba, 29 de setembro de 2023.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 01/2023

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B15665EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2023.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA ME**
CNPJ: **26.176.661/0001-66**
ESPÉCIE: Contrato nº 83/2023– Processo nº 43/2023 - Pregão nº 28/2023.
OBJETO: **Aquisição de Material esportivo para o Departamento de Esportes do Município de Honório Serpa.**
VALOR TOTAL: **R$46.972,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES**
CNPJ: **18.828.722/0001-02**
ESPÉCIE: Contrato nº 84/2023– Processo nº 43/2023 - Pregão nº 28/2023.
OBJETO: **Aquisição de Material esportivo para o Departamento de Esportes do Município de Honório Serpa.**
VALOR TOTAL: **R$2.804,73 (Dois mil, oitocentos e quatro reais e setenta e três centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **EDUARDO JOSE BATISTA JUNIOR**
CNPJ: **49.441.597/0001-07**
ESPÉCIE: Contrato nº 85/2023– Processo nº 43/2023 - Pregão nº 28/2023.
OBJETO: **Aquisição de Material esportivo para o Departamento de Esportes do Município de Honório Serpa.**
VALOR TOTAL: **R$1.000,00 (Um mil e cem reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
401	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
313	16/005	27.812.0014.2.064	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:6C505D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 02/2022

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da CONCORRENCIA nº 02/2022, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o julgamento da Comissão de Licitação, de forma que **ADJUDICO** a **Pavimentação e Recape de vias urbanas em CBUQ, respectivamente 140,00 m2 e1.339,58 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual**, em favor da empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA** , inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, com endereço a RUA TREZE DE MAIO S/N – PROLONGAMENTO CHOPINZINHO – PR , pelo valor global de R$ 333.103,89 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), prazo de execução de 180 (CENTO E OITENTA) dias.

Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providências legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 29 de Setembro de 2023.

Luciano Dias

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:64D20DE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023

CONTRATANTE: Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com sede à Rua Elpídio Dos Santos 541 – Centro, inscrito no CGC/MF nº 541, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luciano Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.700.779-6 e do CPF/MF nº 017.350.849-99, e

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

OBJETO: Pavimentação e Recape de vias urbanas em CBUQ, respectivamente 140,00 m2 e1.339,58 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

VALOR: R$ 333.103,89 (Trezentos e trinta e três mil, centos e três reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Setembro de 2023.

FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:DE5A7225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 044/2023, REGISTRO DE PREÇOS 036/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 124/2023, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 044/2023 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação acondicionada em recipiente de isopor - marmitex e fornecimento de refeições tipo self-service, para servidores municipais durante a execução de serviços no interior do município, ações ou campanhas, ou ainda em atividades além do expediente.
Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 044/2023, às Empresas: **Wania Mazarão Pinheiro 02947469941**, situado a Rua João Fernandes da Fonseca, 72 - centro - Iguaraçu/PR, com CNPJ n° 44.369.733/0001-73, no valor de R$ 81.675,60(oitenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); **Paulo Sérgio Cazuza 49.238.601**, sito na Rua Águia, 319 – Conjunto Arnaldo de Souza Miranda- Iguaraçu/PR, com CNPJ nº 49.238.601/0001-26, no valor de R$ 222.329,20(duzentos e vinte e dois mil trezentos e vinte nove reais e vinte centavos).
Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 29 de Setembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:ABDD0746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 114/2023 CONTRATO Nº 211/2023

Ref: Contrato n.º 211/2023
Assunto: Pregão Presencial nº 044/2023
Compromisso de Fornecimento nº 114/2023
Registro de Preços nº 036/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Wania Mazarão Pinheiro 02947469941, situado a Rua João Fernandes da Fonseca, 72 - centro - Iguaraçu/PR, com CNPJ n° 44.369.733/0001-73.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação acondicionada em recipiente de isopor - marmitex e fornecimento de refeições tipo self-service, para servidores municipais durante a execução de serviços no interior do município, ações ou campanhas, ou ainda em atividades além do expediente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/09/2023 à 29/09/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 044/2023 e registro de preços nº 036/2023, em 29 de Setembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EDD59546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 115/2023 CONTRATO Nº 212/2023

Ref: Contrato n.º 212/2023
Assunto: Pregão Presencial nº 044/2023
Compromisso de Fornecimento nº 115/2023
Registro de Preços nº 036/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Paulo Sérgio Cazuza 49.238.601, sito na Rua Águia, 319 – Conjunto Arnaldo de Souza Miranda- Iguaraçu/PR, com CNPJ nº 49.238.601/0001-26

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação acondicionada em recipiente de isopor - marmitex e fornecimento de refeições tipo self-service, para servidores municipais durante a execução de serviços no interior do município, ações ou campanhas, ou ainda em atividades além do expediente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/09/2023 à 29/09/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 044/2023 e registro de preços nº 036/2023, em 29 de Setembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3C78DCA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

PROCESSO Nº	PP136/2023
Tipo de Licitação:	**Menor preço por lote**
Data da realização:	18 de Outubro de 2023
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 050/2023,** do tipo **Menor preço por lote – Processo Administrativo n.º 136/2023**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na área fiscal e tributária, ativa e passiva, com a adequação da gestão, a respeito de novas leis e normativas, aumento de arrecadação de tributos, sobre a gestão de carga tributária relativa aos recolhimentos à Receita Federal do Brasil, levantamentos, análise e recuperação de recolhimentos com o levantamento dos dados relacionados, construção de estatísticas dos dados dos recolhimentos efetuados, emissão de laudo técnico, diagnóstico dos recolhimentos tributários com levantamento de eventuais valores sujeitos à recuperação, valores eventualmente apurados com a sua utilização como créditos para aumento da arrecadação e redução de valores devidos, de acordo com as condições e especificações técnicas, e treinamento aos setores envolvidos, em atendimento ao Departamento de Tributos e Recursos Humanos desta Municipalidade. **(O valor a ser pago será mediante comprovação da efetiva recuperação ou semelhante e somente de acordo com ela, não tendo a administração obrigação de pagamento além do valor contratado a cada R$ 10,00 ou além do valor máximo estipulado mesmo que a arrecadação ultrapasse o previsto).**
O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 2849 de 20 de novembro de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Municipal nº 686 de 02 de junho de 2011.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 18/10/2023 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3962E2BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2023 PROCESSO 139/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamentos Topográficos e Elaboração dos seguintes Projetos: Geométricos; Terraplenagem; Pavimento e Drenagem, para atuação junto à Secretaria de Planejamento, Orçamento, Economia e Gestão Municipal, atendendo o Programa Asfalto Novo Vida Nova da Secretaria de Estado das Cidades, SAM71, a favor da empresa: 2D Engenharia LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 20.168.772/0001-44, localizada na Rua Juriti, 514 – Conjunto Residencial Ney Braga – Maringá- Pr, no valor de R$ 21.000,00(vinte e um mil reais) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 045/2023**.

IGUARAÇU/PR., 29/09/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B22BB012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 218/2023

Ref: Contrato n.º 218/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 045/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: 2D Engenharia LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 20.168.772/0001-44, localizada na Rua Juriti, 514 – Conjunto Residencial Ney Braga – Maringá- Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamentos Topográficos e Elaboração dos seguintes Projetos: Geométricos; Terraplenagem; Pavimento e Drenagem, para atuação junto à Secretaria de Planejamento, Orçamento, Economia e Gestão Municipal, atendendo o Programa Asfalto Novo Vida Nova da Secretaria de Estado das Cidades, SAM71.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 045/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 29/09/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E5C6C25F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1851/2023

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 2775/2023.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2023, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria n.º 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0C2DD156

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2022, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.166.662.0001-97, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, 5051 Zona III Cep. 87.502-210 Umuarama-Pr, representada neste ato pelo Sr. **RUI DE SOUZA MARTINS**, brasileiro, Viúvo, economista, portador da cédula de identidade RG nº 4.232.088-4 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 191.774.538-91, residente na cidade de Umuarama-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.092/2022, do Pregão Presencial-SRP n° 028/2022 Processo 077/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 06/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 06 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES
/Prefeito Municipal.

Fundação Cândido Garcia
RUI DE SOUZA MARTINS
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:708027EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 429/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO, o Senhor EVERTON VIZOTO DE SOUZA, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7426BF06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 430/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Dagmar de Oliveira, Matrícula 500654, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 11/09/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno da servidora às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

Considerando, o Ofício nº 453/2023 da Secretária Municipal de Educação e Cultura que solicita o Retorno de férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **DAGMAR DE OLIVEIRA** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 02/10/2023.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:256EB914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 431/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 541/2023 do Secretário de Serviços Públicos e Obras que solicita Férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
ALINE APARECIDA PEREIRA	200831	MARGARIDA	13/08/2022 A 12/08/2023	02/10/2023	31/10/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2F1DF97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2023

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora SILVANA REGINA BELTRAME DA ROSA, matrícula funcional 7031, admissão 20/07/2005, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4.937.028-8 SESP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professor, licença sem vencimentos de 60 (sessenta) dias, para tratar de assuntos de interesses particulares, conforme dispõe o Art. 121 da Lei Municipal nº 631/94, usufruindo a partir de 02 de outubro de 2023 e término em 30 de novembro de 2023.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E47B971D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 260/2023

Súmula: Extingue Contrato Administrativo.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no subitem 9.19 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, diante da manifestação da interessada, devidamente deferida, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Rescindir, amigavelmente o Contrato Administrativo n.º 010/2022, firmado entre o Município de Itambé, Estado do Paraná e o Sr. Leandro Bridi de Souza, portador da CI/RG n.º 12.875.059-2 SESP/PR e do CPF/MF: 081.786.919-06, extinguindo-se, portanto, seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/10/2023 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 a partir de 01/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Itambé, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 49/2022 e Edital PSS nº 001/2022.
Distratado: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Distratante: - Leandro Bridi de Souza CPF/MF: 081.786.919-06
Objeto: Rescindir, amigavelmente o Contrato Administrativo n.º 010/2022, firmado entre o Município de Itambé, Estado do Paraná e o Sr. Leandro Bridi de Souza, portador da CI/RG n.º 12.875.059-2 SESP/PR e do CPF/MF: 081.786.919-06, extinguindo-se, portanto, seus efeitos administrativos e financeiros à partir de 01/10/2023 (inclusive).

Data da assinatura do distrato: 29/09/2023.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:3D98EB83

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 089/2022 - ID/TCE Nº 42469

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 34.840.358/0001-44

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 28/2022 e Processo nº 061/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/09/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9ED649D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 072/2022 - ID/TCE Nº 42452

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.610.591/0001-80

OBJETO: Através do presente termo as partes prorrogam o prazo de prestação dos serviços até a data de 08/09/2024 a aditamento financeiro no valor de R$ 23.344,20 (vinte e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços nº 07/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/09/2023.
VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:ED808454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 030/2023 – ID/TCE: 42534

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: N N CARDOSO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº 32.591.882/0001-01

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes promovem a reprogramação de meta física da planilha orçamentária no valor de R$ **7.334,27 (sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, passando o valor global do contrato para R$ 131.206,32 (cento e trinta e um mil e duzentos e seis reais e trinta e dois centavos) para execução de Obra.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 02/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 28/09/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:87EBF0D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRADO DE FORNECIMENTO Nº 145/2023 – ID/TCE: 42649
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ N.º 03.541.088/0016-23

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de curso de Técnicas de Preparo de Alimentos.

VALOR CONTRATUAL: R$ 28.575,00 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 31/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 21/09/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:5E341C45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2023 - ID/TCE: 42651

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JARDIM MEDICA LTDA
CNPJ/MF: 08.588.015/0001-24

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos destinados para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município.

VALOR CONTRATUAL R$ 2.347,00 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 32/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/09/2023.
VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:96369163

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2023 - ID/TCE: 42652

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 39.241.426/0001-72

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos destinados para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município.

VALOR CONTRATUAL R$ 16.418,10 (dezesseis mil quatrocentos e dezoito reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 32/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/09/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1D9BF586

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2023 - ID/TCE: 42653

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ/MF: 46.116.717/0001-02

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos destinados para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município.

VALOR CONTRATUAL R$ 16.418,10 (dezesseis mil quatrocentos e dezoito reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 149/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/09/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:DAB87A03

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 154/23 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 570.000,00**
(quinhentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
566 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 60.000,00
568 - 3.1.90.94.00.00 01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
28 - 3.1.90.03.00.00 01000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 20.000,00
29 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
55 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
61 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
70 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL 20.000,00
71 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
72 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
569 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 40.000,00
570 - 3.1.90.13.00.00 01511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
572 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00
582 - 3.1.90.94.00.00 01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
06.005.04.122.0012.2.015. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
574 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 15.000,00
576 - 3.1.90.13.00.00 01511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
519 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00
520 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00

07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
180 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00
181 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00

07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
195 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
218 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 70.000,00
221 - 3.1.90.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00

07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
523 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00
524 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.040. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS
305 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
348 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
376 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.031. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSITENCIA SOCIAL
387 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00

10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
422 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00
Total Suplementação: 570.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 120.000,00
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 300.000,00

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 150.000,00
Total da Receita: 570.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:3071D615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 185/2023

DECRETO Nº 185/2023 DATA: 29.09.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 105.970,67 (cento e cinco mil, novecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações	875	105.970,67
TOTAL R$ 105.970,67			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1° da Lei 4.320/1964, no valor de R$ 105.970,67 (cento e cinco mil, novecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.9.57.0.1	Transf. Espec. União - Principal	875	105.970,67
TOTAL R$ 105.970,67			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22/09/2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR UCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:21BCE3DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2045/2023

PORTARIA Nº 2045/2023
DATA: 29.09.2023
Súmula: Autoriza o uso de bem público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 14, § 4° da Lei Orgânica do Município, e com amparo na Lei Municipal Complementar n°. 2111/2023, RESOLVE:
Art. 1°. Fica a Sra. Hérlli Cristina Fernandes Toigo, portadora do CPF n° 008.261.369-90, Diretora da Escolar de Música Mozart, residente no município de Itapejara D'Oeste, AUTORIZADA a utilizar o bem público Casa da Cultura Ruy Mazziero Dalmolin, localizado na Rua Santos Dumont, n° 80, Centro, Itapejara D'Oeste/PR, para o fim único e exclusivo de realização da Audição Musical, realizada pela Escola de Música Mozart.
Art. 2°. A AUTORIZACÃO REMUNERADA DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período que compreende as 09h00min do dia 23/10/2023 até às 23h59min do dia 23/10/2023.
Parágrafo único: Após o período de validade desta autorização, previsto no *caput*, a Autorizada deverá imediatamente devolver o imóvel ao Município, completamente desocupado.
Art. 3°. A Autorizada não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:
a) utilizar o imóvel para fim divergente do descrito no artigo 1° desta Portaria;
b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel para terceiro;
c) executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel;
d) instalar no local equipamentos proibidos por lei.
Art. 4°. Pelo uso ora outorgado, a Autorizada pagará à Administração Municipal a importância de R$ 354,34 (trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a ser recolhida mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), devendo apresentar o comprovante de recolhimento até a data de 20/10/2023, sob pena de ser imediatamente revogada a presente Portaria, independentemente de notificação da Autorizada.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4D7974C5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2046/2023

PORTARIA Nº 2046/2023
DATA: 29.09.2023
Súmula: Autoriza o uso de bem público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 14, § 4° da Lei Orgânica do Município, e com amparo na Lei Municipal Complementar n°. 2111/2023, RESOLVE:
Art. 1°. Fica o Sr. João Antônio da Silva Hipólito, portador do CPF n° 926.315.509-78, Professor de Artes Marciais, residente no município de Itapejara D'Oeste, AUTORIZADO a utilizar o bem público Ginásio de Esportes Papico, localizado na Rua Marcelino Champagnat, n° 470, Menino Deus, Itapejara D'Oeste/PR, para o fim único e exclusivo da realização do 1° Itap Fight Combat.
Art. 2°. A AUTORIZACÃO REMUNERADA DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período que compreende as 17h00min do dia 11/11/2023 até às 23h00min do dia 11/11/2023.
Parágrafo único: Após o período de validade desta autorização, previsto no *caput*, a Autorizada deverá imediatamente devolver o imóvel ao Município, completamente desocupado.

Art. 3°. A Autorizada não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:
a) utilizar o imóvel para fim divergente do descrito no artigo 1° desta Portaria;
b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel para terceiro;
c) executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel;
d) instalar no local equipamentos proibidos por lei.
Art. 4°. Pelo uso ora outorgado, o Autorizado pagará à Administração Municipal a importância de R$ 607,44 (seiscentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), a ser recolhida mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), devendo apresentar o comprovante de recolhimento até a data de 10/11/2023, sob pena de ser imediatamente revogada a presente Portaria, independentemente de notificação da Autorizada.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FE540D0B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 559 A Nº 569/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 559/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Gabriel A. Pereira e Rosane Pereira. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/09/2023 as 12h00 e retorno dia 27/09/2023 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 26.09.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 560/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Otavio G. Pereira e Deborah Beatriz. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/09/2023 as 12h00 e retorno dia 28/09/2023 as 18h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta - exame. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 27.09.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 561/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Adrieli Negri, Matrícula: 1013939-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/10/2023 as 07h15 e retorno dia 04/10/2023 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol placa SDU-2B57 (oficial). Finalidade da viagem: Formação de Brigadista Escolar – Segurança Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Col. Est. Agostinho Pereira. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 27.09.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 562/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Adrieli Negri, Matrícula: 1013939-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/10/2023 as 07h15 e retorno dia 05/10/2023 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol placa SDU-2B57 (oficial). Finalidade da viagem: Formação de Brigadista Escolar – Segurança Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Col. Est. Agostinho Pereira. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 27.09.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 563/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Adrieli Negri, Matrícula: 1013939-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/10/2023 as 07h15 e retorno dia 06/10/2023 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol placa SDU-2B57 (oficial). Finalidade da viagem: Formação de Brigadista Escolar – Segurança Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Col. Est. Agostinho Pereira. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 27.09.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 564/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Kelly de Paris Ramão, Matrícula: 8281-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/10/2023 as 07h15 e retorno dia 04/10/2023 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol placa SDU-2B57 (oficial). Finalidade da viagem: Formação de Brigadista Escolar – Segurança Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Col. Est. Agostinho Pereira. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 27.09.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 565/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Kelly de Paris Ramão, Matrícula: 8281-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/10/2023 as 07h15 e retorno dia 05/10/2023 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol placa SDU-2B57 (oficial). Finalidade da viagem: Formação de Brigadista Escolar – Segurança Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Col. Est. Agostinho Pereira. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 27.09.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 566/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Kelly de Paris Ramão, Matrícula: 8281-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/10/2023 as 07h15 e retorno dia 06/10/2023 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol placa SDU-2B57 (oficial). Finalidade da viagem: Formação de Brigadista Escolar – Segurança Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Col. Est. Agostinho Pereira. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 27.09.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 567/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Claudio Polido com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/09/2023 as 04h00 e retorno dia 28/09/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 28.09.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 568/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Edina Gnoatto com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/09/2023 as 04h30 e retorno dia 29/09/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas

previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 28.09.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 569/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Raquel D. Hofmann, Matrícula: 1013084-1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/10/2023 as 07h00 e retorno dia 04/10/2023 as 07h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 800,00. Transporte utilizado: ônibus. Finalidade da viagem: Dia da Pessoa Idosa – 20 anos de Estatuto. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Palácio Iguaçu. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 29.09.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:33FABE74

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3705/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3705/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Andrea C Bassanese Mecânica – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.822.152/0001 - 40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, destinadas a manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120K, ano 2013, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 075/2023.
Valor do Contrato: R$ 36.485,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: 29 (vinte e nove) de Setembro de 2023 até 29 (vinte e nove) de Março de 2024.
Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Setembro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C4505D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº026/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 026/2023**, que tem como objeto a **"Repasse de pagamento mensal ao Médico Marlon Francisco Busato Filho o qual é cadastrado no Programa Mais Médicos"** no valor total de **R$ 1.939,90 (hum mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)** mensais por um período de 12 meses em nome de **MARLON FRANCISCO BUSATO FILHO inscrito no CPF: 085.303.719-17,** em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 29 de setembro de 2023.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0044A5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº027/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA nº 027/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de van com 16 lugares com intuito de deslocamento até a cidade de Cerro Azul-PR para capacitação dos conselheiros tutelares e seus suplentes",** junto a empresa: **IL PRESTADORA DE SERVIÇOS NEM TRANSPORTES E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ N° 27.059.940/0001-02** no valor total de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),** nas conformidades do Inciso VIII do Art 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art 72 da Lei mencionada anteriormente..

Itaperuçu, 28 de setembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F2B86E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 92/2022 - SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 092/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: J.J. TEIXEIRA ALVES - INTERNET.
CNPJ: 05.369.279/0001-07
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET SEM FIO, FIBRA ÓPTICA E IP FIXO, COMSUPORTE, MANUTENÇÃO ESOLUÇÃODEGERENCIAMENTOPARAOS ÓRGÃOS DAADMINISTRAÇÃODIRETAE INDIRETADO MUNICÍPIODE ITAPERUÇUPOR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. "
DO VALOR: R$6.142,05 (SEIS MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA:18 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:02182F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 098/2023

DECRETO N° 098/2023
De 29 de setembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.538/2023 de 29 de setembro de 2023 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Dotação no valor de R$ 4.811.848,43 (quatro milhões oitocentos e onze mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100051.031– Recape e Pavimentação de Vias Urbanas
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 706)..... R$ 4.811.848,43
TOTAL .....R$ 4.811.848,43
FONTE: 819 – Conv. SECID 436/2023 - Pav. Asfáltica
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ..R$ 4.811.848,43

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 4.811.848,43 (quatro milhões oitocentos e onze mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.22.99.01.02.00.00.00.00 EMENDAS INDIVIDUAIS – INCREMENTO TEMPORARIO PAB - F. 4494	4.811.848,43
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**4.811.848,43**
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***4.811.848,43***

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (29/09/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:91747D1D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 274/2023

PORTARIA Nº 274/2023

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Rosimeire dos Santos, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Rosimeire dos Santos, matrícula nº 157, RG nº 35.039.887-2/SP, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 10 (dez) dias a partir de 21/09/2023 conforme atestado médico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/09/2023, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALEX JUNIOR DA SILVA
Diretor do Hospital Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:82CF5FF4

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 275/2023

PORTARIA Nº 275/2023

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor Caio Cesar Ferreira para o período aquisitivo de 2019/2020 e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Caio Cesar Ferreira, matrícula nº 511, RG. Nº 10.000.685-5/PR, com o cargo efetivo de Advogado, lotado no Paço Municipal – Divisão de Assessoramento Jurídico, para o período aquisitivo de 2019/2020, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionado será usufruído entre os dias 02/10/2023 e 26/10/2023, totalizando 25 (vinte e cinco) dias. Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:79A5C6AE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1.538/2023
De 29 de setembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Dotação no valor de R$ 4.811.848,43 (quatro milhões oitocentos e onze mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100051.031– Recape e Pavimentação de Vias Urbanas
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 706)..... R$ 4.811.848,43
TOTAL .....R$ 4.811.848,43
FONTE: 819 – Conv. SECID 436/2023 - Pav. Asfáltica
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ..R$ 4.811.848,43

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 4.811.848,43 (quatro milhões oitocentos e onze mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.22.99.01.02.00.00.00.00 EMENDAS INDIVIDUAIS – INCREMENTO TEMPORARIO PAB - F. 4494	4.811.848,43
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**4.811.848,43**

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***4.811.848,43***

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (29/09/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:C582807F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE46.2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2023
Processo Administrativo nº 145/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (lixo hospitalar), conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 16/10/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasnet.gov.br**

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 27 de setembro de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:846FEDD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO INEX. 16.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0140/2023. REF:Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, com sede à Rua Alemanha quadra 03, casa 09, loteamento cerrados, bairro Ponte Nova, CEP 78.115-853, Várzea Grande – MT **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LICENÇA DE SOFTWARE (SISTEMA TRAZ VALOR) PARA ATENDIMENTO AO SETOR DE VIAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 11/10/2023. Término 11/10/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/09/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D74A6EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEX. 17.2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, (Lei 14.133/2021 – art. 74, I c.c. Lei 13019/2014); e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2023 E AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2023
Processo Administrativo nº 154/2023
Organização da Sociedade Civil - OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL –

APAE, CNPJ Nº. 01.203.341/0001-27. RUA ARGENTINA, 818, CEP: 87980-000 - ITAÚNA DO SUL/PR
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADO A REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO ADVINDO DE EMENDA PARLAMENTAR, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO N° 411130820230001, COM INDICAÇÃO ESPECÍFICA À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL/PR, DO SENADOR FLAVIO ARNS, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SERVIÇO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL;
VALOR: R$ 30.000,00 mais os rendimentos oriundos de aplicações financeiras- Programação: n° 411130820230001
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início na data de assinatura.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS
GESTOR DA PARCERIA: ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS (Secretária de Assistência Social)
FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 29 de setembro de 2023

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A3B492CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 01.2023 - REPASSA RECURSOS (APAE).

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 01.2023 - Contrato nº 0141/2023 (numeração para fins de cadastro no sistema). REF:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023. PARTES:O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, à Avenida Brasil nº 883, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.303.444/0001-85, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social e gestora FMAS, Sra. Elizabeth de Souza Narciso de Gois, CPF 051.776.289-73, denominada GESTAO PUBLICA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL/PR (APAE), CNPJ: 01.203.341/0001-27, Rua Argentina, 818, centro, Itaúna do Sul-PR, representada pelo presidente em exercício, Sr. Marcos Garcia, CPF: 033.600.909-77, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. OBJETO: PARCERIA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL/PR (APAE), PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO ADVINDO DE EMENDA PARLAMENTAR, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO N° 411130820230001. VALOR: R$30.000,00 mais os rendimentos oriundos de aplicações financeiras. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 02/10/2023. Término 01/10/2024. DATA DE ASSINATURA DO TERMO:02/10/2023. GILSON JOSE DE GOIS, PREFEITO MUNICIPAL. ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS, GESTORA DA PARCERIA. MARCOS GARCIA, PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO (APAE).

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DC11AD60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO HOMOLOGAÇÃO - CRED. 03.2023

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 094.2022 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 0125/2023 – CREDENCIAMENTO nº 003/2023** que teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS REFERENTE A ARRECADAÇÃO RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E PIX QR CODE, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS; e, ADJUDICAR aos proponentes credenciados:** *BRADESCO S.A – CNPJ 60.746.948/0001-12 e BANCO DO BRASIL S.A – CNPJ: 00.000.000/0001-91***,** estando tudo em conformidade com as atas da Sessão. Itaúna do Sul-PR, 29 de setembro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6DA3A31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE 048.2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 048/2023
Processo Administrativo nº 144/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE EXAMES DE ANALISES CLINICAS PARA ATENDER OS PACIENTES E MUNÍCIPES ATENDIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 26/10/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasnet.gov.br**

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 29 de setembro de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2A77ABA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO 099.2023

DECRETO Nº 099/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório **PREGÃO ELETRONICO nº 044/2023**, em razão da ausência de interessados;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada **DESERTA** para todos os efeitos administrativos e legais a licitação supracitada por ausência de interessados.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do processo ou a republicação do mesmo, **com a mesma ou nova numeração do processo administrativo e pregão,** se necessário, procedendo a juntada de cópia do presente Decreto no processo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D42A5F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
PE 49.2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 049/2023
Processo Administrativo nº 155/2023 – VINCULADO AO PROC. ADM. 0142.2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTI, AÇOUGUE E FRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR (POS DESERTO), conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 11/10/2023.
Horário: às 14h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal de LICITANET – www.licitanet.com.br

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 29 de setembro de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:47397861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 168/2023 PREGÃO Nº 138/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 168/2023
PREGÃO Nº 138/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Calhas, Rufos e Afins, com a finalidade de atender a demanda do município. (Maior Percentual de desconto da tabela SINAPI).**
PERCENTUAL DE DESCONTO: 5%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: FABIO SCHAMBOR CALHAS**;**
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0F2EBC15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA - N.º 111/2023

ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA - N.º 111/2023

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 15h09 (quinze horas e nove minutos), no Paço Municipal José Gimenes Alvares, situado na rua Marechal Floriano, 797, Centro, município de Ivatuba, estado do Paraná, ocorreu a 84ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba - CMSI. Inicialmente, o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte informou a pauta aos presentes e, ato contínuo, deu posse à representante da Paróquia Nossa Senhora do Rocio, a Sra. Luzia Duminelli Mendes, como conselheira titular pelo segmento Usuários do SUS. Ele explicou que a nova representante estaria substituindo a Sra. Maria José Vanzo Mártire. Depois disso, a 1ª Secretária Ivete Aparecida Dante procedeu a leitura da ata da 83ª reunião ordinária. Todos os conselheiros concordaram com o texto apresentado. Continuando, o presidente apresentou uma resolução, redigida por ele, que trata sobre as dimensões e a estrutura do CMSI. Explicou que, por conta da aprovação da Lei Municipal n. 900/2023, o CMSI deveria deliberar sobre como funcionará os trabalhos da Mesa Diretora, do Plenário, das Comissões etc. Além da leitura da resolução, ele fez uma breve explicação sobre as funções de cada setor do Conselho, reforçando a necessidade de estabelecermos uma normativa sobre o assunto. Os membros presentes decidiram por aprovar a minuta da resolução e autorizaram que o seu conteúdo fosse devidamente publicado. Posteriormente, a 1ª Secretária pediu um momento na reunião para abordar um fato ocorrido recentemente, envolvendo um paciente da comunidade. Narrou que o médico da UBS procedeu o encaminhamento do paciente, de forma urgente, para a realização de um exame de imagem, todavia, a equipe de saúde soube que o próprio usuário teria pago pelo procedimento, visto que não teria sido autorizado pelo setor de agendamento. Além disso, souberam que o paciente foi levado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU para atendimento no município de Maringá, dada a gravidade do caso. Diante dos fatos, ela pediu que fosse averiguado os fatos, esclarecendo-os aos conselheiros. A servidora e conselheira Ana Paula dos Reis, que estava participando da reunião, disse que não saberia esclarecer o ocorrido, visto que não atendeu este paciente. O presidente reiterou que a Secretaria de Saúde deveria estabelecer um protocolo bem definido de encaminhamentos de guias de exame/cirurgia ao setor responsável, evitando eventuais falhas de comunicações e informalidades. Ele também comprometeu-se a conversar com o secretário de Saúde e com o setor de agendamento para esclarecer o ocorrido e informar o Plenário. A conselheira Luzia Duminelli Mendes também falou a respeito da liberação de óculos de

grau aos pacientes, visto que a entrega estava demorando. A servidora Ana Paula dos Reis alegou que as entregas de óculos estão sendo devidamente feitas, uma vez que o próprio paciente pode ir até a ótica credenciada, após a autorização, para escolher o modelo que melhor se adaptar. Nada mais havendo, às 15h50 (quinze horas e cinquenta minutos), o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte encerrou a reunião e eu, Ivete Aparecida Dante, 1ª Secretária da Mesa Diretora, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ACAF96F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO .

PERMITENTE: MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ
PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEISDE JAGUAPITÃ- ASCAMAR ,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.257.517/0001-00, com sede nesta cidade.

OBJETO - CONCESSAO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PUBLICO PARA para fins de triagem, separação e comercialização de materiais recicláveis, de acordo com o Decreto Municipal nº 77/2023 de 21/09/2023 e protocolado municipal nº 4894/2023.

PRAZO: INDETERMINADO

DATA DO TERMO:28/09/2023

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B95F85B4

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 19/2023

Data:29/09/2023
Proprietário ou responsável: CASA DE MARIA CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES / JEAN CARLOS DOS SANTOS
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q08 L01 RUA DEJANIRA ALVES LIMA N1200 – RESIDENCIAL BRISAS DO MONTE.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:02D6793E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 551/2023

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONTRATAR por indicação do CMDCA, a Sra. **ELIZANGELA APARECIDA DE CASTRO,** RG. nº.6.424.691-7, para o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Jaguapitã, nos termos da Resolução CMDCA 035/2023, a partir de 02/10/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:28843440

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 300/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: R & M ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.421.808/0001-24
CONTRATO Nº: 300/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS, TRABALHADORES TERCEIRIZADOS E FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 249.600,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 29/09/2023 a 29/09/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:17E0BC02

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2023

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 005/2023 de 15/08/2023, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 070/2023 de 18/08/2023, a candidata abaixo relacionada:

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
[redacted]
MARIANA STURZBECHER WEHRMANN

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 02/10 a 06/10, munida dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

- RG e CPF.
- Título de eleitor.
- Carteira de trabalho.
- Certificado de reservista (homem).
- 01 (uma) foto 3x4.
- Comprovante de grau de instrução.
- Comprovante de residência, N.º. De telefone.
- Certidão Negativa de antecedentes criminais.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
- Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2023, ou declaração de isento.
- Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).
- Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 29 de setembro de 2023.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0EAE7267

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 301/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 066/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PONTUAL SERVICOS FACILITIES LTDA
CNPJ: 27.193.948/0001-67
CONTRATO Nº: 301/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS VISANDO A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES LAUDOS: PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS; PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS (INCLUSO EXAMES COMPLEMENTARES); PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO; E-SOCIAL MÓDULO SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DE ENVIO DOS EVENTOS DA IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, E MONITORAMENTO MENSAL DE INFORMAÇÕES JUNTO AO E-SOCIAL PELO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EMPRESA CONTRATANTE.
VALOR: R$ 43.920,00 (Quarenta e três mil, novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 29/09/2023 a 29/09/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A3D82920

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 302/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 071/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: APOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 49.145.703/0001-05
CONTRATO Nº: 302/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND EM FORMATO AVIÃO, TOTALIZANDO 13 X 12 METROS, COMPOSTO POR: 1 GANGORRA DUPLA, 1 GIRA-GIRA, 2 ESCORREGADORES SIMPLES E 1 ESCORREGADOR DUPLO, 1 ESCALADOR, 1 JET SKI, 1 BALANÇO DUPLO EM FORMATO DE AVIÃO 1 TOBOGÃ, 2 ESCADAS, 2 ESCALADAS, 1 TORRE E 2 MIRANTES, INCLUSIVE MONTAGEM E INSTALAÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PARANÁ.
VALOR: R$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 29/09/2023 a 29/09/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A3583314

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 303/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 070/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: E.O.L.RODRIGUES PESCA
CNPJ: 13.255.696/0002-20
CONTRATO Nº: 303/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E DEFLAGRAÇÃO DE FOGOS ARTIFÍCIOS COM BAIXOS RUÍDOS, EM RESPEITO ÀS CRIANÇAS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.
VALOR: R$ 204.462,50 (Duzentos e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 29/09/2023 a 29/09/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:78DD1D52

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 306/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 068/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 46.615.867/0001-52
CONTRATO Nº: 306/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 2.616,00 (Dois mil seiscentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 29/09/2023 a 29/09/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2574EBCF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 304/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 068/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ANDRESSA CAROLINE BEGALLI 08101587950
CNPJ: 38.305.565/0001-50
CONTRATO Nº: 304/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 1.106,28 (Um mil, cento e seis reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 29/09/2023 a 29/09/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7013E41A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 305/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 068/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ: 41.227.145/0001-07
CONTRATO Nº: 305/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 1.635,00 (Um mil seiscentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 29/09/2023 a 29/09/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CEB3F68D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 307/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 068/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.315.649/0001-25
CONTRATO Nº: 307/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 5.847,00 (Cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 29/09/2023 a 29/09/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:79973B77

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO CONTRATO 161/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2023

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito do Município de Jaguapitã/Pr, no uso de suas atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO** do **CONTRATO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO, NA ESTRADA ÁGUA DA ONÇA – KM 1 (PONTE DA VILA RURAL) DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - PR, Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) dos Municípios do Paraná, do dia **10/05/2023**, do **EXTRATO DE CONTRATO N.º 161/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023**, código identificador: **2F6E81D1,** em conformidade com o protocolo nº 4762/2023.

Jaguapitã – PR, 29 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:676D6AFC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2023

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito do Município de Jaguapitã/Pr, no uso de suas atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO, NA ESTRADA ÁGUA DA ONÇA – KM 1 (PONTE DA VILA RURAL) DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - PR, Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**, publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE) dos Municípios do Paraná, do dia **09/05/2023**, do **AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023**, código identificador: **3C129368,** em conformidade com o protocolo nº 4762/2023.

Jaguapitã – PR, 29 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:44AAAE41

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 058/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.743,13	29/09/2023
FNAS – BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	240,40	29/09/2023

Jaguapitã,PR, 29 de setembro de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CE2E829A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 552/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 431,28**(quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. IZIDORO ANTÔNIO SANDOLI,** motorista, referente ao pagamento de 09(nove) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 21,22,23,24,25,28,29,30 e 31/08/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.5005/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A201C1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
3º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 158 DISPENSA 78 2022

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.158/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRÁFIA NO MUNICIPIO
DE JARDIM OLINDA. decorrente de Dispensa n° 78/2022, que entre si celebram
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a SERGIO PASINE RODERO - ME inscrita no CNPJ
sob nº. 01.050.620/0001-06. aditivam o contrato com término 29/03/2024 As
prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do
contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º
8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21
Jardim Olinda 29 de setembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:7015AF75

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Concurso Público nº 01.001/2022 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 409/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 10 de março de 2023, **CONVOCA** o candidato aprovado de acordo com o resultado final e classificação publicado no Diário Oficial do Município em 07 de março de 2023, abaixo relacionado, a comparecer no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme o item 21.5 do edital de abertura do processo de seleção de pessoal, a contar da publicação deste edital na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para nomeação e posse nos termos do art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**

Posição------ Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)---- Nº da Inscrição
3º Colocado - LUIZ GUSTAVO FERREIRA DE MOURA - 0038724

Os aprovados deverão apresentar, como condição de nomeação e posse, os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro regular no órgão de classe;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
j) Declaração de bens;
k) Dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Conforme preceitua o art. 6º, I da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, apresentar comprovante de residência da data da publicação do edital de abertura do processo seletivo público (10/10/2022) e atualizado;
n) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
o) Carteira de Vacinação;
p) Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
q) Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;
s) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 29 de setembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:857C0EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 514, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Aprova a inclusão da Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aplicação em GND 3 - Custeio para Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Sistema Único de Assistência Social do Município da Lapa LAPA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a Portaria MDS Nº 886, de 19 de maio de 2023, que dispõe sobre as transferências extraordinárias de recursos pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, autorizados pela Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 21 de dezembro de 2022, a serem executados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

• Considerando a Resolução CMAS nº 491, de 14 de Junho de 2023, que aprova o requerimento de acesso a recursos de Transferências Extraordinárias do MDS, solicitado pelo Município da Lapa;

• Considerando a disponibilização no Sistema de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo (SIGTV) no valor de R$100.000,00, destinado para incremento temporário na GND 3 – custeio, por meio do Pleito nº 55901411320202301 para o Município da Lapa/PR;

• Considerando a inclusão pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, da Programação nº 4113205202300005 e Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para Aplicação em Custeio no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 28/09/2023, em Reunião Extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a inclusão da Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001 constante da Programação nº 4113205202300005 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, cadastrada pelo órgão gestor da Assistência Social do Município da Lapa/PR, para aplicação em GND 3 – Custeio, na Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município da Lapa LAPA/PR – em Pagamento de Pessoal – Profissionais do SUAS.

Art. 2º - A aplicação em Custeio será com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 28 de Setembro de 2023.

SIMONE DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCEEAE8B

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 45, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 02 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O inciso V do artigo 8º da Lei Complementar nº 11, de 02 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º -.....
.....
V - a pessoa jurídica de direito público, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.14, 7.15, 7.17, 11.02, 16.01, 16.02, 17.05 e 17.09 da lista anexa a esta Lei Complementar, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

Art. 2º - O inciso II do artigo 9º da Lei Complementar nº 11, de 02 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º -.....
.....
II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.14, 7.15, 7.17, 11.02, 16.01, 16.02, 17.05 e 17.09 da lista anexa a esta Lei Complementar, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

Art. 3º - O item 11 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 11, de 02 de outubro de 2017, passa a vigorar acrescido do subitem 11.05 com alíquota de 2%:
"11 - .....
.....
11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Setembro de 2023.

ACYR HOFFMANN

Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado por Acyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0324B64A

GABINETE
DECRETO Nº 27306, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito em Exercício do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

• Considerando o que dispõe a Lei nº 2735, de 16.05.12;

• Considerando o Processo Digital nº 2561/2023, da Agência do Trabalhador,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º, do Decreto nº 25.158, de 13.04.2021, que nomeou o Conselho Municipal do Trabalho, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeados os representantes titulares, bem como, seus suplentes, para integrarem o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, como abaixo se relaciona:

I - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

a) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LAPA

1. Titular: Cleide do Rocio Pinto
2. Suplente: Anderson Matheus Pinto dos Santos

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS E DA ALIMENTAÇÃO

1. Titular: Rubens José Stelmak
2. Suplente: Vanessa Correa da Silva

II - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

a) SINDICATO RURAL DA LAPA

1. Titular: Eliseu Francisco Cordeiro Weinhardt
2. Suplente: Acir Hoffmann

b) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA LAPA

1. Titular: Suzana Maria Reichert Gorniski
2. Suplente: Emanuelle Gorniski

III - REPRESENTANTES PELO GOVERNO

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE E

1. Titular: Pedro Henrique da Silva
2. Suplente: Edevir Massao Scroccaro

b) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

1. Titular: Neusa Sovienski Ferreira
2. Suplente: Danielli Alves Da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – Com atuação no Município, no caso, Gerente da Agência do Trabalhador do Município

Secretário Executivo:

• Antônia Maria de Almeida Carneiro

Parágrafo único – Os representantes pelo Governo Municipal no Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda foram nomeados de acordo com a competência das atuais Secretarias Municipais, previstas na Lei nº 3378, de 13.01.17."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Setembro de 2023.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado por Acyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3D93FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº 290/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019 (PD Nº11985/2019)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
LOCADORA: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.573.983/0001-18, REPRESENTADA POR SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. ELDER JOSÉ FASSINI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 290/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.09.2023 E 25.09.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 49;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.580.000.000.000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFDDE881

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 129/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2020 (PD 5222/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
(NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, 7.1, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 032/2023 (PD N° 22623/2023), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 030692020990775038823900 0 – ENDOSSO 003, DA POTTENCIAL SEGURADORA, COM VENCIMENTO EM 29.09.2023.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 27/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B73B204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 142/2023 .

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 142/2023 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa IDEC SAÚDE LTDA, conforme processo de licitação modalidade Tomada de Preços Nº. 003/2023-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade: 8.602.986-3 e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa Contratado: **IDEC SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Av. Sete de Setembro, 3815, CEP 80250-210 Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.205.480/0001-27 neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. João Cardoso Carmezim Neto, inscrito no CPF sob o nº. 065.430.379-70 e RG 7.389.589-8 SSP/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 142/2022 celebrado em 26 de agosto de 2022, referente ao processo de Tomada de Preços nº 003/2022, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS CAP'S AD III ADULTO E INFANTOJUVENIL, BEM COMO AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFANTOJUVENIL**, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, com vigência até **30 de setembro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato, correspondente a despesa total decorrente deste termo aditivo passa a vigorar conforme descrito: sendo o valor de **R$ 4.622.315,64** (quatro milhões seiscentos e vinte e dois mil trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)
Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias e suas correspondentes no exercício 2023:

01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
001 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
10.301.0001.2001 Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00080 E 00001

01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
001 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
10.301.0005.2004 – Convênio CAPS AD III – Adulto
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00210 E 00001

01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
001 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
10.301.0006.2005 – Convênio CAPS AD III – Infanto
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00260 E 00001

01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
001 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
10.301.0007.2006 – Convênio Unidade de Acolhimento – Adulto
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00310 E 00001

01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
001 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
10.301.0008.2007 – Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00360 E 00001

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 29 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
Contratante

JOÃO CARDOSO CARMEZIN NETO
Representante da Empresa
Contratado

Testemunhas:

_____ _____
Ana Paula Moura Mernick Nadia Bini
CPF: 067.329.309-23 CPF: 084.295.819-36

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:33F69DE0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Sr. **Jeronimo Gadens do Rosário**, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil, datado de 27/07/2023, e Parecer Jurídico, datado de 21/08/2023, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**, em favor da empresa pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Consórcio de acordo com as seguintes indicações:

Lotes nº001, 002, 004, 009, 011, em favor da empresa **LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (30.563.577/0001-72), no valor total de R$ 33.174,00 (trinta e três mil cento e setenta e quatro reais);

Lote nº 003 em favor da empresa **J A DOS SANTOS DENARDIN EMBALAGENS** (47.837.511/0001-26) pelo valor global de R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais);

Lotes nº 005, 006 e 008 em favor da empresa **ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** (26.926.117/0001-94) pelo valor global de R$ 14.065,00 (quatorze mil sessenta e cinco reais).

Lotes nº 010 e 012, em favor da empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP** (84.949.668/0001-70) pelo valor global de R$ 5.448,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Lote nº 013, em favor da empresa **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA** (37.406.687/0001-70) pelo valor global de R$ 4.298,39 (quatro mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

Lote nº 007 foram declarados FRACASSADOS.

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE) (Portaria nº 17/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Guarapuava (PR), 29 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6AA496C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 383/2023

Portaria Nº383/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, EDINEY EVANGELISTA ROSA , ocupante do Cargo Efetivo Operador de Maquina, Ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 29 de Setembro de 2023 a 28 de Outubro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 29 de setembro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:866C70FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2023

PORTARIA Nº 384/2023
SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO CONSULTIVA MUNICIPAL PARA COORDENAR O PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjal - PR, João Elinton Dutra no uso das atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 015/2018.
RESOLVE
Art. 1°. Designar como membros da Comissão Consultiva Municipal, os seguintes:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
LUZIA DE BARROS – RG nº 6.795.019-4 – PRESIDENTE
DIRCE PRATES GUEREGA – RG nº 5.084.321-1 – VICE PRESIDENTE
Representantes dos Profissionais do Magistério:
ANA MARGARETE CAVASSIM – RG nº 3.945.038-0
NOELY BATISTA LOPES – RG nº 7.952.751-3
Representante de Pais:
ANIELE VICENTIM KAUFES – RG nº 10.065.383-4
Representante do Jurídico Municipal:
ROBERTA NAYARA GÓES – RG nº 10.535.490-8
Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
PATRÍCIA REIS DUTRA – RG nº 9.787.848-0
Art. 2º - A Comissão Consultiva Municipal deverá desenvolver seus trabalhos em observância ao disposto na Lei Municipal nº 015/2018 de regulamentação a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão Consultiva Municipal são de extrema relevância pública, porém, não são remuneráveis.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Laranjal/PR, 29 de setembro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:D14DC710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 608/2023

PORTARIA Nº. 608/2023

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 01/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear a Senhora **JESSIKA MAYUMI SUGUIYAMA,** RG. nº. 10.341.443-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 403.519.308-92, 2ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de FARMACÊUTICO, Grupo Ocupacional Profissional – GOP, Classe XXIII, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 4.305,34 (quatro mil trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012 de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E6F2D57D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 609/2023

PORTARIA Nº 609/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **IRLAINE SOUSA DA SILVA ROMÃO,** CPF/MF nº. 044.580.489-02, e RG. 15.393.244-1 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CC.04 - SESA**, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8E65E58F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 610/2023

PORTARIA Nº. 610/2023

Sumula – Retifica e ratifica a portaria nº 412/2023 de 19/06/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Retificar e ratificar a portaria nº. 412/2023 de 19/06/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a servidora **SANDRA MARA BELINI DOMINGUES,** matricula 966137, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, 17 (dezessete) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 13/07/2022 a 12/07/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 11/07/2023 a 26/07/2023, ficando o usufruto dos 13 (treze) dias restantes, para nova data oportuna.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:02568CAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 611/2023

PORTARIA Nº. 611/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **JULLIANA FERREIRA DE FREITAS,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 966569 auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/09/2023 a 25/11/2023, devendo realizar nova perícia em 26/11/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2023.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EFE1F181

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 612/2023

PORTARIA Nº. 612/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **AILTON CARLOS DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (EDUCAÇÃO FISICA), matrícula 965996 auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 29/09/2023 a 27/12/2023, devendo realizar nova perícia em 28/12/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DCA00509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA VANESSA CRISTINA BENHOZZI, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020 DE 25/05/2020.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 001/2020**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **06/07/2020**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 25/05/2020,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da publicação do presente expediente (**03, 04, 05, 06 e 09 de outubro do corrente ano),** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.3 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
VANESSA CRISTINA	082.387.419-20	PROFESSOR	20 HRS

BENHOZZI			

Art. 2º - No prazo estabelecido no artigo 1º, o(a) candidato(a) deverá apresentar seguintes documentos, sob pena de desclassificação e convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na posição imediatamente seguinte:

• Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
• Quitação com o Serviço Militar;
• Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca, em original;
• Fotocópia de documento que comprove o requisito de escolaridade mínima exigido para o cargo (Ensino Médio-Magistério, Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC);
• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do titulo de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
• Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG, CPF e Título Eleitoral dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde os mesmos estão regularmente matriculados;
• Fotocópia do comprovante de residência (água ou energia);
• 02 fotos 3x4;
• Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
• Declaração de vacinas atualizadas;
• Fotocópia da Declaração de Bens e Direitos;
• Fotocópia da Carteira de Trabalho-CTPS;
• Fotocópia do documento da conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;

Declaração do candidato, constando que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
Declaração do candidato, constando que não sofreu no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
Declaração de não ocupar cargo público e remunerado;

• Declaração do candidato, constando carga horária em outro órgão, juntamente com a declaração do ente onde trabalha, constando a data de admissão, cargo, carga horária semanal, cópia do ato de nomeação, termo de Posse e a Declaração do local de lotação, declarando o cargo, carga horária semanal, dias e horários e cópia do último recibo de pagamento;
• Certidão de Tempo de Serviço Público anterior, contendo todas as informações funcionais e financeiras, ou Declaração de não ter tempo de serviço público anterior;
• Atestado de Saúde Ocupacional.

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato, conforme item 2.6 do Edital 001/2020, de 25/05/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:31996F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2023 - PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 025/2023 - DESPACHO DECISÓRIO SOBRE SUSPENSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA O PRONTO ATENDIMENTO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DE LOBATO COM RECURSO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.

DESPACHO DECISÓRIO SOBRE SUSPENSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Senhores Licitantes,
A Pregoeira Oficial do Município de Lobato, Estado do Paraná, juntamente com sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 02/2021, de 04 de janeiro de 2021 comunicam que a decisão de julgamento do Recurso impetrado pela empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59 contra a habilitação da empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA resta suspenso por tempo indeterminado até que se realizem diligências a fim de aclarar os fatos e dirimir qualquer dúvida.
Em razão da complexidade dos assuntos a serem estudados, a suspensão será sine die.
Sanadas todas as questões a decisão será publicada junto ao QUADRO DE AVISOS E EDITAL, bem como no Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal: www.lobato.pr.gov.br – aba LICITAÇÕES, inclusive, junto à Plataforma BLL – utilizada no processamento e condução do certame em tela.

Lobato/PR., 28 de setembro de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1771E990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 044/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede a RUA ROCHA POMBO, nº 1335, SALA 01, Bairro: CENTRO, município de CAMPO MOURÃO, Estado do PARANÁ, CEP: 87300-450, devidamente inscrita no CNPJ/MF Sob nº. 05.501.153/0001-36, neste ato representada pela **Sra. GABRIELA BELOTI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.° 9.084.358-3 SESP/PR e cadastrada no CPF/MF n°. 270.966.158-65.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Ficam alterados os prazos do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços objeto do pacto primitivo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19/08/2024, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada, conforme preceitua o art. 57, II da LF 8.666/93.

§1.º - Em razão da dilação de prazo de execução/fornecimento do objeto contratual, fica aditada a vigência contratual por igual período àquela pactuada no *caput*.

§2.º - Em razão das disposições do *caput* e, diante das previsões disciplinadas pelo parágrafo anterior, fica alterado o valor contratual (Cláusula Segunda), consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro de R$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil novecentos sessenta

reais) que será pago conforme execução dos serviços (POR HORA), através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, de acordo com a fatura apresentada, devidamente atestada e vistada pelo Órgão solicitante, perfazendo, por conseguinte, o valor global contratual de R$ 49.920,00 (Quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Obs.: Publicado por Sirlene de Fátima Domingues na data de 29/09/2023, ao constatar a falta de publicidade do ato realizado por outro servidor.

Lobato/PR., aos 18/08/2023

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E4E717BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.126/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais) como se segue:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
002	**SETOR DE CAIXA**	
04.123.0004.2100	**Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**60.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	60.000,00
	TOTAL	**60.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:4066A926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 010 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 010 de 29 de Setembro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação Elson Rogério Krinski, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 143 e 148 da Lei Municipal nº 632/99, **RESOLVE**:

Art. 1°. DESIGNAR a comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Mallet, que foi nomeada pelo Decreto n° 689, de 29 de maio de 2023, alterada pelo Decreto n° 740 de 02 de agosto de 2023, tendo como presidente Marcelo Klein Gierez, Enfermeiro PSF, matrícula funcional nº 2.570 e membros Rodrigo Eduardo Mryczka, Auxiliar de Tesouraria, matrícula funcional nº 164 e CAMILA PIROG, Auxiliar Administrativa, Matrícula funcional n° 2.566, para, constituírem a Comissão de Sindicância, com sede no Município de Mallet, Paraná, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 0002170/2023, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2°. Dê-se ciência à Comissão para inícios dos trabalhos.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 29 de setembro de 2023.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:52916EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, **CNPJ 60.975.737/0093-70**, domiciliada à Avenida Capitão Arthur Canfield, nº 514, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, representada pelo senhor **JUSTINO SCATOLIN**, CPF 170.252.499-04, residente à Avenida Pompéia, nº 888, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em internamento psiquiátrico para pacientes em surto psicótico e em uso de substancias psicoativas (lícitas e ilícitas) em caráter voluntário, involuntário ou compulsório, conforme demanda da equipe de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mallet/PR, conforme cláusulas e condições dispostas neste contrato.

VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **60 (sessenta) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:638156F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Presidente da Comissão de Contratação designado pela Portaria nº 009, de 08 de fevereiro de 2022, informa a quem interessar possa que,

na data de 29 de setembro de 2023 ocorreu a sessão de análise dos documentos de habilitação das proponentes ELTON LUIZ SIMON, CPF: 044.016.329-31; DIEGO WOLF DE OLIVEIRA, CPF: 008.761.599-19; GALVAO ADENYR LOPES JUNIOR, CPF: 007.689.459-25; MARILAINE BORGES DE PAULA: CPF: 122.197.428-90; MARCOS ANTONIO TULIO, CPF: 046.021.839-56 e JOSE VALERO SANTOS JUNIOR, CPF: 155.116.308-02 no Credenciamento 005/2023, cujo objeto contempla a contratação de leiloeiro oficial para a realização de leiloes públicos visando à alienação de bens inservíveis pertencentes ao Município de Mallet/PR, incluindo o levantamento dos bens, a avaliação, elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, sua realização, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo. As proponentes MARCOS ANTONIO TULIO e JOSE VALERO SANTOS JUNIOR não encaminharam todos os documentos de habilitação. As mesmas serão informadas via e-mail para que possam complementar os documentos de habilitação. As demais proponentes atenderam aos requisitos editalícios estando, portanto, habilitadas. Abre-se, a partir da data da publicação, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:25673B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

I – OBJETO:
Contratação por Inexigibilidade de Licitação para capacitação de profissional da Secretaria Municipal de Saúde sobre a Lei Federal nº 14.133/2021 – Os principais desafios para a aplicação da Lei de licitações e contratos administrativos a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de outubro, a ser realizado pelo IGAM PR – Instituto Aplicado em Gestão pública Ltda.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
De acordo com a justificativa acostada aos autos, a nova Lei de licitações 14.133/2021 trouxe diversas mudanças significativas em relação ao processo de licitação. Embora tenha como objetivo aprimorar a transparência, eficiência e a integridade nas compras públicas, sua implementação pode enfrentar alguns desafios, incluindo:
Capacitação e treinamento – tanto os gestores públicos quanto os fornecedores e empresas que participam de licitação precisam ser capacitados para entender e aplicar as novas regras. Isso requer programas de treinamento abrangentes e acessíveis para garantir o cumprimento adequado da lei;
Adaptação as novas regras – a nova lei introduziu mudanças significativas nos procedimentos de licitação, como o novo regime de contratação integrada, a inversão de fases e a criação do portal nacional de Contratações Públicas. A adaptação a essas mudanças pode ser desafiadoras para todas as parte envolvidas;
Transparência e Tecnologia – a nova lei enfatiza a transparência e a utilização de tecnologia para melhorar a eficiência das compras públicas. Isso requer a implementação eficaz de sistemas eletrônicos de contratação e a garantia de que as informações estejam acessíveis ao público.
Combate a corrupção – a lei inclui disposição mais rigorosas para prevenir a corrupção e promover a integridade nas licitações. No entanto, o desfio reside na efetiva implementação dessas medidas e na fiscalização adequada para garantir o cumprimento;
Complexidade Normativa – a nova lei é extensa e complexa, o que pode dificultar a interpretação e o cumprimento adequado, especialmente para órgão públicos de menor porte ou com recursos limitados;
Fiscalização e Controle – é crucial que os órgãos de controle, e assim como os fiscais de contrato, estejam preparados para fiscalizar a aplicação da nova lei de forma eficiente, identificando e corrigindo possíveis irregularidades;
Resistencia à mudança – qualquer mudança significativa no processo de licitação pode encontrar resistência por parte dos colaboradores acostumados com os procedimentos anteriores;
Para superar esses desafios, entre tantos outros e pela complexidade e especificidades das contratações realizadas pela Secretaria de Saúde, é essencial que haja um esforço coordenado entre a gestão visando à compreensão, adoção e cumprimento eficaz da nova Lei de licitações, de modo a promover a transparência e a eficiência nas compras públicas.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A empresa escolhida para execução deste objeto é **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 32.651.451/0001-85** por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto e conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias,** não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 202 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.39.00 / 00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 - 3494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:
CARTA DE EXCLUSIVIDADE.
CURRÍCULO DOS PALESTRANTES.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41209261297.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso III, letra "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de setembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:CD38BA37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 018/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 018/2021 cujo objeto contempla "Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de impressos em geral para atender a demanda desta Administração Municipal, com franquia de 2.430.000 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil) cópias." firmado com a empresa GESTPAR COMERCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP, CNPJ 85.467.264/0001-02 conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 202 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.39.00 / 00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 - 3494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de setembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3BE3D9FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Presidente da Comissão de Contratação designado pela Portaria 009, de 08 de fevereiro de 2022, informa a quem interessar possa que, na data de 29 de setembro de 2023 ocorreu a sessão de análise dos documentos de habilitação da proponente FIRMINO & MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ: 23.166.354/0001-06 no Credenciamento 006/2023, cujo objeto contempla a prestação de serviços médico especializados na Atenção Básica em Saúde para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A proponente está habilitada. Abre-se, a partir da data da publicação, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:96340D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 798 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 798 de 29 de setembro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Fly n° 0002446/2023;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido IONARA TAYNA DA ROCHA, matrícula nº 60.171, do cargo de Técnico de Controle Interno, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de setembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:4F1D7571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2023 - CUIDADOR RESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Mallet, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo Fly n° 0002433/2023

TORNA PÚBLICO
I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob n° 757/2023.

CARGO: CUIDADOR RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	ANDREA DE ALMEIDA VOLKMAN	91,5
2º	ITAMARA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	80,0

II - O candidato deverá comparecer, até o dia **06 de outubro de 2023**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.4 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023**, conforme item 10.5 e 10.6 do Edital de Abertura, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V do edital de abertura):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição:
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de
Execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
OBS: Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:
Número da conta salário junto à instituição bancária oficial;
Telefone para contato atualizado.
Declaração de Acúmulo de Cargos

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Item 10.9 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de setembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:E3510B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 398/2023 - NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DECRETO Nº. 398/2023

Súmula: Nomeia membros integrantes da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem em Comissão Permanente de Licitação – CPL nas licitações processadas pelas modalidades da Lei 8.666/93, a saber:

Presidente: LUCAS RENAN ROCHA KIIL;
DANIEL TROVÃO MELO;
MARIANA CARVALHO FONTES TOZZI.

Membros: EDMILSON URIEL INÁCIO;
GIOVANNA LARANIAGA MARTINS;
GUSTAVO HENRIQUE BELOMI;
JOICE PEREIRA COUTINHO SIMÕES;
JONATAS ANTONIO TERÊNCIO;
LUIZ RODRIGUES JUNIOR;
NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA;
NISTER SANTORO;
RONALDO DEO SILVA;
VALQUIRIA CRISTINA GRACIANO DE SOUZA.

Art. 2º - A habilitação preliminar e as propostas serão processadas e julgadas pela CPL por no mínimo 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.
§ 1º - Os membros da CPL serão definidos em razão da natureza do objeto e da Secretaria Municipal responsável pelo processo.
§ 2º - A presidência da CPL será exercida através de sistema de rodízio entre os membros nomeados.

Art. 3º - Os membros da CPL responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão**.**

Art. 4º - Na impossibilidade dos servidores nomeados como Presidente da CPL exercerem suas funções será designado um dos membros para substituí-lo, mediante despacho fundamentado da Autoridade Competente.

Art. 5º - A investidura dos membros da CPL não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto Nº 493/2022, e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. E terá a vigência de 12 meses ou até a duração da lei 8666/93.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (27/09/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A0C0F65B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 400/2023 - NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DECRETO Nº. 400/2023

Súmula: Nomeia membros integrantes da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem em COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO nas licitações processadas pelas modalidades da Lei 14.133/2021, a saber:

Agente de contratação:
DANIEL TROVÃO MELO;
MARIANA CARVALHO FONTES TOZZI.

Art. 2º - As atividades voltadas às compras públicas no âmbito do Município de Mandaguari devem reger-se considerando as regras e orientações da gestão por competências.

Art. 3º - Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no §1º deste artigo, mediante ato motivado, será permitido que tais agentes sejam servidores temporários ou ocupantes de cargo em confiança.

Art. 4º - Os agentes de contratação e os pregoeiros designados responderão individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contarem com equipe de apoio para auxílio em suas atividades.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser responsabilizada pelos ilícitos a que der causa, na forma e nos limites legais.

Art. 5º - A investidura dos membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (27/09/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B9D29A94

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 221/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 221/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 290/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 019/2023.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
36º	ROBERTA CRISTINA ALBANO DE SOUZA	55
37º	NEUSA GONÇALVES POMIN	53
38º	MARIA JOSE ROSA VIANA	52

Mandaguari, 29 de setembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:034342CD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 222/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 222/2023

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS

CONTADOR

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49800202	GREICIELEN DA SILVA COSTA	84,00	3

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49801097	BRUNA LETICIA DE LIMA RAMPAZO	87,50	76

Mandaguari, 20 de setembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:01799E80

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF, PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 18/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 29 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C0696C83

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023-PMM

EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PIRULITOS COLORIDOS.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 02/10/2023.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 06/10/2023.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08:00 horas do dia 06/10/2023.

FIM DA FASE DE LANCES: 18:00 horas do dia 06/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://comprasnet.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

Maiores Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8400, no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência, ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 29 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:253C9BA4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR TERMPO DETERMINADO (LOCAÇÃO), IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DESENVOLVIMENTO EM AMBIENTE WEB NATIVO, CONTEMPLANDO DIVERSOS MÓDULOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 19/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 19/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Rua Rene Taccola, nº 152 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 29 de setembro de 2023.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:3CA2C206

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DERIVADOS DE CANNABIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SERÃO CADASTRADOS E ATENDIDOS PELO PROTOCOLO MUNICIPAL DE DISPENSAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CANNABIS, ELABORADO EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 3.789/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 17/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 17/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Rua Rene Taccola, nº 152 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 29 de setembro de 2023.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:33CFD35A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1310/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Diretoria do CMDM e Conselho Curador do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 907 de 13 de março de 2017,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I - Representante da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Erica Fabiana Batista de Jesus; e
b) Suplente: Ana Luiza Juliatto.

II - Representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Caroline Kabuchi Figueiredo; e
b) Suplente: Audrey Ghizi.

III - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

a) Titular: Kamila Chupel; e
b) Suplente: Lúcia Cristina Voznhanki Negrele.

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Águeda Kochinski Lopes; e
b) Suplente: Marcela Krasinski.

V - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Laodiceia Ferreira dos Santos;
b) Suplente: Maria Claudia Bozza;

§ 2º Para representantes não Governamentais serão os seguintes membros:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

a) Titular: Eliane Starepravo Cordeiro; e
b) Suplente: Araí Santos Gelenski.

II - Associação Brasileira de Amparo a Infância - ABAI:

a) Titular: Hallana Aparecida Valim de Lima; e
b) Suplente: Francielle Pereira da Silva.

III - Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos - AMAI:

a) Titular: Patrícia de Oliveira; e
b) Suplente: Terezinha Kaleski.

IV - Representação dos Usuários:

a) Titular: Roselaine Aparecida de Lima; e
b) Suplente: Maria Madalena de Lima Santos

V - Representação dos Usuários:

a) Titular: Ruth Treflis; e

b) Suplente: Mirian Aparecida de Paula Ribeiro.

Art. 2º A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será formada pelos seguintes membros:

Presidente: Érica Fabiana Batista de Jesus
Vice-Presidente: Kamila Chupel
Secretária Geral: Caroline Kabuchi Figueiredo

Art. 3º O Conselho Curador do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será formado pelos seguintes membros:

Presidente: Érica Fabiana Batista de Jesus
Secretária Geral: Caroline Kabuchi Figueiredo
Tesoureira: Ana Luiza Juliatto

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 28 de setembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:304D7A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2022 - CC 01/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS;
CNPJ Nº: 12.797.654/0001-77
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 01/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 4.735,57 M².
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem suprimir o valor de R$ 33.618,18 (trinta e três mil seiscentos e dezoito reais e dezoito centavos), do valor original do contrato que corresponde a 3,06% (três virgula zero seis por cento), conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do protocolo 6860/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:85EF3FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 3886/2023 - 28.09.2023

Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Gestor de Convênios/Contratos no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ,** cadastrada sob a matrícula n° 9801, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR, para atuar como Gestor de Convênios/Contratos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 28 de setembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DA1CA60D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3888/2023 - 29.09.2023

Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 164/2023 – SRH, de 29 de setembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. IRACEMA MARIA BAZOTTI FOGAÇA**, cadastrada na Matrícula nº 1251, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **02 de outubro de 2023 até 31 de outubro de 2023,** referente ao Período Aquisitivo 01.10.**2020** até 30.09.**2021**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 29 de setembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EA22DB25

URBANISMO
PORTARIA Nº 3887/2023 - 28.09.2023

Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, IV, com suas alterações posteriores, bem como conforme Certidão de Nascimento – Matrícula 083808 01 55 2023 1 00003 035 0000325 01 e Processo nº 163/2023 – SRH, de 27 de setembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal **Sr. RONALDO BASOTTI**, cadastrado sob matrícula nº 10731, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo período de 05 (cinco) dias a contar a partir de 21 de setembro de 2023 até 25 de setembro de 2023, pelo nascimento de filho, conforme Processo nº 163/2023 – SRH, de 27 de setembro de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 28 de setembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:450991CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: 48.672.019 MARCOS AURÉLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 48.672.019/0001-00;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E CRONOMETRAGEM COM CLASSIFICAÇÃO EM TEMPO REAL PARA CORRIDA DE RUA A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2023.

VALOR: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

08.002.27.812.0013.2041.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO:

320 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:DB40DA0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº285/2023

Objeto: Declara nulidade total do Processo Administrativo Disciplinar - PAD 001/2023.

O Prefeito do Município de Marilena, Sr. José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que é dever constitucional da Administração Pública atuar de acordo com a legalidade, a impessoalidade, a isonomia, a eficiência, a proporcionalidade, a razoabilidade e o devido processo legal na condução das sindicâncias e processos disciplinares;
Considerando o princípio da Autotutela, consubstanciado ainda na Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal[1] e artigo 184 da Lei Municipal 46/1990;
Considerando finalmente o dever de primar sempre pelo interesse público.
RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Nulidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 movido em face da Servidora M.J.S.B, em razão da verificação de vício insanável.
Art. 2° - Ordena-se o encaminhamento do processo ao Departamento de Recursos Humanos para que providencie a intimação dos interessados e preparação do novo procedimento e consequente constituição de nova comissão no prazo de 15 dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena, 29 de setembro de 2.023.

José aparecido da silva
Prefeito Municipal

[1] *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A1454662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 084/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido do gabinete ao qual estava lotada, a partir de 01 de outubrode 2023, aSra. **CAROLINA RANGEL RIBEIRO**, portadora do RG n° 9.984.112-5, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – GABINETE DO VEREADOR LUCAS BATISTA PESCO, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023, revogando a Portaria 006/2021.

Matinhos, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:3DCCCFE9

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 085/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 02de outubrode 2023, aSra.**SIMONE ALVES DE LIMA TEIXEIRA**, portadora do RG n° 7.931.603, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS

VEREADORES – GABINETE DO VEREADOR LUCAS BATISTA PESCO, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02de outubro de 2023.

Matinhos, 28 de setembrode 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:262903E0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 086/2023

Emconformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto nos Art. 23; XXVII; §2°, "c" e art. 46, todos do novo Regimento Interno, ficam designados os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Matinhos como segue:

I – **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**:

• Presidente - Vereador Jair de Borba Rosa;
• Membro - Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte; e
• Membro - Vereador Lucas Batista Pesco;

II – **Comissão de Finanças e Orçamento**:

• Presidente - Vereador Jair de Borba Rosa;
• Membro - Vereador Elton Silvério Viana de Lima; e
• Membro - Vereador Romulo Leandro Bertoti.

III – **Comissão Geral:**

• Presidente - Vereador Almir José dos Santos Leite;
• Membro - Vereador Elton Silvério Viana de Lima; e
• Membro - Vereador Romulo Leandro Bertoti.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando aPortaria076/2023.

Matinhos, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:DC791C23

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 087/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aoSr. **JULIANO BECKERT MEDUNE**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 06/11/2022 a 05/11/2023 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, concedidos em dois períodos de dez dias cada, por necessidade do serviço, como segue: de 06 a 15de novembroede 04 a 13de dezembrode 2023.;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 29de setembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:A8F992AC

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO 2° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

COMPOSIÇÃO: Presidente da Comissão Geral – Ver. ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE,bem como osrepresentantes do Poder Executivo representados pela Sra.MARIA TERESINHA NICOLOTTI – Enfermeira e ALEXANDRE BRUNO STEURER OLIANI – Tecnólogo em Gestão Hospitalar. Início 14:00 horas. O **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2° quadrimestre do exercício de 2023". Em ato contínuo, o **Presidente da Comissão** faza leitura das escrituras sagradas. Logo em seguida, o **Presidente da Comissão** solicita aos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, que façam uso da palavra e demonstrem o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2° quadrimestre do exercício de 2023. Feita toda a demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2° quadrimestre do exercício de 2023, não havendo nenhumvereador a questionar sobre o assunto em questão, o**Sr. Presidente** pergunta se alguém presente tem algo a questionar sobre o assunto em questão. Não havendo ninguém a questionar, o **Presidente da Comissão** então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 29 de setembro de 2023.

ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE
Membro da Comissão Geral

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:23166342

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO 2ºQUADRIMESTRE DE 2023, REALIZADA EM 29DE SETEMBRODE 2023.

----------**COMPOSIÇÃO:** Ver. JAIR DE BORBA ROSA - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento;e ainda, Sr. ANTONIO ROBERTO BARROS PIRES DA COSTA – Secretário Municipal de Finanças,Sr. IVO MENDES JUNIOR – Secretário Municipalde Planejamento e José Luís Ventura Leal - Sec. Municipal de Turismo. Início 09:00 horas. O **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo, referente ao 2° quadrimestre de 2023". O **Presidente da Comissão** solicita ao Sr. Antonio Robertoque faça a leitura das escrituras sagradas. Em ato contínuo, o **Presidente da Comissão** solicita aos Srs. Antônio Roberto e Ivo Mendes, que façam uso da palavra e deem cumprimento ao exposto no parágrafo quarto do artigo 9° da Lei de Responsabilidade fiscal, referente ao cumprimento das metas fiscais do 2ºquadrimestre de 2023. Sendo assim, fizeram uso da palavra os Srs. **Antônio Roberto** e **Ivo Mendes Junior**. Feita toda a demonstração e avaliação das metas fiscais do Poder Executivo referentes ao 2° quadrimestre de 2023, o **Presidente da Comissão** pergunta se algum Vereador tem algo a questionar sobre o assunto em questão. Não havendo nenhum vereador a questionar, o**Sr. Presidente** pergunta se alguém presente tem algo a questionar. Não havendo mais nada a questionar, o **Presidente da Comissão** então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 29de setembrode 2023.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:33AA4A82

GABINETE
DECRETO Nº 2412, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

"ALTERA O DECRETO Nº 1886/2023 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATINHOS – CMDCA".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos - CMDCA, que passará a contar com os seguintes membros:

Presidente: Kátia Cecília De Oliveira
Vice: Fabíola Kmiecik
Secretária: Pamela Chaiane Portela Rocha

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Assistência Social
Titular: Kátia Cecília de Oliveira
Suplente: Dginane Linhares

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Joseani do Rocio Silverio
Suplente: José Augusto Giraldello

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Neide da Silveira Santiago
Suplente: Celia Martins Barboza de Souza

Secretária Municipal de Saúde
Titular: Fabíola Kmiecik
Suplente: Tatiane Maria Pereira Sales

Gabinete Municipal
Titular: Ronaldo Joaquim Lopes Coelho
Suplente: Marcelo Sebastião Padilha

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Pastoral da Criança
Titular: Nilda Ribeiro Silva
Suplente: Cristina Caetano da Silva

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos)
Titular: Ivonise Aglaé Marques
Suplente: Débora Soares Ventura

Instituto Gaivotas
Titular: Giovana Gabardo
Suplente: Washington Luiz Gabardo de Andrade

APMF (CMEI Bolinha de Neve)
Titular: Daiana Fernanda do N. Olszewski
Suplente: Silmara Scaburri de Souza

Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Matinhos:
Titular: Luiz Antônio Ramos
Suplente: Jucélia Vendramin

Art.2°. Este Decreto produz efeitos a partir do dia 12 de abril de 2023, com relação às nomeações das Servidoras Neide da Silveira Santiago e Celia Martins Barboza de Souza, ambas representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º. Este Decreto produz efeitos a partir do dia 22 de junho de 2023, com relação à nomeação da Servidora Joseani do Rocio Silverio, representante da Secretaria Municipal de Finanças.

Art.4º. Em relação aos demais membros este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:12542571

GABINETE
DECRETO Nº 2413, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ANTONIO ROBERTO BARROS PIRES DA COSTA,** inscrito no CPF sob o nº 255.010.203-78 e portador da Carteira de Identidade RG nº 035589112008-3 - SSP – MA do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, simbologia **S-1**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6B1C6D89

GABINETE
DECRETO Nº 2414, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANTONIO ROBERTO BARROS PIRES DA COSTA,** inscrito no CPF sob o nº 255.010.203-78 e portador da Carteira de Identidade RG nº 035589112008-3 - SSP – MA, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO**, **simbologia S-1,** lotado na Secretaria de Controle Interno.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2023, revogando as suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C05BCA58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes: SILVANA SELL TAVARES ME, inscrita no CNPJ Nº 08.336.670/0001-95, no valor de R$ 4.997.159,48 (quatro milhões novecentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LINHA LEVE/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, ALINHAMENTO E GEOMETRIA.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 27 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:CE2D3256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 240/2023 - PMM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 240/2023 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023 - PMM

PROCESSO Nº 162/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR LTDA

CNPJ Nº : 15.311.126/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM UNIDADE MÓVEL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unit.	Valor Total
1	32263	Serviços de consulta clínica e orientação dos cuidados pré cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc.); castração cirúrgica, pelas técnicas de ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia e implantação de microchip em cães e gatos de 0 a 8 anos, (independente do peso) através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos; acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica,e aplicação de vacina antirrábica.	UNIDADE	4.000	R$345,00	R$1.380.000,00
TOTAL						R$1.380.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
387	10	1	2037	3339039999900000000	0

VALOR: R$1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:DDE21B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.311.126/0001-54, no valor de R$1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM

UNIDADE MÓVEL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 29 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:F50A7A30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2023 - INSTITUI A COMISSÃO CENTRAL PARA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA A ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS PARA O PERÍODO DE 2023/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SMECE)
PORTARIA Nº001/2023

PORTARIA Nº001/2023

"Institui a Comissão Central para Coordenação do Processo de Consulta Pública para a escolha de Diretores das Unidade de ensino de Matinhos para período 2023/2025."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATINHOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão Consultiva para Coordenação do processo de Consulta Pública para a escolha de Diretores da Rede Municipal de Ensino de Matinhos, os servidores:
PRESIDENTE: JULIANA NIESBORSKI
VICE – PRESIDENTE: SANDRA REGINA SCHOGOR

MEMBROS:
ÂNGELA MARIA DA SILVA RAMOS
ALZINO JOSÉ MARIA NETO
IVONEIDE ZAROR DE SOUZA
LEANDRO NECKEL DO NASCIMENTO
MICHELLI CRISTINE BRAGA
MARILDA FERREIRA DE ALMEIDA CALDAS
PATRICIA DE SOUZA
SUELEN DA SILVA FONSECA

Art. 2º À Comissão Consultiva compete coordenar todo o processo de consulta pública, subsidiar as comissões internas na divulgação do processo, apreciar e resolver as dúvidas ocorridas durante o processo de consulta pública e não decidida por comissões internas; decidir acerca das homologações e eventuais impugnações das inscrições; responder aos recursos, em segundo grau.

Art. 3º a Comissão Consultiva terá as seguintes atribuições:
I – designar membros da Secretaria Municipal de educação para acompanhamento do processo nas unidades de ensino;
II – coordenar o processo de consulta pública para a escolha dos diretores;
III – preparar e encaminhar à Comissão Interna das Unidades de Ensino o material necessário à realização do processo de consulta pública;
IV – deferir a listagem de candidatos escolhidos para fins de desiganção à função de Diretor Escolar;
V – julgar e responder aos recursos impetrados no decorrer do processo;
VI – receber de Diretores de Escolas e de CMEIs a relação dos Membros da Comissão Interna das Unidades de Ensino;
VII – determinar à Escolas e CMEIs a adoção das providências estabelecidas por esse regulamento, prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento;
VIII – treinar as Comissões Internas de Escolas e de CMEIs, para a perfeita execução do processo de consulta pública respeitando as normas estabelecidas por lei e normas complementares;
IX – fundamentar as decisões nos recursos interpostos contra os atos precatórios do processo de consulta pública, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATINHOS, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Av José Arthur Zanluti, 1442, em 27 de setembro de 2023.

MÁRIO BRAGA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:0282FBB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA N° 014/2023 - NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nomeia Chefe do Departamento Jurídico do Consórcio CID Centro.

O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Senhorita **ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI**, brasileira, advogada, portadora do **RG n° 7284595-1** inscrita no **CPF: 033.908.119-82** e na **OAB/PR nº 43731/PR,** para o exercício das funções de **CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**, no âmbito do Consórcio CID CENTRO, de acordo com os termos descritos na segunda alteração e consolidação do Protocolo de Intenções, e na quinta alteração e consolidação do Estatuto do Consórcio CID Centro.

Art. 2º As atribuições conferidas ao cargo Chefe do Departamento Jurídico, e designadas a servidora nomeada dispõe-se, conforme à quinta alteração e consolidação do Estatuto e a segunda alteração e consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio CID Centro, assim como as atribuições descritas no Anexo I do referido Protocolo de Intenção.

Art. 3º Fica estabelecido que a remuneração base mensal da Senhorita Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski, nomeada para o cargo de Chefe do Departamento Jurídico, o valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** com uma carga horária de trabalho de **20 (vinte)** horas semanais, de acordo com o estabelecido no Anexo I do Protocolo de Intenções do Consórcio CID Centro.

Art. 4º As atribuições conferidas por esta portaria serão por tempo indeterminado.

Art.5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Pitanga/PR, 01 de setembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:C0B06425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA – EM BUSCA DE SOLUÇÕES PARA A GRAVE CRISE FINANCEIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias, cada uma no valor R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor do vereador Edilson Marcos Camilotti, para participar da "Mobilização Municipalista – Em Busca de Soluções Para a Grave Crise Financeira", promovida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM). A agenda será cumprida em Brasília – Distrito Federal, entre os dias 03 e 04 de outubro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 28 de setembro de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:FB7E156D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA – EM BUSCA DE SOLUÇÕES PARA A GRAVE CRISE FINANCEIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias, cada uma no valor R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor do vereador Pedro Tolovi, para participar da "Mobilização Municipalista – Em Busca de Soluções Para a Grave Crise Financeira", promovida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM). A agenda será cumprida em Brasília – Distrito Federal, entre os dias 03 e 04 de outubro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 28 de setembro de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:641BE02B

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

Declaro como dispensa a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA E EQUIPAMENTOS DE TELEFÔNIA A SEREM INSTALADOS NO NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL, em atendimento à Secretária de Administração do Município de Miraselva/PR**,** de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **SUSTEMA TSA LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.858.147/0001-42.**

VALOR TOTAL: R$ 13.610,50 (treze mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva/PR, 29 de setembro de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5575F1B8

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA E EQUIPAMENTOS DE TELEFÔNIA A SEREM INSTALADOS NO NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL, em atendimento à Secretária de Administração do Município de Miraselva/PR.

Nome da Empresa: SUSTEMA TSA LTDA.

CNPJ sob nº:. 02.858.147/0001-42

Valor Total: 13.610,50 (treze mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.1078 – Equipar o Paço Municipal
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura

002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Miraselva/PR, 29 de setembro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:51635CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 083

PORTARIA Nº 083/2023
"Concede diária para o Vereador Elói Nogueira para participar de Curso Elaboração de Projetos e Recursos aos Municípios – Transferência de Recursos Públicos aos Municípios e a Eficiência na Administração Pública – UVEPAR – União de Vereadores do Estado do Paraná".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.112,34 (mil cento e doze reais e trinta e quatro centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Elói Nogueira

, para participar Curso Elaboração de Projetos e Recursos aos Municípios – Transferência de Recursos Públicos aos Municípios e a Eficiência na Administração Pública – UVEPAR – União de Vereadores do Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de julho de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:2B5D6DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 793 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 793 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
"INSTITUI O "AGOSTO LILÁS", DEDICADO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER", NO MUNICÍPIO DE MORRETES".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.439/2023 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Luciane Costa Coelho.)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído anualmente durante todo o mês de agosto o "Agosto Lilás", dedicado ao desenvolvimento de ações diversas para conscientização da população sobre os tipos de violência doméstica, os direitos das mulheres e a prevenção à Violência contra a Mulher, no Município de Morretes.

§ 1°– Esta Lei tem como objetivo específico proporcionar:

I - o conhecimento e a importância da Lei Maria da Penha;
II - conscientização sobre a prevenção combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
III - o conhecimento sobre a realidade atual da mulher na sociedade;
IV - o desenvolvimento de ações relacionadas a não-violência igualdade de gênero, cidadania, conquista de direitos e outras ações voltadas ao direito da mulher;
V- divulgação de informações sobre como denunciar, números de telefone e locais para buscar ajuda.

§ 2° - São condutas abarcadas por essa Lei:

I. **Violência Física:** Qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher; (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006).

II. **Violência Psicológica:** Qualquer conduta que cause à mulher dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise desagradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões mediante ameaça, constrangimento, humilhação, insultos, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006).

III. **Violência Sexual:** Qualquer conduta que a constranja e presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006).

IV. **Violência Patrimonial**: Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados e satisfazer suas necessidades; (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006).

V. **Violência Moral**: Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006).

Art. 2.ºA Campanha Agosto Lilás tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, disseminando informações que insiram a mulher como sujeito de direitos, criando uma nova cultura de equidade de tratamento entre homens e mulheres, bem como para a implantação de políticas públicas capazes de transformar o espaço social em que a mulher se encontra, visando a extinção da violência no âmbito familiar e nos espaços públicos, nos termos da Lei n° 11.340/2006 e do §8° do Art. 226 da Constituição da República de 1988.

Art. 3.º Para consecução de seu objetivo a Campanha Agosto Lilás prevê a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários durante todo o mês de agosto para o público em geral.

Parágrafo único. As atividades previstas no caput poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas secretarias, tendo como opção firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art 4° - O "Agosto Lilás" passará a fazer parte do calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º Durante o mês de agosto de cada ano, ficam autorizados os poderes municipais a instalarem nas edificações do respectivo organismo iluminações na cor "lilás", fixarem símbolos e/ou realizarem campanhas informativas alusivas ao tema aqui proposto.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 28 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C236CB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3087 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3087 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "Concede Lotação de exercício de função à professora Gilsiane Aparecida de Oliveira Rosa"

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 30/20215, que trata da lotação, remoção e permuta que determina o local em que o profissional do magistério prestará serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à professora **GILSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula funcional n° 31071, admissão em 14/02/2002, **REMOÇÃO de LOTAÇÃO** de exercício de função da Escola Municipal Rural de Sítio Grande para a **ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE BARRO BRANCO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 11 de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 29 de setembro de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:289C03F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 153/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 17 de outubro de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná, **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de medicamentos hospitalares e de demanda judicial, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência do anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 29 de setembro de 2023.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Tatiane Maia Dos Santos
Código Identificador:0132D20F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 – ID Nº 263/2022 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GUILHERME WICTHOFFET MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 106.599.599-76, e RG n° 9.635.402-9, residente e domiciliado na Estrada da Graciosa, s/n – Km 9, Esperança, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID nº 263/2022, sendo o objeto do Pregão Presencial 036/2022 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022, Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.140.848/0001-15, com sede na Br 277, km 32, Rio sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representado pelo Sr. DIOGO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.392.759-60, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022 vinculado ao Pregão Presencial 036/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.30.00.0 fonte 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 29 de setembro de 2023.

GUILHERME WICTHOFFET MACHADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:A60D16C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 33/2023

RESOLUÇÃO Nº. 33/2023

Súmula: *Cumprimento de liminar expedida pelo Juízo da Vara da Fazenda Publica de Morretes.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990 - ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012 e pelo art.7º, da Resolução CONANDA Nº 170/14.

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar foi estabelecido em Lei Municipal e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e regulamentado pela Resolução 231/2022 do CONANDA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2023 – CMDCA, que aprova a publicação de edital para processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Morretes – Paraná para o mandato correspondente ao período de 10/01/2024 a 09/01/2027;

CONSIDERANDO o cronograma do Edital nº 02/2023 – Eleição para o Conselho Tutelar de Morretes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25/2023 – Publicação de local, data e conteúdo programático para a realização da prova a ser aplicada aos candidatos para o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar do Município de Morretes;

CONSIDERANDO a Resolução 26/2023, acerca do prazo para recursos referente ao Exame, no período compreendido entre 23/08/2023 a 25/08/2023, das 08h30 às 11h30 e das13h30 às 16h30, na Casa dos Conselhos Municipais, sito à Rua Santos Dumont, nº 108 – Centro, Morretes/PR.

CONSIDERANDO que o Juízo da Vara da Fazenda Pública de Morretes determinou, por intermédio de deferimento de liminar (Autos nº 0001602-39.2023.8.16.0118), datado de 28/09/2023, a inclusão da Sra. Jessica Maria Simão na lista de candidatos concorrentes à vaga de conselheiro tutelar de Morretes.

RESOLVE:

Art.1º Incluir a Sra. Jessica Maria Simão na lista de candidatos para a Quarta Etapa do Processo Seletivo para Composição do Conselho Tutelar de Morretes, a concorrer com o mesmo número de inscrição: 010.

Nº da Inscrição	Candidato(a)
001	Tabata Mayara Vieira
005	Juliana Claudino Pereira Ribeiro
006	Daniela Menim
007	Cleusa Regina Polidoro de Oliveira
009	Janaina da Luz
010	Jessica Maria Simão
011	Ana Paula Caroline dos Anjos Gonçalves
013	Flavio Rodrigo Portugal Lino da Silva
015	Daniele Cunha dos Santos
017	Valdirene da Silva Marques

Art.2º As eleições para conselheiros tutelares do município de Morretes, ocorrerá no dia 1º de outubro do ano 2023, no horário das 08h00min às 17h00min, nos locais abaixo relacionados:
- COLÉGIO ESTADUAL ROCHA POMBO (Seção(ões): 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0036, 0041, 0043, 0055, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0048, 0028, 0029, 0030, 0040, 0049, 0025, 0026, 0027)
- ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA (Seção(ões): 0022, 0023, 0058, 0024,
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL DA AMERICA DE BAIXO (Seção(ões): 0031, 0032, 0033),
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM (Seção(ões): 0038, 0042, 0046, 0056, 0021),
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL ELIAS ABRAÃO (Seção(ões): 0047, 0053,0013, 0057, 0035, 0054, 0020),
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFª DESAUDA BOSCO COSTA PINTO(Seção(ões): 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0037, 0039).

Art. 3º A apuração dos votos será realizada na data de 1º de outubro de 2023, a partir das 18h30min, no salão da Secretaria Municipal de Ação Social, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 108 – Centro (em frente ao Hospital de Morretes)

Art. 4º A divulgação do resultado da votação se dará em 03/10/2023.

Art. 5º Prazo para recurso do resultado da eleição: 04/10/2023 até 06/10/2023.

Art. 6º Resultado do Recurso de Votação: 09/10/2023.

Art. 7º Publicação dos candidatos habilitados – titulares e suplentes: 10/10/2023.

Art. 8º Diplomação: 08/12/2023.

Art. 9º Posse dos Conselheiros Tutelares: 10/01/2024.

Art. 10– Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 29 de setembro de 2023.

Mª VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Mª CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:D76FC9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 34/2023

RESOLUÇÃO Nº. 34/2023

Súmula: *Divulgar data, horário e local da apuração dos votos para Conselheiro Tutelar do município de Morretes.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990 - ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012 e pelo art.7º, da Resolução CONANDA Nº 170/14.

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar foi estabelecido em Lei Municipal e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e regulamentado pela Resolução 231/2022 do CONANDA;

CONSIDERANDO o cronograma do Edital nº 02/2023 – Eleição para o Conselho Tutelar de Morretes;

RESOLVE:

Art. 1º A apuração dos votos será realizada na data de 1º de outubro de 2023, a partir das 18h30min, no salão da Secretaria Municipal de Ação Social, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 108 – Centro (em frente ao Hospital de Morretes)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 29 de setembro de 2023.

Mª VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Mª CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:916EB467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 06/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2023

SUMULA: Concede reposição salarial aos Vereadores, Servidores e Funcionário Públicos da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e da outras providencias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal nos direitos que lhe são assegurados por Lei no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Art. 4.º da Resolução 01/2008, Art. 38 da resolução 003/2009, Lei Municipal n.º 1617/2020 e Lei 1763/2023. E em especial a demanda do Tribunal de Contas do Estado do Paraná n.º 279202 de 22/08/2023, apresentou, os Vereadores aprovaram em sessão ordinária do dia 28 de setembro de 2023, e eu Presidente da Câmara Promulgo o presente:

Projeto de Lei do Legislativo.

Art. 1º- Fica Concedido a revisão Geral Anual (reposição Inflacionária), de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), conforme índice IGP-M sobre os vencimentos dos Vereadores, Servidores e Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 29de Setembro de 2023.

SERGIO VITALI
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:DC5A9CDD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 06/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2023

SUMULA: Concede reposição salarial aos Vereadores, Servidores e Funcionário Públicos da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e da outras providencias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal nos direitos que lhe são assegurados por Lei no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Art. 4.º da Resolução 01/2008, Art. 38 da resolução 003/2009, Lei Municipal n.º 1617/2020 e Lei 1763/2023. E em especial a demanda do Tribunal de Contas do Estado do Paraná n.º 279202 de 22/08/2023. Submete a apreciação dos senhores Vereadores o Seguinte:

Projeto de Lei do Legislativo.

Art. 1º- Fica Concedido a revisão Geral Anual (reposição Inflacionária), de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), conforme índice IGP-M sobre os vencimentos dos Vereadores, Servidores e Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 19 de Setembro de 2023.

SERGIO VITALI VOLNEI LUIZ ANZIIEIRO
Presidente Vice Presidente

ILARIO CARDOSO
1.º Secretário

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:3487372E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 07/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2023

SUMULA: Concede aumento anual para os servidores e funcionários públicos da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e da outras providencias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal nos direitos que lhe são assegurados por lei em especial o que dispõe o ART 33, do Regimento interno do Poder Legislativo Municipal, e seguindo o ART. 37 § X, da Constituição Federal, e o ART. 210 da Lei Municipal n.º 891/2008. E em especial a demanda do Tribunal de Contas do Estado do Paraná n.º 279202 de 22/08/2023. apresentou, os Vereadores aprovaram em sessão ordinária do dia 28 de setembro de 2023, e eu Presidente da Câmara Promulgo o presente:

Projeto de Lei do Legislativo.

Art. 1º- Fica Concedido a aumento salarial de 2% (dois por cento), conforme Lei Municipal 1763/2023 de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 29 de Setembro de 2023.

SERGIO VITALI
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:9893B5FF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 07/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2023

SUMULA: Concede aumento anual para os servidores e funcionários públicos da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e da outras providencias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal nos direitos que lhe são assegurados t Legislativo Municipal, e seguindo o ART. 37 § X, da Constituição Federal, e o ART. 210 da Lei Municipal n.º 891/2008. E em especial a demanda do Tribunal de Contas do Estado do Paraná n.º 279202 de 22/08/2023. Submete a apreciação dos senhores Vereadores o Seguinte:

Projeto de Lei do Legislativo.

Art. 1º- Fica Concedido a aumento salarial de 2% (dois por cento), conforme Lei Municipal 1763/2023 de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 19 de Setembro de 2023.

SERGIO VITALI
Presidente

VOLNEI LUIZ ANZIIEIRO
Vice Presidente

ILARIO CARDOSO
1.º Secretário

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:52A4547E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de ENGENHO E ESTEIRA, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, os quais serão cedidos pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/09/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de setembro de 2023.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:37D2DAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5262/2023

PORTARIA N.º 5262/2023
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias a Servidora Pública Municipal **Zulene Steinheuser,** portadora da Matrícula nº 15.491-1, ocupante do cargo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2021, a partir de 03/10/2023 a 28/02/2023.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de sua data de publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:4F86D898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 50/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 50/2023

Súmula: Nomeia a Sra. SHEILA SOARES SALMI DE MOLLA para o Cargo em Comissão de Assistente Jurídica da Procuradoria da Mulher – "C-01".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador CARLOS CESAR MARTINS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:
Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 02 de Outubro de 2023, a Senhora **SHEILA SOARES SALMI DE MOLLA**, portadora do RG nº **.473.65*-* SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ***.124.258-**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Jurídica da Procuradoria da Mulher – "C-01", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2570/2017, de 22 de setembro de 2017 e Lei Municipal nº 3277/2023 de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Fica determinado que a carga horária exercida para esse cargo é de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 28 de setembro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:DEF50A84

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2023 - P.A. 30/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da Empresa SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A., inscrita no CNPJ: 17.643.407/0001-30, para a contratação de Seguro Predial no valor de R$2.060,97 (dois mil e sessenta reais e noventa e sete centavos).

Paiçandu - PR 29 de setembro de 2023

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:F1470B9E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2023 - P. A. - 30/2023 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR CARLOS CESAR MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 13/2023, NO VALOR TOTAL DE R$2.060,97 (dois mil e sessenta reais e noventa e sete centavos), EM FAVOR DA EMPRESA SANCOR SEGUROS DO BRASIL, inscrita no CNPJ: 17.643.407/0001-30 para contratação de Seguro Predial, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 29 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:47037176

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2023 - DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 92 (noventa e dois) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **18 de setembro a 18 de dezembro de 2023**, a Servidora Pública Municipal Sidneia Vier da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.725.040-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.366.889-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 3 de junho de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 28 de setembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:35905E26

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2023 - DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 a 31 de outubro de 2023**, ao Servidor Público Municipal Vinicius de Souza Lopes, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral **.757.353-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.978.518-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professor de Arte** desde 5 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 28 de setembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:DDEA0AD0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 152/2023 - DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de outubro de 2023, às 15h00min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – Categoria “D” ou “E”.

Nome dos candidatos	Classificação
VICENTE PEREIRA DUARTE	11º
JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO	12º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. Categoria "D" ou "E" e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de José Justino de Oliveira (9º) e do pedido de dispensa de Agmaldo Barauna Nascimento (10º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 28 de setembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:F962BFFC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 05/2023

Interessado: Conselho Municipal de Educação | Fundação de Educação Paiçandu | APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) | Escola Terezinha Meneguetti Seghezzi.

Assunto: Parecer do Termo de Convênio Residual – APAE.

Dispõe acerca da aprovação do Termo de Convênio Residual – APAE.

RELATÓRIO

A APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) | Escola Terezinha Meneguetti Seghezzi - solicita parecer favorável do Conselho Municipal de Educação em referência ao Termo de Convênio Residual referente ao ano de 2023 (outubro) a 2024 (março). Esta solicitação se justifica, pois, esse recurso é destinado a Unidade citada, via FUNDEB; Detalhes em Citação do Ofício (na qual o CME/P recebeu da Unidade de Ensino em destaque) – *Referência: Ofício N°: 110/2023 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu.*

Considerando assim, o Conselho Municipal de Educação de Paiçandu, criado pela Lei N° 1.699 - 28 de Dezembro de 2005, de caráter permanente, representativo da sociedade civil, com as funções mobilizadoras, consultiva, deliberativa, normativa, positiva, fiscalizadora e de assessoramento ao Secretário Municipal de Educação | Diretor-Presidente da Fundação de Eduação, estabelece este documento em argumentos positivos discutidos pela organização em reunião ordinária deste colegiado, realizada em 21 de setembro de 2023 ás 14h no Prédio dos Conselhos e registrada em Ata.

ANÁLISE

Aprovar por unanimidade o Termo de Convênio Residual referente ao ano de 2023 (outubro) a 2024 (março).

CONCLUSÃO

À vista do exposto, este Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade o Termo de Convênio Residual.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade o presente Parecer.

Observação: Ao possível, a sugestão do CME/P é: Apresentar o Termo Resídual para o Conselho **CACS FUNDEB** – para ampla ciência de colegiados.

Paiçandu, 29 de setembro de 2023.

ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:72798442

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2023 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de setembro de 2023, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Claudemiro Braz, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **RITA CHRITINA MARCONI CARRARA,** portadora do Registro Geral nº 4.536.864-5 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 816.339.559-15, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, 1º Padrão desde 3 de janeiro de 1992 e 2º Padrão desde 6 de março de 1995.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 20 de setembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:2708F060

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2023 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 11 de setembro de 2023, para exercer a Função de Orientadora Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Claudemiro Braz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **MÔNICA APARECIDA DA SILVA KURITZA,** portadora do Registro Geral nº 6.507.174-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 008.747.429-86, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil desde 8 de maio de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 18 de setembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:6BC87C96

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2023 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 11 de setembro de 2023, para exercer a Função de Orientador Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal a senhora **ANGELA ADRIANA DOS SANTOS TESTA,** portadora do Registro Geral nº 6.686.414-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 028.576.789-59, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil desde 06 de agosto de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 18 de setembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:F8600BDF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 127/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: AMANDA REGINA TAVARES VALENTIM
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.126.***-3 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.305.***-27
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **4264* – **020/PR
ENDEREÇO: RUA IPANEMA, Nº 203, BAIRRO GUANABARA, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **3 de abril de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **2 de outubro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **2 de abril 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:4F63B611

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 128/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: LUCINETE ZACHI DIAS
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.654.***-0 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.366.***-64
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *337* – *005*/PR
ENDEREÇO: RUA ETORI BOLOGUESI, Nº 186, JOAO DE QUEIROZ, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **3 de outubro de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **2 de outubro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **2 de abril 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:BC1FEF5D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 129/2023

EMPREGADOR Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ROSELI GOMES SILVA
CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.570.***-5 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.930.***-79
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **855 –*005*/PR
ENDEREÇO: RUA MARIA JESUS FRANCISCO, Nº 65, BAIRRO PETROPOLIS, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de abril de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de outubro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de abril 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:E9C17F4C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 130/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ANDREIA DE OLIVEIRA
CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.944.***-0 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.391.***-09
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **6340*–**001/PR
ENDEREÇO: RUA BELEM, Nº 212, BAIRRO ALVORADA III, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **24 de abril de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **23 de outubro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **23 de abril 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:0ED00FD7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 131/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: CAMILA BARBOZA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.771.***-0 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.318.***-05
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **3023* – **030/PR
ENDEREÇO: RUA DO BRAS, Nº 41, BAIRRO ALVORADA, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **3 de abril de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **2 de outubro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **2 de abril 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:A14B01C0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 132/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco

de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: ROSANGELA APARECIDA ARCENI ALVES
CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.669.***-4 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.123.***-68
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **7597* – **030/PR
ENDEREÇO: RUA RICIERI SALVADOR GANDOLFI, Nº 136, BAIRRO BELA VISTA I, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **3 de abril de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **2 de outubro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **2 de abril 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:E478CAB0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 133/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: RAIMUNDA EDGETE RODRIGUES DA SILVA
CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *376* SSP/AC
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.401.***-72
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *199* – *019*/AC
ENDEREÇO: RUA CANADA, Nº 49, BAIRRO JARDIM CANADA, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de abril de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de outubro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de abril 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:2B8CC09B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 134/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: MARIA DE FATIMA APOLINARIO
CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.519.***-8 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.483.***-80
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **094** – *003*/PR
ENDEREÇO: RUA PINHEIROS, Nº 82, ZONA RURAL, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **17de abril de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **16 de outubro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **16 de abril 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:DDF639F9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 135/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: SOLANGE APARECIDA DE SOUZA PRIMILA

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.743.***-6 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.989.***-91
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **075 – *002*/PR
ENDEREÇO: RUA ARTHUR ZIRONDI, Nº 296, BAIRRO PIONEIRO, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **24 de outubro de 2022.**
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **23 de outubro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **23 de abril 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:91EB4B66

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 136/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.
EMPREGADO
NOME: ADRIELI DE ARAUJO SANTOS
CARGO: NUTRICIONISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 10.***.458-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 074.***.719-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **8080* – *001*/PR
ENDEREÇO: RUA IPANEMA, Nº 107, BAIRRO GUANABARA, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **3 de outubro de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **2 de outubro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **2 de abril 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:4B430117

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 137/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: VIVIANE CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.296.***-0 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.105.***-47
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *4812** – *001*/PR
ENDEREÇO: RUA IVO FELIPIN, Nº 45, BAIRRO PRIMAVERA, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **18 de abril de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **17 de outubro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **17 de abril 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:5A172853

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 138/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: MISAEL APOLINARIO DE SOUZA
CARGO: MOTORISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **09108** SESP/RO
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.792.***-20
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **4694* SÉRIE – **06*/PR

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LUIZ CARDINALI, Nº 638, NOVO CENTRO III, CEP 87.140-000, PAIÇANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **3 de abril de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **2 de outubro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **2 de abril 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:7E23C13E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 321/2023 - DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 28 de setembro de 2023, do Emprego Público de TÉCNICO EM RAIO-X PSS, o Senhor WELLINGTON VALE MARIGO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.***.947-** SESP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 298.***.238-**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **389* Série *023*/PR, admitido em 29 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 28 de setembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:36A13ACF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 322/2023 - DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta)dias de férias, no período compreendido entre ***3 de outubro a 1 de novembro de 2023,*** ao servidor público municipal, Senhor *CARLOS ALBERTO ANDRE DE DEUS*, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.891.***-7 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.293.***-08, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 22 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:5AC06A33

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 323/2023 - DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze)dias de férias, no período compreendido entre ***11 a 25 de setembro de 2023,*** a Servidora Pública Municipal, Senhora ALESSANDRA DA SILVA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.000.***-23 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.079.***-96, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 04 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:66AA85EE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 324/2023 - DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez)dias de férias, no período compreendido entre ***11 a 20 de setembro de 2023,*** a Servidora Pública Municipal, Senhora *ALIADNE CHIORATO*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.699.***-3/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.039.***-05, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:9B320C5A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 325/2023 - DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze)dias de férias, no período compreendido entre ***18 de setembro a 2 de outubro de 2023*****,** a Servidora Pública Municipal, Senhora *JOSIMARA APARECIDA DE CARVALHO,* portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.854.***-2/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.060.***-43, ocupante do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS desde 18 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:58ABC377

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 326/2023 - DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte)dias de férias, no período compreendido entre ***13 de setembro a 2 de outubro de 2023*****,** a Servidora Pública Municipal, Senhora SUELY APARECIDA DE MIRANDA CHIORATO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.819.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.189.***-69, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 03 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:21992D08

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 327/2023 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta)dias de férias, no período compreendido entre ***2 a 31 de outubro de 2023*****,** a Servidora Pública Municipal, Senhora ANAIELLE CRISTINA CARBONI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.678.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.190.***-85, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO PSS desde 22 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:AF200BC1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 328/2023 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***9 a 18 de outubro de 2023*****,** ao Servidor Público Municipal, Senhor JOAO BATISTA DE MELO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.628.***-3 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.014.***-91, ocupante do cargo CLT de AUXILIAR AMINISTRATIVO PSS desde 1 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:C588B32C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 329/2023 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***2 a 16 de outubro de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora LIDIANE VIEIRA NEVES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.***.315-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 041.***.459-**, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGA desde 28 de abril de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:7D6A8C8B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 330/2023 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***2 a 31 de outubro de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora *LEONICE BOZA DE CAMPOS*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.949.***-6 SS/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.724.***-47, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 18 de agosto de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:0E5842CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 349/2023 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a Comissão Eleitoral Central para o processo de escolha para o cargo de Diretor das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Representantes da Fundação de Educação:
Angela Hiromi Ohta Pereira Sacchi | RG 9.750.877-1
Andrielly Silva de Oliveira | RG 19.453.545-3
Joyce Vendramel Lousada da Silva |RG 9.465.685-0
Maiza da Silva Oliveira | RG 12.627.633-8
Márcia Regina Zirondi de Oliveira | RG 4.227.305-8

Procuradores do Município:
Elisio de Oliveira Silva | RG 1.692.879-8
Roberta Mazzer de Henrique Medeiros | RG 7.851.790-5

Profissionais Efetivos do Magistério:
Patrícia Aparecida dos Reis | RG 9.501.574-3
Fernanda Raiany Rezende | RG 12.726.384-1

Servidores efetivos públicos municipais, de função não docente
Amanda dos Santos Dias | RG 20.768.743-2
Marisa Fabiana Porfírio de Souza | RG 5.630.870-9

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paiçandu

Alice Medeiro Muniz de Brito | RG 7.100.564-0

Representante do Conselho Municipal de Educação
Elias Batista de Oliveira | RG 13.863.562-0

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 29 de setembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:78F458D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023
DISPENSA Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME – VESTUARIO, inscrita no CNPJ sob nº 47.025.414/0001-39.
OBJETO: Aquisição de **Camisetas Personalizadas,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde.

Item	Unid. De medida	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Unidade	500	Camiseta tradicional com gola careca, manga CURTA, confeccionada em tecido 67% poliéster e 33% viscose- antipilling em cor branca, na frente estampado a imagem e logo que (Será definida pela contratante) **TAMANHOS PP / P / M / G / GG / XG.**	27,80	13.900,00

VALOR: R$ 13.900,00 (treze mil novecentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
Paiçandu, 29 de setembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:64468DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 29/09/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

NA RAZÃO SOCIAL ONDE
LÊ: SE:
EMPRESA: **INCOVIA-IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**.
LEIA: SE:
EMPRESA: **INCOVIA SOLUÇÕES EM SINALIZACAO VIARIA LTDA.**
PERMANECENDO DEMAIS INFORMAÇÕES INALTERADAS.
Paiçandu, 29 de setembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:381C8D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 216

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33

PAICANDU/PR

DECRETO N.º 216/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 903 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**60.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 852 - 339040 - 00303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**60.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 29 de setembro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B20E052E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 30º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 30º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 28/09/2023 as 17:13 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 69/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,87
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,07

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA	**5,78**
			BRANCA	
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,98**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 69/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 29 de setembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0C86F9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 30º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 30º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 28/09/2023 as 17:13 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 145/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,87
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,07

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,78**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,98**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 145/2022 DO Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 29 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F90C23B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 30º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 30º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 28/09/2023 as 17:13 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 181/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,87
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,07

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,78**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,98**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 181/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 28 de setembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:36E84EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 72/2022 – DISPENSA Nº 29/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: JOSE FERREIRA DE ASSIS SOBRINHO, *brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 605.017.409-10 e RG nº 4.396.266-3 SSP/PR.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - § 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR PELO IPCA DE 4,61%, POR MAIS 12 (doze) MESES, ATÉ DIA 18/10/2024**, nos termos do art. 57, inciso I e § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula décima primeira do contrato nº 56/2022, cujo objeto é Locação de imóvel para instalação da sede do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social – localizado à Rua Mario Monteschio, 567 esquinas com a Rua Altamiro de Paula Andrade com Matricula 38.440 Data 22 Quadra 120, Jd. Pioneiro II no município de Paiçandu.
O valor inicial do contrato de R$ 26.472,84 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) ao ano, somado o aditivo passará a ser de R$ 54.165,60 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais, sessenta centavos).
O valor mensal passará a ser de R$ 2.206,07 (dois mil duzentos e seis reais e sete centavos), para o valor de R$ 2.307,73 (dois mil trezentos e sete reais setenta e três centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 19 de setembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:515E85D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 259/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patrícia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.979/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 259/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do

seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o N.º 76.179.829/0001-65
PATRÍCIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n.° 006.862.309-73
(Decreto Municipal n.º 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública
Contratante

Testemunhas:

_____
Fiscal Titular do Contrato
Rafael Kreitlow
R.G sob o nº 7.519.518-4

_____
Fiscal Suplente do Contrato
Ingrid Galan
R.G sob o nº 12.726.409-0

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:05B82BBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antônio Elves Cocheva**, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.581/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
CPF/MF sob o n° 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 15.581/2022)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Testemunhas:

_____
Maurício Ripka
RG n.º 7.127.586-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Thaís de Almeida Santos
RG n.º 9.749.078-3
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:0ECDE41D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, inscrita no **CPF/MF sob o nº**. **023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Testemunhas:

_____
Viviane Ianoski
RG n.º 7.317.452-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
Veridiana Hass
RG n.º 8.443.252-0
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:55AF9947

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, inscrita no **CPF/MF sob o nº**. **023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.
Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

Município de Palmeira
Cnpj/mf Sob o Nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Cpf/mf Sob o N° 023.185.859-03
(decreto Municipal Nº 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Testemunhas:

_____
Viviane Ianoski
RG n.º 7.317.452-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
Ceres Cristina Marques
RG n.º 6.243.206-3
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:280034F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 273/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patrícia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.979/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 273/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
PATRÍCIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n.° 006.862.309-73
(Decreto Municipal n.º 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública
Contratante

Testemunhas:

_____
Caroline Passoni Lederer
RG sob o nº 13.121.005-1
Fiscal Titular do Contrato

_____
Franciely Zakrzewski
RG sob o nº 9.568.786-5
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:8943296B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 274/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antônio Elves Cocheva**, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.581/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 274/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
CPF/MF sob o n° 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 15.581/2022)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Testemunhas:

_____
Maurício Ripka
RG n.º 7.127.586-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Thaís de Almeida Santos
RG n.º 9.749.078-3
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:73901584

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 275/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antônio Elves Cocheva**, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.581/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 275/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

_____
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
Antônio Elves Cocheva
CPF/MF sob o n° 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 15.581/2022)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATANTE

Testemunhas:

_____
Maurício Ripka
RG n.º 7.127.586-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Thaís de Almeida Santos
RG n.º 9.749.078-3
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:08568694

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 419/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 419/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antônio Elves Cocheva**, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.581/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais condições anteriormente acordadas e dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 419/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
CPF/MF sob o n° 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 15.581/2022)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Testemunhas:

_____
Maurício Ripka
RG n.º 7.127.586-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Thaís de Almeida Santos
RG n.º 9.749.078-3
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:A9E01E3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1375/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n.° 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no**CPF/MF sob o n.° 037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GRANEMANN & IASIAK LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 27.843.431/0001-76,** neste ato representada pelo **Sr. Sanderson José Iasiak**, inscrito no **CPF/MF sob o nº**

076.488.329-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 22614/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1375/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 09 de fevereiro de 2024 até a data de 08 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As disposições do Contrato n.º 1375/2023, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 29 de setembro de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF n. º 76.179.829/0001-65
Igor Henrique Michalski Moreira
CPF/MF n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal n.º 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

_____

GRANEMANN E IASIAK LTDA
CNPJ/MF n. º 16.651.014/0001-05
Sanderson José Iasiak
CPF/MF n.º 076.488.329-17
CONTRATADA

Testemunhas:

_____

Bruna Costa
RG n.º 13.323.866-2
Fiscal Titular do Contrato

_____

Erica Mayer
RG n. º 12.726.409-0
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:3A8CA544

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1204/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 023.185.859-03,** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro, **ERITON CZELUSNIAK**, brasileiro, domiciliado em Palmeira, Paraná, inscrito no **CPF/MF sob o n. 848.076.289-68**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 22044/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1204/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 14 de outubro de 2023 até a data de 13 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições contratuais, não alcanças por esse Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 29 de setembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF n.° 023.185.859-03
(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ERITON CZELUSNIAK
CPF/MF n.º 409.810.299-49
Contratado

Testemunhas:

_____

Wilson Carlos Hass
RG n. º 6.153.578-0
Fiscal Titular do Contrato

_____

Marina Gross Gonçalves
RG n.º 8.541.623-5
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:19E012F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.777 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - CONCEDE O PRÊMIO "CIDADE CLIMA DO BRASIL".

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

ARTIGO 1º- Fica concedido o Prêmio **"Cidade Clima do Brasil"**, ao Sr. **Mario Celso Franco**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade palmeirense.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C539F23F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.778 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2011, DE 13 DE AGOSTO DE 1999, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTITUIR COM OS DEMAIS GESTORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 2.011, de 13 de agosto de 1999, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

***"§1º** Para os fins de que trata esta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrarconvêniocom o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, visando o repasse de recursos financeiros até o montante de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) para aquisição de medicamentos e até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para aquisição de produtos a saúde, a cada exercício fiscal, bem como a celebrar contrato de rateio referente a contribuição financeira para o custeio das atividades e demais taxas, desde que previstas no Estatuto do Consórcio."(NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.011, de 13 de agosto de 1999**.**

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2023.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B746D827

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 29 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - INSTITUI A LEI ORGÂNICA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre as atribuições, estrutura e funcionamento da Controladoria-Geral do Município de Palmeira, instituída pela Lei Municipal nº. 5.386 de 03/09/2021.
Parágrafo único. As atribuições, finalidades, organização, estrutura e atividades do Sistema de Controle Interno e da Controladoria-Geral do Município são definidas e consolidadas na forma constante desta lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º. O Sistema de Controle Interno do Município é formado pela seguinte estrutura:
I - Controladoria Geral do Município;
II - Apoio setorial de Controle Interno;
III - Unidades executoras de Controle Interno;
IV - Controle Interno exercido pelas unidades executoras.

Art. 3º. O funcionamento adequado do Sistema de Controle Interno do Município depende da atuação conjunta da Controladoria-Geral, das unidades executoras de Controle Interno, das Unidades Setoriais de Controle Interno e do chefe do poder executivo.

Art. 4º. A Controladoria-Geral do Município é a unidade responsável pela coordenação do Sistema de Controle Interno.

Art. 5º. O Sistema de Controle Interno do poder executivo municipal está estruturado no modelo de Três Linhas:
I - Primeira linha: Os controles internos administrativos se constituem na primeira linha do município, são responsáveis por propiciar o alcance de seus objetivos, e são operados por todos os servidores responsáveis pela condução de atividades, exercida pelas unidades executoras de controle interno;
II - Segunda linha: As instâncias de segunda linha possuem atribuições de supervisão e monitoramento dos controles internos das unidades administrativas, sendo exercida pelas unidades setoriais de controle interno;
III - Terceira linha: A atividade de Auditoria Interna Governamental representa a terceira linha de atuação do poder executivo e possui a atribuição de prestar serviços de avaliação e consultoria das demais linhas com base nos pressupostos de autonomia técnica e objetividade.

Art. 6º. A Controladoria-Geral do Município deve atuar predominantemente na Terceira Linha.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES
Art. 7º. Para fins desta lei, considera-se as seguintes definições:

I - Controle Interno: Compreende todos os métodos e procedimentos utilizados nos processos de trabalho do poder executivo com o objetivo de diminuir os riscos e alcançar os objetivos da entidade, presente em todos os níveis e funções e executados por todo o corpo de servidores do poder executivo, sendo de responsabilidade de todo e qualquer servidor ou gestor público no desempenho de suas atribuições legais;
II - Sistema de Controle Interno: Conjunto de órgãos, funções, atividades e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
III - Unidade executora de Controle Interno: São todas as unidades integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo, responsáveis pela execução de processos de trabalho, pela identificação e avaliação dos riscos inerentes a esses processos e pela normatização e execução das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle sobre as suas funções finalísticas e de caráter administrativo;
IV - Unidade Central de Controle Interno: Unidade organizacional independente responsável pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do Sistema de Controle Interno do poder executivo, denominada Controladoria-Geral do Município;
V - Apoio Setorial de Controle Interno: É o setor, comissão ou servidor responsável, criado para, em apoio e sob orientação da Controladoria-Geral do Município, coordenar e avaliar os controles internos de uma unidade específica da Administração a qual esteja vinculada;
VI - Auditoria: É o processo sistemático, documentado e independente, no qual se utilizam técnicas de amostragem e metodologia própria para avaliar situação ou condição, verificar o atendimento de critérios, obter evidências e relatar o resultado da avaliação;
VII - Auditoria Interna: É a atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, estruturada para aprimorar as operações do Município, auxiliando-o na consecução de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada;
VIII - Adição de valor: É a avaliação objetiva e relevante, realizada pela Unidade Central de Controle Interno, que contribui para a eficácia e eficiência dos processos de gestão do Município;
IX - Abordagem sistemática e disciplinada: É a realização de trabalhos pela Controladoria metodologicamente estruturado, baseado em normas e padrões técnicos e profissionais e em evidências;
X - Serviço de avaliação: Atividade de auditoria realizada pela Controladoria pautada no exame objetivo de evidências com o propósito de fornecer para o Município uma avaliação independente sobre os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle;
XI - Serviço de consultoria: Atividade de auditoria realizada pela Controladoria pautada no assessoramento, aconselhamento, facilitação e treinamento com o objetivo de agregar valor à Gestão;
XII - Gerenciamento de riscos: É o processo para identificar, analisar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações que venham a ter impacto no cumprimento dos objetivos do Município;
XIII - Correição: É a função que tem por finalidade apurar indícios de ilícitos praticados no âmbito da Administração Pública, por meio dos processos e instrumentos administrativos para identificação dos fatos apurados.

CAPÍTULO III
FUNÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 8º. A Controladoria-Geral do Município desempenha, como Órgão Central, as seguintes funções:
I - Controladoria: Função que tem por finalidade subsidiar a tomada de decisão governamental e propiciar a melhoria contínua da governança e da qualidade do gasto público;
II - Auditoria: É o processo sistemático, documentado e independente, no qual se utilizam técnicas de amostragem e metodologia própria para avaliar situação ou condição, verificar o atendimento de critérios, obter evidências e relatar o resultado da avaliação;
III - Ouvidoria: Função que tem por finalidade fomentar o controle social e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre os serviços prestados à sociedade e à adequada aplicação de recursos públicos.

CAPÍTULO IV
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 9º. Compete à Controladoria-Geral do Município a realização das seguintes atividades:
I - Avaliar o cumprimento e a execução dos programas, objetivos e metas definidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, bem como o cumprimento e a execução das metas bimestrais de arrecadação e do cronograma de execução mensal de desembolso;
II - Verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do Município;
III - Acompanhar a observância dos Limites Constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
IV - Avaliar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, considerando as restrições estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
V - Avaliar a observância dos limites atinentes ao endividamento do Poder Executivo, bem como se foram adotadas as providências previstas no art. 31 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
VI - Avaliar a observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, bem como se foram adotadas as providências previstas nos arts. 22 e 23 da mesma lei para a recondução da despesa total com pessoal aos respectivos limites;
VII - Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, elaborado no modo estabelecido pelos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual deverá ser assinado, também, pelo chefe da UCCI;
VIII - Avaliar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
IX - Avaliar os avais e as garantias prestados, bem como os direitos e os haveres do Município;
X - Avaliar o cumprimento da ordem cronológica de pagamentos;

XI - Avaliar a regularidade da aplicação de recursos públicos por órgãos ou entidades da iniciativa privada;
XII - Avaliar a concessão de subvenções e os atos de renúncia de receita;

XIII - Avaliar se os agentes públicos estão cumprindo com a obrigação de prestar contas das ações por eles praticadas (*accountability*);
XIV - Verificar, acompanhar e avaliar as medidas necessárias ao cumprimento do estabelecido na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº. 12.527/2011), bem como das regras relativas à Transparência da Gestão Fiscal, disciplinadas no Art. 48 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal;
XV - Avaliar, de forma seletiva, a adequação e regularidade dos procedimentos licitatórios e dos contratos celebrados às normas estabelecidas na Lei Federal n°. 14.133/2021;
XVI - Apoiar o Controle Externo no exercício de suas funções, observadas as disposições da Lei Orgânica e do Regimento Interno do Tribunal de Contas, assim como das demais normas editadas pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná;
XVII - Monitorar a remessa da prestação de contas mensais e anual pela Administração;
XVIII - Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento;
XIX - Avaliar as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas;
XX - Emitir Relatório Anual de Controle Interno contendo as atividades realizadas no exercício, as recomendações emitidas, as atividades desenvolvidas em apoio ao controle externo e as avaliações sobre a prestação de Contas Anual;
XXI - Emitir Parecer de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual;
XXII - Realizar em caráter periódico, auditorias contábeis, financeiras, orçamentárias, patrimonial e operacional;
XXIII - Realizar, em caráter periódico, Auditorias Internas, para medir e avaliar os procedimentos de controle interno adotados nas unidades executoras e, por conseguinte, expedir recomendações ao gestor da unidade ou à autoridade máxima para evitar a ocorrência ou sanar irregularidades;
XXIV - Monitorar o cumprimento das recomendações emitidas pela Controladoria e pelo Tribunal de Contas do do Estado do Paraná;
XXV - Promover a ética, a transparência e o controle social; XXVI - Avaliar a execução das Políticas Públicas;
XXVII - Avaliar a observância, pelas unidades executoras do controle interno, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente;
XXVIII - Assessorar, orientar e auxiliar as unidades executoras de controle interno na normatização, na sistematização e na padronização das suas rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle a serem aplicados sobre essas rotinas, mediante a elaboração de manuais, de instruções normativas específicas ou de fluxogramas, bem como na atualização desses instrumentos;
XXIX - Coordenar e executar as ações da Ouvidoria-Geral do Município;
XXX - Acompanhar as atividades do SIC – Serviço de informação ao Cidadão do Município.
Parágrafo único. As atividades dispostas neste artigo serão realizadas de forma seletiva, criteriosa e de acordo com o Planejamento Anual de Atividades de Controle Interno e com a capacidade operacional da Controladoria.

CAPÍTULO V
OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 10. A atuação da Controladoria-Geral do Município na realização de suas atribuições descritas no Art. 9º deve estar alicerçada nos seguintes instrumentos:
I - Lei de criação da Controladoria-Geral do Município;
II - Lei Orgânica da Controladoria-Geral do Município;
III - Manual de Procedimentos da Controladoria-Geral do Município;
IV - Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Município;
V - Planejamento Anual da Controladoria-Geral do Município;
VI - Planejamento Operacional da Controladoria-Geral do Município;
Parágrafo único. As atividades realizadas para atender o Art. 9º devem ser registradas e documentadas.

Art. 11. A Controladoria poderá se manifestar em relação às atribuições descritas no Art. 9º através dos seguintes documentos:
I - Notas Técnicas;
II - Resposta Técnicas;
III - Instruções Normativas;
IV - Relatório de Auditoria;
V - Relatório de Consultoria;
VI - Relatório de Controle Interno;
VII - Relatório de Atividades;
VIII - Termo de Recomendações;
IX - Consulta Técnica;
X - Notas de Alerta;
XI - Notas de Monitoramento;
XII - Balanço de Ações;
XIII - Pareceres;

XIV - Plano de Providências de Controle Externo e Interno;
XV - Memorandos e Ofícios.

§ 1º A escolha do documento adequado decorrerá dos objetivos pretendidos com a comunicação.
§ 2º A forma, a periodicidade e metodologia para elaboração desses documentos serão apresentadas no Manual de Procedimentos da Controladoria-Geral.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 12. São atribuições do servidor ocupante do cargo de Controlador-Geral do Município:
I - Exercer a direção da Controladoria-Geral do Município coordenando, orientando, controlando e fiscalizando suas atividades e orientando sua atuação;
II - Fazer a normatização, a sistematização e a padronização das suas rotinas de trabalho da Controladoria-Geral do Município, mediante a elaboração de manuais, de Instruções Normativas específicas ou de fluxogramas, bem como propor alterações e atualizações dos seus normativos internos;
III - Cumprir e fazer cumprir a legislação interna e externa referente à atuação da Controladoria-Geral do Município;
IV - Realizar o registro, a comunicação e o monitoramento das atividades realizadas na Controladoria-Geral do Município;
V - Zelar pela qualidade dos trabalhos realizados e pela independência na atuação da Controladoria-Geral do Município;
VI - Zelar pela gestão e melhoria contínua das atividades desenvolvidas na Controladoria;
VII - Promover e divulgar os atos e atividades realizadas pela Controladoria-Geral do Município;
VIII - Promover reuniões, fóruns e/ou palestras juntos aos servidores e gestores do Município, visando o aperfeiçoamento e disciplinamento do Sistema de Controle Interno;
IX - Criar e manter atualizado banco de informações que contenha estudos sobre temas de interesse do controle interno, bem como materiais técnicos produzidos em eventos de capacitação na área;
X - Promover capacitações para a equipe da Controladoria;
XI - Manter e promover os contatos externos e com órgãos e entidades públicas, necessários ao desenvolvimento das atividades da Controladoria-Geral do Município;
XII - Pronunciar-se em nome da Controladoria perante o público em geral e autoridades públicas;
XIII - Solicitar, caso necessite, a atuação de especialistas com notório conhecimento, de órgãos e entidades públicas ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria específica que a equipe não detenha expertise;
XIV - Submeter à apreciação do Chefe do Poder Executivo os assuntos e matérias que dependam de sua aprovação ou decisão;
XV - Requisitar de qualquer unidade integrante do poder executivo processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades da Controladoria-Geral do Município;
XVI - Elaborar e submeter à apreciação do Chefe do Poder Executivo, o Plano Anual de Atividades da Controladoria-Geral do Município;
XVII - Elaborar e submeter à apreciação do Chefe do Poder Executivo o Relatório Anual de Atividades da Controladoria-Geral do Município;
XVIII - Elaborar e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o Balanço de Ações com os resultados das atividades realizadas pela Controladoria no exercício;
XIX - Supervisionar e assessorar as unidades setoriais de controle interno, se houver;
XX - Acompanhar a implementação pelas unidades executoras de controle interno de providências recomendadas pela Controladoria-Geral do Município e pelo Tribunal de Contas do Estado;
XXI - Avaliar os relatórios, pareceres e documentos elaborados pelas unidades setoriais de controle interno, se houver;
XXII - Prestar apoio e assessoramento técnico aos Secretários Municipais na resolução de demandas específicas das secretarias;
XXIII - Assessorar em nível de orientação os responsáveis pelas Unidades Executoras de controle interno;
XXIV - Aprovar a proposta orçamentária anual da Controladoria bem como as alterações e os ajustamentos que se fizerem necessários;
XXV - Celebrar contratos, convênios e outros instrumentos de competência da Controladoria e quando lhe for legalmente atribuída competência específica;
XXVI - Propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abertura de concursos públicos para o provimento de cargos de carreira de controle interno.
Parágrafo único. As atividades acima descritas serão realizadas pelo Controlador-Geral do Município com o apoio técnico dos demais membros da equipe.

CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 13. A Controladoria-Geral do Município está ligada diretamente à estrutura administrativa do gabinete do prefeito como órgão de assessoramento.

Art. 14. A Controladoria-Geral do Município deverá manter a vinculação direta com o Chefe do Poder Executivo, para que possa conduzir as suas atividades com independência, sendo vedada a sua subordinação hierárquica a qualquer outra unidade da respectiva estrutura administrativa.

Art. 15. A Controladoria-Geral do Município é dotada de autonomia funcional e profissional no Município.

Art. 16. A Controladoria-Geral do Município é composta da seguinte unidade funcional:
I – Controladoria-Geral do Município;
II - Departamento de Controle e Auditoria;
III III – Ouvidoria-Geral.

Art. 17. A Controladoria-Geral do Município é composta dos seguintes cargos:
I - Controlador-Geral do Município;
II - Diretor de Controle e Auditoria;
III - Ouvidor-Geral.

Art. 18. A nomeação do cargo de Controlador-Geral do Município deverá recair sobre servidor efetivo que possua nível de escolaridade superior.

Art. 19. O Controlador-Geral do Município será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para o cumprimento de mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, condicionada à aprovação formal do Chefe do Poder Executivo à época, garantindo assim a continuidade e alternância.

Art. 20. O Controlador-Geral não pode ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato ou do período para o qual foi designado, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.
Parágrafo único: No caso de fim do mandato de chefe do Poder Executivo que o nomeou, antes do encerramento do período do mandato do Controlador-Geral do Município, a duração do seu mandato perdurará até o último dia da Prestação de Contas Anual ao TCE-PR.

Art. 21. Ao Controlador-Geral serão asseguradas as mesmas garantias e prerrogativas de Secretário do Município.

Art. 22. O Controlador-Geral do Município tem seus vencimentos fixados sob a forma de subsídio, sujeitos ao regime previdenciário próprio do município para os servidores efetivos.

Art. 23. É vedado ao Controlador-Geral do Município:
I - Estar em estágio probatório;
II - Realizar atividade político partidária;
III - Exercer outra atividade profissional;
IV - Ter sofrido penalização administrativa, cível ou penal, por decisão definitiva.

Art. 24. O cargo de Ouvidor-Geral será de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, podendo ser ocupante de cargo efetivo ou comissionado, sendo vedado realizar atividade político partidária.
Parágrafo único. O Ouvidor-Geral atuará em conjunto com a Controladoria-Geral do Município e com o Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO VIII
DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES
Art. 25. A equipe da Controladoria-Geral do Município deverá ter acesso a quaisquer documentos, informações e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício de suas funções, observadas as restrições legais pertinentes aos dados pessoais sensíveis.

Art. 26. O chefe do poder executivo deverá assegurar aos servidores da Controladoria capacitação e treinamento contínuos, visando o aprimoramento técnico e profissional.

Art. 27. Aos integrantes da Controladoria-Geral do Município devem ser asseguradas as seguintes garantias e prerrogativas:
I - Independência técnica e autonomia profissional para o desempenho das suas atividades nas unidades do poder executivo;
II - Acesso irrestrito a documentos ou informações indispensáveis ao exercício das atividades de Controle Interno;
III - Atitude de independência em relação ao agente controlado, assegurando a imparcialidade do seu julgamento;
IV - Autonomia para definição dos objetos de trabalho e condução dos procedimentos de fiscalização.

Art. 28. São exigidas as seguintes condutas dos integrantes da Controladoria-Geral do Município:
I - Comportamento ético, cautela e zelo profissional no exercício de suas atividades;
II - Capacidade profissional inerente às funções a serem desempenhadas e conhecimentos técnicos atualizados, acompanhando a evolução das normas, procedimentos e técnicas aplicáveis ao Sistema de Controle Interno;
III - Cortesia com pessoas e instituições, respeitando superiores, subordinados, pares, assim como aqueles com quem se relacionar profissionalmente;
IV - Responsabilidade e sigilo no uso dos dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os, para elaboração de relatórios e pareceres destinados ao Chefe do Executivo e ao titular da unidade administrativa.
Parágrafo único. Deverá ser elaborado Código de Ética da Controladoria-Geral do Município com o maior detalhamento e especificação do comportamento e habilidades dos membros da equipe da Controladoria-Geral do Município no prazo de 180 dias contados da promulgação desta lei.

CAPÍTULO IX
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO
Art. 29º. É atribuição da Controladoria-Geral do Município apoiar o controle externo em sua missão institucional.

Art. 30º. No apoio ao controle externo a Controladoria, dentre outras, deverá realizar as seguintes atividades:
I - Supervisionar e auxiliar as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos, apresentação dos recursos e atendimento de recomendações;
II - Acompanhar e monitorar o envio de respostas e atendimento das recomendações e demandas do Tribunal de Contas junto ao Município;
III - Encaminhar e responder solicitações e questionários de controle externo;
IV - Acompanhar o cumprimento da agenda de obrigações estabelecida pelo TCE PR, dentre outros órgãos de controle externo.

Art. 31. O Controlador-Geral, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dará imediato conhecimento ao Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1° Na comunicação ao Tribunal, o dirigente do órgão de controle interno competente indicará as providências adotadas para:
I - Corrigir a ilegalidade ou a irregularidade apurada; II - Ressarcir o eventual dano causado ao erário;
III - Evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º Verificada em inspeção ou auditoria, ou no julgamento das contas, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido comunicadas tempestivamente ao Tribunal, e provada a omissão, o dirigente do órgão de controle interno, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em lei.

CAPÍTULO X
DO APOIO SETORIAL A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 32. A Controladoria-Geral do Município poderá contar com a colaboração de apoio setorial dos servidores vinculados à unidade gestora do Núcleo Administrativo Financeiro de cada Secretaria, que além de desempenharem as ações de suas responsabilidades, têm por função dar suporte ao órgão de controle interno quando se fizer necessário.

Art. 33. Compete aos servidores que farão o apoio setorial a Controladoria-Geral do Município:
I - Propor e acompanhar a realização do processo de desenvolvimento, implementação, atualização e observância dos regulamentos a que sua unidade esteja sujeita e propor o seu constante aprimoramento;
II - Propor a realização de fiscalizações à Controladoria-Geral do Município referente aa que se encontre subordinada;
III - Encaminhar à Controladoria-Geral do Município, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com evidências das apurações;
IV - Atender às solicitações da Controladoria-Geral do Município quanto às informações, providências e recomendações, assim como manter colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados;
V - Orientar quanto às providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas afetas à sua unidade, assim como a realização de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial;
VI - Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pela Controladoria-Geral do Município ou pelo dirigente máximo da unidade à qual pertence.
VII- Cada servidor responsável pelo apoio setorial de controle interno, vincular-se-á hierarquicamente à secretaria a que pertença, devendo obediência direta às suas regras gerais de funcionamento.
Parágrafo único: Os servidores responsáveis pelo apoio setorial de controle interno submetem-se às normas e diretrizes emanadas pela Controladoria-Geral do Município no tocante à atividade de Controle Interno.

CAPÍTULO XI
ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO NO TOCANTE AO CONTROLE INTERNO
Art. 34. São atribuições do Chefe do Poder Executivo para garantir o efetivo funcionamento da Controladoria-Geral do Município e do Sistema de Controle Interno:
I - Regulamentar o funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município;
II - Conduzir e supervisionar o processo de normatização das rotinas e dos procedimentos de controle dos processos de trabalho do Município;
III - Garantir o cumprimento ao princípio da segregação de funções na estrutura organizacional e no fluxo dos processos de trabalho do Município;
IV - Garantir estrutura de trabalho adequada e as prerrogativas necessárias à atuação dos servidores da Controladoria-Geral do Município;
V - Garantir condições e promover o desenvolvimento profissional contínuo dos servidores da Controladoria-Geral do Município;
VI - Analisar e implementar as recomendações propostas pela Controladoria-Geral do Município com vistas à melhoria do Sistema de Controle Interno;

VII - Garantir a estrutura para funcionamento articulado da rede de apoio técnico ou administrativo dos servidores vinculados à unidade gestora do Núcleo Administrativo Financeiro de cada Secretaria junto ao Controle Interno.

CAPÍTULO XII
DAS UNIDADES EXECUTORAS DO CONTROLE INTERNO

Art. 35. As Unidades executoras do Controle Interno são integrantes da primeira linha de controle interno do Município, sendo responsáveis pela criação e implementação de controles internos em suas atividades.
Parágrafo único. No âmbito do Município de Palmeira, as Unidades Executoras de Controle Interno são as secretarias e departamentos do Município.

Art. 36. Todos os dirigentes de unidades do poder executivo deverão prestar, quando solicitados, informações à Controladoria e a Ouvidoria-Geral do Município.

Art. 37. Para garantir o efetivo funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município, as unidades executoras de controle interno devem:
I - Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;
II - Exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;
III - Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Município, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;
IV - Comunicar ao nível hierárquico superior e a Controladoria-Geral qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;
V - Atender, observando o prazo fixado para resposta, todas as requisições de informações solicitadas pela Controladoria, como dados, documentos e relatórios, sob pena de responsabilidade;
VI - Discutir e atender às recomendações expedidas pela Controladoria-Geral do Município;
VII - Adotar medidas, em tempo hábil, através do dirigente da unidade, visando regularizar as inconformidades e fragilidades apontadas pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 38. A atuação da Controladoria-Geral não exime os agentes públicos da administração pública municipal, da responsabilidade individual de controle e autotutela no exercício de suas atribuições, nos limites das respectivas áreas de competência, observada a legislação vigente.

Art. 39. A atuação das unidades executoras de Controle Interno deve ser fundamentada nos seguintes princípios gerais de controle interno:
I - Relação custo/benefício;
II - Qualificação adequada, treinamento e rodízio de funcionários;
III III - Delegação de poderes;
IV - Definição de responsabilidades;
V - Segregação de funções;
VI - Instruções devidamente formalizadas;
VII - Controles sobre as transações;
VIII - Aderência a diretrizes e normas legais.

Art. 40. As unidades executoras de controle interno devem observar os seguintes objetivos gerais na instituição dos controles:
I - Execução ordenada, ética e econômica das operações;
II - Cumprimento de obrigações de *accountability;*
III - Conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da própria instituição;
IV - Adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

CAPÍTULO XIII
DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 41. Fica criada a Ouvidoria-Geral do Município como unidade administrativa vinculada à Controladoria-Geral do Município.
Parágrafo único. O principal objetivo da Ouvidoria-Geral do Município de Palmeira é atuar no processo de interlocução, sendo um canal de comunicação entre o cidadão e a Administração Pública Municipal.

Art. 42. São competências da Ouvidoria-Geral do Município:
I - Promover a participação do usuário na administração pública;
II - Acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;
III - Propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
IV - Propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário;
V - Receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações dos usuários;
VI - Promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o Município.

Art. 43. A Ouvidoria-Geral contará com a seguinte estrutura mínima:
I - Espaço físico para atendimento presencial que permita discrição e manutenção do sigilo do conteúdo das manifestações apresentadas;
II - Sistema informatizado com formulário próprio para permitir que o usuário possa registar manifestações.

Art. 44. Ficam designados os servidores responsáveis pelo apoio setorial de controle interno vinculados à unidade gestora do Núcleo Administrativo Financeiro de cada Secretaria, auxiliando nas atividades da Ouvidoria-Geral, quando se fizerem necessárias, estando sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Ouvidoria-Geral do Município, sem prejuízo da subordinação administrativa à secretaria ou departamento a que estiverem vinculadas.
§ 1° O apoio setorial de controle interno, sempre que solicitados, deverão remeter à Ouvidoria-Geral do Município dados e informações sobre as manifestações recebidas, atividades realizadas e relatórios emitidos.
§ 2° O serviço de SIC e a ouvidoria do SUS são integradas a Ouvidoria-Geral do Município.

Art. 45. São atribuições do Ouvidor-Geral do Município:
I - Promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017;
II - Acompanhar a elaboração, atualização e manutenção da Carta de Serviços ao Usuário na sua área de atuação, de acordo com o artigo 7º da Lei Federal nº 13.460/2017;
III - Incentivar e propor medidas para a participação, a transparência, o acesso à informação e o controle social;
IV - Definir sistemas, formulários e demais documentos padrão a serem utilizados nas atividades da ouvidoria;
V - Receber, analisar, encaminhar às autoridades competentes e responder todos os tipos de manifestação (elogio, denúncia, reclamação, sugestão e solicitação) recebidas pelos seus canais de comunicação disponíveis aos usuários do serviço público em linguagem acessível e de fácil compreensão;
VI - Monitorar o tratamento e a efetiva conclusão das ocorrências registradas, junto às unidades, desde o recebimento da manifestação até o envio da resposta ao usuário do serviço público;
VII - Exigir respostas coerentes e dentro do prazo estabelecido das unidades a respeito das manifestações a eles encaminhados e levar ao conhecimento do chefe do poder executivo os eventuais descumprimentos;
VIII - Manter base de dados sobre todas as manifestações recebidas pela ouvidoria;
IX - Sistematizar as informações, consolidar e divulgar relatórios e estatísticas e propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação dos serviços públicos;
X- Criar mecanismos de avaliação do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos;
XI - Elaborar semestralmente, Relatório de Gestão, que deverá consolidar as informações recebidas através de manifestações, seu tratamento e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

§ 1º O Relatório de Gestão deverá indicar, ao menos:
I - O número de manifestações recebidas no ano anterior;
II - Os motivos das manifestações;
III - A análise dos pontos recorrentes;
IV - As providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

§ 2º O Relatório de Gestão será:
I - Encaminhado ao Prefeito Municipal;
II- Encaminhado a Controladoria-Geral do Município;
II - Disponibilizado na página oficial do Município na internet.

Art. 46 Comunicar à Controladoria-Geral do Município para apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções.

Art. 47. Os dados necessários para assegurar o acesso dos usuários aos meios de comunicação com a Ouvidoria devem ser publicados no site oficial do Município.

Art. 48. As manifestações poderão ser apresentadas através de correspondência convencional, telefone, internet, formulário eletrônico, e-mail e de forma presencial.
§ 1º Tipos de manifestações que poderão ser feitas a Ouvidoria Municipal:
I - Elogio: ato de reconhecimento e/ou demonstração de satisfação sobre os serviços oferecidos ou atendimento recebido;
II - Reclamação: ato de demonstração de insatisfação relativa ao serviço público;
III - Denúncia: ato de comunicar prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
IV - Sugestão: Proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;
V - Solicitação de informações (LAI): Requerimento para solicitar informações que estejam correlacionadas à Lei de Acesso à Informação.

Art. 49. A Ouvidoria-Geral do Município deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.
§ 1º Se as informações apresentadas pelo usuário de serviços públicos forem insuficientes para a análise da manifestação, a Ouvidoria solicitará ao usuário a
sua complementação, que deverá ser atendida no prazo de vinte dias, contado da data do seu recebimento.
§ 2º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de 05 (cinco) dias encaminhá-la às secretarias ou departamentos responsáveis para providências.
§ 3º A Ouvidoria poderá solicitar informações às secretarias e departamentos responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da manifestação pela ouvidoria, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa.
§ 4º O atraso injustificado e/ou a ausência de resposta para a ouvidoria, por parte das áreas responsáveis pela tomada de providências, bem como da ouvidoria para o cidadão, constituem-se em ilícitos, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, ensejando responsabilidade do agente público.
§ 5º Os ritos e prazos para atendimento das manifestações são as mesmas pela via eletrônica e presencial.

Art. 50. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para a Controladoria-Geral do Município, se for o caso, para as devidas providências.
§1º Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento aos órgãos de controle competentes.
§2º O órgão de controle interno encaminhará à Ouvidoria-Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

Art. 51. Os procedimentos administrativos relativos à análise e efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:
I - Recepção da manifestação no canal de atendimento;
II - Emissão de comprovante de recebimento da manifestação;
III - Análise e obtenção de informações junto a outras unidades, quando necessário;
IV - Decisão administrativa final;
V - Ciência ao usuário com resposta esclarecedora e completa.

Art. 52. É vedado a ouvidoria impor ao usuário quaisquer exigências relativas à motivação da manifestação e recusar o recebimento de manifestações.

Art. 53. Em caso de manifestações que não se encontrem no âmbito de suas atribuições, a Ouvidoria deverá orientar o usuário para o órgão competente.

Art. 54. Será assegurada a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário de serviços públicos ou do autor da manifestação, sujeitando-se o agente público às penalidades legais pelo seu uso indevido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 55. Fica vedado aos servidores da Controladoria exercer atribuições de execução e participar de comissões cujos trabalhos possam ser objeto de auditoria ou de análise e verificação pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 56. Fica vedado à Controladoria a atividade de aprovação ou autorização de atos próprios da gestão, tendo em vista seu papel precípuo de controle.

Art. 57. A Controladoria-Geral do Município no âmbito de suas competências, de acordo com seu planejamento, atuará em todas as unidades da Administração Pública Municipal.

Art. 58. O responsável pela Controladoria-Geral do Município deverá elaborar Manual de Procedimentos para uniformizar e padronizar os procedimentos e metodologia de trabalho utilizados na realização das atividades previstas nesta Lei no prazo de 360 dias.

Art. 59. O responsável pela Controladoria-Geral do Município elaborará o Planejamento Anual das Atividades de Controle Interno, conforme as atribuições previstas no Art. 9º desta Lei, definindo pelo menos as atividades a serem realizadas, o objetivo a ser alcançado, os responsáveis pela execução, as datas de início e fim de cada atividade, a ser apresentado até o último dia útil de dezembro para aprovação do chefe do poder executivo.

Art. 60. Os resultados dos trabalhos da Controladoria-Geral do Município serão apresentados por meio do Relatório Anual de Atividades do Controle Interno e do Balanço de Ações, que conterá o relato sobre as atividades realizadas no exercício, a ser apresentado ao chefe do poder executivo e ao Tribunal de Contas até o último dia útil do mês de março.

Art. 61. A Comunicação da Controladoria-Geral do Município com as unidades executoras de controle interno e com o dirigente máximo dar-se-á através de documentos institucionais formais.

Art. 62. Os resultados dos trabalhos realizados pela Controladoria-Geral do Município serão encaminhados para a unidade executora de controle interno, para a secretaria correspondente e com cópia para o gabinete do chefe do poder executivo.

Art. 63. As disposições contidas nesta lei se aplicam, no que couber, ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira-IMASP e ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 64. O Controlador-Geral do Município, é responsável pelas demandas concernentes ao controle interno do Instituto Municipal de

Assistência à Saúde de Palmeira-IMASP e ao Regime Próprio de Previdência Social do Município até designação oportuna de servidor para esta atividade.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar nº 26, de 18 de abril de 2023 e demais disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8855DE0F

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 16.517 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - NOMEIA O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na nota conjunta da Coordenação da
Política da Criança e do Adolescente da Secretaria do Desenvolvimento Social
e Família (CPCA/SEDEF) e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
Adolescente do Estado do Paraná, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 21513/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palmeira, o qual será composto pelos seguintes membros:

I) Paola Emanuele Santos;
II) José Kreusch;
III) Fabiola Meirelles;
IV) Elba Antunes;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:62A17CBC

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 21.596 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - CONCESSÃO DE DÁRIAS AO SERVIDOR MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 22627/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de Treinamento do sistema (software) do Programa Integrado de Gestão de Dados Municipais (PROGDM), a realizar-se entre os dias 02 à 06 de outubro de 2023 em Curitiba/PR.

a) Murilo Orlando Malucelli Klas – Arquiteto e Urbanista – CPF: 793.xxx.xxx-15, três diárias, no valor total de R$ 1.200,60 (um mil e duzentos reais e sessenta centavos);

Previsão Orçamentária: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:12FF28C5

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 21.597 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA AMANDA GORTE NOLEVAICO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 22625/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de Treinamento do sistema (software) do Programa Integrado de Gestão de Dados Municipais (PROGDM), a realizar-se entre os dias 02 à 06 de outubro de 2023 em Curitiba/PR.

a) Amanda Gorte Nolevaico – Assessora de Projetos e Fiscalização – CPF: 053.xxx.xxx-39, três diárias, no valor total de R$ 1.200,60 (um mil e duzentos reais e sessenta centavos);

Previsão Orçamentária: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:62FE95E4

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 05/2023 - FUNDEB – CACS

No dia 23 de agosto de 2023, às 13h15, os membros da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, juntamente com os membros da Câmara da Educação Básica, se reuniram na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, localizada à rua XV de Novembro, 567, Centro, nesta cidade de Palmeira, Estado do Paraná. Estavam presentes os conselheiros Vanessa Levandoski da Silva, Alison Stelle, Ednilson Miranda, Claudia R. G. Hoffmam, Neliana Swiech Smith, Elediane de Toni, Ione Maria Viatroski, Elisama Nogueira, Roberta Vantroba

Breda, Danieli Zwiegicoski, Amanda Germano de Carvalho, Josimar de Jesus Vítor do Nascimento, Gisele Schnell Bus e Thiago Landarin Rodrigues; justificaram sua ausência as conselheiras Patrícia de Araújo e Kauany Machado. A reunião teve início com as boas-vindas de Vanessa e a leitura do ofício número vinte e quatro encaminhado pela senhora Gisele Schnell Bus, Presidente do Conselho Municipal de Educação/Decreto 15.366 de 05 de maio de 2022, que tratava da solicitação de esclarecimentos à presidente da Câmara em questão, conforme acordado em reunião extraordinária do Conselho Pleno realizada em oito de agosto do presente ano. A solicitação está fundada no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, que embasa as finalidades específicas da Câmara do FUNDEB. Essas finalidades incluem o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos dos fundos perante o governo municipal, sendo o conselho instituído especificamente para esse propósito. Diante dessa fundamentação, o pedido é dirigido à presidente da Câmara com objetivo de obter esclarecimentos em relação a uma indagação que surgiu durante o período de paralisação dos professores da rede municipal de ensino durante o mês de julho do corrente ano. Professores utilizaram faixa com inscrições questionando a utilização dos recursos do FUNDED no município. O ofício ressalta que esse questionamento tem implicações nas aprovações do Conselho em relação às prestações de contas e pode abalar a credibilidade tanto do Conselho Municipal de Educação quanto da própria câmara do FUNDEB. Vanessa expôs que formalizará a resposta ao ofício validada pelos demonstrativos de receitas e despesas referentes ao primeiro e segundo bimestres, bem como do terceiro bimestre, que será apresentado durante a reunião de hoje. Thiago Landarin Rodrigues, responsável técnico da NAF (Núcleo Administrativo Financeiro) da Secretária Municipal de Educação, procedeu a apresentação dos dados referentes ao terceiro bimestre, submetendo todos os demonstrativos relativos aos meses de maio e junho do ano de dois mil e vinte e três a partir de dados financeiros extraídos do TCEPR, RREO MDE 02B2023 / SIOPE. No período de referência, as receitas do FUNDEB foram de R$ 10.604.452,47 (dez milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos); houve complementação da União ao FUNDEB – VAAR de R$ 178.370,50 (cento e setenta e oito mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos); os rendimentos de aplicações financeiras foram de R$ 66.678,52 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); as despesas com recursos do FUNDEB totalizaram R$ 11.354.082,11 (onze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e dois reais e onze centavos), sendo o valor de R$ 8.973.800,06 (oito milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos reais e seis centavos) destinados especificamente aos profissionais da Educação Básica e R$ 2.380.282,05 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) em pagamentos de outras despesas. Em relação aos índices constitucionais de aplicação do mínimo de 70% do FUNDEB para a remuneração dos profissionais de educação básica, apura-se que foram aplicados R$ 8.973.800,06 (oito milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos reais e seis centavos), sendo que o valor exigido era de no mínimo R$ 7.469.791,69 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos); o valor aplicado representa um percentual de 84,09% (oitenta e quatro vírgula nove por cento). No que diz respeito ao controle da disponibilidade financeira e à conciliação bancária, o saldo financeiro até o encerramento do bimestre corresponde a R$ 509.404,97 (quinhentos e nove mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos). Vanessa prossegue com a reunião, levantando a possibilidade de solicitar à Secretaria Municipal de Educação um relatório detalhado das receitas e despesas do FUNDEB. Isso inclui, de maneira específica, informações sobre as fontes de 70% e 30%, além de uma lista atualizada e completa de todos os funcionários vinculados ao Departamento de Educação. Além disso, busca-se obter uma relação dos funcionários que recebem remuneração proveniente do FUNDEB. O objetivo é submeter esses documentos para análise detalhada por parte desta Câmara. Vanessa dá continuidade declarando que a proposta da solicitação acima foi aprovada por todos os presentes, tendo sido decidido que essas informações serão requisitadas por meio de ofício. Também foi solicitado que se trouxesse para a próxima reunião uma relação atualizada da frota que atende ao transporte de alunos da rede municipal para fiscalização do uso de recursos do PENAT. Vanessa esclareceu que a abrangência deve compreender tanto a frota própria quanto a terceirizada. Ela também solicitou informações à conselheira Danieli sobre as práticas de gestões anteriores quanto ao acompanhamento do transporte escolar municipal. Danieli informou que durante sua presidência na gestão anterior, o fiscal de contrato designado participava das reuniões desta câmara trazendo a relação dos veículos e suas placas. Isso era feito porque a documentação era paga com recursos do PENAT, um fundo específico para o transporte escolar rural. Ela explicou que havia uma comparação entre os veículos pagos com recursos do PENAT e os demais, que eram vinculados às verbas do PETE. Naquela época, o comitê do transporte escolar trabalhava em conjunto com esta câmara. Danieli também mencionou que Tadeu, contador da Secretaria Municipal de Educação, separava os registros por bimestre para evitar acúmulos até o final do ano. Ela destacou que houve situações em que foram encontradas divergências, como o pagamento com recursos do PENAT para o licenciamento de veículos da Câmara Municipal de Vereadores que foram doados para o município. O equívoco só foi percebido após o ano ter mudado, impossibilitando correções devido ao fechamento do exercício. Por esse motivo, adotou-se a estratégia de acompanhamento e correção durante o próprio exercício em caso de irregularidades. No passado, também houve irregularidades em notas de serviços, o que levou a um reforço na fiscalização para evitar quaisquer problemas. Outra ação mencionada por Danieli foi o monitoramento in loco dos veículos, da documentação e das certificações atualizadas dos motoristas. Isso foi implementado para garantir que, em caso de acidentes, a responsabilidade do município não fosse afetada devido a motoristas estarem sem a formação e certificação adequadas. A fiscalização, conforme explicado por Danieli, abrangia tanto a frota própria quanto a terceirizada, incluindo a verificação das condições dos veículos e dos contratos. Essa atividade era conduzida em colaboração com o comitê de transporte escolar. Vanessa encerrou a discussão atual e dirigiu-se aos presentes, questionando se havia alguma dúvida ou questão relacionada às contas do terceiro bimestre. Nesse momento, Elisama solicitou a palavra e comprometeu-se, na condição de representante da Secretaria Municipal de Educação, a apresentar na próxima reunião a lista dos servidores vinculados à referida secretaria. Vanessa observou que Tadeu, normalmente providencia essa informação. Elisama acrescentou que essa prática é importante inclusive para documentar a reunião de forma precisa. Vanessa então indagou se havia mais alguma situação ou dúvida a ser levantada antes de prosseguir com a aprovação das contas do terceiro bimestre. Os participantes afirmaram que não havia mais nada a questionar, já que tudo havia sido explicado satisfatoriamente, desta forma as contas foram aprovadas. Vanessa prosseguiu ao abrir o sistema do SIOPE e ilustrou o seu funcionamento para a validação das prestações de contas. Ela explicou o processo no qual a Secretária de Educação é a primeira a realizar a validação. Após essa etapa, Vanessa, na qualidade de presidente desta câmara, assume a responsabilidade de validar as contas. Ela demonstrou que acessa o mesmo demonstrativo apresentado anteriormente por Thiago. Além disso, Vanessa detalhou como realiza a verificação e o envio das informações ao SIOPE. Ela comunicou que também havia acessado o SIGECON, que trata do transporte escolar. Vanessa mencionou que Tadeu trouxera a prestação de contas para aprovação referente ao primeiro trimestre, relacionada aos recursos do PNATE. Ela informou que o sistema registra as aprovações desde o ano de dois mil e onze e destacou que a prestação de contas referente a dois mil e vinte e dois já foi aprovada durante reunião neste ano, registrada na ata nº02/2023, mas ainda não foi validada formalmente no Sistema. Vanessa também informa que entrou no Sistema para averiguação e verificou que ainda existem pendências em alguns pareceres dos Conselho, Danieli justifica que assim que foi feita nova eleição os responsáveis não conseguiram enviar daquele ano, pois o sistema estava fora do ar e informa que na época foram abertas diversas chamadas para tentar solucionar a situação e diz que não tem informações se o novo conselho que assumiu deu sequência às tentativas. Discutiu-se a possibilidade de agendar reuniões extraordinárias para fazer essas análises e validações. Vanessa deu continuidade informando que há um questionário a ser respondido acerca das ações do exercício de 2022, mas salientou que, na posição de presidente da câmara, não o responde sozinha. Ela anunciou que abriria o questionário no momento da reunião, a fim de possibilitar que os conselheiros participassem da análise e fornecessem suas

respostas. Após a análise minuciosa do questionário, Vanessa percorreu as questões enquanto os conselheiros ponderaram de maneira crítica acerca das respostas. Na primeira indagação, inquiriu-se se o CACS dispõe de local e equipamentos apropriados para suas atividades, obtendo uma resposta unânime de que, de fato, possui as devidas instalações e aparatos. A segunda questão abordou a disponibilidade de veículos e combustível para os conselheiros quando necessário, tendo também uma confirmação positiva. A terceira questão se referia à provisão dos documentos e informações indispensáveis para a execução das atividades de acompanhamento do PNATE, obtendo novamente um reconhecimento afirmativo. Na quarta pergunta, buscou-se saber se o CACS realiza verificações nas rotas e nos veículos do transporte escolar e a resposta foi positiva; por oportunidade de discussão, aprovou-se efetivar ação de fiscalização similar para este exercício de 2023, optando por periodicidade trimestral; já a quinta questão inquiria sobre o conhecimento do CACS acerca da fiscalização periódica do serviço de transporte escolar pelo município, obtendo também uma resposta afirmativa. Por oportunidade do tema, a conselheira Elisama pediu a palavra e detalhou o andamento das ações de mapeamento de rotas e possibilidades de otimização a partir de estudo em andamento, com previsão de conclusão no final do mês de agosto. A sexta indagação investigou se o transporte escolar é fornecido aos alunos da educação básica que residem em áreas rurais, e os conselheiros, em concordância com a documentação, afirmaram que sim. A sétima questão tratou do acompanhamento da execução do PNATE, incluindo a verificação de veículos e rotas, ao longo do ano letivo, com resposta afirmativa. A oitava pergunta referia-se ao contato da população com o CACS para expressar reclamações, denúncias, elogios, questionamentos ou sugestões sobre o transporte escolar rural; a resposta afirmativa impulsionou a Conselheira Elisama a sugerir a criação de um canal de atendimento para facilitar a comunicação com a população. A nona questão explorou a frequência das reuniões do CACS para avaliar a execução do transporte escolar, sendo revelado que estas reuniões ocorrem anualmente. A décima pergunta questionou se os veículos destinados ao transporte escolar também transportam outras pessoas além dos estudantes da educação básica, obtendo uma negativa como resposta. A décima primeira indagação questionou se os veículos transportam estudantes em excesso, ou seja, em pé por falta de assentos, e novamente a resposta foi negativa. Por fim, a décima segunda questão indagou se os veículos mantidos com os recursos do PNATE obedecem às determinações do Código de Trânsito Brasileiro, obtendo-se uma resposta afirmativa. Encerrou-se este estágio com a formulação de um plano para futuras atividades, incluindo um estudo minucioso da documentação associada ao FUNDEB e ao PNATE. Ficou acordado que esta câmara seguirá o cronograma de reuniões do Conselho Pleno, que ocorre na última quinta-feira de cada mês às 15h30. Para esta câmara, a reunião ocorrerá também na última quinta-feira, mas às 13h15. A data da primeira reunião já foi marcada para o dia trinta e um de agosto, às 13h15. Além disso, houve discussões em relação a uma programação para as próximas ações. Durante a reunião, Elisama questionou Vanessa sobre sua disposição para responder ao ofício número vinte e quatro mencionado anteriormente. Vanessa prontamente respondeu que irá apresentar sua resposta durante a reunião geral do Conselho, agendada para o dia trinta e um de agosto. Ela destacou a importância de garantir que todos os conselheiros, não apenas os do CACS FUNDEB, tenham acesso às informações. Vanessa afirmou que sua resposta será baseada nos demonstrativos já presentes no sistema referentes aos primeiros bimestres, além das atas já publicadas. Elisama ofereceu uma sugestão valiosa, propondo que a prática de elaborar um relatório das ações do CACS FUNDEB para o Conselho Pleno se torne uma rotina. Essa abordagem garantirá que todas as ações sejam transparentemente compartilhadas e compreendidas por todos os envolvidos. Vanessa Levandoski da Silva expressou seu agradecimento pela participação de todos. Esgotados os assuntos a serem abordados, eu, Elediane de Toni, na condição de secretária, procedi à elaboração da ata, a qual foi assinada por mim e pela presidente da Câmara do Fundeb, Vanessa Levandoski da Silva. Os demais presentes efetuaram suas assinaturas no livro de presença designado.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2C33751D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.514 DE 29/09/2023 - NOMEAÇÃO DE RAFAEL CAMARGO DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE OBRAS URBANAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 22085/2023:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **RAFAEL CAMARGO DOS SANTOS,** matricula nº 301450**,** portador do RG nº RG nº 12.7xx.xx1-0, inscrito no CPF sob nº. 087.xxx.xxx-51, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE OBRAS URBANAS*, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 03/10/2023.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BA8E4A25

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.595 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR HENRY SILAS DA COSTA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 21703/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento como representante técnico do município como membro da Associação Internacional de Cidades Educadoras, AICE no IX Encontro Nacional das Cidades Educadoras, a realizar-se entre os dias 04 e 05 de outubro de 2023 em São Paulo/SP.

a) Henry Silas da Costa – Professor de Educação Física – CPF: 062.xxx.xxx-08, uma diária, no valor total de R$ 640,79 (seiscentos e quarenta reais e setenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1EF42276

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.601 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO CLAUDINE GORTE DE LIMA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 22248/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Diretora de Recursos Humanos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.002.11.332.0013.2.041.3.3.90.39.00.0
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claudine Gorte de Lima	*066.xxx.xxx-19*	*R$ 240,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:694EECB6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.602 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO MARIA ANGÉLICA SANTANA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 22249/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Assessora de Recursos Humanos e Controle de Pessoal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.002.11.332.0013.2.041.3.3.90.39.00.0
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Angélica Santana da Silva	*096.xxx.xxx-54*	*R$ 240,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A77C3BCC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.518 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP), EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 76-B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente no disposto no art. 76, IV da Lei Orgânica, bem como considerando o contido na Emenda Constitucional da República Federativa do Brasil de nº 93/2016 que alterou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, especialmente em seu art. 76-B, e no contido no Procedimento Administrativo de nº 21686/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica desvinculada, até 31 de dezembro de 2023, o importe de até 30% (trinta por cento) da receita proveniente dos valores relativos à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), nos termos do artigo 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DFCBE5F9

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
ATA Nº 112 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se de forma presencial e remota, às 9:00 horas, nas dependências do Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes, sede da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, Igor Henrique Michalski Moreira, Paulo Henrique Taufer, Gleiciane Madalena Simon, Ernani Bitencourt e remotamente, acompanhou a reunião Ricardo Philippsen, Telma Margraf e Luis Alfredo Leite.
A reunião tem início com o Secretário Igor Moreira apresentando aos demais integrantes da Codetur a participação de Ernani Bitencourt, guia turístico que faz o acompanhamento em roteiros turísticos na cidade.
A servidora Gleiciane retomou a pauta da última reunião sobre o projeto da Praça da Rua XV de Novembro, a Praça Francisco Ristow, para que a conselheira Telma Margraf se inteirasse sobre o assunto. Em seguida, o Secretário de Turismo, Igor Moreira ponderou que em conversa com a nova Secretária de Desenvolvimento Urbano juntamente com o Prefeito Sergio Belich, decidiu-se por suspender a execução do projeto proposto anteriormente e propôs por refazer um novo projeto com custos reduzidos, o Conselho concordou com a sugestão.
Seguindo a reunião, a servidora Gleiciane Madalena Simon apresentou a proposta para renovação de convênio com a Instância de Governança Regional do Turismo dos Campos Gerais do Paraná, Adetur. Em seguida, o Secretário de Turismo, Igor Moreira acrescenta que através dessa parceria com a Adetur, Palmeira foi inserida ao Mapa Mundial do Turismo, além de, a participação em diversos

eventos voltados ao turismo regional, também Gleiciane acrescenta que o projeto de compra de exemplares do Guia Turístico "Conheça os Campos Gerais" foi uma indicação da Adetur e ressaltou que em duas semanas os Guias começaram a ser distribuídos. A servidora Gleiciane finaliza apresentando o valor de R$18.000 anual, para a renovação do convênio com a Adetur, o conselheiro Luis Alfredo acrescentou que a participação do Município é importante, provendo resultados significativos quanto a participações de eventos regionais. Em seguida, o CODETUR deliberou pelo SIM para a renovação de convênio.
Na sequência, Igor Moreira cita o dia Mundial do Turismo e ressalta a participação assídua do Conselho e agradece a presença de todos.
A conselheira Telma Margraf questiona sobre o projeto do Caminhos do Peabiru. Luis Alfredo cita que conseguiu coletar alguns orçamentos, porém, surgiu a necessidade de reformular o roteiro em parceria com o conselheiro Ricardo Philippsen. O servidor Paulo Taufer cita que para a execução do Projeto dos Caminhos do Peabiri, o mesmo precisa passar por um processo licitatório, sendo necessário a cotação de pelo menos três orçamentos. Gleiciane responde que aguarda a definição deste novo roteiro e da quantidade de materiais necessários e em sequência se prontifica pela coleta de orçamentos.
Igor também compartilhou o novo projeto de Ciclorota ligando Palmeir à Ponta Grosa e Balsa Nova, que está sendo desenvolvido em parceria com a Secretária de Turismo de Ponta Grossa.
Ernani Bitencourt cita a importância de valorizar os profissionais que atuam como guia de turismo e discorre de seu trabalho sendo realizado no Município.
Igor compartilhou que o Departamento de Turismo está trabalhando na confecção de um vídeo Institucional de turismo e que logo será lançado nas redes oficiais.
Não mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, e, para que tudo conste, eu, Gleiciane Madalena Simon, lavrei a presente ata que vai assinada.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:14897215

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 16.516 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 15.552 DE 02 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 21495/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de representantes da Sociedade Civil – CMDCA 2022/2024, do art. 1º, do Decreto nº 15.552 de 02 de Agosto de 2022, que Constitui o Conselho Municipal de Direitos da Criança de do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2022/2024, passando a vigorar da seguinte forma:
"

Segmento	Nome do Representante	
----------	----------	----------
	----------	----------
----------	----------	----------
	----------	----------
----------	----------	----------
	----------	----------
----------	----------	----------
	----------	----------
Entidades prestadoras de serviço que ofereçam acolhimento institucional	----------	Rodrigo Tarabauka
	----------	----------

----------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.552 de 02 de Agosto de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CB9DEFF4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.598 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 22550/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.xxx.xxx-47*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2023

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B27EDF62

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.599 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO EDUARDO VENSKE FILHO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 22551/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Venske Filho	*004.xxx.xxx-54*	*R$ 300,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:18C123EB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.600 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 22552/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.xxx.xxx-38*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AEB475DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

Com fundamento nas informações constantes no referido certame, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa D. CORREIA DO NASCIMENTO (CASA NOVA) – CNPJ 39.742.237/0001-83.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:66237D6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

A documentação referente ao referido certame, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa D. CORREIA DO NASCIMENTO (CASA NOVA) – CNPJ 39.742.237/0001-83.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:4BC85DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 46/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico 46/2023, referente ao Processo nº 123/2023, aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Homologação, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico.

_____

Descrição: RETROESCAVADEIRA/MR406 Marca: MULLER

Descrição Complementar: Motor de 93 HP, Cabine Fechada com Ar Condicionado, Garantia 12(doze) Meses

Quantidade: 01
Vencedor:
ADJUDICADO: **ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ: 91.595.678/0003/81**
Valor R$ 365.000,00

CARACTERÍSTICAS CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, e confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 28/09/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B6BC0CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023

Termo de Adjudicação

ADUDICO o Pregão Eletrônico 46/2023, referente ao Processo nº 123/2023, aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Homologação, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico.

_____

Descrição: RETROESCAVADEIRA/MR406 Marca: MULLER

Descrição Complementar: Motor de 93 HP, Gabine Fecahda com Ar Condicionado, Garantia 12(doze) Meses

Quantidade: 01
Vencedor:
ADJUDICADO: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ: 91.595.678/0003/81
Valor R$ 365.000,00

CARACTERÍSTICAS CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 28/09/2023

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9005A0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO DO CONTRATO 96/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 8/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022
1º ADITIVO AO DE CONTRATO Nº 96/2022
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor CLINICA VAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 901 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.072.172/0001-90, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS, a seguir denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 95/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 4, 5, 6, 7, do Contrato Administrativo n. 95/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DESCRIÇÃO	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MEDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA 12(DOZE) MESES	40 HORAS	19.000,00	228.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO 120 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	144.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO 120 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	144.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES 200 HORAS	HORAS	100,00	20.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE 200 HORAS	HORAS	100,00	20.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital-Pr, 03/03/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Responsável
AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS

Clinica Vais LTDA
Contratado

Testemunhas:

SIMONE RADELSKI
CPF- 065.684.139-76

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7148FD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 136/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 54/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 136/2023

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR–**
DATA DE ABERTURA: 18/10/2023 às 08:30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R$ 273.705,31 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **Portal de Licitações www.bnc.org.br/ www.palmital.pr.gov.br**, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 29/09/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3DCA4770

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 183/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 46/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 139/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MULLER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à KM 22 PREDIO I, 5195 - CEP: 94130390 - BAIRRO: BOM SUCESSO,Gravataí/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.938.604/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JEFFERSON DA SILVA RECUS, portador do RG nº 8068254393 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.598.210-35 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: RETROESCAVADEIRA/MR406 MARCA: MULLER, MOTOR DE 93 HP, GABINE FECAHDA COM AR CONDICIONADO, GARANTIA 12(DOZE) MESES, CARACTERÍSTICAS CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL
DATA DO CONTRATO: 29/09/2023
VIGÊNCIA: 28/09/2024
VALOR TOTAL: R$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B3F68E80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4473

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Tornar público o retorno da servidora **FERNANDA PAULA VIANA DE ASSIS** aos serviços no Departamento Financeiro e Contábil desta Casa de Leis, a partir de 02 de outubro de 2023, após seu afastamento por Licença Sem Vencimentos, concedida pelo Ato N.º 4216 de 18/10/2021, de acordo com o § 1º do Art. 121 da LC 046/2006.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 29 de setembro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:E91FEB3F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4474

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 02 de outubro de 2023, **ISABELE VEIGA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o N.º 1117/2023 do Vereador Thiago Kutz de Oliveira, em cujo Gabinete estava lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 29 de setembro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:7B72B4DE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4475

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 02 de outubro de 2023, **JÔNATAS MIQUÉIAS CRUZ** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 1021/2023 do vereador Welington dos Santos Frandji, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 29 de setembro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:ACD1C106

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4476

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 1118/2023 do Vereador Thiago Kutz de Oliveira, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 29 de setembro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:E20D1156

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI
CNPJ: 01.048.690/0001-11
Data: 22/09/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 231/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **03 (TRES) meses**, a partir de **08 de NOVEMBRO de 2023**, devendo encerrar-se em **07 de FEVEREIRO de 2024**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 47388/2023.

Prazo de vigência: 03 (tres) meses.

Valor: R$ 4.638,81 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:BBE05766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.733

DECRETO Nº 4.733

"Exonera Dirlei Aires de Oliveira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

DIRLEI AIRES DE OLIVEIRA, do cargo de Supervisor de Equipes VI, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8A8CBAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.302

PORTARIA Nº 7.302

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 50.008/2023,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 4.407, de 07 de fevereiro de 2022, o nome da servidora MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 8.852-1, admitida em 01/04/2002, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, ficando a mesma, apta para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de setembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EBD99E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.303

PORTARIA Nº 7.303

"Retifica o nome da servidora Tatiane Fátima de Souza da Portaria nº 7.270, de 27 de setembro de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 48485/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o nome da servidora TATIANE FÁTIMA DE SOUZA, matrícula nº 7.876-1, Educador Infantil, constante da Portaria nº 7.270 de 27 de setembro 2023.

I - Onde se lê: Tatiane Lima de Souza, leia-se: Tatiane Fátima de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 29 de setembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BC7BEF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.304

PORTARIA N° 7.304

"Substitui fiscal do contrato nº 131/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 51.282/2023,

RESOLVE:

I - Designar a servidora GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 11.474-1, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 131/2023, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em substituição ao servidor RODRIGO LUIS SCREMIN SANT'ANA, matrícula nº 11.475-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 29 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0A35AF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.735

DECRETO Nº 4.735

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.045.000,00 (um milhão, quarenta e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.045.000,00 (um milhão, quarenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01156 - Transporte Escolar Aquaviário - Convênio Fundepar 001/2022	R$ 1.045.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.045.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1724990111 - Transporte Escolar Aquaviário - Convênio Fundepar 001/2022 - BB 94.666-4 (F-156) da fonte 1156 - Transporte Escolar Aquaviário - Convênio Fundepar 001/2022 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:928B03C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.305

PORTARIA Nº 7.305

"Concede diária ao servidor Emanuel Ivo Andrade, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.845/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EMANUEL IVO ANDRADE, Superintendente de Comunicação, matrícula n° 94.186-4, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 641,56 (Seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília-DF, com saída no dia 03 de outubro e retorno no dia 04 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará do Evento "Mobilização Municipalista na CNM – Confederação Nacional de Municípios".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:84593EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO Nº 29.362/2023

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2023, objetivando à **Locação de estrutura de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas e cadeiras, sonorização e iluminação, e banheiros químicos", em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR, no cumprimento do Calendário Oficial de Eventos do Município e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, está **SUSPENSA por liminar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme processo nº 634987/2023**. Informações pelos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3721-1790.
PARANAGUÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C014A4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 PROCESSO Nº 35.188/2023

OBJETO: Aquisição de picador/triturador de galhos, troncos, arbustos e folhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **I.D. 1021716**
TIPO: Menor Preço Total do Lote.
DATA DA ABERTURA: 17/10/2023 – **HORÁRIO:** 09:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 961.500,00 (Novecentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 683/2018 e 816/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3423-8067.
PARANAGUÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:44AB0E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 PROCESSO Nº 14.068/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 3704/2022, QUE DECORRIDO PRAZO RECURSAL DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, FARÁ REALIZAR, ÀS **09h:00** do Dia 05 (cinco) de Outubro de 2023, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMAD, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023, COM O OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS".
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3721-1810.

PARANAGUÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:645B72B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 PROCESSO Nº 27.696/2023

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 3.376/2022, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2023, objetivando à Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores do tipo Desktop e Notebook, bem como, outros equipamentos diversos de informática, no âmbito da administração municipal da Prefeitura do Município de Paranaguá, está **SUSPENSA** para análise de impugnação. Informações pelos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
PARANAGUÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CD99181F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 026/2023 R.P 019/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Registro de Preços nº 019/2023,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 3376/2022, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Registro de Preços nº 019/2023,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 6.869/2023.

II. Adjudico os lotes do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 02, 03, 09, 13, 15, 16, 20, 21, 23, 37, 57 e 58 - **Empresa:** RP COMERCIAL LTDA ME - **CNPJ/MF sob o nº** 20.604.417/0001-70. / **Lote:** 07 - **Empresa:** PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 47.332.604/0001-07. / **Lotes:** 11, 28 e 29 - **Empresa:** ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 44.219.136/0001-62. / **Lotes:** 12, 30, 31, 35, 39 e 53 - **Empresa:** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 19.611.064/0001-57. / **Lotes:** 22, 66, 67 e 71 - **Empresa:** D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 11.372.104/0001-43. / **Lotes:** 24, 25, 43, 49 e 68 - **Empresa:** CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 02.858.444/0001-98. / **Lotes:** 27, 34 e 45 - **Empresa:** PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 09.505.300/0001-05. / **Lote:** 36 - **Empresa:** ELENICE LEAO FANINE ME - **CNPJ/MF sob o nº** 07.845.024/0001-90. / **Lotes:** 38 e 47 - **Empresa:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 18.274.923/0001-05. / **Lote:** 44 - **Empresa:** TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 35.472.900/0001-16. / **Lotes:** 56, 64 e 69 - **Empresa:** COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 11.509.243/0001-76. / **Lotes:** 65 e 70- **Empresa:** LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 02.538.222/0001-98. / **Lote:** 72 - **Empresa:** PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 00.113.772/0001-30.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 28 de setembro de 2023.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBROSIO
Secretário Municipal de Esportes

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A8D28878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO SUB-ROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2022 – FASP AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 E SEUS ADITIVOS –FASP – PROTOCOLO Nº 34.328/2023 – FORMALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 061/2023

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo de Sub-rogação FASP ao Contrato Administrativo nº 025/2022 e seus Aditivos – FASP – PROTOCOLO nº 34.328/2023 – formalização do Pregão nº 061/2023, fica pelo presente retificado o seu objeto abaixo descrito:
Onde se lê:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA 24h PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA/BADUCA – FASP.
Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES DA UPA PORTE III - FASP.
Leia-se:
PARANAGUÁ, 29 de Setembro de 2023

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:80081F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023 - TALENTO ESPORTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 01/2023
CATEGORIA TALENTO ESPORTIVO

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA TALENTO ESPORTIVO
MODALIDADE: VOLEIBOL PARALIMPICO
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
VITOR HUGO VOI TABORDA
CPF 132.346.149-38
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 316 UFM
Valor: *R$ 14.834,30 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
VITOR HUGO VOI TABORDA

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:659EC88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 02/2023 - TALENTO ESPORTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 02/2023
CATEGORIA TALENTO ESPORTIVO

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA TALENTO ESPORTIVO
MODALIDADE: VOLEIBOL
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023

LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
GUSTAVO MONTEIRO BACHMANN
CPF 128.213.259-83
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO À CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 316 UFM
Valor: *R$ 14.834,30 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
GUSTAVO MONTEIRO BACHMANN

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:3BD48975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 03/2023 - TALENTO ESPORTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 03/2023
CATEGORIA TALENTO ESPORTIVO

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA TALENTO ESPORTIVO
MODALIDADE: TÊNIS DE MESA
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
ALLAN DA SILVA PEREIRA
CPF 146.195.569-63 .
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO À CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 316 UFM
Valor: *R$ 14.834,30 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
ALLAN DA SILVA PEREIRA

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:6B63B926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 04/2023 - TALETO ESPORTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 04/2023
CATEGORIA TALETO ESPORTIVO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA TALENTO ESPORTIVO
MODALIDADE: JIU JITSU
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
AYMEE XAVIER
CPF 131.047.039-14
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso da CONTEMPLADA À CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 316 UFM
Valor: *R$ 14.834,30 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
AYMEE XAVIER

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:AC5B4546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 05/2023 - TALENTO ESPORTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 05/2023
CATEGORIA TALENTO ESPORTIVO

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA TALENTO ESPORTIVO
MODALIDADE: MUAY THAI
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
KEVIN GUIMARÃES PIRES DE OLIVEIRA
CPF 135.041.329-14
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO À CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado

sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 316 UFM
Valor: *R$ 14.834,30 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
KEVIN GUIMARÃES PIRES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:0042C700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 06/2023 - TALENTO ESPORTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 06/2023
CATEGORIA TALENTO ESPORTIVO

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA TALENTO ESPORTIVO
MODALIDADE: KARATÊ
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
MARIA EDUARDA ROSA GONÇALVES
CPF 117.412.709-01
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso da CONTEMPLADA À CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 316 UFM
Valor: R$ 14.834,30 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
MARIA EDUARDA ROSA GONÇALVES

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:2AAA6B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 07/2023 - TALENTO ESPORTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 07/2023
CATEGORIA TALENTO ESPORTIVO

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA TALENTO ESPORTIVO
MODALIDADE: MUAY THAI
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
DANDARA LUIZA DE OLIVEIRA DE AVILA
CPF 143.626.799-44
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso da CONTEMPLADA À CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 316 UFM
Valor: *R$ 14.834,30 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
DANDARA LUIZA DE OLIVEIRA DE AVILA

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:378C9424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 08/2023- TALENTO ESPORTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 08/2023
CATEGORIA TALENTO ESPORTIVO

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA TALENTO ESPORTIVO
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
ANDRÉ LUIZ PIRES MATHIAS
CPF 142.728.239-06
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso da CONTEMPLADA a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 316 UFM
Valor: *R$ 14.834,30 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
ANDRÉ LUIZ PIRES MATHIAS

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:828D0225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023-CATEGORIA ESTADUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 01/2023
CATEGORIA ESTADUAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA ESTADUAL
MODALIDADE PARAATLETISMO
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
JEAN CARLOS DE ALMEIDA DIAS
CPF 300.889.608-11
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 414 UFM
Valor: *R$ 19.434,81 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
JEAN CARLOS DE ALMEIDA DIAS

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:E088D41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 02/2023 CATEGORIA ESTADUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 02/2023
CATEGORIA ESTADUAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA ESTADUAL
MODALIDADE PARAATLETISMO
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
UBIRACI DOS SANTOS NENEMANN
CPF 059.245.529-77
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 414 UFM
Valor: *R$ 19.434,81 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
UBIRACI DOS SANTOS NENEMANN

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:64200E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 03/2023 CATEGORIA ESTADUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 03/2023
CATEGORIA ESTADUAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA ESTADUAL
MODALIDADE TENIS DE MESA
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
LARISSA CAROLINE SOUZA GOMES
CPF 102.932.049-77
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso da CONTEMPLADA À CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 414 UFM
Valor: *R$ 19.434,81 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
LARISSA CAROLINE SOUZA GOMES

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:57C3A723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 04/2023 CATEGORIA ESTADUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 04/2023
CATEGORIA ESTADUAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA ESTADUAL
MODALIDADE VOLEIBOL PARALIMPICO
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023

LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
MISAEL HONORATO PINTO
CPF 037.509.649-39
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 414 UFM
Valor: *R$ 19.434,81 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
MISAEL HONORATO PINTO

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:39905234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 05/2022 CATEGORIA ESTADUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 05/2022
CATEGORIA ESTADUAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA ESTADUAL
MODALIDADE CICLISMO
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
DALTON JOSÉ ASSIS SILVA
CPF 079.259.069-44
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 414 UFM
Valor: *R$ 19.434,81 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
DALTON JOSÉ ASSIS SILVA

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:019ECA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 06/2023 CATEGORIA ESTADUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 06/2023
CATEGORIA ESTADUAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA ESTADUAL
MODALIDADE TENIS DE MESA
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/20
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
ANALIZ JACINTO MACHADO
CPF 113.653.199-89
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 414 UFM
Valor: *R$ 19.434,81 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
ANALIZ JACINTO MACHADO

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:DCB7AE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 07/2023 CATEGORIA ESTADUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 07/2023
CATEGORIA ESTADUAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA ESTADUAL
MODALIDADE BASQUETE
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10//2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
MATHEUS SILVA FONTES
CPF 093.527.159-77
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO À CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo,

pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 414 UFM
Valor: *R$ 19.434,81 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
MATHEUS SILVA FONTES

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:D6005AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 08/2023 CATEGORIA ESTADUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 08/2023
CATEGORIA ESTADUAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA ESTADUAL
MODALIDADE TENIS DE MESA
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
LAURA MACIEL DE FREITAS
CPF 097.166.509-57
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso da CONTEMPLADA À CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 414 UFM
Valor: *R$ 19.434,81 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
LAURA MACIEL DE FREITA

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:A847C6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 09/2022 CATEGORIA ESTADUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 09/2022
CATEGORIA ESTADUAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA ESTADUAL
MODALIDADE VOLEIBOL PARALÍMPICO
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
AGUINALDO MATHEUS DAMASCENO
CPF 005.238.919-70
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO À CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 414 UFM
Valor: *R$ 19.434,81 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
AGUINALDO MATHEUS DAMASCENO

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:C32FE28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 10/2023 CATEGORIA ESTADUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 10/2023
CATEGORIA ESTADUAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA ESTADUAL
MODALIDADE ATLETISMO
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
DAIANA SACHETT
CPF 033.882.589-45
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 414 UFM
Valor: *R$ 19.434,81 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
DAIANA SACHETT

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:973B5152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 11/2023 CATEGORIA ESTADUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 11/2023
CATEGORIA ESTADUAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA ESTADUAL
MODALIDADE ATLETISMO
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
ALLAN CHRYSTIAN COELHO DE PAULA
CPF 115.975.769-05
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 414 UFM
Valor: *R$ 19.434,81 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
ALLAN CHRYSTIAN COELHO DE PAULA

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:9A4F2545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 12/2023 CATEGORIA ESTADUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 12/2023
CATEGORIA ESTADUAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA ESTADUAL
MODALIDADE JIU-JITSU
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
MARIA EDUARDA LEYSEN MENDES DA SILVA
CPF 088.875.559-74
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso da CONTEMPLADA À CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 414 UFM
Valor: *R$ 19.434,81 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
MARIA EDUARDA LEYSEN MENDES DA SILVA

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:06EC7859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023 CATEGORIA NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 01/2023
CATEGORIA NACIONAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA NACIONAL
MODALIDADE TIRO AO PRATO
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
AUGUSTO TADEO GUIMARÃES
CPF 097.426.359-19
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 607 UFM
Valor: *R$ 28.495,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
AUGUSTO TADEO GUIMARÃES

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:4051D944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 02/2023 CATEGORIA NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 02/2023
CATEGORIA NACIONAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

BOLSA ATLETA NACIONAL
MODALIDADE BOXE
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
HERYCKSON EDUARDO DE ARAUJO GARVON
CPF 103.220.879-10
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 607 UFM
Valor: *R$ 28.495,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
HERYCKSON EDUARDO DE ARAUJO GARVON

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:7834C434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 03/2023 CATEGORIA NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 03/2023
CATEGORIA NACIONAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA NACIONAL
MODALIDADE ATLETISMO PARALIMPICO
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
PATRICIA LUIZ BERLIM
CPF 027.148.309-19
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso da CONTEMPLADA À CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 607 UFM
Valor: *R$ 28.495,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
PATRICIA LUIZ BERLIM

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:D99B44A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 04/2023 CATEGORIA NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 04/2023
CATEGORIA NACIONAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA NACIONAL
MODALIDADE SKATE
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
BEATRIZ CHIMANSKI DA SILVA
CPF 096.752.279-07
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso da CONTEMPLADA À CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 607 UFM
Valor: *R$ 28.495,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
BEATRIZ CHIMANSKI DA SILVA

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:6C49F6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 05/2023 CATEGORIA NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 05/2023
CATEGORIA NACIONAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA NACIONAL
MODALIDADE KICKBOXING
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 05/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
EVELYN VEIGA IANCHESKI
CPF 108.830.339-09
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso da CONTEMPLADA À CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE**

PARANAGUÁ, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 607 UFM
Valor: *R$ 28.495,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
EVELYN VEIGA IANCHESKI

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:8E945B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 06/2023 CATEGORIA NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 06/2023
CATEGORIA NACIONAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA NACIONAL
MODALIDADE KICKBOXING
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 06/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
MATHEUS SOUZA DA SILVA
CPF 095.860.079-10
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 607 UFM
Valor: *R$ 28.495,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
MATHEUS SOUZA DA SILVA

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:8B49A9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 07/2023 CATEGORIA NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 07/2023
CATEGORIA NACIONAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA NACIONAL
MODALIDADE JIU-JITSU
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
ROBERT DE ABREU FIGUEIRA JUNIOR
CPF 097.716.129-30
Data: 07/06/2022

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 607 UFM
Valor: *R$ 28.495,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
ROBERT DE ABREU FIGUEIRA JUNIOR

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:ACC1C812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 08/2023 CATEGORIA NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 08/2023
CATEGORIA NACIONAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA NACIONAL
MODALIDADE MMA
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
ISAQUE DE MOURA CHAGAS
CPF 029.528.432-36
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 607 UFM
Valor: *R$ 28.495,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
ISAQUE DE MOURA CHAGAS

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:09EB98DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 09/2023 CATEGORIA NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 09/2023
CATEGORIA NACIONAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA NACIONAL
MODALIDADE ATLETISMO PARALIMPICO
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
VINÍCIUS AUGUSTO CABRAL
CPF 072.444.119-01
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 607 UFM
Valor: *R$ 28.495,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)).*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
VINÍCIUS AUGUSTO CABRAL

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:AAD660D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 10/2023 CATEGORIA NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 10/2023
CATEGORIA NACIONAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA NACIONAL
MODALIDADE KARATÊ
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
LAIS REGINA DE ARAUJO PEREIRA
CPF 100.965.659-77
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso da CONTEMPLADA À CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 607 UFM
Valor: *R$ 28.495,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais))*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
LAIS REGINA DE ARAUJO PEREIRA

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:7B566C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023 CATEGORIA INTERNACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 01/2023
CATEGORIA INTERNACIONAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA INTERNACIONAL
MODALIDADE: TRIATHLON
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
SERGIO RENATO DINIZ
CPF 941.520.719-15
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 1010 UFM
Valor: *R$ 47.413,44 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
SERGIO RENATO DINIZ

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:6DF90DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 02/2023 CATEGORIA INTERNACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 02/2023
CATEGORIA INTERNACIONAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

BOLSA ATLETA INTERNACIONAL
MODALIDADE: SURF
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
KAINAN MEIRA SERAFIM
CPF 133.203.119-64
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 1010 UFM
Valor: *R$ 47.413,44 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
KAINAN MEIRA SERAFIM

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:DDE7EAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 03/2023 CATEGORIA INTERNACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 03/2023
CATEGORIA INTERNACIONAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA INTERNACIONAL
MODALIDADE: SURF
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 06/2022: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
VICTOR JANNUZZI VALENTIM
CPF 072.999.009-55
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 1010 UFM
Valor: *R$ 47.413,44 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)).*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
VICTOR JANNUZZI VALENTIM

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:9F353BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 04/2023 CATEGORIA INTERNACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 04/2023
CATEGORIA INTERNACIONAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA INTERNACIONAL
MODALIDADE: JIU-JITSU
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 06/2022: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
GUSTAVO DIAS ELIAS
CPF 064.663.819-00
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 1010 UFM
Valor: *R$ 47.413,44 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)).*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
GUSTAVO DIAS ELIAS

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:5BFB1292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 05/2023 CATEGORIA INTERNACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 05/2023
CATEGORIA INTERNACIONAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA INTERNACIONAL
MODALIDADE: MMA
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
JOHN LINEKER DOS SANTOS DE PAULA
CPF 073.565.399-26
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital

e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 1010 UFM
Valor: *R$ 47.413,44 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)).*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
JOHN LINEKER DOS SANTOS DE PAULA

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:153FA8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 06/2023 CATEGORIA INTERNACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 06/2023
CATEGORIA INTERNACIONAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA INTERNACIONAL
MODALIDADE: CAPOEIRA
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
JANAÍNA DE SOUZA
CPF 056.289.249-46
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso da CONTEMPLADA À CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 1010 UFM
Valor: *R$ 47.413,44 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)).*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
JANAÍNA DE SOUZA

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:9DAFADDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 07/2023 CATEGORIA INTERNACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 07/2023
CATEGORIA INTERNACIONAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA INTERNACIONAL
MODALIDADE: FUTSAL FEMININO
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
EMILLY MICAELA MARCONDES
CPF 088.420.759/57
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso da CONTEMPLADA À CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 1010 UFM
Valor: *R$ 47.413,44 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)).*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
EMILLY MICAELA MARCONDES

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:7438459A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 08/2023 CATEGORIA INTERNACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 08/2023
CATEGORIA INTERNACIONAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA INTERNACIONAL
MODALIDADE: KARATÊ
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
ITALO GUARAIAÇU STIEGLITZ ARAUJO
CPF 066.592.329-58
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 1010 UFM
Valor: *R$ 47.413,44 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
ITALO GUARAIAÇU STIEGLITZ ARAUJO

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:353485AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 09/2023 CATEGORIA INTERNACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 09/2023
CATEGORIA INTERNACIONAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA INTERNACIONAL
MODALIDADE: KICK BOXING
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
APOSTOLIS DE ANDRADE HALIANIS
CPF 089.607.499-40
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 1.010 UFM
Valor: *R$ 47.413,44 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos))*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
APOSTOLIS DE ANDRADE HALIANIS

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:A1AB3537

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 353/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APF0040	277450P000320874	19/06/2023	57463	05424411001
APF5477	277450P000327360	20/06/2023	73400	
AYA1715	277450P000327128	16/06/2023	57461	
AYI1831	277450P000327107	15/06/2023	57461	
BCP0782	277450P000327114	15/06/2023	57461	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:19F5BAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 358/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACY8946	277450P000326753	23/06/2023	57463	
AFL4632	277450P000327382	21/06/2023	57463	
ARE8005	277450P000327271	21/06/2023	55500	
LXQ5H66	277450P000326754	23/06/2023	55500	00958578805

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:4A3BBEC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM - PLACIC - 2024

RESOLUÇÃO N° 21/2023

Súmula: Dispõe sobre Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, do CIS/AMUNPAR para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Conselho Diretor Aprovou e eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR baixo a seguinte Resolução:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as Diretrizes, neste Ato, compreendido:

I – Prioridades e Metas do Consórcio
II - Diretrizes para Elaboração do Orçamento;
III - Disposições Gerais.

CAPITULO I

PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício de 2024 estão estabelecidas na forma do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único: Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, a administração poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

CAPITULO II
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O Orçamento Anual, será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 11.107/2005, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Portaria 274 de 13/05/2016 - STN, a discriminação das despesas será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento da despesa e por Fonte/Destinação de recursos.

Art. 4º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto orçamentário, foram elaboradas com base na execução do Orçamento de 2023.

Art. 6º – O Orçamento conterá dotação para reserva de contingência no montante equivalente a R$ 100.000,00 (cem mil reais), definido

com base na receita prevista, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Único – A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 7º - Fica o Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR autorizado abrir, no curso da execução orçamentária de 2024, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da receita estimada.

Art. 8º - Fica o Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR autorizado a abrir, no curso da execução da orçamentária de 2024, Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do artigo 6º levando se em consideração o contido no Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 9º - Fica o Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme dispõe o Art. 167, Inciso IV, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Entende se como categoria de programação aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo projeto ou atividade.

Art. 10º - Fica o Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR autorizado a abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares e Especiais para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicas, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, ou por seu provável excesso de arrecadação.

Art. 11º - É vedado consignar no Orçamento crédito com a finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 12º – O Presidente do Consórcio, mediante autorização do Conselho Diretor, poderá criar cargos, empregos e funções, instituir ou alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso/certame seletivo publico ou em caráter temporário.

I – DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 13º Em virtude do contrato de rateio de que trata a Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 , deverá discriminar as receitas de transferências recebidas e as despesas em códigos de fonte/destinação de recursos, que reflitam a finalidade de transferência.

Parágrafo Único: Os recursos para as despesas decorrentes desta Resolução deverão estar previsto no Plano de Aplicação (Orçamento).

CAPITULO III

Disposições Gerais

Art. 14º – Para os efeitos do Art. 16 de Lei Complementar nº. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do § 3º aqueles cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93.

Art. 15º - Revogam se as disposições em contrário e esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 01 Janeiro de 2024.

Paranavaí, 21 de agosto de 2023.

FREONIZIO VALENTE
Presidente
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:9242C41E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA - 2024

RESOLUÇÃO N° 23/2023

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, para o exercício financeiro de 2024, é da outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no estatuto APROVOU e eu Presidente do CIS/AMUNPAR baixo o seguinte ato:

Art.1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, para o exercício financeiro de 2024 estima a receita em R$ 67.205.471,30 (sessenta e sete milhões, duzentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos) e fixa a sua despesa em igual importância.

Art.2º – Estima a Receita que será realizada mediante a arrecadação das Receitas Tributárias, Receitas Patrimonial, dos Serviços Próprios, Transferências, e Outras Receitas Correntes, observando-se o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES……...R$ 67.062.671,30
Receita Tributária……...……...R$ 1.129.021,46
Receita Patrimonial.....…….R$ 757.139,59
Receita de Serviços.....…….R$ 166.393,84
Transferências Correntes.....…….R$ 65.008.036,41
Outras Receitas Correntes.....……..R$ 2.080,00
RECEITAS DE CAPITAL……R$ 142.800,00
Transferências de Capital.....…..……R$ 142.800,00
TOTAL DAS RECEITAS.....……. R$ 67.205.471,30

Art.3° Fixa a despesa com observância do seguinte desdobramento.

DESPESAS CORRENTES . R$ 66.885.115,91
Pessoal e Encargos Sociais.....…… R$ 7.730.172,22
Outras Despesas Correntes.....……..R$ 59.154.943,69
DESPESAS DE CAPITAL R$ 220.355,39
Investimentos.....…… R$ 220.355,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....…… R$ 100.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....…… R$ 67.205.471,30

Art. 4º - Os quadros dos detalhamento das receitas e despesa , exigido pela Lei Federal 4.320/1964, consta dos anexos integrantes desta Resolução.

Art. 5º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR autorizado a abrir, no curso da execução

orçamentária de 2024 Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de 30% (trinta por cento) do total da receita estimada.

Art. 6º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2024 Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante no art. 5º, levando se em consideração o contido no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 7º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo Órgão, conforme dispõe o Art. 167 Inciso IV, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Entende se como categoria de programação, de que trata o Inciso IV, deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo projeto ou atividade orçamentária.
Art. 8º Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR autorizado a abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares e Especial para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução, ou por provável excesso de arrecadação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrarias e esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 Janeiro de de 2024.

Paranavaí, 21 de agosto de 2023.

FREONIZIO VALENTE
Presidente
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:010FBBA3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO DE 2024 - CIS/AMUNPAR

RESOLUÇÃO N° 24/2023

SUMULA: Divulga o Cronograma Financeiro mensal do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, para o ano de 2024**.**

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR aprovou e eu Freonizio Valente, presidente autorizo o seguinte ato:

Art.1° Divulgar o Cronograma Financeiro Mensal do ano de 2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, constante do Anexo I deste Ato.

Art. 2° Este Ato de Consórcio entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí/Pr, 21 de agosto de 2023.

FREONIZIO VALENTE
Presidente
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:88B0D17F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO DIA 21/08/2023

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO DIA 21/08/2023

Pauta: Aprovação do Orçamento/2024

No dia vinte um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três foi realizada Assembleia Geral Ordinária do Conselho Diretor do CIS/Amunpar por meio da internet através do aplicativo google meeting a fim de tratar do orçamento proposto para o ano de 2.024. Estavam on line os seguintes Prefeitos: Mauro Lemos do município de Amaporã; Freonizio Valente do Município de Santa Isabel do Ivaí; Marcos César Sujigam do Município de Cruzeiro do Sul; Eliel Correa de Diamante do Norte; Fabiano Travain do Município de Mirador; Júlio César da Silva Leite do Município de Terra Rica. Também os seguintes Secretários Municipais de Saúde: Andréia Martins de Souza de Paranavaí; Luiz Gustavo Maior Bono de Nova Londrina; Cássia Souza Santos de Querência do Norte e a Diretora Municipal de Saúde de Jardim Olinda, Aurimeire Corrazza de Oliveira. Estavam participando presencialmente a Diretora Geral do Consórcio, Nair Maria Vichietti Dinis, o Diretor de Planejamento, Fábio Torrezan de Souza, a Controle Interno Driele de Souza Saucedo, o advogado Guilherme Kravutschke Gomes, a Contadora Kátia Simone Soares. A senhora Nair abriu a reunião, cumprimentou a todos e passou a tratar da pauta. Informou que o rateio per capita permanecerá R$ 0,69 (Sessenta e Nove Centavos). O orçamento previsto para o ano de 2.024 é de R$ 67.205.471,30 (Sessenta e Sete Milhões, Duzentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos). Foi aprovado por unanimidade sem ressalvas. Sendo o que havia a tratar a Assembléia foi encerrada, e lavrada a presente ata que vai assinada por mim. _____, Guilherme Kravutschke Gomes.

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:D319B5A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 185-2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA-ME
CNPJ: 48.359.260/0001-84
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o serviço de fornecimento de PORTAL WEBSITE E CONTAS DE E-MAIL
Dotação Orçamentária: 16 – 01.001.0010.0302.2009.2001.33390409700000000000.2001 17 – 01.001.0010.0302.2009.2001.33390409700000000000.20013
Prazo de Vigência: 27/09/2023 a 27/09/2024.
Valor: R$3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais).
Modalidade do Processo: Dispensa de Licitação.
TIPO/Nº: Contrato nº 185/2023
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 29 de setembro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D22736FC

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Paranavaí Previdência, torna público que, tem interesse em realizar a contratação direta de ***empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de técnicos, especificamente voltados à realização serviços Licença de uso de software para executar a análise de processos de aposentadorias e pensões do sistema público de previdência, voltado para RPPS, de forma individualizada à PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA.***
1 - OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços técnicos, especificamente voltados à realização de ***serviços Licença de uso de software para executar a análise de processos de aposentadorias e***

pensões do sistema público de previdência, voltado para RPPS, de forma individualizada à PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA.
2 - LOCAL: Paranavaí Previdência, Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – PR.
- Manifestação de interesse e orçamentos devem, ser enviadas para o e-mail: contato@paranavaiprevidencia.com.br até as 17h00 min do dia 04/10/2023.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
Taxa de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica.
4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidas no Paranavaí Previdência, situada à Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – Paraná ou pelo fone (44) 3422-7864.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:F76E879C

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SANCHES ODONTOLOGIA LTDA

A empresa **SANCHES ODONTOLOGIA LTDA**, com sede na Rua SOUZA NAVES, Nº 1200, CENTRO;, Paranavaí/PR- CEP 87.701-060, CNPJ 39.511.298/0001-30, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **PAULO HENRIQUE AZEVEDO SANCHES**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 08 (OITO) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:
Av.Paraná x Rua Getúlio Vargas, Av. Distrito Federal x Rua Paraíba, Rua Guaporé x Av. Paraná, Av. Paraná x Rua Pernambuco, Rua Antônio Felipe x Rua Amapá, Rua Getúlio Vargas x Rua Amapá, Rua Guaporé x Rua Manoel Riba, Rua Ceará x Av. Distrito Federal, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 19 de Setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE AZEVEDO SANCHES

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6EC59AF9

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - PONTO COM RESTAURANTE LTDA

A empresa **PONTO COM RESTAURANTE LTDA**, com sede na Rua MINAS GERAIS , Nº 55, CENTRO;, Paranavaí/PR- CEP 87.702-340, CNPJ 09.053.429/001-11, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **NILZA NOGUEIRA MACHADO FERREIRA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (Três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Rua Minas Gerais x Rua Antônio Felipe, Rua Manoel Ribas x Rua Minas Gerais, Rua Antônio Felipe x Rua Souza Naves propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 19 de Setembro de 2023.

NILZA NOGUEIRA MACHADO FERREIRA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:565A86A2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABM4007	277490A000209909	11/09/2023	76331
AJS4396	277490A000209912	11/09/2023	76331
ALF8119	277490A000209920	13/09/2023	76331
ALU5A07	277490A000209849	15/09/2023	76331
AYC6241	277490A000209911	11/09/2023	76331
AZJ9A08	116100T000786564	09/09/2023	53800
AZJ9A08	116100T000786565	09/09/2023	55250
BBL7G32	277490A000209910	11/09/2023	76331
BBV5H61	277490A000193592	25/08/2023	73232
BDL6H78	277490A000209908	11/09/2023	76331
BDZ2B98	277490A000209848	15/09/2023	76331
BEK8E68	277490A000209914	12/09/2023	76331
BEY0H25	277490A000209918	12/09/2023	76331
BEZ9H24	277490A000209913	12/09/2023	76331
HCW4F17	277490A000209915	12/09/2023	76331
SEG6B76	277490A000209850	15/09/2023	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B1207F3A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 865/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Tereza do Menino Jesus (Centro de Educação Infantil São José), realizará a divulgação e vendas de cupons do Projeto União Solidaria da Cooperativa Sicredi, em prol da instituição, que necessita promover eventos para a realização de benfeitorias e manutenção do prédio.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h30min às 12h00min, do dia 07 de outubro de 2023.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.023.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CF687088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 860/2022

Cria grupo de trabalho para apresentação de propostas de alterações/modificações ao Estatuto da Guarda Municipal de Paranavaí.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Fica criado GT – "grupo de trabalho" para apresentação de propostas de alterações/modificações ao Estatuto da Guarda Municipal de Paranavaí,sem implicação em aumento de despesas.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes servidores e representantes:

I – Representante da Procuradoria-Geral do Município, servidor Dr. Vinicíus Brian Zequim Okabayashi – procurador municipal;

II – Representante da Diretoria de Recursos Humanos, servidora Jheniffer Lafayete da Silva;

III – Representante da Secretaria Municipal de Administração, servidor João José Baptista;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, servidor Claudemir Henrique dos Santos;

V – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, servidor Wilson Delarose Junior;

Parágrafo Único: a presidência do GT fica a cargo do primeiro servidor representante, competindo ao mesmo dirigir os trabalhos e presidir os trabalhos.

Art. 3ºO Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual prazo, para fins de apresentar minuta de proposições para fins de elaboração de Projeto de Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E0D27FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 835/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA DIRCE CONSTANTINO DA SILVA, protocolado sob n° 40637/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA DIRCE CONSTANTINO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL -** Matrícula n° 8288-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 27/02/2015 A 26/02/2020 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 40637/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 18/09/2023 e término em 07/10/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:56A53A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 841/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DULCE HELENA TESIN ALECIO BELILIA, protocolado sob n° 48342/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DULCE HELENA TESIN ALECIO BELILIA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR -** Matrículas n° 7977-2 e 7977-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referentes aos período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (38 dias), e 21/02/2014 A 20/02/2019 (38 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 48342/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 38 dias, com início em 18/09/2023 e término em 25/09/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B5F6B24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 838/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCIA FABIANE SANTOS DE LIMA, protocolado sob n° 25553/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCIA FABIANE SANTOS DE LIMA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** - Matrículas n° 6654-1 e 6654-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referentes aos período aquisitivo de 02/03/2008 A 01/03/2013 (40 dias), e 07/01/2012 A 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25553/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 18/09/2023 e término em 27/10/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9F6ED9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 836/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARINEZ RODRIGUES BATISTA EURIMIDES, protocolado sob n° 48265/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARINEZ RODRIGUES BATISTA EURIMIDES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** - Matrícula n° 6241-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 48265/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 18/09/2023 e término em 07/10/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FE31B84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 840/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FATIMA DA PAIXAO FERREIRA BARBOSA, protocolado sob n° 53036/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FATIMA DA PAIXAO FERREIRA BARBOSA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Matrícula n° 4000-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 A 01/03/2023 (15 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *53036/2023,*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 29/09/2023 e término em 29/09/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CE6D2C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 837/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARLEIDE SCHUROFF CARDOSO, protocolado sob n° 47698/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARLEIDE SCHUROFF CARDOSO,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** - Matrícula n° 1095-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referentes aos período aquisitivo de 02/03/2013 A 01/03/2018 (10 dias), e 02/03/2018 A 01/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 47698/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 50 dias, com início em 18/09/2023 e término em 29/10/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:22FE0284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 839/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Creche.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA, protocolado sob n° 35432/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE CRECHE -** Matrícula n° 982-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 A 01/03/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 35432/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 25/09/2023 e término em 14/10/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8CC47FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 842/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SUELI APARECIDA FERREIRA DE LIMA DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 49734/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SUELI APARECIDA FERREIRA DE LIMA DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL -** Matrícula n° 8615-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 14/09/2016 A 13/09/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 49734/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 28/09/2023 e término em 07/10/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:28A3E29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 886/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,
RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação ao servidor **GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 7023-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **14 de agosto de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:C9F26023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 866/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO QUIERATI TAVARES, protocolado sob n° 53471/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO QUIERATI TAVARES,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL -** Matrícula n° 8456-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMONIO PUBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 A 03/02/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 53471/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 11/10/2023 e término em 30/10/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:588B9BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 872/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemia.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCELO DO CARMO MEDRADO, protocolado sob n° 48912/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCELO DO CARMO MEDRADO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA -** Matrícula n° 5699-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 48912/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 02/10/2023 e término em 06/10/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:57AC3B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 869/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DELNICE FEITOSA DOS SANTOS, protocolado sob n° 51874/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DELNICE FEITOSA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE -** Matrícula n° 8293-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 27/02/2015 A 26/02/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 51874/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 02/10/2023 e término em 11/10/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1AA2FFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 870/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA, protocolado sob n° 51430/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Matrícula n° 7968-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 11/02/2014 A 10/02/2019 (39 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 51430/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 23/10/2023 e término em 01/11/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B44B891A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 868/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, protocolado sob n° 52576/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FERNANDA SAKUNO PEZZOTI,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO -** Matrícula n° 3991-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 A 01/03/2018 (32 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 52576/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 23/10/2023 e término em 01/11/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2C55844A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 867/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Procurador do Município.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA, protocolado sob n° 53245/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA,** efetivo (a) no cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO** - Matrícula n° 4186-1, lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 A 02/03/2023 (15 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 53245/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 19/10/2023 e término em 23/10/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6FB656BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 874/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Psicólogo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RODRIGO TADDEU DA SILVA, protocolado sob n° 45814/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RODRIGO TADDEU DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **PSICOLOGO** - Matrícula n° 9294-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 05/10/2017 A 04/10/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 45814/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 23/10/2023 e término em 11/11/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1E18D11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 873/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) APARECIDA ROSENI CAFACIO SANDES, protocolado sob n° 47569/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **APARECIDA ROSENI CAFACIO SANDES,** efetivo (a) no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** - Matrícula n° 7157-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 47569/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 10/10/2023 e término em 29/10/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6751CC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 878/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANGELICA CORREIA ALVES, protocolado sob n° 15972/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANGELICA CORREIA ALVES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** - Matrícula n° 8792-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 05/04/2017 A 04/04/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 15972/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 02/10/2023 e término em 10/11/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:909693FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 877/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUZIA FERNANDES GUIMARÃES, protocolado sob n° 50275/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM

O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUZIA FERNANDES GUIMARÃES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO -** Matrícula n° 8413-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 A 31/08/2020 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 50275/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 02/10/2023 e término em 21/10/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1C8F1FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 879/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JAMILE DOS SANTOS GONÇALVES DE SOUZA, protocolado sob n° 53887/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JAMILE DOS SANTOS GONÇALVES DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL -** Matrícula n° 8247-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 26/01/2015 A 25/01/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 53887/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 02/10/2023 e término em 21/10/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5DC48961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 876/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemia.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLAUDINEI PACHECO TASSO, protocolado sob n° 51882/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLAUDINEI PACHECO TASSO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA -** Matrícula n° 7753-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 18/03/2018 A 17/03/2023 (28 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 51882/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 02/10/2023 e término em 06/10/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:255942C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 875/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) REGIANE APARECIDA TORSANI DE AMO, protocolado sob n° 46222/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **REGIANE APARECIDA TORSANI DE AMO,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE GABIENETE DENTARIO -** Matrícula n° 4537-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 46222/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 04/10/2023 e término em 23/10/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:29743F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 882/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Nutricionista.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI, protocolado sob n° 54207/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI,** efetivo (a) no cargo de **NUTRICIONISTA** - Matrícula n° 6435-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 54207/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 23/10/2023 e término em 11/11/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7D0E669B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 884/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANSELMO MANOEL JOSÉ, protocolado sob n° 54206/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANSELMO MANOEL JOSÉ,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Matrícula n° 249-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 A 01/03/2013 (12 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 54206/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 23/10/2023 e término em 03/11/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C2D000A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 880/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCIA MOLINA DE GOIS, protocolado sob n° 10948/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCIA MOLINA DE GOIS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** - Matrícula n° 2630-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 A 01/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 10948/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 23/10/2023 e término em 06/11/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:822D5734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 871/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Arquiteto.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DEBORA AMARAL DUARTE ROLANSKI, protocolado sob n° 50051/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DEBORA AMARAL DUARTE ROLANSKI,** efetivo (a) no cargo de **ARQUITETO** - Matrícula n° 7906-4, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 20/11/2013 A 19/11/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 50051/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 23/10/2023 e término em 01/11/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B3DF7439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 881/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSIMAR DE LOURDES LAFAYETE BUCKNER, protocolado sob n° 31819/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSIMAR DE LOURDES LAFAYETE BUCKNER,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** - Matrícula n° 5384-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 31819/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 30/10/2023 e término em 08/12/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:57856DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 883/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS, protocolado sob n° 49904/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** - Matrícula n° 8739-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/02/2017 A 06/02/2022 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 49904/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 18/10/2023 e término em 27/10/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A219277C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.389/2023

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva nas funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Zona Leste, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 182/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **VIVIANE MASTEGUIM DA SILVA,** Matrícula nº. 6678-03, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, na função gratificada de Coordenação Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Zona Leste, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:67E4697C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
CONTRATO Nº 084/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020. **contratante** e a empresa **DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA MM ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.462.568/0001-43, estabelecida à Avenida Guilherme de Almeida, 1011, Parque Ouro Branco – CEP 86042-001, na cidade de Londrina/PR, e-mail metalúrgica.mm@yahoo.com , neste ato representada pela sócia Srª **DAGMAR BERNARDINO MOIZES**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF nº 048.723.439-13 e inscrita no RG nº 9.168.353-9, doravante denominada **contratada** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
OBJETO: Contratação de empresa para Fabricação, instalação e montagem de Coifas, Chaminés, Exaustores e Rufos para a cozinha do Restaurante Popular.
VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 24.645,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária: 911.7.1.2571.3339.03999990000000000.

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

DAGMAR BERNARDINO MOIZES
Dagmar Bernardino Moizes Metalurgica Mm ME
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:AAA48BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** E A EMPRESA **MUNDIAL CONTAINERS LTDA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente o Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75 pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e Diretora de Compras, Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: **MUNDIAL CONTAINER LTDA** com sede Rodovia BR 470 - Ingo Hering, Nº9635, Galpão, Núcleo Hugo de Almeida, Navegantes, SC, CEP 88.370-971, CNPJ: 41.818.073/0001-72, neste ato devidamente representada por sua sócia **Srª RAQUEL AGOSTINHO**, nacionalidade Brasileira, nascida em 11/02/1972, Solteira, Empresária, CPF nº 674.252.759-53, Carteira de Identidade nº. 2.868.424, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Sidnei Schulze, Nº400, Cidade Nova, Itajaí, SC, CEP 88.308-020, Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS E CONTAINERS A SEREM INSTALADOS NOS ECOPONTOS: JARDIM MORUMBI, JARDIM SÃO JORGE E VILA OPERÁRIA. Contrato e financiamento nº 530-926-11 FINISA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 094/2022.

Valor do Contrato: pela entrega do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância no valor total de **R$ 125.970,00 (cento e vinte cinco mil, novecentos e setenta reais).**

Dotação orçamentária: 9 1 1155 3449052340000000000 (679)

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues em 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da nota de empenho. Nos seguintes locais:
• Ecoponto São Jorge: Rua Jatobá Jardim São Jorge, Paranavaí- PR;
• Ecoponto Parque Morumbi: Rua Domingos Sanches esquina com rua 20, quadra 59, lotes 14 a 24, Parque Morumbi, Paranavaí –PR;
• Ecoponto Vila Operaria- Rua José de Souza leite s/n- Vila Operaria, Paranavaí-PR.
Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da nota de empenho.
Recebimento provisório no ato em que o fiscal atestar a conclusão de todos os serviços.
Recebimento definitivo, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento provisório.
Os prazos de entrega e Execução poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE denominada ordenadora da despesa.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 18.093/2017

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

RAQUEL AGOSTINHO
Mundial Container Ltda
Empresa Contratada

MARCELO MILANI DO NASCIMENTO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B3A47C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 61/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2023, de 6 de setembro de 2023, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor proço por item", cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de peças, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em favor de TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ: 90.347.840/0033-03. Pato Branco, 29 de setembro de 2023.**THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -*Presidente***

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:5F9D7A7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 – PROCESSO N.º 146/2023

OBJETO: Aquisição de 01 veículo tipo Van Furgão Pequeno, novo, 0 Km, em atendimento as Emendas Impositivas Individuais n.º 69/2022 e 83/2022 e Emenda Impositiva de Bancada n.º 68/2022, atendendo as necessidades da Central de Materiais e Esterilização – CME, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que a

Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 73/2023 – Processo n.º 146/2023. Considerando que o teor do edital trazia as disposições da Lei Federal n. º 10.520/2002 e da Lei Federal n. º 8.666/1993. Considerando que, por equívoco, os avisos da licitação e o preâmbulo do edital foram publicados com a legislação incorreta. Considerando o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"Considerando o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)". Considerando que o prazo previsto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, transcorreu sem manifestação dos interessados, DECIDO ANULAR o Pregão Eletrônico n.º 73/2023 – Processo n.º 146/2023. Pato Branco, 29 de setembro de 2023.

ROBSON CANTU -
Prefeito

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:1BB246A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2023. CONTRATO Nº 52/2023, TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023, PROCESSO Nº 20/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e RICARDO ZENATTI E CIA LTDA. OBJETO: A execução de serviços de Impermeabilização da superfície do tanque pulmão, localizado no Aterro Sanitário no Município de Pato Branco, com geomembrana (manta termoplástica lisa) tipo PEAD, e=1mm, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1° inciso VI, e Cláusula Sexta, inciso IV do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 dias, ou seja, até 28/03/2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de Setembro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

RICARDO ZENATTI –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:5E698E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 139/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURAR DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2023, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 06/2023, que tem por objeto contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de reformas em Unidades Básicas de Saúde, incluindo serviços de pintura, cercamento, ampliações e demais reparos necessários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas: ***JG Derivados De Cimento Ltda*** sem representante; ***Marin & Simionato Serviços De Engenharia E Construção Ltda*** representada por ***Ricardo Zampieron Marin; Marcio Gallina Construção Civil E Materiais De Construção*** sem representante; ***Moldasa Ind. E Com. De Pré-Fabricados Sul Americana Ltda*** sem representante e a empresa ***Somar Engenharia E Construtora Eireli*** sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações informou aos representantes presentes que a sessão estaria sendo transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura, em atendimento à Lei Municipal nº 5.141/2018. Na sequência, foi realizado o credenciamento do representante presente. Na sequência os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que as empresas apresentaram seus documentos conforme solicita o edital, ficando assim, ***HABILITADAS*** para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. Os invólucros de proposta de preços foram rubricados pelos presentes e, permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.. Thais Love – Presidente da Comissão. Jorge Eduardo Chioqueta e Liciane Cristina Puttkamer – Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:23B199DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 342/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023. PROCESSO Nº 154/2023.

OBJETO: A prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário, tenda tipo pavilhão para eventos e geradores, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Diversas conforme ata. **VIGÊNCIA: Até 07/08/2024** contados da data da assinatura: Ata de Registro de Preço n° 342/2023. **IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.327.461/0001-90, com o valor total de **R$ 971.684,00.** Foro e data da Assinatura: Pato Branco, 28 de Setembro de 2023. Representante legal - João Carlos Iagnecz. Prefeito - Robson Cantu. Pato Branco, 29 de Setembro de 2023. Prefeito – Robson Cantu.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A2F36F98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023. PROCESSO Nº 154/2023

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário, tenda tipo pavilhão para eventos e geradores, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.327.461/0001-90, com valor total de **R$ 971.684,00.**

Pato Branco, 29 de Setembro de 2023.

Prefeito –
ROBSON CANTU.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:AD7CE41A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 - CONTRATO Nº 98/2023/GP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PROCESSO Nº 80/2023

PARTES: Município de Pato Branco e Floptech Comércio de Equipamentos Ltda. OBJETO: aquisição de equipamentos diversos para atender às demandas do Departamento de Vigilância em Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA: onde se lê: "Floptech Comércio de Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.***.***/****-** (...)", leia-se "ALFAKIT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/****-** (...)", conforme descrito no termo de aditamento. Pato Branco, 28 de setembro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

LEO DE OLIVEIRA –
Representante Legal.

Publicado por:
Vitor Debastiani Valer
Código Identificador:0F8A4B85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023 - PROCESSO Nº 174/2023

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de **materiais e equipamentos de informática, comunicação áudio visual, *softwares*, suprimentose componentes eletrônicos** atendendo as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças; Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como os Departamentos de Imprensa e Comunicação; Licitações e Planejamento de Contratações.
DATA DA ANALISE: 03 de outubro de 2023, às 14h00min.
LOCAL: Parque Tecnológico, localizado na Rua Lídio Oltramari nº 1628, bairro Fraron, Pato Branco – PR.
A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE.
Pregoeira –

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:311D972C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 742/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e no Decreto Municipal nº 7.292, de 16 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1° Disciplinar o protocolo de títulos dos servidores públicos municipais regidos pela Lei nº 3.812, de 4 de abril de 2012, para a promoção diagonal por qualificação e/ou titulação e para as progressões vertical por formação e funcional, previstas na referida Lei Municipal e no Decreto Municipal nº 7.292, de 16 de outubro de 2013.

Art. 2º Os servidores com direito a avaliação funcional por mérito no ano de 2023 poderão protocolar os títulos junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, no período de 2 a 31 de outubro de 2023, para análise da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº 322/2023.

Art. 3º Para a obtenção da progressão diagonal por qualificação, serão considerados apenas os cursos finalizados no período entre 1º de outubro de 2021 e 30 de setembro de 2023.
§ 1º Nos casos em que o servidor esteja protocolando os títulos pela primeira vez após o término do estágio probatório, serão considerados os cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.
§ 2º Os cursos deverão apresentar relação com a área de atuação do servidor, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 7.292, de 16 de outubro de 2013.

Art. 4º Para solicitar a progressão funcional, além dos requisitos mínimos exigidos para o exercício da função, o servidor deverá comprovar que atua há pelo menos 3 (três) anos na função pretendida, por meio de declaração assinada pela chefia imediata e pelo secretário(a) da pasta, conforme modelo disponibilizado no portal do servidor.

Art. 5º Perderá o direito à promoção o servidor que:
I - apresentar 10 (dez) ou mais faltas injustificadas no período considerado;
II - tiver sofrido penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; ou
III - estiver em licença para tratamento de assuntos particulares.

Art. 6º Após a análise da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, os servidores que desejarem poderão apresentar recurso junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 10 (dez) dias após a divulgação Portaria contendo a relação das promoções concedidas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1D53A55B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.654, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.142, de 28 de setembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica criada nova ação de governo, aberta nova fonte de recurso e aberto crédito especial no orçamento exercício de 2023, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	

08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2.585	Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná	
3.3.90.30 - 8009	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52 - 8009	Equipamentos e Material Permanente	175.000,00
Total		**180.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2023 de fonte vinculada, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
8009	Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná	180.000,00
	Total	**180.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:785ECA2A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.655, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023 no valor de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.143, de 28 de setembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento exercício de 2023, no valor de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51- 9009 (21556)	Obras e Instalações	940.000,00
Total		**940.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
9009	Convênio nº 353/2023 - SECID - Secretaria de Estado das Cidades - Construção de Praça Fraron e Cecília Cardoso - SIT 60896	940.000,00

Total	**940.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CF365592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.939/2023 - DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 2.939/2023 - de 28 de setembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão e da Equipe Técnica de Avaliação do PME – Plano Municipal de Educação do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 97 da Lei Complementa de 001/2005.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão e Equipe Técnica de Avaliação do PME – Plano Municipal de Educação do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para o período de 2023 a 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
Órgão Representante	**Nomes**
Secretaria Municipal de Educação	Sandra de Fátima Gomes Jadack
Secretaria Municipal de Finanças	Hemerson José Kmita
Diretoras de Escola e Cmei Municipal	Angela Lachovski Custodio Joceline Mendes Carneiro
Conselho Municipal de Educação	Maira Barros Rodrigues
Advogado – Vinculado a Secretaria Municipal de Administração	Bryan Wells Hlackyl
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO	
Órgão Representante	**Nomes**
Secretaria Municipal de Educação	Joelma Cristiane Pereira Maria Cláudia da Silva Gislaine Aparecida Soares Galle

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.585/2021 de 26 de julho de 2021.

Paula Freitas, 28 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9B7287FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 904/2023 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 904/2023 – de 29 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Flávia Tais Waismann
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 604,80

Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Capacitação básica de saúde do Trabalhador, nos dias 03/10/2023 a 05/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B793835E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 905/2023 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 905/2023 – de 29 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luciano José Pelechate Correia
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Bituruna/PR.
Motivo: Transporte de atletas para os jogos da Amsulpar, no dia 28/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:342F3F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 906/2023 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 906/2023 – de 29 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sônia Froelich
Quantidade de diárias: 02 sem pernoite de R$ 201,60
Valor Total: R$ 403,20
Destino: Cascavel/PR.
Motivo: Despesas com diária de alimentação para servidora em viagem, para os dias 02/10 (ida) e 05/10 (volta), para a Conferência Estadual de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EF39C412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 907/2023 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 907/2023 – de 29 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Rubens de Lima
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 201,60
Valor Total: R$ 201,60
Destino: Cascavel/PR.
Motivo: Transporte de funcionário municipal em curso na Cidade de Cascavel/PR, no dia 05/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:00B85D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 86/2023
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção e reposição de gás de ar condicionado em atendimento a todas as secretarias do Município da Prefeitura de Paula Freitas/PR*. Envio das propostas: **até 19/10/2023 às 08h14min**. Abertura das Propostas: **19/10/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

29/09/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:1D302AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 908/2023 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **DANIELI KATCHOROSKI**, portadora da carteira de identidade RG nº 9.414.617-8-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 01/2022, ocupante do cargo temporário de Professor Séries Iniciais.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 344/2022 de 31 de maio de 2022.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D7137EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 909/2023 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **DANIELI KATCHOROSKI,** portadora da carteira de identidade RG nº 9.414.617-8-PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 29 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C65D857E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 910/2023 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **ROSICLEIA MICHALSKI,** portadora da carteira de identidade RG nº 10.552,520-6-PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 29 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3F706649

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 911/2023 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **GESSICA KELI CAMILO,** portadora da carteira de identidade RG nº 12.306.765-7-PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 29 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1FB53B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - FMS

PORTARIA Nº 03 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markievicz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000224/2023 demonstrou o preenchimento dos requisitos para a posse, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a candidata DILCELIA ZIOMKO, inscrita no CPF sob nº. 068.212.629-26, portadora da CI/RG sob nº. 10.509.115-0 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Enfermeiro, pois atendeu aos requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.
Art. 2º. Convocar a candidata DILCELIA ZIOMKO, inscrita no CPF sob nº. 068.212.629-26, portadora da CI/RG sob nº. 10.509.115-0 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Enfermeiro e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. A candidata, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Enfermeiro e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:B524FFEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - FMS

PORTARIA Nº 01 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markievicz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000217/2023 demonstrou o preenchimento dos requisitos para a posse, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a candidata EMANOELLI TURKOT ROMANHIUK, inscrita no CPF sob nº. 118.074.489-67, portadora da CI/RG sob nº. 14.286.886-5 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Técnico em Enfermagem, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.
Art. 2º. Convocar a candidata EMANOELLI TURKOT ROMANHIUK, inscrita no CPF sob nº. 118.074.489-67, portadora da CI/RG sob nº. 14.286.886-5 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Técnico em Enfermagem e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. A candidata, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Técnico em Enfermagem e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:A08934F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - FMS

PORTARIA Nº 06 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markievicz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000194/2023 demonstrou o preenchimento dos requisitos para a posse, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a candidata LEONI CAMARGO FALARZ, inscrita no CPF sob nº. 095.078.709-46, portadora da CI/RG nº. 14.048.794-5 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 02/2023.
Art. 2º. Convocar a candidata LEONI CAMARGO FALARZ, inscrita no CPF sob nº. 095.078.709-46, portadora da CI/RG nº. 14.048.794-5 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. A candidata, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 02/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:F6DE92A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2023/SMG

PORTARIA Nº 088/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a servidora ANA GISELE ZIOMKO, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.659-60, da função de Diretor de Administrativo e Financeiro.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:6EA02DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
OFICIO 75/2023

Pérola D'Oeste - PR, 29 de Setembro de 2023.

Ofício nº 75/2023

De: Mauro Cirineu Palharini - Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste - PR
Para: Ivan Lelis Bonilha - Relator do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Em atenção à INFORMAÇÃO Nº : 3884/23 do PROCESSO Nº : 173222/21 enviada por Vossa Senhoria, venho informar através desta que houve um equívoco na Petição Intermediária nº 581956/23 de 31/08/2023 (peça 32) de Decreto Legislativo nº 05/2023 e ao Acórdão de Parecer Prévio nº 108/23 da Primeira Câmara.
em que a Câmara Municipal de Pérola D'Oeste aprovou as contas deste município
referentes ao exercício de 2021.
O Decreto Legislativo nº 05/2023, trata na verdade de aprovação das contas do Município de Pérola D'Oeste Referente ao Exercício Financeiro de 2021 que tramita neste Tribunal de Contas sob PROCESSO Nº: 215263/22.
Por conseguinte nos resta pedir escusas pelo transtorno ocasionado por este equívoco.

Cordialmente,

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste - PR

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:2FE57C7F

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
TERMO ADITIVO 01/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE E A GARZÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste - PR, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, Nº 260- Centro, na Cidade de Pérola D'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.114.964/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Mauro Cirineu Palharini**, portador do CPF Nº 687.121.110-15, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa Garzão **Engenharia e Consultoria em Segurança do Trabalho LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF sob Nº 44.368.275/0001-58, com sede na Avenida Brasília, Nº 550, Bairro Centro, na Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia proprietária Sra. Katia Aline Garzão, brasileira, solteira engenheira portadora da Cédula de Identidade de Nº 8.109.7631 SSP/PR e CPF DE Nº 054.960.729-30, na Cidade de Pérola D'Oeste Estado do Paraná, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO de Nº 1/2022,** com observância da Lei Nº 8.66/93, Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PREVENDO MUDANÇAS NECESSÁRIAS CONFORME NR 17, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, o qual a contratada foi declarada vencedora dos seguintes itens abaixo descritos: contratação de empresa de segurança no trabalho para elaboração de laudos prevendo mudanças necessárias conforme NR 17 (deve ser observada a condição especial de uma das funcionárias). Com base no Laudo Médico, o projeto de ergonomia para este posto de trabalho deve ser aprovado por um Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta. Projeto de acessibilidade de acordo com a NBR 9050/2020 (deve ser considerado o fato de a construção ser existente); Orçamentos conforme SINAPI (projeto de acessibilidade); Elaboração do LTCAT (laudo técnico das condições ambientais do trabalho); Elaboração do LIP (laudo de insalubridade e periculosidade); Elaboração do PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais); Elaboração do PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional); Elaboração do PPP (perfil psicográfico previdenciário); Envios dos Eventos S-2240 e caso necessário S-2210 para o e - Social. Durante a validade do contrato, deverá realizar laudos técnicos dos funcionários da Câmara Municipal.

Parágrafo único - a presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício da CONTRATANTE perante a CONTRATADA e seus subordinados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste contrato é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** sendo pago em 12(doze) parcelas, efetuadas mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal.

Pérola D'Oeste/ PR, 11 de setembro de 2023

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal

KÁTIA ALINE GARZÃO
Garzão Engenharia e Consultoria em Município de Pérola D'Oeste/Pr Segurança do Trabalho LTDA

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:868311BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
122/2023

PORTARIA Nº 122/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 3º, 35 e 41 da Lei Municipal nº 771/2011.
R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, para a Servidora Pública Municipal a Senhora **DEBORA MASSONI**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, do grupo ocupacional 06 – Saúde, com início em 29.09.2023 e término em 28.10.2023.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de setembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:EEC52347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 197, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

EXONERA, EMERSON GONÇALVES do cargo de provimento em comissão Assessor de Area iI – URBANISMO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a contar de 30 de setembro de 2023 o senhor **EMERSON GONÇALVES,** portador da cédula de identidade civil RG nº 5.821.808-1/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II – URBANISMO**, símbolo CC2.
Atribuições do cargo: Assessora o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo na coordenação do processo permanente e contínuo de acompanhamento e aprimoramento da política e legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano, inclusive as relativas ao Plano Diretor, ao parcelamento, ao uso e ocupação do solo e as operações urbanas; assessora na coordenação do desenvolvimento urbano interagindo com os órgãos e entidades da administração direta e indireta, com outras esferas de governo e com a sociedade civil, promovendo a integração dos planos e projetos dos diversos órgãos e entidades da administração direta e indireta relacionados ao desenvolvimento urbano; assessora no desenvolvimento e consolidação de planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, formulando políticas, diretrizes e ações que propiciem o posicionamento do Município em questões relacionadas ao seu desenvolvimento urbano, incluindo as que decorram de sua inserção em planos nacionais, regionais, estaduais e metropolitanos; acompanha e supervisiona a análise de consultas prévias de construção, projetos básicos, serviços de levantamento topográfico e

consultas comerciais, bem como, a expedição do Habite-se; assessora na direção dos processos de aprovação de desmembramentos, remembramentos, loteamento e condomínios, coordenando os atos conforme a legislação aplicável, supervisionando o encaminhamento de processos à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC; supervisiona o arquivamento dos documentos do Departamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 29 de setembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:4B4AF8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1154 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1154 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Clarice de Fatima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-7/P´R matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Educação,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita dos Secretários da Educação ao FNDE, UNESCO, MEC, CNM	02/10 a 05/10/2023	Brasília/DF	4(quatro)	650,00	8243/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:90FD5BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022

REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 010/2022

4º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Responsável pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. **NAIANY CAROLINE DE ARAUJO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.601.053/0001-20, estabelecida na Rua Visconde de Taunay, nº. 122, Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-171, Fone (47) 3633-4115, e-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br; por seu representante legal, Sr. Ivo Ingo Brand, inscrito no CPF sob nº. 004.230.849-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 060/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução em 90 dias.

Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de R$ 193.007,12 (Cento e noventa e três mil, sete reais e doze centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.
Piên/PR, 28 de Setembro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AED62C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022

REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 010/2022

5º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Responsável pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. **NAIANY CAROLINE DE ARAUJO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.601.053/0001-20, estabelecida na Rua Visconde de Taunay, nº. 122, Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-171, Fone (47) 3633-4115, e-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br; por seu representante legal, Sr. Ivo Ingo Brand, inscrito no CPF sob nº. 004.230.849-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 060/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica Suprimido do contrato o valor de R$ 46.380,12 (Quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e doze centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 28 de Setembro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EF020860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1159, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1159, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Aplicação de Penalidade

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o julgamento da Sindicância instaurada pela Portaria n° 851/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de REPREENSÃO ao servidor L. R. de L., matrícula nº 4765852, com fundamento no art. 16 inciso II da Lei nº 965/2007.

Art. 2º Determinar o retorno imediato do servidor L. R. ao trabalho a contar da publicação desta.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de setembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:4863F449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 108/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2023

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA Nº 043/2023

Contratado: SPRINT FINAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.768.337/0001-60
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Organização, Realização e Resultado de Prova de Atletismo "Corrida de Rua" Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Valor: R$ 23.128,00 (Vinte e três mil cento e vinte oito reais)

Prazo de Vigência: 6 meses a contar da sua publicação.

Data de assinatura: 28 de setembro de 2023.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4EB4DD2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 24/07/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:DE059F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1091/2023

DECRETO Nº 1091/2023

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os cidadãos infra nominados, para que sob a presidência do primeiro comporem a **"COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO",** que ficarão encarregados da avaliação dos bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

VANDERLEI BAMPI, CREA-PR, 30374/D, CPF. 731.568.689-49, ALFREDO JOÃO SCHUSTER CPF. 689.216.679-20, IRIO FERNANDES CPF. 075.617.869-05, MARCIO SILVINO BEPPLER CPF. 031.356.399-32, e LUIZ EDELAR DE LIMA CPF. 025.247.209-85.

ARTIGO 2º - A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal, ou pelo presidente da mesma sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 3º - A presente comissão terá investidura pelo prazo de 02 (dois) anos a contar a partir da presente data e deverá observar os requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

ARTIGO 4º - Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º - A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo de avaliação dos bens avaliados justificadamente.

ARTIGO 6º - A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

ARTIGO 7º - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0D63AD0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2866

PORTARIA Nº. 2.866/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L VE:

Artigo1º CONCEDER férias ao servidor público municipal SELSO CLAUDIO BURTET, matricula funcional nº 321-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Departamento de Saúde, do período de 02/10/2023 a 31/10/2023, correspondente ao período aquisitivo 02/03/2022 a 01/03/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0F1DC852

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 238/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 920/2023
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 22/09/2023 (Saída 08:00 horas)
Destino: Dois Vizinhos/PR
Valor de diárias: 62,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes para exames na Gastrovizi em Dois Vizinhos/PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Gastrovizi em Dois Vizinhos/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 22 de Setembro de 2023
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7D56BEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA EXTRATO DO 4º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: Quales Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº **20.078.018/0001-13**.
OBJETO: Constitui objeto desse termo aditivo a extensão do prazo de vigência do contrato original e também o prazo de execução da obra até a data de 20/10/2023 por conta da necessidade de adequações no projeto e também por intempéries climáticas.
DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

Piraquara, 04 de setembro de 2023

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A29E5FDE

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº449/2023

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº 061/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 828/2023-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta do processo de aposentadoria por invalidez, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo, resolve:
Art.1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **MARLA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 9.173.XXX-9, inscrita no CPF nº 069.721.XXX-08, matricula funcional nº 992221, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Operacional Escolar **no valor bruto mensal de R$ 1.951,24 (um mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos),** com fulcro no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **1º de outubro de 2023.**
Art. 2º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez permanente com fundamento no artigo 10, da Lei Municipal nº

862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de Outubro de 2023.

Piraquara, 29 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:495BD1D1

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 450/2023

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 a servidora pública do Município de Piraquara.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 060/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo da Procuradoria Geral do Município de Piraquara nº 829/2023-PREV, bem como, considerando o requerimento de ***Aposentadoria Voluntária por Idade***, protocolado no dia 19/09/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **NEUZA DE FATIMA OZORIO**, portadora do CI/RG nº 3.354.XXX-91, inscrita no CPF nº 541.640.XXX-15, matricula funcional nº 518961 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Professora – Especialização III, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **1º de outubro de 2023.**
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.222,53 (três mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de outubro de 2023.
Piraquara, 29 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:7E261734

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 451/2023

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 062/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 830/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 20/09/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **SANDRA APARECIDA SEIFERT**, CI/RG nº 4.539.XXX-1, inscrita no CPF/MF nº 724.277.XXX-34, matricula funcional nº 452091 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora – Especialização III, com fulcro no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º da CF/88, **a partir de 1º de outubro 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 3.395,56 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de outubro de 2023.

Piraquara, 29 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C1C4B77B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 452/2023

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, e, art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.529/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar nos termos do art. 6, § 1º, do Decreto Municipal nº 11.529/2023, os membros abaixo nominados para comporem a Comissão Eleitoral:

Membros Titulares	Suplentes	Indicação
SANDRA DE PAULA SOARES		Conselho Deliberativo
JOSE CARLOS STOCCO DA SILVA		Conselho Fiscal
MARCELLA LETICIA KRAINSKI		Prefeito Municipal
VIVIANE LUCAS DE MELO PEDROSO		Prefeito Municipal
FABIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA		Presidente da Câmara Municipal

Art. 2º - A Comissão Eleitoral é responsável pela condução do processo eleitoral para Eleição dos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do PIRAQUARAPREV, de que trata os incisos III, dos artigos 50 e 51, ambos da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 3º - Indicar para acompanhamento do processo eleitoral, nos termos da parte final do art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.529/2023, o servidor Marco Aurélio Sizanoski do Nascimento, matrícula funcional nº 646101, nomeado Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Piraquara (PIRAQUARAPREV), conforme Decreto Municipal nº 9.078/2021.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 29 de setembro de 2023.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente do PIRAQUARAPREV
Decreto nº 9.502/2021

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:AC32F7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.425/2023

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER – FMDM NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Município de Piraquara, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado à (Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher / Secretaria Municipal de Assistência Social / ou Unidade que esta vinculada a Política da Mulher) que tem por objetivo fomentar a arrecadação e aplicação de recursos destinados à implantação, promoção, manutenção e desenvolvimento de programas e ações relacionados à efetivação dos direitos das mulheres do Município de Piraquara.
Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM visa garantir recursos necessários para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher, a implementação das políticas públicas voltadas ao incremento da equidade de gênero, à garantia e à realização dos direitos ao combate à violência contra a mulher.
Art. 3º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM:
I. Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e os resultados dos recursos aplicados;
II. Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual;
III. Fiscalizar e aprovar os programas e projetos desenvolvidos com os recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDM;
IV. Sugerir políticas públicas com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.
V. Solicitar, em qualquer etapa ou momento, as informações necessárias para controle e avaliação das atividades realizadas com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FMDM.
Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, serão aplicados para:
I. Financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes no Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
II. Aquisição de material permanente e outros suprimentos necessários à implantação do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
III. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
IV. Desenvolvimento de programa de estudos, pesquisa, captação e aperfeiçoamento de recursos necessários à execução do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
V. Financiamento total ou parcial de programas de atendimento desenvolvidos por entidades conveniadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, desde que devidamente cadastrados no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Piraquara;
VI. Confecção de material informativo ou de divulgação, tais como folders, livretos, dentre outros, destinados à divulgação e publicidade dos direitos, prerrogativas, saúde e educação das mulheres de qualquer idade;
VII. Capacitação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VIII. Apoiar ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Piraquara;
IX. Financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher.
X. Formação, aperfeiçoamento e especialização dos recursos humanos e serviços que promovam a equidade e protagonismo feminino, o fortalecimento e universalidade e o enfrentamento à violência segundo diretrizes do Plano Anual dos Direitos da Mulher;
XI. Participação de representantes oficiais e da sociedade civil organizada em eventos relacionados ao debate da temática da violência contra as mulheres, igualdade de gênero e cidadania ou à promoção de seu protagonismo;
XII. Realização de Conferência Estadual dos Direitos da Mulher e custeio das viagens dos participantes eleitos para a Conferência Estadual e para a Conferência Nacional
Art. 5º - Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:
I. Dotação atribuída no orçamento municipal;
II. Recursos provenientes dos Fundos Estadual e Federal dos Direitos da Mulher;
III. As doações, as contribuições em dinheiro, os valores e os bens móveis e imóveis que venham a ser recebidos de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
IV. Os recursos provenientes de parcerias, convênios, contratos, instrumentos congêneres ou acordos firmados com organizações ou entidades públicas ou privados, nacionais, internacionais ou estrangeiros;
V. Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital;
VI. Arrecadação de multas ou de indenizações determinadas pelo sistema de justiça;
VII. Outros recursos que lhe sejam destinados.
Parágrafo Único. Os recursos arrecadados e os recebidos em transferência pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão depositados em instituições oficiais, em conta específica e CNPJ sob denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 6º - O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM será gerido pela Secretaria Municipal responsável pela política da Mulher, que terá competência para:
I. Administrar o Fundo e dar cumprimento às diretrizes para o plano de ação e aplicação dos recursos, de acordo com planos e gastos previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
II. Contabilizar os recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos, independente da fonte de financiamento;
III. Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamentos de despesas e recebimento de receitas.
IV. Aprovar e firmar parcerias ou termos congêneres objetivando atender às finalidades desse Fundo;
V. Realizar as despesas decorrentes da execução desta Lei, condicionadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras estabelecidas nas leis orçamentárias anuais;
VI. Manter o controle e conferir as aplicações financeiras dos recursos, encaminhando para apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher relatórios trimestrais e anuais relativos à aplicação dos recursos;
VII. Viabilizar a avaliação do impacto da execução dos recursos financeiros na promoção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Estado do Paraná;
VIII. Monitorar o desempenho dos planos, programas e projetos aprovados;
IX. Propor, ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a realização de programas, projetos ou serviços de interesse das mulheres do município;
X. Prestar contas aos órgãos competentes, na forma da Lei.
§1° Nenhum valor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será gasto sem a prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
§2° É vedado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher aprovar a utilização de recursos do Fundo para finalidades diversas daquelas previstas nesta lei e na legislação estadual e federal aplicáveis.
§3° O gestor do Fundo poderá recusar cumprimento ao plano ou autorização de gasto aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que estiverem em descordo com esta lei e demais legislação aplicável.
Art. 7º - A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será organizada e processada pelo setor contábil financeiro do órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.
Art. 8º - O repasse de recursos para as entidades que desenvolvam serviços e programas voltados na área das Mulheres, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo Único. As transferências de recursos para entidades públicas e privadas voltadas ao atendimento às Mulheres processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ou instrumentos congêneres, obedecidos à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de Setembro de 2023

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4D45CF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.688/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **14/09/2023 a 11/03/2024** à servidora **JULIA GABRIELA DE LIMA SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** matrícula funcional nº **992913**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de setembro de 2023.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9D01E7A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.689/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **Juliana Conque Luzia**, do cargo de Assessor II – CC3, da Secretaria de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2023.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:22709CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.690/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **Thiago Moraes de Camargo**, do cargo de Chefe de Divisão de Administração de Cemitério – CC3, da Secretaria de Meio Ambiente.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/10/2023.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2A96721B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 135/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA DANTE FIRMAN JUK e YOLANDA W. FIRMAN JUK; ANIBAL CARVALHO DE AGUIAR FILHO e NANCY MACHADO DE AGUIAR, ALBERTINA BAYER MACHADO e JAHIR REIS MACHADO, proprietários do lote 7, conforme Transcrição 36743 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ALEXANDRO MOREIRA**, brasileiro, metalúrgico, portador da CI/RG nº 7.xxx.411-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.xxx.xxx-29, casado em regime de comunhão parcial de bens com **GISLAINE CYCHOCKI MOREIRA**, brasileira, operadora de caixa, portadora da CI/RG nº 4.xxx.003-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.xxx.xxx-07, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Djalma Maciel, nº 779, Planta Jardim santa Mônica, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 54 LOTE 07 (07-R) PLANTA JARDIM SANTA MÔNICA - "Levantamento topográfico do lote 07-R da quadra 54 da Planta Jardim Santa Mônica, oriundo do lote 07 da quadra 54 da Planta Jardim Santa Mônica, localizado na Rua Engenheiro Djalma Maciel, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N:7184382.75; E: 690564.93, e às seguintes medições: Mede 13,00 metros de frente para a Rua Engenheiro Djalma Maciel. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 32,00 metros e confronta com o lote 04. Pelo lado direito mede 32,00 metros e confronta com o lote 09. Nos fundos mede 13,00 metros e confronta com o lote 02. Perfazendo uma área total de 416,00 metros quadrados.".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO (6375/2021) - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 135/2023 – SMDU-DRFHS.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 22 de setembro de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:81FECCCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 136/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA NELSON BOND, proprietário do lote 3, conforme Transcrição 45.588 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador NANNING ZELDENRUST** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e

eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **MARIA MARLI DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 5.xxx.941-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 729.xxx.xxx-04, residente e domiciliada na Rua Tiburg, nº 362, Planta Bairro Holandez, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 03 PARTE DO LOTE 03 (03-R2) PLANTA BAIRRO HOLANDEZ - "Levantamento topográfico do lote 03-R2 da quadra 03 da Planta Bairro Holandez, oriundo de parte do lote 03 da quadra 03 da Planta Bairro Holandez, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183048.87; E: 684732.96, e seguintes medições: Mede 3,20 metros de frente para a Rua Tilburg. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 48,00 e confronta com parte do lote 02. Pelo lado direito mede 56,80 metros em três linhas, a primeira linha mede 27,20 metros e confronta com parte do lote 03 (lote 03-R1), a segunda linha mede 8,80 metros e confronta com parte do lote 03 (lote 03-R1) e a terceira linha mede 20,80 metros e confronta com parte do lote 04. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta com o lote 12. Perfazendo uma área total de 336,20 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO (9226/2021) - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 136/2023 – SMDU-DRFHS.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 22 de setembro de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5238D6DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 137/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ESPÓLIO DE ANTONIO GAPSKI E GENOVEVA GASPKI, proprietários do lote 3, conforme Transcrições do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **JOSE CARLOS HERNASKI**, brasileiro, autônomo, portador da CI/RG nº 3.xxx.128-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.xxx.xxx-10, casado em regime de comunhão parcial de bens com **MARIA LUCIA DO NASCIMENTO HERNASKI**, brasileira, portadora da CI/RG nº 4.xxx.290-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 578.xxx.xxx-72, residentes e domiciliados na Avenida Camboriu, nº 50, Planta São Tiago, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 01 LOTE 20 (20-R) PLANTA SÃO TIAGO - "Levantamento topográfico do lote 20-R da quadra 01 da Planta São Tiago, oriundo do lote 20 da quadra 01 da Planta São T iago, localizado na Avenida Camboriú, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N:7182802.46; E: 694861.72, e seguintes medições: Mede 12,00 metros de frente para a Avenida Camboriú. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 37,00 metros e confronta com o lote 19. Pelo lado direito mede 37,00 metros e confronta com o lote 21. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta com o lote 18. Perfazendo uma área total de 444,00 metros quadrados.".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO (9256/2021) - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 137/2023 – SMDU-DRFHS.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 21 de setembro de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:087DABE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 138/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ANACLETO BUSATO e sua mulher TEREZINHA PROSPERO BUSATO proprietários do lote 388, conforme Transcrição 11496 do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **WANDERSON MIRANDA DA SILVA**, brasileiro, técnico de enfermagem, portador da CI/RG nº 6.xxx.457-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.xxx.xxx-90, casado em regime de comunhão parcial de bens com **VIVIANE ROSA DA SILVA**, brasileira, educadora infantil, portadora da CI/RG nº 10.xxx.299-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.xxx.xxx-64 e **ALINE MIRANDA DA SILVA**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI/RG nº 9.xxx.441-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.xxx.xxx-42, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Simões, nº 116, Planta Jardim Tropical, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***PARTE DO LOTE 388 (388-R1) PLANTA JARDIM TROPICAL - "Levantamento topográfico do lote 388-R1 da Planta Jardim Tropical, oriundo de parte do lote 388, da Planta Jardim Tropical, localizado na Rua Joaquim Simões, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N:7184030.20; E: 685010.39, e seguintes medições: Mede 17,50 metros de frente para a Rua Joaquim Simões. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 14,00 metros e confronta com a Rua Balsas. Pelo lado direito mede 14,00 metros e confronta com parte do lote 389. Nos fundos mede 17,500 metros e confronta com o lote 389. Perfazendo uma área total de 245,00 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO (10594/2021) - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 138/2023 – SMDU-DRFHS.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 22 de setembro de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A187475B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 139/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ESPÓLIO DE JOSÉ ELEOTÉRIO GAIO, proprietário do lote 32, conforme Transcrição 42.961 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **JOSIANA KETNER DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da CI/RG nº 45.xxx.124-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 382.xxx.xxx-40, casada em regime de comunhão parcial de bens com **MARCIO APARECIDO DA CRUZ** brasileiro, portador da CI/RG nº 35.xxx.115-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.xxx.xxx-26, residentes e domiciliados na Rua Malva, nº 620, Planta Vila Santa Maria, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 29, LOTE 32 (32-R) PLANTA VILA SANTA MARIA - "Levantamento topográfico do lote 32-R da quadra 29 da Planta Vila Santa Maria, oriundo do lote 32 da quadra 29 da Planta Vila Santa Maria, localizado Rua Malva, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N:7182307.91; E: 693954.16, e seguintes medições: Mede 12,00 metros de frente para Rua Malva. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 35,00 metros e confronta com o lote 30. Pelo lado direito mede 35,00 metros e confronta com o lote 34. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta com o lote 31. Perfazendo uma área total de 420,00 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO (13269/2021) - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 139/2023 – SMDU-DRFHS.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 22 de setembro de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8A07E702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 543/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°528/2023 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
135	ADRIANA KOVALSKI	FINAL DE LISTA
136	FERNANDO LUIS DE AZEVEDO	APTO
137	MARLI KLEIN VALASKI	APTA
138	PAULA CRISTINA DE MELLO ANDRADE	FINAL DE LISTA
16*	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	APTO
139	LUCIANA DE PAULA DA SILVA	APTA
140	JHONATAN DA SILVA FONSECA	FINAL DE LISTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C5F6C9B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 544/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 543/2023, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
136	FERNANDO LUIS DE AZEVEDO	APTO
137	MARLI KLEIN VALASKI	APTA
16*	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	APTO
139	LUCIANA DE PAULA DA SILVA	APTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 06/10/2023, às 9h:30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALdaCarteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:714A91D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 545/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
143	LUCAS SANTOS DE ALMEIDA	67,00
144	MARIANE SOUTO DA SILVA	67,00
145	SUSANA DE OLIVEIRA GODOI KOMOROWSKI	67,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos examessolicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 17/10/2023 ás 13:00hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizadanaPerícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B3098BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.691/2023

Altera os Artigos 2º, 4º, 5º e 8º do Decreto Municipal 9685/2.021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Ficam alterados os artigos 2º, 4º, 5º e 8º, do Decreto Municipal 9685/2.021, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Os serviços a que se refere este decreto são:
I – Manejo de solo, plantio, cultivo e colheita de produtos agrícolas, executados com trator agrícola de pneus.
Parágrafo único. Estes serviços serão realizados para os produtores inscritos no PRONAF – Programa Nacional da Agricultura Familiar portadores de DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e/ou cadastro no CADPRO – Cadastro de Produtor Rural e será cobrado taxa com diferentes valores, respectivamente:
a) Produtor portador de DAP.....10% da UFM/hora;
b) Produtor do CADPRO.....15% da UFM/hora;"
"Art. 4º O produtor de qualquer categoria citada no art 2º, interessado no benefício, deverá fazer seu cadastro e inscrição no Cadastro Geral da Agricultura, na divisão de agricultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Município de Piraquara, para posterior emissão de boleto da taxa correspondente.
§1º A taxa a que se refere este artigo deverá ser recolhida ao Fundo Municipal da Agricultura e Turismo;
§2º No momento da solicitação do serviço, o requerente deverá informar o tamanho da área a ser preparada. '

"**Art. 5º** Cada produtor terá direito a 30 (trinta) horas máquina/ano, horas estas anotadas de imagem de localização tiradas do horímetro do trator com equipamento eletrônico celular no ato da execução do serviço e no final, dando ciência das horas trabalhadas, com fração de 30 em 30 minutos para posterior emissão de boleto.
Parágrafo único. As horas tratadas neste artigo não poderão ser cumulativas nem transferíveis, porém, poderão ser fracionadas em até 3 (três) vezes. "

"**Art. 8º** O acesso aos benefícios do programa serão exclusivos aqueles produtores que não possuam maquinário, ou caso o equipamento que possua não tenha potência suficiente para realizar a operação necessária".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1F5DF644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 546/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°531/2023 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
141	SUELEN SIMÕES GAZZOTTO DE SOUZA	APTA
142	MILENA FONTANA CASIMIRO DA COSTA DA SILVA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EBC76B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 547/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 546/2023, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
141	SUELEN SIMÕES GAZZOTTO DE SOUZA	APTA
142	MILENA FONTANA CASIMIRO DA COSTA DA SILVA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 06/10/2023, às 10h:00min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALdaCarteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);

e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1CC9DF76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO PROCESSO Nº 3.943/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2023

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base nos fundamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, resolve **ANULAR** o Processo n.º 3.943/2023, Concorrência n.º 07/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ 4.738,66 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: R. Recanto da Cantareira (trecho entre a estaca 0 e a estaca 37) - extensão 740,00m. A presente anulação tem como fundamento os questionamentos ao edital encaminhados pela empresa Lotiza do Brasil LTDA do processo supracitado. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para providências. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2023. **Josimar Aparecido Knupp Fróes** - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A196D33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 357/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4605/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 8/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.563/0001-73. **Objeto:** pavimentação de vias urbanas em CBUQ, na região da Planta Chaune, com área de 3.209,26m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme especificações contidas no Anexo II. **Valor global: R$ 1.030.067,92** (um milhão trinta mil sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). **Prazo de execução e vigência:** o **prazo de execução** será de 120 (cento e vinte) dias e os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias da data da assinatura do Contrato e o **prazo de vigência** será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura**: 29 de setembro de 2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:00215909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 35.528/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

oO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 35.528/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023,** que tem por objeto *a aquisição de Papel Sulfite*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas:**AQUINPEL – SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITOR**, com sede na Avenida Farroupilha, 153, Campinas, São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.147.109/0001-56, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 113.956,20** (cento e treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**JEAN CARLOS DE MATTOS,** com sede na Rua Marechal Deodoro, 373, Sala 02, Centro, Campos Novos/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 27.084.275/0001-07, vencedora dos **itens 03, 04** pelo valor de **R$ 2.860,80** (dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).**PERFECT CLEAN LTDA,** com sede na Rua 29 de Dezembro, 886, Centro, Rio do Campo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 39.835.150/0001-50, vencedora dos **itens 02, 05,** pelo valor de **R$ 39.019,60** (trinta e nove mil, dezenove reais e sessenta centavos).Valor total homologado e adjudicado: **R$ 155.836,60** (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e seis reais e sessenta centavos).Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de setembro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES*-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3010BD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 09/2023

Institui a Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração com a OSC Herminia Scheleder prestadora de serviços de acolhimento institucional de Crianças e adolescentes, atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração** a ser celebrado entre o Município de Piraquara e a Organização da Sociedade Civil **Herminia Scheleder** através de **dispensa de chamamento público** para prestar serviço de **acolhimento institucional para crianças e adolescentes**.

I – Cíntia Aparecida Batista – Matrícula: 614091
II – Suzana De Oliveira – Matrícula: 783521
III – Adriana Machado Guéber – Matrícula: 993374

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, **em 29 de setembro de 2023**.

REBEKKA RINKLIN ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0D6252B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 08/2023

Institui a Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração com a OSC Fraternitas prestadora de serviços de acolhimento institucional de idosos, atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração** a ser celebrado entre o Município de Piraquara e a Organização da Sociedade Civil **Fraternitas** através de **dispensa de chamamento público** para prestar serviço de **acolhimento institucional para idosos**.

I – Cíntia Aparecida Batista – Matrícula: 614091
II – Guilherme Vojciechowski – Matrícula: 992809
III – Adriana Machado Guéber – Matrícula: 993374

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, **em 29 de setembro de 2023**.

REBEKKA RINKLIN ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:82E86956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 45.411/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 45.411/2023 de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023**, de contratação da empresa **PARABOLÉ EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.649.616/0001-62, para contratação de palestrante para realização de palestra para profissionais da Educação**,** sob o valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Piraquara, 28 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:50F2CAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.692/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	07	1000	Diárias Civil	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	13	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:BDAA18A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 68/2023

PORTARIA N° 68/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO, E COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 81 DO REGIMENTO INTERNO

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os vereadores abaixo citados para compor a Comissão Especial que tem como objetivo verificar execução do recape asfáltico da estrada rural do Rio do Meio, no município de Pitanga, com valor homologado em licitação de R$3.058.280,24:

- Antonio Fernando Teigão;
- Luiz Ricardo Dal Santos;
- Rodrigo Cordeiro Teixeira.

Art. 2º Os membros desta comissão tem 5 (cinco) dias para escolherem presidente e vice-presidente, devendo comunicar ao plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 27 de setembro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:3B4D6412

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2023-PMP

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇOES DE PITANGA UNIMAP pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 02.364.648/0001-72, com sede Rua Guairaca Município de Pitanga-PR, neste ato representado pelo Presidente Ederson Carlos Leineker, brasileiro, casado, Agricultor, inscrito no CPF sob nº056.424.179-97, e RG. nº9.161.004-3, residente e domiciliada na localide rural de quarteirão aparecida, município de Pitanga

OBJETO: Manter a associação UNIMAP qual tem como objetivo o entrosamento entre as associações articular as ações e viabilizar e desenvolver atividades produtivas dos associados.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 10.895,00 (dez mil oitocentos e noventa e cinco reais) que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 1 (uma) parcela:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
08	003	003.10.305.0801.2.054	3.3.50.43.00.00	15	376

VIGÊNCIA: 27 de setembro a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:D623A2A2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023-PMP

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR ROTARY CLUB DE PITANGA - PR pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº.11.406.036/0001-96, com sede rua Tiradentes Vila Nova, S/N, Município de Pitanga-PR, neste ato representado pelo Presidente Carlos Guilherme Barboza brasileiro, inscrito no CPF sob nº 082.527.469-93, e RG. Nº8.945.245-7, residente e domiciliado na avenida Brasil 535município de Pitanga.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a Realização de projeto de confecções de almofadas e demais confecções em conjunto com associação Rosa choque e entregar um ambiente com melhor qualidade, sem riscos de acidentes para todos os usuários.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 16.895,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e cinco reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 1 (uma) parcela

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
19	002	19.002.04.122.0301.2.133	3.3.50.43.00.00	15	669

VIGÊNCIA: 27 de setembro a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:974F6D71

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2023-PMP

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PATRIMONIO SÃO PEDRO pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº.04.511.445/0001-97, com sede Localidade Patrimônio dos Cajos, S/N, Município de Pitanga-PR, neste ato representado pelo Presidente Osvaldo Gardin brasileiro, inscrita no CPF sob nº 352.971.829-72, e RG. Nº3289644-8, residente e domiciliada na localidade de Patrimônio dos Cajos, S/N município de Pitanga

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a pagamento manutenção da Associação dos Produtores Rurais Patrimônio São Pedro.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 9.895,00 (nove mil oitocentos e noventa e cinco reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 1 (uma) parcela

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
17	002	17.002.20.606.1701.2.093	3.3.50.43.00.00	15	564

VIGÊNCIA: 27 de setembro a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:8869D9EC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2023-PMP

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILA NOVA pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº.03.124.269/0001-78, com sede

Localidade avenida Principal, S/N, Distrito de Vila Nova Município de Pitanga-PR, neste ato representado pelo Presidente Adirlei Back brasileiro, inscrito no CPF sob nº 031.396.069-07, e RG. Nº7.354.885-3, residente e domiciliada no Distrito de Vila Nova, S/N município de Pitanga.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a manutenção da Associação de Moradores de Vila Nova.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 1 (uma) parcela.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
17	002	17.002.20.606.1701.2.093	3.3.50.43.00.00	15	564

VIGÊNCIA: 27 de setembro a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:07EC3BC6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2023-PMP

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO BOM JESUS pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº.84.789.205/0001-98, com sede Localidade Rio do Meio, S/N, Município de Pitanga-PR, neste ato representado pelo Presidente Wagner Modesto da Cruz brasileiro, inscrito no CPF sob nº 067.741.279-75, e RG. Nº9.898.200-0, residente e domiciliado sítio Rio do meio na localidade de Rio do Meio, S/N município de Pitanga.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a manutenção da Associação Desenvolvimento Comunitário Bom Jesus.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 26.895,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 1 (uma) parcela

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
17	002	17.002.20.606.1701.2.093	3.3.50.43.00.00	15	564

VIGÊNCIA: 27 de setembro a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:F50E0D42

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2023-PMP

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CINCO ENCRUZILHADAS pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº.81.644.676/0001-10, com sede Localidade de cinco encruzilhadas, S/N, Município de Pitanga-PR, neste ato representado pelo Presidente Samuel Duma brasileiro, inscrito no CPF sob nº 088.726.369-06, e RG. Nº10.774.699-4, residente e domiciliado Sitio Nicolau Localidade rural de Cinco Encruzilhadas, S/N município de Pitanga

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a manutenção da Associação Desenvolvimento Comunitário de cinco Encruzilhadas.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 71.895,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 1 (uma) parcela

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
17	002	17.002.20.606.1701.2.093	3.3.50.43.00.00	15	564

VIGÊNCIA: 27 de setembro a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:A7519BB4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2023-PMP

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PITANGA ASPAPI, pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 20.554.444/0001-86, com sede Rua Ébano Pereira Município de Pitanga-PR, neste ato representado pela Presidente Danielle Da Rocha Padilha, brasileira, solteira, médica veterinária, inscrito no CPF sob nº091.587.519-55, e RG. nº11.155.963-5, residente e domiciliada na Rua dez de abril nº 251, apartamento 19 município de Pitanga.

OBJETO: O objeto do presente termo de Colaboração é a aquisição de matérias de consumo, medicamentos, vacinas produtos Pet, mão de obra profissional - veterinários, internação de animais em clínicas veterinárias

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 48.895,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais) que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 1 (uma)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
003.10.305.0801.2.054	3.3.50.43.00.00	15	376

VIGÊNCIA: 27 de setembro a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:86764E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

DATA: 29 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a decisão liminar proferida nos autos 0002837-64.2017.8.16.0049, com trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Astorga,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica concedida Pensão por Morte a VALDEILSON DE SOUZA RODRIGUES brasileiro, maior, portador da CI/RG nº *.***.500-* SESP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.955.659-**, em virtude do falecimento de Irma de Souza Rodrigues.

Art. 2º – A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º da Constituição Federal.

Art. 3º – O valor dos proventos de pensão serão de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), relativo a competência 12/2016, sendo assegurado a percepção de 1 (um) salário mínimo.

Art. 4º – Esta pensão é concedida em atendimento a tutela de urgência concedida nos autos 0002837-64.2017.8.16.0049, com trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Astorga.

Art. 5º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D458A486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 21/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, que está tramitando processo de compra nos termos da Lei 8.666/93. Seguinte Objeto;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E ENTREGA DE CAMISAS E CAMISETAS PERSONALIZADAS AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PLANALTO- PR.

Prazo para apresentação de propostas: Até o dia 06/10/2023, no horário de expediente da manhã das 8h às 11:30h, na Câmara de Vereadores de Planalto - PR.

Será selecionada a proposta mais vantajosa por lote e que atenda ao interesse público. A solicitação de orçamento e a íntegra do processo está à disposição dos interessados para consulta e eventuais esclarecimentos na Câmara de Vereadores, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto/PR, CEP 85750-000, fone: (46) 3555-2168.

Planalto-PR, 29 de setembro de 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F1410000

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 267/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:27AA9D30

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 268/2023

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.586,18 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5F6B32B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 269/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0FE5B5FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 270/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.674,00 (seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1FCE6A09

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 271/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ETP EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMERCIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.449,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F3410253

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 272/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: HIGH TECH MOVEIS HOSPITALARES.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.659,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:921E2671

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 273/2023

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.865,27 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6B1385BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 274/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: NACIONAL CHIK LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.137,00 (um mil e cento e trinta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:59DCD05D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 057/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 057/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de itens de ornamentação e decoração diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 62.524,00(Sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 16 de Outubro de 2023, a partir das 14h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:C16EB4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 121/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
ANGELO HENRIQUE VOI	CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CC-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:16178DCE

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 122/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Revoga a Portaria 78/2023 que "Designa JANAINA SOLIMAR REMER GIL para receber Gratificação por Encargos Especiais".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria 78/2023** de 15 de maio de 2023, tornando-a nula e sem efeito a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Pontal do Paraná, 29 de setembro de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:1DBB7760

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 123/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Revoga a Portaria 77/2023 que "Designa MARCELA MENDES para receber Gratificação por Encargos Especiais".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria 77/2023** de 15 de maio de 2023, tornando-a nula e sem efeito a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Pontal do Paraná, 29 de setembro de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:BECEB434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.327 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei n.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **PAULO RICARDO SILVA**, **matrícula n.º 28361 e n.º 28441**, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo.

Parágrafo Primeiro – O servidor exercerá a fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Segundo – O servidor designado observará no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:57D6DCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1328 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 035/2023** e **MEMORANDO 15.380/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) PATRICIA CARNASCIALI DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **PROFESSOR ,** conforme **Portaria n° 347 de 03 de abril de 2023** , pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **30 de setembro de 2023 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **30 de setembro de 2023 .**

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:874E9598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1329 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 010/2023** e **MEMORANDO 15.405/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) LAIS ARAUJO CORREA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS ,** conforme **Portaria n° 348 de 05 de abril de 2023** , pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **30 de setembro de 2023 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **30 de setembro de 2023 .**

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F58F37FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1330 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 010/2023** e **MEMORANDO 15.405/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) ADRIANA ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS ,** conforme **Portaria n° 350 de 05 de abril de 2023** , pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **30 de setembro de 2023 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **30 de setembro de 2023 .**

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F9DB0F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11303/2023 DE 29/09/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11303/2023 de 29/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
1007 - 3.3.90.91.00.00	03000	SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00
Total Suplementação:			**120.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:81FC1801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11304/2023 DE 29/09/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11304/2023 de 29/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
626 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
625 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2DA955A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.
O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado conforme Lei Federal n° 8.142/90 das leis Municipais n° 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho de 2006,

Resolve
Art 1º - Aprovar a adesão do município à RESOLUÇÃO SESA Nº 1107/2023.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 28 de setembro de 2023.

MURIEL DE FATIMA VICENTE
Presidente do CMS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B6C90D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 63/2023

PORTARIA Nº 63/2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS, presidente em exercício da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor SIDNEY LOPES DA SILVA, ocupante de cargo de Assessor de Orçamento e Contabilidade, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de julho de 2021 a julho de 2022, que serão gozadas parcialmente no período de 02 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 28 de setembro de 2023.

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente em Exercício

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:B130DA22

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 60/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 105/2023
Pregão Presencial nº 60/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Porecatu, 29 de setembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 105/2023
Pregão Presencial nº 60/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Administração.
Contratada: 18.688.208 CELIO VIEIRA AMARAL CNPJ nº 18.688.208/0001-00
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Administração:
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretário e Servi
Dotação: 041220140.2.008.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

Porecatu, 29 de setembro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:82E76900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EMENDA A LEI ORGANICA Nº 10

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 10
de 26 de setembro de 2023

Autoriza o Município a Criar o Programa de Escola Cívico–Militar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Esta Emenda à Lei Orgânica acrescenta o parágrafo único ao artigo 154 da Lei Orgânica do Município, com a finalidade autorizativa para implantar o Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares, vinculado à Secretaria Municipal Educação e Secretaria de Administração (ou órgão equivalente a essas secretarias), com o objetivo complementar de formação da cidadania.

Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 154 da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

Art. 154 (...)
Parágrafo único. Poderá o município instituir, através de Lei, o Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares, vinculado à Secretaria Municipal Educação e Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica, entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 26 de setembro de 2023.

Leonidas Vinicius Schühli
PRESIDENTE

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:94BFE9F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°001- ATA SRP N°132/2022

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2022. ----

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°132/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA- CNPJ 03.483.400/0001-93, POR APLICAÇÃO DO ART. 65 INCISO II, LETRA D, DA LEI 8.666/93; E DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA**, inscrita sob CNPJ 03.483.400/0001-93, estabelecida na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº229, Centro, Sobreloja, CEP 83480-000, Tunas do Paraná, Estado do Paraná, representada por **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, RG 33.862.495-8 SSP/SP, CPF 029.850.759-55.

GESTOR: O Sr. Sandro Luiz Muller Placha, designado através da Portaria de nomeação n°067 de 28 de setembro de 2023.

FISCAL: O Fiscal do Contrato será Robson Popoatzki, conforme Portaria nº031 de 04 de Abril de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de valor unitário dos itens 82- LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL e 113- QUEIJO MUÇARELA FATIADO– Ata de Registro de Preços n°132/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº065/2022 firmado entre as partes em -23/12/2022 e que tem vigência até 25/12/2023, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 65 inciso II, letra "d" da Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública; e a Alteração da Razão Social.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A razão social da empresa ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS ME passa a ser UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA, permanecendo os demais dados inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor unitário do item 82- LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL que era de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) passará a ser de R$ 6,08 (seis reais e oito centavos).

- O valor unitário do item 113- QUEIJO MUÇARELA FATIADO que era de R$ 36,95 (trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) passará a ser de R$ 41,88 (quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).
- O valor total deste termo aditivo é de R$ 1.392,32 (mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 29 de setembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	**Nome:**
Cpf:	**Cpf:**
Rg n.º:	**Rg n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2A283FD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N°032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PARA OS LOTES 03 E 04 E AMPLA CONCORRÊCIA PARA OS LOTES 01 E 02

MENOR VALOR POR LOTE
OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de plantões de Odontopediatria, Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, e exames de Ultrassonografia para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 17 de outubro de 2023.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 436.920,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte reais).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 17 de outubro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2D05B33F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 68/2023 - TURNO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 68 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do art. 26, da Lei Municipal n° 848/2009;
Considerando o Edital n° 10/2023 do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, **ANDRÉA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, matrícula 731, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de turno suplementar iniciando em 02 de outubro de 2023 à 20 de dezembro de 2023, na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – EI/EF.
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:AE551F43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 69/2023 - TURNO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 69 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do art. 26, da Lei Municipal n° 848/2009;
Considerando o Edital n° 10/2023 do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, **ARIANE CHRISTINE GARRETT MACIEL PINTO**, matrícula 3301, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de turno suplementar iniciando em 02 de outubro de 2023 à 20 de dezembro de 2023, na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – EI/EF.
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.

§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:FA423A1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 142/2023 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

DECRETO Nº 142 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão de "Chefe de Divisão de Serviços Contábeis e Financeiros", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE
Art. 1.º Nomear, a partir de 02 de outubro de 2023, **GABRIELE RENCK SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Chefe de Divisão de Serviços Contábeis e Financeiros", previsto na Lei Municipal n° 542, de 27 de abril de 1993.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:82CAEF5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 70/2023 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA N.º 70 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições do artigo 129 ss., do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943;

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 482 de 19 de novembro de 1990, que instituiu o Regime Jurídico do Quadro de Pessoal do Município de Porto Amazonas;
Considerando as disposições do Decreto n.º 083, de 19 de abril de 2023.
RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	P. Aquisitivo	P. Gozo I	P. Gozo II
Larissa Aparecida	6461	Assessor Executivo	Dep. de Administração	02/04/2022 à 01/04/2023	16/10/2023 à 30/10/2023	22/01/2024 à 05/02/2024
Costa						

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D54DF4BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a 03 (três) inscrições para o XIII Congresso Brasileiro de Regulação e Expo ABAR nos dias 18, 19 e 20 de outubro na cidade de São Paulo/SP., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **2.907,00 (Dois mil e novecentos e sete reais),** em favor da empresa **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS REGULADORAS - ABAR – CNPJ:** 03.657.354/0001-00, com endereço na ST SIG QD 1 N 505 BL A SN SL 321 E 322 ED BAR / ST DE IND GRAFICAS/ BRASILIA / DF / 70610-410, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 24 de agosto de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A7487E56

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Realização de 04 (quatro) inscrições para os Servidores Cispar, Arildo, Camila, Luana e Rebeca, para participação do Evento da Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente - Fenasan, a ser realizada nos dias 03 a 05 de outubro de 2023, em São Paulo/SP., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA SABESP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob** 56.765.472/0001-90, com endereço na RUA TREZE DE MAIO 1642 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01327-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-Pr, 26 de setembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B0705058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a justiça mais acessível aos munícipes e a efetivação deste direito dos cidadãos com a criação e instalação do Foro Regional de Quatro Barras na Comarca de Região Metropolitana de Curitiba através da Lei nº 21.207/2022;
CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 016/2023 firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que tem por objeto a "cooperação mútua visando a agilizar e a melhorar a qualidade da prestação jurisdicional no Foro Regional de Quatro Barras - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba", vinculado ao Procedimento Administrativo n.º 0015674-39.2023.8.16.6000 e conforme Despacho SEI n.º 9566058;
CONSIDERANDO o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Termo de Convênio que prevê as obrigações do Município, em especial "colocar à disposição da Direção do Fórum do Foro Regional de Quatro Barras - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba 4 (quatro) servidores ou empregados públicos municipais para exercerem atribuições compatíveis com as de seus respectivos cargos no Fórum da referida Comarca", AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora RAFAELI ANDREATTA RIBEIRO, RG n° 7******2 e CPF N° ***.437.449-**, cargo efetivo de Secretaria, para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, com desempenho de suas atividades junto ao Foro Regional de Quatro Barras – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, restando o ônus para o Município de Quatro Barras, órgão de origem, a partir de 26/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de Setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:25FCB9A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9477/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipalnº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 64/2023-PREVIBARRAS, RESOLVE:
Art. 1º ConcederAposentadoriapor idade a **ARI ROSA DE OLIVEIRA**, RG nº 2.07x.xxx/PR e CPF 054.803.xxx-xx, pertencente ao quadro geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Operário, Matrícula Funcional 5489, com proventos proporcionais no valor bruto mensal de R$ 962,43 (novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), correspondente a 65,88% (sessenta e cinco vírgula oitenta e oito por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação dada pelas Emendas Constitucionaisnº 20/1998 e41/2003 c/c art. 43 da Lei Municipalnº 13/1999, aplicáveis por força do § 9º do art. 4º da Emenda Constitucionalnº 103/2019.
§ 1º Por força do art. 7º, IV e VII c/c art. 39, § 3º, 40, § 12 e 201, § 2º da Constituição Federal, art. 1º, § 5º da Lei Federalnº 10.887/2004 e art. 4º, parágrafo único e 79 da Lei Municipalnº 13/1999, fica assegurada a percepção de umsalário-mínimonacional vigente enquanto os proventos permanecerem inferiores a essa garantia.
§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições sobre acúmulo de benefícios previdenciários previstas no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucionalnº 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pelo beneficiário junto à PREVIBARRAS.
Art. 2º Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucionalnº 41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para RGPS - Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início daaposentadoria, nos termos do art. 42, inciso VII da Lei Municipalnº 12/1999.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Quatro Barras, 29 de setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3E51405C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9476/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipalnº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 74/2023-PREVIBARRAS, RESOLVE:
Art. 1º ConcederAposentadoriapor idade a **BEATRIZ RIBEIRO LAGO**, RG nº 3.564.xxx-x/PR e CPF 024.915.xxx-xx, pertencente ao quadro geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Zelador, Matrícula Funcional 781, com proventos proporcionais no valor bruto mensal de R$ 1.155,11 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e onze centavos), correspondente a 76,13% (setenta e seis vírgula treze por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação dada pelas Emendas Constitucionaisnº 20/1998 e41/2003 c/c art. 43 da Lei Municipalnº 13/1999, aplicáveis por força do § 9º do art. 4º da Emenda Constitucionalnº 103/2019.
§ 1º Por força do art. 7º, IV e VII c/c art. 39, § 3º, 40, § 12 e 201, § 2º da Constituição Federal, art. 1º, § 5º da Lei Federalnº 10.887/2004 e art. 4º, parágrafo único e 79 da Lei Municipalnº 13/1999, fica assegurada a percepção de umsalário-mínimonacional vigente enquanto os proventos permanecerem inferiores a essa garantia.
§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições sobre acúmulo de benefícios previdenciários previstas no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucionalnº 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pelo beneficiário junto à PREVIBARRAS.
Art. 2º Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucionalnº 41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para RGPS - Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início daaposentadoria, nos termos do art. 42, inciso VII da Lei Municipalnº 12/1999.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Quatro Barras, 29 de Setembro de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:70C0D0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 098/2023

SÚMULA: Concessão de Férias.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	2022/2023	01/09/2023 À 30/09/2023
ANDRÉA CARLA DE CASTILHO CANASSA	2022/2023	18/09/2023 À 17/10/2023
MARCOS JEFFERSON LOPES	2022/2023	02/10/2023 À 31/10/2023
JOSE GABRIEL DE AMORIM	2022/2023	11/09/2023 À 10/10/2023
FLORENTINO DA SILVA REIS	2022/2023	02/10/2023 À 31/10/2023
JOSE MARIA DA SILVA LIMA	2022/2023	02/10/2023 À 31/10/2023
RONALDO GOMES DA SILVA	2022/2023	02/10/2023 À 31/10/2023
ROSA FERNANDES DA SILVA	2022/2023	29/08/2023 À 27/09/2023
LENIRA FERNANDES DA SILVA	2022/2023	29/08/2023 À 27/09/2023
AUREA MARQUES DOS SANTOS	2022/2023	02/10/2023 À 31/10/2023
JOAO FLAUZIO BARAVIERA	2022/2023	02/10/2023 À 31/10/2023
MAYARA POLINI SIMAS	2020/2021	05/09/2023 À 04/10/2023
NILCE CRUZ DOS SANTOS DAVIES	2022/2023	11/09/2023 À 10/10/2023
JOSEMAR CANASSA	2019/2020	18/09/2023 À 17/10/2023
JOSE GERALDO DOS SANTOS	2022/2023	20/09/2023 À 19/10/2023

Querência do Norte, PR, 29 de Setembro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:2A70DDDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

PREGÃO Nº 001/2022
Contratada: CAMPO SISTEMAS LTDA.
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e 10520/2002.
Objeto: Serviço de Suporte Técnico para Software de gestão pública**.**
Vigência: 01/10/2023 à 30/09/2024.

Dotação Orçamentária:
01.00– Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ
33.90.40.08.00 – Manutenção de Software

Valor: R$ R$56.197,80 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Quitandinha, 29 de setembro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:B126F371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 368/2023

PORTARIA N° 368/2023

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE
Art. 1º Fica revogada a licença-prêmio, concedida através da Portaria nº 341/2023, da servidora municipal GENI LUCIA HAMMERSCHMIDT PADILHA, portadora do RG nº. 8.311.919-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, a partir de 18/09/2023, devendo a mesma retornar as suas atividade no CMEI Esperança do Amanhã.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de setembro 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A806BBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 369/2023

PORTARIA N° 369/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1º Determina a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, aberto através da Portaria nº 355, de 13 de setembro de 2023, em face do laudo pericial apresentado, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até nova avaliação e/ou comunicações do Departamento de Pessoal.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6E638406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 93, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO N° 93, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"Altera a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que determina o Plano Nacional de Educação, instituído por meio da Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, e Lei Municipal n° 989, de 22 de junho de 2015, Ofício n° 404/2023,

R E S O L V E:
Art. 1o Altera a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Josiane Mendes De Moura Weiss – Presidente
- Cassiana Piscke Lavandoski - Membro

II - Representante do Poder Legislativo:
- Carlos Edmilson de Moura - Membro

III – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
- Rosangela Iargas Matoso - Membro

IV – Representante do Conselho do FUNDEB:
- Andrea Da Silva Celestino De Almeida – Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 27 de setembro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D838AD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 94, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO N° 94, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Equipe Técnica – ET, responsável pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação Lei nº 989 de 22 de junho de 2015 do Município de Quitandinha, Pr, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 989 de 22 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 07 da referida Lei e art. nº. 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, Ofício n° 404/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterada a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação PME, composta pelos membros abaixo:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
SABRINA GISELLE DE ANHAIA
II. Representante da Secretaria Municipal de Educação e responsável pelo Plano de Ações Articuladas – PAR;
ROSANA LECHINOVSKI KEMP
III. Representante dos Coordenadores Pedagógicos Municipais.
MARCIA MARIA FIGURA SUREK
IV. Representante dos Professores das Escolas Municipais:
INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI
V. Representante dos Conselhos Escolares.
CLEONICE KAIS
VI. Representante dos Diretores Escolares Municipais.
MARIA VANDELI HOPATA
VII. Representante do Quadro Técnico-administrativo das escolas municipais.
DANIELLE RAUTH

Art. 2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento*:

I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
II. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;
IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;
IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 27 de setembro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:63FD9DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07.001/2023 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS e PROVAS ESCRITAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO

DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABERTO PELO EDITAL N° 001/2023 DE 30/05/2023 PUBLICADO EM 01/06/2023 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N°04.01/2023 DE 21/07/2023 PUBLICADO EM 24/07/2023 E EDITAL Nº: 05.01/2023 DE 26/07/2023 PUBLICADO EM 27/07/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 792/08/2021 de 20/04/2021**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – com prazo de validade até 31 de dezembro de 2023 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 31 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 001/2023 de 30/05/2023 publicado em 01/06/2023 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas Escrita e Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Educação , Edital nº 04.01/2023 resultado final de 21/07/2023 e publicado em 24/07/2023 e Edital nº05.01/2023 de 26/07/2023 e publicado em 27/07/2023 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 001/2023,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do **Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil objetivando a contratação de 04 Professores substituto para atuarem nas instituições de ensino do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná,** resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas e de Títulos instituído pelo Edital nº 001/2023 de 30/05/2023, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 02 de Outubro de 2023 à 06 de Outubro de 2023**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 07.001/2023
VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PSS (Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
PROFESSOR				
14º	20/09/1984	043	ELIANE DUARTE DA SILVA	29,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 02/10/2023 a 06/10/2023** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b) - certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c) - documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d) - certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e) - carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)- 01 foto 3 x 4 recente;
i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração a cerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.
q)-Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 29 DE SETEMBRO DE 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:789D24F1

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1.713/08/2023

Decreto nº 1.713/08/2023
Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – biênio 2023-2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor Everton Cássio Zanuto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta:

Art. 1º - Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Rancho Alegre D'Oeste, composto por 03 representantes governamentais e 03 representantes não governamentais e respectivos suplentes, conforme preconiza a Lei Municipal 654/07/2017 de 28 de março de 2017.

Art. 2º - Fica assim constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Rancho Alegre D'Oeste:
Representantes Governamentais
Saúde
Titular: Rosiane de Fatima Alves de Assis
Suplente: Paulo dos Santos Massa Azevedo
Educação
Titular: Jucileide Alves Santana
Suplente: Rosa Maria Polato Pepece
Assistência Social
Titular: Vanessa Rayane M. da Cruz Ferreira
Suplente: Maria José R. N. Bertnardo

Representantes Não Governamentais
Representantes do Grupo de Convivência
Titular: Maria Adélia da Silva Corandim

Suplente: Maria Alice Lopes Santos
Associação de Convivência da Terceira Idade
Titular: Disnei Ivo Frasson
Suplente: Teodolina Moreira
Representantes das Igrejas
Titular: Amanda Cristina Tarcizio
Suplente: Ednaldo Macedo da Cruz

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 28 de setembro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:C1B497DE

SAÚDE
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: G BORCATI - ME
CNPJ: 15.740.998/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIA PAGAMENTO DE VALOR REFERENTE A FRANQUIA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MASTER FURGÃO MARCA MARCA/MODELO I RENAULT/M REVESCAP L3H2, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, PLACA BCF 1544, INTEGRANTE DA FROTA MUNICIPAL (APÓLICE - 01.31.0108547.000000).
VALOR TOTAL: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 28 de setembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 28 de setembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:471C036D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2023

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:94D49F40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.332/2023 29/09/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), para a servidora **EGELUSA DAGOSTINI,** ocupante do cargo efetivo de Professor, referente ao período 01/02/2013 a 31/01/2018, a partir da data de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:801A01FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.333/2023 29/09/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 16/10/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JOSÉ BOTTEGA DA ROCHA	23/24

- Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 18/10/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
KELLY CRISTINA MELLO	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BE730657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 263/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual compra de MASSA ASFÁLTICA CBUQ para manutenção das vias públicas do Município de Realeza/PR, em atendimento à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de outubro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de outubro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 29 de setembro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EC499FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 564/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ZUCCHI E ALMEIDA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.863.256/0001-83, com sede na Rua Romano Zanchet, 3116 Sala Comercial - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: Aquisição de móveis para utilização no acolhimento institucional emergencial encaminhado pelo Conselho Tutelar de Realeza pois o grupe de irmão estariam em situação de risco.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 50/2023
VALOR TOTAL: R$6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:39CAD01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 50/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 260/2023

ABERTURA: DIA: 29/09/2023 ÀS 13:17 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EMERGENCIAL ENCAMINHADO PELO CONSELHO TUTELAR DE REALEZA POIS O GRUPE DE IRMÃO ESTARIAM EM SITUAÇÃO DE RISCO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ZUCCHI E ALMEIDA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 6.750,00** (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE SETEMBRO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C8A3D989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 50/2023, cujo objeto é a Aquisição de móveis para utilização no acolhimento institucional emergencial encaminhado pelo Conselho Tutelar de Realeza pois o grupe de irmão estariam em situação de risco., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de setembro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:86659F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **ZUCCHI E ALMEIDA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 04.863.256/0001-83, com sede na Rua Romano Zanchet, 3116 Sala Comercial - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR, que tem por objeto a Aquisição de móveis para utilização no acolhimento institucional emergencial encaminhado pelo Conselho Tutelar de Realeza pois o grupe de irmão estariam em situação de risco. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 50/2023** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 29 de setembro de 2023.
.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B70000D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 267/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de outubro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de outubro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 29 de setembro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6DE0CAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 078/2023 – PMR. Objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme especificações constantes no Termo de Referência,** em favor das seguintes empresas:
CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, no valor total de R$ 1.068,94 (um mil e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA, no valor total de R$ 2.260,80 (dois mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, no valor total de R$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais).
LEILA BRUNO RIBEIRO, no valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, no valor total de R$ 1.362,76 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).
Renascença, 29 de setembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 077/2023 – PMR. Objetivando a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços instalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência,** em favor das seguintes empresas:
Em primeiro lugar nos Item 06 a empresa **QG REFRIGERCAO LTDA,** no valor total de R$ 10.121,00 (dez mil cento e vinte e um reais).
Renascença, 29 de setembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:2BED7F21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 226 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora
Marcia Regina Fogaça Deola.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Marcia Regina Fogaça Deola,** matrícula nº 458/8**, Auxiliar de Serviços Gerais A,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 27 de setembro à 26 de outubro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:E652C683

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Giovana Isabel Pinto	Farmaceutica	02/05/2022 a 01/05/2023	02/10/2023 a 21/10/2023 26/12/2023 a 04/01/2024
Solange Novachadley	Chefe de Transportes	04/07/2022 a 03/07/2023	02/10/2023 a 16/102023 02/01/2024 a 16/01/2024
Deise Martinello	Escrituraria	05/01/2022 a 04/01/2023	09/10/2023 a 19/10/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:C576F540

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023
(Vinculado a Inexigibilidade nº 003/2023)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Renascença, inscrita no CNPJ sob n.º 78.677.507/0001-71.
OBJETO: O presente termo de fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2023, tem por objeto o atendimento especializado às crianças encaminhadas pela Unidade Básica de Saúde com suspeita e/ou diagnóstico de TEA, atraso no desenvolvimento e/ou outros transtornos globais de desenvolvimento, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o presente.
VALOR TOTAL DO REPASSE – R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
TIPO DA PARCERIA: FOMENTO
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 02 de outubro de 2023 à 02 de outubro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Municipal nº 1.748/2016, Resolução 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
JUSTIFICATIVA: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é a única entidade em Renascença que desenvolve atendimento especializado na área de educação especial. A entidade oferece a seus usuários, além de atendimento pedagógico, atendimentos na área de saúde, com profissionais nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Psiquiatria e equoterapia.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 29 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação à justificativa apresentada no prazo de **cinco dias** a contar da publicação.

Renascença, 29 de setembro de 2023.
‘.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:2FA86EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu – PR.
CONTRATADO: MAIKON SIQUEIRA MOREIRA 11293590932, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.458.597/0001-50, com sede Comunidade Nova Iguaçu, s/nº, - CEP: 85195000, Município de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 069/2022.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 71.572,00 (setenta e um mil e quinhentos e setenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:28 de setembro de 2023.

Reserva do Iguaçu, 28 de setembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:5AE5BD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº064/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2023**, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, as proponentes **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 45.471.842/0001-60, com importância de R$ 9.552,50 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), **SCA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 31.797.544/0001-50, com importância de R$ 93.139,45 (noventa e três mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos),
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ Nº 05.340.608/0001-89, com importância de R$ 19.434,95 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), **PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIEMNTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 19.633.424/0001-11, com importância de R$ 7.626,91 (sete mil, seisentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ Nº 84.949.668/0001-70, com importância de R$ 13.536,07 (treze mil, quinhentos trinta e seis reais e sete centavos), **ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME,** inscrita no CNPJ Nº 26.926.117/0001-94, com importância de R$ 88.368,05 (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), **L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 49.875.336/0001-97, com importância de R$ 11.320,30 (onze mil, trezentos e vinte reais e trinta centavos), **MANG FOODS LICITACOES EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 11.399.644/0001-10, com importância de R$ 21.668,40 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), **HELIO SOARES MINIMERCADO - ME,** inscrita no CNPJ Nº 02.686.312/0001-26, com importância de R$ 2.256,64 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 41.010.343/0001-14, com importância de R$ 5.587,97 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), **7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 05.108.702/0001-07, com importância de R$ 10.537,89 (dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), **SUELEN DAIANE KANIS,** inscrita no CNPJ Nº 23.608.114/0001-14, com importância de R$ 1.949,34 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 23.720.752/0001-22, com importância de R$ 227.323,00 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e três reais), **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, com importância de R$ 24.820,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais), **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 32.237.610/0001-08, com importância de R$ 86.319,00 (oitenta e seis mil, trezentos e dezenove reais), **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 14.934.850/0001-71, com importância de R$ 4.606,00 (quatro mil, seiscento e seis reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 28 de setembro de 2023

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
CPF/MF sob nº. 045.143.419-67

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:04546112

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 29

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 25, inciso I da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**aInexigibilidade nº 29/2023a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA AO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR**,inscrita no CNPJ sob o n.º **11.397.513/0001-26**,para fornecimento imediato do objeto*"**AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMBREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE"*** **t**endo o valor total de R$ **341.561,60 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**

Reserva do Iguaçu, 29 de setembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:881554E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

O Município de Rio Azul-PR torna público que foi retificado o edital de concorrência pública a se realizar, às 13:30 horas do dia 18/(dezoito) de outubro do ano de 2023, na Rua Guilherme Pereira n° 482 em Rio Azul , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*): Local: Sede. Objeto: Pavimentação de vias em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 6.909,19 m². Prazo de execução (dias): 270. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitaca.rioazul@gmail.com, e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3463-1122.

Rio Azul, 29 de setembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:81B82A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DISPENSA DE DISPENSA 53/2023

Na matéria publicada dia 09/09/2023, edição 2868, código identificador: 8CB7A03D, onde lia-se:
VALOR: R$ 8.094,00 (Oito Mil e Noventa e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 27/09/2023 à 31/12/2023.
Passa a ler-se:
VALOR: R$ 9.694,00 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 29/09/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D4B80CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 045/2023

Nome do Agente Público: **VALDECI IRENO DE SOUZA** CPF: 792.348.289-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL

Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, nº 468 – Centro Cívico

Saída: 03/10/2023 Chegada: 06/10/2023

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", NOS DIAS 03, 04, 05 E 06 DE OUTUBRO DE 2023 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente e/ou mesa diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:D4AB450B

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 046/2023

Nome do Agente Público: **ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ** CPF:043.564.569-20

Função: VEREADORA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, nº 468 – Centro Cívico

Saída: 03/10/2023 Chegada: 06/10/2023

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", NOS DIAS 03, 04, 05 E 06 DE OUTUBRO DE 2023 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente e/ou mesa diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:55447AD7

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 047/2023

Nome do Agente Público: **MARCIO DE SOUZA** CPF: 040.491.049-11

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL

Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, nº 468 – Centro Cívico

Saída: 03/10/2023 Chegada: 06/10/2023

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", NOS DIAS 03, 04, 05 E 06 DE OUTUBRO DE 2023 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:02AD59B8

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 048/2023

Nome do Agente Público: **ADRIANO BARBORA** CPF:060.364.729-43

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, nº 468 – Centro Cívico

Saída: 03/10/2023 Chegada: 06/10/2023

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", NOS DIAS 03, 04, 05 E 06 DE OUTUBRO DE 2023 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente e/ou mesa diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:C1041DD9

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°049/2023

Nome do Agente Público: LICIO CRESPIM CARNEIRO CPF: 032.975.639-74

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, nº 468 – Centro Cívico

Saída: 03/10/2023 Chegada: 06/10/2023

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", NOS DIAS 03, 04, 05 E 06 DE OUTUBRO DE 2023 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente e/ou mesa diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:D9C0C99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PDM

Endereço Avenida Rio Branco, 500, CNPJ nº. 01.612.413/0001-90

CONVIDA PARA A 2º. AUDIÊNCIA PÚBLICA

Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, convida os munícipes a participar da 2º. Audiência Pública, da revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, a ser realizada dia 18 de outubro de 2023, na Câmara municipal de Rio Branco do Ivaí às 14h.

Sua participação é muito importante!!!

dia 18/10 as 14h

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:D08DF9D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.893/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais.)"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 03.002.0006.0183.0002.0012	**Atividade:**MINHA CIDADE MAIS SEGURA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 55.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será (ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões)especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.001	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0131.0001.0005	**Atividade:** NOSSO POVO, NOSSA VOZ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 55.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de setembro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:77D3ECFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, com fornecimento de operador habilitado, combustível, manutenção, alimentação para operadores e motoristas para a manutenção das vias rurais e urbanas não pavimentadas e realização de obras diversas, em atendimento às necessidades do município de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$16.160.099,52. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas, do dia 02/10/2023, até às 08:00 horas do dia 19/10/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 19/10/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 19/10/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 02/10/2023 ao dia 19/10/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 02/10/2023.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F5E7A3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 024/2023. **Objeto**: Contratação de 01 (um) Palestrante para aperfeiçoamento profissional dos professores. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso III, alínea "f". **Contratado:** DANIEL AYRES GARCIA 01941947956. **Valor:** R$ 2.400,00. **Prazo de Execução**: 02/10/2023 a 30/10/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Fiscal da Contratação**: Terezinha Fátima Borges. **Data da ratificação:** 29/09/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto 6.645/2023
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:57E349D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Extrato de Ata de Registro - Pregão Eletrônico 037/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: ATA nº 198/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 037/2023. **Objeto:** Aquisição de sacos de lixo especiais para coleta seletiva. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Detentor da Ata:** LG Comercio De Embalagens Ltda. **Prazo de Vigência:** 28/09/2023 até 27/09/2024. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Responsável da Ata:** Jucimara José Dobrila. **Valor Total:** R$ 74.250,00. **Data de Assinatura:** 28/09/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B7C44FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 130/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 060, de 18 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 060, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 2 (dois) de outubro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Odontólogo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 112, de 20/06/2022, Edital nº 197, de 07/10/2022, Edital nº 111, de 14/08/2023 e Edital nº 122, de 06/09/2023. Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 3º e 4º não compareceram dentro do prazo estabelecido no edital de abertura.	1º e 4º
3383/2022	Ubirajara Viana Costa	5º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 060, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 29 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:10D0AFBF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1034/2023

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1064, de 4 de outubro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 141, de 27 de julho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 179, de 13 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 3 de outubro de 2023, os efeitos da Portaria nº 1064, de 4 de outubro de 2022, que admitiu o servidor pública ***Willi Robert Forteski,*** com matrícula nº 110120-7/1, para o cargo de "Operador de Máquinas - Retroescavadeira", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de outubro de 2023.

Rio Negro, 29 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:465E5CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 166– PROCESSO N° 352/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Dieta Especial. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 29 de setembro de 2023.
JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:273DFD24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 31/2023 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 242/2023 de Aposentadoria do (a) servidor (a) OSVALDO MENDES DE SOUZA,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor OSVALDO MENDES DE SOUZA, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional AOPE-A, referência 011, conforme quadro de cargos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, a partir de 02 de Outubro de 2023.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.878,41 (Mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 29 de Setembro de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:7BBEEA7F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 30/2023 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 207/2023 de Aposentadoria do (a) servidor (a) JOSÉ RODRIGUES,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal D AGMD-I, referência 037, conforme quadro de cargos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, a partir de 02 de Outubro de 2023.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.340,71 (Três mil trezentos e quarenta reais e setenta e um centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 29 de Setembro de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:F2DF3688

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 007/2023

O ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA torna público que procederá a Dispensa por Limite de Licitação nº 007/2023, de acordo com as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de capa protetora para carro.

Favorecido: BAVILONI & PIERRI LTDA, CNPJ nº 23.310.449/0001-51.

Valor Total: R$ 100,00 (cem reais).

Pagamento: Á vista, após a emissão da nota fiscal.

Dotação: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal
04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo.
33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 29 de Setembro de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:547E9C7E

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.173, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão social para as pessoas com fibromialgia no Município de Rolândia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu,**PREFEITO MUNICIPAL,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviço público e empresas privadas localizadas no município de Rolândia, obrigadas a prestar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2º As empresas comerciais que recebem pagamento de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com necessidades especiais.

Art. 3° As pessoas com fibromialgia ficam autorizadas a estacionarem veículos automotores em vagas já destinadas a pessoas com deficiência.

§ 1º A identificação das pessoas com fibromialgia, para os fins desta Lei, se dará por meio de cartão de identificação para o uso em filas e cartão para estacionamento.

§ 2º A Administração Municipal deverá assegurar o acesso a tais cartões, promovendo ampla divulgação, na forma da regulamentação do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 47/2023
Projeto de Lei Ordinária Nº 029/2023
Autoria: Rodrigão; Prof.ª Janaina Beneli

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C36D1BF5

SECRETARIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 MEIO AMBIENTE CAUSA ANIMAL PROCESSO 5121/2023

HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A ALIMENTAÇÃO , BEM ESTAR ANIMAL, CASTRAÇÃO EUTANÁSIA DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, EM CONDIÇÕES DE ABONDONO , RUA OU EM GUARDA DE PROTETORES INDEPENDENTES, ONG´S OU POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA EM EM GUARDA DE CRIADORES INDEPENDENTES.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,representada pelo Sr.Audinil Maringonda Junior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o a homologação da Classificação da Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil visando a celebração de Termo de Colaboração, que tenha por objeto **Serviço de apoio para alimentação, bem estar animal, castração e eutanásia de animais de pequeno porte (felinos e caninos, machos e fêmeas) em condições de abandono, rua ou em guarda de protetores independentes, ONG´s ou da população de baixa renda em condições de abandono, rua ou em guarda de cuidadores independentes, ONG´s ou da população de baixa renda**, relacionado no Edital de Chamamento Público n.º 03/2023.
Art. 2º Fica homologada a classificação da Proposta de Trabalho apresentada pela:

Organização da Sociedade Civil, **Associação Mundo Animal de Rolândia(AMAR), inscrita no CNPJn. 08.096.458/0001-06, situada na Estrada São Rafael km 1.**

A proposta encontra-se em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2023, e a classificação foi obtida a partir dos critérios identificados do referido EDITAL, aprovado em ata pela comissão nomeada pela portaria 3.051 de 13 de junho de 2023.

Rolandia, 29/09/2023

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:CC2BC4EB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 350, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, considerando:

O relatório final, despacho inicial, bem como o parecer jurídico, despacho 7, ambos do memorando 10.191/2023, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 525, de 16 de Novembro de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica **DEMITIDA** a Senhora **MARISA PEREIRA BOCATE,** matrícula nº **32285-7/1**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no contido no artigo 190, inciso IV, da Lei Complementar n° 55, de 16 de Setembro de 2011, a partir de sua ciência.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A3696A66

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 525, de 16 de novembro de 2022, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **MARISA PEREIRA BOCATE.**

Da detida análise destes autos de processo administrativo disciplinar, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, despacho inicial, bem como o parecer jurídico, despacho 7, ambos do memorando 10.191/2023, na sua integralidade e, de conseqüência, com base no contido no artigo 190, inciso IV, da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, aplico a pena de **DEMISSÃO**.

Determino ainda, o ressarcimento aos cofres públicos municipais do numerário recebido indevidamente pela servidora ora indiciada.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolandia - PR, aos 28 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BDEE40CD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.070, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

DESIGNAR:

I- Os profissionais abaixo para comporem a Comissão de Análise e Fiscalização e designação de fiscal do Acordo de Cooperação do Chamamento Público referente à coleta e destinação de pneus descartados no barracão de descarte de pneus do Município de Rolândia – PR, conforme Processo Administrativo nº 7.757/2023 de Inexigibilidade de Licitação:
AlécioQuinhoneJúnior, *Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental*, Matrícula N° 335908;
FilipeEduardo Jordão Cogo, Coordenador de Controle de Endemias, Matrícula N° 3372316;
Rafael AndréFerreira Dias, Diretor de Vigilância Em Saúde, Matrícula N° 23280.

II- Fica designado o servidor Filipe Eduardo Jordão Cogo como fiscal do Acordo de Cooperação.

III- Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***ERIKA FERNANDA BEZERRA DOS SANTOS LUDWIG*** Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1CCE6004

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 351, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe as Leis Municipais nºs 2660/98 e 3470/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, conforme segue:
– **LUCINEI APARECIDO MASSON,** Presidente e titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

- **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO,** representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

–**DOUGLAS ARRUDA BARBOSA,** representante da Câmara Municipal de Rolândia;

- **VALDECIR ANTÔNIO BERTONCELLO,** representante da Associação Comercial (ACIR);

- **ADRIANA TAKAOKA LINHARES JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO,** representante do Conselho do Plano Diretor;

- **RANGEL LUÍS BAYER,** representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia;

- **EDMILSO CHIARELLI e PAULO SEBASTIÃO INÊZ,** representantes da comunidade;

- **LEANDRO MOZER DE CASTRO,** representante da Polícia Militar.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:321B6BA6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 352, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre avaliação prévia de mérito e desempenho e critérios de escolha, para nomeação de diretores das escolas de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil em atendimento as condicionalidades impostas pela Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, do Ministério da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer critérios para o processo de seleção dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais estabelecem os critérios e condições para o atendimento das condicionalidades previstas no artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, bem como a obrigatoriedade de estabelecer critérios do processo de seleção aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino, mediante publicação de edital de chamamento público.

Art. 2º Para o exercício de cargo ou função de direção de unidade de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil, o profissional do magistério em efetivo exercício na rede municipal de ensino deverá comprovar:

pertencer ao quadro próprio do magistério;
estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino e há pelo menos 3 (três) anos na instituição em que pretende se candidatar, salvo se a instituição iniciou suas atividades a menos de três anos, ou se terá sua primeira eleição;
ter concluído com êxito o estágio probatório;
possuir curso de licenciatura plena e pós-graduação em Gestão Escolar;
não ter sofrido penalidade administrativa de repreensão ou suspensão na condição de servidor municipal;
ter obtido pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos pontos nas duas últimas avaliações de desempenho;
não ter mais do que duas faltas injustificadas nos dois anos anteriores, contados retroativamente da data de inscrição;
ter condição de assumir o período integral e dedicação exclusiva na instituição;
ter concluído ou estar participando de um curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar;
apresentar um plano de ação, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, a ser analisado por Comissão Julgadora.
participar de avaliação prévia de mérito e desempenho de acordo com a lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Edital de Chamamento Público previsto no art. 1º deverá definir a forma de inscrição dos interessados, o dia, hora e local para a realização da prévia avaliação de mérito e desempenho, entrega e apresentação de plano de trabalho, que passam a constituir parte integrante dos critérios do processo de seleção aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

Art. 4º Deverá ser constituída uma Comissão Julgadora com a atribuição de analisar a documentação de habilitação, aplicar os instrumentos de avaliação e homologar o seu resultado.

Art. 5º A Comissão Julgadora e de avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:
I – o Superintendente da Educação (ou Diretor do Departamento Municipal de Educação);
II – o Coordenador de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, ou servidor da área de recursos humanos;
III – um representante dos profissionais do magistério indicado pela APMR;
IV – um representante dos servidores técnicos administrativos;
V – dois representantes do departamento pedagógico, representando respectivamente a educação infantil e o ensino fundamental;
VI – um representante do setor financeiro da Secretaria Municipal de Educação;
§ 1º A Comissão será presidida pelo Superintendente da Educação (ou Diretor do Departamento Municipal de Educação), conforme inciso I;
§ 2º Não poderão integrar a Comissão:
os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

os profissionais com parentesco de primeiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 6º Para a avaliação de mérito e desempenho serão considerados os 2 (dois) anos anteriores de exercício, contados da data da avaliação.

Art. 7º Serão considerados aptos na primeira etapa os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação o mínimo de 80 % (oitenta por cento) do total de pontos da avaliação.

Art. 8º Serão considerados aprovados os profissionais do magistério que obtiverem na entrega e apresentação do plano de ação, a nota mínima de 7,0 pontos.

Art. 9º A relação por unidade escolar de todos os profissionais do magistério que se atenderam o Edital, que estiverem habilitados nos termos do art. 2º deste Decreto, obtiveram a aprovação na avaliação e mérito e desempenho, conforme artigo anterior e que aprovado o plano de ação, deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação para autorizar as inscrições no processo de consulta à comunidade.
§ 1º Do resultado caberá pedido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão, em qualquer etapa deste decreto, por protocolo 1DOC;
§ 2º Se o ocupante de mandato de direção ainda em curso participou do processo de consulta à comunidade escolar para ser nomeado, poderá permanecer na função sem necessidade de nova consulta.

Art. 10 Fica impedido de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Art. 11 O ato administrativo de nomeação para o cargo ou função de direção de unidade escolar deverá conter, além dos dados funcionais do profissional do magistério, as datas do início e término do mandato, com duração de quatro anos, nos termos da legislação municipal.

Art. 12. A documentação relacionada no art. 2º deste Decreto e a prévia avaliação de mérito e desempenho é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 13. A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de nomeação aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto ou não atenderem às exigências de habilitação, nos termos do art. 3º deste Decreto.

Art. 14. A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade, nos termos deste Decreto, e será aplicada aos interessados para substituição dos diretores atuais e abertura de novas instituições.
Parágrafo único: A prévia avaliação é obrigatória mesmo que seja candidato único, nos casos de nomeação direta para a função de direção em unidades educacionais que estão iniciando as suas atividades, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 15. Ficam obrigados os atuais diretores de unidades escolares com mandato em andamento, a participação em cursos de aperfeiçoamento em gestão escolar, com duração mínima de 60 (sessenta) horas, a cada 2 (dois) anos, sob pena de exoneração do cargo ou função.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:99FBA5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023 - PMR. PROCESSO Nº 278/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de grama esmeralda, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 1.376.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 18/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 18/10/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de Setembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:14F36AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023 - PMR. PROCESSO Nº 275/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na área de saúde de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio com kit backup para domicílios de pacientes que utilizam a oxigenoterapia domiciliar do Município de Rolândia e de fornecimento de recarga de cilindros de oxigênio e/ou ar comprimido das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento e Ambulâncias, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 436.602,20.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 17/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 17/10/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de Setembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F543BC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023 - PMR. PROCESSO Nº 276/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento e manutenção de licença de Serviço de sistema de comunicação, arquivamento, visualização e distribuição de imagens médicas na nuvem (pacs) para raio-x.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 89.640,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 17/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 17/10/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de Setembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E9EA348F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023 - PMR. PROCESSO Nº 277/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de concreto usinado, com frete e taxa de bombeamento, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 2.114.475,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 18/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 18/10/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de Setembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:572E5C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 172/2022

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 172/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CAROLINE MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 33.554200/0001-16, estabelecido na Rua Alberto Ferraz de Mello nº403, Recanto do Salto, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.055-703, telefone (43) 99983.0066, email carolinemachado@hotmail.com neste ato legalmente representada pelo Sra. **CAROLINE MACHADO,** residente e domiciliada na cidade de Londrina -PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8168994-6 SESP-PR e do CPF/MF nº 041.194.909-80, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 29/09/2023 a 28/09/2024, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2023.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

_____
CAROLINE MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS**:**

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde
_____	
ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:734C495D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 58/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do município de Salgado Filho - PR,

Data de entrega dos envelopes: 17/10/2023 às 08:00 horas no BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Data de abertura dos envelopes: 17/10/2023 às 09:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 29 de setembro de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:98DCD609

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 254, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 254, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 02 de outubro de 2023, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **MICHELLI PAULA GIARETA,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 13.***.097-* e inscrita no CPF/MF sob nº ***.590.539-**, aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2023, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01, datado de 10 de abril de 2023, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 01, de 16 de agosto de 2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO** com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Ocupacional Profissional Classe "A"- Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 15 de 27 de março de 2013.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:512CAC1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 255, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 255, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 02 de outubro de 2023, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **GABRIEL OLIVEIRA GODINHO,** portador da Cédula de Identidade sob nº 13.***.693-* e inscrito no CPF/MF sob nº ***.151.569-**, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2023, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01, datado de 10 de abril de 2023, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 01, de 16 de agosto de 2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA** com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Ocupacional Profissional Classe "A"- Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B8461825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 96, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 96, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: Institui e Nomeia Membros da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 17 de maio de 2018, que aprovou o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho, bem como a Comunicação Interna nº 768/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho, que tem por objetivo verificar o cumprimento das propostas e ações pactuadas no Plano Decenal, mediante acompanhamento, monitoramento e avaliação de maneira sistemática, disciplinada e desenvolvida por técnicos de órgãos envolvidos na execução do referido plano.

Art. 2º São atribuições da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho:

I - acompanhar, monitorar e avaliar, de maneira permanente e sistemática, disciplinada e desenvolvida pela própria Comissão, a efetiva implementação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente;

II - verificar o cumprimento das metas e prazos estabelecidos no Plano de Ação, bem como avaliar a implementação das ações previstas;
III - avaliar o processo, resultado e o impacto, a fim de observar a efetivação das políticas públicas propostas no Plano Decenal;
IV - solicitar, anualmente, relatório às instituições e aos órgãos responsáveis pela execução do Plano Decenal, a fim de acompanhar o das ações, observadas as metas, os prazos, os indicadores de resultado propostos;
V - realizar, se necessário, a verificação *in loco* quanto à execução das ações propostas, bem como solicitar documentos complementares;
VI - elaborar, ao final de cada ano, relatório unificado contendo análise e avaliação quanto ao cumprimento do Plano de Ação, de acordo com os prazos estabelecidos, além da análise conclusiva quanto aos resultados alcançados e a situação do problema apontado, permitida a elaboração e emissão de sugestões e recomendações ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, que venham a qualificar e efetivar o cumprimento e atendimento dos objetivos;
VII - encaminhar ao CMDCA os relatórios anuais e o relatório conclusivo final, no ano posterior à vigência do Plano Decenal, considerando todo o período de execução e implementação do Plano de Ação com análise dos resultados e impactos na realidade local da criança e do adolescente, finalizando com sugestões e recomendações ao CMDCA quanto à elaboração do novo Plano Decenal, a fim de garantir à continuidade e o aperfeiçoamento das ações e políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;
VIII - convidar adolescentes para participar do processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação do referido Plano Decenal.
Art. 3º A Comissão será composta por sete membros titulares e igual número de suplentes, conforme designação abaixo:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
a) Titular: Luzia Aparecida Antunes Pontes
b) Suplente: Sirlei Dias Cabral Dressler

Conselho Tutelar
a) Titular: Débora Carolina da Silva
b) Suplente: Lourenço Azzolini

Secretaria Municipal de Saúde
a) Titular: Maria Edleuza Sobral Diniz Battisti
b) Suplente: Ivonete Aparecida da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
a) Titular: Silvana Tereza Welter
b) Suplente: Dalvana Luzia Dutra

Secretaria Municipal de Educação
a) Titular: Paula Joziane Picini
b) Suplente: Cibele Royer

Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
a) Titular: Luana Candida de Conto
b) Suplente: Eliane Marcia Ruch

Colégio Estadual Padre Anchieta
a) Titular: Joicelene da Glória de Oliveira
b) Suplente: Mariza de Fátima Rodrigues Dias

Parágrafo Único: A comissão poderá convidar representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, Defensoria Pública, e outras instituições públicas para participarem em caráter permanente com direito a voz e voto.
Art. 4º A Comissão elegerá, em reunião ordinária, uma mesa diretiva para a condução dos trabalhos composta por Coordenador e Secretário, cujo mandato será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
Art. 5º A função dos membros da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho é considerada serviço público relevante e não será, de nenhuma forma, remunerada.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 29 de setembro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:F3E49239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 046/2023

PORTARIA Nº 046/2023

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
LADAIR CASANOVA CAVILHA.	Vereador	031/2023
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Uma diária, no dia 01/10/2023 no valor total de R$ 590,00.	Curitiba - PR.	Deslocamento de viagem.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 29 de setembro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:A41DDFA2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 047/2023

PORTARIA Nº 047/2023

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
LADAIR CASANOVA CAVILHA.	Vereador	032/2023
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Quatro diárias, nos dias 02, 03, 04 e 05/10/2023 no valor total de R$ 3.600,00.	Brasília - DF.	Reuniões no Gabinete do Deputado Federal Vermelho e Gabinete do Deputado Federal Tião Medeiros.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 29 de setembro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:CBBC4648

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição N°. 2866, do dia 27/09/2023: Onde se Lê: Dispensa de Licitação nº.017/2023, Leia-se: Dispensa de Licitação nº.015/2023.

Câmara Municipal de Salto do Lontra – PR, 29 de setembro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:EE22C2FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ:	83.413.591/0003-18
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:	18.525,50
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 29 de setembro de 2023

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:18950D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 PROCESSO 136/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 18 de outubro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de eventual e futuro prestador de serviços especializada na confecção de material de sinalização visual. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 29 de setembro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de setembro de 2023.

Fernando Alberto Cadore

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:76DBF083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - Nº 21/2023
Processo: 68/2023
Objeto: PARQUES INFANTIS CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO
Valor estimado: 216.267,00 (Duzentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 26/10/2023
Período de abertura e julgamento das propostas: 26/10/2023 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 26/10/2023
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 08.001.27.812.0006.2033 4.4.90.52.00.00 0
Santa Amélia-PR.,28 de setembro de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C5FDB8B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 846/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da REUNIÃO TECNICA DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR DAS AÇÕES DO PROVIGIA, no dia 03 de outubro de 2023, com o veículo BEP - 8A06, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FCEA8FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 847/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a
Agente Política KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES, matrícula 3572-1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da REUNIÃO TECNICA DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR DAS AÇÕES DO PROVIGIA, no dia 03 de outubro de 2023, com o veículo BEP - 8A06, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D11F7A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 848/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, matrícula 3375-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS,** para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo de participar do curso DESENHO DA ESTRATÉGIA – MÓDULO V, no dia 03 de outubro de 2023, com o veículo PBL-2C49, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4AD28277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 849/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **CLEIVIS BERTOLETTI**, matrícula 34781, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar alunos para assistir a uma sessão de CINEMA, no dia 03 de outubro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F297FCB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 850/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para o deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR com o objetivo de transportar alunos para assistirem a uma sessão de CINEMA, no dia 03 de outubro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de setembro de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:78E5758F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2023

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios tipo padaria.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 16/10/2023.
ABERTURA: As 08h30m de 16/10/2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 29 de setembro de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:95ED1935

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
BASE LEGAL – ART. 24 II DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:	FERNANDES & FERNANDES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do preço da gasolina comum e do diesel comum – S500 do Contrato nº 003/2023 de 22/06/2023.
VALOR:	Fica atualizado o valor do preço do litro da gasolina comum para R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) e do Diesel Comum – S500 para R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO:	A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93, Art. 37, inc. XXI da Constituição da República e Cláusula 2.2 do contrato original.
RATIFICAÇÃO:	Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
DATA:	28/09/2023

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:BA32DCCD

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.116/2023

DECRETO Nº 2.116/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1063/2023 de 28 de setembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.242.0008.1031	EMENDA PARLAMENTAR 2038002/2023		
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	794	R$ 30.000,00
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	794	R$ 70.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação - Fonte 794 – EMENDA PARLAMENTAR 2038002/2023.	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de setembro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F5AFA649

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO N.º 005 DE 25 DE MAIO DE 2023–CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 005 DE 25 DE MAIO DE 2023–CMS/SCP
Súmula: "Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º quadrimestre (JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL), do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três;
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 1º quadrimestre (JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL), do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".
Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 25 de maio de 2023.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR SANTOS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 006 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023–CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 2º quadrimestre (MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO), do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 1º quadrimestre (MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO), do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 29 de setembro de 2023.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 007 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023– CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da vigilância em Saúde no Paraná – ProVigiA-PR – Resolução SESA/PR nº 808/2022 do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprova o Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da vigilância em Saúde no Paraná – ProVigiA-PR – Resolução SESA/PR nº 808/2022, no valor de R$ 80.908,72 reais, sendo o custeio de R$34.347,29 reais e capital R$ 46.561,43 reais do município de Santa Cecília do Pavão – PR.

Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 29 de setembro de 2023.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR APº PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D8973BF0

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 128/2023

Autorização de Diária nº. 128/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 25 e 26 de Setembro de 2023.

OBJETIVO

- Agenda em Secretarias e Órgãos do Governo de Estado.
- Participação na cerimônia de liberação de recursos aos 399 municípios, conforme convite em anexo.

- Data e horários previstos para saída: 24/09/2023 as 16h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 27/09/2023 as 02h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 25 de Setembro de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E285FCDA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
COMPRA DIRETA Nº 42/2023

Compra Direta nº 42/2023– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'agua, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em favor da empresa FABIO G SENA JARDINAGEM E DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA EM CAIXA D'AGUA, CNPJ Nº 08.955.434/0001-57. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 29 de setembro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D2A0388F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de outubro do ano de 2023, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Paulo Libânio n° 700 em na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do município de Santa Cruz do Monte Castelo - PR	Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)	4905,25 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima

indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44) 3452-1155, setor de licitações.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C20D2B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.332/2023

DECRETO N.º 2.332/2023
Homologa o processo licitatório, modalidade CONCORRÊNACIA PÚBLICA n.° 011/2023 e dá outras providências.
FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNACIA PÚBLICA n.° 011/2023, a qual objetiva contratação de empresa especializada em engenharia/e ou construção civil para realizar a reforma e ampliação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, tudo de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.

Art. 2.º - Fica adjudicado à Pessoa Jurídica empresa ADMETO ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n. º 15.772.705/0001-02, com sede na Rua Di Cavalcanti, 3425, Conjunto Residencial Ouro Preto, CEP: 87.504-597, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com valor total de R$377.729,14 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos);

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29

dias do mês de setembro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B602D6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 24-2023 DE CONVOCAÇÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - TESTE SELETIVO

EDITAL Nº 024/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:

a) 01 (um) candidato aprovado para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – educação infantil;
b) 02 (dois) candidatos aprovados para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e educação infantil.
Aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, homologado pelo Decreto n° 2.198/2023, listados dos candidatos em anexo, para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, conforme item 13 do Edital Normativo.
1 – Os candidatos classificados serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação do edital convocação.
1.1 - Os candidatos deverão entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 9 deste Edital (cópia legível, sem cortes).

2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);

k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem “Os dados estão corretos”;

3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
a) Atestado de Aptidão (Anexo II do Edital Normativo), para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
b) Declaração de Vínculo Público (Anexo III do Edital Normativo);
c) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo IV do Edital Normativo);
d) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo V do Edital Normativo)
Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:
4.1. PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e Educação Infantil: Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal, carga horária 20 horas;
4.2. PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e Educação Infantil: Ensino Superior Completo – Graduação: Licenciatura Plena em Educação Física, carga horária 20 horas;

4.3. PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL: Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério, carga horária 40 horas.

5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se registrado no formulário de inscrição):
5.1 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

6 - TÍTULOS (se registrado no formulário de inscrição):
6.1. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
6.2. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;

7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão “p” (por).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (se registrado no formulário de inscrição):
7.1. Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2020 ou 2022 (fotocópia);
7.2. Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 05 (cinco) anos.

8. OUTROS DOCUMENTOS:
8.1. Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo V do Edital Normativo)

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
9.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
9.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
9.6. O candidato é responsável pelos custos:
9.6.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
9.6.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
9.6.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.

9.7. No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples (Anexo VI do Edital Normativo).
9.8. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
9.9. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
9.10. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
9.11. Os documentos entregues não serão devolvidos.
9.12. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
9.13. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2022 e esteja considerado “Aprovado” pela Comissão Examinadora.
9.14. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, as pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação deste edital de convocação, data da publicação: 02/10/2023 (segunda-feira); data de início de prazo para entrega de documentação: de 03/10/2023 (terça-feira) até o dia 05/10/2023 (quinta-feira).
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 12h00 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL
QUANTIDADE: 01 CANDIDATO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
17ª	25	Josiane Cristina Gonçalves Carniel	Educação Infantil

2 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA
QUANTIDADE: 02 CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
4º	64	Ana Paula da Silva Pinto	Educação Física
5º	62	Kristian Fernando de Souza	Educação Física

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7F5E52B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL Nº 01/2023

ADENDO

Edital nº 01/2023
Processo Eleitoral da CIPA Gestão 2023/2024

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) Gestão 2022/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, vem, através da presidência do Sr. Guilherme Felipe Lopes, tornar público o primeiro Adendo ao Edital nº 01/2023, de Processo Eleitoral da CIPA Gestão 2023/2024.

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:

Inclui-se no item 5.1:

5.1 As eleições da CIPA serão destinadas exclusivamente para servidores **EFETIVOS POR CARGO PÚBLICO OU EMPREGO PÚBLICO** do quadro municipal, em que cada servidor poderá votar uma única vez.

2 – PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL.

Santa Izabel do Oeste/PR, 29 de setembro de 2023.

GUILHERME FELIPE LOPES
Presidente da CIPA Gestão 2022/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:B84E18D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 190/2023
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUIVOS PARA ME/EPP
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 19 de outubro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de BENS MOVÉIS E UTENSILIOS DIVERSOS, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, com Recursos Próprios, Estadual e Federal**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 19 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/., Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.
Santa Izabel do Oeste - PR, 29 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:7FA30F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ROTEIRO N° 188/2023 AO CONTRATO Nº 25/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e EDEMAR ESTRAI ME
OBJETO: Alteração de Roteiro
DATA: 29/09/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:2C3E1E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 463/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 463/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA**.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva dos equipamentos da Lavanderia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 25/12/2023.
VALOR TOTAL: R$ 20.502,00 (Vinte mil, quinhentos e dois reais).
DATA: 25/09/2023.

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:E2D30347

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR BENVINDO CLOVIS SPONCHIADO

PORTARIA Nº 14.646
Data: 02.10.2023

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria Voluntária, Comum, Integral com Paridade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, artigo 56 da Lei complementar nº 24 de 19.12.2022 e inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o servidor cumpriu os requisitos necessários para a sua aposentadoria,

RESOLVE,

DECLARAR, vacância de Cargo Público de Técnico de Esportes II, Classe III, Nível H, 40 horas semanais, ocupado pelo servidor **BENVINDO CLOVIS SPONCHIADO** CPF Nº 369.***.***-20, ao qual fora nomeado pela Portaria nº 898 de 11 de janeiro de 1988, em consequência de Aposentadoria Voluntária, Comum, Integral com Paridade, a partir de 30 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:E830C538

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO RESCINDIR, A PEDIDO, MAYCON ADRIANO BIENIEK, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 14.647
Data: 02.10.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, **MAYCON ADRIANO BIENIEK,** CPF n. 097.***.***-40, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:873F9737

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO A SUZANE KINDZERSKI DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 14.648
Data: 02.10.2023

Concede Licença Prêmio a servidora que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 158, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio,** a Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**A PARTIR**
SUZANE KINDZERSKI DOS SANTOS	041.***.***-51	2º	02/04/2017 à 01/04/2022	02/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:48452102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº247/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 59/2022

Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar as Escolas Municipais.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 45 dias (Quarenta e Cinco dias), com início em 30/09/2023 e término em 14/11/2023, e vigência em mais 45 dias (Quarenta e Cinco dias), com incício em 30/09/2023 e término em 14/11/2023, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/11/2023.

Prazo de Vigência: 14/11/2023.

Data da Assinatura: 29/09/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:4A592302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº248/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 59/2022

Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar as Escolas Municipais.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 45 dias (Quarenta e Cinco dias), com início em 30/09/2023 e término em 14/11/2023, e vigência em mais 45 dias (Quarenta e Cinco dias), com incício em 30/09/2023 e término em 14/11/2023, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/11/2023.

Prazo de Vigência: 14/11/2023.

Data da Assinatura: 29/09/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1DF23291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2023 DATA: 29/09/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de três diárias para as servidoras **CAMILA CHRISTINE ELICKER (Agente Administrativo) e MARLENE APARECIDA DE CALDAS BATISTA (Enfermeira),** em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para participar da **Capacitação Básica em Saúde do Trabalhador**, nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023. Saída no dia 02 de outubro de 2023.

Transporte de Ônibus

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3B4CC250

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS 013/2023

RESOLUÇÃO Nº. 013/2023

Dispõe sobre apreciação e aprovação do Plano de Ação e Aplicação do PROCAD SUAS, e do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a ***Deliberação*** deste Conselho em reunião ordinária realizada no dia **01 de setembro de 2023**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a alteração do Plano de Ação e Aplicação do **PROCAD SUAS**, instituído por meio da Resolução do CNAS/MDS nº. 96 de 15 de fevereiro de 2023 e regulamentado por meio da Portaria MDS nº. 871 de 29 de março de 2023.
Art. 2° - Fica aprovado o Plano de Ação do Plano de Ação do **Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I**, conforme Deliberação nº. 029/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, referente ao exercício 2023.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 28 de setembro de 2023.

VIVIANE APARECIDA CAPRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:BC30B1F5

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA 84 DE 2023

PORTARIA N° 84/2023
DATA: 25/09/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem como Presidente de Mesa e Mesários na **Eleição Unificada para escolha dos Membros do Conselho Tutelar de 2023** no dia **01 de outubro de 2023**, das **8h às 18h,** conforme segue:

NOME:	FUNÇÃO
Sandra Mara Piran Moi	Mesária
Aline Inês Bamberg Baptista	Mesária
Eunice Ancelmo da Silva	Mesária
Renata Maria Justi Dias	Mesária
Angela Mara Castro dos Santos	Presidente da Mesa
Raquel Oliveira da Silva	Presidente da Mesa

Art. 2º - Fica convocado para acompanhar o processo eleitoral como Assessoria Jurídica o Srº. Luís José Milani.

Art. 3º - Os servidores municipais convocados terão direito a usufruir de folga de (um) dia ou hora extra conforme quantidade de horas trabalhadas, mediante autorização prévia de seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, PR, 25 de setembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:28499727

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
DECRETO 206 DE 2023

DECRETO Nº. 206/2023

Dispõe sobre a convocação do I Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Santa Lúcia e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Santa Lúcia – Estado do Paraná, RENATO TONIDANDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal e,

Considerando, a ***Deliberação*** deste Conselho em reunião extraordinária realizada no dia **22 de setembro de 2023**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada **I Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, a ser realizada na data de **27 de outubro de 2023**, no Centro de Referência de Assistência Social, das 13:30 as 16:30 horas.
Art. 2º - O I Encontro Temático terá como tema central: **Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência** e, subtema: Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência e, os eixos: Qualidade de vida e pluralidade dapessoa com deficiência; Órgãos gestores e instâncias de participação social; e Políticas públicas para apessoa com deficiênciae atuação transversal".

PREFEITO MUNICIPAL
Renato Tonidandel

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:F7C2760F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023
PROCESSO Nº 712/2023
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.890/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 19/10/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/10/2023, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de setembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2BF6D667

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022
Concorrência nº 2/2022
OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 11.138,82 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
VALOR: R$ 205.923,27
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:988DC617

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 091/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2023
Processo dispensa nº 091/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.232.456/0001-89
Representante: ADEMIR LUIZ DURANTE
CPF nº 273.783.570-49
OBJETO: Aquisição de cabine completa para caminhão Ford Cargo - 2013 da frota da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 28/09/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/09/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:14BC10DA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 343/2023 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 343/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA
CNPJ sob nº 81.232.456/0001-89
ADEMIR LUIZ DURANTE
CPF Nº 273.783.570-49
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de cabine completa para caminhão da frota da municipalidade, com serviço de mão de obra e pintura, Processo dispensa nº 67/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:79EDE62B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
CONTRATO Nº 018/2023
OBJETO: Aquisição de certificado digital para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.
Contratada: **Softcam Soluções LTDA**
VALOR TOTAL: O valor total é de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

São Jerônimo da Serra, 29 de setembro de 2021.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
Softcam Soluções LTDA

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:CF306EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 116 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO N° 1162023/2023 de 25 de Setembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 43.266,50 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	32.266,50
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1014 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0518)	11.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0010.1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0518)	11.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
27.812.0008.1029 - COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	32.266,50

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:AAD38C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Lillian Gabriella R. Teixeira Avelar
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
Data	02 a 05/10/2023
Quantidade	01 de R$ 500,00
Valor	R$ 500,00
Destino	Cascavel – PR.
Motivação	Viagem para a participação na Conferência Estadual de Assistência Social como acompanhante da usuária que representará o Município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Eric José da silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	02 a 05/10/2023
Quantidade	04 de R$ 300,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Cascavel – PR.
Motivação	Viagem para levar a Secretária Municipal de Assistência Social para a participação na Conferência Estadual de Assistência Social como acompanhante da usuária que representará o Município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	29/09/2023
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para levar paciente do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Naldelio Gonçalves da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	29/09/2023
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Santa Amélia – PR.
Motivação	Viajem para levar os Indígenas da Terra Indígena São Jerônimo até a T. I. de Santa Amélia para apresentações.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro dos Santos Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00

Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Willian Christopher Rodrigues Teixeira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Antônio Sérgio Batista da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Benedito Valdilei Pereira Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Assaí – PR.
Motivação	Viagem para levar alunos matriculados em Escola Técnica e Faculdade, na Cidade de Assaí – PR, no período noturno.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2023
Quantidade	26 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 1.170,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:6642CCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 120/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA VISTA SISTEMA CONTABÉIS LTDA.

TERMO ADITIVO - Nº. 002 ao Contrato nº. 120/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 67/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa VISTA SISTEMA CONTABÉIS LTDA.

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **VISTA SISTEMA CONTABÉIS LTDA** com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Getulio Vargas, nº 3418, Água Verde, CEP: 80240-041 devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.721.136/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Régis Aparecido Quani** residente e domiciliada na cidade Curitiba, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº 5.735.959-5 e do CPF/MF nº 004.688.799-7, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIAP, SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse), Geo-Obras (Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas), orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados no Poder Executivo, Legislativo, SAMAE administração pública direta e indireta, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas durante o período contratual**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses e do valor com base do IPCA acumulado nos últimos 12 meses de 3,99%. O presente Contrato Nº.

120/2021 assinado no dia 04/10/2021, passando a duração do aditamento para o período de 04/10/2023 até 03/10/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o reajuste, o atual contrato cujo valor atual é de *R$* 257.563,80 *(duzentos e cinqüenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)*, passa a ser de ***R$* 267.840,60 *(duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos),*** conforme solicitação contratada e oficio da Secretaria Municipal de Administração anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 29 de setembro de 2023.

VNICIUS DJALMA ROSA
P/Contratante

VISTA SISTEMA CONTABEIS LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:35E701C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - APROSERRA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - APROSERRA

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - APROSERRA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Estrada da Taquara, S/Nº, CEP 86.270-000, São Jerônimo da Serra - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.245.406/001-58, neste ato representado pelo Senhor **SIDILEI SOARES DE MELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.894.159-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 039.599.489-64, residente na cidade de São Jerônimo da Serra, PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENENTE**, tendo como o objeto: **REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - APROSERRA PARA PRODUÇÃO DE 250.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL) MUDAS DE CAFÉ ARÁBICA CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 074/2021 E Nº 144/2022.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Agricultura;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Agricultura;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na prorrogação e reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo para prorrogação de prazo de vigência ao contrato administrativo nº 141/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência, conforme Oficio da Secretaria de Agricultura, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo
O prazo de execução e vigência do contrato administrativo fica conforme abaixo:
Prazo de Vigência: 22/09/2023 a 21/10/2023

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 141/2023.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 20 de setembro de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Concedente

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - APROSERRA.
Convenente

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:83D02165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	29, 30/09 e de 01 a 31/10/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:FA5A21A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 081/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2023.

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 081/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Membro - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 081/2023 – Processo Administrativo 167/2023. A Secretaria Municipal de Administração, realizou pesquisa de preços, e foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão de Contratação a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados, cumprindo a Lei Federal 14.133/21, foi publicado o aviso de Dispensa no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, no dia 21/09/2023, cumprindo-se os 03 (três) dias de publicação, sendo o edital disponibilizado no site da Prefeitura Municipal saojeronimodaserra.pr.gov.br. Publicação que consta em anexo no processo. Não houve empresas interessada em apresentar propostas, sendo assim essa Comissão de Contratação, utilizou os orçamentos que foram apresentados pela Secretaria de Municipal de Administração, sendo as seguintes empresas: **01. SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 731, Bairro Santo Antônio, cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.190.847/0001-07, com o valor de **R$ 8.527,06** (oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos)**; 02. DLL INFORMÁTICA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Álvaro Maravalhas, nº 594, Bairro CIC, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.464.862/0001-75, com o valor de **R$ 6.829,24** (seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)**; 03. VICTOR ANTÔNIO AYALA 10094590907**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jonas dos Santos, nº 39, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.237.154/0001-37, com o valor de **R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).** Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos VENCEDORA a Empresa **DLL INFORMÁTICA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Álvaro Maravalhas, nº 594, Bairro CIC, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.464.862/0001-75, a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor sendo assim vantajoso para a Administração Pública, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão de Contratação. Posteriormente será encaminhada para o Departamento Jurídico para análise e parecer, na sequencia encaminhado para a Autoridade competente (PREFEITO) para homologação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Agente de Contratação

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Comissão de Contratação

MÁRCIO LUZ
Comissão de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F1CBA1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **DLL INFORMÁTICA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Álvaro Maravalhas, nº 594, Bairro CIC, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.464.862/0001-75**, neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO CARLOS SANTORO MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.840.524 SSP/SP e CPF nº 905.540.788-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Com o valor de **R$ 6.829,24 (seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).**

São Jerônimo da Serra, 29 de setembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:188F38DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 081/2023 CONTRATO Nº 148/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 081/2023
CONTRATO Nº 148/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **DLL INFORMÁTICA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Álvaro Maravalhas, nº 594, Bairro CIC, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.464.862/0001-75**, neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO CARLOS SANTORO MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.840.524 SSP/SP e CPF nº 905.540.788-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Com o valor de **R$ 6.829,24 (seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 29 de setembro de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
DLL INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:37046291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 081/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 081/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **DLL INFORMÁTICA LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Álvaro Maravalhas, nº 594, Bairro CIC, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.464.862/0001-75**,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 29 de setembro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F5943EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023
Processo Administrativo 167/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora: DLL INFORMÁTICA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Álvaro Maravalhas, nº 594, Bairro CIC, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.464.862/0001-75, neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO CARLOS SANTORO MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.840.524 SSP/SP e CPF nº 905.540.788-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Com o valor de **R$ 6.829,24 (seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 29 de setembro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:25369BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 251/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 79/2023 – Dispensa nº 38/2023, tendo por objeto a contratação de empresa para locação de banheiros químicos, para evento em comemoração do aniversário do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora do contrato a Senhora Flaviana da Silva Alves – Chefe da Divisão de Cultura e como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 79/2023 o servidor Municipal, senhor Élio Roberto Vaciloto – Secretário do Meio Ambiente.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3A5EED9D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 67/2023 - Processo administrativo nº 79/2023
Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos, para evento em comemoração do aniversário do Município**.**
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: JPR LOCADORA LTDA ME.
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Período de vigência: 29/09/2023 à 29/03/2024.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F2D9612B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 79/2023
Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos, para evento em comemoração do aniversário do Município.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 38/2023, para a Contratação junto a JPR LOCADORA LTDA ME, que indicou o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), tudo conforme documentado nos autos. SJBV, data 29 de setembro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CFBEC818

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 80/2023
Objeto: Contratação de show artístico "Banda Europa Show" para os dias 20 e 21 de outubro de 2023, contendo toda estrutura de palco, som e iluminação e técnico de som, conforme Termo de Convênio nº. 14/2023.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2023, para a Contratação junto a JG Elegância e Eventos Ltda ME, no valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 29 de setembro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:84E66EEB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato nº 68/2023 - Processo administrativo nº 80/2023
Objeto: Contratação de show artístico "Banda Europa Show" para os dias 20 e 21 de outubro de 2023, contendo toda estrutura de palco, som e iluminação e técnico de som, conforme Termo de Convênio nº. 14/2023.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratado: JG Elegância e Eventos Ltda ME.
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Data: 20/10/2023 à 21/10/2023.
Fundamento legal: art.74, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F18C53F7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 253/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 80/2023 – Inexigibilidade nº 06/2023, tendo por objeto a contratação de show artístico "Banda Europa Show" para os dias 20 e 21 de outubro de 2023, contendo toda estrutura de palco, som e iluminação e técnico de som, conforme Termo de Convênio nº. 14/2023;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora e fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 80/2023 a servidora Municipal, senhora Flaviana da Silva Alves, Chefe da Divisão de Cultura.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C3787C2F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o ofício 05/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Considerando a Ata 09/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Considerando o Desligamento do Conselheiro Tutelar Dejaldir Pereira de Oliveira Junior em 07/08/2023
Considerando que o conselheiro suplente Junior Carlos Vieira, demonstrou interesse em assumir a vaga;

RESOLVE:

Artigo 1º- HOMOLOGAR a partir desta data nova composição do Conselho Tutelar de São José da Boa Vista, para a Gestão 10/01/2020 a 09/01/2024:

Conselheiro Presidente:
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA - Rg. 9.904.***-9 PR

Conselheiros:
ANDERSON CLAYTON DA SILVA – Rg. nº 8.196.***-1 PR
GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DE PAIVA – Rg. nº 13.978.***-6 PR
JUNIOR CARLOS VIEIRA - Rg. 10.348.***-0 PR
RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA – Rg. nº 9.593.***-2 PR

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D7543CDD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 254/2023

PORTARIA nº 254/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a realização de eleições para membros do Conselho Tutelar em 01 de outubro de 2023;
Considerando a dificuldade de deslocamento dos eleitores residentes no interior do Município e que não possuem veículo próprio;
Considerando *as* proriedades rurais de difícil acesso e suas longas distâncias até os locais de votação na zona urbana do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica autorizada a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo à proceder ao transporte de eleitores nas eleições para Conselheiro Tutelar a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023, no período das 08 às 17 hrs

Art. 2º – O transporte será realizado exclusivamente com veículos oficiais do Município e beneficiará os eleitores residentes na zona rural do Município em conformidade com as linhas escolares existentes.

Art. 3º – Os horários do transporte (ida e volta) serão informados pela Prefeitura de acordo com o cronograma a ser estabelecido.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6557F1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA, localizada na Rua rio de Janeiro 744-D, Bairro Presidente Medici Chapeco- SC, inscrita sob o CNPJ de n.º 17.514.314/0001-05, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de palestra show em comemoração ao “outubro rosa”,

para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

São José das Palmeiras, 27/09/2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:77EA623F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N.º 014/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de palestra show em comemoração ao "outubro rosa", para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR..
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Contratada:
Empresa: THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA
Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 744-D, Bairro Presidente Medici, Chapeco – SC.
CNPJ/MF: 17.514.314/0001-05
Preço: R$ 4.270,00 (quatro mil e duzentos e setenta reais).
Prazo: A Palestra será realizada no Município de São José das Palmeiras, no Salão dos Idosos, sito à Rua Francisco Ângelo, Centro, São José das Palmeiras – PR Centro. A Vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

São José das Palmeiras, 27/09/2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3D16E39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2023

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 014/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de palestra show em comemoração ao "outubro rosa", para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
A Empresa vencedora foi: THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA, com o valor total de R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 27/09/2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2334C8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 085/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N. º 085/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de Empresa/Entidade para fornecimento de palestra show em comemoração ao outubro rosa, para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR. de São José das palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA
VALOR: R$ 4.270,00 (Quatro mil duzentos e setenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 27 de janeiro de 2024

São José das Palmeiras, em 29 de setembro de 2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:52C2F9D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 306/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para serviços elétricos e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a Tiago Nolasco de Rezende Instalações Elétricas – ME – CNPJ 08.255.909/0001-00, valor total de R$24.474,12 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2023 DE 22/09/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023
OBJETO: SERVIÇOS ELÉTRICOS
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2512 ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª Á 5ª SÉRIES - SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de setembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F0011DEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 304/2023

DECRETO Nº 304/2023

Súmula: Exonera Servidor Publico Municipal e da outras providencias.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo requerimento protocolado sob nº 5653 de 11/09/2023;

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonera a servidora Senhora APARECIDA HELENA OKABAIASSE TORRE, matricula nº 592, inscrito no RG nº 6.389.600-4 SSP-PR e CPF nº 026.725.549-78, de suas funções de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA, Cargo de Provimento em Comissão, constante do Quadro Único de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 1/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 47/2021 em seu inteiro teor.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D8A4202D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 010/2023

SÚMULA: Concede férias ao servidor da Câmara Municipal e toma outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:
Art. 1º - Concede ao servidor **GABRIEL ALMEIDA DE JESUS,** ocupante do cargo efetivo de Advogado, em conformidade com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, as suas férias regulamentares adquiridas no período de 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023, sem faltas, sendo com gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia **09 de outubro de 2023 até odia 28 de outubro de 2023**e, 10 (dez) dias serão convertidos em **abono pecuniário.**
Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpre-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – ESTADO DO PARANÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:34F9AC64

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 379/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 379/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Materiais Natalinos e prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação.

Valor: R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 29/09/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B541AFD4

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, emissão de empenho, em favor da pessoa física de **ALINE SIMONINI,** residente à Rua Alfredo Luiz Batista, nº 547, Centro, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira - PR, inscrita no RG sob nº 10.555.416-8 SESP/PR e CPF sob n° 077.281.149-05, para **locação de imóvel localizado à Av. Prefeito Antônio Francischini, nº 713 – Centro, São Sebastião da Amoreira/Pr, por um período de 12 (doze) meses, para sediar temporariamente a UBS Leila Adriane Gonçalves, durante o período de reforma do prédio público**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 232/2023, Protocolo nº 0003249/2023. O valor total do investimento é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso X.

São Sebastião da Amoreira, 29 de setembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FC4532EA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das empresas **BATEL PECAS E SERVICOS LTDA,** estabelecida à Rua Brasilio

Machado, nº 85, Vila Marízia, CEP 86079-010, Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob n° 42.143.427/0001-99, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira/PR, 29 de setembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 6.978,00 (seis mil novecentos e setenta e oito reais).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D9241A91

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 380/2023

Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição e instalação de kit de câmera de ré nos veículos Ônibus Placas AYH-6273, AXE-9168 e ALS-3902

Valor Total: R$ 6.978,00 (seis mil novecentos e setenta e oito reais).

Vigência: A contratação terá vigência até **29/03/2024.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BC4EE896

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 381/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Aline Simonini

Objeto: Locação de imóvel localizado à Av. Prefeito Antônio Francischini, nº 713 – Centro, São Sebastião da Amoreira/Pr, por um período de 12 (doze) meses, para sediar temporariamente a UBS Leila Adriane Gonçalves, durante o período de reforma do prédio público.

Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para 12 (doze) meses.

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 28/09/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:8C51E124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº126/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº126/2023

LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/22

AUDIÊNCIA PUBLICA

O Prefeito municipal de Sapopema – Pr, na forma da lei de responsabilidade, **convida** a população em geral e as entidades representativas do município de Sapopema – Estado do Paraná, para a participação na audiência pública no **auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema, dia 05/10/2023 as 09:00**, que tratara dos assuntos relacionados ao recurso oriundo da lei Paulo Gustavo, que foi destinado ao município de Sapopema representado pela secretaria municipal de cultura. Lei Complementar que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.
As ações executadas por meio desta Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da presente Lei Complementar.
Esse fato evidencia a urgência de se investir em políticas públicas para a cultura em nível local, garantindo o acesso aos recursos e a sua utilização de forma efetiva e responsável. Com isso, a captação dos recursos da Lei Emergencial Paulo Gustavo pode ser uma oportunidade crucial para impulsionar o desenvolvimento cultural do município de Sapopema e promover ações concretas para a valorização e fortalecimento da cultura em todas as suas dimensões.

Sapopema 29 de Setembro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:75114B58

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 124/23 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 124/23 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Concurso Público no 01/2022).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o ***Concurso Público no 01/2022*****,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Concurso Público no **01/2022**, homologado pelo Decreto nº. 025/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta convocação,** para apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação cat. C (para motorista), Alistamento Militar;
c) Atestado de Saúde Admissional; **Prazo de 15 (quinze) dias para fazer os exames e apresentar o atestado de saúde ocupacional, quando entregar os documentos terá todas as informações sobre esse procedimento;**
d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado);
e) Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;

Conforme item 14.2 do Edital 01/2022, **O candidato que não comparecer no período acima estipulado, estará automaticamente desclassificado do presente concurso público.**
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
2º	FISCAL DE TRIBUTOS	MELANY SUETCH	76,00

Sapopema, 28/09/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FE53D6E4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 266/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 266/2022
Tomada de Preços Nº 17/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 17/2022.**
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Porto Alegre - RS, Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro - CEP: 90.020-060 – fone 51 3023-8888 – email licitacao@genteseguradora.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Suslik Wais**, brasileiro, maior, portador do RG nº 100.561.967-9 SEP/RS e C.P.F. nº 062.422.780-49, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre Rio Grande do Sul.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Referente ao contrato nº 266/2022. O aditivo de valor, justifica para assegurar os veículos nos próximos 12 (doze) meses.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:172A6DB3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 127/2023 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 127/2023 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no 02/2022, homologado pelo Decreto nº. 119/2022 de 13 de maio de 2022, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Lilia Paula Pereira	75,00	29º
Carla Biatrice dos Santos Cecílio	75,00	30º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 29 de Setembro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0C6725F1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM Nº 13 DO CONTRATO Nº 229/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM Nº 13 DO CONTRATO Nº 229/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023, *que entre si celebram:*
EMPRESA: WP DO BRASIL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari - Pr, Av. Amazonas nº 2270 - Centro –Cep: 86.975-000 -Fone:44–3233-6400-email: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br , devidamente inscrita no CNPJ: 04.483.808/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Carla Cristina Pedrone Fachini, maior, brasileira portadora do C.P.F. nº 024.538.179-14, RG nº 2.152.878 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari. **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.** As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **AQUISIÇÃO DE TONERS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAPOPEMA.** Porém, a contratada alega equívoco na especificação do produto, pois o mesmo só é possível na forma original, e ainda se encontra em falta no mercado. Conforme o parecer jurídico que optou pela rescisão amigável do item, conforme o Art 79,II da Lei 8.666/93. E licitar novamente o produto, já que a Empresa WP DO BRASIL LTDA – EPP, foi a única que cotou o referido Item. Sendo assim, em comum acordo a contratada e o município de Sapopema resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido item nº 13 (TONER PRETO COMPATIVEL - IMPRESSORA XEROX B225 / B230 / B235 | 100% NOVO), em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja dado as providências necessárias para a aquisição do referido item, e não tenha prejuízos a administração pública.
As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7268C2D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2023
(Processo Licitatório n.º 186/2023)

OBJETO: Registro de Preços com vista à futura e eventual aquisição de Materiais de construção,materiais hidráulicos,de pintura, eletricos e ferramentas em geral através de descontos sobre os preço da Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VENCEDOR: FERREIRA APOLONIO MATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.961.302/0001-15 no lote 01 com o percentual de desconto de 3,89% sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) com o valor total estimado de contratação para o lote em R$ 326.250,00 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), e no lote 02 do objeto desta licitação com percentual de desconto de 3,89% sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) com o valor total estimado de contratação para o lote em R$ 108.750,00 (cento e oito mil setecentos e cinqüenta reais).
Sengés, 29 de setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1773F9B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2023
(Processo Licitatório n.º 200/2023)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 750 (setecentos e cinqüenta) bonés para distribuição no evento "12º Dia de Campo"**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 16.125,00 (dezesseis mil cento e vinte cinco reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 17/10/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 17/10/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 17/10/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 29 de setembro de 2023

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FB93984A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.792/2023.-

SÚMULA. ALTERA A PORTARIA N.º 2.790/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DESIGNA OS SERVIDORES PARA CONSTITUIR A COMISSÃO EXAMINADORA JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. – Altera-se o art. 1º da Portaria n.º 2.790/2023, de 21 de setembro de 2023, com a finalidade de substituir os servidores públicos municipais que compõe a Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, conforme designados abaixo:

- **Simone Moura Lody**, Professora, nível MG-3, Ensino Superior;
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Eduardo Neineska,** Procurador, Nível 015, Ensino Superior;
- **Fabrício Aparecido Gonçalves**, Fiscal de Rendas e Tributos, Nível 015, Ensino Superior;
- **Wagner da Silva Santos**, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CE2D1CC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.879/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. Josimar Bufon de Almeida, matrícula funcional de n.º 10921, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2016-2021 conforme dispõe o Artigo 164 da Lei nº. 595/2022 , (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 26/09/2023 a 24/12/2023.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26/09/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 28 de Setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:36D27289

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.882/2023

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

D E C R E T A :-

Art. 1.º Fica encerrado, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Natalia de Fatima Fortunato, R.G, n.º: 16.343.020-7 SESP/PR, matrícula 972663, a qual exercia o cargo de Professor, referente ao PSS 046/2021.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:683D2E4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.882/2023

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **Suziane de Matos Jardim,** portadora da CI/RG nº. 57.216.146-3 SESP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transporte Sanitário, da Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber o valor correspondente ao nível 1CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19/08/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:4426D482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.044.636/0001-91, com sede e foro na rua Sena Madureira, nº 560, Sala 401, Letra B, Ouro Preto, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31.340-000, neste ato representada por seu sócio-administrador, Fabiano José da Silva, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6217500 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 016.996.719-07, mediante Inexigibilidade de Licitação, visando contratação de show artístico da dupla César Menotti e Fabiano, para apresentação no dia 30/12/2023, na festa de Réveillon 2023/2024, no valor total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), com base no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração nacional.

Paço Municipal Santo Soriani, 28 de setembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6E069E22

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.332.750/0001-45, com sede e foro na rua Jorge Tibiriçá, nº 1863, Parque Industrial, no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP 15.025-060, neste ato representada por seu sócio-administrador, Leonardo Garcia dos Reis, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 62.779.128-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 780.006.881-15, mediante Inexigibilidade de Licitação, visando contratação de show artístico da dupla Guilherme e Santiago, para apresentação no dia 31/12/2023, na festa de Réveillon 2023/2024, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com base no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração nacional.

Paço Municipal Santo Soriani, 28 de setembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:77C1AF49

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 162-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 162/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.
CONTRATADO: SCARAMAL & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) VENTILADORES TURBO PARA VACA MECÂNICA.
VALOR: R$ 1.192,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de Setembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:422A5BF1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 163-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 163/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: KOSAN PRESENTES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCO DE PAPEL A4 DE 140GR, PARA IMPRESSÃO DE CONVITES PARA O JANTAR DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

VALOR: R$ 104,00 (CENTO E QUATRO REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de Setembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D909E429

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº58/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº58/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 26 de outubro de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 58/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realizar serviços de borracharia nos veículo e máquinas do município.

SERTANÓPOLIS, 29 de setembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AE2C02CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista pedido de esclarecimento pela empresa Forza JMalucelli e impugnação ao edital pelas empresas Engepeças Equipamentos Ltda., TKBR Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda., Yamadiesel Comércio de Máquinas Eirelli e Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda, **DECIDO SUSPENDER O REFERIDO CERTAME POR PRAZO INDETERMINADO.**

Sertanópolis, 29 de Setembro de 2023.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:89D83D35

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2023

Processo n.º 49/2023 – Conforme Lei 14.133/21 – Art. 75, XI
É dispensável a licitação: *XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação*;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Marcos Antonio Voltarelli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.639.237-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, devendo o consórcio prestar serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais no Pronto Socorro do Hospital São Lucas de Sertanópolis no valor global de R$ 385.975,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), pelo período de 3 (três) meses contados a partir do dia 01/10/2023, com base no artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 29 de setembro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:FC9A24BC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2023
CONTRATO N.º 43/2023

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR para a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais no Pronto Socorro do Hospital São Lucas.**

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, consórcio público, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº; 3.639.237-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de contratação, pois a mesma destina-se a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR para a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais no Pronto Socorro do Hospital São Lucas.

DO VALOR: R$ 385.975,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 3 (três) meses, a partir do dia 01/10/2023, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, o que se encontra disciplinado no artigo 75, inciso XI da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de setembro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:654FAB20

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2023

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de outubro de 2023 ás 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 22/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. (Ampla concorrência/ampla concorrência).

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

O objeto da presente licitação é a para Contratação de empresa especializada na disponibilização de serviço de Cirurgião Dentista para Clínica Odontológica do Serviço Municipal de Saúde, conforme os quantitativos e descrições do Termo de Referência.

Sertanópolis, 29 de setembro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:742B946C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 37/2023 ID:1406
PREGÃO ELETRONICO Nº.16/2023

Ao Instrumento Particular de Contrato para contratação de empresa para pintura das UBS, contrato Nº. 68/2022 – objeto do Pregão Eletrônico nº. 24/2022, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Ângelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **EMPRESA ROZENILA MATOS DE OLIVEIRA UMBELINO,** CNPJ Nº 42.646.766/0001-98, SITUADA NA RUA PIO XII, Nº 1055, SERTANÓPOLIS - PR CEP 86170-000,TELEFONE: (43) 9191-6962 E-MAIL anagrasielerodrigues@gmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR(A) ROZENILA MATOS DE OLIVEIRA UMBELINO ,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.570.493-1, INSCRITO NO CPF Nº 032.332.579-37, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS - PR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e Terceira Cláusula – do valor do contrato, de n.º37/2023 do pregão eletrônico nº 16/2023.

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Aditivo
1	Contratação especializada em limpeza, higienização e impermeabilização de pisos com fornecimento de materiais especializados, para atender o CENTRO DE SAÚDE PAULO ROBERTO MARTINS. Rua Dr. Gervásio de Morales 420, centro. CLÍNICA ODONTOLÓGICA ORLANDO VENTURELLI. Rua Dr. Gervásio de Morales, nº414, centro. Área superficial de 941,88 m2	1	R$ 7.000,00	R$ 1.750,00

Cláusula Segunda
O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de setembro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	***ROZENILA MATOS DE OLIVEIRA UMBELINO***
Serviço Municipal de Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:F80E7D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 067/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do **Lote Urbano nº. 268, da Quadra nº. 09,** do Loteamento Urbano do Município

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 268,** da **Quadra Urbana nº. 09**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de **1.000,00m2** a ser desmembrado da matrícula **14.753** – Registro de Imóveis de São João – PR., que passará a ser: **Lote Urbano nº 268**, com área total de **770,00m2** e **Lote Urbano nº 268-A**, com área total de **230,00m2.** Pertencente à **EDEMAR LUIZ OBERMEIER**, conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 345/2023 de 28 de setembro de 2023.

Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Eng.º Agrônomo EVERLON CACIO GASPARETTO, CREA/PR nº. 131647/D:

Lote Urbano nº.268	**NORTE**: Confrontando com Rua Santos Dumont com 13,50 metros;
	SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 270, com 25,00 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 267 com 40,00 metros;
	OESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 269-A, com 20,00 metros, Lote Urbano nº 268-A, com 11,50 metros e com 20,00 metros.
Lote Urbano nº.268-A	**NORTE**:Confrontado com a Rua Santos Dumont, com 11,50 metros;
	SUL:Confrontado com o Lote Urbano nº 268, com 11,50 metros;
	LESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 268 com 20,00 metros;
	OESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 269 com 20,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito Em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A925C757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 82/2022 – ID 2383

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **GENIVALDO MARCHINI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Agosto de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

GENIVALDO MARCHINI
Sulmed Artigos Hospitalares LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E302F360

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2022 – ID 2384

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **GENIVALDO MARCHINI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Agosto de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
Plena Medica Hospitalar - Eireli
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:41DA4DE7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2022 – ID 2385

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **Anderson Torres dos Santos,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Agosto de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON TORRES DOS SANTOS
Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:154803CD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2022 – ID 2386

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL EIRELI,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **ADILES BREDA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Agosto de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ADILES BREDA
Cicavel – Cirurgica Cascavel EIRELI
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E7A5E103

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2022 – ID 2387

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **MC PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por sua representante **LIA DOS SANTOS PEREIRA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Agosto de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

LIA DOS SANTOS PEREIRA
Mc Produtos Medico Hosp. Ltda Me
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D9182679

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2023 - ID Nº. 2418

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSON GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R$ 549,88 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), passando o seu valor para R$ 129.659,08 (cento e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 21 de Setembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

L. B. GONÇALVES - EPP
LEONEL BERSON GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B36DD3BF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2023 - ID Nº. 2417

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S. A. MARQUES & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o seu valor para R$ 115.295,65 (cento e quinze mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 21 de Setembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

S. A. Marques & CIA LTDA
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5449C02F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2023 - ID Nº. 2416

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ALEX KINIERIN DOS REIS - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ALEX KINIERIN DOS REIS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), passando o seu valor para R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 21 de Setembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ALEX KINIERIN DOS REIS
ALEX KINIERIN DOS REIS - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B20249AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2022 - ID Nº. 2405

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDSON SATOSHI ITAMI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 75.728,49 (setenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), passando o seu valor para R$ 1.011.715,13 (um milhão, onze mil reais e setecentos e quinze reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 21 de Setembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F961DC8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Automóveis Hatch (Zero Km), para a Secretaria Geral de Governo, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 16/10/2023. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 29 de setembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3F4FBBDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica Sob Esteira, Nova, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 17/10/2023. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 29 de setembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:47811512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE SORTEIO PÚBLICO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 04/10/2023**, **O SORTEIO PÚBLICO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS** PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares/PR**, conforme Chamamento Nº15/2023.
EMPRESAS HABILITADAS:

Nº	EMPRESA
01	JOYCE FABIELI DE ANDRADE CNPJ: 30.776.764/0001-34
02	PRUDENTE GESTÃO EM SAÚDE SS CNPJ: 31.793.074/0001-56

Informações complementares sobre o sorteio, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 29 de setembro de 2023.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A420D6B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 56/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação De Empresa Especializada Para Realização de Serviço de Troca de Óleo Completa com Fornecimento dos Produtos (Óleos Lubrificantes, Filtros, Aditivos E Afins) para Ônibus da Frota Municipal.

ADJUDICADA 1) MARCELO AMARAL LUCAS, inscrita no CNPJ Nº 34.843.253/0001-49, com sede em Rua Vitor Ferreira do Amaral, Nº 1205, Bairro Stroparo, CEP: 84504-454 na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 121.031,00 (cento e vinte e um mil e trinta e um reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRE PEDRO SCHEID, CPF: 074.621.199-60.

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2023.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8C96730C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de 04 (Quatro) Ônibus para uso no Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares/Pr.

ADJUDICADA 1) MERCOBUS COMERCIO DE ONIBUS E CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.194.597/0001-02, com sede em Rua ROD BR-277 CURITIBA-PONTA GROSSA, 5733, CIDADE INDUSTRIAL, CEP: 82.305-200, Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ODAIR JOSÉ KLASSMANN, CPF: 026.353.799-47

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F592B040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **227/2022**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA, para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares/PR.**

CONTRATADA: PRUDENTE GESTÃO EM S/S LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 31.793.074/0001-56, com sede em Rua Duque de Caxias, Nº22, Centro, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Mensal: R$ 2.256,66 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).
Valor Total: R$27.079,92 (vinte e sete mil e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 25 de setembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EC6D5688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 56/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) MARCELO AMARAL LUCAS, inscrita no CNPJ Nº 34.843.253/0001-49, com sede em Rua Vitor Ferreira do Amaral, Nº 1205, Bairro Stroparo, CEP: 84504-454 na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 121.031,00 (cento e vinte e um mil e trinta e um reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 27 de setembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F2179D1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 191/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 81/2022.
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE BARRACAO FECHADO EM ALVENARIA COBERTO COM TELHAS DE FIBROCIMENTO COM ÁREA DE 835,00 M², LOCALIZADO A RUA ARISTÓTELES BATISTA DE CAMARGO, N° 550, CENTRO, TEIXEIRA SOARES, PARANÁ, REGISTRADO SOB N° 4.218 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES. PERTENCENTE A SERRARIA DOZE PEDRAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 01.985.983/0001-25, PELO PERIODO DE 12 MESES, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Teixeira Soares-PR.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: SERRARIA DOZE PEDRAS LTDA, com sede à Rua Aristóteles Batista de Camargo, n° 550, Centro, Teixeira Soares - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.985.983/0001-25.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, LOCAÇÃO DE BARRACAO FECHADO EM ALVENARIA COBERTO COM TELHAS DE FIBROCIMENTO COM ÁREA DE 835,00 M², LOCALIZADO A RUA ARISTÓTELES BATISTA DE CAMARGO, N° 550, CENTRO, TEIXEIRA SOARES, PARANÁ, REGISTRADO SOB N° 4.218 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES. PERTENCENTE A SERRARIA DOZE PEDRAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 01.985.983/0001-25, PELO PERIODO DE 12 MESES, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Teixeira Soares-PR, conforme Dispensa de Licitação nº 54/2017, conforme Edital de Dispensa de Licitação nº 81/2022 e anexos, até o dia 22 de setembro de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 22 de setembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A2A39FD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) MERCOBUS COMERCIO DE ONIBUS E CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.194.597/0001-02, com sede em Rua ROD BR-277 CURITIBA-PONTA GROSSA, 5733, CIDADE INDUSTRIAL, CEP: 82.305-200, Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de setembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:02C180AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 191/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 81/2022.
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE BARRACAO FECHADO EM ALVENARIA COBERTO COM TELHAS DE FIBROCIMENTO COM ÁREA DE 835,00 M², LOCALIZADO A RUA ARISTÓTELES BATISTA DE CAMARGO, N° 550, CENTRO, TEIXEIRA SOARES, PARANÁ, REGISTRADO SOB N° 4.218 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES. PERTENCENTE A SERRARIA DOZE PEDRAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 01.985.983/0001-25, PELO PERIODO DE 12 MESES, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Teixeira Soares-PR.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: SERRARIA DOZE PEDRAS LTDA, com sede à Rua Aristóteles Batista de Camargo, n° 550, Centro, Teixeira Soares - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.985.983/0001-25.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, LOCAÇÃO DE BARRACAO FECHADO EM ALVENARIA COBERTO COM TELHAS DE FIBROCIMENTO COM ÁREA DE 835,00 M², LOCALIZADO A RUA ARISTÓTELES BATISTA DE CAMARGO, N° 550, CENTRO, TEIXEIRA SOARES, PARANÁ,

REGISTRADO SOB N° 4.218 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES. PERTENCENTE A SERRARIA DOZE PEDRAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 01.985.983/0001-25, PELO PERIODO DE 12 MESES, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Teixeira Soares-PR, conforme Dispensa de Licitação nº 54/2017, conforme Edital de Dispensa de Licitação nº 81/2022 e anexos, até o dia 22 de setembro de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 22 de setembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F55D8869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Elétricos 12W e 24W de Borracharia em Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Teixeira Soares.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: JUDITH KOVALSKI RIBEIRO 03056810957, inscrita no CNPJ Nº 24.741.758/0001-49, com sede na Rua JOAO NEGRAO JUNIOR, N°. 220, SALA 04, CENTRO, TEIXEIRA SOARES — PARANA.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR a vigência E ADITIVAR o valor do contrato nº204/2022 de Prestação de Serviços, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Elétricos 12W e 24W de Borracharia em Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Teixeira Soares, conforme Termo de Referência – Anexo III conforme Edital de Pregão nº 57/2022 e anexos, até o dia 18 de setembro de 2024, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), nos termos do processo de licitação Pregão nº66/2023.

Teixeira Soares-PR, 18 de setembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:49DE61F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2019.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS MECÂNICAS.
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de SÃO PAULO, com CNPJ nº 02.144.891/0001-85, neste ato representado por Arthur Koutsodimitropoulos portador do CPF nº 236.654.768-44 e do RG nº V 958078-Q.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS MECÂNICAS, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2019 e anexos, até o dia 25 de setembro de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Para a prestação dos serviços para os próximos 12 (doze) meses a contratada receberá do Município de Teixeira Soares o valor total de: R$ 8.596,29 (Oito mil e quinhentos e noventa e seis reais vinte e nove centavos.

Teixeira Soares, 25 de setembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8043010B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 190/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Elétricos 12W e 24W de Borracharia em Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Teixeira Soares.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: VILMA SKOLIMOSKI WARDZINSKI, com sede à Avenida Prefeito Vedolino Neves, nº 744 inscrita no CNPJ nº 14.103.538/0001-36, Bom Retiro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº190/2022 de prestação de serviços, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Elétricos 12W e 24W de Borracharia em Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Teixeira Soares, conforme Termo de Referência – Anexo III conforme Edital de Pregão nº 57/2022 e anexos, até o dia 18 de setembro de 2024, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 18 de setembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1791AA92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 8-2023

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa especializada para execução reforma na Unidade Básica de Saúde Bartira Aparecida Naves Pereira do Municipal de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 19 de outubro de 2023, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h00) ou na internet no endereço: **https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes**.

Em, 29/09/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1E379759

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 92-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 860/2022 – PROTOCOLO Nº 19927339-6, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 29.09.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 18.10.2023, às 08h45 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 29 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3E510EE9

LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA 21-2023

AVISO DE DISPENSA DE VALOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a Dispensa, com base no art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, especializada no SINTER (sistema nacional de gestão de informações territorial), envolvendo a aplicação de metodologias e rotinas de trabalho, na execução de serviço técnico administrativo tributário de natureza singular consistente na implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência na gestão da arrecadação das receitas próprias e efetividade nos serviços tributários de forma a atender com as legislações tributárias. Em atendimento as necessidades da divisão de cadastro e tributação.

Manifestação de interesse disponível no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas e documentos devem ser encaminhadas até o dia 05/10/2023 a 17h00min **(horário de Brasília), no e-mail** licitacao@terraboa.pr.gov.br

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 29 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:37CC6A33

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 337/2023
REF: PREGÃO N° 77/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.649.395/0001-65, com sede RUA CARLOS GOMES, 790, CENTRO, CEP 15830000, Pindorama - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DAIANE GENTILE MARANGONI, CPF: 324.212.248-88, carteira de Identidade nº 34549748X.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FILTROS (LUBRIFICANTES, SEDIMENTADORES, DE AR ENTRE OUTROS) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 53.186,92 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de setembro de 2023, com vencimento até 26 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:918FEB0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **ORQUILIA APARECIDA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/10/2023** a **11/10/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F46A85C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 682/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **ANA MARIA DA SILVA GLOOR** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/10/2023** a **11/10/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DE5082F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **KELI REGINA DE PAULA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/10/2023** a **11/10/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D260B46B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 684/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **MAIKON VINICIUS DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/10/2023** a **11/10/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D9D36425

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 685/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **ANDERSON FERREIRA BUTURA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/10/2023** a **11/10/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F190B36F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 686/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **NEIDE PEREIRA VIEIRA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo AGENTE INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS, referente ao período aquisitivo 2018/2023.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/10/2023** a **30/12/2023.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de setembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3F6999DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 688/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **JAQUELINE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/10/2023** a **31/10/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6E15FD47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 689/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01/10/2023, a Senhora **GRAZIELLY RODRIGUES GARCIA**, portadora do CPF 083.493.929-08 do cargo efetivo que ocupa, de **PROFESSORA.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 29 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D9717D80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 687/2023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022 – PAULO GUSTAVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, Senhor Edmilson Pedro de Moura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; a Lei Municipal nº 1.743/2023 que institui o Sistema Municipal de Cultura de Terra Boa, e de acordo com a Lei Paulo Gustavo, realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção de Projetos Culturais** em cumprimento da Lei Complementar n. 195/2022, Paulo Gustavo, formada pelos seguintes membros:

1. LUCINEY MOLINA MARQUES
2. ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
3. MARCIO KEIJI SATO
4. ELIZANGELA DE CATIA SEMPREBON
5. FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO
6. VALÉRIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
7. VALDIR DE SOUZA BARROS
Parágrafo Único. A Comissão será responsável em acompanhar, monitorar, fiscalizar, selecionar os projetos apresentados em cumprimento e decorrência aos Editais de Chamamento Público para fomento à Cultura do Município de Terra Boa, bem como o acompanhamento da correta aplicação e execução dos recursos transferidos.

Art. 2º - A função dos membros dessa comissão da Lei Paulo Gustavo LC n. 195/2022, será considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 29 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A6304076

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE TÉCNICA COM O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2023

Aos vinte e oito dias de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se no Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, a Secretária Municipal de Educação, senhora Rosane Estela Zampar, juntamente com os membros do Fórum Municipal de Educação e com a Equipe Técnica, para dar continuidade aos estudos das metas e estratégias do PME, bem como a coleta de dados para o processo de monitoramento , bem como o estudo do cadernos de subsídios SEED/Ipardes 2023, e elaborar um relatório preliminar de evolução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação. A Senhora Rosane, ressaltou quanto a importância da colaboração da Equipe Técnica e do Fórum Municipal na elaboração dos documentos que regem a Avaliação do Plano Municipal de Educação, que é um trabalho árduo e requer muita

dedicação, responsabilidade, articulação e disponibilidade de todos. Em seguida a Senhora Viviane Cristina Batista, deu inicio aos trabalhos para copilar informações e produzir o relatório preliminar de Avaliação. Contudo, a equipe de trabalho reuniu-se nos dias 14/09/2023 e 21/09/2023, conforme a agenda de trabalho, finalizando neste dia os estudos preliminares, o quais serão submetidas a Secretaria Municipal de Educação para análise, aprovação e conseguinte a sua publicação no diário oficial do município. para que surta os efeitos de comprovação de Avaliação do Plano Municipal de Educação. Nada mais havendo a apontar, eu Viviane Cristina Batista, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e os demais presentes.

_____
VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA

_____
ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

_____
DIEMES POMAROLI GALHARDO

_____
KATSOLENE BENÁ DA SILVA

_____
HELIANDRA ANTONIASSI BENTO

_____
BRUNA BATISTA GARBIN

_____
CRISTIANE APARECIDA GOMES BENÁ

_____
RENATO RIBEIRO DA SILVA

_____
SIMONE APARECIDA MARI BENTO

_____
PAULO CEZAR PAVANELLI

_____
JORDANA LUBASKI DE MARCO FARIA

_____
ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA

_____
IRANI CRISTINA OCCHI RIBEIRO

_____
LUCINEY MOLINA MARQUES

_____
SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1E5A8AA7

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - Nº 11/2023

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
25/09/2023	R$ 1.234,18	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
25/09/2023	R$ 1.913,82	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
26/09/2023	R$ 5.676,53	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
28/09/2023	R$ 2.935,15	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL

29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E77F11EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 434/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR **ANDRE FERRO GONÇALVES,** LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** ao funcionário Sr. **ANDRE FERRO GONÇALVES,** matrícula nº 11290, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASULINO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 16/04/2018 a 15/04/2023 conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 02 de Outubro 2023 a 30 de Dezembro de 2023 (02/10/2023 a 30/12/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (29/09/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:DEDDF235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 435/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR JOSE FRANCISCO DA SILVA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** ao funcionário Sr. **JOSE FRANCISCO DA SILVA,** matrícula nº 431, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASULINO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 21/03/2015 a 20/032020, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 02 de Outubro 2023 a 30 de Dezembro de 2023 (02/10/2023 a 30/12/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (29/09/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A18788C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 436/2023

SÚMULA: CONCEDE AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR JOÃO MUNIZ DA SILVA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** ao funcionário Sr. **JOÃO MUNIZ DA SILVA,** matrícula nº 804, ocupante do cargo efetivo de **TRATORISTA,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 03/09/2002 a 02/09/2007 conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 02 de Outubro 2023 a 30 de Dezembro de 2023 (02/10/2023 a 30/12/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (29/09/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FD8C7F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 437/2023

SÚMULA: RELOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

Considerando a necessidade de prestação de serviços de limpeza e manutenção no **CMEI MENINO JESUS DO MUNCÍPIO DE TERRA RICA**, visto a ausência de profissionais da classe de Serviços Gerais que atuam no local.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **WEIMAR LUCIA TOFFOLI**, **matrícula nº 11515,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 02/10/2023, a servidora nominada no artigo anterior passará desenvolver suas atividades em período integral, junto ao **CMEI MENINO JESUS DO MUNCÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (29/09/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:32543A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 438/2023

SÚMULA: RELOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

Considerando a necessidade de prestação de serviços de limpeza e manutenção na APMI (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA) DO MUNCÍPIO DE TERRA RICA, visto a ausência de profissionais da classe de Serviços Gerais que atuam no local.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **CEDIDA** a servidora pública municipal Sra. **LUCIA MARQUES GONAÇLVES LIMA**, **matrícula nº 11248,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 02/10/2023, a servidora nominada no artigo anterior passará desenvolver suas atividades em período integral, junto a **APMI (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA) MUNCÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (29/09/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C2E81DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 439/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **ADELINE FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ADELINE FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA,** matrícula Nº 12078, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **02/10/2023 a 11/10/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (29/09/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F58969A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 440/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **RITA DE CASSIA MACIEL DE ALMEIDA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RITA DE CASSIA MACIEL DE ALMEIDA,** matrícula Nº 361, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 02/01/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **01/10/2023 a 30/10/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (29/09/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C5CA5096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 441/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AFUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA,** matrícula Nº 11597, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEM.,** referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 08/02/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **02/10/2023 a 31/10/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (29/09/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F41420A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 442/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR **CICERO BEZERRA DA CRUZ,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **CICERO BEZERRA DA CRUZ,** matrícula Nº 11292, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO,** referente ao período aquisitivo de 16/04/2020 a 15/04/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **02/10/2023 a 21/10/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (29/09/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:77171F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 443/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA **CAROLINA DE OLIVEIRA,** DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CAROLINA DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 11987, ocupante do cargo efetivo **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 27/04/2021 a 26/04/2022, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que **compreende** entre **02/10/2023 a 16/10/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (29/09/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:98F97D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 444/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **LUCIMAR ROSENO FREIRES PASSOS,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LUCIMAR ROSENO FREIRES PASSOS,** matrícula Nº 893, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEM.,** referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 08/02/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **02/10/2023 a 31/10/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (29/09/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:85DD3E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 445/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **ADRIANA MORENO DA SILVA MIAZO,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ADRIANA MORENO DA SILVA MIAZO,** matrícula Nº 11322, ocupante do cargo efetivo de **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **02/10/2023 a 21/10/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (29/09/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:DB767E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 473/2023

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO O SENHOR ELISEU ASTOLFO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **EXONERADO a pedido** o Sr. **ELISEU ASTOLFO DA SILVA**, ocupante do cargo temporário de **VIGIA(PSS),** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 094/2022, a partir de 01 de Setembro 2023.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (29/09/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:29C55F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 474/2023

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL SRA. **JESSICA GIRELLI CARDOSO,** DO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA A PEDIDO,** a servidora público municipal Sra**. JESSICA GIRELLI CARDOSO**, matrícula nº 12550, do cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 01 de Outubro de 2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (29/09/2023)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:33BD2733

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 475/2023

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. **TAMIRIS NEGRIZOLLI DURAN OLIVEIRA,** DO CARGO EFETIVO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA A PEDIDO**, a servidora pública municipal Sra**. TAMIRIS NEGRIZOLLI DURAN OLIVEIRA**, matrícula nº 11378, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 30 de Setembro de 2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (29/09/2023)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:38400B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 446/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **MARCELA DOS SANTOS GOBETTI FRANCISCO,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARCELA DOS SANTOS GOLBETTI FRANCISCO,** matrícula Nº 11322, ocupante do cargo efetivo de **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO,** referente ao período aquisitivo de 27/10/2019 a 26/10/2020, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **02/10/2023 a 11/10/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (29/09/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:43B4F900

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 477/2023

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e Paridade ao servidor **SERGIO VIEIRA DA SILVA.**
JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de aposentadoria do servidor **SERGIO VIEIRA DA SILVA**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a partir de 01 de Outubro de 2023 ao servidor público municipal de Terra Rica o Srº. **SERGIO VIEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **ENCANADOR,** 40 horas, nível 33 - Classe GOSG/E, portador da Cédula de identidade RG. nº 5.338.568-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 776.250.139-87, matrícula nº 81, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE,** com fundamento no artigo 3º da E.C. 47/2005 (com paridade e último salário de contribuição da ativa).

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 6.268,53 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (29/09/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2A7F34F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 479/2023

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 84/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão N° 84/2023 de 25/08/2023(vinte e cinco dias de agosto de 2023) que tem por objeto a **Aquisição de copos personalizados para o evento Vôlei Câmbio 60+, a ser sediado no município de Terra Rica no dia 30 de setembro..**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias de setembro de 2023. (29/09/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:353B5575

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 478/2023

SÚMULA: DECRETA FRACASSADA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 74/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Fracassado o processo licitatório modalidade Pregão N° 74/2023 de 04/08/2023(quatro dias de agosto de 2023) que tem por objeto a **Contratação de Instituição Financeira para Prestar Serviços de Processamento da Folha de pagamento dos Servidores Municipais Ativos da Administração Direta do Município de Terra Rica.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias de setembro de 2023. (29/09/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:00583C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 471/2023

Decreto Municipal nº 471/2023

SÚMULA: Determina o contingenciamento das despesas, dos empenhos, das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras dos órgãos da administração pública direta do município de Terra Rica, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Júlio Cesar da Silva Leite, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e ...

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, notadamente quanto ao disposto em seu artigo 9º ("*Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias*.");

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre as receitas e as despesa públicas, a execução da programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, com a consequente e necessária limitação de empenho e movimentação financeira;

CONSIDERANDO a abrupta queda no repasse de recursos do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, principal fonte de receita dos municípios, aliado à grave crise econômica e financeira, que desde a pandemia do COVID-19 vem sufocando as contas públicas municipais e refletindo negativamente nas receitas tributárias (ICMS, INSS, ITBI, dentre outras), exigindo medidas drásticas para minimizar os seus impactos na gestão dos serviços públicos.

D E C R E T A

Art. 1º A movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração do Município de Terra Rica, ficam condicionados pelas diretrizes estabelecidas neste Decreto visando a contenção de despesas de custeio, investimentos e pessoal da administração pública municipal direta.

§ 1º. Todos os contratos em vigor deverão ser reavaliados e, diante das condições orçamentárias e financeiras, poderão ser suspensos/rescindidos, observado o que dispõe o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e, se for o caso, a adoção de revisões necessárias para assegurar o interesse público.

§ 2º. Os empenhos pendentes de liquidação deverão ser reavaliados no tocante à disponibilidade de recursos financeiros e à prioridade em relação aos serviços públicos.
Dar-se-á prioridade à manutenção dos serviços de saúde, educação e de limpeza pública.

§ 3º. Novas despesas/contratações, obedecerão rigorosamente o crivo de prioridade, disponibilidade e provisão de recursos, salvo os procedimentos vinculados à políticas públicas de repasse de receitas estadual ou federal, desde que previamente confirmadas pela Divisão de Tesouraria Municipal.

Obedecido o disposto neste parágrafo, as novas despesas/contratações, somente serão processadas se devidamente aprovadas nas reuniões semanais com secretários e equipe técnica municipal.

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto, onerosa ou não, fica suspensa toda e qualquer prestação de serviço à terceiros utilizando-se veículos, máquinas e equipamentos da frota/pátio municipal.

Parágrafo Único: Excetuam-se do disposto neste artigo:

Transporte hidroviário (balsa);
Transporte de pacientes disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
Transporte de alunos, em dias letivos, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação;
Transporte coletivo urbano disponibilizado entre a sede do Município e o Distrito de Adhemar de Barros;
Transporte de Atletas vinculados à Secretaria Municipal de Esportes para participação em campeonatos oficiais de nível regional/estadual;
Serviços de caráter exclusivamente assistencial, devidamente justificado pela Secretaria de Assistência Social;
Atendimentos à calamidade pública, casos fortuitos ou força maior.

Art. 3º A partir da publicação deste Decreto, todas as máquinas e equipamentos da frota municipal prestarão serviços públicos de segunda à sexta, ficando recolhidos ao pátio municipal aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Único: Excetuam-se do disposto neste artigo:

Coleta de lixo domiciliar;
Serviços de caráter exclusivamente assistencial, devidamente justificado pela Secretaria de Assistência Social;
Atendimentos à calamidade pública, casos fortuitos ou força maior.

Art. 4º Estão suspensos:

Afastamento de servidores para estudos ou cursos, com ou sem ônus para o Município;
Contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos que demandem o pagamento de profissionais, passagens, diárias ou qualquer outra verba de deslocamento;
Despesas com investimentos, em especial a aquisição de veículos, equipamentos, computadores, máquinas, móveis e imóveis, salvo se vinculados a repasse de recursos dos governos estadual e federal.
Concessão de:
Gratificações, seja a que título for;
Licenças para tratar de interesses particulares, quando implicar em nomeação para substituição;

Horas extras, sem autorização expressa do Prefeito Municipal;
Diárias e passagens, exceto em caráter excepcional e devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.
Indenização/compra/compensação de férias, devendo o benefício ser integralmente usufruído pelo servidor.

Parágrafo Único: Qualquer exceção às suspensões acima, eventualmente necessária, deverá ser formalizada mediante justificativa do requerente e do Secretário responsável, com autorização expressa do Prefeito Municipal, no caso de operações que envolvam dispêndios de recursos financeiros.

Art. 5º. Ficam vedadas novas nomeações de servidores efetivos, em comissão ou contratações temporárias, salvo se de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada.

Parágrafo único: Todos os cargos comissionados e contratações temporárias existentes deverão ser rigorosamente reavaliados pela administração municipal, com vistas à exoneração/suspensão/revogação, cabendo aos secretários municipais a respectiva avaliação e justificativa de eventual manutenção.

Art. 6º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento às disposições contidas neste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/09/2023, com vigência até 31/12/2023, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal, gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três (28/09/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:7983A15C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 40/2023

•

PORTARIA Nº: 40/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL **JOÃO AUGUSTO FERRO,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **JOÃO AUGUSTO FERRO (Matricula 718),** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,** relativa ao período de 01/08/2020 à 31/07/2021, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 02/10/2023, com término em 31/10/2023.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (29/09/2023).

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:28BF6FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 006/2022.

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 006/2022.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34,com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARCIA MARIA ALVES, inscrito(a) no CPF sob n° 029.664.829-90, neste ato denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 03/10/2023 e término em 30/03/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 29 de setembro de 2023.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B5A2293D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 007/2022.

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 007/2022.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, FLAVIA CRISTINA PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob n° 112.334.589-90, neste ato denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 03/10/2023 e término em 30/03/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 29 de setembro de 2023.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:ECADE79C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 008/2022.

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 008/2022.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MILENA GASPARETO GARCIA, inscrito no CPF sob n° 075.775.849-59, neste ato denominado EMPREGADO, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 03/10/2023 e término em 30/03/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 29 de setembro de 2023.

_____
Empregador

_____
Empregado

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FE054D43

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 055/2023 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 55/2023
RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO

ASecretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão deAnálise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 14.398/2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais**TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO**dos inscritos e cadastrados, deferidos por ata dos dias 29/09/2023para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para os estudantes abaixo relacionados.

1.Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramentoe da Lei nº1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Toledo – Estado Do Paraná

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO -PR	
	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
	ANA BEATRIZ GRANDI	PUC/PR

Terra Roxa, 29 de Setembro de 2023.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal De Educação

VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKADAIANE
Membro Do Cadba

FRANCIELE DE CAMARGO
Membro Do Cadba

ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PÁDUA
Membro Do Cadba

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7C4EB64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 27/10/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2023, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Monitoramento de Alarmes, Câmeras e Instalação De Equipamentos de Monitoramento Para Atender as Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa/PR,** no valor máximo de R$ 233.474,76 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 29 de Setembro de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CBDC4354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 080-2023

Termo de Adjudicação
Processo n°: 132/2023
Licitação n°: 80/2023
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo Cotação,

Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação, Cancelamentos e Fornecimentos de Bilhetes de Passagens Aéreas (Nacionais) e Terrestres - Rodoviárias, de todas as Companhias no Território Nacional, bem como, Locação de Quartos de Hotel para Hospedagem, e a Prestação de Informações Necessárias para Subsidiar o Respectivo Processo de Contratação, para atender as necessidades do Município de Terra Roxa-PR Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
INOVE TURISMO LTDA	2
R$100.000,00 (cem mil reais)	
INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR LTDA	3
R$50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório. É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 29 de setembro de 2023

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:25458AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 424-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 80/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de setembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: INOVVE TURISMO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.339.142/0001-16, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MATHEUS ALEXANDRE GRANDO, Administrador, portador do RG/CI nº 3882584 e no CPF/MF nº 075.961.479-25, com endereço à Rua MONZA, , PAGANI - 88.132-147, Palhoça - SC.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo Cotação, Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação, Cancelamentos e Fornecimentos de Bilhetes de Passagens Aéreas (Nacionais) e Terrestres - Rodoviárias, de todas as Companhias no Território Nacional, bem como, Locação de Quartos de Hotel para Hospedagem, e a Prestação de Informações Necessárias para Subsidiar o Respectivo Processo de Contratação, para atender as necessidades do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:07CA6898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 425-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 80/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de setembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.775.301/0001-52, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FELIPE LACERDA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 031.702.611-93, com endereço à Rua SAUS QUADRA 04, BLOCO A, LT 09/10, ASA SUL - 73.000-002, Brasília - DF.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo Cotação, Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação, Cancelamentos e Fornecimentos de Bilhetes de Passagens Aéreas (Nacionais) e Terrestres - Rodoviárias, de todas as Companhias no Território Nacional, bem como, Locação de Quartos de Hotel para Hospedagem, e a Prestação de Informações Necessárias para Subsidiar o Respectivo Processo de Contratação, para atender as necessidades do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6D3214EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 086-2023

Termo de Adjudicação	
Processo n°: 160/2023	
Licitação n°: 86/2023	
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico	
Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Serviço Funeral para Atender a População em situação de Vulnerabilidade, atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):	
Vencedores	
Nome	Itens
WILSON DE SOUZA BRITO	1.1, 1.2, 1.3
R$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 29 de setembro de 2023

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C3C0E46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 426-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de setembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: WILSON DE SOUZA BRITO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.510.827/0001-64, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. WILSON DE SOUZA BRITO, Administrador, portador do RG/CI nº 40894012 e no CPF/MF nº 395.216.809-20, com endereço à Avenida Avenida Presidente Castelo Branco, 1649, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Serviço Funeral para Atender a População em situação de Vulnerabilidade, atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 128.004,67 (cento e vinte e oito mil, quatro reais e sessenta e sete centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:564B726A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 040/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Dispensa Eletrônica Nº 40/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 40/2023, Processo Administrativo nº 172 / 2023, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento, Fabricação e Instalação de Peças em Granito, para adequação da Cozinha da Escola do Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Terra Roxa-PR, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
172707 - RODOALDO REIS ARAUJO 06026151940	1

Terra Roxa, 29 de setembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:40201677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 05/10/2023, das 08:00 às 14:00 horas**, abertura Dispensa Eletrônica nº 042/2023, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Manutenção de Máquinas de Corte de Grama, Com Fornecimento e Troca de Peças e Mão de Obra Específica, Para Atender as Necessidades do Departamento de Esporte Do Município De Terra Roxa/PR,** no valor máximo de R$ 20.223,00 (vinte mil e duzentos e vinte e três reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital de Dispensa de Licitação, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.
Terra Roxa, 29 de Setembro de 2023.

MARCIA MARIA SONEGO DE PADÚA
Secretario Municipal Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9B983094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 09/10/2023, das 08:00 às 14:00 horas**, abertura Dispensa Eletrônica nº 043/2023, que tem como objeto a **Aquisição de 01(Um) Gerador Para Atender as Necessidades do Pam - Henrique Bartolomeu Triches,** no valor máximo de R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital de Dispensa de Licitação, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 29 de Setembro de 2023.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI
Secretario Municipal Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7A39745A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização de Chamamento Público nº 007/2023, permanecendo aberto pelo período de 15 (quinze) dias, com início na data de **18 de Outubro de 2023 a 01 de Novembro de 2023**, que tem por objeto: **SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE "TERMO DE COLABRORAÇÃO".** A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, e em atendendo as exigências e especificações do Edital, será efetivado o credenciamento da proponente e possibilitará a contratação dos serviços de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.
Maiores informações bem como cópia do presente Chamamento, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07h30 às 12:00h e das 13h30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br, ou através do site: http://www.terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 29 de Setembro de 2023.

SILVANA MACARINI DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4977960E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 56/2023
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 3.586,00 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto abaixo descrito:
Objeto: Aquisição de 01 (uma) fragmentadora de papel 150 folhas de alta performance para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, dentro das especificações contidas no Termo de Referência.

Contratada: SUPRIMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 05.644.040/0001-90, com endereço na Rua Estefano, n. 35, Bairro Cambuci, São Paulo/SP.

Valor Total: R$ 3.586,00 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 - Legislativo Municipal; 2001 - Legislativo Municipal; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.34.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Tijucas do Sul, 29 de setembro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:313C117E

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Pregão Presencial
Pregão Presencial n. 04/2023.
Processo Administrativo n. 57/2023.
Tipo: Menor preço - Global

Objeto: Locação de ferramenta online de pesquisa e comparação de preços, com base em preços praticados pela administração pública, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo as funcionalidades descritas no Termo de Referência do Edital.
Valor máximo estimado: R$ 8.486,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais) para 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software
Entrega dos ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL e N.º 02 - HABILITAÇÃO – até as 13:45 horas do dia 19/10/2023, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00 horas do dia 19/10/2023, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.cmtijucasdosul.com.br e www.tijucasdosul.pr.leg.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 29 de setembro de 2023.

MARCIA REGINA VALASKI
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:DDC375CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **SUZIELLY DOS SANTOS MARTINS,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.632.334-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 118661 e 1435, titular do cargo de Professor, em virtude de sua participação em reuniões sobre a Educação Básica, a ser realizado nos dias 02 a 05 de outubro de 2023, na cidade de Brasília- DF, conforme memorando nº 717/2023 – SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:6D5A2E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **DENISE APARECIDA DA ROCHA,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.705.304-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 118848, titular do cargo de Secretária Municipal, em virtude de sua participação em reuniões sobre a Educação Básica, a ser realizado nos dias 02 a 05 de outubro de 2023, na cidade de Brasília- DF, conforme memorando nº 717/2023 – SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:E9EA8DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO P.E. 64/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DEPROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 64/2023

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em respeito aos princípios do melhor interesse da Administração Pública e da proposta mais vantajosa.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a redução de arrecadação municipal e com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido;
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Pregão Eletrônico n° 64/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2022 E PAINEL COM OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E AS EVIDÊNCIAS NOS TERMOS DO ART. 8º LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, COM ÊNFASE NO MAPEAMENTO DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS, FLUXOS INTERNOS E TREINAMENTOS.**
Publique-se esta decisão e arquive-se o presente processo.
Tijucas do Sul (PR), em 29 de setembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:15B4E7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO 59 - ANO 2021

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 59/2021	Dispensa nº 83/2021	Prorrogação de prazo por 6 (seis) meses.	CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA - ME CNPJ: 13.806.430/0001-47	27/09/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:C7943E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 48/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 48/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 48/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O OBJETO DA DISPENSA: AQUISIÇÃO DE DUAS PASSAGENS AÉREA + HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES SOBRE A "EDUCAÇÃO BÁSICA", QUE ACONTECERÁ EM BRASÍLIA/DF ENTRE OS DIAS 03 A 05 DE OUTUBRO DE 2023, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.
Contratado: **ADRIATICA – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 00.682.048/0001-27**
Valor: R$ 7.777,56 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 48/2023
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 Diretoria de Educação
12.361.0005.2015 Gestão do Ensino Fundamental
380 (104) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tijucas do Sul, 29 de Setembro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:EA27BE30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 051/2023

SÚMULA: regulamenta os planos de melhoria previstos no art. 69, §1o, da Lei Complementar Municipal n.º 01/2007, advindas de parceria firmada entre o Município de Tomazina e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR/EMATER, no âmbito do fomento às pequenas agroindústrias, e dá outras disposições.

O Prefeito de Tomazina, no âmbito de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Conforme autorização do art. 69, caput e §1º, da Lei Complementar n.º 01/2007, como forma de melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos rurais oriundos de pequenos produtores, este Decreto regulamenta a contratação de serviços para desenvolvimento de atividades rurais de interesse comum entre o Município de Tomazina e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR/EMATER, nos termos das Parcerias assinadas entre as partes, cujo objeto abranja as ações previstas neste Decreto.
Art. 2o – O serviço a ser contratado, por meio de chamamento público é o de prestação de serviços de engenharia civil, visando à adequação das agroindústrias de pequenos produtores rurais de Tomazina, conforme critérios objetivos estabelecidos por escrito pelo responsável técnico local do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR/EMATER.
§1o – O chamamento público a que se refere o caput deste artigo utilizará padrões de remuneração de honorários profissionais praticados na região em que o Município está inserido.
§2o – O chamamento público será regido pelas normas aplicáveis às licitações e contratos administrativos.
Art. 3o – Para fazer jus à prestação dos serviços mencionados no art. 2o deste Decreto, os pequenos produtores rurais deverão apresentar Planos de Melhoria de suas agroindústrias, indicando por escrito como os serviços a serem prestados incrementarão ou melhorarão a produtividade de suas atividades rurais, quantitativa ou qualitativamente.
§1o – As melhorias a que se refere o caput deste artigo abrangem reforma, construção, ampliação e demais ações que visem adequar a infraestrutura ao incremento da produtividade e/ou adequação às exigências legais.
Art. 4o – A Secretaria Municipal da Agricultura indicará os membros da Comissão a que se refere o art. 69, §2o, da Lei Complementar 01/2007, que analisarão, aprovando ou não, os Planos de Melhoria apresentados.
Art. 5o – O Plano de Melhoria deverá abordar aspectos previstas na legislação como necessários ao atendimento das normas técnico-sanitárias.
Art. 6º – As despesas de que tratam o presente Decreto têm previsão nas rubricas orçamentárias 08 – Agropecuária 01 – Agropecuária 1067 - Manutenção do departamento Agropecuário 157-3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Fisica;
158-3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Juridica.
Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 29 de setembro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:58F8FABB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 259/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear RENE EDUARDO KITZIG, portador(a) do RG nº 6.587.202 SSP/SP e do CPF nº 983.086.028-00, para o Cargo de "MÈDICO VETERINÁRIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2023, e existência de vaga, a partir de 02 de outubro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 08, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013, com lotação na Secretaria Municipal da Agricultura.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 29 de setembro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FDCF4B4B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 260/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear FRANCIANNY KAMYLLA PIMENTEL, portador(a) do RG nº 10.006.876-1 SSP/PR e do CPF nº 060.074.939-89, para o Cargo de "Professora", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2023, e existência de vaga, a partir de 02 de outubro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
29 de setembro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3365D560

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 258/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sra. HENIO AUGUSTO LEMES matrícula de nº 639, ocupante do cargo efetivo de "MÉDICO VETERINÁRIO", no período de 02/10/2023 a 30/12/2023, período aquisitivo 2017/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 29 de setembro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A990AD8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EVENTO COMEMORATIVO AS FESTIVIDADES NATALINAS 2023 NA PRAÇA MUNICIPAL.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e EJD EVENTOS LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023.

VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 120 (Cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4F403BFE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **GLOBAL**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, marcada originalmente para às **15 horas** do dia **03 de outubro de 2023**, **FICA ADIADA PARA O DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023, 09 horas,** por alterações no Termo de Referência e consequentemente o Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de setembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:53CE6E43

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (CLASSE II-A E II-B), ATRAVÉS DE CONTÊINERES DE 30 A 39 M³, COM TRASNPORTE EM VEÍCULO ROLL ON ROLL OFF, INCLUINDO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO**, marcada originalmente para às **09 horas** do dia **09 de outubro de 2023**, **FICA ADIADA PARA O DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023, 09 horas,** por alterações no Termo de Referência e consequentemente o Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de setembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DD474C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 26/2021:

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA-** CNPJ 39.434.421/0001-66.
OBJETO: – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência e supressão de valores do Contrato, com base no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Fed. nº 8.666/93 c/c alínea b inciso I artigo 65 da Lei Fed. nº 8.666/93, conforme parecer e solicitação da Secretaria demandante, passando a vigorar até 15/10/2023.
VALOR: Importa o presente Termo Aditivo em supressão de **R$ 15.437,52 (Quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.
DATA: Tunas do Paraná/PR 15 de setembro de 2023.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal - ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA**
por: BRUNO JOSÉ COSTA
CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:02C00EA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 26/2021

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa**_ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA-** CNPJ 39.434.421/0001-66.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor ao Contrato, com base na alínea b inciso I do art. 65 da Lei n.º8.666/93, conforme parecer e solicitação da Secretaria demandante, passando a vigorar até 15/10/2023.

VALOR: Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 140.690,40 (Cento e quarenta mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos)** conforme planilha em anexo.
DATA: Tunas do Paraná/PR 15 de setembro de 2023.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal - ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA**
por: BRUNO JOSÉ COSTA
CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:23D374DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 220 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 000 Reserva de Contingência..... R$ 30.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de setembro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:038283BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 221 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Ordinários (livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de setembro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6556B08F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023-

CONTRATANTE: Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Eros Ruppel Abdalla, 129, inscrito no CGC/MF nº 68.703.834/0001-05, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCO ANTONIO BALDÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.916.228-6 e do CPF/MF nº 728.807.679-20, e

CONTRATADA: **ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI**, CNPPJ: 19.990.629/0001-54 Rua Gerônimo de Albuquerque 574.

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ**.

VALOR: R$ 3.283.072,20 (três milhões duzentos e oitenta e três mil setenta e dois reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 730 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2023.

FORO: Comarca de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:92D700B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023-

Eros Ruppel Abdalla, 129, Centro – Tunas do Paraná inscrito no CGC/MF nº 68.703.834/0001-05, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCO ANTONIO BALDÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.916.228-6 e do CPF/MF nº 728.807.679-20, e

CONTRATADA: **ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: **19.990.629/0001-54**, Rua Gerônimo de Albuquerque,574, Centro – Itaperuçu/PR.

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ**.

VALOR: R$ 775.947,56 (setecentos e setenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 730 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2023.

FORO: Comarca de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FD155FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 119/2023

Contrato Administrativo nº 125/2023 – Pregão Eletrônico N° 119/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FANCAR GERMANIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 75.953.521/0001-62, com sede localizada na Av Capitao Indio Bandeira, Nº 2499, no Município de Campo Mourao - PR, CEP 87.300-005, neste ato representada por Ana Patricia Richard, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 061.123.129-80- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) veículos 0 km através da adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 28/09/2023 a 27/09/2024 - **Valor global:** R$ 235.961,40 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:75B8DC8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2023 – SMS/SME/SEED

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Turvo do Programa Saúde na Escola – GTI- PSE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA REGIONAL DE ENSINO DE GUARAPUAVA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto Presidencial n° 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola;
Considerando a Portaria Interministerial n° 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;
RESOLVEM:
Art. 1° Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Guarapuava do Programa Saúde na Escola – GTIPSE.
Art. 2° O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola será composto por representantes das secretarias e núcleo regional abaixo citados:
01 (um) representante da Secretaria de Municipal da Saúde – SMS, a Sra. Nariany Pollyanne da Silva (Chefe da Divisão de Suporte a Atenção Primária).
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SME, a Sra. Silvana Miranda Corrêa.
01 (um) representante do NRE – SEED, a Sra. Silvia Zanette de Aragão.
§ 1° O gestor de cada secretaria/NRE que compõe o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola indicará os membros, titular e suplente, considerando a contribuição de sua área de atuação para o tema, cujos nomes constarão de ato normativo.
Art. 3° A coordenação do GTI-M do Programa Saúde na Escola ficará sobre responsabilidade conjunta das Secretarias Municipais da Saúde e da Educação.
Art. 4° O GTI-M se reunirá trimestralmente ordinariamente e quantas vezes se fizerem necessárias, extraordinariamente, mediante a convocação da coordenação.
Art. 5° Compete ao GTI-M do Programa Saúde na Escola apoiar e mobilizar as Secretarias Municipais e o Núcleo Regional de Educação, bem como as escolas da sua abrangência, contemplando os objetivos abaixo relacionados:
Definir as estratégias específicas de cooperação entre as Secretarias Municipais de Saúde/Educação e do Núcleo Regional de Educação, para o planejamento e a implementação das ações no âmbito municipal;
Apresentar referências de saúde e educação necessárias para a qualificação dos profissionais de saúde e educação na esfera da educação básica;
Propor estratégias de integração e articulação entre as áreas de saúde, de educação e outras na esfera estadual e municipal;
Definir as ações prioritárias a serem trabalhadas no PSE em cada escola do município, de acordo com a realidade local e as especificidades da população de cada estabelecimento de ensino;
Definir o calendário de ações do PSE;
Articular a rede de saúde para gestão do cuidado dos educandos identificados pelas ações do Programa Saúde na Escola com necessidades de saúde;
Subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do Programa Saúde na Escola;
Definir a forma de utilização dos recursos oriundos da pactuação no PSE;
Apresentar no Conselho Municipal de Saúde as ações e encaminhamentos no âmbito do Programa Saúde na Escola;
Realizar Prestação de Contas pela RAG (Relatório Anual de Gestão), um dos instrumentos de planejamento do SUS;
Identificar experiências exitosas e promover o intercâmbio das tecnologias produzidas entre os municípios.
Art. 6° A participação dos membros do GTI-M do PSE será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 7° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação,

Turvo, 26 de setembro de 2023.

ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SILVANE RICKLI HORST SCHNEIDE
Secretária Municipal de Educação

MARLON DOUGLAS PIRES
Chefe do Núcleo Regional de Educação

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:58DF9501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 156/2022

Contrato Administrativo nº 126/2023 – Pregão Eletronico N° 156/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 78.546.306/0001-35, com sede localizada na Avenida Manoel Ribas, Nº 3715, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.055-010, neste ato representada por Elizabeth Ferreira Thomaz, portador da cédula de identidade Nº 847.358-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 192.404.499-49 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para abastecimento e locação de cilindros de Oxigênio – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 29/09/2023 a 28/09/2024 – **Valor global:** R$ 92.712,00(noventa e dois mil, setecentos e doze reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:72CC3826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 4.647/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, em favor da empresa **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (CNPJ Nº 03.958.284/0001-11)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 36.999,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 29 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:0905FB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 5.171/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para locação de carrinho de pipoca, algodão doce e sorvete picolé, para o dia das crianças e natal,, em favor da empresa **W M FESTAS E EVENTOS LTDA (CNPJ Nº 44.228.040/0001-60)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 16.624,12 ((dezesseis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e doze centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 29 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3E52AA6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre os recursos financeiros parados em conta dos anos anteriores a 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, na reunião ordinária realizada em 21 de setembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando a Lei Federal nº8080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.
Considerando a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990
Resolve:
Art. 1º: Apreciar e aprovar o projeto da Secretaria Municipal de Saúde, o qual, vai utilizar o valor total de R$ 128.165,61 (cento e vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para aquisição de materiais de consumo, tais valores são provenientes de valores parados em conta corrente da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde dos anos anteriores a 2018.

Turvo, 21 de setembro de 2023.

FERNANDA DA SILVA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 011/2023, de 21 de setembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:99616AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 156/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 126/2023 – Pregão Eletrônico N° 156/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 78.546.306/0001-35, com sede localizada na Avenida Manoel Ribas, Nº 3715, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.055-010, neste ato representada por Elizabeth Ferreira Thomaz, portador da cédula de identidade Nº 847.358-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 192.404.499-49 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para abastecimento e locação de cilindros de Oxigênio – **Valor:** R$ 23.103,00 (vinte e três mil e cento e três reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:88EEB3DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023

Extrato do cancelamento da Ata – Ata de Registro de preço nº 46/2023 – Pregão Eletrônico N° 21/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.151.348/0001-08, com sede localizada na Rod PR 466, KM 224, Nº S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Deyse Kathrin Lara Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 12318931-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 078.210.989-65 - **Objeto:** registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos, baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal – **Da Rescisão:** O Município de Turvo, de acordo com as informações tramitadas nos autos do Processo Administrativo Nº 5547/2023, em especial a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e parecer jurídico, realiza através do presente documento o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 46/2023 – oriundo do Pregão Eletrônico Nº 21/2023 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:95439334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR EDITAL

COMUNICADO A BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA DE HABITAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pela Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Sra. Maria Cristina Viana Leite do Rosário, vem por meio do presente NOTIFICAR beneficiária do programa de habitação do Paraná – COHAPAR, que tem justo e assinado "Contrato Individual do Beneficiário – CIB" firmado com o Município de Turvo e Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, cuja residência é identificada como **"unidade residencial, localizada na Rua das Laranjeiras Nº110, Nucleo Habitacional Arvoredo, Turvo/PR CEP: 85.150-000, cujas iniciais são K.F.O"** Para comparecer a unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para comprovar que não houve abandono da residência, ferindo contrato firmado, a saber, a alínea "e" da cláusula dezessete.

Neste sentido, concede-se 10 (dez) dias úteis para que esta beneficiária produza as provas necessárias, ficando comunicada expressamente que está excluída do programa, e impedida de usufruir de benefícios análogos em outros programas federais de habitação.
Destaca-se que a presente notificacao se dá por edital, uma vez que não foi possivel localizar a beneficiária.
Atenciosamente.
Turvo/PR, 29 de setembro de 2023.

MARIA CRISTINA VIANA LEITE DO ROSARIO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:CE1367A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 413/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo **CIRURGIÃ DENTISTA - ESF**, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2/2023, 3/2023 - PCD e 4/2023 - PPP,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo: CIRURGIÃ DENTISTA - ESF

	Nome do(a) Concursado(a)	Início
2º	GABRIELA FERREIRA	02/10/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
União da Vitória, 28 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5B13172C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 020/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, no valor de R$126.250,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais) via Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período do 2º semestre de 2021.

Art. 2º Aprovar a justificativa do órgão gestor para o saldo superior a 30%.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de setembro de 2023.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A6A1C815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 021/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, no valor de R$126.250,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais) via Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período do 1º semestre de 2022.

Art. 2º Aprovar a justificativa do órgão gestor para o saldo superior a 30%.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de setembro de 2023.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:93963B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 022/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, no valor de R$126.250,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais) via Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período do 2º semestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de setembro de 2023.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:05920ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 023/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, no valor de R$126.250,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais) via Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período do 1º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de setembro de 2023.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:82CFEC52

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º100/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, RESOLVE

Art. 1º - Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superioro regime de trabalho dos Professores abaixo relacionados:

N.º	Nome do Servidor	N.° Matricula	Classe	Nível	Regime Trabalho
	Carina Carolini Nogueira da Rocha	387	Auxiliar	IV	T40
	Telange Telon Alves Neto	392	Assistente	IV	T16

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1ºde setembro de 2023.

União da Vitória, 29 de setembro de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:2D95FEFA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 99/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal nº 12, de 18 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220/2006, e tendo em vista o disposto pelo CONAES na Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010, c/c a Portaria nº 01/2012-GR, e conforme ata de reunião do Colegiado do curso de Ciências Contábeis, realizada em 28 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sem ônus, os servidores Paulo Henrique Perotti, sob matrícula nº 302, Odelir Dileto Cachoeira, sob matrícula nº 85, Josiane Bendlin Gasparoto, sob matrícula nº 140, Rosidete Maria Karpinski da Costa, sob matrícula nº 303 e Paulo Juliano Choma, sob matrícula nº 181, membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Ciências Contábeis, na modalidade EAD, para mandato de 2 (dois) anos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 29 de setembro de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:5B99C8AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO CASCAVEL

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 185/2023 - Dispensa nº 83/2023.
OBJETO: Contratação de seguranças desarmados durante as festividades do 60º aniversário do Município de Verê.
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3180	06.005.13.392.0007.2037	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:312B66B9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO LAINE

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 186/2023 - Inexigibilidade nº 34/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo artístico durante as festividades do Natal 2023.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: R$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3180	06.005.13.392.0007.2037	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FC1CD864

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de outubro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos para assessoramento na área de gerenciamento de projetos, treinamento e suporte para operacionalização de plataformas e sistemas de projetos de transferências interfederativas. Data de recebimento das propostas: do dia 02/10/2023 às 08:30 horas até o dia 16/10/2023 às 08:30 horas. Análise de propostas: 16/10/2023 às 08:31 horas. Disputa de lances à partir das 09:00 horas dia 16/10/2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.vere.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.novobbmnet.com.br. Informações complementares através dos telefones (46) 3535-8000.
Verê-PR, 29 de Setembro de 2023.

LUAN MOROSINI
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5A8719D0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

A Prefeitura Municipal de Verê – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de Outubro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, visando a aquisição de óleos lubrificantes para veículos e máquinas da frota municipal de Verê. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 17 de Outubro de 2023, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê – PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, Nº 316, centro, na cidade de Verê – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.vere.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Verê/PR, 29 de Setembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

LUAN MOROSINI
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:52C961FE

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de outubro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de britagem necessário às atividades do Departamento Rodoviário do Município de Verê/PR. Data de recebimento das propostas: do dia 03/10/2023 às 08:30 horas até o dia 18/10/2023 às 08:30 horas. Análise de propostas: 18/10/2023 às 08:31 horas. Disputa de lances à partir das 09:00 horas dia 18/10/2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.vere.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações complementares através dos telefones (46)3535-8000.

Verê-PR, 29 de Setembro de 2023.

LUAN MOROSINI
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0F0BF393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2 TERMO CONTRATO 116/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 116/2021 Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa DUOVIAS ENGENHARIA LTDA situada à Rua 28 DE NOVEMBRO, 210, SALA 01, Bairro Centro, Dois Vizinhos, inscrita no CNPJ sob nº 35688546000161, neste ato representada por POLIANA TONIETO, inscrito no CPF/MF sob nº 07824870928 doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 5047/2023 e pareceres técnico e jurídico. Cláusula Primeira: Do prazo - passa sua vigência para 25/08/2024. Cláusula Segunda: Do valor – fica acrescido o valor de R$ 30.000,00, ao contrato original, referente a repactuação de valores para readequação das especificações técnicas para obtenção do escopo. Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 29/09/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

POLIANA TONIETO
Contratada
Duovias Engenharia LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:BA150A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE FOMENTO - APAE

TERMO DE FOMENTO - APAE

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITORINO - APAE.

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 76.995.463/0001-00, com sede na Rua Barão de Capanema, 134, nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei n° 1261/2013 de 02 de abril, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marciano Vottri**, portador do RG n° 9.116.308-0/PR, CPF n°056.916.679-98, e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitorino - **APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 80.871.023/0001-00, com sede na rua Bernardi, 615, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE,** representada neste ato pela sua Presidente Sra. **MARGARET DE FÁTIMA STAHLSCHMIDT CORDEIRO**, portadora do RG n° 3.325.990-6-SSP/PR, CPF n° 435.205.379-15, firmam o presente mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
O presente tem por objetivo estabelecer compromissos entre as partes signatárias na utilização de recursos de Subvenção Social para custeio de despesas na manutenção da ENTIDADE, conforme lei municipal 2047/2023 e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor
Para execução do objetivo deste instrumento, o Município repassará a Entidade, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), mais os rendimentos, até a data de transferência, conforme estabelecido na Lei 2047/2023, em uma única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo
O presente inicia na data de sua assinatura e finda o prazo de execução em 01/09/2024, podendo ainda ser alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Das Metas
Aquisição de Material de Consumo - Aquisição de Materiais para Reparos e Manutenção de Bens Imóveis de 71 alunos com deficiência Intelectual e múltiplas Deficiência.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária
Para dar cobertura as despesas de manutenção, constantes do Plano de Aplicação, serão suportadas pela seguinte dotação Orçamentária do MUNICÍPIO: **0703 08 244 0013 2076 – 3.3.50.43 fonte 11017 – Subvenções sociais.**

CLÁUSULA SEXTA
O acompanhamento e fiscalização ficarão ao encargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na pessoa de seu dirigente, Vitória Folgassa da Silva, portadora do CPF nº 098.249.939-67
Parágrafo único. O acompanhamento será de responsabilidade da Controladoria-Geral do Município e das pessoas por este designadas, através da emissão de Relatórios de Vistoria e emissão do termo de cumprimento e conclusão, ou não, do objeto desta subvenção.

CLÁUSULA SÉTIMA – COMPROMISSOS DA ENTIDADE
A ENTIDADE se compromete a:
I – Aplicar os recursos de acordo com o estabelecido no Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Município;
II – Permitir ao MUNICÍPIO a realização de inspeções técnicas, administrativas e contábeis;
III – Manter arquivo atualizado com todos os registros das despesas que correm por conta deste Convênio;
IV – Suportar as despesas com indenização decorrente de servidores e de responsabilidade civil por danos a bens móveis, imóveis e a pessoas, que possam ocorrer durante ou em conseqüência da realização do objeto do presente Convênio;
V – Prestar contas das importâncias recebidas do Município, de acordo com o estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução nº 28/2011 de 6 de outubro de 2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 de 1 de dezembro de 2011.
VI – Os recursos financeiros transferidos e o resultado de aplicações financeiras deverão ser utilizados exclusivamente no objeto do presente Convênio, vedado o seu emprego em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura.
VII – Não ocorrendo a movimentação dos recursos recebidos por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa e ouvido a Controladoria-Geral do MUNICÍPIO, o valor será restituído, acrescidos de juros legais e correção monetária segundo índice oficial, a partir da data do seu recebimento.
VIII – É vedada a aplicação no Mercado Financeiro dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO, salvo quando não determinar qualquer prejuízo ou retardamento na consecução deste Termo e seja procedida em título do Tesouro Nacional em estabelecimentos oficiais de crédito, por intermédio do Banco Central do Brasil ou na forma por ele estabelecida e mantidos os respectivos rendimentos na conta bancária vinculada a este Convênio e destinados compulsoriamente a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO se compromete a repassar a ENTIDADE os recursos equivalentes a R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mais rendimento de

aplicação até a data transferência conforme especificado na Cláusula Primeira.
Parágrafo único. Os recursos serão repassados a entidade através de depósito bancário em conta corrente indicada e, em nome da entidade.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES
A ENTIDADE desobriga desde já o MUNICÍPIO por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como junto a quaisquer órgãos do setor privado em decorrência do comprimento do objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das cláusulas ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente à restituição do valor pago até a rescisão.
As partes respondem ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimento judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉSICMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, para dirimir toda e qualquer controvérsia que se fundar neste instrumento, que não puder ser solucionada pelas partes signatárias.

E por estarem certos e conveniados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 15/8/2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Margaret de Fátima Cordeiro
Presidente da APAE

TERMO DE FOMENTO

Partes: Município de Vitorino
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitorino – APAE

Objeto: Subvenção Social para custeio de despesas da Entidade.

Valor R$ 30.000,00 mais rendimento aplicação financeira.

Dotação Orçamentária: 0703 08 244 0013 2076 – 3.3.50.43 fonte 11017 – Subvenções sociais

Prazo de vigência: 01/09/2024

Data:29/08/2023

Assinaturas:
Município: Marciano Vottri
Entidade: MARGARET DE FÁTIMA STAHLSCHMIDT CORDEIRO

TERMO DE FOMENTO - APAE

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITORINO - APAE.

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 76.995.463/0001-00, com sede na Rua Barão de Capanema, 134, nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei n° 1261/2013 de 02 de abril, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marciano Vottri**, portador do RG n° 9.116.308-0/PR, CPF n°056.916.679-98, e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitorino - **APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 80.871.023/0001-00, com sede na rua Bernardi, 615, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE,** representada neste ato pela sua Presidente Sra. **MARGARET DE FÁTIMA STAHLSCHMIDT CORDEIRO**, portadora do RG n° 3.325.990-6-SSP/PR, CPF n° 435.205.379-15, firmam o presente mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
O presente tem por objetivo estabelecer compromissos entre as partes signatárias na utilização de recursos de Subvenção Social para custeio de despesas na manutenção da ENTIDADE, conforme lei municipal 2047/2023 e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor
Para execução do objetivo deste instrumento, o Município repassará a Entidade, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), mais os rendimentos, até a data de transferência, conforme estabelecido na Lei 2047/2023, em uma única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo
O presente inicia na data de sua assinatura e finda o prazo de execução em 01/09/2024, podendo ainda ser alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Das Metas
Aquisição de Material de Consumo - Aquisição de Materiais para Reparos e Manutenção de Bens Imóveis de 71 alunos com deficiência Intelectual e múltiplas Deficiência.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária
Para dar cobertura as despesas de manutenção, constantes do Plano de Aplicação, serão suportadas pela seguinte dotação Orçamentária do MUNICÍPIO: **0703 08 244 0013 2076 – 3.3.50.43 fonte 11017 – Subvenções sociais.**

CLÁUSULA SEXTA
O acompanhamento e fiscalização ficarão ao encargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na pessoa de seu dirigente, Vitória Folgassa da Silva, portadora do CPF nº 098.249.939-67
Parágrafo único. O acompanhamento será de responsabilidade da Controladoria-Geral do Município e das pessoas por este designadas, através da emissão de Relatórios de Vistoria e emissão do termo de cumprimento e conclusão, ou não, do objeto desta subvenção.

CLÁUSULA SÉTIMA – COMPROMISSOS DA ENTIDADE
A ENTIDADE se compromete a:
I – Aplicar os recursos de acordo com o estabelecido no Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Município;
II – Permitir ao MUNICÍPIO a realização de inspeções técnicas, administrativas e contábeis;
III – Manter arquivo atualizado com todos os registros das despesas que correm por conta deste Convênio;
IV – Suportar as despesas com indenização decorrente de servidores e de responsabilidade civil por danos a bens móveis, imóveis e a pessoas, que possam ocorrer durante ou em conseqüência da realização do objeto do presente Convênio;
V – Prestar contas das importâncias recebidas do Município, de acordo com o estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução nº 28/2011 de 6 de outubro de 2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 de 1 de dezembro de 2011.
VI – Os recursos financeiros transferidos e o resultado de aplicações financeiras deverão ser utilizados exclusivamente no objeto do presente Convênio, vedado o seu emprego em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura.
VII – Não ocorrendo a movimentação dos recursos recebidos por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa e ouvido a Controladoria-Geral do MUNICÍPIO, o valor será restituído, acrescidos de juros legais e correção monetária segundo índice oficial, a partir da data do seu recebimento.
VIII – É vedada a aplicação no Mercado Financeiro dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO, salvo quando não determinar qualquer prejuízo ou retardamento na consecução deste Termo e seja procedida em título do Tesouro Nacional em estabelecimentos oficiais de crédito, por intermédio do Banco Central do Brasil ou na forma por

ele estabelecida e mantidos os respectivos rendimentos na conta bancária vinculada a este Convênio e destinados compulsoriamente a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO se compromete a repassar a ENTIDADE os recursos equivalentes a R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mais rendimento de aplicação até a data transferência conforme especificado na Cláusula Primeira.
Parágrafo único. Os recursos serão repassados a entidade através de depósito bancário em conta corrente indicada e, em nome da entidade.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES
A ENTIDADE desobriga desde já o MUNICÍPIO por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como junto a quaisquer órgãos do setor privado em decorrência do comprimento do objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das cláusulas ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente à restituição do valor pago até a rescisão.
As partes respondem ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimento judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉSICMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, para dirimir toda e qualquer controvérsia que se fundar neste instrumento, que não puder ser solucionada pelas partes signatárias.

E por estarem certos e conveniados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 15/8/2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

MARGARET DE FÁTIMA CORDEIRO
Presidente da APAE

TERMO DE FOMENTO

Partes: Município de Vitorino
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitorino – APAE

Objeto: Subvenção Social para custeio de despesas da Entidade.

Valor R$ 30.000,00 mais rendimento aplicação financeira.

Dotação Orçamentária: 0703 08 244 0013 2076 – 3.3.50.43 fonte 11017 – Subvenções sociais

Prazo de vigência: 01/09/2024

Data:29/08/2023

Assinaturas:
Município: Marciano Vottri
Entidade: MARGARET DE FÁTIMA STAHLSCHMIDT CORDEIRO

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:E39143B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 25 de setembro de 2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e, com base no inciso VII do art. 11 da Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011.
Resolve:

Art.1º - Ratificar, em todos os seus termos a Resolução nº06/2023 Deliberada “ad referendum” pela aprovação do pleito da Secretaria Municipal de Saúde ao incentivo financeiro de investimento para Transporte Sanitário nos termos da resolução SESA 1108/2023, visando aquisição de uma VAN no valor de R$ 220.000,00.

Art.2º - Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde com a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, bem como todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passa a ter vigência nesta data.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2023.

IDACIR TOMAZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 07/2023, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S.
Vitorino, 26 de setembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:67A1AF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 5o do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO que como Gestora do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** na Câmara Municipal de Vereadores, situada à Avenida Brasil Argentina, 1100, no dia 28/09/2023 às 13h30min horas, relatório detalhado da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2023, contendo, dentre outros dados, o montante e fonte de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

Vitorino, 26 de setembro de 2023

MICHELLI CRISTINA MARCANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:FBDAD03B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 202/2023

Dispõe sobre a inclusão de procedimento, alteração de valor e alteração de redação em editais de credenciamentos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de procedimento;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valor de procedimento;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração de redação em editais;
RESOLVE:

Art. 1º Inclusão de procedimento no edital de credenciamento 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.497-0	(02.06.02.003-1) TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX (CONTRASTE INCLUSO + ANESTESIA)	1.300,00

Art. 2º Inclusão de procedimento, alteração de valor de procedimento e alteração de redação no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:
Incluir procedimento - ANEXO III – F - ATENDIMENTOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.497-0	(02.06.02.003-1) TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX (CONTRASTE INCLUSO + ANESTESIA)	1.300,00

Alterar valor de procedimento - ANEXO III – F - ATENDIMENTOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	92,31	12,34

Alterar redação do EDITAL:

3. DA PUBLICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:
3.1. O presente chamamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados para realização das inscrições ao credenciamento a partir da publicação do Aviso do Chamamento Público no jornal de circulação na região – **Diário do Sudoeste de Pato Branco,** Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, e no sítio oficial do CONIMS – www.conims.com.br, na aba Licitações.

LEIA-SE:
3.1. O presente chamamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados para realização das inscrições ao credenciamento a partir da publicação do Aviso do Chamamento Público no jornal de circulação na região, Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, e no sítio oficial do CONIMS – www.conims.com.br, na aba Licitações.

Art. 3º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. As alterações dos valores dos itens do Edital produzem efeitos imediatos e incide sobre os contratos já firmados e com vigência em curso, nos serviços executados. Para os contratos vigentes, o impacto no valor decorrentes das alterações ora incluídas, somente será objeto de Termo aditivo em caso de falta de saldo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 29 de setembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:947EBE77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 211/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	211/2023
b) Nr. Licitação:	163/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	29/09/2023
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSICOLOGIA - destinada ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
SER CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA				
1 - ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - PSICOLOGIA	UN	720,000	20,0000	R$ 14.400,00
			Total fornecedor:	R$ 14.400,00
			Total geral:	R$ 14.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:95E417D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 163/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 163/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSICOLOGIA - destinada ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS.											
Valor Global:		14.400,00									
Dotação:		02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00						Fonte:		076	
Data:	29/09/2023										

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6FC7443D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 212/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 212/2023
b) Nr. Licitação: 164/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 29/09/2023
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	105.232,8800	R$ 105.232,88
			Total fornecedor:	R$ 105.232,88
			Total geral:	R$ 105.232,88

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9702F3F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 213/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 213/2023
b) Nr. Licitação: 165/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 29/09/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - CLÍNICA GERAL - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ANA LUIZA P BOARETTO CLINICA MEDICA LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	3.072,000	160,0000	R$ 491.520,00
			Total fornecedor:	R$ 491.520,00
			Total geral:	R$ 491.520,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1FBACBC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 214/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 214/2023
b) Nr. Licitação: 166/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 29/09/2023
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas visando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos, conforme condições estabelecidas pelo presente edital

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO				
1 - SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS	SERV	1,000	6.008.271,7400	R$ 6.008.271,74
			Total fornecedor:	R$ 6.008.271,74
			Total geral:	R$ 6.008.271,74

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:997404A6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 295 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 217.202,01 (duzentos e dezessete mil duzentos e dois reais e um centavo) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.04	**ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS**		
043320002.2.005	**Manter as Assessorias, Orgãos de Colaboração e demais Atuações Vinculadas ao Gab**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (2368)	5000	171.000,00
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (2369)	5000	37.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1927)	5934	9.202,01
TOTAL			**217.202,01**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	
Recursos Ordinários (Livres)	000	208.000,00
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	493	9.202,01
TOTAL		**217.202,01**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:DBB605D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1226-2023 - ALTERAÇÃO CARGA HORÁRIA PROFESSORES- SETEMBRO

PORTARIA Nº 1.226/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda Decreto nº 39/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público, a alteração de carga horária, com base no Artigo 27, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, aos professores abaixo relacionados, com data inicial, e quantidade de horas conforme especificado:

Nome	Matrícula	Horas Anteriores	Horas Alteradas	Data
Amanda Tatiani Mezzomo	2944-8	2H	10H	11/09/2023
Ana Claudia Chimanski	3160-0	10H	13H	23/08/2023
Caroline Maria Sanzovo	2396-1	7H	10H	20/09/2023
Daniela Moreira	3228-5	18H	20H	01/08/2023
Gislaine Bernart	2903-4	10H	11H	11/09/2023
Jessica Aparecida Correa	3250-8	8H	16H	11/09/2023
Keli Caroline de Campos	3261-5	16H	20H	15/09/2023
Mariza Angélica Picoli Moreira da Silva	3167-5	2H	8H	11/09/2023
Rayana Felchack Rocha Favero	3072-6	9H	17H	11/09/2023
Ronaldo de Paula Baiffus	3297-0	18H	20H	01/09/2023
Silvia Gawenda Marcolina	3225-1	10H	20H	31/08/2023
Vanderleia Gonçalves de Brito	3251-6	6H	17H	11/09/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 29 DE SETEMBRO DE 2023**.**

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,
Cultura e Esportes

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:ABC4468F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO 02 DE 2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO 70 DE 2023 COM REALIZAÇÃO EM 27/09/2023 10:00	
LEILÃO: 70/2023 LOCAL:	**DATA(S): 30/08/2023 00:00 - 27/09/2023 10:52**
COMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS	**LEILÃO MODALIDADE: ONLINE E**
MARQUES PR	**CLASSE: ADMINISTRATIVO PRESENCIAL**
+ Quantidade de lotes	**8**
- Lotes Retirados	**0**
= Lotes Disponíveis para Leilão	**8**
+ Vendidos	**8 (100,00%)**
- Não Vendidos	**0 (0,00%)**
Lances Online	**44 (95,65%)**
Lances Presencial	**2 (4,35%)**
Quantidade Total de Lances	**46**
Vendas Online	**6 (75,00%)**
Vendas Presencial	**2 (25,00%)**
Prévia de Vendas	**R$ 135.400,00 (Soma o maior lance em cada lote, independente do status)**
Total Vendido Online	**R$ 121.100,00 (89,44%)**
Total Vendido Presencial	**R$ 14.300,00 (10,56%)**
Total Vendido	**R$ 135.400,00**
Total Comissão	**R$ 6.770,00**
Total Taxas	**R$ 0,00**
+ Valor total a receber	**R$ 142.170,00**
- Valor total recebido	**R$ 0,00**
= Saldo	**R$ -142.170,00**
Análise de Desempenho:	
Valor total mínimo das vendas	**R$ 97.400,00**
= Desempenho do total vendido sobre o mínimo	**139,01%**
Valor total avaliação das vendas	**R$ 160.000,00**
= Desempenho do total vendido sobre a avaliação	**0,00%**

Análise de Geral:	**ESTATÍSTICA DE TAXAS**
Comissão	**R$ 6.770,00**
Análise de por comitente:	
Prefeitura Municipal de Enéas Marques PR	
Comissão	**R$ 6.770,00**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO 70 DE 2023 COM REALIZAÇÃO EM 27/09/2023 10:00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES PR		
LEILÃO:	**70/2023 LOCAL:**	**DATA(S): 30/08/2023 00:00 - 27/09/2023 10:52**
LOTES VENDIDOS:	**8**	**TOTAL EM VENDAS: R$ 135.400,00**
AUTORIZADO POR:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES PR**	

ENDEREÇO:	**AV, JOAQUIM BONETTI., 579, CENTRO**	**COMPLEMENTO:**	
CEP:	**85630-000**		
CIDADE:	**ENÉAS MARQUES**	**UF: PR**	
CPF / CNPJ:	**76205657000157**		
********** LOTES VENDIDOS **********			
LOTE	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**LANCE MÍNIMO**	**VALOR DO LANCE**
001	Pas/Automóvel VW GOL 1.0 GIV - PLACA: AUZ5916 - CHASSI: 9BWAA05W9CP094749 - RENAVAM: 00451471563 - ANO: 2012 -	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00
Flex (Etanol e Gasolina)			
COMPRADOR:	**PRIMER LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CAMINHÕES MATHEUS & NICOLLAS LTDA**	**CÓDIGO:**	**APELIDO: MATHEUSMUNIZ 11236**
ENDEREÇO: CEP:	**RUA MUNIZ BARREIROS, 257, VILA FORMOSA 03366-050**	**COMPLEMENTO:**	**CASA**
CIDADE:	**SÃO PAULO**	**UF: SP**	
CPF / CNPJ:	**51.614.739/0001-24**		
002	Pas/Automóvel I/RENALT CLIO EXP1016VH - PLACA: AWW4462 - CHASSI: 8A1BB8215EL603596 - RENAVAM: 00535519966 - ANO: 2013 - ANO FAB.: 2014	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00
COMPRADOR:	**THIAGO MELO DE OLIVEIRA**	**APELIDO: GORDINHOFOZ CÓDIGO:**	**11363**
ENDEREÇO:	**RUA JOÃO ALFREDO MÜLLER, 642, POLO UNIVERSITÁRIO**	**COMPLEMENTO:**	**CASA**
CEP:	**85870-480**		
CIDADE:	**FOZ DO IGUAÇU**	**UF: PR**	
CPF / CNPJ:	**075.687.829-21**		
003	Pas/Automóvel FIAT/UNO MILLE ECONOMY - PLACA: AUC7273 - CHASSI: 9BD15822AC6584561 - RENAVAM: 332196968 - ANO: 2012 - ANO FAB.: 2011 - Flex (Etanol e Gasolina)	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
COMPRADOR:	**VANDERLEI ANTUNES DE MELLO APELIDO: AMELLO2401 CÓDIGO:**		**2127**
ENDEREÇO:	**RUA 22 DE ABRIL, 2440, CENTRO**	**COMPLEMENTO:**	
CEP:	**89900-000**		
CIDADE:	**SÃO MIGUEL DO OESTE**	**UF: SC**	
CPF / CNPJ:	**612.874.239-49**		
004	Pas/Automóvel CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ - PLACA: BAD2694 - CHASSI: 9BGJC75E0GB143863 - RENAVAM: 01071035786 - ANO: 2016 - ANO FAB.: 2015 - Flex (Etanol e Gasolina)	R$ 24.400,00	R$ 24.400,00
PRIMER LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CAMINHÕES MATHEUS &		**CÓDIGO: 11236**	**APELIDO: MATHEUSMUNIZ**
COMPRADOR:NICOLLAS LTDA			
ENDEREÇO:	**RUA MUNIZ BARREIROS, 257, VILA FORMOSA**	**COMPLEMENTO:**	**CASA**
CEP:	**03366-050**		
CIDADE:	**SÃO PAULO**	**UF: SP**	
CPF / CNPJ:	**51.614.739/0001-24**		
005	Pas/Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C17 - PLACA: AZK0263 - CHASSI: 93ZL68C01E8456863 - RENAVAM: 01040914117 - ANO: 2014 - ANO FAB.: 2013 - Diesel	R$ 20.100,00	R$ 54.100,00
COMPRADOR:	**TRANS-GREBOS TURISMO LTDA. APELIDO:**	**TRANSGREBOS CÓDIGO:**	**11328**
ENDEREÇO:	**RUA GUADALAJARA, 697, CENTRO**	**COMPLEMENTO:**	
CEP:	**83702110**		
CIDADE:	**ARAUCÁRIA**	**UF: PR**	
CPF / CNPJ:	**00.274.187/0001-11**		

LEILÃO:	**70/2023**	**LOCAL:**	**DATA(S): 30/08/2023 00:00 - 27/09/2023**	**10:52**
LOTES VENDIDOS:	**8**	**TOTAL EM VENDAS:**	**R$ 135.400,00**	
AUTORIZADO POR:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES PR**			
ENDEREÇO:	**AV, JOAQUIM BONETTI., 579, CENTRO**		**COMPLEMENTO:**	
CEP:	**85630-000**			
CIDADE:	**ENÉAS MARQUES**		**UF:**	**PR**
CPF / CNPJ:	**76205657000157**			
********** LOTES VENDIDOS **********				
LOTE	**DESCRIÇÃO DO LOTE**		**LANCE MÍNIMO**	**VALOR DO LANCE**
006	Pas/Automóvel VW/GOL 1.6 - PLACA: ANJ9951 - CHASSI: 9BWCB05W76P031255 - RENAVAM: 00873801695 - ANO: 2006 - ANO FAB.: 2005 - Flex (Etanol e Gasolina)		R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
COMPRADOR:	**VITACIR FOLQUINI**		**APELIDO: VITACIR CÓDIGO: 11587**	
ENDEREÇO:	**RUA RODOLFO VANDERLING, 331,**		**COMPLEMENTO:**	
CEP:	**85630-000**			
CIDADE:	**ENÉAS MARQUES**		**UF:**	**PR**
CPF / CNPJ:	**759.943.999-49**			
007	Pas/Automóvel FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: AUI2268 - CHASSI: 9BD15804AC6599206 - RENAVAM: 340925558 -		R$ 6.800,00	R$ 6.800,00
ANO: 2012 - ANO FAB.: 2011 - Flex (Etanol e Gasolina)				
COMPRADOR:	**JULIANA DE OLIVEIRA**		**APELIDO: JULIANAOLIVEIRA**	**CÓDIGO: 11592**
ENDEREÇO:	**LINHA BELA UNIÃO, S/N, ZONA RURAL**		**COMPLEMENTO:**	
CEP:	**85630-000**			
CIDADE:	**ENÉAS MARQUES**		**UF:**	**PR**
CPF / CNPJ:	**010.080.079-35**			
008	Caminhão FORD/F4000 - PLACA: AFQ1H06 - CHASSI: 9BFKXXL55JDB80664 - RENAVAM: 00522347215 - ANO: 1988 - Diesel		R$ 16.300,00	R$ 20.300,00
COMPRADOR:	**VANDERLEI ANTUNES DE MELLO**		**APELIDO: AMELLO2401 CÓDIGO:**	**2127**
ENDEREÇO:	**RUA 22 DE ABRIL, 2440, CENTRO**		**COMPLEMENTO:**	
CEP:	**89900-000**			
CIDADE:	**SÃO MIGUEL DO OESTE**		**UF:**	**SC**
CPF / CNPJ:	**612.874.239-49**			

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:61DF471B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2022 - W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº 25/2022, decorrente de Dispensa n° 56/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 21.012.728/0001-03, com sede no endereço Rua Carneiro Leão, 294, Zona Armazem, Maringá – Pr, neste ato representada por **KELLY CRISTINA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA,** portador do RG n° 9.098.742-9, portador do CPF sob n° 008.978.049-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 16.777,50 (dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade do E-Social. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de Serviços com fundamentação no Art. 65, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 12 de setembro de 2023.

Contratante	Contratado
Município De Fênix	W K G Assessoria E Consultoria Em Medicina E Segurança Do Trabalho E Meio Ambiente LTDA
CNPJ MF nº.: 76.950.021/0001-30	CNPJ MF nº. 21.012.728/0001-03 por
	KELLY CRISTINA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA
ALTAIR MOLINA SERRANO	CPF MF n° 008.978.049-37
Prefeito Municipal	RG n° 9.098.742-9

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B1FCACEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL 001/2023 – APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – FÊNIX/PR

EDITAL 001/2023 – APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – FÊNIX/PR

A Prefeitura do Município de Fênix - Paraná, por intermédio da Secretaria da Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, torna público o edital de seleção de Apoio a Produção Audiovisual, com observância no inciso I, art. 6º, da Lei Complementar Federal 195/2022, dos Decretos Federais Nº 11.453/2023 e 11.525/2023 no que lhe couber, bem como demais legislações pertinentes.
A Lei nº 195/2022 homenageia o artista Paulo Gustavo, símbolo da categoria, vi timado pela pandemia do covid19.

DO OBJETO
O presente edital tem por objetivo a destinação de recursos federais em cumprimento ao art. 6º, inciso I “APOIO AO AUDIOVISUAL” da Lei Complementar nº 195/2022, por este instrumento de seleção pública.
A destinação dos recursos será por meio da seleção de projeto de produção de audiovisual como forma de promover e fortalecer a preservação do patrimonio artístico e cultural de Fênix/PR.
Promover ações de consolidação do Sistema Municipal de Cultura de Fênix/PR, implantado pela Lei Municipal nº 009/2023, nos termos do disposto no Sistema Nacional de Cultural e no art. 216-A da Constituição Federal.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Este Edital de Apoio a Produção Audiovisual, para recebimento de projetos, entende os seguintes conceitos:
DOCUMENTÁRIO: é a produção de obra audiovisual inédita, de não ficção, produzida a partir de estratégias de abordagem da realidade ou a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais e neste contexto, com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos, contendo créditos iniciais e finais.
A produção audiovisual, selecionada neste edital, deverá ser produzida com captura mínima em Full HD (1920x1080) e entregue com HD externo com versão para as plataformas digitais.
As medidas de acessibilidade deverão ter no mínimo uma das seguintes medidas: legendagem descritiva, LIBRAS ou audiodescrição. Os recursos a serem utilizados para assegurar as medidas de acessibilidade estarão previstos nos cus- tos do projeto, sendo no mínimo, dez por cento do valor do projeto, conforme Decreto nº 11.453/2023 ou apresentação de justificativa com cumprimento de um ou mais medidas.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste edital agente cultural pessoa jurídica com ramo de atividade condizente com os serviços a serem realizados, com prioridade para proponente com sede no município de Fênix/PR.
Poderá participar edital pessoa jurídica com ramo de atividade condizente com os serviços a serem realizados, com sede COMCAM/Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão.
Poderá participar edital pessoa jurídica com ramo de atividade condizente com os serviços a serem realizados, com sede há pelo menos 2 (dois) anos nos demais municípios do Estado do Paraná
Caso não seja habilitada proposta de pessoa jurídica com sede no município de Fênix/PR, a comissão analisará os projetos inscritos por proponentes de outros municípios da COMCAM/Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, não havendo projeto habilitado na região da CAMCAM, serão analisados os projetos inscritos nos demais municípios do Estado do Paraná, sucessivamente.
A proponente deverá comprovar atuação de no mínimo dois anos na área de produção audiovisual, a ser comprovada mediante apresentação de portfólio e obras já produzidas.
Cada proponente poderá participar com a inscrição de 01 (um) projeto.
A proponente é a agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES
Estão impedidos de participação nesta seleção pública as pessoas que incorrem nos seguintes casos:
Que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de projetos ou na etapa de julgamento de recursos.
Servidores públicos atuantes no órgão gestor da cultura.
Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de projetos ou na etapa de julgamento de recursos.
Que sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vere- adores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conse lheiros).
O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.1.
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item 4.1.1.

DA ACESSIBILIDADE
As medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, compatíveis com as características do edital e ações previstas no projeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conforme estabelecido no Decreto nº 11.525/2023, poderão ser asseguradas, pelo projeto no objeto principal e nos secundários (ações de contrapartida), as seguintes medidas conforme segue:
No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizarão as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação.
No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pela iniciativa ou pelo espaço (a Língua Brasileira de Sinais - Libras; o sistema Braille; o sistema de sinalização ou comunicação tátil; a audiodescrição; as legendas; a linguagem simples), cumprindo o disposto no item 2.3. deste edital.
No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e ca- pacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para ações culturais acessíveis.
Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão pre vistos nos custos do projeto, assegurados para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor total do projeto, desde compatível com as características do projeto apresentado.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DO ESTÍMULO A PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS MINORIZADOS
O estímulo à participação dos grupos minorizados para fins de ações afir mativas, que trata o art. 17 da Lei Complementar 195/2022, será pela prerrogativa de critérios diferenciados de pontuação.
Serão acrescidos até 20 pontos referentes a pontuação diferenciada para estímulo ao protagonismo de pessoas que estão em grupos minorizados a que se refere o art. 17 da Lei 195 de 08 de julho de 2022.
Cada seleção no formulário e autodeclaração anexada, poderá somar 5 pontos, até o teto de 20 pontos que cada inscrito poderá somar na pontuação diferenciada.
Cumprindo a Lei Complementar 195/2022, pode receber pontuação diferenciada o proponente que se enquadrar nos seguintes grupos e anexar declaração (anexo IV):
mulheres,
pessoas negras,
pessoas indígenas,
comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas,
populações nômades e povos ciganos,
pessoas LGBTQIA+,
pessoas com deficiência e.
outros grupos minorizados socialmente.
Na hipótese de, observado o disposto acima, o número de proposta per- manecer insuficiente para o preenchimento das vagas utilizando a pontuação di- ferenciada, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência.
As propostas/projetos apresentados, deverão observar no seu escopo, medidas que estimulem o protagonismo e participação de pessoas minorizadas, conforme elencado no item 6.4.
A veracidade das informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do inscrito, podendo responder com penalidades previstas em Leis, em caso de falsidade das presentes declarações e informações apresentadas, podendo implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

DO PROJETO
O projeto deverá conter no mínimo, as seguintes informações:
Proponente.
Título.
Relevância e pertinência.
Sinopse.
Argumento.

Estratégia de abordagem.
Perfil de público-alvo e classificação indicativa.
Cronograma de execução.
Orçamento detalhado.
Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo a descrição da função no projeto.
Breve currículo de até 03 (três) dos principais integrantes do projeto.
Detalhamento da proposta de contrapartida, item 15.1.1 deste edital.
Detalhamento da proposta de acessibilidade, conforme o caso.
Detalhamento do estímulo de participação a grupos minorizados, conforme o caso.

DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada no período de 02/10/2023 a 22/10/2023 ate às 17:00, em formulário on-line acessado pelo link https://forms.gle/Ma9PQYUf6g3hugFV7.

A proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do projeto.
As inscrições deste edital são gratuitas.

DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO

A proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário de inscrição, anexando documentos em formato PDF e demais conteúdos exigidos.
Antes de efetuar a inscrição, a interessada deverá conhecer o edital em sua integralidade e certificar-se de que cumpre os requisitos exigidos.
A interessada deverá tomar ciência das opções do formulário de inscrição, fazendo a verificação das informações necessárias, organizando toda a documen tação exigida para iniciar a inscrição.
O formulário online não permite salvar os dados do projeto para editar posteriormente, caso esteja no prazo da inscrição e for necessário, o proponente poderá enviar nova inscrição anulando a anterior.
A proponente deverá anexar no formulário de inscrição, acessado pelo link https://forms.gle/Ma9PQYUf6g3hugFV7, os seguintes documentos/informações obrigatórias:
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (inscrição do CNPJ), conforme o caso.
Cópia do contrato social ou correspondente, com atualizações, conforme o caso.
Cópia do CPF do representante legal.
Cópia da cédula de identidade civil ou outro documento oficinal com foto do representante legal.
Comprovante de sede da pessoa jurídica ou residência do representante legal.
Currículo/portfólio da pessoa jurídica ou do representante legal.
Incluir link de plataforma virtual (youtube, instagram ou facebook, outras) com acesso livre de trabalhos realizados anteriormente, conforme o caso.
A proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atuali- zações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais de comunica ção utilizado pelo órgão gestor de cultura do município.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será disponibilizado para o presente Edital o valor de **R$ 34.998,10** (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos), conforme segue:

VAGAS	MODALIDADES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DOCUMENTÁRIO: Produção de obra audiovisual inédita, de não ficção, produzida a partir de estratégias de abordagem da realidade ou a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais e neste contexto, com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos, incluindo créditos iniciais e finais, conforme item 2.	R$ 34.998,10	R$ 34.998,10
INVESTIMENTO TOTAL			**R$ 34.998,10**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela Dotação Orçamentária: 499 – 08.001.13.392.0021.2062 - 3.3.90.39.00.00 – FONTE 6053 - Recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022.
Caso não seja preenchida a vaga deste edital, o recurso será alocado para suplementar editais de outras ações culturais previstas no art. 6º da Lei Complementar n° 195/2022, conforme decisão com a participação do Conselho de Políticas Culturais, com devido amparo legal.

ETAPAS DO EDITAL/CRONOGRAMA

O cronograma abaixo é passível de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site www.fenix.pr.gov.br
A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
Análise de mérito cultural do projeto: fase de análise da proposta realizada por comissão de seleção; e
Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de inscrição	02/10/2023 a 22/10/2023
Período Análise de mérito	23 a 26/10/2023
Resultado análise de mérito	27/10/2023
Período de Recurso	30/10 a 01/11/2023
Análise de recurso	06/11/2023
Resultado final da análise de mérito	07/11/2023

DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO PROJETO

Entende-se por “análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes do projeto, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação às outras propostas inscritas na mesma modalidade. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
Serão atribuídas notas para os seguintes aspectos:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade e relevância artística	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas.	0 a 20
Potencial de impacto cultural	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural de Fênix/PR.	0 a 20
Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos.	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme ficha técnica fornecida.	0 a 20
Capacidade de execução	Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo o orçamento, a viabilidade de realização do cronograma apresentado.	0 a 20

sustentação teórico-prática	Pesquisa, justificativa, abordagem do tema e indicação da estrutura - sustentação teórico-prática da ideia que se pretende comunicar.	0 a 20
Estímulo a participação de grupos minorizados	Participação como mulheres, pessoas negras, pessoas oriundas de povos indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas do segmento LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados (conforme item 6.)	0 a 20

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação diferenciada, estabelecidos no item 6, de forma subsequente para classificação dos inscritos.
Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Secretaria de Educação e Cultura pelo e-mail culturafenix2023@gmail.com
Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de 03 dias úteis, conforme Decreto nº 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior a publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado da seleção será divulgado no site: www.fenix.pr.gov.br, previsto para o dia 07 de novembro de 2023.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
A comissão de seleção dos projetos será coordenada pelo Órgão Gestor da Cultura.
A comissão de seleção dos projetos e propostas culturais será nomeada pelo poder executivo, podendo ser formada pelos seguintes representantes: (01) do Conselho Municipal de Política Cultural, (01) da sociedade civil e (01) convidado(a) técnico.
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos culturais que estiverem em processo de avaliação nos quais:
Que tenham interesse direto no projeto;
Que tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o ter ceiro grau; e
Que estejam litigando judicial ou administrativamente com a proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
A comissão atribuirá notas em observância ao disposto no item 12.

DA HABILITAÇÃO DOS PROJETOS
Posteriormente a análise de mérito será avaliado a regularidade dos con- templados, pelo Órgão Gestor de Cultura, com amparo no documento recebido conforme o item 9., a regularidade fiscal (municipal, estadual, federal, trabalhista e fgts), que será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural, conforme Decreto nº 11.453/2023.
Em caso de irregularidade fiscal o inscrito será informado e deverá apresentar recurso no prazo de 03 dias úteis, conforme Decreto nº 11.453/2023, a contar da notificação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação.
Haverá convocação de novos agentes culturais para habilitação, na hipótese de inabilitação de contemplado.
Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital, em atenção ao Decreto nº 11.453/2023.

DA CONTRAPARTIDA
O destinatário do recurso deste edital oferecerá contrapartida social no prazo até dezembro/2024 e nas condições pactuadas com o Órgão Gestor de Cultura do município, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino atividades culturais da localidade, gratuita ao público, conforme segue:
A sugestão de contrapartida pelo Órgão Gestor de Cultura, para os projetos contemplados é a realização de ação de lançamento da produção audiovisual, promovendo bate-papo final sobre o processo de produção, em local e data a serem definidas em conjunto com o órgão gestor, podendo a proponente sugerir outra proposta de contrapartida que deverá ser analisada pela comissão de avaliação dos projetos.
A realização do projeto, inclusive com a contrapartida, terá prazo máximo de até dezembro de 2024.

DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RE CURSOS
Finalizada a fase de habilitação, a proponente contemplada será convocada a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme anexo V, deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pela proponente selecionada neste Edital e pelo órgão gestor de cultura de Fênix/PR, contendo as obrigações do assinante do Termo.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, a proponente receberá os recursos em conta bancária específica em nome da proponente, em desembolso será em parcela única, após a homologação do resultado final.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito da proponente.
A proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 dias, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DA DIVULGAÇÃO
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos con- templados exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e do município de Fênix/PR.
O material de divulgação do projeto e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação do projeto deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os procedimentos de monitoramento e avaliação da contemplada, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Rela tório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VI.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 31 de dezembro/2024 ou 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, o que vencer primeiro.

DAS PENALIDADES
O procedimento de análise do relatório de execução do objeto obedecerá ao disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto nº 11.453/2023, bem como demais legislações pertinentes.
Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução total ou parcial de recursos, a proponente será notificada para que exerça a opção conforme o trâmite do art. 34 do Decreto nº 11.453/2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no período de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial, por meio de preenchimento de requerimento, apontando os pontos impugnados e as razões da impugnação, assi nado, digitalizado e encaminhado via e-mail culturafenix@gmail.com
A retenção de impostos será conforme legislação pertinente e cabível nos casos de fomento.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto
aos prazos serão de inteira responsabilidade da proponente. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.fenix.pr.gov.br
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação da proponente.
A proponente será a única responsável pela veracidade do projeto e do- cumentos encaminhados, isentando o município de Fênix/PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Constitui ônus do proponente a obtenção das liberações necessárias junto aos órgãos competentes, como: Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões (SATED), Sindicato da Indústria do Audiovisual do Paraná (SIA- PAR), Associação de Vídeo e Cinema do Paraná (AVEC), Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT), Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Con- selho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (CEPHA), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Associação Brasileira de Música e Artes (ABRAMUS) Sincato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual (SIN- DCINE) e outros órgãos; assim como autorização(ões) do(s) autor(es), direitos autorais e outros, conforme especificidade do projeto.
Os selecionados/contemplados deverão preencher questionário de dados solicitados pelo Ministério da Cultura, conforme IN º 06 de 23 de agosto de 2023.
Caso o interessado tenha dificuldade ou dúvidas na realização da inscrição poderá entrar em contato com a Secretaria de Educação e Cultura no telefone (44) 3272-8000, no e-mail culturafenix2023@gmail.com ou pessoalmente na Rua Pedro Livon - 667, de segunda a sexta das 08:00h ás 11:30h e das 13h ás 17h.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gestor e Conselho de Políticas Culturais de Fênix, com devido amparo legal.

COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS (disponíveis no link https://forms.gle/Ma9PQYUf6g3hugFV7):
Anexo I – Declaração de residência ou sede.
Anexo II – Termo de autorização de uso da obra audiovisual.
Anexo III – Modelo de apresentação do projeto.
Anexo IV - Declaração de pertencente à grupo minorizado.
Anexo V – Termo de execução cultural.
Anexo VI - Relatório final de execução do objeto.

Fênix/PR, 29 de setembro de 2023

ERICA VICENTIN DE SOUZA
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:0EE6542E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2023 ID: 9346 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Fornecedor: RRD COMERCIO E SERVIÇO DE TAPEÇARIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL - LTDA
CNPJ: 32.236.322/0001-20

LOTE 2: ME/EPP

Item	Cód.	Descrição	Marca e Modelo	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total
2	37981	Capacho personalizado de vinil, antichamas, anti derrapante e proteção UV.	SIIM	558	M²	R$ 190,00	R$ 106.020,00

Valor total: R$ 106.020,00 (Cento e seis mil e vinte reais)
Validade: 12 meses.

Sarandi, 31 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:F4C27B08

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2023 ID: 9360 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

Fornecedor: B2G Medical Comercio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda

CNPJ: 22.808.990/0001-21

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
26	45384	CAIXA ORGANIZADORA EM PVC, 20 LITROS.	UND	123	R$ 27,08	R$ 3.330,84	ERCA
28	72201	Caixa organizadora, de 30 litros com trava incolor, Forma retangular . Lados com formato anatômico , fabricado em polipropileno,(pp),, produto livre de bistenol-a, (EPA) ,tampa com travas laterais	Unid	20	R$ 49,99	R$ 999,80	ERCA
55	45389	DEPÓSITO EM FORMATO DE CAIXA, COM CAPACIDADE DE 3.000ML, DIMENSÕES 23 X 13,5 X 13 CM, MATERIAL FLEXÍVEL QUE SUPORTA BAIXAS TEMPERATURAS.	UND	19	R$ 15,99	R$ 303,81	erca
90	38706	PLACA CORTE, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO NO MÍN. 50 CM, LARGURA 24 CM, COR BRANCA, ESPESSURA 1,50 CM.	Unid	14	R$ 109,99	R$ 1.539,86	chefwork
					TOTAL:	R$ 6.174,31	

Valor total: R$ 6.174,31 (Seis mil e cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Sarandi, 25 de setembro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em exercício

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:A3E5D811

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 CONTRATO Nº 432/2023 ID: 9394

Fornecedor: *R. GARDIM LOCACOES*
CNPJ: 16.096.071/0001-70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	72865	Piso em Tablado – CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	M2	1650	R$ 50,00	82.500,00
					TOTAL:	82.500,00

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	72870	PAVILHÃO DE 50m X 25m, PARA ÁREA DE SHOW, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	UNID	1	R$ 87.000,00	87.000,00
					TOTAL:	87.000,00

LOTE 5:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	72878	Tenda aberta 10m X 10m, com montagem e desmontagem, nas dimensões mínimas de 10m de frente x 10m de profundidade, com altura mínima de 3m em seus pés de sustentação, podendo ser alongada em até 50cm de comprimento, cobertura do tipo tencionada (chapéu de bruxa), com lona branca, fechamento em 3 laterais, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, 01 (uma) Lona retrátil para fechamento da entrada da barraca. Contendo instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos para tomada monofásica e 03 (três) lâmpadas led de no mínimo 60w instalada no teto de cada tenda.	UNID	26	R$ 1.923,07	49.999,82
2	72879	Cobertura piramidal na medida 05m X 05m em estruturas metálicas com calhas pluviais, e cobertura night & day, antichamas, na cor branca para expositores e pontos de vendas, devidamente instalada pela contratada, inclusos materiais e demais insumos para a devida instalação. fechamento em 3 laterais, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, 01 (uma) Lona retrátil para fechamento da entrada da barraca. Contendo instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos para tomada monofásica e 02 (duas) lâmpadas led de no mínimo 60w instalada no teto de cada tenda.	UNID	58	R$ 575,51	33.379,58
					TOTAL:	83.379,40

LOTE 12:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	72876	CAMAROTES medindo 30m de frente X 10m de fundo, sobre mezanino dividido em dois modelos sendo, 6m X 30m e 4m X 30m, com cobertura piramidal nas medidas 10m X 10m, sendo o primeiro piso 1,40m de altura e o segundo piso 2m. Os camarotes terão no mínimo 1 acesso, sendo pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral).	UNID	1	R$ 30.000,00	30.000,00
2	72877	ÁREA VIP, medindo 10m X 10m, sendo sobre mezanino, com cobertura piramidal nas medidas 10m X 10m. Com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral).	UNID	1	R$ 12.500,00	12.500,00
					TOTAL:	42.500,00

Valor total: R$ 295.379,40 (Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Sarandi, 28 de setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:721E5E74

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2023 ID: 9377 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

Fornecedor: Roberto Mistura
CNPJ: 10.292.359/0001-33

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
19	45382	BANDEJA PEQUENA EM INOX, FORMATO RETANGULAR, MED.APROX. 25CM DE COMPRIMENTO, 19 CM DE LARGURA.	UND	24	R$ 18,80	R$ 451,20	kehome
24	38664	BULE, ALUMÍNIO, CAPACIDADE 3L, FINALIDADE CAFÉ/LEITE/CHÁ, COM TAMPA E ALÇA.	Unid	117	R$ 56,00	R$ 6.552,00	docesar
33	38667	CAIXA PLÁSTICA, RETANGULAR, MATERIAL POLIETILENO, DE NO MÍNIMO: COMPRIMENTO 44 CM, LARGURA 34,50 CM, ALTURA 15 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA COM O FECHAMENTO CORRETO, CAPACIDADE 15 LITROS.	Unid	123	R$ 27,00	R$ 3.321,00	rischioto
60	38684	ESCORREDOR PARA LOUÇA, MATERIAL AÇO CROMADO, COM PORTA TALHERES, DIMENSÕES NO MÍN.: 43 CM COMP. X 36 CM LARGURA X 18 CM ALTURA.	Unid	99	R$ 45,00	R$ 4.455,00	erca
68	38688	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL OU POLIPROPILENO/PLÁSTICO, TAMANHO 8 POLEGADAS, APLICAÇÃO CORTAR PÃO.	Unid	260	R$ 5,10	R$ 1.326,00	barichello
69	38783	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, ANTIADERENTE, COM REVESTIMENTO NO MÍN. INTERNO, COM NO MÍN. 26CM DE DIÂMETRO, CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO, COM TAMPA.	Unid	17	R$ 56,00	R$ 952,00	docesar
78	42463	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 3 Litros, características adicionais: Alça, Sistema pressão (serve-jato) e corta gotas, resistente a queda e impacto.	Unid	149	R$ 176,00	R$ 26.224,00	hauskraft
81	38697	JARRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍN. 3L E MÁX 4L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA E TAMPA REMOVÍVEL.	Unid	313	R$ 9,07	R$ 2.838,91	giplas
83	38698	LEITEIRA COM CAPACIDADE DE NO MÍN. 3 LITROS, COM UMA ALÇA LATERAL EM BAQUELITE OU MADEIRA, MEDINDO 16 A 17 CM DE DIÂMETRO POR 16 E 17 CM DE ALTURA, EM ALUMÍNIO POLIDO.	Unid	186	R$ 15,50	R$ 2.883,00	docesar
87	38703	PANELA, MATERIAL ALUMÍNIO, COM TAMPA, CAPACIDADE NO MÍN. 17 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAÇAROLA GRANDE EM MATERIAL REFORÇADO, DIÂMETRO MÍN. DE 36CM, ESPESSURA MÍN. DE 1,7MM.	Unid	15	R$ 88,00	R$ 1.320,00	docesar
88	38704	PANO DE PRATO - TECIDO: NO MÍN. 90% DE ALGODÃO; ACABAMENTO: ATOALHADO, LISO, COM BAINHA, TRAMA BEM FECHADA; DIMENSÕES NO MÍN. 40 X 60CM.	Unid	5770	R$ 3,30	R$ 19.041,00	fixer
91	38709	POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍN. 1L E MÁX. 2L, COM TAMPA COM O FECHAMENTO CORRETO.	Unid	635	R$ 2,80	R$ 1.778,00	giplas
92	38710	POTE PLÁSTICO, VASILHA PLÁSTICA GRANDE, COM CAPACIDADE ENTRE 3,5 A 4,5 LITROS, TRANSPARENTE, TAMPA HERMÉTICA.	Unid	551	R$ 7,00	R$ 3.857,00	giplas
95	38786	TIGELA DE VIDRO, REDONDA, COM TAMPA DE PLÁSTICO LIVRE DE BISFENOL, POSSÍVEL DE IR AO FREEZER E MICROONDAS. CAPACIDADE:3 LITROS.	Unid	99	R$ 29,90	R$ 2.960,10	nadir
96	38780	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO PVC OU OLEADA, RETANGULAR, LAVÁVEL, SEM BORDADOS. TAMANHO MÍN. 140X 220CM.	Unid	575	R$ 24,00	R$ 13.800,00	plastco
					TOTAL:	R$ 91.759,21	

Valor total: R$ 91.759,21 (Noventa e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)

Sarandi, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:BE3445ED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2023 ID: 9376 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

Fornecedor: *ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA*
CNPJ: 18.449.927/0001-79
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
41	45386	CESTO, PARA LIXO, TIPO BALDE, COM TAMPA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	338	R$ 51,30	R$ 17.339,40	INJE
43	45387	CESTO, PARA LIXO, TIPO BALDE, COM TAMPA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA EM PLÁSTICO	UND	292	R$ 30,00	R$ 8.760,00	INJE

		RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 36 LITROS					
					TOTAL:	R$ 26.099,40	

Valor total: R$ 26.099,40 (Vinte e seis mil e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Sarandi, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em exercício

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:2822700C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 – RETIFICAÇÃO Nº 03

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR**, e através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO,** torna pública a **Retificação nº 03 do Edital de Abertura nº 01/2023,** conforme segue:

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No **Capítulo 1 – DO CONCURSO PÚBLICO** da **TABELA I**, para o **cargo 201 a 207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU**:

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO									
Cód. da Opção	**Cargo**	**Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)**	**Vagas PcD (**)**	**Vagas Cota Racial (***)**	**Salário Inicial e Carga Horária Semanal**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Cidade de Lotação e Aplicação da Prova**	**Valor das Inscrições**	**Período de Aplicação**
201	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (UBS AURORA) (****)**	**CR**	**CR**	**CR**	**R$ 2.787,60/ 40h semanais**	Ensino Médio Completo.	**Sarandi/PR**	**R$ 60,00**	**X**
202	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (UBS FLORES) (****)**	**CR**	**CR**	**CR**	**R$ 2.787,60/ 40h semanais**	Ensino Médio Completo.	**Sarandi/PR**	**R$ 60,00**	**X**
203	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (UBS MONTE REY) (****)**	**CR**	**CR**	**CR**	**R$ 2.787,60/ 40h semanais**	Ensino Médio Completo.	**Sarandi/PR**	**R$ 60,00**	**X**
204	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (UBS NOVA ALIANÇA) (****)**	**CR**	**CR**	**CR**	**R$ 2.787,60/ 40h semanais**	Ensino Médio Completo.	**Sarandi/PR**	**R$ 60,00**	**X**
205	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (UBS ORIENTAL) (****)**	**CR**	**CR**	**CR**	**R$ 2.787,60/ 40h semanais**	Ensino Médio Completo.	**Sarandi/PR**	**R$ 60,00**	**X**
206	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (UBS RIO DE JANEIRO) (****)**	**CR**	**CR**	**CR**	**R$ 2.787,60/ 40h semanais**	Ensino Médio Completo.	**Sarandi/PR**	**R$ 60,00**	**X**
207	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (UBS VALE AZUL) (****)**	**CR**	**CR**	**CR**	**R$ 2.787,60/ 40h semanais**	Ensino Médio Completo.	**Sarandi/PR**	**R$ 60,00**	**X**

1.2. No **Capítulo 2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**, **EXCLUI-SE**:
2.1.11. Apenas para o cargo **201 a 207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
2.1.11.1. Em caso de aprovação do candidato, o mesmo deverá comprovar residência, desde a data da publicação do presente Edital, na área da comunidade de atuação. Será necessário apresentar Declaração da Unidade Básica de Saúde – UBS na qual é cadastrado, onde será entregue juntamente com o comprovante de residência na área da UBS;
2.1.11.2. Somente serão aceitos como comprovantes de residência contas de água, luz ou telefone fixo, além da **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** que conste endereço completo.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 01/2023.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicada a presente retificação nº 03.

Sarandi/PR, 29 de setembro de 2023.

DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:A160F622

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1629/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 1.529.759,18 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2076	150.000,00
17.512.0003.1022	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2076	400.000,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2076	139.759,18
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2076	500.000,00
28.846.0000.0111	Pagamento do PASEP		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2076	10.000,00
28.846.0000.0112	Restituições e Indenizações Diversas		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2076	330.000,00
	TOTAL		1.529.759,18

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.529.759,18 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.90.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Livres	02076	30.377,28
1.6.9.9.50.1.2.01.00.00.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água - Multas e Juros	02076	696.741,19
1.6.9.9.50.2.2.00.00.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Esgotamento Sanitário - Multas e Juros	02076	402.640,71
2.4.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências de Capital	2076	400.000,00
	TOTAL		1.529.759,18

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:74EB0F48

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 81/2023
OBJETO: contratação de empresa para fornecer brinquedos infláveis para programação das festividades em comemoração ao dia das crianças, conforme **Dispensa por Limite** 22**/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:SONIA KRUG REGINATTO 04587158917, com CNPJ Nº25.036.673/0001-22, com sede RUA GUATEMALA ,184 FRANCISCO BELTRAO - PR a neste ato representado por SONIA KRUG REGINATTO, portador do CPF Nº 045.871.589-17e do RG nº0. ITENS:

LOTE	ITEM	VALOR UNIT.R$:	VALOR TOTAL R$:
1	1	700,00	700,00
1	2	650,00	650,00
1	3	550,00	550,00
1	4	500,00	500,00
1	5	150,00	300,00
1	6	700,00	700,00
1	7	700,00	700,00
1	8	400,00	400,00
1	9	350,00	350,00
1	10	460,00	460,00
1	11	600,00	600,00
1	12	290,00	290,00
1	13	1.750,00	1.750,00

1	14	1.750,00	1.750,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 60 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/10/23. **ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2023**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2023
OBJETO: contratação de serviços de consultoria e pareceristas com comprovada experiência em produção cultural e áreas artísticas, para avalição de projetos a serem contemplados na LPG em Saudade do Iguaçu conforme **Dispensa por Limite** 23/**2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:CIA DE TEATRO APEIRON ENIGMA E ACTOS, com CNPJ Nº05.058.754/0001-16, com sede RUA SANTOS DUMONT, CHOPINZINHO - a neste ato representado por JON LENNO DA SILVA CRUZ, portador do CPF Nº 114.374.989-81e do RG nº0. ITENS:

LOTE	ITEM	VALOR UNIT.R$:	VALOR TOTAL R$:
1	1	3.595,00	3.595,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/09/24. **ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2023**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2023
OBJETO: a aquisição de brindes (Bolas) para distribuição as crianças em idade escolar, em comemoração ao dia das crianças. conforme **Pregão** 58/**2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:M DE L DA S BRACKER, com CNPJ Nº05.132.866/0001-70, com sede AVENIDA IGUACU, SAUDADE DO IGUACU - a neste ato representado por MARIA DE LURDES DA SILVA BRACKER, portador do CPF Nº 966.900.629-53e do RG nº0. ITENS:

LOTE	ITEM	VALOR UNIT.R$:	VALOR TOTAL R$:
1	1	17,60	15.840,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/10/23. **ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2023**.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:CEA9FBB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 037/2023

DECRETO N.º 037/2023, de 1º de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 867/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 882.424,40 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), conforme descrito abaixo:

03	ADMINISTRACAO GERAL	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0301.2008	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
17 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.000,00

03	ADMINISTRACAO GERAL	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0301.2008	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
401 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.000,00

03	ADMINISTRACAO GERAL	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
28.843.0000.2011	RESGATE DE DIVIDAS FUNDADA E CONTRATUAL	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
36 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	30.000,00

03	ADMINISTRACAO GERAL	
004	DIVISAO DE FINANCAS	
28.846.0308.2065	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1134 | 00557	CAMINHÃO PLATAFORMA CONVÊNIO 153/2020 SEDU	5.500,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0403.2019	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

65 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	30.000,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0403.2019	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
67 | 00511	Taxas – Prestação de Serviços	5.000,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0403.2019	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
69 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	10.000,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
26.782.0403.2062	MANUTENCAO DO TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
63 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	32.500,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
002	SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0404.2022	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1059 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023	ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1117 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	21.500,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1005 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.500,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
93 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	90.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
105 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	4.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0507.2029	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1073 | 00510	Taxas – Exercício Poder de Policia	3.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
138 | 00303	saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	7.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
161 | 00101	Fundeb 60%	150.500,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
163 | 00101	Fundeb 60%	19.100,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
202 | 01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	6.100,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1136 | 00107	SALÁRIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	101.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
207 | 01013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	50.300,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1125 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	9.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
213 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	30.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
217 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	9.100,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1126 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	1.100,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1127 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	35.500,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1025 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	81.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1031 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	27.500,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1042 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	500,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0608.2046	MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
327 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	4.000,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
420 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	19.000,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0805.2052	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1137 | 00703	PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	27.724,40

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0805.2052	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
269 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	7.000,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
272 | 00703	PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	13.500,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1135 | 00711	FIA - ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	34.395,52

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1135 | 00711	FIA - ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.604,48

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1130 | 00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	1.500,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0803.6054	MANUTENCAO DO CMDCA CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1133 | 00800	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DO CONSELHO TUTELAR	10.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração, o valor de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais);
II – Fonte de Recurso 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);
III – Fonte de Recurso 703 – Programa Erradicação Trabalho Infantil, o valor de R$ 27.724,40 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);
IV – Fonte de Recurso 711 – FIA - Atenção à Criança e Adolescente, o valor de R$ 34.395,52 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos);
V – Fonte de Recurso 800 – Fortalecimento da Estrutura do Conselho Tutelar, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e
VI – Fonte de Recurso 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único, o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

§ 2º - Excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos e receitas:
I - O valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) da fonte de recurso 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração nas seguintes receitas:
a) 1.1.1.2.50.0.4 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros, o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais); e
b) 1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, o valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

II - O valor de R$ 193.700,00 (cento e noventa e três mil e setecentos reais) da fonte de recurso 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica nas seguintes receitas:
a) 1.1.1.3.03.1.1.01 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo, o valor de R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais);
b) 1.1.1.3.03.4.1.01.01 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - PJ, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);
c) 1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); e
d) 1.7.1.1.51.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias – Principal, o valor de R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

III - O valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) da fonte de recurso 511 – Taxas – Prestação de Serviços, na receita 1.1.2.2.01.0.4 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas E Juros;

IV - O valor de R$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais) da fonte de recurso 1013 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, nas seguintes receitas:
a) 1.7.2.9.52.0.1.01 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, o valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais);
b) 1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, o valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);

V - O valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) da fonte de recurso 557 – Caminhão Plataforma Convênio 153/2020 SEDU, na receita 1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal;

VI - O valor de R$ 1.604,48 (mil seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) da fonte de recurso 711 – FIA - Atenção à Criança e Adolescente, na receita 1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal;
VII - O valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) da fonte de recurso 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), nas seguintes receitas:
a) 1.7.1.1.51.1.1- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal, o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais);
b) 1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal, o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais);

VIII - O valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) da fonte de recurso 107 – Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta, na receita 1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal;

IX - O valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) da fonte de recurso 1043 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar na receita 1.7.1.4.53.0.1 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal;

X - O valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) da fonte de recurso 703 – Programa Erradicação Trabalho Infantil na receita 1.7.2.9.51.0.1.01 - Família Paranaense;

XI - O valor de R$ 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais) da fonte de recurso 101 – Fundeb 60% na receita 1.7.5.1.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb - Principal;

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:3B03C089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
DETENTOR: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
CNPJ: 50.694.164/0001-34
TELEFONE: (41) 3055-1711/ (41) 9915-20201
E-MAIL: allysson274@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023
VIGÊNCIA: 25/09/2024

LOTE ÚNICO	ESPECIFICAÇÕES	R$ TOTAL DO LOTE PARA 12 MESES	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
01	Hortifruti – Acréscimo sobre a tabela do Ceasa/Curitiba/PR.	R$ 70.000,00	01%

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos são os constantes na listagem abaixo, e os preços de referência deverão ser baseados pelo Boletim Informativo Diário da CEASA/PR relativo à cidade de Curitiba PR, disponível, diariamente, no site da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Paraná (www.ceasa.pr.gov.br).

ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÕES
1	Kg	**ABACATE** De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato
2	Und.	**ABACAXI PEROLA** De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.
3	Kg	**BANANA PRATA** De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes,devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.
4	Kg	**LARANJA LIMA** De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes,devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.
5	Kg	**LARANJA PÊRA** De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme,devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação.
6	Kg	**LIMÃO TAITI** Constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.
7	Kg	**MAÇÃ FUJI** Constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho,cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.

8	Kg	**MAMÃO FORMOSA** Constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação.
9	Kg	**MANGA TOMMY** De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme,sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa.
10	Kg	**MARACUJÁ** São, com a casca íntegra, livre de rachaduras, ranhuras. Grau médio de maturação, livre de parasitos, sujidades e outros elementos afins. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades.
11	Kg	**MELANCIA** Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade,sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10kg.
12	Kg	**MELÃO PELE DE SAPO** De primeira qualidade, amarelo, casca firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
13	Kg	**PÊRA WILLIANS** De primeira qualidade casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.
14	Kg	**TANGERINA PONKAN** De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. A polpa deve estar intacta e firme. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
15	Kg	**TOMATE** Em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma,cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação,o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:602FB460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139 E 140/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139 e 140/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
DETENTOR:DOLOPAR EXTRAÇÃO DE DOLOMITA DO PARANA EIRELI
CNPJ:10.961.462/0001-29
TELEFONE: (41) 9656-7313 / (41) 8861-8501
E-MAIL:financeiro1.pedreira@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023
VIGÊNCIA: 25/09/2024

ITEM	UND	QNTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	TON	11.250	SAIBRO BRITADO TIPO 4A - PARA MANUTENCAO DE ESTRADAS, DISPONIVEL EM DEPOSITO/SAIBREIRA ATE 20 KM DO CENTRO DE AGUDOSDO SUL-PR, CARREGAMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR EM CAMINHAODA PREFEITURA.	R$ 29,90
2	TON	11.250	SAIBRO BRITADO BICA CORRIDA - PARA MANUTENCAO DE ESTRADAS, DISPONIVEL EM DEPOSITO/SAIBREIRA ATE 20 KM DO CENTRO DE AGUDOSDO SUL-PR, CARREGAMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR EM CAMINHAODA PREFEITURA.	R$ 33,90
4	TON	3.750	SAIBRO BRITADO TIPO 4A - PARA MANUTENCAO DE ESTRADAS, DISPONIVEL EM DEPOSITO/SAIBREIRA ATE 20 KM DO CENTRO DE AGUDOSDO SUL-PR, CARREGAMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR EM CAMINHAODA PREFEITURA.	R$ 29,90
5	TON	3.750	SAIBRO BRITADO BICA CORRIDA - PARA MANUTENCAO DE ESTRADAS, DISPONIVEL EM DEPOSITO/SAIBREIRA ATE 20 KM DO CENTRO DE AGUDOSDO SUL-PR, CARREGAMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR EM CAMINHAODA PREFEITURA.	R$ 33,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
DETENTOR:SIMOES COMERCIO E TRANSPORTE DE PEDRAS LTDA
CNPJ:09.382.935/0001-54
TELEFONE: (41) 3632-1741/ (41) 9990-72396
E-MAIL:simoestransporte@hotmail.com
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023
VIGÊNCIA: 25/09/2024

ITEM	UND	QNTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND
3	TON	7500	RACHAO - PARA MANUTENCAO DE ESTRADAS, DISPONIVEL EMDEPOSITO/SAIBREIRA ATE 20 KM DO CENTRO DE AGUDOS DO SUL-PR, CARREGAMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR EM CAMINHAO DAPREFEITURA.	R$ 31,00
6	TON	2500	RACHAO - PARA MANUTENCAO DE ESTRADAS, DISPONIVEL EMDEPOSITO/SAIBREIRA ATE 20 KM DO CENTRO DE AGUDOS DO SUL-PR, CARREGAMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR EM CAMINHAO DAPREFEITURA.	R$ 31,00

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:C4914D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO 65.2023 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 8.000,00

Resolução n° 65 de 20 de Setembro de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde – SAMU.	
36 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total de Suplementação:			**8.000,00**
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão de Serviços de Saúde – SAMU.	
42 – 3.1.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total de Suplementação:			**8.000,00**

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 20 de setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM	***ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA***
Presidente	Diretor Executivo

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:C7FD1086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2023 - NOMEAR SERVIDORES EDITAL CP Nº 009/2023, 010/2023, 011/2023

PORTARIA Nº 266/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, **Edital CP nº 009/2023, 010/2023, 011/2023** para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

Resolve:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para assumir a sua vaga no Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura :

EDITAL N.º 009 - DE 21 DE JUNHO DE 2023

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NOME
GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS
EDITAL N.º 010 - DE 10 DE JULHO DE 2023

ENFERMEIRO
NOME
DAIANE MARCIZIO PINTO AMÉRICO
PSICOLOGO
NOME
BRUNA MIKAMI
EDITAL Nº 011 - DE 25 DE JULHO DE 2023

ENFERMEIRO
NOME
RUANA MARIA ZANOTTO

1. O candidato aprovado e classificado e Nomeados no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante desta Portaria, para comparecerem no período de 02/10/2023, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos.

N.B:. O nomeado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Anexo I – Portaria 266-2023
***(*Edital CP nº 009/2023, 010/2023, 011/2023)**

Paragrafo Único: Relação dos Candidatos convocados pelo Edital CP nº 009/2023, 010/2023, 011/2023, que não ***COMPARECERAM*** para assumir a sua vaga no Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura ou solicitaram Final de Fila, conforme conforme ***Memorando nº 02/2023 –DRH/SEMAD*** e tabela abaixo**:**

EDITAL N.º 009 - DE 21 DE JUNHO DE 2023

ENFERMEIRO	
NOME	
~~HELENA MARIA GUIMARÃES PERES NICOLETTI~~	NÃO COMPARECEU
~~FERNANDA ALGAUER PERCIANO~~	NÃO COMPARECEU
PSICOLOGO	
NOME	
~~AMANDA CALVETTI CORREA~~	NÃO COMPARECEU

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
NOME	
~~ALANNA LETICIA ROSA GOMES~~	NÃO COMPARECEU

EDITAL N.º 010 - DE 10 DE JULHO DE 2023

ENFERMEIRO	
NOME	
DACIR ANTONIO ADDAD	*SOLICITOU FINAL DE LISTA*
VANESSA CORDEIRO	*SOLICITOU FINAL DE LISTA*

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
NOME	
~~*KARINA ASSUNÇÃO WAGNER GONÇALVES*~~	NÃO COMPARECEU

EDITAL Nº 011 - DE 25 DE JULHO DE 2023

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTALFINAL DE FILA	
NOME	
~~*ADILANE DE ASSIS FERREIRA*~~	NÃO COMPARECEU
~~*LOURDES MARIA ARAÚJO*~~	NÃO COMPARECEU
~~*GUILHERME NECKEL DOS SANTOS*~~	NÃO COMPARECEU
~~*FRANCIELE JUSTE DOS SANTOS IUNG*~~	NÃO COMPARECEU
~~*NICOLE MARIA SIMPLICIO*~~	NÃO COMPARECEU
~~*CRISTIANE FABEN LUTKE DE MELLO*~~	NÃO COMPARECEU
~~*FRANCIELE MARCZAL DE SENA RODRIGUES*~~	NÃO COMPARECEU
~~*LUANY DA SILVA SANTOS*~~	NÃO COMPARECEU
~~*FRANCIANE AMARANTE DE OLIVEIRA*~~	NÃO COMPARECEU

ENFERMEIRO	
NOME	
~~KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE~~	NÃO COMPARECEU
FERNANDA DA SILVA SOUZA	*SOLICITOU FINAL DE LISTA*

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	
~~WELLINGTON MACHADO ISIDORO~~	*DESISTIU*

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F27217F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO N° 163/2023

Súmula: " Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021(Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 7 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 247.977,76 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002. 04 122 0002.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	86.872,95
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	19.112,05
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**105.985,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**105.985,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 0002.2028		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**40.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.28 846 0000.0075		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	3.785,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.785,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**3.785,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2105		-	Manutenção os serviços de Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	15.000,00
Fonte	0 2 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**80.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**80.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.243.0015.6127		-	Programa de Proteção Social Básica - SCFV para Crianças e Adolescentes		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	16.207,76
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.207,76**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**16.207,76**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de 205.977,76 (duzentos e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 0002.2028		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**40.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 122 0009. 2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	3.785,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.785,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**3.785,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2105		-	Manutenção os serviços de Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
Fonte	0 2 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**80.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**80.000,00**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e a Adolescência		
13.003.08.243.0015.6173		-	Aquisição de Imóvel para Acolhimento Institucional		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.61.00.00		-	Aquisição de Imóveis	R$	16.207,76
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.207,76**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**16.207,76**

Órgão:	90.000	-	Reserva de Contingencia		
Unidade Orçamentária:	90.999	-	Reserva de Contingencia		
90.999 99 999 0000.9149		-	Reserva de Contingencia		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
9.9.99.99.00.00		-	Reserva de Contingencia	R$	65.985,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**65.985,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**65.985,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 2005, 0075, 2043, 6127, 6173 e 9149, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		789.969,00	818.903,00	914.627,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.094.194,74	1.234.113,00	1.355.943,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados / Unidade	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		01	01	01
0000	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras		
0075	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		12.955,00	318,00	336,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido / Unidade	Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		01	01	01
0013	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
6127	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica - SCFV para Crianças e Adolescentes		287.437,76	115.272,00	121.899,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Imóvel Adquirido/ Unidade	Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1	-	-
0013	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
6173	ATIVIDADE: Aquisição de Imóvel para Acolhimento Institucional		403.792,24	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingencia	Reserva De Recursos Efetuada/ Unidade	Metas Físicas		
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingencia		0	1	1
9999	PROGRAMA: Reserva de Contingencia		Metas Financeiras		
9149	ATIVIDADE: Reserva de Contingencia		0	450.700,00	515.850,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2005, 0075, 2043, 6127, 6173 e 9149, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		789.969,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.094.194.74

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
0075	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		12.955,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido / Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		01
0013	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6127	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica - SCFV para Crianças e Adolescentes		287.437,76

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Imóvel Adquirido/ Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0013	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6173	ATIVIDADE: Aquisição de Imóvel para Acolhimento Institucional		403.792,24

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingencia	Reserva De Recursos Efetuada/ Unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingencia		0
9999	PROGRAMA: Reserva de Contingencia		Metas Financeiras (l,00)
9149	ATIVIDADE: Reserva de Contingencia		0,00

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2023, nas Ações Orçamentárias n° 2028 e 2105, estabelecida no anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 7°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:65AD8A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 228/2023

PORTARIA N° 228/2023
DE: 29/09/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS		
Servidor	**Aquisitivo**	**Fruição**
501504 – JOSE GOMES FILHO	31/12/2019 a 31/12/2020	18/09/2023 a 07/10/2023 (20 dias)
501504 – JOSE GOMES FILHO	31/12/2020 a 31/12/2021	08/10/2023 a 17/10/2023 (10 dias)
501681 – ZEGILDA DA FONSECA PAIVA CAFISSO	06/03/2018 a 05/03/2019	18/09/2023 a 17/10/2023 (30 dias)
501720 – PAULO SERGIO BAHIA	02/05/2020 a 01/05/2021	18/09/2023 a 02/10/2023 (15 dias)
501720 – PAULO SERGIO BAHIA	02/05/2021 a 01/05/2022	03/10/2023 a 17/10/2023 (15 dias)
501891 – LETICIA ROBERTA PEDRINHO	03/08/2021 a 02/08/2022	01/09/2023 a 30/09/2023 (30 dias)
501940 – ELTON RIBEIRO	30/01/2018 a 29/01/2019	05/10/2023 a 24/10/2023 (20 dias)
501956 – PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	28/09/2021 a 27/09/2022	11/09/2023 a 10/10/2023 (30 dias)
501957 – GILSEMERI TAVARES	09/02/2021 a 08/02/2022	11/09/2023 a 10/10/2023 (30 dias)
502040 – ROSEANE DE JESUS SANTOS	11/02/2022 a 10/02/2023	13/09/2023 a 02/10/2023 (20 dias)
502065 – CARLOS FERREIRA BARBOSA	01/06/2022 a 31/05/2023	18/09/2023 a 17/10/2023 (30 dias)
600153 – KATIA JESUS DE OLIVEIRA	18/06/2021 a 17/06/2022	27/09/2023 a 11/10/2023 (15 dias)
600208 – MARCIA LANGAME LINO DALL AGNOL	31/05/2020 a 30/05/2021	27/09/2023 a 06/10/2023 (10 dias)
600299 – REGINALDO GONÇALVES PEREIRA	08/12/2021 a 07/12/2022	25/09/2023 a 24/10/2023 (30 dias)
600418 – DAIHANE BATISTA DE SOUZA	03/05/2022 a 02/05/2023	20/09/2023 a 19/10/2023 (30 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:1F04015E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº13 /2023. CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos dacriança e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n°252/06 de 30/11/2006 e suas alterações. Considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDC Arealizadano dia15 de Março de 2023 e ata N°03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º– Forma Comissão Especial nomeada pelos Candidatos para Fiscalizar e representa-los no decorrer do dia de eleição e juntamente nas apurações dos votos do processo unificado de escolha para eleição de Conselheiro Tutelar de Barra do Jacaré-Paraná, Mandato2024/2028, conform e composiçãoa baixo:

Nomes dos Fiscais	Periodo	CPF	Função
Lawana Tirone dos Santos	Integral	109.356.219-62	Fiscal
Maria Eduarda Nascimento	Matutino		Fiscal
Matheus Fontora Avelar	Integral	104.038.919-81	Fiscal
Luiz Felipe Ferreira Martins	Integral	471.194.968-24	Fiscal
Carina Aparecida Rosa	Integral	077.644.529-47	Fiscal
Elisabeth Numes Genoario	Vespertino	734.917.059-91	Fiscal
Mikaella Silveira Donha	Vespertino	091.369.069-48	Fiscal

Art. 2º - Esta Comissão terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalisra o pleito eleitoral no processo unificado de eleição de Conselheiros Tutelares observando todas as legislações pertinentes e Edital especifico deste Conselho. E os demais conselheiros do CMDCA deverão estar presentes para Suporte legal.

Art.3º- Esta Resolução entraem vigor nadata de sua publicação**.**

Barrado Jacaré, 28 de Setembro de 2023.

WELYNTTON DE MORAES DA SILVA
Presidentedo CMDC

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:695A575E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 218/2023, PROCESSO Nº 75/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023, VALIDADE: 1 (UM) ANO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.317.795/0001-12, com sede na Rua Lazaro Gomes, n.º 448, Centro, Itambaraca – PR, CEP: 86.375-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELETRICA E AR CONDICIONADO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 40/2023.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 258.100,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Cem Reais).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	240	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1040	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1760	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2080	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2800	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3670	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4170	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4520	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4960	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4970	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5780	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6130	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7200	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	8210	10.001.13.392.0013.2105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal do Contrato, Senhor José Braz da Cunha, CPF: 518.862,599-20.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré/PR, 27 de setembro de 2023.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7282789C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº19/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, quarto Bimestre/ referente à Julho e Agosto de 2023, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Boa Ventura de São Roque, com as seguintes ações em anexo:

Art. 2°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 28 de Setembro de 2023

ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Anexo I da Resolução 19/2023
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO: 4º Bimestre – Julho e Agosto de 2023.
Secretaria Municipal de Promoção Social de Boa Ventura de São Roque – PR.
O presente relatório de gestão apresentará as políticas de atendimento à criança e ao adolescente do município de Boa Ventura de São Roque - PR considerando esse público como prioritário, nas ações de proteção integral e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente. Da mais absoluta prioridade de atenção na preferência de formulação e execução de políticas públicas e na destinação privilegiada de recursos públicos, conforme preconizados em Lei. O relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescente demonstrará os serviços, projetos e programas, desenvolvidos em prol à Criança e ao Adolescente deste município. Conforme estabelecido art. 18 da Instituição Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, serão demonstradas as Metas Físicas executados nos programas de atendimento à criança e ao adolescente referente ao 2º Bimestre do exercício corrente correspondente aos meses de março e abril de 2023. Dentre os serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente, destacamos a política pública de Assistência Social, onde serão apresentados os referenciais e as informações em relação a execução de tais programas, projetos e ações. ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Através da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social (lei n° 8742 de 7 de dezembro de 1993), a assistência social tornou-se uma política de responsabilidade do Estado, direito do cidadão e portanto, uma política estratégica no combate à pobreza e parte a constituição da cidadania. Artigo 203 da Constituição Federal de 1988 diz que: Assistência social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social, e tem entre seus objetivos: I

– A proteção a família, a maternidade, a infância, à adolescência e a velhice; II - O amparo as crianças e adolescentes carentes. Desta forma, a gestão da política de Assistência Social, passa a ser efetivado por um sistema descentralizado e participativo, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cabendo aos municípios uma parcela significativa de responsabilidade na sua formação e execução na área da criança e do adolescente. Segue abaixo os dados na Rede de atendimento a criança e ao adolescente que compõe a Assistência Social baseados na LDO - Leis Diretrizes Orçamentários do Exercício de 2023.

Descrição da Ação: Manutenção de Serviços/Projetos/Programas de Proteção Social Básica

Objetivo: Desenvolver ações de prevenção a situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Serviço	Descrição	Atendimento
PAIF - Grupo de adolescentes e mães/	Programa atendimento integral à família que visa fortalecer os vínculos familiares	01 grupo
Serviço de Convivência para Crianças de 06 à 15 anos / CRAS	- Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social., bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. - São priorizados atendimentos às famílias referenciadas pelo CRAS/CREAS e/ou encaminhadas pelo Conselho Tutelar; - No total são dois SCFV no município. Um na sede e um na comunidade Terra Santa.	Em pleno funcionamento sendo 1 grupo com 02 turnos na sede e um na comunidade Terra Santa
Oficinas de violão e gaita 06 a 15 anos	As oficinas de musica tem como objetivo apresentar as crianças e adolescentes o lado da cultura, além de fortalecer os vínculos sociais. Também é uma atividade que exercita a coordenação e atenção, melhorando o foco que ajudará muito na vida adulta.	Aproximadamente 43 entre crianças e adolescentes
Oficinas de jiu-jitsu 06 a 15 anos	Melhora a autoestima: como é um esporte de combate, a pessoa passa a se sentir mais segura e confiante, a sua autoestima melhora e ela tem mais disposição para enfrentar os desafios da vida. Contribui para a inclusão social, bem como para educação e a formação do jovem como cidadão. A combinação entre projetos sociais e esportes é ótima, pois o jovem que passa a maior parte do seu tempo dentro de um projeto social se dedicando ao esporte, além de ser afastado de práticas delituosas, tem grandes chances de ser reinserido na sociedade e através disso conseguir oportunidades de ter um contexto social diferente. O esporte pode auxiliar o jovem a não se envolver no crime de tráfico de drogas ou ser usuário das mesmas, uma vez que, os jovens que moram em regiões pobres ficam vulneráveis a determinadas condutas, até por conta de sua realidade social, sendo que, algumas condutas criminosas acabam sendo muito mais comuns do que atividades de lazer ou esportes.	Aproximadamente 45 entre crianças e adolescentes
Teclado e canto	fortalecer os vínculos sociais. Também é uma atividade que exercita a coordenação e atenção, melhorando o foco que ajudará muito na vida adulta	Crianças do SCFV
Recreação	Melhora a autoconfiança e autoestima;Favorece vivências sobre o mundo que convivem;Diminui o estresse e as pressões do cotidiano;Coopera para um estilo de vida mais saudável..	Crianças do SCFV
Xadrez	O jogo de xadrez traz inúmeros benefícios para a mente de crianças, adultos e idosos.É um complexo e poderoso exercício cerebral e sua prática desenvolve o raciocínio matemático e o pensamento crítico, além de melhorar a imaginação, criatividade e comunicação	Crianças do SCFV
Esportes	O esporteajuda no tratamento de problemas como déficit de atenção e dislexia, e também reduz as chances do desenvolvimento de quadros de ansiedade e depressão.	Crianças do SCFV
Dança de Salão	Aodançar, a pessoa libera Serotonina, o hormônio da felicidade. Ao se conectar com a música e focar nos próprios movimentos, os pensamentos se voltam para o presente, além de gerar o sentimento de prazer e alegria, auxiliando na diminuição do estresse	Crianças do SCFV

Descrição da Ação: Manutenção de Serviços/Projetos/Programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Objetivo: A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento socioassistencial destinada à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções de proteção. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção de proteção e efetividade na reinserção almejada.

Serviço	Descrição	Atendimento
MDS (Medida Socio Educativas)	O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço observa-se a responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.	Neste período não houve adolescentes cumprindo medidas

Descrição da Ação: Manutenção e capacitação da rede de proteção e defesa dos direitos das Criança e do Adolescente.

Objetivo: Assegurar atendimento integral e prioritário as crianças, adolescentes/jovens e suas famílias conforme estabelecidos no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, SUAS – Sistema Único de Assistência Social, PNAS – Política Nacional de Assistência Social e demais legislações.

Manutenção do conselho tutelar	
Descrição	**Situação/Atendimento**
Recursos municipais garantidos em orçamento para o pagamento dos vencimentos e vantagens e obrigações patronais, diária para viagens, material de consumo, contratação e serviço de terceiros, equipamentos e material permanente.	Atendimentos a crianças e adolescentes com os direitos violados e/ou em vias de violação.

Descrição da Ação: Firmar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil "OSC" prestadoras de Serviços de Assistência Social conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/SUAS/PNAS, não governamentais, de defesa e proteção dos direitos da criança e adolescente conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Objetivo: Fortalecer as ações, promovendo sua manutenção e ampliação dos serviços, projetos e programas ofertados.

Proteção social especial			
Nome entidade	Representatividade	Serviço	População
APAE	Organização da Sociedade Civil	APAE	Pessoas com deficiência

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2C8196BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001 DE 2023 DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATAS PARA O PROGRAMA MORADIA PARA TODOS.LEÇÃO

EDITAL Nº 01/2023 DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA "MORADIA PARA TODOS" DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PARANÁ EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 748/2023, faz saber que, a partir do **dia 02 DE OUTUBRO DE 2023** AO **DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023**, estarão abertas as inscrições para o **Programa MORADIA PARA TODOS**, ATRAVÉS DE CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS JUNTO AO SETOR DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

01. OBJETO
1.1. O objeto do presente edital é a abertura de inscrições aos interessados no PROGRAMA MORADIA PARA TODOS, para concessão de direito real de uso e doação de lotes para construção de moradias populares, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, na forma da Lei Municipal nº 748/2023.

02. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para ser beneficiária do programa a família interessada, deverá comprovar os seguintes requisitos:
I - residir no Município de Boa Vista da Aparecida/PR há mais de 2 (dois) anos;

II - não possuir outro imóvel rural ou urbano em seu nome, do cônjuge ou pessoa pertencente ao grupo familiar;

III - possuir uma Renda Familiar Mensal de até 03 (três) salários mínimos nacional;

IV - estar inscrito no CAD-ÚNICO do Governo Federal;

V - não ter sido beneficiado por outro projeto de habitação popular, ou programa semelhante até esta data;

VI - construir sobre o imóvel objeto da concessão, no prazo máximo de 01 (um) ano, moradia de no mínimo 36 (trinta e seis) metros quadrados, podendo ser construída de madeira, material ou mista, obrigatoriamente com banheiro em alvenaria**.**

VII - declarar junto com a solicitação, que está ciente dos efeitos do descumprimento de suas obrigações e que conhece os dispositivos da Lei Municipal nº 748/2023.

2.2 Para comprovação da residência no Município por mais de 2 (dois) anos, poderá ser apresentado, faturas de concessionárias de serviços públicos, como contas de água, energia elétrica, telefonia, carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração de residência, etc.

I – A declaração de residência prevista neste parágrafo deverá ser assinada pelo declarante acompanhada de 2 (duas) testemunhas, todas devendo estar com firma reconhecida em cartório e sob as penas da lei.

2.2.1 Para comprovação do inciso II, deverá ser apresentado, certidão de inexistência de bens imóveis, expedida pelo Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, com prazo máximo de 30 (trinta) dias, e, certidão expedida pela Divisão de Tributação do Município de Boa Vista da Aparecida, que o solicitante não é contribuinte de IPTU.

2.2.2. Os documentos comprobatórios deste artigo, cópias de documentos pessoais e certidões, deverão ser apresentados em nome de ambos os interessados, sendo casados ou conviventes em união estável.

2.2.3. Para comprovação da Renda Familiar Mensal, poderão ser apresentados, cópias da CTPS, contratos particulares de trabalho, holerites, recibos de pagamentos de salários, etc.

2.2.4. No cadastramento das famílias, deverá ser preenchido obrigatoriamente, o número de identificação social do CAD-único.

2.2.5. Deverá ser apresentado, cópias da cédula de identidade RG e CPF - Cadastro de Pessoa Física, de todos os integrantes do grupo familiar, ou certidão de nascimento.

2.2.5. A Comissão Especial poderá realizar pessoalmente ou solicitar a Secretaria de Assistência Social, vistoria, estudo social ou diligências na residência da família solicitante, para comprovação dos requisitos da Lei Municipal nº 748/2023.

2.3. As famílias classificadas, dentro do número de lotes previstos no Programa (Lei Municipal nº 748/2023), terão direito a Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, pelo período de 05 (cinco) anos e após, cumpridos os requisitos, será realizada a doação ao beneficiário.

2.3.1. O Concessionário terá como encargo:
a) efetuar a construção da casa, as suas expensas;
b) utilizar a casa exclusivamente para fins de moradia própria;
c) manter o imóvel limpo;
d) pagar os impostos incidentes sobre o imóvel;

2.3.2. É proibido ao Concessionário, ceder, vender, alugar ou transferir a posse ou o contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

2.3.3. Em caso de óbito de um ou mais beneficiários, ou qualquer outro motivo, deverá ser informado ao Município para regularizar a Concessão de Direito Real de Uso aos herdeiros legais.

2.3.4. O Concessionário deverá manter atualizado o Cadastro Imobiliário Municipal com relação ao imóvel recebido e recolher o IPTU e demais obrigações tributárias.

2.3.5. O Concessionário deverá permitir a fiscalização do imóvel, permitindo ao representante do Município vistoriar o imóvel, bem como, apresentar documentos ou informações no prazo máximo de 10 (dez) dias quando solicitado.

2.3.6. O Concessionário é responsável pela construção no prazo legal, assim como por toda e qualquer reforma, melhoria e ampliação do imóvel recebido, inclusive as benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias.

2.3.7. O descumprimento de qualquer cláusula do Termo da Concessão de Direito Real de Uso, ou das obrigações instituídas neste artigo, bem como, se o beneficiário deixar de preencher os requisitos da Lei Municipal nº 748/2023, será considerado como motivo para a rescisão unilateral e a reversão do imóvel ao Município, que independe de notificação ou ação judicial.

2.3.8. No caso de rescisão e reversão do imóvel ao Município, considerando os objetivos sociais da Lei Municipal nº 748/2023, como também que o imóvel é recebido sem qualquer contrapartida financeira do beneficiário, o Município de Boa Vista da Aparecida não será obrigado a indenizar ou ressarcir o Concessionário por qualquer despesa que tenha realizado no imóvel recebido.

2.3.9. O Termo de Concessão de Direito Real de Uso e a Doação, deverão ser firmados com o Homem e a Mulher, integrantes da Família, mesmo que não sejam casados no civil, com exceção da família unipessoal.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
3.1. Os candidatos serão classificados na seguinte ordem, conforme critérios:
I - habitação em estado precário, emergencial ou de risco, ou em situação estruturar inadequada para oferecer acessibilidade a pessoas idosas, com deficiência, com mobilidade reduzida e/ou dificuldade de locomoção, o qual será verificado através de visita e laudo social;
II - família com maior número de filhos até 16 (dezesseis) anos, os quais deverão obrigatoriamente estar matriculados na rede oficial de ensino;
III - mulher responsável por núcleo familiar;
IV - família da qual faça parte pessoa com deficiência;
V - família com idosos sob seus cuidados;
VI - casal sem filhos;
VII – pessoas solteiras, sem filhos;
VIII - demais pessoas cadastradas, que serão classificadas primeiramente de acordo com a renda per capita, e, posteriormente de acordo com a idade, em critério decrescente;

3.2. Dos imóveis objeto do PROGRAMA MORADIA PARA TODOS, deverão ser destinados ao menos 5% (cinco por cento) para cada categoria prevista no item 3.1.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. No ato da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:
I – Carteira de Identidade e CPF do candidato;
II – Carteira de Identidade e CPF do cônjuge quando for o caso;
III – Folha resumo do CadUnico/ ou comprovação de baixa renda pela Assistência Social;
IV - Comprovante de residência atual (conta de água, luz, telefone contrato de locação e/ou qualquer outro documento apto a comprovar a residência);
V – Comprovante de residência de no mínimo 02 (dois) anos no Município de Boa Vista da Aparecida (luz, água, telefone, contrato de locação e/ou qualquer outro documento apto a comprovar a residência pelo período exigido);
VI - Comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (Obs.: A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através de Declaração de Renda, Carteira de Trabalho, folha de pagamento, aviso prévio, contrato, Certidão do INSS, Certidões ou atestado de pessoa idônea ou empresa, declaração do beneficiário e outros meios admitidos em direito).
VII - Cópia da matrícula escolar ou Declaração da instituição de ensino de crianças e adolescentes entre 04(quatro) e 17(dezessete) anos de idade quando fizer parte da família;
VIII - Certidão de nascimento dos filhos ou menor sob guarda do titular;
IX - Certidão de nascimento ou casamento, averbação de separação/divórcio atualizada, em caso de união estável, apresentar documento devidamente registrado em cartório ou Declaração;
X – Título de Eleitor;
XI - Declaração negativa de união estável para solteiros (a) com dependentes, anexo VI;
XII – Declaração de convivência em união estável, anexo IV;
XIII – Declaração de Renda Familiar mensal bruta não superior a 03 (três) salários Mínimos nacionais, anexo III;
XIV – Declaração de não ter sido beneficiado anteriormente em programas Habitacionais, anexo VII;
XV – Declaração de tempo de residência no Município de Salto do Lontra, anexo II;
XVI – Declaração que não possui imóvel próprio, anexo VIII;
XVII – Declaração de possuir guarda de pessoa absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, nos termos do Art. 3º do Código Civil Brasileiro; ou de possuir guarda de pessoa relativamente incapaz, estritamente por deficiência mental completo; ou possuir guarda de pessoas maiores de 60(sessenta)anos, anexo V;
XVIII – Laudo da Secretaria de Assistência Social, Departamento de Engenharia ou Defesa Civil do Município atestando a habitação em estado precário, emergencial, de risco ou com estrutura inadequada à acessibilidade quando for o caso;
XIX – Ficha de Inscrição, anexo I;
XX – Laudo médico, atestado clínico ou qualquer outro documento apto a comprovar a condição da pessoa com deficiência.
4.2. A não apresentação da documentação exigida, no prazo estipulado em Edital a ser publicado pelo Poder Executivo Municipal, acarretará o indeferimento da inscrição.
4.3. A realização da inscrição no Programa não garante a concessão do benefício.
4.4. As inscrições deferidas/homologadas serão publicadas em Edital, que será afixado em mural público (Prefeitura) e publicadas no site oficial do município (www.boavistadaaparecida.pr.gov.br);
4.5. O interessado em contestar a lista de classificação, ou que tiver sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso e/ou impugnação junto à Secretaria de Assistência Social do Município no prazo de 05(cinco) dias, contados da data da publicação da lista de seleção.
4.6. É de inteira responsabilidade dos beneficiários acompanhar as chamadas, publicações e prazos legais do programa, atos que serão divulgados através de meios de comunicação oficiais do Município tais como rádio, sítio eletrônico, redes sociais e mural do edifício da Prefeitura.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. De acordo com a aprovação da Comissão Especial:

a)O número de candidatos selecionados correspondera à quantidade de lotes disponíveis, podendo ainda ser utilizado, o percentual de 5%, dos inscritos classificados, para formação de cadastro de reserva.
b) Deduzidas as unidades destinadas aos candidatos enquadrados no subitem 3.2, a seleção dos demais candidatos deverá respeitar os critérios e ordem no subitem 3.1.
c) O candidato que omitir informações ou prestá-las de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, poderá ser reclassificado ou excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste instrumento.
d) Finalizada a etapa de inscrições, será publicado edital com a lista de classificados, contendo a relação de candidatos, bem como sua classificação, iniciando o prazo de 05 dias para impugnação.
e) As eventuais impugnações deverão ser apresentadas junto a Secretaria de Assistência Social, a qual prestará esclarecimentos de dúvidas, formalização de denúncias e contestações relacionadas ao programa Moradia para Todos, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 7:30hs às 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs.
f) As denúncias e contestações serão investigadas por uma comissão instituída em decreto a ser editado pelo poder executivo.
5.2. A homologação da lista dos candidatos selecionados será efetuada pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante Portaria ou Decreto.

6. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas junto aO setor de TRIBUTAÇÃO/HABITAÇÃO, localizadO na avenida cicero barbosa sobrinho, Nº 1190, BAIRRO centro, boa vista da aparecida – PR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, com horário de atendimento das 07:30hs às 11:30HRS e DAS 13:00hs àS 17H00, NO PERÍDO do dia 02 de OUTUBRO DE 2023 ao dia 31 de OUTUBRO de 2023.

7. DO SORTEIO DOS LOTES
7.1. O sorteio das posições dos lotes conforme disposto na Lei Municipal nº 748/2023 será realizado somente após a homologação da lista de classificação.

8.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Os inscritos contemplados deverão promover a edificação de moradia no lote urbanizado no prazo de 1 (um) ano a contar da assinatura do contrato de Compromisso de concessão de uso, devendo ainda, a construção estar adequada com a Legislação Municipal pertinente.
9.2. As construções não poderão ser inferiores a 36,00m² (trinta e seis) metros quadrados, podendo ser de alvenaria, madeira ou mista, obrigatoriamente com banheiro em alvenaria.
9.3. O beneficiário não poderá dispor do imóvel durante o período da concessão de uso, sendo vedado pelo mesmo a utilização comercial, bem como a cessão, doação ou locação, sob pena de reversão ao Patrimônio do Município.

Boa Vista da Aparecida, 29 de setembro de 2023.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DO PROGRAMA MORADIA PARA TODOS

ETAPA	**PERÍODO/DATA**
Inscrições	02/10/2023 a 31/10/2023
Publicação dos candidatos inscritos	06/11/2023
Prazo para interposição de recursos dos candidatos inscritos	10/11/2023
Publicação da relação dos candidatos habitados no Projeto	17/11/2023
Prazo para interposição de recursos dos candidatos habitados	24/11/2023
Publicação da relação definitiva dos candidatos habitados no Projeto	29/11/2023
Publicação da classificação dos candidatos do Programa	01/12/2023
Prazo para interposição classificação dos candidatos do Programa	06/12/2023
Publicação da classificação dos candidatos do Programa	08/12/2023
Sorteio dos lotes aos candidatos habilitados no Programa	11/12/2023
Classificação final do Programa Moradia para Todos	13/12/2023
Assinatura dos contratos de concessão de uso pelos beneficiários	15/12/2023

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº				
Nome:				
Endereço:				
Nº:			Bairro:	
Cidade:			UF:	
Telefone fixo/celular:				
Local de trabalho/Nome da empresa:				
Renda Mensal:				
RG nº :			Órgão Emissor:	
CPF nº :			Data de Nascimento:	
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( )Casado(a) ( )Separado/divorciado(a) ( )Viúvo (a) ( ) União Estável				
( )Pessoa Idosa ( ) Pessoa com deficiência ( ) Pessoa com deficiência na família				
( )Mulher arrimo de família				
( )Habitação em estado precário, emergencial ou de risco, ou em situação estrutural inadequada para oferecer acessibilidade a pessoas idosas, com deficiência, com mobilidade reduzida e/ou dificuldade de locomoção.				
Composição do Núcleo Familiar				
Nome	Parentesco	Data de nascimento	CPF	Renda Mensal

REQUER a inscrição no Programa Moradia para Todos, para fins de concessão de uso de imóvel, na forma da Lei Municipal nº 748 de 12 setembro de 2023. Declaro que as informações prestadas são a fiel expressão da verdade, estando ciente das penalidades da Lei, conforme disposto pelo Artigo 299 do Código Penal.				
Assinatura: Data:				

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2023
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Boa Vista da Aparecida - PR, na Rua/Av. _____, no _____, Bairro _____, portador(a) da carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, **DECLARO** , para fins de concessão de uso de imóvel, previsto na Lei Municipal nº 748/2023 – Programa Moradia para Todos, que resido neste Município de Boa Vista da Aparecida há mais de 2 (dois) anos, ciente de que a Municipalidade poderá efetuar diligências para confirmar a informação.
E por ser a fiel expressão da verdade, firmo a presente Declaração, a qual estará sujeita as penalidades da Lei, conforme disposto pelo Artigo 299 do Código Penal.

Boa Vista da Aparecida, _____ de _____ de 2023.

_____
Nome legível e assinatura

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE RENDA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Boa Vista da Aparecida - PR, na Rua/Av. _____, no _____, Bairro _____, portador(a) da carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, **DECLARO**, para fins de concessão de uso de imóvel, previsto na Lei Municipal nº 748/2023 – Programa Moradia para Todos, que possuo renda familiar bruta de R$ _____ (_____)., ciente de que a Municipalidade poderá efetuar diligências para confirmar a informação.

E por ser a fiel expressão da verdade, firmo a presente Declaração, a qual estará sujeita as penalidades da Lei, conforme disposto pelo Artigo 299 do Código Penal.

Boa Vista da Aparecida, ____ de _____ de 2023.

_____
Nome legível e assinatura

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO BENEFICIADO ANTERIOMENTE EM PROGRAMAS HABITACIONAIS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Boa Vista da Aparecida - PR, na Rua/Av. _____, no _____, Bairro _____, portador(a) da carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, **DECLARO**, para fins de concessão de uso de imóvel, previsto na Lei Municipal nº 748/2023 – Programa Moradia para Todos, que não fui beneficiado(a) anteriormente em Programas Habitacionais, ciente de que a Municipalidade poderá efetuar diligências para confirmar a informação.
E por ser a fiel expressão da verdade, firmo a presente Declaração, a qual estará sujeita as penalidades da Lei, conforme disposto pelo Artigo 299 do Código Penal.

Boa Vista da Aparecida, ____ de _____ de 2023.

_____
Nome legível e assinatura

ANEXO V – EDITAL Nº 01/2023

“DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMÓVEL”

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Salto do Lontra - PR, na Rua/Av. _____, no _____, Bairro _____, portador(a) da carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, **DECLARO**, para fins de concessão de uso de imóvel, previsto na Lei Municipal nº 748/2023 – Programa Moradia para Todos, que não possuo imóvel, ciente de que a Municipalidade poderá efetuar diligências para confirmar a informação.
E por ser a fiel expressão da verdade, firmo a presente Declaração, a qual estará sujeita as penalidades da Lei, conforme disposto pelo Artigo 299 do Código Penal.

Boa Vista da Aparecida, ____ de _____ de 2023.

_____
Nome legível e assinatura

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E7262708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1155/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1155/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.064 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Adm		
503	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	30.000,00
	TOTAL	**R$**	**30.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.065 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
518	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	11.360,00
520	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	1.000,00
F303	11.006.10.301.0013.2.020 – Atenção Básica em Saúde – Recursos Próprios		
537	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	17.640,00
	TOTAL	**R$**	**30.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (28/09/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0A8F27E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 71-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR71/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 29/09/2023
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais hidráulicos.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2546 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL (75.057.687/0001-09)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	26	24720 - JOELHO COTOVELO ROSCÁVEL 3/4 COM ANEL DE REFEORÇO PARA AGUA FRIA.	UN	PLASTILIT	100	7,80	780,00
6	27	29082 - Luva pvc de redução soldável 40mm x 32 mm p/ água fria.	UN	PLASTILIT	15	5,08915	76,34
6	28	23375 - Bucha pvc de redução curta de 32x25 p/ água fria	UN	PLASTILIT	30	1,25271	37,58
6	29	23376 - Bucha pvc de redução curta de 40x32 p/ água fria	UN	PLASTILIT	30	2,27054	68,12
6	30	23377 - Bucha pvc de redução curta de 50x40 p/ água fria	UN	PLASTILIT	30	3,60155	108,05
6	31	29083 - Bucha pvc de redução curta de 60 x 50 p/ agua fria.	UN	PLASTILIT	30	7,16395	214,92
12	37	24721 - Rosca niple 3/4"	UN	PLASTILIT	50	1,90	95,00
13	38	23330 - Adesivo plástico Cola Cano p/ PVC 175 gramas com pincel na tampa.	FR	PLASTILIT	100	17,35	1.735,00
14	39	26058 - Mini Arco De Serra 10" Vermelho E Preto	UN	DURIN	4	11,25	45,00
17	43	26064 - Luva Galvanizada F/F de 1.1/2"	UN	ATOPY	10	46,00	460,00
18	44	26065 - Curva Galvanizada F/F 90° de 1.1/2"	UN	ATOPY	5	79,00	395,00
22	48	29084 - Registro esfera 3/4" (25mm) rosca BPS latão vazão total.	UN	ATOPY	50	37,70	1.885,00
23	49	29085 - Registro esfera 1" (32mm) rosca BBS latão vazão total.	UN	ATOPY	10	49,50	495,00
24	50	29086 - Registro esfera 1/1.2" (40mm) rosca BBS latão vazão total.	UN	ATOPY	10	154,50	1.545,00
25	51	29087 - Registro esfera 2" (50mm) rosca BBS latão vazão total.	UN	ATOPY	5	197,00	985,00
27	53	26071 - Registro Esfera Vs Soldável 32mm	UN	PLASTILIT	10	35,00	350,00
30	56	29089 - Registro esfera vs soldável 60mm.	UN	PLASTILIT	10	80,00	800,00
Total (R$):							10.075,01

1010 - D CASAGRANDE EIRELI (95.842.035/0001-84)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	11	26053 - Cano de PVC 32mm, Barras c/ 6,00m	BR	PLASTILIT	100	43,98241	4.398,24
2	12	23338 - Joelho pvc soldável 90º 32mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	10	2,60304	26,03
2	13	23355 - Luva pvc soldável 32mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	200	1,7952	359,04
2	14	23364 - Tê pvc soldável de 32mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	20	4,488	89,76
2	15	23371 - CAP pvc soldável de 32mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	10	2,6928	26,93
4	21	26055 - Cano de PVC 50mm, Barras c/ 6,00m	BR	PLASTILIT	300	63,9174	19.175,22
4	22	23340 - Joelho pvc soldável 90º 50mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	10	5,51288	55,13
4	23	23357 - Luva pvc soldável 50mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	40	3,99484	159,79
4	24	23373 - CAP pvc soldável de 50mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	5	4,39432	21,97
4	25	23366 - Tê pvc soldável de 50mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	10	8,78864	87,89
8	33	23381 - Válvula de retenção horizontal 1 ½"	UN	DUCOOL	1	194,00	194,00
9	34	23383 - Lacre Anti-fraude azul para Hidrômetro de ¾"	UN	HERMANN	200	2,40	480,00
16	41	26062 - Colar De Tomada 40 X 3/4	UN	tigre	30	29,87973	896,39
16	42	26063 - Colar De Tomada 50 X 3/4	UN	tigre	30	31,78694	953,61
21	47	26068 - Tubo de Aço Galvanizado a Fogo 1.1/2" (48,30 x 3,00 mm x 6 Mts)	UN	APOLO	10	325,00	3.250,00
31	57	29090 - Cano de pvc 60mm, Barras c/ 6,00m.	UN	PLASTILIT	50	127,65027	6.382,51
31	58	29091 - Luva pvc soldável 60mm p/ água fria.	UN	PLASTILIT	50	13,56284	678,14
31	59	29092 - Tê pvc soldável de 60mm p/ água fria.	UN	PLASTILIT	10	23,93443	239,34
Total (R$):							37.473,99

4347 - INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA (32.668.268/0001-92)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	4941 - Cano de PVC 25mm, Barras C/ 6,00m	BR	tigre	200	21,87192	4.374,38
1	2	23332 - Curva pvc soldável 90º 25mm p/ água fria	UN	tigre	5	3,14557	15,73
1	3	23337 - Joelho pvc soldável 90º 25mm p/ água fria	UN	tigre	100	1,37261	137,26
1	4	23347 - Joelho pvc soldável e com rosca 90º 25mm p/ água fria	UN	tigre	100	1,83832	183,83
1	5	23354 - Luva pvc soldável 25mm p/ água fria	UN	tigre	500	1,1847	592,35
1	6	29078 - Luva pvc soldável p/ água fria com rosca (LR) 25mm x ¾.	UN	tigre	80	1,53602	122,88
1	7	29079 - Adaptador soldável curto rosca 25mm X 3/4.	UN	tigre	80	1,07848	86,28
1	8	23363 - Tê pvc soldável de 25mm p/ água fria	UN	tigre	50	1,59321	79,66
1	9	23370 - CAP pvc soldável de 25mm p/ água fria	UN	tigre	20	1,03763	20,75
1	10	27582 - Luva roscável 3/4.	UN	tigre	50	1,79747	89,87
3	16	4945 - CANO DE PVC 40 MM, BARRA C/ 6 METROS.	BR	KRONA	200	59,11567	11.823,13
3	17	23339 - Joelho pvc soldável 90º 40mm p/ água fria	UN	KRONA	10	5,02996	50,30
3	18	23356 - Luva pvc soldável 40mm p/ água fria	UN	tigre	200	3,69228	738,46
3	19	23372 - CAP pvc soldável de 40mm p/ água fria	UN	KRONA	5	3,52019	17,60
3	20	23365 - Tê pvc soldável de 40mm p/ água fria	UN	tigre	15	8,03385	120,51
7	32	23378 - Registro Esfera com borboleta ¾" com rosca externa.	UN	VIQUA	80	17,5625	1.405,00
10	35	23386 - Tubo Pead 20mm x 2.3 PE 80 bobina de 100m	BOBI	RACAZA	2	745,00	1.490,00
11	36	23387 - Adaptador compressão com rosca macho 20 x ¾"	UN	SENKROM	50	11,46	573,00
15	40	26059 - Lamina De Serra Bimetal 12"	UN	STARRETT	10	8,50	85,00
19	45	26066 - Tee Galvanizado 90° de 1.1/2"	UN	TUPY	5	68,00	340,00
20	46	26067 - Niple Duplo Galvanizado de 1.1/2"	UN	TUPY	5	43,00	215,00
26	52	26070 - Registro Esfera Vs Soldável 25mm	UN	VIQUA	10	15,80	158,00
28	54	26072 - Registro Esfera Vs Soldável 40mm	UN	VIQUA	10	49,50	495,00
29	55	26073 - Registro Esfera Vs Soldável 50mm	UN	tigre	10	56,80	568,00

Total (R$):	23.781,99

Bom Jesus do Sul-PR, 29/09/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D7588995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	83/2023
b) Licitação Nrº :	40/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/09/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Tubos de Concreto para atender as necessidades da Secretaria Geral.

15.451.0036.1.156. - CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO E GALERIAS PLUVIAIS
15.451.0036.2.135. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 04.507.071/0001-36
Valor Total do Fornecedor: 75.995,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubos de Concreto Simples - diam. 40cm - c=100cm. Encaixe tipo macho/fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	PROPRIA	UNID	350	R$67,30	R$23.555,00
3	Tubos de Concreto Armado Circular - diam. 100cm - c=100cm. Encaixe tipo macho/fêmea. Classe de resistência PA - 01. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	PROPRIA	UNID	120	R$437,00	R$52.440,00

FORNECEDOR: V.A. FAGUNDES - ARTEFATOS - CNPJ: 81.700.569/0001-61
Valor Total do Fornecedor: 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Tubos de Concreto Simples - diam. 60cm - c=100cm. Encaixe tipo macho/fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	PRÃ“PRIA	UNID	250	R$105,00	R$26.250,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 102.245,00 (cento e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

Bom Sucesso, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:855D9AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 47.893.919/0001-15, sediada na RUA TENENTE CAMARGO 1312, SALA 04, SETOR A, BAIRRO, PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, CEP: 85.601-610, neste ato representada pela **Srª THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO,** portadora do **CI/RG Nº. 10.564.611-9 SSP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 092.094.049-80** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais)**

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26829	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML	FR	2.000	R$ 5,99	11.980,00	BELFAR FRASCO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata terá vigência até 27 de setembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 28 de setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:94A55800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 26.089.337/0001-00, sediada na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 213, BAIRRO CRISTO REI, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, CEP: 85.602-500, neste ato representada pela **Srª NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI,** portadora do **CI/RG Nº. 3.989.601-0 SESP/PR**e inscrita no **CPF/MF Nº. 554.358.749-04** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 24.096,00 (vinte e quatro mil e noventa e seis reais)**

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3670	CINARIZINA 75MG COMP.	UN	30.000	R$ 0,42	12.600,00	ranbaxy cpr

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24695	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML	FR	300	R$ 38,32	11.496,00	União quimica fr

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata terá vigência até 27 de setembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 28 de setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0C5B6A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 28.643.008/0001-95, sediada na Avenida Adão Welker, 104, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, neste ato representada pela **Srª VANIA SZYMANSKI,** portadora do **CI/RG Nº. 9051130889 SSP/RS**e inscrito no **CPF/MF Nº. 958.464.330-49** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais)**

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	448	CARBONATO DE CÁLCIO COMP. 500MG	UN	10.000	R$ 0,19	1.900,00	FITOWAY Nº DE REGISTRO RDC

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3675	DICLOFENACO SODICO COMP. 50 MG	UN	30.000	R$ 0,06	1.800,00	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558403370018

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17445	NIFEDIPINO: 20 MG, COMPRIMIDO	UN	20.000	R$ 0,13	2.600,00	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558401690031

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17450	NIMESULIDA: 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	UN	2.000	R$ 1,84	3.680,00	CIMED Nº DE REGISTRO 1438101770020

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência até 27 de setembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 28 de setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3D309F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 48.097.911/0001-05, sediada na RUA PARAGUAÇU, 1020, LOTE 01/A, QUADRA 0002, JARDIM DAS PALMEIRAS, na cidade de PARANAVAÍ, Estado do Paraná, CEP: 87.706-435, neste ato representada pelo **Sr JULIANO LAMBERTTI DIAS,** portador do **CI/RG Nº. 8.530.226-4SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 042.869.479-98** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais)**
LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	17432	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10,00 ML	UN	1000	R$ 4,66	4.660,00	GEOLAB GEOLAB

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24411	SIMETICONA SUSP. ORAL 75 MG/ML	UN	2000	R$ 1,93	3.860,00	AIRELA AIRELA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência até 27 de setembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 28 de setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6A32680E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
PREGÃO nº 54/2022 – PMC - CONTRATO Nº 216/222

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: SORAIA CAROLLINE FERREIRA MARRAFON 07338874905, CNPJ sob o nº 40.391.073/00001-76
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços musicais, artísticos e esportivos (oficinas) para a Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em conformidade com o Artigo 65, II, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), atualizando o montante para R$).

SORAIA CAROLLINE FERREIRA MARRAFON 07338874905							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Aditivada	Preço	Preço total Aditivado	Valor total do contrato
1	2	OFICINA - Artesanato Bordado em Tecido Xadrez, Bordado em Ponto Cruz Vagonite e Crochê	HR	24,00	35,00	840,00	80.400,00

.
ASSINATURA: 29/09/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B26636EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122-2023
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2023-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: N. F. EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **14.904.894/0001-59**, situada a Rua Vitorio Traiano, 1970, Água Branca, Cep. 85.601-970 Francisco Beltrão-PR, neste ato representada pela Srª. **Fernanda Scopel Florentino**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n.º 075.974.759-85 e cédula de identidade n.º 10.119.221-0 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Iguaçu, 169, Centro, Cep. 85.501-062 Pato Branco - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2023-PMCS**, cujo **objeto é o FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	TENDA PIRAMIDAL MODELO CHAPÉU DE BRUXA MED.3,00X3,00M TENDA PIRAMIDAL MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 3,00M X 3,00M COM PÉS DE 2,5 METROS DE COMPRIMENTO COM ALONGADOR PARA ATÉ 3 METROS, COM ALTURA CENTRAL DE ATÉ 3,5 METROS.	10	895,00	8.950,00

2	TENDA PIRAMIDAL MODELO CHAPÉU DE BRUXA MED. 10,00M X 10,00M TENDA PIRAMIDAL MODELO CHAPÉU DE BRUXA MED. 10,00M X 10,00M COM PÉS DIREITO DE 3,00 METROS DE COMPRIMEMENTO, MASTRO DE ATÉ 4,5 METROS, EM FERRO METALÃO E COBERTURA EM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA.	6	2.495,00	14.970,00
3	TENDA PIRAMIDAL MODELO CHAPÉU DE BRUXA MED. 5,00M X 5,00M TENDA PIRAMIDAL MODELO CHAPÉU DE BRUXA MED. 5,00M X 5,00M COM PÉS DIREITO DE 3,00 METROS DE COMPRIMEMENTO, MASTRO DE ATÉ 4,5 METROS, EM FERRO METALÃO E COBERTURA EM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA.	1	1.295,00	1.295,00
4	CAMARIM 4,00M X 4,00 X 2,70 M CADA, COM AR CONDICIONADO CAMARIM 4,00M X 4,00 X 2,70 M CADA, EM TS OCTANORM, JUNÇÃO EM ALUMÍNIO, COM AR CONDICIONADO, PORTA COM CHAVE E COBERTURA PIRAMIDAL 5,00M X 1,00M, COM TABLADO DECK, 02 GELADEIRAS, 01 ESPELHO DE CORPO, 02 POLTRONA, 01 ARARA, 04 MESAS PLÁSTICAS COM 16 CADEIRAS.	2	6.245,00	12.490,00
5	CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS (BANHEIRO QUÍMICO) CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE POR 1,10M DE LATERAL E 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. INCLUSO NESTE ITEM, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ABASTECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO.	10	1.645,00	16.450,00
6	BRINQUEDOS RECREATIVOS, TOURO MECÂNICO, TOBOGAN, ENTRE OUTROS. BRINQUEDOS RECREATIVOS, TOURO MECÂNICO, TOBOGAN TIPO PREMIUM, KID PLAY FAZENDINHA, MINI TOBOGAN COM BOLINHAS, TOBOGAN TIPO PATRULHA, CHUTE AO GOL, DISPONIBILIZAÇÃO DURANTE TODOS OS DIAS DE EVENTO	2	12.913,00	25.826,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				**79.981,00**

VALIDADE DA ATA: 28 DE SETEMBRO DE 2024.
ASSINATURA DA ATA: 29 DE SETEMBRO DE 2023.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:21F3D543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COVID-19 176° BOLETIM SEMANAL 28/09/2023

Total dos casos confirmados:12040
Total de óbitos: 205
Total de internamentos:0
Total de recuperados: 11827
Total em Isolamento Domiciliar: 4
Taxa de incidência por 100.000 hab: 27560,95
Taxa de mortalidade por 100.000 hab: 469,27
Letalidade: 1,70%

Panorama dos casos confirmados e óbitos no Mundo, Brasil, Paraná e Campina Grande do Sul – 02/06/2023

	MUNDO	BRASIL	PARANÁ	CAMPINA GRANDE DO SUL
CASOS CONFIRMADOS	**770.778.396**	**37.778.122**	**2.942.750**	**12040**
ÓBITOS	**6.958.499**	**705.645**	**46.268**	**205**
LETALIDADE	**0,90%**	**1,87%**	**1,57%**	**1,70%**

Fontes: SESAPR (https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19), SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 28/09/2023
Panorama dos casos confirmados
SEMANAL

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 28/09/2023

Panorama dos casos confirmados
POR LOCALIDADE

casos confirmados de COVID-19	BAIRRO	QUANTIDADE	%
	Agua Doce	325	2,70
	Araçatuba	630	5,23
	Barragem	365	3,04
	Canelinha	62	5,69
	Caraguatá	14	0,12
	Cerne	13	0,11
	Chácaras Bela Vista	9	0,07
	Cohapar	50	0,42
	São Cosme	33	0,27
	Daher	19	0,16
	Divisa	43	0,36
	Eugenia Maria	1091	9,07
	Jardim Graciosa	347	2,89
	Jardim Ipanema	94	0,78
	Jaguatirica	250	2,08
	Jardim Ceccon	349	2,90
	Jardim Diamante	99	0,82
	Jardim Flórida	249	2,07
	Jardim Paulista	3228	26,81
	Joana Olimpia	132	1,10

João Paulo	148	1,23
Mandassaia	30	0,25
Marcelinha	4	0,03
Jardim Nesita	245	2,04
Nossa Sra. das Graças	196	1,63
Palmerinha	3	0,02
Portal da Graciosa	16	0,13
Recanto Verde	11	0,09
Ribeirão Grande	205	1,71
Roseira	18	0,15
Santa Angelina	98	0,82
Santa Cecília	84	0,70
Santa Fé	148	1,23
Santa Rita	222	1,85
Santa Rosa	533	4,44
Sede	1869	15,52
Taquari	30	0,25
Terra Boa	425	3,54
Timbú	353	2,94
	12033	

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados **28/09/2023**

Panorama dos casos confirmados
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19.

Panorama dos casos confirmados
POR PROFISSÃO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 28/09/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 28/09/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA E SEXO
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 28/09/2023

Panorama da Evolução dos
Casos Confirmados de COVID-19

STATUS	**CONFIRMADOS**	**INTERNADOS**	**RECUPERADOS**	**ÓBITOS**
CASOS	**12040**	**0**	**11827**	**205(+4outros municípios)**
% do total	**100%**	**0,00%**	**98,23%**	**1,74%**
ISOLAMENTO (MONITORAMENTO)				
4(1,77%)				

OBS: O NÚMERO TOTAL POSSUI MAIS 4 ÓBITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados 28/09/2023

	ENFERMARIA	**UTI**
Casos internados	**0**	**0**
% dos internados	**0%**	**0%**

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 28/09/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR MÊS DE OCORRÊNCIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 28/09/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 28/09/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR LOCALIDADE

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 28/09/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR ÁREA (URBANA/RURAL)

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 28/09/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 28/09/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA/SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 28/09/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19
PERÍODO DE 12/03/2020 A 28/09/2023

TOTAL: 49792

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 28/09/2023

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 28/09/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR SWAB NASAL
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 28/09/2023

TOTAL:21460 Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 28/09/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR TESTE RÁPIDO
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 28/09/2023

TOTAL:28332

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 28/09/2023

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:2B87F536

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

EDITAL Nº. 06/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, considerando a Autorização para abertura do Concurso Público publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná – AMP, de 08 de novembro de 2022, Edição 2.641, pg. 67, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal n°. 09/2004, Lei Municipal n°. 336/2014, Lei Municipal n°. 381/2015, Lei Municipal n°. 568/2018, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 990/2022, resolve, após análise dos recursos perante o Edital nº 05/2023, TORNAR PÚBLICO a seguinte retificação:

Art. 1º - O gabarito Definitivo do cargo de **DENTISTA** do Concurso Público nº 01/2023:
– A **questão nº 49 foi anulada** pela banca examinadora.

GABARITO DEFINITIVO

DENTISTA	
01 – a	**31** – d
02 – c	**32** – c
03 – d	**33** – e
04 – e	**34** – a
05 – b	**35** – b
06 – a	**36** – d
07 – d	**37** – e
08 – e	**38** – c
09 – e	**39** – c
10 – c	**40** – c
11 – a	**41** – x
12 – b	**42** – e
13 – c	**43** – d
14 – d	**44** – e
15 – d	**45** – x
16 – a	**46** – b
17 – e	**47** – a
18 – b	**48** – d
19 – c	**49** – x
20 – b	**50** – b
21 – d	**51** – e
22 – x	**52** – d
23 – b	**53** – c
24 – e	**54** – b
25 – c	**55** – b
26 – a	**56** – a
27 – d	**57** – e
28 – e	**58** – d
29 – a	**59** – a
30 – b	**60** – c

x - ANULADA

Art. 2º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao cargo de Dentista, conforme gabarito definitivo.

DENTISTA									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
293465	RENATA FERNANDA DE CARVALHO PAES	10/07/1992	5,00	5,00	5,00	2,00	72,00	**89,00**	**Classif.**
292216	PAULO HENRIQUE SCHABATURA	31/03/1970	3,00	4,00	4,00	1,00	74,00	**86,00**	**Classif.**
287485	MATEUS CARDOSO PEREIRA	23/07/1992	4,00	4,00	4,00	2,00	72,00	**86,00**	**Classif.**
294268	ADRIANE WENDLING PITOME	01/10/1971	3,00	4,00	1,00	0,00	76,00	**84,00**	**Classif.**
289035	KARIN BRANCO CORREA	23/02/1966	5,00	5,00	3,00	1,00	70,00	**84,00**	**Classif.**
288366	RENATA CHEMIN BRANCO LIPINSKI	06/04/1994	5,00	5,00	3,00	1,00	70,00	**84,00**	**Classif.**
289950	GABRIELA AMANDA DE SOUSA	04/05/1997	5,00	5,00	3,00	1,00	70,00	**84,00**	**Classif.**
289785	CAMILA NOBRE DE FREITAS	29/08/1990	4,00	5,00	4,00	1,00	70,00	**84,00**	**Classif.**
287445	PAULA FERREIRA GARCIA GONZALEZ	16/08/1982	3,00	3,00	4,00	1,00	72,00	**83,00**	**Classif.**
290311	KARINA SGOBBARO TAKAHARA	12/10/1977	4,00	4,00	4,00	1,00	70,00	**83,00**	**Classif.**
293912	JUAN SIMIONI CORDEIRO	25/02/2000	3,00	5,00	3,00	2,00	70,00	**83,00**	**Classif.**
288375	GISELE MARTINS DA SILVEIRA	23/11/1974	5,00	3,00	4,00	0,00	70,00	**82,00**	**Classif.**
293213	RODRIGO OTAVIO SCHECHTEL	07/04/1991	3,00	5,00	3,00	1,00	70,00	**82,00**	**Classif.**
288320	NAIANE MAZARO POLITANO	11/04/1987	5,00	3,00	4,00	2,00	68,00	**82,00**	**Classif.**
293829	RENATO NEGREIROS GUERRA	05/01/1972	4,00	4,00	5,00	1,00	68,00	**82,00**	**Classif.**
291593	MICHELLE DA CRUZ COSTA	26/09/1971	5,00	5,00	3,00	3,00	66,00	**82,00**	**Classif.**
288329	SANDRA CAMPOS DE ALCANTARA	14/06/1968	2,00	4,00	3,00	0,00	72,00	**81,00**	**Classif.**
294131	ELLEN BEIERSTDT BATALHONE DUTRA	01/08/1980	3,00	5,00	3,00	2,00	68,00	**81,00**	**Classif.**
290589	AUDILENE KARINE BIANCHI	30/05/1979	5,00	5,00	4,00	1,00	66,00	**81,00**	**Classif.**
287492	LUCIANE CAVALHEIRO DA SILVA	24/03/1994	3,00	4,00	3,00	0,00	70,00	**80,00**	**Classif.**
294237	LETICIA DE SOUZA MORAES	24/06/1995	3,00	3,00	3,00	1,00	70,00	**80,00**	**Classif.**
290928	MANUELA ALVES DE LIMA	10/05/1994	4,00	5,00	3,00	0,00	68,00	**80,00**	**Classif.**
293882	BEATRYZ CRISTINA CASSIMIRO DE LIMA	31/03/1994	4,00	3,00	3,00	2,00	68,00	**80,00**	**Classif.**
293665	STEPHANIE CAMILA LOPES DO NASC. AMARAL	12/01/1991	3,00	4,00	4,00	1,00	68,00	**80,00**	**Classif.**
287928	JESSICA SAMANTHA MARTINS DE PAULA	21/11/1991	5,00	4,00	4,00	1,00	66,00	**80,00**	**Classif.**
288436	ANDREA REIS WENDT	24/03/1990	4,00	4,00	5,00	1,00	66,00	**80,00**	**Classif.**
291779	EDGARDO DA CUNHA PEREIRA NETO	12/04/1959	4,00	5,00	4,00	0,00	66,00	**79,00**	**Classif.**
287738	MARION KOOL VERBURG DE LARA	25/04/1984	3,00	4,00	3,00	1,00	68,00	**79,00**	**Classif.**
293463	TALES SEVERIANO DA SILVA	04/07/1997	2,00	4,00	4,00	1,00	68,00	**79,00**	**Classif.**
288429	LEANDRO KLUG MADEIRA	04/01/1984	1,00	4,00	3,00	3,00	68,00	**79,00**	**Classif.**
293738	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	17/07/1978	5,00	5,00	3,00	0,00	66,00	**79,00**	**Classif.**
293754	CINTIA DE SOUZA GOLOMBIEWSKI	09/12/1981	3,00	5,00	4,00	1,00	66,00	**79,00**	**Classif.**
287675	LIZIANE KLUG MADEIRA	07/08/1980	3,00	4,00	5,00	1,00	66,00	**79,00**	**Classif.**
292772	RAFAEL DOS SANTOS SILVERIO	29/09/1991	5,00	4,00	5,00	1,00	64,00	**79,00**	**Classif.**
294069	EDUARDO ANTONIO SAMPAIO	16/09/1960	5,00	5,00	2,00	2,00	64,00	**78,00**	**Classif.**
293509	GABRIELA SALEH OLIARI	04/06/1998	3,00	5,00	2,00	0,00	68,00	**78,00**	**Classif.**
288028	LUANA BEBER YOSHIZUMI	12/05/1991	4,00	3,00	4,00	1,00	66,00	**78,00**	**Classif.**
288419	ANA LUIZA BARBOSA	03/11/1981	3,00	4,00	4,00	1,00	66,00	**78,00**	**Classif.**
288452	IDELCENA TATIANE MIRANDA	08/01/1987	2,00	5,00	4,00	1,00	66,00	**78,00**	**Classif.**
287689	THYAGO RIBEIRO ANCOSKI	24/03/1983	2,00	4,00	5,00	3,00	64,00	**78,00**	**Classif.**
288289	LETICIA CARLINI POLICENI	04/05/1975	3,00	5,00	2,00	1,00	66,00	**77,00**	**Classif.**
294307	EDUARDA RAFAELA JATOBA	21/04/1999	3,00	4,00	2,00	2,00	66,00	**77,00**	**Classif.**
294179	CAMILA PEREIRA XAVIER *	30/05/1988	2,00	5,00	3,00	1,00	66,00	**77,00**	**Classif.**
287960	PRISCILA MUSZYNSKI FERNANDES	14/04/1984	5,00	4,00	3,00	1,00	64,00	**77,00**	**Classif.**
288006	RENATA CHINASSO F. SEGURA FERREIRA	11/10/1978	5,00	2,00	5,00	1,00	64,00	**77,00**	**Classif.**
293061	OTILIA ALBUQUERQUE BITTENCOURT	19/03/1984	4,00	4,00	1,00	3,00	64,00	**76,00**	**Classif.**
288286	JOSELIA REIS BARBOSA DE OLIVEIRA BASSO	10/10/1972	3,00	4,00	4,00	1,00	64,00	**76,00**	**Classif.**
294134	CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	07/05/1998	3,00	3,00	5,00	1,00	64,00	**76,00**	**Classif.**
294279	SALMO CORTIGLIO	17/05/1989	2,00	5,00	3,00	2,00	64,00	**76,00**	**Classif.**
292952	VIVIAN MILA BARRETO DA ROCHA	23/10/1981	2,00	5,00	5,00	0,00	64,00	**76,00**	**Classif.**
292333	NATALIA BRITO DE ALMEIDA	13/03/1998	2,00	2,00	2,00	1,00	68,00	**75,00**	**Classif.**
288407	NATHALIA RISCAROLLI M. CANEDO DOS SANTOS	21/05/1996	2,00	3,00	2,00	2,00	66,00	**75,00**	**Classif.**
294091	JOSIANE CRISTINA GAMA	24/07/1978	2,00	3,00	3,00	1,00	66,00	**75,00**	**Classif.**
287728	KELLY CRISTINA TAVARES NASCIMENTO	05/02/1989	4,00	3,00	2,00	2,00	64,00	**75,00**	**Classif.**
288560	VALERIA KRUCHELSKI HUK DE ANDRADE	09/07/1990	3,00	4,00	3,00	1,00	64,00	**75,00**	**Classif.**
293338	SUZI ROSOSKI DE OLIVEIRA	28/08/1995	3,00	4,00	3,00	1,00	64,00	**75,00**	**Classif.**
293199	LAISA REGINA KAISER RODRIGUES	22/09/1995	2,00	4,00	4,00	1,00	64,00	**75,00**	**Classif.**
288332	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO	25/06/1993	2,00	4,00	5,00	0,00	64,00	**75,00**	**Classif.**
291292	DIANA LEITE BATISTA *	03/08/1990	5,00	5,00	3,00	2,00	60,00	**75,00**	**Classif.**
294203	ANA LUIZA HOMEM DEL REI *	13/05/1986	3,00	3,00	2,00	0,00	66,00	**74,00**	**Classif.**
293000	RAPHAELA CHRISTINE BASTOS	12/05/1997	3,00	2,00	3,00	0,00	66,00	**74,00**	**Classif.**
290703	LUA PHELIPY CASCARDO MORAIS	27/07/1990	1,00	4,00	2,00	1,00	66,00	**74,00**	**Classif.**
293815	FERNANDO VINICIUS FRANCA	26/10/1999	0,00	4,00	3,00	1,00	66,00	**74,00**	**Classif.**
294233	VIVIANE DENCK GONCALVES BOGUSZEWSKI	09/06/1979	5,00	4,00	1,00	2,00	62,00	**74,00**	**Classif.**
288210	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	23/10/1995	4,00	4,00	3,00	1,00	62,00	**74,00**	**Classif.**
293105	MARIANA ROSA CHIODELI	27/07/1981	3,00	4,00	4,00	1,00	62,00	**74,00**	**Classif.**
293055	MARCELO ZANDONA BLANK	18/11/1969	2,00	5,00	4,00	1,00	62,00	**74,00**	**Classif.**
294235	ROBERT CORIOLANO CRUZ JUNIOR	31/10/1982	3,00	5,00	5,00	1,00	60,00	**74,00**	**Classif.**
288304	MICHELLE FERREIRA BITTERBIER	27/05/1990	3,00	2,00	4,00	0,00	64,00	**73,00**	**Classif.**
288454	ALINE LOUISE LEMES	23/03/1987	3,00	5,00	3,00	0,00	62,00	**73,00**	**Classif.**
294168	ALEXANDRE SANTOS CARVALHO	17/12/1980	2,00	4,00	3,00	2,00	62,00	**73,00**	**Classif.**
287965	VINICIUS OBAL	05/01/2001	4,00	4,00	4,00	1,00	60,00	**73,00**	**Classif.**
293290	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	10/02/1984	0,00	4,00	2,00	0,00	66,00	**72,00**	**Classif.**
288553	JOAO FELIPE MOTTA MOREIRA	14/08/1990	0,00	4,00	2,00	0,00	66,00	**72,00**	**Classif.**
287515	LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE ARRUDA *	25/06/1997	1,00	2,00	4,00	1,00	64,00	**72,00**	**Classif.**
288370	CAROLINE CRISTINA SCHROEDER MARTINS	18/11/1986	2,00	5,00	2,00	1,00	62,00	**72,00**	**Classif.**
290237	LUANA PORTUGAL VASOVICZ ADAD	09/10/1995	3,00	5,00	4,00	0,00	60,00	**72,00**	**Classif.**
287435	MICHELE STASIAK	20/07/1995	1,00	5,00	5,00	1,00	60,00	**72,00**	**Classif.**
287904	BIANCA SEMMER BREDA	30/04/1993	4,00	5,00	3,00	2,00	58,00	**72,00**	**Classif.**
294189	LAILA MARIA DOS SANTOS ESCALIANTE	28/06/1990	3,00	3,00	3,00	0,00	62,00	**71,00**	**Classif.**
288449	MARIA EDUARDA SLOMPO SANTOS	20/09/2001	3,00	2,00	3,00	1,00	62,00	**71,00**	**Classif.**
288040	VANESSA SANGLARD DE SOUZA KAWAMURA	18/06/1987	3,00	2,00	4,00	0,00	62,00	**71,00**	**Classif.**
292476	DANIEL GALHARDO	04/07/1981	3,00	4,00	3,00	1,00	60,00	**71,00**	**Classif.**
287638	FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART	06/11/1997	4,00	5,00	3,00	1,00	58,00	**71,00**	**Classif.**

291753	CRISTIANE ANDRESSA PISSAIA	05/10/1993	2,00	2,00	4,00	0,00	62,00	**70,00**	**Classif.**
294002	DALTON DYOSKE TAKATSUKI	07/04/1995	1,00	4,00	2,00	1,00	62,00	**70,00**	**Classif.**
293528	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	31/07/1994	0,00	4,00	3,00	1,00	62,00	**70,00**	**Classif.**
293897	FABIOLA PEREIRA ROSA	09/04/1997	3,00	3,00	3,00	1,00	60,00	**70,00**	**Classif.**
291729	INDI O HARA PATRICIA SOCOLOSKI	13/03/1984	4,00	4,00	3,00	1,00	58,00	**70,00**	**Classif.**
293828	MARCELLE FRANCINE BELLANI	23/01/1989	3,00	5,00	3,00	1,00	58,00	**70,00**	**Classif.**
287668	LISIANE TAMMY IGAMI	22/12/1989	3,00	4,00	4,00	1,00	58,00	**70,00**	**Classif.**
290751	CRISTIANE ROSA FINGER *	04/12/1997	1,00	2,00	3,00	1,00	62,00	**69,00**	**Classif.**
287520	FABIOLA DA ROSA LUZ	13/09/1991	2,00	3,00	3,00	1,00	60,00	**69,00**	**Classif.**
288319	LOUISE SALES PEDRO *	21/01/1994	2,00	2,00	4,00	1,00	60,00	**69,00**	**Classif.**
293954	JESSICA DE OLIVEIRA FELIPE	13/01/1995	1,00	3,00	2,00	3,00	60,00	**69,00**	**Classif.**
287469	KAROLINA ZANONA SILVEIRA	26/07/2001	1,00	2,00	2,00	1,00	62,00	**68,00**	**Classif.**
290561	BIANCA FAGUNDES SCHWINGEL	11/06/1995	3,00	2,00	2,00	1,00	60,00	**68,00**	**Classif.**
294061	DJULYENY ADOLFO CHENISKI	22/11/1994	2,00	2,00	3,00	1,00	60,00	**68,00**	**Classif.**
292113	SOPHIA ZOLANDEK	22/09/1992	3,00	2,00	4,00	1,00	58,00	**68,00**	**Classif.**
287633	RICARDO DE LIMA GONCALVES	02/02/1979	4,00	3,00	3,00	2,00	56,00	**68,00**	**Classif.**
287572	ANGELA CRISTIANE A. CARDOSO DOS SANTOS	03/11/1981	3,00	5,00	3,00	1,00	56,00	**68,00**	**Classif.**
287495	LUAN YURI DOS PASSOS VIEIRA	29/03/1996	2,00	4,00	5,00	1,00	56,00	**68,00**	**Classif.**
294064	DANIELLE FERREIRA MUNHOZ COSTA	07/03/1978	3,00	2,00	1,00	1,00	60,00	**67,00**	**Classif.**
292090	PAULA BARRETO TENORIO	01/02/1988	3,00	5,00	3,00	0,00	56,00	**67,00**	**Classif.**
287875	LILIANE GARCIA SARTO	21/07/1983	3,00	3,00	4,00	1,00	56,00	**67,00**	**Classif.**
287795	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	08/04/1992	4,00	4,00	5,00	0,00	54,00	**67,00**	**Classif.**
293198	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	24/10/1997	1,00	1,00	3,00	1,00	60,00	**66,00**	**Classif.**
294115	KARINE NERONE	10/10/1990	3,00	2,00	2,00	1,00	58,00	**66,00**	**Classif.**
293987	MARIA DELIA RUIZ CANDIA	12/02/1994	0,00	3,00	3,00	2,00	58,00	**66,00**	**Classif.**
288377	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	16/07/1997	3,00	5,00	1,00	1,00	56,00	**66,00**	**Classif.**
293475	BRAYAN RUPPENTHAL ENDRES	05/03/1998	3,00	2,00	4,00	1,00	56,00	**66,00**	**Classif.**
289345	MARCIO MACHADO MARCONCIN JUNIOR	28/09/1993	2,00	4,00	4,00	2,00	54,00	**66,00**	**Classif.**
292877	ELIS MOZER	11/10/1997	0,00	3,00	1,00	1,00	60,00	**65,00**	**Classif.**
288411	FERNANDA CUNICO FAVARO	30/09/1983	3,00	3,00	1,00	0,00	58,00	**65,00**	**Classif.**
293584	MATTHEUS HENRIQUE DA SILVA	26/05/1995	3,00	2,00	2,00	2,00	56,00	**65,00**	**Classif.**
294135	ISABELA PICKLER BONETTI	06/09/1995	2,00	4,00	3,00	0,00	56,00	**65,00**	**Classif.**
287578	JULIA SCHLICHTING AZEVEDO	27/04/1995	2,00	3,00	3,00	1,00	56,00	**65,00**	**Classif.**
290746	CRISTIELE ROSA FINGER	02/05/1999	0,00	2,00	3,00	1,00	58,00	**64,00**	**Classif.**
294344	YARA DE MATOS RITTER	11/04/1993	2,00	3,00	3,00	0,00	56,00	**64,00**	**Classif.**
291693	KAUANA SILVEIRA BANDEIRA	03/08/2000	3,00	3,00	3,00	1,00	54,00	**64,00**	**Classif.**
289719	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	21/08/1992	3,00	2,00	5,00	0,00	54,00	**64,00**	**Classif.**
293527	ELISSA MARQUES DA SILVA	12/01/1999	2,00	3,00	3,00	2,00	54,00	**64,00**	**Classif.**
289044	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	17/01/1995	2,00	4,00	3,00	0,00	54,00	**63,00**	**Classif.**
294205	SIULANE SILVA DE MELO	14/11/1990	2,00	3,00	2,00	2,00	54,00	**63,00**	**Classif.**
294309	JESSICA FLORENTINO MIRANDA FRANCA	06/03/1994	2,00	3,00	4,00	0,00	54,00	**63,00**	**Classif.**
288171	FERNANDA LUIZA GREIN	17/07/1993	5,00	2,00	2,00	2,00	52,00	**63,00**	**Classif.**
294218	VICTOR LUIZ DE CASTRO SANTOS	21/10/1994	2,00	5,00	4,00	0,00	52,00	**63,00**	**Classif.**
293963	GABRIELA CRISTINA NERY	27/12/1991	2,00	2,00	1,00	1,00	56,00	**62,00**	**Classif.**
287871	CRISTINA KNAPP	15/05/1975	2,00	1,00	2,00	1,00	56,00	**62,00**	**Classif.**
294353	MATHEUS SHIGUEJI DE CARVALHO FUGIVARA	16/07/1990	1,00	2,00	1,00	2,00	56,00	**62,00**	**Classif.**
288392	EMELY MARIA COELHO WEBER	27/02/2000	3,00	4,00	1,00	0,00	54,00	**62,00**	**Classif.**
288405	EDUARDA CORDEIRO SANTINI	01/12/1999	3,00	2,00	2,00	1,00	54,00	**62,00**	**Classif.**
290187	AUGUSTO HIDEKI BERLESI	19/02/1999	2,00	3,00	3,00	0,00	54,00	**62,00**	**Classif.**
293409	FABRICIO FELIPPE TADDEO DE OLIVEIRA	25/12/1978	1,00	4,00	4,00	1,00	52,00	**62,00**	**Classif.**
293878	PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987	1,00	1,00	2,00	1,00	56,00	**61,00**	**Classif.**
294077	IZABEL CRISTINA CASTELO	22/06/1977	3,00	3,00	2,00	1,00	52,00	**61,00**	**Classif.**
293128	MARCELO WISNIEWSKI	07/02/1971	0,00	5,00	4,00	0,00	52,00	**61,00**	**Classif.**
291124	IGOR DA SILVA FURLAN	03/09/1995	0,00	1,00	1,00	2,00	56,00	**60,00**	**Classif.**
287880	LUANA DOS SANTOS CORREA GRITTEN	25/09/1984	1,00	1,00	3,00	1,00	54,00	**60,00**	**Classif.**
293120	TIAGO RORIGUES DE SOUZA	16/08/1991	0,00	2,00	3,00	0,00	54,00	**59,00**	**Desc.**
294339	CHELSEA URAMOTO BARBOSA	06/04/1993	1,00	2,00	2,00	1,00	52,00	**58,00**	**Desc.**
293751	PAULO ROBERTO MARTINS	16/07/1973	0,00	4,00	2,00	0,00	52,00	**58,00**	**Desc.**
292933	WLADEMIR DIBNER ARANTES	15/03/1966	2,00	3,00	2,00	1,00	50,00	**58,00**	**Desc.**
287598	LARISSA PEREIRA BORGES	11/03/1997	0,00	1,00	1,00	1,00	54,00	**57,00**	**Desc.**
290998	JANAINA DE JESUS SANTOS BRITO	07/04/1992	2,00	1,00	1,00	1,00	52,00	**57,00**	**Desc.**
287501	PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA	06/10/1982	1,00	1,00	1,00	1,00	52,00	**56,00**	**Desc.**
293456	DIOGO BERTANHAO PONTAROLO	19/02/2000	0,00	2,00	2,00	0,00	52,00	**56,00**	**Desc.**
288352	JULIA TABORDA MENDES	13/01/2000	0,00	3,00	2,00	3,00	48,00	**56,00**	**Desc.**
294232	CAROLINE MOURA SCHMOCKEL	25/08/1993	1,00	0,00	1,00	1,00	46,00	**49,00**	**Desc.**
294240	LUCIANE TURRA FIRMAN SILVA	06/04/1983	1,00	4,00	0,00	0,00	44,00	**49,00**	**Desc.**
288361	SANDRA XAVIER DE SOUZA	31/08/1970	2,00	0,00	3,00	1,00	42,00	**48,00**	**Desc.**
290557	GILSON BETTEGA	22/03/1973						**Aus.**	**Desc.**
290521	ANGELA NICOLAU	04/06/1975						**Aus.**	**Desc.**
287903	ANDERSON FAGUNDES	22/11/1975						**Aus.**	**Desc.**
288337	ALESSANDRA HERRERA	13/08/1977						**Aus.**	**Desc.**
294089	FERNANDA MARIA FOLTRAN SCUCATO	28/11/1977						**Aus.**	**Desc.**
293001	ACIR JOSE DIRSCHNABEL	22/07/1978						**Aus.**	**Desc.**
293153	TAM SILVA VARGAS	12/09/1985						**Aus.**	**Desc.**
287437	SIMONE CHOMECHEN VIANA	27/02/1986						**Aus.**	**Desc.**
288307	CAIO ANTONIO NUNES DE SOUZA	09/04/1987						**Aus.**	**Desc.**
288312	LAIS BERTOLAZO	29/12/1987						**Aus.**	**Desc.**
294039	FRANCIELE TAMI TERAJIMA	30/04/1988						**Aus.**	**Desc.**
294257	KARIN CAROLINE DE ANDRADE MELO	21/05/1988						**Aus.**	**Desc.**
294322	CACIO AMORA PIRES	22/08/1988						**Aus.**	**Desc.**
287475	BELISSA BRUNATTO	16/02/1989						**Aus.**	**Desc.**
294112	PAOLA CHRYSTINE MACHADO MIGDALSKI	23/05/1989						**Aus.**	**Desc.**
294231	HELENA DE CASSIA SILVERIO FREGNAN	08/06/1989						**Aus.**	**Desc.**
287444	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	16/11/1989						**Aus.**	**Desc.**
292265	GRAZIELE PARIZE SOUZA DE OLIVEIRA	28/12/1989						**Aus.**	**Desc.**
294328	CASSIA BOCCHINO SELEME	12/01/1990						**Aus.**	**Desc.**
287688	MICHELE PORTELA DA LUZ	06/02/1990						**Aus.**	**Desc.**
288434	RENATA TERUMI JITUMORI ESTRUGALA	19/05/1990						**Aus.**	**Desc.**
290122	ADRIAN CAMARGO AMARAL JORGE ARAUJO	26/06/1990						**Aus.**	**Desc.**

293989	EDUARDO RODRIGO VARGAS	12/10/1990						**Aus.**	**Desc.**
294241	LAIS MIYABUKURO	05/08/1991						**Aus.**	**Desc.**
293437	YASMIN DALLARMI MIGUEL	14/10/1991						**Aus.**	**Desc.**
287451	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	01/02/1992						**Aus.**	**Desc.**
287869	ALESSANDRA BARBIZAN CORDEIRO	01/05/1992						**Aus.**	**Desc.**
293906	DIEGO SGARBI DA SILVA	03/09/1992						**Aus.**	**Desc.**
292609	JANAINA RIBEIRO MAIA LUCYSZYN	26/03/1993						**Aus.**	**Desc.**
289655	KAMILLA DE FREITAS RAMOS	17/05/1993						**Aus.**	**Desc.**
288448	THAIS SPISILA	06/07/1993						**Aus.**	**Desc.**
288395	CAROLINE GENNARI STEVAO	05/10/1993						**Aus.**	**Desc.**
287590	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	24/10/1993						**Aus.**	**Desc.**
293135	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	25/11/1993						**Aus.**	**Desc.**
287522	ARIADNE HELEN DE MOURA	14/01/1994						**Aus.**	**Desc.**
293002	ROSIMERY BRITO AMARAL DA SILVA	15/05/1994						**Aus.**	**Desc.**
291341	DIESI HIPOLITO STALL	03/10/1994						**Aus.**	**Desc.**
294150	JOSE MOACIR MARQUES DA COSTA JUNIOR	22/05/1995						**Aus.**	**Desc.**
288354	ANNYLIESE MARIANNA SERRANO MARFIL	25/05/1995						**Aus.**	**Desc.**
288146	ALANA GONCALVES MAUTA DA SILVA	24/10/1995						**Aus.**	**Desc.**
291739	FELIPE GONCALVES RIBEIRO	12/02/1996						**Aus.**	**Desc.**
293650	NATHALIA HOFFMANN SILVA	26/06/1996						**Aus.**	**Desc.**
294079	MAURICIO SOUZA	27/06/1996						**Aus.**	**Desc.**
288393	ANA CHRISTINA BERNERT	16/12/1996						**Aus.**	**Desc.**
290875	CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR	11/01/1997						**Aus.**	**Desc.**
294145	AMANDA ALVES DOS SANTOS	19/04/1997						**Aus.**	**Desc.**
293960	GEOVANNA PASINI	04/05/1997						**Aus.**	**Desc.**
287647	ADELIN OLIVIA LOPES JOLY RODRIGUES	23/05/1997						**Aus.**	**Desc.**
288391	ANA CLAUDIA DILL	07/01/1998						**Aus.**	**Desc.**
293468	ANA MARIA ARAUJO DE FREITAS	05/04/1998						**Aus.**	**Desc.**
294317	ALANA SILVEIRA ROCHA	07/07/1998						**Aus.**	**Desc.**
288270	HENRIQUE KENJI TAKARADA	23/08/1998						**Aus.**	**Desc.**
293949	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENCO	07/01/1999						**Aus.**	**Desc.**
288388	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	11/06/1999						**Aus.**	**Desc.**
293821	GABRIELY IANKOSKI ALMEIDA	24/06/1999						**Aus.**	**Desc.**
287941	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	25/08/1999						**Aus.**	**Desc.**
293674	ANTONIO LEONARDO OHLAND NETO	27/08/1999						**Aus.**	**Desc.**
288283	AMANDA CAROLINA SANTOS SILVA	30/10/1999						**Aus.**	**Desc.**
288036	ALINE ELIZABETH IMLAU	27/12/1999						**Aus.**	**Desc.**
287514	AMANDA TELLES PROENCA CIPRIANO DIAS	12/04/2000						**Aus.**	**Desc.**
293369	MARIANA CAMPOS FERREIRA	02/10/2000						**Aus.**	**Desc.**
294332	CLEBERSON MARCON	24/11/2000						**Aus.**	**Desc.**
289268	LAURA FERREIRA DA SILVA	15/11/2001						**Aus.**	**Desc.**

* candidato autodeclarado afrodescendente.
** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática/Raciocínio Lógico
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
INF – Nota obtida em Informática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul - PR, 29 de setembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito de Campina Grande do Sul - PR

ÉLIDE MARIA ZOLANDEK
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:56F3CD25

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

EDITAL N°. 07/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, considerando a Autorização para abertura do Concurso Público publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná – AMP, de 08 de novembro de 2022, Edição 2.641, pg. 67, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal n°. 09/2004, Lei Municipal n°. 336/2014, Lei Municipal n°. 381/2015, Lei Municipal n°. 568/2018, e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

DENTISTA									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
293465	RENATA FERNANDA DE CARVALHO PAES	10/07/1992	5,00	5,00	5,00	2,00	72,00	**89,00**	1º
292216	PAULO HENRIQUE SCHABATURA	31/03/1970	3,00	4,00	4,00	1,00	74,00	**86,00**	2º
287485	MATEUS CARDOSO PEREIRA	23/07/1992	4,00	4,00	4,00	2,00	72,00	**86,00**	3º
294268	ADRIANE WENDLING PITOME	01/10/1971	3,00	4,00	1,00	0,00	76,00	**84,00**	4º
289035	KARIN BRANCO CORREA	23/02/1966	5,00	5,00	3,00	1,00	70,00	**84,00**	5º
288366	RENATA CHEMIN BRANCO LIPINSKI	06/04/1994	5,00	5,00	3,00	1,00	70,00	**84,00**	6º
289950	GABRIELA AMANDA DE SOUSA	04/05/1997	5,00	5,00	3,00	1,00	70,00	**84,00**	7º
289785	CAMILA NOBRE DE FREITAS	29/08/1990	4,00	5,00	4,00	1,00	70,00	**84,00**	8º
287445	PAULA FERREIRA GARCIA GONZALEZ	16/08/1982	3,00	3,00	4,00	1,00	72,00	**83,00**	9º
290311	KARINA SGOBBARO TAKAHARA	12/10/1977	4,00	4,00	4,00	1,00	70,00	**83,00**	10º
293912	JUAN SIMIONI CORDEIRO	25/02/2000	3,00	5,00	3,00	2,00	70,00	**83,00**	11º
288375	GISELE MARTINS DA SILVEIRA	23/11/1974	5,00	3,00	4,00	0,00	70,00	**82,00**	12º
293213	RODRIGO OTAVIO SCHECHTEL	07/04/1991	3,00	5,00	3,00	1,00	70,00	**82,00**	13º
288320	NAIANE MAZARO POLITANO	11/04/1987	5,00	3,00	4,00	2,00	68,00	**82,00**	14º
293829	RENATO NEGREIROS GUERRA	05/01/1972	4,00	4,00	5,00	1,00	68,00	**82,00**	15º
291593	MICHELLE DA CRUZ COSTA	26/09/1971	5,00	5,00	3,00	3,00	66,00	**82,00**	16º
288329	SANDRA CAMPOS DE ALCANTARA	14/06/1968	2,00	4,00	3,00	0,00	72,00	**81,00**	17º
294131	ELLEN BEIERSTDT BATALHONE DUTRA	01/08/1980	3,00	5,00	3,00	2,00	68,00	**81,00**	18º
290589	AUDILENE KARINE BIANCHI	30/05/1979	5,00	5,00	4,00	1,00	66,00	**81,00**	19º
287492	LUCIANE CAVALHEIRO DA SILVA	24/03/1994	3,00	4,00	3,00	0,00	70,00	**80,00**	20º
294237	LETICIA DE SOUZA MORAES	24/06/1995	3,00	3,00	3,00	1,00	70,00	**80,00**	21º
290928	MANUELA ALVES DE LIMA	10/05/1994	4,00	5,00	3,00	0,00	68,00	**80,00**	22º
293882	BEATRYZ CRISTINA CASSIMIRO DE LIMA	31/03/1994	4,00	3,00	3,00	2,00	68,00	**80,00**	23º
293665	STEPHANIE CAMILA LOPES DO NASC. AMARAL	12/01/1991	3,00	4,00	4,00	1,00	68,00	**80,00**	24º
287928	JESSICA SAMANTHA MARTINS DE PAULA	21/11/1991	5,00	4,00	4,00	1,00	66,00	**80,00**	25º
288436	ANDREA REIS WENDT	24/03/1990	4,00	4,00	5,00	1,00	66,00	**80,00**	26º
291779	EDGARDO DA CUNHA PEREIRA NETO	12/04/1959	4,00	5,00	4,00	0,00	66,00	**79,00**	27º
287738	MARION KOOL VERBURG DE LARA	25/04/1984	3,00	4,00	3,00	1,00	68,00	**79,00**	28º
293463	TALES SEVERIANO DA SILVA	04/07/1997	2,00	4,00	4,00	1,00	68,00	**79,00**	29º
288429	LEANDRO KLUG MADEIRA	04/01/1984	1,00	4,00	3,00	3,00	68,00	**79,00**	30º
293738	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	17/07/1978	5,00	5,00	3,00	0,00	66,00	**79,00**	31º
293754	CINTIA DE SOUZA GOLOMBIEWSKI	09/12/1981	3,00	5,00	4,00	1,00	66,00	**79,00**	32º
287675	LIZIANE KLUG MADEIRA	07/08/1980	3,00	4,00	5,00	1,00	66,00	**79,00**	33º
292772	RAFAEL DOS SANTOS SILVERIO	29/09/1991	5,00	4,00	5,00	1,00	64,00	**79,00**	34º
294069	EDUARDO ANTONIO SAMPAIO	16/09/1960	5,00	5,00	2,00	2,00	64,00	**78,00**	35º
293509	GABRIELA SALEH OLIARI	04/06/1998	3,00	5,00	2,00	0,00	68,00	**78,00**	36º
288028	LUANA BEBER YOSHIZUMI	12/05/1991	4,00	3,00	4,00	1,00	66,00	**78,00**	37º
288419	ANA LUIZA BARBOSA	03/11/1981	3,00	4,00	4,00	1,00	66,00	**78,00**	38º
288452	IDELCENA TATIANE MIRANDA	08/01/1987	2,00	5,00	4,00	1,00	66,00	**78,00**	39º
287689	THYAGO RIBEIRO ANCOSKI	24/03/1983	2,00	4,00	5,00	3,00	64,00	**78,00**	40º
288289	LETICIA CARLINI POLICENI	04/05/1975	3,00	5,00	2,00	1,00	66,00	**77,00**	41º
294307	EDUARDA RAFAELA JATOBA	21/04/1999	3,00	4,00	2,00	2,00	66,00	**77,00**	42º
294179	CAMILA PEREIRA XAVIER *	30/05/1988	2,00	5,00	3,00	1,00	66,00	**77,00**	43º
287960	PRISCILA MUSZYNSKI FERNANDES	14/04/1984	5,00	4,00	3,00	1,00	64,00	**77,00**	44º
288006	RENATA CHINASSO F. SEGURA FERREIRA	11/10/1978	5,00	2,00	5,00	1,00	64,00	**77,00**	45º
293061	OTILIA ALBUQUERQUE BITTENCOURT	19/03/1984	4,00	4,00	1,00	3,00	64,00	**76,00**	46º
288286	JOSELIA REIS BARBOSA DE OLIVEIRA BASSO	10/10/1972	3,00	4,00	4,00	1,00	64,00	**76,00**	47º
294134	CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	07/05/1998	3,00	3,00	5,00	1,00	64,00	**76,00**	48º
294279	SALMO CORTIGLIO	17/05/1989	2,00	5,00	3,00	2,00	64,00	**76,00**	49º
292952	VIVIAN MILA BARRETO DA ROCHA	23/10/1981	2,00	5,00	5,00	0,00	64,00	**76,00**	50º
292333	NATALIA BRITO DE ALMEIDA	13/03/1998	2,00	2,00	2,00	1,00	68,00	**75,00**	51º
288407	NATHALIA RISCAROLLI M. CANEDO DOS SANTOS	21/05/1996	2,00	3,00	2,00	2,00	66,00	**75,00**	52º
294091	JOSIANE CRISTINA GAMA	24/07/1978	2,00	3,00	3,00	1,00	66,00	**75,00**	53º
287728	KELLY CRISTINA TAVARES NASCIMENTO	05/02/1989	4,00	3,00	2,00	2,00	64,00	**75,00**	54º
288560	VALERIA KRUCHELSKI HUK DE ANDRADE	09/07/1990	3,00	4,00	3,00	1,00	64,00	**75,00**	55º
293338	SUZI ROSOSKI DE OLIVEIRA	28/08/1995	3,00	4,00	3,00	1,00	64,00	**75,00**	56º
293199	LAISA REGINA KAISER RODRIGUES	22/09/1995	2,00	4,00	4,00	1,00	64,00	**75,00**	57º
288332	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO	25/06/1993	2,00	4,00	5,00	0,00	64,00	**75,00**	58º
291292	DIANA LEITE BATISTA *	03/08/1990	5,00	5,00	3,00	2,00	60,00	**75,00**	59º
294203	ANA LUIZA HOMEM DEL REI *	13/05/1986	3,00	3,00	2,00	0,00	66,00	**74,00**	60º
293000	RAPHAELA CHRISTINE BASTOS	12/05/1997	3,00	2,00	3,00	0,00	66,00	**74,00**	61º
290703	LUA PHELIPY CASCARDO MORAIS	27/07/1990	1,00	4,00	2,00	1,00	66,00	**74,00**	62º
293815	FERNANDO VINICIUS FRANCA	26/10/1999	0,00	4,00	3,00	1,00	66,00	**74,00**	63º
294233	VIVIANE DENCK GONCALVES BOGUSZEWSKI	09/06/1979	5,00	4,00	1,00	2,00	62,00	**74,00**	64º
288210	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	23/10/1995	4,00	4,00	3,00	1,00	62,00	**74,00**	65º
293105	MARIANA ROSA CHIODELI	27/07/1981	3,00	4,00	4,00	1,00	62,00	**74,00**	66º
293055	MARCELO ZANDONA BLANK	18/11/1969	2,00	5,00	4,00	1,00	62,00	**74,00**	67º
294235	ROBERT CORIOLANO CRUZ JUNIOR	31/10/1982	3,00	5,00	5,00	1,00	60,00	**74,00**	68º
288304	MICHELLE FERREIRA BITTERBIER	27/05/1990	3,00	2,00	4,00	0,00	64,00	**73,00**	69º
288454	ALINE LOUISE LEMES	23/03/1987	3,00	5,00	3,00	0,00	62,00	**73,00**	70º
294168	ALEXANDRE SANTOS CARVALHO	17/12/1980	2,00	4,00	3,00	2,00	62,00	**73,00**	71º
287965	VINICIUS OBAL	05/01/2001	4,00	4,00	4,00	1,00	60,00	**73,00**	72º
293290	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	10/02/1984	0,00	4,00	2,00	0,00	66,00	**72,00**	73º
288553	JOAO FELIPE MOTTA MOREIRA	14/08/1990	0,00	4,00	2,00	0,00	66,00	**72,00**	74º
287515	LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE ARRUDA *	25/06/1997	1,00	2,00	4,00	1,00	64,00	**72,00**	75º
288370	CAROLINE CRISTINA SCHROEDER MARTINS	18/11/1986	2,00	5,00	2,00	1,00	62,00	**72,00**	76º
290237	LUANA PORTUGAL VASOVICZ ADAD	09/10/1995	3,00	5,00	4,00	0,00	60,00	**72,00**	77º
287435	MICHELE STASIAK	20/07/1995	1,00	5,00	5,00	1,00	60,00	**72,00**	78º

287904	BIANCA SEMMER BREDA	30/04/1993	4,00	5,00	3,00	2,00	58,00	**72,00**	79º
294189	LAILA MARIA DOS SANTOS ESCALIANTE	28/06/1990	3,00	3,00	3,00	0,00	62,00	**71,00**	80º
288449	MARIA EDUARDA SLOMPO SANTOS	20/09/2001	3,00	2,00	3,00	1,00	62,00	**71,00**	81º
288040	VANESSA SANGLARD DE SOUZA KAWAMURA	18/06/1987	3,00	2,00	4,00	0,00	62,00	**71,00**	82º
292476	DANIEL GALHARDO	04/07/1981	3,00	4,00	3,00	1,00	60,00	**71,00**	83º
287638	FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART	06/11/1997	4,00	5,00	3,00	1,00	58,00	**71,00**	84º
291753	CRISTIANE ANDRESSA PISSAIA	05/10/1993	2,00	2,00	4,00	0,00	62,00	**70,00**	85º
294002	DALTON DYOSKE TAKATSUKI	07/04/1995	1,00	4,00	2,00	1,00	62,00	**70,00**	86º
293528	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	31/07/1994	0,00	4,00	3,00	1,00	62,00	**70,00**	87º
293897	FABIOLA PEREIRA ROSA	09/04/1997	3,00	3,00	3,00	1,00	60,00	**70,00**	88º
291729	INDI O HARA PATRICIA SOCOLOSKI	13/03/1984	4,00	4,00	3,00	1,00	58,00	**70,00**	89º
293828	MARCELLE FRANCINE BELLANI	23/01/1989	3,00	5,00	3,00	1,00	58,00	**70,00**	90º
287668	LISIANE TAMMY IGAMI	22/12/1989	3,00	4,00	4,00	1,00	58,00	**70,00**	91º
290751	CRISTIANE ROSA FINGER *	04/12/1997	1,00	2,00	3,00	1,00	62,00	**69,00**	92º
287520	FABIOLA DA ROSA LUZ	13/09/1991	2,00	3,00	3,00	1,00	60,00	**69,00**	93º
288319	LOUISE SALES PEDRO *	21/01/1994	2,00	2,00	4,00	1,00	60,00	**69,00**	94º
293954	JESSICA DE OLIVEIRA FELIPE	13/01/1995	1,00	3,00	2,00	3,00	60,00	**69,00**	95º
287469	KAROLINA ZANONA SILVEIRA	26/07/2001	1,00	2,00	2,00	1,00	62,00	**68,00**	96º
290561	BIANCA FAGUNDES SCHWINGEL	11/06/1995	3,00	2,00	2,00	1,00	60,00	**68,00**	97º
294061	DJULYENY ADOLFO CHENISKI	22/11/1994	2,00	2,00	3,00	1,00	60,00	**68,00**	98º
292113	SOPHIA ZOLANDEK	22/09/1992	3,00	2,00	4,00	1,00	58,00	**68,00**	99º
287633	RICARDO DE LIMA GONCALVES	02/02/1979	4,00	3,00	3,00	2,00	56,00	**68,00**	100º
287572	ANGELA CRISTIANE A. CARDOSO DOS SANTOS	03/11/1981	3,00	5,00	3,00	1,00	56,00	**68,00**	101º
287495	LUAN YURI DOS PASSOS VIEIRA	29/03/1996	2,00	4,00	5,00	1,00	56,00	**68,00**	102º
294064	DANIELLE FERREIRA MUNHOZ COSTA	07/03/1978	3,00	2,00	1,00	1,00	60,00	**67,00**	103º
292090	PAULA BARRETO TENORIO	01/02/1988	3,00	5,00	3,00	0,00	56,00	**67,00**	104º
287875	LILIANE GARCIA SARTO	21/07/1983	3,00	3,00	4,00	1,00	56,00	**67,00**	105º
287795	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	08/04/1992	4,00	4,00	5,00	0,00	54,00	**67,00**	106º
293198	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	24/10/1997	1,00	1,00	3,00	1,00	60,00	**66,00**	107º
294115	KARINE NERONE	10/10/1990	3,00	2,00	2,00	1,00	58,00	**66,00**	108º
293987	MARIA DELIA RUIZ CANDIA	12/02/1994	0,00	3,00	3,00	2,00	58,00	**66,00**	109º
288377	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	16/07/1997	3,00	5,00	1,00	1,00	56,00	**66,00**	110º
293475	BRAYAN RUPPENTHAL ENDRES	05/03/1998	3,00	2,00	4,00	1,00	56,00	**66,00**	111º
289345	MARCIO MACHADO MARCONCIN JUNIOR	28/09/1993	2,00	4,00	4,00	2,00	54,00	**66,00**	112º
292877	ELIS MOZER	11/10/1997	0,00	3,00	1,00	1,00	60,00	**65,00**	113º
288411	FERNANDA CUNICO FAVARO	30/09/1983	3,00	3,00	1,00	0,00	58,00	**65,00**	114º
293584	MATTHEUS HENRIQUE DA SILVA	26/05/1995	3,00	2,00	2,00	2,00	56,00	**65,00**	115º
294135	ISABELA PICKLER BONETTI	06/09/1995	2,00	4,00	3,00	0,00	56,00	**65,00**	116º
287578	JULIA SCHLICHTING AZEVEDO	27/04/1995	2,00	3,00	3,00	1,00	56,00	**65,00**	117º
290746	CRISTIELE ROSA FINGER	02/05/1999	0,00	2,00	3,00	1,00	58,00	**64,00**	118º
294344	YARA DE MATOS RITTER	11/04/1993	2,00	3,00	3,00	0,00	56,00	**64,00**	119º
291693	KAUANA SILVEIRA BANDEIRA	03/08/2000	3,00	3,00	3,00	1,00	54,00	**64,00**	120º
289719	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	21/08/1992	3,00	2,00	5,00	0,00	54,00	**64,00**	121º
293527	ELISSA MARQUES DA SILVA	12/01/1999	2,00	3,00	3,00	2,00	54,00	**64,00**	122º
289044	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	17/01/1995	2,00	4,00	3,00	0,00	54,00	**63,00**	123º
294205	SIULANE SILVA DE MELO	14/11/1990	2,00	3,00	2,00	2,00	54,00	**63,00**	124º
294309	JESSICA FLORENTINO MIRANDA FRANCA	06/03/1994	2,00	3,00	4,00	0,00	54,00	**63,00**	125º
288171	FERNANDA LUIZA GREIN	17/07/1993	5,00	2,00	2,00	2,00	52,00	**63,00**	126º
294218	VICTOR LUIZ DE CASTRO SANTOS	21/10/1994	2,00	5,00	4,00	0,00	52,00	**63,00**	127º
293963	GABRIELA CRISTINA NERY	27/12/1991	2,00	2,00	1,00	1,00	56,00	**62,00**	128º
287871	CRISTINA KNAPP	15/05/1975	2,00	1,00	2,00	1,00	56,00	**62,00**	129º
294353	MATHEUS SHIGUEJI DE CARVALHO FUGIVARA	16/07/1990	1,00	2,00	1,00	2,00	56,00	**62,00**	130º
288392	EMELY MARIA COELHO WEBER	27/02/2000	3,00	4,00	1,00	0,00	54,00	**62,00**	131º
288405	EDUARDA CORDEIRO SANTINI	01/12/1999	3,00	2,00	2,00	1,00	54,00	**62,00**	132º
290187	AUGUSTO HIDEKI BERLESI	19/02/1999	2,00	3,00	3,00	0,00	54,00	**62,00**	133º
293409	FABRICIO FELIPPE TADDEO DE OLIVEIRA	25/12/1978	1,00	4,00	4,00	1,00	52,00	**62,00**	134º
293878	PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987	1,00	1,00	2,00	1,00	56,00	**61,00**	135º
294077	IZABEL CRISTINA CASTELO	22/06/1977	3,00	3,00	2,00	1,00	52,00	**61,00**	136º
293128	MARCELO WISNIEWSKI	07/02/1971	0,00	5,00	4,00	0,00	52,00	**61,00**	137º
291124	IGOR DA SILVA FURLAN	03/09/1995	0,00	1,00	1,00	2,00	56,00	**60,00**	138º
287880	LUANA DOS SANTOS CORREA GRITTEN	25/09/1984	1,00	1,00	3,00	1,00	54,00	**60,00**	139º

MÉDICO CLINICO GERAL 20H

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
287708	CAROLINE VIEIRA DE SOUZA	22/04/1994	4,00	5,00	4,00	2,00	64,00	**79,00**	1º
290021	RUBIO CELSO CORREIA DOS SANTOS	27/09/1989	3,00	5,00	5,00	0,00	64,00	**77,00**	2º
291423	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	08/05/1977	3,00	5,00	4,00	3,00	62,00	**77,00**	3º
293984	ANDRESSA CAROLINE MARTINS DE SOUZA	01/11/1997	5,00	3,00	4,00	2,00	62,00	**76,00**	4º
294283	ANA CAROLINA CAVALHEIRO DE ALMEIDA	04/12/1998	3,00	5,00	2,00	1,00	64,00	**75,00**	5º
294087	JOSE TRESOLDI NETO	21/08/1997	3,00	5,00	5,00	1,00	60,00	**74,00**	6º
293245	CASSIO MARQUES PERLIN	22/05/1989	3,00	5,00	4,00	1,00	60,00	**73,00**	7º
293854	GIOVANA QUEZINI MONKEN MENON	27/05/1997	3,00	5,00	4,00	1,00	60,00	**73,00**	8º
288720	ANDRE DE OLIVEIRA MARQUES *	19/11/1982	3,00	5,00	3,00	1,00	60,00	**72,00**	9º
287994	MARIANA DE SOUZA BISSOLI	21/07/1998	3,00	4,00	4,00	1,00	60,00	**72,00**	10º
294281	CARLOS EDUARDO MATEUS	18/04/1981	3,00	4,00	4,00	3,00	58,00	**72,00**	11º
292893	MARYANNE RODRIGUES LEMES	20/12/1992	4,00	5,00	3,00	1,00	58,00	**71,00**	12º
287607	RAMON MARQUES NARDONI SELA	25/03/1989	3,00	4,00	2,00	1,00	60,00	**70,00**	13º
294326	MATHEUS CAIRES DOS SANTOS	23/11/1999	3,00	5,00	3,00	1,00	58,00	**70,00**	14º
292532	BRUNA PARISSI TOMBESI	13/07/1998	4,00	5,00	3,00	1,00	56,00	**69,00**	15º
293580	LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	30/03/1979	2,00	5,00	5,00	1,00	56,00	**69,00**	16º
288691	RODRIGO LEITE DA SILVA	31/10/1984	3,00	5,00	5,00	2,00	54,00	**69,00**	17º
293426	BEATRIZ FRANCA ZANETTI SAES	06/03/1999	4,00	3,00	3,00	0,00	58,00	**68,00**	18º
288443	SUZANA RICARDO GREFFIN	15/05/1986	3,00	5,00	4,00	0,00	56,00	**68,00**	19º
293131	LUIZA CORREIA RAUTA	30/11/1996	2,00	4,00	2,00	1,00	58,00	**67,00**	20º
294264	LUANA DE ANDRADE MAZIA **	23/11/1995	2,00	4,00	4,00	1,00	56,00	**67,00**	21º
293183	MARIANA ALVES SIKORSKI	08/12/1996	2,00	4,00	4,00	1,00	56,00	**67,00**	22º
287778	ANA GABRIELA DOS SANTOS	25/12/1999	2,00	4,00	3,00	1,00	56,00	**66,00**	23º
293154	LUIS OTAVIO PLACHA	30/12/1989	2,00	3,00	4,00	1,00	56,00	**66,00**	24º

288371	ANA CAROLINA DO R. DA TRINDADE ARECO	11/10/1986	2,00	5,00	3,00	2,00	54,00	**66,00**	25º
288860	GUSTAVO FISCHER VIERO	22/03/1998	5,00	5,00	3,00	1,00	52,00	**66,00**	26º
292359	IZABELLA CRISTHINA CONRAD	19/06/1993	3,00	5,00	5,00	1,00	52,00	**66,00**	27º
293596	LARISSA TAKAHASHI GROSCHOSKI	10/10/1990	3,00	3,00	4,00	1,00	54,00	**65,00**	28º
288387	CINTIA BARBOSA CAMARGO SECCO	16/05/1996	2,00	5,00	3,00	1,00	54,00	**65,00**	29º
294056	PRISCILA AYUMI TAKAHASHI	02/12/1998	5,00	4,00	4,00	0,00	52,00	**65,00**	30º
293979	ANDRESSA BECKER MOTTA	09/05/1992	3,00	5,00	4,00	1,00	52,00	**65,00**	31º
293662	MICHELE LUISA PETRIW	03/09/1994	2,00	4,00	1,00	3,00	54,00	**64,00**	32º
293462	BIANCA RUIZ PORTES	05/01/1991	2,00	4,00	3,00	2,00	52,00	**63,00**	33º
288297	DEBORAH KURESKI	04/06/1999	2,00	3,00	2,00	1,00	54,00	**62,00**	34º
294308	GIOVANA DE OLIVEIRA RIVABEM	17/06/1997	4,00	4,00	2,00	0,00	52,00	**62,00**	35º
294014	GABRIELLE RUTHES FRAGOSO	20/01/2000	2,00	5,00	4,00	1,00	50,00	**62,00**	36º
289476	CLAUDIA NAMI YODA	14/06/1986	3,00	2,00	2,00	2,00	52,00	**61,00**	37º
287447	SEVIO TULIO NUNES CORDEIRO	04/05/1972	3,00	2,00	3,00	1,00	52,00	**61,00**	38º
290290	PITER PENNA PORTO	06/01/1993	2,00	5,00	4,00	1,00	48,00	**60,00**	39º

MÉDICO CLINICO GERAL 40H

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
293746	TAYNA CAROLINE HARTMAN	12/01/1997	5,00	5,00	2,00	1,00	68,00	**81,00**	1º
294355	CAROLINA DE LIMA BOLZON	31/05/1998	3,00	4,00	1,00	2,00	70,00	**80,00**	2º
293247	DAYANA RIBEIRO	24/04/1998	5,00	5,00	3,00	1,00	64,00	**78,00**	3º
287854	VINICIUS RYU KAMI	25/08/1998	3,00	5,00	5,00	1,00	64,00	**78,00**	4º
288958	LUANA ELISA PELLEGRINI MESTRE NEGRI	21/05/1996	2,00	4,00	3,00	1,00	66,00	**76,00**	5º
293817	JEAN CARLOS BUENO	09/08/1997	4,00	5,00	4,00	1,00	62,00	**76,00**	6º
293297	ALFREDO INACIO WEILER	26/02/1993	2,00	5,00	3,00	1,00	64,00	**75,00**	7º
294065	PEDRO JOSE SARTORELLI LANTIN	18/07/1988	4,00	5,00	4,00	2,00	60,00	**75,00**	8º
294327	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA GANZELLA	05/09/1997	5,00	5,00	5,00	2,00	58,00	**75,00**	9º
289926	BRUNA MAYUMI WAGATUMA BOTTOLO	13/09/1998	2,00	5,00	4,00	1,00	62,00	**74,00**	10º
287597	ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	17/05/1984	1,00	4,00	3,00	0,00	64,00	**72,00**	11º
293024	KAMILA MOREIRA ANEVAN FAGUNDES	30/01/2000	2,00	5,00	3,00	0,00	62,00	**72,00**	12º
288394	BIANCA DUARTE YOSHIDA	06/05/1994	2,00	3,00	4,00	1,00	62,00	**72,00**	13º
289890	LUCIANA KARINE DOS SANTOS	05/08/1994	5,00	5,00	3,00	1,00	58,00	**72,00**	14º
288414	MARCELA DE CARVALHO BATISTA	28/03/1981	4,00	5,00	4,00	0,00	58,00	**71,00**	15º
294097	HUDSON WILLAMY NUNES DE SOUSA **	19/04/1982	5,00	5,00	4,00	1,00	56,00	**71,00**	16º
294256	BEATRIZ LANZA PAULI	14/06/1998	4,00	5,00	4,00	2,00	56,00	**71,00**	17º
293755	DENISSON DE CARVALHO SANTOS *	16/12/1986	4,00	5,00	5,00	1,00	56,00	**71,00**	18º
292916	GISLAINE GERMANO DE MATTOS	22/04/1992	1,00	4,00	3,00	2,00	60,00	**70,00**	19º
287453	VITORIA DIBAL COMENALLE GALERA	22/06/2000	4,00	5,00	2,00	1,00	58,00	**70,00**	20º
293856	EVERTON VINICIUS BELOTTI	13/12/1994	3,00	5,00	3,00	1,00	58,00	**70,00**	21º
294285	ISABELLA GARCIA KOEHLER	28/05/1999	3,00	5,00	4,00	0,00	58,00	**70,00**	22º
294188	ISABELA CRISTINA MANGGER	11/11/1997	2,00	4,00	5,00	1,00	58,00	**70,00**	23º
288385	THIAGO BARROSO CASSAR DA SILVA *	25/10/1979	4,00	4,00	4,00	2,00	56,00	**70,00**	24º
287457	AHMAD ALI SATI	30/05/1982	1,00	4,00	4,00	0,00	60,00	**69,00**	25º
294348	AMANDA CAROLINE ROSSI DE OLIVEIRA	17/02/1999	3,00	5,00	2,00	1,00	58,00	**69,00**	26º
293190	JESSICA ALINE DO ESPIRITO SANTO	26/02/1996	3,00	5,00	4,00	1,00	56,00	**69,00**	27º
288390	ALI ABOU GHOCHE	01/08/1975	4,00	5,00	5,00	1,00	54,00	**69,00**	28º
294109	FLAVIO CORREA PEREIRA *	07/01/1990	3,00	5,00	4,00	3,00	54,00	**69,00**	29º
294173	KAMILY SARA TURT	23/11/1998	4,00	4,00	3,00	1,00	56,00	**68,00**	30º
292558	LARISSA GONCALVES DOS SANTOS	19/11/1991	3,00	5,00	2,00	2,00	56,00	**68,00**	31º
289258	EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES	19/05/1997	3,00	5,00	4,00	0,00	56,00	**68,00**	32º
287659	GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA	16/03/1982	3,00	4,00	4,00	1,00	56,00	**68,00**	33º
292828	TASSIANI FRANCIELI FAGUNDES GONCALVES	16/11/1988	5,00	5,00	3,00	1,00	54,00	**68,00**	34º
289731	MATHEUS PEDRO ROSSETTO CARDOSO	28/07/1999	5,00	5,00	2,00	1,00	54,00	**67,00**	35º
293177	ISADORA BESSA GONCALVES VIEIRA	06/03/1990	3,00	5,00	4,00	1,00	54,00	**67,00**	36º
293680	MARCOS GERMANO DOPHEIDE	03/06/1966	2,00	5,00	4,00	2,00	54,00	**67,00**	37º
293644	ISABELA DE ASSIS	16/05/1998	5,00	4,00	1,00	0,00	56,00	**66,00**	38º
288417	MARCELO DEL OLMO SATO	27/11/1974	4,00	2,00	3,00	1,00	56,00	**66,00**	39º
287441	EDUARDO HENRY SPEZZATTO	06/08/1998	4,00	4,00	2,00	2,00	54,00	**66,00**	40º
291016	MARCELO DOMINGOS SMIDERLE	19/01/1999	4,00	4,00	3,00	1,00	54,00	**66,00**	41º
294303	FABIO MATHEUS DE SILVESTRE	06/03/1996	2,00	5,00	4,00	1,00	54,00	**66,00**	42º
293298	LUANA MARY PIETRESKI SILVA	20/07/1999	5,00	5,00	4,00	2,00	50,00	**66,00**	43º
293236	GIOVANA VANZ DE ALEXANDRINA	07/01/1997	2,00	4,00	1,00	0,00	58,00	**65,00**	44º
293560	PAULO FELIPE DE OLIVEIRA LIMA	27/06/1996	4,00	2,00	3,00	0,00	56,00	**65,00**	45º
293889	JUAN VITOR MIRANDA	31/03/1998	3,00	4,00	2,00	2,00	54,00	**65,00**	46º
294082	MARCIO MAIA CARVALHO DE MELLO	24/11/1971	5,00	5,00	3,00	0,00	52,00	**65,00**	47º
291614	TATIANA VIANNA WOWK	02/11/1993	4,00	5,00	2,00	2,00	52,00	**65,00**	48º
287459	TAINA DE ANDRADE LAPUNKA	11/01/1996	5,00	5,00	3,00	2,00	50,00	**65,00**	49º
293638	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MACIEL	08/03/1986	0,00	4,00	3,00	1,00	56,00	**64,00**	50º
293259	JOAO PAULO LOURENCO GADELHA	04/02/1997	3,00	5,00	2,00	0,00	54,00	**64,00**	51º
288384	RHENAN TOLENTINO TANAKA	13/07/1998	3,00	3,00	4,00	0,00	54,00	**64,00**	52º
288446	FABIO EDUARDO DE OLIVEIRA SA E PAIVA	27/01/1981	3,00	5,00	4,00	0,00	52,00	**64,00**	53º
291590	MARYAM MAMDUH BADRELDIN	10/07/1995	2,00	5,00	3,00	2,00	52,00	**64,00**	54º
294060	MARIANA DRIESEL BERTOLIN	10/12/1997	3,00	4,00	1,00	1,00	54,00	**63,00**	55º
293293	PAULA CRISTINA CORREA	07/03/1992	2,00	4,00	2,00	1,00	54,00	**63,00**	56º
290235	YASMIN SOARES MORENO DE SOUZA	23/06/2000	3,00	3,00	3,00	2,00	52,00	**63,00**	57º
294341	MARIANA ROCHA DA SILVA VIEIRA	07/11/1997	3,00	3,00	4,00	1,00	52,00	**63,00**	58º
294054	PEDRO HENRIQUE PRUSSE DA SILVA	08/03/1999	5,00	5,00	4,00	1,00	48,00	**63,00**	59º
288148	KAMILA QUEIROZ BARBOZA	29/01/1991	2,00	4,00	3,00	1,00	52,00	**62,00**	60º
293953	VICTOR YUDI MIYAWAKI	02/10/1992	3,00	5,00	3,00	1,00	50,00	**62,00**	61º
293842	FERNANDO RICARDO VENERI BONANCIO	21/02/1982	3,00	4,00	5,00	2,00	48,00	**62,00**	62º
294067	VANESSA CAMARGO LIMA	26/07/1989	3,00	3,00	3,00	2,00	50,00	**61,00**	63º
294342	ITALO GREGORIO DOTTO MARINS	12/01/1996	3,00	3,00	4,00	1,00	50,00	**61,00**	64º
293713	RAFAEL AVILA PRADO	31/01/1999	3,00	4,00	2,00	1,00	50,00	**60,00**	65º
294113	LEANDRO SANTOS RIBEIRO	10/09/1980	1,00	4,00	4,00	1,00	50,00	**60,00**	66º
288380	NATAMY NAKANO **	12/09/2003	3,00	5,00	3,00	1,00	48,00	**60,00**	67º
293210	ALF RODRIGUES NOGUEIRA	17/08/1969	3,00	4,00	4,00	1,00	48,00	**60,00**	68º
291991	GABRIEL COUTO CORREA	06/08/1995	3,00	5,00	4,00	2,00	46,00	**60,00**	69º

* candidato autodeclarado afrodescendente.

** candidato portador de deficiência.

Art. 2º - Classificaram-se como autodeclarado afrodescendente os seguintes candidatos:

DENTISTA									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
294179	CAMILA PEREIRA XAVIER *	30/05/1988	2,00	5,00	3,00	1,00	66,00	**77,00**	43º
291292	DIANA LEITE BATISTA *	03/08/1990	5,00	5,00	3,00	2,00	60,00	**75,00**	59º
294203	ANA LUIZA HOMEM DEL REI *	13/05/1986	3,00	3,00	2,00	0,00	66,00	**74,00**	60º
287515	LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE ARRUDA *	25/06/1997	1,00	2,00	4,00	1,00	64,00	**72,00**	75º
290751	CRISTIANE ROSA FINGER *	04/12/1997	1,00	2,00	3,00	1,00	62,00	**69,00**	92º
288319	LOUISE SALES PEDRO *	21/01/1994	2,00	2,00	4,00	1,00	60,00	**69,00**	94º

MÉDICO CLINICO GERAL 20H									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
288720	ANDRE DE OLIVEIRA MARQUES *	19/11/1982	3,00	5,00	3,00	1,00	60,00	**72,00**	9º

MÉDICO CLINICO GERAL 40H									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
293755	DENISSON DE CARVALHO SANTOS *	16/12/1986	4,00	5,00	5,00	1,00	56,00	**71,00**	18º
288385	THIAGO BARROSO CASSAR DA SILVA *	25/10/1979	4,00	4,00	4,00	2,00	56,00	**70,00**	24º
294109	FLAVIO CORREA PEREIRA *	07/01/1990	3,00	5,00	4,00	3,00	54,00	**69,00**	29º

Art. 3º - Classificaram-se como portadores de deficiência os seguintes candidatos:

MÉDICO CLINICO GERAL 20H									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
294264	LUANA DE ANDRADE MAZIA **	23/11/1995	2,00	4,00	4,00	1,00	56,00	**67,00**	21º

MÉDICO CLINICO GERAL 40H									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
294097	HUDSON WILLAMY NUNES DE SOUSA **	19/04/1982	5,00	5,00	4,00	1,00	56,00	**71,00**	16º
288380	NATAMY NAKANO **	12/09/2003	3,00	5,00	3,00	1,00	48,00	**60,00**	67º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática/Raciocínio Lógico
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
INF – Nota obtida em Informática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul - PR, 29 de setembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito de Campina Grande do Sul - PR

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B852F5E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357/2023

Regulamenta Lei nº 1.326/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a remanejar o valor de R$ 547.657,06 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos Cinqüenta e Sete Reais e Seis Centavos), a programação prevista nas emendas impositivas: 01,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,17,18,
20,21 e 22 á Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2023 – Lei Municipal nº 1.285/2023.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.326/2023 de 21 de Setembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.285/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro, as seguintes previsões orçamentária:
Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para alocação da referida emenda impositiva individual, como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 06 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
12.031.1000.2.280 – Ver. Beto Soares - Aquisição de Material de Informática e Eletrodoméstico linha branca, para Escola Municipal Jardim Pioneiro			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	40.005,24
		TOTAL	40.005,24

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 06 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
12.031.1000.2.283 – Ver. Edivaldo Juninho - Manutenção do Parque Infantil da Escola Municipal João Menegusso Filho			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	20.002,62
		TOTAL	20.002,62

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 06 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
12.031.1000.2.284 – Ver. Edivaldo Juninho - Manutenção Geral da Escola Municipal Palmas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	20.002,62
		TOTAL	20.002,62

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 06 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
12.031.1000.2.290 – Ver. Valdir Costa - Realização do Campeonato da Liga de Futebol de Veteranos do Município de Campo Magro(Lei Municipal nº 886/2015)			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	25.000,00
		TOTAL	25.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 06 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
12.031.1000.2.291 – Ver. Valdir Costa - Aquisição de Equipamentos Esportivos e Premiação para Eventos Esportivos			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	15.005,22
		TOTAL	15.005,22

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 06 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
12.031.1000.2.241 – Ver. Roberto Leal - Manutenção da Escola Municipal Mercedes Marques dos Santos			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	40.005,24
		TOTAL	40.005,24

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 04 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
10.031.1000.2.140 – Ver. Arvinho – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	67.594,18
		TOTAL	67.594,18

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 04 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
10.031.1000.2.143 – Ver. Cristina Balestra- Implantação do Serviços de Especialidades			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	40.005,24
		TOTAL	40.005,24

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 04 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
10.031.1000.2.292 – Ver. Cristina Balestra- Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	40.005,24
		TOTAL	40.005,24

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 04 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
10.031.1000.2.144 – Ver. Edvaldo Juninho- Implantação do Serviços de Especialidades			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	40.005,24
		TOTAL	40.005,24

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 04 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
10.031.1000.2.146 – Ver. Josnei Rosa - Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	40.005,24
		TOTAL	40.005,24

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 04 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

10.031.1000.2.150 – Ver. Rones Ribas - Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	40.005,24
		TOTAL	40.005,24

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 07 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
12.031.1000.2.293 – Ver. Chiquinho do Povo - Manutenção da Escola Municipal José Valenga			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	40.005,24
		TOTAL	40.005,24

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 07 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
12.031.1000.2.294 – Ver. Rones Ribas - Manutenção da Escola Municipal Mercedes Marques dos Santos			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	40.005,24
		TOTAL	40.005,24

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 08 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
08.031.1000.2.242 – Ver. Josnei Rosa - Credenciamento de Instituição para Acolhimento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	40.005,24
		TOTAL	40.005,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com os artigos anteriores serão utilizados recursos oriundos de Anulação Total e saldos remanescentes das seguintes Dotações no valor de R$ 547.657,06 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos Cinqüenta e Sete Reais e Seis Centavos), conforme segue:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE			
UNIDADE: 01 – GABINETE			
04.122.1000.2.139 – Emenda Impositiva			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	240.031,44
		TOTAL	240.031,44
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 06 – EMENDA IMPOSITIVA ART. 105 – A – LEI ORGANICA MUNICIPAL			
12.031.1000.2.241 – Ver. Roberto Leal - Manutenção da Escola Municipal Mercedes Marques dos Santos			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	40.005,24
		TOTAL	40.005,24
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 04 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
10.031.1000.2.140 – Ver. Arvinho – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	27.588,94
		TOTAL	27.588,94
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 04 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
10.031.1000.2.143 – Ver. Cristina Balestra- Implantação do Serviços de Especialidades			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	000	80.010,48
		TOTAL	80.010,48
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 04 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
10.031.1000.2.144 – Ver. Edvaldo Juninho- Implantação dos Serviços de Especialidades			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	000	40.005,24
		TOTAL	40.005,24
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 04 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
10.031.1000.2.146 – Ver. Josnei Rosa - Manutenção da Vigilância			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	40.005,24
		TOTAL	40.005,24
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 04 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
10.031.1000.2.150 – Ver. Rones Ribas - Implantação e Ampliação dos Serviços de Especialidades			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	40.005,24
		TOTAL	40.005,24
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 08 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
08.031.1000.2.242 – Ver. Josnei Rosa - Credenciamento de Instituição para Acolhimento			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	000	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	40.005,24
		TOTAL	40.005,24

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 29 de setembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2FF52566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2023 PROCESSO INTERNO Nº 137/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA – CNPJ Nº 04.609.906/0001-69**
Objeto	Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	29/09/2023 à 29/09/2024
Valor Contratual	**R$ 13.835,95 (treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E3A62F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 45/2023
VALIDADE: 11/09/2024

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DEPREÇOSPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃODE MATERIALMÉDICOHOSPITALAR EODONTOLÓGICO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 45/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R. GECY FONSECA, Nº 839, BAIRRO JARDIM ELISA, BELA VISTA DO PARAISO-PR
CNPJ: 10.596.721/0001-60
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO HENRIQUE GEORGINI CPF: 047.158.999-30
ENDEREÇO:AV. DAS TORRES, Nº255, BAIRRO CONJ. TERASSI 12, BELA VISTA DO PARAISO-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 12.838,08 (doze mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).**

ITEM	CÓDIGO BR	QTD	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
83	BR0360501	9.952	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	Unidade	MAXICONFORT	1,29	12.838,08
VALOR TOTAL							**12.838,08**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é até 11 de setembro de 2024.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 29 de setembro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Georgini Prod. Hospitalares LTDA
LEONARDO HENRIQUE GEORGINI
Representante Legal
CPF: 047.158.999-30

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D2BE5C76

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 286/2023 A CONTRATO Nº 291/2023.

CONTRATO Nº 286/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958**, estabelecida na Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 31.787.588/0001-07, neste ato representada por sua representante legal Daiane Veronica Ribeiro Becker, Portadora da Cédula de Identidade nº 13.999.171-0/SSP/PR, inscrita no CPF nº 105.813.319-58, residente e domiciliada na Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação de nº 30/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ELEITORES) PARA ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2023, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 07/2023 DO CMDCA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa contratada deverá o transporte dos eleitores conforme descrito abaixo:

EMPRESA	LINHA	KM RODADO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958	Sta. Izabel/Torre alta/ Corvo Branco/ Catanduvas	62,44	7,50	468,30
	São Roque/ Nova Colonia/ Rio da Ilha/ Catanduvas	82,42	7,56	623,10

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 1.091,40 (um mil, noventa e um reais, quarenta centavos).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O serviço será realizado no dia 01 de outubro de 2023.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade do contrato é de 5 (cinco) dias.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 29 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958
Moises Aparecido de Souza Daiane Veronica Ribeiro Becker
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 105.813.319-58

Francisco Alves dos Santos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel Fiscal do Contrato Gestora do contrato

CONTRATO Nº 287/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **DEOSMAR ROCHA**, estabelecida na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 17.938.643/0001-83, neste ato representada por seu representante legal Deosmar Rocha, Portador da Cédula de Identidade nº 4.201.397-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 658.932.559-68, residente e domiciliado na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação de nº 30/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ELEITORES) PARA ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2023, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 07/2023 DO CMDCA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa contratada deverá o transporte dos eleitores conforme descrito abaixo:

EMPRESA	LINHA	KM RODADO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
DEOSMAR ROCHA	Fazenda Floresta/ Tormentinha/ Catanduvas	56	6,51	364,56
	Varguinhas/ São Marcos/ Fazenda Trento/ Catanduvas	72,8	7,49	545,27

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 909,83 (novecentos e nove reais, oitenta e três centavos).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O serviço será realizado no dia 01 de outubro de 2023.

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade do contrato é de 5 (cinco) dias.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 29 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS DEOSMAR ROCHA
Moises Aparecido de Souza Deosmar Rocha
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 658.932.559-68

Francisco Alves dos Santos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Fiscal do Contrato Gestora do contrato

CONTRATO Nº 288/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911**, estabelecida na Estrada Linha Passo Liso nº 103, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 19.836.958/0001-45, neste ato representada por seu representante legal Elvis Fernando Moreira, Portador da Cédula de Identidade nº 12.701.406-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 085.308.189-11, residente e domiciliado na Estrada Linha Passo Liso, 103, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação de nº 30/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ELEITORES) PARA ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2023, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 07/2023 DO CMDCA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa contratada deverá o transporte dos eleitores conforme descrito abaixo:

EMPRESA	LINHA	KM RODADO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911	Nova Esperança/ Procópio/ Santa Cruz/ Catanduvas	63	7,51	473,13

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 473,13 (quatrocentos e setenta e três reais e treze ventavos).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O serviço será realizado no dia 01 de outubro de 2023.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade do contrato é de 5 (cinco) dias.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 29 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911
Moises Aparecido de Souza Elvis Fernando Moreira
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 085.308.189-11

Francisco Alves dos Santos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Fiscal do Contrato Gestora do contrato

CONTRATO Nº 289/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **FERNANDO JOSE PECCHER 08429206922**, estabelecida na localidade Vila Santa Cruz, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 31.769.545/0001-90, neste ato representada por seu representante legal Fernando Jose Peccher, Portador da Cédula de Identidade nº 10.294.271-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 084.292.069-22, residente e domiciliado na localidade Vila Santa Cruz, Linha Rural, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação de nº 30/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ELEITORES) PARA ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2023, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 07/2023 DO CMDCA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa contratada deverá o transporte dos eleitores conforme descrito abaixo:

EMPRESA	LINHA	KM RODADO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
FERNANDO JOSE PECHER	Alto Santana/ Rio dos Porcos/ Santa Cruz/ Catanduvas	142	5,42	769,64
	Nereu Trombeta/ Linha Kunh/ N.S. de Lourdes/ Cemitério/ Catanduvas	71,22	7,59	540,56

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 1.310,20 (um mil, trezentos e dez reais e vinte centavos).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O serviço será realizado no dia 01 de outubro de 2023.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade do contrato é de 5 (cinco) dias.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência**;**

2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;

- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.
Catanduvas, 29 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS FERNANDO JOSE PECCHER 08429206922
Moises Aparecido de Souza Fernando Jose Peccher
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 084.292.069-22

Francisco Alves dos Santos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Fiscal do Contrato Gestora do contrato

CONTRATO Nº 290/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ELBIO CLAUDEMIR KOCH**, estabelecida na Rua Emilia Orso s/n, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 08.612.493/0001-22, neste ato representada por seu representante legal Elbio Claudemir Koch, Portador da Cédula de Identidade nº 4.390.710-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 618.663.349-72, residente e domiciliado na Rua Emilia Orso s/n, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação de nº 30/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ELEITORES) PARA ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2023, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 07/2023 DO CMDCA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa contratada deverá o transporte dos eleitores conforme descrito abaixo:

EMPRESA	LINHA	KM RODADO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
ELBIO CLAUDEMIR KOCH	Elbio Koch/ Santana/ Passo Liso/ Catanduvas	65,77	7,56	497,22

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 497,22 (quatrocentos e noventa e sete reais, vinte e dois centavos).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O serviço será realizado no dia 01 de outubro de 2023.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade do contrato é de 5 (cinco) dias.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 29 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ELBIO CLAUDEMIR KOCH
Moises Aparecido de Souza Elbio Claudemir Koch
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 618.663.349-72

Francisco Alves dos Santos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Fiscal do Contrato Gestora do contrato

CONTRATO Nº 291/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **SILVIO DOS SANTOS 40891879900**, estabelecida na Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 28.364.593/0001-94, neste ato representada por seu representante legal Silvio dos Santos, Portador da Cédula de Identidade nº 3.051.518-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 408.918.799-00, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação de nº 30/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ELEITORES) PARA ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2023, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 07/2023 DO CMDCA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa contratada deverá o transporte dos eleitores conforme descrito abaixo:

EMPRESA	LINHA	KM RODADO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
SILVIO DOS SANTOS 40891879900	Ibiracema/ São Roque/ Nova Colonia/ Rio Da Ilha/ Catanduvas	68,28	7,50	512,10

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 512,10 (quinhentos e doze reais e dez centavos).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O serviço será realizado no dia 01 de outubro de 2023.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade do contrato é de 5 (cinco) dias.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 29 de setembro de 2023.

Município de Catanduvas Silvio Dos Santos 40891879900
MOISES APARECIDO DE SOUZA SILVIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 408.918.799-00

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:080FCEA0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2023.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Presencial nº 54/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços/produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços/produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento do material e executar o serviço nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A empresa, quando for executar serviço, deverá dispor de equipamento, material, mão-de-obra e demais itens necessários.
PARAGRAFO QUINTO - As peças deverão ser originais e/ou paralelas primeira linha.
PARAGRAFO SEXTO - Pagamento será conforme quantidade utilizada e aplicada.
PARAGRAFO SETIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.
PARÁGRAFO NONO - Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo, bem como garantia/seguro de transporte, correm por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: 32.779.642 LEONARDO NUNES ZAROR
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ADAUTO, Nº 561, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 32.779.642/0001-27
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO NUNES ZAROR CPF: 094.057.609-04
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ADAUTO, Nº 561, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 124.050,00 (cento e vinte e quatro mil, cinquenta reais).**

LOTES:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
LOTE 1	GM ASTRA - 3 VEICULOS	25.000,00
LOTE 7	GM VECTRA 2.0	12.650,00
LOTE 11	RENAULT LOGAN (2016)	11.750,00
LOTE 12	FIAT GRAND SIENA - 2 VEICULOS	23.000,00
LOTE 23	CITRÖEN AIRCROSS (2019)	16.850,00
LOTE 26	HB 20	9.000,00
LOTE 27	AMBULANCIA PEUGEOT E FURGAO PEUGEOT BOXER - 2 VEÍCULOS	25.800,00
VALOR TOTAL		**124.050,00**

ITENS QUE COMPÕEM CADA LOTE:

2
BOMBA COMBUSTÍVEL
UNID
3
389,00
1.167,00
4
BOMBA DO ÓLEO
UNID
3
150,00
450,00
6
BUCHA EIXO TRASEIRO
UNID
3
95,55
286,65
8
CILINDRO MESTRE
UNID
3
289,00
867,00

10
FILTRO DE AR
UNID
9
25,00
225,00
12
FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO
UNID
6
66,30
397,80
14
BICOS INJETORES
UNID
12
250,00
3.000,00
16
JUNTA DO CABEÇOTE
UNID
3
136,50
409,50
18
KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)
KIT
6
135,00
810,00
20
KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)
KIT
3
273,00
819,00
22
KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).
KIT
3
685,00
2.055,00
24
ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)
UNID
45
39,89
1.795,05
26
ROLAMENTO CUBO TRASEIRO
UNID
6
144,30
865,80
28
SONDA LAMBDA
UNID
3
279,40
838,20
30
VÁLVULA TERMOSTÁTICA
UNID
3
119,00
357,00
TOTAL
24.999,99
ITEM
DESCRIÇÃO
UNID.
QTDE
VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL

2
BOMBA COMBUSTÍVEL
UNID
1
411,45
411,45
4
BOMBA DO ÓLEO
UNID
1
214,50
214,50
6
BUCHA EIXO TRASEIRO
UNID
1
107,25
107,25
8
CILINDRO MESTRE
UNID
1
331,50
331,50
10
FILTRO DE AR
UNID
3
74,10
222,30
12
FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO
UNID
2
120,90
241,80
14
BICOS INJETORES
UNID
4
429,00
1.716,00
16
JUNTA DO CABEÇOTE
UNID
1
229,00
229,00
18
KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)
KIT
2
235,20
470,40
20
KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)
KIT
1
312,00
312,00
22
KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).
KIT
1
770,24
770,24
24
ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)
UNID
15
39,88
598,20
26
ROLAMENTO CUBO TRASEIRO

UNID
2
224,25
448,50
28
SONDA LAMBDA
UNID
1
409,50
409,50
30
VÁLVULA TERMOSTÁTICA
UNID
1
215,45
215,45
TOTAL
12.000,00
ITEM
DESCRIÇÃO
UNID.
QTDE
VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL
2
BOMBA COMBUSTÍVEL
UNID
1
409,50
409,50
4
BOMBA DO ÓLEO
UNID
1
238,85
238,85
6
BUCHA EIXO TRASEIRO
UNID
1
95,55
95,55
8
CILINDRO MESTRE
UNID
1
224,25
224,25
10
FILTRO DE AR
UNID
3
39,89
119,67
12
FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO
UNID
2
130,65
261,30
14
BICOS INJETORES
UNID
4
150,00
600,00
16
JUNTA DO CABEÇOTE
UNID
1
165,75
165,75
18
KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)

KIT
2
580,00
1.160,00
20
KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)
KIT
1
389,00
389,00
22
KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).
KIT
1
782,34
782,34
24
ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)
UNID
12
38,99
467,88
26
ROLAMENTO CUBO TRASEIRO
UNID
2
141,35
282,70
28
TERMINAL DIREÇÃO
UNID
2
136,50
273,00
30
MÃO-DE-OBRA
HORA
30
25,00
750,00
LOTE 12 – FIAT GRAND SIENA - 2 VEICULOS
1
BIELETA
UNID
4
86,75
347,00
3
BOMBA D'ÁGUA
UNID
2
156,00
312,00
5
BUCHA BANDEJA DIANTEIRA
UNID
4
74,10
296,40
7
CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA
UNID
4
141,35
565,40
9
FILTRO COMBUSTÍVEL
UNID
4
39,89
159,56
11
FILTRO DO ÓLEO
UNID

6
39,89
239,34
13
HOMOCINETICA
UNID
2
185,25
370,50
15
JOGO LONA DE FREIO
JOGO
2
228,15
456,30
17
KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)
KIT
4
719,19
2.876,76
19
KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)
KIT
2
315,90
631,80
21
KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA
KIT
2
378,25
756,50
23
KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)
KIT
2
466,00
932,00
25
ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO
UNID
4
455,40
1.821,60
27
SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE
UNID
2
228,15
456,30
29
VÁLVULA TERMOSTÁTICA
UNID
2
228,15
456,30
TOTAL
23.000,00
ITEM
DESCRIÇÃO
UNID.
QTDE
VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL
2
BOMBA COMBUSTÍVEL
UNID
1
424,10
424,10
4
BOMBA DO ÓLEO
UNID

1
867,75
867,75
6
BUCHA EIXO TRASEIRO
UNID
1
228,15
228,15
8
CILINDRO MESTRE
UNID
1
1.628,25
1.628,25
10
FILTRO DE AR
UNID
3
39,89
119,67
12
FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO
UNID
2
79,10
158,20
14
BICOS INJETORES
UNID
4
222,30
889,20
16
JUNTA DO CABEÇOTE
UNID
1
368,55
368,55
18
KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)
KIT
2
790,33
1.580,66
20
KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)
KIT
1
520,44
520,44
22
KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).
KIT
1
726,35
726,35
24
ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)
UNID
12
39,89
478,68
26
ROLAMENTO CUBO TRASEIRO
UNID
2
320,10
640,20
28
TERMINAL DIREÇÃO
UNID
2
92,60

185,20
30
MÃO-DE-OBRA
HORA
30
25,00
750,00
LOTE 26 – HB 20 - 1 VEICULO
1
BIELETA
UNID
2
33,14
66,28
3
BOMBA D'ÁGUA
UNID
1
124,80
124,80
5
BUCHA BANDEJA DIANTEIRA
UNID
2
132,60
265,20
7
CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA
UNID
2
74,10
148,20
9
FILTRO COMBUSTÍVEL
UNID
2
13,64
27,28
11
FILTRO DO ÓLEO
UNID
3
52,64
157,92
13
HOMOCINETICA
UNID
2
150,92
301,84
15
JOGO LONA DE FREIO
JOGO
1
154,44
154,44
17
KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)
KIT
2
620,00
1.240,00
19
KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)
KIT
1
115,26
115,26
21
KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA
KIT
1
292,50
292,50

23
KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)
KIT
1
219,96
219,96
25
ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO
UNID
2
94,76
189,52
27
SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE
UNID
1
151,68
151,68
30
VÁLVULA TERMOSTÁTICA
UNID
1
94,76
94,76
TOTAL
9.000,00
ITEM
DESCRIÇÃO
UNID.
QTDE
VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL
2
BOMBA COMBUSTÍVEL
UNID
4
425,56
1.702,23
4
BOMBA DO ÓLEO
UNID
2
1.021,34
2.042,67
6
BUCHA EIXO TRASEIRO
UNID
4
44,13
176,53
8
CILINDRO MESTRE
UNID
4
153,20
612,80
10
FILTRO DE AR
UNID
12
28,05
336,57
12
FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO
UNID
4
45,70
182,80
14
BICOS INJETORES
UNID
8
624,15
4.993,20

16
JUNTA DO CABEÇOTE
UNID
4
153,51
614,03
18
KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)
KIT
2
250,60
501,20
20
KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)
KIT
4
310,18
1.240,73
22
KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).
KIT
2
459,00
918,00
24
ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)
UNID
72
18,28
1.316,39
26
ROLAMENTO CUBO TRASEIRO
UNID
4
169,59
678,37
28
TERMINAL DIREÇÃO
UNID
8
62,08
496,60
30
MÃO-DE-OBRA
HORA
30
12,00
360,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a execução parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar, sendo que caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo, bem como garantia/seguro de transporte, correm por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme entrega/execução, em até 30 (trinta) dias após a medição e mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 29 de setembro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

32.779.642 Leonardo Nunes Zaror
LEONARDO NUNES ZAROR
Representante Legal
CPF: 094.057.609-04

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:03F8AF64

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2023.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Presencial nº 54/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços/produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços/produtos.

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento do material e executar o serviço nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A empresa, quando for executar serviço, deverá dispor de equipamento, material, mão-de-obra e demais itens necessários.
PARAGRAFO QUINTO - As peças deverão ser originais e/ou paralelas primeira linha.
PARAGRAFO SEXTO - Pagamento será conforme quantidade utilizada e aplicada.
PARAGRAFO SETIMO - **O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.**
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.
PARÁGRAFO NONO - Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo, bem como garantia/seguro de transporte, correm por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, Nº 2935, BAIRRO PIONEIROS CATARINENSES, CASCAVEL-PR
CNPJ: 02.911.351/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL: ALDANIR OSMAR STUM CPF: 488.449.509-87
ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO, Nº 1699, BAIRRO NEVA, CASCAVEL-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).**

LOTES:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
LOTE 2	FORD F-350 (2000)	17.200,00
LOTE 3	FIAT UNO MILLE	8.200,00
LOTE 4	VW GOL - 2 VEICULOS	15.000,00
LOTE 24	CHEVROLET PRISMA (2019)	15.000,00
VALOR TOTAL		**55.400,00**

ITENS QUE COMPÕEM CADA LOTE:

LOTE 2 – FORD F-350 (2000)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	2	79,05	158,10
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	306,45	306,45
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	266,15	266,15
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	225,80	225,80
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	62,90	125,80
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	88,75	88,75
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	116,65	233,30
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	362,90	362,90
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	108,10	216,20
10	FILTRO DE AR	UNID	3	118,30	354,90
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	48,45	145,35
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	60,40	120,80
13	HOMOCINETICA	UNID	2	159,62	319,24
14	BICOS INJETORES	UNID	4	1.088,60	4.354,40
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	145,20	145,20
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	79,10	79,10
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	266,20	532,40
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	185,50	371,00
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	427,40	427,40
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	709,65	709,65
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	358,05	358,05
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	1.419,30	1.419,30
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	749,95	749,95
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	15	29,00	435,00
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	154,80	309,60
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	163,20	326,40
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	278,15	278,15
28	SONDA LAMBDA	UNID	1	556,40	556,40
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	115,30	230,60
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	338,65	338,65
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	30	88,50	2.655,00
TOTAL					**17.200,00**
LOTE 3 – FIAT UNO MILLE - 1 VEICULO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	2	52,94	105,88
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	260,83	260,83
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	114,60	114,60
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	140,70	140,70
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	32,20	64,40
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	27,55	27,55

7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	49,01	98,02
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	115,40	115,40
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	30,00	60,00
10	FILTRO DE AR	UNID	3	34,00	102,00
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	27,60	82,80
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	45,85	91,70
13	HOMOCINETICA	UNID	2	142,30	284,60
14	BICOS INJETORES	UNID	4	139,15	556,60
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	106,70	106,70
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	126,50	126,50
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	181,80	363,60
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	60,10	120,20
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	86,95	86,95
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	173,90	173,90
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	221,32	221,32
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	339,89	339,89
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	324,11	324,11
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	12	35,55	426,60
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	147,05	294,10
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	94,80	189,60
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	177,85	177,85
28	SONDA LAMBDA	UNID	1	300,00	300,00
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	70,40	140,80
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	98,80	98,80
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	30	86,80	2.604,00
TOTAL					**8.200,00**

LOTE 4 – VW GOL - 2 VEICULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIELETA	UNID	4	56,06	224,24
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	309,11	618,22
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	117,93	235,86
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	2	190,35	380,70
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	4	36,58	146,32
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	2	42,30	84,60
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	4	100,05	400,20
8	CILINDRO MESTRE	UNID	2	201,73	403,46
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	4	22,53	90,12
10	FILTRO DE AR	UNID	6	39,84	239,04
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	6	30,87	185,22
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	4	58,57	234,28
13	HOMOCINETICA	UNID	4	170,82	683,28
14	BICOS INJETORES	UNID	8	170,82	1.366,56
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	2	55,31	110,62
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	2	170,82	341,64
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	4	224,51	898,04
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	4	139,91	559,64
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	2	187,10	374,20
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	2	199,23	398,46
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	2	89,48	178,96
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	2	374,18	748,36
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	2	17,90	35,80
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	24	42,30	1.015,20
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	4	117,95	471,80
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	4	89,48	357,92
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	2	154,55	309,10
28	SONDA LAMBDA	UNID	2	309,12	618,24
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	89,48	357,92
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2	126,95	253,90
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	30	89,27	2.678,10
TOTAL					**15.000,00**

LOTE 24 - CHEVROLET PRISMA (2019)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIELETA	UNID	2	70,55	141,10
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	421,94	421,94
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	129,96	129,96
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	369,94	369,94
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	557,14	1.114,28
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	219,12	219,12
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	72,04	144,08
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	331,31	331,31
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	28,95	57,90
10	FILTRO DE AR	UNID	3	55,69	167,08
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	33,41	100,23
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	63,12	126,25
13	HOMOCINETICA	UNID	2	280,80	561,60
14	BICOS INJETORES	UNID	4	156,00	624,00
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	159,69	159,69
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	236,19	236,19
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	1.230,89	2.461,78
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	918,85	1.837,70
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	369,94	369,94
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	174,55	174,55

21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	196,84	196,84
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	586,09	586,09
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	421,94	421,94
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	12	35,66	427,88
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	181,98	363,96
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	130,74	261,48
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	282,28	282,28
28	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	71,31	142,63
29	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	122,55	122,55
30	MÃO-DE-OBRA	HORA	30	81,52	2.445,70
TOTAL					**15.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a execução parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar, sendo que caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo, bem como garantia/seguro de transporte, correm por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme entrega/execução, em até 30 (trinta) dias após a medição e mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 29 de setembro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Carter Brasil Dist. De Peças LTDA
ALDANIR OSMAR STUM
Representante Legal
CPF: 488.449.509-87

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F22ECB89

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2023.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Presencial nº 54/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços/produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços/produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento do material e executar o serviço nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A empresa, quando for executar serviço, deverá dispor de equipamento, material, mão-de-obra e demais itens necessários.
PARAGRAFO QUINTO - As peças deverão ser originais e/ou paralelas primeira linha.
PARAGRAFO SEXTO - Pagamento será conforme quantidade utilizada e aplicada.
PARAGRAFO SETIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.
PARÁGRAFO NONO - Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo, bem como garantia/seguro de transporte, correm por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ADELAR BORBA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 292, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 05.338.039/0001-37
REPRESENTANTE LEGAL: ADELAR BORBA CPF: 029.475.649-36
ENDEREÇO: RUA 25 DE JULHO, Nº 664, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 353.100,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cem reais).**

LOTES:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
LOTE 5	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO e FURGAO DUCATO - 3 VEÍCULOS	112.500,00
LOTE 6	VW KOMBI	8.300,00
LOTE 8	VAN SPRINTER FURGÃO 3 VEÍCULOS	98.000,00
LOTE 9	GM CRUZE 1.8 16V	17.500,00
LOTE 10	FIAT STRADA - 4 VEICULOS	61.000,00
LOTE 25	GM SPIN - 5 VEICULOS	39.900,00
LOTE 28	AMBULANCIA MONTANA - 2 VEICULOS	15.900,00
VALOR TOTAL		**353.100,00**

ITENS QUE COMPÕEM CADA LOTE:

LOTE 5 – AMBULÂNCIA FIAT DUCATO E FURGAO DUCATO - 3 VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIELETA	UNID	8	89,29	714,32
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	6	1.136,44	6.818,64
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	3	730,57	2.191,71

4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	3	2.191,70	6.575,10
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	12	117,68	1.412,16
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	6	126,63	759,78
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	6	267,87	1.607,22
8	CILINDRO MESTRE	UNID	3	3.157,67	9.473,01
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	12	112,02	1.344,24
10	FILTRO DE AR	UNID	12	105,53	1.266,36
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	12	47,08	564,96
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	6	160,68	964,08
13	HOMOCINETICA	UNID	6	300,34	1.802,04
14	BICOS INJETORES	UNID	8	3.084,62	24.676,96
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	6	178,58	1.071,48
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	6	266,25	1.597,50
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	6	1.266,32	7.597,92
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	6	722,45	4.334,70
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	6	308,46	1.850,76
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	6	633,16	3.798,96
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	6	511,40	3.068,40
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	3	722,45	2.167,35
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	6	714,33	4.285,98
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	108	55,99	6.046,92
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	6	511,40	3.068,40
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	6	998,44	5.990,64
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	3	397,79	1.193,37
28	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	12	103,90	1.246,80
29	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	6	389,64	2.337,84
30	MÃO-DE-OBRA	HORA	30	89,08	2.672,40
TOTAL					**112.500,00**

LOTE 6 – VW KOMBI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIELETA	UNID	2	49,27	98,54
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	254,04	254,04
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	94,67	94,67
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	130,08	130,08
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	33,87	67,74
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	41,57	41,57
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	55,43	110,86
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	129,33	129,33
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	26,85	53,70
10	FILTRO DE AR	UNID	3	52,35	157,05
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	30,79	92,37
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	51,56	103,12
13	HOMOCINETICA	UNID	2	111,61	223,22
14	BICOS INJETORES	UNID	4	145,48	581,92
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	49,98	49,98
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	103,16	103,16
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	269,44	538,88
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	123,17	246,34
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	129,33	129,33
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	254,04	254,04
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	323,33	323,33
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	292,53	292,53
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	223,25	223,25
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	12	26,95	323,40
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	95,46	190,92
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	110,07	220,14
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	138,57	138,57
28	SONDA LAMBDA	UNID	1	299,49	299,49
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	85,43	170,86
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	123,17	123,17
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	30	84,48	2.534,40
TOTAL					**8.300,00**

LOTE 8 – VAN SPRINTER 16 PASSAGEIROS, SPRINTER FURGÃO 3 VEICULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIELETA	UNID	6	109,52	657,12
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	3	318,74	956,22
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	3	545,94	1.637,82
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	3	899,01	2.697,03
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	6	87,45	524,70
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	3	71,92	215,76
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	6	198,60	1.191,60
8	CILINDRO MESTRE	UNID	3	463,40	1.390,20
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	6	118,51	711,06
10	FILTRO DE AR	UNID	12	100,53	1.206,36
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	12	80,09	961,08
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	8	101,34	810,72
13	HOMOCINETICA	UNID	8	237,01	1.896,08
14	BICOS INJETORES	UNID	8	3.587,87	28.702,96
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	3	200,24	600,72
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	3	138,94	416,82
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	8	961,12	7.688,96
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	8	733,92	5.871,36
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	6	277,88	1.667,28
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	6	547,58	3.285,48

21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	343,68	343,68
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	3	3.350,05	10.050,15
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	6	555,75	3.334,50
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	84	62,11	5.217,24
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	8	563,93	4.511,44
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	8	277,88	2.223,04
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	6	280,33	1.681,98
28	SONDA LAMBDA	UNID	6	375,95	2.255,70
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	8	99,71	797,68
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	6	300,76	1.804,56
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	30	89,69	2.690,70
TOTAL					**98.000,00**
LOTE 9 – GM CRUZE 1.8 16V					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	2	128,13	256,26
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	384,40	384,40
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	196,19	196,19
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	288,30	288,30
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	105,71	211,42
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	144,15	144,15
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	133,72	267,44
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	384,40	384,40
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	54,46	108,92
10	FILTRO DE AR	UNID	3	69,65	208,95
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	78,48	235,44
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	107,31	214,62
13	HOMOCINETICA	UNID	2	144,15	288,30
14	BICOS INJETORES	UNID	4	336,35	1.345,40
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	448,47	448,47
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	264,28	264,28
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	712,75	1.425,50
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	624,66	1.249,32
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	302,72	302,72
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	712,75	712,75
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	544,57	544,57
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	1.503,94	1.503,94
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	704,74	704,74
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	15	54,46	816,90
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	463,67	927,34
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	311,51	623,02
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	345,96	345,96
28	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	1	107,31	107,31
29	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	352,29	352,29
30	MÃO-DE-OBRA	HORA	30	87,89	2.636,70
TOTAL					**17.500,00**
LOTE 10 – FIAT STRADA - 4 VEICULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	8	63,62	508,96
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	8	350,96	2.807,68
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	8	118,32	946,56
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	8	154,24	1.233,92
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	12	89,78	1.077,36
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	8	54,66	437,28
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	12	116,69	1.400,28
8	CILINDRO MESTRE	UNID	8	350,96	2.807,68
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	24	39,97	959,28
10	FILTRO DE AR	UNID	24	53,87	1.292,88
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	24	36,71	881,04
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	18	98,74	1.777,32
13	HOMOCINETICA	UNID	18	161,56	2.908,08
14	BICOS INJETORES	UNID	18	212,21	3.819,78
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	12	216,22	2.594,64
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	4	137,12	548,48
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	18	308,52	5.553,36
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	18	154,24	2.776,32
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	8	236,69	1.893,52
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	8	293,82	2.350,56
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	8	217,90	1.743,20
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	8	359,12	2.872,96
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	8	44,07	352,56
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	144	44,07	6.346,08
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	18	146,91	2.644,38
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	18	89,78	1.616,04
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	8	187,76	1.502,08
28	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	18	79,99	1.439,82
29	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	8	152,60	1.220,80
30	MÃO-DE-OBRA	HORA	30	89,57	2.687,10
TOTAL					**61.000,00**
LOTE 25 – GM SPIN - 5 VEICULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	10	40,84	408,40
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	6	244,25	1.465,50
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	6	75,24	451,44
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	6	214,15	1.284,90
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	10	199,95	1.999,50

6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	6	126,85	761,10
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	10	41,68	416,80
8	CILINDRO MESTRE	UNID	6	191,79	1.150,74
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	10	16,76	167,60
10	FILTRO DE AR	UNID	14	32,24	451,36
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	14	19,34	270,76
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	10	36,54	365,40
13	HOMOCINETICA	UNID	10	162,55	1.625,50
14	BICOS INJETORES	UNID	18	90,31	1.625,58
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	6	101,04	606,24
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	6	136,73	820,38
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	10	709,54	7.095,40
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	10	531,07	5.310,70
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	6	214,15	1.284,90
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	6	101,04	606,24
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	6	113,95	683,70
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	6	343,14	2.058,84
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	6	244,25	1.465,50
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	70	20,65	1.445,50
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	10	105,79	1.057,90
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	10	76,54	765,40
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	6	170,29	1.021,74
28	SONDA LAMBDA	UNID	6	171,13	1.026,78
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	10	36,54	365,40
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	6	70,90	425,40
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	30	47,18	1.415,40
TOTAL					**39.900,00**
LOTE 28 -AMBULANCIA MONTANA - 2 VEICULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	4	17,17	68,68
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	4	86,46	345,84
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	4	35,35	141,40
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	4	100,60	402,40
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	6	15,15	90,90
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	4	57,57	230,28
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	6	17,17	103,02
8	CILINDRO MESTRE	UNID	4	85,45	341,80
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	24	7,07	169,68
10	FILTRO DE AR	UNID	40	15,15	606,00
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	40	9,09	363,60
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	16	19,19	307,04
13	HOMOCINETICA	UNID	16	78,58	1.257,28
14	BICOS INJETORES	UNID	16	39,78	636,48
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	14	43,43	608,02
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	8	64,23	513,84
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	8	227,26	1.818,08
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	8	110,09	880,72
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	6	100,59	603,54
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	6	47,47	284,82
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	6	53,53	321,18
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	6	159,38	956,28
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	6	114,55	687,30
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	72	9,70	698,40
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	8	49,49	395,92
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	8	141,00	1.128,00
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	9	78,98	710,82
28	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	18	19,19	345,42
29	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	8	27,27	218,16
30	MÃO-DE-OBRA	HORA	30	22,17	665,10
TOTAL					**15.900,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a execução parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar, sendo que caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo, bem como garantia/seguro de transporte, correm por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme entrega/execução, em até 30 (trinta) dias após a medição e mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 29 de setembro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Adelar Borba & Cia LTDA
ADELAR BORBA
Representante Legal
CPF: 029.475.649-36

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:AD0F7F1B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2023.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Presencial nº 54/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços/produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços/produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento do material e executar o serviço nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A empresa, quando for executar serviço, deverá dispor de equipamento, material, mão-de-obra e demais itens necessários.
PARAGRAFO QUINTO - As peças deverão ser originais e/ou paralelas primeira linha.
PARAGRAFO SEXTO - Pagamento será conforme quantidade utilizada e aplicada.
PARAGRAFO SETIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.
PARÁGRAFO NONO - Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo, bem como garantia/seguro de transporte, correm por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTO VELHO, Nº 55, BAIRRO SÃO CRITÓVÃO, CASCAVEL-PR
CNPJ: 00.778.049/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO LUCIANO MERGEN CPF: 024.500.849-75
ENDEREÇO: RUA PORTO VELHO, Nº 55, BAIRRO SÃO CRITÓVÃO, CASCAVEL-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).**

LOTES:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
LOTE 13	GM S-10 CHEVROLET	16.700,00
LOTE 14	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113	26.900,00
LOTE 20	CAMINHÃO BASC. VW CONSTELLATION 17190	60.400,00
VALOR TOTAL		**104.000,00**

ITENS QUE COMPÕEM CADA LOTE:

LOTE 13 – GM S-10 CHEVROLET					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	2	100,00	200,00
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	500,00	500,00
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	600,00	600,00
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	750,00	750,00
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	70,00	140,00
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	90,00	90,00
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	140,00	280,00
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	400,00	400,00
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	90,00	180,00
10	FILTRO DE AR	UNID	3	110,00	330,00
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	105,00	315,00
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	150,00	300,00
13	HOMOCINETICA	UNID	2	300,00	600,00
14	BICOS INJETORES	UNID	4	250,00	1.000,00
15	JOGO LONA DE FREIO	UNID	1	325,00	325,00
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	290,00	290,00
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	JOGO	2	600,00	1.200,00
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	UNID	2	300,00	600,00
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	400,00	400,00
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	250,00	250,00
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	300,00	300,00
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	1.500,00	1.500,00
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	600,00	600,00
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	KIT	15	30,00	450,00
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	KIT	2	250,00	500,00
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	150,00	300,00
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	300,00	300,00
28	SONDA LAMBDA	UNID	1	400,00	400,00
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	150,00	300,00
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	300,00	300,00
31	MÃO-DE-OBRA	UNID	30	100,00	3.000,00
VALOR TOTAL					**16.700,00**

LOTE 14 – CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	ALGEMA MOLA C/ BUCHA	UNID	2	100,00	200,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	500,00	1.000,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	400,00	800,00
4	ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO	UNID	3	300,00	900,00
5	BICO INJETOR	UNID	4	370,00	1.480,00
6	BOMBA ÁGUA	UNID	1	500,00	500,00
7	BUCHA SAPATA FREIO AR	UNID	2	100,00	200,00
8	COXIM MOTOR	UNID	2	200,00	400,00

9	CRUZETA CARDAN	UNID	2	200,00	400,00
10	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	800,00	1.600,00
11	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO	UNID	3	100,00	300,00
12	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	1	800,00	800,00
13	ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO	UNID	1	700,00	700,00
14	ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO	UNID	1	800,00	800,00
15	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	600,00	600,00
16	ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO	UNID	1	500,00	500,00
17	ENGRENAGEM RÉ	UNID	1	300,00	300,00
18	FILTRO DO AR	UNID	3	120,00	360,00
19	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	3	120,00	360,00
20	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	125,00	375,00
21	GRAMPO MOLA	UNID	4	50,00	200,00
22	JOGO LONA FREIO	JOGO	4	150,00	600,00
23	KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA).	KIT	1	850,00	850,00
24	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	700,00	700,00
25	MANCAL GARFO EMBREAGEM	UNID	2	390,00	780,00
26	MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	300,00	300,00
27	MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	400,00	400,00
28	MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	335,00	335,00
29	MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	300,00	300,00
30	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	40,00	40,00
31	MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	600,00	600,00
32	MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	500,00	500,00
33	MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	600,00	600,00
34	MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	600,00	600,00
35	OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	3	40,00	120,00
36	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	UNID	5	60,00	300,00
37	PINO MOLA	UNID	8	50,00	400,00
38	PINO PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	4	100,00	400,00
39	PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA	UNID	25	30,00	750,00
40	REBITE DE LONA DE FREIO	UNID	100	1,00	100,00
41	RODA ARO 20 – 10 FUROS	UNID	1	750,00	750,00
42	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	3	100,00	300,00
43	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	3	200,00	600,00
44	SILENCIOSO ESCAPE	UNID	1	400,00	400,00
45	SUPORTE MOLA	UNID	4	100,00	400,00
46	MÃO-DE-OBRA	HORA	30	100,00	3.000,00
VALOR TOTAL					**26.900,00**

LOTE 20 - CAMINHÃO BASC. VW CONSTELLATION 17190

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALGEMA MOLA C/ BUCHA	UNID	2	220,00	440,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	477,75	955,50
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	620,00	1.240,00
4	ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO	UNID	3	850,00	2.550,00
5	BARRA DIREÇÃO	UNID	1	1.000,00	1.000,00
6	BICO INJETOR	UNID	4	2.000,00	8.000,00
7	BOMBA ÁGUA	UNID	1	1.200,00	1.200,00
8	BUCHA SAPATA FREIO AR	UNID	2	40,00	80,00
9	COXIM MOTOR	UNID	2	663,00	1.326,00
10	CRUZETA CARDAN	UNID	2	200,00	400,00
11	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	1.000,00	2.000,00
12	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO	UNID	3	1.000,00	3.000,00
13	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	1	1.500,00	1.500,00
14	ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO	UNID	1	1.100,00	1.100,00
15	ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO	UNID	1	1.100,00	1.100,00
16	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	850,00	850,00
17	ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO	UNID	1	840,00	840,00
18	ENGRENAGEM RÉ	UNID	1	550,00	550,00
19	FILTRO DO AR	UNID	3	220,00	660,00
20	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	3	273,00	819,00
21	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	131,60	394,80
22	GRAMPO MOLA	UNID	4	224,25	897,00
23	JOGO LONA FREIO	JOGO	4	400,00	1.600,00
24	KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA).	KIT	1	3.000,00	3.000,00
25	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	2	2.900,00	5.800,00
26	MANCAL GARFO EMBREAGEM	UNID	3	600,00	1.800,00
27	MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	1.100,00	1.100,00
28	MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	800,00	800,00
29	MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	990,00	990,00
30	MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	760,50	760,50
31	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	750,00	750,00
32	MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	560,00	560,00
33	MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	520,00	520,00
34	MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	460,00	460,00
35	MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	450,00	450,00
36	OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	3	550,00	1.650,00
37	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	UNID	5	33,00	165,00
38	PINO MOLA	UNID	10	50,00	500,00
39	PINO PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	4	60,00	240,00
40	PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA	UNID	20	10,00	200,00
41	REBITE DE LONA DE FREIO	UNID	100	1,00	100,00
42	RODA ARO 20 – 10 FUROS	UNID	1	500,00	500,00
43	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	3	500,00	1.500,00
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	3	270,00	810,00
45	SILENCIOSO ESCAPE	UNID	1	842,20	842,20
46	SUPORTE MOLA	UNID	4	350,00	1.400,00
47	MÃO-DE-OBRA	HORA	30	100,00	3.000,00
VALOR TOTAL					**60.400,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a execução parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar, sendo que caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo, bem como garantia/seguro de transporte, correm por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme entrega/execução, em até 30 (trinta) dias após a medição e mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 29 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Catervel Com. De Peças E Ser. LTDA
FABIO LUCIANO MERGEN
Representante Legal
CPF: 024.500.849-75

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:5550C17C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2023.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Presencial nº 54/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços/produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços/produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento do material e executar o serviço nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A empresa, quando for executar serviço, deverá dispor de equipamento, material, mão-de-obra e demais itens necessários.
PARAGRAFO QUINTO - As peças deverão ser originais e/ou paralelas primeira linha.
PARAGRAFO SEXTO - Pagamento será conforme quantidade utilizada e aplicada.
PARAGRAFO SETIMO - **O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.**
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.
PARÁGRAFO NONO - Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo, bem como garantia/seguro de transporte, correm por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
ENDEREÇO: AV. CORBÉLIA, Nº 2721, BAIRRO PACAEMBU, CASCAVEL-PR
CNPJ: 34.960.193/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL: LUIS REINALDO CORREA CPF: 484.956.979-04
ENDEREÇO: AV. CORBÉLIA, Nº 2721, BAIRRO PACAEMBU, CASCAVEL-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).**

LOTES:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
LOTE 15	CAMINHÃO BASC. VW 13130	46.500,00
LOTE 16	CAMINHÃO FORD F-14000	20.500,00
LOTE 17	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 2 VEICULOS	39.000,00
LOTE 21	CAMINHÃO BASC. MERCEDES BENZ ATRON	43.000,00
VALOR TOTAL		**149.000,00**

ITENS QUE COMPÕEM CADA LOTE:

LOTE 15 – CAMINHÃO BASC. VW 13130					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ALGEMA MOLA C/ BUCHA	UNID	4	529,55	2.118,21
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	332,28	1.329,12
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	297,67	1.190,67
4	ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO	UNID	6	130,82	784,91
5	BICO INJETOR	UNID	4	401,51	1.606,02
6	BOMBA ÁGUA	UNID	2	206,29	412,58
7	BUCHA SAPATA FREIO AR	UNID	4	149,53	598,10
8	COXIM MOTOR	UNID	4	200,04	800,17
9	CRUZETA CARDAN	UNID	4	228,44	913,77
10	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	4	145,37	581,49
11	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO	UNID	4	193,83	775,32
12	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	2	267,88	535,77
13	ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO	UNID	2	275,48	550,96
14	ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO	UNID	2	269,98	539,96
15	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	2	283,82	567,65
16	ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO	UNID	2	285,21	570,41
17	ENGRENAGEM RÉ	UNID	2	344,74	689,48

18	FILTRO DO AR	UNID	6	132,91	797,47
19	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	6	123,22	739,32
20	FILTRO DO ÓLEO	UNID	6	152,30	913,77
21	GRAMPO MOLA	UNID	8	100,36	802,87
22	JOGO LONA FREIO	JOGO	4	169,58	678,33
23	KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA).	KIT	2	2.097,52	4.195,04
24	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	2	1.024,53	2.049,06
25	MANCAL GARFO EMBREAGEM	UNID	6	67,84	407,04
26	MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	275,48	550,96
27	MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO	UNID	2	283,82	567,65
28	MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	299,73	599,45
29	MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO	UNID	2	269,98	539,96
30	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	318,44	636,87
31	MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO	UNID	2	330,86	661,72
32	MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	387,66	775,32
33	MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO	UNID	2	387,66	775,32
34	MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO	UNID	2	609,18	1.218,36
35	OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	6	366,89	2.201,36
36	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	UNID	10	38,77	387,66
37	PINO MOLA	UNID	8	61,59	492,74
38	PINO PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	4	67,84	271,36
39	PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA	UNID	50	75,44	3.771,88
40	REBITE DE LONA DE FREIO	UNID	200	1,03	205,90
41	RODA ARO 20 – 10 FUROS	UNID	2	885,61	1.771,22
42	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	6	161,99	971,92
43	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	6	206,29	1.237,74
44	SILENCIOSO ESCAPE	UNID	2	261,67	523,34
45	SUPORTE MOLA	UNID	8	98,97	791,79
46	MÃO-DE-OBRA	HORA	30	80,00	2.400,00
TOTAL					**46.500,00**
LOTE 16 – CAMINHÃO FORD F-14000					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ALGEMA MOLA C/ BUCHA	UNID	2	59,48	118,95
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	86,78	173,55
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	71,18	142,35
4	ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO	UNID	3	102,38	307,13
5	BARRA DIREÇÃO	UNID	1	433,88	433,88
6	BICO INJETOR	UNID	4	312,00	1.248,00
7	BOMBA ÁGUA	UNID	1	185,25	185,25
8	BUCHA SAPATA FREIO AR	UNID	2	31,20	62,40
9	COXIM MOTOR	UNID	2	102,85	205,70
10	CRUZETA CARDAN	UNID	2	160,88	321,75
11	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	672,25	1.344,50
12	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO	UNID	3	315,90	947,70
13	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	1	627,40	627,40
14	ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO	UNID	1	564,50	564,50
15	ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO	UNID	1	340,28	340,28
16	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	433,88	433,88
17	ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO	UNID	1	733,68	733,68
18	ENGRENAGEM RÉ	UNID	1	555,25	555,25
19	FILTRO DO AR	UNID	3	112,13	336,38
20	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	3	69,70	209,10
21	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	47,78	143,33
22	GRAMPO MOLA	UNID	4	38,00	152,00
23	JOGO LONA FREIO	JOGO	4	130,65	522,60
24	KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA).	KIT	1	2432,63	2.432,63
25	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	721,00	721,00
26	MANCAL GARFO EMBREAGEM	UNID	3	73,13	219,38
27	MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	264,70	264,70
28	MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	190,13	190,13
29	MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	136,02	136,02
30	MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	356,85	356,85
31	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	152,10	152,10
32	MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	152,10	152,10
33	MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	131,63	131,63
34	MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	144,78	144,78
35	MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	209,63	209,63
36	OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	3	258,38	775,13
37	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	UNID	5	21,93	109,63
38	PINO MOLA	UNID	10	37,50	375,00
39	PINO PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	4	42,90	171,60
40	PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA	UNID	25	13,65	341,25
41	REBITE DE LONA DE FREIO	UNID	100	0,73	72,50
42	RODA ARO 20 – 10 FUROS	UNID	1	763,90	763,90
43	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	2	145,75	291,50
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	3	97,00	291,00
45	SILENCIOSO ESCAPE	UNID	1	172,06	172,06
46	SUPORTE MOLA	UNID	4	96,50	386,00
47	MÃO-DE-OBRA	HORA	30	51,00	1.530,00
TOTAL					**20.500,00**
LOTE 17 – CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 2 VEICULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ALGEMA MOLA C/ BUCHA	UNID	8	66,92	535,39
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	141,57	1.132,56
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	123,98	991,87
4	ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO	UNID	4	33,46	133,85
5	BARRA DIREÇÃO	UNID	2	740,45	1.480,91
6	BICO INJETOR	UNID	8	540,11	4.320,91
7	BOMBA ÁGUA	UNID	2	229,94	459,89

8	BUCHA SAPATA FREIO AR	UNID	4	19,31	77,23
9	COXIM MOTOR	UNID	4	182,75	731,02
10	CRUZETA CARDAN	UNID	4	114,55	458,18
11	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	484,34	968,69
12	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO	UNID	4	123,98	495,93
13	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	2	334,62	669,24
14	ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO	UNID	2	725,01	1.450,02
15	ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO	UNID	2	201,63	403,26
16	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	2	243,67	487,34
17	ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO	UNID	2	280,14	560,28
18	ENGRENAGEM RÉ	UNID	2	384,82	769,63
19	FILTRO DO AR	UNID	4	94,38	377,52
20	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	6	47,19	283,14
21	FILTRO DO ÓLEO	UNID	6	104,25	625,50
22	GRAMPO MOLA	UNID	8	38,18	305,47
23	JOGO LONA FREIO	JOGO	8	148,87	1.190,92
24	KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA).	KIT	2	960,96	1.921,92
25	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	4	592,02	2.368,08
26	MANCAL GARFO EMBREAGEM	UNID	4	233,81	935,23
27	MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	205,92	411,84
28	MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO	UNID	2	205,92	411,84
29	MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	227,37	454,74
30	MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO	UNID	2	227,37	454,74
31	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	270,27	540,54
32	MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO	UNID	2	270,27	540,54
33	MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	356,07	712,14
34	MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO	UNID	2	356,07	712,14
35	MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO	UNID	2	471,90	943,80
36	OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	GALÃO	6	227,37	1.364,22
37	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	UNID	10	29,17	291,72
38	PINO MOLA	UNID	20	38,18	763,66
39	PINO PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	8	37,75	302,02
40	PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA	UNID	50	27,89	1.394,36
41	REBITE DE LONA DE FREIO	UNID	200	0,81	162,80
42	RODA ARO 20 – 10 FUROS	UNID	2	729,30	1.458,60
43	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	4	93,52	374,09
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	6	81,08	486,50
45	SILENCIOSO ESCAPE	UNID	4	175,00	700,00
46	SUPORTE CARDA COMPLETO C/ ROLAMENTO	UNID	4	80,24	320,96
47	SUPORTE MOLA	UNID	8	70,60	564,80
48	MÃO-DE-OBRA	HORA	30	50,00	1.500,00
TOTAL					**39.000,00**

LOTE 21 – CAMINHÃO BASC. MERCEDES BENZ ATRON

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGEMA MOLA C/ BUCHA	UNID	2	197,46	394,91
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	409,77	819,54
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	380,03	760,06
4	ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO	UNID	3	410,38	1.231,13
5	BARRA DIREÇÃO	UNID	1	582,86	582,86
6	BICO INJETOR	UNID	4	1367,93	5.471,70
7	BOMBA ÁGUA	UNID	1	854,61	854,61
8	BUCHA SAPATA FREIO AR	UNID	2	52,92	105,84
9	COXIM MOTOR	UNID	2	532,29	1.064,57
10	CRUZETA CARDAN	UNID	2	231,95	463,91
11	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	1415,51	2.831,01
12	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO	UNID	2	1040,81	2.081,63
13	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	1	813,62	813,62
14	ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO	UNID	1	753,53	753,53
15	ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO	UNID	1	760,67	760,67
16	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	814,81	814,81
17	ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO	UNID	1	760,06	760,06
18	ENGRENAGEM RÉ	UNID	1	796,97	796,97
19	FILTRO DO AR	UNID	3	206,36	619,09
20	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	3	110,01	330,04
21	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	101,11	303,32
22	GRAMPO MOLA	UNID	4	136,79	547,17
23	JOGO LONA FREIO	JOGO	4	309,27	1.237,08
24	KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA).	KIT	1	2000,00	2.000,00
25	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	3538,76	3.538,76
26	MANCAL GARFO EMBREAGEM	UNID	3	469,85	1.409,56
27	MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	522,77	522,77
28	MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	713,70	713,70
29	MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	403,82	403,82
30	MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	529,33	529,33
31	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	384,79	384,79
32	MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	343,77	343,77
33	MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	278,34	278,34
34	MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	344,35	344,35
35	MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	346,72	346,72
36	OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	3	344,96	1.034,87
37	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	UNID	5	26,75	133,74
38	PINO MOLA	UNID	10	39,83	398,33
39	PINO PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	4	46,36	185,44
40	PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA	UNID	30	9,52	285,48
41	REBITE DE LONA DE FREIO	UNID	100	0,80	80,00
42	RODA ARO 20 – 10 FUROS	UNID	1	326,96	326,96
43	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	2	469,85	939,71
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	2	291,43	582,86
45	SILENCIOSO ESCAPE	UNID	1	694,80	694,80

46	SUPORTE MOLA	UNID	4	291,43	1.165,71
47	MÃO-DE-OBRA	HORA	30	65,27	1.958,10
VALOR TOTAL					**43.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a execução parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar, sendo que caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo, bem como garantia/seguro de transporte, correm por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme entrega/execução, em até 30 (trinta) dias após a medição e mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

CATANDUVAS – PR, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUT. EIRELI
Moises Aparecido de Souza Luis Reinaldo Correa
Prefeito Municipal Representante Legal
Cpf: 842.080.829-68 Cpf: 484.956.979-04

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:42D68034

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2023.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Presencial nº 54/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços/produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços/produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento do material e executar o serviço nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A empresa, quando for executar serviço, deverá dispor de equipamento, material, mão-de-obra e demais itens necessários.
PARAGRAFO QUINTO - As peças deverão ser originais e/ou paralelas primeira linha.
PARAGRAFO SEXTO - Pagamento será conforme quantidade utilizada e aplicada.
PARAGRAFO SETIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.
PARÁGRAFO NONO - Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo, bem como garantia/seguro de transporte, correm por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: JL COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 308, BAIRRO MENINO DEUS, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 22.851.780/0001-16
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA DOS SANTOS ORTEGA CPF: 064.256.111-70
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 425, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL DARCI BORBA, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).**

LOTES:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
LOTE 18	CAMINHÃO VW 26220	28.900,00
LOTE 19	CAMINHÃO BASC. FORD CARGO 17190	20.000,00
LOTE 29	NISSAN FRONTIER	5.900,00
VALOR TOTAL		**54.800,00**

ITENS QUE COMPÕEM CADA LOTE:

LOTE 18 – CAMINHÃO VW 26220					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNTÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ALGEMA MOLA C/ BUCHA	UNID	4	74,28	297,12
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	222,52	890,08
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	205,72	822,88
4	ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO	UNID	3	62,14	186,42
5	BARRA DIREÇÃO	UNID	1	377,43	377,43
6	BICO INJETOR	UNID	4	877,04	3.508,16
7	BOMBA ÁGUA	UNID	1	424,88	424,88
8	BUCHA SAPATA FREIO AR	UNID	2	32,75	65,50
9	COXIM MOTOR	UNID	2	238,04	476,08
10	CRUZETA CARDAN	UNID	2	268,70	537,40
11	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	625,14	1.250,28
12	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO	UNID	2	373,66	747,32
13	ENGRENAGEM 1ª CAIXA CAMBIO	UNID	2	99,92	199,84
14	ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO	UNID	2	137,71	275,42
15	ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO	UNID	2	142,75	285,50
16	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	2	151,14	302,28
17	ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO	UNID	2	285,49	570,98
18	ENGRENAGEM RÉ	UNID	2	373,66	747,32
19	FILTRO DO AR	UNID	3	104,12	312,36
20	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	3	70,10	210,30
21	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	125,11	375,33
22	GRAMPO MOLA	UNID	4	77,66	310,64
23	JOGO LONA FREIO	JOGO	4	162,47	649,88
24	KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA).	KIT	1	1.203,68	1.203,68

25	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	2.802,88	2.802,88
26	MANCAL GARFO EMBREAGEM	UNID	2	331,26	662,52
27	MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	323,28	323,28
28	MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	323,28	323,28
29	MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	373,66	373,66
30	MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	373,66	373,66
31	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	415,21	415,21
32	MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	415,21	415,21
33	MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	411,45	411,45
34	MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	411,45	411,45
35	MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	461,83	461,83
36	OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	3	235,11	705,33
37	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	UNID	4	36,53	146,12
38	PINO MOLA	UNID	10	37,36	373,60
39	PINO PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	4	51,63	206,52
40	PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA	UNID	25	27,71	692,75
41	REBITE DE LONA DE FREIO	UNID	100	1,03	103,00
42	RODA ARO 20 – 10 FUROS	UNID	2	701,14	1.402,28
43	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	2	144,84	289,68
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	3	276,67	830,01
45	SILENCIOSO ESCAPE	UNID	1	373,84	373,84
46	SUPORTE MOLA	UNID	4	98,24	392,96
47	MÃO-DE-OBRA	HORA	30	46,08	1.382,40
TOTAL					**28.900,00**

LOTE 19 – CAMINHÃO BASC. FORD CARGO 17190

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGEMA MOLA C/ BUCHA	UNID	2	94,08	188,16
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	228,36	456,72
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	192,44	384,88
4	ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO	UNID	3	56,45	169,35
5	BARRA DIREÇÃO	UNID	1	199,70	199,70
6	BICO INJETOR	UNID	4	608,53	2.434,12
7	BOMBA ÁGUA	UNID	1	241,19	241,19
8	BUCHA SAPATA FREIO AR	UNID	2	65,00	130,00
9	COXIM MOTOR	UNID	2	155,22	310,44
10	CRUZETA CARDAN	UNID	2	108,62	217,24
11	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	797,13	1.594,26
12	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO	UNID	2	374,62	749,24
13	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	1	47,90	47,90
14	ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO	UNID	1	94,08	94,08
15	ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO	UNID	1	103,91	103,91
16	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	147,53	147,53
17	ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO	UNID	1	195,01	195,01
18	ENGRENAGEM RÉ	UNID	1	380,60	380,60
19	FILTRO DO AR	UNID	3	100,07	300,21
20	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	3	106,06	318,18
21	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	71,41	214,23
22	GRAMPO MOLA	UNID	4	38,05	152,20
23	JOGO LONA FREIO	JOGO	4	199,70	798,80
24	KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA).	KIT	1	199,70	199,70
25	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	2.143,76	2.143,76
26	MANCAL GARFO EMBREAGEM	UNID	2	118,88	237,76
27	MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	526,00	526,00
28	MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	380,60	380,60
29	MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	337,84	337,84
30	MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	290,80	290,80
31	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	239,48	239,48
32	MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	205,27	205,27
33	MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	166,78	166,78
34	MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	153,95	153,95
35	MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	164,63	164,63
36	OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	3	248,03	744,09
37	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	UNID	5	10,68	53,40
38	PINO MOLA	UNID	10	27,79	277,90
39	PINO PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	4	14,96	59,84
40	PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA	UNID	20	5,13	102,60
41	REBITE DE LONA DE FREIO	UNID	100	0,64	64,00
42	RODA ARO 20 – 10 FUROS	UNID	1	235,20	235,20
43	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	2	380,60	761,20
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	3	122,31	366,93
45	SILENCIOSO ESCAPE	UNID	1	405,82	405,82
46	SUPORTE MOLA	UNID	4	161,65	646,60
47	MÃO-DE-OBRA	HORA	30	46,93	1.407,90
TOTAL					**20.000,00**

LOTE 29 – NISSAN FRONTIER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIELETA	UNID	2	28,33	56,66
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	142,70	142,70
3	BOMBA D'ÀGUA	UNID	1	58,34	58,34
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	166,04	166,04
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	25,00	50,00
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	95,01	95,01
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	28,33	56,66
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	141,02	141,02
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	11,66	23,32
10	FILTRO DE AR	UNID	3	25,00	75,00
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	14,99	44,97

12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	31,67	63,34
13	HOMOCINETICA	UNID	2	129,69	259,38
14	BICOS INJETORES	UNID	4	65,66	262,64
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	71,67	71,67
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	106,01	106,01
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	375,08	750,16
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	181,70	363,40
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	166,04	166,04
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	78,34	78,34
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	88,32	88,32
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	263,05	263,05
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	189,38	189,38
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	15	16,00	240,00
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	81,68	163,36
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	232,72	465,44
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	130,35	130,35
28	SONDA LAMBDA	UNID	1	123,36	123,36
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	31,67	63,34
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	45,00	45,00
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	30	36,59	1.097,70
TOTAL					**5.900,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a execução parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar, sendo que caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo, bem como garantia/seguro de transporte, correm por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme entrega/execução, em até 30 (trinta) dias após a medição e mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 29 de setembro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

JL Comércio De Peças E Tran. LTDA
JULIANA DOS SANTOS ORTEGA
Representante Legal
CPF: 064.256.111-70

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F80AA2CB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2023.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Presencial nº 54/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços/produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços/produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento do material e executar o serviço nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A empresa, quando for executar serviço, deverá dispor de equipamento, material, mão-de-obra e demais itens necessários.
PARAGRAFO QUINTO - As peças deverão ser originais e/ou paralelas primeira linha.
PARAGRAFO SEXTO - Pagamento será conforme quantidade utilizada e aplicada.
PARAGRAFO SETIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.
PARÁGRAFO NONO - Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo, bem como garantia/seguro de transporte, correm por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: PROMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JACAREZINHO, Nº 1150, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CASCAVEL-PR
CNPJ: 52.091.119/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL: JOAQUIM MARQUES DA CRUZ CPF: 089.042.629-50
ENDEREÇO: RUA JACAREZINHO, Nº 1150, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CASCAVEL-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).**

LOTES:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
LOTE 22	CAMINHÃO IVECO 260E30 - 2 VEÍCULOS	59.000,00
VALOR TOTAL		**59.000,00**

ITENS QUE COMPÕEM CADA LOTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL VALOR
1	ALGEMA MOLA C/ BUCHA	UNID	8	63,00	504,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	313,17	1.252,68
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	190,90	763,60
4	ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO	UNID	12	192,40	2.308,80
s	BARRA DIREÇÃO	UNID	2	360,14	720,28
6	BICO INJETOR	UNID	8	525,52	4.204,16
7	BOMBA ÁGUA	UNID	2	190,00	380,00
8	BUCHA SAPATA FREIO AR	UNID	8	19,30	154,40
9	COXIM MOTOR	UNID	12	171,16	2.053,92
10	CRUZETA CARDAN	UNID	4	123,55	494,20
11	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	8	383,95	3.071,60
12	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO	UNID	8	462,46	3.699,68
13	ENGRENAGEM 12 CAIXA CAMBIO	UNID	2	639,21	1.278,42
14	ENGRENAGEM 22 CAIXA CAMBIO	UNID	2	501,93	1.003,86
15	ENGRENAGEM 32 CAIXA CAMBIO	UNID	2	458,60	917,20
16	ENGRENAGEM 42 FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	2	424,71	849,42
17	ENGRENAGEM 52 CAIXA CAMBIO	UNID	2	376,23	752,46
18	ENGRENAGEM RÉ	UNID	2	268,12	536,24
19	FILTRO DOAR	UNID	12	40,00	480,00
20	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	24	72,10	1.730,40
21	FILTRO DO ÓLEO	UNID	24	75,00	1.800,00
22	GRAMPO MOLA	UNID	16	40,00	640,00
23	JOGO LONA FREIO	JOGO	8	245,59	1.964,72
24	KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA).	KIT	2	1.192,62	2.385,24
25	KIT EMBREAGEM (PLATÓ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	4	1.351,35	5.405,40
26	MANCAL GARFO EMBREAGEM	UNID	8	190,90	1.527,20
27	MOLA 1' FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	210,21	420,42
28	MOLA 1' FEIXE TRASEIRO	UNID	2	246,67	493,34
29	MOLA 2' FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	201,63	403,26
30	MOLA 2' FEIXE TRASEIRO	UNID	2	190,90	381,80
31	MOLA 3• FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	169,23	338,46
32	MOLA 3• FEIXE TRASEIRO	UNID	2	191,97	383,94
33	MOLA 4' FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	168,37	336,74
34	MOLA 4' FEIXE TRASEIRO	UNID	2	187,25	374,50
35	MOLA 8' FEIXE TRASEIRO	UNID	2	187,04	374,08
36	OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	6	124,40	746,40
37	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	UNID	32	13,90	444,80
38	PINO MOLA	UNID	30	4,24	127,20
39	PINO PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	16	26,88	430,08
40	PORCA PRESSÃO lOMA, 14MA E 20MA	UNID	120	4,00	480,00
41	REBITE DE LONA DE FREIO	UNID	600	0,60	360,00
42	RODA ARO 20 -10 FUROS	UNID	2	139,45	278,90
43	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	12	289,57	3.474,84
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	16	180,00	2.880,00
45	SILENCIOSO ESCAPE	UNID	2	389,99	779,98
46	SUPORTE CARDA COMPLETO C/ ROLAMENTO	UNID	4	190,07	760,28
47	SUPORTE MOLA	UNID	10	101,81	1.018,10
48	MÃO-DE-OBRA	HORA	30	94,50	2.835,00
TOTAL					**59.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a execução parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar, sendo que caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo, bem como garantia/seguro de transporte, correm por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme entrega/execução, em até 30 (trinta) dias após a medição e mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 29 de setembro de 2023.

Município de Catanduvas Promotive Com. de Peças e Ser. Ltda
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

JOAQUIM MARQUES DA CRUZ
Representante Legal
CPF: 089.042.629-50

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:29F92A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 166/2023

DECRETO Nº 166/2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 24, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	3504	Royalties - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3107	Salário Educação Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 55.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO	R$ 55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$ 155.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:
I – Superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3504	Royalties - Exercícios Anteriores	R$ 100.000,00
3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	R$ 55.000,00
TOTAL		R$ 155.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 29 de setembro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BFA4A691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 206-2023

DECRETO Nº206/2023
SÚMULA: Dispõe sobre os critérios para nomeação de diretores das escolas de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil e atendimento das condicionalidades impostas pela Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, do Ministério da Educação e ratifica os termos do Decreto nº 224 de 2022.

A Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer critérios para o processo de seleção dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino,

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais estabelecem os critérios e condições para o atendimento das condicionalidades previstas no artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, bem como a obrigatoriedade de estabelecer critérios do processo de seleção aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino, mediante publicação de edital de chamamento público.
Art. 2º Para o exercício de cargo ou função de direção de unidade de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil, o profissional do magistério em efetivo exercício na rede municipal de ensino deverá comprovar:
I - a conclusão do Curso de Pedagogia;
II - se portador de outra licenciatura plena, a conclusão de Curso de Especialização em Gestão Escolar ou curso equivalente;
III – ter, no mínimo, 3(três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal;
IV – ter concluído com êxito o estágio probatório;
V - ter concluído ou estar participando de um curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar;

VI - apresentar um plano de ação, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, a ser analisado pela Comissão Julgadora.
Art. 3º O Edital de Chamamento Público previsto no art. 1º deverá definir a forma de inscrição dos interessados, o dia, hora e local para a realização da prévia avaliação de mérito e desempenho, nos termos do Anexo I do Decreto nº206/2023.
Art. 4º Deverá ser constituída uma Comissão Julgadora com a atribuição de analisar a documentação de habilitação, aplicar o instrumento de avaliação e homologar o seu resultado.
Art. 5º A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros:
I - o(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
II – um(a) servidor ou servidora da área de recursos humanos;
III – um representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;
IV – um representante dos servidores técnicos-administrativos;
V – um representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela APMF.
VI – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
§ 2º Não poderão integrar a Comissão:
os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

os profissionais com parentesco de primeiro grau com qualquer dos candidatos.
Art. 6º Na avaliação de mérito e desempenho serão considerados os 2(dois) últimos anos anteriores de efetivo trabalho escolar, contados da data da avaliação.
Art. 7º Serão considerados aprovados os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação o mínimo de 1.200(mil e duzentos) pontos, ou 80%(oitenta por cento) 1.500 (mil e quinhentos) pontos da avaliação, conforme instrumento de avaliação constante do Anexo I do Decreto n°206/2023.
Art. 8º A relação por unidade escolar de todos os profissionais do magistério que se atenderam o Edital, que estiverem habilitados nos termos do art. 2º deste Decreto, obtiveram a aprovação na avaliação e mérito e desempenho, conforme artigo anterior e apresentarem o plano de ação, deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação para autorizar as inscrições no processo de consulta à comunidade.
Parágrafo único. Se o ocupante de mandato de direção ainda em curso participou da avaliação de mérito e desempenho para ser nomeado, poderá permanecer na função sem necessidade de nova avaliação.

Art. 9º O ato administrativo de nomeação para o cargo ou função de direção de unidade escolar deverá conter, além dos dados funcionais do profissional do magistério, as datas do início e término do mandato, será fixado na portaria ou Decreto que o nomeou pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 10. A documentação relacionada no art. 2º deste Decreto e a prévia avaliação de mérito e desempenho é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.
Art. 11. A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação de mérito e desempenho, sendo impedidos de nomeação aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto ou não atenderem às exigências de habilitação, nos termos do art. 3º deste Decreto.
Art. 12. A avaliação de mérito e desempenho, nos termos deste Decreto, será aplicada aos interessados para substituição dos diretores atuais.
Art. 13. Ficam obrigados os atuais diretores de unidades escolares com mandato em andamento, a participação em cursos de aperfeiçoamento em gestão escolar, com duração mínima de 60(sessenta) horas, a cada 2(dois) anos, sob pena de exoneração do cargo ou função.
Art. 14. Ficam ratificados todos os termos do Decreto nº 224 de 2022 que não conflite com este Decreto, bem como o instrumento de avaliação de mérito e desempenho em seu anexo.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Anexo I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO
PERÍODO: ____/___/_____ a ___/____/_______

PROFESSOR(A):_____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	**100**	
3 - Teve até duas faltas injustificadas no período	**90**	
4 - Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	**70**	
5 - Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	**100**	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	**90**	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	**70**	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	**50**	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	**30**	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término	**100**	
2- Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	**90**	
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	**60**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas mas não participa	**80**	
3 - Tem algumas ausências	**60**	
4 - Raramente frequenta as reuniões	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas mas não participa	**90**	
3 - Tem algumas ausências	**70**	
4 - Raramente frequenta as reuniões	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO		
1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	**100**	
2 – Colabora às vezes com a administração	**90**	
3 - Colabora raramente com a administração	**70**	
4 – Nunca colabora com a administração	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extraclasses	**100**	
2 – Nem sempre participa das atividades extraclasses	**80**	
3 – Participa raramente das atividades extraclasses	**50**	
4 - Nunca participa das atividades extraclasses	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 – É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	**100**	
2 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	**90**	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	**70**	
4 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	**60**	

5 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	**40**	
6 – Não se relaciona com os colegas de trabalho	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 – É muito querido(a) por todos os servidores da escola	**100**	
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola	**90**	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores	**70**	
4 – É comum ter atritos com servidores	**50**	
5 – É exigente e grosseira com os servidores	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	**00**	
X – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1 – É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	**100**	
2 – Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	**90**	
3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	**70**	
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	**50**	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**PONTOS OBTIDOS**
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1 – Possui curso de Doutorado em Educação	**100**	
2 – Possui curso de Mestrado em Educação	**90**	
3 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	**80**	
4 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação	**60**	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 – Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	**100**	
2- Possui curso de Gestão Escolar	**100**	
3 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	**90**	
4 – Possui curso de Pedagogia	**70**	
5 – Possui curso de graduação na área da educação	**60**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**100**	
1 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**90**	
1 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**70**	
1 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**50**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 – Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	**100**	
2 – Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	**90**	
3 – Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	**80**	
4 – Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	**60**	
5 – Já foi diretor de escola da rede estadual	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	**100**	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	**70**	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	**50**	
4 – Já foi punido com suspensão	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	**PONTOS**
I – Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participação em reuniões administrativas	
V – Participações em reuniões pedagógicas	
VI – Colaboração com a direção	
VII – Participação em atividades extraclasses	
VIII – Integração com os demais professores	
IX – Integração com os servidores	
X - Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional – pós-graduação	
II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Experiência em administração escolar	
V – Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em data de____/_____/_____

MEMBROS DA COMISSÃO:

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:11501339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1737/2023

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Colombo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Colombo, compreendendo os cargos de provimento efetivo e em comissão, as funções de confiança e serviços essenciais destacados, as suas atribuições e respectivas tabelas de remuneração.

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos instituído por esta Lei é fundamentado nos seguintes princípios:
I - supremacia do interesse público;
II - valorização da administração pública e de seus servidores;
III - transparência, isonomia e moralidade pública;
IV - legalidade e segurança jurídica;
V - melhora de resultados individuais e coletivos;
VI - estímulo ao desenvolvimento e qualificação profissional.

Art. 3º Os cargos de provimento efetivo são organizados em carreiras, considerada a natureza, a similitude e a complexidade das atribuições e responsabilidades.

Art. 4º São adotados, para fins de aplicação desta Lei, os seguintes conceitos e definições:
I - Servidor público: é a pessoa legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;
II - Cargo público: é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades acometidas ao servidor público, criadas por lei com denominação própria, número certo e vencimento ou subsídio específico, provido e exercido, na forma da lei;
III - Grupo Ocupacional: é o conjunto de cargos com semelhanças entre si, quanto ao grau de conhecimento necessário para o seu desempenho;
IV - Interstício: é o lapso de tempo necessário entre etapas de desenvolvimento funcional;
V - Classe: é a letra indicativa da posição de desenvolvimento do cargo na tabela de vencimentos, identificando a formação e o crescimento;
VI - Nível: refere-se ao número, em algarismo arábico, na tabela de vencimentos, que identifica o desenvolvimento funcional do servidor;
VII - Carreira: é a série de classes do mesmo grupo ocupacional, semelhantes quanto à natureza do trabalho e hierarquizadas segundo o grau de conhecimento necessário para desempenhá-las, oportunizando o desenvolvimento e valorização individual por meio de ascensão funcional, orientada pelas necessidades institucionais;
VIII - Quadro de Pessoal: o conjunto de Cargos de Provimento Efetivo e em comissão, integrante da estrutura organizacional do Legislativo Municipal;
IX - Desenvolvimento Funcional: é o mecanismo de progressão funcional do servidor e dar-se-á através de progressão vertical e progressão horizontal;
X - Progressão horizontal: modalidade de desenvolvimento funcional que ocorre no sentido horizontal na tabela de vencimento, da menor para a maior classe;
XI - Progressão vertical: modalidade de desenvolvimento funcional que ocorre com a passagem do servidor estável de um nível, representado numericamente, para outro, dentro do mesmo cargo em que se encontrar enquadrado;
XII - Enquadramento: readequação da posição salarial no cargo e respectivo vencimento do servidor, em virtude de utilização de instrumentos de convergência análoga de cargos ou de erradicação de distorções remuneratórias;
XIII - Gratificação: é a vantagem pecuniária decorrente do desempenho de funções especiais ou em razão de condições anormais em que se realiza o serviço;
XIV - Adicional: é a vantagem pecuniária decorrente do tempo de serviço ou da natureza especial da função ou do regime de trabalho;
XV - Cargo de Provimento em Comissão: cargo de livre provimento e exoneração, com plexo próprio de funções e atribuições, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento;
XVI - Quadro permanente: conjunto de cargos da estrutura permanente, criados por Lei e acessíveis por meio de concurso público de provas ou provas e títulos;
XVII - Cargo efetivo em extinção: cargo de natureza transitória na estrutura administrativa, já provido por um ou mais servidores em momento pretérito, e que será definitivamente extinto da estrutura de cargos após a vacância destes, não sendo mais passível de provimentos adicionais por concurso público;
XVIII - Lotação: é a unidade administrativa onde o servidor exercerá suas atividades;
XIX - Relotação: é a redistribuição do servidor para as unidades administrativas, no âmbito de cada órgão ou entidade, visando atender o interesse do serviço.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 5º A estrutura das carreiras dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Colombo é dividida em três Grupos Ocupacionais:
I - Gestão Operacional - que compreende os cargos de nível operacional (fundamental);

II - Gestão Técnico-Administrativa - que compreende os cargos de nível médio e técnico;
III - Gestão Profissional - que compreende os cargos das várias especialidades do nível superior.

Art. 6º O sistema de classificação e estruturação dos cargos baseia-se nos conceitos de cargo, carreira e grupo ocupacional.
Parágrafo único. A descrição dos cargos efetivos componentes de cada grupo ocupacional, bem como das atribuições das funções gratificadas, das gratificações de serviços e dos cargos de provimento em comissão estão dispostos nos Anexo 'I', 'III', 'VI', e 'IX' da presente Lei.

Art. 7º O quadro de pessoal está composto da seguinte forma:
I - Cargos de provimento efetivo;
II - Cargos de provimento em comissão, providos mediante livre escolha do Presidente do Poder Legislativo ou indicados pelos Vereadores quando para o exercício do cargo de Assessores Parlamentares;
III - Cargos transitórios em extinção.
Parágrafo único. A estrutura organizacional e hierárquica da Câmara Municipal de Colombo é regida pela Lei Municipal nº 1668, de 14 de setembro de 2022.

CAPÍTULO III
DO INGRESSO

Art. 8º Os cargos de provimento efetivo do quadro permanente, mantidos ou criados, serão preenchidos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas a escolaridade e demais requisitos para o cargo.
Parágrafo único. A escolaridade e os requisitos específicos de cada cargo constarão em edital, na abertura do correspondente Concurso Público.

Art. 9º. O ingresso no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal dar-se-á no padrão inicial do respectivo cargo.
§ 1º Para os cargos de nível superior, além da prova de conhecimentos específicos, poderá ser realizada prova de títulos.
§ 2º Poderá ser exigido exame de habilidade específica para determinados cargos, conforme dispuser o edital do Concurso Público.
§ 3º O Poder Legislativo manterá políticas próprias de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, cabendo ao Setor de Recursos Humanos definir normas específicas a serem exigidas nos concursos de ingresso.

Art. 10. Os concursos serão abertos por edital específico, no qual constará, obrigatoriamente:
I - o cargo a ser provido;
II - a escolaridade e os requisitos específicos exigidos, em conformidade com esta Lei;
III - o número de vagas que se pretende preencher em cada cargo;
IV - o conteúdo programático, as matérias, os programas ou o nível exigido e os tipos de testes ou tarefas que constituirão as provas;
V - o prazo de validade do concurso, com a possibilidade ou não de sua prorrogação;
VI - o valor do vencimento de cada cargo;
VII - outras informações que se fizerem necessárias, observada a legislação pertinente.
Parágrafo único. O edital não poderá conter exigências ou requisitos para ocupação de cargos que não estejam expressamente previstas em lei.

Art. 11. O Poder Legislativo não será obrigado a nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.
§ 1º Preenchidas as vagas ofertadas, havendo interesse e necessidade, o Poder Legislativo poderá nomear os demais candidatos aprovados, desde que sejam abertas novas vagas, observando-se o prazo de validade do concurso e a estrita ordem de classificação.
§ 2º Quando houver a comprovada expectativa de vacância ou criação de novos cargos, será possível a previsão de abertura de concurso para cadastro de reserva.
§ 3º Os concursos terão validade de até 02 (dois) anos, contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 12. São requisitos básicos para a nomeação:
I - aprovação em concurso público;
II - apresentação dos documentos exigidos por lei e pelo edital do concurso, na ocasião da posse;
III - inexistência de impedimento legal para ingresso na administração pública municipal;
IV - outros requisitos previstos em lei, editais ou normas específicas do concurso.

Art. 13. Será considerado estável o candidato que após aprovado em concurso, nomeação, investidura e posse, cumprir e for aprovado em estágio probatório, de três anos, conforme disposto no art. 41, da Constituição Brasileira.
Parágrafo único. A nomeação de servidor público estável, aprovado em novo concurso público da Câmara Municipal de Colombo, para outro cargo de provimento efetivo, implica na desinvestidura do cargo anteriormente ocupado.

Art. 14. As pessoas com deficiência e os afrodescendentes serão nomeados para as vagas que lhes forem destinadas, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, definidas em legislação específica.

Art. 15. O candidato ao ser nomeado será submetido ao treinamento introdutório, que constará, no mínimo, da seguinte programação:
I - integração ao ambiente de trabalho;
II - normas da gestão legislativa;
III - atribuições do seu cargo;
IV - direitos e deveres do servidor público de Colombo;
V - informações complementares, necessárias ao desempenho de sua função.
Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos, em conjunto com a Escola do Legislativo, responsabilizar-se-á pelo programa de treinamento introdutório, cuja participação é obrigatória para o servidor ingressante.

Art. 16. A nomeação não vinculará o servidor a uma unidade ou área específica do Poder Legislativo, podendo o servidor ser lotado em outro setor, de acordo com o interesse público e as atribuições de seu cargo.

Art. 17. O servidor efetivo que aceitar a sua nomeação para cargo em comissão continuará sendo avaliado anualmente, respeitado seu novo encargo, nos termos da presente Lei.

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS E VENCIMENTOS
SEÇÃO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 18. Os cargos públicos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal estão organizados nas seguintes carreiras:
I - Carreiras de Gestão Operacional: compreendendo os Cargos de Agente de Gestão Legislativa I, II, III e IV, contendo 04 (quatro) Classes e 40 (quarenta) Níveis em cada Classe;
II - Carreiras de Gestão Técnico-Administrativa: compreendendo os Cargos de Técnico de Gestão Legislativa e Técnico em Informática, contendo 04 (quatro) Classes e 40 (quarenta) Níveis em cada Classe;
III - Carreiras de Gestão Superior: compreendendo os Cargos de Analista Legislativo, Jornalista, Advogado e Contador, contendo 04 (quatro) Classes e 40 (quarenta) Níveis em cada Classe.
Parágrafo único. Os valores das tabelas de vencimentos dos cargos públicos são os constantes do Anexo 'II' desta Lei.

SEÇÃO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 19. Os cargos de provimento em comissão prosseguem regidos pela Lei Municipal nº 977, de 27 de dezembro de 2006, e pelas Leis Municipais nº 1439, de 24 de agosto de 2017, nº 1447, de 10 de novembro de 2017, nº 1650, de 15 de junho de 2022 e nº 1668, de 14 de setembro de 2022, com as alterações constantes da presente Lei.

Art. 20. O exercício de cargo de provimento em comissão não será obstáculo à contagem do prazo para aquisição da estabilidade, nem para as avaliações periódicas durante o período de exercício correspondente, desde que haja afinidade com as atribuições do cargo de provimento efetivo.

SEÇÃO III
DO VENCIMENTO, DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 21. Vencimento é a retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo de provimento efetivo.
Parágrafo único. O valor do vencimento dos cargos de provimento efetivo será obtido pelo cruzamento entre o padrão remuneratório correspondente ao cargo, Classe e Nível ocupada pelo servidor, estabelecidos na Tabela do Anexo 'II' desta Lei.

Art. 22. Subsídio é a retribuição pecuniária devida ao agente político ou ao ocupante de cargo de provimento em comissão sem vínculo de provimento efetivo com o Poder Legislativo.

Art. 23. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo somado às vantagens pecuniárias atribuídas ao titular do cargo, sejam elas permanentes ou temporárias, em conformidade com esta Lei.

CAPÍTULO V
DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 24. As vantagens pecuniárias são acréscimos ao vencimento básico do servidor de cargo efetivo, na forma de gratificação e adicional, e serão atribuídas em razão:
I - da natureza do cargo ou função desempenhada, de forma permanente ou temporária, ou das condições ou local em que o trabalho é executado;
II - de habilitação, titulação ou outras condições pessoais do servidor, nos termos desta Lei;
III - de vantagens de caráter social estabelecidos nesta Lei, desde que observados os critérios para sua concessão.

SEÇÃO II
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 25. As gratificações são vantagens pecuniárias decorrentes da atribuição de funções ou atividades que extrapolam o plexo originário do cargo do servidor e imprescindíveis para a consecução do interesse público municipal, e que dispensam a criação de cargos para o seu desempenho.

Art. 26. Ficam previstas gratificações pelo exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, denominada Função Gratificada (FG), e pelo desempenho de atividade essencial, denominada Gratificação de Serviço (GS).

SUBSEÇÃO I
DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Art. 27. A atribuição do encargo de direção, chefia e assessoramento, observará a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Colombo e, no caso de direção e chefia, depende da existência de subordinação hierárquica que justifique a atribuição.
Parágrafo único. A atribuição do encargo de assessoramento se destina à assistência de nível superior às Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais, e à Presidência da Mesa Diretiva.

Art. 28. As funções gratificadas serão exercidas exclusivamente por servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal, ou servidores regularmente cedidos aos seus quadros, oriundos do quadro efetivo de outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Art. 29. As funções gratificadas são de livre nomeação e exoneração, e a designação dos servidores efetivos ocupantes dar-se-á por ato administrativo do Presidente da Câmara Municipal de Colombo.

SUBSEÇÃO II
DA GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO

Art. 30. Fica criada a Gratificação pelo exercício de atividades que extrapolam as atribuições originárias do servidor e são imprescindíveis para as atividades do Poder Legislativo Municipal, denominada Gratificação de Serviço (GS), para as atividades descritas no Anexo VI desta Lei.

Art. 31. Um único servidor poderá acumular no máximo duas gratificações de serviço, de qualquer natureza, desde que compatíveis entre si.
§ 1º A gratificação prevista nos incisos III, IV, VIII, IX e X do Anexo VI desta Lei, será devida apenas nos 120 (cento e vinte) dias subsequentes à designação para atuação em processo administrativo específico, pelo efetivo exercício na função, podendo ser estendida sua concessão, caso se prolonguem justificadamente os trabalhos assumidos ou haja atuação em novos processos.
§ 2º A gratificação atribuída ao exercício da função de Controlador Interno continua regida pelas Leis Municipais nº 976 de 27 de dezembro de 2006, nº 1668, de 14 de setembro de 2022 e nº 1679, de 22 de novembro de 2022.
§ 3º A Gratificação por Encargo de Curso é devida ao servidor efetivo que, em caráter eventual, atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído pela Escola do Legislativo, durante o período em que o curso estiver vigente.
§ 4º A Gratificação por Encargo de Curso somente será paga se as atividades referidas no § 3º deste artigo forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas fora da jornada de trabalho.

Art. 32. Os valores das gratificações serão os previstos na Tabela do Anexo 'VIII' desta Lei, com as atribuições descritas no Anexo VI, e serão pagos a partir do mês subsequente à data da publicação da designação para a função, de forma integral ou proporcional, conforme data de designação.

SUBSEÇÃO III
DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E
GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO

Art. 33. Em caso de necessidade temporária de substituição do servidor ocupante de Função Gratificada, em virtude de licenças ou afastamentos de qualquer natureza, poderá ser designado, observadas as mesmas formalidades da titularidade, outro servidor do quadro permanente para a função em caráter interino.
Parágrafo único. Na hipótese de designação em caráter de interinidade o servidor nomeado terá todos os direitos e vantagens inerentes à Função Gratificada.

Art. 34. A gratificação natalina (13º vencimento) e o acréscimo de férias, no que se refere ao exercício de funções gratificadas ou de cargos de provimento em comissão, serão devidos proporcionalmente ao número de meses de exercício, sendo considerado um mês completo, para estas hipóteses, o exercício de 15 (quinze) ou mais dias.
Parágrafo único. O servidor que tiver afastamento legal por qualquer licença prevista em lei, não perderá a gratificação, exceto para tratar de interesse particular.

Art. 35. A remuneração da Função Gratificada e da Gratificação de Serviço identificada em separado do vencimento, só é devida durante o exercício da função, não incidindo contribuição previdenciária, nem se incorporando ao vencimento ou aposentadoria para qualquer efeito.

Art. 36. Não serão devidas horas extras ao servidor em decorrência do exercício de Funções Gratificadas ou pela atribuição de atividade remunerada com Gratificação de Serviço previstas nesta Lei e, havendo a necessidade de ampliação de jornada ou a sua realização em turno diferenciado, poderá ocorrer compensação durante o período normal, conforme escala organizada pela chefia imediata, salvo disposição diversa da Direção da Câmara Municipal de Colombo.

Art. 37. O exercício de função gratificada não será obstáculo à contagem do prazo para aquisição da estabilidade, nem para as avaliações periódicas durante o período de exercício correspondente, tampouco óbice à concessão de férias adquiridas no cargo originário, caso haja afinidade com as atribuições do cargo de provimento efetivo.

SEÇÃO III
DOS ADICIONAIS

Art. 38. Os adicionais são vantagens pecuniárias de caráter pessoal decorrentes de características especiais da função exercida, qualificação pessoal ou determinada situação laboral a qual esteja exposto e, neste caso, devida enquanto perdurar a situação em apreço.

Art. 39. São previstos os seguintes adicionais, com índole constitucional:
I - Adicional por tempo de serviço;
II - Adicional de incentivo de mérito;
III - Adicional de Insalubridade;
IV - Adicional de hora extra;
V - Adicional Noturno;
VI - Adicional de Férias.

Art. 40. Aplicam-se aos servidores do Poder Legislativo Municipal os adicionais previstos expressamente no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colombo (Lei nº 1348, de 30 de julho de 2014), e na legislação municipal específica.

SUBSEÇÃO I
DO ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO

Art. 41. O adicional de incentivo de mérito previsto no art. 157 da Lei Municipal nº 1348/2014 fica fixado nos seguintes percentuais:
I - Segunda Graduação ou Segundo Curso de Pós-graduação: corresponderá a um adicional de 10% (dez por cento) do vencimento básico do servidor;
II - Curso presencial, de extensão ou aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 200h: corresponderá a um adicional de 5% (cinco por cento) do vencimento básico do servidor, mediante declaração da instituição de ensino;
III - Curso semipresencial ou à distância, de extensão ou aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 200h: corresponderá a um adicional de 3% (três por cento) do vencimento básico do servidor.

§ 1º Com exceção da segunda graduação, serão considerados somente cursos relacionados à área de atuação profissional no serviço público municipal e certificados por instituições inscritas em órgãos oficiais de educação.
§ 2º O adicional de mérito de que trata o "caput" deste artigo é limitado a uma concessão a cada 02 (dois) anos, podendo ser apenas uma das modalidades estabelecidas nos incisos I, II e III do "caput".
§ 3º O adicional de incentivo de mérito fica limitado ao percentual máximo acumulado de 20% (vinte por cento).
§ 4º Os servidores regidos pela legislação anterior à Lei Municipal nº 1259 de 28 de maio de 2012 não estão sujeitos às regras estabelecidas nesta subseção para o cômputo de graduação, com exceção do disposto no § 3º deste artigo.

SEÇÃO IV
DAS INDENIZAÇÕES

Art. 42. Constituem indenizações ao servidor as de diárias e de transporte.
§ 1º A indenização de diárias é devida ao servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fazendo jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento.
§ 2º Não fará jus a diárias o servidor que se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, salvo se houver a extrema e justificada necessidade de pernoite fora da sede.
§ 3º A indenização de transporte será concedida ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme dispuser em regulamento.
§ 4º O servidor que receber indenizações e não as utilizar, por qualquer motivo, ou regressar em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, fica obrigado a restituir os valores recebidos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

SEÇÃO V
DOS AUXÍLIOS

Art. 43. Aplicam-se aos servidores regidos por esta Lei, os auxílios estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colombo (Lei nº 1348/2014).

SUBSEÇÃO I
DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Art. 44. O auxílio-alimentação será concedido aos servidores regidos por esta Lei, em pecúnia e em caráter indenizatório, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por mês.
§ 1º O auxílio previsto no *caput* sofrerá redução proporcional ao período em que o servidor estiver afastado ou em gozo de férias.
§ 2º Não será concedido o auxílio-alimentação, na forma do *caput*, em caso de ausência por motivo de licença, prevista nos incisos VII, VIII, X e XIII do art. 79, do Estatuto dos Servidores de Colombo.
§ 3º O valor do auxílio-alimentação não será incorporado ao vencimento, nem acrescido para fins de outras vantagens, benefícios previdenciários e outros acréscimos.
§ 4º O valor do auxílio-alimentação poderá reajustado pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, por ato da Presidência.

CAPÍTULO VI
DO ENQUADRAMENTO

Art. 45. A implantação das carreiras far-se-á mediante enquadramento dos servidores no quadro de pessoal, após a aprovação no estágio probatório, de acordo com as respectivas atribuições e requisitos de formação profissional.
§ 1º Na Carreira de Gestão Operacional, serão posicionados:
I - na Classe A, os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de conclusão do ensino fundamental;
II - na Classe B, os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de conclusão do ensino médio incompleto;
III - na Classe C, os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de curso do ensino médio completo ou de cursos técnicos ou profissionalizantes, reconhecido pelo órgão de credenciamento competente; e
IV - na Classe D, os servidores que, além do ensino médio, apresentarem documentos comprobatórios de conclusão do ensino superior, em qualquer área, ou de cursos de capacitação, relacionados à área de atuação, num total de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas.
§ 2º Na Carreira de Gestão Técnico-Administrativa, serão posicionados:
I - na Classe A, os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de conclusão do ensino médio, regular ou técnico, acrescido de ensino profissionalizante, quando assim exigir o edital de concurso;
II - na Classe B, os servidores que, além do ensino médio completo, apresentarem documentos comprobatórios de cursos de capacitação, relacionados à área de atuação, num total de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas;
III - na Classe C, os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de conclusão de ensino superior, em qualquer área;
IV - na Classe D, os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de conclusão de ensino superior, com especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, relacionado à área de atuação.
§ 3º Na Carreira de Gestão Profissional, serão posicionados:
I - na Classe A, os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de conclusão de ensino superior, relacionados à área de atuação, conforme exigência específica de seus cargos;
II - na Classe B, os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de conclusão de ensino superior, com especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de atuação;
III - na Classe C, os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de nova especialização em nível de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado), relacionados à área de atuação;
IV - na Classe D, os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de conclusão de Doutorado, relacionado à área de atuação.
§ 4º Os incisos dos §§ 1º a 3º deste artigo não se aplicam aos servidores enquadrados com fundamento na Lei 1259/2012.

Art. 46. Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo serão enquadrados na Classe atual, observando-se a escolaridade e as vantagens pessoais adquiridas, e no Nível correspondente ao tempo de serviço.

Parágrafo único. O servidor que discordar do seu enquadramento poderá recorrer administrativamente da decisão para a Comissão de Avaliação de Servidores, no prazo de até 30 (trinta) dias e, caso, ainda apresente irresignação, poderá recorrer da decisão da Comissão diretamente ao Presidente da Câmara Municipal de Colombo, nos termos do Estatuto dos Servidores de Colombo.

CAPÍTULO VII
DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 47. O desenvolvimento funcional é o conjunto de incentivos proporcionados pelo Poder Legislativo do Município para assegurar o aperfeiçoamento, a reciclagem periódica e as condições indispensáveis à progressão do servidor, com vistas à valorização e à profissionalização dos recursos humanos disponíveis, mantidas a eficiência e a eficácia do serviço público.
Art. 48. As formas de desenvolvimento funcional são as promoções horizontais e verticais.

SEÇÃO I
DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 49. A progressão vertical é a passagem do servidor estável de um nível, representado numericamente, para outro, dentro do mesmo cargo em que se encontrar enquadrado, mediante acréscimo de 1,5% (um vírgula cinco por cento) para cada nível, depois de cumpridos os 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício e a aprovação no estágio probatório.
§ 1º A progressão vertical dar-se-á sempre na data de admissão do servidor, a cada ano de exercício, e dependerá de obtenção de nota mínima em avaliação periódica de desempenho, limitando-se a 01 (um) nível a cada interstício, de acordo com as disposições previstas nesta Lei.
§ 2º A conclusão do estágio probatório acarretará, automaticamente, a progressão vertical de 03 (três) níveis, passando-se, a partir deste momento, a vigorar as regras do § 1º deste artigo.

Art. 50. Perderá o direito à progressão vertical o servidor que durante o período avaliativo entre as progressões:
I - afastar-se do cargo por prisão judicial, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
II - sofrer penalidade de suspensão;
III - faltar ao serviço sem justificativa, por prazo superior a 05 (cinco) dias, contínuos ou não;
IV - afastar-se do cargo por licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
V - afastar-se para prestar serviço militar, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias;
VI - permanecer em licença para tratamento de doença em pessoa da família, por período superior a 03 (três) meses;
VII - afastar-se para o exercício de mandato eletivo;
VIII - ficar à disposição de órgão público não vinculado ao Município, sem ônus para a origem, por período superior a 30 (trinta) dias;
IX - não obtiver nota mínima necessária em avaliação periódica de desempenho;
X - ficar em disponibilidade.

Art. 51. Somente será submetido ao processo de progressão vertical, o servidor do quadro permanente não incluído nas situações previstas no art. 50, que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I - na condição de estável, ter cumprido o interstício mínimo de 01 (um) ano de exercício no cargo efetivo;
II - encontrar-se no efetivo exercício das funções de seu cargo efetivo ou estiver ocupando cargo em comissão.

SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 52. A progressão horizontal é a elevação da classe do servidor efetivo de carreira do Poder Legislativo, dentro do mesmo cargo, de acordo com a correspondente habilitação ou escolaridade na área de atuação.
§ 1º Para fins de progressão horizontal será considerada a escolaridade que exceder ao exigido como requisito do cargo.
§ 2º A primeira progressão horizontal será concedida no momento da aprovação no estágio probatório, a pedido, conforme a situação do servidor naquela data, e um novo pedido de progressão poderá ser protocolado a qualquer tempo, contudo, outros pedidos, a partir deste segundo, deverão respeitar interstício mínimo de dois anos entre eles.
§ 3º O servidor promovido ocupará, na nova classe, nível correspondente àquele que ocupava na classe anterior.
§ 4º A progressão horizontal será concedida uma vez comprovada a nova habilitação ou escolaridade, cuja análise será de competência da Comissão de Avaliação de Servidores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do protocolo do documento, sendo cabível, na hipótese de indeferimento motivado, recurso à Presidência da Câmara Municipal de Colombo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua comunicação formal ao servidor pretendente.
§ 5º Na hipótese de concessão, o direito será pago de forma retroativa desde o mês subsequente ao protocolo do requerimento de progressão horizontal, independentemente da data de sua concessão.
§ 6º Fica vedada a contagem da pontuação de um mesmo curso ou evento em mais de uma progressão.

Art. 53. A progressão horizontal seguirá critérios diversos de escolaridade e capacitação de acordo com a carreira a qual se vincula o servidor, e serão posicionados nos termos dos parágrafos do artigo 45 desta Lei.

Art. 54. Na hipótese de diploma expedido por instituição de ensino estrangeira, este só terá eficácia para fins de progressão após devidamente revalidado por universidade brasileira, que tenha curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente.

Art. 55. O beneficiário da progressão horizontal indevida será obrigado a restituir o que tiver recebido a mais, devidamente corrigido, podendo ser parcelada, e, caso tenha havido má-fé de sua parte, comprovada em processo administrativo disciplinar, estará sujeito às demais sanções administrativas e disciplinares, sem prejuízo de outras eventuais responsabilidades previstas em Lei.

SEÇÃO III
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 56. A avaliação de desempenho funcional é o processo administrativo que tem por finalidade aferir objetivamente o resultado do trabalho do servidor no exercício das atribuições do cargo e seu interesse na aquisição de novos conhecimentos.

Art. 57. A avaliação de desempenho funcional será coordenada pelo Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Colombo.

Art. 58. Na avaliação de desempenho funcional serão considerados, de forma objetiva, além do satisfatório cumprimento das atribuições funcionais definidas nesta Lei, os seguintes critérios:
I - interesse;
II - pontualidade;
III - assiduidade;
IV - respeito às normas e regulamentos;
V - responsabilidade;
VI - adaptação;
VII - cooperação e solidariedade com os colegas;
VIII - produtividade do trabalho executado;
IX - economia no uso de materiais e equipamentos;
X - iniciativa de agir;
XI - habilidade e aptidão.

Art. 59. Observados os critérios estabelecidos no art. 58, o desempenho no período de 12 (doze) meses será avaliado adotando-se um dos seguintes conceitos:
I - excelente: igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) da pontuação máxima;
II - bom: igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) da pontuação máxima;
III - regular: igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima;
IV - insatisfatório: inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
§ 1º Serão elegíveis, para fim de progressão vertical, os servidores que obtiverem conceito bom ou excelente.
§ 2º Considera-se como início do período avaliativo a data de aniversário do início do exercício de cada servidor.
§ 3º Não avaliarão e nem serão avaliados os servidores que, durante o período avaliativo, nos termos do parágrafo anterior, estiveram afastados por mais de seis meses, consecutivos ou não.

Art. 60. Na avaliação de desempenho funcional buscar-se-á, sempre que possível, o aferimento do desempenho funcional do servidor mediante critérios objetivos.
§ 1º Serão avaliadas as competências funcionais e competências comportamentais do servidor, com peso de 50% (cinquenta por cento) para cada.
§ 2º Entende-se por competências funcionais as atribuições definidas de acordo com as descrições de função, estabelecidas no Anexo ‘I’ desta Lei.
§ 3º Entende-se por competência comportamentais os critérios estabelecidos nos incisos I, IV, VIII, X e XI do art. 58, sendo os demais incisos também apreciados a título de competências funcionais.

Art. 61. O servidor que discordar do resultado de sua avaliação de desempenho funcional poderá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência, interpor recurso administrativo dirigido à Presidência da Câmara Municipal de Colombo.

Art. 62. A Comissão de Avaliação dos Servidores, verificando o resultado das avaliações anteriores, informará ao Diretor Geral da Câmara Municipal de Colombo, quando for o caso, a atribuição do segundo conceito de desempenho insatisfatório sucessivo, ou do terceiro interpolado, em cinco avaliações consecutivas, para o fim da adoção das medidas cabíveis, conforme previsto no Estatuto dos Servidores de Colombo.
§ 1º Constatada a circunstância prevista no *caput* deste artigo, o servidor público será notificado para apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentando documentos e requerendo a produção das provas que entender necessárias.
§ 2º A Comissão analisará a defesa e decidirá sobre as provas eventualmente requeridas, indeferindo aquelas que forem impertinentes ou manifestamente protelatórias.
§ 3º Caso necessário, será designada audiência para oitiva de testemunhas arroladas pelo servidor, até o máximo de 03 (três), podendo a comissão, de ofício, determinar a oitiva de outros servidores cujo depoimento entenda necessário para firmar seu convencimento.
§ 4º Apresentada a defesa, e produzidas todas as provas eventualmente necessárias, competirá à Comissão exarar parecer conclusivo, encaminhando ao Presidente da Câmara Municipal de Colombo para proferir decisão.

SEÇÃO IV
DA CAPACITAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO

Art. 63. Fica institucionalizado, como atividade permanente do Poder Legislativo do Município, o treinamento sistemático dos servidores públicos, tendo como objetivos:
I - criar e desenvolver mentalidade, hábitos e valores necessários ao digno exercício da função pública;
II - capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados necessários para a Gestão Legislativa;
III - estimular o rendimento funcional, criando condições propícias para o constante aperfeiçoamento dos servidores;
IV - harmonizar os objetivos de cada servidor no exercício de suas atribuições, às finalidades do Poder Legislativo como um todo.

Art. 64. A qualificação profissional, buscando a valorização do servidor, compreenderá um programa de formação inicial, constituído de segmentos teóricos e práticos, além de programas regulares de aperfeiçoamento e especialização.

Art. 65. O treinamento dar-se-á em três modalidades:
I - INTEGRAÇÃO, com a finalidade de integrar o servidor ao ambiente de trabalho, através da apresentação da organização e do funcionamento dos órgãos que compõem a Estrutura Organizacional e das técnicas de relações humanas;
II - FORMAÇÃO, com o objetivo de dotar o servidor de maiores conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado;
III - ADAPTAÇÃO, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções.

Art. 66. O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático, e será ministrado:
I - diretamente pelo Poder Legislativo Municipal, através da Escola do Legislativo;
II - através da contratação de serviços com entidades ou profissionais especializados;
III - mediante o encaminhamento de servidores a instituições especializadas, sediadas ou não no Município.

Art. 67. As direções e demais unidades gerenciais de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de capacitação e aperfeiçoamento:

I - identificando e estudando, no âmbito dos respectivos órgãos, as áreas carentes de treinamento e estabelecendo programas prioritários;
II - facilitando a participação de seus subordinados nos programas de treinamento e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular dos serviços;
III - desempenhando, dentro dos programas, atividades de instrutores de treinamento;
IV - submetendo-se aos programas de treinamento adequados às suas atribuições.

Art. 68. Compete ao setor de Recursos Humanos, em coordenação com a Escola do Legislativo, a elaboração e o desenvolvimento dos programas de treinamento, mediante levantamento de necessidades.

Art. 69. Além dos cursos regulares, poderão ser oferecidos outros que aprimorem o desempenho funcional do servidor, sempre tendo como prioridade aqueles realizados pela Escola do Legislativo de Colombo.

CAPÍTULO VIII
DA LOTAÇÃO

Art. 70. Os servidores serão lotados nos órgãos do Poder Legislativo com base nos levantamentos realizados pelo setor de Recursos Humanos.
§ 1º O afastamento do servidor do órgão em que estiver lotado para ter exercício em outro dependerá de autorização do Diretor Geral.
§ 2º Atendidas as normas legais vigentes e a conveniência do serviço, o Diretor-Geral da Câmara Municipal de Colombo poderá alterar a lotação do servidor.

CAPÍTULO IX
DOS CARGOS TRANSITÓRIOS EM EXTINÇÃO

Art. 71. São considerados cargos transitórios os declarados em extinção.

Art. 72. Ficam em extinção os cargos constantes do Anexo 'XI' desta Lei.
§ 1º Os cargos transitórios serão automaticamente extintos, nas seguintes hipóteses:
I - exoneração;
II - demissão;
III - falecimento; e
IV - aposentadoria.
§ 2º Não será aberto concurso público para os cargos transitórios.
§ 3º Os servidores ocupantes dos cargos transitórios previstos neste artigo não sofrerão redução em seu vencimento e terão direito ao desenvolvimento funcional, bem como todos os demais benefícios enquanto estiverem em efetivo exercício.
§ 4º Aplicam-se aos ocupantes de cargos transitórios todas as vantagens pecuniárias previstas nesta Lei e, subsidiariamente, na Lei nº 1.348/2014.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 73. Os servidores que, quando da publicação da presente Lei, estejam designados para funções gratificadas, serão automaticamente destituídos das funções.
Art. 74. Fica permitida a realização de trabalho remoto no âmbito da Câmara Municipal de Colombo, conforme regulamentação específica.

Art. 75. Fica permitida a realização de banco de horas na Câmara Municipal de Colombo, a ser regulamentado através de Portaria da Presidência, sendo vedada a conversão de eventual saldo positivo em espécie, bem como, a cumulação de saldo em período superior a 12 (doze) meses, acarretando o perdimento do saldo positivo em caso de não utilização no período correspondente, ou o seu desconto em caso de saldo negativo.
Parágrafo único. A Conversão de eventual saldo positivo em espécie poderá ser efetuada, excepcionalmente, nos casos de exoneração do servidor.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 76. A Câmara Municipal de Colombo poderá manter convênios para contratação de estagiários, cujas funções e lotações serão definidas pela Divisão de Administração.

Art. 77. Aplica-se aos servidores do Legislativo Municipal, salvo quando a matéria for expressamente regulada nesta Lei, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colombo.

Art. 78. A revisão geral e a reposição dos vencimentos, bem como a concessão de aumentos reais, sem distinção de índices, ocorrerá na data-base da categoria a cada ano, no dia 1º de maio.
Parágrafo único. Os valores das Funções Gratificadas e das Gratificações de Serviço serão igualmente reajustados pelo mesmo índice e na mesma data de reposição dos vencimentos.

Art. 79. Fica permitida a utilização de meios extrajudiciais de solução de conflitos, em especial a conciliação, a negociação e a mediação, nos termos das leis aplicáveis, sempre instaurados e regulamentados mediante a publicação de Portaria, conforme o caso concreto.

Art. 80. As determinações ora estipuladas terão eficácia imediata, não atingindo situações pretéritas, respeitados os direitos adquiridos pelos servidores.

Art. 81. Ficam criados 2 (dois) cargos de provimento efetivo de Técnico em Informática, com as atribuições definidas na alínea 'f' do Anexo I desta Lei.

Art. 82. Fica criado 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor de Tecnologia de Informação e Audiovisual, Símbolo DAS-3, com as seguintes atribuições:

I - assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Colombo na tomada de decisões relacionadas à área de Tecnologia de Informação e Audiovisual, fornecendo análises e recomendações técnicas;
II - elaborar apresentações e material audiovisual para auxiliar o Presidente e os Vereadores na reuniões e eventos oficiais da Câmara Municipal de Colombo;
III - coordenar a transmissão ao vivo das Sessões Plenárias e eventos relevantes da Câmara Municipal de Colombo, garantindo cobertura eficiente e de qualidade;
IV - atuar como intermediário entre a Presidência e os fornecedores de serviços de T.I. e audiovisual, garantindo o cumprimento de contratos;
V - realizar avaliações regulares de riscos de segurança de informação e fornecer recomendações proativas ao Presidente sobre melhoria e atualizações necessárias;
VI - administrar o Website da Câmara Municipal de Colombo;
VII - coordenar os trabalhos dos Técnicos de Informática;
VIII - outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Colombo.

§ 1º São requisitos para o provimento do cargo ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter graduação de nível superior na área de informática.
§ 2º O cargo de Assessor de Tecnologia de Informação e Audiovisual integra a Assessoria de Tecnologia de Informação e Audiovisual, vinculada à Presidência, conforme o disposto nos artigos 7º, II, 24, IV e 28, da Lei Municipal nº 1668, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Colombo.

Art. 83. Fica criado 1 (um) cargo de provimento efetivo de Contador, com as atribuições definidas na alínea 'h' do Anexo I desta Lei.

Art. 84. Fica criado 1 (um) cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão Legislativa III, com as atribuições definidas na alínea 'c' do Anexo I desta Lei.

Art. 85. O parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.668, de 10 de setembro de 2022, passa ter a seguinte redação:

"Art. 10. .....
Parágrafo único. São requisitos para o provimento do cargo ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter ensino médio completo."

Art. 86. As despesas decorrentes desta Lei correm à conta das dotações já existentes do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo e, caso necessário, poderão ser abertos créditos adicionais especiais ou suplementares.

Art. 87. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 88. Ficam revogadas as Leis nº 1259, de 28 de maio de 2012, nº 1289, de 08 de abril de 2013, nº Lei 1448, de 10 de novembro de 2017, e nº 1489, de 21 de dezembro de 2018.

Colombo, 29 de setembro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS, ATRIBUIÇÕES e QUANTITATIVO

a) AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA I

Realizar atividades de recepção e portaria na Câmara Municipal de Colombo.

Descritivo de atribuições:
- estabelecer e manter contatos com o público (servidores, munícipes, órgãos públicos, instituições privadas e outros), pessoalmente ou por telefone, atendendo com rapidez e eficiência, recepcionando, prestando informações, anunciando e orientando-os acerca do local ao qual devem dirigir-se caso a demanda não possa ser resolvida no local procurado;
- fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade;
- verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autorizadas;
- verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas;
- protocolar processos e encaminhar ao setor competente;
- realizar outras atividades afins ao cargo correlato.

Quantidade: 5 (cinco) cargos
Jornada: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisito: São requisitos para o provimento do cargo ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter ensino fundamental completo.

b) AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA II

Realizar a zeladoria dos prédios da Câmara Municipal de Colombo.

Descritivo de atribuições:
- atuar na atividade de promoção da limpeza e conservação das unidades administrativas, visando assegurar o asseio, ordem e segurança, propiciando o bem-estar de seus ocupantes;
- executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Câmara Municipal de Colombo, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas, visando o bom funcionamento do prédio público;

- verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- manter arrumado o material sob sua guarda;
- recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando e separando os materiais recicláveis dos orgânicos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- percorrer as dependências da Câmara Municipal de Colombo, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Quantidade de cargos: 6 (seis) cargos
Jornada: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisito: São requisitos para o provimento do cargo ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter ensino fundamental completo.

c) AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA III

Atender a Câmara Municipal de Colombo organizando e executando serviços de copa e cozinha, observando métodos e padrões de qualidade e higiene no processo de preparação. Contribuir com o bem-estar dos servidores e visitantes da Câmara Municipal de Colombo, por meio da preparação e fornecimento dos serviços de copa.

Descritivo de atribuições:
- preparar e servir os alimentos e bebidas, organizando e disponibilizando os recipientes e ambiente apropriados, de acordo com a necessidade e realidade dos setores;
- utilizar técnicas adequadas para congelamento e descongelamento de alimentos, bem como controlar o prazo de validade destes;
- efetuar, com antecedência, a solicitação de gás, alimentos, utensílios, e/ou outros materiais necessários para o trabalho, ao responsável pelo setor;
- receber os alimentos observando data de validade e conferindo quantidade e qualidade e ainda armazenar os alimentos com cuidado e organizadamente, de modo que não sofram contaminação;
- promover a higiene e o bem-estar no ambiente de trabalho;
- seguir as orientações e exigências da legislação pertinente à manipuladores de alimentos, e cumprir as determinações da Vigilância Sanitária quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha.

Quantidade de cargos: 3 (três) cargos
Jornada: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisito: São requisitos para o provimento do cargo ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter ensino fundamental completo.

d) AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA IV

Dirigir e conservar automóveis, camionetes e veículos oficiais, atuando no transporte de passageiros e/ou cargas (leves e pesadas), zelando pela segurança e conforto/acondicionamento destes, contribuindo com bom andamento dos trabalhos realizados na Câmara Municipal de Colombo, seguindo as regras de trânsito vigentes.

Descritivo de atribuições:
- dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pelo abastecimento e pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente;
- auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário;
- responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições deste;
- tratar dos passageiros com respeito durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos;
- evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo;
- garantir a correta entrega de documentos;
- obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente.

Quantidade de cargos: 2 (dois) cargos
Jornada: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisito: São requisitos para o provimento do cargo ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter ensino fundamental completo e CNH do tipo B.

e) TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA

Contribuir com o correto fluxo de atividades, informações e materiais da Câmara Municipal de Colombo, executando serviços administrativos, prestando suporte e apoio às diversas áreas da Câmara Municipal de Colombo, bem como o desenvolvimento, cumprimento e aprimoramento de rotinas e procedimentos administrativos do local de atuação.

Descritivo de atribuições:
- digitar, arquivar, separar, distribuir e controlar documentos;
- preparar, calcular, lançar, conferir e atualizar dados;
- elaborar e emitir relatórios, correspondência e expedientes administrativos em geral;
- receber e realizar chamadas telefônicas, transferindo-as internamente;
- atender ao público, prestar informações e orientações e proceder o encaminhamento de expediente;
- elaborar certidões, memorandos, ofícios e outros expedientes, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza de texto;
- auxiliar administrativamente os agentes públicos em geral conforme solicitação e disponibilidade;

- operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- auxiliar em processos relacionados à área contábil, executando trabalhos relacionados à organização de documentos, conciliação bancária, análise e controle de atividades contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais relacionadas a lançamentos contábeis da Câmara Municipal de Colombo.

Quantidade de cargos: 28 (vinte e oito) cargos
Jornada: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisito: São requisitos para o provimento do cargo ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter ensino médio completo.

f) TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Prestar suporte técnico de hardwares e softwares aos usuários.

Descritivo de atribuições:
- instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
- interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- notificar e informar os usuários do sistema sobre qualquer falha ocorrida;
- prestar atendimentos e esclarecimentos gerais aos servidores, pessoalmente ou através de ferramentas de comunicação disponíveis;
- executar a manutenção corretiva e preventiva de equipamentos;
- realizar a manutenção de menor complexidade na rede física de computadores tais como ‘crimpagem de conectores’ ‘confecção de patch cord’;
- corrigir problemas de comunicação de redes de computadores relacionados à má configuração ou funcionamento do sistema operacional em ambiente de microinformática;
- prestar suporte técnico aos equipamentos, conforme as orientações recebidas;
- zelar pela preservação do ambiente de trabalho, dos materiais e dos equipamentos utilizados.
Quantidade de cargos: 3 (três) cargos.
Jornada: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos: ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter ensino médio profissionalizante na área de informática.

g) JORNALISTA

Estabelecer comunicação entre a Câmara Municipal de Colombo e a sociedade, bem como gerenciar sua divulgação institucional, através de diversos veículos de comunicação externos e internos, impressos e virtuais.

Descritivo de Atribuições:
- efetuar cobertura jornalística de Sessões Plenárias e de reuniões de Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais e de outros eventos da Câmara Municipal de Colombo;
- manter contato com órgãos de imprensa para transmissão de informações de interesse da Câmara Municipal de Colombo, agendamento de entrevistas e reportagens, escritas ou faladas;
- monitorar e responder pelas notícias na mídia (clippings);
- elaborar textos e releases para a divulgação das atividades da Câmara Municipal de Colombo;
- realizar reportagem, fotografia, edição, revisão e responsabilidade técnica na área;
- executar outras atividades correlatas.

Quantidade de cargos: 1 (um).
Jornada: 30 (trinta) horas semanais
Requisito: São requisitos para o provimento do cargo ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter ensino superior completo em Jornalismo.

h) CONTADOR

Garantir o correto andamento de todas as atividades relativas aos registros dos atos e fatos da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial da instituição pública, gerando subsídios para a tomada de decisão do Presidente da Câmara Municipal de Colombo.

Descritivo de atribuições:
- controlar e acompanhar a movimentação contábil da Câmara Municipal de Colombo, visando o cumprimento da legislação;
- prestar informações, responder questionamentos relativos a assuntos pertinentes à contabilidade, subsidiar outras áreas e orientar servidores, sempre que necessário;
- elaborar, publicar e emitir relatórios exigidos pela legislação pertinente, bem como responsabilizar-se pelas informações;
- elaborar laudos de atualização monetária sempre que necessário;
- subsidiar decisões técnicas da Câmara Municipal de Colombo, opinando sobre a matéria técnica contábil sempre que necessário;
- contribuir com o aprimoramento da gestão administrativa, realizando e/ou subsidiando a realização de relatórios de auditoria destinados à Controladoria e ao Presidente da Câmara Municipal de Colombo;
- zelar pelas operações da área, no que tange aos procedimentos contábeis, a fim de manter o registro e controle dos processos;
- manter-se atualizado, acompanhando e interpretando toda a legislação relativa à contabilidade pública.

Quantidade de cargos: 2 (dois) cargos.
Jornada: 40 horas semanais.
Requisitos: São requisitos para o provimento do cargo ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter ensino superior em Ciências Contábeis com registro no CRC.

i) ANALISTA LEGISLATIVO

Desempenhar atividades relativas à legística formal e material nos processos legislativos que tramitam na Câmara Municipal de Colombo.

Descritivo de atribuições:
- realizar estudos, pesquisas, análises e relatórios em proposições legislativas;
- realizar estudos sobre o impacto normativo/legislativo das proposições legislativas;
- realizar estudos e pesquisas que forem solicitados pelas Comissões Permanentes e Temporárias e pelos Vereadores;
- emitir pareceres a pedido das Comissões Permanentes e Temporárias sobre a legística formal e material das proposições legislativas;
- colaborar na elaboração de proposições legislativas compreendendo a identificação do problema, a definição dos objetivos, a apresentação de alternativas e a avaliação prévia do impacto normativo/legislativo, verificando a racionalidade linguística, a racionalidade sistemático-normativa, a racionalidade social, a racionalidade instrumental e a racionalidade axiológica.

Quantidade de cargos: 1 (um) cargo
Jornada: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisito: São requisitos para o provimento do cargo ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter ensino superior completo.

j) ADVOGADO

Cargo regido pela Lei Municipal nº 1.649, de 10 de junho de 2022.

Descritivo de atribuições:
- representar e defender a Câmara Municipal de Colombo em juízo, ou administrativamente, ativa e passivamente, em todas e quaisquer ações ou procedimentos em que figure como parte ou interessada;
- atuar judicial e administrativamente na defesa dos interesses e prerrogativas da Câmara Municipal de Colombo, e na defesa judicial dos Vereadores, no tocante aos atos praticados no exercício de suas prerrogativas, desde que expressamente solicitada por estes últimos e autorizado pela Mesa Diretiva;
- elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Legislativo em mandados de segurança ou mandados de injunção;
- apreciar, previamente, minutas de editais licitatórios e propostas de contratação direta, bem como se manifestar sobre prorrogações, aditamentos, rescisões, aplicação de penalidade e demais incidentes relativos à execução de contrato firmado pela Câmara Municipal de Colombo;
- elaborar pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos e legislativos;
- manifestar-se em processos instaurados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pela Mesa Diretiva.

Quantidade de cargos: 2 (dois) cargos.
Jornada: 20 (vinte) horas semanais.
Requisitos: ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ser Bacharel em Direito e estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Tabela Grupo Ocupacional **Agente de Gestão Legislativa I, II e III**				
Salário Inicial		R$ 2.073,74	**Nível (%)**	1,50
			Carreira (%)	10,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	R$ 2.073,74	R$ 2.281,11	R$ 2.509,23	R$ 2.760,15
2	R$ 2.104,85	R$ 2.315,33	R$ 2.546,86	R$ 2.801,55
3	R$ 2.136,42	R$ 2.350,06	R$ 2.585,07	R$ 2.843,57
4	R$ 2.168,47	R$ 2.385,31	R$ 2.623,84	R$ 2.886,23
5	R$ 2.200,99	R$ 2.421,09	R$ 2.663,20	R$ 2.929,52
6	R$ 2.234,01	R$ 2.457,41	R$ 2.703,15	R$ 2.973,46
7	R$ 2.267,52	R$ 2.494,27	R$ 2.743,70	R$ 3.018,07
8	R$ 2.301,53	R$ 2.531,68	R$ 2.784,85	R$ 3.063,34
9	R$ 2.336,05	R$ 2.569,66	R$ 2.826,62	R$ 3.109,29
10	R$ 2.371,09	R$ 2.608,20	R$ 2.869,02	R$ 3.155,93
11	R$ 2.406,66	R$ 2.647,33	R$ 2.912,06	R$ 3.203,26
12	R$ 2.442,76	R$ 2.687,04	R$ 2.955,74	R$ 3.251,31
13	R$ 2.479,40	R$ 2.727,34	R$ 3.000,08	R$ 3.300,08
14	R$ 2.516,59	R$ 2.768,25	R$ 3.045,08	R$ 3.349,58
15	R$ 2.554,34	R$ 2.809,78	R$ 3.090,75	R$ 3.399,83
16	R$ 2.592,66	R$ 2.851,92	R$ 3.137,11	R$ 3.450,83
17	R$ 2.631,55	R$ 2.894,70	R$ 3.184,17	R$ 3.502,59
18	R$ 2.671,02	R$ 2.938,12	R$ 3.231,93	R$ 3.555,13
19	R$ 2.711,08	R$ 2.982,19	R$ 3.280,41	R$ 3.608,45
20	R$ 2.751,75	R$ 3.026,93	R$ 3.329,62	R$ 3.662,58
21	R$ 2.793,03	R$ 3.072,33	R$ 3.379,56	R$ 3.717,52
22	R$ 2.834,92	R$ 3.118,41	R$ 3.430,26	R$ 3.773,28
23	R$ 2.877,45	R$ 3.165,19	R$ 3.481,71	R$ 3.829,88
24	R$ 2.920,61	R$ 3.212,67	R$ 3.533,94	R$ 3.887,33
25	R$ 2.964,42	R$ 3.260,86	R$ 3.586,94	R$ 3.945,64
26	R$ 3.008,88	R$ 3.309,77	R$ 3.640,75	R$ 4.004,82
27	R$ 3.054,02	R$ 3.359,42	R$ 3.695,36	R$ 4.064,90
28	R$ 3.099,83	R$ 3.409,81	R$ 3.750,79	R$ 4.125,87
29	R$ 3.146,32	R$ 3.460,96	R$ 3.807,05	R$ 4.187,76
30	R$ 3.193,52	R$ 3.512,87	R$ 3.864,16	R$ 4.250,57
31	R$ 3.241,42	R$ 3.565,56	R$ 3.922,12	R$ 4.314,33
32	R$ 3.290,04	R$ 3.619,05	R$ 3.980,95	R$ 4.379,05
33	R$ 3.339,39	R$ 3.673,33	R$ 4.040,67	R$ 4.444,73
34	R$ 3.389,48	R$ 3.728,43	R$ 4.101,28	R$ 4.511,40
35	R$ 3.440,33	R$ 3.784,36	R$ 4.162,80	R$ 4.579,08

36	R$ 3.491,93	R$ 3.841,13	R$ 4.225,24	R$ 4.647,76
37	R$ 3.544,31	R$ 3.898,74	R$ 4.288,62	R$ 4.717,48
38	R$ 3.597,48	R$ 3.957,22	R$ 4.352,95	R$ 4.788,24
39	R$ 3.651,44	R$ 4.016,58	R$ 4.418,24	R$ 4.860,06
40	R$ 3.706,21	R$ 4.076,83	R$ 4.484,51	R$ 4.932,96

Tabela Grupo Ocupacional **Agente de Gestão Legislativa IV**				
Salário Inicial		R$ 2.460,38	**Nível (%)**	1,50
			Carreira (%)	10,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	R$ 2.460,38	R$ 2.706,42	R$ 2.977,06	R$ 3.274,77
2	R$ 2.497,29	R$ 2.747,01	R$ 3.021,72	R$ 3.323,89
3	R$ 2.534,74	R$ 2.788,22	R$ 3.067,04	R$ 3.373,75
4	R$ 2.572,77	R$ 2.830,04	R$ 3.113,05	R$ 3.424,35
5	R$ 2.611,36	R$ 2.872,49	R$ 3.159,74	R$ 3.475,72
6	R$ 2.650,53	R$ 2.915,58	R$ 3.207,14	R$ 3.527,85
7	R$ 2.690,29	R$ 2.959,31	R$ 3.255,25	R$ 3.580,77
8	R$ 2.730,64	R$ 3.003,70	R$ 3.304,07	R$ 3.634,48
9	R$ 2.771,60	R$ 3.048,76	R$ 3.353,64	R$ 3.689,00
10	R$ 2.813,17	R$ 3.094,49	R$ 3.403,94	R$ 3.744,33
11	R$ 2.855,37	R$ 3.140,91	R$ 3.455,00	R$ 3.800,50
12	R$ 2.898,20	R$ 3.188,02	R$ 3.506,82	R$ 3.857,51
13	R$ 2.941,68	R$ 3.235,84	R$ 3.559,43	R$ 3.915,37
14	R$ 2.985,80	R$ 3.284,38	R$ 3.612,82	R$ 3.974,10
15	R$ 3.030,59	R$ 3.333,65	R$ 3.667,01	R$ 4.033,71
16	R$ 3.076,05	R$ 3.383,65	R$ 3.722,02	R$ 4.094,22
17	R$ 3.122,19	R$ 3.434,41	R$ 3.777,85	R$ 4.155,63
18	R$ 3.169,02	R$ 3.485,92	R$ 3.834,51	R$ 4.217,96
19	R$ 3.216,55	R$ 3.538,21	R$ 3.892,03	R$ 4.281,23
20	R$ 3.264,80	R$ 3.591,28	R$ 3.950,41	R$ 4.345,45
21	R$ 3.313,78	R$ 3.645,15	R$ 4.009,67	R$ 4.410,63
22	R$ 3.363,48	R$ 3.699,83	R$ 4.069,81	R$ 4.476,79
23	R$ 3.413,93	R$ 3.755,33	R$ 4.130,86	R$ 4.543,95
24	R$ 3.465,14	R$ 3.811,66	R$ 4.192,82	R$ 4.612,11
25	R$ 3.517,12	R$ 3.868,83	R$ 4.255,72	R$ 4.681,29
26	R$ 3.569,88	R$ 3.926,86	R$ 4.319,55	R$ 4.751,51
27	R$ 3.623,43	R$ 3.985,77	R$ 4.384,34	R$ 4.822,78
28	R$ 3.677,78	R$ 4.045,55	R$ 4.450,11	R$ 4.895,12
29	R$ 3.732,94	R$ 4.106,24	R$ 4.516,86	R$ 4.968,55
30	R$ 3.788,94	R$ 4.167,83	R$ 4.584,61	R$ 5.043,08
31	R$ 3.845,77	R$ 4.230,35	R$ 4.653,38	R$ 5.118,72
32	R$ 3.903,46	R$ 4.293,80	R$ 4.723,18	R$ 5.195,50
33	R$ 3.962,01	R$ 4.358,21	R$ 4.794,03	R$ 5.273,43
34	R$ 4.021,44	R$ 4.423,58	R$ 4.865,94	R$ 5.352,54
35	R$ 4.081,76	R$ 4.489,94	R$ 4.938,93	R$ 5.432,82
36	R$ 4.142,99	R$ 4.557,29	R$ 5.013,02	R$ 5.514,32
37	R$ 4.205,13	R$ 4.625,65	R$ 5.088,21	R$ 5.597,03
38	R$ 4.268,21	R$ 4.695,03	R$ 5.164,53	R$ 5.680,99
39	R$ 4.332,23	R$ 4.765,46	R$ 5.242,00	R$ 5.766,20
40	R$ 4.397,22	R$ 4.836,94	R$ 5.320,63	R$ 5.852,69

Tabela Grupo Técnico **Técnico de Gestão Legislativa**				
Salário Inicial		R$ 2.600,94	**Nível (%)**	1,50
			Carreira (%)	10,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	R$ 2.600,94	R$ 2.861,03	R$ 3.147,14	R$ 3.461,85
2	R$ 2.639,95	R$ 2.903,95	R$ 3.194,34	R$ 3.513,78
3	R$ 2.679,55	R$ 2.947,51	R$ 3.242,26	R$ 3.566,49
4	R$ 2.719,75	R$ 2.991,72	R$ 3.290,89	R$ 3.619,98
5	R$ 2.760,54	R$ 3.036,60	R$ 3.340,26	R$ 3.674,28
6	R$ 2.801,95	R$ 3.082,15	R$ 3.390,36	R$ 3.729,40
7	R$ 2.843,98	R$ 3.128,38	R$ 3.441,22	R$ 3.785,34
8	R$ 2.886,64	R$ 3.175,30	R$ 3.492,83	R$ 3.842,12
9	R$ 2.929,94	R$ 3.222,93	R$ 3.545,23	R$ 3.899,75
10	R$ 2.973,89	R$ 3.271,28	R$ 3.598,41	R$ 3.958,25
11	R$ 3.018,50	R$ 3.320,35	R$ 3.652,38	R$ 4.017,62
12	R$ 3.063,77	R$ 3.370,15	R$ 3.707,17	R$ 4.077,88
13	R$ 3.109,73	R$ 3.420,70	R$ 3.762,77	R$ 4.139,05
14	R$ 3.156,38	R$ 3.472,01	R$ 3.819,22	R$ 4.201,14
15	R$ 3.203,72	R$ 3.524,10	R$ 3.876,50	R$ 4.264,15
16	R$ 3.251,78	R$ 3.576,96	R$ 3.934,65	R$ 4.328,12
17	R$ 3.300,56	R$ 3.630,61	R$ 3.993,67	R$ 4.393,04
18	R$ 3.350,06	R$ 3.685,07	R$ 4.053,58	R$ 4.458,93
19	R$ 3.400,31	R$ 3.740,35	R$ 4.114,38	R$ 4.525,82
20	R$ 3.451,32	R$ 3.796,45	R$ 4.176,10	R$ 4.593,71
21	R$ 3.503,09	R$ 3.853,40	R$ 4.238,74	R$ 4.662,61
22	R$ 3.555,64	R$ 3.911,20	R$ 4.302,32	R$ 4.732,55
23	R$ 3.608,97	R$ 3.969,87	R$ 4.366,85	R$ 4.803,54
24	R$ 3.663,10	R$ 4.029,41	R$ 4.432,36	R$ 4.875,59
25	R$ 3.718,05	R$ 4.089,86	R$ 4.498,84	R$ 4.948,73
26	R$ 3.773,82	R$ 4.151,20	R$ 4.566,32	R$ 5.022,96
27	R$ 3.830,43	R$ 4.213,47	R$ 4.634,82	R$ 5.098,30
28	R$ 3.887,89	R$ 4.276,67	R$ 4.704,34	R$ 5.174,78
29	R$ 3.946,20	R$ 4.340,82	R$ 4.774,91	R$ 5.252,40
30	R$ 4.005,40	R$ 4.405,94	R$ 4.846,53	R$ 5.331,18
31	R$ 4.065,48	R$ 4.472,03	R$ 4.919,23	R$ 5.411,15

32	R$ 4.126,46	R$ 4.539,11	R$ 4.993,02	R$ 5.492,32
33	R$ 4.188,36	R$ 4.607,19	R$ 5.067,91	R$ 5.574,70
34	R$ 4.251,18	R$ 4.676,30	R$ 5.143,93	R$ 5.658,32
35	R$ 4.314,95	R$ 4.746,45	R$ 5.221,09	R$ 5.743,20
36	R$ 4.379,67	R$ 4.817,64	R$ 5.299,41	R$ 5.829,35
37	R$ 4.445,37	R$ 4.889,91	R$ 5.378,90	R$ 5.916,79
38	R$ 4.512,05	R$ 4.963,25	R$ 5.459,58	R$ 6.005,54
39	R$ 4.579,73	R$ 5.037,70	R$ 5.541,47	R$ 6.095,62
40	R$ 4.648,43	R$ 5.113,27	R$ 5.624,60	R$ 6.187,06

Tabela Grupo Técnico Técnico em Informática				
Salário Inicial		R$ 2.795,44	**Nível (%)**	1,50
			Carreira (%)	10,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	R$ 2.795,44	R$ 3.074,98	R$ 3.382,48	R$ 3.720,73
2	R$ 2.837,37	R$ 3.121,11	R$ 3.433,22	R$ 3.776,54
3	R$ 2.879,93	R$ 3.167,93	R$ 3.484,72	R$ 3.833,19
4	R$ 2.923,13	R$ 3.215,44	R$ 3.536,99	R$ 3.890,69
5	R$ 2.966,98	R$ 3.263,68	R$ 3.590,04	R$ 3.949,05
6	R$ 3.011,48	R$ 3.312,63	R$ 3.643,89	R$ 4.008,28
7	R$ 3.056,66	R$ 3.362,32	R$ 3.698,55	R$ 4.068,41
8	R$ 3.102,50	R$ 3.412,76	R$ 3.754,03	R$ 4.129,43
9	R$ 3.149,04	R$ 3.463,95	R$ 3.810,34	R$ 4.191,38
10	R$ 3.196,28	R$ 3.515,91	R$ 3.867,50	R$ 4.254,25
11	R$ 3.244,22	R$ 3.568,64	R$ 3.925,51	R$ 4.318,06
12	R$ 3.292,89	R$ 3.622,17	R$ 3.984,39	R$ 4.382,83
13	R$ 3.342,28	R$ 3.676,51	R$ 4.044,16	R$ 4.448,57
14	R$ 3.392,41	R$ 3.731,65	R$ 4.104,82	R$ 4.515,30
15	R$ 3.443,30	R$ 3.787,63	R$ 4.166,39	R$ 4.583,03
16	R$ 3.494,95	R$ 3.844,44	R$ 4.228,89	R$ 4.651,78
17	R$ 3.547,37	R$ 3.902,11	R$ 4.292,32	R$ 4.721,55
18	R$ 3.600,58	R$ 3.960,64	R$ 4.356,71	R$ 4.792,38
19	R$ 3.654,59	R$ 4.020,05	R$ 4.422,06	R$ 4.864,26
20	R$ 3.709,41	R$ 4.080,35	R$ 4.488,39	R$ 4.937,23
21	R$ 3.765,05	R$ 4.141,56	R$ 4.555,71	R$ 5.011,28
22	R$ 3.821,53	R$ 4.203,68	R$ 4.624,05	R$ 5.086,45
23	R$ 3.878,85	R$ 4.266,74	R$ 4.693,41	R$ 5.162,75
24	R$ 3.937,03	R$ 4.330,74	R$ 4.763,81	R$ 5.240,19
25	R$ 3.996,09	R$ 4.395,70	R$ 4.835,27	R$ 5.318,79
26	R$ 4.056,03	R$ 4.461,63	R$ 4.907,80	R$ 5.398,58
27	R$ 4.116,87	R$ 4.528,56	R$ 4.981,41	R$ 5.479,56
28	R$ 4.178,62	R$ 4.596,49	R$ 5.056,14	R$ 5.561,75
29	R$ 4.241,30	R$ 4.665,43	R$ 5.131,98	R$ 5.645,18
30	R$ 4.304,92	R$ 4.735,42	R$ 5.208,96	R$ 5.729,85
31	R$ 4.369,50	R$ 4.806,45	R$ 5.287,09	R$ 5.815,80
32	R$ 4.435,04	R$ 4.878,54	R$ 5.366,40	R$ 5.903,04
33	R$ 4.501,57	R$ 4.951,72	R$ 5.446,89	R$ 5.991,58
34	R$ 4.569,09	R$ 5.026,00	R$ 5.528,60	R$ 6.081,46
35	R$ 4.637,62	R$ 5.101,39	R$ 5.611,53	R$ 6.172,68
36	R$ 4.707,19	R$ 5.177,91	R$ 5.695,70	R$ 6.265,27
37	R$ 4.777,80	R$ 5.255,58	R$ 5.781,13	R$ 6.359,25
38	R$ 4.849,46	R$ 5.334,41	R$ 5.867,85	R$ 6.454,64
39	R$ 4.922,21	R$ 5.414,43	R$ 5.955,87	R$ 6.551,46
40	R$ 4.996,04	R$ 5.495,64	R$ 6.045,21	R$ 6.649,73

Tabela Jornalista				
Salário Inicial		R$ 4.233,60	**Nível (%)**	1,50
			Carreira (%)	10,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	R$ 4.233,60	R$ 4.656,96	R$ 5.122,66	R$ 5.634,92
2	R$ 4.297,10	R$ 4.726,81	R$ 5.199,50	R$ 5.719,45
3	R$ 4.361,56	R$ 4.797,72	R$ 5.277,49	R$ 5.805,24
4	R$ 4.426,98	R$ 4.869,68	R$ 5.356,65	R$ 5.892,32
5	R$ 4.493,39	R$ 4.942,73	R$ 5.437,00	R$ 5.980,70
6	R$ 4.560,79	R$ 5.016,87	R$ 5.518,56	R$ 6.070,41
7	R$ 4.629,20	R$ 5.092,12	R$ 5.601,33	R$ 6.161,47
8	R$ 4.698,64	R$ 5.168,50	R$ 5.685,35	R$ 6.253,89
9	R$ 4.769,12	R$ 5.246,03	R$ 5.770,63	R$ 6.347,70
10	R$ 4.840,66	R$ 5.324,72	R$ 5.857,19	R$ 6.442,91
11	R$ 4.913,27	R$ 5.404,59	R$ 5.945,05	R$ 6.539,56
12	R$ 4.986,96	R$ 5.485,66	R$ 6.034,23	R$ 6.637,65
13	R$ 5.061,77	R$ 5.567,95	R$ 6.124,74	R$ 6.737,21
14	R$ 5.137,70	R$ 5.651,47	R$ 6.216,61	R$ 6.838,27
15	R$ 5.214,76	R$ 5.736,24	R$ 6.309,86	R$ 6.940,85
16	R$ 5.292,98	R$ 5.822,28	R$ 6.404,51	R$ 7.044,96
17	R$ 5.372,38	R$ 5.909,61	R$ 6.500,58	R$ 7.150,63
18	R$ 5.452,96	R$ 5.998,26	R$ 6.598,09	R$ 7.257,89
19	R$ 5.534,76	R$ 6.088,23	R$ 6.697,06	R$ 7.366,76
20	R$ 5.617,78	R$ 6.179,56	R$ 6.797,51	R$ 7.477,26
21	R$ 5.702,05	R$ 6.272,25	R$ 6.899,47	R$ 7.589,42
22	R$ 5.787,58	R$ 6.366,33	R$ 7.002,97	R$ 7.703,26
23	R$ 5.874,39	R$ 6.461,83	R$ 7.108,01	R$ 7.818,81
24	R$ 5.962,51	R$ 6.558,76	R$ 7.214,63	R$ 7.936,09
25	R$ 6.051,94	R$ 6.657,14	R$ 7.322,85	R$ 8.055,14
26	R$ 6.142,72	R$ 6.756,99	R$ 7.432,69	R$ 8.175,96
27	R$ 6.234,86	R$ 6.858,35	R$ 7.544,18	R$ 8.298,60
28	R$ 6.328,39	R$ 6.961,22	R$ 7.657,35	R$ 8.423,08

29	R$ 6.423,31	R$ 7.065,64	R$ 7.772,21	R$ 8.549,43
30	R$ 6.519,66	R$ 7.171,63	R$ 7.888,79	R$ 8.677,67
31	R$ 6.617,46	R$ 7.279,20	R$ 8.007,12	R$ 8.807,83
32	R$ 6.716,72	R$ 7.388,39	R$ 8.127,23	R$ 8.939,95
33	R$ 6.817,47	R$ 7.499,22	R$ 8.249,14	R$ 9.074,05
34	R$ 6.919,73	R$ 7.611,70	R$ 8.372,87	R$ 9.210,16
35	R$ 7.023,53	R$ 7.725,88	R$ 8.498,47	R$ 9.348,31
36	R$ 7.128,88	R$ 7.841,77	R$ 8.625,94	R$ 9.488,54
37	R$ 7.235,81	R$ 7.959,39	R$ 8.755,33	R$ 9.630,87
38	R$ 7.344,35	R$ 8.078,79	R$ 8.886,66	R$ 9.775,33
39	R$ 7.454,52	R$ 8.199,97	R$ 9.019,96	R$ 9.921,96
40	R$ 7.566,33	R$ 8.322,97	R$ 9.155,26	R$ 10.070,79

Tabela Contador				
Salário Inicial	R$ 6.055,51	**Nível (%)**	1,50	
		Carreira (%)	10,00	
	A	**B**	**C**	**D**
1	R$ 6.055,51	R$ 6.661,06	R$ 7.327,17	R$ 8.059,88
2	R$ 6.146,34	R$ 6.760,98	R$ 7.437,07	R$ 8.180,78
3	R$ 6.238,54	R$ 6.862,39	R$ 7.548,63	R$ 8.303,49
4	R$ 6.332,12	R$ 6.965,33	R$ 7.661,86	R$ 8.428,05
5	R$ 6.427,10	R$ 7.069,81	R$ 7.776,79	R$ 8.554,47
6	R$ 6.523,50	R$ 7.175,85	R$ 7.893,44	R$ 8.682,78
7	R$ 6.621,36	R$ 7.283,49	R$ 8.011,84	R$ 8.813,03
8	R$ 6.720,68	R$ 7.392,74	R$ 8.132,02	R$ 8.945,22
9	R$ 6.821,49	R$ 7.503,64	R$ 8.254,00	R$ 9.079,40
10	R$ 6.923,81	R$ 7.616,19	R$ 8.377,81	R$ 9.215,59
11	R$ 7.027,67	R$ 7.730,43	R$ 8.503,48	R$ 9.353,82
12	R$ 7.133,08	R$ 7.846,39	R$ 8.631,03	R$ 9.494,13
13	R$ 7.240,08	R$ 7.964,09	R$ 8.760,49	R$ 9.636,54
14	R$ 7.348,68	R$ 8.083,55	R$ 8.891,90	R$ 9.781,09
15	R$ 7.458,91	R$ 8.204,80	R$ 9.025,28	R$ 9.927,81
16	R$ 7.570,79	R$ 8.327,87	R$ 9.160,66	R$ 10.076,73
17	R$ 7.684,35	R$ 8.452,79	R$ 9.298,07	R$ 10.227,88
18	R$ 7.799,62	R$ 8.579,58	R$ 9.437,54	R$ 10.381,29
19	R$ 7.916,61	R$ 8.708,28	R$ 9.579,10	R$ 10.537,01
20	R$ 8.035,36	R$ 8.838,90	R$ 9.722,79	R$ 10.695,07
21	R$ 8.155,89	R$ 8.971,48	R$ 9.868,63	R$ 10.855,49
22	R$ 8.278,23	R$ 9.106,06	R$ 10.016,66	R$ 11.018,33
23	R$ 8.402,41	R$ 9.242,65	R$ 10.166,91	R$ 11.183,60
24	R$ 8.528,44	R$ 9.381,29	R$ 10.319,41	R$ 11.351,36
25	R$ 8.656,37	R$ 9.522,01	R$ 10.474,21	R$ 11.521,63
26	R$ 8.786,21	R$ 9.664,84	R$ 10.631,32	R$ 11.694,45
27	R$ 8.918,01	R$ 9.809,81	R$ 10.790,79	R$ 11.869,87
28	R$ 9.051,78	R$ 9.956,96	R$ 10.952,65	R$ 12.047,92
29	R$ 9.187,55	R$ 10.106,31	R$ 11.116,94	R$ 12.228,63
30	R$ 9.325,37	R$ 10.257,90	R$ 11.283,69	R$ 12.412,06
31	R$ 9.465,25	R$ 10.411,77	R$ 11.452,95	R$ 12.598,24
32	R$ 9.607,23	R$ 10.567,95	R$ 11.624,74	R$ 12.787,22
33	R$ 9.751,34	R$ 10.726,47	R$ 11.799,12	R$ 12.979,03
34	R$ 9.897,61	R$ 10.887,37	R$ 11.976,10	R$ 13.173,71
35	R$ 10.046,07	R$ 11.050,68	R$ 12.155,74	R$ 13.371,32
36	R$ 10.196,76	R$ 11.216,44	R$ 12.338,08	R$ 13.571,89
37	R$ 10.349,71	R$ 11.384,68	R$ 12.523,15	R$ 13.775,47
38	R$ 10.504,96	R$ 11.555,45	R$ 12.711,00	R$ 13.982,10
39	R$ 10.662,53	R$ 11.728,78	R$ 12.901,66	R$ 14.191,83
40	R$ 10.822,47	R$ 11.904,72	R$ 13.095,19	R$ 14.404,71

Tabela Analista Legislativo				
Salário Inicial	R$ 4.300,00	**Nível (%)**	1,50	
		Carreira (%)	10,00	
	A	**B**	**C**	**D**
1	R$ 4.300,00	R$ 4.730,00	R$ 5.203,00	R$ 5.723,30
2	R$ 4.364,50	R$ 4.800,95	R$ 5.281,05	R$ 5.809,15
3	R$ 4.429,97	R$ 4.872,96	R$ 5.360,26	R$ 5.896,29
4	R$ 4.496,42	R$ 4.946,06	R$ 5.440,66	R$ 5.984,73
5	R$ 4.563,86	R$ 5.020,25	R$ 5.522,27	R$ 6.074,50
6	R$ 4.632,32	R$ 5.095,55	R$ 5.605,11	R$ 6.165,62
7	R$ 4.701,81	R$ 5.171,99	R$ 5.689,19	R$ 6.258,10
8	R$ 4.772,33	R$ 5.249,57	R$ 5.774,52	R$ 6.351,98
9	R$ 4.843,92	R$ 5.328,31	R$ 5.861,14	R$ 6.447,26
10	R$ 4.916,58	R$ 5.408,23	R$ 5.949,06	R$ 6.543,96
11	R$ 4.990,33	R$ 5.489,36	R$ 6.038,29	R$ 6.642,12
12	R$ 5.065,18	R$ 5.571,70	R$ 6.128,87	R$ 6.741,76
13	R$ 5.141,16	R$ 5.655,27	R$ 6.220,80	R$ 6.842,88
14	R$ 5.218,28	R$ 5.740,10	R$ 6.314,11	R$ 6.945,52
15	R$ 5.296,55	R$ 5.826,20	R$ 6.408,83	R$ 7.049,71
16	R$ 5.376,00	R$ 5.913,60	R$ 6.504,96	R$ 7.155,45
17	R$ 5.456,64	R$ 6.002,30	R$ 6.602,53	R$ 7.262,78
18	R$ 5.538,49	R$ 6.092,34	R$ 6.701,57	R$ 7.371,73
19	R$ 5.621,56	R$ 6.183,72	R$ 6.802,09	R$ 7.482,30
20	R$ 5.705,89	R$ 6.276,48	R$ 6.904,12	R$ 7.594,54
21	R$ 5.791,48	R$ 6.370,62	R$ 7.007,69	R$ 7.708,46
22	R$ 5.878,35	R$ 6.466,18	R$ 7.112,80	R$ 7.824,08
23	R$ 5.966,52	R$ 6.563,18	R$ 7.219,49	R$ 7.941,44
24	R$ 6.056,02	R$ 6.661,62	R$ 7.327,79	R$ 8.060,56
25	R$ 6.146,86	R$ 6.761,55	R$ 7.437,70	R$ 8.181,47

26	R$ 6.239,07	R$ 6.862,97	R$ 7.549,27	R$ 8.304,20
27	R$ 6.332,65	R$ 6.965,92	R$ 7.662,51	R$ 8.428,76
28	R$ 6.427,64	R$ 7.070,40	R$ 7.777,45	R$ 8.555,19
29	R$ 6.524,06	R$ 7.176,46	R$ 7.894,11	R$ 8.683,52
30	R$ 6.621,92	R$ 7.284,11	R$ 8.012,52	R$ 8.813,77
31	R$ 6.721,24	R$ 7.393,37	R$ 8.132,71	R$ 8.945,98
32	R$ 6.822,06	R$ 7.504,27	R$ 8.254,70	R$ 9.080,17
33	R$ 6.924,39	R$ 7.616,83	R$ 8.378,52	R$ 9.216,37
34	R$ 7.028,26	R$ 7.731,09	R$ 8.504,20	R$ 9.354,61
35	R$ 7.133,68	R$ 7.847,05	R$ 8.631,76	R$ 9.494,93
36	R$ 7.240,69	R$ 7.964,76	R$ 8.761,23	R$ 9.637,36
37	R$ 7.349,30	R$ 8.084,23	R$ 8.892,65	R$ 9.781,92
38	R$ 7.459,54	R$ 8.205,49	R$ 9.026,04	R$ 9.928,65
39	R$ 7.571,43	R$ 8.328,58	R$ 9.161,43	R$ 10.077,58
40	R$ 7.685,00	R$ 8.453,50	R$ 9.298,85	R$ 10.228,74

Tabela Advogado				
Salário Inicial		R$ 6.344,69	**Nível (%)**	1,50
			Carreira (%)	10,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	R$ 6.344,69	R$ 6.979,16	R$ 7.677,07	R$ 8.444,78
2	R$ 6.439,86	R$ 7.083,85	R$ 7.792,23	R$ 8.571,45
3	R$ 6.536,46	R$ 7.190,10	R$ 7.909,11	R$ 8.700,03
4	R$ 6.634,51	R$ 7.297,96	R$ 8.027,75	R$ 8.830,53
5	R$ 6.734,02	R$ 7.407,42	R$ 8.148,17	R$ 8.962,98
6	R$ 6.835,03	R$ 7.518,54	R$ 8.270,39	R$ 9.097,43
7	R$ 6.937,56	R$ 7.631,31	R$ 8.394,45	R$ 9.233,89
8	R$ 7.041,62	R$ 7.745,78	R$ 8.520,36	R$ 9.372,40
9	R$ 7.147,25	R$ 7.861,97	R$ 8.648,17	R$ 9.512,98
10	R$ 7.254,45	R$ 7.979,90	R$ 8.777,89	R$ 9.655,68
11	R$ 7.363,27	R$ 8.099,60	R$ 8.909,56	R$ 9.800,51
12	R$ 7.473,72	R$ 8.221,09	R$ 9.043,20	R$ 9.947,52
13	R$ 7.585,83	R$ 8.344,41	R$ 9.178,85	R$ 10.096,74
14	R$ 7.699,61	R$ 8.469,58	R$ 9.316,53	R$ 10.248,19
15	R$ 7.815,11	R$ 8.596,62	R$ 9.456,28	R$ 10.401,91
16	R$ 7.932,33	R$ 8.725,57	R$ 9.598,13	R$ 10.557,94
17	R$ 8.051,32	R$ 8.856,45	R$ 9.742,10	R$ 10.716,31
18	R$ 8.172,09	R$ 8.989,30	R$ 9.888,23	R$ 10.877,05
19	R$ 8.294,67	R$ 9.124,14	R$ 10.036,55	R$ 11.040,21
20	R$ 8.419,09	R$ 9.261,00	R$ 10.187,10	R$ 11.205,81
21	R$ 8.545,38	R$ 9.399,92	R$ 10.339,91	R$ 11.373,90
22	R$ 8.673,56	R$ 9.540,91	R$ 10.495,01	R$ 11.544,51
23	R$ 8.803,66	R$ 9.684,03	R$ 10.652,43	R$ 11.717,67
24	R$ 8.935,72	R$ 9.829,29	R$ 10.812,22	R$ 11.893,44
25	R$ 9.069,75	R$ 9.976,73	R$ 10.974,40	R$ 12.071,84
26	R$ 9.205,80	R$ 10.126,38	R$ 11.139,02	R$ 12.252,92
27	R$ 9.343,89	R$ 10.278,27	R$ 11.306,10	R$ 12.436,71
28	R$ 9.484,04	R$ 10.432,45	R$ 11.475,69	R$ 12.623,26
29	R$ 9.626,30	R$ 10.588,93	R$ 11.647,83	R$ 12.812,61
30	R$ 9.770,70	R$ 10.747,77	R$ 11.822,55	R$ 13.004,80
31	R$ 9.917,26	R$ 10.908,99	R$ 11.999,88	R$ 13.199,87
32	R$ 10.066,02	R$ 11.072,62	R$ 12.179,88	R$ 13.397,87
33	R$ 10.217,01	R$ 11.238,71	R$ 12.362,58	R$ 13.598,84
34	R$ 10.370,26	R$ 11.407,29	R$ 12.548,02	R$ 13.802,82
35	R$ 10.525,82	R$ 11.578,40	R$ 12.736,24	R$ 14.009,86
36	R$ 10.683,70	R$ 11.752,08	R$ 12.927,28	R$ 14.220,01
37	R$ 10.843,96	R$ 11.928,36	R$ 13.121,19	R$ 14.433,31
38	R$ 11.006,62	R$ 12.107,28	R$ 13.318,01	R$ 14.649,81
39	R$ 11.171,72	R$ 12.288,89	R$ 13.517,78	R$ 14.869,56
40	R$ 11.339,30	R$ 12.473,22	R$ 13.720,55	R$ 15.092,60

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES

a) Função de Assessoramento:

1 - Assessoria de Comunicação - Símbolo FG-2

Atribuições: (artigo 27 da Lei nº 1668, de 14 de setembro de 2022)
- elaborar e monitorar a divulgação do material jornalístico da Câmara Municipal de Colombo;
- elaborar a estratégia de interação com a mídia interna e externa para reforçar a imagem da instituição;
- assessorar a Presidência sobre o conteúdo do material jornalístico a ser distribuído;
- monitorar o material publicitário a ser veiculado.

Quantidade: 1 (uma) função
Requisitos: formação em área de comunicação (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas).

2 - Assessoria aos Presidentes de Comissões Permanentes e Temporárias - Símbolo FG-2.

Atribuições:
- assessorar o Presidente da Comissão nas reuniões e audiências públicas sob o aspecto técnico e regimental;
- assessorar o Presidente da Comissão na instrução de proposições legislativas;
- revisar os pareceres da Comissão.

Quantidade de Funções Gratificadas: 2 (duas) funções
Requisitos: possuir nível superior.

b) Função de Chefia:

1 - Chefia do Setor de Limpeza - Símbolo FG-1.

Atribuições:
- organizar e gerenciar a equipe de trabalho na realização das atividades de conservação elimpezadas dependências da Câmara Municipal de Colombo;
- controlar e distribuir o material para conservação e limpeza;
- determinar as tarefas de colaboradores;
- fazer as solicitações do material necessário.

Quantidade de Funções Gratificadas: 1 (uma) função
Requisito: possuir ensino médio completo.
2 - Chefia do Setor de Recepção - Símbolo FG-1

Atribuições:
- organizar e gerenciar o serviço de recepção da Câmara Municipal de Colombo na sede e no prédio anexo;
- determinar a rotina e a escala de trabalho dos servidores designados para a recepção;
- supervisionar a correspondência e expedientes recebidos na recepção;
- vistoriar a postura da equipe de recepção.

Quantidade de Funções Gratificadas: 1 (uma) função
Requisito: possuir ensino médio completo

3 - Chefia do Setor de Copa - Símbolo FG-1

Atribuições:
- organizar e gerenciar o serviço de copa da Câmara Municipal de Colombo na sede e no prédio anexo;
- determinar a rotina e a escala de trabalho dos servidores de copa;
- controlar as solicitações de água, gás, alimentos, utensílios e outros materiais necessários ao setor;
- supervisionar o cumprimento da legislação pertinente aos manipuladores de alimentos e o cumprimento das normas da Vigilância Sanitária;
- verificar que os servidores do setor estejam fazendo o uso correto de vestimentas e equipamentos necessários para segurança e desempenho das atividades.

Quantidade de Funções Gratificadas: 1 (uma) função
Requisito: possuir ensino médio completo

ANEXO IV
QUANTITATIVO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

1 - Assessoria de Comunicação – FG-2 – 1 (uma) função gratificada

2 - Assessoria aos Presidentes de Comissões Permanentes e Temporárias – FG-2 – 2 (duas) funções gratificadas

3 - Chefia de Setor – FG-1 – 3 (três) funções gratificadas

ANEXO V
TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolo – FG-1 R$ 2.500,00
Símbolo – FG-2 R$ 3.000,00

ANEXO VI
GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO (GS)
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

I - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Símbolo GS-6

Atribuições:
- promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações, zelando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal específica, da ordem dos trabalhos e daqueles que forem estipulados no ato convocatório;
- convocar as reuniões da comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando a matéria a ser apreciada;
- presidir as reuniões da comissão, com direito ao voto de qualidade;
- propor à comissão a padronização de atos convocatórios, atas, termos e declarações concernentes ao procedimento licitatório;
- encaminhar o resultado final do julgamento para homologação e/ou adjudicação pela autoridade competente, após o decurso de todos os prazos recursais;
- assinar os editais de Concorrência, Tomada de Preços, Pregão, Convite, Concurso e Leilão, bem como os Pareceres relativos às Dispensas e Inexigibilidades de Licitação, e ainda os avisos a serem publicados;
- assinar as atas referentes aos trabalhos da comissão;
- encaminhar os recursos interpostos devidamente instruídos;

- representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- controlar a participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, o suplente;
- convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;
- resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação.

Requisito: formação compatível e qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público, ou atestada pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Colombo.

II - Membro de Comissão de Licitações – Símbolo GS-1

Atribuições:
- participar das reuniões a que forem convocados;
- analisar preliminarmente os processos administrativos;
- examinar os pedidos de inscrição dos licitantes;
- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;
- prestar informações aos interessados;
- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
- instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos;
- promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes;
- analisar e se manifestar acerca dos recursos interpostos, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão;
- examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior;
- elaborar os atos oficiais pertinentes;
- rubricar todos os documentos e propostas apresentadas pelas licitantes;
- assinar as atas das reuniões, relatórios e demais documentos pertinentes;
- elaborar o mapa comparativo que irá compor o processo licitatório;
- prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Requisito: qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público, ou atestada pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Colombo

III - Presidente de Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar – Símbolo GS-6

Atribuições:
- receber o ato de designação da comissão incumbida da sindicância ou do processo disciplinar, tomando conhecimento do teor da denúncia e ciência da sua designação, por escrito;
- verificar se não ocorre algum impedimento ou suspeição quanto aos membros da comissão (§ 2º, do art. 149 da Lei nº 8.112/90);
- verificar se a portaria está correta e perfeita, sem vício que a inquine de nulidade;
- providenciar para que a autoridade determinadora da instauração de procedimento disciplinar, por despacho, faça constar que os membros da comissão dedicar-se-ão às apurações, com ou sem prejuízo das suas funções normais, em suas respectivas sedes de exercício;
- designar o secretário, por portaria;
- determinar a lavratura do termo de compromisso de fidelidade do secretário;
- determinar a lavratura do termo de instalação da comissão e início dos trabalhos, assim como o registro detalhado, em ata, das demais deliberações adotadas;
- decidir sobre as diligências e as provas que devam ser colhidas ou juntadas e que sejam de real interesse ou importância para a questão;
- providenciar para que o indiciado ou, se for o caso, seu advogado, esteja presente a todas as audiências;
- notificar o indiciado para conhecer a acusação, as diligências programadas e acompanhar o procedimento disciplinar;
- intimar as testemunhas para prestarem depoimento;
- intimar o indiciado para especificar provas, apresentar rol de testemunhas e submeter-se a interrogatório;
- citar o indiciado, após a lavratura do respectivo termo de indiciamento para oferecer defesa escrita;
- providenciar para que sejam juntadas as provas consideradas relevantes pela comissão, assim como as requeridas pelo indiciado;
- solicitar a nomeação de defensor dativo, após a lavratura do termo de revelia;
- deferir ou indeferir, por termo de deliberação fundamentado, os requerimentos escritos apresentados pelo indiciado, pelo advogado, e pelo defensor dativo;
- presidir e dirigir, pessoalmente, todos os trabalhos internos e os públicos da comissão e representá-la;
- indagar, pessoalmente, do denunciante e das testemunhas, se existem impedimentos legais que os impossibilitem de participar no feito;
- compromissar os depoentes, na forma da lei, alertando-os sobre as normas legais que se aplicam aos que faltarem com a verdade, ou emitirem conceitos falsos sobre a questão;
- proceder à acareação, sempre que conveniente ou necessária;
- requisitar técnicos ou peritos, quando necessário;
- tomar medidas que preservem a independência e a imparcialidade e garantam o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração;
- indeferir pedidos e diligências considerados impertinentes, meramente protelatórios e sem nenhum interesse para os esclarecimentos dos fatos;
- assegurar ao servidor o acompanhamento do processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, bem assim a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, para comprovar suas alegações;

- conceder vista final dos autos, na repartição, ao indiciado ou seu advogado, para apresentação de defesa escrita;
- obedecer, rigorosamente, os prazos legais vigentes, providenciando sua prorrogação, em tempo hábil, sempre que comprovadamente necessária;
- formular indagações e apresentar quesitos;
- tomar decisões de urgência, justificando-as perante os demais membros;
- reunir-se com os demais membros da comissão para a elaboração do relatório, com ou sem a declaração de voto em separado;
- zelar pela correta formalização dos procedimentos;
- encaminhar o processo, por expediente próprio, à autoridade instauradora do feito, para julgamento.

Requisito: ser servidor estável e possuir formação de nível superior.

IV - Membro de Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar – Símbolo GS-1

Atribuições:
- tomar ciência, por escrito, da designação, juntamente com o presidente, aceitando a incumbência ou recusando-a com apresentação, também, por escrito, dos motivos impedientes;
- preparar, adequadamente, o local onde se instalarão os trabalhos da comissão;
- auxiliar, assistir e assessorar o presidente no que for solicitado ou se fizer necessário;
- guardar, em sigilo, tudo quanto for dito ou programado entre os sindicantes, no curso do processo (art. 150 da Lei nº 8.112/90);
- velar pela incomunicabilidade das testemunhas e pelo sigilo das declarações (§ 1º, do art. 158 da Lei nº 8.112/90);
- propor medidas no interesse dos trabalhos da comissão;
- reinquirir os depoentes sobre aspectos que não foram abrangidos pela arguição da presidência, ou que não foram perfeitamente claros nas declarações por eles prestadas;
- assinar os depoimentos prestados e juntados aos autos, nas vias originais e nas cópias;
- participar da elaboração do relatório, subscrevê-lo e, se for o caso, apresentar voto em separado.

Requisito: ser servidor estável.

V - Presidente de Comissão de Avaliação dos Servidores e Inservibilidade de bens – Símbolo GS-3

Atribuições:
- convocar as reuniões da comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando a matéria a ser apreciada;
- presidir as reuniões da comissão, com direito ao voto de qualidade;
- propor à comissão a padronização de atos convocatórios, atas, termos e declarações concernentes aos processos de avaliação e de inservibilidade de bens;
- assinar as atas referentes aos trabalhos da comissão;
- encaminhar os recursos interpostos devidamente instruídos;
- representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- controlar a participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, o suplente;
- convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões.

Requisito: ser servidor estável.

VI - Membro de Comissão de Avaliação dos Servidores – Símbolo GS-1

Atribuições:
- aferir objetivamente o trabalho do servidor no exercício das atribuições do cargo e seu interesse na aquisição de novos conhecimentos, no aspecto funcional e comportamental, atribuindo-lhe as notas nos termos do artigo 58 desta Lei;
- aferir objetivamente a contribuição individual do servidor para o alcance dos objetivos organizacionais e da sociedade como um todo, atribuindo-lhe as notas nos termos do artigo 58 desta Lei;
- instruir os processos de avaliação, inclusive realizando as audiências necessárias;
- indicar os servidores eleitos para a progressão vertical;
- exarar parecer conclusivo nas avaliações;
- instruir os recursos e encaminhá-los à Presidência;
- informar o Diretor Geral sobre a constatação de desempenho insatisfatório.

Requisito: ser servidor estável.

VII - Cerimonialista – Símbolo GS-2

Atribuições:
- planejar, gerir e orientar os trabalhos de cerimonial e de eventos da Câmara Municipal de Colombo;
- coordenar as atividades dos membros da equipe;
- elaborar o checklist de providências para os eventos;
- realizar a recepção de autoridades;
- colaborar com a organização do ambiente da Câmara Municipal de Colombo;
- dar suporte aos diversos segmentos que organizam eventos na Câmara Municipal de Colombo, providenciar e requerer a organização dos espaços da Câmara Municipal de Colombo, ornamentação de eventos, recursos materiais e outros, que se fizerem necessários;
- organizar e supervisionar eventos internos e externos: sessões solenes, audiências públicas e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Colombo.

Requisito: ser servidor estável.
VIII - Pregoeiro – Símbolo GS-5

Atribuições:

- conduzir a sessão pública;
- receber, examinar e decidir as impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos do edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- coordenar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- indicar o vencedor do certame;
- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Requisito: qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público, ou atestada pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Colombo.

IX - Agente de contratação – Símbolo GS-4

Atribuições:
- conduzir o certame licitatório, os procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal nº 14.133/2021, e a instrução dos processos de contratação direta;
- tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
- atuar até a fase de julgamentos dos eventuais recursos, com o envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação da licitação.

Requisito: qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público, ou atestada pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Colombo.

X - Membro de equipe de apoio à contratação – Símbolo GS-1

Atribuições:
- dar apoio técnico e operacional aos agentes de contratação.

Requisito: qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público, ou atestada pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Colombo.

XI - Fiscal de contrato – Símbolo GS-2

Atribuições:
- fiscalizar a execução dos contratos para os quais for designado;
- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- informar os superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Requisito: qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público, ou atestada pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Colombo.

XII - Encarregado de Proteção de Dados – Símbolo GS-7

Atribuições:
- auxiliar a Câmara Municipal de Colombo a adaptar seus processos de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018;
- trabalhar de forma integrada com os operadores, de forma a garantir o monitoramento regular e sistemático das atividades destes;
- elaborar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, quando solicitado;
- aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- executar outras atribuições determinadas pela Mesa Diretiva para proteção de dados pessoais;
- executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Requisito: O encarregado deverá possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente, os relativos aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais e governança de dados e acesso à informação no setor público.

XIII - Gestão de Documentos e Arquivo Permanente – Símbolo GS-4

Atribuições:
- registrar, classificar, catalogar, guardar e conservar toda a documentação da Câmara Municipal de Colombo, mantendo atualizado o sistema de arquivo;
- promover o arquivamento físico e digital do acervo documental da Câmara Municipal de Colombo;
- realizar a preparação dos arquivos físicos para encadernação;
- promover a guarda, organização e conservação dos arquivos físicos no espaço destinado ao arquivo permanente da Câmara Municipal de Colombo;
- realizar o controle das consultas e reprodução de documentos históricos arquivados;
- proporcionar aos interessados pesquisa à documentação histórica;

- realizar propostas e coordenação da execução de atividades relativas à preservação do arquivo histórico.

Requisito: formação de nível médio.

XIV - Encargo de curso – Símbolo GS-1 e GS-2 (Conforme a duração do curso)

Atribuições:
- atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído pela Escola do Legislativo.

Requisito: formação acadêmica compatível ao curso ministrado.

XV - Suporte de eventos – Símbolo GS-1

Atribuições:
- dar suporte operacional aos trabalhos de cerimonial e de eventos da Câmara Municipal de Colombo;
- auxiliar as atividades de recepção de autoridades;
- auxiliar na organização de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Colombo.

Requisito: ser servidor estável.

XVI - Secretaria da Escola do Legislativo – Símbolo GS-2

Atribuições:
- organizar e secretariar as reuniões do Conselho da Escola do Legislativo;
- executar as tarefas de suporte administrativo para a Escola do Legislativo;
- controlar o expediente da Escola do Legislativo e organizar o arquivo da documentação;
- assistir o Diretor da Escola do Legislativo;
- outras tarefas que forem atribuídas pelo Conselho ou pelo Diretor da Escola do Legislativo.

Requisito: possuir ensino médio completo.

XVII - Suporte de Audiovisual – Símbolo GS-2

Atribuições:
- zelar pelo sistema de áudio e de vídeo;
- assistir a presidência e os vereadores nas Sessões e Reuniões Plenárias quanto ao sistema do Plenário;
- abastecer e operar o sistema do Plenário, quando solicitado, na realização das sessões, reuniões e de eventos;
- realizar a execução de mídias visuais e sonoras, bem como a exibição de vídeos institucionais;
- assessorar a Divisão de Apoio Legislativo, quando solicitado, nas sessões, reuniões ou eventos.

Requisito: possuir ensino médio completo.

XVIII - Controlador – Símbolo GS-8
Atividade regida pelas Leis Municipais nº 976 de 27 de dezembro de 2006, nº 1.668, de 14 de setembro de 2022 e nº 1.679, de 22 de novembro de 2022.

Atribuições:
- avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal da Câmara Municipal de Colombo;
- auxiliar na elaboração da prestação de contas da Câmara Municipal de Colombo, a ser encaminhada aos órgãos de controle;
- avaliar e fornecer indicadores e controles (relatórios gerenciais);
- exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todas as unidades da Câmara Municipal de Colombo quanto à legalidade, legitimidade e economicidade;
- examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- orientar as atividades da área contábil, visando assegurar adequado controle sobre toda a movimentação financeira, no que se refere a pagamentos, recebimentos e transferências de numerários;
- manter-se atualizado em relação à legislação, estando apto a prestar quaisquer esclarecimentos sobre a mesma na sua área de atuação.

Requisito: formação de nível superior.

XIX - Gestão de Patrimônio – Símbolo GS-2

Atribuições:
- elaborar anualmente a realização do inventário dos bens patrimoniais;
- executar as atividades de alienação dos bens patrimoniais inservíveis da Câmara Municipal de Colombo;
- inventariar e fiscalizar todo o patrimônio de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Colombo;
- realizar as atividades de registro, tombamento e controle do uso de bens patrimoniais;
- organizar e manter os registros de controle do patrimônio;
- classificar, numerar e codificar o material permanente;
- implementar programas de conservação e manutenção preventiva dos bens móveis da Câmara Municipal de Colombo.

Requisito: formação de nível médio

ANEXO VII
QUANTITATIVO DAS FUNÇÕES REMUNERADAS
POR GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - GS-6
Quantidade de funções: 1 (uma)

Presidente das Comissões de Sindicância e Processo Disciplinar - GS-6
Quantidade de funções: 2 (duas) funções

Presidente das Comissões de Avaliação de Servidores e de Inservibilidade - GS-3
Quantidade de funções: 2 (duas) funções

Membro de Comissão de Licitações - GS-1
Quantidade de funções: 4 (quatro) funções

Membro de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar - GS-1
Quantidade de funções: 4 (quatro) funções

Membro de Comissão de Avaliação dos Servidores e de Inservibilidade - GS-1
Quantidade de funções: 4 (quatro) funções

Cerimonialista - GS-2
Quantidade de funções: 1 (uma) função

Pregoeiro - GS-5
Quantidade de funções: 1 (uma) função

Agente de contratação - GS-4
Quantidade de funções: 2 (duas) funções

Membro de equipe de apoio à contratação - GS-1
Quantidade de funções: 2 (duas) funções

Fiscal de contrato - GS-2
Quantidade de funções: 4 (quatro) funções

Encarregado de Proteção de Dados - GS-7
Quantidade de funções: 1 (uma) função

Gestão de Documentos e Arquivo Permanente - GS-4
Quantidade de funções: 1 (uma) função

Encargo de curso - GS-1 e GS-2
Quantidade de funções: 2 (duas) funções

Suporte de eventos - GS-1
Quantidade de funções: 1 (uma) função

Secretaria da Escola do Legislativo - GS-2
Quantidade de funções: 1 (uma) função

Suporte de Audiovisual - GS-2
Quantidade de funções: 1 (uma) função

Controlador - GS-8
Quantidade de funções: 1 (uma) função

Gestão de Patrimônio - GS-2
Quantidade de funções: 1 (uma) função

ANEXO VIII
TABELA DE REMUNERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO

Símbolo - GS-1 600,00
Símbolo - GS-2 1.200,00
Símbolo - GS-3 1.500,00
Símbolo - GS-4 2.000,00
Símbolo - GS-5 2.500,00
Símbolo - GS-6 3.000,00
Símbolo - GS-7 4.000,00
Símbolo - GS-8 5.000,00

ANEXO IX

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DESCRIÇÃO, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E QUANTITATIVO

1) Assessor Especial da Presidência - Símbolo DAS-2
Cargo regido pela Lei Municipal nº 1.668, de 14 de setembro de 2022.

Atribuições:
- prestar apoio político-parlamentar aos trabalhos desenvolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Colombo;
- assessorar a Presidência nas relações institucionais com o Executivo e demais órgãos públicos e privados;
- assessorar a Presidência nas atividades parlamentares em plenário;
- assessorar nos serviços pertinentes às atribuições regimentais da Presidência.

Quantidade de cargos: 1 (um).
Requisitos: ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; e ter graduação de nível superior.

2) Assessor de Tecnologia de Informação e Audiovisual - Símbolo DAS-3 - Lei nº 1439/2017

Atribuições:
- assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Colombo na tomada de decisões relacionadas à área de Tecnologia de Informação e Audiovisual, fornecendo análises e recomendações técnicas;
- elaborar apresentações e material audiovisual para auxiliar o Presidente e os Vereadores na reuniões e eventos oficiais da Câmara Municipal de Colombo;
- coordenar a transmissão ao vivo das Sessões Plenárias e eventos relevantes da Câmara Municipal de Colombo, garantindo cobertura eficiente e de qualidade;
- atuar como intermediário entre a Presidência e os fornecedores de serviços de T.I. e audiovisual, garantindo o cumprimento de contratos;
- realizar avaliações regulares de riscos de segurança de informação e fornecer recomendações proativas ao Presidente sobre melhoria e atualizações necessárias;
- administrar o Website da Câmara Municipal de Colombo;
- coordenar os trabalhos dos Técnicos de Informática;
- outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Colombo.

Quantidade de cargos: 1 (um).
Requisitos: ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter graduação de nível superior na área de informática.

3) Diretor Geral - Símbolo DAS-1
Cargo regido pela Municipal nº 1.668, de 14 de setembro de 2022.

Atribuições:
- definir diretrizes, políticas e estratégias, em apoio às atividades institucionais;
- planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento de atividades dos gabinetes e das divisões;
- promover a integração dos processos adotados pelas áreas administrativas da Câmara Municipal de Colombo;
- desenvolver trabalhos em questões relacionadas à organização estrutural e funcional;
- autorizar o uso do Plenário;
- coordenar a realização de reuniões solenes e especiais, bem como de outros eventos organizados pela Câmara Municipal de Colombo, no aspecto relativo ao cerimonial;
- desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quantidade de cargos: 1 (um).
Requisitos: ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; e ter graduação de nível superior.

4) Chefe de Gabinete da Presidência - Símbolo DAS-3 - Lei nº 1439/2017
Cargo regido pela Lei Municipal nº 1.668, de 14 de setembro de 2022, e as modificações da presente Lei.

Atribuições:
- dirigir o Gabinete da Presidência;
- agendar as reuniões e as audiências do Presidente;
- organizar as reuniões promovidas pelo Presidente, providenciando a pauta e os convites aos participantes;
- dirigir a recepção do gabinete;
- executar outras tarefas determinadas pelo titular e inerentes às atribuições deste.

Quantidade de cargos: 1 (um).
Requisitos: ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; e ter graduação de ensino médio completo.

5) Diretor da Escola do Legislativo - Símbolo DAS-4
Cargo regido pela Lei Municipal nº 1.668, de 14 de setembro de 2022.

Atribuições:
- representar a Escola do Legislativo junto à Administração da Câmara Municipal de Colombo e às entidades e instituições externas;
- dirigir as atividades da Escola do Legislativo e tomar as providências necessárias à sua regularidade de funcionamento;
- elaborar relatório anual de atividades a ser submetido à Mesa Diretora;

- orientar os serviços de secretaria da Escola do Legislativo;
- assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola do Legislativo;
- propor à Mesa o recrutamento temporário de professores, instrutores, monitores, palestrantes e conferencistas;
- propor à Mesa a celebração de protocolos, convênios, intercâmbios e contratos com entidades e instituições de ensino;
- outras incumbências que vierem a ser atribuídas por regulamento ou deliberação da Mesa Diretora.

Quantidade de cargos: 1 (um).
Requisitos: ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; e ter graduação de nível superior.

6) Diretor do Departamento Jurídico - Símbolo DAS-2
Cargo regido pela Lei Municipal nº 1.649 de 10 de junho de 2022.

Atribuições:
- coordenar e superintender os serviços do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Colombo;
- realizar as distribuições dos trabalhos aos Advogados;
- designar Advogados para exercer funções de assessoramento ou consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias;
- elaborar a proposta orçamentária do Departamento;
- assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Colombo em assuntos de natureza jurídica que exijam a relação de confiança, nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal;
- dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pela Presidência.

Quantidade de cargos: 1 (um).
Requisitos: ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; e ser Bacharel em Direito e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

7) Chefe da Divisão de Administração - Símbolo DAS-3 - Lei nº 1447/2017
Cargo regido pela Lei Municipal nº 1.668, de 14 de setembro de 2022.

Atribuições:
- dirigir e supervisionar as atividades da Divisão;
- definir com o Diretor Geral as diretrizes, políticas e estratégias relacionadas às atividades da área;
- encaminhar os pedidos de autorização e os demais despachos do Presidente nos processos relativos à área de atuação da Divisão;
- empreender as ações relacionadas a integração, otimização e racionalização dos procedimentos inerentes à administração de recursos humanos e dos setores sob sua subordinação;
- assistir a Presidência e o Diretor-Geral em assuntos relacionados à área;
- outras atividades correlatas.

Quantidade de cargos: 1 (um)
Requisitos: ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; e ter graduação de nível superior.

8) Chefe da Divisão de Apoio Legislativo - Símbolo DAS-3 - Lei nº 1447/2017
Cargo regido pela Lei Municipal nº 1.668, de 14 de setembro de 2022.

Atribuições:
- dirigir, coordenar e controlar as atividades afetas à tramitação dos processos legislativos;
- colaborar com o Diretor Geral na definição de estratégias de ação;
- despachar com o Presidente da Casa e os Presidentes das Comissões Permanentes e Temporárias os expedientes relativos à tramitação dos processos legislativos;
- propor ao Presidente da Casa e aos Presidentes das Comissões Permanentes e Temporárias a pauta das sessões e das reuniões;
- outras atividades correlatas com a Chefia da Divisão.

Quantidade de cargos: 1 (um)
Requisitos: ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; e ter graduação de nível superior.

9) Chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria - Símbolo DAS-3 - Lei nº 1447/2017
Cargo regido pela Lei Municipal nº 1.668, de 14 de setembro de 2022

Atribuições:
- planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento das atividades afetas à gestão orçamentária, financeira e contábil;
- definir diretrizes, políticas e estratégias relacionadas às atividades da área;
- autorizar o empenho e a liquidação de despesas;
- colaborar com a Diretoria-Geral na definição de estratégias de ação;
- prestar assistência à Mesa e à Diretoria-Geral, em assuntos relacionados à área;
- desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quantidade de cargos: 1 (um)
Requisitos: ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; e ter graduação de nível superior e inscrição no Conselho Regional de Contadores.

10) Assessor Parlamentar - Símbolo CC-1

Os cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar são regidos pelas Leis Municipais nº 977, de 27 de dezembro de 2006 e nº 1650, de 15 de junho de 2022 e pelas Resoluções nº 52, de 21 de maio de 2001 e nº 73, de 02 de maio de 2005.

ANEXO X
TABELA DO SUBSÍDIO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo - DAS-1 R$ 12.545,94
Símbolo - DAS-2 R$ 13.743,30
Símbolo - DAS-3 R$ 10.775,24 - Lei nº 1439 de 2017
Símbolo - DAS-3 R$ 12.543,75 - Lei nº 1447 de 2017
Símbolo - DAS-4 R$ 7.617,17
Símbolo - DAS-5 R$ 6.000,00
Símbolo - CC-1 R$ 10.305,62

ANEXO XI
CARGOS TRANSITÓRIOS EM EXTINÇÃO

1) ASG- Auxiliar de Serviços Gerais
01 cargo
Capacitação: Ensino Fundamental completo
Cargo horária: 40 horas semanais.

2) AAD- Assistente Administrativo
01 cargo
Capacitação: Ensino Médio Completo
Carga horária: 40 horas semanais.

3) TCL- Técnico Contábil
01 cargo
Capacitação: Curso técnico em contabilidade
Carga horária: 40 horas semanais.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:886CD100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRENCIA 003/2023 TERCEIRA SESSÃO CONCORRENCIA Nº 003/2023 – TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRENCIA 003/2023
TERCEIRA SESSÃO CONCORRENCIA Nº 003/2023 – TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano 2023 (28/09/2023), às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Contenda/Pr, com endereço à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 062/2023 de 01 de março de 2023, constituída pelos senhores: Sr. FABIO SANTOS FERNANDES na qualidade de Presidente, nesta sessão, Sra. MAYNARA CORDEIRO e Sra. JULIANA GOOD SOARES. Para dar continuidade à concorrência em epigrafe, que tem como objeto, **Contratação de Agência de Propaganda para prestar serviços de publicidade, definidos como o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de dar publicidade dos atos oficiais, das ações, dos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, sempre visando manter os munícipes informados e orientados, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida e o exercício da cidadania, direcionando as divulgações junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Contenda – PR.** Conforme aviso expedido e enviado aos interessados e, ainda, veiculado no site da Prefeitura Municipal de Contenda e no Diário Oficial dos municípios na data de 20/09/2023, a presente sessão destina-se à abertura do invólucro 4 da proposta comercial das licitantes classificadas na proposta técnica. A Comissão deu inicio à sessão de posse do envelope de nº 4 lacrado e rubricado em seu fecho, referente a proposta comercial e conforme registrado em atas. Esteve presente na sessão o Sr. Kleber Rogério Obladen Foggiatto, representando a empresa Skopos Comunicação e Marketing Ltda.

A Comissão procedeu então a abertura do Invólucro nº 4 de proposta comercial da empresa SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., obtendo-se a pontuação da proposta de preços de 100 pontos constantes do anexo desta ata. A pontuação técnica obtida, conforme resultado publicado em Diário Oficial na data de 25/08/2023 foi de 97,00, obtendo-se a nota final de 197 pontos.

A Comissão procedeu então a abertura do Invólucro nº 4 de proposta comercial da empresa SALISH COMUNICAÇÃO EIRELI., obtendo-se a pontuação da proposta de preços de 100 pontos constantes do anexo desta ata. A pontuação técnica obtida, conforme resultado publicado em Diário Oficial na data de 25/08/2023 foi de 88,33, obtendo-se a nota final de 188,33 pontos.

A Comissão procedeu então a abertura do Invólucro nº 4 de proposta comercial da empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA., obtendo-se a proposta de preços de 100 pontos constantes do anexo desta ata. A pontuação técnica obtida, conforme resultado publicado em Diário Oficial na data de 25/08/2023 foi de 87,33, obtendo-se a nota final de 187,33 pontos.

O resultado desta sessão é conhecido nesta ata e a documentação e ata desta sessão será disponibilizada no site do município está última também será publicada no Diário Oficial para conhecimento de todos. Cópia desta ata e do referido resultado será encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço constante nos envelopes por eles protocolados. Os invólucros nº 4 das demais licitantes ficam sob guarda da comissão, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, até a próxima deliberação.

Mediante a não apresentação dos termos de renúncias da fase de proposta de preços pelas empresas participantes, fica aberto o prazo legal para eventual interposição de recurso da Proposta de preços onde deverão estar em conformidade com o item 14.6.1 e 14.6.1.1 do edital. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que vai por todos assinada em expressa aprovação de seu teor.

Contenda/PR, 28 de setembro de 2023.

.....
KLÉBER ROGÉRIO OBLADEN FOGGIATTO –
Representante

.....
FABIO SANTOS FERNANDES –
Presidente (Nesta Sessão)

.....
MAYNARA CORDEIRO

.....
JULIANA GOOD SOARES

ANEXO À ATA DA TERCEIRA SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – TÉCNICA E PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

A Comissão procedeu então a abertura do invólucro nº 4 de proposta comercial das empresas participantes, obtendo os seguintes descontos.

PROPOSTA COMERCIAL – PROPOSTA DE PREÇOS				
CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**PROPOSTA COMERCIAL**	**PROPOSTA TÉCNICA**	**NOTA FINAL**
1º	**SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING**	**Desconto sobre os custos internos de produção, apurado em relação a SINAPRO. Desconto de 55% - 55 pontos Desconto a ser concedido na remuneração de 15% sobre a contratação de serviços de terceiros no processo de produção. Desconto de 45%, equivalente a 6% - 45 pontos Nota da Proposta Comercial – 100 pontos**	**97,00**	**197 pontos**
2º	**SALISH COMUNICAÇÃO EIRELI**	**Desconto sobre os custos internos de produção, apurado em relação a SINAPRO. Desconto de 55% - 55 pontos Desconto a ser concedido na remuneração de 15% sobre a contratação de serviços de terceiros no processo de produção. Desconto de 45%, equivalente a 6% - 45 pontos Nota da Proposta Comercial – 100 pontos**	**88,33**	**188,33 pontos**
3º	**TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING**	**Desconto sobre os custos internos de produção, apurado em relação a SINAPRO. Desconto de 55% - 55 pontos Desconto a ser concedido na remuneração de 15% sobre a contratação de serviços de terceiros no processo de produção. Desconto de 45%, equivalente a 6% - 45 pontos Nota da Proposta Comercial – 100 pontos**	**87,33**	**187,33 pontos**

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:8EABDF80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8251

REPUBLICAÇÃO
DECRETO N.º 8251/2023, de 27 de setembro de 2023

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3276/2023, de 27 de setembro de 2023
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **152.244,72 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		

0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1064-EA	19.827,80
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1064-EA	6.660,88
0601.10.302.0019.2.074	CIRUSPAR		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1064-EA	4.880,68
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1064-EA	102.371,00
0601.10.302.0019.2.120	CONIMS – Manutenção do CAPS AD III – Coronel Vivida		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1064-EA	18.504,36
TOTAL			152.244,72

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Ministério da Saúde para cumprimento do piso salarial nacional do pessoal da enfermagem, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	MS	1064	152.244,72
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			152.244,72

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:51EFEDEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 134/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 134/2023.

Segundo Termo Aditivo ao Chamamento Público 008/2022.	
Objeto	Cláusula Primeira - Acresce-se ao valor original constante no item 3.3 do Chamamento Público, a importância de R$ 1.535.760,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais. - Cláusula Segunda - Prorroga-se a vigência do Chamamento Público por mais 12 (doze) meses.
Data de Assinatura	29 de setembro de 2023.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2018 – Pregão Presencial n.º 115/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Clinimed – Clínica do Trabalho - Me – CNPJ nº 02.402.719/0001-84.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do Valor Contratual e Reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 7.780,68 (sete mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos. Clausula Segunda Fica alterada a Cláusula Sexta – da Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 26 de outubro de 2023
Data de Assinatura	26 de setembro de 2023.

Termo de Repasse	001/2023.
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Tomador	Instituto de Saúde de Dois Vizinhos- Isdv – CNPJ nº 08.298.687/0001-03.
Objeto	Celebração de Termo de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, ao Tomador, Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV, CNPJ nº 08.298.687/0001-03, CNES 5232511.
Valor	R$ 15.195.870,00 (quinze milhões, cento e noventa e cinco mil e oitocentos e setenta reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	21 de setembro de 2023.

Contrato	188/2023 – Tomada de Preços 012/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Cavalli – Construtora de Obras Ltda – CNPJ n° 08.298.687/0001-03.
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de projeto completo de restauração, revitalização e melhoramento de pavimentação asfáltica, ensaios tecnológicos, drenagem, terraplanagem, urbanização com adequação de ciclovia, projeto de sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo e orçamento e outros na estrada vicinal que liga o município de Dois Vizinhos/PR aos municípios de Boa Esperança do Iguaçu e Cruzeiro do Iguaçu/PR, no trecho que vai do entroncamento com a PR-473 até a ponte da comunidade do Canoas, com extensão total de 12,40km.
Valor	R$ 90.510,00 (noventa mil quinhentos e dez reais)
Prazo de Vigência	06 (seis) meses.
Data de Assinatura	29 de setembro de 2023.

Dois Vizinhos, 29 de setembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A357D9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 039/2023 SÚMULA: AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A VENDA, ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO DE FERRO VELHO, SUCATAS, MAQUINAS, VEÍCULOS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 039/2023

SÚMULA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a promover a venda, através de Leilão Público de Ferro Velho, sucatas, maquinas, veículos e inservíveis de propriedade da Prefeitura municipal e das outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a venda, por leilão público de ferro velo, sucatas e de bens considerado economicamente inviáveis para conserto e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além de máquinas e veículos parcialmente destruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas do Município.

Parágrafo Único – Faz parte integrante desta Lei:

VEÍCULOS E MAQUINAS

MODELO	ANO	PLACA
VW NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BCJ 3088
VW NOVO GOL TL MCV	2017/2018	BBS 2262
VW NOVO GOL TL MCV	2017/2018	BBT 9058
VW NOVO GOL TL MCV	2016/2017	BAR 3193
VW NOVO GOL TL MBV	2016/2017	BAR 3196
VW GOL MB S	2015/2015	AZN 5234
MARCOPOLO/VOLARE V8L	2008/2009	AQO 6499
VW/MASCAGRANMINI	2009/2009	ARA 2625
IVECO CITYCLASS 70C16	2009/2009	ARA 5229
IVECO CITYCLASS 70C16	2009/2009	ARA 5230
MPOLO/VOLARE V8L 4X4	2012/2012	AWN 6341
NISSAN FRONTIER 4x4	2013/2014	AXB 8789
M.BENS LS 1630	1995/1995	AFK 5481
GMC 12.170	1999/1999	AIP 2811
YAMAHA RD 125	1986/1986	AIS 6582
FIAT FORINO	1998/1998	MAP 6409
TOYOTA BANDEIRANTE	1990/1990	AAB 2128
FIAT TEMPRA IE	1994/1995	AMR 1488
VW GOL CL 1.6 MI	1998/1998	AHR 0384
FITA TEMPRA HLX 16V	1996/1997	GUX 9220
RETROESCAVADEIRA MF 86HS		
RETROESCAVADEIRA MF 86HS		
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		
MOTIVELADORA HWB 140		
MOTIVELADORA HWB 140		
PA CARREGADEIRA CATERPILLAR		

FERRO VELHO E SUCATA

FERRO VELHO/SUCATA	PESO/TON
FERRO VELHO	20
SUCATA	20

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte três

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8B4DA184

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 248/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 248/2023 de 20/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 813.154,62 (oitocentos e treze mil cento e cinqüenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.531,34
48 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	324,00
50 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.503,50
52 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
80 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.752,62
104 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.176,23
105 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.410,01
106 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.023,21
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
129 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.275,33
133 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.561,45
140 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	66.832,59
		DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
606 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.791,03
609 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.124,06
617 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.456,00
		TRABALHISTAS	
608 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.482,80
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
162 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.416,14
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
190 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	672,61
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
238 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.405,98
242 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.176,83
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
670 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	63.877,05
		PESSOAL CIVIL	
671 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101,25
701 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.910,77
672 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.431,84
09.001.12.361.0004.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	
376 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.793,44
382 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	966,10
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
398 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
413 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.163,51
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
443 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.227,75
444 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.151,83
450 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
457 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.843,28
458 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.461,76
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
466 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.472,20
607 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.028,57
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
473 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	532,66
476 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
491 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
495 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.833,08
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	URBANO
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
508 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210,67
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
517 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
554 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
563 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.033,13
Total Suplementação:			**813.154,62**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o
Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	1.000,00
Receita:1.1.1.9.99.04.01.00000000	Fonte: 1001	6.000,00
Receita:1.1.1.9.99.04.01.00000000	Fonte: 1001	8.000,00
Receita:1.1.1.9.99.04.01.00000000	Fonte: 1001	2.500,00
Receita:1.1.1.9.99.04.01.00000000	Fonte: 1001	28.000,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	8.000,00
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	200,00
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	7.793,44
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	99.015,57
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	59.382,46
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	349.718,67
Receita:1.9.2.3.99.01.01.00000000	Fonte: 1001	74.471,22
Receita:1.9.2.3.99.01.01.00000000	Fonte: 1001	17.558,39
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	67.367,75
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	15.848,43
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	966,10
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	66.832,59
Receita:1.9.2.3.99.01.01.00000000	Fonte: 1001	500,00
Total da Receita:		**813.154,62**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6A77D35E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	21/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	29/09/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AS CRIANÇAS DE FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, EM COMEMORAÇÃO DIA DAS CRIANÇAS QUE OCORRERÁ NO DIA 12 DE OUTUBRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.
f) Processo Adm Nrº :	54/2023

08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bola de vôlei construída com câmara de vinil envolto por EVA, a peça possui superfície reforçada que garante resistência e durabilidade, cores diversas, tamanho 05, circunferência 65 cm aproximadamente. Bola de vôlei construída com câmara de vinil envolto por EVA, a peça possui superfície reforçada que garante resistência e durabilidade, cores diversas, tamanho 05, circunferência 65 cm aproximadamente.	FALCÃO	1000	R$ 14,2500	R$ 14.250,0000

Valor Total Homologado - R$ 14.250,00

DOUTOR ULYSSES, 29 de setembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3C8F6FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BERNARDETE DONATTI MELA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 907/2019 – Pregão nº 174/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção periódica do sistema de comunicação através de rádio amador da Municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 25.897/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 26 de outubro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	69129	Prestação de serviços na manutenção periódica, incluindo o fornecimento de materiais, peças e mão de obra, do sistema de comunicação através de rádio amador da Municipalidade, incluindo a inspeção periódica das centrais, dos rádios e switches e a manutenção das torres de comunicação que interligam os locais abrangidos. Integram o sistema: - Repetidora localizada no interior do Município; - Central e Rádios portáteis da oficina/garagem; - Repetidora, central e rádios do DEBETRAN; - Repetidora, central e rádios instalados no Aeroporto Municipal; - Antenas utilizadas para funcionamento do sistema.	MES	12,00	6.050,00	72.600,00

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:40A09FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INCORPORADORA E CONSTRUTORA PARANA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 688/2017 – Dispensa de Licitação nº 67/2017.
OBJETO: Locação de imóvel composto por sala comercial térrea, com aproximadamente 465m2, sobre o lote 16-A, da gleba nº 59-FB, localizado na Avenida Atílio Fontana, s/n, no Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, para instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido de protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, bem como reajuste, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.335/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de agosto de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor atual R$	Valor atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	57002	Locação de imóvel composto por sala comercial térrea, com aproximadamente 465m2, sobre o lote 16-A, da gleba nº 59-FB, localizado na Avenida Atílio Fontana, s/n, no Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, para instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Cidade Norte.	MÊS	12	4.545,02	6.000,00	72.000,00

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FE70F31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 153/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 279/2023.

Aos 29 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06, Imóvel Morro Alto, CEP. 85.055-040, inscrita no CNPJ nº. 36.445.798/0001-22 neste ato representada pela Sr(a) **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 60/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 60/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é **"Registro de preço para futura e eventual "Contratação de empresa prestadora de serviços para de reformas (recapagem); Consertos (vulcanização) de pneus em veículos leves e pesados; e, Equipamentos Rodoviários da frota Municipal deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
04	RECAPAGEM PNEU 17.5/25 A QUENTE PARA NIVELAMENTO	15	R$ 1.664,00	R$ 24.960,00
05	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22.5 – LISO- FRIO - COM DESENHO MISTO NO MINIMO 21 mm DE PROFUNDIDADE	30	R$ 599,99	R$ 17.999,70
07	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 RADIAL-RECAPAGEM A FRIO BORRACHUDO COM DESENHO MISTO, COM NO MINIMO 15MM DE PROFUNDIDADE	36	R$ 274,99	R$ 9.899,64
09	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 R - BORRACHUDO - FRIO – COM DESENHO MISTO - NO MINIMO 21 mm DE PROFUNDIDADE	16	R$ 378,99	R$ 6.063,84
10	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 - BORRACHUDO - FRIO – COM DESENHO MISTO - NO MINIMO 17 mm DE PROFUNDIDADE	30	R$ 343,99	R$ 10.319,70

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 69.242,88. (sessenta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Gabinete de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut. Gabinete da Secretaria de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.050 – MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 60/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 60/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 60/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA se obriga executar os serviços de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, por intermédio de servidor responsável pelas mesmas, através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

3.2. A CONTRATADA terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento da secretaria solicitante, para retirar os pneus a serem recapados/consertados.

3.3. A execução dos serviços de recapagem de pneus deverão correr no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data de retirada de cada item (equipamentos/veículos), salvo a ocorrência de fatos alheios a vontade da empresa contratada, devidamente justificados e aceitos pelo licitador.

3.4. A **REMOÇÃO E ENTREGA** dos pneus para realização dos serviços, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Dom Pedro II s/n Vila Operaria, General Carneiro – PR, CEP – 84.660-000, de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

3.5. A CONTRATADA, juntamente com o servidor responsável no momento da coleta dos pneus, deverá analisar previamente as carcaças a serem reformadas, solicitando a substituição daquelas que não apresentarem condições de recuperação.

3.6 Se após a reforma, a carcaça apta para a recapagem, apresentar deformações ou outros vícios que a desqualifique para o uso, a empresa vencedora deverá emitir um laudo técnico de reprovação e inutilizar a reforma realizada no respectivo pneu e devolvê-lo a Secretaria Municipal de Obras.

3.7. Os materiais necessários para a realização dos serviços serão fornecidos pela A CONTRATADA;

3.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços efetuados;

3.9. A reforma deverá restituir ao pneu suas condições originais, ou seja: resistência a pressão, ao aquecimento, a carga, a velocidade, ao desgaste e ao envelhecimento de acordo com especificação do fabricante do pneu original.

3.10. A CONTRATADA se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir/Reparar os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

3.11. Caso os serviços cotados seja paralisado durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo por outro com a mesma especificação que conta no anexo I do edital.

3.12. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

3.13. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

3.14. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

3.15. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, com inicio no dia 02/10/2023 e termino no dia 02/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente contratação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS COTADOS

5.1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com os preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que os serviços não estejam sendo executados conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

5.2. Todos os serviços prestados pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela administração, cabendo a contratada refazê-lo sem qualquer ônus para o município.

CLAUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao setor de compras, para o devido empenho; juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. Conforme Portaria n.º 444, de 19 de novembro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-Inmetro a unidade reformadora licenciada tem responsabilidade técnica, civil e penal em relação aos pneus por ela reformados, bem como a todos os documentos referentes à certificação, sendo vedada a transferência desta responsabilidade;

7.2. A mesma Portaria ainda exige que a unidade reformadora identifique todos os pneus reformados, através de gravação original no molde ou através de uma etiqueta vulcanizada;

7.3. O prazo de garantia sobre os serviços deverá ser de, no mínimo 06 (seis) meses, a contar da conclusão dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Ficam designado para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, o Sr° Itacir Perez da luz, qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

CLAUSULA NONA - GESTAO DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato após a assinatura, o Sr° **Sandro Wasmann**, Secretario de Obras e Serviços Públicos deste Município, qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado

CLAUSULA DÉCIMA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.

10.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPI's para seus funcionários.

10.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da licitante vencedora.

10.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.5. Deverão ser observadas pela licitante vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do licitador e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

10.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste edital, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos/serviços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 02/10/2023 e termino no dia 02/10/2024.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da Contratada de:

12.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.3. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;

12.4. O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho;

12.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

12.6. Os objetos/serviços deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto.

12.7. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.8. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

13.1.1. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Acompanhar a execução dos serviços e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e,
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

15.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

15.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO

16.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO TERMO CONTRATUAL

17.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

17.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 060/2023 - Registro de preços nº. --052/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

18.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

18.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

18.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DA5092A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 153/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 283/2023.

Aos 29 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **RK KASCZUK & CIA LTDA M E**, sediada na Av. Expedicionário Edmundo Arrabar, Nº3617- Bairro Santa Rosa, Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº. 22.196.632/0002-96 neste ato representada pela Sr(a) **RUBENS KRUGER KASCZUK**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 60/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 60/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é **"Registro de preço para futura e eventual "Contratação de empresa prestadora de serviços para de reformas (recapagem); Consertos (vulcanização) de pneus em veículos leves e pesados; e, Equipamentos Rodoviários da frota Municipal deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
06	RECAPAGEM DE PNEU 900/20 R - LISO- FRIO-COM DESENHO MISTO E NO MINIMO 15 mm DE PROFUNDIDADE.	15	R$ 344,00	R$ 5.160,00
08	RECAPAGEM PNEU 700/16-RECAPAGEM A FRIO BORRACHUDO COM DESENHO MISTO, COM NO MINIMO 13MM DE PROFUNDIDADE.	6	R$ 265,00	R$ 1.590,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 7.50/16 - BORRACHUDO - FRIO – COM DESENHO MISTO E GARRAS DE NO MINIMO 13 mm DE PROFUNDIDADE	18	R$ 288,00	R$ 5.184,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 11.934,00. (onze mil novecentos e trinta e quatro reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Gabinete de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut. Gabinete da Secretaria de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.050 – MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 60/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 60/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 60/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA se obriga executar os serviços de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, por intermédio de servidor responsável pelas mesmas, através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

3.2. A CONTRATADA terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento da secretaria solicitante, para retirar os pneus a serem recapados/consertados.

3.3. A execução dos serviços de recapagem de pneus deverão correr no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data de retirada de cada item (equipamentos/veículos), salvo a ocorrência de fatos alheios a vontade da empresa contratada, devidamente justificados e aceitos pelo licitador.

3.4. A **REMOÇÃO E ENTREGA** dos pneus para realização dos serviços, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Dom Pedro II s/n Vila Operaria, General Carneiro – PR, CEP – 84.660-000, de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

3.5. A CONTRATADA, juntamente com o servidor responsável no momento da coleta dos pneus, deverá analisar previamente as carcaças a serem reformadas, solicitando a substituição daquelas que não apresentarem condições de recuperação.

3.6 Se após a reforma, a carcaça apta para a recapagem, apresentar deformações ou outros vícios que a desqualifique para o uso, a empresa vencedora deverá emitir um laudo técnico de reprovação e inutilizar a reforma realizada no respectivo pneu e devolvê-lo a Secretaria Municipal de Obras.

3.7. Os materiais necessários para a realização dos serviços serão fornecidos pela A CONTRATADA;

3.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços efetuados;

3.9. A reforma deverá restituir ao pneu suas condições originais, ou seja: resistência a pressão, ao aquecimento, a carga, a velocidade, ao desgaste e ao envelhecimento de acordo com especificação do fabricante do pneu original.

3.10. A CONTRATADA se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir/Reparar os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

3.11. Caso os serviços cotados seja paralisado durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo por outro com a mesma especificação que conta no anexo I do edital.

3.12. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

3.13. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

3.14. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

3.15. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, com inicio no dia 02/10/2023 e termino no dia 02/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente contratação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS COTADOS

5.1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com os preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que os serviços não estejam sendo executados conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

5.2. Todos os serviços prestados pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela administração, cabendo a contratada refazê-lo sem qualquer ônus para o município.

CLAUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao setor de compras, para o devido empenho; juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. Conforme Portaria n.º 444, de 19 de novembro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-Inmetro a unidade reformadora licenciada tem responsabilidade técnica, civil e penal em relação aos pneus por ela reformados, bem como a todos os documentos referentes à certificação, sendo vedada a transferência desta responsabilidade;

7.2. A mesma Portaria ainda exige que a unidade reformadora identifique todos os pneus reformados, através de gravação original no molde ou através de uma etiqueta vulcanizada;

7.3. O prazo de garantia sobre os serviços deverá ser de, no mínimo 06 (seis) meses, a contar da conclusão dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Ficam designado para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, o Sr° Itacir Perez da luz, qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

CLAUSULA NONA - GESTAO DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato após a assinatura, o Sr° **Sandro Wasmann**, Secretario de Obras e Serviços Públicos deste Município, qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado

CLAUSULA DÉCIMA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.

10.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPI's para seus funcionários.

10.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da licitante vencedora.

10.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.5. Deverão ser observadas pela licitante vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do licitador e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

10.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste edital, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos/serviços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 02/10/2023 e termino no dia 02/10/2024.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da Contratada de:

12.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.3. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;

12.4. O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho;

12.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

12.6. Os objetos/serviços deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto.

12.7. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.8. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

13.1.1. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Acompanhar a execução dos serviços e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e,
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

15.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

15.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO

16.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO TERMO CONTRATUAL

17.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

17.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 060/2023 - Registro de preços nº. --052/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

18.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

18.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

18.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5708B021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 8.407/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001.4.122.2.2005-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$5.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001.4.122.3.2098-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.1507-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$7.200,00
00136.01006.03.01.01.02.1.570.0000 CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE II	7.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$7.200,00
00136.01006.03.01.01.02.1.570.0000 CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE II	7.200,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001.4.122.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 29 de Setembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:FADB3A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.337/2.023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$60.000,00
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	60.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2221-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2221-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R$80.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$60.000,00
00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	60.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2221-3.1.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2221-3.1.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$80.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.122.9.2117-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$3.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.122.9.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 08 de Agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:71D8C803

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº. 8.405/2.023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ PARA O BIÊNIO 2023/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando, a XV Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 30 de março de 2023, na qual foi empossada a composição dos componentes do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para a reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização e funcionamento para o biênio 2023/2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros conselheiros para comporem o "Conselho Municipal de Saúde – CMS", biênio 2023/2025.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
Titulares	**Suplentes**
Gabriela Martins Gonçalves	Tiago Faquineti de Aragão
Iago da Rocha Costa	Patrícia Maria da Silva
Letícia Chiozini Gervásio	Ana Flávia de Souza Costa
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
Titulares	**Suplentes**
Aline Vieira Menezes	Silésia Sandi Maronese
Felipe Augusto Faria Henriques	Marlize Aparecida Benhossi Lima
Ivonete Avelina da Rocha	Debora Elaine Splendor Sousa
Jéssica Catelli Soares Mardegan	Camila Pereira Gonçalves
Lillian Carla dos Santos	Priscilla Garcia Saraceni Lopes
REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇO	
Titulares	**Suplentes**
Jose Almeida Silva	Karen Priscila Barros
Natalia Schell	Evaldo Kowalski
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - SEDE	
Titulares	**Suplentes**
Amarildo Alves	Daiane Lourenço Salto
Adriana Aparecida Menezes Moreira	Jaderson Sena Sales
Francisco Monteiro de Souza	Lorival Szewzul
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GOIOERÊ	
Titulares	**Suplentes**
Adenilson da Rocha	Bruno Shoiti Nakano
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF)	
Titulares	**Suplentes**
Josiane Aline de O. Benatti	Erika Ribeiro Luz
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
Titulares	**Suplentes**
Jocasta Flávia Karolesky	Simone Alves dos Santos
Estevam de Souza	Leatriz Cristina de Souza
REPRESENTANTES SINDICAIS	
Titulares	**Suplentes**
José Antônio de Lima	José Giovani de Lima
Ismael Silva da Cruz	Júlia Pereira da Silva
REPRESENTANTES ENTIDADES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	
Titulares	**Suplentes**
Graziela G. Pareja Evangelista	Solange Valente Dias

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	
Josiane Aline de O. Benatti	Presidente
José Antônio de Lima	Vice-Presidente
Iago da Rocha Costa	1° Secretário
Tiago Faquineti de Aragão	2º Secretário

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.
Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 29 de setembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4FFE5515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 281/2023 DATA: 29.09.2023 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.941 de 08 de julho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2256 de 26 de outubro de 2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3.775/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE, que passa a ser integrado pelos representantes dos seguintes segmentos:

I – SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO	TITULAR	DATA DE NASCIMENTO	SUPLENTE	DATA DE NASCIMENTO
Colégio Estadual Mendes Gonçalves	Monalisa Libaneo Rafagnatto	08/05/2008	Melanie Esposito Fischer	09/04/2008
Colégio Estadual Mendes Gonçalves	Peterson de Santana Genelhu	14/09/2007	Suelen Nathalia Felix Paixão	05/05/2008
Colégio Estadual Presidente Roosevelt	Tais Fernanda Chaves de Matos	26/02/2008	João Pedro Mayer	11/07/2008
Colégio Estadual Presidente Roosevelt	Judia Victoria Benitez	17/11/2006	Lucas Fortuna de Oliveira	30/11/2005

Colégio Estadual Professor Jaime Rodrigues	Lucas da Silva Bonifácio	03/08/1995	Nicoly Vitória Boni Batista	14/01/2007
Colégio Franciscano Nossa Senhora do Carmo	Cecília Teixeira Targueta	08/10/2007	Pedro Henrique Juvenal De Melo	17/06/2007
Entidades Religiosas	Rita de Cássia Brunhara Cancio	29/06/2000	Isabela Jianelo Toretti da Costa	10/07/2004
Esporte	Carlos Gabriel Roque Gurjão	27/11/1997	Igor Leal Colcetta	07/11/1998
Cultura	Yago Henrique Marques	08/07/1996	Dayna Gama Bandeira	19/02/2004
Etnia	Jaqueline Aparecida dos Santos	03/01/1995	Janaína Cristina dos Santos	29/03/2000
Rural	Samir Luis Groff Dilly	11/01/2000	Kauan de Paulo Ramos	21/05/2008
Ensino Superior e Profissionalizante	Emanuele Cavalcante Gomes	17/12/2004	Camille Vitória Simonini Schmitz	03/05/2004
Ensino Superior e Profissionalizante	Hiolanda Antonella Fernandez	12/07/2004	Solano Nunes Barbosa	16/11/2000
ACIAG – Associação Comercial e Empresarial de Guaíra	Victor Volpatto	06/06/1998	Vinicius Volpatto	20/02/1996

II- GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA	TITULAR	MATRÍCULA Nº	SUPLENTE	MATRÍCULA Nº
Gabinete do Prefeito	Andressa dos Santos Teleste Padilha	29607	Gislaine Borba dos Santos	29655
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Luana Gabrielli Kleemann dos Santos	29553	Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza	29592
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	Guilherme Vitor de Souza Melo	29505	Michel Alves Ribeiro	29962
Secretaria Municipal de Educação	Gislaine Dias Faria	25046	Fabiana Marques Tramontini	28940
Secretaria Municipal de Saúde	Valéria Jandrei de Souza	29440	Luan Agnelo Ibarra Lemes	29900
Secretaria Municipal de Assistência Social	Barbara Uhlmann Menegassi	29960	Bruna Mota dos Reis dos Santos	30461
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Jhony Ferry Mendonça da Silva	30048	Luiz Vieira da Silva	29399
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	Lucas Eduardo Moreira Eidelvein	29588	Elso Carlos dos Santos Maia Filho	29843
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Lucas Rafacho Rodrigues	29959	Vanessa Caroline Danelon de Campos	30167

III - MEMBROS ELEITOS DA MESA DIRETIVA

NOME	CARGO
Andressa dos Santos Teleste Padilha	Presidente
Carlos Gabriel Roque Gurjão	Vice-Presidente
Emanuele Cavalcante Gomes	Secretário Geral
Luana Gabrielli Kleemann dos Santos	Vice-secretário Geral
Camille Vitória Simonini Schmitz	Secretário de Comunicação
Gislaine Borba dos Santos	Secretário de Eventos
Guilherme Vitor de Souza Melo	Secretário de Relações Públicas

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal da Juventude são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1941/2015 alterada pela Lei Municipal nº 2256/2022, bem como em seu Regimento Interno.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal da Juventude será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 114 de 05 de abril de 2016, ficando válidos os atos praticados pelos seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:88E24DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 137/2023 DE 28/09/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 137/2023 de 28/09/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 945/2023 de 27/09/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 750.273,31 (setecentos e cinqüenta mil duzentos e setenta e três reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS	
14.001.04.122.0002.2.383.		GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÃO PERMANENTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS	
536 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

429 - 3.3.90.39.00.00	03504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.911,86
430 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.472,08
431 - 4.4.90.52.00.00	03512	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.107,95
14.001.15.451.0002.1.100.		REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIANÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
546 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
432 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239.989,64
548 - 4.4.90.51.00.00	3765	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.638,15
547 - 4.4.90.51.00.00	3777	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.153,63
Total Suplementação:			**750.273,31**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:30A937C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES ATA DA SESSÃO PÚBLICA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2023

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Licitação Pregão Presencial **31/2023**

Aos 28 (vinte e oito) do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onotato Rodrigues, Lorena Rocha Feltes Sebastião membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°002/2023, que tem por Objeto; "**Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Horas Máquinas E Caminhão Traçado Em Atendimento A Secretaria Municipal De Obras E Meio Ambiente."**
A empresas PGPlanagem Comércio, Transporte e Terraplenagem LTDA CNPJ 00.099.750/0001-62 representada pelo SR Anderson José Dembicki RG n°XXXXXXX-8 SESP CPF XXXXX.XXX-93 e PCO Soluções Ambientais EIRELI CNPJ 28.126.352/0001-07 representada pelo SR.Jacir José Merlo RG XXXXXXX-0 SESP PR CPF XXX.XXX.129-20 ,foram credenciada de acordo com o edital, abertas asproposta, foi apresentado os valores como segue ;

LOTE 1 AMPLA CONCORRÊNCIA
Valor Máximo do Lote: R$208.002,00 (duzentos e oito mil e dois reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, com peso não inferior a 4.000 toneladas, comoperador e combustível.	HS	600	R$ 346,67	(R$)208.002,00

Lances
Empresa:PGPlanagem Comércio, Transportee TerraplenagemLTDA
Proposta Inicial: R$ 346,00
Proposta final: Declinou
Empresa:PCO Soluções Ambientais EIRELI
Proposta Inicial: R$ 346,67
Proposta final: R$ 335,00 valor Total R$201.000,00 vencedora

LOTE 2 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
Valor Máximo do Lote: R$69.334,00 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Prestação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, com peso não inferior a 4.000 toneladas, comoperador e combustível.	HS	200	R$ 346,670	69.334,00

Lances
Empresa:PGPlanagem Comércio, Transportee TerraplenagemLTDA
Proposta Inicial:R$346,00
Proposta final:R$334,50 valor Total R$ 66.900,00 VENCEDORA
Empresa:PCO Soluções Ambientais EIRELI
Proposta Inicial:346,67
Proposta final:335,00 declinou

LOTE 3 AMPLA CONCORRÊNCIA
Valor Máximo do Lote: R$289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Moto niveladora (Patrola), articulada, com peso operacional não inferior a 13.500 kg, motor com potencia liquida mínima de 125hp, com no Maximo 10 anos de fabricação em bom estado de conservação, a diesel com manutenção e abastecimento por conta da contratada, 01 (um) operador uniformizado e portador de todos os equipamentos de EP,s exigidos em NR vigente.Prestação de serviços de horas	HS	630	R$ 460,00	289.800,00

Lances
Empresa:PGPlanagem Comércio,Transporte e Terraplensgem LTDA

Proposta Inicial: R$ 455,00 -valor total R$286,650,00
Proposta final: R$ 455,00 -valor total R$286,650,00 VENCEDORA
Empresa:PCO Soluções Ambientais EIRELI
Proposta Inicial: R$ 460,00
Proposta final: declinou

LOTE 4 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
Valor Máximo do Lote: R$78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Moto niveladora (Patrola), articulada, com peso operacional não inferior a 13.500 kg, motor com potencia liquida mínima de 125hp, com no Maximo 10 anos de fabricação em bom estado de conservação, a diesel com manutenção e abastecimento por conta da contratada, 01 (um) operador uniformizado e portador de todos os equipamentos de EP,s exigidos em NR vigente. Prestação de serviços de horas	HS	170	R$ 460,00	78.200,00

Lances
Empresa:PGPlanagem Comércio,Transporte e Terraplensgem LTDA
Proposta Inicial: R$ 455,00
Proposta final: declinou
Empresa:PCO Soluções Ambientais EIRELI
Proposta Inicial:R$454,50- valor total R$77.265,00
Proposta final: $454,50- valor total R$77.265,00 VENCEDORA

LOTE 5 AMPLA CONCORRÊNCIA
Valor Máximo do Lote: R$219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Rolo Compactador de solo vibratório, com tambor liso e corrugado, com peso operacional não inferior a 9.000 kg, motor com potencia liquida mínima de 125hp, em bom estado de conservação, a diesel com manutenção e abastecimento por conta da contratada, 01 (um) operador uniformizado e portador de todos os equipamentos de EP,s exigidos em NR vigente. com operador e combustível	HS	600	R$ 365,00	219.000,00

Lances
Empresa:PGPlanagem Comércio,Transporte e Terraplensgem LTDA
Proposta Inicial: R$ 363,00 Valor Total R$ 217.800,00
Proposta final: R$ 363,00 Valor Total R$ 217.800,00 VENCEDORA

Empresa:PCO Soluções Ambientais EIRELI
Proposta Inicial:R$365,00
Proposta final: Declinou

LOTE 6 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
Valor Máximo do Lote: R$73.000,00 (setenta e três mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Rolo Compactador de solo vibratório, com tambor liso e corrugado, com peso operacional não inferior a 9.000 kg, motor com potencia liquida mínima de 125hp, em bom estado de conservação, a diesel com manutenção e abastecimento por conta da contratada, 01 (um) operador uniformizado e portador de todos os equipamentos de EP,s exigidos em NR vigente. com operador e combustível	HS	200	R$ 365,00	73.000,00

Lances
Empresa:PGPlanagem Comércio,Transporte e Terraplensgem LTDA
Proposta Inicial:R$363,00
Proposta final: declinou
Empresa:PCO Soluções Ambientais EIRELI
Proposta Inicial:R$365,00
Proposta final:R$362,50 valor total R$72.500,00 VENCEDORA

LOTE 7 AMPLA CONCORRÊNCIA
Valor Máximo do Lote: R$70.125,75 (setenta mil cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx. Total. (R$)
1	Caminhão basculante trucado e traçado e tração 6x4, motor Diesel, caçamba com capacidade de no mínimo 10m³, com potencia liquida mínima de 220Cv, com no Maximo 15 anos de fabricação, em bom estado de conservação, a diesel, com manutenção e abastecimento por conta da contratada, 01 (um) operador uniformizado e portador de todos os equipamentos de EP,s exigidos em NR vigente.	HS	225	R$ 311,67	70.125,75

Lances
Empresa:PGPlanagem Comércio,Transporte e Terraplensgem LTDA
Proposta Inicial:R$310.00
Proposta final: Declinou
Empresa:PCO Soluções Ambientais EIRELI
Proposta Inicial: R$ 311,67
Proposta final: R$ 309,00 valor total R$ 69.525,00 VENCEDORA

LOTE 8- EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Valor Máximo do Lote: R$23.375,25 (vinte e três mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.
1	Caminhão basculante trucado e traçado e tração 6x4, motor Diesel, caçamba com capacidade de no mínimo 10m³, com potencia liquida mínima de 220Cv, com no Máximo 15 anos de fabricação, em bom estado de conservação, a diesel, com manutenção e abastecimento por conta da contratada, 01 (um) operador uniformizado e portador de todos os equipamentos de EP,s exigidos em NR vigente.	HS	75	R$ 311,67	23.375,25

Lances
Empresa:PGPlanagem Comércio,Transporte e Terraplensgem LTDA
Proposta inicial$ 310.00
Proposta final: R$ 308,50 valor total R$23.137,50 VENCEDORA
Empresa:PCO Soluções Ambientais EIRELI
Proposta Inicial:R$311,67
Proposta final: R$ 309,00 - declinou

LOTE 9 AMPLA CONCORRÊNCIA
Valor Máximo do Lote: R$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Trator de Esteira D 6em bom estado de conservação, a diesel, com manutenção e abastecimento por conta da contratada, 01 (um) operador uniformizado e portador de todos os equipamentos de EP,s exigidos	HS	225	R$ 420,00	94.500,00

Lances
Empresa:PGPlanagem Comércio,Transporte e Terraplensgem LTDA
Proposta Inicial:R$418,00 Valor total R$ 94.050,00
proposta final:R$418,00 Valor total R$ 94.050,00 VENCEDORA
Empresa:PCO Soluções Ambientais EIRELI
Proposta inicial$ 420,00
Proposta final:declinou

LOTE 10 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
Valor Máximo do Lote: R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Trator de Esteira D 6em bom estado de conservação, a diesel, com manutenção e abastecimento por conta da contratada, 01 (um) operador uniformizado e portador de todos os equipamentos de EP,s exigidos	HS	75	R$ 420,00	31.500,00

Lances
Empresa:PGPlanagem Comércio,Transporte e Terraplensgem LTDA
Proposta inicial$ 418,00
Proposta final: declinou
Empresa:PCO Soluções Ambientais EIRELI
Proposta Inicial:R$420,00
Proposta final:417,50 valor total R$ 31.312,50 VENCEDORA

LOTE 11 AMPLA CONCORRÊNCIA
Valor Máximo do Lote: R$209.848,50 (duzentos e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).

Ordem	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	Escavadeira Hidráulica mínimo 12 toneladas, com operador e combustível.	HS	450	R$ 466,33	209.848,50

Lances
Empresa:PGPlanagem Comércio,Transporte e Terraplensgem LTDA
Proposta Inicial:R$465,00
proposta final: declinou
Empresa:PCO Soluções Ambientais EIRELI
Proposta inicial$ 466,33
Proposta final: R$ 464,50 valor total R$209.025,00 VENCEDORA

LOTE 12 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
Valor Máximo do Lote: R$69.949,50 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	Escavadeira Hidráulica mínimo 12 toneladas, com operador e combustível.	HS	150	R$ 466,33	69.949,50

Lances
Empresa:PGPlanagem Comércio, Transporte e Terraplensgem LTDA
Proposta Inicial: R$ 465,00
proposta final:464,00 valor total R$ 69.600,00 VENCEDORA
Empresa:PCO Soluções Ambientais EIRELI
Proposta Inicial:R$466,33
Proposta final: declinou
Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade das empresas que ofertaram o menor preço como consta da tabela acima, a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresas PGPlanagem Comércio, Transporte e Terraplenagem LTDA e PCO Soluções Ambientais EIRELI, torna-se vencedoras desse pregão presencial.

Guaraqueçaba, 29 de setembro de 2023

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da equipe de apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da Equipe de apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:019058D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 261/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO PESTANA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10, gasolina comun, etanol e fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL)	IPIRANGA	LITRO	300.000	5,75	1.725.000,00
2	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	IPIRANGA	LITRO	100.000	5,75	575.000,00
3	GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL)	IPIRANGA	LITRO	52.500	4,56	239.400,00
4	GASOLINA COMUM (ITEM RESERVADO)	IPIRANGA	LITRO	17.500	4,56	79.800,00
5	ETANOL	IPIRANGA	LITRO	3.000	3,00	9.000,00
6	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DENITROGÊNIO (NOx) AUTOMOTIVO, COM NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO (32,5%) EM ÁGUA DESMINERALIZADA, GALÃO DE 20 LITROS.	AGRICOPEL	GALÃO	100	119,00	11.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.640.100,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos constantes nos itens de nºs 01, 02, 03, 04 e 05, deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda. Os objetos constantes no item de nº. 06, deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, imediatamente, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO PESTANA
Auto Posto Pestana Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE537EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Nr.: 31/2023**
CEP: 86790-000 - Lobato		**Processo Adm.: 81/2023**
		Data do Processo: 22/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	81/2023
b) Nr. Licitação:	31/2023 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	28/09/2023
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS, AMBOS DE CARÁTER GENUÍNAS E NOVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, TENDO COMO BASE A TABELA DA MONTADORA DOS RESPECTIVOS, PODENDO OS LICITANTES QUE NÃO CONSEGUIR AS TABELAS JUNTO ÀS MONTADORAS COMPROVAR OS PREÇOS PELOS DADOS FORNECIDOS PELO SOFTWARE AUDATEX OU OUTRO SOFTWARE SIMILAR DE MESMA CONFIABILIDADE.*

Participante: BORIN & BORIM LTDA - ME					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
4	PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA VANS - PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA VANS Marca: BORIN & BORIM	1,000	UNI	26,00	51.800,00
Total do Participante:					**51.800,00**
Participante: FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA - EPP					
1	PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE - PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE Marca: F. THOMAZELLA	1,000	UNI	26,00	51.800,00
3	PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA ÔNIBUS - PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA ÔNIBUS Marca: F. THOMAZELLA	1,000	UNI	27,00	51.100,00
Total do Participante:					**102.900,00**
Participante: GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME					
2	PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA UTILITÁRIOS - PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA UTILITÁRIOS Marca: GSM PNEUS	1,000	UNI	26,00	51.800,00
5	PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA CAMINHÕES - PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA CAMINHÕES Marca: GSM PNEUS	1,000	UNI	26,50	51.450,00
6	PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA MÁQUINAS - PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA MÁQUINAS Marca: GSM PNEUS	1,000	UNI	26,00	51.800,00
7	PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA TRATORES - PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA TRATORES Marca: GSM PNEUS	1,000	UNI	25,15	52.395,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
8	PEÇAS PARA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - PEÇAS PARA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Marca: GSM PNEUS	1,000	UNI	26,00	51.800,00
Total do Participante:					**259.245,00**
Total Geral:					**413.945,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 28 de Setembro de 2023

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:781512A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.125/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0008.2126	**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

00000	(Recursos Ordinários (Livres))	14.000,00
10.301.0008.2040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	60.000,00
00518	(Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	220.000,00
TOTAL		**294.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2059	**Encargos do Salário Educação**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00107	(Salário Educação)	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**
12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.608.0013.2067	**Atendimento ao Pequeno Produtor Rural**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**327.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.1.1.3.03.1.1.01.00 – Imposto Sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo)	3.800,00
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	46.000,00
00000	(1.7.2.1.51.0.1.00.00 – Cota-Parte do IPVA – Principal)	9.100,00
00000	(1.9.2.2.99.0.1.03.00 – Restituições por Pagamentos Indevidos – Principal)	47.100,00
00518	(1.7.1.3.51.1.1.00.00 – Transf. de recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos)	220.000,00
00107	(1.7.1.4.50.0.1.00.00 – Transf. do Salário Educação– Principal)	1.000,00
	TOTAL	**327.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:B2AFDC13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 797/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 797/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1531/2022, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 193.824,20 (Cento noventa e três mil oitocentos vinte e quatro reais e vinte centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
183	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.39	2.000,00
32	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	23.450,00
164	1504	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	78.148,25
164	1510	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	30.225,95
256	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.90.30	60.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 85.450,00 (Oitenta e cinco mil quatrocentos cinquenta reais), o excesso de arrecadação no valor de R$ 108.374,20 (cento e oito mil trezentos setenta e quatro reais e vinte centavos) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
44	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	4.4.90.52	12.950,00
129	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	4.4.90.52	10.500,00
252	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.1.90.04	62.000,00

FONTE	VALOR
1504	**R$ 78.148,25**
1510	**R$ 30.225,95**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.511/2022 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de Setembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:E221B7CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E AUMENTO QUALITATIVO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E AUMENTO QUALITATIVO

CONTRATO Nº 017/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022
PROCESSO N. 029/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Antunes Pereira, 297 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador do RG nº 18.700.084-0 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 389.425.429-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **AMBIENTAL CONTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.230.255/0001-00, com endereço na Rua José Sofia, s/nº, Lote 43-J/43-K-L, Bairro Vila Vitória, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000, neste ato representada por sua representante legal, o Senhor **MOISÉS SACRAMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.653.963-0, e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 298.628.849-91, residente e domiciliado na Rua Cerqueira Cezar, nº 45, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo supressão e aumento qualitativo, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 001/2022, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica suprimida a planilha inicial no valor total de **R$ 60.588,38 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, nos termos do comunicado interno nº 050/2022 da Diretoria Legislativa e conforme planilha abaixo:

Extrato do aditivo de supressão do valor da planilha								
5.1.5.	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	20,00	9,82	BDI 1	11,86	237,17
5.2.3.	Composição 08	PISO CERÂMICO, DIM 57X57CM, CÓDIGO LF59624, LINHA CLEAN, CINZA	M2	133,00	91,73	BDI 1	110,83	14.740,81
5.2.4.	Composição 09	RODAPÉ ALTURA 15 CM, EM PISO CERÂMICO, DIM 57X57CM, CÓDIGO LF59624, LINHA CLEAN, CINZA	M	112,50	13,76	BDI 1	16,63	1.870,72
5.2.6.	92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA DE 8 CM. AF.12/2015	M2	338,60	81,77	BDI 1	98,79	33.451,45
8.1.3	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM	L	300,00	26,69	BDI 1	32,24	9.672,84
8.1.4	38877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	80,00	6,37	BDI 2	7,69	615,39
TOTAL								**R$ 60.588,38**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica aditivado o aumento qualitativo da planilha inicial no valor total de **R$ 73.287,69 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, nos termos do comunicado interno nº 050/2022 da Diretoria Legislativa e conforme planilha abaixo:

Extrato do aditivo de acréscimo do valor da planilha								
2.2.3.	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	122,06	11,57	BDI 1	13,98	1.705,41*
5.2.9.	Composição 12*	REVESTIMENTO BRILHANTE ELIANE PLACE "A" 32,5X59 RETIFICADO Qualidade igual ou superior, respeitando o design e tons de cor descritos na referência.	M2	75,38	106,93	BDI 1	129,19	9.733,17*
5.2.10.	Composição 13*	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO COR CIMENTO 83X83CM – ACETINADO ALTO TRÁFEGO. REFERÊNCIA: DAMME CIMENTO GRIS, Qualidade igual ou superior, respeitando o design e tons de cor descritos na referência, não podendo ser de cor mais claras, devido ao fluxo intenso de pessoas e destinação do produto.	M2	180,33	116,86	BDI 1	141,19	25.448,11*
5.2.11.	Composição 14*	RODAPÉ DE PISO EM PORCELANATO RETIFICADO COR CIMENTO 83X83CM – ACETINADO ALTO TRÁFEGO. REFERÊNCIA: DAMME CIMENTO GRIS, Qualidade igual ou superior, respeitando o design e tons de cor descritos na referência, não podendo ser de cor mais claras, devido ao fluxo intenso de pessoas e destinação do produto.	M2	112,50	17,52	BDI 1	21,17	2.380,17*
5.2.12.	92396	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA DE 6 CM. AF.12/2015	M2	338,60	75,98	BDI 1	91,80	31.067,60*
5.2.13.	Composição 15	MURETA DE ALVENARIA COM 20 CM DE ALTURA	M2	8,40	256,18	BDI 2	309,52	2.598,68*
5.2.14.	Composição 16	READEQUAÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE	M3	0,67	440,35	BDI 3	532,03	354,55*
TOTAL								**73.287,69**

***Aplicado o desconto de 0,05% no valor total referente ao desconto global que o fornecedor efetuou em sua planilha na licitação.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 13 de setembro de 2022.

ALÉCIO DENTO DA SILVA DA FILHO	*MOISÉS SACRAMENTO*
Presidente Da Camara Municipal De Mandaguari	Ambiental Contruções Civis EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5716B528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1661/2023 - 29.09.2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 807/2022, de 13 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 277.000,00 (Duzentos e setenta e sete mil reais),** destinados as especificações a seguir:

SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1490	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1490	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	127.000,00
TOTAL				**127.000,00**

SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.2042	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2833	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1075	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro de exercício anterior, conforme abaixo:

ANULAÇÃO

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0002.1001	**Construção e Reforma do Paço Municipal**			
0110	4490510000	Obras e Instalações	000	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1075	**Transferências de Emendas Parlamentar**	**50.000,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO

494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**127.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 783/2022 de 28 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra na presente data.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 29 de setembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D3A16C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 282/23

Exercício: 2023
Decreto nº 282/2023 de 27/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2068/2022 de 15/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 95.300,00 (noventa e cinco mil trezentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
178 - 3.1.90.13.00.00	3494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
182 - 3.1.91.13.00.00	3494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
253 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	62.000,00
		PESSOAL CIVIL	
255 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
327 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
Total Suplementação:			**95.300,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
175 - 4.4.90.52.00.00	3494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.365.0013.2.037.		Manutenção de Creches	
296 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
297 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.000,00
08.001.12.365.0013.2.039.		Manutenção da Pré Escola	
301 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
303 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
330 - 3.3.90.08.00.00	31934	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
335 - 3.3.90.47.00.00	31934	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.200,00
Total Redução:			**95.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9ADDD549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 735/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 19 de OUTUBRO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, torna público aos interessados, que ALTERA os itens abaixo e INSERE no edital o item 10.8.1.2 - Para os itens bebedouros deverá ser apresentação certificado e registro no INMETRO. Objetivando assim maior competitividade no certame. Vejamos:
ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALO R UN	TOT AL
14	5,0	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/ FORNO TAMPA INOX Alimentação: Gás Capacidade do Forno: 55 Litros Porta do forno: Com serigrafia na cor branca Grelha: fundida 30/30 Mesa: Em pintura Epoxi Bocas: 6 Bocas Queimadores: 3 Duplo e 3 Simples Altura: 80 cm Profundidade: 83 cm Largura: 110 cm	1.726, 48	8.632 ,40
20	5,0	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TURBO 2600 220V Fonte de Alimentação por energia elétrica, dimensões aproximadas de 30.5comp. x 28.5larg. x 43 alt. cm, Motor de indução, potência de 1700W e pressão máxima de 2100 PSI. Peso aproximado de 10,800kg. Equipada com alça e rodas que facilitam o transporte, Sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, poupando energia e aumentando a vida útil do motor. Acompanha Bico Turbo que possibilita a limpeza de sujeiras pesadas e incrustadas de forma mais prática e rápida.	1.248, 85	6.244 ,25
21	20,0	UND	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - Espaldar alto super anatômico, em madeira de 15mm; Revestimento: couríssimo (courino) costurado; Espuma injetada de 70mm; Acabamento em PVC; Função relax; Regulagem de altura a gás; Encosto reclinável; Sem divisão entre acento e encosto, com estrutura interna em aço; Base giratória na cor preta, reciclável, aranha em Polipropileno com 5 rodas; Braços fixos injetados modelo corsa; Medidas Mínimas: Altura do encosto: 77cm; Altura da cadeira: 123cm; Largura da cadeira: 58cm; Profundidade da cadeira: 55cm;	736,3 9	14.72 7,80
23	20,0	UND	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA - atende todos os requisitos da Norma Regulamentadora – NR17; Espaldar alto, Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar, encosto regulável na altura e inclinação, revestido em tela de alta performance. Assento estofado com ajuste de altura, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3), revestido em poliéster crepe. Apoia-braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT. Rodízios / Rodinhas com 55 mm de diâmetro indicado para todos os tipos de piso. Base giratória pata injetada em resina termoplástica de alta resistência e excelente qualidade. Estrutura do encosto em preto, tela preta, a	1.020, 33	20.40 6,60
24	200,0	UND	CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA - Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Acabamentos do Encosto e Assento: acabamento em polipropileno (PP). Estrutura: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4'. Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250o C. Medidas: Capacidade carga: 110kg Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 84cm ± 3cm Profundidade Total: 53cm ± 3cm Largura Total: 54cm ± 3cm Largura Encosto: 46cm ± 1cm Altura Encosto: 33cm ± 1cm Largura Assento: 46cm ± 1cm Profundidade Assento: 42cm ± 1cm.	218,5 9	43.71 8,00
25	15,0	UND	ARMARIO DE AÇO Armário Aço antiferrugem, pintura eletrostática a pó cor CC-Cinza Cristal, 02 portas aço com 03 reforços, com chaves e fechadura, 4 prateleiras, sendo uma fixa e três reguláveis a cada 50mm com sistema de encaixe por cremalheiras com capacidade..... de 30Kg por prateleira. Dimensões.....alt.....larg prof Externas.....1980mm.....900mm..... 400mm Internas.....1880mm.....895mm..... 375mm	1.342, 88	20.14 3,20
30	5,0	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS INOX – 110V, armazena 25 litros de água gelada; capacidade de refrigeração de 45 L/hora; 02 torneiras em metal cromado; * gás refrigerante ecológico r134a; termostato regulador de temperatura; dimensões: 109x55x42 cm (alt x larg x prof); peso: 30 kg.	1.774, 57	8.872 ,85

TROCA-SE POR:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UN	TOTAL
14	5,0	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/ FORNO TAMPA INOX Alimentação: Gás Capacidade do Forno: 55 Litros Porta do forno: Com serigrafia na cor branca OU preta. Grelha: fundida 30/30 Mesa: Em pintura Epoxi Bocas: 6 Bocas Queimadores: 3 Duplo e 3 Simples Altura: 80 cm Profundidade: 83 cm Largura: 110 cm.	1.726,48	8.632,40
20	5,0		LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TURBO 2600 220V Fonte de Alimentação por energia elétrica, dimensões mínimas de 30.5comp. x 28.5larg. x 43 alt. cm, Motor de indução, potência de 1700W e pressão máxima de 2100 PSI. Peso aproximado de 10,800kg. Equipada com alça e rodas que facilitam o transporte, Sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, poupando energia e aumentando a vida útil do motor. Acompanha Bico Turbo que possibilita a limpeza de sujeiras pesadas e incrustadas de forma mais prática e rápida.	1.248,85	6.244,25
21	20,0	UND	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - Espaldar alto super anatômico, em madeira de 15mm; Revestimento: couríssimo (courino) costurado; Espuma injetada de 70mm; Acabamento em PVC; Função relax; Regulagem de altura a gás; Encosto reclinável; com divisão entre acento e encosto, com estrutura interna em aço; Base giratória na cor preta, reciclável, aranha em Polipropileno com 5 rodas; Braços fixos injetados modelo corsa; Medidas Mínimas: Altura do encosto: 77cm; Altura da cadeira: 123cm; Largura da cadeira: 58cm; Profundidade da cadeira: 55cm;	736,39	14.727,80
23	20,0	UND	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA - atende todos os requisitos da Norma Regulamentadora – NR17; Espaldar alto, Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar, encosto regulável na altura e inclinação, revestido em tela de alta performance. Assento estofado com ajuste de altura, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3), revestido em poliéster crepe. Apoia-braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT. Rodízios / Rodinhas com 55 mm de diâmetro indicado para todos os tipos de piso. Base giratória pata injetada em resina termoplástica de alta resistência e excelente qualidade. Estrutura do encosto em preto, tela preta, assento preto, base preta e apoio de braço preto.	1.020,33	20.406,60
24	200,0	UND	CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA - Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Acabamentos do Encosto e Assento: acabamento em polipropileno (PP). Estrutura: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3⁄4'. Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré- tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250o C. Medidas mínimas: Capacidade carga: 110kg Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 84cm ± 3cm Profundidade Total: 53cm ± 3cm Largura Total: 54cm ± 3cm Largura Encosto: 46cm ± 1cm Altura Encosto: 33cm ± 1cm Largura Assento: 46cm ± 1cm Profundidade Assento: 42cm ± 1cm	218,59	43.718,00
25	15,0	UND	ARMARIO DE AÇO Armário Aço antiferrugem, pintura eletrostática a pó cor CC-Cinza Cristal, 02 portas aço com 03 reforços, com chaves e fechadura, 4 prateleiras, sendo uma fixa e três reguláveis a cada 50mm com sistema de encaixe por cremalheiras com capacidade de 30Kg por prateleira. Dimensões mínimas: alt.....larg.. prof Externas.....1980mm.....900mm..... 400mm Internas.....1880mm.....895mm..... 375mm	1.342,88	20.143,20
30	5,0	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS INOX – 110V, armazena 25 litros de água gelada; Capacidade mínima de refrigeração: 3,6 litros por hora; 02 torneiras em metal cromado; * gás refrigerante ecológico r134a; termostato regulador de temperatura; dimensões mínimas: 109x55x42 cm (alt x larg x prof); peso: 30 kg. CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.774,57	8.872,85

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 19/10/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 28 de Setembro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:01239AEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica
Termo de Adjudicação do Pregão
Pregão Nº 00050/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)
Às 09:09 horas do dia 29 de setembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00050/2023, referente ao Processo nº 655, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação		
Item: 5		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 917,9300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	26/09/2023 15:28:25	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Item: 6		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 771,6000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	26/09/2023 15:28:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Item: 7		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 718,3800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	26/09/2023 15:30:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Item: 8		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 564,0600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	26/09/2023 15:30:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Item: 9		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 513,5000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	26/09/2023 15:30:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Item: 10		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 494,8800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	26/09/2023 15:37:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Item: 11

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 470,9400 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	26/09/2023 15:38:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Item: 12

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 513,5000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	26/09/2023 15:39:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Item: 21

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 236,8000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	28/09/2023 08:41:55	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Item: 22

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 172,9500 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:06:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Item: 23

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 513,5000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:06:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Item: 24

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 494,8800 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:08:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Item: 25

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 470,9400 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:08:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Item: 26

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 433,6800 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:08:56	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Item: 27

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 383,1300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:11:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Item: 28

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 369,8300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:11:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Item: 29

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 340,5700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:11:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Item: 30

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 305,9700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:12:08	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Item: 31

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 274,0400 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:12:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Item: 32

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 236,8000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:14:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Item: 33

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 172,9500 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:14:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Item: 37

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 901,9600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:07:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Item: 38

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 971,1400 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:14:21	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Item: 42

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 460,3000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:14:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Item: 43

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 502,8600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01 **In Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:14:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Item: 54

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 572,0500 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:14:45	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Item: 55

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 572,0500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:14:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 68		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 917,9300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:15:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 71		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 564,0600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:15:11	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 72		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 513,5000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:15:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 107		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 917,9300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:15:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 109		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 718,3800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:15:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 110		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 564,0600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:15:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 113		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 470,9400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:17:32	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 114		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação:		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.676,2100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:17:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 115		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.556,4800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:17:49	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 117		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.231,8800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:17:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 120		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 739,6700 **Intervalo M**	**ínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:18:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 121		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 590,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:18:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 146		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 917,9300 **Intervalo**	**Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:18:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 147		

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 771,6000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:18:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Item: 148

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 718,3800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:19:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Item: 149

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 564,0600 **Intervalo**	**Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:20:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Item: 150

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 513,5000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:20:34	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Item: 151

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 494,8800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:20:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Item: 156

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.676,2100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:20:53	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Item: 157

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.556,4800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:21:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Item: 340

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200 **Intervalo**	**Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:21:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Item: 341

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.197,3000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:21:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Item: 380

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.223,9000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:21:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Item: 381

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 878,0200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:21:49	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Item: 382

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 803,5200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:22:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Item: 383

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 739,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:22:13	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Item: 384

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 681,1200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:23:17	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 385		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 619,9400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:23:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 386		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 574,7000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:24:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 387		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 532,1400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:24:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 388		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação:		
Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 473,5900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:25:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 390		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.676,2100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:25:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 391		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.556,4800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:25:55	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 392		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.362,2600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:31:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 393		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação:		
Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.231,8800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:31:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 554		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.011,0500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:31:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 555		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 971,1400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:31:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 556		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 878,0200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:31:32	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 557		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 798,2000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:31:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 574		
Descrição: Feixe molas		
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.011,0500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:31:48	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Item: 575

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 971,1400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:31:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Item: 596

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 878,0200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:32:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Item: 597

Descrição: Feixe molas

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 798,2000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:32:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Fim do documento

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:50A82C15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Pregão Nº 00050/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.325.195/0001-09 - RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 Feixe molas	Unidade	30	R$ 170,2600	R$ 161,7500	R$ 4.852,5000

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado

2 Feixe molas	Unidade	30	R$ 154,3100	R$ 146,5900	R$ 4.397,7000

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado

3 Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo dianteiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado

4 Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo traseiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado

13 Feixe molas	Unidade	5	R$ 492,2300	R$ 467,6200	R$ 2.338,1000

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 2ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado

14 Feixe molas	Unidade	5	R$ 457,6300	R$ 434,7500	R$ 2.173,7500

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado

15 Feixe molas	Unidade	5	R$ 433,6800	R$ 412,0000	R$ 2.060,0000

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 4ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
16 Feixe molas	Unidade	5	R$ 383,1300	R$ 363,9700	R$ 1.819,8500
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
17 Feixe molas	Unidade	5	R$ 369,8300	R$ 351,3400	R$ 1.756,7000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
18 Feixe molas	Unidade	1	R$ 340,5700	R$ 323,5400	R$ 323,5400
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
19 Feixe molas	Unidade	5	R$ 305,9700	R$ 290,6700	R$ 1.453,3500
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
20 Feixe molas	Unidade	5	R$ 274,0400	R$ 260,3400	R$ 1.301,7000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 9ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
34 Feixe molas	Unidade	40	R$ 10,6400	R$ 10,1100	R$ 404,4000
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
35 Feixe molas	Unidade	5	R$ 29,2700	R$ 27,8100	R$ 139,0500
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
36 Feixe molas	Unidade	5	R$ 31,9300	R$ 30,3300	R$ 151,6500
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro tração - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
39 Feixe molas	Unidade	5	R$ 3.458,8500	R$ 3.285,9100	R$ 16.429,5500
Marca: SUSPENSYS					
Fabricante: SUSPENSYS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte balão truque / ferragens - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
40 Feixe molas	Unidade	20	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado					
41 Feixe molas	Unidade	20	R$ 58,5300	R$ 55,6000	R$ 1.112,0000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
44 Feixe molas	Unidade	5	R$ 292,6800	R$ 278,0500	R$ 1.390,2500
Marca: SILC					
Fabricante: SILC					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
45 Feixe molas	Unidade	5	R$ 305,9700	R$ 290,6700	R$ 1.453,3500
Marca: SILC					
Fabricante: SILC					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
46 Feixe molas	Unidade	5	R$ 9,3200	R$ 8,8500	R$ 44,2500
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
47 Feixe molas	Unidade	5	R$ 87,8000	R$ 83,4100	R$ 417,0500
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peito de bomba da balança - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
48 Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
49 Feixe molas	Unidade	5	R$ 186,2400	R$ 176,9300	R$ 884,6500
Marca: SUSPENSYS					
Fabricante: SUSPENSYS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Deslizante para mola 8 - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
50 Feixe molas	Unidade	20	R$ 207,5300	R$ 197,1500	R$ 3.943,0000
Marca: FAMA					

Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo do balão - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado					
51 Feixe molas	Unidade	20	R$ 15,9600	R$ 15,1600	R$ 303,2000
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do grampo do balão - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
52 Feixe molas	Unidade	5	R$ 585,3400	R$ 556,0700	R$ 2.780,3500
Marca: SUSPENSYS					
Fabricante: SUSPENSYS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco superior do balão - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
53 Feixe molas	Unidade	5	R$ 625,2500	R$ 593,9900	R$ 2.969,9500
Marca: SUSPENSYS					
Fabricante: SUSPENSYS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco inferior do balão com banjo - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
56 Feixe molas	Unidade	5	R$ 649,1900	R$ 616,7300	R$ 3.083,6500
Marca: SUSPENSYS					
Fabricante: SUSPENSYS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança para mola 8 - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
57 Feixe molas	Unidade	50	R$ 130,3700	R$ 123,8500	R$ 6.192,5000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da balança - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado					
58 Feixe molas	Unidade	50	R$ 39,9100	R$ 37,9100	R$ 1.895,5000
Marca: LÍDER					
Fabricante: LÍDER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do pino da balança - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
59 Feixe molas	Unidade	5	R$ 494,8800	R$ 470,1400	R$ 2.350,7000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor fixo - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
60 Feixe molas	Unidade	5	R$ 572,0500	R$ 543,4500	R$ 2.717,2500
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor regulável - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado					
61 Feixe molas	Unidade	20	R$ 117,0700	R$ 111,2200	R$ 2.224,4000
Marca: LÍDER					
Fabricante: LÍDER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor com pino - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
62 Feixe molas	Unidade	20	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000
Marca: LÍDER					
Fabricante: LÍDER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor sem pino - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
63 Feixe molas	Unidade	20	R$ 7,9800	R$ 7,5800	R$ 151,6000
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado					
64 Feixe molas	Unidade	30	R$ 154,3100	R$ 146,5900	R$ 4.397,7000
Marca: LÍDER					
Fabricante: LÍDER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620					
65 Feixe molas	Unidade	30	R$ 154,3100	R$ 146,5900	R$ 4.397,7000
Marca: LÍDER					
Fabricante: LÍDER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620					
66 Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo dianteiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620					
67 Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo traseiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620					
69 Feixe molas	Unidade	5	R$ 771,6000	R$ 722,0000	R$ 3.610,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620					
70 Feixe molas	Unidade	5	R$ 718,3800	R$ 674,0000	R$ 3.370,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620					
73 Feixe molas	Unidade	5	R$ 494,8800	R$ 459,0000	R$ 2.295,0000

Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620					
74 Feixe molas	Unidade	5	R$ 470,9400	R$ 437,0000	R$ 2.185,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620					
75 Feixe molas	Unidade	5	R$ 1.676,2100	R$ 1.584,0000	R$ 7.920,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620					
76 Feixe molas	Unidade	5	R$ 1.556,4800	R$ 1.464,0000	R$ 7.320,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 2ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620					
77 Feixe molas	Unidade	5	R$ 1.362,2600	R$ 1.288,0000	R$ 6.440,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620					
78 Feixe molas	Unidade	5	R$ 1.231,8800	R$ 1.163,0000	R$ 5.815,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 4ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620					
79 Feixe molas	Unidade	5	R$ 1.064,2600	R$ 1.007,0000	R$ 5.035,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620					
80 Feixe molas	Unidade	5	R$ 901,9600	R$ 848,0000	R$ 4.240,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620					
81 Feixe molas	Unidade	5	R$ 739,6700	R$ 694,0000	R$ 3.470,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620					
82 Feixe molas	Unidade	5	R$ 590,6700	R$ 553,0000	R$ 2.765,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620					
83 Feixe molas	Unidade	5	R$ 534,7900	R$ 499,0000	R$ 2.495,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 9ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620					
84 Feixe molas	Unidade	5	R$ 518,8300	R$ 274,0000	R$ 1.370,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 10ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620					
85 Feixe molas	Unidade	5	R$ 292,6800	R$ 270,0000	R$ 1.350,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 11ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620					
86 Feixe molas	Unidade	40	R$ 10,6400	R$ 10,1100	R$ 404,4000
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620					
87 Feixe molas	Unidade	5	R$ 29,2700	R$ 27,8100	R$ 139,0500
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620					
88 Feixe molas	Unidade	5	R$ 31,9300	R$ 30,3300	R$ 151,6500
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro tração - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620					
89 Feixe molas	Unidade	10	R$ 1.191,9700	R$ 1.119,0000	R$ 11.190,0000
Marca: SILC					
Fabricante: SILC					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte de Molas central - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620					
90 Feixe molas	Unidade	20	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620					

91 Feixe molas	Unidade	20	R$ 58,5300	R$ 55,6000	R$ 1.112,0000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620					
92 Feixe molas	Unidade	5	R$ 460,3000	R$ 437,2900	R$ 2.186,4500
Marca: SILC					
Fabricante: SILC					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620					
93 Feixe molas	Unidade	5	R$ 502,8600	R$ 477,7200	R$ 2.388,6000
Marca: SILC					
Fabricante: SILC					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620					
94 Feixe molas	Unidade	5	R$ 9,3200	R$ 8,8500	R$ 44,2500
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620					
95 Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620					
96 Feixe molas	Unidade	5	R$ 572,0500	R$ 543,4500	R$ 2.717,2500
Marca: SILC					
Fabricante: SILC					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620					
97 Feixe molas	Unidade	5	R$ 494,8800	R$ 470,1400	R$ 2.350,7000
Marca: SILC					
Fabricante: SILC					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620					
98 Feixe molas	Unidade	5	R$ 494,8800	R$ 470,1400	R$ 2.350,7000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor fixo - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620					
99 Feixe molas	Unidade	5	R$ 572,0500	R$ 543,4500	R$ 2.717,2500
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor regulável - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620					
100 Feixe molas	Unidade	20	R$ 117,0700	R$ 111,2200	R$ 2.224,4000
Marca: LÍDER					
Fabricante: LÍDER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor com pino - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620					
101 Feixe molas	Unidade	20	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000
Marca: LÍDER					
Fabricante: LÍDER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor sem pino - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620					
102 Feixe molas	Unidade	20	R$ 7,9800	R$ 7,5800	R$ 151,6000
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620					
103 Feixe molas	Unidade	30	R$ 154,3100	R$ 146,5900	R$ 4.397,7000
Marca: LÍDER					
Fabricante: LÍDER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
104 Feixe molas	Unidade	30	R$ 154,3100	R$ 146,5900	R$ 4.397,7000
Marca: LÍDER					
Fabricante: LÍDER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 – veículI traçado					
105 Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
106 Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo traseiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
108 Feixe molas	Unidade	5	R$ 771,6000	R$ 269,0000	R$ 1.345,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
111 Feixe molas	Unidade	5	R$ 513,5000	R$ 279,0000	R$ 1.395,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
112 Feixe molas	Unidade	5	R$ 494,8800	R$ 289,0000	R$ 1.445,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
116 Feixe molas	Unidade	5	R$ 1.362,2600	R$ 799,0000	R$ 3.995,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
118 Feixe molas	Unidade	5	R$ 1.064,2600	R$ 649,0000	R$ 3.245,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
119 Feixe molas	Unidade	5	R$ 901,9600	R$ 549,0000	R$ 2.745,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
122 Feixe molas	Unidade	5	R$ 534,7900	R$ 349,0000	R$ 1.745,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 10ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
123 Feixe molas	Unidade	5	R$ 518,8300	R$ 379,0000	R$ 1.895,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 11ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
124 Feixe molas	Unidade	5	R$ 292,6800	R$ 278,0500	R$ 1.390,2500
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
125 Feixe molas	Unidade	40	R$ 10,6400	R$ 10,1100	R$ 404,4000
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
126 Feixe molas	Unidade	5	R$ 29,2700	R$ 27,8100	R$ 139,0500
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
127 Feixe molas	Unidade	5	R$ 31,9300	R$ 30,3300	R$ 151,6500
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro tração - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
128 Feixe molas	Unidade	10	R$ 1.191,9700	R$ 1.132,3700	R$ 11.323,7000
Marca: SILC					
Fabricante: SILC					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte de Molas central - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
129 Feixe molas	Unidade	20	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
130 Feixe molas	Unidade	20	R$ 58,5300	R$ 55,6000	R$ 1.112,0000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
131 Feixe molas	Unidade	5	R$ 460,3000	R$ 437,2900	R$ 2.186,4500
Marca: SILC					
Fabricante: SILC					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
132 Feixe molas	Unidade	5	R$ 502,8600	R$ 477,7200	R$ 2.388,6000
Marca: SILC					
Fabricante: SILC					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
133 Feixe molas	Unidade	5	R$ 9,3200	R$ 8,8500	R$ 44,2500
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 – veículo traçado					
134 Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
135 Feixe molas	Unidade	5	R$ 572,0500	R$ 459,0000	R$ 2.295,0000
Marca: SILC					
Fabricante: SILC					

Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
136 Feixe molas	Unidade	5	R$ 572,0500	R$ 479,0000	R$ 2.395,0000
Marca: SILC					
Fabricante: SILC					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
137 Feixe molas	Unidade	5	R$ 494,8800	R$ 470,1400	R$ 2.350,7000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor fixo - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado					
138 Feixe molas	Unidade	5	R$ 572,0500	R$ 543,4500	R$ 2.717,2500
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor regulável - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
139 Feixe molas	Unidade	20	R$ 117,0700	R$ 111,2200	R$ 2.224,4000
Marca: LÍDER					
Fabricante: LÍDER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor com pino - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
140 Feixe molas	Unidade	20	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000
Marca: LÍDER					
Fabricante: LÍDER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor sem pino - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
141 Feixe molas	Unidade	20	R$ 7,9800	R$ 7,5800	R$ 151,6000
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado					
142 Feixe molas	Unidade	30	R$ 154,3100	R$ 146,5900	R$ 4.397,7000
Marca: LÍDER					
Fabricante: LÍDER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
143 Feixe molas	Unidade	30	R$ 154,3100	R$ 146,5900	R$ 4.397,7000
Marca: LÍDER					
Fabricante: LÍDER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola traseira - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
144 Feixe molas	Unidade	10	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 505,6000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
145 Feixe molas	Unidade	10	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 505,6000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola traseiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
152 Feixe molas	Unidade	5	R$ 470,9400	R$ 200,0000	R$ 1.000,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
153 Feixe molas	Unidade	5	R$ 420,3900	R$ 239,0000	R$ 1.195,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
154 Feixe molas	Unidade	5	R$ 375,1500	R$ 219,0000	R$ 1.095,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
155 Feixe molas	Unidade	5	R$ 340,5700	R$ 229,0000	R$ 1.145,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
158 Feixe molas	Unidade	5	R$ 1.362,2600	R$ 999,0000	R$ 4.995,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
159 Feixe molas	Unidade	5	R$ 1.231,8800	R$ 799,0000	R$ 3.995,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 4ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
160 Feixe molas	Unidade	5	R$ 1.064,2600	R$ 899,0000	R$ 4.495,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
161 Feixe molas	Unidade	5	R$ 901,9600	R$ 699,0000	R$ 3.495,0000
Marca: OBENAUS					

Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
162 Feixe molas	Unidade	5	R$ 739,6700	R$ 648,0000	R$ 3.240,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
163 Feixe molas	Unidade	5	R$ 564,0600	R$ 499,0000	R$ 2.495,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
164 Feixe molas	Unidade	5	R$ 534,7900	R$ 499,0000	R$ 2.495,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 9ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
165 Feixe molas	Unidade	5	R$ 518,8300	R$ 449,0000	R$ 2.245,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 10ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
166 Feixe molas	Unidade	5	R$ 292,6800	R$ 249,0000	R$ 1.245,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 11ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
167 Feixe molas	Unidade	5	R$ 29,2700	R$ 27,8100	R$ 139,0500
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
168 Feixe molas	Unidade	5	R$ 31,9300	R$ 30,3300	R$ 151,6500
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro tração e truque - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo					
traçado					
169 Feixe molas	Unidade	40	R$ 10,6400	R$ 10,1100	R$ 404,4000
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
170 Feixe molas	Unidade	10	R$ 1.191,9700	R$ 1.132,3700	R$ 11.323,7000
Marca: SILC					
Fabricante: SILC					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte de Molas central - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
171 Feixe molas	Unidade	20	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
172 Feixe molas	Unidade	20	R$ 58,6900	R$ 55,7600	R$ 1.115,2000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
173 Feixe molas	Unidade	5	R$ 460,3000	R$ 437,2900	R$ 2.186,4500
Marca: SILC					
Fabricante: SILC					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
174 Feixe molas	Unidade	5	R$ 502,8600	R$ 477,7200	R$ 2.388,6000
Marca: SILC					
Fabricante: SILC					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
175 Feixe molas	Unidade	5	R$ 9,3200	R$ 8,8500	R$ 44,2500
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
176 Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
177 Feixe molas	Unidade	5	R$ 572,0500	R$ 543,4500	R$ 2.717,2500
Marca: SILC					
Fabricante: SILC					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
178 Feixe molas	Unidade	5	R$ 572,0500	R$ 543,4500	R$ 2.717,2500
Marca: SILC					
Fabricante: SILC					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					

179 Feixe molas	Unidade	5	R$ 494,8800	R$ 470,1400	R$ 2.350,7000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor fixo - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
180 Feixe molas	Unidade	5	R$ 572,0500	R$ 543,4500	R$ 2.717,2500
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor regulável - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
181 Feixe molas	Unidade	20	R$ 117,0700	R$ 111,2200	R$ 2.224,4000
Marca: LÍDER					
Fabricante: LÍDER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor com pino - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
182 Feixe molas	Unidade	20	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000
Marca: LÍDER					
Fabricante: LÍDER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor sem pino - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
183 Feixe molas	Unidade	20	R$ 7,9800	R$ 7,5800	R$ 151,6000
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado					
184 Feixe molas	Unidade	30	R$ 66,5100	R$ 63,1800	R$ 1.895,4000
Marca: LÍDER					
Fabricante: LÍDER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
185 Feixe molas	Unidade	30	R$ 66,5100	R$ 63,1800	R$ 1.895,4000
Marca: LÍDER					
Fabricante: LÍDER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola traseira - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
186 Feixe molas	Unidade	20	R$ 47,8900	R$ 45,5000	R$ 910,0000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de mola dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
187 Feixe molas	Unidade	20	R$ 47,8900	R$ 45,5000	R$ 910,0000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de mola traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
188 Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
189 Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
190 Feixe molas	Unidade	5	R$ 492,2300	R$ 467,6200	R$ 2.338,1000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
191 Feixe molas	Unidade	5	R$ 473,5900	R$ 449,9100	R$ 2.249,5500
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
192 Feixe molas	Unidade	5	R$ 436,3500	R$ 414,5300	R$ 2.072,6500
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
193 Feixe molas	Unidade	5	R$ 380,4800	R$ 361,4600	R$ 1.807,3000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
194 Feixe molas	Unidade	5	R$ 332,5900	R$ 315,9600	R$ 1.579,8000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
195 Feixe molas	Unidade	5	R$ 311,3000	R$ 295,7400	R$ 1.478,7000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
196 Feixe molas	Unidade	5	R$ 287,3500	R$ 272,9800	R$ 1.364,9000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
197 Feixe molas	Unidade	5	R$ 263,4000	R$ 250,2300	R$ 1.251,1500
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
198 Feixe molas	Unidade	5	R$ 226,1500	R$ 214,8400	R$ 1.074,2000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
199 Feixe molas	Unidade	5	R$ 204,8800	R$ 194,6400	R$ 973,2000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
200 Feixe molas	Unidade	5	R$ 529,4600	R$ 502,9900	R$ 2.514,9500
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
201 Feixe molas	Unidade	5	R$ 489,5600	R$ 465,0800	R$ 2.325,4000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 2ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
202 Feixe molas	Unidade	5	R$ 446,9900	R$ 424,6400	R$ 2.123,2000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
203 Feixe molas	Unidade	5	R$ 407,0800	R$ 386,7300	R$ 1.933,6500
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 4ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
204 Feixe molas	Unidade	5	R$ 383,1300	R$ 363,9700	R$ 1.819,8500
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
205 Feixe molas	Unidade	5	R$ 343,2200	R$ 326,0600	R$ 1.630,3000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
206 Feixe molas	Unidade	5	R$ 313,9500	R$ 298,2500	R$ 1.491,2500
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
207 Feixe molas	Unidade	5	R$ 274,0400	R$ 260,3400	R$ 1.301,7000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
208 Feixe molas	Unidade	5	R$ 250,1000	R$ 237,6000	R$ 1.188,0000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 9ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
209 Feixe molas	Unidade	5	R$ 460,3000	R$ 437,2900	R$ 2.186,4500
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
210 Feixe molas	Unidade	5	R$ 407,0800	R$ 386,7300	R$ 1.933,6500
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
211 Feixe molas	Unidade	5	R$ 380,4800	R$ 361,4600	R$ 1.807,3000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
212 Feixe molas	Unidade	5	R$ 343,2200	R$ 326,0600	R$ 1.630,3000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
213 Feixe molas	Unidade	5	R$ 311,3000	R$ 295,7400	R$ 1.478,7000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
214 Feixe molas	Unidade	5	R$ 287,3500	R$ 272,9800	R$ 1.364,9000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					

Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
215 Feixe molas	Unidade	5	R$ 274,0400	R$ 260,3400	R$ 1.301,7000
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
216 Feixe molas	Unidade	5	R$ 252,7700	R$ 240,1300	R$ 1.200,6500
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
217 Feixe molas	Unidade	5	R$ 223,5000	R$ 212,3300	R$ 1.061,6500
Marca: OBENAUS					
Fabricante: OBENAUS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
218 Feixe molas	Unidade	30	R$ 10,6400	R$ 10,1100	R$ 303,3000
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
219 Feixe molas	Unidade	5	R$ 29,3700	R$ 27,9000	R$ 139,5000
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
220 Feixe molas	Unidade	5	R$ 31,9300	R$ 30,3300	R$ 151,6500
Marca: CIZER					
Fabricante: CIZER					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
221 Feixe molas	Unidade	10	R$ 886,0000	R$ 841,7000	R$ 8.417,0000
Marca: SILC					
Fabricante: SILC					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte de Molas central - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
222 Feixe molas	Unidade	5	R$ 971,1400	R$ 922,5800	R$ 4.612,9000
Marca: GOODYEAR					
Fabricante: GOODYEAR					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão do truque (fole) / borracha - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
223 Feixe molas	Unidade	5	R$ 3.458,8500	R$ 3.285,9100	R$ 16.429,5500
Marca: SUSPENSYS					
Fabricante: SUSPENSYS					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte balão truque / ferragens - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
224 Feixe molas	Unidade	20	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
225 Feixe molas	Unidade	20	R$ 58,5300	R$ 55,6000	R$ 1.112,0000
Marca: FAMA					
Fabricante: FAMA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387					
226 Feixe molas	Unidade	5	R$ 439,0100	R$ 417,0600	R$ 2.085,3000

Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
227	Feixe molas	Unidade	5	R$ 462,9500	R$ 439,8000	R$ 2.199,0000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
228	Feixe molas	Unidade	5	R$ 274,0400	R$ 260,3400	R$ 1.301,7000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
229	Feixe molas	Unidade	5	R$ 290,0100	R$ 275,5100	R$ 1.377,5500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
230	Feixe molas	Unidade	5	R$ 9,3200	R$ 8,8500	R$ 44,2500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
231	Feixe molas	Unidade	5	R$ 93,1300	R$ 88,4700	R$ 442,3500
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peito de bomba da balança - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						

232	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
233	Feixe molas	Unidade	5	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 505,5000
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Deslizante para mola 8 - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
234	Feixe molas	Unidade	20	R$ 199,5500	R$ 189,5700	R$ 3.791,4000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo do balão - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
235	Feixe molas	Unidade	20	R$ 15,9600	R$ 15,1600	R$ 303,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do grampo do balão - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
236	Feixe molas	Unidade	5	R$ 585,3400	R$ 556,0700	R$ 2.780,3500
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco superior do balão - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
237	Feixe molas	Unidade	5	R$ 625,2500	R$ 593,9900	R$ 2.969,9500
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco inferior do balão com banjo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
238	Feixe molas	Unidade	5	R$ 558,7400	R$ 530,8000	R$ 2.654,0000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
239	Feixe molas	Unidade	5	R$ 558,7400	R$ 530,8000	R$ 2.654,0000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
240	Feixe molas	Unidade	5	R$ 529,4600	R$ 502,9900	R$ 2.514,9500
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança para mola 8 - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
241	Feixe molas	Unidade	50	R$ 127,7100	R$ 121,3200	R$ 6.066,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da balança - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
242	Feixe molas	Unidade	50	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 2.528,0000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do pino da balança - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
243	Feixe molas	Unidade	5	R$ 532,1400	R$ 505,5300	R$ 2.527,6500
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor fixo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
244	Feixe molas	Unidade	5	R$ 553,4100	R$ 525,7400	R$ 2.628,7000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor regulável - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
245	Feixe molas	Unidade	20	R$ 93,1300	R$ 88,4700	R$ 1.769,4000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor com pino - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
246	Feixe molas	Unidade	20	R$ 79,8200	R$ 75,8300	R$ 1.516,6000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor sem pino - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
247	Feixe molas	Unidade	20	R$ 7,9800	R$ 7,5800	R$ 151,6000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
248	Feixe molas	Unidade	20	R$ 74,4900	R$ 70,7700	R$ 1.415,4000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
249	Feixe molas	Unidade	10	R$ 47,8900	R$ 45,5000	R$ 455,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
250	Feixe molas	Unidade	10	R$ 47,8900	R$ 45,5000	R$ 455,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola traseiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
251	Feixe molas	Unidade	5	R$ 500,2100	R$ 394,0000	R$ 1.970,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
252	Feixe molas	Unidade	5	R$ 460,3000	R$ 394,0000	R$ 1.970,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
253	Feixe molas	Unidade	5	R$ 439,0100	R$ 384,0000	R$ 1.920,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
254	Feixe molas	Unidade	5	R$ 396,4400	R$ 344,0000	R$ 1.720,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
255	Feixe molas	Unidade	5	R$ 359,1900	R$ 341,2300	R$ 1.706,1500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
256	Feixe molas	Unidade	5	R$ 324,6100	R$ 308,3800	R$ 1.541,9000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
257	Feixe molas	Unidade	5	R$ 311,3000	R$ 295,7400	R$ 1.478,7000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
258	Feixe molas	Unidade	5	R$ 268,7300	R$ 255,2900	R$ 1.276,4500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
259	Feixe molas	Unidade	5	R$ 500,2100	R$ 434,0000	R$ 2.170,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
260	Feixe molas	Unidade	5	R$ 460,3000	R$ 437,2900	R$ 2.186,4500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 2ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
261	Feixe molas	Unidade	5	R$ 449,6500	R$ 427,1700	R$ 2.135,8500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
262	Feixe molas	Unidade	5	R$ 399,1000	R$ 379,1500	R$ 1.895,7500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 4ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
263	Feixe molas	Unidade	5	R$ 367,1700	R$ 348,8100	R$ 1.744,0500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
264	Feixe molas	Unidade	5	R$ 332,5900	R$ 315,9600	R$ 1.579,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
265	Feixe molas	Unidade	5	R$ 311,3000	R$ 295,7400	R$ 1.478,7000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
266	Feixe molas	Unidade	5	R$ 279,3700	R$ 265,4000	R$ 1.327,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
267	Feixe molas	Unidade	5	R$ 439,0100	R$ 417,0600	R$ 2.085,3000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						

Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
268	Feixe molas	Unidade	5	R$ 407,0800	R$ 386,7300	R$ 1.933,6500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
269	Feixe molas	Unidade	5	R$ 383,1300	R$ 363,9700	R$ 1.819,8500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
270	Feixe molas	Unidade	5	R$ 332,5900	R$ 315,9600	R$ 1.579,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
271	Feixe molas	Unidade	5	R$ 266,0600	R$ 252,7600	R$ 1.263,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
272	Feixe molas	Unidade	5	R$ 26,6000	R$ 25,2700	R$ 126,3500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
273	Feixe molas	Unidade	5	R$ 26,6000	R$ 25,2700	R$ 126,3500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro tração - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
274	Feixe molas	Unidade	40	R$ 7,9800	R$ 7,5800	R$ 303,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
275	Feixe molas	Unidade	20	R$ 79,8200	R$ 75,8300	R$ 1.516,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
276	Feixe molas	Unidade	20	R$ 47,8900	R$ 45,5000	R$ 910,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
277	Feixe molas	Unidade	5	R$ 383,1300	R$ 363,9700	R$ 1.819,8500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
278	Feixe molas	Unidade	5	R$ 319,2800	R$ 303,3200	R$ 1.516,6000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
279	Feixe molas	Unidade	5	R$ 9,3200	R$ 8,8500	R$ 44,2500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
280	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
281	Feixe molas	Unidade	5	R$ 266,0600	R$ 252,7600	R$ 1.263,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
282	Feixe molas	Unidade	5	R$ 279,3700	R$ 265,4000	R$ 1.327,0000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
283	Feixe molas	Unidade	20	R$ 7,9800	R$ 7,5800	R$ 151,6000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
284	Feixe molas	Unidade	30	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.516,8000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
285	Feixe molas	Unidade	30	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.516,8000
Marca: LÍDER						

Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola traseira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
286	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
287	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
288	Feixe molas	Unidade	5	R$ 351,2100	R$ 333,6500	R$ 1.668,2500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola (mestre) dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
289	Feixe molas	Unidade	5	R$ 271,3900	R$ 257,8200	R$ 1.289,1000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola (reforço) dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
290	Feixe molas	Unidade	5	R$ 245,8800	R$ 233,5900	R$ 1.167,9500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola (virada) dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
291	Feixe molas	Unidade	5	R$ 220,8400	R$ 209,8000	R$ 1.049,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III Mola dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
292	Feixe molas	Unidade	5	R$ 212,8600	R$ 202,2200	R$ 1.011,1000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
293	Feixe molas	Unidade	5	R$ 218,1700	R$ 207,2600	R$ 1.036,3000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola tras - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
294	Feixe molas	Unidade	5	R$ 695,8700	R$ 661,0800	R$ 3.305,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola dt - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
295	Feixe molas	Unidade	5	R$ 149,0000	R$ 141,5500	R$ 707,7500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola tras - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
296	Feixe molas	Unidade	5	R$ 111,7500	R$ 106,1600	R$ 530,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IX molas tras - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
297	Feixe molas	Unidade	5	R$ 149,0000	R$ 141,5500	R$ 707,7500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
298	Feixe molas	Unidade	5	R$ 135,6900	R$ 128,9100	R$ 644,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
299	Feixe molas	Unidade	5	R$ 82,4700	R$ 78,3500	R$ 391,7500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
300	Feixe molas	Unidade	5	R$ 122,3800	R$ 116,2600	R$ 581,3000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
301	Feixe molas	Unidade	5	R$ 109,0900	R$ 103,6400	R$ 518,2000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VII mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
302	Feixe molas	Unidade	5	R$ 95,7800	R$ 90,9900	R$ 454,9500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIII mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
303	Feixe molas	Unidade	5	R$ 85,1500	R$ 80,8900	R$ 404,4500

Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: X mola tras - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
304	Feixe molas	Unidade	5	R$ 55,8700	R$ 53,0800	R$ 265,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: XI mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
305	Feixe molas	Unidade	5	R$ 31,9300	R$ 30,3300	R$ 151,6500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: XII mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
306	Feixe molas	Unidade	5	R$ 31,9300	R$ 30,3300	R$ 151,6500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: XIII mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
307	Feixe molas	Unidade	5	R$ 21,2900	R$ 20,2300	R$ 101,1500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
308	Feixe molas	Unidade	5	R$ 21,2900	R$ 20,2300	R$ 101,1500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
309	Feixe molas	Unidade	20	R$ 7,9800	R$ 7,5800	R$ 151,6000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
310	Feixe molas	Unidade	10	R$ 611,9600	R$ 581,3600	R$ 5.813,6000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte de Molas central - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
311	Feixe molas	Unidade	5	R$ 971,1400	R$ 922,5800	R$ 4.612,9000
Marca: GOODYEAR						
Fabricante: GOODYEAR						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão do truque (fole) / borracha - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
312	Feixe molas	Unidade	5	R$ 3.458,8500	R$ 3.285,9100	R$ 16.429,5500
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte balão truque / ferragens - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
313	Feixe molas	Unidade	20	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
314	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
315	Feixe molas	Unidade	5	R$ 319,2800	R$ 303,3200	R$ 1.516,6000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
316	Feixe molas	Unidade	5	R$ 266,0600	R$ 252,7600	R$ 1.263,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
317	Feixe molas	Unidade	5	R$ 311,3000	R$ 295,7400	R$ 1.478,7000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
318	Feixe molas	Unidade	5	R$ 260,7500	R$ 247,7100	R$ 1.238,5500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
319	Feixe molas	Unidade	5	R$ 9,3200	R$ 8,8500	R$ 44,2500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
320	Feixe molas	Unidade	5	R$ 101,1100	R$ 96,0500	R$ 480,2500
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peito de bomba da balança - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						

321	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
322	Feixe molas	Unidade	5	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 505,5000
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Deslizante para mola 7 - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
323	Feixe molas	Unidade	20	R$ 199,5500	R$ 189,5700	R$ 3.791,4000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo do balão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
324	Feixe molas	Unidade	20	R$ 15,9600	R$ 15,1600	R$ 303,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do grampo do balão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
325	Feixe molas	Unidade	5	R$ 585,3400	R$ 556,0700	R$ 2.780,3500
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco superior do balão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
326	Feixe molas	Unidade	5	R$ 625,2500	R$ 593,9900	R$ 2.969,9500
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco inferior do balão com banjo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
327	Feixe molas	Unidade	5	R$ 532,1400	R$ 505,5300	R$ 2.527,6500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
328	Feixe molas	Unidade	5	R$ 532,1400	R$ 505,5300	R$ 2.527,6500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
329	Feixe molas	Unidade	5	R$ 367,1700	R$ 348,8100	R$ 1.744,0500
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança para mola 7 - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
330	Feixe molas	Unidade	50	R$ 127,7100	R$ 121,3200	R$ 6.066,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da balança - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
331	Feixe molas	Unidade	50	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 2.528,0000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do pino da balança - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
332	Feixe molas	Unidade	5	R$ 532,1400	R$ 505,5300	R$ 2.527,6500
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor fixo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
333	Feixe molas	Unidade	5	R$ 558,7400	R$ 530,8000	R$ 2.654,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor regulável - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
334	Feixe molas	Unidade	20	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor com pino - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
335	Feixe molas	Unidade	20	R$ 101,1100	R$ 96,0500	R$ 1.921,0000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor sem pino - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
336	Feixe molas	Unidade	20	R$ 7,9800	R$ 7,5800	R$ 151,6000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
337	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
338	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola traseira - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
339	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
342	Feixe molas	Unidade	5	R$ 1.011,0500	R$ 850,0000	R$ 4.250,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
343	Feixe molas	Unidade	5	R$ 798,2000	R$ 650,0000	R$ 3.250,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
344	Feixe molas	Unidade	5	R$ 681,1200	R$ 550,0000	R$ 2.750,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
345	Feixe molas	Unidade	5	R$ 585,3400	R$ 350,0000	R$ 1.750,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
346	Feixe molas	Unidade	5	R$ 529,4600	R$ 400,0000	R$ 2.000,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
347	Feixe molas	Unidade	5	R$ 473,5900	R$ 350,0000	R$ 1.750,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
348	Feixe molas	Unidade	5	R$ 452,3200	R$ 429,7000	R$ 2.148,5000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 2ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
349	Feixe molas	Unidade	5	R$ 319,2800	R$ 303,3200	R$ 1.516,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
350	Feixe molas	Unidade	5	R$ 260,7500	R$ 247,7100	R$ 1.238,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 4ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
351	Feixe molas	Unidade	5	R$ 207,5300	R$ 197,1500	R$ 985,7500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
352	Feixe molas	Unidade	5	R$ 154,3100	R$ 146,5900	R$ 732,9500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
353	Feixe molas	Unidade	5	R$ 101,1100	R$ 96,0500	R$ 480,2500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
354	Feixe molas	Unidade	5	R$ 85,1500	R$ 80,8900	R$ 404,4500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
355	Feixe molas	Unidade	5	R$ 175,6000	R$ 166,8200	R$ 834,1000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
356	Feixe molas	Unidade	5	R$ 175,6000	R$ 166,8200	R$ 834,1000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
357	Feixe molas	Unidade	5	R$ 141,0200	R$ 133,9700	R$ 669,8500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
358	Feixe molas	Unidade	5	R$ 130,3700	R$ 123,8500	R$ 619,2500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						

Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
359	Feixe molas	Unidade	5	R$ 119,7300	R$ 113,7400	R$ 568,7000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
360	Feixe molas	Unidade	5	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 505,5000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
361	Feixe molas	Unidade	5	R$ 29,2700	R$ 27,8100	R$ 139,0500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
362	Feixe molas	Unidade	5	R$ 31,9300	R$ 30,3300	R$ 151,6500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro tração - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
363	Feixe molas	Unidade	20	R$ 7,9800	R$ 7,5800	R$ 151,6000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
364	Feixe molas	Unidade	20	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
365	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
366	Feixe molas	Unidade	5	R$ 439,0100	R$ 417,0600	R$ 2.085,3000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
367	Feixe molas	Unidade	5	R$ 433,6800	R$ 412,0000	R$ 2.060,0000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
368	Feixe molas	Unidade	5	R$ 473,5900	R$ 449,9100	R$ 2.249,5500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
369	Feixe molas	Unidade	5	R$ 433,6800	R$ 412,0000	R$ 2.060,0000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
370	Feixe molas	Unidade	5	R$ 9,3200	R$ 8,8500	R$ 44,2500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
371	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
372	Feixe molas	Unidade	5	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 505,5000
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Deslizante para mola 8 - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
373	Feixe molas	Unidade	5	R$ 526,8100	R$ 500,4700	R$ 2.502,3500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
374	Feixe molas	Unidade	5	R$ 460,3000	R$ 437,2900	R$ 2.186,4500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
375	Feixe molas	Unidade	20	R$ 7,9800	R$ 7,5800	R$ 151,6000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
376	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: LÍDER						

Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado						
377	Feixe molas	Unidade	30	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.516,8000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola traseira - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado						
378	Feixe molas	Unidade	10	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 505,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola dianteiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado						
379	Feixe molas	Unidade	10	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 505,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola traseiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado						
389	Feixe molas	Unidade	5	R$ 367,1700	R$ 348,8100	R$ 1.744,0500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado						
394	Feixe molas	Unidade	5	R$ 1.064,2600	R$ 1.011,0500	R$ 5.055,2500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado						
395	Feixe molas	Unidade	5	R$ 1.061,9300	R$ 1.008,8300	R$ 5.044,1500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado						
396	Feixe molas	Unidade	5	R$ 739,6700	R$ 702,6900	R$ 3.513,4500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado						
397	Feixe molas	Unidade	5	R$ 659,6700	R$ 626,6900	R$ 3.133,4500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado						
398	Feixe molas	Unidade	5	R$ 590,6700	R$ 561,1400	R$ 2.805,7000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 9ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado						
399	Feixe molas	Unidade	5	R$ 518,8300	R$ 492,8900	R$ 2.464,4500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 10ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado						
400	Feixe molas	Unidade	5	R$ 266,0600	R$ 252,7600	R$ 1.263,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 11ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado						
401	Feixe molas	Unidade	5	R$ 58,5300	R$ 55,6000	R$ 278,0000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado						
402	Feixe molas	Unidade	5	R$ 31,9300	R$ 30,3300	R$ 151,6500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro tração - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado						
403	Feixe molas	Unidade	40	R$ 15,9600	R$ 15,1600	R$ 606,4000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado						
404	Feixe molas	Unidade	20	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado						
405	Feixe molas	Unidade	20	R$ 58,5300	R$ 55,6000	R$ 1.112,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado						
406	Feixe molas	Unidade	5	R$ 473,5900	R$ 449,9100	R$ 2.249,5500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado						
407	Feixe molas	Unidade	5	R$ 439,0100	R$ 417,0600	R$ 2.085,3000

Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado						
408	Feixe molas	Unidade	5	R$ 529,4600	R$ 502,9900	R$ 2.514,9500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado						
409	Feixe molas	Unidade	5	R$ 513,5000	R$ 487,8300	R$ 2.439,1500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado						
410	Feixe molas	Unidade	5	R$ 9,3200	R$ 8,8500	R$ 44,2500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado						
411	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado						
412	Feixe molas	Unidade	5	R$ 473,5900	R$ 449,9100	R$ 2.249,5500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado						
413	Feixe molas	Unidade	5	R$ 433,6800	R$ 412,0000	R$ 2.060,0000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado						
414	Feixe molas	Unidade	5	R$ 558,7400	R$ 530,8000	R$ 2.654,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor fixo - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado						
415	Feixe molas	Unidade	5	R$ 611,9600	R$ 581,3600	R$ 2.906,8000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor regulável - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado						
416	Feixe molas	Unidade	20	R$ 74,4900	R$ 70,7700	R$ 1.415,4000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor com pino - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado						
417	Feixe molas	Unidade	20	R$ 85,1500	R$ 80,8900	R$ 1.617,8000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor sem pino - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado						
418	Feixe molas	Unidade	20	R$ 7,9800	R$ 7,5800	R$ 151,6000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado						
419	Feixe molas	Unidade	20	R$ 23,9500	R$ 22,7500	R$ 455,0000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
420	Feixe molas	Unidade	20	R$ 31,9300	R$ 30,3300	R$ 606,6000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola traseira - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
421	Feixe molas	Unidade	20	R$ 47,8900	R$ 45,5000	R$ 910,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
422	Feixe molas	Unidade	20	R$ 47,8900	R$ 45,5000	R$ 910,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
423	Feixe molas	Unidade	5	R$ 244,7900	R$ 232,5500	R$ 1.162,7500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola (mestre) Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
424	Feixe molas	Unidade	5	R$ 228,8200	R$ 217,3800	R$ 1.086,9000

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II a mola (reforço) Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
425	Feixe molas	Unidade	5	R$ 223,5000	R$ 212,3300	R$ 1.061,6500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola (virada) Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
426	Feixe molas	Unidade	5	R$ 204,8800	R$ 194,6400	R$ 973,2000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548						
427	Feixe molas	Unidade	5	R$ 194,2200	R$ 184,5100	R$ 922,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548						
428	Feixe molas	Unidade	5	R$ 66,5100	R$ 63,1800	R$ 315,9000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IX mola Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548						
429	Feixe molas	Unidade	5	R$ 186,2400	R$ 176,9300	R$ 884,6500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548						
430	Feixe molas	Unidade	5	R$ 178,2600	R$ 169,3500	R$ 846,7500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548						
431	Feixe molas	Unidade	5	R$ 167,6200	R$ 159,2400	R$ 796,2000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VII mola Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548						
432	Feixe molas	Unidade	5	R$ 117,0700	R$ 111,2200	R$ 556,1000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIII mola Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548						
433	Feixe molas	Unidade	5	R$ 58,5300	R$ 55,6000	R$ 278,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: X mola Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548						
434	Feixe molas	Unidade	5	R$ 199,5500	R$ 189,5700	R$ 947,8500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
435	Feixe molas	Unidade	5	R$ 393,7700	R$ 374,0800	R$ 1.870,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola (mestre) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
436	Feixe molas	Unidade	5	R$ 319,2800	R$ 303,3200	R$ 1.516,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II A mola (reforço) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
437	Feixe molas	Unidade	5	R$ 234,1300	R$ 222,4200	R$ 1.112,1000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
438	Feixe molas	Unidade	5	R$ 367,1700	R$ 348,8100	R$ 1.744,0500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola (virada) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
439	Feixe molas	Unidade	5	R$ 295,3300	R$ 280,5600	R$ 1.402,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548						
440	Feixe molas	Unidade	5	R$ 210,1900	R$ 199,6800	R$ 998,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
441	Feixe molas	Unidade	5	R$ 263,4000	R$ 250,2300	R$ 1.251,1500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548						
442	Feixe molas	Unidade	5	R$ 119,7300	R$ 113,7400	R$ 568,7000
Marca: OBENAUS						

Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
443	Feixe molas	Unidade	5	R$ 119,7300	R$ 113,7400	R$ 568,7000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IX mola Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548						
444	Feixe molas	Unidade	5	R$ 228,8200	R$ 217,3800	R$ 1.086,9000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548						
445	Feixe molas	Unidade	5	R$ 114,4000	R$ 108,6800	R$ 543,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
446	Feixe molas	Unidade	5	R$ 205,0400	R$ 194,7900	R$ 973,9500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548						
447	Feixe molas	Unidade	5	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 505,5000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
448	Feixe molas	Unidade	5	R$ 180,9300	R$ 171,8800	R$ 859,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VII mola Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548						
449	Feixe molas	Unidade	5	R$ 159,6400	R$ 151,6600	R$ 758,3000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIII mola Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548						
450	Feixe molas	Unidade	5	R$ 111,7500	R$ 106,1600	R$ 530,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: X mola (sobremestre tras.) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
451	Feixe molas	Unidade	5	R$ 26,6000	R$ 25,2700	R$ 126,3500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
452	Feixe molas	Unidade	20	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548						
453	Feixe molas	Unidade	20	R$ 58,5300	R$ 55,6000	R$ 1.112,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
454	Feixe molas	Unidade	5	R$ 425,7000	R$ 404,4200	R$ 2.022,1000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
455	Feixe molas	Unidade	5	R$ 452,3200	R$ 429,7000	R$ 2.148,5000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
456	Feixe molas	Unidade	5	R$ 425,7000	R$ 404,4200	R$ 2.022,1000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
457	Feixe molas	Unidade	5	R$ 452,3200	R$ 429,7000	R$ 2.148,5000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
458	Feixe molas	Unidade	5	R$ 9,3200	R$ 8,8500	R$ 44,2500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
459	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
460	Feixe molas	Unidade	5	R$ 478,9200	R$ 454,9700	R$ 2.274,8500

Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548						
461	Feixe molas	Unidade	5	R$ 492,2300	R$ 467,6200	R$ 2.338,1000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548						
462	Feixe molas	Unidade	20	R$ 9,3200	R$ 8,8500	R$ 177,0000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
463	Feixe molas	Unidade	30	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.516,8000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
464	Feixe molas	Unidade	30	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.516,8000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
465	Feixe molas	Unidade	20	R$ 56,8800	R$ 54,0400	R$ 1.080,8000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo dianteiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
466	Feixe molas	Unidade	20	R$ 58,5300	R$ 55,6000	R$ 1.112,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo traseiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
467	Feixe molas	Unidade	5	R$ 971,1400	R$ 922,5800	R$ 4.612,9000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
468	Feixe molas	Unidade	5	R$ 878,0200	R$ 834,1200	R$ 4.170,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
469	Feixe molas	Unidade	5	R$ 798,2000	R$ 758,2900	R$ 3.791,4500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
470	Feixe molas	Unidade	5	R$ 665,1600	R$ 631,9000	R$ 3.159,5000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
471	Feixe molas	Unidade	5	R$ 744,9800	R$ 707,7300	R$ 3.538,6500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
472	Feixe molas	Unidade	5	R$ 705,0700	R$ 669,8200	R$ 3.349,1000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 2ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
473	Feixe molas	Unidade	5	R$ 619,9400	R$ 588,9400	R$ 2.944,7000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
474	Feixe molas	Unidade	5	R$ 580,0300	R$ 551,0300	R$ 2.755,1500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 4ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
475	Feixe molas	Unidade	5	R$ 555,9000	R$ 528,1100	R$ 2.640,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
476	Feixe molas	Unidade	5	R$ 537,4500	R$ 510,5800	R$ 2.552,9000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
477	Feixe molas	Unidade	5	R$ 529,4600	R$ 502,9900	R$ 2.514,9500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						

478	Feixe molas	Unidade	5	R$ 492,2300	R$ 467,6200	R$ 2.338,1000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
479	Feixe molas	Unidade	5	R$ 486,9000	R$ 462,5600	R$ 2.312,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 9ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
480	Feixe molas	Unidade	40	R$ 15,9600	R$ 15,1600	R$ 606,4000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
481	Feixe molas	Unidade	5	R$ 26,6000	R$ 25,2700	R$ 126,3500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
482	Feixe molas	Unidade	5	R$ 26,6000	R$ 25,2700	R$ 126,3500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro traseiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
483	Feixe molas	Unidade	20	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
484	Feixe molas	Unidade	20	R$ 58,5300	R$ 55,6000	R$ 1.112,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
485	Feixe molas	Unidade	5	R$ 305,9700	R$ 290,6700	R$ 1.453,3500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
486	Feixe molas	Unidade	5	R$ 319,2800	R$ 303,3200	R$ 1.516,6000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
487	Feixe molas	Unidade	5	R$ 9,3200	R$ 8,8500	R$ 44,2500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
488	Feixe molas	Unidade	20	R$ 66,5100	R$ 63,1800	R$ 1.263,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
489	Feixe molas	Unidade	5	R$ 305,6400	R$ 290,3600	R$ 1.451,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
490	Feixe molas	Unidade	5	R$ 319,2800	R$ 303,3200	R$ 1.516,6000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
491	Feixe molas	Unidade	20	R$ 7,9800	R$ 7,5800	R$ 151,6000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
492	Feixe molas	Unidade	30	R$ 58,5300	R$ 55,6000	R$ 1.668,0000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919						
493	Feixe molas	Unidade	30	R$ 58,5300	R$ 55,6000	R$ 1.668,0000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919						
494	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo dianteiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919						
495	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo traseiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919						
496	Feixe molas	Unidade	5	R$ 1.505,8000	R$ 1.430,5100	R$ 7.152,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919						
497	Feixe molas	Unidade	5	R$ 971,1400	R$ 922,5800	R$ 4.612,9000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919						
498	Feixe molas	Unidade	5	R$ 878,0200	R$ 834,1200	R$ 4.170,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919						
499	Feixe molas	Unidade	5	R$ 798,2000	R$ 758,2900	R$ 3.791,4500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919						
500	Feixe molas	Unidade	40	R$ 15,9600	R$ 15,1600	R$ 606,4000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919						
501	Feixe molas	Unidade	5	R$ 26,6000	R$ 25,2700	R$ 126,3500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919						
502	Feixe molas	Unidade	5	R$ 29,2700	R$ 27,8100	R$ 139,0500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro traseiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919						
503	Feixe molas	Unidade	20	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919						
504	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919						
505	Feixe molas	Unidade	5	R$ 305,9700	R$ 290,6700	R$ 1.453,3500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919						
506	Feixe molas	Unidade	5	R$ 319,2800	R$ 303,3200	R$ 1.516,6000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919						
507	Feixe molas	Unidade	5	R$ 9,3200	R$ 8,8500	R$ 44,2500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919						
508	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919						
509	Feixe molas	Unidade	5	R$ 367,1700	R$ 348,8100	R$ 1.744,0500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919						
510	Feixe molas	Unidade	5	R$ 345,8800	R$ 328,5900	R$ 1.642,9500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919						
511	Feixe molas	Unidade	20	R$ 7,9800	R$ 7,5800	R$ 151,6000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919						
512	Feixe molas	Unidade	30	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.516,8000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42						
513	Feixe molas	Unidade	30	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.516,8000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						

Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42						
514	Feixe molas	Unidade	20	R$ 47,8900	R$ 45,5000	R$ 910,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo dianteiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42						
515	Feixe molas	Unidade	20	R$ 47,8900	R$ 45,5000	R$ 910,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo traseiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42						
516	Feixe molas	Unidade	5	R$ 1.035,0000	R$ 983,2500	R$ 4.916,2500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42						
517	Feixe molas	Unidade	5	R$ 971,1400	R$ 922,5800	R$ 4.612,9000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42						
518	Feixe molas	Unidade	40	R$ 15,9600	R$ 15,1600	R$ 606,4000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42						
519	Feixe molas	Unidade	5	R$ 26,6000	R$ 25,2700	R$ 126,3500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42						
520	Feixe molas	Unidade	5	R$ 26,6000	R$ 25,2700	R$ 126,3500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro traseiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42						
521	Feixe molas	Unidade	20	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42						
522	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42						
523	Feixe molas	Unidade	5	R$ 367,1700	R$ 348,8100	R$ 1.744,0500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42						
524	Feixe molas	Unidade	5	R$ 345,8800	R$ 328,5900	R$ 1.642,9500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42						
525	Feixe molas	Unidade	5	R$ 9,3200	R$ 8,8500	R$ 44,2500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42						
526	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42						
527	Feixe molas	Unidade	5	R$ 372,5000	R$ 353,8800	R$ 1.769,4000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42						
528	Feixe molas	Unidade	5	R$ 345,8800	R$ 328,5900	R$ 1.642,9500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42						
529	Feixe molas	Unidade	20	R$ 7,9800	R$ 7,5800	R$ 151,6000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42						
530	Feixe molas	Unidade	30	R$ 58,5300	R$ 55,6000	R$ 1.668,0000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096						
531	Feixe molas	Unidade	30	R$ 58,5300	R$ 55,6000	R$ 1.668,0000
Marca: LÍDER						

Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans.- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096						
532	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo dianteiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096						
533	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo traseiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096						
534	Feixe molas	Unidade	5	R$ 1.011,0500	R$ 960,5000	R$ 4.802,5000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096						
535	Feixe molas	Unidade	5	R$ 971,1400	R$ 922,5800	R$ 4.612,9000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096						
536	Feixe molas	Unidade	5	R$ 878,0200	R$ 834,1200	R$ 4.170,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096						
537	Feixe molas	Unidade	5	R$ 798,2000	R$ 758,2900	R$ 3.791,4500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096						
538	Feixe molas	Unidade	40	R$ 15,9600	R$ 15,1600	R$ 606,4000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096						
539	Feixe molas	Unidade	5	R$ 26,6000	R$ 25,2700	R$ 126,3500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096						
540	Feixe molas	Unidade	5	R$ 29,2700	R$ 27,8100	R$ 139,0500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro traseiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096						
541	Feixe molas	Unidade	20	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096						
542	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096						
543	Feixe molas	Unidade	5	R$ 305,9700	R$ 290,6700	R$ 1.453,3500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096						
544	Feixe molas	Unidade	5	R$ 319,2800	R$ 303,3200	R$ 1.516,6000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096						
545	Feixe molas	Unidade	5	R$ 9,3200	R$ 8,8500	R$ 44,2500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096						
546	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096						
547	Feixe molas	Unidade	5	R$ 367,1700	R$ 348,8100	R$ 1.744,0500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096						
548	Feixe molas	Unidade	5	R$ 345,8800	R$ 328,5900	R$ 1.642,9500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096						
549	Feixe molas	Unidade	20	R$ 7,9800	R$ 7,5800	R$ 151,6000

Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096						
550	Feixe molas	Unidade	30	R$ 58,5300	R$ 55,6000	R$ 1.668,0000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278						
551	Feixe molas	Unidade	30	R$ 58,5300	R$ 55,6000	R$ 1.668,0000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278						
552	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo dianteiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278						
553	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo traseiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278						
558	Feixe molas	Unidade	40	R$ 15,9600	R$ 15,1600	R$ 606,4000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278						
559	Feixe molas	Unidade	5	R$ 26,6000	R$ 25,2700	R$ 126,3500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278						
560	Feixe molas	Unidade	5	R$ 29,2700	R$ 27,8100	R$ 139,0500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro traseiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278						
561	Feixe molas	Unidade	20	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278						
562	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278						
563	Feixe molas	Unidade	5	R$ 305,9700	R$ 290,6700	R$ 1.453,3500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278						
564	Feixe molas	Unidade	5	R$ 319,2800	R$ 303,3200	R$ 1.516,6000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278						
565	Feixe molas	Unidade	5	R$ 9,3200	R$ 8,8500	R$ 44,2500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278						
566	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278						
567	Feixe molas	Unidade	5	R$ 367,1700	R$ 348,8100	R$ 1.744,0500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278						
568	Feixe molas	Unidade	5	R$ 345,8800	R$ 328,5900	R$ 1.642,9500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278						
569	Feixe molas	Unidade	20	R$ 8,0300	R$ 7,6300	R$ 152,6000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278						
570	Feixe molas	Unidade	30	R$ 58,5300	R$ 55,6000	R$ 1.668,0000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136						

571	Feixe molas	Unidade	30	R$ 58,5300	R$ 55,6000	R$ 1.668,0000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136						
572	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo dianteiro - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136						
573	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo traseiro - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136						
576	Feixe molas	Unidade	5	R$ 878,0200	R$ 834,1200	R$ 4.170,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136						
577	Feixe molas	Unidade	5	R$ 798,2000	R$ 758,2900	R$ 3.791,4500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136						
578	Feixe molas	Unidade	40	R$ 15,9600	R$ 15,1600	R$ 606,4000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136						
579	Feixe molas	Unidade	5	R$ 26,6000	R$ 25,2700	R$ 126,3500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136						
580	Feixe molas	Unidade	5	R$ 29,2700	R$ 27,8100	R$ 139,0500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro traseiro - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136						
581	Feixe molas	Unidade	20	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136						
582	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136						
583	Feixe molas	Unidade	5	R$ 305,9700	R$ 290,6700	R$ 1.453,3500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136						
584	Feixe molas	Unidade	5	R$ 319,2800	R$ 303,3200	R$ 1.516,6000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136						
585	Feixe molas	Unidade	5	R$ 9,3200	R$ 8,8500	R$ 44,2500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136						
586	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136						
587	Feixe molas	Unidade	5	R$ 367,1700	R$ 348,8100	R$ 1.744,0500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136						
588	Feixe molas	Unidade	5	R$ 345,8800	R$ 328,5900	R$ 1.642,9500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136						
589	Feixe molas	Unidade	20	R$ 8,0300	R$ 7,6300	R$ 152,6000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136						
590	Feixe molas	Unidade	30	R$ 58,5300	R$ 55,6000	R$ 1.668,0000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38						
591	Feixe molas	Unidade	30	R$ 58,5300	R$ 55,6000	R$ 1.668,0000
Marca: LÍDER						
Fabricante: LÍDER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38						
592	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo dianteiro - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38						
593	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo traseiro - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38						
594	Feixe molas	Unidade	5	R$ 1.011,0500	R$ 960,5000	R$ 4.802,5000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38						
595	Feixe molas	Unidade	5	R$ 971,1400	R$ 922,5800	R$ 4.612,9000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38						
598	Feixe molas	Unidade	40	R$ 15,9600	R$ 15,1600	R$ 606,4000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38						
599	Feixe molas	Unidade	5	R$ 26,6000	R$ 25,2700	R$ 126,3500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38						
600	Feixe molas	Unidade	5	R$ 29,2700	R$ 27,8100	R$ 139,0500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro traseiro - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38						
601	Feixe molas	Unidade	20	R$ 106,4200	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38						
602	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38						
603	Feixe molas	Unidade	5	R$ 305,9700	R$ 290,6700	R$ 1.453,3500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38						
604	Feixe molas	Unidade	5	R$ 319,2800	R$ 303,3200	R$ 1.516,6000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38						
605	Feixe molas	Unidade	5	R$ 9,3200	R$ 8,8500	R$ 44,2500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38						
606	Feixe molas	Unidade	20	R$ 53,2200	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38						
607	Feixe molas	Unidade	5	R$ 367,1700	R$ 348,8100	R$ 1.744,0500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38						
608	Feixe molas	Unidade	5	R$ 345,8800	R$ 328,5900	R$ 1.642,9500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38						
609	Feixe molas	Unidade	20	R$ 8,0300	R$ 7,6300	R$ 152,6000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38						
Total do Fornecedor: R$						**977.043,9900**
Valor Global da Ata: R$						**977.043,9900**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Voltar

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:3DAE9712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 239/2023 - PMM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 239/2023 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 - PMM

PROCESSO Nº 055/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SILVANA SELL TAVARES ME

CNPJ Nº : 08.336.670/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LINHA LEVE/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, ALINHAMENTO E GEOMETRIA.

Lote: 1 - VEÍCULOS LEVES					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES, DEVERÁ SER REALIZADA 01 (UMA) VEZ AO MÊS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE	hora	1.295	R$146,61	R$189.859,95
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICA, FUNILARIA E ESTOFAMENTO PARA CONSERTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.	hora	4.656	R$146,61	R$682.616,16
3	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX, ADQUIRIDAS NO MERCADO PARALELO, MAS COM A MESMA QUALIDADE E GARANTIA DA ORIGINAL (VEÍCULOS LEVES).	unidade	991.000	R$1,00	R$991.000,00
4	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES (ADQUIRIDAS EM CONCESSIONÁRIAS), COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX E COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA CONCESSIONÁRIA ANEXA.	unidade	251.000	R$1,00	R$251.000,00
	TOTAL LOTE 01				R$ 2.114.476,11
Lote: 2 - VEÍCULOS PESADOS					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEÍCULOS PESADOS, DEVERÁ SER REALIZADA 01 (UMA) VEZ AO MÊS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.	hora	1.019	R$151,10	R$153.970,90
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICA, FUNILARIA E ESTOFAMENTO PARA CONSERTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.	hora	6.236	R$151,11	R$942.321,96
3	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX, ADQUIRIDAS NO MERCADO PARALELO, MAS COM A MESMA QUALIDADE E GARANTIA DA ORIGINAL (VEÍCULOS PESADOS).	unidade	1.382.500	R$1,00	R$1.382.500,00
4	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS (ADQUIRIDAS EM CONCESSIONÁRIAS), COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX E COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA CONCESSIONÁRIA ANEXA. (VEÍCULOS PESADOS)	unidade	305.000	R$1,00	R$305.000,00
	TOTAL LOTE 02				R$ 2.783.792,86
Lote: 3 - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E GEOMETRIA					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	ALINHAMENTO/GEOMETRIA PARA VEÍCULOS LEVES.	unidade	266	R$83,16	R$22.120,56
2	ALINHAMENTO/GEOMETRIA PARA VEÍCULOS MÉDIOS.	unidade	30	R$83,16	R$2.494,80
3	BALANCEAMENTO PARA PNEU DE VEÍCULOS LEVES.	unidade	381	R$30,00	R$11.430,00
4	BALANCEAMENTO PARA PNEU DE VEÍCULOS MÉDIOS.	unidade	204	R$40,00	R$8.160,00
5	CAMBAGEM PARA VEÍCULOS LEVES.	unidade	187	R$81,47	R$15.234,89
6	CAMBAGEM PARA VEÍCULOS MÉDIOS.	unidade	106	R$100,71	R$10.675,26
7	CASTER PARA VEÍCULOS LEVES.	unidade	169	R$95,00	R$16.055,00
8	CASTER PARA VEÍCULOS MÉDIOS.	unidade	106	R$120,00	R$12.720,00
	TOTAL LOTE 03				R$ 98.890,51
			Total do Fornecedor: R$4.997.159,48		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Valor - Reserva	Situação
11	2	2	2002	3339030390300000000	0	0,00	Ativo
11	2	2	2002	3339030390500000000	0	0,00	Ativo
11	2	2	2002	3339030399900000000	0	0,00	Ativo
16	2	2	2002	3339039190300000000	0	0,00	Ativo
16	2	2	2002	3339039190400000000	0	0,00	Ativo
16	2	2	2002	3339039190500000000	0	0,00	Ativo
16	2	2	2002	3339039190700000000	0	0,00	Ativo
16	2	2	2002	3339039199900000000	0	0,00	Ativo
40	3	1	2006	3339030390300000000	0	0,00	Ativo
40	3	1	2006	3339030390500000000	0	0,00	Ativo
40	3	1	2006	3339030399900000000	0	0,00	Ativo

45	3	1	2006	3339039190300000000	0	0,00	Ativo
45	3	1	2006	3339039190400000000	0	0,00	Ativo
45	3	1	2006	3339039190500000000	0	0,00	Ativo
45	3	1	2006	3339039190700000000	0	0,00	Ativo
45	3	1	2006	3339039199900000000	0	0,00	Ativo
52	3	2	2007	3339030390300000000	0	0,00	Ativo
52	3	2	2007	3339030390500000000	0	0,00	Ativo
52	3	2	2007	3339030399900000000	0	0,00	Ativo
55	3	2	2007	3339039190300000000	0	0,00	Ativo
55	3	2	2007	3339039190400000000	0	0,00	Ativo
55	3	2	2007	3339039190500000000	0	0,00	Ativo
55	3	2	2007	3339039190700000000	0	0,00	Ativo
55	3	2	2007	3339039199900000000	0	0,00	Ativo
69	4	1	2009	3339030390300000000	0	0,00	Ativo
69	4	1	2009	3339030390500000000	0	0,00	Ativo
69	4	1	2009	3339030399900000000	0	0,00	Ativo
74	4	1	2009	3339039190300000000	0	0,00	Ativo
74	4	1	2009	3339039190400000000	0	0,00	Ativo
74	4	1	2009	3339039190500000000	0	0,00	Ativo
74	4	1	2009	3339039199900000000	0	0,00	Ativo
87	5	1	2010	3339030390300000000	0	0,00	Ativo
87	5	1	2010	3339030390500000000	0	0,00	Ativo
87	5	1	2010	3339030399900000000	0	0,00	Ativo
92	5	1	2010	3339039190300000000	0	0,00	Ativo
92	5	1	2010	3339039190400000000	0	0,00	Ativo
92	5	1	2010	3339039190500000000	0	0,00	Ativo
92	5	1	2010	3339039190700000000	0	0,00	Ativo
92	5	1	2010	3339039199900000000	0	0,00	Ativo
124	7	1	2013	3339030010100000000	0	0,00	Ativo
124	7	1	2013	3339030390300000000	0	0,00	Ativo
124	7	1	2013	3339030390500000000	0	0,00	Ativo
124	7	1	2013	3339030399900000000	0	0,00	Ativo
126	7	1	2013	3339039190300000000	0	0,00	Ativo
126	7	1	2013	3339039190400000000	0	0,00	Ativo
126	7	1	2013	3339039190500000000	0	0,00	Ativo
126	7	1	2013	3339039190700000000	0	0,00	Ativo
126	7	1	2013	3339039199900000000	0	0,00	Ativo
135	7	1	2012	3339030390300000000	0	0,00	Ativo
135	7	1	2012	3339030390500000000	0	0,00	Ativo
135	7	1	2012	3339030399900000000	0	0,00	Ativo
138	7	1	2012	3339039190300000000	0	0,00	Ativo
138	7	1	2012	3339039190400000000	0	0,00	Ativo
138	7	1	2012	3339039190500000000	0	0,00	Ativo
138	7	1	2012	3339039190700000000	0	0,00	Ativo
138	7	1	2012	3339039199900000000	0	0,00	Ativo
153	7	2	2016	3339030390300000000	0	0,00	Ativo
153	7	2	2016	3339030390500000000	0	0,00	Ativo
153	7	2	2016	3339030399900000000	0	0,00	Ativo
156	7	2	2016	3339039190300000000	0	0,00	Ativo
156	7	2	2016	3339039190400000000	0	0,00	Ativo
156	7	2	2016	3339039190500000000	0	0,00	Ativo
156	7	2	2016	3339039190700000000	0	0,00	Ativo
156	7	2	2016	3339039199900000000	0	0,00	Ativo
158	7	2	2016	3339030390300000000	934	0,00	Ativo
158	7	2	2016	3339030390500000000	934	0,00	Ativo
158	7	2	2016	3339030399900000000	934	0,00	Ativo
159	7	2	2016	3339039190300000000	934	0,00	Ativo
159	7	2	2016	3339039190400000000	934	0,00	Ativo
159	7	2	2016	3339039190500000000	934	0,00	Ativo
159	7	2	2016	3339039190700000000	934	0,00	Ativo
159	7	2	2016	3339039199900000000	934	0,00	Ativo
161	7	2	2020	3339030390300000000	0	0,00	Ativo
161	7	2	2020	3339030390500000000	0	0,00	Ativo
161	7	2	2020	3339030399900000000	0	0,00	Ativo
164	7	2	2020	3339039190300000000	0	0,00	Ativo
164	7	2	2020	3339039190400000000	0	0,00	Ativo
164	7	2	2020	3339039190500000000	0	0,00	Ativo
164	7	2	2020	3339039190700000000	0	0,00	Ativo
164	7	2	2020	3339039199900000000	0	0,00	Ativo
166	7	2	2020	3339030390300000000	935	0,00	Ativo
166	7	2	2020	3339030390500000000	935	0,00	Ativo
166	7	2	2020	3339030399900000000	935	0,00	Ativo
169	7	2	2014	3339030390300000000	0	0,00	Ativo
169	7	2	2014	3339030390500000000	0	0,00	Ativo
169	7	2	2014	3339030399900000000	0	0,00	Ativo
173	7	2	2014	3339039190300000000	0	0,00	Ativo
173	7	2	2014	3339039190400000000	0	0,00	Ativo
173	7	2	2014	3339039190500000000	0	0,00	Ativo
173	7	2	2014	3339039190700000000	0	0,00	Ativo
173	7	2	2014	3339039199900000000	0	0,00	Ativo
174	7	2	2017	3339030390300000000	0	0,00	Ativo
174	7	2	2017	3339030390500000000	0	0,00	Ativo
174	7	2	2017	3339030399900000000	0	0,00	Ativo
177	7	2	2017	3339039190300000000	0	0,00	Ativo
177	7	2	2017	3339039190400000000	0	0,00	Ativo
177	7	2	2017	3339039190500000000	0	0,00	Ativo
177	7	2	2017	3339039190700000000	0	0,00	Ativo
177	7	2	2017	3339039199900000000	0	0,00	Ativo
181	7	2	2017	3339039190300000000	935	0,00	Ativo

181	7	2	2017	3339039190400000000	935	0,00	Ativo
181	7	2	2017	3339039190500000000	935	0,00	Ativo
181	7	2	2017	3339039190700000000	935	0,00	Ativo
181	7	2	2017	3339039199900000000	935	0,00	Ativo
183	7	2	2018	3339030390300000000	0	0,00	Ativo
183	7	2	2018	3339030390500000000	0	0,00	Ativo
183	7	2	2018	3339030399900000000	0	0,00	Ativo
186	7	2	2018	3339039190300000000	0	0,00	Ativo
186	7	2	2018	3339039190400000000	0	0,00	Ativo
186	7	2	2018	3339039190500000000	0	0,00	Ativo
186	7	2	2018	3339039190700000000	0	0,00	Ativo
186	7	2	2018	3339039199900000000	0	0,00	Ativo
189	7	2	2018	3339030390300000000	934	0,00	Ativo
189	7	2	2018	3339030390500000000	934	0,00	Ativo
189	7	2	2018	3339030399900000000	934	0,00	Ativo
190	7	2	2018	3339039190300000000	934	0,00	Ativo
190	7	2	2018	3339039190400000000	934	0,00	Ativo
190	7	2	2018	3339039190500000000	934	0,00	Ativo
190	7	2	2018	3339039190700000000	934	0,00	Ativo
190	7	2	2018	3339039199900000000	934	0,00	Ativo
193	7	2	2019	3339030390300000000	0	0,00	Ativo
193	7	2	2019	3339030390500000000	0	0,00	Ativo
193	7	2	2019	3339030399900000000	0	0,00	Ativo
196	7	2	2019	3339039190300000000	0	0,00	Ativo
196	7	2	2019	3339039190400000000	0	0,00	Ativo
196	7	2	2019	3339039190500000000	0	0,00	Ativo
196	7	2	2019	3339039190700000000	0	0,00	Ativo
196	7	2	2019	3339039199900000000	0	0,00	Ativo
200	7	2	2019	3339030390300000000	935	0,00	Ativo
200	7	2	2019	3339030390500000000	935	0,00	Ativo
200	7	2	2019	3339030399900000000	935	0,00	Ativo
201	7	2	2019	3339039190300000000	935	0,00	Ativo
201	7	2	2019	3339039190400000000	935	0,00	Ativo
201	7	2	2019	3339039190500000000	935	0,00	Ativo
201	7	2	2019	3339039190700000000	935	0,00	Ativo
201	7	2	2019	3339039199900000000	935	0,00	Ativo
222	8	1	2047	3339030390300000000	104	0,00	Ativo
222	8	1	2047	3339030390500000000	104	0,00	Ativo
222	8	1	2047	3339030399900000000	104	0,00	Ativo
226	8	1	2047	3339039190300000000	104	0,00	Ativo
226	8	1	2047	3339039190400000000	104	0,00	Ativo
226	8	1	2047	3339039190500000000	104	0,00	Ativo
226	8	1	2047	3339039190700000000	104	0,00	Ativo
226	8	1	2047	3339039199900000000	104	0,00	Ativo
266	8	2	2055	3339030390300000000	104	0,00	Ativo
266	8	2	2055	3339030390500000000	104	0,00	Ativo
266	8	2	2055	3339030399900000000	104	0,00	Ativo
267	8	2	2055	3339039190300000000	104	0,00	Ativo
267	8	2	2055	3339039190400000000	104	0,00	Ativo
267	8	2	2055	3339039190500000000	104	0,00	Ativo
267	8	2	2055	3339039190700000000	104	0,00	Ativo
267	8	2	2055	3339039199900000000	104	0,00	Ativo
271	8	2	2055	3339030390300000000	113	0,00	Ativo
271	8	2	2055	3339030390500000000	113	0,00	Ativo
271	8	2	2055	3339030399900000000	113	0,00	Ativo
272	8	2	2055	3339039190300000000	113	0,00	Ativo
272	8	2	2055	3339039190400000000	113	0,00	Ativo
272	8	2	2055	3339039190500000000	113	0,00	Ativo
272	8	2	2055	3339039190700000000	113	0,00	Ativo
272	8	2	2055	3339039199900000000	113	0,00	Ativo
357	9	1	2023	3339030390300000000	0	0,00	Ativo
357	9	1	2023	3339030390500000000	0	0,00	Ativo
357	9	1	2023	3339030399900000000	0	0,00	Ativo
371	9	1	2023	3339039190300000000	510	0,00	Ativo
371	9	1	2023	3339039190400000000	510	0,00	Ativo
371	9	1	2023	3339039190500000000	510	0,00	Ativo
371	9	1	2023	3339039199900000000	510	0,00	Ativo
392	10	1	2037	3339030390300000000	0	0,00	Ativo
392	10	1	2037	3339030390500000000	0	0,00	Ativo
392	10	1	2037	3339030399900000000	0	0,00	Ativo
397	10	1	2037	3339039190300000000	0	0,00	Ativo
397	10	1	2037	3339039190400000000	0	0,00	Ativo
397	10	1	2037	3339039190500000000	0	0,00	Ativo
397	10	1	2037	3339039190700000000	0	0,00	Ativo
397	10	1	2037	3339039199900000000	0	0,00	Ativo
422	11	1	2040	3339030190000000000	0	0,00	Ativo
422	11	1	2040	3339030390300000000	0	0,00	Ativo
422	11	1	2040	3339030390500000000	0	0,00	Ativo
422	11	1	2040	3339030399900000000	0	0,00	Ativo
427	11	1	2040	3339039190300000000	0	0,00	Ativo
427	11	1	2040	3339039190400000000	0	0,00	Ativo
427	11	1	2040	3339039190500000000	0	0,00	Ativo
427	11	1	2040	3339039190700000000	0	0,00	Ativo
427	11	1	2040	3339039199900000000	0	0,00	Ativo
453	11	2	2043	3339030390300000000	507	0,00	Ativo
453	11	2	2043	3339030390500000000	507	0,00	Ativo
453	11	2	2043	3339030399900000000	507	0,00	Ativo
454	11	2	2043	3339039190300000000	507	0,00	Ativo
454	11	2	2043	3339039190400000000	507	0,00	Ativo

454	11	2	2043	3339039190500000000	507	0,00	Ativo
454	11	2	2043	3339039190700000000	507	0,00	Ativo
454	11	2	2043	3339039199900000000	507	0,00	Ativo
470	12	1	2026	3339030390300000000	303	0,00	Ativo
470	12	1	2026	3339030390500000000	303	0,00	Ativo
470	12	1	2026	3339030399900000000	303	0,00	Ativo
476	12	1	2026	3339039190300000000	303	0,00	Ativo
476	12	1	2026	3339039190400000000	303	0,00	Ativo
476	12	1	2026	3339039190500000000	303	0,00	Ativo
476	12	1	2026	3339039199900000000	303	0,00	Ativo
490	12	1	2027	3339030390300000000	303	0,00	Ativo
490	12	1	2027	3339030390500000000	303	0,00	Ativo
490	12	1	2027	3339030399900000000	303	0,00	Ativo
494	12	1	2027	3339039190300000000	303	0,00	Ativo
494	12	1	2027	3339039190400000000	303	0,00	Ativo
494	12	1	2027	3339039190500000000	303	0,00	Ativo
494	12	1	2027	3339039199900000000	303	0,00	Ativo
501	12	1	2027	3339030390300000000	494	0,00	Ativo
501	12	1	2027	3339030390500000000	494	0,00	Ativo
501	12	1	2027	3339030399900000000	494	0,00	Ativo
502	12	1	2027	3339039190400000000	494	0,00	Ativo
502	12	1	2027	3339039190500000000	494	0,00	Ativo
502	12	1	2027	3339039199900000000	494	0,00	Ativo
542	12	1	2028	3339030390500000000	303	0,00	Ativo
542	12	1	2028	3339030399900000000	303	0,00	Ativo
546	12	1	2028	3339039190300000000	303	0,00	Ativo
546	12	1	2028	3339039190400000000	303	0,00	Ativo
546	12	1	2028	3339039190500000000	303	0,00	Ativo
546	12	1	2028	3339039199900000000	303	0,00	Ativo
550	12	1	2028	3339030390300000000	369	0,00	Ativo
550	12	1	2028	3339030390500000000	369	0,00	Ativo
550	12	1	2028	3339030399900000000	369	0,00	Ativo
552	12	1	2028	3339039190400000000	369	0,00	Ativo
552	12	1	2028	3339039190500000000	369	0,00	Ativo
552	12	1	2028	3339039199900000000	369	0,00	Ativo
558	12	1	2030	3339030390300000000	303	0,00	Ativo
558	12	1	2030	3339030390500000000	303	0,00	Ativo
558	12	1	2030	3339030399900000000	303	0,00	Ativo
560	12	1	2030	3339039190300000000	303	0,00	Ativo
560	12	1	2030	3339039190400000000	303	0,00	Ativo
560	12	1	2030	3339039190500000000	303	0,00	Ativo
560	12	1	2030	3339039199900000000	303	0,00	Ativo
568	12	1	2030	3339030390300000000	494	0,00	Ativo
568	12	1	2030	3339030390500000000	494	0,00	Ativo
568	12	1	2030	3339030399900000000	494	0,00	Ativo
570	12	1	2030	3339039190300000000	494	0,00	Ativo
570	12	1	2030	3339039190400000000	494	0,00	Ativo
570	12	1	2030	3339039190500000000	494	0,00	Ativo
570	12	1	2030	3339039199900000000	494	0,00	Ativo
580	13	1	2035	3339030390300000000	0	0,00	Ativo
580	13	1	2035	3339030390500000000	0	0,00	Ativo
580	13	1	2035	3339030399900000000	0	0,00	Ativo
584	13	1	2035	3339039190300000000	0	0,00	Ativo
584	13	1	2035	3339039190400000000	0	0,00	Ativo
584	13	1	2035	3339039190500000000	0	0,00	Ativo
584	13	1	2035	3339039190700000000	0	0,00	Ativo
584	13	1	2035	3339039199900000000	0	0,00	Ativo
624	15	1	2045	3339030390300000000	0	0,00	Ativo
624	15	1	2045	3339030390500000000	0	0,00	Ativo
624	15	1	2045	3339030399900000000	0	0,00	Ativo
629	15	1	2045	3339039190300000000	0	0,00	Ativo
629	15	1	2045	3339039190400000000	0	0,00	Ativo
629	15	1	2045	3339039190500000000	0	0,00	Ativo
629	15	1	2045	3339039190700000000	0	0,00	Ativo
629	15	1	2045	3339039199900000000	0	0,00	Ativo
658	7	2	2017	3339030390300000000	935	0,00	Ativo
658	7	2	2017	3339030390500000000	935	0,00	Ativo
658	7	2	2017	3339030399900000000	935	0,00	Ativo
709	11	1	2040	3339039190300000000	510	0,00	Ativo
709	11	1	2040	3339039190400000000	510	0,00	Ativo
709	11	1	2040	3339039190500000000	510	0,00	Ativo
709	11	1	2040	3339039190700000000	510	0,00	Ativo
709	11	1	2040	3339039199900000000	510	0,00	Ativo
714	13	1	2035	3339039190300000000	515	0,00	Ativo
714	13	1	2035	3339039190400000000	515	0,00	Ativo
714	13	1	2035	3339039190500000000	515	0,00	Ativo
714	13	1	2035	3339039199900000000	515	0,00	Ativo
716	13	1	2035	3339030390300000000	515	0,00	Ativo
716	13	1	2035	3339030390500000000	515	0,00	Ativo
716	13	1	2035	3339030399900000000	515	0,00	Ativo

VALOR: R$ 4.997.159,48 (quatro milhões novecentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:DCB0BD5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA - CONCURSO 01/2023

O **Município de Mato Rico/PR,** por meio de seu representante legal, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

Resultado definitivo da prova objetiva: Após a análise dos recursos interpostos, ratifica-se o resultado preliminar da prova objetiva divulgado pelo Edital nº 06/2023, o qual passa a constar como **resultado definitivo da prova objetiva**.

O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**. O parecer também se encontra disponível na **Prefeitura Municipal de Mato Rico/PR**, para consulta pública.

Convocação para a prova prática: Os candidatos constantes no **Anexo** deste edital **ficam convocados para a realização da prova prática**, nos termos do exposto pelo Edital de Abertura das Inscrições. A respectiva prova será aplicada conforme as disposições da **tabela abaixo**:

<table>
<tr><td colspan="2">DATA: 15/10/2023 (DOMINGO) - HORÁRIO: 13H</td></tr>
<tr><td>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: às 12h30min</td><td>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: às 13h</td></tr>
<tr><td>LOCAL:</td><td>Secretaria de Educação (junto ao Centro Poliesportivo de Mato Rico) - Av. das Araucárias, s/n, no Município de Mato Rico/PR.</td></tr>
<tr><td>Cargo *</td><td>Especificações</td></tr>
<tr><td>Agente Administrativo</td><td rowspan="9">ATIVIDADES CONFORME EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES.</td></tr>
<tr><td>Atendente de Creche</td></tr>
<tr><td>Auxiliar Administrativo III</td></tr>
<tr><td>Auxiliar de Fiscalização</td></tr>
<tr><td>Auxiliar de Serviços Gerais</td></tr>
<tr><td>Eletricista Geral</td></tr>
<tr><td>Guarda Florestal</td></tr>
<tr><td>Mecânico</td></tr>
<tr><td>Mestre de Obra</td></tr>
<tr><td>Motorista categoria “D”</td><td>VEÍCULOS: ÔNIBUS (VW NEOBUS 15.190 ESC. ANO 2022)
CNH EXIGIDA PARA A PROVA: CNH MÍNIMA “D”</td></tr>
<tr><td>Pintor</td><td rowspan="2">ATIVIDADES CONFORME EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES.</td></tr>
<tr><td>Vigia</td></tr>
<tr><td>*</td><td>Não há convocação para os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, Calceteiro, Jardineiro, Merendeira, Operador de Máquinas “A”, Pedreiro, Servente de Obra, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Vigilante Sanitário e Zelador de Cemitério, em razão da ausência de aprovados na etapa eliminatória anterior.</td></tr>
</table>

Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado,** com antecedência de **30 minutos** do horário estabelecido para o fechamento dos portões (vide tabela do item 2 deste edital), uma vez que, no respectivo horário e fechados os portões, não será mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

ATENÇÃO: A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova e medidas de segurança para proteção de todos.

O candidato DEVERÁ comparecer trajado e calçado adequadamente para o teste, conforme as peculiaridades do seu cargo, portando **documento de identificação,** em bom estado de conservação e que possibilite o seu reconhecimento e identificação, conforme lista especificada no Edital de Abertura das Inscrições.

NÃO serão aceitos como documento de identificação: cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis. No que diz respeito aos documentos eletrônicos, cumpridos os requisitos deste edital, SOMENTE será aceita a CNH DIGITAL e SOMENTE para os casos em que a realização da prova prática exige a apresentação da CNH (vide tabela do item 2 deste edital). Para os demais casos, SOMENTE serão aceitos documentos de identificação oficial (via física e com foto).

No que diz respeito à CNH exigida para a prova prática (**SOMENTE para Motorista categoria “D”**):
NÃO serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH;
o candidato deverá se apresentar fazendo uso de óculos ou lentes de contato, caso houver essa exigência na CNH do candidato;
para aceitação da **CNH DIGITAL**, o candidato deverá acessar o aplicativo “CNH DIGITAL” na presença do fiscal, na hora exata da identificação, sendo o acesso à internet e ao aplicativo de responsabilidade do candidato.

Cumpre salientar que a ausência ou a não validação do documento de identificação e/ou da CNH, quando esta for exigida, impossibilitam o ingresso do candidato à prova.

Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, além das disposições estabelecidas pelo Edital de Abertura das Inscrições, em conformidade com os protocolos vigentes, no dia de realização da prova:
será permitida a utilização de **máscara de proteção individual**, contudo, faz-se necessária sua breve remoção para fins de identificação e reconhecimento junto ao(s) fiscal(ais) de prova;
os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e hidratação, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término;

os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los na forma e local apropriado, conforme orientações dos fiscais;
todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.

O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação e/ou desrespeito às regras do Edital de Abertura das Inscrições e/ou desta convocação acarretam eliminação do candidato.

A identificação da prova prática será realizada no dia **23/10/2023**, às **14h**, na **Objetiva Concursos,** Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

Convocação para a prova de títulos: Todos os candidatos aos cargos de **Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Municipal e Professor,** aprovados na etapa eliminatória, que quiserem pontuar nesta etapa, ficam convocados a anexarem seus TÍTULOS em conformidade com o disposto no Edital de Abertura das Inscrições. Durante o período de **02 a 04/10/2023**, os candidatos deverão acessar a **área do candidato**, no *site* www.objetivas.com.br, clicar no campo "PROVA DE TÍTULOS" e **adicionar** cada documento (individualmente digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB) em seu respectivo campo. O procedimento deverá ser realizado **até às 23h59min horas do último dia do prazo estabelecido**.

Não há convocação para os cargos de **Farmacêutico Bioquímico**, **Fiscal de Tributo**s e **Fonoaudiólogo**, em razão da ausência de aprovados na etapa eliminatória anterior.

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.
Mato Rico/PR, 29 de setembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7BD78473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Celetista, sob a égide do Regime Geral de Previdência Social, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA sob a supervisão da Comissão nomeada nos termos da Portaria nº 006/2023 de 05 de junho de 2023.
1.2. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.3. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.4. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.
1.5. O modelo da Ficha de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição entra-se disposto no Anexo III deste Edital.
1.6. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	VAGAS	VENC. (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS
ADVOGADO	20	CR	6.231,95	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	CR	2.640,00	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E RESIDIR NO MUNICÍPIO DESDE A ABERTURA DO EDITAL.
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	40	CR	2.640,00	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO
ASSISTENTE SOCIAL	40	CR	2.909,87	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO
AUXILIAR DE LABORATORIO	40	CR	1.320,00	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO
AUXILIAR DE SERVIÇOS DENTARIOS	40	CR	1.320,00	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	44	CR	1.320,00	ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUIDO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	44	CR	1.320,00	ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUIDO
AUXILIAR SANEAMENTO	44	CR	1.620,48	ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUIDO
BIOQUIMICO	40	CR	5.998,57	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO
CONTADOR	20	1	2.375,00	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO
DENTISTA DA FAMILIA	40	CR	5.998,57	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO
EDUCADOR SOCIAL	40	CR	1.438,32	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO
ELETRICISTA	44	CR	1.798,00	ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUIDO
ENFERMEIRO PADRÃO	40	CR	4.750,00	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO
ENGENHEIRO AMBIENTAL	20	1	2.375,00	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO
ENGENHEIRO CIVIL	20	CR	2.375,00	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO
ESCRITURÁRIO II	40	CR	2.227,00	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO
FARMACÊUTICO	40	CR	4.750,00	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO

FISIOTERAPEUTA	20	CR	2.375,00	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO
FONOAUDIÓLOGO	20	1	2.375,00	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO
MECÂNICO	44	CR	2.237,35	ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUIDO
MÉDICO CLÍNICO GERAL - AMBULATORIAL	20	CR	4.750,00	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	36	CR	6.231,95	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	8	CR	2.227,00	ENSINO SUPERIOR, CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO
MÉDICO PEDIATRA	8	1	2.227,00	ENSINO SUPERIOR, CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO
MÉDICO PSF	40	CR	6.231,95	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO
MOTORISTA	44	CR	1.757,91	ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUIDO E CNH, NO MÍNIMO, CATEGORIA D
NUTRICIONISTA	20	CR	2.375,00	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO
ODONTOLOGO	40	CR	5.998,57	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO
OPERADOR DE MAQUINAS	44	CR	1.989,66	ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUIDO E CNH, NO MÍNIMO, CATEGORIA C
PEDREIRO	44	CR	1.438,32	ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUIDO
PROFESSOR	20	CR	2,210.27	MAGISTÉRIO CONCLUÍDO OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40	CR	4.420,54	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CONSELHO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40	CR	4.420,54	MAGISTÉRIO CONCLUÍDO OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
PSICOLOGO	20	1	2.375,00	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO
RECEPCIONISTA	40	CR	1.320,00	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	CR	3.325,00	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO, CURSO ESPECÍFICO E REGISTRO NO CONSELHO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40	1	3.325,00	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO, CURSO ESPECÍFICO E REGISTRO NO CONSELHO
VETERINÁRIO	20	CR	2.375,00	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NÍVEL SUPERIOR R$ 100,00	**ENSINO MÉDIO R$ 50,00**	**ENSINO FUNDAMENTAL R$ 35,00**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 04 de outubro até às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de outubro de 2023, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(horário de Brasília).**
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **20 de outubro de 2023.**
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **20 de outubro de 2023**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **20 de outubro de 2023**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **04 e 05 de outubro de 2023**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III deste Edital) que será disponibilizada no site **www.klcconcursos.com.br**. Essa ficha preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail klcconsultoria@gmail.com. até as 23h59min do dia **05 de outubro de 2023**.
3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II-for membro de família de baixa renda, nos termos doDecreto nº 11.016/2022.
III – Doador de sangue
3.1.2 A comprovação dos incisos I e II será mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e, ainda, declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 3.1.1.
3.1.3. A comprovação do inciso III será efetuada através da apresentação de declaração expedida pela entidade coletora (carteirinha de doador), devendo comprovar a realização de três doações consecutivas para homens, e duas doações consecutivas para mulheres, no período de doze meses anteriores à publicação do edital de concurso. A referida declaração deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, além de conter o nome completo e CPF do doador.
3.2. A não apresentação dos documentos de que tratam os itens 3.1.2 ou 3.1.3 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção
3.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **11 de outubro de 2023023**, pelo site **www.klcconcursos.com.br**.
3.4. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

4.1. Às Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a respectiva deficiência.
4.1.1. Consideram-se PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
4.1.2. Em obediência ao disposto no art. 8º, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 35, de 27 de setembro de 2022, fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada cargo seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.
4.1.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
4.1.4. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
4.1.5. As Pessoas com Deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **19 de outubro de 2023,** os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **19 de outubro de 2023**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
4.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
4.1.10. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
4.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
4.1.12. A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos**.**

• DOS AFRODESCENDENTES

5.1. Em obediência ao disposto na Lei Municipal 675/2022 é assegurado aos afrodescendentes, assim considerados aqueles que se autodeclarem no ato de inscrição no concurso público, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.., 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente concurso público.
5.1.1. Para a fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual, considerar-se-á o total de vagas no edital de abertura do concurso público a serem providas pelo respectivo certame,
5.1.1.1. Preenchido o percentual reservado no edital de abertura do certame, o município fica desobrigado de abrir novas reservas de vagas, para o mesmo cargo, durante a vigência do concurso público em questão.
5.1.2. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou maior a 0,5 (zero virgula cinco), será considerado o número inteiro imediatamente superior; e, no caso de fração inferior a 0,5 (zero virgula cinco), considerar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

5.1.3. Na hipótese de não preenchimento da cota racial prevista no item 5.1 desta Lei, seja pela ausência de inscrições, seja pela não aprovação de candidatos afrodescendentes, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
5.1.4. Os candidatos afro-descendentes participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos na referida Lei, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
5.1.5. Os candidatos afro-descendentes, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **19 de outubro de 2023**, uma Declaração (conforme anexo IV) expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando que é candidato afro-descendente, informando cargo, nome e documento de identidade (R.G);
5.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de afro-descendente dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital a respectiva declaração.
5.1.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa o candidato será eliminado do concurso, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da mesma, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.1.7.1. Não comprovada a má-fé na declaração o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.
5.1.8. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos afro-descendentes e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **26 de outubro de 2023 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Miraselva – PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

7.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas, provas dissertativas, provas práticas e Prova de Títulos.
7.1.1 - A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
7.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

7.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
7.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
7.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
7.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
7.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**
7.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
7.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
7.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
7.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
7.1.12 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
7.1.13 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

8.1. Para os cargos de **Professor, Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, Prova Dissertativa e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 90,0 (noventa) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	3,0	9,0 pontos
Língua Portuguesa	08	3,0	24,0 pontos
Matemática	04	3,0	12,0 pontos

8.1.1 A **Prova Escrita Dissertativa** será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
8.1.2 A prova escrita dissertativa, constará de uma redação, referente a um tema proposto e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos. Para garantir a objetividade no processo de avaliação, utilizam-se critérios elaborados com pontuação (total ou parcial), sendo observados os seguintes aspectos:
• O atendimento às diretrizes do comando que determina a produção escrita da redação;
• A capacidade de produzir o texto, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
• A apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do texto solicitado;
• A compreensão e a interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
• O estabelecimento de relações entre as ideias na organização textual.
8.1.3. O texto produzido pelo candidato será avaliado a partir de critérios que englobam:
TEMÁTICA: avalia-se o desenvolvimento da temática pertinente ao texto solicitado, observando os níveis de exauribilidade do tema, a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita, assim como seu desenvolvimento temático a partir dele(s).
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL: avalia-se a estrutura organizacional típica do texto solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
DESEMPENHO LINGUÍSTICO: avalia-se o desempenho linguístico a partir da modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações, palavras e seus elementos constituintes (ortografia, pontuação, regência, concordância etc.).
8.1.4. Terá nota ZERO na redação o candidato que:
a) não produzir o texto solicitado no comando;
b) fugir à temática proposta a partir do(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
c) apresentar desestruturação, caracterizada por mistura de gêneros textuais, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
d) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;
e) escrever a Versão Definitiva a lápis ou a tinta em cor diferente de azul-escuro ou preta;
f) não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.
g) apresentar a versão Definitiva em número de linhas maior que o solicitado.
8.1.5. Somente terão a prova escrita dissertativa corrigida os candidatos que obterem a nota mínima de 45,0 (quarenta e cinco) pontos na prova escrita objetiva.
8.1.6. Não haverá interposição de recurso contra a nota da prova dissertativa.
8.1.7. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas três provas (prova escrita objetiva, prova dissertativa e prova de títulos).

8.2. Para os cargos de **Advogado, Assistente Social, Bioquímico, Contador, Dentista da Família, Enfermeiro Padrão, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral – Ambulatorial, Médico Clínico Geral – Plantonista, Médico Ginecologista/obstetra, Médico Pediatra, Médico PSF, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo e Veterinário** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	2,0	6,0 pontos
Língua Portuguesa	08	3,0	24,0 pontos
Matemática	04	2,5	10,0 pontos

8.2.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).

8.3. Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate as Endemias, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Dentários, Escriturário II**, **Técnico de Enfermagem e Técnico em Contabilidade,** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 200 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	12	5,0	70,0 pontos
Conhecimentos Gerais	02	1,5	6,0 pontos
Língua Portuguesa	06	2,5	20,0 pontos

8.3.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.4. Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Auxiliar de Saneamento, Educador Social, Motorista e Recepcionista**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

8.4.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.5. Para os cargos de **Eletricista, Mecânico, Operador de Máquinas e Pedreiro,** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

8.5.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova prática).

9. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está prevista para ser aplicada no dia **19 de novembro de 2023**, conforme escala abaixo, sendo que o local será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **07 de novembro de 2023**.

INÍCIO – 08H30MIN: ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUIMICO, CONTADOR, DENTISTA DA FAMILIA, ENFERMEIRO PADRÃO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL – AMBULATORIAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSF, NUTRICIONISTA, ODONTOLOGO, PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PSICOLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM CONTABILIDADE e VETERINÁRIO.

INÍCIO – 14H00MIN: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, AUXILIAR DE LABORATORIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS. DENTARIOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO, AUXILIAR SANEAMENTO, EDUCADOR SOCIAL, ELETRICISTA, ESCRITURÁRIO II, MECÂNICO, MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS, PEDREIRO E RECEPCIONISTA

9.2. **EXCEPCIONALMENTE**, dependendo do número de candidatos inscritos a data e os horários previstos no item 8.1 poderão ser alteradas.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os documentos relativos aos Títulos, aos candidatos inscritos para os cargos de **Advogado, Assistente Social, Bioquímico, Contador, Dentista da Família, Enfermeiro Padrão, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral – Ambulatorial, Médico Clínico Geral – Plantonista, Médico Ginecologista/obstetra, Médico Pediatra, Médico PSF, Nutricionista, Odontólogo, Professor, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil Psicólogo e Veterinário** deverão ser entregues**,** EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da **Prova Objetiva**, ao fiscal da sala de prova.
10.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
10.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato e cargo para o qual está concorrendo TODOS os documentos deverão ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, exceto os documentos assinados digitalmente ou que contenham o QR CODE."
10.3.1. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com o item 10.3. deste Edital.
10.3.2. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
10.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
10.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
10.8. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
10.9. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
10.10. A prova de títulos terá caráter classificatório.
10.10. A pontuação da prova de títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados, ou seja, que auferirem a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
10.11. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
10.12. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,0 / 3,0	Cópia do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

10.13. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10,0 (dez)** pontos.

11. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS ELETRICISTA, MECÂNICO,

OPERADOR DE MÁQUINAS E PEDREIRO

11.1. **A prova prática** está prevista para o dia **03 de dezembro de 2023** sendo que o horário e local serão divulgados no dia **28 de novembro de 2023**.
11.2. **Serão convocados para a Prova Prática:**
11.2.1. **Eletricista:** os **05 (cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova.
11.2.2. **Mecânico –** os **05 (cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita.
11.2.3. **Operador de Máquinas –** os **10 (dez)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita.
11.2.4**. Pedreiro –** os **05 (cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita.
10.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade
11.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público.
11.5. A prova prática para o cargo de **Operador de Maquinas** constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 6 (seis) minutos. (valor 100,0 pontos).
11.5.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.5.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.5.3. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
11.5.4. Cada falta cometida será descontado 5,0 (cinco) pontos, sendo considerado falta, entre outras:
Não subir na máquina com o corpo ereto e/ou de frente para a máquina, com pelo menos 3 pontos de apoio simultâneos e/ou pular degrau e/ou segurar no volante para subir. –
1 - Não ajustar banco e/ou retrovisor
2 - Não colocar cinto de segurança.
3 - Não verificar câmbio em neutro e dar partida na máquina.
4 - Não ligar todos os faróis da máquina.
5 - Deixar o freio de mão acionado.
6 - Não fazer o caminho otimizado e / ou não conduzir a máquina corretamente ao monte de terra indicado.
7 - Não carregar a caçamba totalmente.
8 - Não entrar com a caçamba na altura e no ângulo corretos no monte e não aliviar (articulando) ao carregar.
9 - Não fazer o caminho otimizado e / ou não seguir até o local indicado para a descarga.
10. Não descarregar numa distância segura e tocar no caminhão
11 - Se deslocar ao monte e / ou ao local de descarga com a caçamba erguida demais (insegura).
12 - Dar trancos fortes, choques fortes, na caçamba.
13 - Não devolver corretamente a máquina ao local inicial da prova.
14- Ao parar a máquina para desligá-la:
- não baixar a caçamba até o solo e / ou bater a caçamba no solo e / ou não deixá-la na posição correta de descanso. - - não desligar faróis e / ou não acionar o freio de mão e / ou não desligar a máquina em baixa rotação.
- não descer da máquina com o corpo ereto, de frente para a mesma, com pelo menos 3 pontos de apoio simultâneos, pular degrau(s) e / ou segurar no volante para descer.
11.5.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação, no mínimo, **categoria "C"**, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
11.5.6. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
11.5.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
11.6. A prova prática para o cargo de **Pedreiro** será realizada conforme o que está estabelecido abaixo:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
De acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: "levantar" carreira de tijolos em dimensões a serem informadas pelo examinador no ato da prova; carregar em carriola materiais e lajes de cerca de 40 kg (quarenta quilogramas). Obs. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas, destreza e agilidade na execução das tarefas e acabamento e qualidade do trabalho realizado.	100,0

11.6.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item e terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos.
11.6.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.6.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

10.7. A prova prática para o cargo de **Eletricista** será realizada conforme o que está estabelecido abaixo:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
De acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão. Obs. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas, destreza e agilidade na execução das tarefas e acabamento e qualidade do trabalho realizado.	100,0

11.7.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item e terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos.
11.7.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.7.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
11.8. A prova prática para o cargo de **Mecânico** será realizada conforme o que está estabelecido abaixo:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
De acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: regular válvulas, montar e desmontar um motor ou partes móveis de um motor, entre outras. Obs. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas, destreza e agilidade na execução das tarefas e acabamento e qualidade do trabalho realizado.	100,0

11.8.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item e terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos.
11.8.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.8.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
11.9. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
11.10. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
11.11. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

12. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, com exceção das provas dos cargos descritos no item 9.1. que serão avaliadas na escala de 0,0 (zero) a 90,0 (noventa) pontos e, terão caráter eliminatório.
12.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos, com exceção dos cargos descritos no item 8.1. cuja nota mínima, será de 45,0 (quarenta e cinco) pontos.
12.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
12.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

12.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

13. DAS NORMAS

13.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
13.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
13.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
13.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
13.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
13.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
13.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
13.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
b) maior nota na prova de conhecimentos específicos (se houver);
c) maior nota na prova de língua portuguesa;
d) o candidato que tiver maior número de filhos.
14.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

15.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Miraselva – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições não homologadas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

16.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
a) nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) número do documento de identidade;
c) função para o qual se inscreveu;
d) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
16.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
16.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
16.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
16.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

17. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS CARGOS QUE TERÃO PROVA PRÁTICA

17.1. Previsto para ser divulgado no dia **28 de novembro de 2023, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de** Miraselva – PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br,** bem como no site da Prefeitura Municipal de Miraselva – PR**.**

18. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS DEMAIS CARGOS, BEM COMO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

18.1. Previsto para ser divulgado no dia **06 de dezembro de 2023, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de** Miraselva – PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br,** bem como no site da Prefeitura Municipal de Miraselva – PR**.**

19. DO RESULTADO FINAL

19.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **11 de dezembro de 2023, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de** Miraselva – PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br,** bem como no site da Prefeitura Municipal de Miraselva – PR.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
20.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
20.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
20.4 - Após 60 (sessenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
20.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
20.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Miraselva - PR.
20.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
20.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
20.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, bem como a realização de exames designados pela Prefeitura Municipal (que serão custeados pelo candidato) e ainda, apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
20.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Miraselva - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
20.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miraselva - PR, 29 de setembro de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS – DEMAIS CARGOS

Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de Miraselva – PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Advogado: DIREITO CONSTITUCIONAL. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Controle de Constitucionalidade. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Dos Direitos Políticos. Da Organização do Estado: Aspectos Gerais da Federação Brasileira. Da Organização Político Administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios. Da Intervenção Federal e Estadual. Da Organização dos Poderes: Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça: Da Advocacia Pública. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio. Da Tributação e do Orçamento: Do Sistema Tributário Nacional. Das Finanças Públicas. Da Ordem Social: Disposição Geral. Da Seguridade Social. Da Educação, da Cultura e do Desporto. DIREITO ADMINISTRATIVO. Origens, objeto e conceito do Direito Administrativo. Função administrativa. Princípios da Administração Pública. Poderes da Administração: a) Poder normativo; b) regulamentar; c) Poder de polícia; d) Poder discricionário; e) Poder hierárquico. Regime jurídico administrativo dos Órgãos e das Entidades da Administração pública Direta e Indireta. Terceiro Setor: a) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999); b) Organizações Sociais (Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998). Ato administrativo: a) atos e fatos administrativos; b) elementos; discricionariedade e vinculação; c) espécies; d) atributos; e) efeitos e extinção. Processo administrativo federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999). Licitações, contratos e convênios administrativos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei Federal n. 12.462, de 4 de agosto de 2011). Parcerias Público-Privadas (Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004) Consórcios públicos (Lei n° 11.107 de 6 de abril de 2005). Serviços públicos: a) regime jurídico; b) titularidade delegação da exploração a particulares; c) elementos de definição do serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Exercício de atividade econômica pelo Estado. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada: a) desapropriação; b) tombamento; c) servidão administrativa; d) requisição administrativa; e) ocupação temporária; f) limitações administrativas. Bens públicos: a) caracterização e espécies; b) titularidade; c) regime jurídico; d) aquisição; e) alienação; f) gestão de bens públicos e a sua utilização pelos particulares, autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso. Agentes públicos civis: a) cargos, empregos e funções públicas; b) regime constitucional e legal. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração: a) Mandado de Segurança individual; b) Mandado de Segurança Coletivo; c) Ação Popular; d) Ação Civil Pública; e) Mandado de Injunção; f) Habeas Data. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992). Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração. DIREITO PROCESSUAL CIVIL (NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, com suas alterações posteriores. lei processual, a Constituição e os tratados, doutrina e jurisprudência, a lei processual no tempo, a lei processual no espaço, interpretação das leis processuais. Princípios informativos do Direito Processual. Normas fundamentais do Processo Civil. Aplicação das normas processuais. Imperatividade da ordem jurídica. Justiça privada e justiça pública. Jurisdição, função e efetividade. Características da jurisdição. Imparcialidade e disponibilidade. Objetivo da jurisdição. Efetividade da tutela jurisdicional. Princípios fundamentais. Jurisdição civil, contenciosa e voluntária. Substitutivos da jurisdição. Processo e procedimento. Espécies e funções do processo. Independência dos processos. Pressupostos processuais e a nulidade do processo. Condições da ação. Competência interna. Capacidade processual. Poderes e deveres das partes e seus procuradores. Sucessão das partes. Litisconsórcio e intervenção de terceiros. Dos conciliadores e mediadores judiciais. Ministério Público. Advocacia Pública. A Fazenda Pública em juízo. Dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum. A propositura da ação, a distribuição da petição inicial e a instauração do processo. Petição Inicial. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Deferimento da petição inicial. Audiência de conciliação ou mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Antecipação da tutela. Julgamento conforme o estado do processo. Do despacho saneador à organização em cooperação com as partes. Audiência de instrução e

julgamento. Das provas. Ação de consignação em pagamento. Ações possessórias. Da ação de divisão e da demarcação de terras particulares. Embargos de terceiro. Oposição. Ação monitória. Da organização e da fiscalização das fundações. Sentença, coisa julgada e liquidação de sentença. Dos recursos: normas fundamentais, efeitos, tipos e suas especificidades. Coisa julgada. Recursos: princípios, pressupostos, efeitos, espécies. Da execução em geral. Da execução contra a Fazenda Pública. Dos embargos à execução. DIREITO TRIBUTÁRIO. Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Conceito e classificação dos tributos. Tributos em espécie. Repartição de receitas tributárias. Obrigação tributária. Hipótese de incidência. Fato imponível. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento. Modalidades. Revisão. Suspensão. Extinção. Exclusão. Imunidade e isenção. Tributos. Natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies tributárias. Tributos Municipais. Contribuição de melhoria. Contribuições parafiscais. O Ilícito Tributário: tipos de sanções. Crimes contra a Fazenda Pública. Débitos Fiscais: correção monetária. Parcelamento. Dívida Ativa e sua Cobrança. Orçamentos Públicos. Estrutura, princípios e normas constitucionais orçamentárias. Elaboração da Lei Orçamentária. Origens e evolução das instituições orçamentárias. Natureza jurídica do orçamento. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei orçamentária anual. Princípios. Normas jurídicas sobre o orçamento. Créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários. Dotações dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público. Iniciativa das leis e a emenda do legislativo. Limites constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. Conceitos utilizados. Abrangência. Aspectos constitucionais. Planejamento orçamentário. Execução orçamentária. Transferências de recursos. Gestão patrimonial. Prestação de contas. Regras especiais. Sanções aplicáveis. Execução Fiscal. Lei nº 6.830/80. DIREITO CIVIL e EMPRESARIAL. Lei de Introdução ao Direito Brasileiro. Pessoa natural. Pessoa jurídica. Domicílio. Capacidade. Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor. Ausência. Bens. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, defeitos e prova. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Obrigações: a) Modalidades: Obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento das obrigações; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras. Contratos: a) Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiro; e) Promessa de fato de terceiro; f) Vício redibitório; g) Evicção; h) Extinção; i) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso; j) promessa e compromisso de compra e venda; l) Declarações unilaterais de vontade; m) Pagamento indevido; n) Enriquecimento sem causa. Responsabilidade civil. Liquidação de danos patrimoniais e morais. Preferências e privilégios creditórios. Empresário, Sociedade, Estabelecimento empresarial, Registro, Nome empresarial, Prepostos e Escrituração. Posse: Classificação, aquisição, perda e proteção. Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Usucapião. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações. Propriedade fiduciária. Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso, habitação. Direitos reais sobre coisa alheia de aquisição: direito do promitente comprador. Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor, hipoteca e anticrese. Lei: espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificações e elementos constitutivos, adimplemento e inadimplemento obrigacional, transmissão. Dos contratos: disposições gerais, princípios contratuais, vícios rebiditórios e evicção, extinção. Dos contratos bilaterais. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito, da doação. Enriquecimento sem causa. Código de Defesa do Consumidor. Lei Orgânica Municipal.

Agente de Combate as Endemias: Lei 8080/90. Lei 8142/90. Etiologia da Dengue, Atribuições do Agente de Combate a Endemias, Sistema de Informações, Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária e outras zoonoses, Biologia dos vetores, Reconhecimento Geográfico, Pesquisa Entomológica, Tratamento Entomológico, Manuseio de inseticida e uso de E.P.I. Doenças de notificação compulsória. Fatores que possam provocar epidemias. Imunizações. Visita domiciliar. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Agente Comunitário de Saúde: Lei 8080/90; Lei 8142/90; Portaria GM/MS nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica); Atribuições do ACS; Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe; requisitos legais para o exercício da profissão de ACS; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. O processo saúde doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança; o papel da família. Saúde da criança: Processo do pezinho; Processo da orelhinha; Processo do olhinho; aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; caderneta de saúde; aleitamento materno - benefícios; imunização (calendário de vacinas); Orientações alimentares. Saúde do Adolescente: aspectos educativos; distúrbios alimentares; doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do Adulto: saúde do Homem; tuberculose; Hanseníase; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial. Saúde da Mulher: triagem neonatal; cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério; planejamento familiar; climatério; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; imunização da gestante. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns; cuidados básicos. Saúde Bucal: cuidados básicos. Vigilância Sanitária: Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. Noções sobre Zoonoses – quais são, conceitos, como se transmite e prevenção: O agente comunitário de saúde no controle da Dengue; O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela; O agente comunitário de saúde no controle da Leptospirose; O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose; O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas. Doenças sexualmente transmissíveis (DST) mais comuns no Brasil – quais são, conceitos, formas de contágio e de prevenção: Sífilis; Gonorreia; Clamídia; Herpes genital; HPV. Atenção à pessoa com deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua: problemas nos pés, infestações, tuberculose, DST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Assistente Social: Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei 12.435/2011 – Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Soco assistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1 e 2. Orientações Técnicas CREAS. Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica

e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei Federal 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS. Serviço Social na Educação. Pesquisa e Serviço Social. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Auxiliar de Laboratório: Parasitologia. Relação dos parasitas com os hospedeiros. Protozoários. Cogumelos e Fungos. Métodos de exames. Esterilização. Metazoários – Helmintos. Bactérias. Seres Vivos. Remessas de material para Exames em outros Laboratórios. Preparação do instrumental para a coleta do material a ser analisado. Diluição de material para realização de diversos exames. Métodos de Coloração. Confecção de lâminas. Boas práticas laboratoriais. Lavagem de materiais. Anitização. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet.

Auxiliar de Serviços Dentários: Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária). Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Bioquímico: Métodos de coleta e preservação de sangue, fezes, urina, secreções e outros líquidos biológicos. Meios de transporte. Tipos de anticoagulantes. Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Parasitas responsáveis pelos endoparasitos és e ectoparasitos és humanas, existentes no Brasil; Diagnóstico laboratorial, técnicas e procedimentos laboratoriais aplicados ao diagnóstico das doenças parasitárias de interesse humano. Bioquímica Clínica, métodos e técnicas de ensaios laboratoriais para a determinação de: proteínas plasmáticas; carboidratos; lipídeos, lipoproteínas e dislipidemias; ácido úrico, uréia e creatinina; enzimologia clínica; função hepática; função renal e equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico e função cardíaca. Exames físico, químico e citológico da urina e líquidos corporais. Automação em bioquímica clínica. Erros inatos do metabolismo. Hormônios e suas funções metabólicas. Correlações de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Microbiologia clínica: métodos e técnicas de isolamento e identificação de microrganismos. Técnicas e práticas laboratoriais para o diagnóstico microbiológico das sindromes infecciosas; Principais doenças infecciosas de interesse clínico causadas por bactérias, fungos e vírus. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Princípios de destruição térmica de microrganismos, desinfetantes e antissépticos; Esterilização química e física. Mecanismos de defesa específicos e inespecíficos na espécie humana. Reações antígeno anticorpo. Estudo do tipo de reação, fundamentos do método e desenvolvimento prático dos ensaios de imunodiagnóstico. Avaliação das respostas imunes humoral e celular por métodos de imunodiagnóstico e de funções celulares. Técnicas laboratoriais de imunohematologia. Marcadores Tumorais. Metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico. Anemias. Hemoglobinopatias. Hemostasia e coagulação; Patologia dos leucócitos. Neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses. Interpretação clínica do hemograma. Biossegurança laboratorial. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Gerenciamento da qualidade, calibração de vidrarias e equipamentos. Desenvolvimento de procedimento operacional padrão em análises clínicas. Lei nº 8080/90 e nº 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet.

Contador: CONTABILIDADE GERAL: Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Correção Monetária. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais. Escrituração. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Lançamento. Critérios para debitar e creditar. Fórmulas de lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de PlanejamentoOrçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Transparência, controle e fiscalização. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Lei 4320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00) - Lei 14.133/21 (Lei de Licitações). Lei 10520/02 (pregão presencial) e suas alterações. SISTN. SIOPE. SIOPS. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Dentista da Família e Odontológo: Biossegurança em Odontologia. Controle de infecção. Odontologia Social e Preventiva. Odontologia em Saúde Coletiva. Anatomia bucal e dentária. Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatria. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Odontologia Legal e Bioética. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Enfermeiro Padrão: Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação,

berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vitimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet.

Engenheiro Ambiental: Sementes florestais: marcação de matrizes, colheita, beneficiamento, secagem e armazenamento, quebra de dormência e germinação. Viveiros florestais: localização, operações fundamentais para produção de mudas, planejamento e gerenciamento de viveiros florestais e qualidade das mudas florestais. Implantação e formação de viveiros florestais: seleção de espécies, espaçamento de plantio, correção e adubação, preparo do solo, plantio e indicadores de avaliação e monitoramento de recomposição florestal. Sistemas agroflorestais: classificação, modelos e arranjos de implantação e importância das árvores nos sistemas agroflorestais. Ecologia de florestas tropicais: identificação de espécies florestais, sucessão ecológica, ecologia da dispersão de sementes e estrutura e diversidade de comunidades florestais. Inventário florestal: cubagem rigorosa de árvores; obtenção do volume total de árvores com emprego de modelos regressionais; planejamento de inventários florestais; amostragem aleatória, sistemática e em conglomerados; crescimento de povoamentos florestais nativos e plantados. Manejo de bacias hidrográficas: análise física da bacia hidrográfica, interceptação de chuva pela floresta, regime de água e de solo em microbacias plantadas. Proteção florestal: controle de formigas cortadeiras, controle de plantas daninhas, controle e prevenção de incêndios florestais e principais doenças florestais no Brasil. Código florestal brasileiro. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº9.433/1997 e suas alterações). Geoprocessamento aplicado a Engenharia Florestal: sistema de posicionamento por satélite - GNSS (aplicações, limitações e princípios básicos) e sistemas de informações geográficas (formatos de dados, arquitetura dos SIGs; aplicações e princípios básicos). Informática básica: noções de Hardware e Software. MSWord 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Engenheiro Civil: Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Lei 8.666/93 e suas alterações. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas. AUTOCAD. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet.

Escriturário II: Atendimento ao público. Atitudes no trabalho. Satisfação no trabalho. Trabalho em equipe. Comunicação interpessoal e organizacional. Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República atualizado. Lei Federal nº 10.520/2002, e atualizações. Lei Federal nº 14.133/2021, e atualizações. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Farmacêutico: Sistema de gestão para Farmácia Hospitalar. Farmacoeconomia. Farmacovigilância. Farmacologia aplicada. Legislação ética e bioética em Farmácia Hospitalar. Assistência Farmacêutica. Seleção e padronização de medicamentos. Programação e aquisição de produtos farmacêuticos. Logística, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Métodos de controle de estoque. Sistema de distribuição de medicamentos. Prescrição e dispensação de medicamentos. Atenção Farmacêutica. Registros de produtos sujeitos a controle especial. Formas farmacêuticas. Vias de administração de medicamentos. Absorção, metabolização e eliminação de medicamentos. Farmacotécnica: fórmulas magistrais, oficinais e especialidades farmacêuticas sólidas, semi-sólidas e líquidas. Formas farmacêuticas estéreis. Cálculos em Farmácia Hospitalar. Portarias, normas e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medicamentos genéricos. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Fisioterapeuta: Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumato-ortopedia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumato-ortopédicas. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet.

Fonoaudiólogo: Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Motricidade Orofacial. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Fonética e Fonologia. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados a linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica. Afasias, displasias, disfemias, afonia e disfonia, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Trabalho em equipe multi e interdisciplinar. Planejamento e programas preventivos, fonoaudiologia hospitalar. Fonoterapia da Voz. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. Manifestações da disfunção do

processamento auditivo: comportamentais e clínicas. Audiologia Infantil. Audiologia Educacional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet.

Médico Clínico Geral – Ambulatorial, Médico Clínico Geral – Plantonista e Médico PSF: Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clinica Adulto e Infanil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenção nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Radio, Radiocomunicação; Manuseio de Aparelhos de Informática, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet.

Médico Ginecologista/Obstetra: Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Medicina preventiva. Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclampsia e eclampsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapsos e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pósoperatório. Dor pélvica e dismenorreia. Gestação de alto risco. Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet.

Médico Pediatra: Anamnese e Exame Físico do recém-nascido, criança e do adolescente. Crescimento e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor (puericultura). Imunizações: ativa e passiva. Desordens emocionais e psicossociais. Nutrição e distúrbios nutricionais: alimentação do lactente normal. Desnutrição. Obesidade e avitaminoses. Fisiopatologia dos líquidos corporais: terapia de reidratação oral e parenteral. Equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-básico e suas desordens. Acidentes: afogamento, queimaduras e envenenamento. Erros inatos do metabolismo. Doenças infecciosas na infância: prevenção, doenças bacterianas, doenças virais ou presumivelmente virais. Sistema imunológico: doença reumática e do tecido conjuntivo, desordens alérgicas e doenças devidas à deficiência imunológica, inclusive síndrome da imunodeficiência adquirida. Sistema digestivo: dor abdominal, icterícias, doenças infecciosas, doenças parasitárias, síndrome da má absorção. Obstipação Intestinal. Diarreia. Sistema respiratório: distúrbios respiratórios agudos e crônicos, procedimentos especiais e métodos diagnósticos. Sistema circulatório: doenças em recémnascidos, na infância e na adolescência. Sistema urinário: doenças do aparelho genitourinário. Sistema nervoso: traumatismo cranioencefálico, convulsões e coma. Hematologia: anemias e doenças hemorrágicas. Neoplasmas: leucoses, linfomas e tumores sólidos. Distúrbios metabólicos e endócrinos: baixa estatura, genitália ambígua, diabetes mellitus e síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético. Pele e anexos: infecções cutâneas e eczemas. Saúde do Adolescente; Política Nacional da Saúde do Adolescente. Dor, analgesia e sedação, transporte, neonatal, criança e adolescente. Monitorização do paciente criticamente doente. Infectocontagiosas: tuberculose, hanseníase, influenza, dengue, sarampo, varicela, rubéola, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, leishmaniose, leptospirose, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, queimaduras. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet.

Nutricionista: Nutrição Humana: Macro e micronutrientes (funções, fontes, interações, necessidades, metabolismo) para cada ciclo da vida. (gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade. Nutrição Clínica: Avaliação Nutricional e metabolismo na prática clínica; cuidado nutricional em patologias diversas tais como do trato digestório, patologias cardiovasculares, anemias, hipertensão, patologias endócrinometabólicas, patologias renais, doenças neoplásicas, obesidade; Interação Drogas x Nutrientes, etc. Alimentação Coletiva: Manual de Boas Práticas, POPs (Procedimento Operacional Padronizado), DVAs (doenças veiculadas por alimentos); Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica dietética. Planejamento e Administração de UANs (Unidade de Alimentação e Nutrição), Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físico-químicas dos alimentos; condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos; conservação de alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Saúde Coletiva: PNAE (Programa de Alimentação Escolar); PNAN (Política Nacional de Alimentação e Nutrição); Epidemiologia Nutricional; Doenças Carenciais de Magnitude no Brasil;. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet.

Professor e Professor de Educação Infantil: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto políticopedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet.

Professor de Educação Física: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Bases psicológicas da aprendizagem. A educação física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (natação, futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Fisiologia do Exercício. Aprendizagem, crescimento e desenvolvimento motor. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet.

Psicólogo: Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento.

Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet.

Técnico em Contabilidade: Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação tributária. Sistema de análise de apuração de custos. Contabilidade Geral. Noções de contabilidade pública. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Tributos fiscais. Retenções de imposto. Peças orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Execução orçamentária e financeira. Restos a pagar. Receita pública. Despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações. Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações. Lei Federal 14.133/2021. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet.

Técnico de Enfermagem: Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet.

Veterinário: Epidemiologia. Microbiologia; Imunologia; Parasitologia Veterinária. Zoonoses. Zootecnia; Nutrição e alimentação animal; Extensão rural; Bioestatística. Clínica médica e cirúrgica; Etologia e bem-estar animal. Fisiologia; Histologia; Reprodução; Anatomia básica e patológica. Medicamentos em medicina veterinária. Prevenção, controle, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento das principais doenças que afetam os animais. Doenças de notificação obrigatória. Métodos de diagnóstico das enfermidades. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Defesa sanitária animal. Controle e biologia de vetores, roedores e animais peçonhentos/ fauna sinantrópica. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet.

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

ADVOGADO Descrição sintética Prestar assistência jurídica ao Município, representando-o judicial ou extrajudicialmente. Descrição Analítica Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente; Efetuar cobrança judicial de Dívida Ativa; Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; Responder consulta sobre interpretações de textos legais de interesse do município; Prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica; Examinar anteprojetos de leis e outros atos normativos; Estudar e minutar contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos; Elaborar informações e mandatos de segurança; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE Levar conhecimento a comunidade para promover e proteger a saúde, orientando as famílias, identificando ás situações de risco e, acompanhar doentes; Acompanhar o desenvolvimento físico e psicológico das crianças. Promover reuniões na comunidade, incentivando a vacinação e encaminhando aos serviços de saúde. Orientar a população sobre higiene pessoal, dos alimentos e da água. Orientar sobre os cuidados com o lixo doméstico; Orientar as famílias para as soluções da saúde própria e da comunidade. Acompanhar, identificando as pessoas em situação de risco de adoecer ou mesmo de morrer. Acompanhar as gestantes e o bebe, identificando os problemas e orientando para as soluções dos mesmos; Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica. Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas. Atuar na promoção e prevenção na saúde, mapeando e encaminhando pessoas ao serviço de saúde. Participar com as equipes de saúde e a comunidade, da elaboração, programação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde. Atua na perspectiva de promoção, prevenção e proteção da saúde, orientando e acompanhando famílias e grupos em seus domicílios e os encaminhando aos serviços de saúde, realizar mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde, consolidando e analisando as informações obtidas, fazer programação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde, participar e mobilizar a população para as reuniões do conselho de saúde, identificando indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais, sensibilizando a comunidade para a convivência. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com os ACS e as equipes de Atenção Básica; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhá-los, quando indicado, à unidade de saúde de referência, assim como comunicar o fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar, entre a comunidade, informações sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção coletivas e individuais; Realizar ações de campo para pesquisa entomológica e malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de controle integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para a prevenção e controle de doenças; Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica, relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção à saúde para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; Planejamento, programação e desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as Equipes de Saúde da Família; Manual sobre medidas de proteção à saúde dos Agentes de Combate às Endemias 19 *f* Identificação e comunicação, à unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham

importância epidemiológica; Realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e outros agravos. Ainda de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018 (BRASIL, 2018a), os ACE devem desenvolver outras atividades, expressas na lei, assistidas por profissionais de nível superior e condicionadas à estrutura da Vigilância em Saúde e da Atenção Básica. Dessa forma, cabe ressaltar que as atividades dos ACE são diversas e não se restringem apenas às ações de controle das arboviroses abordadas neste Manual. Outros documentos importantes, tais como a Política Nacional de Vigilância em Saúde, a Política Nacional de Atenção Básica e a Política Nacional de Promoção da Saúde3, também trazem diretrizes gerais para a atividade dos agentes que atuam no controle de doenças, incluindo os ACE, na lógica da territorialização e da integralidade do cuidado à saúde da população. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL Descrição sintética Prestar serviços de âmbito social à indivíduos e grupos promovendo a integração ou reintegração à sociedade. Descrição Analítica Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento; Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; Assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; Identificar problemas psico-econômicos-sociais, através de observações grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais; Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistenciais específicas; Elaborar laudos e relatórios, quando necessários; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO Descrição sintética Executar tarefas auxiliares relacionadas á análises clínicas. Descrição Analítica Proceder à coleta de material, empregando instrumentos recomendados; Utilizar aparelhos, agentes químicos e outros que auxiliam na obtenção de diagnóstico clínico; Abastecer recipientes, colocando líquidos e outras substâncias necessárias á conservação e análise das amostras; Proceder à rotulação em embalagens de vidro, ampolas e similares; Auxiliar no preparo de meios de cultura, semeadura e vacinação; Documentar as análises realizadas, registrando e arquivando as cópias dos resultados e exames; Fazer a assepsia de agulhas, recipientes, instrumentos e aparelhos, lavando, esterilizando, secando e preparando-os para provas e exames; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SANEAMENTO Descrição sintética Executar trabalho de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária. Descrição Analítica Auxiliar na inspeção de estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados etc., verificando as condições sanitárias, para garantir a qualidade do produto; Auxiliar na verificação da qualidade, o estado de conservação e condições de armazenagem dos produtos oferecidos para o consumidor; Auxiliar na coleta de amostras de alimentos e embalagens, interditando-os e encaminhando-os para análise sanitária; Auxiliar no encaminhamento das amostras de fontes naturais como poços, minas, cactólicos, bicas etc., para análise dos pedidos relacionados com serviços individuais de abastecimento de água; Auxiliar na vistoria da zona rural no que diz respeito ao saneamento, orientando sobre a adução de água potável, destino de dejetos e uso adequados de agrotóxicos, para manter a saúde da população; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DENTÁRIOS Descrição sintética Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico. Descrição Analítica Receber, registrar e encaminhar os pacientes para o atendimento; Preparar os pacientes para o tratamento odontológico; Marcar consultas; Organizar arquivos e fichários específicos; Receber, registrar, e encaminhar material para exames de laboratório; Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para a atuação do profissional; Fornecer dados para levantamentos estatísticos; Atender chamadas telefônicas, prestando informações e anotando recados para oportunamente transmiti-los aos respectivos destinatários; Zelar pelo bom funcionamento das atividades, bem como do material e da limpeza do ambiente; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO Descrição sintética Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral exercendo funções de conservação e manutenção dos prédios públicos. Descrição Analítica Fazer os serviços de faxina em geral; Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; Arrumar banheiros e toaletes; Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; Auxiliar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; Lavar vidros, espelhos e persianas; Varrer pátios e calçadas; Fazer café e, eventualmente, servi-lo; Realizar serviços de copa e cozinha; Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO Descrição sintética Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral exercendo funções de conservação e manutenção dos prédios públicos. Descrição Analítica Fazer os serviços de faxina em geral; Realizar manutenção em geral nas vias públicas, pintando meio-fios, auxiliando na construção civil, tapar buracos, limpar vias permanentes e conservar bueiros e galerias de águas pluviais; Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; Arrumar banheiros e toaletes; Auxiliar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; Lavar vidros, espelhos e persianas; Varrer pátios e calçadas; Fazer café e, eventualmente, servi-lo; Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

BIOQUIMICO Descrição sintética Realizar experiências, testes e análises, supervisionando a realização de todos os exames laboratoriais. Descrição Analítica Realizar análises qualitativas e quantitativas de compostos orgânicos e inorgânicos para determinar a composição e propriedades químico-físicas das substâncias e compostos; Realizar e interpretar exames de análises clínicas hematologia, parasitologia, bacteriologia, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; Efetuar análises bromatológicas de água, ar e alimentos, valendo-se de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade com vista ao resguardo da saúde pública; Preparar reagentes, soluções e vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análises de laboratórios, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas; Assume a responsabilidade pelo resultado dos exames realizados, assinando laudos, pareceres e diagnósticos; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CONTADOR Descrição sintética Organizar, dirigir e controlar os trabalhos contábeis da administração municipal. Descrição Analítica Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábilfinanceiro; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar

custos e serviços; Organizar balancetes, balanço e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira dos órgãos; Participar da elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo; Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos; Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

DENTISTA DA FAMÍLIA Descrição sintética Planejar, supervisionar, coordenar e executar ações especializadas relacionadas à assistência buco-dentária. Descrição Analítica Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Realizar atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e a prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde; Apoiar as atividades dos Auxiliares de Consultório Dentário e dos Agentes Comunitários de Saúde nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

ELETRICISTA Descrição sintética Executar serviços do sistema de iluminação pública e redes elétricas. Descrição Analítica Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica; Executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos, puxadores e a instalação de cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; Ligar os fios as fontes fornecedoras de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação; Testar a instalação, fazendo funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO PADRÃO Descrição sintética Planejar, organizar, coordenar e executar serviços de enfermagem que possibilitem a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva. Descrição Analítica Participar na formulação, supervisão e execução de programas de saúdes públicas, materno-infantil, imunização e outros; Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área da enfermagem; Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias; Orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quanto ao tratamento, medicamentos e dietas; Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização de material de enfermagem; Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

EDUCADOR SOCIAL Descrição sintética Executar atividades de apoio aos programas sociais na condução de grupos de jovens e adultos na perspectiva da educação popular. Descrição Analítica Realizar atividades em grupo, ministrar treinamento de formação profissional, realizar acompanhamento individual; Comprometer-se com o processo sócio-educativo dos adolescentes em todas as fases, participando da elaboração, execução e avaliação do plano personalizado; Encaminhar, acompanhar e monitorar os adolescentes nas atividades internas e externas; Observar e cumprir normas de segurança e procedimentos técnicos; Colaborar na elaboração e preenchimento de relatórios e outros documentos; Planejar e desenvolver em conformidade com a proposta pedagógica da unidade, atividades lúdicas, pedagógicas, sociais, culturais, de rotinas diárias como: alimentação, higiene pessoal e ambiental; Organizar o ambiente de trabalho e executar atividades administrativas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO AMBIENTAL Descrição sintética Desempenhar atividades de projetos, execução, supervisão, planejamento, pesquisa, monitoramento e laboração de normas na área ambiental tento em vista o equilíbrio entre o uso dos recursos naturais e a conservação do meio ambiente. Descrição Analítica Elaborar e analisar planos de ação acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente programas, projetos e demais atividades ligadas ao meio ambiente. Supervisionar, analisar, orientar e acompanhar projetos e empreendimentos de engenharia sob o enfoque dos impactos ambientais durante a licença prévia, instalação e operação. Prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental no que concerne a conservação de recursos hídricos, no ordenamento espacial e avaliação dos efeitos gerados pelas atividades socioeconômicas nos recursos naturais. Identificar e hierarquizar fatores que contribuem para a qualidade ambiental. Projetar, executar e prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental tendo em vista a proteção e gerenciamento dos recursos hídricos, do controle da poluição do ar e do solo. Coordenar, avaliar, planejar e implantar sistemas de controle dos resíduos sólidos. Avaliar, planejar e implantar atividades relacionadas ao controle de impactos ambientais. Desenvolver e executar planos e programas relacionados ao saneamento básico. Orientar e fiscalizar equipes de trabalho na metodologia e planos de ação referentes atividades ambientais. Promover educação ambiental efetuando palestras e avaliando resultados, de acordo com planos de ação e diretrizes. Elaborar, implantar, monitorar e avaliar programas e tecnologias voltadas à prevenção e controle de poluição ambiental (caracterização, monitoramento, entre outros) de acordo com as atribuições da sua formação profissional. Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município. Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços nos aspectos referentes à sua formação profissional. Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, auto de embargos, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Desempenhar outras atividades correlatas ao seu cargo e sua área de atuação.

ENGENHEIRO CIVIL Descrição sintética Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, orientando a construção, manutenção e reparo de obras da administração municipal. Descrição Analítica Elaborar projetos de construção, plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios para orientar e fiscalizar o desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento dos mesmos; Acompanhar e orientar as equipes de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização das obras; Analisar projetos de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando a sua adequação a legislação urbanística e ambiental; Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de áreas, avaliação da capacidade técnica das

empreiteiras, treinamento de subordinados e outros; Indicar o tipo e qualidade dos materiais e equipamentos, bem como a mão-deobra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção e/ou manutenção das obras; Orientar a compra, distribuição e reparo de equipamentos utilizados em obras; Emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

ESCRITURARIO II Descrição sintética Auxiliar nas atividades e tarefas da administração. Descrição Analítica Recepcionar o público interno e externo prestando informações necessárias; Executar trabalhos relacionados com a organização dos arquivos e fichários; Prestar informações rotineiras em processos simples; Cuidar das correspondências recebidas e expedidas pelos órgãos da Administração; Operar com máquinas calculadoras, terminais eletrônicos e computadores; Auxiliar o escriturário nas suas atribuições; Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FARMACEUTICO Descrição sintética Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas. Descrição Analítica Manipular insumos farmacêuticos, como medicamentos, pesagens e misturas, utilizando instrumentos especiais e formulas química, para atender a produção de remédios e outros preparados; Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; Analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar a qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácias; Orientar os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias, livros, atendendo á dispositivos legais; Manter registro permanente do estoque de drogas; Fornecer sempre que solicitado, subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA Descrição sintética Atuar na prevenção, cura e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, reumatologia e cardiologia, utilizando-se de técnicas fisioterápicas. Descrição Analítica Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisa de reflexos, prova de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, seqüelas de acidente vascular cerebral e outros; Ensina exercícios corretivos, orientando e treinando o paciente em exercícios especiais para promover a correção de desvios posturais, estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós parto; Prestar atendimento a pessoas com membros amputados, fazendo treinamento nos mesmos, visando à movimentação ativa e independente com o uso de próteses; Fazer relaxamento, exercício e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos; Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; Executar outras tarefas correlatas. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO Descrição sintética Estudar, planejar e tratar da linguagem, da audição e de problemas psicomotores, identificando problemas relacionados a comunicação humana. Descrição Analítica Avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; Realizar exames fonéticos de linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, visando estabelecer um plano de treinamento ou fonoterapia; Desempenhar ações preventivas e curativas dos problemas de linguagem oral, escrita, de audição e de outros problemas psicomotores; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; Auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido médio e interno, fornecendo dados para a indicação de aparelhos auditivos; Fazer diagnósticos e recomendar e/ou realizar tratamentos especializados; Efetuar exames audiológicos; Fazer demonstrações de técnicas de respiração e empostação de voz, orientando o tratamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando à reeducação ou reabilitação do paciente; Executar outras tarefas correlatas ao cargo. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MECANICO Descrição sintética Efetuar tarefas de reparos em veículos e similares. Descrição Analítica Examinar o veículo, inspecionando-o para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento do mesmo; Efetuar o desmonte, a limpeza e a montagem do motor, peças de transmissão, diferencial e outras partes, seguindo às técnicas apropriadas; Proceder à distribuição, ajuste ou retificação de peças do motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes seu bom funcionamento; Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos do veículo, utilizando ferramentas apropriadas, para recondicioná-lo e assegurar seu funcionamento; Testar o veículo, uma vez reparado, para comprovar o resultado da tarefa realizada; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - AMBULATÓRIO Descrição sintética Aplicar os conhecimentos da medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças. Descrição Analítica Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos; Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; Opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e a respectiva via de administração dos mesmos; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações de carteiras e atestados de sanidade física e mental; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA Descrição sintética Aplicar os conhecimentos da medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças. Descrição Analítica Fazer pronto atendimento, triagem e diagnóstico para encaminhamento á atendimento especializados; Atender urgência e emergência clínica e cirúrgica; Analisar e interpretar resultado de exames; Prescrever medicamentos indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA Descrição sintética Aplicar os conhecimentos da medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças da mulher. Descrição Analítica Desenvolver ações de saúde da mulher, individuais e coletivas que atendam as necessidades da mulher, da adolescência até a velhice; Prestar atendimento médico a todas as afecções ginecológicas e obstétricas; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; Realizar ações de anticoncepção, concepção, prevenção e assistência a DST/HIV/AIDS, pré-natal, puerpério e amamentação; Realizar procedimentos específicos relativos às ações específicas como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsia, colocação de DIU, etc.; Atender à

mulher na fase de gravidez e no puerpério, prestando a assistência médica específica e ações de atenção à saúde com equipe interdisciplinar. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MÉDICO PEDIATRA Descrição sintética Aplicar os conhecimentos da medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças da criança até a adolescência. Descrição Analítica Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, a fim de avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e a respectiva via de administração dos mesmos; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Organizar e participar de programas comunitários de saúde pediátrica; Encaminhar casos especiais a setores especializados; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MÉDICO PSF Descrição sintética Aplicar os conhecimentos da medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças da família. Descrição Analítica Realizar consultas e atendimentos médicos para garantir a prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças; Prestar assistência médica a população proporcionando os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas; Realizar ações de vigilância epidemiológica e imunização, indicando medidas de higiene pessoal; Realizar visitas e atendimentos domiciliares; Emitir laudos, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica e encaminhar casos especiais a setores especializados; Prescrever exames laboratoriais, Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MOTORISTA Descrição sintética Conduzir e zelar pela conservação de veículo automotor, portador de carteira de motorista categorias D e E. Descrição Analítica Dirigir Ônibus, ambulâncias e caminhões trucados observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de cargas e das pessoas; Conduzir veículo do tipo ônibus de passageiros; Realizar o transporte de alunos ás unidades escolares; Realizar o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros; Dirigir ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes, auxiliando médicos e enfermeiros com os pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo, testando os freios e a parte elétrica; Portar os documentos do veículo, zelando pela sua conservação; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os apresentáveis; Informar defeitos no veículo, preenchendo fixa específica para ser encaminhada ao responsável; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA Descrição sintética Planejar, coordenar e supervisionar os serviços ou programas de nutrição. Descrição Analítica Planejar e elaborar cardápios e dietas especiais; Elaborar, coordenar e supervisionar o cardápio da alimentação escolar; Elaborar, coordenar e supervisionar o cardápio das pessoas com carências nutricionais ou em convalescença; Elaborar, coordenar e supervisionar programas de suprimento nutricional destinado a pessoas desnutridas, subnutridas ou com carências nutricionais graves; Supervisionar o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; Orientar as cozinheiras para racionalizar e melhorar o padrão da alimentação; Observar a apresentação dos pratos e devoluções, promovendo mudanças no cardápio, visando o total consumo das refeições servidas, evitando desperdícios; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

ODONTÓLOGO Descrição sintética Prestar atendimento odontológico, objetivando a prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca. Descrição Analítica Examinar os dentes e cavidades bucal, procedendo se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; Efetuar a administração de anestésicos, para dar conforto aos pacientes e facilitar o tratamento; Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selante, aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecções; Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; Realizar perícia odonto-administrativa examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; Executar serviços radiológicos; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

OPERADOR DE MÁQUINA Descrição sintética Operar máquinas, tratores e equipamentos rodoviários. Descrição Analítica Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares; Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Operar máquinas providas de rolo compressor, lâminas para nivelar solos, pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários; Fazer a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Executar a limpeza de bueiros, fossa, esterqueiras e outros; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PEDREIRO Descrição sintética Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos. Descrição Analítica Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter argamassa a ser empregada no assentamento de pedras, blocos ou tijolos; Assentar tijolos, pedras e materiais afins, para levantar paredes, muros e outras edificações; Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; Realiza trabalho de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes, pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; Construir bases de concreto ou de material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR Descrição sintética Efetuar tarefas inerentes às áreas do magistério. Descrição Analítica Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem de disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Iniciais, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de metodologia apropriada e métodos de avaliação possíveis e necessários; Participar da elaboração/realimentação da Proposta Pedagógica, bem como do processo de estudo e planejamento da Rede Municipal de Ensino ou da Unidade Escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, seguindo a legislação educacional; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, atuando em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas relativos à área da educação; Selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; Registrar conteúdo, atividades realizadas e frequência dos alunos, conforme rotina preestabelecida, nos meios adotados pela unidade escolar; Manter em dia, planejamento e registro das atividades de classe e delas prestar contas, quando solicitado; Colaborar com as atividades de articulação da Rede Municipal de Ensino ou da Unidade Escolar, envolvendo educadores, educandos, família e a

comunidade; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado; Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos, observando o comportamento e as reações, registrando em relatório, para encaminhá-los a orientação e/ou tratamento adequado quando necessário. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar de reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ou pela unidade escolar; Zelar pela disciplina e atualização profissional e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda; Executar as atribuições da função de professor, bem como atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Descrição sintética Planejar e ministrar aulas de Educação Física para Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de metodologia apropriada e métodos de avaliação possíveis e necessários; Participar da elaboração/realimentação da Proposta Pedagógica, bem como do processo de estudo e planejamento da Rede Municipal de Ensino ou da Unidade Escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, seguindo a legislação educacional; Realizar a avaliação antropométrica dos alunos (peso e estatura), duas vezes ao ano e fazer o registro dos dados; Promover reflexões quanto aos aspectos sociais que envolvem os conteúdos de Educação Física; Registrar conteúdos, atividades realizadas e frequência dos alunos, conforme rotina preestabelecida, nos meios adotados pela unidade escolar; Manter em dia, planejamento e registro das atividades de classe e delas prestar contas, quando solicitado; Constatar necessidades especiais motoras e de aprendizagem nas aulas de Educação Física, mantendo diálogo com os demais professores e gestores para adaptações e flexibilizações curriculares bem como encaminhamento de alunos com necessidades especiais aos setores específicos de atendimento; Colaborar para o aperfeiçoamento da qualidade de ensino participando ativamente no planejamento, na elaboração de programas e atividades relacionadas à área de Educação Física, visando à interação e comunicação entre professores, alunos e a comunidade, contribuindo para a edificação de uma sociedade democrática, justa e inclusiva; Empenhar-se no sentido de garantir os direitos referentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, fazendo chegar até as autoridades competentes os casos em que tenha suspeita ou convicção de maus tratos; Promover a integração da aprendizagem da Educação Física com os demais componentes curriculares e atividades da unidade escolar, por meio da participação e diálogo das decisões coletivas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar de reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ou pela unidade escolar; Zelar pela disciplina e atualização profissional e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda; Executar as atribuições da função de professor de Educação Física, bem como atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Descrição sintética Recepcionar as crianças, cuidar da higiene, asseio, alimentação e controlar o repouso, preparar material didático, desenvolver atividades recreativas. Descrição Analítica Recepcionar os alunos, com atenção às informações fornecidas neste momento. Cuidar da higiene, asseio, alimentação e controle do repouso; Participar da elaboração/realimentação da Proposta Pedagógica, bem como do processo de estudo e planejamento da Rede Municipal de Ensino ou da unidade escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, seguindo a legislação educacional; Registrar conteúdo, atividades realizadas e frequência dos alunos, conforme rotina preestabelecida, nos meios adotados pela unidade escolar; Manter em dia, planejamento e registro das atividades de classe e delas prestar contas, quando solicitado; Colaborar com as atividades de articulação da Rede Municipal de Ensino ou da Unidade Escolar, envolvendo educadores, educandos, família e a comunidade; Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos, observando o comportamento e as reações, registrando em relatório, para encaminhá-los a orientação e/ou tratamento adequado quando necessário. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar de reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ou pela unidade escolar; Zelar pela disciplina e atualização profissional e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda; Executar as atribuições da função de professor de Educação Infantil, bem como atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

PSICOLOGO Descrição sintética Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano elaborando e aplicando técnicas psicológicas. Descrição Analítica Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais; Analisar a influencia de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões e utilizando outros métodos de verificação para o diagnóstico e tratamento a ser dispensado; Dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para estabelecer os padrões normais de comportamento; Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para o diagnóstico e tratamento de enfermidades; Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando novas metodologias de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

RECEPCIONISTA Descrição sintética Recepcionar o público, solucionando pequenos problemas ou dificuldades que estiverem ao seu alcance, prestando as informações e encaminhando-os aos órgãos competentes. Descrição Analítica Receber, informar e encaminhar o público aos órgãos competentes, solucionando pequenos problemas; Atender chamadas telefônicas, prestando informações e anotando recados; Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Afixar avisos, editais e outros informes de interesse público; Receber e encaminhar sugestões e reclamações da pessoa que atender; Digitar expedientes simples; Agendar o expediente, bem como, executar o atendimento ao gabinete do órgão correspondente; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM Descrição sintética Prestar atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência. Descrição Analítica Executar trabalhos de enfermagem de nível médio; Executa atividades de apoio, preparando o paciente para consultas e organizando as chamadas aos consultórios; Realiza curativo, utilizando medicamentos específicos, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários e o retorno, bem como procede à retirada de pontos; Auxilia na coleta de material para exames preventivo de câncer ginecológico; Participar da equipe de saúde e ser responsável por equipes de trabalho; Prestar atendimento de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Orienta e fornece métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preencher carteiras de saúde, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TECNICO EM CONTABILIDADE Descrição sintética Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente á contabilidade pública. Descrição Analítica Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; Escriturar contas correntes diversas; Organizar boletins de receita e despesa; Elaborar "slips" de caixa; Escriturar livros contábeis; Levantar balancetes patrimoniais e financeiros; Examinar processos de prestação de contas; Conferir guias de juros de apólices da dívida pública; Examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias correspondentes; Informar processos relativos à despesa; Interpretar legislação referente à contabilidade pública; Efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; Organizar relatórios relativo ás atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

VETERINÁRIO Descrição sintética Executar programas de defesa sanitária, desenvolvimento da pecuária e a produção racional e econômica dos alimentos. Descrição Analítica Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização envolvendo trânsito de animais, produtos veterinários e de origem animal, estabelecimentos revendedores de vacinas, feiras de exposições e outros; Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para análises de laboratórios e emitindo diagnósticos; Programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, inspecionando estabelecimentos que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal, como frigoríficos, açougues, supermercados e outros; Participar da elaboração de programas de higiene de alimentos, montando sistemas de controle e fiscalização de entidades que manipulam produtos alimentícios, com vistas à proteção da saúde pública; Realizar inspeção para a liberação inicial de licença sanitária em industriais alimentícias de massas, biscoitos, salgados e outros; Participar da elaboração de programas de treinamento para pessoal que atua na área de fiscalização de animais e produtos veterinários e de origem animal; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2023, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Miraselva - Estado do Paraná, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Miraselva/PR, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRO-DESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público do município de Miraselva – PR – (Edital de Concurso Público nº 001/2023), que sou cidadão (ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F72DBC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 151/2023 - DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de outubro de 2023, às 14h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
ADELAIDE PERPETUA RAMOS	14ª
ELENICE ALVES DE ABREU	15ª
MARIA ODETE DA SILVA VALLADARES	16ª
CLEONICE HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS	17ª
CLEONICE MOREIRA RAMOS PINTO	18ª
IRENE DA SILVA PASSOS	19ª
GISELE DA COSTA VICENTE	20ª
ROSELI LOPES DA SILVA	21ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Maria Ines Vertuan Cequeti (3ª), de Amelia de Souza Leal (8ª) e de Antonia Alves Silvestre (12ª) e, dos términos de contratos de trabalho de: Cleonice Aparecida Frugerio Borghete, Cleuza da Silva Oliveira Pedro, Elenice Alves de Abreu, Joana Maria dos Santos Voltolino e de Nair de Souza da Silva.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 28 de setembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:012BDE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL Nº 04/2023 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO MEIO AMBIENTE

Lei nº 2.230/2013 e Alterações

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, faz saber aos possuidores de imóveis situado nesta urbe, nos moldes do art. 15 incisos III da Lei nº 2.230/2013, que em decorrência de Fiscalização Ambiental no Município e Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, foram lavrados **Autos de Infração** em desfavor de imóveis constatados como em mau estado de conservação na forma do Art. 3º e 12. Da Lei nº 2.230/2013.
Sendo emitido os respectivos autos de infração e as competentes notificações aos possuidores/proprietários constantes no cadastro imobiliário do imóvel, vez que não se conseguiu realizar a notificação pessoal ou por correspondência com preconiza a lei, o fazemos neste ato através do presente edital notificação.
Para tanto fica **NOTIFICADO** os possuidores/proprietários dos imóveis adiante mencionados a realizar a limpeza/roçada de seus imóveis no prazo adiante estipulado, sob pena de não o fazendo o município realizar e cobrar as respectivas despesas:

Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
197/2023	01/09/2023	01	01	JD. GRAMADO I	**77000100**
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**
********0001-37**			14 DIAS		732,90

Nos termos do Código Tributário Municipal e demais lei vigente fica os citados Notificados e desejando poderão apresentar recurso a presente notificação no prazo de 15 dias.

Município e Comarca de Paiçandu, 29 de setembro 2023.

ARICLÉIA BARBOSA AGUIAR
Fiscal de Tributos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:A9FF7FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023
DISPENSA Nº 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: INCOVIA SOLUÇÕES EM SINALIZACAO VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.321.096/0001-00.
OBJETO: O objeto desta DISPENSA é a Instalação de defensa metálica, na Rua do Brás nº07, Jd. Alvorada I, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UNID	Fornecimento e instalação de defensa metálica. DEF-8 metros c/ pé extra.	6.200,00	6.200,00
TOTAL					**R$ 6.200,00**

VALOR: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
Paiçandu, 29 de setembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F4740098

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023 DISPENSA Nº 18/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 21.496.430/0001-16.

OBJETO: O objeto desta DISPENSA é contratação de empresa especializada para ministrar capacitação de forma presencial, para os Conselheiros Tutelares eleitos no mês de outubro através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Paiçandu, com os temas pertinentes a esta política.

Profissional	Conteúdo/Palestras	Carga horaria total de horas	Data prevista
Assistente Social Psicólogo e/ou Profissional Atuante na área	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Sistema de Garantia de Direitos	12 horas	Novembro
Modulo 1 – Qual o Papel do CMDCA.: Orçamento da Criança e Adolescente:	- O que é controle Social - Qual a natureza do CMDCA - Quais suas finalidades e competências; - A funções das Comissões; - O que é o Plano Plurianual - Lei Orçamentaria, Diretrizes Orçamentarias - O que é o Fundo e como Planejar Campanha Municipal do FIA.	4 Horas	
Modulo 2- O Estatuto da Criança e do Adolescente: O Conselho Tutelar e suas Atribuições;	- Os direitos fundamentais da Criança e do Adolescente; - As medidas de proteção; - O que é Ato Infracional; - O são medidas socioeducativas; - Qual o papel do Conselho Tutelar; - Suas atribuições e competências; - Quais os deveres e quais direitos do Conselho Tutelar;	4 Horas	
Modulo 3 – Sistema de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; Os serviços do SUAS;	- O que é o sistema de garantia de direitos, quem são seus atores; - A atuação interdisciplinar, intersetorial; - Quais são as principais políticas públicas voltadas para Criança e Adolescente no Município e o que são ofertados; - A ética profissional nos Serviços de atendimento; -Os serviços do SUAS, O que é Proteção Social Básica e Especial Média e Alta Complexidade;	4 Horas	
TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			R$ 5.400,00

VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 setembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2421AB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.734

DECRETO Nº 4.734

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 244.588,47 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 244.588,47 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01872 - E.P 202033200007 - Ricardo Barros (F-872)	R$ 244.588,47
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 244.588,47		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CF8FDF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.736

DECRETO Nº 4.736

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 35.377,00 (trinta e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 35.377,00 (trinta e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.377,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 35.377,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.004.0015.0451.0014.1050	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira para diversos Órgãos da a Prefeitura.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.377,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 35.377,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento-Interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C63F2FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.737

DECRETO Nº 4.737

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.342.742,40 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.342.742,40 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 713.952,83
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 286.047,17
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 342.742,40
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.342.742,40		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 342.742,40
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.342.742,40		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4DB69078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 350/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW4J36	277450P000337359	21/08/2023	51851
AGE9B78	277450P000337156	18/08/2023	51851
AHF0F39	277450P000330073	20/08/2023	50292
AHF0F39	277450P000330072	20/08/2023	66371
AHF0F39	277450P000330075	20/08/2023	51262
AHF0F39	277450P000330074	20/08/2023	65992
AIZ3105	277450P000337355	21/08/2023	51851
AJP5833	277450P000330244	23/08/2023	73662
AJT8G46	277450P000337152	18/08/2023	55500
AKK2130	277450P000332407	16/08/2023	60412
AKL4I73	277450P000337350	21/08/2023	51851
ANP9J97	277450NIC0038912	12/08/2023	50020
ANQ1744	277450P000336743	22/08/2023	76332
ANT1522	277450P000337414	21/08/2023	51851
ANV5353	277450P000327593	21/08/2023	61570
AOH6J93	277450P000337153	18/08/2023	51851
AOI7772	277450P000336740	21/08/2023	76332
AOJ8367	277450P000310428	21/08/2023	57463
AOK4D69	277450P000337159	18/08/2023	51851
APN4555	277450P000336858	22/08/2023	61220
APO1G73	277450P000327596	21/08/2023	55500
APR2G41	277450P000336856	22/08/2023	55500
AQA1I08	277450P000332408	16/08/2023	60412
AQK6H08	277450P000337356	21/08/2023	51851
AQR2E43	277450P000312837	20/08/2023	51851
AQY9J81	277450P000336744	22/08/2023	60412
ARN4079	277450NIC0038918	12/08/2023	50020
ARP6A27	277450P000332403	16/08/2023	57380
ART2E43	277450P000337415	21/08/2023	51851
ARV6F04	277450P000330242	23/08/2023	73662
ASI4A54	277450P000336737	21/08/2023	76332
ASJ4H25	277450P000337157	18/08/2023	51851
ASR3490	277450P000330174	16/08/2023	66020

ASR3490	277450P000330173	16/08/2023	60412
ASV7637	277450P000337347	21/08/2023	51851
ASW5704	277450P000310425	18/08/2023	51851
ASZ2F04	277450P000337413	21/08/2023	51851
ATA3830	277450P000337340	18/08/2023	76332
ATH4B11	277450P000310429	21/08/2023	51851
ATL9927	277450NIC0038924	12/08/2023	50020
ATP7920	277450NIC0038919	12/08/2023	50020
ATT5A50	277450P000320891	21/08/2023	54870
AUA8F50	277450P000336739	21/08/2023	76332
AUG2I93	277450P000336741	22/08/2023	60412
AUH3D86	277450P000330162	16/08/2023	51851
AUI4J71	277450P000330180	16/08/2023	60412
AUI6I07	277450P000337160	18/08/2023	51851
AUW0559	277450P000337353	21/08/2023	51851
AVE1B67	277450NIC0038915	12/08/2023	50020
AVJ9D37	277450P000337412	21/08/2023	51851
AVO2431	277450P000336854	22/08/2023	76331
AVV1G81	277450NIC0038916	12/08/2023	50020
AVY8059	277450P000336801	23/08/2023	51851
AVZ5J93	277450P000310449	22/08/2023	51851
AWA9E15	277450P000337161	18/08/2023	73662
AWG0H26	277450P000330166	16/08/2023	60412
AWL3D37	277450P000336742	22/08/2023	76332
AWS8318	277450P000327595	21/08/2023	51851
AWZ0056	277450NIC0038930	12/08/2023	50020
AXD8355	277450P000327527	21/08/2023	76332
AXG9H56	277450P000326649	16/08/2023	57463
AXM9A57	277450P000337343	21/08/2023	51851
AXT9D51	277450P000337345	21/08/2023	76332
AXW3G98	277450P000337362	21/08/2023	51851
AYA5415	277450P000337268	23/08/2023	57461
AYA5501	277450P000337134	19/08/2023	66371
AYA5501	277450P000337138	19/08/2023	65992
AYI9F84	277450P000337348	21/08/2023	76332
AYJ8G10	277450P000337155	18/08/2023	76332
AZF8C54	277450P000330181	16/08/2023	57463
AZQ0J35	277450P000327594	21/08/2023	57380
AZR6174	277450NIC0038929	12/08/2023	50020
AZW5228	277450P000337406	21/08/2023	51851
AZZ6356	277450P000332409	16/08/2023	57380
BAB3A35	277450P000332404	16/08/2023	61220
BAB5073	277450P000336851	22/08/2023	51851
BAE6762	277450P000337365	21/08/2023	76332
BAI7240	277450P000330243	23/08/2023	73662
BAJ5214	277450NIC0038933	12/08/2023	50020
BAK5G32	277450P000336734	21/08/2023	76332
BAO3770	277450NIC0038914	12/08/2023	50020
BAT9545	277450P000336802	23/08/2023	76332
BAV6H18	277450P000327525	21/08/2023	55090
BBE0E61	277450NIC0038927	12/08/2023	50020
BBJ0937	277450P000337410	21/08/2023	76332
BBJ2763	277450P000332453	19/08/2023	73400
BBJ2763	277450P000332454	19/08/2023	50100
BBL7D32	277450NIC0038911	12/08/2023	50020
BBL8930	277450P000332411	19/08/2023	57380
BBM7247	277450NIC0038920	12/08/2023	50020
BBO5A67	277450P000330241	23/08/2023	73662
BBP7J62	277450P000326650	16/08/2023	61220
BBQ7523	277450P000330164	16/08/2023	57463
BBV6D66	277450P000327598	21/08/2023	76332
BCA9514	277450P000337409	21/08/2023	51851
BCB6F79	277450P000337266	23/08/2023	60412
BCC4D19	277450NIC0038926	12/08/2023	50020
BCC5G13	277450P000337259	23/08/2023	55411
BCD5103	277450P000332406	16/08/2023	60412
BCJ2C30	277450P000310448	22/08/2023	51851
BCJ8664	277450P000330185	23/08/2023	51851
BCS7D81	277450P000336557	21/08/2023	57380
BCS7D81	277450P000336555	21/08/2023	50100
BCS7D81	277450P000336556	21/08/2023	51180
BCY8H55	277450P000327597	21/08/2023	76332
BDG6C29	277450P000337363	21/08/2023	76332
BDI1H68	277450P000332405	16/08/2023	60412
BDJ9191	277450NIC0038921	12/08/2023	50020
BDL4D96	277450P000337402	21/08/2023	76332
BDS9D43	277450P000337257	23/08/2023	60501
BDT9I31	277450P000330182	16/08/2023	51851
BDY0117	277450NIC0038928	12/08/2023	50020
BEC0509	277450P000337405	21/08/2023	51851
BEC9C22	277450NIC0038913	12/08/2023	50020
BEF4D26	277450P000330188	23/08/2023	76332
BEG7D48	277450P000336732	21/08/2023	73662
BEH0I48	277450NIC0038909	12/08/2023	50020
BEH4J24	277450P000327526	21/08/2023	76252
BEI5G54	277450P000332410	16/08/2023	60412
BEM7277	277450P000337258	23/08/2023	51851
BEN4G21	277450P000310450	22/08/2023	51851
BEO2C60	277450P000337407	21/08/2023	51851

BET3220	277450P000337349	21/08/2023	51851
BEU1E34	277450P000330198	23/08/2023	76332
BEU8E75	277450P000337255	23/08/2023	55411
BEV5E62	277450P000330195	23/08/2023	76332
BEX6H97	277450P000337342	18/08/2023	76332
BHG1H14	277450P000312838	20/08/2023	51851
BTZ4C16	277450P000330165	16/08/2023	57463
BXS2D44	277450P000337354	21/08/2023	51851
CAT8D47	277450P000337360	21/08/2023	51930
CLU5274	277450P000312836	20/08/2023	55411
CLV8C65	277450P000362146	13/08/2023	54790
DII3B77	277450P000337357	21/08/2023	51851
DKV3085	277450P000330199	23/08/2023	51851
EMO2F56	277450P000337351	21/08/2023	61220
FHD9E14	277450P000337361	21/08/2023	76332
FOL1I15	277450P000332401	16/08/2023	57463
FSR4F37	277450P000330068	20/08/2023	51851
FUE7755	277450P000337346	21/08/2023	76332
GFS5I62	277450P000331997	16/08/2023	57463
GNH1J63	277450P000337344	21/08/2023	51851
IDZ7989	277450P000330172	16/08/2023	51851
IOZ7J59	277450P000337364	21/08/2023	51851
IQE9H72	277450P000337404	21/08/2023	51851
IVJ6D49	277450P000330170	16/08/2023	76332
IYV9016	277450NIC0038910	12/08/2023	50020
JLC4I47	277450P000310447	22/08/2023	51851
JZK3B60	277450P000337263	23/08/2023	51180
JZK3B60	277450P000337261	23/08/2023	50100
JZK3B60	277450P000337260	23/08/2023	73400
LPK0495	277450P000332402	16/08/2023	60412
LZD8H91	277450P000337352	21/08/2023	51851
MCL4F83	277450P000327599	21/08/2023	51851
MDE8C57	277450P000337411	21/08/2023	51851
MGN3402	277450NIC0038908	12/08/2023	50020
MGR7I57	277450P000331996	16/08/2023	55680
MJZ9C35	277450P000337366	21/08/2023	76331
MKR7I86	277450P000336852	22/08/2023	76331
MLD2C05	277450P000337403	21/08/2023	51851
MLD9554	277450NIC0038931	12/08/2023	50020
MLZ9H32	277450P000336853	22/08/2023	76331
MMC1B07	116100T001061715	24/08/2023	54600
MMC1B07	116100T001061714	24/08/2023	54600
MML1D80	277450P000330178	16/08/2023	57463
MTE7D76	277450P000336855	22/08/2023	51851
MXF5848	277450P000330169	16/08/2023	57463
OTO8A77	277450P000330184	16/08/2023	61220
OXH3607	277450P000330183	16/08/2023	60412
QNK9A55	277450P000327600	21/08/2023	76332
QQM8I41	277450P000330175	16/08/2023	76332
QTM9256	277450P000330200	23/08/2023	76332
QXN1A71	277450P000330177	16/08/2023	60412
REB8A05	277450P000332456	20/08/2023	76251
RHB7B31	277450P000362073	21/08/2023	70301
RHG1C87	277450P000336746	22/08/2023	60412
RHG4H06	277450NIC0038932	12/08/2023	50020
RHI3I16	277450P000332412	19/08/2023	60412
RHK1B39	277450P000372907	08/08/2023	57461
RHO8D81	277450NIC0038922	12/08/2023	50020
RHQ4D10	277450P000330187	23/08/2023	76332
RMK1F00	277450P000332413	19/08/2023	60412
RML4J33	277450P000337154	18/08/2023	51851
RMN1I61	277450NIC0038935	12/08/2023	50020
RMN9I95	277450NIC0038917	12/08/2023	50020
RMN9I95	277450P000330192	23/08/2023	60501
RTB2A32	277450P000337250	18/08/2023	76332
RUV9B96	277450P000327523	18/08/2023	76331
RVR0H38	277450P000337158	18/08/2023	51851
SDY6F68	277450P000337256	23/08/2023	51851
SED9F14	277450NIC0038925	12/08/2023	50020
SEG0G43	277450NIC0038934	12/08/2023	50020
SEP8J06	277450P000330171	16/08/2023	61220
SHD5D24	277450P000336736	21/08/2023	76332
SHK1D46	277450NIC0038923	12/08/2023	50020
SHV2J85	277450P000330191	23/08/2023	76332
SHV6I64	277450P000330190	23/08/2023	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C53920EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 351/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABV5F57	277450P000310441	21/08/2023	76331
AFZ0646	277450P000337425	22/08/2023	51851
AKS3885	277450P000310443	21/08/2023	51851
ALF4A92	277450P000336559	22/08/2023	54523
APZ9H47	277450P000337418	22/08/2023	51851
AQX6707	277450P000310436	21/08/2023	51851
AQY0376	277450P000310430	21/08/2023	51851
ARV7871	277450P000337416	22/08/2023	51851
ASE8409	277450P000337427	22/08/2023	76332
ASI1559	277450P000337426	22/08/2023	51851
AUD8J48	277450P000337417	22/08/2023	51851
AUE3863	277450P000337422	22/08/2023	51851
AUN3578	277450P000337421	22/08/2023	76332
AWL6C54	277450P000310434	21/08/2023	51851
AWM5E50	277450P000310442	21/08/2023	51851
AZH4G11	277450P000310445	21/08/2023	51851
AZV5E91	277450P000310432	21/08/2023	60412
BAG7996	277450P000310440	21/08/2023	51851
BCW1A64	277450P000337423	22/08/2023	76332
BDH0J65	277450P000327528	22/08/2023	55500
ETN5E57	277450P000310437	21/08/2023	51851
GJX4E30	277450P000327530	22/08/2023	60412
HGG4G66	277450P000337424	22/08/2023	76332
HRA5G72	277450P000310439	21/08/2023	51851
ISU8D06	277450P000310433	21/08/2023	51851
MDU8183	277450P000310446	22/08/2023	76331
MKA2I54	277450P000310444	21/08/2023	76331
OLM8J20	277450P000327529	22/08/2023	76332
OOJ8J22	277450P000337419	22/08/2023	76332
QUR4E74	277450P000310438	21/08/2023	51851
RHQ5C84	277450P000337420	22/08/2023	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:430D3D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 352/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7J54	277450P000327141	16/06/2023	51851	R$ 195,23
ABY3F95	277450P000329545	19/06/2023	65300	R$ 195,23
ACY6768	277450P000327125	16/06/2023	51851	R$ 195,23
ADU0133	277450P000378231	16/06/2023	55414	R$ 195,23
AEJ6D76	277450P000327366	20/06/2023	51851	R$ 195,23
AEV5D75	277450P000327069	15/06/2023	51851	R$ 195,23
AHA5100	277450P000327201	19/06/2023	51851	R$ 195,23
AIG0A97	277450P000329600	16/06/2023	51851	R$ 195,23
AJL4563	277450P000327143	19/06/2023	51851	R$ 195,23
AJN2761	277450P000327139	16/06/2023	51851	R$ 195,23
AJN6721	277450P000327365	20/06/2023	51851	R$ 195,23
AJN8F67	277450P000327093	16/06/2023	57380	R$ 293,47
AJQ5306	277450P000327351	16/06/2023	51851	R$ 195,23
AJR3104	277450P000327073	16/06/2023	51851	R$ 195,23
AKF1H79	277450P000327368	20/06/2023	51851	R$ 195,23
AKG0H03	277450P000327090	16/06/2023	51851	R$ 195,23
AKP8I28	277450P000378232	19/06/2023	54521	R$ 195,23
AKR1B20	277450P000327134	16/06/2023	76332	R$ 293,47
ALD5G04	277450P000327070	15/06/2023	51930	R$ 293,47
ALX4003	277450P000329597	16/06/2023	55500	R$ 130,16
AMX5749	277450P000327144	19/06/2023	51851	R$ 195,23
ANJ2B16	277450P000314255	15/06/2023	70481	R$ 293,47
AOH6J93	277450P000329542	19/06/2023	51851	R$ 195,23
APA7C75	277450P000329536	19/06/2023	51851	R$ 195,23
APM1G75	277450P000327204	19/06/2023	51851	R$ 195,23
APN6537	277450P000329529	16/06/2023	51851	R$ 195,23
AQU5B65	277450P000327127	16/06/2023	51851	R$ 195,23
ARI8G21	277450P000327071	15/06/2023	76332	R$ 293,47
ARM0I21	277450P000327362	20/06/2023	51851	R$ 195,23
ARP2G11	277450P000378418	16/06/2023	57380	R$ 293,47
ARX0I32	277450P000327116	15/06/2023	51851	R$ 195,23
ARX0I32	277450P000327110	15/06/2023	51851	R$ 195,23
ARY3901	277450P000327109	15/06/2023	51851	R$ 195,23
ASI9060	277450P000327131	16/06/2023	60501	R$ 293,47
ASL0D76	277450P000327121	16/06/2023	51851	R$ 195,23
ASP4A62	277450P000327112	15/06/2023	51851	R$ 195,23
ASR2J47	277450P000327126	16/06/2023	51851	R$ 195,23
ATR6502	277450P000327119	16/06/2023	51851	R$ 195,23
ATS4H64	277450P000378235	19/06/2023	76252	R$ 293,47
AUV5J96	277450P000327118	15/06/2023	51851	R$ 195,23
AVB3C71	277450P000329540	19/06/2023	51851	R$ 195,23
AWI2B98	277450P000329538	19/06/2023	51851	R$ 195,23

AWN8E68	277450P000329598	16/06/2023	51851	R$ 195,23
AWV3B43	277450P000327123	16/06/2023	51851	R$ 195,23
AXE1791	277450P000327363	20/06/2023	51851	R$ 195,23
AXJ3F64	277450P000240200	16/06/2023	51851	R$ 195,23
AXK8442	277450P000329547	19/06/2023	51851	R$ 195,23
AYA9J27	277450P000329530	16/06/2023	51851	R$ 195,23
AYC2D42	277450P000378419	17/06/2023	57380	R$ 293,47
AYC6A19	277450P000328151	16/06/2023	51851	R$ 195,23
AYF3441	277450P000320877	20/06/2023	76331	R$ 293,47
AYG1327	277450P000326751	21/06/2023	55500	R$ 130,16
AYS2235	277450P000329532	16/06/2023	76332	R$ 293,47
AYV2C81	277450P000327138	16/06/2023	51851	R$ 195,23
BAA0844	277450P000327088	16/06/2023	51851	R$ 195,23
BAA0946	277450P000329533	16/06/2023	76332	R$ 293,47
BAD4A95	277450P000329544	19/06/2023	76332	R$ 293,47
BAV4778	277450P000329537	19/06/2023	76332	R$ 293,47
BAZ6B39	277450P000327359	20/06/2023	51851	R$ 195,23
BBQ6067	277450P000327113	15/06/2023	51851	R$ 195,23
BBS9B12	277450P000346750	19/06/2023	55411	R$ 195,23
BBU0B65	277450P000327135	16/06/2023	76332	R$ 293,47
BCS2D09	277450P000327367	20/06/2023	76332	R$ 293,47
BCU2A24	277450P000327140	16/06/2023	54521	R$ 195,23
BCX1A07	277450P000329539	19/06/2023	76332	R$ 293,47
BDO7E21	277450P000327105	15/06/2023	57461	R$ 130,16
BDZ5C07	277450P000329599	16/06/2023	51851	R$ 195,23
BED7B14	277450P000327117	15/06/2023	57461	R$ 130,16
BEE6B87	277450P000329528	16/06/2023	76332	R$ 293,47
BER6I83	277450P000327356	19/06/2023	57461	R$ 130,16
BEU8C59	116100T000682572	21/06/2023	54521	R$ 195,23
BSE0383	277450P000327370	20/06/2023	55411	R$ 195,23
DHQ5561	277450P000329525	16/06/2023	51851	R$ 195,23
DJP2F50	277450P000327120	16/06/2023	51851	R$ 195,23
DTV1B27	277450P000314257	15/06/2023	51930	R$ 293,47
EIR5981	277450P000327151	19/06/2023	54521	R$ 195,23
EJA6407	277450P000327097	16/06/2023	51851	R$ 195,23
FJT6E15	277450P000378230	15/06/2023	57380	R$ 293,47
FKO5D25	277450P000378234	19/06/2023	76331	R$ 293,47
FVU0888	277450P000327146	19/06/2023	51851	R$ 195,23
HRG7600	277450P000320873	16/06/2023	57463	R$ 130,16
IMR4J07	277450P000327355	09/06/2023	55414	R$ 195,23
IQA2J39	277450P000327369	20/06/2023	55411	R$ 195,23
IYL8D95	277450P000327137	16/06/2023	51851	R$ 195,23
JHV1G35	277450P000327075	15/06/2023	51851	R$ 195,23
JLC4I47	277450P000329546	19/06/2023	51851	R$ 195,23
JRT9C86	277450P000327122	16/06/2023	51851	R$ 195,23
KND6H03	277450P000327133	16/06/2023	51851	R$ 195,23
LSR0558	277450P000327098	16/06/2023	51851	R$ 195,23
LZB7698	277450P000327099	16/06/2023	51851	R$ 195,23
MBR5336	277450P000327115	15/06/2023	51851	R$ 195,23
MFA8E34	277450P000327074	15/06/2023	76332	R$ 293,47
MHZ9761	277450P000327358	20/06/2023	76332	R$ 293,47
MJM8F37	277450P000327072	15/06/2023	61220	R$ 293,47
MKE9881	277450P000327089	16/06/2023	51851	R$ 195,23
MMI0B74	277450P000329526	16/06/2023	51851	R$ 195,23
NER1E90	277450P000327150	19/06/2023	51851	R$ 195,23
NMN6C33	277450P000329550	19/06/2023	51851	R$ 195,23
OHM3200	277450P000328152	19/06/2023	55413	R$ 195,23
OVH4E99	277450P000327091	16/06/2023	60412	R$ 195,23
QJA5I13	277450P000327108	15/06/2023	57461	R$ 130,16
QNP3752	277450P000329549	19/06/2023	76332	R$ 293,47
REB6A16	277450P000329534	16/06/2023	51851	R$ 195,23
RHD1E30	277450P000329531	16/06/2023	76332	R$ 293,47
RHH2A32	277450P000327100	16/06/2023	76331	R$ 293,47
RHJ8J37	277450P000327130	16/06/2023	57462	R$ 130,16
RHU2B10	277450P000378233	19/06/2023	60412	R$ 195,23
RHZ0G91	277450P000327124	16/06/2023	76332	R$ 293,47
RJY5G11	277450P000327076	15/06/2023	76332	R$ 293,47
RMR4G36	277450P000329523	15/06/2023	76332	R$ 293,47
RVL5D57	277450P000327096	16/06/2023	76332	R$ 293,47
SDT3B03	277450P000329527	16/06/2023	57463	R$ 130,16
SED5D32	277450P000327357	19/06/2023	57461	R$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:AB5C1100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 354/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADT1J67	277450P000337283	24/08/2023	51851
AFM4263	277450P000336809	24/08/2023	76332
AFY1507	116100T000924493	27/08/2023	54600

AKG3709	277450P000332457	24/08/2023	50100
AKG3709	277450P000332459	24/08/2023	65992
AKG3709	277450P000332458	24/08/2023	51180
ANU6783	277450P000336804	24/08/2023	65992
ANU6783	277450P000336803	24/08/2023	60501
AQM8028	277450P000337282	24/08/2023	51851
AQZ3254	277450P000336813	24/08/2023	51851
ARH8C01	277450P000312840	24/08/2023	51851
ARN2B75	277450P000332460	24/08/2023	60412
ARO0H66	277450P000312843	24/08/2023	60412
ARV6461	277450P000336807	24/08/2023	51851
ARV7871	277450P000337277	24/08/2023	51851
ARW8A36	277450P000312844	24/08/2023	60412
ARY8E98	277450P000330250	24/08/2023	73662
ASN2989	277450P000337278	24/08/2023	76252
ATI8162	277450P000336816	27/08/2023	51851
ATO2980	277450P000330249	24/08/2023	73662
AUZ6282	277450P000330240	23/08/2023	73662
AWF6I57	277450P000336819	28/08/2023	57463
AWX7A68	277450P000312841	24/08/2023	76251
AXD8355	277450P000330246	24/08/2023	73662
AXO3C88	277450P000372912	25/08/2023	57461
AYF7D81	277450P000332461	24/08/2023	57380
AYL2G37	277450P000336815	24/08/2023	76332
AYW3F09	277450P000330245	24/08/2023	73662
AZC2D70	277450P000330193	23/08/2023	54521
BAH9F04	277450P000332463	27/08/2023	60412
BBL1B04	277450P000330247	24/08/2023	73662
BCC7434	277450P000330248	24/08/2023	73662
BDK3J86	277450P000336810	24/08/2023	51851
BDM6D08	277450P000312845	24/08/2023	51851
BDQ6J88	277450P000331999	27/08/2023	66371
BDY8D62	277450P000312839	23/08/2023	55411
BEX3H62	277450P000372908	25/08/2023	57461
ISN0742	277450P000336821	28/08/2023	57463
MEF3H51	277450P000372909	25/08/2023	57461
MGY7669	277450P000312842	24/08/2023	51851
MJO9I61	277450P000337280	24/08/2023	76252
QIG9190	277450P000336805	24/08/2023	57463
RHA9C15	277450P000336818	27/08/2023	60412
RHD7B82	277450P000372910	25/08/2023	57461
RHG1H55	277450P000336806	24/08/2023	55414
RXX2F49	277450P000332462	27/08/2023	55411
SDR4J03	277450P000330351	24/08/2023	50371

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:ADD23D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 355/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA9246	277450P000327261	20/06/2023	57463	R$ 130,16
AFJ9383	277450P000327206	20/06/2023	51851	R$ 195,23
AIX5F11	277450P000328790	20/06/2023	60412	R$ 195,23
AKH7829	277450P000328799	20/06/2023	51851	R$ 195,23
ALF5E69	277450P000327205	20/06/2023	51851	R$ 195,23
ALU6279	277450P000326722	22/06/2023	51851	R$ 195,23
AMM9796	277450P000327259	20/06/2023	51851	R$ 195,23
AOU1105	277450P000327233	20/06/2023	51851	R$ 195,23
AOX8096	277450P000328788	20/06/2023	51851	R$ 195,23
APY5891	277450P000327254	20/06/2023	51851	R$ 195,23
AQF8I61	277450P000327379	21/06/2023	51851	R$ 195,23
AQY9443	277450P000328791	20/06/2023	51851	R$ 195,23
ARH7720	277450P000327252	20/06/2023	51851	R$ 195,23
ASK1363	277450P000328796	20/06/2023	51851	R$ 195,23
ASW9050	277450P000328800	20/06/2023	76332	R$ 293,47
ASX2C55	277450P000327257	20/06/2023	76332	R$ 293,47
ATJ6864	277450P000327264	20/06/2023	51851	R$ 195,23
ATZ2E63	277450P000328156	22/06/2023	51851	R$ 195,23
AUJ2963	277450P000328798	20/06/2023	51851	R$ 195,23
AVM8323	277450P000327231	20/06/2023	51851	R$ 195,23
AVZ0047	277450P000327218	20/06/2023	51851	R$ 195,23
AWH3966	277450P000327225	20/06/2023	51851	R$ 195,23
AWL5860	277450NIC0038596	10/06/2023	50020	R$ 390,46
AWN6187	277450P000327260	20/06/2023	51851	R$ 195,23
AWP6G78	277450P000327400	22/06/2023	54600	R$ 130,16
AXH8B62	277450P000327256	20/06/2023	76332	R$ 293,47
AXS9J47	277450P000327226	20/06/2023	66531	R$ 195,23
AYZ3J85	277450P000326721	22/06/2023	51851	R$ 195,23
BAE5A37	277450P000327215	20/06/2023	51851	R$ 195,23
BAF5A14	277450P000327399	22/06/2023	54521	R$ 195,23

BAG5H12	277450P000327228	20/06/2023	66531	R$ 195,23
BAR5G49	277450P000327211	20/06/2023	61220	R$ 293,47
BBN5F02	277450P000327372	21/06/2023	60412	R$ 195,23
BCB0517	277450P000327213	20/06/2023	66531	R$ 195,23
BCD9804	277450NIC0038602	10/06/2023	50020	R$ 390,46
BCJ7329	277450P000327229	20/06/2023	76332	R$ 293,47
BCO3926	277450P000327253	20/06/2023	76332	R$ 293,47
BDC9J60	277450P000326714	22/06/2023	51851	R$ 195,23
BDD7I62	277450NIC0038603	10/06/2023	50020	R$ 586,94
BDH5H82	277450P000327222	20/06/2023	51851	R$ 195,23
BDQ1I50	277450P000327216	20/06/2023	51851	R$ 195,23
BEG6A78	116100T000682573	22/06/2023	54600	R$ 130,16
BEH5D68	277450P000327237	20/06/2023	76332	R$ 293,47
BEI0D34	277450NIC0038600	10/06/2023	50020	R$ 390,46
BEN7D44	277450P000327219	20/06/2023	66531	R$ 195,23
BEO9F98	277450P000327217	20/06/2023	76332	R$ 293,47
BEU3A46	277450P000327207	20/06/2023	76331	R$ 293,47
BEU8C59	116100T000682574	22/06/2023	54521	R$ 195,23
BTR2152	277450NIC0038597	10/06/2023	50020	R$ 390,46
CCC3925	277450P000327266	20/06/2023	51851	R$ 195,23
DAJ2J49	277450P000327371	21/06/2023	55411	R$ 195,23
DGO2E36	277450P000327221	20/06/2023	51851	R$ 195,23
DVL8J98	277450P000328157	22/06/2023	51851	R$ 195,23
EAS8683	277450P000326715	22/06/2023	51851	R$ 195,23
EGY5D83	277450P000328792	20/06/2023	51851	R$ 195,23
EMN4E75	277450P000328789	20/06/2023	51851	R$ 195,23
EZD5580	277450P000328785	20/06/2023	51851	R$ 195,23
FTI2B26	277450P000327251	20/06/2023	51851	R$ 195,23
GBU8316	277450NIC0038604	10/06/2023	50020	R$ 390,46
GHK8B78	277450P000327255	20/06/2023	76332	R$ 293,47
HHR0520	277450P000327258	20/06/2023	51851	R$ 195,23
ISU8D06	277450P000327375	21/06/2023	51851	R$ 195,23
IVW9A50	277450P000327232	20/06/2023	51851	R$ 195,23
KAT1I16	277450P000327416	20/06/2023	55411	R$ 195,23
LAS2232	277450P000328797	20/06/2023	51851	R$ 195,23
LMD2A23	277450P000328787	20/06/2023	60412	R$ 195,23
MAD7235	277450P000327208	20/06/2023	55411	R$ 195,23
MBN1I39	277450P000326719	22/06/2023	51851	R$ 195,23
MDI4835	277450P000327267	20/06/2023	51851	R$ 195,23
MGJ6C35	277450P000327262	20/06/2023	66371	R$ 195,23
MGT5763	277450P000326718	22/06/2023	51851	R$ 195,23
MHE3I03	116100T000682576	22/06/2023	54521	R$ 195,23
MII6B63	277450P000327378	21/06/2023	51851	R$ 195,23
MJN4777	277450P000327374	21/06/2023	51851	R$ 195,23
MKE6604	277450P000328158	22/06/2023	51851	R$ 195,23
MLH5673	277450P000326717	22/06/2023	51851	R$ 195,23
MLU9H00	277450P000327376	21/06/2023	76332	R$ 293,47
MLU9H00	277450P000327377	21/06/2023	57463	R$ 130,16
MMC9C02	277450P000328155	22/06/2023	51851	R$ 195,23
NEV3A88	277450P000327373	21/06/2023	51851	R$ 195,23
NEZ2C95	277450P000327230	20/06/2023	76332	R$ 293,47
NSC0198	277450P000328794	20/06/2023	76332	R$ 293,47
NYV6231	277450P000327227	20/06/2023	76332	R$ 293,47
OXE9B20	277450NIC0038598	10/06/2023	50020	R$ 390,46
OXI7661	277450P000326716	22/06/2023	76332	R$ 293,47
QIA3J68	277450P000328159	22/06/2023	76332	R$ 293,47
QIV9339	277450NIC0038601	10/06/2023	50020	R$ 390,46
QPB7I90	277450P000328795	20/06/2023	51851	R$ 195,23
QUJ6B42	277450P000327234	20/06/2023	51851	R$ 195,23
RHD0F30	277450P000327214	20/06/2023	66531	R$ 195,23
RHU5B92	277450P000327224	20/06/2023	76332	R$ 293,47
RHW1B74	277450P000327212	20/06/2023	61220	R$ 293,47
RMO9F24	277450P000327220	20/06/2023	51851	R$ 195,23
RXT2J66	277450P000326723	22/06/2023	76331	R$ 293,47
SDW6C40	277450P000327210	20/06/2023	66531	R$ 195,23
SED3G63	277450NIC0038599	10/06/2023	50020	R$ 260,32
SEE2E65	277450P000327235	20/06/2023	61220	R$ 293,47
SEL5H97	277450P000327263	20/06/2023	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:155A9059

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 356/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAZ4910	277450P000337372	22/08/2023	57463
ABV9G96	277450NIC0038961	15/08/2023	50020
AIV0017	277450P000336825	28/08/2023	51851
AKB3D83	277450P000336835	28/08/2023	51851
AKM2E72	277450P000314265	22/08/2023	76332
ALX4003	277450NIC0038959	15/08/2023	50020

AMY1835	277450P000337367	22/08/2023	51851
ANW4G67	277450NIC0038962	15/08/2023	50020
AOW7803	277450P000336831	28/08/2023	51851
APC4422	277450P000337368	22/08/2023	51851
ARH9098	277450NIC0038936	15/08/2023	50020
ASM5907	277450P000336826	28/08/2023	54521
ATH2C56	277450P000337024	29/08/2023	51851
ATI8H21	277450P000336832	28/08/2023	57461
ATJ0595	277450P000336834	28/08/2023	60412
AVT9241	277450NIC0038954	15/08/2023	50020
AWP3A18	277450P000337023	29/08/2023	51851
AXA6E42	277450P000330401	27/08/2023	73662
AXG1602	277450P000330408	29/08/2023	73662
AYD2642	277450NIC0038949	15/08/2023	50020
AYY6085	277450P000330407	29/08/2023	73662
AZD9605	277450NIC0038963	15/08/2023	50020
AZM8635	277450P000336836	28/08/2023	51851
BAL4125	277450NIC0038945	15/08/2023	50020
BAP3H86	277450P000330402	28/08/2023	54600
BBD3327	277450P000337369	22/08/2023	51851
BBI6049	277450NIC0038944	15/08/2023	50020
BBM4529	277450NIC0038942	15/08/2023	50020
BBN3247	277450NIC0038957	15/08/2023	50020
BBX9391	277450P000330404	28/08/2023	73662
BCQ2443	277450P000336824	28/08/2023	57461
BDD4J42	277450P000330405	28/08/2023	54600
BDL2A86	277450P000327536	22/08/2023	51180
BDL2A86	277450P000327534	22/08/2023	70561
BDL2A86	277450P000327535	22/08/2023	50100
BDQ5I31	277450NIC0038960	15/08/2023	50020
BDY4D24	277450P000330406	29/08/2023	73662
BEJ4C97	277450P000336827	28/08/2023	55680
EIL6C89	277450P000327532	22/08/2023	76332
EVJ9J41	277450NIC0038939	15/08/2023	50020
FCM6B31	277450NIC0038952	15/08/2023	50020
FDX8C59	277450NIC0038941	15/08/2023	50020
FDX8C59	277450NIC0038946	15/08/2023	50020
LLA8F11	277450NIC0038948	15/08/2023	50020
LNW5I46	277450P000362148	29/08/2023	57380
MBY7490	277450NIC0038943	15/08/2023	50020
NOT1E13	277450NIC0038940	15/08/2023	50020
QBB3826	277450NIC0038950	15/08/2023	50020
QCP5104	277450NIC0038958	15/08/2023	50020
QJG5749	277450P000336829	28/08/2023	76332
QQJ7J55	277450NIC0038951	15/08/2023	50020
RAG4B02	277450NIC0038947	15/08/2023	50020
RHD1E93	277450NIC0038938	15/08/2023	50020
RHJ8I50	277450P000337371	22/08/2023	55500
RHX9I51	277450NIC0038955	15/08/2023	50020
RTN4J09	277450NIC0038964	15/08/2023	50020
RUY9H42	277450NIC0038937	15/08/2023	50020
RXO4C74	277450P000337373	22/08/2023	76331
SDY5B80	277450P000336822	28/08/2023	57461
SED9F09	277450NIC0038956	15/08/2023	50020
SEI3D48	277450P000327531	22/08/2023	58350
SEO1F39	277450P000330403	28/08/2023	73662
SEQ5B78	277450P000337370	22/08/2023	57463
SHV2J85	277450P000327533	22/08/2023	60412

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:1D9F5893

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 357/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ0C05	277450P000327430	21/06/2023	51851	R$ 195,23
ACV3J00	277450P000326880	23/06/2023	51851	R$ 195,23
AEU3335	277450P000327275	21/06/2023	51851	R$ 195,23
AFB9139	277450P000327160	21/06/2023	54521	R$ 195,23
AFH8B19	277450P000326755	23/06/2023	55500	R$ 130,16
AFR4B11	277450P000327319	21/06/2023	51851	R$ 195,23
AGR4917	116100T000821173	27/06/2023	55680	R$ 195,23
AGU8H75	277450P000378242	21/06/2023	55411	R$ 195,23
AHO3F10	277450P000327304	21/06/2023	60412	R$ 195,23
AIP1241	277450P000327325	21/06/2023	51851	R$ 195,23
AJG7784	277450P000327281	21/06/2023	54521	R$ 195,23
AJQ5I46	277450P000326882	23/06/2023	51851	R$ 195,23
AKB2603	277450P000327435	21/06/2023	60412	R$ 195,23
AKG2226	277450P000326881	23/06/2023	76332	R$ 293,47
AKM7375	277450P000327383	21/06/2023	51851	R$ 195,23
AKM9F38	277450P000327448	21/06/2023	51851	R$ 195,23

ALD3983	277450P000327286	21/06/2023	60412	R$ 195,23
ALY3316	277450P000326704	21/06/2023	51851	R$ 195,23
AMU8345	277450P000327249	21/06/2023	55500	R$ 130,16
AMZ3777	277450P000327276	21/06/2023	76332	R$ 293,47
AND1F48	277450P000326772	23/06/2023	51851	R$ 195,23
ANU6I99	277450P000327423	21/06/2023	60412	R$ 195,23
AOE1C07	277450P000326767	23/06/2023	60412	R$ 195,23
AOL7040	277450P000327287	21/06/2023	60412	R$ 195,23
APA6H46	277450P000327242	21/06/2023	51851	R$ 195,23
APE3125	277450P000314261	21/06/2023	70481	R$ 293,47
APK9F13	277450P000326756	23/06/2023	60412	R$ 195,23
APZ0647	277450P000326702	21/06/2023	51851	R$ 195,23
AQV3C21	277450P000327302	21/06/2023	54521	R$ 195,23
AQY7A33	277450P000326703	21/06/2023	76332	R$ 293,47
ARG5I98	277450P000327445	21/06/2023	76332	R$ 293,47
ARI8J25	277450P000327420	21/06/2023	51851	R$ 195,23
ARI9317	277450P000327291	21/06/2023	60412	R$ 195,23
ART5C31	277450NIC0038620	13/06/2023	50020	R$ 260,32
ARV6F04	277450P000326817	22/06/2023	51851	R$ 195,23
ASD7837	277450P000326884	23/06/2023	51851	R$ 195,23
ASE5F21	277450P000327306	21/06/2023	60250	R$ 293,47
ASR7D43	277450P000326820	22/06/2023	51851	R$ 195,23
ASY4A63	277450P000326818	22/06/2023	51851	R$ 195,23
ATA3830	277450P000327299	21/06/2023	60412	R$ 195,23
ATJ6390	277450P000327240	21/06/2023	66020	R$ 293,47
ATP7554	277450P000326805	22/06/2023	76252	R$ 293,47
ATX1J31	277450P000327300	21/06/2023	51851	R$ 195,23
ATZ9272	277450P000326764	23/06/2023	65800	R$ 293,47
AUE0055	277450P000327396	21/06/2023	61300	R$ 293,47
AUE4I64	277450P000327269	21/06/2023	51851	R$ 195,23
AUG7I69	277450P000327437	21/06/2023	51851	R$ 195,23
AUI4283	277450P000327307	21/06/2023	60412	R$ 195,23
AVM6J10	277450P000327431	21/06/2023	51851	R$ 195,23
AVQ7649	277450NIC0038614	13/06/2023	50020	R$ 390,46
AVR2368	277450NIC0038613	13/06/2023	50020	R$ 260,32
AVU7F72	277450P000327434	21/06/2023	51851	R$ 195,23
AVX1G20	277450NIC0038608	13/06/2023	50020	R$ 390,46
AVZ1176	277450P000326813	22/06/2023	51851	R$ 195,23
AWC7G74	277450P000327322	21/06/2023	60412	R$ 195,23
AXE8414	277450P000327390	21/06/2023	51851	R$ 195,23
AXM6A04	277450P000327288	21/06/2023	76332	R$ 293,47
AXQ6377	277450P000326815	22/06/2023	60412	R$ 195,23
AXW0729	277450P000327398	21/06/2023	57380	R$ 293,47
AYJ3G17	277450P000327297	21/06/2023	60412	R$ 195,23
AYK0730	277450P000327450	21/06/2023	51851	R$ 195,23
AYK6845	277450P000327282	21/06/2023	54521	R$ 195,23
AYM8I60	277450P000327273	21/06/2023	76332	R$ 293,47
AYR9361	277450P000378422	17/06/2023	57380	R$ 293,47
AYY6443	277450P000326823	22/06/2023	60412	R$ 195,23
AZD8800	277450P000326761	23/06/2023	51851	R$ 195,23
AZK1152	277450P000327311	21/06/2023	66531	R$ 195,23
AZK1476	277450P000327321	21/06/2023	60412	R$ 195,23
AZM5314	277450P000326816	22/06/2023	51851	R$ 195,23
AZO8F74	277450P000326808	22/06/2023	51851	R$ 195,23
AZU4855	277450P000327424	21/06/2023	51851	R$ 195,23
AZV3248	277450P000326769	23/06/2023	51851	R$ 195,23
BAB6022	277450P000326802	21/06/2023	60412	R$ 195,23
BAF2B83	277450P000326814	22/06/2023	51851	R$ 195,23
BAH6417	277450P000327309	21/06/2023	60412	R$ 195,23
BAK1086	277450P000326768	23/06/2023	60412	R$ 195,23
BBD2434	277450P000326760	23/06/2023	76332	R$ 293,47
BBD9643	277450P000328161	23/06/2023	73662	R$ 130,16
BBH0C96	277450P000331861	21/06/2023	55250	R$ 130,16
BBK2D28	277450P000327391	21/06/2023	51851	R$ 195,23
BBN3247	277450P000378523	14/06/2023	58198	R$ 880,41
BBP4698	277450P000326806	22/06/2023	51851	R$ 195,23
BCI3E37	277450P000378423	21/06/2023	57380	R$ 293,47
BCI8597	277450P000328754	16/06/2023	51851	R$ 195,23
BCJ8664	277450P000327446	21/06/2023	76332	R$ 293,47
BCR6B46	116100T000415180	27/06/2023	54521	R$ 195,23
BDA5B76	277450P000327246	21/06/2023	55500	R$ 130,16
BDC7D01	277450P000326810	22/06/2023	51851	R$ 195,23
BDE7H21	277450P000327386	21/06/2023	51851	R$ 195,23
BDF7B75	116100T000939552	24/06/2023	56221	R$ 88,38
BDG8A69	277450P000327432	21/06/2023	66371	R$ 195,23
BDI5E76	277450P000326757	23/06/2023	60412	R$ 195,23
BDN5C55	277450P000326811	22/06/2023	76332	R$ 293,47
BDO9C23	277450NIC0038619	13/06/2023	50020	R$ 260,32
BDS4C53	277450NIC0038611	13/06/2023	50020	R$ 260,32
BED2D97	277450P000328757	16/06/2023	60412	R$ 195,23
BEH8J57	277450P000327308	21/06/2023	60412	R$ 195,23
BEI0D34	277450NIC0038605	13/06/2023	50020	R$ 390,46
BEM4J58	277450P000326701	21/06/2023	60412	R$ 195,23
BER1196	277450P000326821	22/06/2023	51851	R$ 195,23
BES7G96	277450P000327238	21/06/2023	66020	R$ 293,47
BEU7C19	277450P000327425	21/06/2023	51851	R$ 195,23
BEV4C60	277450P000327250	21/06/2023	55500	R$ 130,16
BSG3A56	277450P000327419	21/06/2023	55411	R$ 195,23
DAJ1498	277450P000327161	21/06/2023	54521	R$ 195,23

DBC3724	277450P000378241	21/06/2023	60412	R$ 195,23
EBI8B85	277450P000327428	21/06/2023	76332	R$ 293,47
EFS6H31	277450P000378421	17/06/2023	57380	R$ 293,47
EGF2804	277450P000327324	21/06/2023	60412	R$ 195,23
EGF4D80	277450P000328755	16/06/2023	51851	R$ 195,23
ELI3941	277450NIC0038618	13/06/2023	50020	R$ 390,46
EME4D72	277450P000327247	21/06/2023	55500	R$ 130,16
EMU1C31	277450P000327278	21/06/2023	55500	R$ 130,16
EON3A29	277450P000327289	21/06/2023	60412	R$ 195,23
EPW7B43	277450P000326759	23/06/2023	60412	R$ 195,23
ETO8F59	277450P000327443	21/06/2023	51851	R$ 195,23
EVI8D48	277450NIC0038606	13/06/2023	50020	R$ 390,46
EYN5D16	277450P000327439	21/06/2023	76332	R$ 293,47
EYN5D16	277450P000327387	21/06/2023	76332	R$ 293,47
FFI4F91	277450P000327280	21/06/2023	55500	R$ 130,16
FUC9753	277450NIC0038609	13/06/2023	50020	R$ 260,32
FZZ0377	277450P000327312	21/06/2023	76332	R$ 293,47
HFN9B54	277450P000327441	21/06/2023	60412	R$ 195,23
HHE7J80	277450P000326771	23/06/2023	51851	R$ 195,23
ILX0255	277450P000215068	21/06/2023	57463	R$ 130,16
IRZ2608	277450P000327293	21/06/2023	60412	R$ 195,23
ISD7729	277450P000327239	21/06/2023	51851	R$ 195,23
ISI4646	277450P000327284	21/06/2023	60501	R$ 293,47
ITU7H63	277450P000327318	21/06/2023	51851	R$ 195,23
KAL0D30	277450P000378243	21/06/2023	55500	R$ 130,16
KKC0F80	277450P000327395	21/06/2023	61220	R$ 293,47
KOO2315	277450P000327244	21/06/2023	55411	R$ 195,23
KXC9J61	277450P000326883	23/06/2023	76332	R$ 293,47
KYX2A33	277450P000326762	23/06/2023	51851	R$ 195,23
LQE3H60	277450P000326809	22/06/2023	51851	R$ 195,23
LUF2A66	277450P000327433	21/06/2023	76332	R$ 293,47
LXU1209	277450P000327241	21/06/2023	51851	R$ 195,23
LZW3F06	277450P000327279	21/06/2023	55500	R$ 130,16
MBR5985	277450P000327296	21/06/2023	60412	R$ 195,23
MBV9158	277450P000327389	21/06/2023	60412	R$ 195,23
MEM0316	277450P000327243	21/06/2023	51851	R$ 195,23
MET6797	277450P000327277	21/06/2023	55500	R$ 130,16
MFF8635	277450P000328753	16/06/2023	60412	R$ 195,23
MHZ8J07	277450P000326803	21/06/2023	51851	R$ 195,23
MJN4H25	277450P000327274	21/06/2023	76331	R$ 293,47
MLJ4259	277450P000327384	21/06/2023	60412	R$ 195,23
MMF9J77	277450P000327292	21/06/2023	60412	R$ 195,23
MUH7C86	277450NIC0038617	13/06/2023	50020	R$ 260,32
OBR2J56	277450P000327290	21/06/2023	60412	R$ 195,23
OQW4904	277450P000326758	23/06/2023	60412	R$ 195,23
PBN6J01	277450P000327385	21/06/2023	76332	R$ 293,47
PWJ8280	277450P000326824	22/06/2023	51851	R$ 195,23
PYP9J07	116100T000939551	24/06/2023	55250	R$ 130,16
PZX9I30	277450NIC0038615	13/06/2023	50020	R$ 586,94
QEP2208	277450P000327294	21/06/2023	60412	R$ 195,23
QHP5738	277450P000327429	21/06/2023	51851	R$ 195,23
QNP0C66	277450P000327301	21/06/2023	54521	R$ 195,23
QUC8042	277450NIC0038607	13/06/2023	50020	R$ 390,46
QUQ3G44	277450P000327444	21/06/2023	61220	R$ 293,47
RFV8I80	277450NIC0038612	13/06/2023	50020	R$ 260,32
RHA4F00	277450P000326763	23/06/2023	60412	R$ 195,23
RHE6I02	277450P000327316	21/06/2023	60412	R$ 195,23
RHG1C93	277450P000327310	21/06/2023	60412	R$ 195,23
RHG5F87	277450P000327283	21/06/2023	76251	R$ 293,47
RHG7B72	277450P000326812	22/06/2023	51851	R$ 195,23
RHI0G74	277450NIC0038610	13/06/2023	50020	R$ 390,46
RHJ6B53	277450P000327438	21/06/2023	61220	R$ 293,47
RHP2D18	116100T000821172	27/06/2023	55680	R$ 195,23
RHR1C99	277450NIC0038621	13/06/2023	50020	R$ 390,46
RHS4F85	277450P000327317	21/06/2023	66531	R$ 195,23
RHW0J86	277450P000327270	21/06/2023	66531	R$ 195,23
RHW4J45	277450P000327295	21/06/2023	60412	R$ 195,23
RHY6B59	277450P000326770	23/06/2023	66531	R$ 195,23
RRM6F28	277450P000327427	21/06/2023	57463	R$ 130,16
RUN4C47	277450P000327245	21/06/2023	76332	R$ 293,47
RXT3C12	277450P000327323	21/06/2023	60412	R$ 195,23
SDQ8J82	277450NIC0038616	13/06/2023	50020	R$ 260,32
SDX0J42	277450P000327313	21/06/2023	60412	R$ 195,23
SDY2J53	277450P000326765	23/06/2023	60412	R$ 195,23
SDZ3D71	277450P000327305	21/06/2023	60412	R$ 195,23
SEB8G90	277450P000378420	17/06/2023	57380	R$ 293,47
SED9C98	277450P000328153	21/06/2023	57463	R$ 130,16
SEG5A39	277450P000326804	22/06/2023	54521	R$ 195,23
SEH5B75	277450P000327320	21/06/2023	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:FF25C6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 359/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFZ4641	277450P000337039	29/08/2023	51851
AGQ8097	277450P000337395	25/08/2023	51851
AKP8I28	277450NIC0038969	18/08/2023	50020
ALX4003	277450NIC0038966	18/08/2023	50020
ANX6806	277450P000337392	25/08/2023	60412
AOK3743	277450P000337034	29/08/2023	76332
AOU5154	277450P000337385	22/08/2023	73400
APV8812	277450P000337375	22/08/2023	57463
APY9064	277450P000337037	29/08/2023	51851
AQH0G79	277450P000337041	30/08/2023	51851
AQU0258	277450P000337400	25/08/2023	60412
ARI8G21	277450NIC0038970	18/08/2023	50020
ATP4142	277450P000337381	22/08/2023	76332
AUA7473	277450P000337394	25/08/2023	54521
AUO2196	277450P000337384	22/08/2023	51851
AUW9F17	277450P000337398	25/08/2023	55411
AXA4217	277450P000337038	29/08/2023	51851
AXE1791	277450NIC0038972	18/08/2023	50020
AXK6929	277450P000337397	25/08/2023	55500
AXW6J87	277450P000337380	22/08/2023	60412
AYG1327	277450NIC0038973	18/08/2023	50020
AYZ2766	277450P000337378	22/08/2023	76331
AZX9872	277450P000337379	22/08/2023	51851
BBA7C62	277450P000337036	29/08/2023	60412
BBC4531	277450P000337389	25/08/2023	60412
BCL6A15	277450P000337382	22/08/2023	60412
BCT0J26	277450P000337042	30/08/2023	76332
BCT4A42	277450P000337374	22/08/2023	76332
BDB4A38	277450P000337386	22/08/2023	55411
BDL6D70	277450P000337391	25/08/2023	55411
BDZ5C07	277450NIC0038967	18/08/2023	50020
BEY6J18	277450P000337377	22/08/2023	51851
DNO0E20	277450P000337387	22/08/2023	51851
LZD1C20	277450P000337376	22/08/2023	51851
LZS3402	277450P000337035	29/08/2023	51851
MGZ9650	277450P000337040	30/08/2023	51851
MMI0B74	277450NIC0038974	18/08/2023	50020
OKD1A56	277450P000337383	22/08/2023	60412
QWX4931	277450NIC0038971	18/08/2023	50020
RMR4G36	277450NIC0038965	18/08/2023	50020
RWG9A90	277450P000337399	25/08/2023	55500
SDT3B03	277450NIC0038975	18/08/2023	50020
SED5D32	277450NIC0038968	18/08/2023	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:6715EFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 360/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA9246	277450NIC0038981	19/08/2023	50020
ADH4984	277450P000337506	30/08/2023	51851
ADK0A22	277450P000337501	30/08/2023	55680
AQG1D31	277450P000337504	30/08/2023	76331
AQP2415	277450P000337001	26/08/2023	65800
AQU1300	277450P000337046	30/08/2023	51851
AQY9443	277450NIC0038977	19/08/2023	50020
ASX8H76	277450P000337002	26/08/2023	76332
ATI4160	277450P000337045	30/08/2023	51851
ATU8E65	277450P000337507	30/08/2023	51851
AUJ2963	277450NIC0038979	19/08/2023	50020
AWN6187	277450NIC0038980	19/08/2023	50020
BAE5A37	277450NIC0038982	19/08/2023	50020
BAE5C65	116100T000415314	04/09/2023	55411
BAV5J62	277450P000337505	30/08/2023	51851
BCJ7329	277450NIC0038983	19/08/2023	50020
BDC9J60	277450NIC0038988	19/08/2023	50020
BDG7B56	116100T000415312	31/08/2023	54523
BDK4G91	277450P000337512	30/08/2023	61220
BDO1C93	116100T000415313	04/09/2023	54522
CFR2660	277450P000337503	30/08/2023	51851
EGY5D83	277450NIC0038978	19/08/2023	50020
FJG3E97	277450P000337048	30/08/2023	76332
IFS1E85	277450P000337047	30/08/2023	51851
IVI7F79	277450P000337508	30/08/2023	76332

KGB7472	277450P000337050	30/08/2023	51851
LMD2A23	277450NIC0038976	19/08/2023	50020
LSR0400	277450P000337049	30/08/2023	51851
MIG9A59	277450P000337044	30/08/2023	51851
MJN4777	277450NIC0038985	19/08/2023	50020
MLU9H00	277450NIC0038987	19/08/2023	50020
MLU9H00	277450NIC0038986	19/08/2023	50020
PZL1J16	277450P000337043	30/08/2023	51851
QUJ6B42	277450NIC0038984	19/08/2023	50020
QUV4H03	277450P000337511	30/08/2023	60412
SDY0B64	277450P000337509	30/08/2023	55500

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:2316EFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 361/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL3347	277450P000326673	26/06/2023	76332	R$ 293,47
ABR0096	277450P000326790	26/06/2023	51851	R$ 195,23
ACB1044	277450P000329114	26/06/2023	51851	R$ 195,23
ADF0C64	277450P000326797	26/06/2023	51851	R$ 195,23
ADN3A86	277450P000326899	26/06/2023	51851	R$ 195,23
AGC4508	277450P000326852	22/06/2023	51851	R$ 195,23
AGE3683	277450P000326832	22/06/2023	60412	R$ 195,23
AHD5I84	277450P000327333	22/06/2023	51851	R$ 195,23
AHX3A31	277450P000326807	22/06/2023	51851	R$ 195,23
AIU0009	277450P000326705	22/06/2023	65800	R$ 293,47
AJE9A32	277450P000326681	26/06/2023	51851	R$ 195,23
AJI8G09	277450P000326870	22/06/2023	60412	R$ 195,23
AJM7G99	277450P000326746	23/06/2023	54521	R$ 195,23
AKD2G19	277450P000326796	26/06/2023	51851	R$ 195,23
AKJ9899	277450P000326877	22/06/2023	59910	R$ 293,47
ALE4067	277450P000378528	26/06/2023	70481	R$ 293,47
ALZ5903	277450P000326685	26/06/2023	51930	R$ 293,47
ANL6346	277450P000326738	22/06/2023	51851	R$ 195,23
ANM5749	277450P000320878	26/06/2023	60502	R$ 293,47
ANO5F79	277450P000311470	28/06/2023	55500	R$ 130,16
ANR7J06	277450P000378428	28/06/2023	57380	R$ 293,47
ANR7J06	277450P000326873	22/06/2023	60412	R$ 195,23
ANR7J06	277450P000378424	24/06/2023	57380	R$ 293,47
ANS9613	277450P000327272	21/06/2023	51851	R$ 195,23
ANT0A86	277450P000326671	26/06/2023	51851	R$ 195,23
ANX3J60	277450P000326786	26/06/2023	51851	R$ 195,23
AOF8660	277450P000372571	23/06/2023	73662	R$ 130,16
AOG0669	277450P000378248	27/06/2023	76251	R$ 293,47
AOG8J65	277450P000326743	23/06/2023	54521	R$ 195,23
AON0E23	277450P000326854	22/06/2023	52070	R$ 88,38
AOR9572	277450P000326675	26/06/2023	51851	R$ 195,23
AOT2111	277450P000327330	22/06/2023	51851	R$ 195,23
AOW3I96	277450P000326672	26/06/2023	51851	R$ 195,23
AOY4584	277450P000326733	22/06/2023	65992	R$ 293,47
AOY4584	277450P000326732	22/06/2023	51180	R$ 880,41
AOY4584	277450P000326730	22/06/2023	50100	R$ 880,41
APA7A57	277450P000327332	22/06/2023	51851	R$ 195,23
APJ0187	277450P000326798	26/06/2023	51851	R$ 195,23
APV1878	277450P000326865	22/06/2023	60412	R$ 195,23
AQA1B38	277450P000327342	22/06/2023	51851	R$ 195,23
AQF1692	277450P000329164	27/06/2023	57380	R$ 293,47
AQI0691	277450P000311465	27/06/2023	55500	R$ 130,16
AQR2E43	277450P000326679	26/06/2023	51851	R$ 195,23
AQS2J97	277450NIC0038623	17/06/2023	50020	R$ 260,32
AQV2739	277450P000326749	23/06/2023	60412	R$ 195,23
ARF2934	277450P000326853	22/06/2023	51851	R$ 195,23
ARK4I19	277450P000326857	22/06/2023	51851	R$ 195,23
ARQ7391	277450P000329166	27/06/2023	51851	R$ 195,23
ARS7553	277450P000327339	22/06/2023	51851	R$ 195,23
ARV2931	277450P000326878	22/06/2023	59910	R$ 293,47
ASG6B47	277450P000327348	22/06/2023	57463	R$ 130,16
ASR9785	277450P000329156	26/06/2023	57463	R$ 130,16
ASR9C39	277450P000329160	27/06/2023	61220	R$ 293,47
ASY8H33	277450P000327338	22/06/2023	51851	R$ 195,23
ATA2146	277450P000326737	22/06/2023	51851	R$ 195,23
ATA2D98	277450P000326856	22/06/2023	60412	R$ 195,23
ATA8G55	277450P000326727	22/06/2023	76332	R$ 293,47
ATB5C74	277450P000326735	22/06/2023	51851	R$ 195,23
ATC4767	277450P000326662	26/06/2023	51851	R$ 195,23
ATQ8042	277450P000311466	27/06/2023	54521	R$ 195,23
ATV5G81	277450P000327329	22/06/2023	51851	R$ 195,23
ATW1C38	277450P000311468	28/06/2023	55411	R$ 195,23
ATW9773	277450P000326829	22/06/2023	51851	R$ 195,23

ATZ5E89	277450P000326748	23/06/2023	51851	R$ 195,23
AUB8665	277450P000326892	23/06/2023	50371	R$ 586,94
AUB8665	277450P000326896	23/06/2023	50881	R$ 586,94
AUB8665	277450P000326895	23/06/2023	57380	R$ 293,47
AUM3B35	277450P000326868	22/06/2023	60412	R$ 195,23
AUU2615	277450P000329107	26/06/2023	51851	R$ 195,23
AVB0I51	277450P000326874	22/06/2023	60412	R$ 195,23
AVB8E53	277450P000326789	26/06/2023	73400	R$ 130,16
AVG0759	277450P000327337	22/06/2023	76332	R$ 293,47
AVO2E13	277450P000326799	26/06/2023	51851	R$ 195,23
AVQ7246	277450P000369008	23/06/2023	55413	R$ 195,23
AVT9A48	277450P000326713	22/06/2023	76331	R$ 293,47
AVU7C55	277450P000326794	26/06/2023	51851	R$ 195,23
AVV5G59	277450P000326670	26/06/2023	76331	R$ 293,47
AWD5I22	116100T000415305	28/06/2023	53980	R$ 88,38
AWH1H25	277450P000329153	26/06/2023	51851	R$ 195,23
AWH8H26	277450P000328172	28/06/2023	76332	R$ 293,47
AWL6B82	277450P000327341	22/06/2023	51851	R$ 195,23
AWN8E68	277450P000326839	22/06/2023	59910	R$ 293,47
AWR6156	277450P000326783	26/06/2023	51851	R$ 195,23
AWV7867	277450P000327334	22/06/2023	52311	R$ 130,16
AWZ0056	277450P000327326	22/06/2023	55500	R$ 130,16
AXA3J63	277450P000326664	26/06/2023	76332	R$ 293,47
AXC6543	277450P000326951	23/06/2023	60412	R$ 195,23
AXG1B14	277450P000328171	28/06/2023	76332	R$ 293,47
AXG2I91	277450P000327336	22/06/2023	51851	R$ 195,23
AXH1C64	277450P000326851	22/06/2023	51851	R$ 195,23
AXM5B16	277450P000329167	27/06/2023	60412	R$ 195,23
AXN5I08	277450P000326800	26/06/2023	57463	R$ 130,16
AXZ7401	277450P000326776	26/06/2023	76332	R$ 293,47
AYO3G51	277450P000327343	22/06/2023	51851	R$ 195,23
AYR2H46	277450P000326780	26/06/2023	76332	R$ 293,47
AYV2540	277450P000326792	26/06/2023	61220	R$ 293,47
AYZ4755	277450P000328173	28/06/2023	51852	R$ 195,23
AZC3H66	277450P000326860	22/06/2023	60412	R$ 195,23
AZE2480	277450P000329155	26/06/2023	55680	R$ 195,23
AZH4338	277450P000329168	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AZO6F46	277450P000326846	23/06/2023	51851	R$ 195,23
AZQ4938	277450P000326835	22/06/2023	61220	R$ 293,47
AZW9267	277450P000326785	26/06/2023	76332	R$ 293,47
AZX6168	277450P000326668	26/06/2023	76332	R$ 293,47
BAD6C89	277450P000326691	27/06/2023	51851	R$ 195,23
BAE4093	277450P000326784	26/06/2023	51851	R$ 195,23
BAF2B83	277450P000328167	28/06/2023	51851	R$ 195,23
BAF8F92	277450P000326781	26/06/2023	76332	R$ 293,47
BAI1283	277450P000326775	26/06/2023	51851	R$ 195,23
BAI2483	277450P000326793	26/06/2023	51851	R$ 195,23
BAT3I63	277450P000326779	26/06/2023	76332	R$ 293,47
BAY6854	277450P000327327	22/06/2023	66531	R$ 195,23
BAZ6395	277450P000329170	27/06/2023	51851	R$ 195,23
BBA8H60	277450P000326659	23/06/2023	51851	R$ 195,23
BBC5474	277450P000326840	22/06/2023	59910	R$ 293,47
BBF7201	277450P000329172	27/06/2023	76332	R$ 293,47
BBI6C44	277450P000329173	28/06/2023	51851	R$ 195,23
BBM3B52	277450P000378427	25/06/2023	57380	R$ 293,47
BBM5388	277450P000328001	26/06/2023	76332	R$ 293,47
BBN4834	277450P000328002	26/06/2023	66371	R$ 195,23
BBU9784	277450P000329165	27/06/2023	60412	R$ 195,23
BBZ9235	277450P000326855	22/06/2023	55414	R$ 195,23
BCA7J16	277450P000329157	27/06/2023	61220	R$ 293,47
BCB6571	277450P000329171	27/06/2023	76332	R$ 293,47
BCE7B01	277450P000328169	28/06/2023	51851	R$ 195,23
BCF6I10	277450P000326879	22/06/2023	59910	R$ 293,47
BCF7C23	277450P000326828	22/06/2023	60412	R$ 195,23
BCK1145	277450P000326724	22/06/2023	76331	R$ 293,47
BCL1135	277450P000326652	23/06/2023	60412	R$ 195,23
BCM3018	277450P000326869	22/06/2023	60412	R$ 195,23
BCV6A93	277450P000378425	25/06/2023	57380	R$ 293,47
BDB5316	277450P000326707	22/06/2023	76331	R$ 293,47
BDH9D18	277450P000326866	22/06/2023	60412	R$ 195,23
BDJ3H83	277450P000326690	27/06/2023	60412	R$ 195,23
BDJ6J50	277450P000326849	23/06/2023	51851	R$ 195,23
BDK2B67	277450P000326795	26/06/2023	66531	R$ 195,23
BDN1F37	277450P000326653	23/06/2023	60412	R$ 195,23
BDN9D29	277450P000326683	26/06/2023	76332	R$ 293,47
BDO7A22	277450P000329152	26/06/2023	66371	R$ 195,23
BDT4J89	277450P000326900	26/06/2023	55414	R$ 195,23
BDU4J37	277450P000326740	23/06/2023	76332	R$ 293,47
BDZ7D78	277450P000326831	22/06/2023	76332	R$ 293,47
BEE3G17	277450P000328004	26/06/2023	60412	R$ 195,23
BEG2B68	277450P000326693	27/06/2023	76332	R$ 293,47
BEG3G44	277450P000329104	26/06/2023	60501	R$ 293,47
BEH3D33	277450P000326682	26/06/2023	51851	R$ 195,23
BEJ5F87	277450P000329106	26/06/2023	59910	R$ 293,47
BEM4J58	277450P000329151	26/06/2023	76332	R$ 293,47
BER4D46	277450P000326842	23/06/2023	51851	R$ 195,23
BEX5C61	277450P000326666	26/06/2023	76332	R$ 293,47
BTR2H32	277450P000326745	23/06/2023	55500	R$ 130,16
BXJ4F44	277450P000326850	23/06/2023	57463	R$ 130,16

BXS2D44	277450P000326711	22/06/2023	51851	R$ 195,23
BZR5088	277450P000326656	23/06/2023	60412	R$ 195,23
CBV8J43	277450P000326744	23/06/2023	55500	R$ 130,16
CIO8643	277450P000327162	28/06/2023	55414	R$ 195,23
CKI8465	277450P000326847	23/06/2023	51851	R$ 195,23
DJE6D98	277450P000329158	27/06/2023	61220	R$ 293,47
DMB9E17	277450P000327349	22/06/2023	51851	R$ 195,23
DPB0745	277450P000326827	22/06/2023	51851	R$ 195,23
EDG2387	277450P000326788	26/06/2023	76332	R$ 293,47
EDY0995	277450P000326677	26/06/2023	51930	R$ 293,47
EIX0G04	277450P000326658	23/06/2023	51930	R$ 293,47
ERW7A39	277450P000328007	26/06/2023	61220	R$ 293,47
EZS4118	277450P000326665	26/06/2023	51851	R$ 195,23
FCX1B67	277450P000326858	22/06/2023	60412	R$ 195,23
FEB4E91	277450P000326674	26/06/2023	51851	R$ 195,23
FLH3D46	277450P000326669	26/06/2023	76332	R$ 293,47
FPF5C74	277450P000326872	22/06/2023	51851	R$ 195,23
FVU0888	277450P000329105	26/06/2023	51851	R$ 195,23
FZW0D17	277450P000326876	22/06/2023	59910	R$ 293,47
GAS2A54	277450P000329111	26/06/2023	60412	R$ 195,23
GCV2E90	277450P000326859	22/06/2023	76332	R$ 293,47
GFL1G04	277450P000326834	22/06/2023	60412	R$ 195,23
HDM7087	277450P000329154	26/06/2023	51851	R$ 195,23
HFG4J65	277450P000329159	27/06/2023	76332	R$ 293,47
HKP2H20	277450P000326657	23/06/2023	51851	R$ 195,23
IKF3G24	277450P000326710	22/06/2023	76332	R$ 293,47
ILY4D81	277450P000329103	23/06/2023	51851	R$ 195,23
IRZ2608	277450P000326660	23/06/2023	51851	R$ 195,23
ITJ4099	277450P000326689	26/06/2023	76332	R$ 293,47
ITV9J87	277450P000326688	26/06/2023	76332	R$ 293,47
IVJ6D49	277450P000327345	22/06/2023	76332	R$ 293,47
IYH5J27	277450P000326897	26/06/2023	57463	R$ 130,16
JSQ7E80	277450P000378426	25/06/2023	57380	R$ 293,47
LBE5D78	277450P000326706	22/06/2023	51851	R$ 195,23
LMH9H30	277450P000328168	28/06/2023	51851	R$ 195,23
LMH9H30	277450P000326898	26/06/2023	55414	R$ 195,23
LTV2D64	277450P000327344	22/06/2023	51851	R$ 195,23
MEJ5E21	277450P000326667	26/06/2023	76332	R$ 293,47
MEU4326	277450P000326739	22/06/2023	76331	R$ 293,47
MFK0J30	277450P000327340	22/06/2023	51851	R$ 195,23
MGI5877	277450P000326734	22/06/2023	51851	R$ 195,23
MLL2684	277450P000326845	23/06/2023	76332	R$ 293,47
MLU4D36	277450P000329116	26/06/2023	51851	R$ 195,23
MMC3C00	277450P000326777	26/06/2023	51851	R$ 195,23
NBI3F27	277450P000311469	28/06/2023	55680	R$ 195,23
OBF9G55	277450P000326837	22/06/2023	51851	R$ 195,23
OLB7255	277450P000326708	22/06/2023	51851	R$ 195,23
OLC1576	277450P000329115	26/06/2023	51851	R$ 195,23
OQC4A80	277450P000326747	23/06/2023	51851	R$ 195,23
OXE8C91	277450P000326736	22/06/2023	51851	R$ 195,23
PTF5D94	277450P000326655	23/06/2023	60412	R$ 195,23
PVJ8592	277450P000326663	26/06/2023	76331	R$ 293,47
QIU1816	277450P000326684	26/06/2023	76332	R$ 293,47
QJM1867	277450P000326867	22/06/2023	60412	R$ 195,23
QNH5H45	277450P000326678	26/06/2023	76332	R$ 293,47
QQD8D21	277450P000329163	27/06/2023	76332	R$ 293,47
REB6A16	277450P000326661	26/06/2023	76331	R$ 293,47
RHK3A10	277450P000327328	22/06/2023	66020	R$ 293,47
RHN3E76	277450P000326750	23/06/2023	60412	R$ 195,23
RHN3J03	277450P000329169	27/06/2023	76332	R$ 293,47
RHW6E59	277450P000328079	25/06/2023	58191	R$ 880,41
RHX9G41	277450P000327346	22/06/2023	76332	R$ 293,47
RHZ7H68	277450P000378246	26/06/2023	57463	R$ 130,16
RKJ0D07	277450P000326863	22/06/2023	60412	R$ 195,23
RUL5D35	277450P000326844	23/06/2023	51851	R$ 195,23
SDS3B34	277450P000326692	27/06/2023	76331	R$ 293,47
SDT5I05	277450P000326741	23/06/2023	66531	R$ 195,23
SDV6H83	277450P000326680	26/06/2023	73400	R$ 130,16
SDV6H83	277450P000326728	22/06/2023	73400	R$ 130,16
SDX2A68	277450P000326826	22/06/2023	60412	R$ 195,23
SEB7F36	277450P000329162	27/06/2023	73400	R$ 130,16
SEC7I34	277450P000329102	23/06/2023	51851	R$ 195,23
SEH1A36	277450NIC0038622	17/06/2023	50020	R$ 586,94
SEI7G19	277450P000326861	22/06/2023	60412	R$ 195,23
SEJ0B42	277450P000328170	28/06/2023	76332	R$ 293,47
SEJ5G02	277450P000378245	26/06/2023	55500	R$ 130,16
SEK8B57	277450P000329161	27/06/2023	59670	R$ 1.467,35
SEM7D58	277450P000327331	22/06/2023	66531	R$ 195,23
SHS0H47	277450P000326654	23/06/2023	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0E384E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 362/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAZ2416	277450P000327350	22/06/2023	57463	
AIV2J16	277450P000311471	28/06/2023	55500	
ASZ4272	277450P000327347	22/06/2023	73400	
RHI6H93	277450P000326676	26/06/2023	73400	07805089250

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:43130BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 363/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFB9139	277450NIC0038995	22/08/2023	50020
ANU6I99	277450NIC0038996	22/08/2023	50020
ASY4A63	277450NIC0039008	22/08/2023	50020
AZD8800	277450NIC0039000	22/08/2023	50020
AZU4855	277450NIC0038998	22/08/2023	50020
BBN3247	277450NIC0039006	22/08/2023	50020
BDA5B76	277450NIC0039003	22/08/2023	50020
BDC7D01	277450NIC0039007	22/08/2023	50020
BED2D97	277450NIC0038989	22/08/2023	50020
BEV4C60	277450NIC0039005	22/08/2023	50020
EME4D72	277450NIC0039004	22/08/2023	50020
EMU1C31	277450NIC0038991	22/08/2023	50020
EON3A29	277450NIC0038997	22/08/2023	50020
EQK8393	277450NIC0039001	22/08/2023	50020
FFI4F91	277450NIC0038993	22/08/2023	50020
ILX0255	277450NIC0039010	22/08/2023	50020
LZW3F06	277450NIC0038992	22/08/2023	50020
MET6797	277450NIC0038990	22/08/2023	50020
PBN6J01	277450NIC0038999	22/08/2023	50020
PWJ8280	277450NIC0039009	22/08/2023	50020
RUN4C47	277450NIC0039002	22/08/2023	50020
SED9C98	277450NIC0038994	22/08/2023	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E3F1B005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 364/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC5474	277450P000327856	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AAS5183	277450P000240397	30/06/2023	54521	R$ 195,23
AAS5183	277450P000311472	28/06/2023	54521	R$ 195,23
ACL6G21	277450P000329141	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AEN1106	277450P000327955	27/06/2023	76332	R$ 293,47
AER3A99	277450P000312666	30/06/2023	51851	R$ 195,23
AGD9449	277450P000327808	29/06/2023	51851	R$ 195,23
AGE3D54	277450P000327978	28/06/2023	51851	R$ 195,23
AGV5382	277450P000329199	28/06/2023	51851	R$ 195,23
AHV8E38	277450P000329131	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AIA0092	277450P000328012	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AIA6284	277450P000327896	30/06/2023	51851	R$ 195,23
AIE5638	277450P000311473	29/06/2023	76251	R$ 293,47
AII6A88	277450P000328046	29/06/2023	55500	R$ 130,16
AJB4B38	277450P000326912	29/06/2023	54527	R$ 195,23
AJL6G22	277450P000327812	29/06/2023	60412	R$ 195,23
AJN3224	277450P000326921	30/06/2023	76252	R$ 293,47
AJO1529	277450P000329128	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AJY6192	277450P000329127	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AKG7C27	277450P000329148	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AKQ1819	277450P000327880	29/06/2023	51851	R$ 195,23
ALG3I54	277450P000327981	28/06/2023	51851	R$ 195,23
ALG7B97	277450P000326696	27/06/2023	76332	R$ 293,47
ALT5519	277450P000327827	30/06/2023	60412	R$ 195,23
ALX6254	277450P000328018	27/06/2023	73400	R$ 130,16
ALY2F99	277450P000328047	28/06/2023	51851	R$ 195,23
AMK1156	277450P000312681	30/06/2023	60412	R$ 195,23
AMY8225	277450P000328177	30/06/2023	51851	R$ 195,23

ANH1D81	277450P000314452	29/06/2023	54527	R$ 195,23
ANT5E70	277450P000326700	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AOB8509	277450P000326697	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AOE2B79	277450P000328011	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AOF8660	277450P000327991	28/06/2023	51851	R$ 195,23
AOL7040	277450P000312679	30/06/2023	60412	R$ 195,23
AOL7699	277450P000327873	29/06/2023	51851	R$ 195,23
AON0D46	277450P000329144	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AOO0B08	277450P000327881	29/06/2023	51851	R$ 195,23
AOR1D37	277450P000327883	29/06/2023	76332	R$ 293,47
APA3707	277450P000329198	28/06/2023	51851	R$ 195,23
APL3313	277450P000327875	29/06/2023	51851	R$ 195,23
APO4J89	277450P000327864	28/06/2023	51851	R$ 195,23
APO4J89	277450P000312662	30/06/2023	51851	R$ 195,23
APV0867	277450P000329137	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AQJ2H00	277450P000214748	01/07/2023	55413	R$ 195,23
AQV6C76	277450P000327877	29/06/2023	51851	R$ 195,23
ARA2705	277450P000326699	27/06/2023	60412	R$ 195,23
ARC1260	277450P000327980	28/06/2023	51851	R$ 195,23
ARC4I66	277450P000328029	27/06/2023	51851	R$ 195,23
ARF2934	277450P000327959	27/06/2023	51851	R$ 195,23
ARH3F25	277450P000327982	28/06/2023	51851	R$ 195,23
ARH9098	277450P000329196	28/06/2023	51851	R$ 195,23
ARR2791	277450P000329125	27/06/2023	51851	R$ 195,23
ARU6837	277450P000327953	27/06/2023	51851	R$ 195,23
ARV7871	277450P000327805	29/06/2023	51851	R$ 195,23
ASL3654	277450P000326929	30/06/2023	51851	R$ 195,23
ASM1824	277450P000328021	27/06/2023	51851	R$ 195,23
ASN7I15	277450P000327958	27/06/2023	76332	R$ 293,47
ASQ0105	277450P000327984	28/06/2023	51851	R$ 195,23
ASQ3657	277450P000329134	27/06/2023	51851	R$ 195,23
ASQ7E06	277450P000328038	28/06/2023	51851	R$ 195,23
ATA2146	277450P000327878	29/06/2023	51851	R$ 195,23
ATA5C81	277450P000327890	30/06/2023	76332	R$ 293,47
ATE2G99	277450P000329132	27/06/2023	51851	R$ 195,23
ATH4142	277450P000328174	30/06/2023	51851	R$ 195,23
ATI2C91	277450P000329138	27/06/2023	51851	R$ 195,23
ATJ4868	277450P000312653	29/06/2023	76332	R$ 293,47
ATJ8E23	277450P000327870	29/06/2023	51851	R$ 195,23
ATL7J40	277450P000329176	27/06/2023	66371	R$ 195,23
ATL7J40	277450P000329174	27/06/2023	50100	R$ 880,41
ATL7J40	277450P000329175	27/06/2023	51180	R$ 880,41
ATN5D17	277450P000311480	30/06/2023	57463	R$ 130,16
ATQ5131	277450P000327876	29/06/2023	51851	R$ 195,23
ATQ6E45	277450P000326918	29/06/2023	54522	R$ 195,23
ATY3C23	277450P000329129	27/06/2023	51851	R$ 195,23
ATZ3776	277450P000326915	29/06/2023	54522	R$ 195,23
AUL3J41	277450P000327829	30/06/2023	60412	R$ 195,23
AUM3310	277450P000327891	30/06/2023	55414	R$ 195,23
AUN3578	277450P000329117	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AUP5274	277450P000327851	27/06/2023	76332	R$ 293,47
AUT6466	277450P000327869	28/06/2023	51851	R$ 195,23
AUW3597	277450P000327823	30/06/2023	60412	R$ 195,23
AUX4F42	277450P000328043	28/06/2023	57463	R$ 130,16
AUY2434	277450P000327866	28/06/2023	51851	R$ 195,23
AUY5C68	277450P000328163	27/06/2023	76332	R$ 293,47
AUY9983	277450P000329142	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AVB0I51	277450P000327818	30/06/2023	60412	R$ 195,23
AVB1076	277450P000329193	28/06/2023	76332	R$ 293,47
AVF6B67	277450P000327983	28/06/2023	51851	R$ 195,23
AVM6J10	277450P000329177	28/06/2023	76332	R$ 293,47
AVM8323	277450P000327979	28/06/2023	51851	R$ 195,23
AVO1I94	277450P000327966	28/06/2023	76332	R$ 293,47
AVQ2C45	277450P000329186	28/06/2023	51851	R$ 195,23
AVS6594	277450P000326930	30/06/2023	51851	R$ 195,23
AWH4B67	277450P000312676	30/06/2023	60412	R$ 195,23
AWK0H86	277450P000326913	29/06/2023	54527	R$ 195,23
AWN8636	277450P000328031	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AWP3594	277450P000240391	28/06/2023	51851	R$ 195,23
AWQ0E53	277450P000378429	29/06/2023	57380	R$ 293,47
AWS2A49	277450P000327977	28/06/2023	73400	R$ 130,16
AWU8G08	277450P000326923	30/06/2023	57380	R$ 293,47
AWU8G08	277450P000326922	30/06/2023	58350	R$ 195,23
AWV0918	277450P000327985	28/06/2023	51851	R$ 195,23
AXB3F36	277450P000328077	24/06/2023	57380	R$ 293,47
AXB3F36	277450P000328078	29/06/2023	52152	R$ 293,47
AXC2F40	277450P000327906	01/07/2023	51851	R$ 195,23
AXC4584	277450P000327889	30/06/2023	76252	R$ 293,47
AXE9328	277450P000327879	29/06/2023	57463	R$ 130,16
AXG8B32	277450P000329143	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AXH3231	277450P000329124	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AXI5994	277450P000327888	30/06/2023	51851	R$ 195,23
AXK7168	277450P000327863	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AXK7168	277450P000327893	30/06/2023	51851	R$ 195,23
AXL3A81	277450P000327802	29/06/2023	51851	R$ 195,23
AXP4H36	277450P000312673	30/06/2023	60412	R$ 195,23
AXQ2279	277450P000329123	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AXX7849	277450P000329194	28/06/2023	51851	R$ 195,23
AYA3B55	277450P000327992	28/06/2023	51851	R$ 195,23

AYC5D07	277450P000326904	29/06/2023	51851	R$ 195,23
AYF3014	277450P000312665	30/06/2023	57463	R$ 130,16
AYJ2281	277450P000327975	28/06/2023	76332	R$ 293,47
AYJ2I10	277450P000312683	30/06/2023	60412	R$ 195,23
AYJ5J60	277450P000328015	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AYM2754	277450P000326932	30/06/2023	76332	R$ 293,47
AYO7C31	277450P000327987	28/06/2023	76332	R$ 293,47
AYU7787	277450P000328013	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AYV6E97	277450P000240384	27/06/2023	55680	R$ 195,23
AZD5938	277450P000328048	29/06/2023	51851	R$ 195,23
AZE2533	277450P000327859	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AZI1A38	277450P000329179	28/06/2023	76332	R$ 293,47
AZJ2B38	277450P000327874	29/06/2023	51851	R$ 195,23
AZJ6D88	277450P000327801	29/06/2023	51851	R$ 195,23
AZM1869	277450P000327820	30/06/2023	60412	R$ 195,23
AZO3E70	277450P000327968	28/06/2023	76332	R$ 293,47
AZO7170	277450P000329191	28/06/2023	51851	R$ 195,23
AZP3E35	277450P000329130	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AZX9E25	277450P000328008	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AZY0E45	277450P000328175	30/06/2023	76332	R$ 293,47
AZZ3F48	277450P000312658	29/06/2023	76332	R$ 293,47
BAF9B40	277450P000311481	30/06/2023	55500	R$ 130,16
BAG5158	277450P000329146	27/06/2023	51851	R$ 195,23
BAN8253	277450P000327887	29/06/2023	76332	R$ 293,47
BAT8A27	277450P000327894	30/06/2023	51851	R$ 195,23
BAW3H36	277450P000327899	30/06/2023	60412	R$ 195,23
BAX6G87	277450P000327163	30/06/2023	55414	R$ 195,23
BAZ2393	277450P000328032	27/06/2023	51851	R$ 195,23
BBG2237	277450P000240387	27/06/2023	60412	R$ 195,23
BBM8E07	277450P000329133	27/06/2023	51851	R$ 195,23
BBU2648	277450P000327957	27/06/2023	76332	R$ 293,47
BBV8F22	277450P000327990	28/06/2023	76331	R$ 293,47
BBZ4656	277450P000312674	30/06/2023	60412	R$ 195,23
BCB4953	277450P000312678	30/06/2023	60412	R$ 195,23
BCE7B01	277450P000328033	27/06/2023	51851	R$ 195,23
BCE7B01	277450P000327995	29/06/2023	51851	R$ 195,23
BCF9751	277450P000312652	29/06/2023	76332	R$ 293,47
BCG3B19	277450P000328034	27/06/2023	73400	R$ 130,16
BCI4339	277450P000326911	29/06/2023	54527	R$ 195,23
BCL9D58	277450P000327903	01/07/2023	73400	R$ 130,16
BCN3271	277450P000327956	27/06/2023	76332	R$ 293,47
BCN6487	277450P000329185	28/06/2023	76332	R$ 293,47
BCS5G29	277450P000240385	27/06/2023	76252	R$ 293,47
BCU3C40	277450P000312668	30/06/2023	55680	R$ 195,23
BCU4C70	277450P000312667	30/06/2023	55500	R$ 130,16
BCX6B88	277450NIC0038625	20/06/2023	50020	R$ 390,46
BDB4G41	277450P000312656	29/06/2023	76332	R$ 293,47
BDE7B77	277450P000240394	29/06/2023	76331	R$ 293,47
BDF3E45	277450P000312677	30/06/2023	60412	R$ 195,23
BDK8D73	277450P000329182	28/06/2023	76332	R$ 293,47
BDL6D77	277450P000312661	30/06/2023	76332	R$ 293,47
BDN0E60	277450P000326901	29/06/2023	57463	R$ 130,16
BDN0E60	277450P000326902	29/06/2023	76332	R$ 293,47
BDN8I49	277450P000328165	27/06/2023	76332	R$ 293,47
BDS7B21	277450P000311474	29/06/2023	54521	R$ 195,23
BDX0306	277450P000329183	28/06/2023	76332	R$ 293,47
BEB2A38	277450P000327960	27/06/2023	51851	R$ 195,23
BEB9D36	277450P000328027	27/06/2023	76332	R$ 293,47
BEC0509	277450P000328041	28/06/2023	51851	R$ 195,23
BEC4H73	277450P000329139	27/06/2023	76332	R$ 293,47
BEI6C05	277450P000312664	30/06/2023	76331	R$ 293,47
BEN8J03	277450P000327830	30/06/2023	60412	R$ 195,23
BEQ3J10	277450P000329181	28/06/2023	76332	R$ 293,47
BES3I51	277450P000327826	30/06/2023	60412	R$ 195,23
BEY1221	277450P000327852	27/06/2023	51851	R$ 195,23
BEY8F38	277450P000240383	27/06/2023	55680	R$ 195,23
BWH7A53	277450P000328076	24/06/2023	54790	R$ 130,16
BWP5H67	277450P000312669	30/06/2023	76331	R$ 293,47
CCN6G13	277450P000329145	27/06/2023	51851	R$ 195,23
CGU7883	277450P000327954	27/06/2023	60412	R$ 195,23
CKH8F93	277450P000240388	28/06/2023	51851	R$ 195,23
CWB2809	277450P000329119	27/06/2023	51851	R$ 195,23
CXU7E20	277450P000327854	27/06/2023	76332	R$ 293,47
DAJ1498	277450P000311482	30/06/2023	54521	R$ 195,23
DVA0J28	277450P000327895	30/06/2023	51851	R$ 195,23
EAR1D11	277450P000327961	27/06/2023	51930	R$ 293,47
EBA7D91	277450P000329126	27/06/2023	51851	R$ 195,23
EBC2743	277450P000326698	27/06/2023	76331	R$ 293,47
EBC2743	277450P000328025	27/06/2023	51851	R$ 195,23
EDG2387	277450P000327996	29/06/2023	76332	R$ 293,47
EDX3710	277450P000327819	30/06/2023	76332	R$ 293,47
EET1F56	277450P000329190	28/06/2023	51851	R$ 195,23
EGW2C66	277450P000328028	27/06/2023	51851	R$ 195,23
EPQ4G61	277450P000328040	28/06/2023	51851	R$ 195,23
FFP1E45	277450P000314454	30/06/2023	51851	R$ 195,23
FKI9B98	277450P000327164	30/06/2023	76252	R$ 293,47
FNS6H22	277450P000329149	27/06/2023	51851	R$ 195,23
FTX0A96	277450P000329118	27/06/2023	51851	R$ 195,23
FYL1J30	277450P000328016	27/06/2023	51851	R$ 195,23

GAB2F61	277450P000327885	29/06/2023	51851	R$ 195,23
GAO7E45	277450P000329136	27/06/2023	51851	R$ 195,23
GAS2A54	277450P000327969	28/06/2023	76332	R$ 293,47
GFO6A96	277450P000327971	28/06/2023	57200	R$ 195,23
GVS1167	277450P000327882	29/06/2023	51851	R$ 195,23
HCI8E88	277450P000329122	27/06/2023	51851	R$ 195,23
HCI8E88	277450P000329147	27/06/2023	51851	R$ 195,23
HCI8E88	277450P000328026	27/06/2023	51851	R$ 195,23
HFR1026	277450P000312680	30/06/2023	60412	R$ 195,23
HHR2F43	277450P000327853	27/06/2023	51851	R$ 195,23
HNZ1251	277450P000327871	29/06/2023	51851	R$ 195,23
IES9J17	277450P000327815	30/06/2023	55500	R$ 130,16
IEV9E32	277450P000240389	28/06/2023	55680	R$ 195,23
IFK2E64	277450P000329188	28/06/2023	51851	R$ 195,23
IFM6585	277450P000312682	30/06/2023	60412	R$ 195,23
IKI9D14	277450P000329189	28/06/2023	51851	R$ 195,23
IKR1B30	277450P000314451	29/06/2023	54527	R$ 195,23
ILB4079	277450P000328024	27/06/2023	51851	R$ 195,23
IRS9911	277450P000327997	29/06/2023	51851	R$ 195,23
IUS9A08	277450P000328009	27/06/2023	51851	R$ 195,23
JGT6952	277450P000327860	27/06/2023	51851	R$ 195,23
KQY1G72	277450P000327964	27/06/2023	51851	R$ 195,23
LNI6E19	277450P000329195	28/06/2023	51852	R$ 195,23
LQQ2G21	277450P000327807	29/06/2023	60412	R$ 195,23
LTY8D88	277450P000327806	29/06/2023	76332	R$ 293,47
LYE9I59	277450P000240390	28/06/2023	54521	R$ 195,23
LYE9I59	277450P000311484	30/06/2023	54521	R$ 195,23
LZX3803	277450P000327872	29/06/2023	51851	R$ 195,23
MAZ0C88	277450P000329121	27/06/2023	51851	R$ 195,23
MBE3922	277450P000327857	27/06/2023	51851	R$ 195,23
MDU8183	277450P000329200	28/06/2023	51851	R$ 195,23
MDX3H56	277450P000327831	30/06/2023	60412	R$ 195,23
MEL4736	277450P000329184	28/06/2023	76332	R$ 293,47
MGH3C04	277450P000326903	29/06/2023	51851	R$ 195,23
MGJ6C35	277450P000308499	01/07/2023	51180	R$ 880,41
MGJ6C35	277450P000308497	01/07/2023	66371	R$ 195,23
MGJ6C35	277450P000308498	01/07/2023	50100	R$ 880,41
MGX5J29	277450P000312672	30/06/2023	60412	R$ 195,23
MHZ8077	277450P000327989	28/06/2023	51851	R$ 195,23
MIU6J94	277450P000312657	29/06/2023	76251	R$ 293,47
MJX0G82	277450P000378430	29/06/2023	57380	R$ 293,47
MJX0G82	277450P000327828	30/06/2023	60412	R$ 195,23
MKW6E71	277450P000327974	28/06/2023	51851	R$ 195,23
MQP4D90	277450P000327858	27/06/2023	51851	R$ 195,23
OAX1I12	277450P000327897	30/06/2023	51851	R$ 195,23
OPA3I04	277450P000327951	27/06/2023	51851	R$ 195,23
OPC3D33	277450P000329120	27/06/2023	51851	R$ 195,23
OPJ8806	277450P000328180	30/06/2023	60412	R$ 195,23
OVR4H88	277450P000327862	27/06/2023	51851	R$ 195,23
OYL3D57	277450P000312670	30/06/2023	76252	R$ 293,47
PRR3C21	277450P000327817	30/06/2023	55680	R$ 195,23
PUE5218	277450P000329192	28/06/2023	51851	R$ 195,23
PWZ5E13	277450P000312659	29/06/2023	54522	R$ 195,23
PWZ5E13	277450P000314453	29/06/2023	54522	R$ 195,23
PZF4C24	277450P000216027	01/07/2023	55413	R$ 195,23
QIY6B18	277450P000328010	27/06/2023	51851	R$ 195,23
QJM1H49	277450P000327816	30/06/2023	55680	R$ 195,23
QJN4847	277450P000329178	28/06/2023	76332	R$ 293,47
QNX8D63	277450NIC0038624	20/06/2023	50020	R$ 390,46
QOR4C62	277450P000327976	28/06/2023	51851	R$ 195,23
QQS5836	277450P000327803	29/06/2023	76332	R$ 293,47
QUD8E79	277450P000327825	30/06/2023	60412	R$ 195,23
RFB1B47	277450P000314456	30/06/2023	76332	R$ 293,47
RHK2B00	277450P000327970	28/06/2023	76332	R$ 293,47
RHX2F74	277450P000327972	28/06/2023	76331	R$ 293,47
RLD2E54	277450P000327867	28/06/2023	60412	R$ 195,23
RLD2E54	277450P000327868	28/06/2023	57463	R$ 130,16
RTG4C12	277450P000326695	27/06/2023	76332	R$ 293,47
RXT5H98	277450P000327973	28/06/2023	76331	R$ 293,47
SDP8D43	277450P000327988	28/06/2023	76331	R$ 293,47
SDP8D43	277450P000312655	29/06/2023	60412	R$ 195,23
SDS8C10	277450P000327999	29/06/2023	60412	R$ 195,23
SDT2I84	277450P000328166	27/06/2023	51851	R$ 195,23
SDY0J02	277450P000327813	30/06/2023	76332	R$ 293,47
SDZ7E32	277450P000311483	30/06/2023	55680	R$ 195,23
SEC5H56	277450P000326919	29/06/2023	54522	R$ 195,23
SEC7F33	277450P000327811	29/06/2023	66371	R$ 195,23
SEE8F93	277450P000327821	30/06/2023	60412	R$ 195,23
SEG5A39	277450P000327810	29/06/2023	61220	R$ 293,47
SEH1I93	277450P000328164	27/06/2023	76332	R$ 293,47
SEM2G57	277450P000311478	29/06/2023	66371	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:D5B19770

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 365/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACE9J86	277450P000311486	30/06/2023	55500	
AOO8712	277450P000240393	29/06/2023	55500	
AOO8712	277450P000312663	30/06/2023	55500	
APP0D20	277450P000329140	27/06/2023	57463	
AQF8F26	277450P000327965	28/06/2023	57463	04097927015
ATG6D29	277450P000326928	30/06/2023	57463	04544411669
AZF4306	277450P000328017	27/06/2023	73400	05489163469
BDB9B39	277450P000329187	28/06/2023	73400	05289694417
LZV1B72	277450P000311485	30/06/2023	57463	
MLG3010	277450P000327900	30/06/2023	57463	02004768005
RDZ8E19	277450P000311479	30/06/2023	57463	03106517433

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:144AC17B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO PARA 2024

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO PARA 2024

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: PRESTAR SERVIÇOS A CONSORCIADOS

OBJETIVO: Manter as unidades estruturadas e equipadas para atender as necessidades dos 28 municípios Consorciados visando o máximo de resolutividade para a população beneficiada.

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META	EXERCÍCIO	VALOR
- Definição de programa específico de atividades, relativamente ao atendimento de saúde em favor dos municípios consorciados: Serviços médicos diversos e Serviços Odontológicos, em especial consultas especializadas, atendimentos, serviços auxiliares de diagnósticos, procedimentos, plantões médicos e demais formas de atendimento médico de média e alta complexidade; - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade como também cirurgias eletivas; - Serviço de transporte de pacientes para encaminhamento as referências hospitalares estaduais.; - Serviço de fornecimento de OPM's – Órteses/próteses e meios de locomoção; - Serviços de exames laboratoriais na média e alta complexidade; - Serviço de análise de água; - Fornecimento de café da manhã para os pacientes do que comparecem para atendimento nas unidades operacionais do CIS/AMUNPAR.	Unidade	01	2024	65.068.885,58

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: CONVÊNIO ESTADUAL QUALICIS

OBJETIVO: Propõe mudanças na organização dos sistemas e atenção a saúde por meio de atenção contínua com equipe multiprofissional através de planos de cuidados individualizados dos pacientes bem como alterações nas decisões clínicas com base em um processo de educação permanente e de supervisão entre equipes da Atenção Especializada e equipes da Atenção Primária.

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META	EXERCÍCIO	VALOR
- Atendimento a população dos 28 municípios nas seguintes linhas de cuidado: Linha de Cuidado da Gestante; Linha de Cuidado da Criança; Linha de Cuidado da Hipertensão; Linha de Cuidado da Diabetes; Linha de Cuidado da Pessoa Idosa: Linha de Cuidado da Saúde Mental e Especialidades do Planejamento Regional Integrado – PRI. - Realiza junto as equipes da Atenção Primária atividades para o fortalecimento da capacidade de autocuidado, com palestras, oficinas em saúde. - Acompanha e orienta os municípios na gestão de fila de espera. - Realiza oficina de estratificação de risco a Atenção Primária. - Realiza pesquisas mensais aos usuários das linhas de cuidado.	Unidade	01	2024	2.036.585,72

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

OBJETIVO: Destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META	EXERCÍCIO	VALOR
Fonte de recursos para atendimento ao disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.	Unidade	01	2024	100.000,00

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:DFDDA9FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 084-23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR -

CISAMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número

- Minuta - Licitação: 131 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade

Nº 84/2023

Processo Administrativo: 143/2023

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 107/2022.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 84/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

15903 - LANZA CLINICA MEDICA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FIBROSCOPIA NASAL	EXAME		86	R$80,00	R$6.880,00
Total do Fornecedor:						R$6.880,00
Total Geral:						R$6.880,00

Dos recursos orçamentários:

15 - 00.000.0000.33390395099000000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR
Paranavaí, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:48D2B899

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 22/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 133 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação
Nº 22/2023
Processo Administrativo: 145/2023

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 107/2022.
Homologa
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 22/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

58440 - PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA-ME						
Lote: 1 - LOTE 1						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS	SERVIÇO		1	R$0,01	R$0,01
2	LICENÇA DE USO COM SERVIÇOS MENSAIS AGREGADOS COMO: SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGEM DO SISTEMA E ARQUIVOS ARMAZENADOS, ESPAÇO DE 100 GB.	SERVIÇO		12	R$715,00	R$8.580,00
Total do Fornecedor:						R$8.580,01
Total Geral:						R$8.580,01

Dos recursos orçamentários:
16 - 00.000.0000.33390409700000000000.00000000 - Despesas de teleprocessamento
17 - 00.000.0000.33390409700000000000.00000000 - Despesas de teleprocessamento

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9951C1DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD7J75	277510Z000015377	01/06/2023	55412	R$ 195.23
AAI9H54	277510T000034216	22/06/2023	57380	R$ 293.47
AAL4487	116100T000890760	17/06/2023	54521	R$ 195.23
AAW4786	116100T000893047	15/06/2023	55417	R$ 195.23
ABB2D99	277510Z000015352	31/05/2023	55412	R$ 195.23
ABJ1494	277510Z000015345	31/05/2023	55412	R$ 195.23
ABJ4I49	277510Z000015406	02/06/2023	55412	R$ 195.23
ABJ7379	277510T000069570	21/06/2023	76331	R$ 293.47

ABY5533	277510T000044622	20/06/2023	55417	R$ 195.23
ACV4289	277510Z000015362	31/05/2023	55412	R$ 195.23
AEA6C63	277510T000012740	20/06/2023	76331	R$ 293.47
AEE8758	277510Z000015403	02/06/2023	55412	R$ 195.23
AEO6500	277510T000072291	19/06/2023	76332	R$ 293.47
AFB6J43	277510NIC0018695	06/06/2023	50020	R$ 390.46
AFV8865	277510T000071053	21/06/2023	54521	R$ 195.23
AGC0H05	277510Z000015457	05/06/2023	55412	R$ 195.23
AGQ6422	277510Z000015367	31/05/2023	55412	R$ 195.23
AGQ8573	277510T000072293	19/06/2023	76332	R$ 293.47
AHA4I46	277510Z000015397	02/06/2023	55412	R$ 195.23
AHH2F39	116100T000638136	16/06/2023	57200	R$ 195.23
AHP5126	116100T000706856	17/06/2023	54521	R$ 195.23
AHQ1D33	277510T000071050	21/06/2023	55411	R$ 195.23
AIM2I34	277510T000069573	22/06/2023	61732	R$ 195.23
AIN9881	277510Z000015382	01/06/2023	55412	R$ 195.23
AJL7B19	277510T000055550	20/06/2023	54870	R$ 195.23
AJO4468	116100T000934370	19/06/2023	54526	R$ 195.23
AJQ2E08	277510Z000015409	02/06/2023	55412	R$ 195.23
AKA5D09	277510Z000015467	06/06/2023	55412	R$ 195.23
AKJ5J09	277510Z000015481	06/06/2023	55412	R$ 195.23
AKZ6J95	116100T000907705	16/06/2023	55417	R$ 195.23
ALK1A18	277510Z000015488	06/06/2023	55412	R$ 195.23
ALP3413	277510T000055547	19/06/2023	60501	R$ 293.47
ALV6A88	277510Z000015371	01/06/2023	55412	R$ 195.23
AMV0C80	116100T000379580	18/06/2023	57380	R$ 293.47
AMW6H33	116100T000907712	16/06/2023	55417	R$ 195.23
ANC5743	277510T000044617	19/06/2023	60501	R$ 293.47
ANM6583	277510T000025706	22/06/2023	55411	R$ 195.23
ANU6847	277510T000058649	22/06/2023	55411	R$ 195.23
ANV9A10	277510NIC0018712	06/06/2023	50020	R$ 390.46
AOD9290	116100T000878753	19/06/2023	76252	R$ 293.47
AOE0801	277510Z000015436	05/06/2023	55412	R$ 195.23
AOI4762	277510Z000015477	06/06/2023	55412	R$ 195.23
AOL8J01	277510Z000015384	01/06/2023	55412	R$ 195.23
AON3B36	277510Z000015440	05/06/2023	55412	R$ 195.23
AOP4297	277510Z000015482	06/06/2023	55412	R$ 195.23
AOW6749	116100T000766261	16/06/2023	65300	R$ 195.23
AOX1016	277510Z000015492	06/06/2023	55412	R$ 195.23
APM5212	277510Z000015339	31/05/2023	55412	R$ 195.23
APW5J53	277510T000055551	21/06/2023	76331	R$ 293.47
APY9569	116100T000878752	19/06/2023	76251	R$ 293.47
AQC9534	277510T000072295	19/06/2023	76331	R$ 293.47
AQK4E34	277510T000055553	22/06/2023	54870	R$ 195.23
AQT3D91	277510T000072289	19/06/2023	76331	R$ 293.47
AQT6693	116100T000706858	18/06/2023	73740	R$ 293.47
AQV4B97	277510T000051246	20/06/2023	76332	R$ 293.47
AQZ4891	277510Z000015394	01/06/2023	55412	R$ 195.23
ARL6875	277510NIC0018698	06/06/2023	50020	R$ 586.94
ARQ8C07	277510T000054260	19/06/2023	60412	R$ 195.23
ARR2B68	277510T000014593	19/06/2023	76331	R$ 293.47
ARS8735	277510T000029432	19/06/2023	60501	R$ 293.47
ARS8735	277510T000029431	19/06/2023	76332	R$ 293.47
ART6J86	277510T000044624	21/06/2023	60501	R$ 293.47
ASB1477	277510T000025704	22/06/2023	55411	R$ 195.23
ASE2196	277510Z000015441	05/06/2023	55412	R$ 195.23
ASI1164	277510Z000015401	02/06/2023	55412	R$ 195.23
ASK0267	277510T000055552	21/06/2023	54521	R$ 195.23
ASK9J26	277510NIC0018701	06/06/2023	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510Z000015400	02/06/2023	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000015379	01/06/2023	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000015348	31/05/2023	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000015356	31/05/2023	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510NIC0018733	06/06/2023	50020	R$ 390.46
ASQ5D49	277510T000027883	22/06/2023	76331	R$ 293.47
AST9070	277510T000029434	19/06/2023	51930	R$ 293.47
ASW1731	277510Z000015408	02/06/2023	55412	R$ 195.23
ASY6B26	277510Z000015449	05/06/2023	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510T000055555	22/06/2023	76331	R$ 293.47
ASZ5041	277510Z000015334	31/05/2023	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000015353	31/05/2023	55412	R$ 195.23
ATK9642	277510Z000015390	01/06/2023	55412	R$ 195.23
ATM6428	277510NIC0018704	06/06/2023	50020	R$ 586.94
ATT2641	277510T000051229	13/06/2023	55417	R$ 195.23
ATY2871	277510T000034206	21/06/2023	55414	R$ 195.23
ATZ3A15	277510Z000015472	06/06/2023	55412	R$ 195.23
ATZ8C96	277510Z000015399	02/06/2023	55412	R$ 195.23
AUN6235	116100T000907717	19/06/2023	55090	R$ 130.16
AUP1I06	277510T000034210	22/06/2023	55414	R$ 195.23
AUV2580	277510T000015638	17/06/2023	76251	R$ 293.47
AVF8624	277510T000069571	21/06/2023	60501	R$ 293.47
AVG2B70	277510T000025705	22/06/2023	55411	R$ 195.23
AVL2J88	277510NIC0018708	06/06/2023	50020	R$ 586.94
AVT8065	277510T000029424	19/06/2023	51851	R$ 195.23
AVU2E61	277510NIC0018707	06/06/2023	50020	R$ 586.94
AVY1I76	277510T000054266	20/06/2023	51930	R$ 293.47
AWH1G26	277510Z000015421	02/06/2023	55412	R$ 195.23
AWH7F22	277510Z000015375	01/06/2023	55412	R$ 195.23
AWI5E68	277510Z000015434	05/06/2023	55412	R$ 195.23

AWJ5C09	277510Z000015380	01/06/2023	55412	R$ 195.23
AWJ5C09	277510Z000015346	31/05/2023	55412	R$ 195.23
AWK3D08	277510T000029427	19/06/2023	76332	R$ 293.47
AWL5C84	277510T000012737	19/06/2023	76331	R$ 293.47
AWR2068	277510T000029421	19/06/2023	60501	R$ 293.47
AWR3G42	277510T000034198	21/06/2023	54522	R$ 195.23
AWV5990	277510Z000015427	05/06/2023	55412	R$ 195.23
AWW8661	277510T000072299	20/06/2023	55417	R$ 195.23
AXB7C99	277510T000048829	20/06/2023	76251	R$ 293.47
AXB7C99	277510T000051241	19/06/2023	60412	R$ 195.23
AXE8J27	277510Z000015468	06/06/2023	55412	R$ 195.23
AXE8J27	277510Z000015447	05/06/2023	55412	R$ 195.23
AXE8J27	277510Z000015395	01/06/2023	55412	R$ 195.23
AXO8727	277510Z000015411	02/06/2023	55412	R$ 195.23
AXQ4271	277510NIC0018700	06/06/2023	50020	R$ 586.94
AXV1I99	277510T000027882	21/06/2023	55417	R$ 195.23
AXX0G80	277510T000012738	19/06/2023	55417	R$ 195.23
AYB0B09	277510Z000015430	05/06/2023	55412	R$ 195.23
AYD5C62	277510T000034202	21/06/2023	55414	R$ 195.23
AYK9508	277510T000051247	20/06/2023	55411	R$ 195.23
AYL6308	277510Z000015366	31/05/2023	55412	R$ 195.23
AYN9081	277510T000058643	21/06/2023	55411	R$ 195.23
AYO0B16	277510NIC0018716	06/06/2023	50020	R$ 390.46
AYO2175	277510Z000015359	31/05/2023	55412	R$ 195.23
AYS2596	277510T000057023	19/06/2023	55411	R$ 195.23
AYS2596	116100T000934374	19/06/2023	55411	R$ 195.23
AYV1965	277510T000026324	22/06/2023	76252	R$ 293.47
AYV6722	277510Z000015368	31/05/2023	55412	R$ 195.23
AYW6919	277510Z000015355	31/05/2023	55412	R$ 195.23
AYY8766	277510Z000015446	05/06/2023	55412	R$ 195.23
AYZ6J69	277510T000072292	19/06/2023	76331	R$ 293.47
AZB4049	277510Z000015351	31/05/2023	55412	R$ 195.23
AZB5075	277510T000015643	17/06/2023	76251	R$ 293.47
AZE0731	277510T000044625	22/06/2023	76331	R$ 293.47
AZH1E75	277510Z000015432	05/06/2023	55412	R$ 195.23
AZI6C98	116100T000907707	16/06/2023	65300	R$ 195.23
AZK4H64	277510T000034205	21/06/2023	55414	R$ 195.23
AZL6B03	277510Z000015407	02/06/2023	55412	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000015387	01/06/2023	55412	R$ 195.23
AZY8101	277510T000014595	20/06/2023	76331	R$ 293.47
BAD7078	277510Z000015386	01/06/2023	55412	R$ 195.23
BAD8B84	277510T000014596	20/06/2023	55414	R$ 195.23
BAF3175	277510Z000015404	02/06/2023	55412	R$ 195.23
BAN4498	277510T000072314	20/06/2023	76332	R$ 293.47
BAO9H30	277510Z000015443	05/06/2023	55412	R$ 195.23
BAQ3472	277510T000057025	21/06/2023	54526	R$ 195.23
BAR3054	277510Z000015341	31/05/2023	55412	R$ 195.23
BAR3054	277510Z000015451	05/06/2023	55412	R$ 195.23
BAR3054	277510Z000015410	02/06/2023	55412	R$ 195.23
BAS7D34	277510Z000015426	02/06/2023	55412	R$ 195.23
BAT7B45	277510Z000015469	06/06/2023	55412	R$ 195.23
BAY7398	277510T000044621	20/06/2023	55411	R$ 195.23
BAY8C80	277510NIC0018730	06/06/2023	50020	R$ 390.46
BBB8447	277510T000029420	19/06/2023	76332	R$ 293.47
BBD5G32	277510T000015641	17/06/2023	55414	R$ 195.23
BBE5H89	277510T000034212	22/06/2023	55414	R$ 195.23
BBI6D71	277510T000000988	09/06/2023	52070	R$ 88.38
BBK6681	277510T000029423	19/06/2023	76332	R$ 293.47
BBL6I90	277510T000025703	21/06/2023	55411	R$ 195.23
BBQ6570	116100T000766264	20/06/2023	55680	R$ 195.23
BBQ8E44	277510NIC0018699	06/06/2023	50020	R$ 586.94
BBS1F42	277510T000029444	20/06/2023	76332	R$ 293.47
BBY2D42	277510NIC0018694	06/06/2023	50020	R$ 586.94
BBY7946	277510Z000015376	01/06/2023	55412	R$ 195.23
BCC7651	277510T000054264	20/06/2023	60681	R$ 195.23
BCH6530	277510T000058647	22/06/2023	55411	R$ 195.23
BCH9703	277510Z000015385	01/06/2023	55412	R$ 195.23
BCI0597	277510T000034208	22/06/2023	55414	R$ 195.23
BCL5451	277510Z000015373	01/06/2023	55412	R$ 195.23
BCM9465	277510NIC0018722	06/06/2023	50020	R$ 390.46
BCS9A47	277510T000051236	16/06/2023	55414	R$ 195.23
BCS9J91	277510NIC0018715	06/06/2023	50020	R$ 390.46
BCT3F95	277510T000069568	20/06/2023	76332	R$ 293.47
BCU5A49	277510NIC0018714	06/06/2023	50020	R$ 390.46
BCU8A39	277510T000072298	20/06/2023	76331	R$ 293.47
BCW6I39	277510Z000015486	06/06/2023	55412	R$ 195.23
BCW9D45	277510NIC0018693	06/06/2023	50020	R$ 586.94
BCX2H56	116100T000907711	16/06/2023	55417	R$ 195.23
BDC3A35	277510Z000015490	06/06/2023	55412	R$ 195.23
BDF4G42	277510Z000015349	31/05/2023	55412	R$ 195.23
BDK0I51	116100T000907716	19/06/2023	56222	R$ 88.38
BDM1190	277510T000072311	20/06/2023	76331	R$ 293.47
BDP4J57	277510Z000015389	01/06/2023	55412	R$ 195.23
BDR8I95	277510T000072300	20/06/2023	76331	R$ 293.47
BDS0H09	277510Z000015475	06/06/2023	55412	R$ 195.23
BDS7I11	277510Z000015491	06/06/2023	55412	R$ 195.23
BDT0F91	277510Z000015484	06/06/2023	55412	R$ 195.23
BDT5I93	277510T000054261	19/06/2023	57380	R$ 293.47
BDV3D91	277510T000072315	20/06/2023	76331	R$ 293.47

BEB4B07	116100T000934399	20/06/2023	55417	R$ 195.23
BEB4D99	277510NIC0018706	06/06/2023	50020	R$ 586.94
BEF7D58	116100T000907709	16/06/2023	55417	R$ 195.23
BEG4G98	277510Z000015444	05/06/2023	55412	R$ 195.23
BEG6449	116100T000890758	17/06/2023	54521	R$ 195.23
BEJ1H86	116100T000934372	19/06/2023	54100	R$ 130.16
BEM2496	277510T000058651	22/06/2023	76332	R$ 293.47
BER4E01	277510T000072310	20/06/2023	57030	R$ 130.16
BES3F03	277510Z000015454	05/06/2023	55412	R$ 195.23
BES8F42	277510NIC0018719	06/06/2023	50020	R$ 390.46
BLQ8E81	277510T000029438	19/06/2023	52070	R$ 88.38
BMR1J04	277510NIC0018696	06/06/2023	50020	R$ 390.46
BMW1113	277510T000029440	19/06/2023	76332	R$ 293.47
CAU7J22	277510Z000015462	05/06/2023	55412	R$ 195.23
CBX4B12	277510T000072304	20/06/2023	52070	R$ 88.38
CGS3578	277510T000034192	20/06/2023	55414	R$ 195.23
CIS0427	116100T000890757	17/06/2023	55250	R$ 130.16
CVT7714	116100T000934369	19/06/2023	54870	R$ 195.23
DPR6593	277510Z000015357	31/05/2023	55412	R$ 195.23
DPX1E52	277510T000034201	21/06/2023	54600	R$ 130.16
DRS0G11	277510Z000015393	01/06/2023	55412	R$ 195.23
ECL0A06	277510Z000015439	05/06/2023	55412	R$ 195.23
EIT1E50	277510Z000015471	06/06/2023	55412	R$ 195.23
EIT1E50	277510T000012741	20/06/2023	55417	R$ 195.23
EMO2A73	277510NIC0018729	06/06/2023	50020	R$ 390.46
EMQ3716	277510Z000015438	05/06/2023	55412	R$ 195.23
ETA2B11	277510T000034195	20/06/2023	55414	R$ 195.23
ETA2B11	277510T000057022	19/06/2023	55414	R$ 195.23
ETH3J16	277510Z000015388	01/06/2023	55412	R$ 195.23
EUK8J98	116100T000907708	16/06/2023	61220	R$ 293.47
EVG7326	277510Z000015419	02/06/2023	55412	R$ 195.23
EZU2376	277510T000055549	20/06/2023	54870	R$ 195.23
FAB0760	116100T000890759	17/06/2023	54521	R$ 195.23
FCZ0A51	277510T000034214	22/06/2023	55414	R$ 195.23
FDU6D77	277510T000069555	13/06/2023	61732	R$ 195.23
FFN4E36	116100T000766266	20/06/2023	55680	R$ 195.23
FGA2J91	277510Z000015336	31/05/2023	55412	R$ 195.23
FGA2J91	277510Z000015363	31/05/2023	55412	R$ 195.23
FGI6E63	277510Z000015470	06/06/2023	55412	R$ 195.23
FHU6J99	277510Z000015455	05/06/2023	55412	R$ 195.23
FIA4808	277510NIC0018723	06/06/2023	50020	R$ 390.46
FJS9F76	277510T000072313	20/06/2023	57030	R$ 130.16
FJT9J11	277510NIC0018703	06/06/2023	50020	R$ 586.94
FKH8A34	277510T000034193	20/06/2023	55414	R$ 195.23
FMR0E42	277510T000048828	20/06/2023	55417	R$ 195.23
FOK4E78	277510Z000015459	05/06/2023	55412	R$ 195.23
FQQ2H69	277510NIC0018731	06/06/2023	50020	R$ 390.46
FQQ2H69	277510NIC0018713	06/06/2023	50020	R$ 390.46
FQQ2H69	277510NIC0018720	06/06/2023	50020	R$ 390.46
FRV9I89	277510Z000015374	01/06/2023	55412	R$ 195.23
FYM1D43	116100T000766262	17/06/2023	57200	R$ 195.23
GGZ0D27	277510NIC0018705	06/06/2023	50020	R$ 586.94
GIA4A61	277510T000072303	20/06/2023	76331	R$ 293.47
GYG4H69	116100T000934383	20/06/2023	56300	R$ 130.16
HDC9775	116100T000907701	15/06/2023	54521	R$ 195.23
HDJ2B16	277510Z000015402	02/06/2023	55412	R$ 195.23
HLN2B39	277510T000048827	19/06/2023	55417	R$ 195.23
HSE3700	277510Z000015369	29/05/2023	55412	R$ 195.23
HSF7F92	277510T000034188	19/06/2023	55414	R$ 195.23
HTD4230	277510T000054262	19/06/2023	60681	R$ 195.23
ICO9613	116100T000934390	20/06/2023	56300	R$ 130.16
IFR4822	277510Z000015461	05/06/2023	55412	R$ 195.23
IHY6I98	277510Z000015452	05/06/2023	55412	R$ 195.23
IKQ0B96	277510T000071045	19/06/2023	51930	R$ 293.47
IRV3H50	277510Z000015480	06/06/2023	55412	R$ 195.23
ISA2D32	277510Z000015445	05/06/2023	55412	R$ 195.23
IUO7G65	277510Z000015365	31/05/2023	55412	R$ 195.23
IVE1F27	277510T000071046	19/06/2023	51851	R$ 195.23
IWE7999	277510T000029443	20/06/2023	54526	R$ 195.23
IYR2H28	277510T000047590	22/06/2023	55417	R$ 195.23
JAY4B79	277510Z000015338	31/05/2023	55412	R$ 195.23
JAY4B79	277510Z000015398	02/06/2023	55412	R$ 195.23
JBD7F51	277510T000069572	22/06/2023	54870	R$ 195.23
JBR9G34	277510NIC0018702	06/06/2023	50020	R$ 586.94
JQA6690	277510Z000015417	02/06/2023	55412	R$ 195.23
JUU5D01	277510T000051248	21/06/2023	59910	R$ 293.47
KAN5F20	277510T000072287	19/06/2023	76331	R$ 293.47
KCQ1D62	277510T000012736	19/06/2023	51851	R$ 195.23
LZM5350	116100T000575702	20/06/2023	55500	R$ 130.16
MAT5917	277510T000029439	19/06/2023	51930	R$ 293.47
MBH1266	277510Z000015354	31/05/2023	55412	R$ 195.23
MBH8B05	116100T000441378	19/06/2023	54521	R$ 195.23
MBL7A41	277510T000072317	20/06/2023	55414	R$ 195.23
MBZ8C15	277510T000072302	20/06/2023	55417	R$ 195.23
MCG1052	277510T000029426	19/06/2023	51851	R$ 195.23
MCL5C83	277510NIC0018711	06/06/2023	50020	R$ 390.46
MDA8861	277510Z000015372	01/06/2023	55412	R$ 195.23
MDG0B57	277510T000072318	20/06/2023	55417	R$ 195.23
MDT3949	277510T000034191	20/06/2023	60172	R$ 293.47

MET1276	277510Z000015415	02/06/2023	55412	R$ 195.23
MFC7F34	277510Z000015422	02/06/2023	55412	R$ 195.23
MFR5742	277510T000048832	22/06/2023	54870	R$ 195.23
MGF4B76	277510NIC0018726	06/06/2023	50020	R$ 390.46
MGL0078	277510T000071042	19/06/2023	76331	R$ 293.47
MGL0078	277510T000072325	21/06/2023	76331	R$ 293.47
MGQ2354	277510T000069566	20/06/2023	76332	R$ 293.47
MHC9993	277510NIC0018728	06/06/2023	50020	R$ 390.46
MHC9993	277510Z000015420	02/06/2023	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510NIC0018717	06/06/2023	50020	R$ 390.46
MHC9993	277510NIC0018724	06/06/2023	50020	R$ 390.46
MHK5216	277510NIC0018721	06/06/2023	50020	R$ 390.46
MHR1A53	277510T000057021	19/06/2023	55414	R$ 195.23
MHR6E52	116100T000575703	20/06/2023	55500	R$ 130.16
MHY3F30	277510Z000015412	02/06/2023	55412	R$ 195.23
MHY3F30	277510Z000015396	01/06/2023	55412	R$ 195.23
MIE5506	116100T000411514	20/06/2023	55411	R$ 195.23
MIP1A34	277510T000058642	21/06/2023	76332	R$ 293.47
MIV2963	277510T000029425	19/06/2023	51851	R$ 195.23
MIZ4D92	277510Z000015465	06/06/2023	55412	R$ 195.23
MKU9D80	277510Z000015460	05/06/2023	55412	R$ 195.23
MKU9D80	277510Z000015413	02/06/2023	55412	R$ 195.23
MLA1629	277510T000015637	16/06/2023	76331	R$ 293.47
MLX7B85	277510T000069565	19/06/2023	76332	R$ 293.47
MMA0160	277510T000072320	21/06/2023	76331	R$ 293.47
MMF8I96	277510T000054268	22/06/2023	76252	R$ 293.47
MRQ2F53	277510Z000015456	05/06/2023	55412	R$ 195.23
MSE1F05	277510T000027879	19/06/2023	76331	R$ 293.47
MSV0480	277510Z000015414	02/06/2023	55412	R$ 195.23
NAT0H54	277510T000072308	19/06/2023	76331	R$ 293.47
NJF2I38	277510Z000015450	05/06/2023	55412	R$ 195.23
NPN4G91	277510T000029441	20/06/2023	55417	R$ 195.23
OAQ4D64	116100T000374081	16/06/2023	65300	R$ 195.23
OBC5202	116100T000934368	19/06/2023	54526	R$ 195.23
OEN9C37	277510NIC0018692	06/06/2023	50020	R$ 586.94
OHE2C11	277510T000051243	19/06/2023	60412	R$ 195.23
OKC9755	277510Z000015425	02/06/2023	55412	R$ 195.23
OKC9755	277510Z000015487	06/06/2023	55412	R$ 195.23
OKC9755	277510Z000015463	05/06/2023	55412	R$ 195.23
OKC9755	277510T000071047	20/06/2023	76251	R$ 293.47
OLU6274	277510Z000015350	31/05/2023	55412	R$ 195.23
OMQ2A48	277510Z000015473	06/06/2023	55412	R$ 195.23
OVU0G29	277510NIC0018710	06/06/2023	50020	R$ 390.46
OVU0G29	116100T000907727	19/06/2023	55417	R$ 195.23
OXM8C46	277510T000029429	19/06/2023	60175	R$ 293.47
PEA2H17	277510T000034203	21/06/2023	55414	R$ 195.23
PRE5C33	277510Z000015483	06/06/2023	55412	R$ 195.23
PUM7E42	277510T000014598	22/06/2023	76331	R$ 293.47
PYQ7B08	277510T000012743	22/06/2023	76331	R$ 293.47
PZP8F74	277510Z000015435	05/06/2023	55412	R$ 195.23
QBP6705	277510T000034194	20/06/2023	55414	R$ 195.23
QCA8D57	277510Z000015361	31/05/2023	55412	R$ 195.23
QCA8D57	277510Z000015458	05/06/2023	55412	R$ 195.23
QCA8D57	277510Z000015381	01/06/2023	55412	R$ 195.23
QHV3220	277510T000029433	19/06/2023	51930	R$ 293.47
QIP3D81	277510T000071044	19/06/2023	60502	R$ 293.47
QIT5H50	277510T000069569	21/06/2023	76332	R$ 293.47
QIV7A34	277510T000044618	19/06/2023	55411	R$ 195.23
QIZ8386	277510Z000015418	02/06/2023	55412	R$ 195.23
QQG0D52	277510Z000015428	05/06/2023	55412	R$ 195.23
QTL7D96	277510T000034199	21/06/2023	76251	R$ 293.47
QUG4H82	277510NIC0018709	06/06/2023	50020	R$ 586.94
RDT2A30	277510T000071049	20/06/2023	76331	R$ 293.47
RDT2A30	277510T000044623	20/06/2023	76332	R$ 293.47
RFI2H54	277510Z000015478	06/06/2023	55412	R$ 195.23
RFJ3B74	277510Z000015344	31/05/2023	55412	R$ 195.23
RFJ3B74	277510Z000015416	02/06/2023	55412	R$ 195.23
RFL3A92	116100T000907722	19/06/2023	55920	R$ 130.16
RHB4F42	277510T000055554	22/06/2023	60501	R$ 293.47
RHD3E55	277510T000071043	19/06/2023	57030	R$ 130.16
RHH5C85	277510T000072323	21/06/2023	57380	R$ 293.47
RHJ9A10	116100T000333395	18/06/2023	57380	R$ 293.47
RHK2J93	277510NIC0018718	06/06/2023	50020	R$ 390.46
RHT4B70	277510Z000015476	06/06/2023	55412	R$ 195.23
RHT7E19	277510T000072319	21/06/2023	76332	R$ 293.47
RHU2I75	277510T000012742	21/06/2023	55411	R$ 195.23
RHU2I75	277510T000072301	20/06/2023	76332	R$ 293.47
RLG0G10	277510Z000015442	05/06/2023	55412	R$ 195.23
RNL9E41	277510Z000015466	06/06/2023	55412	R$ 195.23
RUF4J90	277510Z000015423	02/06/2023	55412	R$ 195.23
RUY9I46	277510T000058645	21/06/2023	76332	R$ 293.47
RXM8F25	277510Z000015464	06/06/2023	55412	R$ 195.23
SBX2J50	277510NIC0018725	06/06/2023	50020	R$ 390.46
SDQ0E93	116100T000766263	20/06/2023	55680	R$ 195.23
SDQ6F13	277510NIC0018697	06/06/2023	50020	R$ 586.94
SDS1I94	277510T000014594	19/06/2023	60412	R$ 195.23
SDU8I37	277510T000072288	19/06/2023	76331	R$ 293.47
SDV9H18	277510T000072294	19/06/2023	76331	R$ 293.47
SEA1H62	277510T000051245	20/06/2023	76332	R$ 293.47

SEA9H11	277510T000054263	20/06/2023	60681	R$ 195.23
SEB4E52	277510NIC0018734	06/06/2023	50020	R$ 260.32
SEF0B36	277510NIC0018732	06/06/2023	50020	R$ 390.46
SEF0B36	277510NIC0018727	06/06/2023	50020	R$ 390.46
SEJ3E87	277510T000048826	19/06/2023	55411	R$ 195.23
SEP1B11	277510T000044620	20/06/2023	76331	R$ 293.47
SHQ6C71	116100T000907723	19/06/2023	55920	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:01C490F3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/10/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEV8I18	277510T000015784	25/08/2023	60412
AFR2743	277510T000047646	24/08/2023	60501
AGM0F83	277510T000054358	24/08/2023	51851
AHF4611	277510T000054363	28/08/2023	51930
AHF4611	277510T000054364	28/08/2023	51851
AIX5J72	277510T000055704	28/08/2023	58511
AJH7400	277510T000054362	28/08/2023	51851
AJT8B00	277510T000071291	23/08/2023	60412
AJV8890	277510Z000016433	07/08/2023	55412
ALY9253	277510T000058942	25/08/2023	55417
AMH4D67	277510T000069695	23/08/2023	60412
AML8718	277510T000056013	23/08/2023	51851
ANU5791	277510T000012916	28/08/2023	55411
AOR4844	277510T000055700	28/08/2023	55411
AOW4C25	277510T000055694	24/08/2023	76332
APL4G43	277510T000069700	25/08/2023	58191
AQJ2192	277510T000044653	24/08/2023	55414
AQY1505	277510T000012903	23/08/2023	76331
ARC9C27	277510T000012913	28/08/2023	76331
ASB1H67	277510T000015775	23/08/2023	76332
ASO4H64	277510T000054359	28/08/2023	51851
ATC6I16	277510T000048952	24/08/2023	57030
ATN9G92	277510T000012918	28/08/2023	60501
ATV9129	277510T000055696	24/08/2023	76331
AUB6B19	277510T000055703	28/08/2023	60175
AVG2E81	277510T000012904	23/08/2023	76331
AVH4G01	277510T000053282	25/08/2023	55414
AVL4195	277510T000058941	25/08/2023	76331
AVN6J00	277510T000055697	24/08/2023	66020
AVV3297	277510T000058939	25/08/2023	54526
AWD2G65	277510T000015786	25/08/2023	58194
AWJ2934	277510T000056014	23/08/2023	51851
AWJ5C09	277510Z000016432	07/08/2023	55412
AWV7C84	277510T000072628	24/08/2023	51930
AXF1452	277510T000012907	24/08/2023	76331
AXW4812	277510T000044657	24/08/2023	55414
AYC9H13	277510T000015783	25/08/2023	76332
AYM2713	277510T000012917	28/08/2023	76331
AYN9865	277510T000069699	24/08/2023	60501
AYS7G47	277510T000054356	23/08/2023	55500
AYV4A85	277510T000027912	25/08/2023	55414
AZK1061	277510T000072642	28/08/2023	60501
BAI5C59	277510T000058936	23/08/2023	76331
BAY7398	277510T000048955	24/08/2023	76331
BBJ0A11	277510T000069701	25/08/2023	54526
BBP1784	116100T000626577	23/08/2023	56222
BBQ1899	277510T000025765	23/08/2023	55414
BBX1D39	277510T000056016	24/08/2023	51930
BCC2507	277510T000051354	28/08/2023	55417
BCE9547	277510T000058935	23/08/2023	76331
BCW5J26	277510T000056018	28/08/2023	55411
BCZ5E16	277510T000072627	24/08/2023	76331
BDD6H69	277510T000069703	25/08/2023	57380
BDG8B31	277510T000048951	24/08/2023	57030
BDW6G36	277510T000054360	28/08/2023	51851
BEG9A07	277510T000072622	23/08/2023	73400
BEG9A07	277510T000072623	23/08/2023	52070
BEM9D70	277510T000015780	24/08/2023	76332
BEP1207	277510T000012911	24/08/2023	76331
BEZ1I01	277510T000025769	25/08/2023	55417
BQN6D25	277510T000044655	24/08/2023	76251
CVE7E09	277510T000058937	23/08/2023	60501
DGC1H70	277510T000072625	23/08/2023	76252
DIJ7776	277510T000015776	23/08/2023	55411
DUT8H47	277510T000058938	24/08/2023	76331
DVC1563	277510T000012921	28/08/2023	55411
EDI0F63	277510NIC0019234	11/08/2023	50020
FEP0536	277510T000072635	28/08/2023	55411

FFW1A05	277510T000008790	28/08/2023	55411
FLG2G84	277510T000072640	28/08/2023	76332
FLH8H49	277510T000034306	25/08/2023	65640
FNM3143	277510Z000016434	08/08/2023	55412
FRQ5A01	277510T000072617	23/08/2023	51851
HFK5B40	277510T000056017	28/08/2023	54521
HMN4I50	277510T000055692	23/08/2023	54100
IKT2B10	277510T000069704	25/08/2023	55417
ILW6H20	277510T000048950	24/08/2023	76331
IQI3H60	277510T000072618	23/08/2023	76331
KIQ1F97	277510T000072636	28/08/2023	76331
KQT4D88	277510T000044656	24/08/2023	76251
LXJ8501	277510T000025768	25/08/2023	60412
LYM2J93	277510T000015787	25/08/2023	55414
MCF4I22	277510Z000016435	08/08/2023	55412
MEU4D69	277510T000058940	25/08/2023	76332
MHJ6J41	277510T000072639	28/08/2023	51851
MHS9A52	277510T000012914	28/08/2023	76252
MJF3H92	277510T000012908	24/08/2023	55411
MJN5E80	277510T000072629	24/08/2023	76331
MKR7852	277510T000012902	23/08/2023	55411
MKS4J30	277510NIC0019233	11/08/2023	50020
MLQ0C05	277510T000012909	24/08/2023	76331
OTU1288	277510T000044652	23/08/2023	55417
PLT7E18	277510T000072631	24/08/2023	55417
QDX0C80	277510T000072630	24/08/2023	76331
QHV7310	277510T000048954	24/08/2023	57030
QHX7680	277510T000015777	23/08/2023	76331
QIB4I81	277510T000072620	23/08/2023	51930
QID2128	277510T000012906	23/08/2023	76331
QIK4F11	277510T000053281	25/08/2023	55414
QJL8799	277510T000055702	28/08/2023	76331
QLP3E13	277510T000071292	24/08/2023	76332
QUU0A45	277510T000008785	23/08/2023	55500
RFA6H79	277510T000051351	25/08/2023	60412
RHA0B12	277510T000012915	28/08/2023	76331
RHB7F44	277510T000048953	24/08/2023	57030
RHH7B35	277510T000072619	23/08/2023	51851
RHI4J68	277510T000072637	28/08/2023	76332
RHL5D92	277510T000069705	25/08/2023	56731
RHU3F82	277510T000053280	25/08/2023	76251
RHZ1A50	277510T000072626	23/08/2023	76332
RLH7I43	277510T000003840	24/08/2023	60412
RNL5F89	277510T000012912	28/08/2023	76331
RXY8H32	277510T000054361	28/08/2023	76332
SDQ7J87	277510T000054365	28/08/2023	76332
SDU9C66	277510T000015779	24/08/2023	76332
SDZ2H17	277510T000057045	24/08/2023	76332
SEH6E84	277510T000008787	24/08/2023	76331
SHU5J45	277510NIC0019232	11/08/2023	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:56182D15

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHD9404	277510T000000989	23/06/2023	55414	R$ 195.23
AJQ4F45	277510T000071071	24/06/2023	51930	R$ 293.47
ALO0F45	277510T000071066	23/06/2023	54526	R$ 195.23
AOC0766	277510T000071059	22/06/2023	60501	R$ 293.47
APY0414	277510T000055560	23/06/2023	55417	R$ 195.23
AQZ4I56	277510T000012747	23/06/2023	55411	R$ 195.23
ARA4195	277510T000014605	23/06/2023	55411	R$ 195.23
ARU8F72	277510T000015649	23/06/2023	55414	R$ 195.23
ARX5779	277510T000055562	23/06/2023	76252	R$ 293.47
ARX6A45	277510T000051256	24/06/2023	55417	R$ 195.23
ASH5220	277510T000051249	24/06/2023	55417	R$ 195.23
ATD9136	277510T000072338	24/06/2023	55417	R$ 195.23
ATH8076	277510T000055559	23/06/2023	55417	R$ 195.23
AVX1149	277510T000058657	24/06/2023	55414	R$ 195.23
AWJ8E80	277510T000071062	22/06/2023	55417	R$ 195.23
AWM9175	277510T000015647	23/06/2023	76251	R$ 293.47
AWW6704	277510T000051251	24/06/2023	55417	R$ 195.23
AXM6638	277510T000071055	22/06/2023	76331	R$ 293.47
AXS5164	277510T000044627	23/06/2023	72422	R$ 130.16
AYE1587	277510T000015650	24/06/2023	55417	R$ 195.23
AYL7405	277510T000072341	24/06/2023	55411	R$ 195.23
AYS6I11	277510T000051250	24/06/2023	76252	R$ 293.47
AYW7A15	277510T000014604	23/06/2023	55411	R$ 195.23
AYZ1H55	277510T000015645	23/06/2023	54526	R$ 195.23

AZB5073	277510T000014599	23/06/2023	55414	R$ 195.23
AZK9715	277510T000012746	23/06/2023	76331	R$ 293.47
AZP5B00	277510T000071070	24/06/2023	55417	R$ 195.23
BAM0598	277510T000072329	22/06/2023	60412	R$ 195.23
BAT5G15	277510T000071068	23/06/2023	57030	R$ 130.16
BBJ0A11	277510T000072330	22/06/2023	51930	R$ 293.47
BCU3A89	277510T000055558	23/06/2023	58194	R$ 880.41
BDQ8I57	277510T000071065	23/06/2023	76332	R$ 293.47
BDR9C33	277510T000034220	24/06/2023	55414	R$ 195.23
BDX7B94	277510T000072333	23/06/2023	55414	R$ 195.23
BDX8G40	277510T000072339	24/06/2023	55414	R$ 195.23
BDZ1F63	277510T000012749	24/06/2023	55411	R$ 195.23
BEV3J45	277510T000069575	24/06/2023	58350	R$ 195.23
BEZ8F81	277510T000051252	24/06/2023	55417	R$ 195.23
DJP0552	277510T000072328	22/06/2023	76331	R$ 293.47
EPY5525	277510T000058654	24/06/2023	51851	R$ 195.23
EPY5525	277510T000058655	24/06/2023	51930	R$ 293.47
GIX3E92	277510T000071057	22/06/2023	55411	R$ 195.23
IZD2C55	277510T000055557	23/06/2023	55411	R$ 195.23
JMQ4049	277510T000071072	24/06/2023	51930	R$ 293.47
LSL4D28	277510T000071069	24/06/2023	55417	R$ 195.23
LXF1571	277510T000051255	24/06/2023	76251	R$ 293.47
LYE4D66	277510T000051257	24/06/2023	76332	R$ 293.47
MCM1144	277510T000014602	23/06/2023	72422	R$ 130.16
MHA7G06	277510T000072340	24/06/2023	55417	R$ 195.23
MHZ3499	277510T000012748	23/06/2023	76252	R$ 293.47
MIO1500	277510T000015644	23/06/2023	55411	R$ 195.23
MMM9880	277510T000072332	23/06/2023	76331	R$ 293.47
NZD4B60	277510T000072337	24/06/2023	76331	R$ 293.47
PJW0F65	277510T000058656	24/06/2023	76332	R$ 293.47
QIO9A01	277510T000072335	23/06/2023	55414	R$ 195.23
QIW5I42	277510T000015651	24/06/2023	76331	R$ 293.47
QNX9C65	277510T000044626	23/06/2023	55414	R$ 195.23
QPJ8I01	277510T000034219	24/06/2023	55417	R$ 195.23
RDZ6H38	277510T000015648	23/06/2023	55417	R$ 195.23
RHJ9A83	277510T000071056	22/06/2023	76331	R$ 293.47
RHU5I82	277510T000051254	24/06/2023	76252	R$ 293.47
RXV3F41	277510T000071067	23/06/2023	54600	R$ 130.16
SDU5D83	277510T000051253	24/06/2023	76252	R$ 293.47
SEI5G95	277510T000025707	24/06/2023	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A63E554C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AUZ9I14	277510T000014603	23/06/2023	72422	
AXM6638	277510T000071054	22/06/2023	57030	
BCQ0H62	277510T000058653	24/06/2023	73400	
BOQ2954	277510T000072331	23/06/2023	55500	
LOF8H49	277510T000034221	24/06/2023	55500	
QIO9A01	277510T000072336	23/06/2023	72930	
RHA9F83	277510T000071073	24/06/2023	57030	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D0B04CD3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/10/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHE6C85	116100T001038786	24/08/2023	55920
AQV1826	116100T001038788	24/08/2023	55500
AUU0986	116100T001038787	24/08/2023	55500
AVY8597	116100T001038782	24/08/2023	54521
BAE5882	277510NIC0019235	12/08/2023	50020
BAU3B10	116100T001038791	24/08/2023	54600
BBG2840	277510NIC0019239	12/08/2023	50020
BCB9G08	116100T001038792	24/08/2023	55417
BCD2078	116100T001038789	24/08/2023	55500
BDV1C74	116100T001060352	24/08/2023	55500
BEI6J22	116100T001038785	24/08/2023	56222
BEN1I98	116100T001038784	24/08/2023	55920
ETQ9E83	277510NIC0019238	12/08/2023	50020
MDK5D25	277510NIC0019236	12/08/2023	50020

MEP8340	116100T001038799	24/08/2023	54522
OQX3925	116100T001038798	24/08/2023	55417
QIV8454	277510NIC0019237	12/08/2023	50020
RYA5A67	116100T001060354	24/08/2023	55417
SEG8F45	277510NIC0019240	12/08/2023	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D557956C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 23/10/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ1766	277510T000072645	29/08/2023	57030
ABJ3F26	277510T000058952	30/08/2023	60501
AEA7A11	277510T000072652	30/08/2023	76331
AFD5443	277510T000012924	30/08/2023	76331
AFR5269	277510Z000016444	10/08/2023	55412
AGN5782	277510T000014630	30/08/2023	55411
AIA4809	277510T000003841	29/08/2023	60501
AKD2G45	277510T000034312	30/08/2023	51851
AKN7239	277510Z000016442	10/08/2023	55412
AME4J20	277510T000072659	30/08/2023	76332
AOJ7014	277510T000034307	29/08/2023	55411
AOL8J01	277510T000008793	30/08/2023	76331
AOW4C25	277510T000034311	30/08/2023	76331
ARM4B93	277510T000034310	30/08/2023	76331
ARM4G21	277510T000072653	30/08/2023	51851
ASH2J37	277510Z000016460	11/08/2023	55412
ASH9375	277510T000054368	30/08/2023	76251
ASP4716	277510Z000016457	11/08/2023	55412
ATB7800	277510T000047648	29/08/2023	65800
ATJ5566	277510Z000016451	10/08/2023	55412
ATV9129	277510T000058946	30/08/2023	76331
ATY4A50	277510T000072649	29/08/2023	58194
AUY7435	277510T000026355	30/08/2023	76332
AVZ3192	277510T000003842	29/08/2023	55417
AWD7834	277510T000025771	30/08/2023	76251
AWV2C48	277510T000072664	30/08/2023	76332
AXE7248	277510T000055706	29/08/2023	58511
AXN0754	277510Z000016455	11/08/2023	55412
AXO8727	277510Z000016446	10/08/2023	55412
AXV0D78	277510T000072648	29/08/2023	76332
AYH3453	277510T000071296	29/08/2023	51851
AYR3I31	277510T000071297	29/08/2023	76332
AYS0087	277510T000058954	30/08/2023	51930
AYV0160	277510T000072651	30/08/2023	51851
AZB5E76	277510T000071299	30/08/2023	51851
AZK4F83	277510T000072654	30/08/2023	51930
AZR4537	277510T000057047	30/08/2023	76332
AZR9698	277510T000058953	30/08/2023	68580
BAF6560	277510T000071301	30/08/2023	76331
BAO9E88	277510T000056020	30/08/2023	60412
BAQ3472	277510T000071295	29/08/2023	76331
BAR4612	277510T000071293	29/08/2023	60412
BAS3450	277510T000058948	30/08/2023	76332
BAV8C99	277510T000069708	30/08/2023	76332
BAW4F22	277510T000072661	30/08/2023	76331
BBF0H97	277510T000058951	30/08/2023	54870
BBJ7653	277510T000034308	30/08/2023	76331
BBP0402	277510Z000016445	10/08/2023	55412
BBX0899	277510T000025772	30/08/2023	60412
BCF4B42	277510T000027913	30/08/2023	55414
BCF9D39	277510T000008791	29/08/2023	76331
BCH0G81	277510T000058949	30/08/2023	76332
BCV9D52	277510Z000016454	11/08/2023	55412
BEN5014	277510Z000016452	10/08/2023	55412
CGR3411	277510T000071300	30/08/2023	51930
DMQ2C25	277510T000012922	29/08/2023	55411
DTW6864	277510T000072646	29/08/2023	55411
EFP2I24	277510T000072657	30/08/2023	76332
ERO0E20	116100T001063313	25/08/2023	55413
FFW1A05	277510T000054366	30/08/2023	76332
FJO4B15	277510Z000016440	10/08/2023	55412
FQL1G83	277510Z000016441	10/08/2023	55412
FQQ2H69	277510Z000016456	11/08/2023	55412
FUZ8E19	277510T000071302	30/08/2023	76331
FYS2828	116100T001059199	25/08/2023	55500
IQA6A75	277510Z000016438	10/08/2023	55412
IRT2E88	277510T000072658	30/08/2023	76332
KYN7129	277510T000058950	30/08/2023	60501
LYR7929	277510Z000016439	10/08/2023	55412

LYW0457	277510T000025770	29/08/2023	51851
MBL7A41	116100T001060362	24/08/2023	54521
MCS5246	277510T000008792	30/08/2023	76331
MDK3I29	277510T000015790	29/08/2023	76331
MFT1944	116100T001059197	25/08/2023	76251
MHC9993	277510Z000016450	10/08/2023	55412
MII9594	277510T000005020	30/08/2023	54870
MJR5014	277510T000071298	30/08/2023	76332
MJZ3D08	277510T000014629	29/08/2023	51930
MKS8H73	277510T000034309	30/08/2023	76331
MLG7666	116100T001059200	25/08/2023	55411
MRY2G45	277510T000015792	29/08/2023	51930
NKL2200	277510T000055705	29/08/2023	51930
OKJ0074	277510Z000016459	11/08/2023	55412
OXE1F19	277510T000072644	29/08/2023	76332
PBY6B41	277510T000014631	30/08/2023	55411
QHT9E67	277510T000012925	30/08/2023	76331
QUF7A67	277510T000072647	29/08/2023	76331
RAC9C24	277510T000047649	29/08/2023	55411
RDT4A76	116100T001060360	24/08/2023	55417
REB2I26	277510T000053287	30/08/2023	55414
RFG1E70	277510T000015788	29/08/2023	55411
RHB5I82	277510T000072655	30/08/2023	76332
RHD5I07	277510T000069707	29/08/2023	57200
RHJ4E21	277510T000015794	30/08/2023	76332
RHY9A77	116100T001059198	25/08/2023	54100
RHZ3F46	277510T000008794	30/08/2023	76331
RLN3I00	277510T000054372	30/08/2023	54526
RYH8B08	277510T000015796	30/08/2023	76251
SDQ3C51	277510Z000016458	11/08/2023	55412
SDT2D46	277510T000015793	30/08/2023	76332
SDU2F30	277510T000015791	29/08/2023	58194
SED5H54	277510T000012927	30/08/2023	76331
SEF0B36	277510T000071304	30/08/2023	76331
SEN3I59	277510T000012926	30/08/2023	55417

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:70E96318

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AOC5E55	116100T000333041	18/07/2023	55250	7671490678
DZF7G05	116100T000946309	21/06/2023	55500	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:471C9D45

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD7J75	277510Z000015377	01/06/2023	55412	R$ 195.23
AAI9H54	277510T000034216	22/06/2023	57380	R$ 293.47
AAL4487	116100T000890760	17/06/2023	54521	R$ 195.23
AAW4786	116100T000893047	15/06/2023	55417	R$ 195.23
ABB2D99	277510Z000015352	31/05/2023	55412	R$ 195.23
ABJ1494	277510Z000015345	31/05/2023	55412	R$ 195.23
ABJ4I49	277510Z000015406	02/06/2023	55412	R$ 195.23
ABJ7379	277510T000069570	21/06/2023	76331	R$ 293.47
ABY5533	277510T000044622	20/06/2023	55417	R$ 195.23
ACV4289	277510Z000015362	31/05/2023	55412	R$ 195.23
AEA6C63	277510T000012740	20/06/2023	76331	R$ 293.47
AEE8758	277510Z000015403	02/06/2023	55412	R$ 195.23
AEO6500	277510T000072291	19/06/2023	76332	R$ 293.47
AFB6J43	277510NIC0018695	06/06/2023	50020	R$ 390.46
AFV8865	277510T000071053	21/06/2023	54521	R$ 195.23
AGC0H05	277510Z000015457	05/06/2023	55412	R$ 195.23
AGQ6422	277510Z000015367	31/05/2023	55412	R$ 195.23
AGQ8573	277510T000072293	19/06/2023	76332	R$ 293.47
AHA4I46	277510Z000015397	02/06/2023	55412	R$ 195.23
AHH2F39	116100T000638136	16/06/2023	57200	R$ 195.23
AHP5126	116100T000706856	17/06/2023	54521	R$ 195.23
AHQ1D33	277510T000071050	21/06/2023	55411	R$ 195.23
AIM2I34	277510T000069573	22/06/2023	61732	R$ 195.23

AIN9881	277510Z000015382	01/06/2023	55412	R$ 195.23
AJL7B19	277510T000055550	20/06/2023	54870	R$ 195.23
AJO4468	116100T000934370	19/06/2023	54526	R$ 195.23
AJQ2E08	277510Z000015409	02/06/2023	55412	R$ 195.23
AKA5D09	277510Z000015467	06/06/2023	55412	R$ 195.23
AKJ5J09	277510Z000015481	06/06/2023	55412	R$ 195.23
AKZ6J95	116100T000907705	16/06/2023	55417	R$ 195.23
ALK1A18	277510Z000015488	06/06/2023	55412	R$ 195.23
ALP3413	277510T000055547	19/06/2023	60501	R$ 293.47
ALV6A88	277510Z000015371	01/06/2023	55412	R$ 195.23
AMV0C80	116100T000379580	18/06/2023	57380	R$ 293.47
AMW6H33	116100T000907712	16/06/2023	55417	R$ 195.23
ANC5743	277510T000044617	19/06/2023	60501	R$ 293.47
ANM6583	277510T000025706	22/06/2023	55411	R$ 195.23
ANU6847	277510T000058649	22/06/2023	55411	R$ 195.23
ANV9A10	277510NIC0018712	06/06/2023	50020	R$ 390.46
AOD9290	116100T000878753	19/06/2023	76252	R$ 293.47
AOE0801	277510Z000015436	05/06/2023	55412	R$ 195.23
AOI4762	277510Z000015477	06/06/2023	55412	R$ 195.23
AOL8J01	277510Z000015384	01/06/2023	55412	R$ 195.23
AON3B36	277510Z000015440	05/06/2023	55412	R$ 195.23
AOP4297	277510Z000015482	06/06/2023	55412	R$ 195.23
AOW6749	116100T000766261	16/06/2023	65300	R$ 195.23
AOX1016	277510Z000015492	06/06/2023	55412	R$ 195.23
APM5212	277510Z000015339	31/05/2023	55412	R$ 195.23
APW5J53	277510T000055551	21/06/2023	76331	R$ 293.47
APY9569	116100T000878752	19/06/2023	76251	R$ 293.47
AQC9534	277510T000072295	19/06/2023	76331	R$ 293.47
AQK4E34	277510T000055553	22/06/2023	54870	R$ 195.23
AQT3D91	277510T000072289	19/06/2023	76331	R$ 293.47
AQT6693	116100T000706858	18/06/2023	73740	R$ 293.47
AQV4B97	277510T000051246	20/06/2023	76332	R$ 293.47
AQZ4891	277510Z000015394	01/06/2023	55412	R$ 195.23
ARL6875	277510NIC0018698	06/06/2023	50020	R$ 586.94
ARQ8C07	277510T000054260	19/06/2023	60412	R$ 195.23
ARR2B68	277510T000014593	19/06/2023	76331	R$ 293.47
ARS8735	277510T000029432	19/06/2023	60501	R$ 293.47
ARS8735	277510T000029431	19/06/2023	76332	R$ 293.47
ART6J86	277510T000044624	21/06/2023	60501	R$ 293.47
ASB1477	277510T000025704	22/06/2023	55411	R$ 195.23
ASE2196	277510Z000015441	05/06/2023	55412	R$ 195.23
ASI1164	277510Z000015401	02/06/2023	55412	R$ 195.23
ASK0267	277510T000055552	21/06/2023	54521	R$ 195.23
ASK9J26	277510NIC0018701	06/06/2023	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510Z000015400	02/06/2023	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000015379	01/06/2023	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000015348	31/05/2023	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000015356	31/05/2023	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510NIC0018733	06/06/2023	50020	R$ 390.46
ASQ5D49	277510T000027883	22/06/2023	76331	R$ 293.47
AST9070	277510T000029434	19/06/2023	51930	R$ 293.47
ASW1731	277510Z000015408	02/06/2023	55412	R$ 195.23
ASY6B26	277510Z000015449	05/06/2023	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510T000055555	22/06/2023	76331	R$ 293.47
ASZ5041	277510Z000015334	31/05/2023	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000015353	31/05/2023	55412	R$ 195.23
ATK9642	277510Z000015390	01/06/2023	55412	R$ 195.23
ATM6428	277510NIC0018704	06/06/2023	50020	R$ 586.94
ATT2641	277510T000051229	13/06/2023	55417	R$ 195.23
ATY2871	277510T000034206	21/06/2023	55414	R$ 195.23
ATZ3A15	277510Z000015472	06/06/2023	55412	R$ 195.23
ATZ8C96	277510Z000015399	02/06/2023	55412	R$ 195.23
AUN6235	116100T000907717	19/06/2023	55090	R$ 130.16
AUP1I06	277510T000034210	22/06/2023	55414	R$ 195.23
AUV2580	277510T000015638	17/06/2023	76251	R$ 293.47
AVF8624	277510T000069571	21/06/2023	60501	R$ 293.47
AVG2B70	277510T000025705	22/06/2023	55411	R$ 195.23
AVL2J88	277510NIC0018708	06/06/2023	50020	R$ 586.94
AVT8065	277510T000029424	19/06/2023	51851	R$ 195.23
AVU2E61	277510NIC0018707	06/06/2023	50020	R$ 586.94
AVY1I76	277510T000054266	20/06/2023	51930	R$ 293.47
AWH1G26	277510Z000015421	02/06/2023	55412	R$ 195.23
AWH7F22	277510Z000015375	01/06/2023	55412	R$ 195.23
AWI5E68	277510Z000015434	05/06/2023	55412	R$ 195.23
AWJ5C09	277510Z000015380	01/06/2023	55412	R$ 195.23
AWJ5C09	277510Z000015346	31/05/2023	55412	R$ 195.23
AWK3D08	277510T000029427	19/06/2023	76332	R$ 293.47
AWL5C84	277510T000012737	19/06/2023	76331	R$ 293.47
AWR2068	277510T000029421	19/06/2023	60501	R$ 293.47
AWR3G42	277510T000034198	21/06/2023	54522	R$ 195.23
AWV5990	277510Z000015427	05/06/2023	55412	R$ 195.23
AWW8661	277510T000072299	20/06/2023	55417	R$ 195.23
AXB7C99	277510T000048829	20/06/2023	76251	R$ 293.47
AXB7C99	277510T000051241	19/06/2023	60412	R$ 195.23
AXE8J27	277510Z000015468	06/06/2023	55412	R$ 195.23
AXE8J27	277510Z000015447	05/06/2023	55412	R$ 195.23
AXE8J27	277510Z000015395	01/06/2023	55412	R$ 195.23
AXO8727	277510Z000015411	02/06/2023	55412	R$ 195.23
AXQ4271	277510NIC0018700	06/06/2023	50020	R$ 586.94

AXV1I99	277510T000027882	21/06/2023	55417	R$ 195.23
AXX0G80	277510T000012738	19/06/2023	55417	R$ 195.23
AYB0B09	277510Z000015430	05/06/2023	55412	R$ 195.23
AYD5C62	277510T000034202	21/06/2023	55414	R$ 195.23
AYK9508	277510T000051247	20/06/2023	55411	R$ 195.23
AYL6308	277510Z000015366	31/05/2023	55412	R$ 195.23
AYN9081	277510T000058643	21/06/2023	55411	R$ 195.23
AYO0B16	277510NIC0018716	06/06/2023	50020	R$ 390.46
AYO2175	277510Z000015359	31/05/2023	55412	R$ 195.23
AYS2596	277510T000057023	19/06/2023	55411	R$ 195.23
AYS2596	116100T000934374	19/06/2023	55411	R$ 195.23
AYV1965	277510T000026324	22/06/2023	76252	R$ 293.47
AYV6722	277510Z000015368	31/05/2023	55412	R$ 195.23
AYW6919	277510Z000015355	31/05/2023	55412	R$ 195.23
AYY8766	277510Z000015446	05/06/2023	55412	R$ 195.23
AYZ6J69	277510T000072292	19/06/2023	76331	R$ 293.47
AZB4049	277510Z000015351	31/05/2023	55412	R$ 195.23
AZB5075	277510T000015643	17/06/2023	76251	R$ 293.47
AZE0731	277510T000044625	22/06/2023	76331	R$ 293.47
AZH1E75	277510Z000015432	05/06/2023	55412	R$ 195.23
AZI6C98	116100T000907707	16/06/2023	65300	R$ 195.23
AZK4H64	277510T000034205	21/06/2023	55414	R$ 195.23
AZL6B03	277510Z000015407	02/06/2023	55412	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000015387	01/06/2023	55412	R$ 195.23
AZY8101	277510T000014595	20/06/2023	76331	R$ 293.47
BAD7078	277510Z000015386	01/06/2023	55412	R$ 195.23
BAD8B84	277510T000014596	20/06/2023	55414	R$ 195.23
BAF3175	277510Z000015404	02/06/2023	55412	R$ 195.23
BAN4498	277510T000072314	20/06/2023	76332	R$ 293.47
BAO9H30	277510Z000015443	05/06/2023	55412	R$ 195.23
BAQ3472	277510T000057025	21/06/2023	54526	R$ 195.23
BAR3054	277510Z000015341	31/05/2023	55412	R$ 195.23
BAR3054	277510Z000015451	05/06/2023	55412	R$ 195.23
BAR3054	277510Z000015410	02/06/2023	55412	R$ 195.23
BAS7D34	277510Z000015426	02/06/2023	55412	R$ 195.23
BAT7B45	277510Z000015469	06/06/2023	55412	R$ 195.23
BAY7398	277510T000044621	20/06/2023	55411	R$ 195.23
BAY8C80	277510NIC0018730	06/06/2023	50020	R$ 390.46
BBB8447	277510T000029420	19/06/2023	76332	R$ 293.47
BBD5G32	277510T000015641	17/06/2023	55414	R$ 195.23
BBE5H89	277510T000034212	22/06/2023	55414	R$ 195.23
BBI6D71	277510T000000988	09/06/2023	52070	R$ 88.38
BBK6681	277510T000029423	19/06/2023	76332	R$ 293.47
BBL6I90	277510T000025703	21/06/2023	55411	R$ 195.23
BBQ6570	116100T000766264	20/06/2023	55680	R$ 195.23
BBQ8E44	277510NIC0018699	06/06/2023	50020	R$ 586.94
BBS1F42	277510T000029444	20/06/2023	76332	R$ 293.47
BBY2D42	277510NIC0018694	06/06/2023	50020	R$ 586.94
BBY7946	277510Z000015376	01/06/2023	55412	R$ 195.23
BCC7651	277510T000054264	20/06/2023	60681	R$ 195.23
BCH6530	277510T000058647	22/06/2023	55411	R$ 195.23
BCH9703	277510Z000015385	01/06/2023	55412	R$ 195.23
BCI0597	277510T000034208	22/06/2023	55414	R$ 195.23
BCL5451	277510Z000015373	01/06/2023	55412	R$ 195.23
BCM9465	277510NIC0018722	06/06/2023	50020	R$ 390.46
BCS9A47	277510T000051236	16/06/2023	55414	R$ 195.23
BCS9J91	277510NIC0018715	06/06/2023	50020	R$ 390.46
BCT3F95	277510T000069568	20/06/2023	76332	R$ 293.47
BCU5A49	277510NIC0018714	06/06/2023	50020	R$ 390.46
BCU8A39	277510T000072298	20/06/2023	76331	R$ 293.47
BCW6I39	277510Z000015486	06/06/2023	55412	R$ 195.23
BCW9D45	277510NIC0018693	06/06/2023	50020	R$ 586.94
BCX2H56	116100T000907711	16/06/2023	55417	R$ 195.23
BDC3A35	277510Z000015490	06/06/2023	55412	R$ 195.23
BDF4G42	277510Z000015349	31/05/2023	55412	R$ 195.23
BDK0I51	116100T000907716	19/06/2023	56222	R$ 88.38
BDM1190	277510T000072311	20/06/2023	76331	R$ 293.47
BDP4J57	277510Z000015389	01/06/2023	55412	R$ 195.23
BDR8I95	277510T000072300	20/06/2023	76331	R$ 293.47
BDS0H09	277510Z000015475	06/06/2023	55412	R$ 195.23
BDS7I11	277510Z000015491	06/06/2023	55412	R$ 195.23
BDT0F91	277510Z000015484	06/06/2023	55412	R$ 195.23
BDT5I93	277510T000054261	19/06/2023	57380	R$ 293.47
BDV3D91	277510T000072315	20/06/2023	76331	R$ 293.47
BEB4B07	116100T000934399	20/06/2023	55417	R$ 195.23
BEB4D99	277510NIC0018706	06/06/2023	50020	R$ 586.94
BEF7D58	116100T000907709	16/06/2023	55417	R$ 195.23
BEG4G98	277510Z000015444	05/06/2023	55412	R$ 195.23
BEG6449	116100T000890758	17/06/2023	54521	R$ 195.23
BEJ1H86	116100T000934372	19/06/2023	54100	R$ 130.16
BEM2496	277510T000058651	22/06/2023	76332	R$ 293.47
BER4E01	277510T000072310	20/06/2023	57030	R$ 130.16
BES3F03	277510Z000015454	05/06/2023	55412	R$ 195.23
BES8F42	277510NIC0018719	06/06/2023	50020	R$ 390.46
BLQ8E81	277510T000029438	19/06/2023	52070	R$ 88.38
BMR1J04	277510NIC0018696	06/06/2023	50020	R$ 390.46
BMW1113	277510T000029440	19/06/2023	76332	R$ 293.47
CAU7J22	277510Z000015462	05/06/2023	55412	R$ 195.23
CBX4B12	277510T000072304	20/06/2023	52070	R$ 88.38

CGS3578	277510T000034192	20/06/2023	55414	R$ 195.23
CIS0427	116100T000890757	17/06/2023	55250	R$ 130.16
CVT7714	116100T000934369	19/06/2023	54870	R$ 195.23
DPR6593	277510Z000015357	31/05/2023	55412	R$ 195.23
DPX1E52	277510T000034201	21/06/2023	54600	R$ 130.16
DRS0G11	277510Z000015393	01/06/2023	55412	R$ 195.23
ECL0A06	277510Z000015439	05/06/2023	55412	R$ 195.23
EIT1E50	277510Z000015471	06/06/2023	55412	R$ 195.23
EIT1E50	277510T000012741	20/06/2023	55417	R$ 195.23
EMO2A73	277510NIC0018729	06/06/2023	50020	R$ 390.46
EMQ3716	277510Z000015438	05/06/2023	55412	R$ 195.23
ETA2B11	277510T000034195	20/06/2023	55414	R$ 195.23
ETA2B11	277510T000057022	19/06/2023	55414	R$ 195.23
ETH3J16	277510Z000015388	01/06/2023	55412	R$ 195.23
EUK8J98	116100T000907708	16/06/2023	61220	R$ 293.47
EVG7326	277510Z000015419	02/06/2023	55412	R$ 195.23
EZU2376	277510T000055549	20/06/2023	54870	R$ 195.23
FAB0760	116100T000890759	17/06/2023	54521	R$ 195.23
FCZ0A51	277510T000034214	22/06/2023	55414	R$ 195.23
FDU6D77	277510T000069555	13/06/2023	61732	R$ 195.23
FFN4E36	116100T000766266	20/06/2023	55680	R$ 195.23
FGA2J91	277510Z000015336	31/05/2023	55412	R$ 195.23
FGA2J91	277510Z000015363	31/05/2023	55412	R$ 195.23
FGI6E63	277510Z000015470	06/06/2023	55412	R$ 195.23
FHU6J99	277510Z000015455	05/06/2023	55412	R$ 195.23
FIA4808	277510NIC0018723	06/06/2023	50020	R$ 390.46
FJS9F76	277510T000072313	20/06/2023	57030	R$ 130.16
FJT9J11	277510NIC0018703	06/06/2023	50020	R$ 586.94
FKH8A34	277510T000034193	20/06/2023	55414	R$ 195.23
FMR0E42	277510T000048828	20/06/2023	55417	R$ 195.23
FOK4E78	277510Z000015459	05/06/2023	55412	R$ 195.23
FQQ2H69	277510NIC0018731	06/06/2023	50020	R$ 390.46
FQQ2H69	277510NIC0018713	06/06/2023	50020	R$ 390.46
FQQ2H69	277510NIC0018720	06/06/2023	50020	R$ 390.46
FRV9I89	277510Z000015374	01/06/2023	55412	R$ 195.23
FYM1D43	116100T000766262	17/06/2023	57200	R$ 195.23
GGZ0D27	277510NIC0018705	06/06/2023	50020	R$ 586.94
GIA4A61	277510T000072303	20/06/2023	76331	R$ 293.47
GYG4H69	116100T000934383	20/06/2023	56300	R$ 130.16
HDC9775	116100T000907701	15/06/2023	54521	R$ 195.23
HDJ2B16	277510Z000015402	02/06/2023	55412	R$ 195.23
HLN2B39	277510T000048827	19/06/2023	55417	R$ 195.23
HSE3700	277510Z000015369	29/05/2023	55412	R$ 195.23
HSF7F92	277510T000034188	19/06/2023	55414	R$ 195.23
HTD4230	277510T000054262	19/06/2023	60681	R$ 195.23
ICO9613	116100T000934390	20/06/2023	56300	R$ 130.16
IFR4822	277510Z000015461	05/06/2023	55412	R$ 195.23
IHY6I98	277510Z000015452	05/06/2023	55412	R$ 195.23
IKQ0B96	277510T000071045	19/06/2023	51930	R$ 293.47
IRV3H50	277510Z000015480	06/06/2023	55412	R$ 195.23
ISA2D32	277510Z000015445	05/06/2023	55412	R$ 195.23
IUO7G65	277510Z000015365	31/05/2023	55412	R$ 195.23
IVE1F27	277510T000071046	19/06/2023	51851	R$ 195.23
IWE7999	277510T000029443	20/06/2023	54526	R$ 195.23
IYR2H28	277510T000047590	22/06/2023	55417	R$ 195.23
JAY4B79	277510Z000015338	31/05/2023	55412	R$ 195.23
JAY4B79	277510Z000015398	02/06/2023	55412	R$ 195.23
JBD7F51	277510T000069572	22/06/2023	54870	R$ 195.23
JBR9G34	277510NIC0018702	06/06/2023	50020	R$ 586.94
JQA6690	277510Z000015417	02/06/2023	55412	R$ 195.23
JUU5D01	277510T000051248	21/06/2023	59910	R$ 293.47
KAN5F20	277510T000072287	19/06/2023	76331	R$ 293.47
KCQ1D62	277510T000012736	19/06/2023	51851	R$ 195.23
LZM5350	116100T000575702	20/06/2023	55500	R$ 130.16
MAT5917	277510T000029439	19/06/2023	51930	R$ 293.47
MBH1266	277510Z000015354	31/05/2023	55412	R$ 195.23
MBH8B05	116100T000441378	19/06/2023	54521	R$ 195.23
MBL7A41	277510T000072317	20/06/2023	55414	R$ 195.23
MBZ8C15	277510T000072302	20/06/2023	55417	R$ 195.23
MCG1052	277510T000029426	19/06/2023	51851	R$ 195.23
MCL5C83	277510NIC0018711	06/06/2023	50020	R$ 390.46
MDA8861	277510Z000015372	01/06/2023	55412	R$ 195.23
MDG0B57	277510T000072318	20/06/2023	55417	R$ 195.23
MDT3949	277510T000034191	20/06/2023	60172	R$ 293.47
MET1276	277510Z000015415	02/06/2023	55412	R$ 195.23
MFC7F34	277510Z000015422	02/06/2023	55412	R$ 195.23
MFR5742	277510T000048832	22/06/2023	54870	R$ 195.23
MGF4B76	277510NIC0018726	06/06/2023	50020	R$ 390.46
MGL0078	277510T000071042	19/06/2023	76331	R$ 293.47
MGL0078	277510T000072325	21/06/2023	76331	R$ 293.47
MGQ2354	277510T000069566	20/06/2023	76332	R$ 293.47
MHC9993	277510NIC0018728	06/06/2023	50020	R$ 390.46
MHC9993	277510Z000015420	02/06/2023	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510NIC0018717	06/06/2023	50020	R$ 390.46
MHC9993	277510NIC0018724	06/06/2023	50020	R$ 390.46
MHK5216	277510NIC0018721	06/06/2023	50020	R$ 390.46
MHR1A53	277510T000057021	19/06/2023	55414	R$ 195.23
MHR6E52	116100T000575703	20/06/2023	55500	R$ 130.16
MHY3F30	277510Z000015412	02/06/2023	55412	R$ 195.23

MHY3F30	277510Z000015396	01/06/2023	55412	R$ 195.23
MIE5506	116100T000411514	20/06/2023	55411	R$ 195.23
MIP1A34	277510T000058642	21/06/2023	76332	R$ 293.47
MIV2963	277510T000029425	19/06/2023	51851	R$ 195.23
MIZ4D92	277510Z000015465	06/06/2023	55412	R$ 195.23
MKU9D80	277510Z000015460	05/06/2023	55412	R$ 195.23
MKU9D80	277510Z000015413	02/06/2023	55412	R$ 195.23
MLA1629	277510T000015637	16/06/2023	76331	R$ 293.47
MLX7B85	277510T000069565	19/06/2023	76332	R$ 293.47
MMA0160	277510T000072320	21/06/2023	76331	R$ 293.47
MMF8I96	277510T000054268	22/06/2023	76252	R$ 293.47
MRQ2F53	277510Z000015456	05/06/2023	55412	R$ 195.23
MSE1F05	277510T000027879	19/06/2023	76331	R$ 293.47
MSV0480	277510Z000015414	02/06/2023	55412	R$ 195.23
NAT0H54	277510T000072308	19/06/2023	76331	R$ 293.47
NJF2I38	277510Z000015450	05/06/2023	55412	R$ 195.23
NPN4G91	277510T000029441	20/06/2023	55417	R$ 195.23
OAQ4D64	116100T000374081	16/06/2023	65300	R$ 195.23
OBC5202	116100T000934368	19/06/2023	54526	R$ 195.23
OEN9C37	277510NIC0018692	06/06/2023	50020	R$ 586.94
OHE2C11	277510T000051243	19/06/2023	60412	R$ 195.23
OKC9755	277510Z000015425	02/06/2023	55412	R$ 195.23
OKC9755	277510Z000015487	06/06/2023	55412	R$ 195.23
OKC9755	277510Z000015463	05/06/2023	55412	R$ 195.23
OKC9755	277510T000071047	20/06/2023	76251	R$ 293.47
OLU6274	277510Z000015350	31/05/2023	55412	R$ 195.23
OMQ2A48	277510Z000015473	06/06/2023	55412	R$ 195.23
OVU0G29	277510NIC0018710	06/06/2023	50020	R$ 390.46
OVU0G29	116100T000907727	19/06/2023	55417	R$ 195.23
OXM8C46	277510T000029429	19/06/2023	60175	R$ 293.47
PEA2H17	277510T000034203	21/06/2023	55414	R$ 195.23
PRE5C33	277510Z000015483	06/06/2023	55412	R$ 195.23
PUM7E42	277510T000014598	22/06/2023	76331	R$ 293.47
PYQ7B08	277510T000012743	22/06/2023	76331	R$ 293.47
PZP8F74	277510Z000015435	05/06/2023	55412	R$ 195.23
QBP6705	277510T000034194	20/06/2023	55414	R$ 195.23
QCA8D57	277510Z000015361	31/05/2023	55412	R$ 195.23
QCA8D57	277510Z000015458	05/06/2023	55412	R$ 195.23
QCA8D57	277510Z000015381	01/06/2023	55412	R$ 195.23
QHV3220	277510T000029433	19/06/2023	51930	R$ 293.47
QIP3D81	277510T000071044	19/06/2023	60502	R$ 293.47
QIT5H50	277510T000069569	21/06/2023	76332	R$ 293.47
QIV7A34	277510T000044618	19/06/2023	55411	R$ 195.23
QIZ8386	277510Z000015418	02/06/2023	55412	R$ 195.23
QQG0D52	277510Z000015428	05/06/2023	55412	R$ 195.23
QTL7D96	277510T000034199	21/06/2023	76251	R$ 293.47
QUG4H82	277510NIC0018709	06/06/2023	50020	R$ 586.94
RDT2A30	277510T000071049	20/06/2023	76331	R$ 293.47
RDT2A30	277510T000044623	20/06/2023	76332	R$ 293.47
RFI2H54	277510Z000015478	06/06/2023	55412	R$ 195.23
RFJ3B74	277510Z000015344	31/05/2023	55412	R$ 195.23
RFJ3B74	277510Z000015416	02/06/2023	55412	R$ 195.23
RFL3A92	116100T000907722	19/06/2023	55920	R$ 130.16
RHB4F42	277510T000055554	22/06/2023	60501	R$ 293.47
RHD3E55	277510T000071043	19/06/2023	57030	R$ 130.16
RHH5C85	277510T000072323	21/06/2023	57380	R$ 293.47
RHJ9A10	116100T000333395	18/06/2023	57380	R$ 293.47
RHK2J93	277510NIC0018718	06/06/2023	50020	R$ 390.46
RHT4B70	277510Z000015476	06/06/2023	55412	R$ 195.23
RHT7E19	277510T000072319	21/06/2023	76332	R$ 293.47
RHU2I75	277510T000012742	21/06/2023	55411	R$ 195.23
RHU2I75	277510T000072301	20/06/2023	76332	R$ 293.47
RLG0G10	277510Z000015442	05/06/2023	55412	R$ 195.23
RNL9E41	277510Z000015466	06/06/2023	55412	R$ 195.23
RUF4J90	277510Z000015423	02/06/2023	55412	R$ 195.23
RUY9I46	277510T000058645	21/06/2023	76332	R$ 293.47
RXM8F25	277510Z000015464	06/06/2023	55412	R$ 195.23
SBX2J50	277510NIC0018725	06/06/2023	50020	R$ 390.46
SDQ0E93	116100T000766263	20/06/2023	55680	R$ 195.23
SDQ6F13	277510NIC0018697	06/06/2023	50020	R$ 586.94
SDS1I94	277510T000014594	19/06/2023	60412	R$ 195.23
SDU8I37	277510T000072288	19/06/2023	76331	R$ 293.47
SDV9H18	277510T000072294	19/06/2023	76331	R$ 293.47
SEA1H62	277510T000051245	20/06/2023	76332	R$ 293.47
SEA9H11	277510T000054263	20/06/2023	60681	R$ 195.23
SEB4E52	277510NIC0018734	06/06/2023	50020	R$ 260.32
SEF0B36	277510NIC0018732	06/06/2023	50020	R$ 390.46
SEF0B36	277510NIC0018727	06/06/2023	50020	R$ 390.46
SEJ3E87	277510T000048826	19/06/2023	55411	R$ 195.23
SEP1B11	277510T000044620	20/06/2023	76331	R$ 293.47
SHQ6C71	116100T000907723	19/06/2023	55920	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7E6161E7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
DUM4957	116100T000435318	22/06/2023	55500	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:55674806

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ATF3771	116100T000946323	22/06/2023	56222	R$ 88.38
AWV6801	277510NIC0018746	10/06/2023	50020	R$ 586.94
AWW5I16	116100T000771178	22/06/2023	56144	R$ 195.23
AXH5I31	116100T000837072	22/06/2023	54600	R$ 130.16
AZS9340	277510NIC0018745	10/06/2023	50020	R$ 586.94
BBU5034	116100T000946314	21/06/2023	54522	R$ 195.23
BCC5J48	116100T000946315	22/06/2023	76252	R$ 293.47
BCE9949	277510NIC0018743	10/06/2023	50020	R$ 586.94
BDC4B19	277510NIC0018749	10/06/2023	50020	R$ 390.46
BDW9H87	277510NIC0018753	10/06/2023	50020	R$ 390.46
BEF5E61	277510NIC0018752	10/06/2023	50020	R$ 390.46
BEN9H71	116100T000946327	22/06/2023	55250	R$ 130.16
BER4A55	277510NIC0018740	10/06/2023	50020	R$ 586.94
FIA4808	277510NIC0018750	10/06/2023	50020	R$ 390.46
IOZ2I12	116100T000946326	22/06/2023	76252	R$ 293.47
IYR2H28	116100T000946331	22/06/2023	56222	R$ 88.38
JWH4E60	116100T000771179	22/06/2023	54283	R$ 293.47
LWT1J15	277510NIC0018742	10/06/2023	50020	R$ 586.94
MHC9993	277510NIC0018751	10/06/2023	50020	R$ 390.46
MHC9993	277510NIC0018747	10/06/2023	50020	R$ 390.46
MHC9993	277510NIC0018748	10/06/2023	50020	R$ 390.46
PAS2A17	277510NIC0018744	10/06/2023	50020	R$ 390.46
RLK8C50	277510NIC0018741	10/06/2023	50020	R$ 260.32
SDY7G30	277510NIC0018739	10/06/2023	50020	R$ 586.94

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DBED6EF3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.660, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON, aquisição de veículo e construção de sede própria.	
3.3.90.14 – 000 (68)	Diárias – Pessoal Civil	4.500,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.436	Destinar Recursos para o Centro Aquático	
3.3.90.30 – 000 (1353)	Material de Consumo	30.000,00

Total	**34.500,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do orçamento do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.36 – 000 (1336)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	34.500,00

Total	**34.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5C91D6EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA N.º 542/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso Público n.º 01/2023**, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores efetivos do Município de Piraquara - PR
O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.
À Comissão Especial designada pela **Portaria n.º 11.090/2023**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:
Prova objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
Prova de títulos (PT) de caráter classificatório para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR.**
2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Piraquara - PR, observando-se o prazo de validade do concurso público.
2.3 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra(m)-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.piraquara.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 100,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**VENCIMENTO**
Agente Educacional II – Secretaria Escolar	Ensino Médio Completo	40h	**01**	-	-	R$ 2.340,76
Técnico em Enfermagem	Ensino pós-médio ou profissionalizante, comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro Profissional no órgão de classe para as funções	40h	**01**	-	-	R$ 3.325,00

Técnico em Saúde Bucal	Ensino pós-médio ou profissionalizante, comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro Profissional no órgão de classe para as funções	40h	**01**	-	-	R$ 1.622,71

TABELA 3.2						
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 120,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**VENCIMENTO**
Cirurgião Dentista	Graduação em Odontologia c/c registro regular no respectivo conselho de classe	40h	**01**	-	-	R$ 7.920,00
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem c/c registro regular no respectivo conselho de classe	40h	**01**	-	-	R$ 4.750,00
Farmacêutico	Graduação em Farmácia c/c registro regular no respectivo conselho de classe	40h	**01**	-	-	R$ 3.530,79
Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia c/c registro regular no respectivo conselho de classe	20h	**01**	-	-	R$ 1.765,41
Médico Generalista	Graduação em Medicina c/c registro regular no respectivo conselho de classe	40h	**01**	-	-	R$ 14.726,34
Psicólogo	Graduação em Psicologia c/c registro regular no respectivo conselho de classe	40h	**01**	-	-	R$ 3.530,79
Terapeuta Ocupacional	Bacharel em Terapia Ocupacional, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC c/c registro regular no respectivo conselho de classe	30h	**01**	-	-	R$ 3.530,79

AC = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos do Município de Piraquara, Estado do Paraná:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação para o cargo público;
g) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) não exercer outro cargo, emprego, ou função pública e não possuir aposentadoria de regime próprio de previdência social, em quaisquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, ressalvadas as exceções constitucionais;
i) não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
j) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Piraquara - PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados. Não será admitida a dúplice inscrição, tampouco que o candidato altere o cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
5.10 Das inscrições via internet:
5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 04/10/2023 às 23h59min do dia 05/11/2023,** observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos nas tabelas do item 3 deste Edital.
5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
b) selecionar o concurso pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar o cargo pretendido;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Piraquara – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
5.15 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.16 O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.16.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
5.17 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **06 de novembro de 2023** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
5.17.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.18 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.17 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.19 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.20 O Município de Piraquara - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.21 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.22 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.23 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.24 Da Isenção – Cadúnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):
5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h do dia 04/10/2023 até as 23h59min do dia 12/10/2023,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.25 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Municipal n.º 1.430/2014):
5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h do dia 04/10/2023 até as 23h59min do dia 12/10/2023,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
c) o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.
5.26 Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 1.430/2014):
5.26.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:

a) solicitá-la a partir das **08h do dia 04/10/2023 até as 23h59min do dia 12/10/2023,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) comprovar, no mínimo, duas doações de sangue por ano, mediante apresentação de documento expedido por Bancos de Sangue ou instituições de saúde vinculada ao SUS (Sistema Único de Saúde);
c) o documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível.
5.27 O Município de Piraquara – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.28 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.29 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.30 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.31 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.32 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.33 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.34 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.
5.35 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.17.
5.35.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 10% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Municipal n.º 1.993/2019 c/c a Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 15ª, a 25ª e a 35ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 O Município de Piraquara – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
a) prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
b) fiscal ledor, intérprete de libras;
c) acesso à cadeira de rodas;
d) tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
b) enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Município de Piraquara - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas à função pública e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 1.993/2019 e Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.4 Da Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial:
8.4.1 O candidato aprovado pelas cotas, em momento oportuno que anteceda a fase de homologação do presente certame, será submetido à apreciação da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial.
8.4.2 A função da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial ou por instrumento tecnológico que permita tal verificação, o(a) candidato(a) com documento expresso de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho, e, após votação, homologar ou não o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo:
I. Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra;
II. Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro.
8.4.3 Para fins de homologação da Autodeclaração de pertencimento étnico-racial, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).
8.4.4 Em qualquer hipótese ou fase de avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento étnico-racial, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.
8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser contratado.
8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado em Diário Oficial do Município de Piraquara – PR.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 10.2
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Piraquara, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a Instituição Organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.5 deste Edital.
11.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**
11.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório serão distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
11.23 A prova objetiva terá a **duração de até 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR.**
13.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obter aprovação na prova objetiva dentro da linha de corte estabelecida, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos e a data para preencher o formulário eletrônico encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.
13.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site da Instituição como forma de comprovação.**
Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
b) selecionar o processo o qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";
c) anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), por título anexado.
13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 13.1 deste edital.
13.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 13.1 deste Edital;
13.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.
13.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.**
13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
13.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
13.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
Não serão avaliados os documentos:
a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
b) cuja digitalização esteja ilegível;
c) cuja digitalização esteja corrompida;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório competente, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
13.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 13.1 não serão considerados.
13.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
13.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

13.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
13.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 13.1.
13.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
13.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

TABELA 13.1			
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de doutorado** (título de doutor) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de mestrado** (título de mestre) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em **nível de especialização**, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
14.2 Para os cargos de **AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR, TÉCNICO EM ENFERMAGEM** e **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
14.3 Para os cargos de **CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO GENERALISTA, PSICÓLOGO** e **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de títulos.
14.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
f) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
g) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
i) Sorteio Público.
14.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
a) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
b) quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
c) artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
15.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
15.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
15.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
15.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
15.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
15.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
15.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
15.1.11For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
15.1.12Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
15.1.13Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
15.1.14Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
15.1.15Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3.

15.1.16Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
15.1.17Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
15.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
15.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
e) contra o resultado da Prova de títulos (PT);
f) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
16.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
16.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
16.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
16.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
16.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
16.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
16.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
16.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 16.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
16.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
16.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
16.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
16.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
16.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
16.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
16.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
16.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Piraquara - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.piraquara.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

18.1 A convocação para nomeação será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
18.2 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Piraquara - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
18.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
18.4 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1 O candidato, quando convocado para nomeação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **PSICOLÓGICA** oficial do Município.

19.1.1 Somente serão submetidos à Avaliação Médica os candidatos aptos na Avaliação Psicológica.
19.1.2 A Avaliação Médica e Psicológica terá caráter eliminatório.
19.2 O candidato quando da avaliação, deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.
19.3 O candidato convocado deverá apresentar para a realização da Avaliação Médica, a carteira de vacinação atualizada, bem como o resultado dos infra relacionados, conforme intervalos máximos definidos entre a data de realização dos exames e a data da avaliação médica:
a) Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Creatinina Sérica, Perfil Lipídico, Anti HBS, Anti HCV, HbsAG, TSH, TGO, TGP, Gama GT, Ácido Úrico e Parcial de Urina, Tipagem Sanguínea (ABO e Rh), com validade de 30 (trinta) dias;
b) Eletrocardiograma – ECG com laudo para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade, com validade de 60 (sessenta) dias;
c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata – PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade, realizado nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a fase admissional;
d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, realizado nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a fase admissional;
e) Mamografia para as candidatas com idade acima de 40 (quarenta) anos, sendo obrigatório a emissão de laudo médico com validade de 12 (doze) meses;
f) Avaliação Psicológica Psicossocial (não substituí a avaliação psicológica qual será realizada pelo Município), com validade de 90 (noventa) dias;
g) Parecer médico psiquiatra assistente, para candidatos que já tenham realizado ou que estejam realizando tratamento psiquiátrico;
h) Os candidatos que estiverem realizando quaisquer tratamentos médicos deverão apresentar laudos, exames e pareceres dos médicos especialistas assistentes, a fim de corroborar a avaliação em destaque;
i) Exame de Audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses.
19.4 O profissional do Município responsável pela condução da inspeção médica, poderá solicitar outros e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnosticadas ou suscitadas pelos laudos dos exames médicos apresentados pelos candidatos. Os exames complementares deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado pelo Município de Piraquara - PR.
19.5 A avaliação médica poderá considerar o candidato **APTO** ou **INAPTO.**
19.6 No tocante a Avaliação Psicológica, esta, poderá se valer de testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, e/ou entrevista psicológica com o candidato, a critério do profissional de psicologia.
19.6.1 Os documentos resultantes da Avaliação Psicológica terão como finalidade única e exclusiva a averiguação de aptidão para vaga referente a este Concurso Público.
19.6.2 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados os testes de Avaliação Psicológica.
19.6.3 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.
19.6.4 Se forem utilizados testes psicológicos na avaliação, estes poderão ser realizados de forma individual, ou coletiva, subdividida em grupos de qualquer número, que serão definidos pelo profissional de psicologia mediante conveniências técnicas e logísticas.
19.6.5 A entrevista psicológica por sua vez deverá ser necessariamente individual com o Profissional de Psicologia e agendada também conforme as condições de agendamento que convierem ao Município de Piraquara – PR.
19.6.6 Os testes psicológicos e a entrevista psicológica compõem os instrumentos da avaliação psicológica, estes auxiliam a decisão técnica do profissional de Psicologia sobre a aptidão do candidato ao cargo público.
19.7 O profissional do Município responsável pela condução da avaliação psicológica, com a finalidade de atingir o perfil profissiográfico do candidato e traçar os aspectos psicológicos poderá solicitar exames e laudos complementares, os quais correrão às expensas do candidato convocado.
19.8 O parecer técnico da avaliação psicológica poderá considerar o candidato **APTO** ou **INAPTO.**
19.9 O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
19.9.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
19.9.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

20. DA NOMEAÇÃO

20.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
20.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Piraquara - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
20.2 Caberá ao Município de Piraquara - PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
20.3 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Certidão Negativa Criminal e Cível de âmbito Estadual e Federal;
l) Cópia do comprovante de residência;
m) Número do PIS/PASEP;
n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até a data do exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
20.4 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas do Município de Piraquara - PR, no prazo estipulado no edital de convocação, munido de documento de identificação original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 20.3.
20.5 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
20.6 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Piraquara - PR, no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Piraquara e www.piraquara.pr.gov.br.
21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
21.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
21.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
21.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
21.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 15.2.
21.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
21.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Piraquara - PR, acessado pelo endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
21.7 O Município de Piraquara – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
21.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
21.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
21.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
21.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Piraquara – PR, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 1990, CEP: 83.301-010, no Protocolo Geral ou enviar documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Superintendência de Gestão de Pessoas.
21.11 O Município de Piraquara – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
21.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Instituição Organizadora.
21.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
21.14.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
21.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 29 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KRUPP FRÓES
Prefeito Municipal

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR
Atribuições: Função: Administração Escolar: Realizar atividades administrativas e de secretaria da instituição escolar onde trabalha; auxiliar na administração do estabelecimento de ensino, atuando como educador e gestor dos espaços e ambientes de comunicação e tecnologia; manter em dia a escrituração escolar: boletins estatísticos; redigir e digitar documentos em geral e redigir e assinar atas; enviar, receber, encaminhar, arquivar e expedir correspondência em geral, inclusive eletrônica, juntamente com a direção da escola; emitir e assinar, juntamente com o diretor, históricos e transferências escolares; classificar, protocolar e arquivar documentos, inclusive em meios magnéticos; prestar atendimento ao público, de forma

pronta e cordial; atender ao telefone; reproduzir material didático através de cópias reprográficas ou arquivos de texto, imagem e som em meios magnéticos; prestar orientações e esclarecimentos ao público em relação aos procedimentos e atividades desenvolvidas na Instituição de Ensino; lavrar termos de abertura e encerramento de livros de escrituração; manter atualizados dados funcionais de profissionais docentes e não docentes do estabelecimento de ensino; manter atualizada lista com os números de telefones e os endereços de correspondência eletrônica mais utilizados no contexto da escola; comunicar à direção fatos relevantes no dia-a-dia da escola; manter organizado e em local acessível o conjunto de legislação atinente ao estabelecimento de ensino; executar trabalho de mecanografia e de reprografia; acompanhar os alunos, quando solicitado, em atividades extraclasse ou extracurriculares; participar de reuniões escolares sempre que necessário; manter organizado o material de expediente da escola; comunicar antecipadamente à direção sobre a falta de material de expediente para que os procedimentos de aquisição dos mesmos sejam realizados; participar das capacitações propostas pela Secretaria Municipal de Educação ou outras de interesse da Instituição de Ensino; preencher relatórios relativos à sua rotina de trabalho e executar outras atividades correlatas às ora descritas. Função: Operação De Multimeios Escolares: Catalogar e registrar livros, jornais, revistas, fotos e outros conteúdos em meios magnéticos; registrar todo material didático existente na biblioteca, nos laboratórios de ciências e de informática; manter a organização da biblioteca, laboratório de ciências e informática; restaurar e conservar livros e outros materiais de leitura; atender aos alunos e professores, administrar o acervo físico e a manutenção das informações deste em meios magnéticos; zelar pelo controle e conservação dos documentos e equipamentos da Biblioteca; conservar, conforme orientação do fabricante, materiais e equipamentos existentes nos laboratórios de informática e de ciências; reproduzir material didático através de cópias reprográficas ou arquivos de texto, imagem e som em meios magnéticos; registrar empréstimo de livros e materiais didáticos; organizar agenda para utilização de espaços de uso comum; zelar pelas boas condições de uso dos equipamentos de informática, som e vídeo e outros aparelhos disponíveis nos laboratórios e nas salas de aula; zelar pelo bom uso de murais, auxiliando na sua organização, agir como educador, buscando a ampliação do conhecimento do educando, facilitada pelo uso dos recursos disponíveis na escola; quando solicitado; decodificar e mediar o uso dos recursos pedagógicos e tecnológicos na prática escolar; participar das capacitações propostas pela Secretaria Municipal de Educação ou outras de interesse da Instituição de Ensino; preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho e executar outras atividades correlatas às ora descritas

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atribuições: Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, favorecendo melhores resultados e desempenho profissional. Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos. Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade. Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios. Zelar pela preservação do cliente em sua condição patológica, física, espiritual e social. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde. Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes. Participar dos procedimentos pós-morte. Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia da Enfermagem. Anotar, diariamente no prontuário do paciente, as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Atribuições: Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; Executar tarefas de apoio, como testes de vitalidade pulpar, e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indultos, placas e tártaro supra-gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovação, para contribuir na prevenção da cárie dental; Desenvolver atividades complementares, preparando, inserindo e condensando substâncias restauradoras, dando acabamento e polimento às restaurações, removendo suturas, para contribuir em atividades próprias da clínica; Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; Auxiliar na administração da clínica, providenciando ações de rotina, para permitir seu perfeito funcionamento; Auxiliar o cirurgião-dentista, procedendo à limpeza e assepsia do campo operatório no início e após cada atendimento e instrumentando o profissional junto à cadeira operatória, para colaborar na realização de procedimentos odontológicos; Executar outras atividades correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA

Atribuições: Descrição da Função: Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos; Atender, orientar e executar tratamento odontológico; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; Orientar e executar atividades de urgências odontológicas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. **Atribuições na função de Cirurgião Dentista da Saúde da Família:** Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

ENFERMEIRO

Atribuições na Função de Enfermeiro em Geral: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; Preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe

para controle de infecção; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. **Atribuições na Função de Enfermeiro da Estratégia da Saúde da Família:** Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

FARMACÊUTICO

Atribuições: Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; Controlar entorpecentes e produtos equiparados; Desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e novas técnicas analíticas; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos; verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade; Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; Administrar estoque de medicamentos; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FONOAUDIÓLOGO

Atribuições: Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MÉDICO GENERALISTA

Atribuições: Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da

realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

PSICÓLOGO

Atribuições: Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações problemas e avaliar comportamento individual, grupal e institucional; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados; Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas; Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal; Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas; Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico; Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc; Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas; Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atribuições: Elaborar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; Programar as atividades da vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo cliente, e orientação e supervisão do mesmo na execução dessas atividades; Orientar à família do cliente e à comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação do cliente, em seu meio, em pé de igualdade com os demais; Adaptar os meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional do cliente; Adaptar o uso de órteses e próteses necessários ao desempenho funcional do cliente, quando for o caso; Utilizar como emprego obrigatório de atividade dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano; Desenvolver atividades voltadas ao atendimento do paciente e da família, realizando entrevista para coletar dados que ajudem a definir a melhor abordagem terapêutica, individual e familiar. Desenvolver atividades voltadas ao atendimento individual, a fim de possibilitar a construção de significações para o paciente, estimulando formas de fazer e o vínculo a um projeto de vida. Estabelecer atendimento grupal por meio de atividades terapêuticas que favoreçam a vivência em espaço facilitador do compartilhamento, da comunicação e da convivência com limitações e potencialidades. Dirigir os trabalhos e supervisionar os pacientes na execução das tarefas prescritas; Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências, os efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática/Raciocínio Lógico: Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Piraquara do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação. Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática/Raciocínio Lógico: Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função compostas e função inversa; Logaritmos; Sequencias; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Piraquara e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira.

Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação. Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETÁRIO ESCOLAR

Sistema Educacional Brasileiro: Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases) e suas alterações; Atribuições dos entes federados na organização política da educação, criação dos Sistemas Educacionais e dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional; O papel dos órgãos da educação; Censo escolar; Gestão escolar e democrática: Princípios e importância; O Projeto Político Pedagógico da Escola; O Regimento Escolar; As funções e atribuições do Conselho Escolar e o papel do sujeito que compõe a escola; A importância da relação comunidade/escola; Eleição para diretor(a) escolar; As atribuições da direção escolar e da coordenação pedagógica; Função e importância do Conselho de Classe; Organização administrativa e secretariado escolar: Tipos e métodos de arquivamento; Escrituração escolar: Certificados, históricos, boletim, diploma, atas, matrícula, transferência, aproveitamento de estudos, equivalência de estudos, promoção, classificação e reclassificação, diário de classe, registro e cadastro da vida funcional dos servidores da escola; Formas de documentação; Noções básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle; Uso da informática para arquivamento, escrituração e documentação; Redação de correspondências oficiais: Manual de Redação da Presidência da República; Técnicas de atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Ética profissional/Ética no setor público.

CIRURGIÃO DENTISTA

Modelos de Atenção Odontológica (promoção de saúde e prevenção em saúde bucal, programas em serviços públicos odontológicos). Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Anestesiologia; Biossegurança no Trabalho; Cariologia; Cirurgia; Código de Ética Profissional; Dentística; Diagnóstico e Plano de Tratamento; Emergências no Consultório Odontológico; Endodontia; Esterilização e Desinfecção; Flúor (mecanismo de ação, farmacocinética, uso, tipos e toxicidade); Noções básicas de atendimento a pacientes especiais; Oclusão e Articulação Temporomandibular (sinais, sintomas e princípios de tratamento das disfunções temporomandibulares, ajuste oclusal, movimentos oclusivos, posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica); Odontopediatria; Patologia (lesões de mucosa, cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos); Periodontia (prevenção e tratamento das doenças periodontais); Prótese; Semiologia e Tratamento das Afecções dos Tecidos Moles Bucais; Terapêutica e farmacologia (analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, antidepressivos, antihipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes). Medicina oral; odontologia hospitalar, história médica e odontológica, exames gerais e específicos. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários. Radiologia. Halitose. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Traumatismos em Odontopediatria.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde: curto, médio e longo prazo; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano; Educação em saúde: prevenção, promoção e autocuidado; Política Nacional de Humanização e sua aplicabilidade em atendimentos da atenção básica e hospitalar, incluindo urgência, emergência e familiares das vítimas; Educação continuada e permanente; Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde; Resíduos sólidos de saúde; Central de material e esterilização (CME); Atenção à saúde do recém-nascido a termo. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Reanimação do Prematuro < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na sala de parto de mãe com COVID-19 suspeita ou confirmada: Sociedade Brasileira de Pediatria. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil; Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil; Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDIPI); Atenção aos problemas/queixas mais comuns em saúde das mulheres ao longo do ciclo vital; Prevenção do câncer de mama e do câncer de colo do útero; Atenção às mulheres em situação de violência sexual e/ou doméstica. Recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de Covid-19; Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco, parto, cuidados com o recém-nascido, puerpério e promoção do aleitamento materno; Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Prontuário; Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármaco nutricionais; Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho em unidade básica de saúde e hospitalar. Doenças crônicas não transmissíveis; Doenças infecciosas e parasitárias. Tratamento de feridas; Fisiopatologia das doenças do trato respiratório superior e inferior: rinite, sinusite, asma, bronquite, enfisema pulmonar e assistência de enfermagem aos pacientes acometidos por estas patologias na atenção básica e hospitalar; Fisiopatologia das doenças cardíacas: insuficiência cardíaca congestiva (ICC), angina; infarto do miocárdio; pericardite e assistência de enfermagem aos pacientes acometidos por estas patologias na atenção básica e hospitalar;; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador; Epidemiologia e saúde coletiva; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem em centro cirúrgico; Enfermagem hospitalar em: clínica cirúrgica; clínica médica; clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva; Saúde mental ao longo do ciclo vital; Enfermagem em urgência e emergência pediátrica e adulto/idoso.

FARMACÊUTICO

Gestão em laboratório de análises clínicas; Certificação de Qualidade em Laboratório de Análises Clínicas; Fontes de erros laboratoriais nas fases pré-analítica e analítica; Armazenamento de produtos e controle de estoques em laboratórios de análises clínicas; Curva ABC; Biossegurança e Bioética; Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva; Coleta de amostras e preservação para análises clínicas: sangue, urina, fezes, segmentos de tecido ou órgão; escarro e secreções; Sensibilidade, especificidade e acurácia dos testes clínicos; Técnicas de biologia molecular para diagnóstico; Parasitologia clínica: aspectos teóricos, metodologias de análise e interpretação clínico-laboratorial; Gasometria: metabolismo ácido base e interpretação clínico-laboratorial; Imunologia aplicada: aspectos teóricos, tipos e princípios das técnicas de imunodiagnóstico e interpretação clínico-laboratorial; Hematologia: conceitos, metodologias de análise e interpretação clínico-laboratorial; Bioquímica clínica: aspectos teóricos, exames macroscópicos e microscópicos, exames físico-químicos, marcadores bioquímicos da função cardíaca, marcadores bioquímicos da função renal e marcadores de hepatites; Microbiologia clínica: conceitos e técnicas de diagnóstico em bacteriologia, micologia e virologia. Meios de cultura: preparação, armazenamento, utilização e incubação; Técnicas de coloração usadas em análises clínicas; Preparo de soluções no Laboratório Clínico; Sistema Único de Saúde (Lei n° 8.080/1990 e Lei n° 8.142/90); Noções Básicas de Licitações Públicas (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021); RDC n° 222/2018 (Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde) e Incompatibilidade química entre substâncias utilizadas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde

FONOAUDIÓLOGO

Audiologia: desenvolvimento do sistema auditivo. Processamento auditivo. Audiologia educacional. Linguagem: anatomia e fisiologia da linguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens terapêuticas. Distúrbios específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da linguagem. Distúrbios de aprendizagem e dislexia. Alterações da linguagem de origem neurológica. Gagueira na criança e no adulto. Motricidade orofacial: atuação fonoaudiológica em neonatologia nas funções orofaciais, nas disfunções da articulação temporomandibular, nas alterações de fala, na fissura labiopalatina, na disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica. Voz: avaliação; classificação; diagnóstico clínico; alterações vocais; orientação e higiene vocal. Saúde Pública: saúde escolar. Lei nº 8.112/90 e suas atualizações.

MÉDICO GENERALISTA

Ética Médica. Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico

PSICÓLOGO

Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matricialmente; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; características e estratégias de atuação no SUS; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Transtornos mentais e critérios diagnósticos; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Diferentes abordagens teóricas (Análise do Comportamento, Psicanálise, Terapia Cognitiva Comportamental, Humanismo, Gestalt, etc.); Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de documentos: parecer, laudo psicológico, atestado, declaração, relatório e relatório multiprofissional; Registro de documentos; prontuários e pareceres; Código de ética Profissional; Notas técnicas sobre atualizações em função da COVID-19 e atendimento online, sobre a utilização das mídias sociais; Testes psicológicos; Recrutamento e seleção; Treinamento e Desenvolvimento.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer Cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde e suas atualizações (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de junho 2011 e suas atualizações. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Primeiros Socorros em urgências e emergências odontológicas. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais). Anatomia buco-dental e do periodonto. Características dos materiais restauradores dentários, restaurações dentárias (amálgama, cimento de ionômero de vidro, resina restauradora, adesivos dentinários, selantes resinosos e ionoméricos). Biossegurança em odontologia. Ética em Odontologia. Ergonomia em odontologia. Utilização de fluoretos. Índices de higiene dentária. Fundamentos de radiologia. Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Manuseio dos equipamentos. Organização da clínica odontológica, controle e armazenamento de materiais odontológicos. Ações educativas em saúde.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Processos de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de situação, materiais e instrumentais; Analise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal; Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento terapêutico ocupacional nas áreas da neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia. Terapeuta Ocupacional na área neuromusculo-esquelética; Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental; Modelos de Terapia Ocupacional – positivista, humanista, materialista; Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental; Princípios básicos, fundamentos teóricos para a pratica; Código de Ética dos Profissionais.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	04/10/2023 a 12/10/2023
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	17/10/2023
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	18/10/2023 a 19/10/2023
Homologação das isenções	24/10/2023
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	04/10/2023 a 05/11/2023
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	04/10/2023 a 05/11/2023
Período para pagamento da taxa de inscrição	04/10/2023 a 06/11/2023
Divulgação do deferimento da inscrição	08/11/2023
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	09/11/2023 a 10/11/2023
Homologação das inscrições	14/11/2023
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	16/11/2023
Aplicação da prova objetiva	**26/11/2023**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	27/11/2023
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	28/11/2023 a 29/11/2023
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	20/12/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	20/12/2023
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	20/12/2023
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	21/12/203 a 22/12/2023
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	08/01/2024
DA PROVA DE TÍTULOS	

Convocação para prova de títulos	08/01/2024
Período para cadastramento da titulação	09/01/2024 a 14/01/2024
Resultado preliminar da prova de títulos	22/01/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	23/01/2024 a 24/01/2024
Resultado definitivo da prova de títulos	29/01/2024
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	29/01/2024
Período para recurso contra o resultado final e classificação	30/01/2024 a 31/01/2024
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	05/02/2024

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Piraquara, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:18D66635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 207, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 207, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar, conforme descrição abaixo:

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR
SEC. EDUCAÇÃO	13424/2021	JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUCOES - ME	24.043.779/0001-90	R$ 8.027,20
SEC. EDUCAÇÃO	13427/2021	CONSTRUTORA KALUZ - EIRELI - EPP	76.114.891/0001-79	R$ 11.194,67
SEC. EDUCAÇÃO	12963/2021	EDERALDO DE ANDRADE EIRELI - EPP	10.833.738/0001-93	R$ 8.231,21
SEC. EDUCAÇÃO	12036/2021	EDERALDO DE ANDRADE EIRELI - EPP	10.833.738/0001-93	R$ 10.411,31
SEC. ASSISTÊNCIA	14910/2022	CASA DE APOIO HOPE	33.504.445/0001-68	R$ 0,60
SEC. ASSISTÊNCIA	6459/2022	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	041.420.939-75	R$ 32,45
SEC. OBRAS	4048/2022	D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELI	21.819.434/0001-98	R$ 204.851,86
SEC. SAÚDE	1546/2022	CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP	04.465.784/0001-84	R$ 0,01
SEC. SAÚDE	14178/2022	CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA	04.254.088/0001-29	R$ 412,50
SEC. DESEN.ECON	11034/2022	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60	R$ 290,74

Art. 2º- Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.
Art. 3º- Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:62A030D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

EDITAL Nº 026/2023

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, RUDISNEY
GIMENES FILHO, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2385/2022, que dispõe sobre a contratação Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Agentes de Combate de Endemias, por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o Memorando nº. 16265/2023

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2023 e suas alterações:

1.1 – CARGO PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO PRETENDIDO	Modalidade da Concorrência	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1047	Valeria Cristina Ferreira Haliski	06/08/1979	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	49	50
554	Ana Maria Miranda da Silva	11/08/1978	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	48	51
740	Maria Lucia Fernandes D Agostino	09/05/1959	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	45	52
892	Josiê Maria Mickosz	25/03/1961	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	45	53
1027	Stella Maris Vosgerau	26/03/1964	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	45	54
200	Marli de Fátima Padilha da Silva	13/05/1966	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	45	55
893	Ana Cristina Magalhães	04/12/1969	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	45	56

1.2 - CARGO PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO PRETENDIDO	Modalidade da Concorrência	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
452	Indianara Raiane Alves Mendes	14/03/1991	Professor Séries Iniciais	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	24	149

1.2 – CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO PRETENDIDO	Modalidade da Concorrência	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
562	EDINEIA ELAINE PIZATO	22/04/1979	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	57	4º

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletrônica (WhatsApp) através do telefone (41) 99265-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2 - PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico (requisito do cargo)
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com (Residente Pontal do Paraná)
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)**
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos Documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestadomédico laboral original, emitido por médico do trabalho, Exame de Hepatite (Hepatite B e C); Hemograma completo, Glicose, Grupo Sanguíneo e Fator RH, Eletrocardiograma com laudo médico; *__AS EXPENSAS DO CANDIDATO.__

2.3.1 - Os candidatos concorrentes para a vaga de Pessoa com Deficiência – PCD convocados por este edital deverão apresentar laudo médico necessitará ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

2.3.1.1 - O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

2.3.2 - O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pelo Município de Pontal do Paraná – PR, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de população negra, povos indígenas e comunidades quilombolas, aos moldes do item 6.2 do Edital nº 001/2023, e passarão por análise do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

2.3.3 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório na fase anterior.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - RECURSO CONTRA O EDITAL

4.1 - Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 27 de setembro de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:14B77D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11301/2023 DE 28/09/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11301/2023 de 28/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
625 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	
07.004.23.691.0014.2.028.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO E INDUSTRIALCOMERCIAL	
238 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:42F9D1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11302/2023 DE 29/09/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11302/2023 de 29/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
302 - 3.3.50.41.00.00	00511	CONTRIBUIÇÕES	8.000,00
Total Suplementação:			**8.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
304 - 3.3.90.30.00.00	00511	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Redução:			**8.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7BD079D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Artigo 21 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações ambientais julgados.
Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito.
Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº Cadastro Imobiliário	INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL
MARIO MARCUS BUCH	234.***.559-87	MEMO. 18.992/2022	016/2023	42185 e 42187	05030920224001 e 05030920224002
MARGARETE CHALLELA	535.***.999-91	961/2023	041/2023	6118	01030160126001
ESPÓLIO JOSÉ ANTÔNIO CRUZ	000.***.559-15	1.298/2023	050/2023	11465	02010490277001
LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA	002.***.829-91	4.533/2023	060/2023	43287	05030590065001
MURILO CESAR BRANTE	033.***.839-19	5.414/2023	069/2023	33470	04020570091001
G S PONTAL INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	41.***.411/0001-83	5.642/2023	071/2023	205	01010420294001
EDSON SCHWENDTNER PRACI	095.***.499-88	5.530/2023	077/2023	64873	01020290650001
JOSE CARLOS SCHADE	450.***.979-72	8.343/2023	094/2023	3507	01030260304001
PRISCILA FACINA MONNERAT	281.***.168-61	10.442/2023	124/2023	26368	03020410070001
ARTUR MEZAROBBA	021.***.149-87	10.525/2023	Via Bloco	42862	05030860020001
CLEVERSON CONIESME	026.***.669-71	MEMO. 5.237/2023	154/2023	2555	01011030104001
LAP DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	15.***.294/0001-72	8.792/2023	158/2023	25018	03011170084001

Pontal do Paraná, 28 de setembro de 2023

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C82D9984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 067/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	067/2023
DATA DA CONCESSÃO:	02/10/2023
FAVORECIDO:	MARCIO CRISTIANO ESSER
CPF:	076.149.689-05
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
CUMPRIR AGENDA JUNTAMENTE COM O PODER EXECUTIVO NAS SECRETÁRIAS ESTADUAIS NO DIA 02 E 03 DE OUTUBRO DE 2023 DE EM CURITIBA - PR.	

PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	01/10/2023 ÁS 14:00 HORAS		
RETORNO:	03/10/2023 ÁS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**2**	**718,11**	R$. 1.436,22
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 1.436,22**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

JOSE EDUARDO REGINATO REGINI
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:59642053

LICITAÇÃO
ADITIVO 207/2022

1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2022
CONTRATO Nº 207/2022
VENCIMENTO: 02/09/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, doravante denominada CONTRATANTE. E de outro a **GENTE SEGURADORA S/A CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**, Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, térreo - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO, PORTO ALEGRE/RS, neste ato, representado pelo o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, portador da RG nº 7009036166 e CPF 632.005.380-15, residente e domiciliado em PORTO ALEGRE/RS, a Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200, APTO 202 - CEP: 90040440 - Bairro: Bela Vista, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda às condições do Pregão Presencial 09/2020, celebram o presente Termo Aditivo **de Prorrogação de Prazo e Valor**, com base no Artigo 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a renovação da apólice de seguro dos veículos descritos no contrato original, com validade para 12 meses a partir 02 de Setembro de 2023 até 02 de setembro de 2024.

LOTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEGURO DE VEICULOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Placa	chassi
1	12094	GOL 1.0 CITY (TREND) T.FLEX - ANO 2012	SERV	1	1.332,32	AUZ 6771	9BWAA05W1CP093482
2	31037	GOL TRENDLINE VOLKSVAGEM 1.6 ANO 2017 -	SERV	1	1.332,32	BBI 0985	9BWAB45U9HP138470
3	31051	GOL TRENDLINE VOLKSVAGEM 1.6 ANO 2017 -	SERV	1	1.332,32	BBI 0983	9BWAB45UOHP134680
4	31052	GOL TRENDLINE VOLKSVAGEM 1.6 ANO 2017 -	SERV	1	1.332,32	BBI 0986	9BWAB45UXHP135738
5	38541	MASTER EURO UM - 2018/2019	SERV	1	2.482,95	BCM 8167	93YMAF4XEKJ463389
6	34893	NEW FIESTA 1.6 ANO MODELO 2019	UNID	1	1.332,32	BDF 0D46	9BFZD55P1KB629570
7	38542	VOLARE V8L MO – BCU5414 CHASSI 93PB44M10KC060425	UNID	1	2.785,74	BCU 5414	93PB44M10KC060425
					TOTAL:	11.900,00	

LOTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEGURO DE VEICULOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Placa	Chassi
1	8887	ONIBUS ESCOLAR MASCARELO GRAN MINI - 2009/2009 - 27 LUGARES	SERV	1	2.354,61	ARE 8107	9BWP452R49R929070
2	8888	ONIBUS ESCOLAR MASCARELO GRAN MINI - 2009/2009 - 27 LUGARES	SERV	1	2.354,61	ARE 8110	9BWP452R49R929246
3	31055	ONIBUS MERCEDES ESCOLAR RURAL ORE - 2017 -	SERV	1	2.766,67	BBK 3671	9BM384069HB062430
4	31056	ONIBUS MERCEDES ESCOLAR RURAL ORE - 2017 -	SERV	1	2.766,67	BBK 3672	9BM384069HB062436
5	34907	ÔNIBUS VOLARE 4X4 2019/2020 – 31 PASSAGEIROS	SERV	1	2.766,67	BDG6G74	93PB58M10LC098980
6	34908	ÔNIBUS VOLARE 4X4 2019/2020 – 31 PASSAGEIROS	SERV	1	2.766,67	BDG6H20	93PB58M10LC098981
7	38546	ONIBUS VW - AQZ 0974	SERV	1	2.354,60	AQZ 0974	98WR882W69R923064
8	38544	RENAULT KWID INTENSE 2 - 1.0	UNID	1	1.295,03	A/C	93YRBB000PJ332277
9	33657	VEICULO: VW GOL 1.0 MC4 – ANO: 2018/2019 - FIPE 54909	SERV	1	1.295,03	BCX 1A76	9BWAG45U1KT091976
10	34905	VW – VOYAGE TRENDLINE 1.0 – 2018	SERV	1	1.412,77	BCG 3248	9BWDG49U7JT147597
11	38543	VOLARE V8L - 2019/2020	SERV	1	2.766,67	BDG 6G93	93PB58M10LC098981
					TOTAL:	24.900,00	

LOTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEGURO VEICULO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	38550	CRETA 1.6L ACTION AT | RENAVAN 163728 |	SERV	1	1.584,71	A/C	9BHGA811BNP277205
3	34897	FIAT/STRADA HARD WORKING 1.4 2019/2019	SERV	1	1.901,64	BDE 2H38	9BD5781FFKY315354
4	34896	FIAT/STRADA HARD WORKING 1.4, ANO 2019	SERV	1	1.901,64	BDE 2H37	9BD5781FFKY315381
5	38545	FIAT/STRADA HARD WORKING 1.4, CILINDROS, 2019/2019	SERV	1	1.901,64	PRX 2B07	9BD57814FKY299828
6	34901	ONIX 1.0 MT JOY – MODELO 2018,	SERV	1	1.743,17	BCM 9635	98GKL48UOJB282935
7	26752	SEGURO AMBULANCIA RENAULT	SERV	1	3.248,63	AZM 9127	93YMAFELAGJ772307
9	38553	DUCATO MULTI 2.3 –2016/2017, RENAVAM 20411	SVS	1	3.248,63	A/C	93W245H3RH2163008
10	34894	UNO ATTRACTIVE 1.0 – 4 P, ANO 2019	SERV	1	1.743,17	BDD 0C48	9BD195A4ZK0857166
11	34895	UNO ATTRACTIVE 1.0 – 4 P, ANO 2019	SERV	1	1.743,17	BDD 0C47	9BD195A4ZK0857629

12	38547	WV/GOL 1.0 12V, 4P,	SER	1	1.743,17	BBY 4692	9BWAG45U8JT099482
13	38566	RENAULT LOGAN ZEN 1.0 + PB RENAVAN 167053, 2022/2023 CHASSI 93Y4SRT55PJ310352	SERV	1	1.743,17	A/C	93Y4SRT55PJ310352
					TOTAL:	22.502,74	

LOTE 4: SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA - SEGURO VEICULO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Placa	Chassi
1	33654	VEÍCULO: MONTANA LS – ANO: 2018/2019 –	SERV	1	1.490,00	BCX1A33	9BGCA8030KB118744
					TOTAL:	1.490,00	

LOTE 5: SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGURO VEICULO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Placa	Chassi
1	38544	RENAULT KWID INTENSE 2 - 1.0 ANO 2022/2023	SERV	1	1.466,67	A/C	93YRBB000PJ330044
2	33655	VEICULO: VW GOL 1.0 MC4 – ANO: 2018/2019 - FIPE 54909	SERV	1	1.466,67	BCX1A58	9BWAG45U1KT094092
3	33666	VW VIRTUS – ANO: 2018/2019 FIPE 54860	SERV	1	1.466,66	BCX1E50	9BWDL5BZ6KP569680
					TOTAL:	4.400,00	

LOTE 6: SEC. MUNIC. DE OBRAS - SEGURO DE VEICULO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Placa	Chassi
1	33652	FORD CARGO 1119 – ANO: 2018/2019, EQUIPADO COM MECANISMO COMPACTADOR DE LIXO FIPE 5041490	SERV	1	3.135,00	BCU9A74	9BFWEA7B6KBS4918
2	33653	VEÍCULO: MONTANA LS – ANO: 2018/2019 –	SERV	1	1.815,00	BCX1A25	9BGCA8030KB104561
					TOTAL:	4.950,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor pago para a renovação do seguro será de R$ 70.142,74 (Setenta Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos), divididos em 04 parcelas mensais iguais.

LOTE 01 - EMITIR NOTA FISCAL, BOLETO e APÓLICE DE SEGURO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob CNPJ/MF nº. 12.290.390/0001-60. Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, nº S/N – Querência do Norte – PR.

LOTE 03 - EMITIR NOTA FISCAL, BOLETO e APÓLICE DE SEGURO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob CNPJ/MF nº. 73.242.695/0001-91. Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, nº 854 – Querência do Norte – PR.

LOTE 02, 04, 05 E 06 - EMITIR NOTA FISCAL, BOLETO e APÓLICE DE SEGURO EM NOME DO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR, sob CNPJ/MF nº. 76.973.692/0001-16. Rua Waldemar dos Santos, 1197 – Querência do Norte – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 19 de Setembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELO WAIS
Representante
Contratado(a)

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9CEC2D70

LICITAÇÃO
EXTRATO 219/2023 MACANEIRO

Pregão Eletrônico Nº.48/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023
eVALIDADE: 28/09/2024

extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA PRE MOLDADOS QUERENCIA LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MACANEIRO & GONZAGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 17.155.411/0001-59, ESTRADA DA BICA LOTE A26, S/N - CEP: 87212899 - bairro: ÁREA RURAL DE CIANORTE, Cianorte/PR, neste ato representado por procurador Sr ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO, brasileiro, portador da RG nº 65599317 SSPPR e CPF 007.268.559-01, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 48/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10367	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 60 CM DE DIÂMETRO X 1,00 M COMPRIMENTO -SEM ARMAÇÃO	UNID	1	R$ 22.380,00	22.380,00	PROPRIA
					TOTAL:	22.380,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38649	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA DE 80 CM DIAMETRO X 1,00 M COMPRIMENTO - COM ARMAÇÃO	UNID	1	R$ 54.600,00	54.600,00	PROPRIA
					TOTAL:	54.600,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10371	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 1,00 M DE DIÂM. X 1,00 M COMP. - COM ARMAÇÃO	UNID	1	R$ 94.221,75	94.221,75	PROPRIA
					TOTAL:	94.221,75	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38648	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA DE 1,20 M DIAMETRO X 1,00 M COMPRIMENTO - COM ARMAÇÃO	UNID	1	R$ 52.275,00	52.275,00	PROPRIA
					TOTAL:	52.275,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10367	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 60 CM DE DIÂMETRO X 1,00 M COMPRIMENTO -SEM ARMAÇÃO	UNID	1	R$ 67.140,00	67.140,00	PROPRIA
					TOTAL:	67.140,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38649	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA DE 80 CM DIAMETRO X 1,00 M COMPRIMENTO - COM ARMAÇÃO	UNID	1	R$ 163.800,00	163.800,00	PROPRIA
					TOTAL:	163.800,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10371	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 1,00 M DE DIÂM. X 1,00 M COMP. - COM ARMAÇÃO	UNID	1	R$ 282.665,25	282.665,25	PROPRIA
					TOTAL:	282.665,25	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38648	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA DE 1,20 M DIAMETRO X 1,00 M COMPRIMENTO - COM ARMAÇÃO	UNID	1	R$ 156.825,00	156.825,00	PROPRIA
					TOTAL:	156.825,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 893.907,00 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e sete reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :

- **Gêneros alimentícios**: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.

- **Demais produtos licitados**: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

Qualquer avaria durante o transporte dos materiais até o local de entrega determinado será de responsabilidade da contratada.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 28 de setembro de 2023

Alex Sandro Fernandes	***ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:5494DD3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 228 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei 1775, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com os valores reajustados pelo Decreto 2347, de 17 de maio de 2023,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**01/09/2023**
Data de chegada	**01/09/2023**

Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Eliz Cassieli Pinto Boaretto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Curso em educação de Diabetes.**
Data de saída	**01/09/2023**
Data de chegada	**01/09/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião Comitê Regional de Investigação de Óbitos e amputações relacionadas ao trabalho.**
Data de saída	**01/09/2023**
Data de chegada	**01/09/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Ônibus, AWY 8514**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Ampére – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**07/09/2023**
Data de chegada	**07/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Robson de Oliveira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Ampére – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da Expoarte.**
Data de saída	**02/09/2023**
Data de chegada	**03/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 90,45**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Santo Antônio do Sudoeste – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**09/09/2023**
Data de chegada	**09/09/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Daisy Berlatto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Encontro Regional de Agentes de Crédito do Sudoeste.**
Data de saída	**05/09/2023**
Data de chegada	**05/09/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/09/2023**
Data de chegada	**06/09/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS e CIR.**
Data de saída	**05/09/2023**
Data de chegada	**06/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 90,45**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dionísio Cerqueira – SC**
Objetivo da viagem	**Visita técnica e acompanhamento de paciente.**
Data de saída	**08/09/2023**
Data de chegada	**08/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 90,45**

Nome do servidor	**Eliz Cassieli Pinto Boaretto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Curso em educação sobre diabetes.**
Data de saída	**02/09/2023**
Data de chegada	**02/09/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Diego Antunes Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião Comitê Regional de Investigação de óbitos e amputações relacionadas ao trabalho.**
Data de saída	**01/09/2023**
Data de chegada	**01/09/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Campo Largo – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**03/09/2023**
Data de chegada	**04/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 360,12**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**01/09/2023**
Data de chegada	**02/09/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/09/2023**
Data de chegada	**05/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Idalir João Zanella**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Visita à Assembleia Legislativa, Gabinete Deputado Traiano, verificar andamento dos projetos e protocolos. Agenda na SEAB e Agenda com Deputado Guerrra.**
Data de saída	**11/09/2023**
Data de chegada	**12/09/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 1.078,78**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Visita à Assembleia Legislativa, Gabinete Deputado Traiano, verificar andamento dos projetos e protocolos. Agenda na SEAB e Agenda com Deputado Guerrra.**
Data de saída	**11/09/2023**
Data de chegada	**12/09/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 897,86**

Nome do servidor	**Ricardo Soligo Biscaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Visita à Assembleia Legislativa, Gabinete Deputado Traiano, verificar andamento dos projetos e protocolos. Agenda na SEAB e Agenda com Deputado Guerrra.**
Data de saída	**11/09/2023**
Data de chegada	**12/09/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 897,86**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**CIB Estadual.**
Data de saída	**18/09/2023**
Data de chegada	**21/09/2023**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 1.346,79**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/09/2023**
Data de chegada	**13/09/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 2B93**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**07/09/2023**
Data de chegada	**08/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Suelen Brufati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Verificação de descritivo de ônibus in loco.**
Data de saída	**15/09/2023**
Data de chegada	**15/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do evento: Paraná que cuida.**
Data de saída	**15/09/2023**
Data de chegada	**15/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 179,23**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/09/2023**
Data de chegada	**14/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/09/2023**
Data de chegada	**15/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**

Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Itapejara do Oeste – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**13/09/2023**
Data de chegada	**13/09/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 62,45**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Boa Esperança – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**16/09/2023**
Data de chegada	**16/09/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 62,45**

Nome do servidor	**Ângela Cristina Maier Tancon**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do I Congresso Nacional sobre Autismo.**
Data de saída	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Data de chegada	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Edna de Moraes Gonçalves**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do I Congresso Nacional sobre Autismo.**
Data de saída	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Data de chegada	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Eliane Soster**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do I Congresso Nacional sobre Autismo.**
Data de saída	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Data de chegada	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Kellen Fernandes Krenchiski**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do I Congresso Nacional sobre Autismo.**
Data de saída	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Data de chegada	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Lucivane Zamarchi**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do I Congresso Nacional sobre Autismo.**
Data de saída	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Data de chegada	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Marcia Aparecida Colla**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do I Congresso Nacional sobre Autismo.**
Data de saída	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Data de chegada	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Silmara Tesker**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**

Objetivo da viagem	**Participar do I Congresso Nacional sobre Autismo.**
Data de saída	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Data de chegada	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Veronice Ruaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do I Congresso Nacional sobre Autismo.**
Data de saída	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Data de chegada	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Jucélia Colla Sviderski**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do I Congresso Nacional sobre Autismo.**
Data de saída	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Data de chegada	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Cerli Tesker Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do I Congresso Nacional sobre Autismo.**
Data de saída	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Data de chegada	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Elizabete Aparecida Nicaloski Ferreira Paz**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do I Congresso Nacional sobre Autismo.**
Data de saída	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Data de chegada	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Angélica Patrícia Bilibiu**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do I Congresso Nacional sobre Autismo.**
Data de saída	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Data de chegada	**14/09/2023 e 16/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/09/2023**
Data de chegada	**15/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Ivonete Grigolo de Medeiros**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**15/09/2023**
Data de chegada	**15/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/09/2023**

Data de chegada	**20/09/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**12/09/2023**
Data de chegada	**12/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação de combate à dengue.**
Data de saída	**19/09/2023**
Data de chegada	**22/09/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 254,32**

Nome do servidor	**Sthefen Tiffany Lemos Rossetto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação de combate à dengue.**
Data de saída	**19/09/2023**
Data de chegada	**22/09/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 254,32**

Nome do servidor	**Diego Antunes Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação de combate à dengue.**
Data de saída	**19/09/2023**
Data de chegada	**22/09/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 254,32**

Nome do servidor	**Kauan Yago Politta**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação de combate à dengue.**
Data de saída	**19/09/2023**
Data de chegada	**22/09/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 254,32**

Nome do servidor	**Daiane Aparecida Bortot Sviderski**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação de combate à dengue.**
Data de saída	**19/09/2023**
Data de chegada	**22/09/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 254,32**

Nome do servidor	**Cleide Soster**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação Práticas e Rotinas das Centrais de Materiais Esterilizados.**
Data de saída	**20/09/2023**
Data de chegada	**20/09/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Kariza Salete Morcelli**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação Práticas e Rotinas das Centrais de Materiais Esterilizados.**

Data de saída	**20/09/2023**
Data de chegada	**20/09/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Jeferson Luis Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Programa de Gestão do Esporte Paranaense.**
Data de saída	**20/09/2023**
Data de chegada	**21/09/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 673,39**

Nome do servidor	**Daiane Aparecida Bortot Sviderski**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Itapejara do Oeste – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**20/09/2023**
Data de chegada	**20/09/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 62,45**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 2B39**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dionísio Cerqueira – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**19/09/2023**
Data de chegada	**19/09/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/09/2023**
Data de chegada	**21/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do evento: Ações de Setembro – Paraná Rosa.**
Data de saída	**21/09/2023**
Data de chegada	**21/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 90,45**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BER 3G02**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**19/09/2023**
Data de chegada	**19/09/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dois Vizinhos – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/09/2023**
Data de chegada	**18/09/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**

Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**19/09/2023**
Data de chegada	**20/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Fernanda Tomassoni**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do evento: Ações de Setembro – Paraná Rosa.**
Data de saída	**21/09/2023**
Data de chegada	**21/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 90,45**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de servidoras que foram participar do evento: Ações de Setembro – Paraná Rosa.**
Data de saída	**21/09/2023**
Data de chegada	**21/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BER 3G02**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/09/2023**
Data de chegada	**22/09/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**José Anhaia dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Marmeleiro – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso: Trabalhador na Operação e Manutenção de Escavadeiras – Retroescavadeiras.**
Data de saída	**18/09/2023**
Data de chegada	**21/09/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 190,74**

Nome do servidor	**Venício Piacentini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Marmeleiro – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso: Trabalhador na Operação e Manutenção de Escavadeiras – Retroescavadeiras.**
Data de saída	**18/09/2023**
Data de chegada	**21/09/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 190,74**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/09/2023**
Data de chegada	**28/09/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Itapejara do Oeste – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**27/09/2023**
Data de chegada	**27/09/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 62,45**

Nome do servidor	**Diego Fernando de Oliveira Pereira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Participar de Seminário da IDS.**
Data de saída	**27/09/2023**

Data de chegada	**27/09/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Participar de Seminário da IDS.**
Data de saída	**27/09/2023**
Data de chegada	**27/09/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 45,22**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**25/09/2023**
Data de chegada	**25/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/09/2023**
Data de chegada	**26/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/09/2023**
Data de chegada	**29/09/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**Marindia do Amaral da Silva Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da XIV Conferência Estadual de Assistência Social.**
Data de saída	**03/10/2023**
Data de chegada	**05/10/2023**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 809,04**

Nome do servidor	**Fernanda Tomassoni**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da XIV Conferência Estadual de Assistência Social.**
Data de saída	**03/10/2023**
Data de chegada	**05/10/2023**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 1.346,79**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de servidoras que foram participar da XIV Conferência Estadual de Assistência Social.**
Data de saída	**03/10/2023**
Data de chegada	**05/10/2023**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 809,04**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/09/2023**
Data de chegada	**28/09/2023**

Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dois Vizinhos – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/09/2023**
Data de chegada	**27/09/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/09/2023**
Data de chegada	**22/09/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:EA07EF05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 05/2023

"Dispõe sobre a lista de classificação das crianças que aguardam vagas nas Unidades Educacionais mantidas por este Município."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Normativa Nº 02/2023 de março de 2023.

CONSIDERANDO a atualização cadastral das crianças para vagas nas Unidades de Educação Infantil realizadas na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a formação e atualização das crianças cadastradas em lista de espera para vagas nas Unidades Educacionais de Ensino Infantil seguindo o disposto da Normativa Nº 02/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Tornar pública a Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º Os responsáveis pelas crianças classificadas como "Não compareceram" ou "Pendência de Documentação" devem comparecer a Secretária Municipal de Educação para atualizar o cadastro ou trazer a documentação pendente para finalizar a atualização

Art. 3° Os responsáveis pelas crianças classificadas como "Deferido" devem aguardar a abertura de vagas para ser convocado pela Secretaria Municipal de Educação.

LISTA ESPERA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA
INFANTIL 1

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	24	LUCY MARIA FARIA VQAZ	GISELE DOS S. FARIA VAZ	DEFERIDO
2	24	GAEL ANDRÉ DA SILVA BERNETZKI	JULIANA DA SILVA BERNETZKI	66 / DEFERIDO
3	24	SOFHIA VICTÓRIA TABORDA RIBAS	EDICLEIA DO ESPÍRITO SANTO	18 / DEFERIDO
4	24	THÉO JOSÉ COSTA	JUCILENE FARIA	208 / DEFERIDO
5	24	MARIA CECILIA BASSETTI VAZ	CAROLINA GARCIA BASSETTI VAZ	72 / DEFERIDO
6	24	BIANCA VICTORIA FARIA PRESTES	BRUNA APARECIDA FARIA	97 / DEFERIDO
7	24	VICENTE VIANNA	TAILINE APARECIDA DA PAIXÃO	146 / DEFERIDO
8	24	MIGUEL DE FARIA DA PAIXÃO	ADRIELLI MAYRA S. DE FARIA	147 / DEFERIDO
9	24	PEDRO KAUAN XOTESLEN MATTOS	ANA PAULA XOTESLEN	76 / DEFERIDO
10	24	MARIA JULIA DE BRITO	LEIA DOS REIS NASCIMENTO	158 / DEFERIDO

11	24	ANTHONY DAVI SONTAG DOS SANTOS	NICOLE JAINE SONTAG	79 / DEFERIDO
12	24	KALEB EDUARDO LPOURENÇO DE SOUZA SANTOS	CAMILA LOURENÇO DE SOUZA SANTOS	180 / DEFERIDO
13	24	DAVI MIGUEL LOURENÇO DE SOUZA SANTOS	CAMILA LOURENÇO DE SOUZA SANTOS	179 / DEFERIDO
14	24	ERICK GABRIEL LIRIANO RIBAS	GLAUCIELI LIRIANO PONTES	203 / DEFERIDO
15	24	EMANOEL VALENTIN VALOSKIFALCADE	ELAINE DE CASTRO FALCADE	214 / DEFERIDO
16	24	SOPHIA ELIAS DA PAIXÃO	VANESSA TIMOTEO ELIAS	226 / DEFERIDO
17	24	ISADORA RIBEIRO LEITE	ROSANE LEITE	227 / DEFERIDO
18	23	THÉO LORENZO DE FREITAS	SHEILA CAMILA M. DE FREITAS	112 /DEFERIDO
19	23	MARIA CECÍLIA MENEZES DE BRITO	ALESSANDRA JAQUELINE DE BRITO	69 / DEFERIDO
20	23	ARTHUR HENRIQUE ALVES DE FARIA	JOCELIA MAMEDE DE FARIA	60 / DEFERIDO
21	23	MARIA EDUARDA DA SILVA STEPENOWSKY	RUBIANE MOREIRA DA SILVA	126 / DEFERIDO
22	23	RAUL MIGUEL RODRIGUES	BRENDA MIRELA NGARCIA	143 / DEFERIDO
23	23	HENZO MIGUEL DE SOUZA CORREIA DE BONFIM	JOSIELE APARECIDA DE BONFIM	164 / DEFERIDO
24	23	BEATRIZ VALENTINA DE SOUZA RAMOS	MELI TEREZINHA DE SOUZA	215 / DEFERIDO
25	22	LORENA SOPHIA MARINO GUIMARÃES	ROBSON VAZ GUIMARÃES	88 /DEFERIDO
26	22	VALENTINA CARDECH DE ANDRADE MACHADO	EDIVIANI MARTINS DE ANDRADE	20 / DEFEDIRO
27	21	LUCAS FELIPE CAETANO DA SILVA	ANDRESSA VITÓRIA CAETANO	162 / DEFERIDO
28	21	ISIS DOS SANTOS PONTES	JANAINE DE DEUS DOS SANTOS	37 / DEFERIDO
29	21	BENICIO DOS SANTOS PONTES	JANAINE DE DEUS DOS SANTOS	38 / DEFERIDO
30	21	HADASSA VALENTINA SILVA GONÇALVES	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	55 / DEFERIDO
31	20	ISIS HADASSA MAIA	JANAINA NASCIMENTO DE FARIA	139 / DEFERIDO
32	17	LORENZO MACHADO DOS SANTOS	TALITA LAUANA MACHADO	107 / DEFERIDO
33	12	LAURA MARIA GOIS GONÇALVES	ELENICE SOUZA GOIS GONÇALVES	178/DEFERIDO
34	11	SARAH ARAUJO DE ALENCAR	ANTONIA TALIA PEREIRA DE ARAUJO	188 / DEFERIDO
35	9	ISABELLA PORTES SOUZA	JOSIANE PORTES DOS SANTOS	119/PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
36	8	LIVIA MARTINS DE PAULA	ANDREZA APARECIDA MARTINS DA SILVA	84 / DEFERIDO
37	6	ANTONELLA DOS SANTOS	DAIANE CARLA DA SILVA	59 / DEFERIDO
38	6	SAMUEL BERNARDO SANTOS CORDEIRO	LUCIANE APARECIDA C. R. CORDEIRO	42 / DEFERIDO
39		ALICE EMANUELLE CORDEIRO DOS SANTOS	JULIANE CORDEIRO	NÃO COMPARECERAM
40		LAURA MAITÊ SANTOS TABORDA	EVELIN CAUANA SANTOS	NÃO COMPARECERAM
41		HELOISA FARIA DOS SANTOS	FRANCINE FARIA DA LUZ	NÃO COMPARECERAM
42		EMILY SOFIA S. DE OLIVEIRA	SUZANE S. DE LUCAS	NÃO COMPARECERAM
43		NYCOLAS FELIPE DA SILVA BONFIM	KARLA RAFAELA	NÃO COMPARECERAM
44		GIOVANA RAFAELA FARIA CORDEIRO	VANESSA FARIA DO NASC. CORDEIRO	NÃO COMPARECERAM
45		BHENYCIO GHAEL DE OLIVEIRA FARIA	ANE CAROLINI DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECERAM
46		DAVI SALES FREITAS	ROSENILDA SALES DIAS	NÃO COMPARECERAM
47		HELENA ANTONELA DA SILVA DE FARIA	TATIANE DE FÁTIMA FARIA	NÃO COMPARECERAM
48		AYLA ELOÁ DA SILVA DE FARIA	TATIANE DE FÁTIMA FARIA	NÃO COMPARECERAM
49		DAVI GUILHERME SAMPAIO DOS S. DA SILVA	VITORIA SAMPAIODOS S. CARNEIRO	NÃO COMPARECERAM
50		VICENTE GEFFER CORDEIRO	THAINARA GEFFER DE BARROS	NÃO COMPARECERAM
51		VITOR GEFFER CORDEIRO	THAINARA GEFFER DE BARROS	NÃO COMPARECERAM

INFANTIL 2

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO/SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	41	THEO HENRIQUE COUTINHO ELIAS	JAQUELINE TIMOTEO ELIAS	61 / DEFERIDO
2	40	HENRIQUE BUENO	DIENIFER THAISE DO NASCIMENTO BUENO	56 / DEFERIDO
3	25	LORENZO GABRIEL DE ARAUJO	LARISSA CAUANE FRANÇA	87 / DEFERIDO
4	25	LUIZA BEATRIZ PRINCIPE DOS SANTOS	JAQUELINE BRUNA DE SOUZA	186 / DEFERIDO
5	25	JHULLY NAUANE DA SILVA	JESSICA APARECIDA ORTIZ	225 / DEFERIDO
6	24	VITHOR EMANUEL PONTES BONFIM	FERNANDA MARCOLINO BONFIM	85 / DEFERIDO
7	24	JOSÉ EMANUEL DE BONFIM	ELOISE TAUANE DE B. RODRIGUES	91 / DEFERIDO
8	24	VITOR GABRIEL DE BONFIM DE FARIA	CASSIA MELENE DE BONFIM	70 / DEFERIDO
9	24	BRENDA ISABELLE XOTESLEN MATTOS	ANA PAULA XOTESLEN	77 / DEFERIDO
10	24	BRUNA GABRIELA DOS SANTOS FLOGGEL	PALOMA DOS SANTOS	58 / DEFERIDO
11	24	NATHALY VICTÓRIA SONTAG DOS SANTOS	NICOLE JAINE SONTAG	78 / DEFERIDO
12	24	DIANA GABRIELA BERNETZKI GEFFER	JULIANA DA SILVA BERNETZKI	67 / DEFERIDO
13	24	ANTHONY CAUAN RAMOS MACHADO	INES COSTA ROSA	149 / DEFERIDO
14	23	ERICK RIBEIRO PRESTES	CRISLAINE DE FATIMA R. PRESTES	75 / DEFERIDO
15	23	HELOISE VITORIA PRESTES SCHOEMBERGER	CLEONICE DE CRISTO PRESTES	74 / DEFERIDO
16	23	ANTONELLA RIBEIRO MOREIRA	RENATA GIOVANA MOREIRA	86 / DEFERIDO
17	23	VALENTIN DOS SANTOS DE LIMA	TAIMARA RITIELE GARCIA DOS SANTOS	96 / DEFERIDO
18	22	ALICE THEREZA PEREIRA MARTINS	MARIALVA PEREIRA DE MORAIS	82 / DEFERIDO
19	22	LETICIA VITORIA MATIAS STRESSER	JOCIELE DE MIRANDA MATIAS	102 / DEFERIDO
20	21	AYLLA LORENA WINKERT	ALINE NAIARA DA SILVA	68 / DEFERIDO
21	21	LUIZ LORENZZO CAETANO DA SILVA	ANDRESSA VITÓRIA CAETANO	163 / DEFERIDO
22	21	MARIA CECILIA COUTINHO AIRES	JANETE VAZ COUTINHO AIRES	183/DEFERIDO
23	19	KEMILLY YNAIARA MACHADO STRESSER	JOSIANE PROSCILA MACHADO	71 / DEFERIDO
24	8	AMABILLY ESTHER COIMBRA BONFIM	ELOISA MARIA COIMBRA	207 / DEFERIDO
25	7	MARCOS ANTONIO SOUZA DA SILVA	DAUHANE KETTLIS SOUZA DA SILVA	209 / DEFERIDO
26	5	MARIA REBECA BUENO DE LARA	YASMIN RIBEIRO DE LARA	170 / DEFERIDO
27		ANTHONY MAGARI CANUTO	SILVANA MAGARI CANUTO	NÃO COMPARECERAM
28		HEITOR DE FARIA CARDOSO	PALOMA DE FARIA CARDOSO	NÃO COMPARECERAM
29		HELOISA PIRES BITTENCOURT DA LUZ	JENIFER VANESSA PIRES	NÃO COMPARECERAM
30		ESTER NOBREGA	ALEXANDRA NOBREGA	NÃO COMPARECERAM
31		LARA SOFIA CORDEIRO NUNES	ALESSANDRA CORDEIRO	NÃO COMPARECERAM
32		LAURA AGNER DA SILVA	FRANCIELE REGINA AGNER	NÃO COMPARECERAM
33		STELLA SANTANA SIQUEIRA	MIRIAN DE BRITO SANTANA	NÃO COMPARECERAM
34		HELLANA ISABELA SANTOS	EVELIN CAUANA SANTOS	NÃO COMPARECERAM
35		ENZO GABRIEL DE SOUZA	GABRIELI DE SOUZA RIBEIRO	NÃO COMPARECERAM
36		LAVINIA MANOELA PEDROSO FARIA	JHEIMILYM JAINE PEDROSO DIAS	NÃO COMPARECERAM
37		HELOISE BUENO	LUANA FRANCINE DE LIMA	NÃO COMPARECERAM
38		NEIRIELY RAMOS DE SOUZA	NEILA RAMOS	NÃO COMPARECERAM
39		MARIA JÚLIA FALCADE FARIA	ELIZIANE DE J. F. FARIA	NÃO COMPARECERAM
40		ISIS VALENTINA DOS SANTOS	JESSICA FERNANDA SANTOS	NÃO COMPARECERAM
41		LAUREN DE JESUS SILVA	SUELEN DE JESUS SILVA	NÃO COMPARECERAM
42		LUAN FERNANDO PALHANO DE MORAIS	RAIANA PALHANO	NÃO COMPARECERAM
43		EMANUEL VAGNER PEREIRA DA SILVA	DAIANE MIRANDA	NÃO COMPARECERAM

INFANTIL 3

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO/SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	25	ANA CLARA GONÇALVES DOS SANTOS	MAIARA DOS SANTOS GONÇALVES	101 / DEFERIDO
2	25	DHEMILI SOPHIA FARIA DOS SANTOS	MAIARA FARIA DOS SANTOS	182 / DEFERIDO
3	24	MARIA HELLENA RAMOS VAZ	AMANDA MACHADO VAZ	62 / DEFERIDO
4	24	CAMILLY ISADORA COUTINHO DE FARI	ERIKA LARISSA COUTINHO	129 / DEFERIDO
5	24	ANA LAURA LIRIANO RIBAS	GLAUCIELI LIRIANO PONTES	202 / DEFERIDO
6	23	YAN GABRIEL ROMANO DA SILVA	TATIELE PRISCILA R. DOS SANTOS	98 / DEFERIDO
7	21	ANA SARA DE LARA BOENO	BRUNA ALVES DE LARA BOENO	73 / DEFERIDO
8	21	LUIZ FERNANDO SOKOLWS CAMARGO DE LARA	SILVANA SOKOLWS DE LARA	81 / DEFERIDO
9	12	LIVIA MARIA ELIAS FARIA	GISLAINE LEONEL FARIA	103 / DEFERIDO
10		LAURA MACHADO GEFFER	THAIS MACHADO DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
11		ARTHUR LORENZO DE FARIA COSTA	TATIANE DE FÁTIMA DE FARIA	NÃO COMPARECERAM
12		PIETRA EMANUELLY GONÇALVES FREITAS	KAYLAYNE APARECIDA GONÇALVES CORDEIRO	NÃO COMPARECERAM
13		JHON ANTHONY PEDROSO COELHO	MICHELE CRISTINA PEDROSO	NÃO COMPARECERAM
14		HAYLA CECÍLIA ALVES MARTINS	CAMILA NAIARA ALVES ORTIZ	NÃO COMPARECERAM

LISTA DE ESPERA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO

INFANTIL 1

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO CADASTRO
1	28	LORENA BAUMGARTNER PIRES	AMANDA GABRIELE DOS SANTOS VIDAL	167 / DEFERIDO
2	24	ANA LETICIA CASTRO DOS REIS	FRANCIANE PEREIRA DOS REIS	135 / DEFERIDO
3	24	LUCAS GABRIEL OLIVEIRA RAHMEIER BUENO	EVELIN APARECIDA OLIVEIRA	32 / DEFERIDO
4	24	AYLADE FARIA RODRIGUES	LARISSA CLARO DE FARIA RODRIGUES	123 / DEFERIDO
5	23	LUIZ FERNANDO VIANA LOPES	MARIANA APARECIDA VIANA	133 / DEFERIDO
6	23	GIOVANNA ELIAS MANSUR	JENIFFER CRISTIANE ELIAS	138 / DEFERIDO
7	23	LUCAS MIGUEL VIANA LOPES	MARIANA APARECIDA VIANA	132 / DEFERIDO
8	23	ALÍCIA VALENTINA DOS SANTOS	JENIFER DOS SANTOS RIBEIRO	124 / DEFERIDO
9	23	MARIA JULIA CAMARGO GONÇALVES	CLEUNICE CAMARGO DOS SANTOS	168 / DEFERIDO
10	23	VICTOR DOS SANTOS LOVATO	VANESSA RODRIGUES NODARI	117 / DEFERIDO
11	22	EMANUELE NODARI CAMARGO	VIVIVANE DO ROCIO RODRIGUES NODARI	160 / DEFERIDO
12	22	LAVÍNIA SIEWISZ DALABRIDA	ELISANGELA SIEWISZ	153 / DEFERIDO
13	21	ANTHONY GABRIEL DE JESUS	SILVANA MACHADO DE JESUS	171 /DEFERIDO
14	21	RAFAEL CARREIRA BELMONTE DE OLIVEIRA	ELIZA COSTA CARREIRA DE OLIVEIRA	04 / DEFERIDO
15	11	JOÃO EMANOEL DE FARIA SOUZA	TATIANE APARECIDA DE FARIA SOUZA	03 / DEFERIDO
16	10	ALFREDO NOZAKI BRUSCHZ	BEATRIZ NOZAKI SOLA LOSA	134 / DEFERIDO
17	8	NATHÁLIA RAFAELA BONTORIN	ANGELA FRANÇA STRESSER	191 / DEFERIDO
18	8	ICARO LUCAS PRUDENTE DE CRISTO	LUANA JAMILE PRUDENTE DE OLIVEIRA	224 / DEFERIDO
19		MATEUS EMANUEL RIBEIRO DOS SANTOS	CLAUDINEIA CARMO RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
20		MANOELA KEPPEL VAZ	KARLA ROBERTA KEPPEL VAZ	NÃO COMPARECERAM
21		ALICE MARIA DE FARIAS	TAINAH REGINA FARIA	NÃO COMPARECERAM
22		HELENA MARIA DE FARIAS	TAINAH REGINA FARIA	NÃO COMPARECERAM
23		ANA ELOÁ MAIA AMORIM	AMANDA CAROLINE MAIA AMORIM	NÃO COMPARECERAM
24		PEDRO VINICIUS LOURENÇO DA SILVA	ANA CAROLINA LOURENÇO	NÃO COMPARECERAM
25		LAURA SOPHIA DA LUZ PIRES	ALINE ESTEFANI DA LUZ DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
26		IAGO VALENTIN SIMIONI DE FREITAS	MARCELA CAROLINE SIMIONI DE FREITAS	NÃO COMPARECERAM
27		JOÃO LUCAS ALVES	KAMILLY RAIANE LIMA DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECERAM
28		LEONARDO GAEL CORDEIRO	LORENA CRISTÃO TEIXEIRA	NÃO COMPARECERAM
29		LOHANNA MARIA DA ROCHA TEIXEIRA	CRISTINA PINHEIRO DA ROCHA	NÃO COMPARECERAM
30		AGATHA ROCIO DE FARIA	LOURILAINE NODARI DE FARIA	NÃO COMPARECERAM
31		MARIA VITÓRIA DE MELO VASCONSELOS	MARIA CLARICE DE MELO	NÃO COMPARECERAM

INFANTIL 2

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	45	NATHAN GABRIEL NODARI NASCIMENTO	JOCIMARA SOUZA DE FREITAS	172 / DEFERIDO
2	28	JOSÉ RODOLFO BAUNGARTNER	AMANDA G. DOS SANTOS VIDAL	142 / DEFERIDO
3	24	OTÁVIO MARCONDES RIBAS	PÂMELA M. DE BONFIM CORDEIRO	140 / DEFERIDO
4	24	VINICIUS THIAGO BONFIM LOPES	DAIANE C. BONFIM DOS SANTOS	137 / DEFERIDO
5	23	MATEUS EMANUEL RIBEIRO DOS SANTOS	CLAUDINEIA C. RIBEIRO DOS SANTOS	161 / DEFERIDO
6	22	LORENA SIEWISZ DALABRIDA	ELISANGELA SIEWISZ	152 / DEFERIDO
7	22	ÁGATHA ROCIO DE FARIA	LOURILAINE NODARI DE FARIA	169 / DEFERIDO
8	10	RAQUEL VICTORIA PEREIRA	THAISA EVEN CAROLINE PEREIRA	07 / DEFERIDO
9	10	REBECA EMANUELY PEREIRA	THAISA EVEN CAROLINE PEREIRA	06 / DEFERIDO
10	10	MARIA HELENA DIAS DE LARA	ESTEFANI MICAELE BONFIM	122 / DEFERIDO
11	8	LORENZO MOACIR DE MATOS LORENÇO	LEZIANE DE JESUS P. DE MATOS	185 / DEFERIDO
12		PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA MOREIRA	TAYS GOMES TEIXEIRA	NÃO COMPARECERAM
13		VICENT AUGUSTO ROLLA BONFIM	MARIANA EDUARDA ROLLA DA SILVA	NÃO COMPARECERAM
14		ISABELY SOPHIA DE OLIVEIRA FARIA	VANDERLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECERAM
15		MARIA VALENTINA FARIA	DANIELE DE FATIMA POLLI FARIA	NÃO COMPARECERAM
16		PABLO HENRIQUE DOS SANTOS TAVARES	GABRIELE A. DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
17		IAN HENRIQUE SIMIONI DE FREITAS	MARCELA C. SIMIONI DE FREITAS	NÃO COMPARECERAM
18		ANA CLARA DE FARIA SPRADA	ISABELI CAROLINE DE FARIA	NÃO COMPARECERAM
19		AGATHA VITÓRIA KUSKIWSKI DOS SANTOS	THAIS JAQUELINE KUSKIWSKI	NÃO COMPARECERAM
20		MANUELLA DOS SANTOS	SIMONE DE SOUZA CAMARGO	NÃO COMPARECERAM
21		PEDRO HENRIQUE STRESSER PEDROSO	CAMILA STRESSER DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
22		TAYLER ESTEVÃO DA ROCHA TEIXEIRA	CRISTINA PINHEIRO DA ROCHA	NÃO COMPARECERAM

INFANTIL 3.

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1				

LISTA DE ESPERA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEONY PIOLI

INFANTIL 1

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	25	HADASSA VICTÓRIA CORDEIRO BOMFIM	BIANCA CORDEIRO DE PINA	206 / DEFERIDO
2	24	LAURA DOS SANTOS KURZ	FRANCIELI CRUZ DOS SANTOS	51 / DEFERIDO
3	24	ELIAS HENRIQUE GEFFER DE FARIA DIAS	BRUNA PATRICIA GEFFER DE CRISTO	45 / DEFERIDO
4	24	MANUELLA PAES FARIA	ISADORA CAMILE P. DO NASCIMENTO	30 / DEFERIDO
5	24	JAVIANNY KHALEESI MEDRANO	GABRIELA DEL VALLE RODRIGUEZ GUAINA	36 / DEFERIDO

6	24	GIULIA MANUELA DE BONFIM	ADRIELE CRISTINA FURTOSO	65 / DEFERIDO
7	24	LARA PEREIRA BARROS	ALINE PEREIRA DA SILVA	106 /DEFERIDO
8	24	JOÃO FELIPE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	JESSICA DA SILVA NUNES	120 / DEFERIDO
9	24	ANTHONY GABRIEL ARTIGAS	EZEQUIELE MACHADO SANTOS	201 / DEFERIDO
10	24	PIERRY ALEXSANDER PROTOPAPA PRADO	ANA FRANCIELI PROTOPAPA	222/ DEFERIDO
11	23	ANTHONY GABRIEL M. NASCIMENTO	INGRID TASSIANE MARTINS	12 / DEFERIDO
12	23	HELOISA SALES DIAS	HELLEN CAROLINE COSTA	08 / DEFERIDO
13	23	LORENZO GABRIEL MACHADO DE JESUS	CAMILA GISELE DOS SANTOS	41 / DEFERIDO
14	23	HADASSA FERREIRA DE OLIVEIRA	PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA	13 / DEFERIDO
15	23	BENJAMIN EMANUEL PAES DE FRANÇA	EMELLY CAROLINE RODRIGUES PAES DE FRANÇA	29 / DEFERIDO
16	23	NOAH SAHILY VELASQUEX CALCURIAN	EMELY DEL VALLE CALCURIAN LAREZ	151 / DEFERIDO
17	23	HELENA CLEMENTE DE LUCA ALBARADO	FLAVIA CLEMENTE DE LUCA	173 / DEFERIDO
18	23	SOPHIA TIBILER MONTEIRO PINTO	SIDNÉIA DE OLIVEIRA TIBILER	190 / DEFERIDO
19	23	ISIS HELENA DE MOURA PAIXÃO	THAINÁ CAROLINA DE MOURA	213 / DEFERIDO
20	22	LUCAS FABIANO DIA DOS SANTOS	MARINA PRISCILA DIAS DA SILVA DOS SANTOS	192 / DEFERIDO
21	21	JOÃO LUCAS BARROS DA SILVA	DANIELI PORTES DE BARROS	11 / DEFERIDO
22	21	MURILO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	MIKAELLEM CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA	22 /DEFERIDO
23	21	HENRIQUE HILLMANN VALENTIM MARTINS	ALINE HILLMANN VALENTIN MARTINS	200 / DEFERIDO
24	18	LAURA PINHEIRO DE FRANÇA	KEYLLA PINHEIRO DA LUZ	57 / DEFERIDO
25	12	THEO DE JESUS DOS SANTOS	ISABELY DE JESUS	54 / DEFERIDO
26	12	YCARO MESSIAS GARCIA DA SILVA	LUDIELE GARCIA DOS SANTOS	198 / DEFERIDO
27	12	ESTELLA CELESTE PRESTES	BIANCA CELESTE SANTOS PRESTES	199 / DEFERIDO
28	10	CECILIA GABRIELE MORAIS SOARES RODRIGUES	ROSELI MORAIS SOARES	10 / DEFERIDO
29	10	PEDRO AUGUSTO VAZ RODRIGUES	ANNE FRANCINE VAZ DE FARIA RODRIGUES	48 / DEFERIDO
30	9	ZAYA TABORDA NAZARIO	KELI CRISTINA TABORDA	24 / DEFERIDO
31	9	ELOAH STAVAS DE ANDRADE	JESSICA STAVAS RIBEIRO	49 / DEFERIDO
32	9	BENÍCIO COSTA PORTES	ANNELISE NARIZA DA SILVA COSTA	52 / DEFERIDO
33	8	HECTOR SILVA DUARTE MARQUES	FABIANA SILVA DO CARMO	47 / DEFERIDO
34	7	DAVI LUCCA SCHENEIDER DA SILVA	INGRID CAROLINE DA SILVA	23 / DEFERIDO
35	6	ÍTALO JOSÉ AGNER DE LARA	RAFAELA FRANÇA AGNER BONFIM	16 / DEFERIDO
36	5	RAFAEL DA SILVA	PAMELA RIBEIRO	83 / DEFERIDO
37	4	ARTHUR AGNER DA LUZ	MICHELI AGNER DA LUZ	35 / DEFERIDO
38	3	BENÍCIO ALVES DE FARIA	LESLIE CORDEIRO FARIA	28 / DEFERIDO
39	2	MATEUS BELINI DE SOUZA	JULIANA BELINI	187 / DEFERIDO
40		LORENA DA PAIXÃO BARBORE	CRISTIANE GARCIA DA PAIXÃO	NÃO COMPARECERAM
41		BENJAMIM COSTA	LETICIA LOPES COSTA	NÃO COMPARECERAM
42		ISABELA MARIA KORBI	ELOISA ARAUJO KORBI	NÃO COMPARECERAM
43		HELENA MARIA FARIA	THAINÁ R. FARIA	NÃO COMPARECERAM
44		ALICE MARIA FARIA	THAINÁ R. FARIA	NÃO COMPARECERAM
45		MAYA ISABELLLY S. DO NASCIMENTO	PALOMA EDUARDA DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
46		HENRIQUE ANDREI HILMAN	FERNANDA FARIA HILMAN	NÃO COMPARECERAM
47		HELOISA DOS SANTOS CANELA	ROSILENE SILVA SANTOS	NÃO COMPARECERAM
48		ELIAB LIAN MARSCHALK	GLAUCIANE	NÃO COMPARECERAM
49		MARIA ANTONIA MALTACA	ALESSANDRA HENRIQUIELE P. MALTACA	NÃO COMPARECERAM
50		ISAAC FRANÇA SANTANA	MAIARA CAROLINE DE FRANÇA	NÃO COMPARECERAM
51		GAEL BONFIM NUNES	DANUBIA BONFIM NUNES	NÃO COMPARECERAM
52		PEDRO HENRIQUE CASTRO MEGIAS	ANDRIELI COSTA CASTRO	NÃO COMPARECERAM
53		MARIA VALENTINA STRESSER	ROGER DE JESUS STRESSER	NÃO COMPARECERAM
54		DAVI DE CRISTO DA SILVA	AMANDA REGINA DA PAIXÃO	NÃO COMPARECERAM
55		ALICE MARIA DE FRANÇA DE ARAUJO	LIANDRA SAMARA DE FRANÇA	NÃO COMPARECERAM
56		CAIO HENRIQUE COSTA SERAFIM	CAMILLY EDUARDA COSTA DA SILVA	NÃO COMPARECERAM
57		DAVI DE CRISTO DA SILVA	AMANDA REGINA DA PAIXÃO	NÃO COMPARECERAM
58		HELENA YASMIM G. CORDEIRO	SOLISANGE BARBOSA CORDEIRO	NÃO COMPARECERAM
59		SOPHIA DE LARA CORDEIRO	LIDIANE CABRAL CORDEIRO	NÃO COMPARECERAM
60		EDUARDO BONFIM ELIAS	EDUARDA P. BONFIM	NÃO COMPARECERAM
61		BENÍCIO PEDROSO LOURENÇO	PAMELA PEDROSO LOURENÇO	NÃO COMPARECERAM
62		MIGUEL HENRIQUE FARIA DE FRANÇA	LETICIA NAIARA FARIA DE FRANÇA	NÃO COMPARECERAM
63		STEFANY MAYARA VAZ CARDI	JESSICA CARDI	NÃO COMPARECERAM
64		MARCOS ANTONIO COSTA	KELLY CRISTINE FERREIRA COSTA	NÃO COMPARECERAM
65		JANIANNY K. MEDRANE RODRIGUES	GABRIELA DEL VALE R. GUAINA	NÃO COMPARECERAM
66		DOMINIC LHAN SORIA SANTANA	ESTER DE BRITO SORIA	NÃO COMPARECERAM
67		ISIS DOS SANTOS PONTOS	JANAINE DE DEUS DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
68		BENICIO DOS SANTOS PONTOS	JANAINE DE DEUS DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
69		ALICE ANTONELA P.	ANA PAULA S. DOS SANTOS P.	NÃO COMPARECERAM
70		ARTHUR FELIPE VAZ	ESTEFANY CAUANE V. DA CRUZ	NÃO COMPARECERAM
71		LAURA CARVALHO BONFIM	ALINE C. RODRIGUES	NÃO COMPARECERAM
72		ISIS HELOÁ BARBOSA DE BONFIM	ANA PAULA BARBOSA	NÃO COMPARECERAM
73		GABRIEL GEFFER DE BONFIM	SABRINA TAMARA GEFFER RITA	NÃO COMPARECERAM
74		ISAAC RIBEIRO DO VALE	BREILA DO VALE DE PAULA DE FARIAS	NÃO COMPARECERAM
75		AURORA AGNER MEDEIROS	EDILAMAR DO ROCIO MEDEIROS	NÃO COMPARECERAM
76		FRANCISCO GILMAR GEFFER CASTANHO	JAMILE TAINÁ GEFFER RITA	NÃO COMPARECERAM

INFANTIL 2

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	42	HELENA AIRES PANSERA	LARISSA TAMIRES AIRES SILVA	53 / DEFERIDO
2	41	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA MOREIRA	TAYS GOMES TEIXEIRA	223/DEFERIDO
3	25	ALLAN RAFAEL SONTAGE	ADRIELE SONTAGE	216 / DEFERIDO
4	24	LORENZO GABRIEL RIBEIRO KULEVISK	KAUANY RIBEIRO CRUZ	43 / DEFERIDO
5	24	MARIA LUIZA WOSNIAK SIEWISZ	JESSICA G. WOSNIAK	25 / DEFERIDO
6	24	CLARA VITÓRIA S. DA SILVA	VANESSA MARIANE PACHECO	136 / DEFERIDO
7	24	JOSÉ LUCAS DE JESUS GARCIA	ENI ROSA DE JESUS	118 / DEFERIDO
8	24	ISAAC MACHADO BORBA	DIENIFER FERNANDA P. MACHADO	33 / DEFERIDO
9	24	ISABELLA COSTA ROSA DA SILVA	TATIANE DA SILVA COSTA ROSA	220 / DEFERIDO
10	24	LUIZA HELENA CELINSKI FREDDO	CRISTIANE VAZ CELINSKI	15 / DEFERIDO
11	23	LIZ RODRIGUES COIMBRA	JEAN DIEGO COIMBRA	46 / DEFERIDO
12	13	MARIA JULIA PEREIRA DOS SANTOS	MARIA GABRIELA PEREIRA	44 / PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
13	10	HENRIQUE GABRIEL SILVA VAZ	GIOVANA SILVA	219 / DEFERIDO
14	10	PEDRO ARAUJO	ELAINE CRISTINA KACHOROVISKI	17 / DEFERIDO
15	10	ANA CLARA COIMBRA PESSOTTI	LARISSA G. COIMBRA DA SILVA	26 / DEFERIDO

16	9	MIRELLA PEREIRA DA COSTA	JOSIMARY PEREIRA DA C. MANGGER	21 / DEFERIDO
17	9	SAMUEL SOUZA DE CASTRO	FRANCIELE ALVES S. CASTRO	31 / DEFERIDO
18	9	GUSTTAVO FERNANDO POLLI XAVIER	GISELI POLLI ROMUALDO XAVIER	50 / DEFERIDO
19	7	THÉO MIGUEL SILVA MENDONÇA	CLARICE DOS SANTOS S. MENDONÇA	39 / DEFERIDO
20	7	DAVI HENRIQUE DE FRANÇA DOS SANTOS	KELLY DE FRANÇA	40 / DEFERIDO
21	6	CECILIA HELENA DE LARA DE OLIVEIRA	ELOANA CRISTIANE LARA	44² / DEFERIDO
22	6	ISABELA DOS SANTOS DE LARA	SILVIANE SANTOS DE LARA	181 / DEFERIDO
23	5	SOFHIA GOVEIA DE BOMFIN	MARILIA GOVEIA DE BONFIM	34 / DEFERIDO
24	4	MARIA LUIZA OLIVEIRA RODRIGUES	LORAINE OLIVEIRA S. RODRIGUES	212 / DEFERIDO
25		GABRIELA WENDRECHOVISK ZEN	MARINA WENDRECHOVISK	NÃO COMPARECERAM
26		ANA CLARA DE FARIA SPRADA	ISABELLE CAOLINA DE FARIA	NÃO COMPARECERAM
27		PEDRO MIGUEL DE F. MACHADO	JULIANE SONIE T. DE FARIA	NÃO COMPARECERAM
28		SARA RODRIGUES DE BOFIM	DAIANE DE JESUS RODRIGUES	NÃO COMPARECERAM
29		YASMIM VITÓRIA DOS SANTOS SELINK	ANGELICA LOPES DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
30		ANA LUIZA NOBREGA	MARIA ELOISA NOBREGA	NÃO COMPARECERAM
31		JULIA VITORIA F. BONFIM	JESSICA RENATA DE FREITAS	NÃO COMPARECERAM
32		BERNARDO MIGUEL P. RIBEIRO	RAUANE CAMILA RIBEIRO	NÃO COMPARECERAM
33		JHULYA SOFIA FLORENCIO	APARECIDA	NÃO COMPARECERAM
34		RAVI GABRIEL DOS SANTOS WINKEV	VANESSA DE OUZA WINKEV	NÃO COMPARECERAM
35		ALARA VITORIA S. DA SILVA	VANESSA MARIANE PACHECO	NÃO COMPARECERAM
36		RILARI GABRIELE DOS SANTOS BUENO	GRAZIELE DOS SANTOS EVANGELISTA	NÃO COMPARECERAM
37		ALEX DERYK MARTINS MARINHO	MARCIANA MARTINS DA S. MARINHO	NÃO COMPARECERAM
38		SAMUEL ALEX DE SOUZA CORDEIRO	ROSANA DE SOUZA CORREIA	NÃO COMPARECERAM
39		MURILO FRANCISCO NODARI	NERIANE VELOSO	NÃO COMPARECERAM
40		OLIVER GAEL BONFIM FARIA	JESSICA FERMINO BONFIM	NÃO COMPARECERAM
41		JHULIA SOFI DO VALE DA SILVA	FRANCELISE DO VALE SILVA	NÃO COMPARECERAM
42		THOMAZ CORREA DE LARA	ALINE RAFAELA CORREA	NÃO COMPARECERAM
43		STELLA VALENTINA MORAES VAZ	FLAVIA PEDROSO DE MORAES	NÃO COMPARECERAM
44		ALLAN RAFAEL SONTAG	ANDRIELLE SONTAG	NÃO COMPARECERAM
45		CECILIA TOSTO DOS SANTOS		NÃO COMPARECERAM
46		HELENA PORFÍRIO	JESSICA PORFIRIO	NÃO COMPARECERAM
47		ELIZ RODRIGUES COIMBRA	ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECERAM
48		CECÍLIA HELENA SANTOS OLIVEIRA	ELOANA LARA DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
49		MARIA JULIA VAZ DA SILVA	POLIANA VAZ DA CRUZ	NÃO COMPARECERAM
50		VALENTIN ZANESCO DOS S. DE SOUZA	ANA BEATRIZ ZANESCO DE SOUZA	NÃO COMPARECERAM
51		VICENTE ZANESCO DOS S. DE SOUZA	ANA BEATRIZ ZANESCO DE SOUZA	NÃO COMPARECERAM
52		CECÍLIA DOS SANTOS BONFIM	GABRIELI DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
53		ELOISA VITORIA F. RIBAS	SIMONE A. FURQUIM	NÃO COMPARECERAM

INFANTIL 3

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	24	JHON ANTONY PEDROSO COELHO	MICHELI CRISTINA PEDROSO	24 / DEFERIDO
2	24	MARIA CECÍLIA DA ROCHA BUENO	FRANCIELE ALVARES DA ROCHA	204 / DEFERIDO
3	5	LÍVIA SANTOS DE CRISTO	JESSICA DAIANE SANTOS DE CRISTO	218 / DEFERIDO
4		ISADORA FARIA DA SILVA	LEONELE FARIA DA SILVA	NÃO COMPARECERAM
5		ARTHUR PATRICK DA SILVA	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
6		MIGUEL LAPOLA NETO	JOSIELE	NÃO COMPARECERAM
7		LUKAS PIETROS. DE SIQUEIRA	SIMONE	NÃO COMPARECERAM

LISTA DE ESPERA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA LUIZA

INFANTIL 1

POSIÇÃO.	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	25	ANTONELLA MAXIMIANO STOCKO DAS NEVES	ALINE MAXIMIANO ANDRADE	125 / DEFERIDO
2	24	LUÍSA JAMBISKI DA SILVA	FRANCINI MAGDA JAMBISKI	193 / DEFERIDO
3	23	ALICE FERREIRA DOS REIS	FRANCIELE DOS REIS DOS SANTOS	175 / DEFERIDO
4	23	HELENA REGINA SUZUKI DO NASCIMENTO	LETICIA AMANDA SUZUKI	144 / DEFERIDO
5	23	ALICE MONTEIRO PINTO MACIEL	JÉSSICA MONTEIRO PINTO	155 / DEFERIDO
6	23	THÉO DUARTE DE PAULA	ROSANA DA COSTA RIBEIRO	157 / DEFERIDO
7	22	MARIA LUIZA CIRINO TEIXEIRA	CLAUDINEIA CIRINO	02 / DEFERIDO
8	22	BERNARDO CECON NUNES	PAMELA CRISTINA FARIAS	150 / DEFERIDO
9	22	ARTHUR DOS SANTOS DE FARIA	MARINA MARINO DOS SANTOS DE FARIA	108 / DEFERIDO
10	22	LAVÍNIA SIEWISZ DALABRIDA	ELISANGELA SIEWISZ	153 / DEFERIDO
11	21	JOÃO VICENTE MULER MEDEIROS	ANA PAULA DA SILVA MUELER	165 / DEFERIDO
12	21	ARTHUR MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA	THAIS GONÇALVES DOS SANTOS	217 / DEFERIDO
13	20	CECÍLIA RAUSIS DA SILVA	GREICIELY LALESKA RAUSIS DA SILVA	174 / DEFERIDO
14	19	JÚLIA ALANA DA PAIXÃO	JANAINA DOS REIS DA PAIXÃO	105 / DEFERIDO
15	19	RAVY DO ESPIRITO SANTO MACHADO	JANAINA DO ESPIRITO ST MACHADO	148 / DEFERIDO
16	18	THÉO DUARTE	EDILAINE MARIA LOPES	90 / DEFERIDO
17	12	RAVI FELIPE DE FREITAS BOAVENTURA	KAUANE DE FREITAS CORDEIRO	89 / DEFERIDO
18	11	BERNARDO MATIAS SARAIVA	CLEIDE ALVES MATIAS	109 /DEFERIDO
19	11	RENAN UILSON DE SOUZA FILHO	SABRINA TAMIRES WINKERT RIBAS	93 / PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
20	10	LARA EMANUELLE FERREIRA STRESSER	ELISIANE DE SIQUEIRA FERREIRA	156 / DEFERIDO
21	10	LORENZO FLORENCIO NUNES FARIA	MAIARA FLORENCIO	141 / DEFERIDO
22	9	JOÃO FELIPE DE SOUZA	KAOANE NODARI DE SOUZA PONTES	221 / DEFERIDO
23	0	MATHEUS MENDES DA ROSA	NAIARA PAULA ROSA	114 / DEFERIDO
24		ANTHONY FERREIRA	JOZELI DE ANDRADE FERREIRA	NÃO COMPARECERAM
25		SOFIA JOVINSKI	THAIS COLLI FARIA	NÃO COMPARECERAM
26		ITALO JOAQUIM VIEIRA TAVAES	LUDILAINE CIBELE VIEIRA	NÃO COMPARECERAM
27		LORENZO ARAUJO TRAVAIN	NATHALIA ARAUJO DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
28		PIETRO JOSÉ ARAUJO	ELIANE MACHADO ARAUJO	NÃO COMPARECERAM
29		HIANNA VITORIA RIBAS CRUZ	GISLAINE RIBAS	NÃO COMPARECERAM
30		JOÃO MIGUEL TEIXEIRA MACHADO	CRISLAINE DA SILVA TEIXEIRA	NÃO COMPARECERAM
31		CAILLON HENRIQUE VELOSO	MIRELI DANUSA DE MELLO	NÃO COMPARECERAM
32		MURILO SANTOS DAS NEVES	RAISSA VITORIA VAZ DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
33		INGRYD PAOLA ALVES CAVALHEIRO	ANA PAULA ALVES	NÃO COMPARECERAM
34		PEDRO HENRIQUE STRESSER	TALITA FARIA STRESSER	NÃO COMPARECERAM
35		LÍVIA VITORIA PEREIRA ALVES	LÍGIA MARIA DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
36		THAIME NATHALYA DOS SANTOS NEVES	TAINARA ELIZABETH DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM

37		AYLA VALENTINA VIEIRA CAVALHEIRO	ANA PAULA CAVALHEIRO DA ROSA	NÃO COMPARECERAM
38		ARTHUR HENRIQUE MACHADO BERTOLIN	LUANA MARIA BERTOLIN	NÃO COMPARECERAM
39		Eliézer Pinheiro da Luz Silva	Débora Pinheiro da Luz Santos	NÃO COMPARECERAM
40		THIAGO JOAQUIM ROCHA	CAMILI GABRIELLI NASCIMENTO	NÃO COMPARECERAM
41		JEREMIAS ATALIBA CASTRO NASCIMENTO	VANESSA CASTRO	NÃO COMPARECERAM
42		HENRIQUE ALVES SOARES	PIETRA EMANUELE ALVES FARIA	NÃO COMPARECERAM
43		CELINA NODARI MACHADO	DEISI APARECIDA NODARI	NÃO COMPARECERAM
44		PEDRO NAIÃ DOS SANTOS	JESSICA CAROLINE DAS NEVES	NÃO COMPARECERAM
45		BRIANA LIZ DE ANDRADE NOVAK	LAURA RENATA DE OLIVEIRA NOVAK	NÃO COMPARECERAM

INFANTIL 2

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	41	KAIKE DANIEL DO NASCIMENTO	KELI APARECIDA DO NASCIMENTO	205 / DEFERIDO
2	24	LUIZA SOARES SALDANHA	VANESSA SOARES FRANCO	01 / DEFERIDO
3	24	BRIAN VICTOR COUTINHO MACHADO	JOCEMERI COUTINHO	211 / DEFERIDO
4	24	ELLIS VICTÓRIA COUTINHO DA SILVA	CLAUDIELE COUTINHO FURQUIM	210 / DEFERIDO
5	23	STEVAN GUIMARÃES DA SILVA	ELAINE VAZ GUIMARÃES	99 / DEFERIDO
6	22	BENICIO CORDEIRO DE PAULA	MARCIANE ARCANJO DE PAULA	111 / DEFERIDO
7	19	MATHEUS NUNES DE FARIA	DIENIFER VAZ DOS SANTOS	100 / DEFERIDO
8	11	DAVI LUCCA WINCKERT GOMES	SABRINA THAMIRES WINKERT RIBAS	92 / PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
9	11	ALLAN EMANOEL DE SOUZA SANTOS	ROSILDA AP. MATIAS DE SOUZA	127 / DEFERIDO
10	1	ANTHONY PEREIRA JAMBISKI	PABERSON SERGIO JAMBISKI	116 / DEFERIDO
11		BERNARDO SANTOS DAS NEVES	RAISSA VITORIA VAZ DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
12		PEDRO LUCCA ANTUNES DE LIMA	TALITA ANTUNES DE SOUZA	NÃO COMPARECERAM
13		SAMUEL ALEX SOUZA CORDEIRO	ROSANA DE SOUZA CORREA	NÃO COMPARECERAM
14		ANTHONY GABRIEL MUELLER	GEDICLEIA S. DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECERAM
15		SAMUEL JOSÉ MENDES	MARINA DE FATIMA MENDES	NÃO COMPARECERAM
16		EMANOEL JOVINSKI	ANDREIA ALINE JULIANE	NÃO COMPARECERAM
17		LUIS GABRIEL DE BONFIM	MARIANE	NÃO COMPARECERAM
18		BERNARDO LORENZO DA SILVA RIBEIRO	MICHELE NASCIMENTO DA SILVA	NÃO COMPARECERAM
19		RICHARD FLORÊNCIO NUNES	MAIARA FLORÊNCIO	NÃO COMPARECERAM
20		ELOIZE BUENO	LUANA FRANCINI DE LIMA	NÃO COMPARECERAM
21		ENZO GABRIEL TAVARS MACHADO	RAFAELA TAVARES MACHADO	NÃO COMPARECERAM
22		ELOÁ CRISTINA DE ALMEIDA	MARLENE PORFIRIO	NÃO COMPARECERAM
23		OLIVER GAEL BONFIM FARIA	GESSICA FERMINO BONFIM	NÃO COMPARECERAM
24		ANA CAROLINE SIQUIRA MACHADO	EMILIN MACHADO	NÃO COMPARECERAM
25		MARIA VALLENTINA FARIA	DANIELE DE FATIMA POLLI FARIA	NÃO COMPARECERAM
26		BERNARDO MIGUEL PEREIRA RIBEIRO	RAUANE CAMILA PEREIRA RIBEIRO	NÃO COMPARECERAM
27		MARIA LUIZA MORETTI DOS SANTOS	CRISTIANE MORETTI	NÃO COMPARECERAM
28		LEONARDO MOREIRA GONÇALVES	ROSANA DE SOUZA	NÃO COMPARECERAM
29		MARIA REBECA BUENO DE LARA	YASMIN RIBEIRO DE LARA	NÃO COMPARECERAM
30		MARIA HELENA DOS SANTOS DA SILVA	KETLYN N. DOS SANTOS CORDEIRO	NÃO COMPARECERAM
31		ALICIA EMANUELLY OLIVEIRA ESTROCATE	MARIA EDUARDA OLIVEIRA	NÃO COMPARECERAM
32		HELOISE BUENO	LUANA FRANCINE DE LIMA	NÃO COMPARECERAM
33		CHRISTOFFER DO NASCIMENTO ROSA	BRUNA GABRIELI DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECERAM

INFANTIL 3

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	24	ISABELA GODOI DE CRISTO	LUCIA NATHALIA DE GODOI	94 / DEFERIDO
2	24	ISAAC GABRIEL DO VALE	CARLA FERNANDA RIBAS	115 / DEFERIDO
3	24	KARINE GEIA MACHADO	ROSICLEIA GEIA DE FARIA	184 / DEFERIDO
4	23	PRISCILA VITORIA PRESTES PINTO	ROSA VITORIA DOS SANTOS PRESTES	95 / DEFERIDO
5	23	ALICE FERREIRA DOS REIS	FRANCIELE DOS REIS SANTOS	175 / DEFERIDO
6	20	ELOAH TEIXEIRA DE CASTRO	LEIDE CASTRO	110 / DEFERIDO
7	11	KEVELIN RAFAELI MEDEIROS PEREIRA	KELLY LIMA DE MEDEIROS	121 / DEFERIDO
8	11	BRAYAN RAFAEL DOS SANTOS	DANIELE DA SILVA	DEFERIDO
9	10	ANTONIA DOS REIS DE SOUSA	MARCIA CRISTINA DOS R. DE SOUZA	189 / DEFERIDO
10	10	SAMUEL SCHON SANTOS	SALETE SCHON SANTOS	104 / DEFERIDO
11		DHAVY HENRIQUE COUTO CARDOSO DOS SANTOS	MARIA LUIZA COUTO CARDOSO DOS REIS	NÃO COMPARECERAM
12		DAVI LUCCA DE SOUZA RIBEIRO	NEUZELI APARECIDA DE SOUZA	NÃO COMPARECERAM
13		AGATA GABRIELI PEDROSO	NAIARA PEDROSO	NÃO COMPARECERAM
14		ANTONELLA APARECIDA MACHADO ALVES	MERIELE MACHADO ENNIO KURT ALVES	NÃO COMPARECERAM
15		YARA BEATRIS VENTURA DOS SANTOS	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
16		JOAO GUILHERME DIAS FERNANDES	DAYANE JAINE FERNANDES MACHADO	NÃO COMPARECERAM
17		GABRIEL GEFFER	DANUBIA FERNANDA DE LARA	NÃO COMPARECERAM
18		RAFAEL GEFFER	DANUBIA FERNANDA DE LARA	NÃO COMPARECERAM
19		HEITOR COUTINHO GEFFER	SILMARA APARECIDA COUTINHO	NÃO COMPARECERAM
20		MARIA CECILIA PEREIRA MENDES	VANESSA PEREIRA MENDES	NÃO COMPARECERAM
21		HELENA MIKAELA LARA BITENCOURT	JENNIFER FARIA DE LARA	NÃO COMPARECERAM
22		MARIA ISABELA DE JESUS SANTOS	APARECIDA DE JESUS	NÃO COMPARECERAM
23		EMANUELLY VICTORIA F. DOS SANTOS	AMANDA ALVES DE FREITAS	NÃO COMPARECERAM
24		IARA BEATRIZ VENTURA DOS SANTOS	CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
25		AYLLA VITORIA DOS SANTOS RIBAS	PAMELA SMILA JOVINSKI	NÃO COMPARECERAM
26		BRAYAN JOSE VELOSO	MIRELI DANUSA DE MELLO	NÃO COMPARECERAM
27		ELOA SOPHIA DE FARIA ALVES	CINTIA GABRIELE DE FARIA	NÃO COMPARECERAM
28		JHONI LORENÇO FARIA GONÇALVES	DIEMILI FARIA CORDEIRO	NÃO COMPARECERAM
29		BENJAMIM MOREIRA LEITE	SUELI MOREIRA LEITE	NÃO COMPARECERAM
30		RAISSA MANOELA ARAÚJO SOUZA	ALINE ARAÚJO MACHADO	NÃO COMPARECERAM

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 6.417/2022

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:65CAB201

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 039/2023, que tem por objeto a "**Contratação de empresa para *prestação de serviço de consultoria ambiental para obtenção de autorização florestal***", processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **MINASGEO MINERAÇÃO EIRELI** – CNPJ: **03.527.057/0001-31**, cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Prestação de serviço de consultoria ambiental para obtenção de autorização florestal.	01 un	R$ 6.216,00	R$ 6.216,00
			Total R$ 6.216,00	

Aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa se manifestou interessada.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência. **Rio Branco do Sul, 29 de setembro de 2023.**

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:747776DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 131/2023

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 21 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 2022, (re)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

Professor PB20

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 144, de 01/08/2022, Edital 159, de 12/08/2022, Edital nº 176, de 09/09/2022, Edital nº 200, de 11/10/2022, Edital nº 210, de 26/10/2022, Edital 012, de 18/01/2023, Edital nº 017, de 10/02/2023, Edital nº 025, de 27/02/2023, Edital nº 038, de 24/03/2023, Edital nº 067, de 07/06/2023, Edital nº 102, de 27/07/2023, Edital nº 106, de 9/8/2023, Edital nº 116, de 21/8/2023, Edital nº 118, de 29/8/2023 e Edital nº 124, de 12/09/2023. Os classificados em 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 11º, 12º, 15º, 19º, 29º, 30º, 31º, 32º, 40º, 43º, 44º, 48º, 51º, 52º, 56º, 61º, 66º, 70º, 73º, 74º, 76º, 77º, 78º, 79º, 87º, 88º, 91º, 92º, 93º, 94º, 98º, 105º, 108º, 110º, 111º, 112º, 114º ,115º, 116º, 117º, 118º, 125º, 126º, 127º, 129º, 130º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 142º, 144º e 146º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 4º, 8º, 9º, 16º, 17º, 23º, 28º, 36º, 38º, 49º, 54º, 57º, 60º, 65º e 67º lugar solicitaram final de lista. Os classificados em 1º, 10º, 13º, 14º, 18º, 20º, 21º, 22º, 24º, 25º, 26º, 27º, 33º, 34º, 35º, 37º, 39º, 41º, 42º, 45º, 46º, 47º, 50º, 53º, 55º, 58º ,59º, 62º, 63º, 64º,67, 68º, 69º, 71º, 72º,75º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 89º, 90º, 95º, 96º, 97º,99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 106º, 107º, 109º, 113º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 128º, 131º, 132º, 133º, 139º, 140º, 141º, 143º, 145º, 148º e 150º lugar tiveram seus nomes colocados em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 11.1 do Edital nº 115/2022. Os classificados em 147º, 149º, 151º e 152º lugar estão dentro do prazo legal para a apresentação de documentos.	1º a 152º
5729/2022	Elaine Vichinheski	153º
5476/2022	Liliana Ferreira	154º
5818/2022	Caciana Martins	155º
5727/2022	Izabella Fernanda Carlos de Amorim	156º
5779/2022	Eleandra de Moraes Steclan Jelinski	157º
5521/2022	Priscila Piaotquevicz	158º
5783/2022	Maria Betania Bispo Boldt	159º
5080/2022	Derli Gruber	160º
5149/2022	Elisandra da Fonseca	161º
5753/2022	Roseli da Silva Braz	162º
5445/2022	Heloise Aparecida Leski	163º
5640/2022	Marina Veiga	164º
5638/2022	Debora Kachorovski	165º
5829/2022	Claudia Calhari Silva	166º
5684/2022	Mariana Braz Ramos	167º
5275/2022	Andrieli Valerio da Costa	168º
5522/2022	Bruna Cassia Schwarz	169º
5455/2022	Daiane Aparecida Telmann Francisco	170º
5194/2022	Leticia Wagner Ribeiro Dias Luiz	171º
5723/2022	Angela Cristine Denk	172º
5536/2022	Acassia Rosaria Vargas de Souza	173º
5071/2022	Nadia de Jesus Gomes	174º

I - Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 04 de outubro de 2023, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 11.1.VII do Edital nº 115, de 2022.
III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 11.1.IX do Edital nº 115, de 2022.

Rio Negro, 29 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A95133B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 279/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2023

OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes e afins.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	47,00	UN	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - FRASCO 500ML	11,86	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
2	47,00	UN	FLUÍDO PARA FREIO DOT3 - FRASCO COM 500ML	10,89	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
3	3,00	UN	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI-2 COM 170KG	2.612,79	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
4	10,00	L	ÓLEO ATF - EMBALAGEM DE 01 LITRO.	19,78	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
5	40,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - FRASCO 500ML	10,00	LUBE PACK COMERCIAL LTDA
6	27,00	FR	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W20	31,50	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
7	30,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 API SL	15,99	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
8	15,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 85W 140 - GALÃO 20 LITROS	360,00	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
9	114,00	GL	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SEMI-SINTÉTICO 15W40 API CL-4/SL - GALÃO 20 LITROS	266,00	R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
10	10,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80 - EMBALAGEM COM 20 LITROS	356,28	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
11	40,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO PARA MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA 15W40 FRASCO COM 1000 ML CADA.	17,49	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
12	72,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 0W20 API SN.	22,77	PATRICIA CRISTINA DE ABREU
13	30,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 10W30 API SN	20,06	LUBE PACK COMERCIAL LTDA
14	148,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 10W40 API SN	20,50	LUBE PACK COMERCIAL LTDA
15	413,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 API SN	20,00	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
16	200,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40 API SN.	24,73	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
17	35,00	GL	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO SAE 10W40;API CK 4 GALÃO 20 LITROS	559,90	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
18	35,00	GL	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30 API SN - SN C2/C3;PARA RENAULT MASTER GALÃO 20 LITROS.	630,00	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
20	20,00	GL	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRAULICOS -ISO VG 46 HLP, GALÃO DE 20 LITROS	246,35	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
21	100,00	GL	ÓLEO SAE 10W PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS -GALÃO 20 LITROS.	335,00	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
22	15,00	GL	ÓLEO SAE 140 API GL 5. ;GALÃO 20 LITROS	375,00	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
23	75,00	GL	ÓLEO SAE 30W PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO - GALÃO 20 LITROS<	370,00	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
24	130,00	UN	ÓLEO SISTEMA HIDRÁULICO/TRANSMISSÃO - 68 SEVERO (PESADO) TAMBOR COM 20 LITROS.	197,94	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

Rio Negro, 28 de setembro de 2023 – Agente de contratação: KARINA SAIBOTH.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:23C374C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 031/2023 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa a MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua Emiliano Perneta, nº 1359 Bairro Balneário Volta ao Mundo I, na cidade de Itapoá-SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 30.301.316/0001-84, neste ato representada por **ISRAEL BLUNO DEPETRIS** inscrito no CPF/MF sob n.º 056.061.049-11, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica redimensionado os serviços de **ADAPTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EM COMPLEXO DE SAÚDE – FASE III (SAMU)**, objeto inicial conforme segue:

SERVIÇOS A ACRESCENTAR:						
CÓDIGO DO SERVIÇO	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO MAT+MDO**	**CUSTO (S/BDI) MAT+MDO**	**PREÇO (C/ BDI) MAT+MDO**
	ADITAR				**R$ 3.927,53**	**R$ 9.557,57**
COMP 021	ARMAÇÃO PARA PISO DE CONCRETO COM TELA Q61 FIO 3,4MM MALHA 20X20	M2	48,00	14,60	700,86	**846,13**
102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	48,00	52,70	2.529,80	**3.054,19**
96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	20,00	34,84	696,88	**841,34**
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	21,00	91,37	1.918,74	**2.316,46**

89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	20,00	20,81	416,28	**502,57**
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00	59,43	1.069,72	**1.291,46**
98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	25,00	10,33	258,20	**311,73**
100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	3,50	93,17	326,10	**393,69**
SERVIÇOS A REDUZIR:						
CÓDIGO DO SERVIÇO	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO MAT+MDO**	**CUSTO (S/BDI) MAT+MDO**	**PREÇO (C/ BDI) MAT+MDO**
	REDUZIR				**R$ 4.778,60**	**R$ 5.769,12**
87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA	M2	48,00	41,58	1.995,77	**2.409,46**
93203	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2016	M	60,25	12,90	777,07	**938,15**
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	15,00	80,57	1.208,51	**1.459,01**
101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	27,00	29,14	786,87	**949,98**
98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	0,10	103,71	10,37	**12,52**
Observação: Para a composição dos valores foi utilizada a Tabela de Serviços SINAPI – jenciero/2022, BDI de 20,73% e desconto da proposta de 98,46%.						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo **acrescentará** ao valor contratual a importância de **R$ 3.788,45 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**. 2.2. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 1341 – 11.004.10.302.0007.1.108.4.4.90.51.01.99.00 – Fonte 10178; 746 – 11.004.10.302.0007.1.108.4.4.90.51.01.99.00 – Fonte 000. **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro, PR, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C7129DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 347/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 165/2023

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, segunda revisão do veículo Caminhão VW 26280, placa RHV7H97.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	GRAXA - Gadus S3	38,70	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
2	1,00	UN	BUJÃO CARTER	66,64	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
3	1,00	UN	LIMPA CONTATOS ELETRÔNICOS/ ELÉTRICOS SPRAY. - Desengripante	18,00	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
4	1,00	PÇ	ELEMENTO FILTRO DE AR - Secundário	77,05	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
5	1,00	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR - Primário	138,27	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
6	1,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE - Do Motor	149,99	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
7	1,00	UN	ELEMENTO FILTRO	95,00	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
8	1,00	UN	ELEMENTO FILTRO PRINCIPAL DE COMBUSTIVEL	168,98	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
9	1,00	SRV	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	435,00	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
10	28,00	L	ÓLEO DE MOTOR - 10W40	39,00	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA

Rio Negro, 29 de setembro de 2023–

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER. –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:41A27935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 346 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 667.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.122.0004.2.013	3.3.90.35.00.00.00	000	R$ 72.000,00
04.01.04.126.0004.2.014	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 70.000,00
04.01.04.126.0004.2.014	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 60.000,00
07.01.20.606.0007.2.031	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 150.000,00
08.01.12.306.0008.6.103	3.3.90.32.00.00.00	000	R$ 300.000,00
08.01.12.361.0008.6.037	3.1.90.13.00.00.00	104	R$ 5.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.11.00.00.00	303	R$ 5.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 667.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.20.606.0007.2.031	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 150.000,00
08.01.12.365.0008.5.009	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 300.000,00
08.01.12.366.0008.2.040	3.1.91.13.00.00.00	104	R$ 5.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.07.00.00.00	000	R$ 5.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.07.00.00.00	303	R$ 5.000,00
13.02.18.541.0013.2.068	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 202.000,00
TOTAL			**R$ 667.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.01	3.3	000	setembro	R$ 142.000,00
04.01	4.4	000	setembro	R$ 60.000,00
07.01	3.3	000	setembro	R$ 150.000,00
08.01	3.3	000	setembro	R$ 300.000,00
08.01	3.1	104	setembro	R$ 5.000,00
09.01	3.1	303	setembro	R$ 5.000,00
09.01	3.1	000	setembro	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 667.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.01	4.4	000	setembro	R$ 150.000,00
08.01	4.4	000	setembro	R$ 300.000,00
08.01	3.1	104	setembro	R$ 5.000,00
09.01	3.1	000	setembro	R$ 5.000,00
09.01	3.1	303	setembro	R$ 5.000,00
13.02	3.3	000	setembro	R$ 202.000,00
TOTAL				**R$ 667.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta
CÁSSIA PUZZI	
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:66F52ACA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 347 27 DE SETEMBRO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia **R$ 8.137,33**, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 8.137,33 (oito mil, cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.5.008	4.4.90.52.00.00.00	3105	R$ 8.137,33
TOTAL			**R$ 8.137,33**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **8.137,33 (oito mil, cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3105**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **8.137,33 (oito mil, cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.01	4.4	3105	setembro	R$ 8.137,33
TOTAL				**R$ 8.137,33**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	SUELEM SILVA CATORI Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:868EC70E

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 44ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
116	CRISTINA DE CÁSSIA PAINS

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
54	VIVIANE REZENDE ROMAGNOLLI
55	VANESSA MARINHO COSTA

Professor do Ensino Fundamental – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
306	JÉSSICA VALENTIN
307	LAISA CAROLINA FRANK NEVES
308	EMILY KAROLINE CORREIA
309	ABDA OLIVEIRA EMILIANO DA SILVA PENIAS
310	LUCAS VICTOR DANIEL

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 03/10/2023
Horário: 08:00 as 10:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá carátere liminatório, sendo os candidatos considera dos aptosouinaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conformee stabelece o Edital001/2022.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.EXAMES MÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15.Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema E-social Que os Dados Estão Corretos. (disponível em Http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/index.xhtml).
Os Itens 09, 10, 11 e 12 Estão Disponíveis Em: Https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=t0rjpu9htt1pveu9t0rzpu9utt1pr0u9t0dnpu9ust1pv0k9t1dfpq==&view=list-fin-arq&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:03697022

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 170/2023

CONTRATO Nº 170/2023

Ref: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 049/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rua Shoshichi Sassaki, nº 330, Jardim Rosangelo, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP nº 86.602-336, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente a Rua João Gomes, 60, Jardim Vila Rica, na cidade de CAMBÉ - PR, CEP 86.192-450, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Execução do serviço de transporte escolar urbano para o município de Rolândia, para os alunos da Escola Municipal São Fernando, até o prédio da FACCAR e vice-versa devido à reforma e ampliação da Escola Municipal do Jardim São Fernando, conforme Dispensa por justificativa nº 049/2023, fundamentada pela lei 8666/93, devidamente ratificada em 25/09/2023.

Und.	Quant.	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
Sev	06	Dos veículos: 06 ônibus rodoviários com no mínimo 45 poltronas, com cinto de segurança, ano de fabricação não inferior a 2013; Da vistoria: os ônibus deverão possuir CSV – Certificado de Segurança Veicular com data de emissão máxima de 90 dias; Veículos operantes: 06 veículos Veículo reserva: 01 veículo Veículo de apoio: 01 camionete básica Monitores: 06 profissionais e mais 01 reserva Motoristas: 06 profissionais e mais 01 reserva	R$ 246.197,64	R$ 1.477.185,84
Total R$ 1.477.185,84				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO:

O presente contratoterá inicio no dia 27/09/2023 e seu término até 180 dias ou assim que seja concluído o processo licitatório do Transporte Escolar nº008/2023 (Modalidade Concorrência Pública) em andamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
O custeio do serviço será atendido pelas seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação,
08.09 – Diretoria de Apoio Pedagógico,
123610008.6.038.3390.33.00 Passagens e Despesas Com Locomoção

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO CONTRATO
O valor total do contrato é de **R$ 1.477.185,84** (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta quatro centavos), considerando os valores apontados na planilha de custos, parte integrante desse contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
A CONTRATANTE pagará á CONTRATADA mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante nota fiscal emitida pela CONTRATADA os valores alferidos pelo fiscal de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VEICULOS
Os veículos, antes de serem liberados para o serviço, serão vistoriados pelo Município quanto ao aspecto de segurança, conservação e comodidade aos usuários.

Parágrafo Primeiro A vistoria que trata o parágrafo anterior deverá ser efetuada, no todo, por empresa credenciada pelo INMETRO, que emitirá o Certificado de Segurança Veicular, correndo a despesa correspondente por conta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Ao pretender realizar a substituição de um veículo, deverá consultar a Secretaria de Educação, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo à Secretaria de Educação verificar se o veículo atende as normas regulamentares e a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA
a) prestar o serviço contratado de forma adequada à plena satisfação dos usuários, em conformidade com as normas legais vigentes e com o presente contrato;
b) garantir a segurança e a integridade física dos usuários;
c) manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à contratação;
d) utilizar somente veículos que preencham os requisitos de operação;
e) zelar pela integridade e conservação dos bens vinculados à prestação do serviço;
f) operar somente com pessoal devidamente capacitado e habilitado, nos termos do Código de Transito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997, art. 138) e mediante contratações regidas pelo direito privado, observada a legislação trabalhista;
g) apresentar periodicamente a comprovação de regularidade das obrigações previdenciárias, tributárias e trabalhistas;
h) adequar a frota às necessidades do serviço, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, mediante justa contraprestação, seja através do aumento da tarifa ou outra forma ajustada;
i) desde que haja viabilidade técnico-econômica, cumprir novos percursos ou horários impostos pela necessidade dos usuários e por determinação do CONTRATANTE;
j) prestar contas da operação do serviço ao poder contratante e aos usuários, sempre que o for exigido;
l) permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço;

Parágrafo único: As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela CONTRATADA serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros por ela contratados e o CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
regulamentar o serviço contratado e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da lei e do presente contrato;
cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais;
zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;
deliberar acerca da viabilidade técnico-econômica das proposições de novos percursos ou horários impostos pela necessidade dos usuários;
exigir da CONTRATADA a comprovação periódica da regularidade das obrigações previdenciárias, tributárias e trabalhistas;
fiscalizar, periodicamente, os equipamentos e as instalações integrantes do serviço;
estimular o aumento da qualidade na prestação do serviço, com a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos, sistemas e preservação do meio ambiente;
executar o pagamento mensalmente;
garantir a sustentabilidade econômico-financeira do contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
Pela inexecução contratual a CONTRATADA, ficará sujeita as seguintes penalidades:
multa de 0,5% por dia de atraso, limitado a 03 (três) dias, após será considerado rescisão contratual;
multa de 10% para o caso de inexecução parcial do contrato, com rescisão deste e, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 06(seis) meses;
multa de 12% para o caso de inexecução total do contrato, com rescisão deste e, cumulada com a pena de suspensão do direito de contratar e licitar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato caberá a Sra. **Ana Paula Pirani**, servidora pública lotada na Secretaria municipal de Educação, acompanhando a execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR., para dirimir dúvidas emergentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	**VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME** Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO** Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA PIRANI Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4BA0DC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 130/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rod. PR 218, s/n, Parque Industrial Mário Martins Arantes, na cidade de Iguaraçu - PR, fone nº 44-3248-1870, e-mail: aestacaotacografos@gmail.com, cadastrada no CNPJ/MF nº 35.561.639/0001-20, representada pela Sra. LUCILENE BATISTA DE MOURA GUIMARÃES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Rolândia – Pr, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 130/2023, devidamente homologado pelo Município em 12/09/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	MT	50,00	58048	CABO COM 04 FIOS	14,00	700,00	REVIQ
1	2	und	10,00	58049	CABO DE VELOCIMETRO	165,00	1.650,00	REVIQ
1	3	und	10,00	58050	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	115,00	1.150,00	REVIQ
1	4	und	15,00	58051	TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318	42,00	630,00	VDO
1	5	und	15,00	58052	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	86,00	1.290,00	VDO
1	6	und	20,00	58053	AGULHA DE TEMPO	86,00	1.720,00	VDO
1	7	und	20,00	58054	AGULHA DE DISTANCIA	86,00	1.720,00	VDO
1	8	und	25,00	58055	EIXO DE TRANSISSÃO	66,00	1.650,00	VDO
1	9	und	30,00	58056	RELOGIO 1318/1390	305,00	9.150,00	VDO
1	10	und	15,00	58057	ENGRENAGEM IMÃ	28,00	420,00	VDO
1	11	und	10,00	58058	CABO FLEXIVEL 16 VIAS	105,00	1.050,00	REVIQ
1	12	und	15,00	58059	CONJUNTO ODOMETRO 1318	82,00	1.230,00	VDO
1	13	und	50,00	58060	PORCA PROLONG VELOCIMETRO MB	14,00	700,00	VDO
1	14	und	15,00	58061	REDUTOR 08695:1	190,00	2.850,00	VDO
1	15	und	25,00	58062	SENSOR HALL 1318 4P	390,00	9.750,00	VDO
1	16	und	6,00	58063	TACOGRAFO ELETRONICO 1318 7D	2.650,00	15.900,00	VDO
1	17	und	6,00	58064	TACOGRAFO MTCO 1390 7D	2.600,00	15.600,00	FIP
1	18	und	5,00	58065	TACOGRAFO ELETRONICO DIARIO	2.500,00	12.500,00	VDO
1	19	und	5,00	58066	TACOGRAFO MTCO DIARIO	2.700,00	13.500,00	FIP
1	20	und	100,00	58067	SERVIÇO DE AFERIR TACOGRAFOS, CERTIFICADO PELO INMETRO COM TODAS AS TAXAS INCLUSAS.	320,09	32.009,00	-
1	21	und	100,00	62776	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO	75,00	7.500,00	-
1	22	SER	100,00	58069	SERVIÇO DE ENSAIO	140,00	14.000,00	-
1	23	SER	100,00	58070	SERVIÇO DE REVISAR TACOGRAFOS	95,00	9.500,00	-
1	24	SER	100,00	58071	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR PAINEL	90,00	9.000,00	-
1	25	SER	100,00	58072	SERVIÇO DE CONSERTO DE PAINEL	460,00	46.000,00	-
1	26	SER	100,00	58073	SERVIÇO DE INSTALAR HORIMETRO	95,00	9.500,00	-
1	27	CX	100,00	58074	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	42,00	4.200,00	TJR
1	28	CX	100,00	58075	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS DISCOS	42,00	4.200,00	TJR
1	29	CX	50,00	58076	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	42,00	2.100,00	TJR
1	30	CX	50,00	58077	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS	42,00	2.100,00	TJR
1	31	CX	40,00	58078	BOBINA PARA TACOGRAFO SEVA SVC 3000 A	45,00	1.800,00	VDO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues, bem como dos serviços prestados e das peças utilizadas na manutenção.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A especificação dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor, bem como a garantia mínima de 60 (sessenta) dias para os serviços de manutenção e de 12 (doze) meses para equipamentos novos.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para transporte e armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
18 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, inclusive sendo realizada a retirada dos equipamentos para a prestação de serviço nos locais indicados pela secretaria requisitante, e sua devolução no mesmo local.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos/serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto/serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto/serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – Os serviços de manutenção/instalação deverão ser entregues contando o prazo da autorização de fornecimento.

13 – A garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
14 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
15 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
16 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
17 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
18 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
19 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
20 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
21 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 235.069,00 (duzentos e trinta e cinco mil e sessenta e nove reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:163B6219

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 121/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Cerro Azul, nº 2485, Jardim novo Horizonte, CEP nº 87.010-055, fone nº44-3029-3222, e-mail: atasecontratos@aclmaringa.com.br, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 22.627.453/0001-85, representada pelo Sr. CARLOS RENATO TEDARDI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de laboratório**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 121/2023, devidamente homologado pelo Município em 15/09/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	8	und	6,00	48586	Câmara de neubauer melhorada	75,2100	451,26	PRECISION
7	9	PCT	800,00	48587	Coletor de urina pediátrico unisex, com 10 unidades	2,7900	2.232,00	LETOMED
10	12	und	1,00	48590	Contador diferencial de células - Equipamento destinado à contagem de células sanguíneas. Realiza a contagem diferencial, os valores absolutos e os índices hematimétricos. Possui 12 teclas - 10 para contagem e 2 para funções. Conta separadamente os eritroblastos. Dotado de alarme sonoro e bloqueio automático para 100 células contadas. Funcionamento em 110/220 volts.	888,0000	888,00	KACIL
12	14	FR	25,00	48594	Corante hematológico Leishman 1000mL	45,8300	1.145,75	NEWPROV
16	18	PCT	6,00	22595	Detergente desincrustante para limpeza de vidrarias. Pacote com 1 Kg.	36,1600	216,96	PAKTO
29	31	FR	6,00	4768	FUCSINA DE GABBET 500ML	75,4600	452,76	NEWPROV
31	33	CX	50,00	48617	Lâmina de vidro 26x76mm lapidada com 50 unidades	5,7500	287,50	PRECISION
33	35	CX	5,00	48619	Lamínula de vidro 22x22mm caixa com 100 unidades	3,6300	18,15	PRECISION
42	44	und	5,00	48629	Micropipeta de 1000mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	74,0000	370,00	PEGUEPET
43	45	und	3,00	48630	Micropipeta de 500mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	259,9800	779,94	PEGUEPET
44	46	und	3,00	48631	Micropipeta de 250mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	80,0000	240,00	PEGUEPET
45	47	und	3,00	48632	Micropipeta de 200mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	80,0000	240,00	PEGUEPET
46	48	und	5,00	48633	Micropipeta de 100mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	86,0000	430,00	PEGUEPET
47	49	und	5,00	48634	Micropipeta de 50mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	76,0000	380,00	PEGUEPET
48	50	und	5,00	48635	Micropipeta de 25mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	76,0000	380,00	PEGUEPET
49	51	und	3,00	48637	Micropipeta de 20mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	229,9800	689,94	PEGUEPET
50	52	und	3,00	48638	Micropipeta de 10mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal,	229,9800	689,94	PEGUEPET

					botão com duas etapas de operação, autoclavável			
84	90	TB	10.000,00	48678	Tubo de ensaio 12x75 de vidro sem tampa para reação	0,1300	1.300,00	PRECISION
90	97	und	40,00	66081	Garrote com trava adulto	5,0000	200,00	FISRTLAB

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

8 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. 20.12 - O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
12 - Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
13 - O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do mesmo.
14 - Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 - As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
16 - O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
17 - Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
18 - Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
19 - Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20 - A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.
21 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Modalidade de Licitação: **Registro de Preços – Menor Preço por lote**. Validade do processo: 12 meses.
Prazo de entrega: imediato a 3 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail, onde constará as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório.
Forma de Pagamento: 30 dias após faturamento/entrega.
As proponentes deverão anexar na documentação, os seguintes documentos:
a)-**registro no Ministério da Saúde: os itens relacionados, quando pertinente, deverão ser registrados no Ministério da Saúde, com cópia legível da publicação no Diário Oficial e/ou cópia legível do site da ANVISA, bem como a solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em Lei;**
A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos.
Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 11.392,20 (onze mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de imediato até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via fax ou e-mail, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 89182697 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:E920D086

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 121/2023
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mucuri, nº 255, Jardim Floresta, CEP nº30.150-190, fone nº31-3267-3963/31-3589-5000, e-mail: licitacao3@gtgroup.net.br, licitacao@gtgroup.net.br, na cidade de Belo Horizonte-MG, cadastrada no CNPJ/MF nº 05.905.525/0001-90, representada pelo Sr. **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de laboratório**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 121/2023, devidamente homologado pelo Município em 15/09/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
73	79	TES	3.200,00	48665	Teste imunocromatográfico para detecção de sangue oculto nas fezes sem dieta	2,7900	8.928,00	GT GROUP
76	82	TIR	30.000,00	58544	Tira reativa para urina com mínimo de 10 áreas. Parâmetros mínimos analisados: densidade, pH, leucócitos, nitrito, proteína, glicose, acetona, urobilinogênio, bilirrubina e sangue.	0,2400	7.200,00	GT GROUP
77	83	und	8.000,00	48669	Tira reativa para determinação de HCG subunidade beta (método imunocromatográfico), para soro e urina, com sensibilidade de 20UI, embaladas individualmente com número de lote e validade impressos, controle interno do teste	0,5800	4.640,00	GT GROUP
80	86	und	8.000,00	48672	Tubo à vácuo 13x75mm anticoagulante citrato de sódio 3,2%, volume de aspiração 1,8/2/2,7 ou 3mL, transparente, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,3500	2.800,00	GT GROUP

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de

contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. 20.12 - O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
12 - Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
13 - O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do mesmo.
14 - Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 - As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
16 - O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
17 - Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
18 - Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
19 - Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20 - A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.
21 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Modalidade de Licitação: **Registro de Preços – Menor Preço por lote**. Validade do processo: 12 meses.
Prazo de entrega: imediato a 3 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail, onde constará as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório.
Forma de Pagamento: 30 dias após faturamento/entrega.
As proponentes deverão anexar na documentação, os seguintes documentos:
a)-**registro no Ministério da Saúde: os itens relacionados, quando pertinente, deverão ser registrados no Ministério da Saúde, com cópia legível da publicação no Diário Oficial e/ou cópia legível do site da ANVISA, bem como a solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em Lei;**
A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos.
Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.

As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 23.568,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e oito reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de imediato até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via fax ou e-mail, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	***BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 89182697 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B53D06F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 121/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mauricio de Nassau, nº 252, Jardim Europa, CEP nº 86.015-720, fone nº43-3024-5280, e-mail: diagsolution@hotmail.com, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 12.021.151/0001-05, representada pelo Sr. LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de laboratório**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 121/2023, devidamente homologado pelo Município em 15/09/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	4	und	24,00	22586	Albumina bovina 22% 10mL	26,0500	625,20	EBRAM
5	7	und	5,00	48585	Caixa porta lâminas tipo maleta, fabricada em polipropileno resistente, com capacidade para 100 lâminas	20,5000	102,50	CRALPLAST
8	10	KIT	12,00	48588	Conjunto para coloração de Gram 4x500mL	66,6600	799,92	RENYLAB
9	11	KIT	12,00	48589	Conjunto para coloração de Ziehl-Neelsen 3x500mL	54,1600	649,92	RENYLAB
14	16	CX	150,00	48597	Curativo estéril, caixa com 500 unidades, antialérgico, sistema de abertura tipo pétala, embaladas individualmente, para pós punção sanguínea.	13,3300	1.999,50	FIRSTLAB
15	17	FR	6,00	48598	Descorante álcool acetona para Gram 500 mL	19,0000	114,00	RENYLAB
17	19	TES	3.500,00	48600	Determinação qualitativa e semi quantitativa em lâmina da Antiestreptolisina O em amostra de soro. Aplicação manual. Método direto com aglutinação de partículas de látex. Deve acompanhar controle positivo e negativo	0,6280	2.198,00	VIDA
18	20	TES	5.000,00	48601	Determinação qualitativa e semi quantitativa em lâmina de fator reumatóide em amostra de soro. Aplicação manual. Método direto com aglutinação de partículas de látex. Deve acompanhar controle positivo e negativo	0,5400	2.700,00	VIDA
19	21	TES	2.000,00	48602	Determinação qualitativa e semi quantitativa em lâmina da Proteína C Reativa em amostra de soro. Aplicação manual. Método direto com aglutinação de partículas de látex. Deve acompanhar controle positivo e negativo	0,6000	1.200,00	VIDA
22	24	und	2.400,00	48605	Espéculo descartável pequeno, produzido em poliestireno transparente com contornos lisos e regulares, embalados individualmente	1,6870	4.048,80	CRALPLAST
23	25	und	250,00	48606	Espéculo descartável médio, produzido em poliestireno transparente com contornos lisos e , embalados individualmente	1,8800	470,00	CRALPLAST
28	30	und	40.000,00	48613	Frasco transparente para coleta de urina 80mL, em embalagem individual estéril com tampa rosqueável, rosca com volta completa que impeça vazamentos	0,3500	14.000,00	FIRSTLAB
32	34	CX	50,00	48618	Lâmina de vidro 26x76mm lapidada com borda fosca, 50 unidades	8,2500	412,50	PERFECTA
34	36	CX	50,00	48620	Lamínula de vidro 24x32mm com 100 unidades	5,8000	290,00	FIRTSLAB
39	41	und	2.400,00	22619	Liquido pronto para uso para sobrecarga de glicose 75 gramas com edulcorantes	4,1790	10.029,60	RENYLAB
51	53	FR	12,00	58543	Óleo de imersão em microscopia 100 mL	14,0000	168,00	RENYLAB
53	55	und	6.000,00	48641	Parasitofiltro para cálice com alça de segurança	0,6660	3.996,00	DESKARPLAS
56	58	und	500,00	48644	Pipeta descartável tipo Pasteur em polietileno 150mm de comprimento	0,0900	45,00	PERFECTA
57	59	und	100,00	66077	Pipeta de VHS (Westergreen) de vidro com escala de 0 a 200 mm e incremento de 1 mm, diâmetro de 5 mm ou mais 7,03	4,5000	450,00	PRECISION
58	60	und	50,00	36490	Pipeta graduada de 10 ml, de vidro	4,0000	200,00	PRECISION
59	61	und	50,00	36491	Pipeta graduada de 5 ml, de vidro	4,0000	200,00	PRECISION

60	62	und	50,00	36492	Pipeta graduada de 2 ml, de vidro	4,0000	200,00	PRECISION
61	63	und	50,00	36493	Pipeta graduada de 1 ml, de vidro	4,0000	200,00	PRECISION
62	64	und	5,00	48650	Pipetador "Pi-Pump" para acoplamento em pipetas de até 2mL, em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas, com roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta.	20,0000	100,00	CRALPLAST
63	65	und	5,00	48651	Pipetador "Pi-Pump" para acoplamento em pipetas de até 10mL, em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas, com roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta.	20,0000	100,00	CRALPLAST
64	66	und	10,00	48652	Placa de Kline (escavada) de vidro com 12 escavações para VDRL	49,0000	490,00	PERFECTA
65	67	PCT	50,00	66079	Ponteira descartável amarela lisa sem filtro (1 a 200µL) pacote com 1000 unidades	11,0000	550,00	FIRSTLAB
66	68	PCT	50,00	66078	Ponteira descartável azul lisa sem filtro (100 a 1000µL) pacote com 1000 unidades	32,0000	1.600,00	FIRSTLAB
69	71	FR	5,00	48659	Solução Azul de cresil brilhante pronto para uso 100 mL	33,0000	165,00	RENILAB
70	72	und	24,00	22652	Soro Anti-A 10mL monoclonal	18,8000	451,20	EBRAM
70	73	und	24,00	22653	Soro Anti-B 10mL monoclonal	18,8000	451,20	EBRAM
70	74	und	24,00	22654	Soro Anti-D 10mL monoclonal	37,0800	889,92	EBRAM
70	75	und	24,00	48663	Soro Anti humano poliespecífico "Coombs" 10mL	36,1000	866,40	EBRAM
70	76	und	24,00	53954	Soro controle RH	18,8000	451,20	EBRAM
72	78	und	4.000,00	48664	Swab descartável haste plástica	0,1700	680,00	GLOBAL
91	98	und	40,00	66082	Garrote com trava infantil	7,8750	315,00	GLOBAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

18 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. 20.12 - O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
12 - Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
13 - O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do mesmo.
14 - Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 - As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
16 - O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
17 - Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
18 - Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
19 - Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20 - A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.
21 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Modalidade de Licitação: **Registro de Preços – Menor Preço por lote**. Validade do processo: 12 meses.
Prazo de entrega: imediato a 3 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail, onde constará as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório.
Forma de Pagamento: 30 dias após faturamento/entrega.
As proponentes deverão anexar na documentação, os seguintes documentos:
a)-**registro no Ministério da Saúde: os itens relacionados, quando pertinente, deverão ser registrados no Ministério da Saúde, com cópia legível da publicação no Diário Oficial e/ou cópia legível do site da ANVISA, bem como a solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em Lei;**
A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos.
Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 52.208,86 (cinqüenta e dois mil duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de imediato até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via fax ou e-mail, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

_____
DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 89182697 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:ED01687B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 121/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gecy Fonsceca, nº 839, Jardim Elisa, CEP nº86.130-000, fone nº 43-3242-3333, e-mail: licitacoes@mghospitalar.com.br, na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.596.721/0001-60, representada pelo Sr. LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de laboratório**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 121/2023, devidamente homologado pelo Município em 15/09/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	200,00	48578	Adaptador para coleta de sangue à vácuo em polietileno com rosca e bico central, transparente, para tubos de 13 e 16 mm	0,1800	36,00	MEDIX
1	2	CX	160,00	48579	Agulha para coleta multipla de sangue a vácuo estéril 25x 7mm, com bisel trifacetado, siliconizada. Embalada em tubo plástico individual; Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	24,8800	3.980,80	MEDIX
1	3	CX	160,00	48580	Agulha para coleta multipla de sangue a vácuo estéril 25x 8mm, com bisel trifacetado, siliconizada. Embalada em tubo plástico individual; Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	24,8800	3.980,80	MEDIX
78	84	und	40.000,00	48670	Tubo à vácuo 13x75mm anticoagulante EDTA/k2/k3, volume de aspiração 2/3 mL, transparente, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,3200	12.800,00	MEDIX
79	85	und	10.000,00	48671	Tubo à Vácuo para coleta de sangue, 13x75mm com Fluoreto de Sódio, volume de aspiração 2mL, transparente, com tampa plástica, estéril, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume.	0,3100	3.100,00	MEDIX
82	88	und	30.000,00	48674	Tubo à vácuo 16x100mm sem anticoagulante com aceleredor de coagulação e gel separador, volume de aspiração 8,5mL, transparente, estéril, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,7300	21.900,00	MEDIX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. 20.12 - O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
12 - Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
13 - O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do mesmo.
14 - Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 - As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
16 - O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
17 - Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
18 - Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
19 - Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20 - A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.

21 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Modalidade de Licitação: **Registro de Preços – Menor Preço por lote**. Validade do processo: 12 meses.
Prazo de entrega: imediato a 3 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail, onde constará as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório.
Forma de Pagamento: 30 dias após faturamento/entrega.
As proponentes deverão anexar na documentação, os seguintes documentos:
a)-**registro no Ministério da Saúde: os itens relacionados, quando pertinente, deverão ser registrados no Ministério da Saúde, com cópia legível da publicação no Diário Oficial e/ou cópia legível do site da ANVISA, bem como a solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em Lei;**
A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos.
Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 45.797,60 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de imediato até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via fax ou e-mail, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 89182697 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:26D5D0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 121/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Affonso Pansan, nº 1967, Vl Bertini, CEP nº13.473-620, fone nº 19-3468-9625/3468-9600, e-mail: licitacao@gbo.com, na cidade de Americana - SP, cadastrada no CNPJ/MF nº 71.957.310/0001-47, representada pelo Sr. RODRIGO ARAÚJO FORNAZIERO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de laboratório**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 121/2023, devidamente homologado pelo Município em 15/09/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
81	87	und	40.000,00	48673	Tubo à vácuo 13x75mm sem anticoagulante com aceleredor de coagulação e gel separador, volume de aspiração 3,5/4mL, transparente, estéril, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,5100	20.400,00	VACUETTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

11 - A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. 20.12 - O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
12 - Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
13 - O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do mesmo.
14 - Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 - As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
16 - O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
17 - Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
18 - Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
19 - Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20 - A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.
21 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Modalidade de Licitação: **Registro de Preços – Menor Preço por lote**. Validade do processo: 12 meses.
Prazo de entrega: imediato a 3 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail, onde constará as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório.
Forma de Pagamento: 30 dias após faturamento/entrega.
As proponentes deverão anexar na documentação, os seguintes documentos:
a)**-registro no Ministério da Saúde: os itens relacionados, quando pertinente, deverão ser registrados no Ministério da Saúde, com cópia legível da publicação no Diário Oficial e/ou cópia legível do site da ANVISA, bem como a solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em Lei;**
A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos.
Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de imediato até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via fax ou e-mail, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

_____
GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 89182697 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:773BBFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 121/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº 287, Sala 03, Vila Santo Antonio, CEP nº 87.030-170, fone nº 44-3037-5077, e-mail: lokalmed@outlook.com, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 32.282.308/0001-63, representada pelo Sr. JOSE DE BRITO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de laboratório**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 121/2023, devidamente homologado pelo Município em 15/09/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
68	70	und	5,00	53951	Proveta de vidro com base plástica 1000mL	122,5000	612,50	NALGON
88	95	und	10,00	58546	Cubetas para coagulômetro CoagMaster 4.0 Wama c/160 unidades	211,6900	2.116,90	CRALPLAST

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. 20.12 - O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
12 - Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
13 - O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do mesmo.
14 - Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 - As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
16 - O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
17 - Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
18 - Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
19 - Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20 - A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.
21 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Modalidade de Licitação: **Registro de Preços – Menor Preço por lote**. Validade do processo: 12 meses.
Prazo de entrega: imediato a 3 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail, onde constará as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório.
Forma de Pagamento: 30 dias após faturamento/entrega.
As proponentes deverão anexar na documentação, os seguintes documentos:
a)-**registro no Ministério da Saúde: os itens relacionados, quando pertinente, deverão ser registrados no Ministério da Saúde, com cópia legível da publicação no Diário Oficial e/ou cópia legível do site da ANVISA, bem como a solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em Lei;**
A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos.
Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.

Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.729,40 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de imediato até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via fax ou e-mail, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 89182697 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:D5C1EA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 121/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Amazonas, nº 126, Zona 07, CEP nº 87.208-032, fone nº 44-3401-2990, e-mail: licitacao@labnorte.com.br, na cidade de Cianorte - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 34.922.825/0001-85, representada pelo Sr. MILTON CESAR REIS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de laboratório**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 121/2023, devidamente homologado pelo Município em 15/09/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
11	13	und	100,00	48593	Copo de sedimentação com base, feito em poliestileno com volume de 200 mL para exame parasitológico	4,2000	420,00	DESKARPLAS
13	15	und	6,00	48595	Cronômetro digital, portátil, com cordão para pescoço, mostrador progressivo, botão disparo e trava, botão para zerar contador (para tempo de coagulação)	64,0000	384,00	KASVI
24	26	und	6,00	58540	Estantes para 40 tubos de 17 mm em aço inox ou revestida em PVC	49,8300	298,98	RICILAB
25	27	und	3,00	48609	Estante para VHS para 10 provas, rosca em metal inquebrável	187,0000	561,00	RICILAB
26	28	und	50,00	48611	Frasco plástico para coleta de urina de 24 horas com tampa rosqueável 2000ml	4,6000	230,00	FIRSTLAB
30	32	und	50,00	66076	Lâmina extensora acrílico para confecção de esfregaços	7,4000	370,00	GLOBAL
35	37	CX	10,00	48621	Lamínula para câmara de neubauer com 10 unidades	9,7000	97,00	NEOLAB
36	38	und	24,00	48622	Lâmpada para microscópio halogênio (6W – 20V) para microscópio nikkon	22,7900	546,96	OSRAN
37	39	und	15,00	48623	Lápis dermografico para marcação em vidraria cor vermelho	11,6000	174,00	DIXON
40	42	und	30,00	22620	Liquido pronto para uso para sobrecarga de glicose 100 gramas com edulcorantes	6,0000	180,00	RENYLAB
41	43	und	3,00	48628	Micropipeta com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume variável de 100ul a 1000ul monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	405,4800	1.216,44	PEGUEPET
52	54	CX	5,00	48640	Papel filtro para mucoproteína qualitativo 9cm com 100 unidades	6,1800	30,90	JPROLAB
55	57	und	30,00	45493	Pisseta graduada 500mL fabricada em poliestireno com bico curvo e tampa	10,5500	316,50	JPROLAB
67	69	und	5,00	53950	Proveta de vidro com base plástica 500mL	54,0000	270,00	PERFECTA
83	89	TB	500,00	48677	Tubo cônico PP graduado 12 mL de Polipropileno para análise de urina	0,7800	390,00	NJ
85	91	TB	15.000,00	48679	Tubo plástico descartável 12x75mm em poliestireno com tampa	0,1266	1.899,00	NJ
86	92	TES	5.000,00	48680	Tromboplastina cálcica liofilizada com ISI inferior a 1,30 para determinação de tempo de atividade de protrombina	1,7591	8.795,50	CLOT
86	93	TES	3.000,00	48681	Cefaloplastina ativada + cloreto de cálcio prontos para uso para determinação de TTPA	0,8348	2.504,40	CLOT

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. 20.12 - O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
12 - Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
13 - O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do mesmo.

14 - Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 - As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
16 - O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
17 - Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
18 - Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
19 - Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20 - A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.
21 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Modalidade de Licitação: **Registro de Preços – Menor Preço por lote**. Validade do processo: 12 meses.
Prazo de entrega: imediato a 3 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail, onde constará as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório.
Forma de Pagamento: 30 dias após faturamento/entrega.
As proponentes deverão anexar na documentação, os seguintes documentos:
a)**-registro no Ministério da Saúde: os itens relacionados, quando pertinente, deverão ser registrados no Ministério da Saúde, com cópia legível da publicação no Diário Oficial e/ou cópia legível do site da ANVISA, bem como a solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em Lei;**
A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos.
Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 18.684,68 (dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota

fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de imediato até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via fax ou e-mail, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 89182697 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:80EDD52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 121/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa LABORCLIN PROD. P/ LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cassemiro de Abreu, nº 521, Vargem Grnade, CEP nº 83.321-210, fone nº 41-3661-9057, e-mail: laborclinpr@gmail.com, na cidade de Pinhais - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 76.619-113/0001-31, representada pelo Sr. JULIO CESAR TODESCHI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de laboratório**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 121/2023, devidamente homologado pelo Município em 15/09/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
38	40	und	30,00	22618	Liquido pronto para uso para sobrecarga de glicose 50 gramas com edulcorantes	4,9500	148,50	LABORCLIN

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. 20.12 - O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
12 - Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
13 - O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do mesmo.
14 - Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 - As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
16 - O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
17 - Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
18 - Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
19 - Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20 - A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.
21 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Modalidade de Licitação: **Registro de Preços – Menor Preço por lote**. Validade do processo: 12 meses.
Prazo de entrega: imediato a 3 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail, onde constará as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório.
Forma de Pagamento: 30 dias após faturamento/entrega.
As proponentes deverão anexar na documentação, os seguintes documentos:
a)-**registro no Ministério da Saúde: os itens relacionados, quando pertinente, deverão ser registrados no Ministério da Saúde, com cópia legível da publicação no Diário Oficial e/ou cópia legível do site da ANVISA, bem como a solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em Lei;**
A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos.
Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a

entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de imediato até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via fax ou e-mail, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

_____
LABORCLIN PROD. P/ LABORATORIOS LTDA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 89182697 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8E71517F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 121/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, nº 328A, Centro, CEP nº 88.750-000, fone nº 48-3658-8249, e-mail: mastermedicvendas@hotmail.com, na cidade de Braço do Norte - SC, cadastrada no CNPJ/MF nº 39.840.107/0001-83, representada pela Sra. JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de laboratório**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 121/2023, devidamente homologado pelo Município em 15/09/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
27	29	und	5.000,00	48612	Frasco transparente para coleta de urina 80mL, com tampa rosqueável, rosca com volta completa que impeça vazamentos	0,2860	1.430,00	CRALPLAST
74	80	und	12,00	48666	Termômetro digital para geladeira e freezer com registro mínimo de -50ºC e máximo de 70ºC. Deve possuir display em cristal que indique temperatura ambiente, máximo e mínimo, que tenha alarme sonora para indicar alterações anormais da temperatura interna, com exatidão de +ou- 1ºC e resolução de 0,1ºC, com sensor com cabo de no mínimo 1 metro. Deve possuir base magnética para fixação em superfícies metálicas.	78,7500	945,00	SUPERMEDY

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. 20.12 - O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
12 - Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
13 - O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do mesmo.
14 - Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 - As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
16 - O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
17 - Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
18 - Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
19 - Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20 - A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.
21 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Modalidade de Licitação: **Registro de Preços – Menor Preço por lote**. Validade do processo: 12 meses.

Prazo de entrega: imediato a 3 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail, onde constará as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório.
Forma de Pagamento: 30 dias após faturamento/entrega.
As proponentes deverão anexar na documentação, os seguintes documentos:
a)-**registro no Ministério da Saúde: os itens relacionados, quando pertinente, deverão ser registrados no Ministério da Saúde, com cópia legível da publicação no Diário Oficial e/ou cópia legível do site da ANVISA, bem como a solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em Lei;**
A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos.
Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de imediato até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via fax ou e-mail, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

_____
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 89182697 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:6142FF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 121/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, nº 328A, Centro, CEP nº 88.750-000, fone nº 48-3658-8249, e-mail: mastermedicvendas@hotmail.com, na cidade de Braço do Norte - SC, cadastrada no CNPJ/MF nº 39.840.107/0001-83, representada pela Sra. JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de laboratório**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 121/2023, devidamente homologado pelo Município em 15/09/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
27	29	und	5.000,00	48612	Frasco transparente para coleta de urina 80mL, com tampa rosqueável, rosca com volta completa que impeça vazamentos	0,2860	1.430,00	CRALPLAST
74	80	und	12,00	48666	Termômetro digital para geladeira e freezer com registro mínimo de -50ºC e máximo de 70ºC. Deve possuir display em cristal que indique temperatura ambiente, máximo e mínimo, que tenha alarme sonora para indicar alterações anormais da temperatura interna, com exatidão de +ou- 1ºC e resolução de 0,1ºC, com sensor com cabo de no mínimo 1 metro. Deve possuir base magnética para fixação em superfícies metálicas.	78,7500	945,00	SUPERMEDY

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

18 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

8 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. 20.12 - O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
12 - Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
13 - O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do mesmo.
14 - Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 - As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
16 - O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
17 - Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
18 - Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
19 - Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20 - A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.
21 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Modalidade de Licitação: **Registro de Preços – Menor Preço por lote**. Validade do processo: 12 meses.
Prazo de entrega: imediato a 3 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail, onde constará as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório.
Forma de Pagamento: 30 dias após faturamento/entrega.
As proponentes deverão anexar na documentação, os seguintes documentos:
a)-**registro no Ministério da Saúde: os itens relacionados, quando pertinente, deverão ser registrados no Ministério da Saúde, com cópia legível da publicação no Diário Oficial e/ou cópia legível do site da ANVISA, bem como a solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em Lei;**
A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos.
Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de imediato até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via fax ou e-mail, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

_____
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 89182697 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:3A53BC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 133/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Centro, CEP nº85.145-000, fone nº42-3634-1267, e-mail: licitageferson@yahoo.com.br / contratosg@yahoo.com.br, na cidade de Campina do Simão - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº07.481.107/0001-48, representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de equipamentos de cozinha, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 133/2023, devidamente homologado pelo Município em 13/09/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	8,00	66328	Forno a Gás - Material estrutura: Aço inox; Funcionamento: Gás; Sistema de abertura do vidro: Tipo guilhotina; Bandeja coletora de resíduos: chapa galvanizada; Queimadores: Com sistema gaveta; Gás: Baixa pressão; Cavalete: Aço carbono; Revestimento: Aço galvanizado; Isolamento: Lã de rocha; Regulador de entrada de ar: Sim; Acabamento da estrutura: Pintura pó eletrostática com base forforizada; Conteúdo da embalagem: 01 forno; Dimensões aproximadas do produto 66x92x130cm/Interna: 80x60cm; Peso aproximado: 90kg	1.584,00	12.672,00	MR FOGÕES
4	und	11,00	66331	Fogão Classic Inox Central 04 Bocas Duplas - Baixa Pressão - Comprimento aproximado: 116cm; Largura aproximada: 102,5cm; Altura aproximada: 83,5cm; Peso bruto aproximado: 94kg; Consumo aproximado: 1,58kg/h.	1.580,00	17.380,00	ITAJOBI
5	und	16,00	66332	Fogão c/ Forno 06 Bocas - Baixa Pressão - Comprimento aproximado: 80cm; Largura aproximada: 120cm; Altura aproximada: 78cm; Peso bruto aproximado: 120kg; Consumo aproximado: 2,132kg/h.	1.432,00	22.912,00	ITAJOBI
6	und	13,00	66333	Mesa Inox - 160x60x85cm	1.258,00	16.354,00	INNAL
7	und	12,00	66334	Mesa Inox - 150x60x85cm	1.102,00	13.224,00	INNAL
8	und	12,00	66335	Mesa Inox - 140x60x85cm	1.100,00	13.200,00	INNAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
8. Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
9. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9.Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
17 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
18 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
19 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
20 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
21 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
22 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
23 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 95.742,00 (noventa e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 8.850.658-8 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:D1A9A0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 133/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa GO VENDAS ELETRONICAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 194, Taquara II, CEP nº29.167-650, e-mail: licitacao@govendasonline.com.br, na cidade de Serra - ES, cadastrada no CNPJ/MF nº36.521.392/0001-81, representada pelo Sr. GUSTAVO OLIVEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de equipamentos de cozinha, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 133/2023, devidamente homologado pelo Município em 13/09/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	14,00	66330	Fogão c/ Forno 04 Bocas - Baixa Pressão - Comprimento aproximado: 80cm; Largura aproximada: 80cm; Altura aproximada: 78cm; Peso bruto aproximado: 84kg; Consumo aproximado: 1,548kg/h.	1.155,69	16.179,66	METALFOUR

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
8. Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
9. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9.Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
17 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
18 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
19 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
20 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
21 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
22 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
23 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 16.179,66 (dezesseis mil cento e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	**GO VENDAS ELETRONICAS**

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 8.850.658-8 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:901CE633

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 133/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ângelo Bonin, nº 495, Sala 04, Barra do Lobo, CEP nº89.190-000, fone nº47-3919-0060, e-mail: juridico@infoinovatech.com.br / doc@infoinovatech.com.br / pedidos@infoinovatech.com.br, na cidade de Taió - SC, cadastrada no CNPJ/MF nº28.706.488/0001-96, representada pela Sra. FRANCIELI BAGATOLI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de equipamentos de cozinha, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 133/2023, devidamente homologado pelo Município em 13/09/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	und	33,00	66336	Extrator de Sucos - Comprimento aproximado: 27cm; Largura aproximada: 36cm; Altura aproximada: 44cm; Peso bruto aproximado: 6,5kg; Potência: 0,25-0,50cv; Consumo aproximado: 0,5kw/h.	248,00	8.184,00	METAL FERREIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
8. Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
9. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9.Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
17 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
18 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
19 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
20 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
21 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
22 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
23 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 8.184,00 (oito mil cento e oitenta e quatro reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo

contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas

de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	**INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 8.850.658-8 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:4F6A82BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 133/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paraná, nº 831, Centro, CEP nº 87.960-000, fone nº 44-3448-1726, 44-98824-1437, na cidade de Marilena-PR, cadastrada no CNPJ/MF nº10.955.575/0001-11, representada pela Sra. TANIA KIYOKO YAMADA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de equipamentos de cozinha, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 133/2023, devidamente homologado pelo Município em 13/09/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	8,00	66329	Forno Elétrico Digital - 220v - Comprimento aproximado: 68,5cm; Largura aproximada: 48,5cm; Altura aproximada: 54,5cm; Peso bruto aproximado: 25kg; Capacidade aproximada: 66L; Potência aproximada: 2600w; Consumo médio aproximado: 2,0kw/h; Temperatura máxima aproximada: 250ºC.	2.137,00	17.096,00	VENÂNCIO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
8. Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
9. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

9.Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
17 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
18 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
19 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
20 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
21 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
22 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
23 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 17.096,00 (dezessete mil e noventa e seis reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de setembro de 2023.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	**TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA ME**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 8.850.658-8 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:BCF3847D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 128/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Régis Bittencourt, nº 3204, Recanto Verde, CEP nº83.430-000, fone nº 41-3162-8000, e-mail: caperpass@caperpass.com.br, caperpass@gmail.com, na cidade de Campina Grande do Sul - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 05.211.777/0001-19, representada pelo Sr. VANESSA PUPO ZANELLO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual **a**quisição de assentos esportivos com encosto para colocação no Ginásio de Esportes Emilio Gomes**,** com as características descritas no Anexo I, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 128/2023, devidamente homologado pelo Município em 26/09/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	2.500,00	66244	Assento esportivo com encosto para arquibancada, em polipropileno injetado em peça única, com aditivos para proteção anti-UV e anti-chamas de acordo com as normas da ABNT 15925. Sistema de drenagem, fixação diretamente no piso, espaço para plaqueta numeração. Dimensões baseadas na norma NBR 15.925/2022 da ABNT. Largura do assento de no mínimo 400mm e profundidade do assento com no mínimo 300mm. Altura total do encosto de no mínimo 330mm e espessura de no minino 4 mm. O componente possui sistema de drenagem no assento através de furo central, fixação junto ao degrau da arquibancada fixados através de no mínimo 3 pontos. (acessórios para fixação devem estar inclusos). Equipamento entregue mont	106,00	265.000,00	REI DO PLASTICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante no ato da entrega.
3 - A rotulagem dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para transporte e armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação sujeitar-se a análise dos produtos quando na entrega ao Município de Rolândia, podendo os itens serem reprovados.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
22 – A adjudicatária deverá fornecer garantia mínima 01 (um) ano de acordo o Termo de Referência. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação a contar da data do recebimento definitivo, durante os quais caberá à contratada reparar ou substituir, sem ônus para a contratante o material que acuse defeito de fabricação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
23 - A adjudicatária deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078 de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
24 - A adjudicatária deverá disponibilizar canais de atendimento para dúvidas e soluções de problemas de acordo com deveres e disciplinas e demais especificações citadas neste instrumento.
25 - As eventuais modificações da forma da entrega do objeto deverão ter prévia anuência do Município.
26 - O objeto deste termo deverá ser executado de forma a atender a todas as solicitações, observando-se o menor número possível de equipamentos com falhas e número mínimo de erros no faturamento.
27 - As ocorrências identificadas e relatadas, por falhas ou defeitos na execução do objeto deste edital, deverão ser integralmente atendidas.
28 - A Adjudicatária deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, fornecendo-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do Município;
29 - A adjudicatária deverá entregar as poltronas devidamente montadas;
30 - A adjudicatária deverá substituir o objeto deste edital que porventura venha a apresentar algum defeito ou incompatibilidade com as especificações do edital no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
31 – Apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital, sob pena de desclassificação, para a devida análise da comissão de avaliação na data marcada, onde os proponentes poderão acompanhar a análise técnica e seguir os trâmites estipulados em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues instalados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até

inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (meses) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 11 – Esportes.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de setembro de 2023.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	**CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ODYR GIORDANI JUNIOR
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.190.839-6 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:BBE8DA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 128/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa DACOR SPORTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marina La Regina, nº 149, Centro, CEP nº08.550-210, fone nº11-2891-8448/11-97060-4224 , e-mail: comercial@dacorsports.com.br, Gilberto@dacorsports.com.br, na cidade de Poá - SP, cadastrada no CNPJ/MF nº 04.600.936/0001-04, representada pelo Sr. JOSÉ GILBERTO DE ARAÚJO PESSOA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual **a**quisição de assentos esportivos com encosto para colocação no Ginásio de Esportes Emilio Gomes**,** com as características descritas no Anexo I, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 128/2023, devidamente homologado pelo Município em 26/09/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	2	und	25,00	66245	Assento esportivo com encosto para arquibancada, em peça única, com aditivos para proteção anti-UV e anti-chamas de acordo com as normas da ABNT 15925/2011. Sistema de drenagem, fixação diretamente no piso, espaço para plaqueta numeração. Altura total do encosto de no mínimo 350mm, largura do assento de no mínimo 650mm e profundidade do assento com no mínimo 500mm e espessura de no minino 4 mm. O componente possui sistema de drenagem no assento através de furo central, fixação junto ao degrau da arquibancada fixados através de no mínimo 3 pontos. (acessórios para fixação devem estar inclusos). Equipamento entregue montado, instalado e em completo funcionamento sem qualquer ônus adicional par	380,00	9.500,00	MARCA PROPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante no ato da entrega.
3 - A rotulagem dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para transporte e armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação sujeitar-se a análise dos produtos quando na entrega ao Município de Rolândia, podendo os itens serem reprovados.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
22 – A adjudicatária deverá fornecer garantia mínima 01 (um) ano de acordo o Termo de Referência. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação a contar da data do recebimento definitivo, durante os quais caberá à contratada reparar ou substituir, sem ônus para a contratante o material que acuse defeito de fabricação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
23 - A adjudicatária deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078 de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
24 - A adjudicatária deverá disponibilizar canais de atendimento para dúvidas e soluções de problemas de acordo com deveres e disciplinas e demais especificações citadas neste instrumento.
25 - As eventuais modificações da forma da entrega do objeto deverão ter prévia anuência do Município.
26 - O objeto deste termo deverá ser executado de forma a atender a todas as solicitações, observando-se o menor número possível de equipamentos com falhas e número mínimo de erros no faturamento.
27 - As ocorrências identificadas e relatadas, por falhas ou defeitos na execução do objeto deste edital, deverão ser integralmente atendidas.
28 - A Adjudicatária deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, fornecendo-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do Município;
29 - A adjudicatária deverá entregar as poltronas devidamente montadas;
30 - A adjudicatária deverá substituir o objeto deste edital que porventura venha a apresentar algum defeito ou incompatibilidade com as especificações do edital no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
31 – Apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital, sob pena de desclassificação, para a devida análise da comissão de avaliação na data marcada, onde os proponentes poderão acompanhar a análise técnica e seguir os trâmites estipulados em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues instalados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (meses) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 11 – Esportes.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de setembro de 2023.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	**DACOR SPORTS LTDA**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ODYR GIORDANI JUNIOR
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.190.839-6 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:63F3B17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 176/2022

1º ADITIVO DO CONTRATO N° 176/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº19.813.396/0001-14, estabelecida à Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, sala 01, Centro, CEP 88.860-000, na cidade de SIDERÓPOLIS - SC, e-mail: **contasareceber@voxcity.com.br**, telefones (49) 3522-1505 e (49) 3521-0453, neste ato, representada pelo Sr. **DIEGO BERNARDA NETTO**, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4640711 SSP/SC e do CPF/MF nº 034.464.979-27, residente e domiciliado na cidade de CRICIÚMA - SC, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta do contrato do prazo de execução por mais 12(doze) meses e a vigência em 14(quatorze) meses com início em **29/09/2023** e término em **28/09/2024**, e mais 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
Fica aditivada a cláusula sétima, do pagamento, passando o valor mensal de **R$ 18.166,66** (dezoito mil cento e sessenta e seis mil e sessenta e seis centavos), para **R$19.003,77** (dezenove mil três reais e setenta e sete centavos), tendo como base de reajuste o IPCA (IBGE) acumulado no período de 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um milésimos).

DE

ITEM	UNID.	QTD	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	SERV	12	Fornecimento da solução de telefonia, compreendendo serviços de central telefônica em nuvem - locação mensal. Mensalidade links de telefonia com disponibilidade de canais em 20% dos ramais ativados, franquias de ligações ilimitadas, ddr, 2 linhas 0800 e possibilidade de inclusão de serviço tridígito, incluindo portabilidade dos telefones da prefeitura de Rolândia.	1.689,00	21.204,00
02	SERV	12	Serviço de fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção de até 250 (duzentos e cinquenta) aparelhos/telefones ip em locação.	11.665,00	146.436,00
03	SERV	12	Serviço de fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção de até 60 (sessenta) aparelhos voip sem fio dect em locação.	3.785,33	46.317,96
04	SERV	12	Serviço de fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção de até 25 Base para Telefone IP sem fio DECT em locação	750,00	9.408,00
05	SERV	12	Serviço de fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção de até 12 HeadSet USB em locação.	277,00	3.468,00
VALOR TOTAL				**R$ 18.166,66**	**R$ 217.999,92**

para

ITEM	UNID.	QTD	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	SERV	12	Fornecimento da solução de telefonia, compreendendo serviços de central telefônica em nuvem - locação mensal. Mensalidade links de telefonia com disponibilidade de canais em 20% dos ramais ativados, franquias de ligações ilimitadas, ddr, 2 linhas 0800 e possibilidade de inclusão de serviço tridígito, incluindo portabilidade dos telefones da prefeitura de Rolândia.	1766,86	21.202,32
02	SERV	12	Serviço de fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção de até 250 (duzentos e cinquenta) aparelhos/telefones ip em locação.	12.202.75	146.433,00
03	SERV	12	Serviço de fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção de até 60 (sessenta) aparelhos voip sem fio dect em locação.	3.959,83	47.517,96
04	SERV	12	Serviço de fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção de até 25 Base para Telefone IP sem fio DECT em locação	784,57	9.414,84
05	SERV	12	Serviço de fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção de até 12 HeadSet USB em locação.	289,76	3.477,12
VALOR TOTAL				**R$ 19.003,77**	**R$ 228.045,24**

Parágrafo Único
O valor **total** do contrato passa de **R$ 217.999,92** (duzentos e dezessete mil novecentos e noventa e nove reais noventa e dois centavos) para **R$ 228.045,24** (duzentos e vinte e oito mil quarenta e cinco reais e vinte quatro centavos), denominado **"valor contratual**

CLÁUSULA TERCEIRO - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de setembro de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA***
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Administração

JOSÉ RODRIGO FORSTER
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4D1A9B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.117/2023

DECRETO Nº 2.117/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1064/2023 de 28 de setembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
12	**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.1030	**RESOLUÇÃO SESA 860/2022**		
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	372	R$ 60.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação - Fonte 372 - Resolução SESA 860/2022.	R$ 60.000,00
TOTAL	**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de setembro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:CB628027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Altera o § 4º do Art. 318 e Tabela XIII, da Lei Complementar 17/2017 - Código Tributário Municipal, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu Renato Tonidandel, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica Alterada o **§ 4º do Art. 318,** da Lei Complementar 17/2017 – Código Tributário Municipal -, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 318 (...)
"Parágrafo 4º - Os valores da COSIP para os exercícios subsequentes a 2023 serão determinados mediante aplicação da Tabela XIII da presente Lei, com a variação do INPC ocorrida nos 12 meses anteriores ao do reajuste, ou outro índice de preços que vier a ser aplicado para correção dos débitos tributários municipais".

Art. 2º - Fica Alterada a **Tabela XIII** da Lei Complementar 17/2017, passando a vigorar com a seguinte redação e valores:

TABELA XIII
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Comercial	De 0 até 30	R$ 0,00
Comercial	De 31 até 50	R$ 0,00
Comercial	De 51 até 70	R$ 5,40
Comercial	De 71 até 90	R$ 10,27
Comercial	De 91 até 120	R$ 15,80
Comercial	De 121 até 150	R$ 21,60
Comercial	De 151 até 200	R$ 27,27
Comercial	De 201 até 250	R$ 34,42
Comercial	De 251 até 300	R$ 42,30
Comercial	De 301 até 350	R$ 49,53
Comercial	De 351 até 500	R$ 59,21
Comercial	De 501 até 700	R$ 83,22
Comercial	De 701 até 1000	R$ 104,06
Comercial	De 1001 até 1500	R$ 124,90
Comercial	De 1501 até 2000	R$ 145,73
Comercial	De 2001 até 3000	R$ 145,73
Comercial	De 3001 até 5000	R$ 145,73
Comercial	De 5001 até 7000	R$ 145,73
Comercial	De 7001 até 10000	R$ 145,73
Comercial	Acima de 10000	R$ 145,73
CLASSE	**INTERVALO DE CONSUMO (KWH)**	**VALOR MENSAL**
Industrial	De 0 até 30	R$ 0,00
Industrial	De 31 até 50	R$ 0,00
Industrial	De 51 até 70	R$ 5,40
Industrial	De 71 até 90	R$ 10,27
Industrial	De 91 até 120	R$ 15,80
Industrial	De 121 até 150	R$ 21,60
Industrial	De 151 até 200	R$ 27,27
Industrial	De 201 até 250	R$ 34,42
Industrial	De 251 até 300	R$ 42,30
Industrial	De 301 até 350	R$ 49,53
Industrial	De 351 até 500	R$ 59,21
Industrial	De 501 até 700	R$ 83,22
Industrial	De 701 até 1000	R$ 104,06
Industrial	De 1001 até 1500	R$ 124,90
Industrial	De 1501 até 2000	R$ 145,73
Industrial	De 2001 até 3000	R$ 145,73
Industrial	De 3001 até 5000	R$ 145,73
Industrial	De 5001 até 7000	R$ 145,73
Industrial	De 7001 até 10000	R$ 145,73
Industrial	Acima de 10000	R$ 145,73
CLASSE	**INTERVALO DE CONSUMO (KWH)**	**VALOR MENSAL**
Serviço Público	De 0 até 30	R$ 0,00
Serviço Público	De 31 até 50	R$ 0,00
Serviço Público	De 51 até 70	R$ 5,40
Serviço Público	De 71 até 90	R$ 10,27
Serviço Público	De 91 até 120	R$ 15,80
Serviço Público	De 121 até 150	R$ 21,60
Serviço Público	De 151 até 200	R$ 27,27
Serviço Público	De 201 até 250	R$ 34,42
Serviço Público	De 251 até 300	R$ 42,30
Serviço Público	De 301 até 350	R$ 49,53
Serviço Público	De 351 até 500	R$ 59,21
Serviço Público	De 501 até 700	R$ 83,22
Serviço Público	De 701 até 1000	R$ 104,06
Serviço Público	De 1001 até 1500	R$ 124,90
Serviço Público	De 1501 até 2000	R$ 145,73
Serviço Público	De 2001 até 3000	R$ 145,73
Serviço Público	De 3001 até 5000	R$ 145,73
Serviço Público	De 5001 até 7000	R$ 145,73
Serviço Público	De 7001 até 10000	R$ 145,73
Serviço Público	Acima de 10000	R$ 145,73
CLASSE	**INTERVALO DE CONSUMO (KWH)**	**VALOR MENSAL**
Residencial	De 0 até 30	R$ 0,00
Residencial	De 31 até 50	R$ 0,00
Residencial	De 51 até 70	R$ 5,40
Residencial	De 71 até 90	R$ 10,27
Residencial	De 91 até 120	R$ 15,80
Residencial	De 121 até 150	R$ 21,60
Residencial	De 151 até 200	R$ 27,27
Residencial	De 201 até 250	R$ 34,42
Residencial	De 251 até 300	R$ 42,30
Residencial	De 301 até 350	R$ 49,53
Residencial	De 351 até 500	R$ 59,21
Residencial	De 501 até 700	R$ 83,22
Residencial	De 701 até 1000	R$ 104,06
Residencial	De 1001 até 1500	R$ 124,90
Residencial	De 1501 até 2000	R$ 145,73
Residencial	De 2001 até 3000	R$ 145,73
Residencial	De 3001 até 5000	R$ 145,73
Residencial	De 5001 até 7000	R$ 145,73
Residencial	De 7001 até 10000	R$ 145,73
Residencial	Acima de 10000	R$ 145,73

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D5CB6BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o inciso IV doa artigo 14 e os anexos II, IV e VII da Lei Complementar nº 05/2011, que dispõe Sobre a Mobilidade Municipal e Urbana e Hierarquização do Sistema Viário para o Município de Santa Lúcia, e dá Outras Providências.

O Senhor **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV da Lei Complementar nº 05/2011, que passa a contar com a seguinte redação:
"IV – Vias Coletoras: São aquelas vias que delimitam a área central denominada de anel central prioritário, onde estão localizados os principais equipamentos institucionais e comunitário, tendo como função principal criar alternativas de conexão viária, que faz a ligação entre os bairros, em diagonal e perpendicular a via estrutural. São as seguintes: Rua Londrina, Rua Ovídio Pio, Rua Curitiba, Rua das Palmeiras, Rua Alcebíades Mantovani, Rua das Dálias e Rua Padre Estanislau Polon. No caso do Distrito Linha Santa Catarina a estrada municipal possui esta característica viária. Algumas vias possuem caixa limitada em termos de largura contudo exercem a função de coleta e distribuição de tráfego."
Art. 2º - Fica alterado os Anexos II, IV e VII, da Lei Complementar nº 05/2011, que passa a contar com a seguinte redação, gráficos e medidas:
ANEXO II - TABELAS DE CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DAS VIAS URBANAS (DIMENSÕES MÍNIMAS)

Categorias das vias	Seção normal da via (m)	Pista de rolamento (m)	Faixa de estacionamento (m)	Calçadas (m)	Canteiro Central	Inclinação mínima[1] (%)	Rampa Máxima [2] (%)
Via Arterial – PR-182/BR-163	20,00	(E)11,20 (D)11,20	(E) 2,40 (D) 2,40	(E) 2,00 (D) 2,00	-	0,5	20
Via Estrutural Av. Orlando Luiz Zamprônio [3]	30,00	(E) 7,00 (D) 7,00	(E) 2,00 (D) 2,00	(E) 3,00 (D) 3,00	6 m Ciclovia de 1,5m no canteiro central	0,5	20
Via Conectora Rua Guilherme Laiter[3]	24,00	(E) 6,00 (D) 6,00	-	(E) 3,50 (D) 3,50	Canteiro de 5,00m	0,5	20
Vias Coletoras tipo 1 Rua das Dálias, Rua Curitiba	20,00	(E) 6,00 (D) 6,00	-	(E) 2,25 (D) 2,25	3,5	0,5	20
Vias Coletoras tipo 2 Rua Londrina, Rua Ovídio Bill, Rua das Palmeiras, Rua Alcebíades Mantovani, Rua Padre Estanislau Polon.[3]	12,00	(E) 3,50 (D) 3,50	-	(E) 2,50 (D) 2,50	-	0,5	20
Vias Locais [3] As demais [3]	10,00 [3]	(E) 3,00[3] (D) 3,00[3]	-	(E) 1,30 [3] (D) 1,30 [3]	-	0,5	20

[1] Da seção transversal tipo.
[2] Rampas aceitáveis em trechos de via cujo comprimento não exceda 150 m (cento e cinquenta metros) [3] Características Geométricas Mínimas.

ANEXO IV - PERFIS DAS VIAS URBANAS

ANEXO VII - MAPA HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO DA SEDE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2023.

RENATO TONIDADEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:AEFFC620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 091/2023

OBJETO: Aquisição de cabine completa para caminhão Ford Cargo - 2013 da frota da municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	CABINE COMPLETA – FORD CARGO 2013			PEÇA	1,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL								**50.000,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/09/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:40AB737F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 712/2023

OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.
Onde lê-se:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9452	DIESEL ADITIVADO S-10	250.000	LITROS	6,13	1.532,500,00
2	319	DIESEL COMUM	250.000	LITROS	5,85	1.462.500,00
TOTAL						**R$ 2.995.000,00**

Leia-se:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9452	DIESEL S-10	250.000	LITROS	6,13	1.532,500,00
2	319	DIESEL COMUM	250.000	LITROS	5,85	1.462.500,00
TOTAL						**R$ 2.995.000,00**

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
PREGOEIRA

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A0E55479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 305 DE 2023

DECRETO Nº 305 DE 2023

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 2022 DE SE DE SETEMBRO DE 2022 – LEI DO ORÇAMENTO:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 31975 Código Local 975 Fonte Padrão 1064.09.02.06.20	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	5.000,00
	Total do Credito Aberto	**5.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da alínea de receita do exercício corrente, especificada no presente artigo e objeto de sua realização legal a seguir discriminadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 31975 Código Local 975 Fonte Padrão 1064.09.02.06.20	1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00. - FNS - FMS - Recursos Federais para Complemento Piso Enfermagem (Local 3075)	5.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**5.000,00**
	TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO	**5.000,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:15411972

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 42/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO EIRELI ME CNPJ/MF 29.154.841/0001-35

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2023 DE 15/09/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº135/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Diário de planejamento pedagógico:** capa dura: formato 200x280mm, em papel cartão cinza h-28 1.123 kg/m² 1,90mm revestido em papel couchê 170 g/m² – impressão 4x0 cores, papel cartão 1,4mm oriundo de processo de reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/m² formato: 200x280mm com furos apropriados para colocação de espiral. Bolsa "canguru": confeccionada no material pvc flexível cristal neutral 0,13 micras, conhecido como "vidro flexível premium". Deverá possuir alto índice de transparência, usando resina virgem com pigmento que proporcione claridade e a original cor vinil neutral, livres de contaminantes e resíduos nocivos. Miolo: 08 páginas iniciais, no papel off-set 75 g/m², formato 200x280mm, impressão 4x4 cores, em tinta escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de fixação. Bordas advindas de criações artísticas especiais desenvolvidas pelo fornecedor, com aprovação da solicitante. As páginas iniciais deverão ser compostas por: mensagens exclusivas, dados pessoais, calendário escolar, lista de contatos, quadro de aniversariantes, planner anual de eventos e projetos. 300 páginas em papel off-set 75 g/m² originário de árvores de reflorestamento controlado, com selo seflor ou fsc do fabricante, formato 200x280mm, com bordas de criações artesanais e frases no rodapé, impressão 4x4 cores. Acabamento: intercalação, refile, furação para colocação de espiral preto 29mm passo 9,5 fio 2-6 especial. A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 03 amostras, em até 05 dias úteis, para apreciação da equipe diretiva, para análise / avaliação da qualidade do material, montagem, qualidade de impressão e acabamento.	100	41,20	4.120,00
02	**Pasta para atividades pedagógicas:** pasta para armazenamento de atividades pedagógicas digitalizadas e impressos. Capa dura: formato 250x330mm, em papel cartão cinza h-28 1.123 kg/m² 1,90mm revestido em papel couchê 170 g/m² – impressão 4x0 cores, papel cartão 1,4mm oriundo de processo de reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/m² formato: 250x330mm. Design da capa e contracapa obtido através de fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município. Criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., pet work e scrapbook. Layout e arte final por conta do fornecedor e com aprovação do contratante. 100 envelopes plásticos 100% polipropileno de alta resistência, estrutura firme com transparência superior. Espessura: cristal standard, de no mínimo 30 micras. Medida dos envelopes plásticos: 240 x 320 mm, tamanho ofício, com 04 furos. 04 colchetes latonados, com parte interna esmaltada na cor branca. Tamanho n° 08 (4,0 cm), com capacidade para 180 folhas. A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 03 amostras, em até 05 dias úteis, para apreciação da equipe diretiva, para análise / avaliação da qualidade do material, montagem, qualidade de impressão e acabamento.	100	44,85	4.485,00
03	**Necessaire em nylon pvc – arte impressa:** Necessaire personalizada masculina: produzida em material sintético e tecido dublado 100% poliester, possui forro interno e acabamento aveludado, com pesrnalização do nome individual,tamanho : 16 cm altura x 22 cm comprimento, fechamento em zíper na parte superior, acabamento excelente não desbota, contendo uma toalha na cor branca em algodão no tamanho aproximado: 29x45cm para secagem individual das mãos de forma a evitar o compartilhamento da mesma e o toque em dispensers de papel. com arte estampada diretamente na toalha, peso aproximadamente 20gr. gramatura 260g/m2 fio 16/1 singelo, material 100% algodão. Logotipo – será usado processo de impressão digital em toda a base do tecido, com logo a ser enviada pelo departamento responsável. Utilização de transfer para personalização. A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 03 amostras, em até 05 dias úteis, para apreciação da equipe diretiva, para análise / avaliação da qualidade do material, de impressão e qualidade de costuras e acabamentos.	100	43,68	4.368,00
04	**Caderno grande de linguagem personalizado do aluno**: formato 200 mm x 275 mm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, com aplicação de verniz uv. Miolo: 192 páginas em papel off-set 56 gramas, originário de árvores de reflorestamento controlado, com selo seflor ou fsc do fabricante. Acabamento grampeado - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final criada por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura. A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 03 amostras, em até 05 dias úteis, para apreciação da equipe diretiva, para análise / avaliação da qualidade do material, montagem, qualidade de impressão e acabamento.	400	13,10	5.240,00
VALOR TOTAL				**18.213,00**

Valor global: R$ 18.213,00 (dezoito mil, duzentos e treze reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de setembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0C06A766

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 52/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023177
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
CONTRATADA: ADENILTON GONÇALES 95922954920
CNPJ/MF 12.756.279/0001-17

01 - Do objeto e valor: Registro de preço de empresa especializada em sonorização para divulgação e cobertura de eventos no Município de São Pedro do Paraná, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	20983	Divulgação de propagandas em carro de som, no município de São Pedro do Paraná-PR, de informativos e campanhas de interesse da comunidade, das Secretarias Municipais	HORAS	1000	59,00	59.000,00
2	20984	Serviço de Sonorização e fotografia dos pequenos eventos realizados no município de São Pedro do Paraná, Distrito de Porto São José e nos Bairros como: reuniões, conferências e outros eventos de interesse da comunidade, promovidos pelas Secretarias Municipais do município. Equipamentos de som com no mínimo 2 (duas) caixas de som de 1.000 watts cada, mesa de som 12 canais, dois microfones sem fio de alta qualidade, projetor com Tecnologia 3LCD, HD WXGA, 3000 ANSI Lumens, Wireless, Entrada HDMI e USB, tela retrátil de 1,70mts por 1,28mts com pedestal, maquina fotográfica profissional com flash, sendo feito a cobertura dos eventos com divulgação via internet nas redes sociais e nos jornais da região.	HORAS	100	58,00	5.800,00
					TOTAL:	**64.800,00**

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 29 de setembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:32057C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições **legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, homologa os procedimentos de "Contratação de empresa especializada para locação de Materiais Natalinos e prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação",** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: W M CARLI PROJETOS ILUMINAÇÃO LTDA						
CNPJ Nº 31.802.330/0001-24						
Participante: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**ÁRVORE DE NATAL Medidas:** altura: 14,00 metros; base: 6,5 metros de diâmetro; topo: 0,40 metros. **Características:** formato de pinheiro natalino em estrutura metálica, formato cônico, estável, fixo, dividido em 03 (três) camadas sobrepostas. O pinheiro deve ser revestido de maneira a garantir efeito translúcido com as superfícies	1	uni	CARLI RIGHT	R$39.000,00	R$39.000,00

	iluminadas por no mínimo 14 000 (quatorze mil pontos) pontos de luz em led rgb blindados no tamanho 2mm com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa sem intermitência, conectados em 28 fontes de alimentação 12v 60a. Com sistema de programação em processador digital, fazendo com que toda a iluminação da árvore tenha funcionamento programado não estático. Deverão conter fiação (fios e pp 10mm) reles, disjuntores compatíveis com a carga elétrica a ser utilizada.					
2	**CAIXA DE PRESENTE GIGANTE** Tridimensional com passagem, medindo aproximadamente 4,00m de altura x 3,50m de largura x 3,50m de comprimento, produzida em estrutura de metalom 30,00mm x 30,00mm, metalom 20,00mm x 20,00mm e metalom 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa led nas cores cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Preenchimento com cordões de lâmpadas de led nas cores vermelha, azul e branca, fio elétrico verde 2 x 0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². A caixa é dividida em nove partes, sendo quatro laterais, a tampa com o laço e quatro fitas e sua junção é feita através de abraçadeiras produzidas em barra chata 1"x 3/8 com parafuso de 1/4. O pacote de presente tem potência total aproximada de 340w. – com sistema de programação em 'timecode', fazendo com que toda a iluminação da caixa de presente tenha funcionamento programado não estático e sequencial a ser utilizado no dia da inauguração da iluminação do Natal.	1	uni	CARLI RIGHT	R$19.000,00	R$19.000,00
3	**LETREIRO ESCRITO BOAS FESTAS** Cada letra medindo 1,60m altura x 1,00m de largura x 0,30m profundidade, confeccionado em tubo redondo de 7/8 na chapa 18 e acabado em pintura metálica na cor dourada, nas arestas frontais da estrutura deverá ser instalado mangueira luminosa de led em pvc flexível extrusado transparente, 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 led's por metro na tensão de 220V na cor warm com piscas na branco frio, dispostos com cada 5 leds fixox 1 led que fica piscando com efeito strobo. A posição dos leds na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Nas arestas frontais e traseiras das letras deverá ser preenchido de cordões de led blindado 220V 100 lâmpadas, as fixas na cor warm e a que pisca branco frio, totalizando 100 lâmpadas sendo a cada 4 warm fixas, 1 branco fri que pisca, fio transparente, com 3 fios de 2,0mm. Conector e retificador blindado, Medindo 10 metros de comprimento.	1	un	CARLI RIGHT	R$21.000,00	R$21.000,00
4	**PAPAI NOEL SENTADO** Com aproximadamente 1,90 metros largura e 1,70 mts altura ambos fabricados em Fibra de Vidro Sólida com pintura esmalte sintético e verniz automotivo e 1 (uma) Arvore de aproximadamente 2,00 mts de altura por 1,00 mt de largura fabricada em fibra de vidro sólida com pintura esmalte sintético	1	uni	CARLI RIGHT	R$5.500,00	R$5.500,00
5	**MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM** 36 lâmpadas por metro, 220v instalados nos caules das arvores indicado pela prefeitura. até. Mão de Obra para instalação e fiação.	800	mt	CARLI RIGHT	R$31,00	R$24.800,00
6	**ESTRELA COMETA** Com 05 pontas (0,30 metros) e 01 cauda (0,90 metros), confeccionada em material metálico, revestidos de mangueira luminosa de LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v, com efeito translúcido, acionamento através de rele fotovoltaica, instaladas nos postes.	55	uni	CARLI RIGHT	R$710,00	R$39.050,00
7	**CENÁRIO TRIDIMENSIONAL TUNEL ILUMINADO DIGITAL COM FORMA CIRCULAR** Medindo no mínimo 30,00m de comprimento x 3,50m de altura x 4.00m de largura com 15 arcos, produzido em tubo redondo de aço carbono 1 1/2m polegadas na chapa 14, galvanização por imersão a base de zinco, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries com aplicação de mangueira NEON COR RGB com potência de 7W/m, espessura de 10mm e largura de 18mm, corte a cada 1 metro ,4 via de pinos. 1 console Dmx mínimo 512 voltagem 220 v Controle mínimo de 192 canais e 16 aparelhos. Memória com no mínimo 30 Programas e 8 cenas. O túnel tem total de 960W. Rack Dimmer. Entrada de energia tipo Borne. Entrada e saída do sinal Digital DMX com Conector XLR 03 pinos 4000 Watts por canal ; 12 disjuntores 32A para proteção individual por canal 3 disjuntores 80A protegendo 04 canais cada; 48 Tomadas 2P+T 10 Amperes. Display Digital para configurar gravações e endereçamento nos canais e dimensões: Altura: 15 cm Largura:48,5 cm. Profundidade: 45 cm. Peso: 15 kg	1	uni	CARLI RIGHT	R$29.000,00	R$29.000,00
8	**OBJETO DECORATIVO EM FORMA DE PRESÉPIO 3D** Objeto decorativo em forma de presépio, com figuras representativas em forma de "Maria, José e Menino Jesus na manjedoura com os três Reis Magos", medindo 4 mts de largura x 1,80 mts de altura, aramado e revestido em tela em led, 220V ou cordões de led na cor Dourado.	1	uni	CARLI RIGHT	R$3.650,00	R$3.650,00
9	INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE ACORDO COM O PARAGRAFO O EDITAL.	1	uni	CARLI RIGHT	R$23.000,00	R$23.000,00
Total						**R$ 204.000,00**
TOTAL GERAL						**R$ 204.000,00**

São Sebastião da Amoreira, 29 de setembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3879B376

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 38/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 38/2023, cujo objeto é **locação de imóvel localizado à Av. Prefeito Antônio Francischini, nº 713 – Centro, São Sebastião da Amoreira/Pr, por um período de 12 (doze) meses, para sediar temporariamente a UBS Leila Adriane Gonçalves, durante o período de reforma do prédio público,** conforme descrição a seguir:

Item	Qt.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total Previsto
1	12	MÊS	Locação de imóvel localizado à Av. Prefeito Antônio Francischini, nº 713 – Centro, São Sebastião da Amoreira/Pr, por um período de 12 (doze) meses, para sediar temporariamente a UBS Leila Adriane Gonçalves, durante o período de reforma do prédio público.	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
Total Geral ------>					**R$ 36.000,00**

Em, 29 de setembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0EF66679

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 37/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP:
86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 170/2023, cujo objeto é **Aquisição e instalação de kit de câmera de ré nos veículos Ônibus Placas AYH- 6273,AXE-9168eALS-3902,**sendo**adjudicada**aempresa**BATELPECASESERVICOSLTDA,**estabelecida à Rua Brasilio Machado, nº 85, Vila Marízia, CEP 86079-010, Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob n° 42.143.427/0001-99, conforme descrição a seguir:

Fornecedor – BATEL PECAS E SERVICOS LTDA					
Nº	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificação**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	3	US	M O CÂMERA RÉ INSTALAÇÃO	R$ 780,00	R$ 2.340,00
2	3	US	M O SIRENE RÉ INSTALAÇÃO	R$ 190,00	R$ 570,00
3	3	UNI	KIT CÂMERA DE RÉ	R$ 980,00	R$ 2.940,00
4	3	UNI	SIRENE RÉ	R$ 70,00	R$ 210,00
5	3	UNI	CHICOTE ELETRICO	R$ 275,00	R$ 825,00
6	3	UNI	FUSIVEL	R$ 7,00	R$ 21,00
7	6	UNI	PLUG ELETRICO	R$ 12,00	R$ 72,00
Total Geral.....					**R$ 6.978,00**
São Sebastião da Amoreira/PR, 29 de setembro de 2023.					
EXILAINE GASPAR					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3A8EE468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 252/2023

DECRETO Nº 252/2023

Súmula: **Constitui o COMITÊ DE COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO- do Municipio de Sapopema e dá outras providencias.**

O Prefeito em exercício de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Constituir o COMITÊ DE COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO do Municipio de Sapopema, composto pelos servidores público, abaixo qualificados.

COMITÊ DE COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO

Nº	NOME COMPLETO	CARGO	FUNÇÕES/RESPOSABILIDADE	EMAIL
1	Cristiane Zampieri Rocha	Enfermeira Vig. Epidemiológica e Coordenadora da Imunização	Coordenação da agenda de Imunização; Definição de linhas de ações prioritárias.	cristianezr3006@gmail.com Cel. 43.98477 8055
2	Cinthia Carneiro de Oliveira	Enfermeira APS	Capacitação de equipes de saúde, identificando as necessidades específicas de treinamento e articulação logística para operacionalização das ações.	cinthia.gestaosaude@gmail.com Cel. (43)98411 7447
3	Jaíne Carneiro Luz	Enfermeira APS	Preparação de material informativo de alta qualidade sobre a segurança das vacinas para o público e profissionais de saúde. Elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação em massa.	jainecarneiroluz@gmail.com Cel. (43)98473 3973
4	Renan Martins Maciel	Enfermeira APS	Comunicação com comunidade, especialmente aquelas de difícil acesso,hesitosas e de alto risco;	renanmmaciel@hotmail.com Cel. (43)98441 5604
5	Emanuele A.C. Subtil	Secretária Municipal de Saúde	Alocação, disponibilização e acompanhamento de recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual	manuchedesubtil@gmail.com Cel. (43)98456 3031
6	Joile C. Mallmann S. Novo	Assistente Social	Articulação e integração para atender às diversas populações vulneráveis.	joilemallmann@hotmail.com Cel. (43)98451 0123

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de setembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:015CD6E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º195/2022

Pregão Eletrônico nº 099/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de balanças antropométricas destinadas as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	BALANÇA ANTROPOMETRICA MECÂNICA ADUOLTA 300 KG Balança antropométrica mecânica adulta 300 Kg Branca - Características mínimas: Balança Mecânica com medidor de estatura - Balança com plataforma, Estrutura em chapa de aço carbono: Acabamento em tinta poliuretano branco; Capacidade de 300 kg, divisões de 100 G; plataforma na medida aproximada 380X290MM, Régua antropometrica 2m com escala de 0,5 cm em alumínio; Tapete em borracha anti-derrapante, régua em aço cromado, Cursor em aço inoxidável aferida. Certificada pelo IPM/INMETRO. Registro IPEM/INMETRO. Apresentar Registro no MS/ANVISA. Manual de instruções e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	WELMY 104A MECANICA	Uni	6,00	R$ 1.279,00	R$ 7.674,00
VALOR TOTAL						**R$ 7.674,00**

2 – DETENTORA DA ATA: HUBNET E-COMMERCE EIRELI ME com CNPJ sob n.º 23.217.514/0001-07.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **29/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 29 de Setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B412353D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º194/2022

Pregão Eletrônico nº 099/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de banho destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	CADEIRA DE BANHO ADULTO SIMPLES 85 KG Cadeira de Banho Adulto Simples 85 kg- Caracteristicas Minimas: Material Usado na Fabricação: Encosto impermeável. Acopla ao Vaso Sanitário. Estrutura monobloco fixa. Garfo em aço carbono maciço. Assento removível por parafuso. Fabricada com tubos de aço carbono. Acabamento em pintura epóxi (eletrostática). Apoio de braço fixo com suporte em nylon injetado. Ficha Técnica do Produto: Altura Total: 86cm - Altura do Encosto: 15cm - Largura do Assento: 38cm - Capacidade de Peso: 85kg.Largura Total da Cadeira: 44 cm. Profundidade da Cadeira: 69cm. Profundidade do Assento: 40cm. Altura do Assento até o Chão: 44 cm. Freios bilaterais dianteiro, apoio de pé fixo. Com garfo em aço carbono com eixo vertical. Assento sanitário fixado sobre a estrutura, removível por parafusos. Rodas dianteiras de (ou3cm) 6cm com pneu maciço fixadas com porca travante (parlock). Rodas traseiras de (ou3cm) 6cm com pneu maciço giratórias, fixadas com porca travante (parlock). Registro na ANVISA. Acompanha catalogo e Manual de instruções.Garantia contra defeitos de fabricação por 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Registro na ANVISA	prolife	Uni	12,00	R$ 206,00	R$ 2.472,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.472,00**

2 – DETENTORA DA ATA: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME com CNPJ sob n.º 21.153.043/0001-87.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **29/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 29 de Setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3333CAE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º193/2022

Pregão Eletrônico nº 099/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de balanças antropométricas destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMETRICA ADULTA 300 KG Balança Digital Antropometrica Adulta 300 kg Branca - Características mínimas: Balança médica antropométrica digital com Display em LED de 06 dígitos. Plataforma em chapa de aço carbono , piso antiderrapante com tapete que reveste a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários. Prático sistema para medir altura construído em tubo de aço carbono pintado na cor da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente. Pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao piso. Capacidade de pesagem 300kg com divisão de 50g. Sistema de pesagem eletromecânico; alimentação: Fonte automática "Full Range". Alimentação de entrada 90-240VAC, cosumo 50/60Hz, e saída 9VDC/1,5A. Minimo Plataforma: 40 x 40 cm. Altura do piso até o final da coluna: 100 cm. Incluso Manual de instrução. Registro Anvisa.Garantia contra defeitos de fabricação por 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	LIDER P300C	Uni	6,00	R$ 960,00	R$ 5.760,00
VALOR TOTAL						**R$ 5.760,00**

2 – DETENTORA DA ATA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP com CNPJ sob n.º 09.251.627/0001-90.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **29/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 29 de Setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FD6E90EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º192 /2022

Pregão Eletrônico nº 099/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Andadores, cadeiras de rodas e oxímetros destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ANDADOR ADULTO/ IDOSO Andador Adulto/Idoso dobrável em aluminio 3 barras até 130 kg - Em alumínio natural altamente resistente com minimo de 6 pontos de regulagem com pinos de pressão que podem se ajustar facilmente ao seu tamanho e carga de peso. Antirruídos de PVC internos evitando o contato dos alumínios. Com pés emborrachados. Com sistema de mola-trave e engate rápido para abrir e fechar, as barras centrais em aço carbono. Apoio de mão emborrachado, macio e anatômico. Ficha Técnica: Capacidade Máxima: 130 kg - Dimensões mínimas: Altura regulável: 75 cm, Largura: 50 cm, Comprimento: 36 cm-Características: 3 em 1 (Fixo, Articulado e Dobrável). Registro na ANVISA. Acompanha catalogo e Manual de instruções. Garantia contra defeitos de fabricação por 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	INDAIA ADULTO	Uni	12,00	R$ 148,50	R$ 1.782,00
06	CADEIRA DE RODAS ADULTO 130 KG Cadeira de Rodas Adulto 130 KG - Características Minimas: Estrutura 100% em aço carbono , pintura epóxi pó, dobrável em X duplo tubular , encosto estofado em poliéster e assento com almofada removível de 3 cm a 5 cm em poliéster ou assento estofado sem almofada. Apoio de braços em poliuretano, escamotéavel, com protetor de roupas, apoio dos pés em pedal plástico, regulável em altura, apoio de pernas elevável com apoio para panturrilha, rodas traseiras de 24" com eixos reforçados, com rolamentos e pneus maciços no eixo vertical e horizontal, freios bilaterais.Acabamento estrutura pintura epóxi, apoio braço escamoteáveis, acabamento do encosto e assento náilon, Tipo de pneu: Pneus dianteiros giratórios maciços 6', Tipo pneu traseiro fixo 24', tipo freio bilateral, capacidade minima 130 kg. Registro na ANVISA. Apresentar catalogo e manual de instrução. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	PROLIFE OBESO	Uni	12,00	R$ 1.188,90	R$ 14.266,80
09	OXIMETRO DE PULSO E DE MESA Oxímetro de pulso e de mesa - Características minimas: com tela de cristal líquido (LCD) e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna de lítio recarregável 3.70V/500 mAh2, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg. Além dos acessórios: 1 sensor de temperatura, 01 Base Carregadora, 01 Cabo usb e além destes fornecer para cada equipamento 2 sensores: 01 adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação. Fonte de alimentação: 10-240V, 50/60 Hz. 0,55A. Classe de proteção contra choque: Classe ii, grau de proteção contra penetração nocia de água: Ip22. Resolução: 320x480 Curva pletismográfica: cristal líquido. Possuir Registro MS, ANVISA e INMETRO. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 Meses.	MOBIL PC 66B	Uni	10,00	R$ 1.489,00	R$ 14.890,00
VALOR TOTAL						**R$ 30.938,80**

2 – DETENTORA DA ATA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI com CNPJ sob n.º 42.650.279/0001-07.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **29/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 29 de Setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:65F1F179

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis (cadeiras giratórias), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lo te	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
09	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA Cadeira Giratória Tipo Secretária Características Minimas: Com regulagem de altura: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kG/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. Dimensões aproximadas da embalagem: 55 cm largura x 55 cm profundidade x 28 cm altura Peso líquido aproximado do produto: 7 kg. Peso recomendado: até 110 kg. Garantia: 3 meses.	PAPIROS MOVEIS P10 PAPIROS MOVEIS P10	Uni	140,00	R$ 253,00	R$ 35.420,00
VALOR TOTAL						**R$ 35.420,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 07.299.558/0001-69.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **27/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 29 de Setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F77C6580

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (televisores), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
30	TELEVISÃO 50/55 POLEGAS Televisão 50/55 Polegadas - Televisão a cores tipo SMART TV cor preta, tela plana de led com tamanho de 50/55 design slim; visor ultra HD (4K) com resolução de imagem 3840X2160; frequência de tela de no mínimo 60 HZ; áudio com potência sonora (RMS) miníma de 20 w; convergência com espelhamento da TV para mobile e do SMARTPHONE para TV; conexão DLNA; WIFI DIRECT; NAVEGADOR WEB; COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 3 CONEXÕES, USB = 2 CONEXÕES, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO)e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e SELO PROCEL A, com fonte de alimentação BIVOLT. Contendo: Controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	LG 50UQ801C	Uni	27,00	R$ 2.339,00	R$ 63.153,00
VALOR TOTAL						**R$ 63.153,00**

2 – DETENTORA DA ATA: TYCO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 33.260.627/0001-30.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **27/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A29A86F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º189/2022

Pregão Eletrônico nº 122/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora e digitalização de documentos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de pegas e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto pape, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Impressora Multifuncional monocromática com tecnologia a laser com recursos de cópia 9 (aparelho novo para impressão em rede com suprimentos originais do fabricante, scanner de rede, alimentador de originais frente e verso automático, suporte para trabalho com papel e originais até tamanho Ofício II, recurso de acesso por senha de usuário, velocidade mínima de 40 páginas por minuto, compatibilidade com sistema Windows, memória mínima de 512 MB, ciclo mensal mínimo de 20.000 páginas, conexão USB e Ethernet 100/1000 Base TX (rede), PCL 6, PS3 O MODELO DA IMPRESSORA A SER OFERTADA DEVERÁ TER ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2020.(Cota principal - Ampla Concorrencia)	brother dcpl5652	Serv	1.035.216	R$ 0, 059	R$ 61.077,744
02	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Impressora Multifuncional monocromática com tecnologia a laser com recursos de cópia 9 (aparelho novo para impressão em rede com suprimentos originais do fabricante, scanner de rede, alimentador de originais frente e verso automático, suporte para trabalho com papel e originais até tamanho Ofício II, recurso de acesso por senha de usuário, velocidade mínima de 40 páginas por minuto, compatibilidade com sistema Windows, memória mínima de 512 MB, ciclo mensal mínimo de 20.000 páginas, conexão USB e Ethernet 100/1000 Base TX (rede), PCL 6, PS3 O MODELO DA IMPRESSORA A SER OFERTADA DEVERÁ TER ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2020.	brother dcpl5652	Serv	339.396,00	R$ 0, 059	R$ 20.024,364
VALOR TOTAL						**R$ 81.102,11**

2 – DETENTORA DA ATA: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 04.772.359/0001-38.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **27/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E548BFEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (aparelhos telefônicos, purificador de água, web cans), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	APARELHO DE TELEFONE Aparelho de Telefone - Teclas de atalhos para flash, rediscagem e mute, posições mesa e parede, 2 timbres, volume ajustável, acompanha cabo rj11 para conexão do fone e microfone com o aparelho e cabo rj11 para conectar a tomada da linha telefônica; 15 teclas (12 numéricas e 3 teclas de função) - Itens Inclusos: 01 Telefone - 01 Cordão da linha telefônica - 01 Cordão espiralado - 01 Manual do usuário - Garantia mínima para defeito de fabricação: de 12 meses.Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	INTELBRAS PLENO	Uni	25,00	R$ 65,00	R$ 1.625,00
02	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO 'Aparelho de Telefone sem fio - Especificações Minimas: Possui design ergonômico e bateria de alta duração. O Teclado é luminoso, podendofazer chamadas mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade. Tecnologia: - Tecnologia digital Sim: DECT 6.0 - Frequência 1,9 Ghz (1.910 - 1.920 Mhz) - Identificação de chamadas Sim: DTMF/FSK - Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais) - Comunicação interna - Tranferência de chamadas. Alcance Até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado. Display: Display	INTELBRAS TS2510ID	Uni	56,00	R$ 160,00	R$ 8.960,00

	luminoso Sim: âmbar - Tipo de display Alfanumérico - Tamanho do display 1,5" - Indicação de carga da bateria - Áudio: Tipos de toque 7 monofônicos - Ajuste de volume de toque: 5 opções - Ajuste de volume de áudio: 5 opções - Som do teclado ajustável - Qualidade de voz digital - Memória: - Capacidade da agenda 70 contatos - Registro de chamadas recebidas Sim: 15 atendidas e 20 não atendidas - Registro de chamadas originadas Sim: 15 chamadas - Funções externas: - Teclas para navegação no display - Posições de uso: Mesa. Recursos: Data - Hora - Alarme - Idiomas do menu Português, espanhol e inglês - Funções: Flash / Rediscar / Mudo / Pausa - Menu de fácil navegação - Discagem rápida: 10 números - Bloqueio de chamadas: Originadas - Bloqueio de teclado - Eco Mode, para redução do consumo de energia. LED no fone Sim: Indicação de carga e Chamadas não atendidas. - Autoatendimento - Modo repouso automático ao colocar o fone na base - Seleção Pública/PABX - Ajuste de tempo de flash Sim: 100 a 900 ms- Código de área - Modos de discagem Tom/Pulso - Page (localizador do fone) - Agenda Telefônica: Até 70 contatos. Alimentação: Capacidade da bateria 600 mAh - Duração da bateria 20 h em uso ou 200 h em repouso - Tipo de bateria NiMH 2,4V - 600mAh - Alimentação Bivolt (100 – 240 V). Consumo de energia: - 0,8 W (em espera) - 1,1 W (em uso) - 2,2 W (em carga). Conteúdo da Embalagem: - 01 x Fone e Base - 01 x Bateria recarregável - 01 x Adaptador de tensão bivolt - 01 x Cabo de linha telefônica - 01 x Manual do usuário. Garantia mínima para defeito de fabricação: de 12 meses.Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.					
24	PURIFICADOR DE ÁGUA BIVOLT DE MESA Purificador de água bivolt de mesa cor: Branca - Contendo no mínimo as seguintes características: indicador luminoso de liga/desliga; pés anti derrapante; controle de temperatura; água livre de impurezas; proteção antibacteriana;- potencia mínima de 58W; -filtragem de classe A; bandeja coletora removível; Material ABS com carvão mineral Ativado-Deve acompanhar 6 filtros para cada bebedouro industrial de inox de marca e modelo compatível com o bebedouro ofertado. Garantia minima contra defeitos de fabricação:12 meses Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Registro INMETRO.	COLORMAQ CPUELSABEN	Uni	11,00	R$ 650,00	R$ 7.150,00
32	WEB CAN HD DE 720P/30 FPS Web Can - HD de 720p/30 FPS: Foco automático em HD e correção de luz, capitação de áudio estéreo com microfones duplos, campo de visão fixo de 78°, compatível cisco webex e google meet e sistema operacional: Windows 7, 10 e 11, clipe para suporte resistente e ajustável que facilita a montagem em qualquer laptop ou monitor externo, conexão USB com cabo de no mínimo 1 metro. Apresentar: Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	WARRIOR AC340	Uni	20,00	R$ 130,00	R$ 2.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 20.335,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 24.832.819/0001-83.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **27/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 29 de Setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8F3CF6D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de lixeiras, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 4 UNIDADES DE 60 LITROS Lixeira Para Coletiva Seletiva com 4 unidades de 60 litros - O kit é composto por 4 Lixeiras 60 Litros para Coleta Seletiva. Fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), são produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes. As Lixeiras 60 Litros para Coleta Seletiva possuem tampa basculante. Sua estrutura em aço galvanizado 1020 permite serem montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade. São resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens.Sendo nas cores azul (papéis), vermelho (plásticos), cinza (não reciclável) e marrom (organico). OBSERVAÇÕES: Adesivos, parafusos e arruelas p/ montagem inclusos. Acompanha Manual de Montagem. Garantia Miníma contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	propria	Uni	42,00	R$ 590,00	R$ 24.780,00
VALOR TOTAL						**R$ 24.780,00**

2 – DETENTORA DA ATA: MARCELO SIMONI - ME com CNPJ sob n.º 04.664.811/0001-48.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **27/12/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 29 de Setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:24EE753F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (tablets), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
26	TABLET TELA 10" OU MAIOR Tablets - Tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32 GB ou superior, armazenamento externo: 32 GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 5MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4 g, bluetooth, sistema operacional: proprietário.Apresentar: Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses. (AMPLA CONCORRENCIA)	Multilaser M10 4G Pro	Uni	765,00	R$ 1.150,00	R$ 879.750,00
VALOR TOTAL						**R$ 879.750,00**

2 – DETENTORA DA ATA: REFERENCIAL DIGITAL LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 04.177.460/0001-40.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **27/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 29 de Setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C0A172FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 476/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 89/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 89/2023 de 28/08/2023(vinte e oito dias de agosto de 2023) que tem por objeto a **Contratação de empresa para realizar serviços de coleta do lixo domiciliar no perímetro urbano e suburbano de Terra Rica.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

DOMLIMP SERVIÃ‡OS DE LIMPEZA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO Conforme termo de referência	PROPRIA	PROPRIA	SER	12,00	17.519,56	210.234,72
TOTAL								210.234,72

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias de setembro de 2023. (29/09/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:587036FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 080/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 132/2023,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 80/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 132/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 80/2023, o(s) participante(s):

1313614 - INOVE TURISMO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	PASSAGENS RODOVIÁRIAS - A PASSAGEM TERRESTRE SERÁ LICITADA QUANTO À MENOR TAXA ADMINISTRATIVA (MENOR PERCENTUAL). O VALOR A SER PAGO DAS PASSAGENS TERRESTRES SERÁ CALCULADO DA SEGUINTE FORMA: VALOR LÍQUIDO DA PASSAGEM SERÁ ADICIONADO À TAXA ADMINISTRATIVA (PERCENTUAL OFERTADO QUE INCIDIRÁ SOBRE O VALOR DA PASSAGEM) E AO RESULTADO SERÁ ADICIONADO A TAXA DE EMBARQUE E SEGURO QUE SE TRATA DE UMA TAXA FIXA.	SERVICOS		1	R$100.000,00	R$100.000,00
Total do Fornecedor:						R$100.000,00
1313630 - INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	HOTELARIA: HOSPEDAGEM NA CIDADE SOLICITADA, OFERECENDO NO MÍNIMO 3 OPÇÕES DE HOTEL, O DESCONTO DESTE SERÁ SOBRE A TAXA ADMINISTRATIVA. (MENOR PERCENTUAL). O VALOR A SER PAGO SERÁ CALCULADO DA SEGUINTE FORMA: VALOR LÍQUIDO DA HOSPEDAGEM SERÁ ADICIONADO À TAXA ADMINISTRATIVA (PERCENTUAL OFERTADO QUE INCIDIRÁ SOBRE O VALOR).	SERVICOS		1	R$50.000,00	R$50.000,00
Total do Fornecedor:						R$50.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:565A7982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 086/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 160/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 86/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 160/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 86/2023, o(s) participante(s):

199591 - WILSON DE SOUZA BRITO						
Lote: 1 - SERVIÇO FUNERÁRIO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO	QUILOMETRO		10.000	R$2,683	R$26.825,32
2	SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO PARA ADULTO: URNA MORTUÁRIA (CAIXÃO) REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO, COM VÉU,COM 06 (SEIS) ALÇAS LATERAIS FORTES, COM COMPRIMENTO ENTRE 1,8 - 2,2M; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXÃO; HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO.	UNIDADE		50	R$1.829,755	R$91.487,76
3	SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO PARA INFANTIL: URNA MORTUÁRIA (CAIXÃO) REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM VÉU, COM FORRO INTERNO, COM 04 A 06 ALÇAS LATERAIS FORTES, COM COMPRIMENTO ENTRE 0,4 - 1,6M; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXÃO; HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO.	UNIDADE		10	R$968,692	R$9.686,92
Total do Fornecedor:						R$128.000,00

199591 - WILSON DE SOUZA BRITO			
Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
1 - SERVIÇO FUNERÁRIO		0	R$ 128.000,00
Total Fornecedor:			R$ 128.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CBD48B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 040/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 172/2023, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 172/2023, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023, o(s) participante(s):

172707 - RODOALDO REIS ARAUJO 06026151940					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS EM GRANITO PARA ADEQUAÇÃO DA COZINHA DA ESCOLA DO TRABALHO CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO: BALCÃO EM GRANITO, TAMANHO 390 CM POR 70 CM BALCÃO EM GRANITO, TAMANHO 275 CM POR 70 CM DOIS PÉS EM GRANITO, TAMANHO 80 CM POR 70 CM BALCÃO EM GRANITO, TAMANHO 219 CM POR 78 CM DOIS PÉS DO BALCÃO EM GRANITO, TAMANHO 78 CM POR 80 CM BALCÃO EM GRANITO, MEDINDO 60 CM POR 30 CM PÉS EM GRANITO, MEDINDO 60 CM POR 95 CM BALCÃO EM GRANITO, MEDINDO 226 CM POR 69,5 CM RODAPÉS EM GRANITO, MEDINDO 226 CM 12 CM RODAPÉS EM GRANITO, MEDINDO 70 CM POR 12 CM DOIS RODAPÉS EM GRANITO, MEDINDO 60 CM POR 12 CM RODAPÉS EM GRANITO, MEDINDO 100 CM POR 12 CM GUARNIÇÃO EM GRANITO, MEDINDO 390 CM POR 10 CM GUARNIÇÃO EM GRANITO, MEDINDO 275 CM POR 10CM GUARNIÇÃO EM GRANITO, MEDINDO 30 CM POR 10 CM GUARNIÇÃO EM GRANITO, MEDINDO 78 CM POR 10 CM GUARNIÇÃO EM GRANITO, MEDINDO 226 CM POR 10 CM FRONTAL E ENGROSSO EM GRANITO, MEDINDO 390 CM POR 13 CM FRONTAL E ENGROSSO EM GRANITO, MEDINDO 275 CM POR 13 CM FRONTAL E ENGROSSO EM GRANITO, MEDINDO 30 CM POR 13 CM DOIS FRONTAL E ENGROSSO EM GRANITO , MEDINDO 219 CM POR 13 CM FRONTAL E ENGROSSO EM GRANITO, MEDINDO 78 CM POR 13 CM FRONTAL E ENGROSSO EM GRANITO, MEDINDO 226 CM POR 13 CM MATERIAL NA COR: VERDE PÉROLA	UNIDADE		1	R$6.000,00	R$6.000,00
Total Fornecedor:					R$6.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BCE7A122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	202559	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2º
MARIA ALICE NATEL SANTOS	203503	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3º
JONAS ALAN DA ROCHA	203848	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4º
DAIANE APARECIDA DE BASTOS	201862	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5º
AMANDA SANTANA DA CRUZ	204023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6º
MONICA GREBOGE CARDOSO	200935	ENFERMEIRO	4º
GRACIELE YUMI KASHIMA	202882	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1º
RICARDO LUIZ DA PIEDADE	202803	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2º

Lista de Convocação afrodescendente

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
CLEONICE SOUZA FERREIRA	201454	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;

j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 02 de outubro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas,

fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:C237B9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO 4 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°59 ANO 2022

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°59/2022	Pregão Presencial n°25/2022	Reequilíbrio econômico-financeiro de 7,45%. Item: 01 – passou de R$ 7,51 para R$ 8,07; Item: 02 – passou de R$ 5,88 para R$ 6,31; Item: 03 – passou de R$ 6,52 para R$ 7,01; Item: 04 – passou de R$ 5,65 para R$ 6,07; Item: 05 – passou de R$ 2,71 para R$ 2,92; Item: 06 – passou de R$ 6,89 para R$ 7,40;	**TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA** CNPJ: 02.784.661/0001-80	28/09/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:7F095CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 104 - ANO 2022

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 104/2022	Inexigibilidade n°24/2022	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.	**CATÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** CNPJ: 42.933.680/0001-46	27/09/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:0C34342E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 16 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 16/2023	Pregão Presencial n° 84/2022	Aumento quantitativo e reequilíbrio econômico-financeiro proporcional a 7 (sete) meses. Item: 01 - passou de R$ 49.263,25 para R$ 54.438,72; Item: 02 - passou de R$ 30.082,58 para R$ 35.936,32; Item: 03 - passou de R$ 6.530,76 para R$ 7.625,78; Item: 04 - passou de R$ 25.888,13 para R$ 28.449,18; Item: 05 - passou de R$ 6.872,42 para R$ 7.412,52; Item: 06 - passou de R$ 16.550,77 para R$ 19.231,28; Item: 07 - passou de R$ 10.800,38 para R$ 11.526,82;	**FP ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 27.338.122/0001-49	28/09/2023

		Item: 08 - passou de R$ 5.400,21 para R$ 5.763,41; Item: 09 - passou de R$ 3.025,16 para R$ 7.831,45;		

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:90918A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 09 - ANO 2023

Onde se lê:

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 09 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 09/2023	Inexigibilidade n° 06/2023	Prorrogação de prazo 60 (sessenta) dias.	**FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ** CNPJ: 75.045.104/0001-11	27/08/2023

Leia-se:

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 09 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 09/2023	Inexigibilidade n° 06/2023	Prorrogação de prazo 60 (sessenta) dias.	**FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ** CNPJ: 75.045.104/0001-11	27/09/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:D329FD00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 027/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 027/2023
DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **Gerso Francisco Gusso,** no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;
Considerando o Edital nº 001/2023 de Abertura do Concurso Público de Três Barras do Paraná, publicado no dia 27/06/2023;
Considerando o Edital nº 024/2023 com o resultado da prova objetiva após recursos – cargos de nível superior;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1º - A Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR, de acordo com o Anexo deste Edital.
Art. 2º - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 04/10/2023 pelo Link disponível na página do Concurso: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+TR%C3%8AS+BARRAS+DO+PARAN%C3%81/41
Art. 3º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o Edital final de resultado da Avaliação de Títulos será publicado no dia 05/10/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 29 de setembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – PR

ANEXO
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - POR CARGO

ASSISTENTE SOCIAL		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1469	BRUNA VICENTINA GUERRERO ROSSINI	25
1162	ELIZANE DE OLIVEIRA DALMAZO	15
1222	EVANDRO MATOS BARREIRO	25
1088	FERNANDO CEZIMBRA GUIMARAES	50
0328	LOUISE MARIANE CORREA SILVEIRA	25
0471	NELY TEREZINHA PIOVEZANI	25
0865	NILTON PIMENTEL GARCIA	15
1209	VANESSA BULIGON ZANCANARO	25
ENFERMEIRO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1375	ANA LUISA GROSSELLI	25
0236	ANDREA CAROLINA DE ALMEIDA	50
0855	CAMILA SCARPAT FERREIRA PITARELLI	25
0899	JULIA KEMPER BALLEM	25

1059	LUIS OTAVIO SILVA DE OLIVEIRA	25
0327	NATTALLY EDIMEIRE SKONIECZNY	50
0562	SIMONE GREIN BORGES STREHER	25
FARMACÊUTICO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0794	GREIZE MAIARA GIACOMELLI	25
FISIOTERAPEUTA		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0138	SILMARA FICAGNA	25
0168	TIAGO SOUSA DA COSTA	15
FONOAUDIÓLOGO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0659	LAIZA CAMARGO CANZI	0
MÉDICO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0255	PAULO RICARDO HEINEN	100
NUTRICIONISTA		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1086	ANA PAULA ALEGRETTI	50
0391	EMANOELI MORESCHI MOREIRA	25
1663	KALYTA NOHANA EL GUEDR UBINSKI	15
0170	LORHANA LAYANA MOTTA DA SILVA	50
0078	TANIA MARA BOGER	15
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1622	GRACIELI GRAHL	30
0517	JUCARA DA SILVA ECKER	50
1335	LEANDRO MOCELIN SALLA	25
0983	MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	15
1077	ROBSON MENCATTO	50
0351	SILVANA KAMMERS TOMAZI	50
0119	VANESSA BEATRIZ KOZAK	15
PSICÓLOGO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1566	ALEX JUNIOR DA SILVA	15
0430	BRUNA KEMPER BALLEM	25
1423	CATHERINE LOUISE ROHSIG SILVA	25
0950	ENDRIELY CAROLINY TEODORO LUNARDI	50
0912	FABIELI DE MARTINI	15
1395	JOACIR DE LIMA JUNIOR	25
1396	RAFAELA DE LIMA ZERBINI	70
1122	RAFAIANE OLIVEIRA GAIAS	25
0109	RAPHAELA THAYSA DE PAULA	50
0596	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS	50
0013	SUELEN CRISTINA KOZAK	25
1150	TATIANE CIOTTA CORDEIRO	50
VETERINÁRIO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0058	ANDRESSA EDUARDA FERREIRA	15
1240	MAIARA PAULETTE OSTROWSKI	25
0656	ZILMARA MARIA WELFER CZEKOSKI	70

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:23C08BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 94/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **ELEADER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.178.374/0001-98, com sede localizada na Rua General Potiguara, Nº 1428, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.050-500, neste ato representada por Endreu Patric De Lima, portador da cédula de identidade Nº 14.066.837-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 111.369.649-40.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais elétricos destinados a iluminação pública em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3956/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - BRAÇOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Braço de iluminação pública padrão BR-TV-1507-0 Braço de iluminação pública padrão BR-TV-1507-0, galvanizado a fogo, Ø 48mm, 1.5m/0.7m de projeção horizontal/vertical, 3.0mm de espessura, ângulo de saída 0º	OLIVO / OCE48/150C	UND	120,00	90,00	10.800,00
2	Braço de iluminação pública padrão BR-TV-2219-0 Braço de iluminação pública padrão BR-TV-2219-0, galvanizado a fogo, Ø 60mm, 2.3m/1.9m de projeção horizontal/vertical, 3.0mm de espessura, ângulo de saída 0º	OLIVO / OCE60/250C	UND	100,00	176,40	17.640,00

3	Braço de iluminação pública padrão BR-TV-3227-5 Braço de iluminação pública padrão BR-TV-3227-5, galvanizado a fogo, Ø 60mm, 3.2m/2.7m de projeção horizontal/vertical, 3.0mm de espessura, ângulo de saída 5°	OLIVO / OCE60/350C	UND	40,00	241,20	9.648,00
Valor total do Lote 01: R$ 38.088,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 94/2023
VIGÊNCIA: 22/09/2023 a 21/09/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9526D1C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 94/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796/0001-99, com sede localizada na Rua Porto, Nº 59, no Município de Contagem/MG, CEP 32.340-590, neste ato representada por Levi da Conceição Ferreira, portador da cédula de identidade Nº MG-101.035 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 006.581.036-87.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais elétricos destinados a iluminação pública em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3956/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 002 - LUMINÁRIAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Luminária led de Alta Eficiência 180W Luminária led de Alta Eficiência potência máxima 180W, 4.000K, 80.000hrs (L70), eficiência mínima de 160lm/W, Fluxo luminoso mínimo 28800lm	EFICILUX	UND	80,00	573,79	45.903,20
2	Luminária led de Alta Eficiência 40W Luminária led de Alta Eficiência potência máxima 40W, 4.000K, 80.000hrs (L70), eficiência mínima de 160lm/W, Fluxo luminoso mínimo 6400lm	EFICILUX	UND	200,00	310,19	62.038,00
3	Luminária led de Alta Eficiência 60W Luminária led de Alta Eficiência potência máxima 60W, 4.000K, 80.000hrs (L70), eficiência mínima de 160lm/W, Fluxo luminoso mínimo 9600lm.	EFICILUX	UND	30,00	333,48	10.004,40
4	Luminária led de Alta Eficiência 70W Luminária led de Alta Eficiência potência máxima 70W, 4.000K, 80.000hrs (L70), eficiência mínima de 160lm/W, Fluxo luminoso mínimo 11200lm.	TRADETECK	UND	10,00	371,34	3.713,40
5	Luminária led de Alta Eficiência 80W Luminária led de Alta Eficiência potência máxima 80W, 4.000K, 80.000hrs (L70), eficiência mínima de 160lm/W, Fluxo luminoso mínimo 12800lm.	EFICILUX	UND	60,00	429,99	25.799,40
6	Luminária led de Alta Eficiência 90W Luminária led de Alta Eficiência potência máxima 90W, 4.000K, 80.000hrs (L70), eficiência mínima de 160lm/W, Fluxo luminoso mínimo 14400lm.	TRADETECK	UND	40,00	429,52	17.180,80
Valor total do Lote 02: R$ 164.639,20						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 94/2023
VIGÊNCIA: 22/09/2023 a 21/09/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A1F50263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 94/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.464.349/0001-26, com sede localizada na Av Guaruja, Nº 740, no Município de Goiania/GO, CEP 74.343-370, neste ato representada por Neida Maria de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 2179709 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 438.764.121-53.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais elétricos destinados a iluminação pública em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3956/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 003 - RELÉ E CABO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Cabo flexível de cobre PP, 3x 2.5mm² Cabo flexível de cobre PP, 3x 2.5mm² (seção nominal dos condutores), para tensões até 1000V, na cor preta	ENERGY	UND	200,00	6,94	1.388,00
2	Relé fotocontrolador eletrônico Relé fotocontrolador eletrônico, NEMA 3 pinos, 1000W, IP65, proteção contra surtos de 2kA, 5 anos de garantia, 30.000 ciclos	DREI K	UND	500,00	24,72	12.360,00
Valor total do Lote 03: R$ 13.748,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 94/2023
VIGÊNCIA: 22/09/2023 a 21/09/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:FDB60610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 58/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.608.696/0001-85, com sede localizada na Rua Cel Pompeu, Nº 179, no Município de Aracati/CE, CEP 62.800-000, neste ato representada por Wagner de Sena Magalhães, portador da cédula de identidade Nº 20151941232 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 001.242.613-02.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de materiais de comunicação visual em imóveis, equipamentos, veículos públicos, entre outros, dentro de um raio de 40km da sede do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4.716/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 58/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - LONA PARA BANNER						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LONA FRONT BRILHO COM ILHÓS Lona Front Brilho 440g para outdoors e painéis médios e grandes formatos, testeiras, banners e faixas. Com dobra e costura nas extremidades, para maior resistência em grandes formatos. Resolução 1440 dpi Tamanho a ser definido com refile	SOLUTECH PRINT	M²	192,00	50,00	9.600,00
3	LONA PARA BANNER Lona Front 440g para banners; Acabamento: Bastão e Cordão Resolução 1440 dpi Tamanho a ser definido com refile	SOLUTECH PRINT	M²	44,00	50,00	2.200,00
Valor total do Lote: R$ 11.800,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 58/2023
VIGÊNCIA: 29/09/2023 a 28/09/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5BDDBFE8



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2943/2023

SÚMULA: Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em pecúnia.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 429/2023

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar Publico que foi concedido aos servidores abaixo relacionados, a conversão da Licença Prêmio em pecúnia, nos termos da LeiComplementar nº 429/2023, de acordo com o artigo 144, sendo:

MÊS 03/2023

Mat.	Nome	Cargo	AQUISITIVO INICIO/FIM		Dias
918	ADAO RUELA	MOTORISTA D	03/02/2015	02/02/2020	90
6231	ADELAIDE PICOLI	EDUCADOR INFANTIL	07/02/2014	06/02/2019	90
3548	ADRIANA APARECIDA FLORENCIO ALFREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	06/04/2014	05/04/2019	30
6535	ADRIANA APARECIDA PILLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	07/08/2014	06/08/2019	90
2153	ADRIANA ASBAHR	PROFESSOR - 20 HORAS	30/01/2009	29/01/2014	90
3272	ADRIANA CRISTINA DE CAMARGO DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	04/05/2008	03/05/2013	90
4299	ADRIANA DA COSTA	PROFESSOR - 20 HORAS	04/06/2007	02/06/2012	90
1126	ADRIANA DE JESUS ARAUJO	PROFESSOR - 20 HORAS	08/02/2010	07/02/2015	90
4118	ADRIANA ESCARSO PINTO SOARES	PROFESSOR - 40 HORAS	11/05/2011	09/05/2016	90
6194	ADRIANA ESPERANDIO	EDUCADOR INFANTIL	07/02/2014	06/02/2019	90
1234	ADRIANA FRANCISCA FERREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	31/12/2010	30/12/2015	90
2526	ADRIANA GORETE SOUZA LARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2010	14/02/2015	90
4135	ADRIANA JUNQUEIRA ARNALDO FLAUSINO	COORDENADOR PEDAGOGICO	15/05/2006	14/05/2011	90
2266	ADRIANA MANOELA GONCALVES ORLANDO	PROFESSOR - 20 HORAS	02/05/2009	01/05/2014	90
6692	ADRIANA MARIA CORREA	PROFESSOR - 20 HORAS	13/04/2015	11/04/2020	90
7066	ADRIANA MIRANDA DE ARAUJO	PROFESSOR - 40 HORAS	01/08/2016	07/03/2023	90
1518	ADRIANA PATRICIA NACHBAR	PROFESSOR - 20 HORAS	02/04/2001	01/04/2006	90
6683	ADRIANA ROMANO DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	01/04/2015	30/03/2020	90
6489	ADRIANE FATIMA YUNES LUNARDI	PROFESSOR - 20 HORAS	18/06/2014	17/06/2019	90
6334	ADRIELE LEAL KLEIN DOMINGUES	PROFESSOR - 40 HORAS	01/04/2014	31/03/2019	90
3190	ALBA GOMES DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	03/02/2003	02/02/2008	90
6699	ALDERISMA QUEIROZ DE BARROS E SOUZA	PROFESSOR - 40 HORAS	05/05/2015	03/05/2020	90
1394	ALESSANDRA BANDEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2011	08/02/2016	90
5870	ALESSANDRA DE AGUIAR POLCAQUE	PROFESSOR - 20 HORAS	01/03/2013	28/02/2018	90
5884	ALESSANDRA DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO	01/06/2006	31/05/2011	90
2438	ALESSANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	02/02/2005	01/02/2010	90
1383	ALESSANDRA JANAINA MACCARI DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	03/02/2009	02/02/2014	90
6459	ALESSANDRA SANTANA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/05/2014	25/05/2019	60
7062	ALETHEA CRISTINA BARROS MINUCCELI	PROFESSOR - 40 HORAS	01/08/2016	07/03/2023	90
5374	ALEXSANDRA DOS SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR - 20 HORAS	08/11/2011	06/11/2016	90
6520	ALINE DA SILVA EMIDIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/08/2014	04/08/2019	90
6441	ALINE HONORIO MACHADO	PROFESSOR - 40 HORAS	09/11/2013	08/11/2018	90
5291	ALTAIR APARECIDO DE AZEVEDO	PROFESSOR - 20 HORAS	05/04/2011	03/04/2016	90
6085	AMANDA CAMILA SERENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/12/2013	01/12/2018	90
5789	AMANDA CRISTINA DE MOURA FERREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	06/11/2012	05/11/2017	90
4795	AMELIA CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	01/03/2009	28/02/2014	90
4141	ANA ANGELICA DE LIMA ARAUJO	PROFESSOR - 20 HORAS	14/05/2016	17/12/2022	30
6928	ANA CLAUDIA DA SILVA SANDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	13/04/2016	17/11/2022	90
4704	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO MIRANDA	PROFESSOR - 40 HORAS	17/11/2013	16/11/2018	90
5787	ANA LUCIA DE SANTANA	PROFESSOR - 20 HORAS	23/10/2012	22/10/2017	90
6696	ANA MARIA CHAGAS ROTTA	PROFESSOR - 20 HORAS	17/04/2015	15/04/2020	90
6364	ANA MARIA COSTA SCHEIDT	PROFESSOR - 20 HORAS	09/04/2014	08/04/2019	90

4572	ANA MARIA DA SILVA BALBINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/08/2013	31/07/2018	90
4799	ANA MARIA DE ARAUJO	PROFESSOR - 20 HORAS	10/03/2014	09/03/2019	90
5177	ANA PAULA DE LIMA XAVIER	PROFESSOR - 40 HORAS	22/02/2005	21/02/2010	90
6763	ANA PAULA HAUBT BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/10/2015	06/05/2022	90
6502	ANA PAULA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	14/07/2014	13/07/2019	90
6956	ANA PAULA LUVISUTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	16/05/2016	20/12/2022	90
5669	ANAY THALITA ARNONI DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	04/06/2012	03/06/2017	90
2201	ANDREA ALZIRA MARQUES TOMAZETI DE LIMA	PROFESSOR - 20 HORAS	10/10/2012	09/10/2017	90
1624	ANDREA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE CRECHE	19/09/2001	18/09/2006	90
2530	ANDREA DAMIAO BERTOCELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	14/02/2015	13/02/2020	90
6492	ANDREA MARIA DE SOUZA LUCIO SOARES	PROFESSOR - 40 HORAS	18/06/2014	17/06/2019	90
4672	ANDREA PEREIRA DE CARVALHO LIMA	PROFESSOR - 40 HORAS	18/04/2010	17/04/2015	90
6761	ANDREIA APARECIDA MILANI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/2015	06/05/2022	90
6484	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA ALVES	PROFESSOR - 40 HORAS	18/06/2014	17/06/2019	90
5093	ANDREIA POLICARPO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	06/07/2015	08/02/2022	90
6671	ANDRESSA NUNES DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/03/2015	17/03/2020	90
7819	ANDRESSA OLIVEIRA DO AMARAL CAPELLO	COORDENADOR PEDAGOGICO	04/02/2014	03/02/2019	90
959	ANEIDE APARECIDA SILVA PASCUTI	EDUCADOR INFANTIL	29/06/2012	28/06/2017	90
2135	ANGELA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	01/02/2009	31/01/2014	90
1539	ANGELA DOS ANJOS TRAJANO	PROFESSOR - 20 HORAS	01/06/2006	31/05/2011	90
6660	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	16/03/2015	14/03/2020	90
6541	ANGELA MARTINS BONINI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	06/08/2014	05/08/2019	90
6304	ANGELICA DANTAS VIAES	PROFESSOR - 40 HORAS	01/04/2014	31/03/2019	90
6878	ANTONIA RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	15/02/2016	20/09/2022	90
4109	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	09/05/2011	07/05/2016	90
1064	ANTONIO GONCALVES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	02/10/1999	30/09/2004	90
6723	APARECIDA DOS ANJOS RIBEIRO	PROFESSOR - 40 HORAS	04/08/2015	09/03/2022	90
7061	APARECIDA SILVA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	01/08/2016	07/03/2023	90
6247	ARATIDE FERNANDES DOS REIS	PROFESSOR - 20 HORAS	07/02/2014	06/02/2019	90
2511	ATENILDE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	14/02/2015	13/02/2020	90
1384	BERNADETE DOS SANTOS CAMARGO SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	07/02/2002	06/02/2007	90
7094	BRUNA BIENE MARTINS	EDUCADOR INFANTIL	10/08/2016	16/03/2023	90
7051	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA	PROFESSOR - 20 HORAS	01/08/2016	07/03/2023	90
6025	CARMEM ELIZA DE SOUSA DIAS	PROFESSOR - 20 HORAS	02/09/2013	01/09/2018	90
6331	CARMEM SILVA DE MORAIS BERNARDO	PROFESSOR - 40 HORAS	01/04/2014	31/03/2019	90
6677	CAROLINA ANDRADE PRESOTTO	PROFESSOR - 20 HORAS	18/03/2015	16/03/2020	90
6644	CASSIA CRISTINA DA SILVA BICUDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	09/03/2015	07/03/2020	90
5753	CASSIANA MAZIA SCHINCARIOL BAPTISTA	PROFESSOR - 20 HORAS	12/09/2012	11/09/2017	90
6532	CECILIA BATISTA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	07/08/2014	06/08/2019	30
5153	CELI RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	12/08/2010	11/08/2015	90
4165	CELIA APARECIDA DA SILVA BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	19/06/2006	18/06/2011	90
1720	CELIA APARECIDA DUTRA	ASSISTENTE DE CRECHE	17/02/2006	16/02/2011	90
2206	CELIA FRANCA DE CAMPOS	PROFESSOR - 20 HORAS	02/03/2009	01/03/2014	90
6183	CELMA BENICIO RIBEIRO	PROFESSOR - 40 HORAS	04/02/2014	03/02/2019	90
5229	CHARLES CONCEICAO SILVA	MOTORISTA D	08/02/2011	07/02/2016	60
7996	CHRISTIANE XAVIER SILVA ARAUJO	COORDENADOR PEDAGOGICO	07/02/2014	06/02/2019	90
5981	CIBELY SIMOES DA SILVA PEREZ	COORDENADOR PEDAGOGICO	10/06/2013	09/06/2018	90
1103	CICERA APARECIDA LUIZ MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2010	31/01/2015	30
2984	CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA	PROFESSOR - 20 HORAS	03/03/2012	02/03/2017	90
4227	CINTIA DE KATYA CONTE TORRES SANCHES	PROFESSOR - 20 HORAS	29/02/2012	27/02/2017	90
6105	CIRLEI FRANCISCO DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	04/02/2014	03/02/2019	90
1311	CLARICE NUNES ASSUNCAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	12/06/2016	15/01/2023	60
5250	CLAUDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	23/03/2011	21/03/2016	90
5361	CLAUDETE APARECIDA MARTINS LOPES	PROFESSOR - 40 HORAS	31/01/2016	05/09/2022	90
4156	CLAUDIA ALVES LERIN	COORDENADOR PEDAGOGICO	02/06/2011	31/05/2016	90
1164	CLAUDIA APARECIDA TOTORO OGNIBENI	PROFESSOR - 20 HORAS	09/03/2005	08/03/2010	90
5780	CLAUDIA KELLY CORREA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	22/10/2012	21/10/2017	90
2202	CLAUDIA REGINA DA SILVA SOARES	PROFESSOR - 20 HORAS	28/02/2009	27/02/2014	90
1789	CLAUDIA REGINA PERES	PROFESSOR - 20 HORAS	30/05/2012	29/05/2017	90
4058	CLAUDINEIA DE CAMPOS	PROFESSOR - 20 HORAS	20/03/2011	18/03/2016	90
9214	CLAUDINEIA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/2012	08/02/2017	90
593	CLAUDINEIA VITAL BRAGA	SUPERVISOR EDUCACIONAL	02/06/2002	01/06/2007	90
1254	CLAUDIO NUNES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	02/01/2001	01/01/2006	90

3436	CLEIDE BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	05/11/2013	04/11/2018	90
3197	CLEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR - 20 HORAS	03/02/2003	02/02/2008	90
6157	CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	07/02/2014	06/02/2019	90
4143	CLENILDE APARECIDA MARINS	PROFESSOR - 40 HORAS	15/05/2011	13/05/2016	90
6674	CLEONICE CAETANO DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/03/2015	17/03/2020	90
4160	CLEONICE DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	04/06/2016	08/01/2023	90
2261	CLEONICE MENDES DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	09/04/2014	08/04/2019	90
1318	CLEONICE PRADO RAMOS	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2001	01/01/2006	90
4161	CLEONICE SANZOVO SANCHEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	05/06/2011	03/06/2016	90
3455	CLEUNICE TEIXEIRA BATISTA GIACOMINI	PROFESSOR - 20 HORAS	01/02/2009	31/01/2014	90
3784	CLEUSA LEMES DE OLIVEIRA SAMPAIO	PROFESSOR - 20 HORAS	12/05/2010	11/05/2015	90
2589	CLEUZA LIMA LEONEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	02/03/2005	01/03/2010	90
5663	CREVENICE ZANIN ZACHIA	PROFESSOR - 40 HORAS	04/06/2012	03/06/2017	90
7058	CRISLENE DE SOUSA LUCAS	EDUCADOR INFANTIL	09/08/2016	15/03/2023	90
3476	CRISTIANE APARECIDA DAGOSTINI	PROFESSOR - 20 HORAS	10/02/2009	09/02/2014	90
7111	CRISTIANE APARECIDA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	15/08/2016	21/03/2023	90
3531	CRISTIANE FERREIRA BELIZARIO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/04/2014	31/03/2019	60
6336	CRISTIANE LOPES JACOB SANTORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/04/2014	31/03/2019	60
6108	CRISTIANE MARCOS PAZIN	PROFESSOR - 40 HORAS	04/02/2014	03/02/2019	90
8982	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	08/04/2014	07/04/2019	90
6816	CRISTIANE RAMOS MAHAMUT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/12/2015	06/07/2022	90
6657	CRISTINA SILVEIRA MORAES DOS SANTOS	PSICOLOGO	09/03/2015	07/03/2020	30
5720	DAGMAR DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/08/2012	08/08/2017	90
6178	DAIANA ALINE DA SILVA GUILHERME	EDUCADOR INFANTIL	07/02/2014	06/02/2019	90
6841	DAILA BARBOSA DE LIMA CONSTANTINO	PROFESSOR - 40 HORAS	04/01/2016	09/08/2022	90
5682	DAMARES LUIZ DA COSTA BARBOSA	PROFESSOR - 20 HORAS	04/06/2012	03/06/2017	90
3544	DANIELA PEDRO	EDUCADOR INFANTIL	06/04/2009	05/04/2014	90
5329	DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR - 40 HORAS	25/07/2011	23/07/2016	90
7056	DANIELI DOS SANTOS GUIRRO FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	01/08/2016	07/03/2023	90
5138	DANIELLE CRISTINA OLIVEIRA CAMACHO	PROFESSOR - 20 HORAS	12/08/2010	11/08/2015	90
1701	DANUZIA CAMARGO DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	07/02/2007	06/02/2012	90
6717	DAYANE RANDOLFO DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	06/07/2015	08/02/2022	90
8998	DEBORA CRISTINA SILVA PINHEIRO LOPES	COORDENADOR PEDAGOGICO	06/05/2014	05/05/2019	90
5568	DEBORA REGINA MORELI ALCANTARA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	14/02/2002	13/02/2007	90
2533	DELACIR APARECIDA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	15/02/2015	14/02/2020	90
3644	DELMIRO JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA D	13/09/2004	12/09/2009	90
2507	DEUVANIA LEANDRO PINHEIRO	PROFESSOR - 20 HORAS	13/02/2005	12/02/2010	90
4646	DILEUZA DE SOUZA TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/2013	30/09/2018	90
1089	DILMA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE DE CRECHE	02/02/2015	01/02/2020	60
6430	DILMA SOARES DOS SANTOS NAPOLEAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/05/2014	04/05/2019	90
5622	DONIZETE RAIMUNDO DA SILVA	MOTORISTA D	17/04/2012	16/04/2017	90
6835	DORACY RIBEIRO DE MACEDO FERREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	04/01/2016	09/08/2022	90
5210	DOUGLAS CASSARO FERTONANI	ENGENHEIRO CIVIL	01/12/2010	30/11/2015	90
6180	EDENILZA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	07/02/2014	06/02/2019	90
5574	EDGARD DOS SANTOS	VIGIA	01/03/2012	28/02/2017	60
4674	EDIELI CRISTIANE RIBEIRO	PROFESSOR - 40 HORAS	04/11/2008	03/11/2013	90
2491	EDILAINE CARVALHO CAVALCANTE	PROFESSOR - 20 HORAS	08/02/2010	07/02/2015	90
1476	EDILEUZA RODRIGUES DOS ANJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/1996	28/02/2001	90
5255	EDIMARA DE FATIMA SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	01/04/2011	30/03/2016	90
5159	EDINA FRACASSO DE CASTRO	PROFESSOR - 20 HORAS	20/08/2015	25/03/2022	90
6615	EDINEIA CAMARA GUTIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	05/02/2015	04/02/2020	90
6223	EDINEIA GOMES	PROFESSOR - 40 HORAS	07/02/2014	06/02/2019	90
6510	EDINES ALVES DA CRUZ DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	17/07/2014	16/07/2019	90
6557	EDIVALDA CLEMENTINO MOREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	20/08/2014	19/08/2019	90
1386	EDNA APARECIDA NASSER DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	07/02/2016	12/09/2022	90
6229	EDNA MARCIA BERGAMASCHI DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	07/02/2014	06/02/2019	90
6834	EDNA PEREIRA DA SILVA SANCHES	PROFESSOR - 20 HORAS	04/01/2016	09/08/2022	90
1327	EDNEIA CORREIA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	05/02/2004	03/02/2009	60
1129	EDVANEA BEVILAQUA RINALDIN	PROFESSOR - 20 HORAS	07/02/2010	06/02/2015	90
4931	EFIGENIA MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	05/02/2015	04/02/2020	90
5564	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS MOCHI	PROFESSOR - 40 HORAS	05/03/2012	04/03/2017	90
6250	ELAINE BUENO MOREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	11/02/2014	10/02/2019	90
1992	ELAINE CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/01/2013	03/01/2018	60

6176	ELAINE DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	07/02/2014	06/02/2019	90
3507	ELAINE RODRIGUES LACOTIZ	EDUCADOR INFANTIL	02/03/2009	01/03/2014	90
6840	ELAINE SILVA DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR - 40 HORAS	04/01/2016	09/08/2022	90
4159	ELENICE CANDIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	04/06/2016	08/01/2023	90
4928	ELENICE NUNES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	02/02/2010	01/02/2015	90
3246	ELENIR LEMES DE ALMEIDA CRUZ	EDUCADOR INFANTIL	07/03/2003	28/02/2012	90
1442	ELIANA APARECIDA GALINDO BOCATO	PROFESSOR - 20 HORAS	23/02/2011	22/02/2016	90
6508	ELIANE DE SIQUEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	18/07/2014	17/07/2019	90
5895	ELICA LIMA	PROFESSOR - 40 HORAS	01/03/2013	28/02/2018	90
4147	ELICIANE ARAUJO SANTANA	COORDENADOR PEDAGOGICO	16/05/2011	14/05/2016	30
1406	ELIEDA DA PAZ SPIAZZI	PROFESSOR - 20 HORAS	13/02/2002	12/02/2007	90
3466	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	08/02/2009	07/02/2014	90
4230	ELISANGELA ALVES DA SILVA ANDREA	PROFESSOR - 20 HORAS	01/03/2007	28/02/2012	90
5572	ELISANGELA APARECIDA MACHADO GUERRA	PROFESSOR - 20 HORAS	05/03/2012	04/03/2017	90
6804	ELISANGELA CARDOSO DE OLIVEIRA ARNOLD	PROFESSOR - 20 HORAS	04/11/2015	09/06/2022	90
6187	ELISANGELA TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	04/02/2014	03/02/2019	30
6654	ELISANGELA VALE MARIGO	PROFESSOR - 40 HORAS	01/03/2015	28/02/2020	60
1461	ELISANGELA VOLPATO OHARA	PROFESSOR - 20 HORAS	02/03/2011	29/02/2016	90
6315	ELISANGELA WASQUES DA SILVA FARIAS	PROFESSOR - 40 HORAS	01/04/2014	31/03/2019	90
6308	ELISIANE DOS SANTOS LINO	PROFESSOR - 20 HORAS	02/04/2014	01/04/2019	90
5718	ELIZABETE DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	09/08/2012	08/08/2017	90
5661	ELIZABETE TORRES DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	04/06/2012	03/06/2017	90
3284	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/11/2015	06/06/2022	90
1300	ELIZABETH FERREIRA GARONE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	02/01/2016	07/08/2022	90
879	ELIZABETI FERREIRA DE LIMA SHIGENAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/02/1999	01/02/2004	90
4908	ELIZANGELA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	25/01/2015	24/01/2020	90
2975	ELIZANGELA CRISTINA SEBRIAN DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	14/02/2007	13/02/2012	60
5176	ELIZONELIA MARIA DE BRITO	PROFESSOR - 40 HORAS	06/04/2004	05/04/2009	90
7095	ELOISA MARIA DE ANDRADE	EDUCADOR INFANTIL	10/08/2016	16/03/2023	90
1154	ELZA NAVAS DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	02/03/2010	01/03/2015	90
5866	ERICA DE SOUZA MELO BRITO	PROFESSOR - 40 HORAS	01/03/2013	28/02/2018	90
6400	ERICA FERNANDA SANTOS SENA	PROFESSOR - 40 HORAS	06/05/2014	05/05/2019	90
6439	ERICA MOREIRA GIMENEZ	PROFESSOR - 20 HORAS	12/05/2014	11/05/2019	90
6722	ERIKA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	03/08/2015	08/03/2022	90
6152	EUGENIA PATRICIA MARTINS	EDUCADOR INFANTIL	07/02/2014	06/02/2019	90
4923	EUNICE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/02/2010	31/01/2015	90
3504	EVA APARECIDA BARBOSA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	02/03/2014	01/03/2019	90
6687	EVA REGINA PEREIRA DOS SANTOS SAMPAIO	PROFESSOR - 40 HORAS	08/04/2015	06/04/2020	90
7067	EVERSON SABINO CARDOSO	PROFESSOR - 20 HORAS	01/08/2016	07/03/2023	90
6166	FABIANA PAULISTA IRINEU	PROFESSOR - 20 HORAS	07/02/2014	06/02/2019	90
4107	FABIANO SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	03/05/2006	02/05/2011	90
3213	FATIMA APARECIDA BALBINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	11/02/2013	10/02/2018	90
5131	FATIMA DA COSTA GENEROSO	PROFESSOR - 20 HORAS	12/08/2010	11/08/2015	90
5873	FATIMA NESPOLO	PROFESSOR - 20 HORAS	01/03/2013	28/02/2018	90
4085	FERNANDA PIRES MENEZES	PROFESSOR - 20 HORAS	02/05/2011	30/04/2016	30
5194	FERNANDA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/10/2010	18/10/2015	90
2965	FLAVIA APARECIDA CONTE DO PRADO	PROFESSOR - 20 HORAS	14/02/2012	12/02/2017	90
4093	FRANCIANE BIANCHI PAGGI	PROFESSOR - 20 HORAS	02/05/2011	30/04/2016	90
5628	FRANCIELE RUIZ GARCIA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/04/2012	18/04/2017	30
7986	FRANCIELI CHIARATO RIBAS	COORDENADOR PEDAGOGICO	13/11/2013	12/11/2018	60
6838	FRANCIELLI CRISTINA BABUGIA	PROFESSOR - 20 HORAS	04/01/2016	09/08/2022	90
4078	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA BERNARDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	04/04/2016	08/11/2022	30
2464	GENILDA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/02/2015	31/01/2020	90
1739	GERONITA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	25/02/2012	23/02/2017	90
5157	GISELE ANDRETO CANDIDO	PROFESSOR - 20 HORAS	20/08/2010	19/08/2015	90
6330	GISELE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/04/2014	31/03/2019	90
6742	GISELE APPA VALE	PROFESSOR - 20 HORAS	01/09/2015	06/04/2022	90
4926	GISELE CRISTINA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	05/02/2015	04/02/2020	90
7987	GISELE LUCIANA DE JESUS	COORDENADOR PEDAGOGICO	10/08/2012	09/08/2017	90
4220	GISLAINE LAURINDO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	02/03/2007	29/02/2012	90
6895	GISLAINE VALERIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	15/02/2016	20/09/2022	90
4489	GLAUCIANI DE JESUS RAVANELI	PROFESSOR - 20 HORAS	24/03/2008	23/03/2013	90
6648	GLEICE DE ALMEIDA HINZ	PROFESSOR - 20 HORAS	09/03/2015	07/03/2020	90

5540	GREICE ELLEN VALERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	10/02/2012	08/02/2017	90
6228	GYSELE CARPANESE DE SOUSA	PROFESSOR - 20 HORAS	07/02/2014	06/02/2019	90
6737	HELEN TATIANA GLIOTI	PROFESSOR - 20 HORAS	06/08/2015	11/03/2022	90
6199	HELENA MARIA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	07/02/2014	06/02/2019	60
6538	HELENA THOMAZ DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	08/08/2014	07/08/2019	90
5315	HILDA JACIRA DUARTE KANITZ TAVARES	PROFESSOR - 20 HORAS	17/06/2011	15/06/2016	90
1463	HILDA MARIA DA SILVA MORETTO	EDUCADOR INFANTIL	01/03/2001	28/02/2006	90
6630	IONE DA SILVA GOMES	PROFESSOR - 40 HORAS	05/02/2015	04/02/2020	90
1306	IONE ROSILEIA LEMOS PINTO ESMICELATO	PROFESSOR - 20 HORAS	31/12/2005	30/12/2010	90
6303	IRAIDE ANA JACOMINI	PROFESSOR - 40 HORAS	01/04/2014	31/03/2019	90
1320	IRENE DA SILVA PIMENTEL MARTINS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2010	30/12/2015	90
2595	IVANETE HENRIQUE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	31/01/2010	30/01/2015	90
6760	IVANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/10/2015	06/05/2022	90
6009	IVANILDA APARECIDA DE LIMA SOUZA	COORDENADOR PEDAGOGICO	13/08/2013	12/08/2018	90
4127	IVONE APARECIDA ZUCAN DE SOUZA	PROFESSOR - 40 HORAS	11/05/2006	10/05/2011	90
3703	IVONE ORIOLI DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	22/02/2010	21/02/2015	90
6356	IVONE TOYOSHIMA VANTUIL	PROFESSOR - 20 HORAS	09/04/2014	08/04/2019	90
1302	IVONETE SEVERINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	02/01/2011	01/01/2016	90
6968	IVONICE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/06/2016	05/01/2023	90
5876	IZABEL CRISTINA RANIEL	PROFESSOR - 40 HORAS	01/03/2013	28/02/2018	90
1432	IZABEL CRISTINA SIMOES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	02/08/2014	01/08/2019	90
2350	IZABEL GARCIA COLANGELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	31/08/2009	30/08/2014	90
6470	IZABEL TIRADENTES VIEIRA PEIXOTO	PROFESSOR - 20 HORAS	03/06/2014	02/06/2019	60
6246	JACQUELINE GONCALVES PASSOS	PROFESSOR - 20 HORAS	07/02/2014	06/02/2019	90
2073	JANDIRA DE NORONHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/09/2013	31/08/2018	60
6195	JANE APARECIDA RODRIGUES GARCIA	PROFESSOR - 40 HORAS	04/02/2014	03/02/2019	90
6506	JAQUELINE CARNIN MILAO	PROFESSOR - 40 HORAS	16/07/2014	15/07/2019	90
6749	JAQUELINE CRISTINA DE SOUZA LAMAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	09/09/2015	14/04/2022	90
4519	JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	11/06/2008	10/06/2013	90
6907	JAQUELINE SACRADIN GODINHO DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	04/04/2016	08/11/2022	90
5896	JEIVIANE DE BRITO OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO	18/03/2013	17/03/2018	90
8983	JESICA DE OLIVEIRA SIQUEIRA BEZERRA	COORDENADOR PEDAGOGICO	10/02/2014	09/02/2019	90
5868	JESSICA CRISTINA DO CARMO TONASSI DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	01/03/2013	28/02/2018	90
4916	JESSICA MARIA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	25/01/2015	24/01/2020	90
7053	JESSICA PIMENTEL MARTINS	EDUCADOR INFANTIL	01/08/2016	07/03/2023	90
6483	JOANA KAREN FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	16/06/2014	15/06/2019	90
5201	JOAO PAULO ARAUJO	MOTORISTA D	03/11/2010	02/11/2015	90
4617	JOAQUINA TERESA MAICHAK	PROFESSOR - 20 HORAS	11/09/2013	10/09/2018	90
2208	JOELMA KLEIN DE SOUZA SEGANTIN	PROFESSOR - 20 HORAS	02/03/2004	01/03/2009	90
2563	JOSE CARDOSO VIEIRA	MOTORISTA D	02/12/2005	01/12/2010	90
3156	JOSE CARLOS CARDOSO	MOTORISTA D	16/10/2002	15/10/2007	90
3640	JOSE CLAUDIO SOARES	MOTORISTA D	01/09/2004	31/08/2009	90
5588	JOSE PAULO FERREIRA SIQUEIRA	VIGIA	19/03/2012	18/03/2017	90
1137	JOSE ROBERTO OLIVARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/02/2005	13/02/2010	90
668	JOSE ROGERIO TEIXEIRA	MOTORISTA D	02/06/2002	01/06/2007	90
1609	JOSE THIMOTIO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	02/09/2011	31/08/2016	90
389	JOSEFA APARECIDA RODRIGUES COELHO	PROFESSOR - 20 HORAS	02/03/2002	01/03/2007	90
4258	JOSIANE LUIZA CASINI SANTIAGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	13/03/2012	12/03/2017	30
1751	JUCELENE MARQUES DE FREITAS	PROFESSOR - 20 HORAS	06/03/2007	04/03/2012	90
6518	JUCIARA SOUZA DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2014	03/08/2019	30
5557	JULIANA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	09/02/2017	15/09/2023	90
4087	JULIANA SIMIAO CARDOSO PEREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	02/05/2011	30/04/2016	90
8019	JULIANA TEOTONIO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	02/04/2014	01/04/2019	90
4234	JULIANO FREIRE ZAGATTI	PROFESSOR - 20 HORAS	29/02/2012	27/02/2017	90
6408	JUSCILEIA DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	05/05/2014	04/05/2019	90
6689	KAREN APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/04/2015	07/04/2020	90
6764	KAREN RAQUEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	01/10/2015	06/05/2022	90
6690	KARINE GONÇALVES COSTA HIGUTI	PROFESSOR - 20 HORAS	09/04/2015	07/04/2020	90
7780	KATIA LEITE DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	09/02/2004	07/02/2009	90
7281	KATIA SILVA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	22/05/2017	26/12/2023	90
2976	KEILA ALINE DE MELO BLASQUES	PROFESSOR - 20 HORAS	14/02/2007	13/02/2012	90
5680	KELLY GOBI DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	04/06/2012	03/06/2017	90
6363	KENEY ALVES	PROFESSOR - 20 HORAS	09/04/2014	08/04/2019	90

6017	KEROLEN DE MELLO ALVES DE CAMARGO	PROFESSOR - 20 HORAS	13/08/2013	12/08/2018	90
6560	KEYLA CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR - 40 HORAS	21/08/2014	20/08/2019	90
5342	LAISA ZOBOLI TURKIEWICZ RODRIGUES	PROFESSOR - 20 HORAS	14/09/2011	12/09/2016	90
4614	LARA CRISTINA NAUJALIS TORRES	PROFESSOR - 20 HORAS	30/06/2001	29/06/2006	90
5364	LAUDISLEIA ALMEIDA AZEVEDO DA CRUS	PROFESSOR - 20 HORAS	07/10/2011	05/10/2016	90
5175	LEBENIR GIMENES DE MORAIS	PROFESSOR - 40 HORAS	15/09/2015	20/04/2022	90
5358	LEIDE CALIARI RAITZ FELIX	PROFESSOR - 20 HORAS	06/10/2011	04/10/2016	90
2626	LEONICE WEIS RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	13/03/2015	11/03/2020	90
2693	LEONTINA BLASQUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	24/05/2005	23/05/2010	90
6440	LEONY DOCENIA GERMANO GUERRA	PROFESSOR - 40 HORAS	09/02/2004	07/02/2009	90
6162	LERYANE BULLA GONCALVES IANONE	PROFESSOR - 20 HORAS	07/02/2014	06/02/2019	90
6810	LETICIA CARLA PAKER DE SOUZA	PROFESSOR - 40 HORAS	01/12/2015	06/07/2022	90
4691	LIGIA APARECIDA CANTARELLI DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	10/11/2013	09/11/2018	90
6122	LIGIA PRADO DE CARVALHO	PROFESSOR - 20 HORAS	03/02/2014	02/02/2019	90
5672	LIGIA SILVA MARCON	PROFESSOR - 20 HORAS	04/06/2012	03/06/2017	90
5137	LIGIANE ZOBOLI TURKIEWICZ DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	02/03/2004	01/03/2009	90
6311	LILIAN APARECIDA TORETE	PROFESSOR - 40 HORAS	02/04/2014	01/04/2019	30
4077	LILIAN LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/2006	04/04/2011	90
5751	LILIAN PIO DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	02/04/2009	01/04/2014	90
5880	LILIAN TURKIEWICZ CAMARGO	PROFESSOR - 20 HORAS	01/03/2013	28/02/2018	90
4074	LOURDES MARQUES DA SILVA MONTANHOLLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	20/03/2016	24/10/2022	90
7039	LUANA BRANCALHAO DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	02/08/2016	08/03/2023	90
8820	LUANA CRISTINA KURUNZI CANDIOTO	COORDENADOR PEDAGOGICO	07/02/2014	06/02/2019	90
4111	LUCELIA MACHADO TOMES	PROFESSOR - 40 HORAS	07/02/2005	06/02/2010	90
1419	LUCENY MARIA DE FREITAS SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	11/02/2016	16/09/2022	90
8920	LUCIA CACIANA DE ARAUJO PAULINO	PROFESSOR - 40 HORAS	01/06/2011	30/05/2016	90
1882	LUCIA HELENA LUIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	06/01/2008	04/01/2013	90
4800	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	18/03/2009	17/03/2014	90
3335	LUCIANA DE ALMEIDA ANDUJAS	PROFESSOR - 20 HORAS	27/07/2008	26/07/2013	90
6437	LUCIANA LARA DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	14/05/2014	13/05/2019	90
5350	LUCIANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	PROFESSOR - 40 HORAS	14/09/2011	12/09/2016	90
1214	LUCIANE DELEFRATTI MACHADO	ASSISTENTE DE CRECHE	07/12/2005	06/12/2010	90
2990	LUCIANI SERRILHO DE CARVALHO PIMENTEL	PROFESSOR - 20 HORAS	04/03/2007	02/03/2012	90
3011	LUCILENE AMARANTE	PROFESSOR - 20 HORAS	16/04/2007	14/04/2012	90
6104	LUCILENE APARECIDA MUNHOZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	04/02/2014	03/02/2019	90
6391	LUCILENE DA SILVA PORELLI	PROFESSOR - 20 HORAS	10/04/2014	09/04/2019	90
4263	LUCILENE TARDIM	PROFESSOR - 20 HORAS	14/03/2007	12/03/2012	90
3472	LUCIMAR RUFINO DA SILVA SILVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2004	07/02/2009	90
6110	LUCIMARA FERNANDES DA COSTA BARBOSA	PROFESSOR - 40 HORAS	04/02/2014	03/02/2019	90
2536	LUCINEIA DE LARA	PROFESSOR - 20 HORAS	15/02/2010	14/02/2015	90
1095	LUCINEIA TRAUTWEIN	PROFESSOR - 20 HORAS	30/01/2005	29/01/2010	90
4618	LUCINETE APARECIDA BALBINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	10/09/2013	09/09/2018	90
5359	LUIS CARLOS CZEZANOSKI	PROFESSOR - 20 HORAS	06/10/2011	04/10/2016	90
2144	LUIS CELESTINO DA CRUZ	PEDREIRO	01/02/2009	31/01/2014	60
6536	LUIZA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	06/08/2014	05/08/2019	90
4979	MADALENA DE LOURDES PAPA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	06/04/2010	05/04/2015	90
6427	MADALENA RATUCHINSKI SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	06/05/2014	05/05/2019	90
6214	MAGNA MAGALHAES KRAUZE	PROFESSOR - 20 HORAS	07/02/2014	06/02/2019	90
3562	MARCELO RODRIGUES DE LIMA	CONTADOR	04/05/2009	03/05/2014	60
5355	MARCIA APARECIDA DA SILVA DA CUNHA	PROFESSOR - 20 HORAS	16/09/2011	14/09/2016	90
6431	MARCIA CARVALHO ESCALIANTE	PROFESSOR - 40 HORAS	05/05/2014	04/05/2019	90
4803	MARCIA CRISTINA CERON SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	10/03/2009	09/03/2014	90
3474	MARCIA CRISTINA SILVESTRE DE MELO MENDES	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2004	07/02/2009	90
3736	MARCIA LOPES MOREIRA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/03/2010	20/03/2015	90
3214	MARCIA MARIA APOLINARIO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	11/02/2013	10/02/2018	90
4154	MARCIA MARIA BIAGI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	31/05/2016	04/01/2023	90
5537	MARCIA MARQUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	10/02/2012	08/02/2017	60
3918	MARCIA REGINA NAUJALIS TORRES	PROFESSOR - 20 HORAS	04/09/2001	03/09/2006	90
6668	MARCIA ROBERTA PASCO	PROFESSOR - 40 HORAS	09/03/2015	07/03/2020	90
444	MARCILENE APARECIDA DA SILVA GREGORIO	COORDENADOR PEDAGOGICO	01/06/2012	31/05/2017	90
8984	MARCOS DO NASCIMENTO	MOTORISTA D	04/08/2008	03/08/2013	90
5189	MARGARETE DE SOUZA PRADO	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2010	08/02/2015	90
907	MARGARIDA AZEVEDO DOS ANJOS	ASSISTENTE DE CRECHE	21/02/2009	20/02/2014	90

3268	MARIA ADRIANA FIALHO DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	02/02/2004	31/01/2009	90
5360	MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	07/10/2011	05/10/2016	90
1502	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	12/03/2006	11/03/2011	60
1688	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	02/02/2007	01/02/2012	90
6661	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR - 40 HORAS	16/03/2015	14/03/2020	90
2348	MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	02/09/2004	01/09/2009	90
497	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	31/05/2007	29/05/2012	90
715	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	02/06/2002	01/06/2007	90
5578	MARIA APARECIDA FAZOLI	PROFESSOR - 40 HORAS	01/07/2001	30/06/2006	90
5717	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA	PROFESSOR - 40 HORAS	09/08/2012	08/08/2017	90
6361	MARIA APARECIDA TEIXEIRA FERNANDES	PROFESSOR - 20 HORAS	15/02/2005	14/02/2010	90
5665	MARIA CECILIA PERES ROTTA	PROFESSOR - 40 HORAS	04/06/2012	03/06/2017	90
1177	MARIA CRISTINA AGE MACEDO	SUPERVISOR EDUCACIONAL 20 H	23/05/2005	22/05/2010	90
5750	MARIA CRISTINA LOPES DE LIMA	PROFESSOR - 40 HORAS	12/09/2012	11/09/2017	90
5538	MARIA DA GLORIA LADEIA PENHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	10/02/2012	08/02/2017	90
1542	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	14/05/2006	13/05/2011	90
1108	MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	02/02/2000	31/01/2005	90
1491	MARIA DE FATIMA RIGUETI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	06/03/2011	04/03/2016	90
3503	MARIA DE FATIMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	02/03/2014	01/03/2019	90
5668	MARIA DE FATIMA SILVA PINHEIRO	PROFESSOR - 40 HORAS	04/06/2012	03/06/2017	90
3929	MARIA DE LOURDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	05/09/2010	04/09/2015	90
6416	MARIA DE LOURDES SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	05/05/2014	04/05/2019	90
3920	MARIA DE LURDES FARIA	PROFESSOR - 20 HORAS	03/08/2005	02/08/2010	90
3469	MARIA DJANIRA DE SOUSA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2004	07/02/2009	90
3022	MARIA DO ROSARIO SANTOS XAVIER	PROFESSOR - 20 HORAS	19/04/2002	18/04/2007	90
5037	MARIA ELISABETE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2010	31/05/2015	90
6409	MARIA EUNICE DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	06/05/2014	05/05/2019	90
1082	MARIA GORETE TRINDADE DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	30/01/2013	29/01/2018	90
6253	MARIA ISABEL DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	07/02/2014	06/02/2019	90
5125	MARIA IZABEL MARTINS FERREIRA DA LUZ	PROFESSOR - 20 HORAS	12/08/2010	11/08/2015	90
1391	MARIA JOSE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/11/2010	29/11/2015	90
803	MARIA JOSE DA SILVA BIFONI	PROFESSOR - 20 HORAS	08/01/2003	07/01/2008	90
7065	MARIA JOSE DE MENDONCA	PROFESSOR - 40 HORAS	03/08/2016	09/03/2023	90
6349	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS REGINATO	PROFESSOR - 20 HORAS	07/04/2014	06/04/2019	90
2527	MARIA LENIR DO NASCIMENTO FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	15/02/2010	14/02/2015	90
6691	MARIA LUCIA GONCALVES ALVES	PROFESSOR - 20 HORAS	13/04/2015	11/04/2020	90
686	MARIA SELMA DE ALENCAR	PROFESSOR - 20 HORAS	31/05/2007	29/05/2012	90
6154	MARIA SOLANGE ALVES BRAGA CARDOSO	EDUCADOR INFANTIL	07/02/2014	06/02/2019	90
4904	MARIA TEREZA DE FARIAS	PROFESSOR - 40 HORAS	25/01/2015	24/01/2020	90
6632	MARIANA ALVES FERREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	05/02/2015	04/02/2020	90
5155	MARILENE VIEIRA CARDOSO	PROFESSOR - 20 HORAS	20/08/2010	19/08/2015	90
6136	MARILZA HELENA NEVES DE SOUZA	PROFESSOR - 40 HORAS	05/02/2014	04/02/2019	90
3942	MARINA DANIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	03/10/2015	08/05/2022	90
4591	MARINES PAGLIOTTO DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	20/08/2008	19/08/2013	90
6081	MARISA EMMER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/11/2013	24/11/2018	90
5533	MARISA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	10/02/2012	08/02/2017	90
5197	MARIZA APARECIDA CARDOSO SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	20/10/2010	19/10/2015	90
6629	MARLEIDE MARIA ROCHA DE FREITAS	PROFESSOR - 40 HORAS	05/02/2015	04/02/2020	90
3842	MARLENE RIBEIRO	PROFESSOR - 20 HORAS	22/06/2015	25/01/2022	90
1532	MARLENE RIBEIRO MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/04/1996	22/04/2001	90
1291	MARLI ALVES SANTANA	PROFESSOR - 20 HORAS	02/01/2006	01/01/2011	90
1757	MARLI APARECIDA THOMAZELLI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	15/03/2012	14/03/2017	90
3838	MARLI DE OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR - 20 HORAS	21/06/2005	20/06/2010	90
4693	MARLY LIANDRO DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	11/11/2013	10/11/2018	90
3914	MARLY RIBEIRO	PROFESSOR - 20 HORAS	01/08/2010	31/07/2015	90
3467	MARTA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2004	07/02/2009	90
5782	MARTA FERNANDES FERREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	22/10/2012	21/10/2017	90
2625	MARTA NUNES DO CARMO	EDUCADOR INFANTIL	15/03/2010	14/03/2015	90
6621	MAYRA PRISCILA DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	05/02/2015	04/02/2020	90
6842	MEIMILAINE SUZI LOPES XAVIER	PROFESSOR - 40 HORAS	04/01/2016	09/08/2022	90
7004	MERCIA BORGES DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/09/2008	01/09/2013	90
6570	MILENA RAFAELA DE ANDRADE CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/09/2014	31/08/2019	90
560	MILTON ADEVAIR VALE	MOTORISTA B	01/06/2002	31/05/2007	90

4383	MILTON ALBANO GOMES	PROFESSOR - 20 HORAS	07/10/2012	06/10/2017	90
1616	MIRIAN INES GOMES BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL	06/09/1996	05/09/2001	90
6343	MISLAINE DE ROCO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	04/04/2014	03/04/2019	90
8782	MONICA CRISTINA FRANCO PANDOLPHO RUFINO	COORDENADOR PEDAGOGICO	07/02/2014	06/02/2019	90
6188	MONICA DE CASSIA WENSEL	PROFESSOR - 40 HORAS	04/02/2014	03/02/2019	90
6173	MONICA SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	07/02/2014	06/02/2019	90
6131	MONICA WAINE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	04/02/2014	03/02/2019	90
5874	NAGHYA MACARINI FAVALESSA	PROFESSOR - 40 HORAS	01/03/2013	28/02/2018	90
7781	NATALIA DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO	04/02/2014	03/02/2019	90
6785	NATALIA OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015	18/05/2022	90
6385	NEIDE BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	15/04/2014	14/04/2019	90
896	NEIRE DOS SANTOS	SUPERVISOR EDUCACIONAL 20 H	08/02/2004	06/02/2009	90
5685	NELI FRANCISCA PEREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	11/06/2012	10/06/2017	90
7042	NEUZA DE FREITAS CASTILHO	EDUCADOR INFANTIL	01/08/2016	07/03/2023	90
1587	NILCEIA DA COSTA SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	03/07/2006	02/07/2011	90
7944	NILZA MARA VIEL	PROFESSOR - 40 HORAS	07/02/2014	06/02/2019	90
4297	OLINDA MARIA OLIMPIO	PROFESSOR - 40 HORAS	03/06/2012	02/06/2017	90
1527	OLIVIA ROSANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	12/04/2006	11/04/2011	90
5334	ORIOSTO FARIAS DE MELO	MOTORISTA D	01/08/2011	30/07/2016	90
2939	OSMAR MENDONCA PRIMO	VIGIA	01/02/2002	31/01/2007	90
2602	OSVALDETI CASTRO DUARTE	MOTORISTA D	01/03/2000	28/02/2005	90
1521	OSVALDO PINTO CARDOZO	PEDREIRO	01/04/2016	05/11/2022	30
7046	PABLO JORDAO RODRIGUES	PROFESSOR - 20 HORAS	01/08/2016	07/03/2023	90
4686	PAMILA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	07/11/2008	06/11/2013	90
6469	PAOLA LEANDRA BIGATAO FERREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	03/06/2014	02/06/2019	90
5864	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	18/02/2013	17/02/2018	90
7071	PATRICIA CARDOSO DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	01/08/2016	07/03/2023	90
6227	PATRICIA FRANCIELE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	07/02/2014	06/02/2019	90
6507	PATRICIA SANTOS DA CUNHA SERIGIOLI	PROFESSOR - 40 HORAS	16/07/2014	15/07/2019	90
5746	PAULO CEZAR FLORINDO	COORDENADOR PEDAGOGICO	15/04/2007	13/04/2012	90
3704	PAULO ROBERTO DOS SANTOS ARAUJO	VIGIA	22/02/2010	21/02/2015	90
6504	PRISCILA CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	16/07/2014	15/07/2019	90
6801	PRISCILA FERNANDA PIRES SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	06/11/2015	11/06/2022	90
6617	PRISCILA VIVIANE CATELLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	05/02/2015	04/02/2020	90
6676	RAFFAELA MARINHO SANTANA RAMOS	PROFESSOR - 20 HORAS	18/03/2015	16/03/2020	90
3770	RAQUEL APARECIDA FAUSTINO DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	25/04/2010	24/04/2015	90
6179	RAYANE MAYARA RIBEIRO DOS SANTOS HASHIMOTO	EDUCADOR INFANTIL	07/02/2014	06/02/2019	90
6701	REGINA CELIA PEREIRA JUCHEM	PROFESSOR - 20 HORAS	12/05/2015	10/05/2020	90
5493	REINALDO BELARMINO PEREIRA	VIGIA	23/01/2012	21/01/2017	90
3495	RENATA APARECIDA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	02/03/2014	01/03/2019	90
7043	RENATA JACKELINE RUZA	EDUCADOR INFANTIL	01/08/2016	07/03/2023	90
5748	RENATA PATRICIA ZANCAN TEODORO	PROFESSOR - 20 HORAS	12/09/2012	11/09/2017	60
6672	RENATO ALVES DE GOUVEIA	PROFESSOR - 20 HORAS	18/03/2015	16/03/2020	90
1869	ROBSON BENTO MAROSTICA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	04/01/2008	02/01/2013	90
5170	ROLDAO DIAS FERREIRA	MOTORISTA D	13/09/2010	12/09/2015	90
6505	ROMILDA DIRCE DE MORAES LOURENCINI	PROFESSOR - 40 HORAS	16/07/2014	15/07/2019	90
600	ROSANA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	02/06/2002	01/06/2007	90
6558	ROSANA APARECIDA FEITOSA MIGLIORINI	PROFESSOR - 40 HORAS	19/08/2014	18/08/2019	90
6243	ROSANA CALDEIRA ALVES	EDUCADOR INFANTIL	07/02/2014	06/02/2019	90
5178	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA LIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	16/09/2015	21/04/2022	90
5683	ROSANGELA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	04/06/2012	03/06/2017	90
4114	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	PROFESSOR - 40 HORAS	11/05/2006	10/05/2011	90
2446	ROSANGELA DA SILVA BRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	02/02/2005	01/02/2010	90
6328	ROSANGELA MARTAO	PROFESSOR - 40 HORAS	01/04/2014	31/03/2019	90
7003	ROSANGELA VESSOSSI ORTEGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	05/07/2016	08/02/2023	90
1242	ROSARIA VITORIA FERREIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	02/01/2001	01/01/2006	90
4112	ROSELI APARECIDA LOPES DE ALMEIDA	PROFESSOR - 40 HORAS	11/05/2011	09/05/2016	90
532	ROSELI APARECIDA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	01/06/1992	31/05/1997	90
6839	ROSELI APARECIDA SOARES DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	04/01/2016	09/08/2022	90
4797	ROSELI DIGIORGIO DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	10/03/2009	09/03/2014	90
6490	ROSELI JORGE MARTINS	PROFESSOR - 40 HORAS	17/02/2008	15/02/2013	90
6015	ROSEMEIRE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	13/08/2013	12/08/2018	90
4664	ROSENILDA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	20/10/2013	19/10/2018	90

2509	ROSENIRA APARECIDA GOMES	PROFESSOR - 20 HORAS	14/02/2000	12/02/2005	90
6533	ROSIANE APARECIDA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	07/08/2014	06/08/2019	90
1321	ROSICLEIDE VIDAL GOMES	EDUCADOR INFANTIL	26/12/2006	25/12/2011	90
4872	ROSILAINE DA SILVA CORETE	EDUCADOR INFANTIL	04/09/2014	03/09/2019	90
1756	ROSILEI FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/03/2012	28/02/2017	30
5667	ROSIMEIRE DOS SANTOS DE SANTANA	PROFESSOR - 40 HORAS	04/06/2012	03/06/2017	90
5571	ROSINEI DE FATIMA ARRUDA	PROFESSOR - 40 HORAS	05/03/2012	04/03/2017	90
1246	ROSINEIDE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	02/12/2015	07/07/2022	90
3540	ROSINEIRE APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	06/04/2009	05/04/2014	90
2152	ROSSANA AMELIA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2014	31/01/2019	90
4678	RUTE DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	01/02/1997	31/01/2002	90
6927	SAARA MEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	13/04/2016	17/11/2022	90
5154	SALETE BATISTA EDUARDO	PROFESSOR - 20 HORAS	12/08/2010	11/08/2015	90
6879	SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	15/02/2016	20/09/2022	90
6710	SANDRA BELMAR DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	06/07/2015	08/02/2022	90
3009	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR - 20 HORAS	16/04/2007	14/04/2012	90
4679	SANDRA DA COSTA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	06/11/2008	05/11/2013	90
4637	SANDRA ELISIARIO DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	22/09/2008	21/09/2013	90
6695	SANDRA MARIA GIGANTE DE FREITAS	PROFESSOR - 20 HORAS	17/04/2015	15/04/2020	90
5755	SANDRA REGINA BENI KAUFFMAN	PROFESSOR - 20 HORAS	12/09/2012	11/09/2017	90
6656	SANDRA REGINA FACCHETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	09/03/2015	07/03/2020	60
2240	SANDRA ROMERO DE SOUZA GONCALVES	PROFESSOR - 20 HORAS	31/03/2009	30/03/2014	90
2970	SARA ESTER MENEGHETTI ZETOLES	PROFESSOR - 20 HORAS	14/02/2007	13/02/2012	90
2812	SEBASTIANA GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	03/04/2016	07/11/2022	90
3803	SELMA APARECIDA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	13/05/2010	12/05/2015	90
2512	SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONCALVES	PROFESSOR - 20 HORAS	15/03/2005	30/04/2012	90
4622	SHIRLEI MARIA BALBINO DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	15/09/2013	14/09/2018	90
6088	SIBELY CRISTINA DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO	02/12/2013	01/12/2018	90
1231	SIDERLENE DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	03/01/2006	02/01/2011	90
5231	SIDNEI DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	15/02/2011	14/02/2016	90
6463	SIDNEIA DA SILVA BUENO JORGE	PROFESSOR - 20 HORAS	03/06/2014	02/06/2019	90
3404	SILVANA DE ALMEIDA MOREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	15/09/2003	13/09/2008	90
2663	SILVANA FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	13/04/2015	11/04/2020	60
6697	SILVANA MARIA BENI	PROFESSOR - 20 HORAS	17/04/2015	15/04/2020	90
4510	SILVANA SERRANO DIAS	PROFESSOR - 20 HORAS	20/05/2008	19/05/2013	90
5881	SILVIA ALIETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	01/03/2013	28/02/2018	90
4673	SILVIA ELIAS DE OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR - 20 HORAS	03/11/2013	02/11/2018	90
611	SILVIA REGINA DOS SANTOS VALENTE	PROFESSOR - 20 HORAS	02/01/2008	31/12/2012	90
1453	SILVONETE MACARIO GUANDALINE COSTA	PROFESSOR - 20 HORAS	13/02/1996	11/02/2001	90
6326	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR - 20 HORAS	01/04/2014	31/03/2019	90
6514	SIMONE DE BRITO BLASQUES	PROFESSOR - 40 HORAS	21/07/2014	20/07/2019	90
6103	SIMONE FAVA DA VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	04/02/2014	03/02/2019	90
5196	SIMONE MARTA ROSANGELA DA CONCEICAO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/10/2010	18/10/2015	90
6353	SIRLANE REGINA MANCANO	PROFESSOR - 20 HORAS	07/04/2014	06/04/2019	90
2189	SIRLEI APARECIDA LANARO	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2009	08/02/2014	90
5497	SIRLEI GOULART PESSOA	EDUCADOR INFANTIL	02/02/2012	31/01/2017	90
4610	SIRLENE APARECIDA TAVARES CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	10/09/2008	09/09/2013	90
6522	SIRLENE AUGUSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	06/08/2014	05/08/2019	90
1593	SIRLEY GLORIA BRUCH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2011	30/07/2016	90
1470	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCA	PROFESSOR - 20 HORAS	02/03/2001	01/03/2006	90
6501	SOLANGE APARECIDA TEIXEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	14/07/2014	13/07/2019	90
2535	SOLANGE DE FATIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	19/01/2015	18/01/2020	90
1481	SOLANGE NOGUEIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	02/03/2006	01/03/2011	90
6836	SOLANGE QUEVEDO DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	04/01/2016	09/08/2022	90
7103	SONIA CUSTODIA CARNIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	10/08/2016	16/03/2023	90
4877	SONIA MARIA BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL	01/09/2014	31/08/2019	90
5362	STHEFANE LIEGE MOREIRA LUPION	PROFESSOR - 40 HORAS	06/10/2011	04/10/2016	90
1602	SUELI BALBINO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	12/08/2011	10/08/2016	60
1080	SUELI COSTA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	30/01/2005	29/01/2010	90
5526	SUELI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	10/02/2012	08/02/2017	90
5600	SUELI DOMINGOS DE ALMEIDA	PROFESSOR - 40 HORAS	13/02/2005	12/02/2010	90
2879	SUELY APARECIDA DOS SANTOS VENANCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	09/05/2011	07/05/2016	90
6127	SUSAMAR PAIVA GIOMO	PROFESSOR - 40 HORAS	04/02/2014	03/02/2019	90

5562	SUZANA PEIXOTO	PROFESSOR - 40 HORAS	05/03/2012	04/03/2017	90
5376	SUZIMARA PEIXOTO DOS REIS	PROFESSOR - 20 HORAS	07/11/2011	05/11/2016	90
1497	TACIANA ANTONIA CAETANO DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	12/03/2006	11/03/2011	90
7057	TAILLANARA TAWANNE DE AVILA ROSA	EDUCADOR INFANTIL	01/08/2016	07/03/2023	90
7072	TALITA SANTANA PELOSO	EDUCADOR INFANTIL	01/08/2016	07/03/2023	90
5375	TALITA SHERON CANDIANI MACHADO BERGAMO	PROFESSOR - 20 HORAS	08/11/2011	06/11/2016	90
2203	TANIA APARECIDA MARQUES HENRIQUE	PROFESSOR - 20 HORAS	01/03/1999	28/02/2004	90
4909	TANIA CRISTINA MARCOS PSZYBYLSKI	PROFESSOR - 40 HORAS	25/01/2010	24/01/2015	90
1577	TANIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS VIANA	PROFESSOR - 20 HORAS	02/07/2001	01/07/2006	90
6467	TANIA DE CARVALHO	PROFESSOR - 20 HORAS	03/06/2014	02/06/2019	90
5566	TATIANA DOMINGUES MARTINS ARANTES	PROFESSOR - 20 HORAS	05/03/2012	04/03/2017	90
6566	TATIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/09/2014	31/08/2019	90
5658	TATIANE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	04/06/2012	03/06/2017	90
6653	TAYNARA CRISTINA ROBATINO GARCIA	PROFESSOR - 40 HORAS	02/03/2015	29/02/2020	90
1568	TELMA CRISTINA DOS SANTOS DEZEMBRO	PROFESSOR - 20 HORAS	11/06/2011	09/06/2016	30
6442	TERESA AMBROSIO BILIERI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	15/05/2014	14/05/2019	90
6877	TERESA GOIS DA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	15/02/2016	20/09/2022	90
2241	TEREZA DE LOURDES CARNIO	PROFESSOR - 20 HORAS	02/04/2004	01/04/2009	90
5630	THAYNAN MARTINS BUENO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/04/2012	18/04/2017	90
7824	VALDECIR GERONIMO DO NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGOGICO	21/06/2005	20/06/2010	90
974	VALDEMAR SALVAGNINI	PROFESSOR - 20 HORAS	07/05/1999	05/05/2004	90
6251	VALDINEIA BRAGA DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	07/02/2014	06/02/2019	90
1201	VALDIR SELANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	31/12/2000	30/12/2005	90
1232	VALDIRCE PAULISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/01/2011	31/12/2015	90
6837	VALDIRENE CRISTINA GOMES DOS REIS	PROFESSOR - 20 HORAS	04/01/2016	09/08/2022	90
2945	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	14/02/2002	13/02/2007	90
3545	VALERIA ALBANEZ MATTOS	EDUCADOR INFANTIL	06/04/2009	05/04/2014	90
6658	VALERIA CAUNA MARTINS	PROFESSOR - 40 HORAS	02/03/2015	29/02/2020	90
4585	VALERIA POLICARPO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	05/08/2013	04/08/2018	90
2363	VANDA MARIA LIMA DE VASCONCELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	02/10/2009	01/10/2014	90
3345	VANDENES LUIZ MASSARUTTI	MOTORISTA D	13/08/2003	11/08/2008	90
3614	VANDERLEI FURQUIM	MOTORISTA D	01/07/2004	30/06/2009	90
2973	VANESSA CRISTHINA COLHADO FRANCO PAVAO	PROFESSOR - 20 HORAS	14/02/2012	12/02/2017	90
7050	VANESSA STOCO	PROFESSOR - 20 HORAS	09/08/2016	15/03/2023	90
6443	VANESSA VALERIO PAVAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	15/05/2014	14/05/2019	90
6347	VANUSA DE PAULO SOLIGO SANTANA	PROFESSOR - 20 HORAS	07/04/2014	06/04/2019	90
6832	VELBIA FABIOLA DE OLIVEIRA CAMPOS	PROFESSOR - 40 HORAS	04/01/2016	09/08/2022	90
6851	VERA APARECIDA LARA FERREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	02/10/2008	01/10/2013	90
6526	VERA NUNES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	07/08/2014	06/08/2019	90
3227	VERONICE QUARESMA VALENTE	PROFESSOR - 20 HORAS	19/02/2003	18/02/2008	90
6704	VILIAN ANDREIA PEREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	11/06/2015	14/01/2022	90
4239	VILMA MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR - 20 HORAS	01/03/2007	28/02/2012	90
3795	ZANETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	12/05/2005	11/05/2010	90
4794	ZELIA BACHETTI ALBUQUERQUE	PROFESSOR - 20 HORAS	11/03/2009	10/03/2014	90
2480	ZENILDA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	10/02/2010	09/02/2015	90
7668	ZENILDA SPADA HIGUTI	COORDENADOR PEDAGOGICO	11/05/2009	10/05/2014	90
4327	ZILDA JACINTO DE BRITO FERREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	13/08/2012	12/08/2017	90
2698	ZORAIDE DE MOURA E OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	02/06/2010	01/06/2015	30

MÊS 05/2023

Mat.	Nome	Cargo	AQUISITIVO INICIO/FIM		Dias
980	ALEXANDRE LINCOLN COBRA DE CARVALHO	ADVOGADO	02/07/2009	01/07/2014	30
6051	ANDRE LOPES DE FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/09/2013	19/09/2018	30
2137	CRISTIANE VITORINO DE TOLEDO BOCARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2011	30/06/2016	30
3612	EDER EUCLIDES DO NASCIMENTO	ASFALTADOR	03/05/2005	02/05/2010	30
2145	EDILENE GALINDO ARANTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2004	30/01/2009	30
2525	ELIANE ANDRADE FLORINDO DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/02/2005	12/02/2010	30
2003	ELISANGELA PEREIRA MUNHOZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2003	12/05/2008	30
1166	FLUMENCIO DA SILVA TAVARES	MOTORISTA D	09/03/2000	08/03/2005	30
2349	FRANCISCARLA RAGONHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	04/01/2009	03/01/2014	30
1859	ISABELLA LESSIO	ENGENHEIRO CIVIL	05/01/1998	04/01/2003	30
2612	JAIRO AUGUSTO SALDANHA LOCATELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	28/02/2005	30
3287	JAKELINE CARDIM DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	11/06/2008	10/06/2013	30

5095	JAQUELINE APARECIDA FACIOLI	FISCAL	05/07/2015	07/02/2022	30
3273	JOSE GONCALVES ROCHA	TRATORISTA	06/05/2008	05/05/2013	30
1981	JOSE NADIR DOS SANTOS	MOTORISTA D	01/06/2003	30/05/2008	30
4883	JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA	FISCAL	08/10/2009	07/10/2014	30
1854	LEANDRA FERNANDES RIBAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/01/2005	03/01/2010	30
4713	LUCIMAR SAMPAIO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2008	30/11/2013	30
5785	MARCOS ROBERTO TORRES SANCHES	PROFESSOR - 20 HORAS	22/10/2012	21/10/2017	30
3675	MARCOS TIAGO ALCANTARA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1992	31/05/1997	30
733	MARIA APARECIDA BEDIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/06/2002	01/06/2007	30
6291	MARISA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	06/03/2014	05/03/2019	30
3943	RENAN BATISTA MEYRING	ASSISTENTE DE INFORMATICA	04/10/2005	03/10/2010	30
2308	RENILDA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	03/08/2009	02/08/2014	90
3525	ROSANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/04/2009	31/03/2014	30
4057	ROSILANE MARIA PIPINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	20/03/2011	18/03/2016	30
2648	SONIA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/04/2000	31/03/2005	90
7085	TANIA GALHARDO PAULINO AMORIM	ORIENTADOR SOCIAL	01/08/2016	07/03/2023	30
3296	VALDINEI JOSE DE QUEIROZ	TRATORISTA	09/07/2008	08/07/2013	30

MÊS 06/2023

Mat.	Nome	Cargo	AQUISITIVO INICIO/FIM		Dias
5615	ADEILDO DA COSTA	MOTORISTA D	17/04/2012	16/04/2017	30
6546	ADENILSON FANECO CANDIDO	GUARDA MUNICIPAL	18/08/2014	17/08/2019	30
6428	ADRIELLI PRISCILA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/05/2014	04/05/2019	30
5213	AGUINALDO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	01/12/2010	30/11/2015	30
3916	ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2010	31/07/2015	30
2641	ANA PAULA NEVES GALINDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2015	18/03/2020	30
5318	APARECIDO LUIZ FELIX	VIGIA	04/07/2011	02/07/2016	30
6059	BRASILIO TAKESHI MITSUDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/10/2013	06/10/2018	30
6886	CARLOS MAGNO DE ALMEIDA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/02/2016	20/09/2022	30
6425	CECILIA TAISA TRES DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/05/2014	04/05/2019	30
1905	CELIA ALVES GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/2007	01/07/2012	30
5453	CHARLLES ALEXANDRE FRANCO VERMIEIRO	ENFERMEIRO(A) DO PSF	01/12/2011	29/11/2016	30
5989	DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/2013	11/06/2018	30
2894	DEBORA CHRISTINE TOMAZI AMORIM	TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12/07/2006	11/07/2011	30
6563	ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/2000	08/02/2005	30
1067	EUGENIA MARIA DIAS DA HORA CEZARIO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/11/1994	31/10/1999	30
3705	FATIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	22/02/2010	21/02/2015	30
6974	FERNANDO AUGUSTO GUISELLI GALLINA	FARMACEUTICO	13/06/2016	12/06/2021	30
5480	FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	16/01/2012	14/01/2017	30
6900	GERALDO JOSE REZENDE	MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU	16/03/2016	15/03/2021	30
7010	GISLAINE DIAS CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2016	30/06/2021	30
683	HELENA APARECIDA MASSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/06/1997	01/06/2002	30
1431	IRACEMA VIANA SALIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	03/10/2009	02/10/2014	30
786	IZAEL CARVALHO DOS SANTOS	ALMOXARIFE	01/06/1992	31/05/1997	30
5914	JEFERSON RICARDO CALAQUI	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	15/04/2018	14/04/2023	30
2125	JORGE TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/1999	31/01/2004	30
5454	JOSE HENRIQUE DE PAULO	MOTORISTA D	01/12/2011	29/11/2016	30
7076	JOSIANE NOVAES DOS SANTOS	AUX EDUCADOR/CUIDADOR	01/08/2016	07/03/2023	30
6552	JOVAINE FRANCISCO ALVES	GUARDA MUNICIPAL	18/08/2014	17/08/2019	30
5772	JULIANA HILARIA DE LIMA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/10/2012	07/10/2017	30
3033	JUSCILENE MAGALHAES DE FREITAS ALVES	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTÁRIOS	19/05/2017	18/05/2022	30
5043	KELLY CRISTINA THEODORO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/06/2010	07/06/2015	30
6780	LEILA CAVALCANTI MATSUMOTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/10/2015	11/10/2020	30
7354	LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DO PRADO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	04/09/2017	03/09/2022	30
3625	LISVONEI VITOR LERIN	MOTORISTA D	01/02/1999	31/01/2004	30
1282	LUCI DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/05/2016	09/05/2021	30
4065	LUCIMARA APARECIDA AMARANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	20/03/2011	18/03/2016	30
1999	LUCIMEIRE APARECIDA MAGRI DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	03/06/2013	02/06/2018	30
6811	MARCELA MALVEZI LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2015	06/07/2022	30
4050	MARCIA ALEIXO DA SILVA GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/02/2011	19/02/2016	30
2391	MARCOS ANTONIO PEREIRA MOCHI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	02/02/2010	01/02/2015	30
3946	MARCOS ROGERIO UZELOTO	ASSISTENTE DE INFORMATICA	25/10/2005	24/10/2010	30

1934	MARLENE FERREIRA DE ASSIS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/04/2013	31/03/2018	30
6849	MICHELE FERREIRA DEFENDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/01/2016	14/06/2022	30
4149	MICHELLE ROCHA DE OLIVEIRA E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/05/2011	14/05/2016	30
920	MIGUEL PAES LANDIM	FISCAL	01/12/2014	30/11/2019	30
6456	NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/05/2014	20/05/2019	30
6255	NELTON ALVES VELOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	11/02/2014	10/02/2019	30
2399	OSWALDO FELICIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	02/02/2005	01/02/2010	30
6726	PATRICIA CORDEIRO DE FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL	04/08/2015	09/03/2022	30
4952	PAULO HENRIQUE ALVES GARCIA	FISCAL	16/03/2010	15/03/2015	30
2556	ROBSON RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	16/02/2005	15/02/2010	30
1558	RONALDO GALO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	21/06/2001	20/06/2006	30
5039	ROSELY DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/06/2010	01/06/2015	30
1478	ROSELY FERREIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	28/02/2011	27/02/2016	30
2496	ROSIMAR PAULO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/02/2010	10/02/2015	30
6769	SABRINA COUTINHO DOS SANTOS	PSICOLOGO	01/10/2015	30/10/2020	30
267	SEBASTIANA DOS ANJOS ZAPONI	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	02/06/2002	01/06/2007	30
2978	SILVANE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	15/02/2007	14/02/2012	30
3232	SILVANO DOS SANTOS GUAIUME	FISCAL	05/03/2003	03/03/2008	30
7399	SILVIO CESAR DE ALMEIDA	MOTORISTA D	02/10/2017	02/10/2022	30
6782	SUERLI DA SILVA PELAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/10/2015	11/10/2020	30
1258	TANIA MARIA ABBONIZIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/12/2005	30/12/2010	30
2468	VALDIRA SEGOBIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	06/01/2005	05/01/2010	30

MÊS 07/2023

Mat.	Nome	Cargo	AQUISITIVO INICIO/FIM		Dias
2147	ADRIANA GOMES MELO STORER	FARMACEUTICO	30/01/2009	29/01/2014	30
4848	ALDENISE RIBEIRO BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	13/07/2009	12/07/2014	30
5760	ALESSANDRA GODART ROSA	GUARDA MUNICIPAL	12/09/2017	11/09/2022	30
1798	ALESSANDRA VARGAS REZENDE BONILHA	ODONTOLOGO	06/01/2008	04/01/2013	30
2806	AMADEU EZEQUIEL PERNIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	04/04/2006	03/04/2011	30
3234	BENEDITA LEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	06/03/2013	05/03/2018	30
5390	CLAUDIA CASTRO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	13/11/2016	12/11/2021	30
6556	CLEBER HENRIQUE FERREIRA LUZ	GUARDA MUNICIPAL	18/08/2014	17/08/2019	30
6800	DAIANE PRISCILA CATARINO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	04/11/2015	09/06/2022	30
6958	DANIELA CRISTINA MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/05/2016	15/05/2021	30
6774	ELIANE APARECIDA RIBEIRO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	07/10/2015	12/05/2022	30
2606	ELIAS MUNIZ MORENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/08/2008	01/08/2013	30
6027	ELLEN DAYANE CARGNIN PIMENTEL	ENFERMEIRO PADRÃO	04/09/2013	03/09/2018	30
1043	ELZA PIERINI DA SILVA FREZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/08/2014	29/08/2019	30
2048	FLAVIA CRISTINA GONCALVES MEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/08/2003	31/07/2008	30
6957	FLAVIA REGINA BORNIA	ENFERMEIRO PADRÃO	17/05/2016	16/05/2021	30
4879	FRANCISCO JOSE CAMPOS	FISCAL	14/09/2009	13/09/2014	30
2617	GALDINO RODRIGUES FILHO	MOTORISTA D	09/03/2005	08/03/2010	30
1829	GILSON RUFINO DE SOUZA	AGENTE FISCAL	05/01/1998	04/01/2003	30
6952	GISELE PEREIRA DAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/05/2016	16/05/2021	30
5547	GISLAINE CONCEICAO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	09/02/2017	08/02/2022	30
3643	IRACI JANE DUARTE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	10/09/2004	09/09/2009	30
6548	JEFFERSON DANIEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	18/08/2014	17/08/2019	30
3172	JOSE DIAS NEGRAO	VIGIA	12/11/2002	11/11/2007	30
5617	JOSE VALDECIR FRAIMAN	MOTORISTA D	17/04/2012	16/04/2017	30
2442	JOSENIR DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	06/01/2005	05/01/2010	30
5700	JOSIANE DE FATIMA RODRIGUES FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2017	31/07/2022	30
1767	LOIRI APARECIDA GEMBRO	ASSISTENTE DE CRECHE	02/04/2007	31/03/2012	30
1086	LUCIANA DE SOUSA VICENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2000	30/01/2005	30
3677	MARA IVONETE BUENO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/01/2010	16/01/2015	30
6444	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/05/2014	14/05/2019	30
1560	MARIA APARECIDA MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/05/2008	05/05/2013	30
5609	MARIA ROSINEIDE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/04/2012	16/04/2017	30
3150	MARINALVA DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/10/2017	30/09/2022	30
6067	MIRIAM LEIKO TERABE	ENFERMEIRO PADRÃO	08/11/2013	07/11/2018	30
5906	PAULA ELEONORA JANAINA BULKA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2013	03/04/2018	30
6866	REGIANE MOREIRA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/02/2016	07/09/2022	30
1827	ROSELI DE SOUZA MACHADO PANAINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	04/01/2008	02/01/2013	30

6452	SANDRA VENERANDO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/05/2014	18/05/2019	30
1196	SERGIO APARECIDO MACIEL	PEDREIRO	31/12/2010	30/12/2015	30
2473	SHEILA FLAVIA BERGAMASCO DE PAULA	FONOAUDIOLOGO	02/02/2010	01/02/2015	30
3935	SIMERIA APARECIDA OLIVIERI BASSI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	05/09/2005	04/09/2010	30
520	SONIA MACHADO ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/06/2006	29/06/2011	30
4698	SUELI SANTANA SANCHES CARTAPALTE	FISCAL	12/11/2008	11/11/2013	30
5917	TELMA VITURINO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	15/04/2013	14/04/2018	30
1522	VALDETE APARECIDA DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/02/2015	10/02/2020	30
2523	VANDERLEI DA MATA	VIGIA	13/02/2010	12/02/2015	30
587	ZILDA KOVALSKI PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/06/2007	31/05/2012	30
1666	ZILDA SPADA AIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/1997	01/01/2002	30

MÊS 08/2023

Mat.	Nome	Cargo	AQUISITIVO INICIO/FIM		Dias
1964	ADAO RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	14/05/2008	13/05/2013	30
4026	ALCIR ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA D	16/01/2006	15/01/2011	30
7362	ALEX GONCALVES FERNANDES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	04/09/2017	03/09/2022	30
6332	ALZIRA ALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2014	31/03/2019	30
2500	ANTONIO ANGELIM PARTEKA	OPERADOR DE MAQUINAS	12/02/2015	11/02/2020	30
6553	CESAR AUGUSTO FIORUCCI	GUARDA MUNICIPAL	02/06/2018	01/06/2023	30
5634	CIBELE BAIAROSKI LOPES	PSICOLOGO	19/04/2012	18/04/2017	30
5913	CLAUDIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) DO PSF	01/04/2013	31/03/2018	30
5556	CLEITON TADEU DA SILVA DE AQUINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	10/02/2012	08/02/2017	30
2655	CLEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	03/04/2005	02/04/2010	30
7450	CRISLAINE KAUFFMAN CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	03/01/2018	02/01/2023	30
3344	DENISE ROMAO VALERI	ENFERMEIRO PADRÃO	14/08/2008	13/08/2013	30
3604	DEVANIR VICENTIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/06/2004	14/06/2009	30
3557	EDINALDO ISRAEL MELO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	04/05/2004	03/05/2009	30
665	EDLUISA ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTÁRIOS	01/06/1992	31/05/1997	30
2667	EDNA PRATES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	17/04/2000	16/04/2005	30
2394	EDSON DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	02/02/2010	01/02/2015	30
5613	JESSICA GONCALVES CASTIONE JAGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/04/2012	16/04/2017	30
6587	JESSICA VIVIANE MOYA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	14/10/2014	13/10/2019	30
3215	JOAO FRANCISCO DE CARVALHO	CARPINTEIRO	11/02/2008	09/02/2013	30
1032	JORGE LUIZ DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/08/1994	17/08/1999	30
2890	JOSE CARLOS SATURNO DOS SANTOS	TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11/07/2001	10/07/2006	30
2699	JOSE MARCOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	01/06/2005	31/05/2010	30
2593	JOSLAINE COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	02/03/2015	29/02/2020	30
5529	KEYLA NUNES MARTINS SERAFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	09/02/2017	08/02/2022	30
6203	LARISSA KAUFFMAN D MARQUI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	10/02/2014	09/02/2019	30
6589	LEONICE RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/11/2014	02/11/2019	30
2472	LUCIANO CAVALCANTI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	02/02/2005	01/02/2010	30
283	LUIZ CARLOS CONTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/05/2007	29/05/2012	30
5931	MARCIA VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/04/2013	17/04/2018	30
6967	MARCILENE DA CONCEICAO MODOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	02/06/2016	01/06/2021	30
6472	MARCOS BENATTI ANTUNES	ENFERMEIRO PADRÃO	02/06/2014	01/06/2019	30
5503	MARCOS DIEGO CABREIRA	GUARDA MUNICIPAL	02/02/2012	31/01/2017	30
6828	MARIA SIRLEI DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/01/2016	09/01/2021	30
4589	MARILZA ESTEVAM PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	15/08/2008	14/08/2013	30
2421	MARINES RIBAS GIRARDI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	02/02/2010	01/02/2015	30
6024	MILTON ALBANO GOMES	PROFESSOR - 20 HORAS	02/09/2013	01/09/2018	30
5445	NORMA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/11/2016	29/11/2021	30
3226	PEDRO SIMPLICIO DA SILVA	VIGIA	19/02/2003	18/02/2008	30
6850	RENATA CRISTINA PAIOLA CASSIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/01/2016	02/01/2021	30
7376	RENATO PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA D	11/09/2017	10/09/2022	30
2360	ROSANGELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	15/09/2014	14/09/2019	30
2916	SANDRA CRISTINA NICOLINI BARATIERI	ENFERMEIRO PADRÃO	03/09/2006	02/09/2011	30
5940	SERGIO BENEDITO MENDES	MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU	13/05/2018	12/05/2023	30
1458	SERGIO EDUARDO RIBEIRO	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	17/02/2001	16/02/2006	30
2707	SIDNEI CARLOS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	01/06/2010	31/05/2015	30
6007	SILVIA MOREIRA AUGUSTO	GUARDA MUNICIPAL	06/08/2013	05/08/2018	30
6411	TEREZINHA DE OLIVEIRA VERAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/05/2014	04/05/2019	30
6874	VANESSA MARTINS DA SILVA MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2016	30/01/2021	30

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de setembro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:07308037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA N°01/2023

MUNICÍPIO DE GUAÍRA – PARANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA N°01/2023

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de proprietários ou possuidores a qualquer título, **NOTIFICADOS** do lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelo Fiscal de Atividades Urbanas, conforme o Código de Posturas do Município de Guaíra.
O Art. 15 da Lei Complementar 03/2008 preceitua: *Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.*
Salientando que, a partir da ciência do auto de infração, o autuado terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente.
Os valores do auto de infração deverão ser quitados em até 30 (trinta) dias após a sua autuação ou, conforme o caso, findo o processo administrativo.

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS

ORDEM	NOTIFICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/CIÊNCIA DO AUTUADO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	CADASTRO IMOBILIÁRIO	LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
1	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2023	01/08/2023	A.G. da S.	027.XXX.XXC-61	2222247000	78973/2023
2	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2023	01/08/2023	D.C de A.	075.XXX.XXX-45	2224076000	78996/2023
3	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2023	01/08/2023	Y.E.I.L	77.6XX.XXX/XXXX-78	109048000	79013/2023
4	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2023	01/08/2023	Y.E.I.L	77.6XX.XXX/XXXX-78	2222137000	79019/2023
5	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2023	01/08/2023	Y.E.I.L	77.6XX.XXX/XXXX-78	2222138000	79021/2023

Guaíra/PR, 29 de setembro de 2023

LETICIA VAZZOLER NANDI
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional: 30.478-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CF03ED1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.502023 .392284 .4221 .111305004
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00050/2023 (SRP)

Às 08:00 horas do dia 12 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 655, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00050/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de molas e peças de molejo, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 170,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 161,7500 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 2	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 154,3100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 146,5900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 3	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**,**	**pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .
Item: 4	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 5	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 917,9300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Item: 6	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 771,6000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 7	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 718,3800	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 8	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 564,0600	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 9	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 513,5000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 10	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 494,8800	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 11	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 470,9400	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 12	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 513,5000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 13	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 492,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 467,6200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 14	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 457,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 434,7500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 15	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 433,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 412,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 16	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 383,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 363,9700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 17	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 369,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 351,3400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 18	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 340,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 323,5400 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .	
Item: 19	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 305,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 290,6700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 20	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 274,0400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 260,3400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 21	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 236,8000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 22	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 172,9500	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 23	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 513,5000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 24	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 494,8800	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 25	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 470,9400	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 26	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 433,6800	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 27	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 383,1300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 28	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 369,8300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 29	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 340,5700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 30	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 305,9700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 31	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 274,0400	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 32	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 236,8000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 33	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 172,9500	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 34	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,6400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,1100 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 35	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 27,8100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 36	
Descrição: Feixe molas	

Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,3300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 37	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 901,9600	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 38	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 971,1400	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 39	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.458,8500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.285,9100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 40	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 41	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,6000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 42	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 460,3000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 43	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 502,8600	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 44	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 292,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 278,0500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 45	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 305,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 290,6700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 46	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,8500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 47	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 87,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 83,4100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 48	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 49	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 186,2400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 176,9300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 50	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 207,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 197,1500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 51	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,1600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 52	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 585,3400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 556,0700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 53	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 625,2500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 593,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 54	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 572,0500	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 55	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 572,0500	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 56	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 649,1900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 616,7300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 57	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 130,3700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 123,8500 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 58	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,9100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 37,9100 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 59	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 494,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 470,1400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 60	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 572,0500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 543,4500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 61	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 117,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 111,2200 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 62	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 63	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,5800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 64	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 154,3100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 146,5900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 65	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 154,3100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 146,5900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 66	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 67	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 68	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 917,9300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 69	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 771,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 722,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 70	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 718,3800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 674,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 71	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 564,0600	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 72	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 513,5000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 73	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 494,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 459,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 74	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 470,9400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 437,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 75	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.676,2100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.584,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 76	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.556,4800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.464,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 77	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.362,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.288,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 78	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.231,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.163,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	

Item: 79	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.064,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.007,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 80	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 901,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 848,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 81	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 739,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 694,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 82	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 590,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 553,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 83	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 534,7900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 499,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 84	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 518,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 274,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 85	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 292,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 270,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	

Item: 86	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,6400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,1100 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 87	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 27,8100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 88	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,3300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 89	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.191,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.119,0000 **e a quantidade de** 10	
Unidade .	
Item: 90	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 91	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,6000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 92	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 460,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 437,2900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 93	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação:	
Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 502,8600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 477,7200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 94	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,8500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 95	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação:	
Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 96	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 572,0500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 543,4500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 97	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 494,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**,**	**pelo melhor lance de** R$ 470,1400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .
Item: 98	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 494,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 470,1400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 99	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 572,0500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 543,4500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 100	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 117,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 111,2200 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 101	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 102	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,5800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 103	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 154,3100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 146,5900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 104	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 154,3100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 146,5900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 105	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 106	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 107	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 917,9300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 108	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 771,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 269,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 109	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 718,3800	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 110	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 564,0600	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 111	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 513,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 279,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 112	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 494,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 289,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 113	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 470,9400	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Item: 114	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.676,2100	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 115	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.556,4800	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 116	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.362,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 799,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 117	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.231,8800	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 118	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.064,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 649,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 119	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 901,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 549,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 120	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 739,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 121	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 590,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 122	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 534,7900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 349,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 123	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 518,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 379,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 124	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 292,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 278,0500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 125	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,6400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,1100 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 126	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 27,8100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 127	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,3300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 128	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 1.191,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.132,3700 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 129	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 130	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,6000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 131	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 460,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 437,2900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 132	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 502,8600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 477,7200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 133	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,8500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 134	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 135	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 572,0500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 459,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 136	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 572,0500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 479,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 137	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 494,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 470,1400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 138	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 572,0500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 543,4500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 139	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 117,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 111,2200 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 140	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 141	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,5800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 142	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 154,3100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 146,5900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 143	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 154,3100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 146,5900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 144	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 145	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 146	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 917,9300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 147	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 771,6000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 148	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 718,3800	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 149	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 564,0600	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 150	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 513,5000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 151	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 494,8800	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 152	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 470,9400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 200,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 153	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 420,3900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 239,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 154	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 375,1500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 219,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 155	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 340,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 229,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 156	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.676,2100	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Item: 157	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.556,4800	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 158	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.362,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 999,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 159	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.231,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 799,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 160	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.064,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 899,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 161	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 901,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 699,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 162	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 739,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 648,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 163	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 564,0600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 499,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 164	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 534,7900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 499,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 165	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 518,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 449,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 166	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 292,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 249,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 167	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 27,8100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 168	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,3300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 169	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,6400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,1100 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 170	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.191,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.132,3700 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 171	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 172	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,6900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,7600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 173	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 460,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 437,2900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 174	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 502,8600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 477,7200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 175	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,8500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 176	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 177	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 572,0500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 543,4500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 178	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 572,0500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 543,4500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 179	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 494,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 470,1400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 180	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 572,0500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 543,4500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 181	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 117,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 111,2200 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 182	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 183	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,5800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 184	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 66,5100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 63,1800 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 185	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 66,5100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 63,1800 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 186	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,8900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 45,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 187	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,8900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 45,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 188	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 189	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 190	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 492,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 467,6200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 191	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 473,5900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 449,9100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 192	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 436,3500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 414,5300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 193	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 380,4800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 361,4600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 194	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 332,5900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 315,9600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 195	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 311,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 295,7400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 196	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 287,3500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 272,9800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 197	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 263,4000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 250,2300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 198	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 226,1500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 214,8400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 199	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 204,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 194,6400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 200	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 529,4600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 502,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 201	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 489,5600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 465,0800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 202	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso:	Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação:
Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 446,9900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 424,6400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 203	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 407,0800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 386,7300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 204	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 383,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 363,9700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 205	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 343,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 326,0600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	

Item: 206	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 313,9500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 298,2500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 207	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 274,0400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 260,3400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 208	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 250,1000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 237,6000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 209	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 460,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 437,2900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 210	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 407,0800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 386,7300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 211	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 380,4800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 361,4600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 212	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 343,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 326,0600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	

Item: 213	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 311,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 295,7400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 214	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 287,3500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 272,9800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 215	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 274,0400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 260,3400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 216	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 252,7700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 240,1300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 217	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 223,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 212,3300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 218	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,6400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,1100 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 219	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,3700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 27,9000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	

Item: 220	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,3300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 221	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 886,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 841,7000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 222	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 971,1400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 922,5800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 223	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.458,8500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.285,9100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 224	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 225	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,6000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 226	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 439,0100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 417,0600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	

Item: 227	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 462,9500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 439,8000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 228	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 274,0400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 260,3400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 229	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 290,0100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 275,5100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 230	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,8500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 231	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 88,4700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 232	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 233	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	

Item: 234	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 199,5500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 189,5700 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 235	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,1600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 236	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 585,3400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 556,0700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 237	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 625,2500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 593,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 238	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 558,7400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 530,8000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 239	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 558,7400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 530,8000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 240	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 529,4600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 502,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	

Item: 241	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 127,7100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 121,3200 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 242	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 243	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 532,1400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 505,5300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 244	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 553,4100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 525,7400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 245	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 88,4700 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 246	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 79,8200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 75,8300 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 247	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,5800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	

Item: 248	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,4900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 70,7700 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 249	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,8900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 45,5000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 250	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,8900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 45,5000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 251	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 500,2100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 394,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 252	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 460,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 394,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 253	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 439,0100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 384,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 254	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 396,4400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 344,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	

Item: 255	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 359,1900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 341,2300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 256	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 324,6100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 308,3800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 257	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 311,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 295,7400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 258	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 268,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 255,2900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 259	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 500,2100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 434,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 260	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 460,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 437,2900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 261	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 449,6500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 427,1700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	

Item: 262	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 399,1000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 379,1500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 263	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 367,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 348,8100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 264	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 332,5900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 315,9600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 265	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 311,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 295,7400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 266	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,3700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 265,4000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 267	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 439,0100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 417,0600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 268	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 407,0800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 386,7300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	

Item: 269	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 383,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 363,9700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 270	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 332,5900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 315,9600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 271	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 266,0600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 252,7600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 272	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 25,2700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 273	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 25,2700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 274	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,5800 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 275	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 79,8200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 75,8300 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	

Item: 276	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,8900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 45,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 277	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 383,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 363,9700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 278	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 319,2800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 303,3200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 279	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,8500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 280	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 281	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 266,0600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 252,7600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 282	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,3700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 265,4000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	

Item: 283	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,5800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 284	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 285	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 286	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 287	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 288	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 351,2100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 333,6500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 289	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 271,3900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 257,8200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 290	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 245,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 233,5900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 291	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 220,8400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 209,8000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 292	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 212,8600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 202,2200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 293	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 218,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 207,2600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 294	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 695,8700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 661,0800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 295	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 149,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 141,5500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 296	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 111,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 106,1600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 297	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 149,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 141,5500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 298	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 135,6900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 128,9100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 299	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 78,3500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 300	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 122,3800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 116,2600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 301	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 109,0900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 103,6400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 302	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 95,7800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 90,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 303	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 85,1500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 80,8900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 304	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,8700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 53,0800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 305	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,3300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 306	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,3300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 307	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,2900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 20,2300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 308	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,2900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 20,2300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 309	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,5800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 310	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 611,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 581,3600 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 311	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 971,1400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 922,5800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 312	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.458,8500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.285,9100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 313	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 314	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 315	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 319,2800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 303,3200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 316	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 266,0600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 252,7600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 317	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 311,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 295,7400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 318	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 260,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 247,7100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 319	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,8500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 320	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 101,1100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 96,0500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 321	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 322	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 323	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 199,5500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 189,5700 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 324	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,1600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 325	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 585,3400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 556,0700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 326	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 625,2500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 593,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 327	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 532,1400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 505,5300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 328	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 532,1400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 505,5300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 329	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 367,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 348,8100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 330	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 127,7100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 121,3200 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 331	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 332	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 532,1400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 505,5300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 333	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 558,7400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 530,8000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 334	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 335	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 101,1100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 96,0500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 336	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,5800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 337	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 338	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 339	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 340	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 341	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.197,3000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 342	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.011,0500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 850,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 343	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 798,2000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 650,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 344	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 681,1200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 550,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 345	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 585,3400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 350,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	

Item: 346	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 529,4600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 400,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 347	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 473,5900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 350,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 348	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 452,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 429,7000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 349	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 319,2800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 303,3200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 350	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 260,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 247,7100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 351	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 207,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 197,1500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 352	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 154,3100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 146,5900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 353	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 101,1100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 96,0500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 354	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 85,1500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 80,8900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 355	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 175,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 166,8200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 356	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 175,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 166,8200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 357	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 141,0200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 133,9700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 358	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 130,3700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 123,8500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 359	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 119,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 113,7400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 360	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 361	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 27,8100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 362	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,3300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 363	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,5800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 364	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 365	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 366	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 439,0100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 417,0600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 367	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 433,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 412,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 368	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 473,5900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 449,9100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 369	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 433,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 412,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 370	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,8500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 371	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 372	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 373	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 526,8100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 500,4700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 374	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 460,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 437,2900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 375	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,5800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 376	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 377	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 378	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 379	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 380	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.223,9000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Item: 381	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 878,0200	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 382	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 803,5200	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 383	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 739,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 384	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 681,1200	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 385	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 619,9400	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 386	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 574,7000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 387	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 532,1400	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 388	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 473,5900	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 389	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 367,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 348,8100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 390	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.676,2100	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 391	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.556,4800	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 392	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.362,2600	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 393	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.231,8800	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 394	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.064,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.011,0500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 395	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.061,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.008,8300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 396	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 739,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 702,6900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 397	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 659,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 626,6900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 398	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 590,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 561,1400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 399	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 518,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 492,8900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 400	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 266,0600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 252,7600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 401	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,6000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 402	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,3300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 403	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,1600 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 404	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 405	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,6000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 406	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 473,5900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 449,9100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 407	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 439,0100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 417,0600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 408	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 529,4600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 502,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 409	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 513,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 487,8300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 410	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,8500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 411	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 412	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 473,5900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 449,9100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 413	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 433,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 412,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 414	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 558,7400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 530,8000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 415	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 611,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 581,3600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 416	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,4900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 70,7700 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 417	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 85,1500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 80,8900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 418	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,5800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 419	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,9500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 22,7500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 420	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,3300 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 421	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,8900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 45,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 422	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,8900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 45,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 423	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 244,7900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 232,5500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 424	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 228,8200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 217,3800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 425	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 223,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 212,3300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 426	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 204,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 194,6400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 427	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 194,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 184,5100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 428	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 66,5100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 63,1800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 429	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 186,2400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 176,9300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 430	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 178,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 169,3500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 431	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 167,6200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 159,2400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 432	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 117,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 111,2200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	

Item: 433	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,6000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 434	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 199,5500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 189,5700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 435	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 393,7700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 374,0800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 436	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 319,2800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 303,3200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 437	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 234,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 222,4200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 438	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 367,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 348,8100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 439	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 295,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 280,5600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 440	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 210,1900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 199,6800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 441	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 263,4000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 250,2300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 442	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 119,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 113,7400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 443	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 119,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 113,7400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 444	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 228,8200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 217,3800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 445	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 114,4000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 108,6800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 446	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 205,0400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 194,7900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 447	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 448	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 180,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 171,8800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 449	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 159,6400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 151,6600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 450	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 111,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 106,1600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 451	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 25,2700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 452	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 453	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,6000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 454	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 425,7000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 404,4200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 455	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 452,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 429,7000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 456	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 425,7000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 404,4200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 457	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 452,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 429,7000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 458	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,8500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 459	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 460	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 478,9200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 454,9700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 461	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 492,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 467,6200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 462	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,8500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 463	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 464	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 465	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 56,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 54,0400 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 466	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,6000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 467	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 971,1400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 922,5800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 468	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 878,0200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 834,1200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 469	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 798,2000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 758,2900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 470	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 665,1600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 631,9000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 471	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 744,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 707,7300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 472	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 705,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 669,8200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 473	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 619,9400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 588,9400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 474	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 580,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 551,0300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 475	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 555,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 528,1100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 476	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 537,4500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 510,5800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 477	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 529,4600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 502,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 478	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 492,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 467,6200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 479	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 486,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 462,5600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 480	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,1600 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 481	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 25,2700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 482	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 25,2700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 483	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 484	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,6000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 485	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 305,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 290,6700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 486	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 319,2800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 303,3200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 487	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,8500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 488	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 66,5100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 63,1800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 489	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 305,6400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 290,3600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 490	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 319,2800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 303,3200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 491	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,5800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 492	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,6000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 493	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,6000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 494	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 495	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 496	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.505,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.430,5100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 497	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 971,1400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 922,5800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 498	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 878,0200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 834,1200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 499	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 798,2000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 758,2900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 500	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,1600 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 501	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 25,2700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 502	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 27,8100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 503	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 504	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 505	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 305,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 290,6700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 506	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 319,2800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 303,3200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 507	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,8500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 508	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 509	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 367,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 348,8100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 510	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 345,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 328,5900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 511	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,5800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 512	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 513	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 514	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,8900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 45,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 515	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,8900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 45,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 516	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.035,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 983,2500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 517	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 971,1400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 922,5800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 518	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,1600 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 519	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 25,2700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 520	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 25,2700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 521	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 522	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 523	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 367,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 348,8100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 524	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 345,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 328,5900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 525	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,8500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 526	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 527	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 372,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 353,8800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 528	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 345,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 328,5900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 529	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,5800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 530	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,6000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 531	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,6000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 532	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 533	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 534	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.011,0500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 960,5000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 535	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 971,1400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 922,5800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 536	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 878,0200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 834,1200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 537	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 798,2000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 758,2900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 538	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,1600 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 539	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 25,2700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 540	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 27,8100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 541	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 542	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 543	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 305,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 290,6700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 544	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 319,2800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 303,3200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 545	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,8500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 546	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 547	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 367,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 348,8100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 548	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 345,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 328,5900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 549	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,5800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 550	

Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,6000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 551	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,6000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 552	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 553	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 554	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.011,0500	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 555	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 971,1400	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 556	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 878,0200	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 557	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 798,2000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 558	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,1600 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 559	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 25,2700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 560	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 27,8100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 561	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 562	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 563	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 305,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 290,6700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 564	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 319,2800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 303,3200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 565	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,8500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 566	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 567	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 367,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 348,8100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 568	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 345,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 328,5900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 569	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,6300 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 570	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,6000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 571	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,6000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 572	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 573	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 574	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.011,0500	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 575	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 971,1400	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Item: 576	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 878,0200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 834,1200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 577	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 798,2000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 758,2900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 578	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 15,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,1600 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 579	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 25,2700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 580	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de	ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 27,8100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 581	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 582	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 583	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 305,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 290,6700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 584	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 319,2800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 303,3200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 585	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,8500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 586	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 587	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 367,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 348,8100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 588	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 345,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 328,5900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 589	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,6300 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 590	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,6000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 591	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,6000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 592	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 593	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 594	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.011,0500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 960,5000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 595	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 971,1400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 922,5800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 596	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 878,0200	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 597	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 798,2000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 598	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,1600 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 599	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 25,2700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 600	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 27,8100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 601	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 101,1000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 602	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 603	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 305,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 290,6700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 604	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 319,2800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 303,3200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 605	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,8500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 606	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 607	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 367,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 348,8100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 608	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 345,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 328,5900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 609	
Descrição: Feixe molas	
Descrição Complementar: Feixe Molas Tipo: Feixe , Tipo Uso: Suspensão Traseira , Referência: 6011.014.138.00.3 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,6300 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	

Histórico

Item: 1 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA Sim DE CAMINHOES LTDA		Sim	30	R$ 161,7500	R$ 4.852,5000	05/09/2023 08:05:04

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 161,7500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:10:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:13:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:13:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	20/09/2023 14:18:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 161,7500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/09/2023 14:18:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/09/2023 14:35:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/09/2023 14:55:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Recusa de proposta	26/09/2023 15:26:10	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 161,7500. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/09/2023 15:26:10	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Cancelado no julgamento	26/09/2023 15:26:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Desfeito cancelamento do item	26/09/2023 15:27:30	Desfeito cancelamento do item no julgamento de propostas. Motivo: erro no momento da seleção do item
Aceite de proposta	26/09/2023 15:27:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 161,7500. Motivo: erro na seleção do fornecedor

Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 146,5900	R$ 4.397,7000	05/09/2023 08:05:04

Marca: LÍDER
Fabricante: LÍDER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 146,5900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:10:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:14:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:14:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 14:56:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 146,5900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	05/09/2023 08:05:04

Marca: FAMA
Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo dianteiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:10:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:14:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:14:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 14:56:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	05/09/2023 08:05:04

Marca: FAMA
Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo traseiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:10:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:14:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:14:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 14:56:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 872,0300	R$ 4.360,1500	05/09/2023 08:05:04

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 917,9300	R$ 4.589,6500	06/09/2023 21:26:43

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 917,9300	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 872,0300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 872,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:09:25:747

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:11:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:11:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	20/09/2023 14:19:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 872,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/09/2023 14:19:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25.
Recusa de proposta	21/09/2023 10:21:18	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 872,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/09/2023 10:21:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25.
Aceite de proposta	22/09/2023 14:58:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 872,0300.
Recusa de proposta	26/09/2023 15:28:20	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 872,0300. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	26/09/2023 15:28:25	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 733,0200	R$ 3.665,1000	05/09/2023 08:05:04

Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 771,6000	R$ 3.858,0000	06/09/2023 21:26:43
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 771,6000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 733,0200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 733,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:09:31:067
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 08:11:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:11:32	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	21/09/2023 10:21:34	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 733,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 15:03:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 733,0200.
Recusa de proposta	26/09/2023 15:28:34	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 733,0200. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	26/09/2023 15:28:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 7 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 682,4600	R$ 3.412,3000	05/09/2023 08:05:04
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 718,3800	R$ 3.591,9000	06/09/2023 21:26:43
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 718,3800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 682,4600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 682,4000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:09:40:380
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 08:11:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:11:41	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	21/09/2023 10:21:55	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 682,4000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando

		proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 15:06:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 682,4600.
Recusa de proposta	26/09/2023 15:29:54	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 682,4600. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	26/09/2023 15:30:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 8 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 535,8600	R$ 2.679,3000	05/09/2023 08:05:04

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 564,0600	R$ 2.820,3000	06/09/2023 21:26:43

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 564,0600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 535,8600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 535,8000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:09:47:147
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:11:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:11:48	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 10:22:08	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 535,8000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 15:06:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 535,8600.
Recusa de proposta	26/09/2023 15:30:15	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 535,8600. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	26/09/2023 15:30:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 9 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 487,8300	R$ 2.439,1500	05/09/2023 08:05:04

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 513,5000	R$ 2.567,5000	06/09/2023 21:26:43

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 513,5000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 487,8300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 487,8200	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:09:52:923
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 08:11:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:11:53	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	21/09/2023 10:23:42	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 487,8200. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 15:07:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 487,8300.
Recusa de proposta	26/09/2023 15:30:37	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 487,8300. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	26/09/2023 15:30:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 10 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 470,1400	R$ 2.350,7000	05/09/2023 08:05:04
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 494,8800	R$ 2.474,4000	06/09/2023 21:26:43
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 494,8800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 470,1400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 470,1000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:09:58:947
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:11:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:11:59	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 10:34:35	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 470,1000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 15:07:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 470,1400.
Recusa de proposta	26/09/2023 15:37:37	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 470,1400. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	26/09/2023 15:37:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 11 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 447,3900	R$ 2.236,9500	05/09/2023 08:15:21
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 470,9400	R$ 2.354,7000	06/09/2023 21:29:20
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 470,9400	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 447,3900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 447,3500	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:10:04:723
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 08:12:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:12:05	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	21/09/2023 10:37:43	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 447,3500. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 15:08:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 447,3900. Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF:
Recusa de proposta	26/09/2023 15:38:11	04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 447,3900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	26/09/2023 15:38:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 12 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 487,8300	R$ 2.439,1500	05/09/2023 08:15:21
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 513,5000	R$ 2.567,5000	06/09/2023 21:29:20
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 513,5000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 487,8300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:10:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:14:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:14:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 15:12:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 487,8300.
Recusa de proposta	26/09/2023 15:39:24	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 513,5000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	26/09/2023 15:39:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09 LTDA	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES	Sim	Sim	5	R$ 467,6200	R$ 2.338,1000	05/09/2023 08:15:21

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 2ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 492,2300	R$ 2.461,1500	06/09/2023 21:29:20

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 2ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 492,2300	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 467,6200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:10:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/09/2023 08:14:35	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. .
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:24:36	Item com etapa aberta encerrada
Encerramento	12/09/2023 08:24:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 15:12:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 467,6200.
Recusa de proposta	26/09/2023 15:40:10	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 492,2300. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	26/09/2023 15:40:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Desfeito cancelamento do item	26/09/2023 16:16:08	Desfeito cancelamento do item no julgamento de propostas. Motivo: erro no momento da seleção fornecedor
Aceite de proposta	27/09/2023 09:04:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 467,6200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 434,7500	R$ 2.173,7500	05/09/2023 08:15:21

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 457,6300	R$ 2.288,1500	06/09/2023 21:29:20

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 457,6300	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 434,7500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:10:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/09/2023 08:14:40	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/09/2023 08:24:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:24:41	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/09/2023 15:13:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 434,7500.
Recusa de proposta	26/09/2023 15:41:19	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 457,6300. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	26/09/2023 15:41:32	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Desfeito cancelamento do item	27/09/2023 09:04:29	Desfeito cancelamento do item no julgamento de propostas. Motivo: erro no momento da seleção do fornecedor
Aceite de proposta	27/09/2023 09:04:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 434,7500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 15 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 412,0000	R$ 2.060,0000	05/09/2023 08:15:21
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 4ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 433,6800	R$ 2.168,4000	06/09/2023 21:29:20
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 4ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 433,6800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 412,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:10:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/09/2023 08:14:50	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/09/2023 08:24:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:24:51	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/09/2023 15:14:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 412,0000.
Recusa de proposta	26/09/2023 15:42:20	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 433,6800. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	26/09/2023 15:42:32	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Desfeito cancelamento do item	27/09/2023 09:04:53	Desfeito cancelamento do item no julgamento de propostas. Motivo: erro no momento da seleção do fornecedor
Aceite de proposta	27/09/2023 09:04:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 412,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 16 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 363,9700	R$ 1.819,8500	05/09/2023 08:15:21
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 383,1300	R$ 1.915,6500	06/09/2023 21:29:20
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 383,1300	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 363,9700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:10:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/09/2023 08:14:43	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:24:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:24:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 15:14:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 363,9700.
Recusa de proposta	26/09/2023 15:54:01	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 363,9700. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Recusa de proposta	26/09/2023 15:55:50	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 383,1300. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	26/09/2023 15:56:08	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Desfeito cancelamento do item	27/09/2023 09:05:07	Desfeito cancelamento do item no julgamento de propostas. Motivo: erro no momento da seleção do fornecedor
Aceite de proposta	27/09/2023 09:05:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 363,9700. Motivo: erro no momento da seleção do fornecedor
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 17 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 351,3400	R$ 1.756,7000	05/09/2023 08:15:21
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 369,8300	R$ 1.849,1500	06/09/2023 21:29:20
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 369,8300	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 351,3400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:10:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/09/2023 08:15:06	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/09/2023 08:25:07	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:25:07	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/09/2023 15:14:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 351,3400.
Recusa de proposta	26/09/2023 15:56:45	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 351,3400. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Recusa de proposta	26/09/2023 15:57:02	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 369,8300. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	26/09/2023 15:57:17	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Desfeito cancelamento do item	27/09/2023 09:03:38	Desfeito cancelamento do item no julgamento de propostas. Motivo: erro no momento da seleção do fornecedor
Aceite de proposta	27/09/2023 09:04:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 351,3400. Motivo: erro no momento da seleção do fornecedor
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 18 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 323,5400	R$ 323,5400	05/09/2023 08:15:21

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 340,5700	R$ 340,5700	06/09/2023 21:29:20

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 340,5700	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 323,5400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:10:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/09/2023 08:15:09	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:25:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:25:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 15:15:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 323,5400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 19 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 290,6700	R$ 1.453,3500	05/09/2023 08:15:21

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 305,9700	R$ 1.529,8500	06/09/2023 21:29:20

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 305,9700	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 290,6700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:10:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/09/2023 08:14:59	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:25:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:25:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 15:15:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 290,6700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 20 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 260,3400	R$ 1.301,7000	05/09/2023 08:15:21
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 9ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 274,0400	R$ 1.370,2000	06/09/2023 21:29:20
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 9ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 274,0400	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 260,3400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:10:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/09/2023 08:14:55	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/09/2023 08:24:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:24:56	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/09/2023 15:16:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 260,3400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 21 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 224,9600	R$ 1.124,8000	05/09/2023 08:21:45
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 10ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 236,8000	R$ 1.184,0000	06/09/2023 21:33:34
Marca: fama							

Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 10ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 236,8000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 224,9600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 224,9500	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:11:43:657
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:11:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:21:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:24:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:24:32	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 10:51:33	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 224,9500. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 15:17:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 224,9600.
Inabilitação de fornecedor	28/09/2023 08:11:37	Inabilitação de proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 224,9600. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	28/09/2023 08:41:55	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 22 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 164,3000	R$ 821,5000	05/09/2023 08:21:45
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 11ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 172,9500	R$ 864,7500	06/09/2023 21:33:34
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 11ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 172,9500	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 164,3000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 164,2000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:11:52:043
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:11:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:21:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:24:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:24:35	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 10:52:42	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 164,2000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 15:18:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 164,3000.
Recusa de proposta	27/09/2023 09:06:00	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 164,3000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:06:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 487,8300	R$ 2.439,1500	05/09/2023 08:21:45

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 513,5000	R$ 2.567,5000	06/09/2023 21:33:34

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 513,5000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 487,8300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 487,8200	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:11:57:313

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:11:41	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:21:42	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:24:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:24:37	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 10:53:09	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 487,8200. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 15:18:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 487,8300.
Recusa de proposta	27/09/2023 09:06:13	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 487,8300. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:06:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 470,1400	R$ 2.350,7000	05/09/2023 08:21:45

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 494,8800	R$ 2.474,4000	06/09/2023 21:33:34

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 494,8800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230

R$ 470,1400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 470,1000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:12:27:630
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:11:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:21:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:24:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:24:51	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 10:53:28	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 470,1000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 15:18:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 470,1400.
Recusa de proposta	27/09/2023 09:08:17	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 470,1400. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:08:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 25 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 447,3900	R$ 2.236,9500	05/09/2023 08:21:45
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 470,9400	R$ 2.354,7000	06/09/2023 21:33:34
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 470,9400	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 447,3900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 447,3800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:12:33:983
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:11:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:21:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:24:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:24:50	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 10:55:19	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 447,3800. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 15:19:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 447,3900.
Recusa de proposta	27/09/2023 09:08:35	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 447,3900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:08:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 26 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 412,0000	R$ 2.060,0000	05/09/2023 08:21:45
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							

Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 433,6800	R$ 2.168,4000	06/09/2023 21:33:34
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 433,6800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 412,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 411,9000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:12:57:250
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:11:59	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:22:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:24:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:24:47	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 10:56:05	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 411,9000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 15:19:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 412,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 09:08:50	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 412,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:08:56	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 27 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 363,9700	R$ 1.819,8500	05/09/2023 08:21:45
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 383,1300	R$ 1.915,6500	06/09/2023 21:33:34
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 383,1300	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 363,9700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 363,9600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:13:02:210
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:12:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:22:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:24:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:24:55	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 10:56:42	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 363,9600. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não

		apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 15:20:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 363,9700.
Recusa de proposta	27/09/2023 09:11:13	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 363,9700. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:11:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 28 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 351,3400	R$ 1.756,7000	05/09/2023 08:21:45
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 369,8300	R$ 1.849,1500	06/09/2023 21:33:34
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 369,8300	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 351,3400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 351,3300	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:14:11:223
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:13:59	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:24:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:24:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:24:53	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 10:57:50	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 351,3300. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 15:20:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 351,3400.
Recusa de proposta	27/09/2023 09:11:32	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 351,3400. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:11:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 29 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 323,5400	R$ 1.617,7000	05/09/2023 08:21:45
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 340,5700	R$ 1.702,8500	06/09/2023 21:33:34
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 340,5700	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 323,5400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 323,5300	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:14:16:013

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:14:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:24:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:25:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:25:07	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 10:58:38	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 323,5300. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 15:21:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 323,5400.
Recusa de proposta	27/09/2023 09:11:46	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 323,5400. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:11:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 290,6700	R$ 1.453,3500	05/09/2023 08:21:45

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 305,9700	R$ 1.529,8500	06/09/2023 21:33:34

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 305,9700	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 290,6700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 290,6600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:14:21:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:14:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:24:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:25:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:25:06	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 10:59:08	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 290,6600. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 15:21:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 290,6700.
Recusa de proposta	27/09/2023 09:12:03	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 290,6700. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:12:08	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 260,3400	R$ 1.301,7000	05/09/2023 08:27:10
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 274,0400	R$ 1.370,2000	06/09/2023 21:34:53
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 274,0400	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 260,3400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 260,3300	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:14:27:467
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:14:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:24:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:25:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:25:03	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 10:59:35	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 260,3300. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 15:22:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 260,3400.
Recusa de proposta	27/09/2023 09:12:46	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 260,3400. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:12:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 32 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 224,9600	R$ 1.124,8000	05/09/2023 08:27:10
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 236,8000	R$ 1.184,0000	06/09/2023 21:34:53
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 236,8000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 224,9600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 224,9500	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:14:32:383
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:14:09	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:24:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:25:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:25:01	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 11:01:18	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 224,9500. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 15:58:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 224,9600.
Recusa de proposta	27/09/2023 09:13:57	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 224,9600. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:14:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 33 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 164,3000	R$ 821,5000	05/09/2023 08:27:10

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 11ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 172,9500	R$ 864,7500	06/09/2023 21:34:53

Marca: fama

Fabricante: fama

Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 11ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 172,9500	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 164,3000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 164,2900	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:25:16:443
R$ 163,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:34:18:273
R$ 162,9000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:35:38:400
R$ 162,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:36:07:733
R$ 161,9900	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:37:30:923

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:24:33	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 08:39:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:39:31	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	21/09/2023 11:01:50	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 161,9900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 15:59:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 162,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 09:14:37	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 162,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	27/09/2023 09:14:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 34 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 10,1100	R$ 404,4000	05/09/2023 08:27:10

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10,1100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:24:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:34:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:35:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:35:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:01:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 10,1100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 35 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 27,8100	R$ 139,0500	05/09/2023 08:27:10
Marca: CIZER							
Fabricante: CIZER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 27,8100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:24:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:34:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:35:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:35:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:00:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 27,8100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 36 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 30,3300	R$ 151,6500	05/09/2023 08:27:10
Marca: CIZER							
Fabricante: CIZER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro tração - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 30,3300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:24:38	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:34:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:35:48	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	12/09/2023 08:35:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:03:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 30,3300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 37 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 856,8600	R$ 8.568,6000	05/09/2023 08:27:10

Marca: SILC
Fabricante: SILC
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte de Molas central - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 901,9600	R$ 9.019,6000	06/09/2023 21:34:53

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte de Molas central - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 901,9600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 856,8600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 856,8500	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:25:20:557
R$ 855,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:34:22:257
R$ 854,9000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:35:48:197

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:24:41	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 08:37:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:37:49	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	21/09/2023 11:03:30	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 854,9000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 16:07:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 855,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:05:52	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 855,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:07:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 38 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA Sim DE CAMINHOES LTDA		Sim	5	R$ 922,5800	R$ 4.612,9000	05/09/2023 08:27:10

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão do truque (fole) / borracha - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 971,1400	R$ 4.855,7000	06/09/2023 21:34:53

Marca: iabv
Fabricante: iabv
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão do truque (fole) / borracha - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 971,1400	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 922,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 922,5700	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:25:25:140
R$ 921,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:34:25:703
R$ 920,9900	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:35:54:077

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:24:44	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 08:37:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:37:55	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	21/09/2023 11:05:56	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 920,9900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 16:10:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 921,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:14:18	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 921,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:14:21	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 39 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 3.285,9100	R$ 16.429,5500	05/09/2023 08:27:10

Marca: SUSPENSYS

Fabricante: SUSPENSYS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte balão truque / ferragens - Caminhão MB 2428, ano 2012,

placa AVT-5149 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.285,9100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:24:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:34:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:35:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:35:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:12:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 3.285,9100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 40 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000	05/09/2023 08:27:10

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF Data/Hora Registro
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09 12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:24:50	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:34:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:35:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:35:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:12:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 41 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 55,6000	R$ 1.112,0000	05/09/2023 08:35:38

Marca: FAMA
Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,6000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:24:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:34:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:35:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:35:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:12:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 55,6000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 42 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 437,2900	R$ 2.186,4500	05/09/2023 08:35:38

Marca: SILC
Fabricante: SILC
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 460,3000	R$ 2.301,5000	06/09/2023 21:35:40

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 460,3000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 437,2900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 437,2800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:25:30:053
R$ 436,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:26:57:933
R$ 435,9000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:31:11:103
R$ 434,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:34:29:520
R$ 433,9900	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:36:00:340
R$ 432,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:36:20:423
R$ 431,9900	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:37:58:783
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:24:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:39:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:39:59	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 11:09:33	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 431,9900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 16:13:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 432,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:14:26	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 432,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:14:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 43 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 477,7200	R$ 2.388,6000	05/09/2023 08:35:38
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 502,8600	R$ 2.514,3000	06/09/2023 21:35:40
Marca: fama							
Fabricante: fama							

Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 502,8600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 477,7200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 477,7100	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:25:35:303
R$ 476,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:34:32:987
R$ 475,9900	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:36:05:970
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:24:54	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 08:38:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:38:06	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	21/09/2023 11:10:45	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 475,9900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 16:14:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 476,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:14:34	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 476,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:14:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 44 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 278,0500	R$ 1.390,2500	05/09/2023 08:35:38

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 278,0500	04.325.195/0001-09	12/09/202308:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:24:56	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:34:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:36:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:36:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:15:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 278,0500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 45 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 290,6700	R$ 1.453,3500	05/09/2023 08:35:38

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 290,6700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:24:56	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:34:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:36:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:36:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:16:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 290,6700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 46 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 8,8500	R$ 44,2500	05/09/2023 08:35:38

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 8,8500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:25:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:35:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:36:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:36:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:17:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 8,8500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 47 - Feixe molas		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 83,4100	R$ 417,0500	05/09/2023 08:35:38
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peito de bomba da balança - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 83,4100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:25:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:35:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:36:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:36:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:17:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 83,4100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 48 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	05/09/2023 08:35:38
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:25:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:35:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:36:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:36:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:19:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 49 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 176,9300	R$ 884,6500	05/09/2023 08:35:38

Marca: SUSPENSYS
Fabricante: SUSPENSYS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Deslizante para mola 8- Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 176,9300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:25:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:35:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:36:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:36:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:18:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 176,9300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 50 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 197,1500	R$ 3.943,0000	05/09/2023 08:35:38

Marca: FAMA
Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo do balão - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 197,1500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 08:25:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:35:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:36:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:36:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:21:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 197,1500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:26:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 51 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,1600	R$ 303,2000	05/09/2023 08:41:35

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do grampo do balão - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,1600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:25:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:35:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:36:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:36:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:22:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 15,1600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 52 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 556,0700	R$ 2.780,3500	05/09/2023 08:41:35

Marca: SUSPENSYS

Fabricante: SUSPENSYS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco superior do balão - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 556,0700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:25:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:35:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 08:36:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 08:36:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:23:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 556,0700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 53 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 593,9900	R$ 2.969,9500	05/09/2023 08:41:35

Marca: SUSPENSYS

Fabricante: SUSPENSYS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco inferior do balão com banjo - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 593,9900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:35:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:45:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:01:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:01:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:24:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 593,9900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 54 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 543,4500	R$ 2.717,2500	05/09/2023 08:41:35

Marca: SILC
Fabricante: SILC
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 572,0500	R$ 2.860,2500	06/09/2023 21:36:14

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 572,0500	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 543,4500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 543,4400	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:36:12:133

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:35:46	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:45:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:01:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:01:14	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 11:16:49	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 543,4400. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 16:24:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 543,4500.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:14:42	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 543,4500. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:14:45	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 55 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 543,4500	R$ 2.717,2500	05/09/2023 08:41:35

Marca: SILC
Fabricante: SILC
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 572,0500	R$ 2.860,2500	06/09/2023 21:36:14

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 572,0500	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 543,4500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 543,4400	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:36:18:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:35:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:45:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:01:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:01:16	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 11:17:10	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 543,4400. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 16:26:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 543,4500.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:14:51	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 543,4500. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:14:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 56 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 616,7300	R$ 3.083,6500	05/09/2023 08:41:35

Marca: SUSPENSYS
Fabricante: SUSPENSYS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança para mola 8 - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 616,7300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023	Item aberto para lances.

	08:35:55	
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:45:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:01:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:01:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:27:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 616,7300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 57 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 123,8500	R$ 6.192,5000	05/09/2023 08:41:35

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da balança - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 123,8500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:35:57	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:45:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:01:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:01:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:28:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 123,8500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 58 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA Sim DE CAMINHOES LTDA		Sim	50	R$ 37,9100	R$ 1.895,5000	05/09/2023 08:41:35

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do pino da balança - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 37,9100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:35:59	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:46:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:02:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:02:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:29:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 37,9100.

Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 59 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 470,1400	R$ 2.350,7000	05/09/2023 08:41:35

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor fixo - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 470,1400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:36:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:46:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:02:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:02:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:30:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 470,1400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 60 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 543,4500	R$ 2.717,2500	05/09/2023 08:41:35

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor regulável - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 543,4500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:36:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:46:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:02:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:02:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:32:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 543,4500.

Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 61 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 111,2200	R$ 2.224,4000	05/09/2023 08:48:02

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor com pino - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 111,2200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:36:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:46:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:02:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:02:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:33:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 111,2200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 62 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000	05/09/2023 08:48:02

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor sem pino - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:36:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:46:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:02:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:02:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:33:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.

Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 63 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 7,5800	R$ 151,6000	05/09/2023 08:48:02

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:36:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:46:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:02:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:02:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:34:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 64 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA Sim DE CAMINHOES LTDA		Sim	30	R$ 146,5900	R$ 4.397,7000	05/09/2023 08:48:02

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 146,5900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:36:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:46:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:05:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:05:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:35:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 146,5900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 65 - Feixe molas

Propostas Participaram
deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 146,5900	R$ 4.397,7000	05/09/2023 08:48:02

Marca: LÍDER
Fabricante: LÍDER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 146,5900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:36:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:46:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa	12/09/2023	Item com etapa aberta encerrada.
aberta	09:05:35	
Encerramento	12/09/2023 09:05:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:38:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 146,5900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 66 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas
com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	05/09/2023 08:48:02

Marca: FAMA
Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo dianteiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:36:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:46:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:05:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:05:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:39:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 67 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração	Quantidade ME/EPP	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	05/09/2023 08:48:02

Marca: FAMA
Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo traseiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:36:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:46:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:05:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:05:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:40:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 68 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 872,0300	R$ 4.360,1500	05/09/2023 08:48:02

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 917,9300	R$ 4.589,6500	06/09/2023 21:38:30

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 917,9300	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 872,0300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 872,0200	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:38:03:567

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:37:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:47:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:05:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:05:54	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 13:26:38	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 872,0200. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	22/09/2023 16:41:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 872,0300.

Recusa de proposta	27/09/2023 15:14:59	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 872,0300. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:15:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 69 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 733,0200	R$ 3.665,1000	05/09/2023 08:48:02

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 771,6000	R$ 3.858,0000	06/09/2023 21:38:30

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 771,6000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 733,0200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 733,0100	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:38:08:607
R$ 732,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:07:44:283
R$ 731,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:08:45:057
R$ 730,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:09:30:033
R$ 729,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:10:23:107
R$ 728,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:10:35:023
R$ 727,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:11:32:387
R$ 726,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:12:12:557
R$ 725,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:12:29:757
R$ 724,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:13:10:010
R$ 723,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:14:18:977
R$ 722,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:14:37:973

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:37:55	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:47:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/09/2023 09:07:18	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/09/2023 09:17:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:17:19	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:43:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 722,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 70 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 682,4600	R$ 3.412,3000	05/09/2023 08:48:02

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 718,3800	R$ 3.591,9000	06/09/2023 21:38:30
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 718,3800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 682,4600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 682,4500	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:38:13:633
R$ 682,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:07:51:233
R$ 681,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:08:49:150
R$ 680,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:10:18:647
R$ 679,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:11:38:900
R$ 678,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:12:15:673
R$ 677,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:12:32:533
R$ 676,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:12:46:000
R$ 675,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:14:21:410
R$ 674,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:14:41:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:38:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:48:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/09/2023 09:07:21	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/09/2023 09:17:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:17:22	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:43:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 674,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 71 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 535,8600	R$ 2.679,3000	05/09/2023 08:52:45

Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 564,0600	R$ 2.820,3000	06/09/2023 21:40:54
Marca: fama							
Fabricante: fama							

Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 564,0600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 535,8600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 535,8500	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:40:13:633

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:39:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:49:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:02:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:02:25	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 13:28:08	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 535,8500. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 08:44:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 535,8600.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:15:08	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 535,8600. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:15:11	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 72 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.		Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 487,8300		R$ 2.439,1500	05/09/2023 08:52:45

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 513,5000	R$ 2.567,5000	06/09/2023 21:40:54

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 513,5000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 487,8300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 487,8200	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:40:18:130
R$ 486,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:40:44:207
R$ 485,9900	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:42:08:093

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 08:39:59	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 08:50:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:02:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:02:23	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 13:29:51	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 485,9900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 08:45:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 486,0000.

Recusa de proposta	27/09/2023 15:15:17	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 486,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:15:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 73 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 470,1400	R$ 2.350,7000	05/09/2023 08:52:45

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 494,8800	R$ 2.474,4000	06/09/2023 21:40:54

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 494,8800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 470,1400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 469,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:01:43:560
R$ 468,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:08:08:053
R$ 467,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:08:52:053
R$ 465,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:10:21:393
R$ 464,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:11:41:410
R$ 463,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:12:18:773
R$ 462,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:12:35:650
R$ 461,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:12:50:017
R$ 460,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:14:25:527
R$ 459,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:14:45:087
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:01:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:16:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:16:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 08:45:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 459,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 74 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 447,3900	R$ 2.236,9500	05/09/2023 08:52:45

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 470,9400	R$ 2.354,7000	06/09/2023 21:40:54
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 470,9400	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 447,3900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 446,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:01:22:900
R$ 445,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:08:20:727
R$ 444,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:08:55:533
R$ 443,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:10:23:920
R$ 442,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:11:44:497
R$ 441,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:12:23:523
R$ 440,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:12:39:163
R$ 439,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:13:23:067
R$ 438,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:14:28:540
R$ 437,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:14:49:170

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:01:15	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 09:16:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:16:50	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 08:46:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 437,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 75 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.592,4000	R$ 7.962,0000	05/09/2023 08:52:45
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.676,2100	R$ 8.381,0500	06/09/2023 21:40:54
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.676,2100	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.592,4000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.590,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:01:26:870
R$ 1.589,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:08:50:247
R$ 1.588,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:10:27:330

R$ 1.587,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:11:04:643
R$ 1.585,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:11:48:890
R$ 1.584,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:12:26:720
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:01:17	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 09:14:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:14:27	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 08:46:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.584,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 76 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.478,6600	R$ 7.393,3000	05/09/2023 08:52:45
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 2ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.556,4800	R$ 7.782,4000	06/09/2023 21:40:54
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 2ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.556,4800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.478,6600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.476,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:01:48:490
R$ 1.475,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:09:00:980
R$ 1.474,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:10:31:530
R$ 1.473,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:11:13:823
R$ 1.470,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:11:52:777
R$ 1.469,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:12:31:807
R$ 1.468,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:12:45:540
R$ 1.467,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:12:54:570
R$ 1.465,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:14:33:030
R$ 1.464,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:14:53:120
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:01:19	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 09:16:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:16:54	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 08:47:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.464,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 77 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09 RODRIZE	MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.294,1500	R$ 6.470,7500	05/09/2023 08:52:45
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.362,2600 R$ 6.811,3000		06/09/2023 21:40:54
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.362,2600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.294,1500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.293,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:01:30:677
R$ 1.292,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:09:25:090
R$ 1.291,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:10:34:977
R$ 1.290,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:11:57:460
R$ 1.289,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:12:49:157
R$ 1.288,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:14:24:160
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:01:23	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 09:16:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:16:25	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 08:47:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.288,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 78 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.170,2900	R$ 5.851,4500	05/09/2023 08:52:45
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 4ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.231,8800	R$ 6.159,4000	06/09/2023 21:40:55
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 4ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.231,8800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230

R$ 1.170,2900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.169,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:03:26:263
R$ 1.168,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:09:59:710
R$ 1.167,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:10:38:427
R$ 1.165,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:11:17:093
R$ 1.164,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:11:57:590
R$ 1.163,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:12:35:200
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:02:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:14:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:14:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 08:50:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.163,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 79 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.011,0500	R$ 5.055,2500	05/09/2023 08:52:45

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.064,2600	R$ 5.321,3000	06/09/2023 21:40:55

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.064,2600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.011,0500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.010,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:03:29:950
R$ 1.009,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:10:16:550
R$ 1.008,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:12:01:020
R$ 1.007,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:12:38:270
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:02:06	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 09:14:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:14:39	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 08:50:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.007,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 80 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 856,8600	R$ 4.284,3000	05/09/2023 08:52:45
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 901,9600 R$ 4.509,8000		06/09/2023 21:40:55
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 901,9600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 856,8600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 855,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:03:32:767
R$ 854,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:10:07:360
R$ 853,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:10:43:700
R$ 852,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:11:29:710
R$ 851,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:12:53:890
R$ 850,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:13:27:477
R$ 849,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:14:41:490
R$ 848,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:15:06:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:02:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:17:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:17:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 08:51:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 848,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 81 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES	Sim	Sim	5	R$ 702,6900	R$ 3.513,4500	05/09/2023 08:58:06
	LTDA						
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 739,6700	R$ 3.698,3500	06/09/2023 21:43:37
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 739,6700	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 702,6900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 701,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:03:36:773
R$ 700,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:10:04:040
R$ 699,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:10:47:647
R$ 698,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:11:33:980
R$ 697,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:12:57:390
R$ 696,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:13:32:597
R$ 695,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:14:44:460
R$ 694,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:15:09:150
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:02:13	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 09:17:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:17:10	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 08:51:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 694,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 82 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 561,1400	R$ 2.805,7000	05/09/2023 08:58:06
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 590,6700	R$2.953,3500	06/09/2023 21:43:37
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 590,6700	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 561,1400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 560,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:03:39:753
R$ 559,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:10:00:543
R$ 558,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:10:50:727
R$ 557,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:11:38:013
R$ 556,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:13:00:457
R$ 555,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:13:35:613
R$ 554,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:14:47:547
R$ 553,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:15:11:293
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:02:16	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 09:17:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:17:12	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 08:52:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 553,0000.

Habilitação de fornecedor	28/09/202308:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 83 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 508,0500	R$ 2.540,2500	08:58:0605/09/2023
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 9ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 534,7900 R$ 2.673,9500 06/09/2023		21:43:37
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 9ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 534,7900	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 508,0500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 507,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:03:42:250
R$ 506,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:09:58:007
R$ 505,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:10:53:803
R$ 504,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:11:40:513
R$ 503,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:13:03:417
R$ 502,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:13:38:063
R$ 500,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:14:50:923
R$ 499,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:15:14:777
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:02:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:17:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:17:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 08:53:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 499,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 84 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 492,8900	R$ 2.464,4500	05/09/2023 08:58:06
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 10ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 518,8300	R$ 2.594,1500	06/09/2023 21:43:37
Marca: fama							
Fabricante: fama							

Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 10ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 518,8300	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 492,8900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 491,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:03:46:430
R$ 277,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:03:48:667
R$ 490,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:04:14:193
R$ 276,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:04:23:597
R$ 275,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:10:57:240
R$ 274,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:11:43:410
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:02:24	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 09:13:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:13:44	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 08:54:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 274,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 85 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 278,0500	R$ 1.390,2500	05/09/2023 08:58:06
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 11ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 292,6800	R$ 1.463,4000	06/09/2023 21:43:37
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 11ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 292,6800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 278,0500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 277,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:03:57:550
R$ 276,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:09:44:933
R$ 275,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:11:03:070
R$ 274,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:11:45:897
R$ 273,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:13:11:600
R$ 272,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:13:56:613
R$ 271,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:14:57:083
R$ 270,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:15:17:940
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:02:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:17:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:17:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 08:55:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 270,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/202308:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 86 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 10,1100	R$ 404,4000	05/09/2023 08:58:06

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,1100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:05:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:15:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:24:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:24:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 08:56:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 10,1100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 87 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 27,8100	R$ 139,0500	08:58:06 05/09/2023

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 27,8100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:05:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:15:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:24:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:24:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 08:57:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 27,8100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 88 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 30,3300	R$ 151,6500	05/09/2023 08:58:06

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro tração - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,3300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:05:38	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:15:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:24:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:24:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 08:57:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 30,3300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 89 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.132,3700	R$ 11.323,7000	05/09/2023 08:58:06

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte de Molas central - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620

Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.191,9700	R$ 11.919,7000	06/09/2023 21:43:37

Marca: fama

Fabricante: fama

Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte de Molas central - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.191,9700	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230

R$ 1.132,3700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.131,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:06:26:387
R$ 1.130,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:09:38:000
R$ 1.129,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:11:08:493
R$ 1.128,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:11:56:680
R$ 1.127,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:13:15:147
R$ 1.126,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:13:51:617
R$ 1.120,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:15:00:490
R$ 1.119,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:15:35:430
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:05:52	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 09:17:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:17:36	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:22:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.119,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 90 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000	05/09/2023 08:58:06

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:05:55	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:15:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:24:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:24:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:23:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 91 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 55,6000	R$ 1.112,0000	05/09/2023 09:40:37

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 55,6000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:13:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:23:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:24:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:24:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:23:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 55,6000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 92 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 437,2900	R$ 2.186,4500	05/09/2023 09:40:37

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 437,2900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:14:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:24:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:31:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:31:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:23:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 437,2900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 93 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 477,7200	R$ 2.388,6000	05/09/2023 09:40:37

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 477,7200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:14:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:24:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023. 09:31:04	Item com etapa aberta encerrada
Encerramento	12/09/2023 09:31:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:24:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 477,7200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 94 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 8,8500	R$ 44,2500	05/09/2023 09:40:37

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,8500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:14:39	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:24:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:31:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:31:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:24:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 8,8500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 95 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	05/09/2023 09:40:37

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 . 09:16:25	Item aberto para lances
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:26:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 . 09:31:10	Item com etapa aberta encerrada
Encerramento	12/09/2023 09:31:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:25:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 96 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 543,4500	R$ 2.717,2500	05/09/2023 09:40:37

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 543,4500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:16:46	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:26:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:31:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:31:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:25:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 543,4500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 97 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 470,1400	R$ 2.350,7000	05/09/2023 09:40:37

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 470,1400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:16:50	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:26:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:31:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:31:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:26:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 470,1400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 98 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 470,1400	R$ 2.350,7000	05/09/2023 09:40:37

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor fixo - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 470,1400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 . 09:16:54	Item aberto para lances
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:26:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:31:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:31:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 470,1400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 99 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 543,4500	R$ 2.717,2500	05/09/2023 09:40:37

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor regulável - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 543,4500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:17:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:27:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:31:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:31:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:27:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 543,4500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 100 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 111,2200	R$ 2.224,4000	05/09/2023 09:40:37

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor com pino - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 111,2200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 . 09:17:10	Item aberto para lances
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:27:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:31:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:31:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:28:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 111,2200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:27:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 101 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000	08/09/2023 08:23:55

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor sem pino - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 . 09:17:12	Item aberto para lances
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:27:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:31:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:31:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:28:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 102 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 7,5800	R$ 151,6000	08/09/2023 08:23:55

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:17:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:27:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:31:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:31:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:29:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 103 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 146,5900	R$ 4.397,7000	08/09/2023 08:23:56

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 146,5900 04.325.195/0001-09		12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:17:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:27:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:31:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:31:46	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	25/09/2023 09:29:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 146,5900.
Habilitação de	28/09/2023	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES
fornecedor	08:28:42	LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 104 - Feixe molas		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 146,5900	R$ 4.397,7000	08/09/2023 08:23:56

Marca: LÍDER
Fabricante: LÍDER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 – veículI traçado
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 146,5900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:17:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:27:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:31:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:31:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:30:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 146,5900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 105 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	08/09/2023 08:23:56

Marca: FAMA
Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-
5924 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:17:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:27:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:31:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:31:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:30:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item
Item: 106 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	08/09/2023 08:23:56

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo traseiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:17:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:27:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:31:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:31:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:30:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item
Item: 107 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 872,0300	R$ 4.360,1500	08/09/2023 08:23:56

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 917,9300	R$ 4.589,6500	06/09/2023 21:48:16

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 917,9300	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 872,0300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 871,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:26:15:920
R$ 870,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:26:49:707
R$ 869,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:29:40:403
R$ 865,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:30:46:317
R$ 860,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:31:57:907
R$ 864,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:32:15:523
R$ 859,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:32:48:887
R$ 850,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:33:05:767
R$ 849,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:33:58:070
R$ 800,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:34:34:717
R$ 799,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:34:56:520
R$ 750,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:35:04:197
R$ 749,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:35:27:310
R$ 700,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:35:56:793
R$ 699,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:36:19:953
R$ 650,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:36:39:810
R$ 649,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:36:52:850
R$ 600,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:37:30:680
R$ 599,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:37:44:910
R$ 550,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:38:31:543
R$ 549,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:38:48:170
R$ 500,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:38:57:963
R$ 548,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:39:20:510

R$ 499,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:39:28:500
R$ 450,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:39:49:340
R$ 400,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:40:41:020
R$ 390,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:41:14:693
R$ 389,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:41:55:940
R$ 380,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:42:13:933
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:24:02	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 09:44:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:44:14	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	21/09/2023 14:02:18	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 380,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 09:31:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 389,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:15:25	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 389,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:15:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 108 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 733,0200	R$ 3.665,1000	08/09/2023 08:23:56
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 771,6000	R$ 3.858,0000	06/09/2023 21:48:16
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 771,6000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 733,0200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 730,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:26:18:780
R$ 729,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:26:58:347
R$ 728,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:29:43:697
R$ 727,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:30:53:490
R$ 720,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:32:00:603
R$ 719,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:32:57:310
R$ 715,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:33:08:633
R$ 714,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:33:50:673
R$ 710,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:33:59:897
R$ 709,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:34:06:993
R$ 650,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:34:37:190
R$ 649,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:35:00:243
R$ 600,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:35:12:773
R$ 599,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:35:52:440
R$ 550,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:35:59:513
R$ 549,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:36:26:883
R$ 500,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:36:43:803
R$ 499,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:37:12:707
R$ 450,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:37:33:697
R$ 449,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:38:11:863

R$ 400,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:38:34:350
R$ 399,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:39:50:363
R$ 350,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:40:23:877
R$ 300,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:40:57:337
R$ 290,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:41:21:113
R$ 289,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:42:01:743
R$ 270,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:42:18:270
R$ 269,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:44:18:070
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:24:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:46:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:46:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:32:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 269,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 109 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 682,4600	R$ 3.412,3000	08/09/2023 08:23:56

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 718,3800	R$ 3.591,9000	06/09/2023 21:48:16

Marca: fama

Fabricante: fama

Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 718,3800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 682,4600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 681,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:26:22:063
R$ 680,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:27:09:643
R$ 679,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:29:46:797
R$ 678,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:31:03:070
R$ 670,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:32:03:680
R$ 669,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:33:08:513
R$ 665,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:33:25:930
R$ 664,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:33:45:453
R$ 660,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:34:02:217
R$ 662,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:34:18:003
R$ 659,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:34:26:923
R$ 600,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:34:40:070
R$ 599,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:35:02:607
R$ 550,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:35:15:860
R$ 549,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:35:48:833
R$ 500,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:36:04:377
R$ 499,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:36:41:167
R$ 450,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:37:36:723
R$ 449,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:37:57:040
R$ 400,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:38:36:873

R$ 399,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:39:47:453
R$ 350,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:40:27:270
R$ 300,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:41:01:957
R$ 290,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:41:24:617
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:24:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:43:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:43:25	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 14:03:34	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 290,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 09:34:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 300,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:15:34	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 300,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:15:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 110 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 535,8600	R$ 2.679,3000	08/09/2023 08:23:56
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 564,0600	R$ 2.820,3000	06/09/2023 21:48:16
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 564,0600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 535,8600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 534,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:26:25:197
R$ 533,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:27:16:640
R$ 532,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:29:49:777
R$ 531,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:31:09:483
R$ 525,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:32:06:717
R$ 530,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:33:17:233
R$ 524,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:33:25:583
R$ 520,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:34:04:980
R$ 519,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:34:35:100
R$ 500,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:34:50:383
R$ 499,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:35:05:580
R$ 450,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:35:18:763
R$ 449,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:35:39:960
R$ 400,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:36:07:253
R$ 399,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:36:27:483
R$ 350,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:36:47:847
R$ 349,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:37:13:593
R$ 320,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:37:40:113
R$ 319,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:37:52:043
R$ 300,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:38:39:443
R$ 299,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:39:44:933
R$ 260,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:40:31:747

R$ 250,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:41:12:640
R$ 230,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:42:23:630
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:24:10	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 09:44:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:44:24	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	21/09/2023 14:04:38	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 230,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 09:34:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 250,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:15:42	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 250,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:15:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 111 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 487,8300	R$ 2.439,1500	08/09/2023 08:29:02
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 513,5000	R$ 2.567,5000	06/09/2023 21:50:29
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 513,5000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 487,8300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 486,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:26:28:870
R$ 485,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:27:38:793
R$ 484,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:29:53:070
R$ 483,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:31:18:267
R$ 480,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:32:09:707
R$ 479,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:33:26:967
R$ 470,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:34:07:820
R$ 469,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:34:46:983
R$ 450,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:35:21:667
R$ 449,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:35:35:113
R$ 400,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:36:10:190
R$ 399,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:36:25:247
R$ 350,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:36:50:830
R$ 349,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:37:15:913
R$ 320,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:37:42:887
R$ 319,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:38:21:390
R$ 300,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:38:42:507
R$ 299,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:39:23:143
R$ 290,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:39:55:917
R$ 289,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:40:59:000
R$ 280,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:41:28:680
R$ 279,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:42:26:790
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:24:15	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 09:44:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:44:27	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:35:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 279,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 112 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 470,1400	R$ 2.350,7000	08/09/2023 08:29:02
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 494,8800	R$ 2.474,4000	06/09/2023 21:50:29
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 494,8800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 470,1400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 465,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:32:13:160
R$ 464,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:33:20:923
R$ 460,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:34:10:443
R$ 456,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:35:12:783
R$ 400,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:36:13:190
R$ 399,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:36:21:130
R$ 350,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:36:53:807
R$ 349,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:36:58:460
R$ 320,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:37:45:383
R$ 319,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:38:45:500
R$ 300,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:39:06:607
R$ 299,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:39:12:797
R$ 296,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:39:59:563
R$ 295,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:41:06:417
R$ 290,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:41:32:967
R$ 289,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:42:30:557
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:31:02	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 09:44:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:44:31	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:36:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 289,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 113 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 447,3900	R$ 2.236,9500	08/09/2023 08:29:02
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 470,9400	R$ 2.354,7000	06/09/2023 21:50:29
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 470,9400	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 447,3900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 440,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:32:16:723
R$ 439,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:33:17:567
R$ 430,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:34:13:650
R$ 429,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:35:16:327
R$ 400,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:36:16:587
R$ 399,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:36:51:833
R$ 350,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:37:48:100
R$ 349,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:38:50:453
R$ 300,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:39:09:427

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:31:05	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 09:41:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:41:10	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	21/09/2023 14:06:00	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 300,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 09:37:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 349,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:17:29	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 349,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:17:32	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 114 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.592,4000	R$ 7.962,0000	08/09/2023 08:29:02
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.676,2100	R$ 8.381,0500	06/09/2023 21:50:29
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.676,2100	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.592,4000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.590,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:32:20:070

R$ 1.589,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:33:13:057
R$ 1.580,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:33:30:627
R$ 1.579,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:33:39:483
R$ 1.570,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:34:17:310
R$ 1.569,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:34:50:983
R$ 1.400,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:36:19:807
R$ 1.399,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:36:45:827
R$ 1.300,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:37:51:263
R$ 1.299,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:38:21:313
R$ 1.100,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:38:47:547
R$ 1.099,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:39:16:087
R$ 1.000,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:40:04:113
R$ 999,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:41:21:310
R$ 900,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:42:01:347
R$ 899,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:42:33:610
R$ 800,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:42:58:653
R$ 799,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:43:53:397
R$ 700,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:44:07:647
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:31:09	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 09:46:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:46:08	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	21/09/2023 14:06:52	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 700,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 09:37:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 799,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:17:37	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 799,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:17:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 115 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.478,6600	R$ 7.393,3000	08/09/2023 08:29:02
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 2ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.556,4800	R$ 7.782,4000	06/09/2023 21:50:29
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 2ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.556,4800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.478,6600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.470,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:32:25:017
R$ 1.468,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:33:09:020
R$ 1.460,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:33:33:833
R$ 1.459,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:34:42:843
R$ 1.400,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:34:55:710
R$ 1.399,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:35:57:147
R$ 1.200,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:36:57:187
R$ 1.199,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:37:19:427

R$ 1.100,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:37:54:040
R$ 1.099,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:38:54:857
R$ 1.000,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:40:06:927
R$ 999,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:41:24:390
R$ 900,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:41:58:340
R$ 899,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:42:36:400
R$ 800,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:43:01:123
R$ 799,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:43:25:857
R$ 700,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:44:12:070
R$ 699,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:45:12:467
R$ 650,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:45:42:197
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:31:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:47:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 . 09:47:43	Item encerrado para lances
Recusa de proposta	21/09/2023 14:10:53	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 650,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 09:37:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 699,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:17:46	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 699,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:17:49	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 116 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.294,1500	R$ 6.470,7500	08/09/2023 08:29:02
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.362,2600	R$ 6.811,3000	06/09/2023 21:50:29
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.362,2600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.294,1500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.290,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:32:28:453
R$ 1.289,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:33:00:707
R$ 1.280,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:33:37:387
R$ 1.279,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:34:38:943
R$ 1.200,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:37:00:277
R$ 1.199,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:37:22:757
R$ 1.100,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:37:57:260
R$ 1.099,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:38:57:557
R$ 1.000,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:40:10:167
R$ 999,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:42:09:463
R$ 900,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:42:40:243
R$ 899,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:43:33:277
R$ 800,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:44:15:443
R$ 799,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:44:35:120
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:31:18	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 09:46:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:46:36	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:38:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 799,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 117 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.170,2900	R$ 5.851,4500	08/09/2023 08:29:02
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 4ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.231,8800	R$ 6.159,4000	06/09/2023 21:50:29
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 4ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.231,8800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.170,2900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.165,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:32:31:280
R$ 1.164,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:32:57:267
R$ 1.160,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:33:40:387
R$ 1.159,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:34:34:133
R$ 1.100,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:37:03:177
R$ 1.099,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:37:26:003
R$ 1.000,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:39:14:387
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:31:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:41:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:53:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:53:54	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 14:11:30	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 1.000,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 09:38:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.099,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:17:55	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.099,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:17:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 118 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.011,0500	R$ 5.055,2500	08/09/2023 08:29:02
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.064,2600	R$ 5.321,3000	06/09/2023 21:50:29
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.064,2600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.011,0500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.000,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:32:35:113
R$ 999,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:32:54:843
R$ 990,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:33:43:257
R$ 989,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:34:31:733
R$ 900,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:37:06:093
R$ 899,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:37:28:653
R$ 850,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:39:39:027
R$ 846,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:40:11:427
R$ 840,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:40:37:697
R$ 839,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:41:30:217
R$ 800,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:41:55:340
R$ 799,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:42:39:567
R$ 700,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:43:05:483
R$ 699,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:43:37:073
R$ 650,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:44:20:857
R$ 649,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:44:39:497
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:31:23	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 09:46:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:46:40	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:39:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 649,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 119 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 856,8600	R$ 4.284,3000	08/09/2023 08:29:02
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 901,9600	R$ 4.509,8000	06/09/2023 21:50:29
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 901,9600		49.381.440/0001-25			12/09/2023 08:00:01:230		
R$ 856,8600		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
R$ 850,0000		49.381.440/0001-25			12/09/2023 09:32:39:003		

R$ 849,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:32:51:257
R$ 840,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:33:46:387
R$ 839,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:34:27:280
R$ 800,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:37:09:123

R$ 799,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:38:24:967
R$ 750,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:39:36:397
R$ 749,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:40:04:127
R$ 700,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:40:40:490
R$ 699,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:42:14:627
R$ 650,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:42:43:790
R$ 649,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:43:40:263
R$ 600,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:44:23:817
R$ 599,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:44:43:710
R$ 560,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:45:35:490
R$ 559,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:46:29:347
R$ 550,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:47:59:713
R$ 549,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:48:39:460
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:31:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:50:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:50:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:39:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 549,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 120 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 702,6900	R$ 3.513,4500	08/09/2023 08:29:02
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 739,6700	R$ 3.698,3500	06/09/2023 21:50:29
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 739,6700	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 702,6900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 700,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:32:42:223
R$ 699,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:34:23:910
R$ 650,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:39:33:403
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:31:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:41:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:41:34	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 14:41:22	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 650,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não

		apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 09:40:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 699,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:18:05	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 699,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:18:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 121 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 561,1400	R$ 2.805,7000	08/09/2023 08:34:37

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 9ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 590,6700	R$ 2.953,3500	06/09/2023 21:51:18

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 9ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 590,6700	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 561,1400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 560,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:32:45:777
R$ 559,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:34:21:683
R$ 500,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:37:12:123
R$ 499,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:37:33:943
R$ 450,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:39:30:380
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:31:33	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:41:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:45:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:45:46	Item encerrado para lances. Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:
Recusa de proposta	25/09/2023 09:49:28	49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 450,0000. Motivo: Inabilitação: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 09:51:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 499,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:18:15	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 499,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:18:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 122 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 508,0500	R$ 2.540,2500	08/09/2023 08:34:37

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 10ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 534,7900	R$ 2.673,9500	06/09/2023 21:51:18

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 10ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 534,7900	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 508,0500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 500,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:32:48:607
R$ 499,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:34:18:693
R$ 450,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:37:15:143
R$ 449,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:38:29:383
R$ 400,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:39:27:747
R$ 399,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:39:55:953
R$ 350,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:40:45:537
R$ 349,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:41:49:080
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:31:36	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 09:43:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:43:50	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:51:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 349,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 123 - Feixe molas Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 492,8900	R$ 2.464,4500	08/09/2023 08:34:37
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 11ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 518,8300	R$ 2.594,1500	06/09/2023 21:51:18
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 11ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 518,8300	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 492,8900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 490,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:32:51:750
R$ 489,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:34:13:883
R$ 450,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:39:25:473
R$ 448,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:41:38:983
R$ 440,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:41:51:220
R$ 439,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:42:44:007
R$ 420,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:44:26:753
R$ 419,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:44:49:497
R$ 400,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:46:18:390
R$ 399,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:46:31:963
R$ 390,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:48:04:727
R$ 389,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:48:42:150
R$ 380,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:49:57:620
R$ 379,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:50:41:143
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:31:41	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 09:52:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:52:42	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:52:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 379,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 124 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 278,0500	R$ 1.390,2500	08/09/2023 08:34:37

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 278,0500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:31:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:41:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:45:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:45:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:18:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 278,0500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 125 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 10,1100	R$ 404,4000	08/09/2023 08:34:37

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10,1100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:31:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:41:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:45:52	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	12/09/2023 09:45:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:53:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 10,1100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 126 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 27,8100	R$ 139,0500	08/09/2023 08:34:37

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 27,8100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:31:47	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:41:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:45:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:45:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:19:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 27,8100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 127 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 30,3300	R$ 151,6500	08/09/2023 08:34:37

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro tração - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,3300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:41:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:51:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:53:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:53:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:19:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 30,3300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 128 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.132,3700	R$ 11.323,7000	08/09/2023 08:34:37

Marca: SILC

Fabricante: SILC
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte de Molas central - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.132,3700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:41:34	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:51:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:53:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:53:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:19:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.132,3700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 129 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000	08/09/2023 08:34:37
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:43:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:53:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:54:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:54:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:20:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 130 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 55,6000	R$ 1.112,0000	08/09/2023 08:34:37
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 55,6000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:43:50	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:53:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:54:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:54:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:20:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 55,6000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 131 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 437,2900	R$ 2.186,4500	08/09/2023 08:45:13
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 437,2900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:44:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:54:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:55:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 09:55:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:20:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 437,2900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 132 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 477,7200	R$ 2.388,6000	08/09/2023 08:45:13
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 477,7200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:44:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:54:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:02:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:02:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:21:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 477,7200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 133 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 8,8500	R$ 44,2500	08/09/2023 08:45:13

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 – veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,8500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:44:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:54:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:02:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:02:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:21:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 8,8500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 134 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	08/09/2023 08:45:13

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:44:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:54:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:02:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:02:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:22:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 135 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 543,4500	R$ 2.717,2500	08/09/2023 08:45:13

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 572,0500	R$ 2.860,2500	06/09/2023 21:51:55

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 572,0500	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 543,4500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 500,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:46:21:480
R$ 499,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:47:32:690
R$ 490,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:50:02:230
R$ 489,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:50:50:227
R$ 480,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:54:05:417
R$ 479,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:54:21:307
R$ 470,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:56:13:770
R$ 469,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:56:37:203
R$ 460,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:57:31:437
R$ 459,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:58:00:670

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:45:47	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 10:00:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:22:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 459,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 136 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 543,4500	R$ 2.717,2500	08/09/2023 08:45:13

Marca: SILC
Fabricante: SILC
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 572,0500	R$ 2.860,2500	06/09/2023 21:51:55

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 572,0500	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 543,4500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 500,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:46:24:543
R$ 499,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:47:35:573
R$ 490,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:50:07:160
R$ 489,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:50:52:603
R$ 480,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:54:08:407
R$ 479,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:54:24:057

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:45:50	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 09:56:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 09:56:25	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:22:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 479,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 137 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 470,1400	R$ 2.350,7000	08/09/2023 08:45:13

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor fixo - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 470,1400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:45:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:55:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:02:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:02:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:24:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 470,1400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 138 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade Valor Unit.**		**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 543,4500	R$ 2.717,2500 08/09/2023	08:45:13

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor regulável - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ- 5924 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 543,4500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:45:56	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:55:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:14:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:14:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:25:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 543,4500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 139 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 111,2200	R$ 2.224,4000	08/09/2023 08:45:13

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor com pino - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 111,2200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:46:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:56:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:14:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:14:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:25:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 111,2200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 140 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000	08/09/2023 08:45:13

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor sem pino - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:46:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:56:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:14:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:14:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:25:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 141 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 7,5800	R$ 151,6000	08/09/2023 10:13:35

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:46:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:56:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:14:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:14:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:26:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 142 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 146,5900	R$ 4.397,7000	08/09/2023 10:13:35

Marca: LÍDER
Fabricante: LÍDER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 146,	5900 04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:46:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:56:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:14:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:14:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:26:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 146,5900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 143 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 146,5900	R$ 4.397,7000	08/09/2023 10:13:35

Marca: LÍDER
Fabricante: LÍDER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola traseira - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 146,5900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:47:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 09:57:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:14:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:14:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:27:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 146,5900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 144 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 50,5600	R$ 505,6000	08/09/2023 10:13:35
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:50:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:00:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:14:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:14:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:28:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 145 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 50,5600	R$ 505,6000	08/09/2023 10:13:35
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola traseiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:52:42	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:02:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:14:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:14:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:29:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.

Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:28:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 146 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 872,0300	R$ 4.360,1500	08/09/2023 10:13:35

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 917,9300	R$ 4.589,6500	06/09/2023 21:53:18

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 917,9300	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 872,0300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 860,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:54:12:203
R$ 859,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:54:31:247
R$ 850,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:58:46:420
R$ 849,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:01:09:467
R$ 800,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:02:40:837
R$ 848,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:02:59:390
R$ 799,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:03:06:717
R$ 790,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:04:44:783
R$ 640,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:04:47:820
R$ 639,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:05:13:697
R$ 630,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:05:38:083
R$ 629,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:05:58:873
R$ 620,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:06:10:240
R$ 619,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:07:11:560
R$ 615,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:07:58:067
R$ 614,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:08:50:687
R$ 600,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:09:11:130
R$ 599,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:09:31:133
R$ 590,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:10:51:413
R$ 589,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:11:07:590
R$ 580,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:12:12:047
R$ 588,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:12:18:190
R$ 587,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:12:29:727
R$ 579,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:12:39:897
R$ 550,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:13:14:007
R$ 549,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:14:01:277
R$ 540,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:14:23:537
R$ 539,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:14:38:620
R$ 520,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:15:37:813
R$ 519,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:15:47:610
R$ 500,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:16:46:057
R$ 499,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:16:51:270
R$ 450,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:17:36:380
R$ 440,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:17:55:657
R$ 400,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:18:27:827

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:53:55	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 10:20:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:20:28	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	21/09/2023 15:00:54	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 400,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 10:30:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 440,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:18:25	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 440,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:18:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 147 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 733,0200	R$ 3.665,1000	08/09/2023 10:13:35

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 771,6000	R$ 3.858,0000	06/09/2023 21:53:18

Marca: fama

Fabricante: fama

Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 771,6000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 733,0200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 730,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:54:15:957
R$ 729,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:54:33:850
R$ 710,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:58:49:490
R$ 709,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:00:22:723
R$ 700,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:00:33:240
R$ 699,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:01:12:063
R$ 650,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:02:43:880
R$ 649,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:03:38:667
R$ 640,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:04:55:350
R$ 639,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:06:05:063
R$ 630,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:06:14:393
R$ 629,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:07:16:443
R$ 620,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:08:01:110
R$ 619,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:08:56:073
R$ 615,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:09:14:453
R$ 614,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:09:33:833
R$ 610,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:10:55:207
R$ 609,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:11:11:817
R$ 600,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:12:14:707
R$ 599,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:12:21:840
R$ 550,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:13:16:893
R$ 549,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:13:57:187
R$ 540,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:14:26:793
R$ 539,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:14:40:803
R$ 520,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:15:40:290
R$ 519,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:15:51:680
R$ 500,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:16:48:543
R$ 499,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:16:54:740
R$ 450,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:17:38:797

R$ 440,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:17:58:850
R$ 400,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:18:31:040
R$ 399,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:18:46:410
R$ 390,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:19:37:537
R$ 389,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:20:04:463
R$ 380,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:21:38:497
R$ 379,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:22:42:823
R$ 370,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:23:50:400
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:53:57	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 10:25:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:25:51	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:32:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 370,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Recusa de proposta	25/09/2023 10:32:49	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 370,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 10:33:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 379,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:18:36	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 379,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:18:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 148 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 682,4600	R$ 3.412,3000	08/09/2023 10:13:35
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 718,3800	R$ 3.591,9000 06/09/2023	21:53:18
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 718,3800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 682,4600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 680,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:54:19:037
R$ 679,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:54:47:697
R$ 670,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:58:53:123
R$ 669,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:00:27:503
R$ 660,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:00:35:950
R$ 659,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:01:17:227
R$ 640,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:02:47:197
R$ 639,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:03:46:293
R$ 600,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:04:58:237
R$ 599,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:06:13:713
R$ 590,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:07:14:777
R$ 589,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:07:51:030
R$ 580,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:08:18:373
R$ 579,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:09:03:660
R$ 570,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:09:18:173
R$ 569,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:09:36:303
R$ 560,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:11:00:060

R$ 559,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:11:14:630
R$ 550,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:12:18:997
R$ 549,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:12:44:087
R$ 510,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:13:21:170
R$ 509,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:13:54:600
R$ 500,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:15:43:390
R$ 499,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:15:55:347
R$ 480,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:16:51:807
R$ 479,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:16:57:520
R$ 450,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:17:42:330
R$ 449,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:18:11:027
R$ 400,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:18:33:817
R$ 399,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:18:48:690
R$ 390,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:19:39:963
R$ 389,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:20:12:363
R$ 380,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:21:41:770
R$ 379,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:22:12:767
R$ 370,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:22:42:220
R$ 369,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:22:48:040
R$ 360,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:23:53:730
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:53:59	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 10:25:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:25:54	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	21/09/2023 15:01:21	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 360,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 10:34:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 369,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:18:47	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 369,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:19:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 149 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 535,8600	R$ 2.679,3000	08/09/2023 10:13:35
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 564,0600	R$ 2.820,3000	06/09/2023 21:53:18
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 564,0600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 535,8600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 530,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:54:22:007
R$ 529,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:54:36:597
R$ 520,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:56:19:470
R$ 519,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:56:25:687
R$ 510,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:58:56:317
R$ 509,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:00:34:590
R$ 500,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:02:50:277

R$ 508,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:03:19:610
R$ 499,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:03:56:283
R$ 480,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:05:02:477
R$ 479,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:06:24:517
R$ 470,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:07:18:717
R$ 469,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:07:58:630
R$ 460,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:08:21:153
R$ 459,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:09:09:143
R$ 450,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:11:03:113
R$ 449,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:11:17:410
R$ 440,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:12:22:973
R$ 439,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:12:48:613
R$ 420,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:13:23:770
R$ 419,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:13:51:140
R$ 400,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:14:29:823
R$ 399,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:14:43:687
R$ 390,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:15:46:877
R$ 389,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:16:10:053
R$ 319,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:16:12:090
R$ 310,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:16:54:967
R$ 309,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:17:07:307
R$ 300,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:17:45:327
R$ 299,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:18:13:700
R$ 260,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:18:37:843
R$ 250,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:18:56:913
R$ 240,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:19:47:173
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:54:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:21:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:21:48	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 15:01:50	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 240,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 10:35:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 250,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:20:21	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 250,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:20:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 150 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 487,8300	R$ 2.439,1500	08/09/2023 10:13:35

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 513,5000	R$ 2.567,5000	06/09/2023 21:53:18

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 513,5000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 487,8300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

R$ 480,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:54:27:843
R$ 479,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:54:53:060
R$ 470,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:58:59:837
R$ 469,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:00:42:447
R$ 450,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:02:53:930
R$ 449,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:04:01:423
R$ 440,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:05:08:557

R$ 439,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:06:30:560
R$ 430,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:07:22:947
R$ 429,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:08:05:033
R$ 420,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:08:24:327
R$ 419,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:09:14:117
R$ 400,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:11:06:713
R$ 399,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:11:43:587
R$ 390,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:12:27:247
R$ 389,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:12:51:803
R$ 360,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:13:26:967
R$ 359,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:13:46:513
R$ 350,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:14:33:737
R$ 349,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:14:49:060
R$ 320,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:15:50:683
R$ 319,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:16:15:650
R$ 310,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:16:57:597
R$ 309,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:17:11:250
R$ 300,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:17:47:847
R$ 299,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:18:16:063
R$ 260,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:18:41:033
R$ 250,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:19:19:113
R$ 240,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:19:55:843
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:54:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:21:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:21:56	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/09/2023 15:02:22	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 240,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 10:34:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 250,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:20:30	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 250,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no	27/09/2023	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1,
julgamento	15:20:34	11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 151 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 470,1400	R$ 2.350,7000	08/09/2023 10:53:20
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 494,8800	R$ 2.474,4000	06/09/2023 21:55:34
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-							
3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 494,8800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 470,1400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 465,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:56:23:440
R$ 464,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 09:56:30:293
R$ 460,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:59:03:703
R$ 463,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:00:49:650
R$ 459,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:00:56:197
R$ 450,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:02:56:837
R$ 449,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:04:07:867
R$ 440,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:05:14:980
R$ 439,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:06:36:913
R$ 430,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:07:27:590
R$ 423,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:08:10:703
R$ 420,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:09:23:567
R$ 419,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:09:40:273
R$ 400,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:11:10:140
R$ 399,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:11:42:480
R$ 390,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:12:29:983
R$ 389,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:12:54:617
R$ 360,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:13:29:900
R$ 359,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:13:44:157
R$ 350,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:14:37:133
R$ 349,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:15:01:120
R$ 320,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:15:54:013
R$ 319,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:16:21:450
R$ 310,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:17:01:060
R$ 309,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:17:13:880
R$ 300,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:17:50:223
R$ 299,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:18:18:450
R$ 260,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:18:43:497
R$ 250,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:19:21:190
R$ 240,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:20:12:177
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 09:55:29	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 10:22:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:22:13	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	21/09/2023 15:03:05	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 240,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 10:36:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 250,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:20:40	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 250,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:20:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 152 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 447,3900	R$ 2.236,9500	08/09/2023 10:53:20
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 470,9400	R$ 2.354,7000	06/09/2023 21:55:34
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 470,9400	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 447,3900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 445,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 09:59:06:830
R$ 444,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:00:54:477
R$ 443,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:01:01:903
R$ 440,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:03:00:063
R$ 439,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:03:45:393
R$ 420,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:05:21:060
R$ 419,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:06:42:437
R$ 415,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:07:31:557
R$ 414,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:08:18:383
R$ 410,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:09:26:917
R$ 409,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:09:46:200
R$ 400,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:11:13:117
R$ 399,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:11:34:103
R$ 390,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:12:33:680
R$ 389,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:12:57:897
R$ 360,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:13:32:460
R$ 359,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:13:42:080
R$ 350,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:14:39:827
R$ 349,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:15:04:550
R$ 320,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:15:56:543
R$ 319,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:16:00:087
R$ 310,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:17:03:697
R$ 309,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:17:16:673
R$ 300,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:17:52:817
R$ 299,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:18:23:363
R$ 260,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:18:46:123
R$ 250,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:19:23:710
R$ 240,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:20:15:043
R$ 239,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:21:09:150
R$ 230,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:22:46:703
R$ 229,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:23:15:923
R$ 210,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:23:59:813
R$ 200,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:24:20:433

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 09:56:25	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 10:26:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:26:21	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:36:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 200,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 153 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 399,3700	R$ 1.996,8500	08/09/2023 10:53:20

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 420,3900	R$ 2.101,9500	06/09/2023 21:55:34

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 420,3900	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 399,3700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 395,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:00:41:683
R$ 394,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:00:51:840
R$ 390,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:03:03:103
R$ 389,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:03:42:003
R$ 375,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:05:25:463
R$ 374,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:06:50:100
R$ 370,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:07:34:857
R$ 369,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:08:24:760
R$ 360,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:09:30:497
R$ 359,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:10:00:543
R$ 340,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:11:17:297
R$ 339,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:11:30:243
R$ 330,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:12:37:553
R$ 329,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:13:12:437
R$ 320,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:14:42:353
R$ 319,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:15:07:557
R$ 310,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:16:00:370
R$ 309,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:16:25:660
R$ 300,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:17:07:297
R$ 299,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:17:28:227
R$ 290,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:17:55:440
R$ 289,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:18:26:800
R$ 260,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:20:17:780
R$ 259,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:21:12:640
R$ 250,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:22:49:807
R$ 249,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:23:08:617
R$ 240,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:24:04:063
R$ 239,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:24:39:087

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:26:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:26:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:36:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 239,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 154 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 356,3900	R$ 1.781,9500	08/09/2023 10:53:20

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 375,1500	R$ 1.875,7500	06/09/2023 21:55:34

Marca: fama
Fabricante: fama

Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 375,1500	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 356,3900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 350,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:03:05:880
R$ 349,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:03:39:257
R$ 340,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:05:28:870
R$ 339,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:06:56:583
R$ 330,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:07:37:563
R$ 329,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:08:29:550
R$ 320,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:09:34:213
R$ 319,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:10:05:280
R$ 310,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:11:20:503
R$ 309,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:11:27:803
R$ 300,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:12:40:340
R$ 299,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:13:15:983
R$ 290,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:13:36:973
R$ 289,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:14:11:983
R$ 280,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:14:45:500
R$ 279,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:15:10:190
R$ 270,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:16:03:660
R$ 269,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:16:28:257
R$ 260,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:17:10:307
R$ 259,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:17:30:537
R$ 250,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:17:58:173
R$ 249,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:18:29:617
R$ 240,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:20:22:043
R$ 239,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:21:15:113
R$ 230,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:22:53:243
R$ 229,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:23:05:307
R$ 220,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:24:09:027
R$ 219,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:24:41:460

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:02:20	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 10:26:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:26:42	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:37:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 219,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 155 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 323,5400	R$ 1.617,7000	08/09/2023 10:53:20

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 340,5700	R$ 1.702,8500	06/09/2023 21:55:34

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 340,5700	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 323,5400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 320,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:07:42:343
R$ 319,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:09:21:550
R$ 310,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:11:23:463
R$ 309,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:11:54:143
R$ 300,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:12:43:237
R$ 299,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:13:21:227
R$ 290,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:14:48:633
R$ 289,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:15:13:223
R$ 280,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:16:06:483
R$ 279,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:16:38:363
R$ 270,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:17:16:737
R$ 269,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:17:19:847
R$ 250,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:18:01:240
R$ 249,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:18:31:777
R$ 240,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:20:24:513
R$ 239,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:21:17:223
R$ 230,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:22:56:260
R$ 229,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:23:22:487

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:02:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:25:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:25:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:38:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 229,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 156 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.592,4000	R$ 7.962,0000	08/09/2023 10:53:20

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.676,2100	R$ 8.381,0500	06/09/2023 21:55:34

Marca: fama

Fabricante: fama

Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-

3F27 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.676,2100	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.592,4000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.590,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:09:39:047
R$ 1.589,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:10:14:613
R$ 1.500,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:11:27:153
R$ 1.499,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:11:57:147
R$ 1.400,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:12:47:840

R$ 1.399,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:13:25:233
R$ 1.300,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:14:52:337
R$ 1.299,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:15:16:530
R$ 1.200,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:16:10:123
R$ 1.199,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:16:42:233
R$ 1.100,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:18:04:127
R$ 1.099,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:18:34:507
R$ 1.000,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:20:27:640
R$ 999,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:21:19:540
R$ 900,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:22:59:077
R$ 899,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:23:30:840
R$ 800,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:24:15:807
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:02:25	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 10:26:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:26:16	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	21/09/2023 15:05:10	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 800,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 10:39:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 899,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:20:50	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 899,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:20:53	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 157 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.478,6600	R$ 7.393,3000	08/09/2023 10:53:20
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 2ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado							
	Porte da empresa: ME/EPP						
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.556,4800	R$ 7.782,4000	06/09/2023 21:55:34
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 2ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.556,4800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.478,6600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.400,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:09:42:977
R$ 1.399,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:09:49:563
R$ 1.300,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:11:31:530
R$ 1.299,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:12:00:337
R$ 1.200,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:12:51:593
R$ 1.199,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:13:28:383
R$ 1.100,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:14:56:780
R$ 1.099,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:15:27:590
R$ 1.000,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:17:20:567
R$ 999,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:17:34:117
R$ 950,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:18:54:177
R$ 949,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:19:28:930
R$ 900,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:21:17:403
R$ 899,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:22:01:147
R$ 800,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:23:01:943

R$ 799,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:23:37:263
R$ 700,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:24:19:927
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:02:29	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 10:26:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:26:20	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:39:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 700,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Recusa de proposta	25/09/2023 10:40:57	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 700,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 10:41:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 799,0000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:21:00	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 799,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:21:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 158 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.294,1500	R$ 6.470,7500	08/09/2023 10:53:20
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.362,2600	R$ 6.811,3000	06/09/2023 21:55:34
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.362,2600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.294,1500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.200,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:17:24:390
R$ 1.199,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:17:37:033
R$ 1.000,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:23:04:943
R$ 999,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:24:11:180
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:14:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:26:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:26:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:41:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 999,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 159 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.170,2900	R$ 5.851,4500	08/09/2023 10:53:20
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 4ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.231,8800	R$ 6.159,4000	06/09/2023 21:55:34
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 4ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.231,8800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.170,2900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.100,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:18:09:110
R$ 1.099,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:19:02:707
R$ 1.000,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:23:07:750
R$ 999,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:24:09:023
R$ 900,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:26:05:260
R$ 899,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:26:51:977
R$ 800,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:28:03:410
R$ 799,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:28:10:823
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:14:21	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 10:30:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:30:11	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:42:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 799,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 160 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.011,0500	R$ 5.055,2500	08/09/2023 10:53:20
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.064,2600	R$ 5.321,3000	06/09/2023 21:55:34
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.064,2600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.011,0500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.000,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:18:13:033
R$ 999,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:19:04:897
R$ 900,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:23:10:637
R$ 899,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:23:58:407
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:14:25	Item aberto para lances.

Encerramento	12/09/2023 10:25:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:25:59	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:42:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 899,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 161 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 856,8600	R$ 4.284,3000	08/09/2023 10:57:50

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 901,9600	R$ 4.509,8000	06/09/2023 21:57:04

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 901,9600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 856,8600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 800,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:18:16:070
R$ 799,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:19:07:853
R$ 700,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:23:13:070
R$ 798,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:23:45:690
R$ 699,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:23:55:817
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:14:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:25:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:25:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:43:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 699,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 162 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 702,6900	R$ 3.513,4500	08/09/2023 10:57:50

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 739,6700	R$ 3.698,3500	06/09/2023 21:57:04

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 739,6700	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230

R$ 702,6900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 650,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:23:16:540
R$ 648,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:23:52:907
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:14:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:25:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:25:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:43:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 648,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 163 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 535,8600	R$ 2.679,3000	08/09/2023 10:57:50
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 564,0600	R$ 2.820,3000	06/09/2023 21:57:04
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 564,0600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 535,8600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 500,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:23:19:353
R$ 499,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:23:45:367
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:14:34	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 10:25:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:25:46	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:43:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 499,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 164 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 508,0500	R$ 2.540,2500	08/09/2023 10:57:50
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 9ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 534,7900	R$ 2.673,9500	06/09/2023 21:57:04
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 9ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 534,7900	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 508,0500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 500,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:23:21:740
R$ 499,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:23:40:427

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:14:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:25:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:25:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:44:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 499,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 165 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 492,8900	R$ 2.464,4500	08/09/2023 10:57:50

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 10ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 518,8300	R$ 2.594,1500	06/09/2023 21:57:04

Marca: fama

Fabricante: fama

Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 10ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 518,8300	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 492,8900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 450,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:23:25:557
R$ 449,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:23:36:250

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:14:41	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:25:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:25:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:45:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 449,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 166 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 278,0500	R$ 1.390,2500	08/09/2023 10:57:50

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 11ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 292,6800	R$ 1.463,4000	06/09/2023 21:57:04
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 11ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 292,6800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 278,0500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 260,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:23:29:053
R$ 259,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:24:29:457
R$ 250,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 10:28:08:483
R$ 249,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 10:29:59:017
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:20:28	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 10:32:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:32:00	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:45:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 249,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 167 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 27,8100	R$ 139,0500	08/09/2023 10:57:50
Marca: CIZER							
Fabricante: CIZER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 27,8100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:21:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:31:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:32:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:32:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:45:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 27,8100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 168 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 30,3300	R$ 151,6500	08/09/2023 10:57:50
Marca: CIZER							
Fabricante: CIZER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro tração e truque - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,3300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:21:56	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:31:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:32:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:32:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:46:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 30,3300.
Habilitação de	28/09/2023	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES
fornecedor	08:29:28	LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 169 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 10,1100	R$ 404,4000	08/09/2023 10:57:50

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,1100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:22:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:32:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:32:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:32:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:18:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 10,1100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 170 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.132,3700	R$ 11.323,7000	08/09/2023 10:57:50

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte de Molas central - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.132,3700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:25:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:35:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:36:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:36:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:19:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.132,3700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 171 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000	08/09/2023 11:02:45

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:25:37	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:35:38	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:36:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:36:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:19:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 172 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 55,7600	R$ 1.115,2000	08/09/2023 11:02:45

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,7600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:25:41	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:35:42	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:36:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:36:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:20:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 55,7600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 173 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 437,2900	R$ 2.186,4500	08/09/2023 11:02:45

Marca: SILC
Fabricante: SILC
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 437,2900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:25:46	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:35:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:36:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:36:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:21:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 437,2900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 174 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 477,7200	R$ 2.388,6000	08/09/2023 11:02:45

Marca: SILC
Fabricante: SILC
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 477,7200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:25:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:35:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:37:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:37:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:21:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 477,7200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 175 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 8,8500	R$ 44,2500	08/09/2023 11:02:45

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,8500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:25:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:35:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:37:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:37:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:22:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 8,8500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 176 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	08/09/2023 11:02:45
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:25:54	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:35:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:37:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:37:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:22:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 177 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 543,4500	R$ 2.717,2500	08/09/2023 11:02:45
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 543,4500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:25:56	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:35:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:41:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:41:53	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	25/09/2023 13:23:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 543,4500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 178 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 543,4500	R$ 2.717,2500	08/09/2023 11:02:45

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 543,4500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:25:59	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:36:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:41:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:41:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:23:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 543,4500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 179 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 470,1400	R$ 2.350,7000	08/09/2023 11:02:45

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor fixo - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 470,1400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:26:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:36:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:41:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:41:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:23:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 470,1400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 180 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 543,4500	R$ 2.717,2500	08/09/2023 11:02:45

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor regulável - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW- 3F27 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 543,4500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023	Item aberto para lances.
Encerramento sem	10:26:16 12/09/2023	
prorrogação Encerramento etapa	10:36:17 12/09/2023	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
aberta	10:42:02 12/09/2023	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10:42:02 25/09/2023	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	13:24:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 543,4500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 181 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 111,2200	R$ 2.224,4000	08/09/2023 11:07:47
Marca: LÍDER							
Fabricante: LÍDER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor com pino - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 111,2200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:26:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:36:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:42:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:42:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:24:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 111,2200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 182 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000	08/09/2023 11:07:47
Marca: LÍDER							
Fabricante: LÍDER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor sem pino - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:26:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:36:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:42:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:42:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:25:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 183 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 7,5800	R$ 151,6000	08/09/2023 11:07:47
Marca: CIZER							
Fabricante: CIZER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 7,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:26:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:36:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:42:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:42:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:24:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 184 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 63,1800	R$ 1.895,4000	08/09/2023 11:07:47
Marca: LÍDER							
Fabricante: LÍDER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 63,1800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:26:42	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:36:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:42:16	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	12/09/2023 10:42:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:25:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 63,1800.
Habilitação de	28/09/2023	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES
fornecedor	08:29:28	LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 185 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 63,1800	R$ 1.895,4000	08/09/2023 11:07:47

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola traseira - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 63,1800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:30:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:40:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:42:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:42:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:25:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 63,1800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 186 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 45,5000	R$ 910,0000	08/09/2023 11:07:47

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de mola dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45,5000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:32:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:42:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:42:12	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	12/09/2023 10:42:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:26:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 45,5000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 187 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 45,5000	R$ 910,0000	08/09/2023 11:07:47
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de mola traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45,5000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:32:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:42:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:51:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:51:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:26:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 45,5000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 188 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	08/09/2023 11:07:47
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:32:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:42:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:51:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:51:39	Item encerrado para lances.

29/09/2023, 09:22 Aceite de proposta	25/09/2023	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA,
Habilitação de	13:27:01 28/09/2023	CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600. Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES
fornecedor	08:29:28	LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 189 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	08/09/2023 11:07:47
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:32:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:42:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:51:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:51:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:27:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 190 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 467,6200	R$ 2.338,1000	08/09/2023 11:07:47
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 467,6200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:36:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:46:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:51:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:51:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:27:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 467,6200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 191 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Declaração Equiparada**	**ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 449,9100	R$ 2.249,5500	08/09/2023 13:06:29
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 449,9100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:36:17	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:46:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:51:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:51:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:28:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 449,9100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 192 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 414,5300	R$ 2.072,6500	08/09/2023 13:06:29

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 414,5300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:36:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:46:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:51:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:51:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:28:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 414,5300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 193 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 361,4600	R$ 1.807,3000	08/09/2023 13:06:29

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 361,4600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:36:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:46:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:51:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:51:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:28:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 361,4600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 194 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 315,9600	R$ 1.579,8000	08/09/2023 13:06:29
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 315,9600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:37:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:47:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:51:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:51:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:29:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 315,9600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 195 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 295,7400	R$ 1.478,7000	08/09/2023 13:06:29
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 295,7400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:37:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:47:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:52:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:52:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:29:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 295,7400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 196 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 272,9800	R$ 1.364,9000	08/09/2023 13:06:29
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 272,9800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:37:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:47:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:52:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:52:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:30:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 272,9800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 197 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 250,2300	R$ 1.251,1500	08/09/2023 13:06:29

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 250,2300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:41:54	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:51:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:52:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:52:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:38:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 250,2300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 198 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 214,8400	R$ 1.074,2000	08/09/2023 13:06:29

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 214,8400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:41:56	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:51:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:52:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:52:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:47:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 214,8400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 199 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 194,6400	R$ 973,2000	08/09/2023 13:06:29

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 194,6400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:41:59	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:52:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:52:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:52:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:50:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 194,6400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 200 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 502,9900	R$ 2.514,9500	08/09/2023 13:06:29

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 529,4600	R$ 2.647,3000	06/09/2023 21:57:47

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 529,4600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 502,9900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:42:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:52:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:52:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:52:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA,

	13:50:28	CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 502,9900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:29:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 201 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 465,0800	R$ 2.325,4000	08/09/2023 13:10:37
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 2ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 489,5600	R$ 2.447,8000	06/09/2023 21:58:19
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 2ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 489,5600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 465,0800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:42:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:52:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:52:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:52:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:50:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 465,0800.
Habilitação de	28/09/2023	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES
fornecedor	08:30:22	LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 202 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 424,6400	R$ 2.123,2000	08/09/2023 13:10:37
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 424,6400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:42:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:52:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:52:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:52:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:51:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 424,6400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 203 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 386,7300	R$ 1.933,6500	08/09/2023 13:10:37
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 4ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 386,7300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:42:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:52:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:52:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:52:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:51:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 386,7300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 204 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 363,9700	R$ 1.819,8500	08/09/2023 13:10:37
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 363,9700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:42:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem	12/09/2023	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

prorrogação	10:52:16	
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:52:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:52:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:51:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 363,9700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 205 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 326,0600	R$ 1.630,3000	08/09/2023 13:10:37
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 326,0600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:42:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:52:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:52:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:52:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:53:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 326,0600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 206 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 298,2500	R$ 1.491,2500	08/09/2023 13:10:37
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 298,2500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:42:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 10:52:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 10:52:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 10:52:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:53:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 298,2500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 207 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 260,3400	R$ 1.301,7000	08/09/2023 13:10:37
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 260,3400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:51:38	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:01:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:03:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:03:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:53:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 260,3400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 208 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 237,6000	R$ 1.188,0000	08/09/2023 13:10:37

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 9ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 237,6000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:51:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:01:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa	12/09/2023	Item com etapa aberta encerrada.

aberta	11:03:15	
Encerramento	12/09/2023 11:03:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:55:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 237,6000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 209 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 437,2900	R$ 2.186,4500	08/09/2023 13:10:37

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 437,2900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:51:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:01:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:05:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:05:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:55:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 437,2900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 210 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 386,7300	R$ 1.933,6500	08/09/2023 13:10:37
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 386,7300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:51:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:01:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:05:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:05:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:56:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 386,7300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 211 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 361,4600	R$ 1.807,3000	08/09/2023 13:16:15
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 361,4600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:51:50	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:01:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:05:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:05:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:57:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 361,4600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 212 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 326,0600	R$ 1.630,3000	08/09/2023 13:16:15
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 326,0600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:51:52	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:01:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:05:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:05:38	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	25/09/2023 13:57:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 326,0600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 213 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 295,7400	R$ 1.478,7000	08/09/2023 13:16:15
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 295,7400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:51:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:01:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:05:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:05:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:58:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 295,7400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 214 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 272,9800	R$ 1.364,9000	08/09/2023 13:16:15
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 272,9800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:52:00	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:02:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:05:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:05:44	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	25/09/2023 13:58:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 272,9800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 215 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 260,3400	R$ 1.301,7000	08/09/2023 13:16:15

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 260,3400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:52:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:02:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:05:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:05:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:58:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 260,3400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 216 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 240,1300	R$ 1.200,6500	08/09/2023 13:16:15

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 240,1300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:52:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:02:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:05:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:05:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA,

	13:59:18	CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 240,1300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 217 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 212,3300	R$ 1.061,6500	08/09/2023 13:16:15

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 212,3300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:52:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:02:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:05:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:05:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 13:59:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 212,3300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 218 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 10,1100	R$ 303,3000	08/09/2023 13:16:15

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,1100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:52:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:02:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:05:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:05:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:00:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 10,1100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 219 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 27,9000	R$ 139,5000	08/09/2023 13:16:15

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 27,9000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:52:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:02:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:06:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:06:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:00:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 27,9000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 220 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 30,3300	R$ 151,6500	08/09/2023 13:16:15
Marca: CIZER							
Fabricante: CIZER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 30,3300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:52:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:02:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:06:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:06:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:00:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 30,3300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 221 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 841,7000	R$ 8.417,0000	08/09/2023 13:21:44
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte de Molas central - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 886,0000	R$ 8.860,0000	06/09/2023 21:58:52
Marca: fama							
Fabricante: v							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte de Molas central - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 886,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230

R$ 841,7000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:52:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:02:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:06:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:06:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:00:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 841,7000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 222 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 922,5800	R$ 4.612,9000	08/09/2023 13:21:44
Marca: GOODYEAR							
Fabricante: GOODYEAR							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão do truque (fole) / borracha - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 922,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:52:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:02:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:06:45	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	12/09/2023 11:06:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:01:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 922,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 223 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 3.285,9100	R$ 16.429,5500	08/09/2023 13:21:44
Marca: SUSPENSYS							
Fabricante: SUSPENSYS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte balão truque / ferragens - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 3.285,9100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:52:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:02:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:06:47	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	12/09/2023 11:06:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:01:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 3.285,9100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 224 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000	08/09/2023 13:21:44

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:52:33	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:02:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:06:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023	Item encerrado para lances.

	11:06:52	
Aceite de proposta	25/09/2023 14:02:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 225 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 55,6000	R$ 1.112,0000	08/09/2023 13:21:44

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,6000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 10:52:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:02:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:06:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:06:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:03:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 55,6000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 226 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 417,0600	R$ 2.085,3000	08/09/2023 13:21:44
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 417,0600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 10:52:39	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:02:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:06:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:06:57	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	25/09/2023 14:03:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 417,0600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 227 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 439,8000	R$ 2.199,0000	08/09/2023 13:21:44
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 439,8000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 11:03:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:13:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:15:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:15:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:04:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 439,8000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 228 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 260,3400	R$ 1.301,7000	08/09/2023 13:21:44
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 260,3400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:03:16	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:13:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:15:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:15:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA,

	14:04:30	CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 260,3400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 229 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 275,5100	R$ 1.377,5500	08/09/2023 13:21:44

Marca: SILC
Fabricante: SILC
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 275,5100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:05:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:15:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:16:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:16:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:05:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 275,5100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 230 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE Sim CAMINHOES LTDA		Sim	5	R$ 8,8500	R$ 44,2500	08/09/2023 13:21:44

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 8,8500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 11:05:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:15:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:16:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:16:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:05:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 8,8500.

Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 231 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 88,4700	R$ 442,3500	08/09/2023 16:29:15
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peito de bomba da balança - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF Data**	**/Hora Registro**
R$ 88,4700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 11:05:33	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:15:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:16:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:16:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:06:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 88,4700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 232 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	08/09/2023 16:29:15
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 11:05:39	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:15:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:16:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:16:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:06:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 233 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 101,1000	R$ 505,5000	08/09/2023 16:29:15

Marca: SUSPENSYS

Fabricante: SUSPENSYS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Deslizante para mola 8 - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:05:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:15:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:16:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:16:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:07:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 234 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 189,5700	R$ 3.791,4000 08/09/2023	16:29:15

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo do balão - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 189,5700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:05:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:15:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:16:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:16:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:07:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 189,5700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 235 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,1600	R$ 303,2000	08/09/2023 16:29:15

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do grampo do balão - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,1600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:05:50	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:15:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:16:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:16:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:13:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 15,1600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 236 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Equiparada ME/EPP	ME/EPP Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 556,0700	R$ 2.780,3500	08/09/2023 16:29:15

Marca: SUSPENSYS
Fabricante: SUSPENSYS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco superior do balão - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 556,0700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:05:52	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:15:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:16:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:16:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:14:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 556,0700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item
Item: 237 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 593,9900	R$ 2.969,9500	08/09/2023 16:29:15

Marca: SUSPENSYS
Fabricante: SUSPENSYS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco inferior do balão com banjo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 593,9900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:05:54	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:15:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:16:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:16:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:14:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 593,9900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 238 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 530,8000	R$ 2.654,0000	08/09/2023 16:29:15

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF Data	/Hora Registro
R$ 530,8000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:05:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:15:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:16:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:16:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:15:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 530,8000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 239 - Feixe molas		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA Sim DE CAMINHOES LTDA		Sim	5	R$ 530,8000	R$ 2.654,0000	08/09/2023 16:29:15

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 530,8000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:06:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:16:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:16:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:16:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:16:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 530,8000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 240 - Feixe molas		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 502,9900	R$ 2.514,9500	08/09/2023 16:29:15

Marca: SUSPENSYS
Fabricante: SUSPENSYS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança para mola 8 - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 502,9900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:06:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:16:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:16:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:16:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:17:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 502,9900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item
Item: 241 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA Sim DE CAMINHOES LTDA		Sim	50	R$ 121,3200	R$ 6.066,0000	08/09/2023 16:38:13

Marca: FAMA
Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da balança - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 121,3200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:06:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:16:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:09:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:09:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:19:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 121,3200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item
Item: 242 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 50,5600	R$ 2.528,0000	08/09/2023 16:38:13

Marca: LÍDER
Fabricante: LÍDER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do pino da balança - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 11:06:46	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:16:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:09:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:09:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:22:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 243 - Feixe molas		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.		
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 505,5300	R$ 2.527,6500	08/09/2023 16:38:13
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor fixo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 505,5300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 11:06:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:16:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:09:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:09:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:23:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 505,5300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 244 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 525,7400	R$ 2.628,7000	08/09/2023 16:38:13
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor regulável - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 525,7400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 11:06:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:16:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:09:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:09:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:24:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 525,7400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 245 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 88,4700	R$ 1.769,4000	08/09/2023 16:38:13

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor com pino - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 88,4700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:06:55	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:16:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:09:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:09:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:24:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 88,4700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 246 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 75,8300	R$ 1.516,6000	08/09/2023 16:38:13

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor sem pino - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 75,8300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:06:57	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:16:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:14:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:14:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:24:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 75,8300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 247 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 7,5800	R$ 151,6000	08/09/2023 16:38:13

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:15:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:25:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:14:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:14:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:25:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 248 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 70,7700	R$ 1.415,4000	08/09/2023 16:38:13

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 70,7700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:15:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:25:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:16:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:16:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:25:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 70,7700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 249 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 45,5000	R$ 455,0000	08/09/2023 16:38:13

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45,5000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:16:01	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:26:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:16:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:16:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:25:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor:RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 45,5000. Habilitação de 28/09/2023 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES fornecedor 08:30:22 LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 250 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 45,5000	R$ 455,0000	08/09/2023 16:38:13

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola traseiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45,5000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:16:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:26:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:14:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:14:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:26:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 45,5000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 251 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA Sim DE CAMINHOES LTDA		Sim	5	R$ 475,2000	R$ 2.376,0000	11/09/2023 08:16:09

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744

Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5 R$ 500,2100	R$ 2.501,0500	06/09/2023 21:59:50	

Marca: fama

Fabricante: fama

Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 500,2100	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 475,2000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 470,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:19:49:890
R$ 469,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:20:08:213
R$ 465,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:21:07:963
R$ 464,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:23:48:667
R$ 429,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:23:50:620
R$ 460,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:24:06:660
R$ 425,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:24:13:933

R$ 423,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:25:53:580
R$ 420,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:26:52:230
R$ 419,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:28:05:150
R$ 415,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:29:36:667
R$ 414,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:29:40:823
R$ 410,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:31:08:480
R$ 409,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:31:21:053
R$ 405,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:32:08:153
R$ 400,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:32:26:470
R$ 395,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:33:39:080
R$ 394,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:34:19:183
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 11:16:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:36:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:36:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:26:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 394,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 252 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 437,2900	R$ 2.186,4500	11/09/2023 08:16:09
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 460,3000	R$ 2.301,5000	06/09/2023 21:59:50
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 460,3000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 437,2900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 435,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:19:54:443
R$ 434,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:20:47:603
R$ 430,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:21:30:183
R$ 429,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:23:53:493
R$ 425,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:25:34:233
R$ 424,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:25:56:207
R$ 420,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:26:56:043
R$ 419,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:28:07:333
R$ 415,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:29:47:867
R$ 414,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:30:01:797
R$ 410,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:31:13:120
R$ 409,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:31:23:733
R$ 405,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:32:11:990
R$ 400,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:32:29:823
R$ 395,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:33:42:680
R$ 394,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:34:16:213
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 11:16:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:36:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:36:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:27:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 394,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 253 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 417,0600	R$ 2.085,3000	11/09/2023 08:16:09

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744

Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 439,0100	R$ 2.195,0500	06/09/2023 21:59:50

Marca: fama

Fabricante: fama

Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 439,0100	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 417,0600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 415,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:19:57:890
R$ 414,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:20:41:507
R$ 410,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:21:33:723
R$ 409,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:23:55:893
R$ 405,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:25:38:060
R$ 404,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:25:58:427
R$ 400,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:27:00:840
R$ 399,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:28:09:920
R$ 395,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:29:52:823
R$ 394,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:30:03:953
R$ 390,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:31:17:407
R$ 389,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:32:08:070
R$ 385,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:33:46:890
R$ 388,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:33:56:410

R$ 384,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:34:13:200
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 11:16:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:36:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:36:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:27:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 384,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 254 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 376,6200	R$ 1.883,1000	11/09/2023 08:16:09
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 396,4400	R$ 1.982,2000	06/09/2023 21:59:50
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 396,4400	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 376,6200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 375,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:20:01:843
R$ 374,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:20:37:617
R$ 370,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:21:37:180
R$ 369,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:23:59:507
R$ 365,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:25:42:147
R$ 364,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:26:02:257
R$ 360,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:27:04:597
R$ 359,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:28:14:033
R$ 355,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:29:56:670
R$ 354,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:30:08:033
R$ 350,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:31:21:320
R$ 349,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:32:11:793
R$ 345,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:33:50:367
R$ 344,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:34:09:523
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 11:16:15	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 11:36:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:36:10	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:27:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 344,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 255 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA Sim DE CAMINHOES LTDA		Sim	5	R$ 341,2300	R$ 1.706,1500	11/09/2023 08:16:09
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 341,2300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 11:16:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:26:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:16:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:16:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:28:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 341,2300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 256 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 308,3800	R$ 1.541,9000	11/09/2023 08:16:09

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 308,3800	04.325.195/0001-09 12/09/2023	08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:16:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:26:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:14:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:14:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:28:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 308,3800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 257 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA Sim DE CAMINHOES LTDA		Sim	5	R$ 295,7400	R$ 1.478,7000	11/09/2023 08:16:09

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 295,7400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:16:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:26:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:14:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:14:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:28:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 295,7400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 258 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 255,2900	R$ 1.276,4500	11/09/2023 08:16:09

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 255,2900	04.325.195/0001-09 12	/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 11:16:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:26:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:16:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:16:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:29:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 255,2900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 259 - Feixe molas		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.		
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 475,2000	R$ 2.376,0000	11/09/2023 08:16:09
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 500,2100	R$ 2.501,0500	06/09/2023 22:00:16
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 500,2100	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 475,2000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 475,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:20:05:697
R$ 474,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:20:32:717
R$ 470,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:21:42:430
R$ 469,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:24:02:673
R$ 465,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:25:47:760
R$ 464,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:26:06:227
R$ 460,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:27:08:593
R$ 459,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:28:16:727
R$ 455,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:30:00:397
R$ 454,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:30:18:717
R$ 450,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:31:24:930
R$ 453,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:31:31:223
R$ 449,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:31:33:657
R$ 445,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:32:15:713
R$ 440,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:32:33:720
R$ 435,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 11:33:53:923
R$ 434,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 11:34:06:683
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:16:34	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 11:36:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 11:36:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:29:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 434,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 260 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 437,2900	R$ 2.186,4500	11/09/2023 08:16:09

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 2ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 437,2900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:16:37	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:26:38	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:16:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:16:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:29:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 437,2900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 261 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 427,1700	R$ 2.135,8500	11/09/2023 08:21:15

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 427,1700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:36:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:46:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:16:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:16:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:30:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 427,1700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 262 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 379,1500	R$ 1.895,7500	11/09/2023 08:21:15

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 4ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 379,1500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:36:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:46:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:16:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:16:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:31:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 379,1500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 263 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 348,8100	R$ 1.744,0500	11/09/2023 08:21:15

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 348,8100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:36:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:46:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:16:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:16:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:31:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 348,8100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 264 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 315,9600	R$ 1.579,8000	11/09/2023 08:21:15

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 315,9600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:36:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:46:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:16:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:16:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:32:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 315,9600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 265 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 295,7400	R$ 1.478,7000	11/09/2023 08:21:15

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 295,7400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 11:36:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 11:46:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:16:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:16:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:32:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 295,7400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 266 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 265,4000	R$ 1.327,0000	11/09/2023 08:21:15

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 265,4000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 13:09:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:19:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:26:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:26:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:32:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 265,4000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 267 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 417,0600	R$ 2.085,3000	11/09/2023 08:21:15

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 417,0600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 13:09:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:19:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:26:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:26:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:33:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 417,0600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 268 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 386,7300	R$ 1.933,6500	11/09/2023 08:21:15

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 386,7300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 13:09:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:19:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:26:43	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	12/09/2023 13:26:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:33:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 386,7300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 269 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 363,9700	R$ 1.819,8500	11/09/2023 08:21:15

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 363,9700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:09:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:19:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:27:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:27:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:34:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 363,9700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 270 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 315,9600	R$ 1.579,8000	11/09/2023 08:21:15

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 315,9600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:09:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:19:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:27:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:27:08	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	25/09/2023 14:34:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 315,9600.
Habilitação de	28/09/2023	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES
fornecedor	08:34:05	LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 271 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 252,7600	R$ 1.263,8000	11/09/2023 08:26:41
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 252,7600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 13:14:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:24:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:30:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:30:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:35:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 252,7600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 272 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 25,2700	R$ 126,3500	11/09/2023 08:26:41
Marca: CIZER							
Fabricante: CIZER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 25,2700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 13:14:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:24:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:30:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:30:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:38:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 25,2700.

Habilitação de	28/09/2023	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES
fornecedor	08:34:05	LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 273 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 25,2700	R$ 126,3500	11/09/2023 08:26:41
Marca: CIZER							

Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro tração - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,2700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:14:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:24:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:30:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:30:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:39:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 25,2700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 274 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 7,5800	R$ 303,2000	11/09/2023 08:26:41

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:14:52	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:24:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:30:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:30:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:39:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 275 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 75,8300	R$ 1.516,6000	11/09/2023 08:26:41

Marca: FAMA
Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 75,8300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:14:54	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:24:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:30:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:30:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:40:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 75,8300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 276 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 45,5000	R$ 910,0000	11/09/2023 08:26:41

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45,5000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:16:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:26:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:30:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:30:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:43:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 45,5000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 277 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 363,9700	R$ 1.819,8500	11/09/2023 08:26:41

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 363,9700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:16:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:26:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:30:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:30:54	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	25/09/2023 14:43:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 363,9700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 278 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 303,3200	R$ 1.516,6000	11/09/2023 08:26:41

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 303,3200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:16:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:26:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:34:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:34:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:44:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 303,3200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 279 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 8,8500	R$ 44,2500	11/09/2023 08:26:41

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,8500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:16:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:26:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:34:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:34:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:47:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 8,8500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 280 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 08:26:41
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:16:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:26:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:34:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:34:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:48:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 281 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 252,7600	R$ 1.263,8000	11/09/2023 08:45:15
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 252,7600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:16:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:26:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:35:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:35:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:48:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 252,7600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 282 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 265,4000	R$ 1.327,0000	11/09/2023 08:45:15
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 265,4000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 13:16:35	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:26:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:35:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:35:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:49:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 265,4000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 283 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 7,5800	R$ 151,6000	11/09/2023 08:45:15

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 13:16:38	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:26:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:35:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:35:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:49:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 284 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 50,5600	R$ 1.516,8000	11/09/2023 08:45:15

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	12/09/2023 13:16:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:26:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:35:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:35:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:50:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 285 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 50,5600	R$ 1.516,8000	11/09/2023 08:45:15

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola traseira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:16:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:26:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:35:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:35:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:50:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 286 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 08:45:15

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:26:38	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:36:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:36:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:36:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:50:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 287 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 08:45:15

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:26:41	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:36:42	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:36:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:36:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:52:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 288 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 333,6500	R$ 1.668,2500	11/09/2023 08:45:15

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola (mestre) dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 333,6500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:26:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:36:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:40:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:40:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:52:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 333,6500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 289 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 257,8200	R$ 1.289,1000	11/09/2023 08:45:15

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola (reforço) dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 257,8200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:27:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:37:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:44:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:44:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:52:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 257,8200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 290 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 233,5900	R$ 1.167,9500	11/09/2023 08:45:15

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola (virada) dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 233,5900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:27:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:37:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:40:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:40:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:53:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 233,5900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 291 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 209,8000	R$ 1.049,0000	11/09/2023 08:54:51

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III Mola dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 209,8000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 13:30:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:40:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:41:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:41:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:53:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 209,8000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 292 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 202,2200	R$ 1.011,1000	11/09/2023 08:54:51
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 202,2200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 13:30:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:40:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:44:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:44:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:53:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 202,2200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 293 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 207,2600	R$ 1.036,3000	11/09/2023 08:54:51
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola tras - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 207,2600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 13:30:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:40:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:47:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:47:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:53:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 207,2600.

Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 294 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 661,0800	R$ 3.305,4000	11/09/2023 08:54:51

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola dt - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 661,0800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:30:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:40:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:47:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:47:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:54:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 661,0800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 295 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 141,5500	R$ 707,7500	11/09/2023 08:54:51

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola tras - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 141,5500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:30:33	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:40:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:47:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:47:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:54:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 141,5500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 296 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 106,1600	R$ 530,8000	11/09/2023 08:54:51

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IX molas tras - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 106,1600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 13:30:52	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:40:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:47:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:47:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:54:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 106,1600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 297 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 141,5500	R$ 707,7500	11/09/2023 08:54:51
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 141,5500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 13:30:54	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:40:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:47:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:47:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:51:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 141,5500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 298 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 128,9100	R$ 644,5500	11/09/2023 08:54:51
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**

R$ 128,9100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 13:34:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:44:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:49:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:49:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:51:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 128,9100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 299 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 78,3500	R$ 391,7500	11/09/2023 08:54:51
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 78,3500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 13:34:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:44:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:49:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:49:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:51:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 78,3500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 300 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 116,2600	R$ 581,3000	11/09/2023 08:54:51
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 116,2600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 13:34:55	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:44:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:50:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:50:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:50:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 116,2600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:34:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 301 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 103,6400	R$ 518,2000	11/09/2023 08:59:10

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VII mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 103,6400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:35:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:45:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:50:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:50:04	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	25/09/2023 14:55:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 103,6400.
Habilitação de	28/09/2023	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES
fornecedor	08:35:05	LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 302 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 90,9900	R$ 454,9500	11/09/2023 08:59:10

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIII mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 90,9900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:35:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:45:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:50:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:50:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:56:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 90,9900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 303 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 80,8900	R$ 404,4500	11/09/2023 08:59:10

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: X mola tras - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 80,8900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:35:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:45:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:50:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:50:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:56:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 80,8900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 304 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 53,0800	R$ 265,4000	11/09/2023 08:59:10

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: XI mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 53,0800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:35:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:45:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:50:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:50:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:56:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 53,0800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 305 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 30,3300	R$ 151,6500	11/09/2023 08:59:10

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: XII mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,3300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:35:50	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:45:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:58:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:58:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:57:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 30,3300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 306 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 30,3300	R$ 151,6500	11/09/2023 08:59:10

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: XIII mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,3300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:36:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:46:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 13:58:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 13:58:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:57:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 30,3300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 307 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 20,2300	R$ 101,1500	11/09/2023 08:59:10

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20,2300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 13:36:50	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:46:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:06:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:06:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:57:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 20,2300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 308 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 20,2300	R$ 101,1500	11/09/2023 08:59:10

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 20,2300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 13:40:42	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:50:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:06:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:06:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:57:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 20,2300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 309 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 7,5800	R$ 151,6000	11/09/2023 08:59:10

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 7,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 13:41:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:51:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:06:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:06:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:58:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 310 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 581,3600	R$ 5.813,6000	11/09/2023 08:59:10

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte de Molas central - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 581,3600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:41:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:51:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:06:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:06:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:58:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 581,3600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 311 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 922,5800	R$ 4.612,9000	11/09/2023 09:04:54

Marca: GOODYEAR

Fabricante: GOODYEAR

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão do truque (fole) / borracha - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 922,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:44:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:54:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:06:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:06:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:58:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 922,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 312 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 3.285,9100	R$ 16.429,5500	11/09/2023 09:04:54

Marca: SUSPENSYS

Fabricante: SUSPENSYS

Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte balão truque / ferragens - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.285,9100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:44:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:54:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:06:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:06:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:59:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 3.285,9100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 313 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000	11/09/2023 09:04:54

Marca: FAMA
Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:47:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:57:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:06:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:06:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 14:59:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 314 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 09:04:54

Marca: FAMA
Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:47:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:57:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:06:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:06:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:00:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 315 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 303,3200	R$ 1.516,6000	11/09/2023 09:04:54

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 303,3200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:47:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:57:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:27:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:27:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:01:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 303,3200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 316 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 252,7600	R$ 1.263,8000	11/09/2023 09:04:54

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 252,7600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:47:16	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:57:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:27:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:27:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:01:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 252,7600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 317 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 295,7400	R$ 1.478,7000	11/09/2023 09:04:54

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 295,7400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:47:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:57:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:27:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:27:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:01:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 295,7400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 318 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 247,7100	R$ 1.238,5500	11/09/2023 09:04:54

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 247,7100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:49:57	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 13:59:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:30:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:30:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:02:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 247,7100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 319 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 8,8500	R$ 44,2500	11/09/2023 09:04:54

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,8500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:49:59	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:00:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:30:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:30:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:02:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 8,8500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 320 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 96,0500	R$ 480,2500	11/09/2023 09:04:54

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peito de bomba da balança - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 96,0500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:50:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:00:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:35:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:35:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:02:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 96,0500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 321 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 09:20:44

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:50:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:00:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:30:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:30:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:02:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.

Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 322 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 101,1000	R$ 505,5000	11/09/2023 09:20:44

Marca: SUSPENSYS

Fabricante: SUSPENSYS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Deslizante para mola 7 - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:50:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:00:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:30:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:30:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:03:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 323 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 189,5700	R$ 3.791,4000	11/09/2023 09:20:44

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo do balão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 189,5700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 13:50:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:00:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:35:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:35:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:03:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 189,5700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 324 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,1600	R$ 303,2000	11/09/2023 09:20:44

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do grampo do balão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 15,1600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 13:50:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:00:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:35:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:35:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:04:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 15,1600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 325 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 556,0700	R$ 2.780,3500	11/09/2023 09:20:44
Marca: SUSPENSYS							
Fabricante: SUSPENSYS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco superior do balão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 556,0700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 13:58:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:08:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:35:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:35:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:03:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 556,0700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 326 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 593,9900	R$ 2.969,9500	11/09/2023 09:20:44
Marca: SUSPENSYS							
Fabricante: SUSPENSYS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco inferior do balão com banjo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 593,9900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 13:58:47	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/202314:08:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:35:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:35:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:04:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 593,9900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 327 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 505,5300	R$ 2.527,6500	11/09/2023 09:20:44
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 505,5300		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							
Eventos do Item							
Evento	**Data**	**Observações**					
Abertura	12/09/2023 14:06:39	Item aberto para lances.					
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:16:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.					
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:35:27	Item com etapa aberta encerrada.					
Encerramento	12/09/2023 14:35:27	Item encerrado para lances.					
Aceite de proposta	25/09/2023 15:04:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 505,5300.					
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09					
Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 328 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 505,5300	R$ 2.527,6500	11/09/2023 09:20:44
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**				**Data/Hora Registro**		
R$ 505,5300	04.325.195/0001-09				12/09/2023 08:00:01:230		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							
Eventos do Item							
Evento	**Data**	**Observações**					
Abertura	12/09/2023 14:06:42	Item aberto para lances.					
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:16:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.					
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:35:31	Item com etapa aberta encerrada.					

Encerramento	12/09/2023 14:35:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:05:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 505,5300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 329 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 348,8100	R$ 1.744,0500	11/09/2023 09:20:44

Marca: SUSPENSYS
Fabricante: SUSPENSYS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança para mola 7 - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 348,8100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:06:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:16:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:35:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:35:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:05:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 348,8100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 330 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 121,3200	R$ 6.066,0000	11/09/2023 09:20:44

Marca: FAMA
Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da balança - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 121,3200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:06:46	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:16:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:35:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:35:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:05:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 121,3200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 331 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 50,5600	R$ 2.528,0000	11/09/2023 09:30:53

Marca: LÍDER
Fabricante: LÍDER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do pino da balança - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 14:06:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:16:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:35:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:35:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:06:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 332 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 505,5300	R$ 2.527,6500	11/09/2023 09:30:53
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor fixo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**			
R$ 505,5300	04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230			
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 14:06:52	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:16:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:35:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:35:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:07:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 505,5300.

Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 333 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 530,8000	R$ 2.654,0000	11/09/2023 09:30:53
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor regulável - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**			
R$ 530,8000	04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230			
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 14:06:55	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:16:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:35:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:35:51	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	25/09/2023 15:07:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 530,8000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 334 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000	11/09/2023 09:30:53

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor com pino - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:06:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:16:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:35:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:35:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:08:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 335 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 96,0500	R$ 1.921,0000	11/09/2023 09:30:53

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor sem pino - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 96,0500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:27:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:37:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:42:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:42:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:08:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 96,0500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 336 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 7,5800	R$ 151,6000	11/09/2023 09:30:53

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:27:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:37:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:42:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:42:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:09:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 337 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 09:30:53

Marca: LÍDER
Fabricante: LÍDER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:27:47	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:37:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:42:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:42:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:09:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 338 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 09:30:53

Marca: LÍDER
Fabricante: LÍDER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola traseira - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:30:05	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:40:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:42:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:42:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:10:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 339 - Feixe molas		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.		
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 09:30:53
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 14:30:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:40:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:42:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:42:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:10:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 340 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 09:30:53
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola traseiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 53,2200	R$ 1.064,4000	06/09/2023 22:02:05
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola traseiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 53,2200	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 50,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 14:32:43:157
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 14:30:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:40:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:42:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:42:33	Item encerrado para lances.

Recusa de proposta	22/09/2023 09:15:14	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 50,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Aceite de proposta	25/09/2023 15:11:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:21:12	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:21:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 341 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.137,4400	R$ 5.687,2000	11/09/2023 09:34:50

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.197,3000	R$ 5.986,5000	06/09/2023 22:03:41

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.197,3000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.137,4400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.135,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 14:33:05:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:30:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:40:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:42:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:42:36	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 09:17:06	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 1.135,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 15:12:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.137,4400.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:21:23	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.137,4400. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:21:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 342 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 960,5000	R$ 4.802,5000	11/09/2023 09:34:50

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.011,0500	R$ 5.055,2500	06/09/2023 22:03:41

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.011,0500	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 960,5000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 960,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 14:35:23:950
R$ 850,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 14:43:18:890

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:35:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:45:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:45:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:11:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 850,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 343 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 758,2900	R$ 3.791,4500	11/09/2023 09:34:50

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903

Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 798,2000	R$ 3.991,0000	06/09/2023 22:03:41

Marca: fama

Fabricante: fama

Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 798,2000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 758,2900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 755,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 14:35:28:303
R$ 650,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 14:43:21:370

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:35:17	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 14:45:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:45:22	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:13:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 650,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 344 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 647,0600	R$ 3.235,3000	11/09/2023 09:34:50

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903

Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 681,1200	R$ 3.405,6000	06/09/2023 22:03:41
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 681,1200	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 647,0600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 645,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 14:35:33:397
R$ 550,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 14:43:23:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:35:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:45:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:45:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:14:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 550,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 345 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 556,0700	R$ 2.780,3500	11/09/2023 09:34:50
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 585,3400	R$ 2.926,7000	06/09/2023 22:03:41
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 585,3400	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 556,0700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 555,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 14:35:36:820
R$ 450,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 14:36:53:093
R$ 445,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 14:37:10:737
R$ 350,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 14:43:26:087

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:35:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:45:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:45:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:14:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 350,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 346 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 502,9900	R$ 2.514,9500	11/09/2023 09:34:50

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 529,4600	R$ 2.647,3000	06/09/2023 22:03:41

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 529,4600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 502,9900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 500,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 14:35:39:803
R$ 400,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 14:43:30:083

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:35:26	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 14:45:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:45:31	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:15:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 400,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 347 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 449,9100	R$ 2.249,5500	11/09/2023 09:34:50

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 473,5900	R$ 2.367,9500	06/09/2023 22:03:41

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 473,5900	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 449,9100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 445,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 14:35:44:010
R$ 350,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 14:43:33:637

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Abertura	12/09/2023 14:35:28	Item aberto para lances.
Encerramento	12/09/2023 14:45:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:45:34	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:15:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 350,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 348 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 429,7000	R$ 2.148,5000	11/09/2023 09:34:50

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 2ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 429,7000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:35:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:45:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:50:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:50:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:15:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 429,7000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 349 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade Valor Unit.		Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 303,3200	R$ 1.516,6000	11/09/2023 09:34:50

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 303,3200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:35:34	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:45:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:50:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:50:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:16:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 303,3200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 350 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 247,7100	R$ 1.238,5500	11/09/2023 09:34:50

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 4ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 247,7100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:35:37	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:45:38	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:50:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:50:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:17:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 247,7100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:35:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 351 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 197,1500	R$ 985,7500	11/09/2023 10:05:47

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 197,1500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:35:41	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:45:42	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:53:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:53:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:16:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 197,1500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 352 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 146,5900 R$ 732,9500		11/09/2023 10:05:47

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 146,5900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 14:35:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:45:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 14:53:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 14:53:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:17:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 146,5900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 353 - Feixe molas		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09 RODRIZE MECANICA	DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 96,0500	R$ 480,2500	11/09/2023 10:05:47
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 96,0500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 14:35:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:45:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:01:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:01:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:17:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 96,0500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 354 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 80,8900	R$ 404,4500	11/09/2023 10:05:47
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 80,8900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 14:35:52	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:45:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:17:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:17:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:18:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 80,8900.

Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 355 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 166,8200	R$ 834,1000	11/09/2023 10:05:47

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 166,8200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:42:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:52:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:17:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:17:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:18:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 166,8200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 356 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09 RODRIZE MECANICA	DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 166,8200	R$ 834,1000	11/09/2023 10:05:47

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 166,8200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:42:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:52:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:17:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:17:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:19:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 166,8200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 357 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 133,9700	R$ 669,8500	11/09/2023 10:05:47

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 133,9700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:42:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:52:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:17:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:17:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:19:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 133,9700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 358 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA Sim DE CAMINHOES LTDA		Sim	5	R$ 123,8500	R$ 619,2500	11/09/2023 10:05:47

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 123,8500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:42:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:52:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:17:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:17:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:20:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 123,8500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 359 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade Valor Unit.		Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 113,7400	R$ 568,7000	11/09/2023 10:05:47

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 113,7400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:42:34	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:52:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:17:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:17:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:20:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 113,7400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 360 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 101,1000	R$ 505,5000	11/09/2023 10:05:47

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:42:37	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:52:38	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:17:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:17:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:20:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 361 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 27,8100	R$ 139,0500	11/09/2023 10:11:35

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 27,8100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:42:42	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:52:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:17:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:17:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:21:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 27,8100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 362 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 30,3300	R$ 151,6500	11/09/2023 10:11:35
Marca: CIZER							
Fabricante: CIZER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro tração - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 30,3300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 14:45:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:55:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:17:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:17:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:21:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 30,3300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 363 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 7,5800	R$ 151,6000	11/09/2023 10:11:35
Marca: CIZER							
Fabricante: CIZER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 7,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 14:45:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:55:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:17:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:17:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:22:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 364 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000	11/09/2023 10:11:35
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:45:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:55:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:17:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:17:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:22:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 365 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 10:11:35

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:45:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:55:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:17:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:17:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:23:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 366 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 417,0600	R$ 2.085,3000	11/09/2023 10:11:35

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 417,0600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:45:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:55:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:17:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:17:53	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	25/09/2023 15:23:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 417,0600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 367 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 412,0000	R$ 2.060,0000	11/09/2023 10:11:35

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 412,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:45:34	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 14:55:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:17:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:17:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:24:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 412,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 368 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 449,9100	R$ 2.249,5500	11/09/2023 10:11:35

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 449,9100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:50:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:00:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:17:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:17:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:24:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 449,9100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 369 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 412,0000	R$ 2.060,0000	11/09/2023 10:11:35

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 412,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 Item aberto para lances. 14:50:55	
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:00:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:18:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:18:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:26:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 412,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 370 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 8,8500	R$ 44,2500	11/09/2023 10:11:35

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,8500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:50:57	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:00:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:18:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:18:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:26:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 8,8500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 371 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 10:16:55

Marca: FAMA
Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:53:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:03:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:18:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:18:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:27:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 372 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 101,1000	R$ 505,5000	11/09/2023 10:16:55

Marca: SUSPENSYS

Fabricante: SUSPENSYS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Deslizante para mola 8 - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 14:53:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:03:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:18:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:18:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:28:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 373 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 500,4700	R$ 2.502,3500	11/09/2023 10:16:55

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 500,4700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:01:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:11:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:18:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:18:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:28:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 500,4700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 374 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 437,2900	R$ 2.186,4500	11/09/2023 10:16:55
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 437,2900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 15:17:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:27:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:27:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:27:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:28:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 437,2900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 375 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 7,5800	R$ 151,6000	11/09/2023 10:16:55
Marca: CIZER							
Fabricante: CIZER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 7,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 15:17:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:27:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:27:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:27:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:29:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 376 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 10:16:55
Marca: LÍDER							
Fabricante: LÍDER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:17:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:27:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:27:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:27:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:29:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 377 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 50,5600	R$ 1.516,8000	11/09/2023 10:16:55

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola traseira - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:17:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:27:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:27:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:27:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:29:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 378 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Valor Quantidade Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10 R$ 50,5600	R$ 505,6000	11/09/2023 10:16:55

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola dianteiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:17:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:27:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:27:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:27:49	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	25/09/2023 15:32:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 379 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 50,5600	R$ 505,6000	11/09/2023 10:16:55

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola traseiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:17:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:27:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:27:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:27:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:33:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 380 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.162,7100	R$ 5.813,5500	11/09/2023 10:16:55

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado

49.381.440/0001-25	**Porte da empresa:** PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	ME/EPP Sim	Sim	5	R$ 1.223,9000	R$ 6.119,5000	06/09/2023 22:04:12

Marca: fama

Fabricante: fama

Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.223,9000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.162,7100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.160,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 15:25:08:013

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:17:35	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:27:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:27:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:27:56	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 09:42:34	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 1.160,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 15:33:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.162,7100.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:21:34	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.162,7100. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:21:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 381 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 834,1200	R$ 4.170,6000	11/09/2023 10:35:22

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 878,0200	R$ 4.390,1000	06/09/2023 22:06:22

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 878,0200	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 834,1200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 830,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 15:25:12:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:17:39	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:27:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:27:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:27:59	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 09:43:40	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 830,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 15:34:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 834,1200.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:21:46	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 834,1200. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:21:49	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 382 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 763,3400	R$ 3.816,7000	11/09/2023 10:35:22

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 803,5200	R$ 4.017,6000	06/09/2023 22:06:22

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 803,5200	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 763,3400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 760,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 15:25:15:733

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:17:41	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:27:42	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:28:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:28:03	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 09:46:20	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 760,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 15:34:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 763,3400.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:21:57	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 763,3400. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:22:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 383 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 702,6900	R$ 3.513,4500	11/09/2023 10:35:22

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 739,6700	R$ 3.698,3500	06/09/2023 22:06:22

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 739,6700	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 702,6900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 700,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 15:25:22:490

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:17:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:27:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:28:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:28:06	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 09:47:49	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 700,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 15:34:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 702,6900.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:22:10	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 702,6900. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:22:13	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 384 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 647,0600	R$ 3.235,3000	11/09/2023 10:35:22

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 681,1200	R$ 3.405,6000	06/09/2023 22:06:22

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 681,1200	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 647,0600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 645,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 15:25:25:850
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 15:17:47	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:27:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:28:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:28:08	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 09:48:18	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 645,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 15:36:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 647,0600.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:23:13	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 647,0600. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:23:17	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 385 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 588,9400	R$ 2.944,7000	11/09/2023 10:35:22
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 619,9400	R$ 3.099,7000	06/09/2023 22:06:22
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 619,9400		49.381.440/0001-25			12/09/2023 08:00:01:230		
R$ 588,9400		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
R$ 585,0000		49.381.440/0001-25			12/09/2023 15:25:30:043		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 15:17:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:27:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:28:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:28:12	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 09:48:49	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 585,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 15:36:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 588,9400.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:23:22	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 588,9400. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:23:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 386 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 545,9700	R$ 2.729,8500	11/09/2023 10:35:22
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 574,7000	R$ 2.873,5000	06/09/2023 22:06:22
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 574,7000		49.381.440/0001-25			12/09/2023 08:00:01:230		
R$ 545,9700		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
R$ 540,0000		49.381.440/0001-25			12/09/2023 15:25:33:163		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 15:17:54	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:27:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:28:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:28:14	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 09:49:09	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 540,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 15:35:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 545,9700.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:24:10	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 545,9700. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:24:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 387 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 505,5300	R$ 2.527,6500	11/09/2023 10:35:22
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 532,1400	R$ 2.660,7000	06/09/2023 22:06:22
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 532,1400		49.381.440/0001-25			12/09/2023 08:00:01:230		
R$ 505,5300		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
R$ 500,0000		49.381.440/0001-25			12/09/2023 15:25:37:337		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 15:17:56	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:27:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:28:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:28:16	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 09:49:53	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 500,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não

		apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 15:37:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 505,5300.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:24:49	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 505,5300. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:24:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 388 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 449,9100	R$ 2.249,5500	11/09/2023 10:35:22

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 473,5900	R$ 2.367,9500	06/09/2023 22:06:22

Marca: fama

Fabricante: fama

Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 473,5900	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 449,9100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 445,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 15:25:41:643

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:18:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:28:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:28:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:28:20	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 09:50:58	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 445,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 15:38:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 449,9100.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:25:34	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 449,9100. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:25:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 389 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 348,8100	R$ 1.744,0500	11/09/2023 10:35:22

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 348,8100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:18:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:28:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:28:23	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	12/09/2023 15:28:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:37:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 348,8100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 390 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.592,4000	R$ 7.962,0000	11/09/2023 10:35:22

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.676,2100	R$ 8.381,0500	06/09/2023 22:06:22

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.676,2100	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.592,4000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.590,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 15:25:45:840

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:18:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:28:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:28:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:28:52	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 09:51:33	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 1.590,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 15:38:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.592,4000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:25:43	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.592,4000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:25:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 391 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.478,6600	R$ 7.393,3000	11/09/2023 10:42:10

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 2ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.556,4800	R$ 7.782,4000	06/09/2023 22:08:18

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 2ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.556,4800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.478,6600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.475,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 15:25:50:370

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 15:18:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:28:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:28:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:28:54	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 09:52:29	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 1.475,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 15:39:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.478,6600.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:25:52	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.478,6600. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:25:55	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 392 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.294,1500	R$ 6.470,7500	11/09/2023 10:42:10
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.362,2600	R$ 6.811,3000	06/09/2023 22:08:18
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 1.362,2600		49.381.440/0001-25			12/09/2023 08:00:01:230		
R$ 1.294,1500		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
R$ 1.290,0000		49.381.440/0001-25			12/09/2023 15:25:54:050		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 15:18:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:28:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:28:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:28:57	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 09:52:47	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 1.290,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 15:39:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.294,1500.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:30:54	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.294,1500. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:31:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 393 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.170,2900	R$ 5.851,4500	11/09/2023 10:42:10
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 4ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.231,8800	R$ 6.159,4000	06/09/2023 22:08:18
Marca: fama							
Fabricante: fama							

Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 4ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.231,8800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.170,2900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.165,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 15:25:57:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:18:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:28:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:28:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:28:59	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 1.165,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	25/09/2023 15:39:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.170,2900.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:30:59	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.170,2900. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:31:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 394 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.011,0500	R$ 5.055,2500	11/09/2023 10:42:10

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.064,2600	R$ 5.321,3000	06/09/2023 22:08:18

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.064,2600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.011,0500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:27:41	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:37:42	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:50:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:50:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:35:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.011,0500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 395 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.008,8300	R$ 5.044,1500	11/09/2023 10:42:10

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.061,9300	R$ 5.309,6500	06/09/2023 22:08:18
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.061,9300	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.008,8300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:27:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:37:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:50:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:50:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:32:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.008,8300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 396 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 702,6900	R$ 3.513,4500	11/09/2023 10:42:10
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 739,6700	R$ 3.698,3500	06/09/2023 22:08:18
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 739,6700	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 702,6900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:27:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:37:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:50:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:50:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:31:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 702,6900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 397 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 626,6900	R$ 3.133,4500	11/09/2023 10:42:10

Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 659,6700	R$ 3.298,3500	06/09/2023 22:08:18
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 659,6700		49.381.440/0001-25			12/09/2023 08:00:01:230		
R$ 626,6900		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 15:27:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:37:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:50:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:50:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:31:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 626,6900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 398 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 561,1400	R$ 2.805,7000	11/09/2023 10:42:10
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 9ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 590,6700	R$ 2.953,3500	06/09/2023 22:08:18
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 9ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 590,6700		49.381.440/0001-25			12/09/2023 08:00:01:230		
R$ 561,1400		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 15:27:50	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:37:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:50:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:50:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:30:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 561,1400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 399 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 492,8900	R$ 2.464,4500	11/09/2023 10:42:10
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 10ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 518,8300	R$ 2.594,1500	06/09/2023 22:08:18
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 10ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 518,8300	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 492,8900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:27:52	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:37:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:50:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:50:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:30:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 492,8900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 400 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 252,7600	R$ 1.263,8000	11/09/2023 10:42:10
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 11ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 252,7600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:27:57	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:37:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:50:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:50:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:30:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 252,7600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:37:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 401 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 55,6000	R$ 278,0000	11/09/2023 10:51:00
Marca: CIZER							
Fabricante: CIZER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 55,6000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 15:28:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:38:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:50:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:50:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:43:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 55,6000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 402 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 30,3300	R$ 151,6500	11/09/2023 10:51:00
Marca: CIZER							
Fabricante: CIZER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro tração - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 30,3300		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 15:28:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:38:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:50:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:50:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:45:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 30,3300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 403 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 15,1600	R$ 606,4000	11/09/2023 10:51:00
Marca: CIZER							
Fabricante: CIZER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 15,1600		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 15:28:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:38:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:50:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:50:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:49:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 15,1600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 404 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000	11/09/2023 10:51:00

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:28:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:38:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:50:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:50:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 15:51:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 405 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 55,6000	R$ 1.112,0000	11/09/2023 10:51:00

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,6000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:28:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:38:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:50:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:50:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:39:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 55,6000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 406 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 449,9100	R$ 2.249,5500	11/09/2023 10:51:00

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 449,9100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 15:28:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:38:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:50:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:50:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:39:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 449,9100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 407 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 417,0600	R$ 2.085,3000	11/09/2023 10:51:00
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 417,0600		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 15:28:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:38:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:51:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:51:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:40:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 417,0600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 408 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 502,9900	R$ 2.514,9500	11/09/2023 10:51:00
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 502,9900		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 15:28:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:38:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:51:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:51:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:40:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 502,9900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 409 - Feixe molas		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 487,8300	R$ 2.439,1500	11/09/2023 10:51:00

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 487,8300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:28:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:38:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:51:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:51:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:40:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 487,8300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 410 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 8,8500	R$ 44,2500	11/09/2023 10:51:00

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,8500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:28:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:38:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 15:51:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 15:51:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:41:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 8,8500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 411 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 10:57:05

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 15:28:55	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:38:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 16:09:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 16:09:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:41:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 412 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 449,9100	R$ 2.249,5500	11/09/2023 10:57:05
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 449,9100		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 15:28:57	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:38:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 16:09:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 16:09:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:41:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 449,9100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 413 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 412,0000	R$ 2.060,0000	11/09/2023 10:57:05

Marca: SILC			
Fabricante: SILC			
Modelo / Versão: UND			
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado			
Porte da empresa: ME/EPP			
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)			
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**	
R$ 412,0000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230	
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item			

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 15:29:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 15:39:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 16:10:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 16:10:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:42:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 412,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 414 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 530,8000	R$ 2.654,0000	11/09/2023 10:57:05

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor fixo - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 530,8000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:50:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:00:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 16:10:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 16:10:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:43:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 530,8000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 415 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 581,3600	R$ 2.906,8000	11/09/2023 10:57:05

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor regulável - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 581,3600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:50:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:00:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 16:10:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 16:10:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:43:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 581,3600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 416 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 70,7700	R$ 1.415,4000	11/09/2023 10:57:05

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor com pino - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa

BBR-4A26 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 70,7700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:50:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:00:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 16:10:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 16:10:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:43:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 70,7700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 417 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 80,8900	R$ 1.617,8000	11/09/2023 10:57:05

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do tensor sem pino - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa

BBR-4A26 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 80,8900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:50:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:00:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 16:10:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 16:10:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:44:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 80,8900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 418 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 7,5800	R$ 151,6000	11/09/2023 10:57:05

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:50:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:00:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 16:10:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 16:10:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:44:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 419 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 22,7500	R$ 455,0000	11/09/2023 10:57:05

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 22,7500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:50:35	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:00:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 16:10:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 16:10:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:44:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 22,7500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 420 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 30,3300	R$ 606,6000	11/09/2023 10:57:05

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola traseira - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,3300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:50:39	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:00:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 16:10:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 16:10:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:45:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 30,3300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 421 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 45,5000	R$ 910,0000	11/09/2023 11:08:37

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45,5000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:50:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:00:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 16:10:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 16:10:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:45:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 45,5000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 422 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 45,5000	R$ 910,0000	11/09/2023 11:08:37

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo de mola traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45,5000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:50:46	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:00:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 16:10:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 16:10:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:45:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 45,5000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 423 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 232,5500	R$ 1.162,7500	11/09/2023 11:08:37

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola (mestre) Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 232,5500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:50:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:00:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 16:10:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 16:10:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:45:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 232,5500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 424 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 217,3800	R$ 1.086,9000	11/09/2023 11:08:37

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II a mola (reforço) Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 217,3800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:50:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:00:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 16:10:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 16:10:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:46:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 217,3800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 425 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 212,3300	R$ 1.061,6500	11/09/2023 11:08:37

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola (virada) Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 212,3300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:50:55	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:00:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 16:10:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 16:10:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:46:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 212,3300.

Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 426 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 194,6400	R$ 973,2000	11/09/2023 11:08:37

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF Data	/Hora Registro
R$ 194,6400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:50:57	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:00:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 16:10:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 16:10:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:47:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 194,6400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 427 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 184,5100	R$ 922,5500	11/09/2023 11:08:37

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 184,5100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:51:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:01:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 16:16:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 16:16:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:47:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 184,5100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 428 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 63,1800	R$ 315,9000	11/09/2023 11:08:37

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IX mola Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 63,1800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:51:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:01:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 16:17:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 16:17:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:47:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 63,1800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 429 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 176,9300	R$ 884,6500	11/09/2023 11:08:37

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 176,9300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:51:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:01:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/09/2023 16:17:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 16:17:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:48:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 176,9300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 430 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 169,3500	R$ 846,7500	11/09/2023 11:08:37

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 169,3500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 15:51:16	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:01:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento etapa aberta	12/09/2023 16:17:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/09/2023 16:17:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:48:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 169,3500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 431 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 159,2400	R$ 796,2000	11/09/2023 15:10:55

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VII mola Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 159,2400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 16:09:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:19:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:03:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:03:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 16:48:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 159,2400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 432 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 111,2200	R$ 556,1000	11/09/2023 15:10:55

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIII mola Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 111,2200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 16:09:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:19:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:03:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:03:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 08:48:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 111,2200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 433 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 55,6000	R$ 278,0000	11/09/2023 15:10:55

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: X mola Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,6000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 16:10:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:20:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:03:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:03:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 08:49:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 55,6000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 434 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 189,5700	R$ 947,8500	11/09/2023 15:10:55

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 189,5700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 16:10:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:20:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:04:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:04:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 08:50:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 189,5700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 435 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 374,0800	R$ 1.870,4000	11/09/2023 15:10:55

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola (mestre) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 374,0800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 16:10:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:20:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:04:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:04:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 08:51:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 374,0800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 436 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 303,3200	R$ 1.516,6000	11/09/2023 15:10:55

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II A mola (reforço) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 303,3200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 16:10:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:20:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:04:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:04:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 08:51:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 303,3200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 437 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 222,4200	R$ 1.112,1000	11/09/2023 15:10:55

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 222,4200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 16:10:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:20:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:04:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:04:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:05:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 222,4200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 438 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 348,8100	R$ 1.744,0500	11/09/2023 15:10:55

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola (virada) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 348,8100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 16:10:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:20:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:04:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:04:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:06:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 348,8100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 439 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 280,5600	R$ 1.402,8000	11/09/2023 15:10:55

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 280,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 16:10:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:20:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:04:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:04:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:07:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 280,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 440 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 199,6800	R$ 998,4000	11/09/2023 15:10:55

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 199,6800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 16:10:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:20:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:04:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:04:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:07:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 199,6800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 441 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 250,2300	R$ 1.251,1500	11/09/2023 15:14:29

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 250,2300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 16:10:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:20:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:04:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:04:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:07:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 250,2300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 442 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 113,7400	R$ 568,7000	11/09/2023 15:14:29

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 113,7400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Abertura	12/09/2023 16:10:34	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:20:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:04:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:04:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:08:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 113,7400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 443 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 113,7400	R$ 568,7000	11/09/2023 15:14:29

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IX mola Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 113,7400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 16:10:38	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:20:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:04:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:04:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:08:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 113,7400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 444 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 217,3800	R$ 1.086,9000	11/09/2023 15:14:29

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 217,3800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 16:10:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:20:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:04:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:04:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:08:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 217,3800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 445 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 108,6800	R$ 543,4000	11/09/2023 15:14:29
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 108,6800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 16:10:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:20:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:04:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:04:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:09:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 108,6800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 446 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 194,7900	R$ 973,9500	11/09/2023 15:14:29
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 194,7900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 16:10:47	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:20:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:04:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:04:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:09:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 194,7900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 447 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 101,1000	R$ 505,5000	11/09/2023 15:14:29
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 16:17:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:27:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:04:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:04:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:10:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 448 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 171,8800	R$ 859,4000	11/09/2023 15:14:29
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VII mola Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 171,8800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 16:17:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:27:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:04:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:04:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:10:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 171,8800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 449 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 151,6600	R$ 758,3000	11/09/2023 15:14:29
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIII mola Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 151,6600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/09/2023 16:17:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:27:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:04:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:04:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:11:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 151,6600.

Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 450 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 106,1600	R$ 530,8000	11/09/2023 15:14:29

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: X mola (sobremestre tras.) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 106,1600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/09/2023 16:17:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/09/2023 16:27:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:04:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:04:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:11:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 106,1600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:38:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 451 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 25,2700	R$ 126,3500	11/09/2023 15:19:10

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,2700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:03:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:13:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:16:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:16:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:12:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 25,2700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 452 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000	11/09/2023 15:19:10

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:03:55	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:13:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:16:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:16:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:12:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 453 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 55,6000	R$ 1.112,0000	11/09/2023 15:19:10

Marca: FAMA
Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,6000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:03:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:13:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:20:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:20:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:13:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 55,6000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 454 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 404,4200	R$ 2.022,1000	11/09/2023 15:19:10

Marca: SILC
Fabricante: SILC
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 404,4200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:04:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:14:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:20:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:20:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:13:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 404,4200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 455 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 429,7000	R$ 2.148,5000	11/09/2023 15:19:10

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 429,7000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:04:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:14:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:20:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:20:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:15:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 429,7000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 456 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 404,4200	R$ 2.022,1000	11/09/2023 15:19:10

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 404,4200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:04:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:14:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:20:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:20:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:16:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 404,4200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 457 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 429,7000	R$ 2.148,5000	11/09/2023 15:19:10

Marca: SILC
Fabricante: SILC
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 429,7000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:04:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:14:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:20:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:20:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:16:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 429,7000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 458 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 8,8500	R$ 44,2500	11/09/2023 15:19:10

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,8500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:04:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:14:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:20:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:20:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:18:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 8,8500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 459 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 15:19:10

Marca: FAMA
Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:04:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:14:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:20:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:20:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:19:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 460 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 454,9700	R$ 2.274,8500	11/09/2023 15:19:10
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 454,9700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:04:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:14:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:20:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:20:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:19:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 454,9700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 461 - Feixe molas		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 467,6200	R$ 2.338,1000	11/09/2023 15:23:58
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 467,6200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:04:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:14:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:20:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:20:53	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	26/09/2023 09:20:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 467,6200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 462 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 8,8500	R$ 177,0000	11/09/2023 15:23:58

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,8500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:04:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:14:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:20:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:20:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:21:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 8,8500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 463 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 50,5600	R$ 1.516,8000	11/09/2023 15:23:58

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:04:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:14:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:21:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:21:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:22:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 464 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 50,5600	R$ 1.516,8000	11/09/2023 15:23:58

Marca: LÍDER
Fabricante: LÍDER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:04:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:14:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:21:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:21:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:22:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 465 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 54,0400	R$ 1.080,8000	11/09/2023 15:23:58

Marca: FAMA
Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo dianteiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 54,0400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:04:34	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:14:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:21:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:21:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:23:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 54,0400.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 466 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 55,6000	R$ 1.112,0000	11/09/2023 15:23:58

Marca: FAMA
Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo traseiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 55,6000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:04:39	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:14:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:21:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:21:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:23:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 55,6000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 467 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 922,5800	R$ 4.612,9000	11/09/2023 15:23:58

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 971,1400	R$ 4.855,7000	06/09/2023 22:09:47

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 971,1400	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 922,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:04:41	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:14:42	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:21:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:21:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:24:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 922,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 468 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 834,1200	R$ 4.170,6000	11/09/2023 15:23:58

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 878,0200	R$ 4.390,1000	06/09/2023 22:09:47

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 878,0200	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 834,1200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:04:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:14:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:21:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:21:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:24:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 834,1200.

Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 469 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 758,2900	R$ 3.791,4500	11/09/2023 15:23:58
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 798,2000	R$ 3.991,0000	06/09/2023 22:09:47
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 798,2000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 758,2900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:04:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:14:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:21:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:21:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:25:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 758,2900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 470 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 631,9000	R$ 3.159,5000	11/09/2023 15:23:58
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 665,1600	R$ 3.325,8000	06/09/2023 22:09:47
Marca: fama							
Fabricante: fama							

Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 665,1600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 631,9000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:04:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:14:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:21:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:21:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:26:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 631,9000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 471 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 707,7300	R$ 3.538,6500	11/09/2023 15:27:42

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 744,9800	R$ 3.724,9000	06/09/2023 22:11:34

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 1ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 744,9800	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 707,7300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:16:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:26:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:31:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:31:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:25:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 707,7300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 472 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 669,8200	R$ 3.349,1000	11/09/2023 15:27:42

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 2ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 705,0700	R$ 3.525,3500	06/09/2023 22:11:34
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 2ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 705,0700	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 669,8200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:16:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:26:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:31:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:31:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:26:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 669,8200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 473 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 588,9400	R$ 2.944,7000	11/09/2023 15:27:42
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 619,9400	R$ 3.099,7000	06/09/2023 22:11:34
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 3ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 619,9400	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 588,9400	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:20:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:30:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:31:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:31:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:28:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 588,9400.

Habilitação de	28/09/2023	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES
fornecedor	08:39:03	LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 474 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 551,0300	R$ 2.755,1500	11/09/2023 15:27:42
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 4ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 580,0300	R$ 2.900,1500	06/09/2023 22:11:34
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 4ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 580,0300	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 551,0300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:20:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:30:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:31:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:31:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:27:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 551,0300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 475 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 528,1100	R$ 2.640,5500	11/09/2023 15:27:42
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 555,9000	R$ 2.779,5000	06/09/2023 22:11:34
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 5ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 555,9000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 528,1100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:20:34	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:30:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:31:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:31:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:29:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 528,1100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 476 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 510,5800	R$ 2.552,9000	11/09/2023 15:27:42

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 537,4500	R$ 2.687,2500	06/09/2023 22:11:34

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 6ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 537,4500	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 510,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:20:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:30:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:31:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:31:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:29:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 510,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 477 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 502,9900	R$ 2.514,9500	11/09/2023 15:27:42

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 529,4600	R$ 2.647,3000	06/09/2023 22:11:34

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 7ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 529,4600	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 502,9900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:20:42	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:30:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:31:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:31:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:30:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 502,9900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 478 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 467,6200	R$ 2.338,1000	11/09/2023 15:27:42

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 492,2300	R$ 2.461,1500	06/09/2023 22:11:34

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 8ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 492,2300	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 467,6200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:20:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:30:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:31:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:31:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:30:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 467,6200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 479 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 462,5600	R$ 2.312,8000	11/09/2023 15:27:42

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola 9ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 462,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:20:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:30:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:31:59	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	13/09/2023 08:31:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:30:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 462,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 480 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 15,1600	R$ 606,4000	11/09/2023 15:27:42

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,1600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:20:52	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:30:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:32:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:32:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:31:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 15,1600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 481 - Feixe molas Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 25,2700	R$ 126,3500	11/09/2023 15:44:20

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,2700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:20:54	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:30:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:32:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:32:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:32:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 25,2700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 482 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 25,2700	R$ 126,3500	11/09/2023 15:44:20

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro traseiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,2700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:20:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:30:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:32:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:32:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:32:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 25,2700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 483 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000	11/09/2023 15:44:20

Marca: FAMA
Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:21:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:31:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:32:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:32:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:32:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 484 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 55,6000	R$ 1.112,0000	11/09/2023 15:44:20

Marca: FAMA
Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,6000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:21:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:31:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:32:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:32:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:33:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 55,6000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 485 - Feixe molas		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 290,6700	R$ 1.453,3500	11/09/2023 15:44:20
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016,							
placa BAU-8678							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 290,6700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:21:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:31:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:32:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:32:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:33:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 290,6700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 486 - Feixe molas						
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)						
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Data/Hora Valor Global Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 303,3200	R$ 1.516,6000 11/09/2023 15:44:20
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678						
Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 303,3200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:21:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:31:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:32:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:32:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:33:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 303,3200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 487 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 8,8500	R$ 44,2500	11/09/2023 15:44:20

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,8500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:21:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:31:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:32:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:32:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:34:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 8,8500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 488 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 63,1800	R$ 1.263,6000	11/09/2023 15:44:20

Marca: FAMA
Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 63,1800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:21:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:31:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:32:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:32:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:34:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 63,1800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 489 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 290,3600	R$ 1.451,8000	11/09/2023 15:44:20

Marca: SILC
Fabricante: SILC
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 290,3600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:21:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:31:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:32:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:32:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:28:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 290,3600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 490 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 303,3200	R$ 1.516,6000	11/09/2023 15:44:20
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)	
Valor do Lance	**CNPJ/CPF Data/Hora Registro**
R$ 303,3200	04.325.195/0001-09 12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item	

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:21:35	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:31:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:32:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:32:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:21:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 303,3200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 491 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor**	**Valor**	**Data/Hora**
		Equiparada	**ME/EPP**		**Unit.**	**Global**	**Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 7,5800	R$ 151,6000	11/09/2023 15:48:20
Marca: CIZER							
Fabricante: CIZER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa							
BAU-8678							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 7,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:31:35	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:41:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:49:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:49:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:20:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 492 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 55,6000	R$ 1.668,0000	11/09/2023 15:48:20

Marca: LÍDER
Fabricante: LÍDER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,6000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:31:37	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:41:38	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:49:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:49:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:18:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 55,6000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 493 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 55,6000	R$ 1.668,0000	11/09/2023 15:48:20

Marca: LÍDER
Fabricante: LÍDER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,6000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:31:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:41:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:49:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:49:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:17:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 55,6000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 494 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 15:48:20

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo dianteiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:31:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:41:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:49:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:49:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:17:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 495 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 15:48:20

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo traseiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-

5919

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:31:47	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:41:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:49:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:49:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:17:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 496 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.430,5100	R$ 7.152,5500	11/09/2023 15:48:20

Marca: OBENAUS

Fabricante: OBENAUS

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919

Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.505,8000	R$ 7.529,0000	06/09/2023 22:12:43

Marca: fama

Fabricante: fama

Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.505,8000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 1.430,5100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:31:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:41:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:49:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:49:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:15:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.430,5100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 497 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 922,5800	R$ 4.612,9000	11/09/2023 15:48:20

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 971,1400	R$ 4.855,7000	06/09/2023 22:12:43

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 971,1400	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 922,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:31:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:41:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:49:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:49:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:14:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 922,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 498 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 834,1200	R$ 4.170,6000	11/09/2023 15:48:20

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 878,0200	R$ 4.390,1000	06/09/2023 22:12:43

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 878,0200	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 834,1200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:31:56	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:41:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:49:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:49:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:14:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 834,1200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 499 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 758,2900	R$ 3.791,4500	11/09/2023 15:48:20
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 798,2000	R$ 3.991,0000	06/09/2023 22:12:43

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919
Porte da empresa: ME/EPP
Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 798,2000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 758,2900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:32:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:42:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:49:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:49:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:06:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 758,2900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 500 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 15,1600	R$ 606,4000	11/09/2023 15:48:20

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919

Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 15,1600		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:32:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:42:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:49:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:49:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:06:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 15,1600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 501 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 25,2700	R$ 126,3500	11/09/2023 15:53:13
Marca: CIZER							
Fabricante: CIZER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 25,2700		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:32:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:42:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:50:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:50:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:38:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 25,2700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 502 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 27,8100	R$ 139,0500	11/09/2023 15:53:13
Marca: CIZER							
Fabricante: CIZER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro traseiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 27,8100		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:32:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:42:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:50:06	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	13/09/2023 08:50:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:39:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 27,8100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 503 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000	11/09/2023 15:53:13

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:32:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:42:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:50:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:50:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:39:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 504 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 15:53:13

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:32:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:42:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:50:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:50:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:40:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 505 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 290,6700	R$ 1.453,3500	11/09/2023 15:53:13

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 290,6700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:32:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:42:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:50:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:50:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:41:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 290,6700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 506 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 303,3200	R$ 1.516,6000	11/09/2023 15:53:13
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 303,3200		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:32:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:42:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:50:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:50:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA,
	09:41:45	CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 303,3200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 507 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 8,8500	R$ 44,2500	11/09/2023 15:53:13
Marca: CIZER							
Fabricante: CIZER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 8,8500		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	13/09/2023 08:32:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:42:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:50:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:50:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:42:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 8,8500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 508 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 15:53:13

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:32:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:42:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:50:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:50:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:42:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 509 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 348,8100	R$ 1.744,0500	11/09/2023 15:53:13

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 348,8100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:32:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:42:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:50:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:50:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:42:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 348,8100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 510 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 328,5900	R$ 1.642,9500	11/09/2023 15:53:13

Marca: SILC

Fabricante: SILC
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 328,5900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:32:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:42:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:50:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:50:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:43:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 328,5900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 511 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 7,5800	R$ 151,6000	11/09/2023 15:56:56

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:49:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:59:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:05:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:05:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:43:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 512 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 50,5600	R$ 1.516,8000	11/09/2023 15:56:56

Marca: LÍDER
Fabricante: LÍDER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:49:33	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:59:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:05:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:05:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:43:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 513 - Feixe molas		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 50,5600	R$ 1.516,8000	11/09/2023 15:56:56

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:49:35	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:59:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:05:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:05:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:43:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 514 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 45,5000	R$ 910,0000	11/09/2023 15:56:56

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo dianteiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45,5000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:49:39	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:59:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:05:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:05:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:45:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 45,5000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 515 - Feixe molas		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 45,5000	R$ 910,0000	11/09/2023 15:56:56

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo traseiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45,5000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:49:42	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:59:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:05:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:05:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:47:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 45,5000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 516 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 983,2500	R$ 4.916,2500	11/09/2023 15:56:56

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.035,0000	R$ 5.175,0000	06/09/2023 22:13:30

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.035,0000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 983,2500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:49:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:59:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:05:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:05:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:50:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 983,2500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item
Item: 517 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 922,5800	R$ 4.612,9000	11/09/2023 15:56:56

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 971,1400	R$ 4.855,7000	06/09/2023 22:13:30

Marca: fama
Fabricante: fama

Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 971,1400	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 922,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:49:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:59:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:05:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:05:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:51:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 922,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 518 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 15,1600	R$ 606,4000	11/09/2023 15:56:56

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,1600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:49:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:59:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:05:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:05:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:53:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 15,1600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 519 - Feixe molas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 25,2700	R$ 126,3500	11/09/2023 15:56:56

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,2700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Abertura	13/09/2023 08:49:57	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:59:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:05:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:05:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:53:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 25,2700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 520 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 25,2700	R$ 126,3500	11/09/2023 15:56:56

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro traseiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,2700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:50:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:00:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:24:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:24:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:52:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 25,2700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 521 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000	11/09/2023 16:03:59

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:50:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:00:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:24:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:24:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:53:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 522 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 16:03:59

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:50:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:00:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:24:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:24:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:54:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.

Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 523 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 348,8100	R$ 1.744,0500	11/09/2023 16:03:59

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 348,8100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:50:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:00:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:24:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:24:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:55:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 348,8100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 524 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 328,5900	R$ 1.642,9500	11/09/2023 16:03:59

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 328,5900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:50:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:00:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:24:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:24:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:55:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 328,5900.
Habilitação de	28/09/2023	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES

fornecedor	08:39:57	LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 525 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 8,8500	R$ 44,2500	11/09/2023 16:03:59
Marca: CIZER							
Fabricante: CIZER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 8,8500		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:50:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:00:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:24:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:24:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:57:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 8,8500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 526 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 16:03:59
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 50,5600		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:50:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:00:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:24:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:24:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:57:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 527 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 353,8800	R$ 1.769,4000	11/09/2023 16:03:59
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 353,8800		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:50:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:00:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:25:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:25:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:58:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 353,8800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 528 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 328,5900	R$ 1.642,9500	11/09/2023 16:03:59
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 328,5900		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:50:39	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:00:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:24:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:24:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:58:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 328,5900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 529 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 7,5800	R$ 151,6000	11/09/2023 16:03:59
Marca: CIZER							
Fabricante: CIZER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 7,5800		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:50:41	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:00:42	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:24:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:24:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:58:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 530 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 55,6000	R$ 1.668,0000	11/09/2023 16:03:59
Marca: LÍDER							
Fabricante: LÍDER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 55,6000		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 08:50:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:00:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:24:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:24:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:59:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 55,6000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 531 - Feixe molas		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 55,6000	R$ 1.668,0000	11/09/2023 16:15:59
Marca: LÍDER							
Fabricante: LÍDER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans.- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 55,6000		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:05:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:15:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:25:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:25:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:00:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 55,6000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 532 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 16:15:59
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo dianteiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 50,5600		04.325.195/0001-09			12/09/2023 08:00:01:230		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:05:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:15:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:24:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:24:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:00:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 533 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 16:15:59
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo traseiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:05:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:15:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:25:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:25:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:00:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 534 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 960,5000	R$ 4.802,5000	11/09/2023 16:15:59
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.011,0500	R$ 5.055,2500	06/09/2023 22:14:30
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.011,0500	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 960,5000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:05:33	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:15:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:25:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:25:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:04:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 960,5000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 535 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 922,5800	R$ 4.612,9000	11/09/2023 16:15:59

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 971,1400	R$ 4.855,7000	06/09/2023 22:14:30

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 971,1400	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 922,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:05:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:15:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:25:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:25:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:04:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 922,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 536 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 834,1200	R$ 4.170,6000	11/09/2023 16:15:59

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 878,0200	R$ 4.390,1000	06/09/2023 22:14:30
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 878,0200	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 834,1200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:05:38	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:15:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:25:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:25:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:05:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 834,1200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 537 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 758,2900	R$ 3.791,4500	11/09/2023 16:15:59
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 798,2000	R$ 3.991,0000	06/09/2023 22:14:30
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 798,2000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 758,2900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:05:42	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:15:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:25:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:25:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:06:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 758,2900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 538 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 15,1600	R$ 606,4000	11/09/2023 16:16:00
Marca: CIZER							

Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,1600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:05:47	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:15:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:25:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:25:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:08:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 15,1600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 539 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 25,2700	R$ 126,3500	11/09/2023 16:16:00

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,2700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:05:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:15:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:25:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:25:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:09:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 25,2700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 540 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 27,8100	R$ 139,0500	11/09/2023 16:16:00

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro traseiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 27,8100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:24:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:34:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:41:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:41:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:09:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 27,8100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 541 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000	11/09/2023 16:25:56

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:24:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:34:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:41:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:41:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:09:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 542 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 16:25:56

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:24:35	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:34:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:41:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:41:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:10:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 543 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 290,6700	R$ 1.453,3500	11/09/2023 16:25:56

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 290,6700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:24:37	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:34:38	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:41:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:41:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:10:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 290,6700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 544 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 303,3200	R$ 1.516,6000	11/09/2023 16:25:56

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 303,3200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:24:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:34:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:41:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:41:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:10:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 303,3200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 545 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 8,8500	R$ 44,2500	11/09/2023 16:25:56

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,8500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:24:42	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:34:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:41:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:41:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:11:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 8,8500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 546 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 16:25:56

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:24:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:34:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:44:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:44:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:11:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 547 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade Valor Unit.		Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 348,8100	R$ 1.744,0500	11/09/2023 16:25:56

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 348,8100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:24:46	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:34:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:44:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:44:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:12:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 348,8100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 548 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 328,5900	R$ 1.642,9500	11/09/2023 16:25:56
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 328,5900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:24:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:34:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:47:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:47:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:15:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 328,5900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 549 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 7,5800	R$ 151,6000	11/09/2023 16:25:56
Marca: CIZER							
Fabricante: CIZER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 7,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:24:55	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:34:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:47:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:47:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:16:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 550 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 55,6000	R$ 1.668,0000	11/09/2023 16:25:56

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,6000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:24:59	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:35:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:47:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:47:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:16:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 55,6000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 551 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 55,6000	R$ 1.668,0000	11/09/2023 16:35:38

Marca: LÍDER

Fabricante: LÍDER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,6000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:25:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:35:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:47:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:47:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:16:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 55,6000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 552 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 16:35:38

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo dianteiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:25:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:35:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:47:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:47:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:17:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Item: 553 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 16:35:38
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo traseiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:25:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:35:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:47:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:47:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:18:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 554 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 960,5000	R$ 4.802,5000	11/09/2023 16:35:38
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.011,0500	R$ 5.055,2500	06/09/2023 22:16:38
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.011,0500	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 960,5000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

R$ 950,0000	49.381.440/0001-25	13/09/2023 09:25:52:420
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:25:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:35:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:47:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:47:42	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 13:48:31	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 950,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	26/09/2023 10:18:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 960,5000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:31:08	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 960,5000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:31:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 555 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 922,5800	R$ 4.612,9000	11/09/2023 16:35:38

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 971,1400	R$ 4.855,7000	06/09/2023 22:16:38

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 971,1400	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 922,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 920,0000	49.381.440/0001-25	13/09/2023 09:25:56:170
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:25:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:35:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:47:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:47:44	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 13:49:26	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 920,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	26/09/2023 10:18:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 922,5800.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:31:14	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 922,5800. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:31:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 556 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 834,1200	R$ 4.170,6000	11/09/2023 16:35:38

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 878,0200	R$ 4.390,1000	06/09/2023 22:16:38
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 878,0200	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 834,1200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 830,0000	49.381.440/0001-25	13/09/2023 09:25:59:027
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:25:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:35:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:56:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:56:54	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 13:49:57	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 830,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	26/09/2023 10:19:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 834,1200.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:31:24	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 834,1200. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:31:32	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 557 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 758,2900	R$ 3.791,4500	11/09/2023 16:35:38
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 798,2000	R$ 3.991,0000	06/09/2023 22:16:38
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 798,2000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 758,2900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 750,0000	49.381.440/0001-25	13/09/2023 09:26:03:117
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:25:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:35:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:56:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:56:56	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 13:50:23	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 750,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Aceite de proposta	26/09/2023 10:20:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 758,2900.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:31:30	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 758,2900. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:31:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 558 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 15,1600	R$ 606,4000	11/09/2023 16:35:38

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,1600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:25:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:35:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:56:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:56:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:20:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 15,1600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 559- Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 25,2700	R$ 126,3500	11/09/2023 16:35:38

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,2700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:25:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:35:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:57:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:57:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:21:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 25,2700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 560 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 27,8100	R$ 139,0500	11/09/2023 16:35:38

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro traseiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 27,8100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:41:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:51:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:57:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:57:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:22:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 27,8100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 561 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000	11/09/2023 16:40:28
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:41:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:51:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:57:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:57:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:21:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 562 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 16:40:28
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:41:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:51:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:57:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:57:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:22:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 563 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 290,6700	R$ 1.453,3500	11/09/2023 16:40:28
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 290,6700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:41:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:51:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:57:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:57:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:22:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 290,6700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 564 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 303,3200	R$ 1.516,6000	11/09/2023 16:40:28
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 303,3200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:41:33	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:51:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:57:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:57:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:23:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 303,3200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 565 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 8,8500	R$ 44,2500	11/09/2023 16:40:28

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,8500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:41:35	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:51:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:57:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:57:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:23:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 8,8500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 566 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 16:40:28

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:44:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:54:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:57:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:57:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:23:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 567 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 348,8100	R$ 1.744,0500	11/09/2023 16:40:28

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 348,8100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:44:34	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:54:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:57:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:57:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:24:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 348,8100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 568 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 328,5900	R$ 1.642,9500	11/09/2023 16:40:28
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 328,5900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:47:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:57:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:57:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:57:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:17:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 328,5900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 569 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 7,6300	R$ 152,6000	11/09/2023 16:40:28
Marca: CIZER							
Fabricante: CIZER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 7,6300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:47:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:57:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:57:39	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	13/09/2023 09:57:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:21:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,6300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 570 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 55,6000	R$ 1.668,0000	11/09/2023 16:40:28

Marca: LÍDER
Fabricante: LÍDER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,6000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:47:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:57:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:57:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:57:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:13:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 55,6000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 571 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 55,6000	R$ 1.668,0000	11/09/2023 16:50:53

Marca: LÍDER
Fabricante: LÍDER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,6000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:47:34	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:57:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:57:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:57:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:13:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 55,6000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item
Item: 572 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 16:50:53

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo dianteiro - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:47:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:57:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:57:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:57:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:14:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 573 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 16:50:53

Marca: FAMA
Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo traseiro - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance R$ 50,5600 **CNPJ/CPF** 04.325.195/0001-09 **Data/Hora Registro** 12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:47:39	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:57:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:57:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:57:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:14:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 574 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 960,5000	R$ 4.802,5000	11/09/2023 16:50:53

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.011,0500 R$ 5.055,2500		06/09/2023 22:17:34

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.011,0500	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 960,5000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 955,0000	49.381.440/0001-25	13/09/2023 09:52:39:333
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:47:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:57:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:57:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:57:55	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 13:56:18	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 955,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	26/09/2023 10:14:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 960,5000.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:31:41	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 960,5000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:31:48	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 575 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 922,5800	R$ 4.612,9000	11/09/2023 16:50:53
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 971,1400	R$ 4.855,7000	06/09/2023 22:17:34
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 971,1400	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 922,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 920,0000	49.381.440/0001-25	13/09/2023 09:52:42:477
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:47:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 09:57:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:57:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:57:57	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 13:59:04	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 920,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	26/09/2023 10:15:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 922,5800.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:31:46	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 922,5800. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:31:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 576 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 834,1200	R$ 4.170,6000	11/09/2023 16:50:53

Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 878,0200	R$ 4.390,1000	06/09/2023 22:17:34
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 878,0200	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 834,1200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:56:55	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:06:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:14:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:14:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:12:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 834,1200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 577 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 758,2900	R$ 3.791,4500	11/09/2023 16:50:53
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 798,2000	R$ 3.991,0000	06/09/2023 22:17:34
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 798,2000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 758,2900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:56:57	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:06:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:14:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:14:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:12:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 758,2900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 578 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 15,1600	R$ 606,4000	11/09/2023 16:50:53

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,1600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:57:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:07:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:14:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:14:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:12:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 15,1600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 579 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 25,2700	R$ 126,3500	11/09/2023 16:50:53

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,2700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:57:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:07:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:15:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:15:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:13:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 25,2700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 580 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 27,8100	R$ 139,0500	11/09/2023 16:50:53

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro traseiro - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 27,8100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:57:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:07:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:15:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:15:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:01:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 27,8100.
Habilitação de	28/09/2023	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES
fornecedor	08:40:39	LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 581 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000	11/09/2023 16:55:19
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:57:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:07:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:15:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:15:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:01:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 582 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 16:55:19
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:57:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:07:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:15:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:15:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 10:01:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 583 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 290,6700	R$ 1.453,3500	11/09/2023 16:55:19

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 290,6700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:57:16	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:07:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:15:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:15:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:51:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 290,6700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 584 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 303,3200	R$ 1.516,6000	11/09/2023 16:55:19

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 303,3200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:57:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:07:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:20:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:20:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:56:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 303,3200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 585 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 8,8500	R$ 44,2500	11/09/2023 16:55:19

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 8,8500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:57:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:07:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:20:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:20:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:56:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 8,8500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 586 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 16:55:19
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:57:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:07:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:20:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:20:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:54:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 587 - Feixe molas		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 348,8100	R$ 1.744,0500	11/09/2023 16:55:19
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 348,8100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:57:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:07:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:20:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:20:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:55:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 348,8100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 588 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 328,5900	R$ 1.642,9500	11/09/2023 16:55:19
Marca: SILC							
Fabricante: SILC							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 328,5900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:57:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:07:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:20:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:20:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:56:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 328,5900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 589 - Feixe molas		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 7,6300	R$ 152,6000	11/09/2023 16:55:19
Marca: CIZER							
Fabricante: CIZER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 7,6300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:57:41	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:07:42	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:20:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:20:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:48:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,6300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 590 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 55,6000	R$ 1.668,0000	11/09/2023 16:55:19
Marca: LÍDER							
Fabricante: LÍDER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 55,6000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:57:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:07:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:20:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:20:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:48:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 55,6000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 591 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 55,6000	R$ 1.668,0000	11/09/2023 16:59:23
Marca: LÍDER							
Fabricante: LÍDER							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 55,6000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:57:47	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:07:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:20:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:20:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:49:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 55,6000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 592 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 16:59:23
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo dianteiro - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:57:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:07:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:14:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:14:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:49:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 593 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 16:59:23
Marca: FAMA							
Fabricante: FAMA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo traseiro - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/09/2023 09:57:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:07:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:14:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:14:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:50:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 594 - Feixe molas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 960,5000	R$ 4.802,5000	11/09/2023 16:59:23
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.011,0500	R$ 5.055,2500	06/09/2023 22:18:43
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola DIANT - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.011,0500	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 960,5000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:57:56	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:07:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:14:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:14:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:47:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 960,5000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 595 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 922,5800	R$ 4.612,9000	11/09/2023 16:59:23
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 971,1400	R$ 4.855,7000	06/09/2023 22:18:43
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola DIANT - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 971,1400	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 922,5800	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:57:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:07:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:14:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:14:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:46:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 922,5800.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 596 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 834,1200	R$ 4.170,6000	11/09/2023 16:59:23
Marca: OBENAUS							
Fabricante: OBENAUS							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 878,0200 R$ 4.390,1000		06/09/2023 22:18:43
Marca: fama							
Fabricante: fama							
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola DIANT - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 878,0200	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 834,1200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 830,0000	49.381.440/0001-25	13/09/2023 10:18:35:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 10:14:35	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:24:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:27:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:27:44	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 14:15:27	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 830,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	26/09/2023 09:45:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 834,1200.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:31:58	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 834,1200. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:32:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 597 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 758,2900	R$ 3.791,4500	11/09/2023 16:59:23

Marca: OBENAUS
Fabricante: OBENAUS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 798,2000	R$ 3.991,0000	06/09/2023 22:18:43

Marca: fama
Fabricante: fama
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola DIANT - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 798,2000	49.381.440/0001-25	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 758,2900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
R$ 755,0000	49.381.440/0001-25	13/09/2023 10:18:38:740

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 10:14:38	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:24:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:31:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:31:22	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 14:16:44	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, pelo melhor lance de R$ 755,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	26/09/2023 09:46:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 758,2900.
Recusa de proposta	27/09/2023 15:32:04	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 758,2900. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:32:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 598 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 15,1600	R$ 606,4000	11/09/2023 16:59:23

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo mola - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,1600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 10:14:42	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:24:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:31:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:31:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:44:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 15,1600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 599 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 25,2700	R$ 126,3500	11/09/2023 16:59:23

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,2700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 10:14:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:24:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:31:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:31:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:44:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 25,2700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 600 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 27,8100	R$ 139,0500	11/09/2023 16:59:23

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro traseiro - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 27,8100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 10:14:50	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:24:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:31:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:31:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:44:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 27,8100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 601 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,1000	R$ 2.022,0000	11/09/2023 17:02:47

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia do grampo - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,1000	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 10:14:52	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:24:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:27:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:27:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:35:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 101,1000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 602 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 17:02:47

Marca: FAMA

Fabricante: FAMA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da mola dianteiro - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 10:14:54	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:24:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:27:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:27:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:35:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.

Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 603 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 290,6700	R$ 1.453,3500	11/09/2023 17:02:47

Marca: SILC
Fabricante: SILC
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte dianteiro da mola - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 290,6700	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 10:15:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:25:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:31:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:31:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:36:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 290,6700.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 604 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 303,3200	R$ 1.516,6000	11/09/2023 17:02:47

Marca: SILC
Fabricante: SILC
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte traseiro da mola - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 303,3200	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 10:15:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:25:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:27:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:27:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:36:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 303,3200.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 605 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 8,8500	R$ 44,2500	11/09/2023 17:02:47

Marca: CIZER
Fabricante: CIZER
Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxeira para pino de balança - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,8500	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 10:15:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:25:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:27:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:27:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:36:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 8,8500.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 606 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,5600	R$ 1.011,2000	11/09/2023 17:02:47

Marca: FAMA
Fabricante: FAMA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira do feixe de mola - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38

Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,5600	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 10:15:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:25:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:27:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:27:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:37:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 50,5600.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 607 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 348,8100	R$ 1.744,0500	11/09/2023 17:02:47

Marca: SILC
Fabricante: SILC
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo dianteiro - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 348,8100	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 10:15:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:25:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:27:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:27:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:37:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 348,8100.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 608 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 328,5900	R$ 1.642,9500	11/09/2023 17:02:47

Marca: SILC

Fabricante: SILC

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jumelo traseiro - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 328,5900	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 10:20:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:30:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:32:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:32:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:37:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 328,5900.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 609 - Feixe molas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 7,6300	R$ 152,6000	11/09/2023 17:02:47

Marca: CIZER

Fabricante: CIZER

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do pino de centro - Ducato Multi Bus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,6300	04.325.195/0001-09	12/09/2023 08:00:01:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 10:20:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 10:30:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:32:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 10:32:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2023 09:38:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,6300.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 08:40:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens	Data	Mensagem

Sistema	12/09/2023 08:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/09/2023 08:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:00:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:00:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:00:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:00:05	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:00:06	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:00:06	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:00:07	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:00:07	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:00:08	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:00:09	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:00:09	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:00:10	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:00:11	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:00:11	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:00:12	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:00:13	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:00:13	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:00:14	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:10:03	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:10:04	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:10:04	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:10:05	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:10:10	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:10:10	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:10:11	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:10:12	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:10:12	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:10:13	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:10:14	O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:10:14	O item 18 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:10:15	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:11:26	O item 5 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:11:26	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:11:32	O item 6 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:11:32	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:11:41	O item 7 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:11:41	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:11:48	O item 8 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:11:48	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:11:53	O item 9 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:11:53	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:11:59	O item 10 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:11:59	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:12:05	O item 11 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:12:05	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:13:59	O item 1 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:13:59	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:14:02	O item 2 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:14:03	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:14:04	O item 3 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:14:05	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:14:06	O item 4 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:14:07	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:14:08	O item 12 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:14:09	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	12/09/2023 08:14:35	A etapa aberta do item 13 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:14:40	A etapa aberta do item 14 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:14:43	A etapa aberta do item 16 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:14:50	A etapa aberta do item 15 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:14:55	A etapa aberta do item 20 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:14:59	A etapa aberta do item 19 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:15:06	A etapa aberta do item 17 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:15:09	A etapa aberta do item 18 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:21:27	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:21:33	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:21:42	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:21:49	O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:21:54	O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:22:00	O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:22:06	O item 27 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:24:00	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:24:04	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:24:06	O item 30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:24:08	O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:24:10	O item 32 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:24:32	O item 21 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:24:33	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	12/09/2023 08:24:35	O item 22 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:24:36	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:24:36	O item 13 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:24:36	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:24:37	O item 23 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:24:38	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:24:41	O item 14 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:24:41	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:24:44	O item 16 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:24:44	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:24:47	O item 26 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:24:48	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:24:50	O item 25 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:24:50	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:24:51	O item 15 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:24:51	O item 24 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:24:51	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:24:52	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:24:53	O item 28 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:24:54	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:24:55	O item 27 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:24:56	O item 20 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:24:56	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:24:56	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:25:00	O item 19 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:25:00	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:25:01	O item 32 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:25:02	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:25:03	O item 31 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:25:04	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:25:06	O item 30 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:25:07	O item 17 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:25:07	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:25:07	O item 29 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:25:07	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:25:08	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:25:10	O item 18 está encerrado.

Sistema	12/09/2023 08:25:10	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	12/09/2023 08:34:37	O item 35 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:34:37	O item 34 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:34:39	O item 36 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:34:49	O item 39 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:34:51	O item 40 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:34:52	O item 41 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:34:57	O item 44 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:34:57	O item 45 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:35:01	O item 46 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:35:03	O item 47 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:35:05	O item 48 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:35:08	O item 49 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:35:08	O item 50 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:35:09	O item 51 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:35:11	O item 52 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:35:43	O item 34 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:35:43	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:35:45	O item 35 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:35:46	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:35:48	O item 36 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:35:49	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:35:54	O item 39 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:35:55	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:35:56	O item 40 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:35:57	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:35:58	O item 41 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:35:59	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:36:06	O item 52 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:36:06	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:36:07	O item 51 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:36:08	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:36:10	O item 49 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:36:11	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:36:12	O item 48 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:36:13	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:36:17	O item 44 está encerrado.

Sistema	12/09/2023 08:36:18	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:36:20	O item 45 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:36:20	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:36:23	O item 46 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:36:23	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:36:25	O item 47 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:36:26	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:36:27	O item 50 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:36:28	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:37:49	O item 37 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:37:49	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:37:55	O item 38 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:37:55	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:38:06	O item 43 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:38:06	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:39:31	O item 33 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:39:31	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:39:59	O item 42 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 08:39:59	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:45:44	O item 53 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:45:47	O item 54 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:45:50	O item 55 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:45:56	O item 56 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:45:58	O item 57 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:46:00	O item 58 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	12/09/2023 08:46:07	O item 59 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:46:09	O item 60 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:46:12	O item 61 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:46:14	O item 62 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:46:19	O item 63 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:46:21	O item 64 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:46:24	O item 65 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:46:27	O item 66 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:46:29	O item 67 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:47:50	O item 68 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:47:56	O item 69 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:48:07	O item 70 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	12/09/2023 08:49:32	O item 71 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:50:00	O item 72 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:01:12	O item 53 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:01:12	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:01:14	O item 54 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:01:15	O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:01:16	O item 55 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:01:17	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:01:18	O item 56 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:01:19	O item 76 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:01:22	O item 57 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:01:23	O item 77 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:02:02	O item 58 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:02:03	O item 78 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:02:05	O item 59 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:02:06	O item 79 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:02:08	O item 60 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:02:08	O item 80 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:02:12	O item 61 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:02:13	O item 81 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:02:15	O item 62 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:02:16	O item 82 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:02:17	O item 63 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:02:18	O item 83 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:02:23	O item 72 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:02:24	O item 84 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:02:25	O item 71 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:02:26	O item 85 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:05:31	O item 64 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:05:32	O item 86 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:05:35	O item 65 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:05:36	O item 87 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:05:37	O item 66 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:05:38	O item 88 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:05:52	O item 67 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:05:52	O item 89 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:05:54	O item 68 está encerrado.

Sistema	12/09/2023 09:05:55	O item 90 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:07:18	A etapa aberta do item 69 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:07:21	A etapa aberta do item 70 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:13:44	O item 84 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:13:44	O item 91 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:14:27	O item 75 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:14:27	O item 92 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:14:36	O item 78 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:14:36	O item 93 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:14:39	O item 79 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:14:39	O item 94 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	12/09/2023 09:15:33	O item 86 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:15:37	O item 87 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:15:39	O item 88 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:15:56	O item 90 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:16:25	O item 77 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:16:25	O item 95 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:16:46	O item 73 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:16:46	O item 96 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:16:50	O item 74 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:16:50	O item 97 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:16:54	O item 76 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:16:54	O item 98 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:17:07	O item 80 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:17:07	O item 99 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:17:10	O item 81 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:17:10	O item 100 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:17:12	O item 82 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:17:12	O item 101 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:17:15	O item 83 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:17:15	O item 102 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:17:18	O item 85 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:17:18	O item 103 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:17:19	O item 69 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:17:19	O item 104 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:17:22	O item 70 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:17:22	O item 105 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	12/09/2023 09:17:36	O item 89 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:17:36	O item 106 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:23:45	O item 91 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:24:01	O item 86 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:24:02	O item 107 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:24:04	O item 87 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:24:05	O item 108 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:24:06	O item 88 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:24:07	O item 109 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:24:10	O item 91 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:24:10	O item 110 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:24:14	O item 90 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:24:15	O item 111 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:24:28	O item 92 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:24:37	O item 93 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:24:40	O item 94 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:26:26	O item 95 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:26:47	O item 96 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:26:51	O item 97 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:26:55	O item 98 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:27:08	O item 99 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:27:11	O item 100 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:27:13	O item 101 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:27:16	O item 102 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:27:19	O item 103 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:27:20	O item 104 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:27:23	O item 105 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:27:37	O item 106 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:31:01	O item 92 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:31:02	O item 112 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:31:04	O item 93 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:31:05	O item 113 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:31:08	O item 94 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:31:09	O item 114 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:31:10	O item 95 está encerrado.

Sistema	12/09/2023 09:31:11	O item 115 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:31:17	O item 96 está encerrado.

Sistema	12/09/2023 09:31:18	O item 116 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:31:20	O item 97 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:31:20	O item 117 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:31:22	O item 98 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:31:23	O item 118 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:31:26	O item 99 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:31:27	O item 119 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:31:28	O item 100 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:31:29	O item 120 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:31:32	O item 101 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:31:33	O item 121 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:31:35	O item 102 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:31:36	O item 122 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:31:40	O item 106 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:31:41	O item 123 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:31:42	O item 105 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:31:43	O item 124 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:31:44	O item 104 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:31:45	O item 125 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:31:46	O item 103 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:31:47	O item 126 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:41:10	O item 113 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:41:10	O item 127 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:41:21	O item 117 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:41:34	O item 121 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:41:34	O item 120 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:41:34	O item 128 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:41:44	O item 124 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:41:46	O item 125 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:41:48	O item 126 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:43:25	O item 109 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:43:25	O item 129 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:43:50	O item 122 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:43:50	O item 130 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:44:14	O item 107 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:44:14	O item 131 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:44:24	O item 110 está encerrado.

Sistema	12/09/2023 09:44:24	O item 132 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:44:27	O item 111 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:44:27	O item 133 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:44:31	O item 112 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:44:31	O item 134 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:45:46	O item 121 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:45:47	O item 135 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:45:49	O item 124 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:45:50	O item 136 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:45:52	O item 125 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:45:53	O item 137 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:45:55	O item 126 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:45:56	O item 138 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:46:08	O item 114 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:46:08	O item 139 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:46:19	O item 108 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:46:19	O item 140 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:46:36	O item 116 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:46:36	O item 141 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:46:40	O item 118 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:46:40	O item 142 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	12/09/2023 09:47:43	O item 115 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:47:43	O item 143 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:50:40	O item 119 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:50:40	O item 144 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:51:11	O item 127 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:51:35	O item 128 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:52:42	O item 123 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:52:42	O item 145 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:53:26	O item 129 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:53:51	O item 130 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:53:54	O item 117 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:53:55	O item 146 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:53:56	O item 127 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:53:57	O item 147 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:53:58	O item 128 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:53:59	O item 148 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	12/09/2023 09:54:01	O item 130 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:54:02	O item 149 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:54:05	O item 129 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:54:06	O item 150 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:54:15	O item 131 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:54:25	O item 132 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:54:28	O item 133 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:54:32	O item 134 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:55:28	O item 131 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:55:29	O item 151 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:55:54	O item 137 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:55:57	O item 138 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:56:09	O item 139 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:56:20	O item 140 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:56:25	O item 136 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 09:56:25	O item 152 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 09:56:37	O item 141 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:56:41	O item 142 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 09:57:44	O item 143 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:00:08	O item 135 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:00:09	O item 153 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:00:41	O item 144 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:02:19	O item 132 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:02:20	O item 154 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:02:22	O item 133 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:02:22	O item 155 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:02:24	O item 134 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:02:25	O item 156 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:02:28	O item 137 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:02:29	O item 157 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:02:43	O item 145 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:14:18	O item 138 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:14:18	O item 158 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:14:20	O item 139 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:14:21	O item 159 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:14:24	O item 140 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:14:25	O item 160 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	12/09/2023 10:14:29	O item 142 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:14:29	O item 161 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:14:31	O item 143 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:14:31	O item 162 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:14:33	O item 144 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:14:34	O item 163 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:14:35	O item 145 está encerrado.

Sistema	12/09/2023 10:14:36	O item 164 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:14:40	O item 141 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:14:41	O item 165 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:20:28	O item 146 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:20:28	O item 166 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:21:48	O item 149 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:21:48	O item 167 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:21:56	O item 150 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:21:56	O item 168 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:22:13	O item 151 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:22:13	O item 169 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:25:23	O item 155 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:25:23	O item 170 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:25:37	O item 165 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:25:37	O item 171 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:25:41	O item 164 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:25:41	O item 172 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:25:46	O item 163 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:25:46	O item 173 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:25:51	O item 147 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:25:51	O item 174 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:25:53	O item 162 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:25:53	O item 175 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:25:54	O item 148 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:25:54	O item 176 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:25:56	O item 161 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:25:56	O item 177 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:25:59	O item 160 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:25:59	O item 178 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:26:12	O item 158 está encerrado.

Sistema	12/09/2023 10:26:12	O item 179 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:26:16	O item 156 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:26:16	O item 180 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:26:20	O item 157 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:26:20	O item 181 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:26:21	O item 152 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:26:21	O item 182 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:26:40	O item 153 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:26:40	O item 183 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:26:42	O item 154 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:26:42	O item 184 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:30:11	O item 159 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:30:11	O item 185 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:31:49	O item 167 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:31:57	O item 168 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:32:00	O item 166 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:32:01	O item 186 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:32:14	O item 169 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:32:26	O item 167 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:32:27	O item 187 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:32:28	O item 168 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:32:29	O item 188 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:32:30	O item 169 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:32:31	O item 189 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:35:24	O item 170 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:35:38	O item 171 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:35:42	O item 172 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:35:47	O item 173 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:35:52	O item 174 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:35:54	O item 175 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:35:55	O item 176 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	12/09/2023 10:35:57	O item 177 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:36:00	O item 178 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:36:13	O item 179 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:36:14	O item 170 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:36:14	O item 190 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:36:16	O item 171 está encerrado.

Sistema	12/09/2023 10:36:17	O item 180 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:36:17	O item 191 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:36:19	O item 172 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:36:19	O item 192 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:36:21	O item 181 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:36:21	O item 173 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:36:22	O item 182 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:36:22	O item 193 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:36:41	O item 183 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:36:43	O item 184 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:37:24	O item 175 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:37:25	O item 194 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:37:26	O item 174 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:37:27	O item 195 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:37:29	O item 176 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:37:30	O item 196 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:40:12	O item 185 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:41:53	O item 177 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:41:54	O item 197 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:41:55	O item 178 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:41:56	O item 198 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:41:58	O item 179 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:41:59	O item 199 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:42:02	O item 186 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:42:02	O item 180 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:42:03	O item 200 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:42:04	O item 181 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:42:05	O item 201 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:42:06	O item 182 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:42:07	O item 202 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:42:12	O item 186 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:42:13	O item 203 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:42:14	O item 185 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:42:15	O item 204 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:42:16	O item 184 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:42:17	O item 205 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:42:20	O item 183 está encerrado.

Sistema	12/09/2023 10:42:21	O item 206 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:42:28	O item 187 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:42:30	O item 188 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:42:32	O item 189 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:46:15	O item 190 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:46:18	O item 191 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:46:20	O item 192 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:46:23	O item 193 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:47:26	O item 194 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:47:28	O item 195 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:47:31	O item 196 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:51:37	O item 187 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:51:38	O item 207 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:51:39	O item 188 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:51:40	O item 208 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:51:42	O item 189 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:51:43	O item 209 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	12/09/2023 10:51:47	O item 190 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:51:48	O item 210 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:51:49	O item 191 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:51:50	O item 211 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:51:51	O item 192 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:51:52	O item 212 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:51:55	O item 197 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:51:57	O item 198 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:51:57	O item 193 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:51:58	O item 213 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:51:59	O item 194 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:52:00	O item 199 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:52:00	O item 214 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:52:01	O item 195 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:52:02	O item 215 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:52:04	O item 200 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:52:06	O item 201 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:52:06	O item 196 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:52:07	O item 216 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:52:08	O item 202 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	12/09/2023 10:52:09	O item 197 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:52:10	O item 217 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:52:13	O item 198 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:52:14	O item 203 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:52:14	O item 218 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:52:16	O item 204 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:52:16	O item 199 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:52:17	O item 219 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:52:18	O item 205 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:52:18	O item 200 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:52:19	O item 220 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:52:22	O item 206 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 10:52:23	O item 201 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:52:24	O item 221 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:52:25	O item 202 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:52:26	O item 222 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:52:28	O item 203 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:52:29	O item 223 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:52:32	O item 204 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:52:33	O item 224 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:52:35	O item 205 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:52:36	O item 225 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 10:52:38	O item 206 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 10:52:39	O item 226 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:01:39	O item 207 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:01:41	O item 208 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:01:44	O item 209 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:01:49	O item 210 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:01:51	O item 211 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:01:53	O item 212 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:01:59	O item 213 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:02:01	O item 214 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:02:03	O item 215 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:02:08	O item 216 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:02:11	O item 217 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:02:15	O item 218 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:02:18	O item 219 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	12/09/2023 11:02:20	O item 220 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:02:25	O item 221 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:02:27	O item 222 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	12/09/2023 11:02:30	O item 223 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:02:34	O item 224 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:02:37	O item 225 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:02:40	O item 226 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:03:13	O item 207 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:03:14	O item 227 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:03:15	O item 208 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:03:16	O item 228 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:05:28	O item 209 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:05:28	O item 229 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:05:30	O item 210 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:05:31	O item 230 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:05:32	O item 211 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:05:33	O item 231 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:05:38	O item 212 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:05:39	O item 232 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:05:42	O item 213 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:05:43	O item 233 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:05:44	O item 214 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:05:45	O item 234 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:05:49	O item 215 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:05:50	O item 235 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:05:51	O item 216 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:05:52	O item 236 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:05:53	O item 217 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:05:54	O item 237 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:05:57	O item 218 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:05:58	O item 238 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:06:00	O item 219 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:06:01	O item 239 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:06:03	O item 220 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:06:04	O item 240 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:06:43	O item 221 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:06:44	O item 241 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	12/09/2023 11:06:45	O item 222 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:06:46	O item 242 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:06:48	O item 223 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:06:48	O item 243 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:06:52	O item 224 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:06:53	O item 244 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:06:54	O item 225 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:06:55	O item 245 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:06:57	O item 226 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:06:57	O item 246 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:13:15	O item 227 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:13:17	O item 228 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:15:25	O item 227 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:15:26	O item 247 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:15:27	O item 228 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:15:28	O item 248 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:15:29	O item 229 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:15:32	O item 230 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:15:34	O item 231 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:15:40	O item 232 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:15:44	O item 233 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:15:46	O item 234 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:15:51	O item 235 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:15:53	O item 236 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:15:55	O item 237 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:15:59	O item 238 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:16:00	O item 229 está encerrado.

Sistema	12/09/2023 11:16:01	O item 249 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:16:02	O item 239 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:16:02	O item 230 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:16:03	O item 250 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:16:05	O item 240 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:16:05	O item 231 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:16:06	O item 251 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:16:10	O item 232 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:16:11	O item 252 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:16:12	O item 233 está encerrado.

Sistema	12/09/2023 11:16:13	O item 253 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:16:14	O item 234 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:16:15	O item 254 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:16:20	O item 240 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:16:21	O item 255 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:16:25	O item 235 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:16:26	O item 256 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:16:27	O item 236 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:16:28	O item 257 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:16:29	O item 237 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:16:30	O item 258 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:16:33	O item 238 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:16:34	O item 259 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:16:36	O item 239 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:16:37	O item 260 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:16:45	O item 241 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:16:47	O item 242 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:16:49	O item 243 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:16:54	O item 244 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:16:56	O item 245 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:16:58	O item 246 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:25:27	O item 247 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:25:29	O item 248 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:26:02	O item 249 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:26:04	O item 250 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:26:22	O item 255 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:26:26	O item 256 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:26:29	O item 257 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:26:31	O item 258 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:26:38	O item 260 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:36:07	O item 259 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:36:08	O item 261 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:36:10	O item 254 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:36:11	O item 262 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:36:13	O item 253 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:36:15	O item 263 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:36:17	O item 252 está encerrado.

Sistema	12/09/2023 11:36:18	O item 264 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:36:20	O item 251 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 11:36:21	O item 265 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 11:46:09	O item 261 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:46:12	O item 262 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:46:16	O item 263 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:46:18	O item 264 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 11:46:21	O item 265 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:09:28	O item 241 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:09:29	O item 266 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:09:30	O item 242 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:09:31	O item 267 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:09:42	O item 243 está encerrado.

Sistema	12/09/2023 13:09:43	O item 268 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:09:44	O item 244 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:09:45	O item 269 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:09:50	O item 245 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:09:51	O item 270 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:14:42	O item 246 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:14:43	O item 271 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:14:44	O item 247 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:14:45	O item 272 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:14:47	O item 250 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:14:48	O item 273 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:14:51	O item 256 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:14:52	O item 274 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:14:53	O item 257 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:14:54	O item 275 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:16:16	O item 248 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:16:17	O item 276 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:16:19	O item 249 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:16:20	O item 277 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:16:22	O item 255 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:16:23	O item 278 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:16:27	O item 258 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:16:27	O item 279 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:16:28	O item 260 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:16:29	O item 280 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:16:30	O item 261 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:16:31	O item 281 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:16:34	O item 262 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:16:35	O item 282 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:16:37	O item 263 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:16:38	O item 283 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:16:39	O item 264 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:16:40	O item 284 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:16:43	O item 265 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:16:44	O item 285 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:19:30	O item 266 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:19:32	O item 267 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:19:44	O item 268 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:19:46	O item 269 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:19:52	O item 270 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:24:44	O item 271 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:24:46	O item 272 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:24:49	O item 273 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:24:53	O item 274 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:24:55	O item 275 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:26:18	O item 276 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:26:21	O item 277 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:26:24	O item 278 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:26:28	O item 279 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:26:30	O item 280 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:26:32	O item 281 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:26:36	O item 282 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:26:37	O item 266 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:26:38	O item 286 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:26:39	O item 283 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:26:40	O item 267 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:26:41	O item 284 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:26:41	O item 287 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:26:43	O item 268 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:26:44	O item 288 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:26:45	O item 285 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	12/09/2023 13:27:06	O item 269 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:27:07	O item 289 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:27:08	O item 270 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:27:09	O item 290 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:30:21	O item 271 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:30:22	O item 291 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:30:23	O item 272 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:30:24	O item 292 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:30:25	O item 273 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:30:26	O item 293 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:30:29	O item 274 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:30:30	O item 294 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:30:32	O item 275 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:30:33	O item 295 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:30:51	O item 276 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:30:52	O item 296 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:30:54	O item 277 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:30:54	O item 297 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:34:48	O item 278 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:34:49	O item 298 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:34:52	O item 279 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:34:53	O item 299 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:34:54	O item 280 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:34:55	O item 300 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:35:23	O item 281 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:35:24	O item 301 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:35:26	O item 282 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:35:26	O item 302 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:35:44	O item 283 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:35:45	O item 303 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:35:47	O item 284 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:35:48	O item 304 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:35:50	O item 285 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:35:50	O item 305 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:36:39	O item 286 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:36:42	O item 287 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:36:45	O item 288 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:36:47	O item 286 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:36:48	O item 306 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:36:49	O item 287 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:36:50	O item 307 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:37:08	O item 289 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:37:10	O item 290 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:40:23	O item 291 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:40:25	O item 292 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:40:27	O item 293 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:40:31	O item 294 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:40:34	O item 295 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:40:41	O item 288 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:40:42	O item 308 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:40:53	O item 296 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:40:55	O item 297 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:40:59	O item 290 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:41:00	O item 309 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:41:01	O item 291 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:41:02	O item 310 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:44:14	O item 289 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:44:14	O item 311 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:44:16	O item 292 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:44:17	O item 312 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:44:50	O item 298 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:44:54	O item 299 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:44:56	O item 300 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	12/09/2023 13:45:25	O item 301 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:45:27	O item 302 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:45:46	O item 303 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:45:49	O item 304 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:45:51	O item 305 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:46:49	O item 306 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:46:51	O item 307 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:47:07	O item 293 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:47:08	O item 313 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:47:09	O item 294 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:47:10	O item 314 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:47:11	O item 295 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:47:12	O item 315 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:47:15	O item 296 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:47:16	O item 316 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:47:17	O item 297 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:47:18	O item 317 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:49:56	O item 298 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:49:57	O item 318 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:49:58	O item 299 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:49:59	O item 319 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:50:00	O item 300 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:50:01	O item 320 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:50:04	O item 301 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:50:05	O item 321 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:50:07	O item 302 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:50:08	O item 322 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:50:09	O item 303 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:50:10	O item 323 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:50:13	O item 304 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:50:14	O item 324 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:50:43	O item 308 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:51:01	O item 309 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:51:03	O item 310 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:54:15	O item 311 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:54:18	O item 312 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:57:09	O item 313 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:57:11	O item 314 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:57:13	O item 315 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:57:17	O item 316 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:57:19	O item 317 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 13:58:44	O item 305 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:58:44	O item 325 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:58:46	O item 306 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 13:58:47	O item 326 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 13:59:58	O item 318 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:00:00	O item 319 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:00:05	O item 320 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:00:06	O item 321 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:00:09	O item 322 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:00:11	O item 323 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:00:15	O item 324 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:06:38	O item 307 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:06:39	O item 327 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:06:41	O item 308 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:06:42	O item 328 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:06:43	O item 309 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:06:44	O item 329 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:06:45	O item 311 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:06:46	O item 330 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:06:48	O item 312 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:06:49	O item 331 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:06:52	O item 310 está encerrado.

Sistema	12/09/2023 14:06:52	O item 332 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:06:54	O item 313 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:06:55	O item 333 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:06:57	O item 314 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:06:58	O item 334 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:08:45	O item 325 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:08:48	O item 326 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:16:40	O item 327 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:16:43	O item 328 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:16:45	O item 329 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:16:47	O item 330 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:16:50	O item 331 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:16:53	O item 332 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:16:56	O item 333 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:16:59	O item 334 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:27:42	O item 315 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:27:43	O item 335 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:27:44	O item 316 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:27:45	O item 336 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:27:46	O item 317 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:27:47	O item 337 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:30:04	O item 318 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:30:05	O item 338 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:30:06	O item 319 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:30:07	O item 339 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:30:08	O item 321 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:30:09	O item 340 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:30:10	O item 322 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:30:11	O item 341 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:35:13	O item 320 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:35:14	O item 342 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:35:16	O item 323 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:35:17	O item 343 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:35:18	O item 324 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:35:19	O item 344 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:35:23	O item 325 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:35:24	O item 345 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:35:25	O item 326 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:35:26	O item 346 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:35:27	O item 327 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:35:28	O item 347 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:35:31	O item 328 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:35:32	O item 348 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:35:33	O item 329 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:35:34	O item 349 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:35:36	O item 330 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:35:37	O item 350 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:35:40	O item 331 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:35:41	O item 351 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:35:44	O item 332 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:35:45	O item 352 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:35:47	O item 334 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:35:48	O item 353 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:35:51	O item 333 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:35:52	O item 354 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:37:44	O item 335 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:37:46	O item 336 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:37:48	O item 337 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:40:06	O item 338 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:40:08	O item 339 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:40:10	O item 340 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:40:12	O item 341 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:42:22	O item 335 está encerrado.

Sistema	12/09/2023 14:42:23	O item 355 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:42:25	O item 336 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:42:26	O item 356 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:42:27	O item 337 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:42:28	O item 357 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:42:31	O item 339 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:42:32	O item 358 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:42:33	O item 340 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:42:34	O item 359 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:42:36	O item 341 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:42:37	O item 360 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:42:41	O item 338 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:42:42	O item 361 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:45:19	O item 342 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:45:20	O item 362 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:45:22	O item 343 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:45:23	O item 363 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:45:24	O item 344 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:45:25	O item 364 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:45:27	O item 345 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:45:28	O item 365 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:45:31	O item 346 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:45:32	O item 366 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:45:33	O item 348 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:45:34	O item 347 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:45:35	O item 367 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:45:35	O item 349 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:45:38	O item 350 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:45:42	O item 351 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:45:46	O item 352 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:45:49	O item 353 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:45:53	O item 354 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:50:52	O item 348 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:50:53	O item 368 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:50:54	O item 349 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:50:55	O item 369 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:50:57	O item 350 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:50:57	O item 370 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:52:24	O item 355 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:52:27	O item 356 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:52:29	O item 357 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:52:33	O item 358 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:52:35	O item 359 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:52:38	O item 360 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:52:43	O item 361 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:53:12	O item 351 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:53:13	O item 371 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:53:16	O item 352 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:53:17	O item 372 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 14:55:21	O item 362 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:55:24	O item 363 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:55:25	O item 364 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:55:29	O item 365 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:55:33	O item 366 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 14:55:35	O item 367 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:00:54	O item 368 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:00:56	O item 369 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:00:58	O item 370 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:01:23	O item 353 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:01:24	O item 373 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:03:14	O item 371 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:03:18	O item 372 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:11:25	O item 373 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	12/09/2023 15:17:16	O item 354 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:17:17	O item 374 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:17:18	O item 355 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:17:19	O item 375 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:17:20	O item 356 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:17:21	O item 376 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:17:25	O item 357 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:17:26	O item 377 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:17:27	O item 358 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:17:28	O item 378 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:17:31	O item 359 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:17:32	O item 379 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:17:34	O item 360 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:17:35	O item 380 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:17:38	O item 361 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:17:39	O item 381 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:17:40	O item 362 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:17:41	O item 382 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:17:44	O item 363 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:17:45	O item 383 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:17:46	O item 364 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:17:47	O item 384 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:17:50	O item 365 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:17:51	O item 385 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:17:53	O item 366 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:17:54	O item 386 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:17:55	O item 367 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:17:56	O item 387 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:17:59	O item 368 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:18:00	O item 388 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:18:02	O item 369 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:18:03	O item 389 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:18:05	O item 370 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:18:05	O item 390 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:18:09	O item 371 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:18:09	O item 391 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:18:11	O item 372 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:18:12	O item 392 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:18:13	O item 373 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:18:14	O item 393 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:27:18	O item 374 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:27:20	O item 375 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:27:22	O item 376 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:27:27	O item 377 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:27:29	O item 378 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:27:33	O item 379 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:27:36	O item 380 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:27:40	O item 381 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:27:40	O item 374 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:27:41	O item 394 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:27:42	O item 382 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:27:42	O item 375 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:27:43	O item 395 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:27:44	O item 376 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:27:45	O item 396 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:27:46	O item 383 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:27:47	O item 377 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:27:48	O item 384 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:27:48	O item 397 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:27:49	O item 378 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:27:50	O item 398 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:27:51	O item 379 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:27:52	O item 385 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	12/09/2023 15:27:52	O item 399 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:27:55	O item 386 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:27:56	O item 380 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:27:57	O item 387 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:27:57	O item 400 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:27:59	O item 381 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:28:00	O item 401 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:28:01	O item 388 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:28:03	O item 382 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:28:04	O item 389 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:28:05	O item 402 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:28:06	O item 390 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:28:06	O item 383 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:28:07	O item 403 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:28:08	O item 384 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:28:09	O item 404 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:28:10	O item 391 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:28:12	O item 385 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:28:13	O item 392 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:28:13	O item 405 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:28:14	O item 386 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:28:15	O item 393 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:28:15	O item 406 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:28:16	O item 387 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:28:17	O item 407 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:28:20	O item 388 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:28:21	O item 408 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:28:23	O item 389 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:28:24	O item 409 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:28:52	O item 390 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:28:53	O item 410 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:28:54	O item 391 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:28:55	O item 411 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:28:57	O item 392 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:28:57	O item 412 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:28:59	O item 393 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:29:00	O item 413 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:37:42	O item 394 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:37:44	O item 395 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:37:46	O item 396 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:37:49	O item 397 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:37:51	O item 398 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:37:53	O item 399 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:37:58	O item 400 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:38:01	O item 401 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:38:05	O item 402 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:38:08	O item 403 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:38:10	O item 404 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:38:14	O item 405 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:38:16	O item 406 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:38:18	O item 407 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:38:22	O item 408 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:38:25	O item 409 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:38:54	O item 410 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:38:56	O item 411 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:38:58	O item 412 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:39:01	O item 413 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 15:50:19	O item 394 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:50:20	O item 414 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:50:22	O item 395 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:50:22	O item 415 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:50:24	O item 396 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:50:25	O item 416 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	12/09/2023 15:50:26	O item 398 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:50:28	O item 417 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:50:29	O item 399 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:50:30	O item 418 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:50:34	O item 397 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:50:35	O item 419 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:50:38	O item 400 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:50:39	O item 420 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:50:43	O item 401 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:50:44	O item 421 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:50:45	O item 402 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:50:46	O item 422 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:50:47	O item 403 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:50:48	O item 423 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:50:52	O item 404 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:50:53	O item 424 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:50:54	O item 405 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:50:55	O item 425 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:50:56	O item 406 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:50:57	O item 426 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:51:01	O item 407 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:51:02	O item 427 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:51:03	O item 408 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:51:04	O item 428 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:51:10	O item 410 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:51:11	O item 429 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 15:51:15	O item 409 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 15:51:16	O item 430 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 16:00:21	O item 414 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:00:23	O item 415 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:00:26	O item 416 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:00:29	O item 417 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:00:31	O item 418 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:00:36	O item 419 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:00:40	O item 420 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:00:45	O item 421 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:00:47	O item 422 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:00:49	O item 423 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:00:54	O item 424 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:00:56	O item 425 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:00:58	O item 426 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:01:03	O item 427 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:01:05	O item 428 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:01:12	O item 429 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:01:17	O item 430 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:09:48	O item 411 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 16:09:49	O item 431 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 16:09:50	O item 412 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 16:09:51	O item 432 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 16:10:05	O item 413 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 16:10:06	O item 433 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 16:10:09	O item 414 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 16:10:10	O item 434 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 16:10:11	O item 415 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 16:10:12	O item 435 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 16:10:13	O item 416 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 16:10:14	O item 436 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 16:10:18	O item 417 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 16:10:19	O item 437 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 16:10:20	O item 418 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 16:10:21	O item 438 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 16:10:23	O item 419 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 16:10:24	O item 439 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	12/09/2023 16:10:28	O item 420 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 16:10:29	O item 440 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 16:10:30	O item 421 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 16:10:31	O item 441 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 16:10:33	O item 422 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 16:10:34	O item 442 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 16:10:37	O item 423 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 16:10:38	O item 443 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 16:10:39	O item 424 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 16:10:40	O item 444 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 16:10:42	O item 425 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 16:10:43	O item 445 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 16:10:46	O item 426 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 16:10:47	O item 446 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 16:16:59	O item 427 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 16:17:00	O item 447 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 16:17:01	O item 428 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 16:17:02	O item 448 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 16:17:03	O item 429 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 16:17:04	O item 449 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 16:17:08	O item 430 está encerrado.
Sistema	12/09/2023 16:17:09	O item 450 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 16:19:50	O item 431 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:19:52	O item 432 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:20:07	O item 433 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:20:11	O item 434 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:20:13	O item 435 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:20:15	O item 436 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:20:20	O item 437 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:20:22	O item 438 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:20:25	O item 439 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:20:30	O item 440 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:20:32	O item 441 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:20:35	O item 442 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:20:39	O item 443 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:20:41	O item 444 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:20:44	O item 445 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:20:48	O item 446 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:27:01	O item 447 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:27:03	O item 448 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:27:05	O item 449 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 16:27:10	O item 450 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:03:52	O item 431 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:03:53	O item 451 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:03:55	O item 432 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:03:55	O item 452 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:03:57	O item 433 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:03:58	O item 453 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:04:00	O item 434 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:04:00	O item 454 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:04:02	O item 435 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:04:03	O item 455 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:04:04	O item 436 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:04:05	O item 456 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:04:09	O item 437 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:04:09	O item 457 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:04:11	O item 438 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:04:12	O item 458 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:04:14	O item 439 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:04:15	O item 459 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:04:18	O item 440 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:04:19	O item 460 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:04:20	O item 441 está encerrado.

Sistema	13/09/2023 08:04:21	O item 461 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:04:24	O item 442 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:04:25	O item 462 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:04:28	O item 443 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:04:29	O item 463 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:04:31	O item 444 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:04:32	O item 464 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:04:33	O item 445 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:04:34	O item 465 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:04:38	O item 446 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:04:39	O item 466 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:04:40	O item 447 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:04:41	O item 467 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:04:43	O item 448 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:04:44	O item 468 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:04:48	O item 449 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:04:49	O item 469 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:04:50	O item 450 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:04:51	O item 470 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:13:54	O item 451 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:13:56	O item 452 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:13:59	O item 453 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:14:01	O item 454 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:14:04	O item 455 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:14:06	O item 456 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:14:10	O item 457 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:14:13	O item 458 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:14:16	O item 459 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:14:20	O item 460 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:14:22	O item 461 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:14:26	O item 462 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:14:30	O item 463 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:14:33	O item 464 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:14:35	O item 465 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:14:40	O item 466 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:14:42	O item 467 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:14:45	O item 468 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:14:50	O item 469 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:14:52	O item 470 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:16:12	O item 451 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:16:13	O item 471 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:16:14	O item 452 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:16:15	O item 472 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:20:29	O item 453 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:20:30	O item 473 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:20:31	O item 454 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:20:32	O item 474 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:20:34	O item 455 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:20:34	O item 475 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:20:39	O item 456 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:20:40	O item 476 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:20:41	O item 457 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:20:42	O item 477 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:20:43	O item 458 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:20:44	O item 478 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:20:48	O item 459 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:20:49	O item 479 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:20:51	O item 460 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:20:52	O item 480 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:20:53	O item 461 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:20:54	O item 481 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:20:57	O item 462 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:20:58	O item 482 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	13/09/2023 08:21:00	O item 463 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:21:01	O item 483 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:21:05	O item 464 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:21:06	O item 484 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:21:10	O item 465 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:21:11	O item 485 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:21:17	O item 468 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:21:18	O item 486 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:21:22	O item 466 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:21:23	O item 487 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:21:25	O item 467 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:21:25	O item 488 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:21:27	O item 469 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:21:28	O item 489 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:21:34	O item 470 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:21:35	O item 490 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:26:14	O item 471 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:26:16	O item 472 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:30:30	O item 473 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:30:33	O item 474 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:30:35	O item 475 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:30:41	O item 476 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:30:43	O item 477 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:30:45	O item 478 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:30:50	O item 479 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:30:53	O item 480 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:30:55	O item 481 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:30:59	O item 482 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:31:02	O item 483 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:31:07	O item 484 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:31:12	O item 485 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:31:19	O item 486 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:31:24	O item 487 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:31:26	O item 488 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:31:29	O item 489 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:31:34	O item 471 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:31:35	O item 491 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:31:36	O item 490 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:31:37	O item 472 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:31:37	O item 492 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:31:39	O item 473 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:31:40	O item 493 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:31:43	O item 474 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:31:44	O item 494 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:31:46	O item 475 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:31:47	O item 495 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:31:48	O item 476 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:31:49	O item 496 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:31:52	O item 477 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:31:53	O item 497 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:31:55	O item 478 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:31:56	O item 498 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:31:59	O item 479 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:32:00	O item 499 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:32:02	O item 480 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:32:02	O item 500 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:32:04	O item 481 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:32:05	O item 501 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:32:10	O item 482 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:32:10	O item 502 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:32:12	O item 483 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:32:13	O item 503 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:32:14	O item 484 está encerrado.

Sistema	13/09/2023 08:32:15	O item 504 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:32:16	O item 485 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:32:17	O item 505 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:32:18	O item 486 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:32:19	O item 506 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:32:21	O item 487 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:32:22	O item 507 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:32:26	O item 488 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:32:27	O item 508 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:32:29	O item 489 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:32:29	O item 509 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:32:31	O item 490 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:32:32	O item 510 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:41:36	O item 491 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:41:38	O item 492 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:41:41	O item 493 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:41:45	O item 494 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:41:48	O item 495 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:41:50	O item 496 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:41:54	O item 497 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:41:57	O item 498 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:42:01	O item 499 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:42:03	O item 500 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:42:06	O item 501 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:42:11	O item 502 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:42:14	O item 503 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:42:16	O item 504 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:42:18	O item 505 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:42:20	O item 506 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:42:23	O item 507 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:42:28	O item 508 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:42:30	O item 509 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:42:33	O item 510 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:49:29	O item 491 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:49:30	O item 511 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:49:32	O item 492 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:49:33	O item 512 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:49:34	O item 493 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:49:35	O item 513 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:49:39	O item 494 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:49:39	O item 514 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:49:41	O item 495 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:49:42	O item 515 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:49:47	O item 496 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:49:48	O item 516 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:49:50	O item 497 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:49:51	O item 517 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:49:52	O item 498 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:49:53	O item 518 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:49:56	O item 499 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:49:57	O item 519 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:49:59	O item 500 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:50:00	O item 520 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:50:01	O item 501 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:50:02	O item 521 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:50:06	O item 502 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:50:06	O item 522 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:50:08	O item 503 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:50:09	O item 523 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:50:10	O item 504 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:50:11	O item 524 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:50:15	O item 505 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:50:15	O item 525 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	13/09/2023 08:50:17	O item 506 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:50:18	O item 526 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:50:20	O item 507 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:50:20	O item 527 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:50:38	O item 508 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:50:39	O item 528 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:50:40	O item 509 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:50:41	O item 529 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:50:42	O item 510 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:50:43	O item 530 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	13/09/2023 08:59:31	O item 511 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:59:34	O item 512 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:59:36	O item 513 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:59:40	O item 514 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:59:43	O item 515 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:59:49	O item 516 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:59:52	O item 517 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:59:54	O item 518 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:59:58	O item 519 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:00:06	O item 520 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:00:06	O item 521 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:00:07	O item 522 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:00:10	O item 523 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:00:12	O item 524 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:00:16	O item 525 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:00:19	O item 526 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:00:21	O item 527 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:00:40	O item 528 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:00:42	O item 529 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:00:44	O item 530 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:05:23	O item 511 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:05:24	O item 531 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:05:25	O item 512 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:05:26	O item 532 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:05:28	O item 513 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:05:29	O item 533 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:05:32	O item 514 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:05:33	O item 534 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:05:35	O item 515 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:05:36	O item 535 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:05:37	O item 516 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:05:38	O item 536 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:05:41	O item 517 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:05:42	O item 537 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:05:46	O item 518 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:05:47	O item 538 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:05:48	O item 519 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:05:49	O item 539 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:15:25	O item 531 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:15:27	O item 532 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:15:30	O item 533 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:15:34	O item 534 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:15:37	O item 535 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:15:39	O item 536 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:15:43	O item 537 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:15:48	O item 538 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:15:50	O item 539 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:24:29	O item 520 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:24:30	O item 540 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:24:31	O item 521 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:24:32	O item 541 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	13/09/2023 09:24:34	O item 522 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:24:35	O item 542 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:24:37	O item 524 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:24:37	O item 543 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:24:39	O item 526 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:24:40	O item 544 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:24:41	O item 528 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:24:42	O item 545 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:24:43	O item 529 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:24:44	O item 546 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:24:45	O item 530 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:24:46	O item 547 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:24:48	O item 532 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:24:49	O item 548 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:24:55	O item 523 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:24:55	O item 549 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:24:59	O item 525 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:24:59	O item 550 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:25:01	O item 527 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:25:02	O item 551 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:25:04	O item 531 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:25:05	O item 552 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:25:09	O item 533 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:25:09	O item 553 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:25:11	O item 534 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:25:12	O item 554 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:25:18	O item 539 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:25:18	O item 555 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:25:20	O item 538 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:25:21	O item 556 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:25:22	O item 537 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:25:23	O item 557 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:25:24	O item 536 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:25:25	O item 558 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:25:26	O item 535 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:25:27	O item 559 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:34:31	O item 540 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:34:33	O item 541 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:34:36	O item 542 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:34:38	O item 543 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:34:41	O item 544 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:34:43	O item 545 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:34:45	O item 546 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:34:47	O item 547 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:34:50	O item 548 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:34:56	O item 549 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:35:00	O item 550 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:35:03	O item 551 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:35:06	O item 552 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:35:10	O item 553 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:35:13	O item 554 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:35:19	O item 555 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:35:22	O item 556 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:35:24	O item 557 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:35:26	O item 558 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:35:28	O item 559 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:41:18	O item 540 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:41:18	O item 560 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:41:20	O item 541 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:41:21	O item 561 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:41:22	O item 542 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:41:23	O item 562 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:41:29	O item 543 está encerrado.

Sistema	13/09/2023 09:41:30	O item 563 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:41:32	O item 544 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:41:33	O item 564 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:41:34	O item 545 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:41:35	O item 565 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:44:31	O item 546 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:44:32	O item 566 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:44:33	O item 547 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:44:34	O item 567 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:47:25	O item 548 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:47:25	O item 568 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:47:27	O item 549 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:47:28	O item 569 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:47:29	O item 550 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:47:30	O item 570 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:47:33	O item 551 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:47:34	O item 571 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:47:36	O item 552 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:47:36	O item 572 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:47:38	O item 553 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:47:39	O item 573 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:47:42	O item 554 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:47:43	O item 574 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:47:44	O item 555 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:47:45	O item 575 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:51:19	O item 560 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:51:22	O item 561 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:51:24	O item 562 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:51:31	O item 563 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:51:34	O item 564 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:51:36	O item 565 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:54:33	O item 566 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:54:35	O item 567 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:56:54	O item 556 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:56:55	O item 576 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:56:56	O item 557 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:56:57	O item 577 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:56:59	O item 558 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:57:00	O item 578 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:57:03	O item 559 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:57:04	O item 579 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:57:06	O item 560 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:57:06	O item 580 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:57:08	O item 561 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:57:09	O item 581 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:57:12	O item 562 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:57:13	O item 582 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:57:15	O item 563 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:57:16	O item 583 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:57:17	O item 564 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:57:18	O item 584 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:57:21	O item 565 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:57:21	O item 585 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:57:24	O item 566 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:57:25	O item 586 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:57:26	O item 568 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:57:26	O item 567 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:57:27	O item 587 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:57:29	O item 569 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:57:31	O item 568 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:57:31	O item 570 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:57:31	O item 588 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:57:35	O item 571 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	13/09/2023 09:57:37	O item 572 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:57:39	O item 569 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:57:40	O item 573 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:57:41	O item 589 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:57:42	O item 570 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:57:43	O item 590 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:57:44	O item 574 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:57:46	O item 575 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 09:57:46	O item 571 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:57:47	O item 591 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:57:48	O item 572 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:57:49	O item 592 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:57:51	O item 573 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:57:51	O item 593 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:57:55	O item 574 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:57:56	O item 594 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:57:57	O item 575 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:57:58	O item 595 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 10:06:56	O item 576 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:06:58	O item 577 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:07:01	O item 578 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:07:05	O item 579 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:07:07	O item 580 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:07:10	O item 581 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:07:14	O item 582 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:07:17	O item 583 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:07:19	O item 584 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:07:22	O item 585 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:07:26	O item 586 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:07:28	O item 587 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:07:32	O item 588 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:07:42	O item 589 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:07:44	O item 590 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:07:48	O item 591 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:07:50	O item 592 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:07:52	O item 593 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:07:57	O item 594 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:07:59	O item 595 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:14:34	O item 576 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:14:35	O item 596 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 10:14:37	O item 577 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:14:38	O item 597 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 10:14:41	O item 578 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:14:42	O item 598 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 10:14:47	O item 595 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:14:48	O item 599 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 10:14:49	O item 594 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:14:50	O item 600 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 10:14:51	O item 593 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:14:52	O item 601 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 10:14:53	O item 592 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:14:54	O item 602 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 10:15:14	O item 579 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:15:15	O item 603 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 10:15:16	O item 580 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:15:17	O item 604 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 10:15:21	O item 581 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:15:22	O item 605 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 10:15:23	O item 582 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:15:24	O item 606 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 10:15:25	O item 583 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:15:26	O item 607 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 10:20:04	O item 584 está encerrado.

Sistema	13/09/2023 10:20:05	O item 608 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 10:20:07	O item 585 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:20:08	O item 609 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 10:20:12	O item 591 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:20:14	O item 590 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:20:17	O item 589 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:20:18	O item 588 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:20:21	O item 586 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:20:25	O item 587 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:24:36	O item 596 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:24:39	O item 597 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:24:43	O item 598 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:24:49	O item 599 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:24:51	O item 600 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:24:53	O item 601 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:24:55	O item 602 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:25:16	O item 603 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:25:18	O item 604 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:25:23	O item 605 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:25:25	O item 606 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:25:27	O item 607 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:27:29	O item 607 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:27:31	O item 606 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:27:34	O item 605 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:27:36	O item 604 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:27:38	O item 602 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:27:41	O item 601 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:27:44	O item 596 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:30:06	O item 608 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:30:09	O item 609 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 10:31:22	O item 597 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:31:25	O item 598 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:31:28	O item 599 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:31:33	O item 600 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:31:35	O item 603 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:32:01	O item 608 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:32:04	O item 609 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:32:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	20/09/2023 14:18:42	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	20/09/2023 14:19:28	Senhor fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	20/09/2023 14:35:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	21/09/2023 10:21:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	22/09/2023 14:55:48	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	26/09/2023 15:26:10	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	26/09/2023 15:26:18	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	27/09/2023 09:03:20	senhores ainda estamos analisando as propostas e documentos apresentados
Pregoeiro	28/09/2023 13:40:20	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/09/2023 às 16:45:00.

Eventos da Licitação

Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	23/08/2023 07:49:29	
Abertura da sessão pública	12/09/2023 08:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	13/09/2023 10:32:07	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	26/09/2023 15:26:18	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/09/2023 13:40:20	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/09/2023 às 16:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:09 horas do dia 29 de setembro de 2023,

cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO

Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI

Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI

Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:0C56FA06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO DE 2024 - CIS/AMUNPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ													
Planejamento e Orçamento													
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo													
Entidade(s): Consolidado													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ													
00327 - Convenio Estadual - QualiCIS													
Previsto	169.715,48	169.715,48	169.715,48	169.715,48	169.715,48	169.715,48	169.715,48	169.715,48	169.715,48	169.715,48	169.715,44	169.715,48	2.036.585,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	169.715,48	169.715,48	169.715,48	169.715,48	169.715,48	169.715,48	169.715,48	169.715,48	169.715,48	169.715,48	169.715,44	169.715,48	2.036.585,72
02001 - RECURSO DO TESOURO DESCENTRALIZADO													
Previsto	804.987,88	804.987,88	804.987,88	804.987,88	804.987,88	804.987,88	804.987,88	804.987,88	804.987,88	804.987,88	804.987,89	804.987,88	9.659.854,57
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	804.987,88	804.987,88	804.987,88	804.987,88	804.987,88	804.987,88	804.987,88	804.987,88	804.987,88	804.987,88	804.987,89	804.987,88	9.659.854,57
20012 - Recursos de Contratos de Rateio dos consorcios Publicos													
Previsto	301.133,29	301.133,29	301.133,29	301.133,29	301.133,29	301.133,29	301.133,29	301.133,29	301.133,29	301.133,29	301.133,34	301.133,29	3.613.599,53
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	301.133,29	301.133,29	301.133,29	301.133,29	301.133,29	301.133,29	301.133,29	301.133,29	301.133,29	301.133,29	301.133,34	301.133,29	3.613.599,53
20013 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consorcios Publicos													
Previsto	4.312.719,29	4.312.719,29	4.312.719,29	4.312.719,29	4.312.719,29	4.312.719,29	4.312.719,29	4.312.719,29	4.312.719,29	4.312.719,29	4.312.719,29	4.312.719,29	51.752.631,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.312.719,29	4.312.719,29	4.312.719,29	4.312.719,29	4.312.719,29	4.312.719,29	4.312.719,29	4.312.719,29	4.312.719,29	4.312.719,29	4.312.719,29	4.312.719,29	51.752.631,48
20014 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos													
Previsto	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	142.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	142.800,00
Total Geral													
Previsto	5.600.455,94	5.600.455,94	5.600.455,94	5.600.455,94	5.600.455,94	5.600.455,94	5.600.455,94	5.600.455,94	5.600.455,94	5.600.455,94	5.600.455,96	5.600.455,94	67.205.471,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.600.455,94	5.600.455,94	5.600.455,94	5.600.455,94	5.600.455,94	5.600.455,94	5.600.455,94	5.600.455,94	5.600.455,94	5.600.455,94	5.600.455,96	5.600.455,94	67.205.471,30
Data Emissão: 28/09/2023 **Hora de emissão:** 19h e 36m													

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:682A609E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
[redacted]				
ABV0057	277490NIC0031635	24/06/2023	50020	R$ 586,94
[redacted]				
AEH1177	277490A000207819	20/06/2023	76332	R$ 293,47
[redacted]				

AKK2393	277490A000207835	09/07/2023	76332	R$ 293,47
AMP9A21	277490A000207839	09/07/2023	70301	R$ 293,47
AOB8537	116100T000239733	06/07/2023	54521	R$ 195,23
ARR3C13	277490A000207821	20/06/2023	51930	R$ 293,47
ATL2090	277490A000207823	20/06/2023	76332	R$ 293,47
AUE8827	277490A000195088	13/07/2023	51851	R$ 195,23
AUH5E00	277490A000195087	13/07/2023	76331	R$ 293,47
AUK1472	277490A000207830	04/07/2023	61220	R$ 293,47
AVZ9J80	116100T000239732	06/07/2023	56221	R$ 88,38
AVZ9J80	116100T000250338	06/07/2023	54521	R$ 195,23
AXE7G70	277490A000207827	04/07/2023	76332	R$ 293,47
AXO6811	277490A000207828	04/07/2023	61220	R$ 293,47
AYN7J33	277490NIC0031634	24/06/2023	50020	R$ 586,94
AYR4240	116100T000250337	06/07/2023	54521	R$ 195,23
AZC2C47	277490A000207832	06/07/2023	76251	R$ 293,47
AZS0196	116100T000239735	06/07/2023	54521	R$ 195,23
BAM3773	277490A000208501	24/06/2023	54600	R$ 130,16
BBP8913	277490A000207824	20/06/2023	76332	R$ 293,47
BBU9493	277490A000207831	06/07/2023	76332	R$ 293,47
BCH9176	277490NIC0031631	24/06/2023	50020	R$ 390,46
BEF8F81	277490A000207820	20/06/2023	76331	R$ 293,47
HTC6B01	277490A000207829	04/07/2023	76332	R$ 293,47
MKN9G37	277490A000207833	06/07/2023	57380	R$ 293,47
MOZ6274	277490A000207836	09/07/2023	51930	R$ 293,47
NSC3A26	277490A000207838	09/07/2023	76332	R$ 293,47
ONN0G96	277490NIC0031632	24/06/2023	50020	R$ 586,94
RHC3I13	116100T000239736	06/07/2023	54521	R$ 195,23
RHY7F49	116100T000239737	06/07/2023	54521	R$ 195,23
SEB7J64	277490A000207825	22/06/2023	54870	R$ 195,23
SEF1B79	116100T000239734	06/07/2023	54521	R$ 195,23

SEG6D72	277490NIC0031633	24/06/2023	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:87ECC51B

